



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

**PRESIDENTE:** LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

**1º Vice-Presidente:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

**2º Vice-Presidente:** EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

**3º Vice-Presidente:** MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

**4º Vice-Presidente:** RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

**5º Vice-Presidente:** JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

**1º Secretário:** ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

**2º Secretária:** FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

**1º Tesoureiro:** PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

**2º Tesoureiro:** FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

**1-Conselheiro Fiscal:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

**2-Conselheiro Fiscal:** CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

**3-Conselheiro Fiscal:** FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

**1- Conselheiro Fiscal Suplente:** ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

**2-Conselheiro Fiscal Suplente:** MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

**3-Conselheiro Fiscal Suplente:** LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 – AMSO-TR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 – AMSO-TR**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Joaquim José de Medeiros, convida Vossa Senhoria, para participar da Assembleia Geral Ordinária, na sede da AMSO-TR, dia 28/09/2023 em primeira convocação às 14h com no mínimo 2/3 (dois terços) dos representantes legais dos municípios associados e às 14:30h em segunda convocação com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Usina de Asfalto;
2. Perfuratriz;
3. Situação das Máquinas da AMSO-TR;
4. Assessorias;
5. Apresentação UFRN (Empresas Juniores);
6. Tribuna do Norte (Publicações);
7. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS;
8. Outros assuntos de interesse.

**Local:** AMSO-TR - Currais Novos/RN.

**Data:** 28 de setembro de 2023.

**Hora:** 14h

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**222950DF

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

**Art. 1º** - Conceder ao Membro do Conselho Fiscal da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, 02 (duas) diárias para atender despesas durante viagem à Brasília, dias 03 e 04 de outubro de 2023, devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**1839B73C

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 026, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

**Art. 1º** - Conceder ao Membro do Conselho Fiscal da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, Francisco Macedo da Silva, 02 (duas) diária para atender despesas durante viagem à Brasília, dias 03 e 04 de outubro de 2023, devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**9BED15F9

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.021/2023 PROCESSO**  
**AMSO-TR Nº 021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

CNPJ: 08.386.658/0001-95

**CONTRATADA:** FABRÍCIA SILVA ARAÚJO.

CNPJ: 26.852.898/0001-10

**OBJETO:** Contratação de serviços de higienização e limpeza dos aparelhos de ar condicionados tipo split de 9.000, 12.000 e 24.000 BTUs e acabamento em gesso do orifício da tubulação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 01 - Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR

**Unidade Administrativa:** 0103 - Departamento Administrativo

**Programa:** 003 - Manutenção do Departamento Administrativo

**Atividade:** 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

**Elemento de Despesas:** 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/09/2023 a 25/09/2024.

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2023.

Joaquim José de Medeiros

**Presidente**

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**86C5E90F

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**016/2023**

**OBJETO:** Contratação de mão de obra especializada em serviços de telefonia central telefônica para atender as necessidades da AMSO-TR.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o parecer Jurídico em favor da Empresa: Agostinho Feliciano Dantas - MEI inscrita no CNPJ nº 17.50.509/0001-72, totalizando o valor global de **R\$ 1.800,00** (Hum mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Currais Novos/RN, 26 de- setembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se,

Joaquim José de Medeiros

**Presidente AMSO-TR**

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**5BC4F4F0

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**011/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de serviços mecânicos especializada em mão de obra no conserto e manutenção de Máquinas Retroscavadeira New Holland Motor Cummins- LB90, e Motoniveladora New Holland Motor Cummins- RG 140-B, para utilização futura conforme as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi- AMSO-TR.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o parecer Jurídico, tendo como vencedora a Empresa JB DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 13.266.536/0001-03, que ofertou uma proposta no valor global de R\$ 16.000,50 (dezesesseis mil e cinquenta centavos), para Contratação de Empresa para execução de serviços mecânicos especializada em mão de obra no conserto e manutenção de Máquinas Retroscavadeira New Holland Motor Cummins- LB90, e Motoniveladora New Holland Motor Cummins- RG 140-B, para utilização futura conforme as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi- AMSO-TR, com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

Publique-se e Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 26 de setembro de 2023.

Joaquim José de Medeiros

**Presidente AMSO-TR**

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**249250B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA**  
**REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)**

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PROGRAMA DE**  
**ENGENHARIA Nº 01/2023\_CARNAÚBA DOS DANTAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PROGRAMA DE ENGENHARIA Nº 01/2023**

**CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ PARA A GESTÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN – CIM SERIDÓ, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.605.955/0001-40, com sede na Avenida Teotônio Freire, 346, Manoel Salustino – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS.

**MUNICÍPIO CONSORCIADO:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede em Juvenal Lamartine, 200, centro, Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº 009.745.614-44.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Cláusula primeira – Aplicar-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93 e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CIM SERIDÓ, conforme indicação do Anexo I, deste instrumento.

Cláusula segunda – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

**FAZER OBJETO:**

Cláusula terceira – Constitui objeto do presente contrato de programa a gestão do contrato para prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, conforme edital pregão eletrônico nº 006/2023 do CIM SERIDÓ (Anexo II), em favor dos Municípios consorciados ao CIM SERIDÓ.

**DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Cláusula quarta – O CIM SERIDÓ será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação de serviço contemplará: a) Intermediará a gestão da demanda do Município junto à empresa solicitando o orçamento dos serviços de engenharia; b) Repassará o valor do orçamento ao Município e exigirá a autorização para emissão de pedido de serviço; c) Autorizado a ordem de serviço, o Município aprovará o contrato de programa e de taxa; d) Assinados os contratos, o Município fará o repasse de metade do valor orçado para a conta do Consórcio, mediante contrato de taxa específica para cada orçamento autorizado; e) O Consórcio acompanhará a execução do contrato até a conclusão e pagamento pelos serviços prestados.

**DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS:**

Cláusula quinta – São direitos e deveres do Município consorciado: a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recolha de informações e designação do servidor responsável; b) Receber suporte técnico; c) Solicitar correções e ajustes, cuja execução será atendida após aprovação dos técnicos do consórcio; d) Prestar as informações solicitadas pela CIM SERIDÓ e pela empresa contratada; e) Zelar pela correta execução dos serviços; f) Transferir, de acordo com o Contrato de Taxa, os recursos financeiros necessários à execução do objeto.

**DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

Cláusula sexta – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CIM SERIDÓ deverá, especialmente:

a) Elaborar e encaminhar ao Município consorciado a Prestação de Contas anuais quanto aos serviços contratados, fazendo com que eles constam um resumo geral das atividades e valores; b) Disponibilizar ao Município as informações contábeis e as projeções financeiras, aplicáveis segundo a legislação pertinente, relativa ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

**DA TRANSFERÊNCIA DE BENS E DE PESSOAL:**

Cláusula sétima – Fica previsto que não haja, até disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre Consórcio e Municípios consorciados.

**DA VIGÊNCIA:**

Cláusula oitava – O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o edital pregão eletrônico nº 006/2023 estiver vigente.

**DO REPASSE DE RECURSOS:**

Cláusula nona – O consorciado que aderir a este contrato de programa deverá repassar ao CIM SERIDÓ o valor referente ao orçamento autorizado para emissão de ordem de serviço pelo Consórcio, mediante o fornecimento do contrato de tarifa.

**DAS PENALIDADES:**

Cláusula décima – O consorciado inadimplente com o CIM SERIDÓ será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Parágrafo primeiro – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao correspondente consorciado até a regularização da dívida.

Parágrafo segundo – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

**DA RESCISÃO:**

Cláusula décima primeira – O presente contrato de programa poderá ser rescindido por: a) Descumprimento de quaisquer obrigações para execução do objeto; b) Superveniência de norma legal ou de fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável; c) Ato unilateral com motivação comprovada jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante no contrato de tarifa.

**DO FORO:**

Cláusula décima segunda – Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir as questões pertinentes ao presente Contrato.

Currais Novos, 15 de junho de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente do CIM SERIDÓ

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Consortiado

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**3419D47F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-  
AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP, por intermédio de sua comissão, torna público que as 10:00h do dia 11 de outubro de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS SUBMERSOS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo email: : [licitacao@cimamlap.com.br](mailto:licitacao@cimamlap.com.br)

Natal/RN, 25 de setembro de 2023.

**A COMISSÃO**

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Luana de Oliveira Silva

**Código Identificador:**659827C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **dar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ nº 02.867.473/0001-16), licitante do Pregão Eletrônico nº 054/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05



LUGARES, PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, reformando assim a decisão guerreada para desclassificar a proposta da Recorrida AUTOSTRADA VEICULOS LTDA (CNPJ nº 40.603.499/0001-46). A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua da Matriz, 264, Ari de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).

Acari, 26 de setembro de 2023.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO –**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E4561BE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
54/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5085/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN EM ATIVIDADES DIÁRIAS E EVENTOS REALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023, A SABER:**

**J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **02.867.473/0001-16**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 76.366,00 (Setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais)**.

Acari (RN), 26 de setembro de 2023.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A6864EF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 07/2023 (CMAS)**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2023**

Aprova a destinação de automóvel utilitário para o CRAS do município de Afonso Bezerra/RN, de acordo com a Portaria MDS nº 886/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO BEZERRA/RN, reunido no dia 22 de Setembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 650/2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a destinação de Automóvel utilitário para carga mínima 1000 KG – Carroceria tipo picape, para o município de Afonso Bezerra/RN, com o objetivo de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo único. O equipamento será destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Avenida Batista Montenegro, nº S/N, Centro – Afonso Bezerra/RN.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 22 de setembro de 2023.

**FRANCIMEIRE SOUZA ARAÚJO DE MORAIS**

Presidente Interina do CMAS

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**4A706C8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 32/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 32/2023-SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 1006/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 32/2023, cujo objetivo é: Contratação de empresa(s) para Formação de Registro de preço para fornecimento parcelado de material de construção e correlatos, (hidro sanitário, tintas, telha, tijolos, esquadrias de madeira, vergalhão de ferro, etc), destinados a manutenção das Secretarias e Fundos Municipais do município de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas:

A BEATRIZ C DE ARAUJO – ME, inscrita no CNPJ 39.975.716/0001-40, com sede a Rua José Tibúrcio da Costa - CEP: 59.515-000 - UF: RN - Município: Angicos - Telefone: (84) 98200-4232, sagrou-se vencedor nos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 60 - 61 - 69 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 163 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 188 - 189 - 190 - 191 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 313 - 315 - 317 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 338, perfazendo o total de R\$ 1.029.530,24 (um milhão, vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

MADEIREIRA SANTANA E CONSTRUCAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 08.363.075/0001-49, com sede a Rodovia BR 226 - CEP: 59.240-000 - UF: RN - Município: Tangará - Telefone: (84) 99695-8157, sagrou-se vencedor nos itens: 1 - 162 - 164 - 192 - 193 - 216 - 265 e 314, perfazendo o total de R\$ 16.939,04 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ 24.563.754/0001-18, com sede a R DOUTOR LUIZ CARLOS - CEP: 59.650-000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 3331-7289, sagrou-se vencedor dos itens: 7 - 11 - 20 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 71 - 73 - 113 - 114 - 187 - 280 - 301 - 302 - 311 - 312 - 316 - 318 e 337, perfazendo o total de R\$ 452.389,46 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecerem, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN em 25. Setembro. 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**1DD40691

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO 32/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 32/2023-SRP**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do processo administrativo nº 1006/2023, certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 32/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa(s) para Formação de Registro de preço para fornecimento parcelado de material de construção e correlatos, (hidro sanitário, tintas, telha, tijolos, esquadrias de madeira, vergalhão de ferro, etc), destinados a manutenção das Secretarias e Fundos Municipais do município de Afonso Bezerra/RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **PE Nº 32/2023**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORAS** empresas conforme descritas a seguir:

A BEATRIZ C DE ARAUJO – ME, inscrita no CNPJ 39.975.716/0001-40, com sede a Rua José Tibúrcio da Costa - CEP: 59.515-000 - UF: RN - Município: Angicos - Telefone: (84) 98200-4232, sagrou-se vencedor nos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 -

44 - 45 - 60 - 61 - 69 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 163 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 188 - 189 - 190 - 191 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 313 - 315 - 317 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 e 338, perfazendo o total de R\$ 1.029.530,24 (um milhão, vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

MADEIREIRA SANTANA E CONSTRUCAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 08.363.075/0001-49, com sede a Rodovia BR 226 - CEP: 59.240-000 - UF: RN - Município: Tangará - Telefone: (84) 99695-8157, sagrou-se vencedor nos itens: 1 – 162 – 164 – 192 – 193 – 216 – 265 e 314, perfazendo o total de R\$ 16.939,04 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ 24.563.754/0001-18, com sede a R DOUTOR LUIZ CARLOS - CEP: 59.650-000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 3331-7289, sagrou-se vencedor dos itens: 7 – 11 – 20 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 70 – 71 – 73 – 113 – 114 – 187 – 280 – 301 – 302 – 311 – 312 – 316 – 318 e 337, perfazendo o total de R\$ 452.389,46 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedor foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital. O processo foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para ratificação da adjudicação e posterior homologação.

Afonso Bezerra/RN, em 22 de Setembro de 2023.

**FÁBIO F. VIANA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**0351F9B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO**  
**Nº 1.992/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Registro de preços para Aquisição de fraldas descartáveis para atender aos usuários idosos e portadores de deficiência do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 27/09/2023 das 09h00min até às 09h00min do dia 11/10/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 11/10/2023, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 11/10/2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 26 de setembro de 2023.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**48B6E41D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:** GIOVANNI CARVALHO DO REGO 02479859452-ME – CNPJ nº 47.285.519/0001-27

**OBJETO:** Contratação da assessoria, produção e apresentação musical da BANDA MINISTÉRIO VAMBORA, com início na Praça Prefeito Jaime Batista e encerramento na Avenida Senador Georgino Avelino no dia 14 de outubro de 2023 no evento “Marcha para Jesus 2023” do município de Angicos/RN”.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 15.022,00 (quinze mil vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Sub função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade:2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Natureza de Despesa:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**VIGÊNCIA:** 26 de setembro de 2023 em vigor até o pagamento da presente contratação.

Angicos/RN, em 26 de setembro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**1EDAB23B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0314/2023 – GC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, e XXXII, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** EXONERAR a pedido o Sr. Wilkler Werner Galdino da Silva, do Cargo em comissão de Chefe de Setor de Material Didático, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins –RN, 26 de Setembro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**8A58F8B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2064/2023 DE 26 DE SETEMBRO 2023**

**PLL nº. 441/2023 Autor,** Antônio Laete de Oliveira Souza

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Posseiros e Posseiras do Projeto de Assentamento do Sítio do Góis, zona rural do Município de Apodi, Rio Grande do Norte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação privada, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS E POSSEIRAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DO SÍTIO DO GÓIS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº **02.605.504/0001-60**, com sede e foro no município de Apodi-RN.

**Parágrafo único.** – Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

em Apodi/RN, 26 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**149BA71F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2065/2023 DE 26 DE SETEMBRO 2023**

**PLL nº. 444/2023 Autor,** Marcos Railton Diógenes de Almeida Dias

Dá Denominação ao ginásio do Distrito do Córrego, João de Deus Neto - do Município de Apodi – Rio Grande do Norte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**– Fica Denominado o ginásio do córrego **João de Deus Neto**, localizado no Distrito do Córrego, zona rural do município de Apodi/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

em Apodi/RN, 26 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**4DDECF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº14070001/2021-TP002/2021**

**EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº14070001/2021-TP002/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

**CONTRATADA:** ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ: Nº27.060.602/0001-90

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. RUA: TRECHO DA RUA NONATO MOTA, RUA VEREADOR TITICO TARGINO E RUA ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DINIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO., QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: 02.09.2023. A 02.11.2023. FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA APODI/RN, 01.09.2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**CFD921E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1600/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de (01) uma diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Daiana da Silva Gurgel**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 18 de outubro de 2023, para participar de oficina sobre elaboração de projetos para **Prêmio Prefeitura empreendedora**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**51362ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado Final da licitação Tomada de Preço nº. 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma quadra de esporte no bairro Garilândia, no município de Apodi/RN. Conforme especificações no edital e demais elementos técnicos constantes no projeto básico., que teve como vencedora a proposta da **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 155.660,63** (cento e cinquenta e cinco mil, seissentos e sessenta reais e sessenta e três centavos). Os demais licitantes terão 5 (cinco) dias úteis para apresentar quaisquer questionamentos.

Apodi/RN, em 26 de setembro de 2023.

**Edivar Mendes de Freitas Filho**

**Presidente da CPL**

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**563E5091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072401/2023 - PROCESSO Nº 126125/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a

contratação do proponente **KJ LIMA ASSESSORIA & SOLUCOES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.372.579/0001-02**, com o valor total de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), referente à **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no apoio e suporte na elaboração e envio de prestações de contas em anexos específicos, com análise, mapeamento, atualização, preposição de melhorias e possíveis correções exigidos anualmente, envio de DCTF, GPIF e regularização do CNPJ, para assim atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 23 de agosto de 2023.

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**55A389B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 250801/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072401/2023 - PROCESSO Nº 126125/2023**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 126125/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 072401/2023.

**CONTRATANTE: Município de Arez/RN - Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34.**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no apoio e suporte na elaboração e envio de prestações de contas em anexos específicos, com análise, mapeamento, atualização, preposição de melhorias e possíveis correções exigidos anualmente, envio de DCTF, GPIF e regularização do CNPJ, para assim atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN.

**CONTRATADO: KJ LIMA ASSESSORIA & SOLUÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.372.579/0001-02.**

Valor Total: **R\$ 17.600,00** (dezesete mil, seiscentos reais).

**VIGENCIA:** 25 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Unidade Orçamentária:** 02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Ação:** 2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde; **Função:** 10; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 0027; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 15001002.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 25 de agosto de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**BC582E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 126208/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº **026/2023**, destinado ao **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**J J C DE FREITAS** - CNPJ: 42.087.302/0001-99, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**.

Arez/RN, 18 de setembro de 2023.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**B0EEFF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 126208/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 126208/2023, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **026/2023**, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495** - CNPJ: 34.310.563/0001-06, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 917.880,00 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta reais)**.

**J J C DE FREITAS** - CNPJ: 42.087.302/0001-99, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**.

Arez/RN, 26 de setembro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**588E09F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 126386/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral e ferramentas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, destinado ao Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral e ferramentas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:** 51.045.980/0001-80, saiu vencedor no item: 170; totalizando o valor de **R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)**.

**ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ:** 51.890.698/0001-07, saiu vencedor no item: 82; totalizando o valor de **R\$ 3.397,50 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ:** 46.423.434/0001-03, saiu vencedor no(s) item(ns) : 165, 168 ; totalizando o valor de **R\$ 15.102,00 (quinze mil, cento e dois reais)**.

**EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - CNPJ:** 48.462.564/0001-72, saiu vencedor no item: 96; totalizando o valor de **R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

**MADEIREIRA SANTANA E CONSTRUCAO LIMITADA - CNPJ:** 08.363.075/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 15, 26, 27; totalizando o valor de **R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

**F V MATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:** 13.080.982/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 9, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 41, 46, 47, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 100, 101, 107, 112, 117, 118, 120, 127, 136, 137, 138, 158, 166; totalizando o valor de **R\$ 344.684,20 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**.

**GGV COMERCIAL LTDA - CNPJ:** 35.236.131/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 51, 52, 66, 67, 111, 115; totalizando o valor de **R\$ 5.726,70 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**.

**INFANTARIA COMERCIAL - CNPJ:** 20.795.155/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 12, 30, 77, 93, 99, 103, 109, 113, 116, 121, 122, 141, 149, 150, 155, 162, 169; totalizando o valor de **R\$ 18.131,01 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e um centavos)**.

**R L DE CARVALHO - CNPJ:** 38.444.976/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 6, 10, 11, 16, 23, 33, 35, 39, 40, 43, 44, 45, 49, 53, 55, 68, 70, 80, 83, 84, 92, 98, 102, 104, 105, 106, 114, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 163; totalizando o valor de **R\$ 488.293,09 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos)**.

**REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCA - CNPJ:** 28.988.412/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 8, 17, 21, 42, 48, 50, 54, 56, 57, 94, 95, 108, 110, 125, 126, 161, 164, 167; totalizando o valor de **R\$ 80.571,80 (oitentamil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**.

**RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES - CNPJ:** 22.327.979/0001-40, saiu vencedor no item: 119; totalizando o valor de **R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**.

Arez/RN, 15 de setembro de 2023.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**0AEAB48C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 126386/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral e ferramentas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 126386/2023, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral e ferramentas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:** 51.045.980/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 170; totalizando o valor de **R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)**.

**ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ:** 51.890.698/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 82; totalizando o valor de **R\$ 3.397,50 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ:** 46.423.434/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 165,



168; totalizando o valor de **R\$ 15.102,00 (quinze mil, cento e dois reais)**.

**EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA** - CNPJ: 48.462.564/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 96; totalizando o valor de **R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

**MADEIREIRA SANTANA E CONSTRUCAO LIMITADA** - CNPJ: 08.363.075/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 15, 26, 27; totalizando o valor de **R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

**F V MATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** - CNPJ: 13.080.982/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7, 9, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 41, 46, 47, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 100, 101, 107, 112, 117, 118, 120, 127, 136, 137, 138, 158, 166; totalizando o valor de **R\$ 344.684,20 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**.

**GGV COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 35.236.131/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 51, 52, 66, 67, 111, 115; totalizando o valor de **R\$ 5.726,70 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**.

**INFANTARIA COMERCIAL** - CNPJ: 20.795.155/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 12, 30, 77, 93, 99, 103, 109, 113, 116, 121, 122, 141, 149, 150, 155, 162, 169; totalizando o valor de **R\$ 18.131,01 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e um centavo)**.

**R L DE CARVALHO** - CNPJ: 38.444.976/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 6, 10, 11, 16, 23, 33, 35, 39, 40, 43, 44, 45, 49, 53, 55, 68, 70, 80, 83, 84, 92, 98, 102, 104, 105, 106, 114, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 163; totalizando o valor de **R\$ 488.293,09 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos)**.

**REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCA** - CNPJ: 28.988.412/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 8, 17, 21, 42, 48, 50, 54, 56, 57, 94, 95, 108, 110, 125, 126, 161, 164, 167; totalizando o valor de **R\$ 80.571,80 (oitenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**.

**RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES** - CNPJ: 22.327.979/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 119; totalizando o valor de **R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**.

Arez/RN, 26 de setembro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Maria Cristiane Dos Santos  
Código Identificador:14F8129B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 020 AO CONTRATO Nº. 053/2019 -  
PROCESSO Nº 2580/2019**

TERMO ADITIVO Nº. 020 ao Contrato nº.053/2019, celebrado em 21/11/2014, objeto da Tomada de Preços nº 008/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa CONSTRUTORA CONCIL LTDA ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CONCIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.347.788/0001-81, estabelecida RUA CEL SLVINO BEZERRA, 1423 SALA 1, LAGOA SECA, NATAL/RN CEP:59031140, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DIEGO DE PAIVA PESSOA, portador do CPF (MF) nº 012.245.484-77, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preços nº **008/2014** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo final de vigência do contrato 053/2019 para 25 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Início da Vigência: 26/10/2023

Término da Vigência: 25/04/2024

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

**CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 21 de setembro de 2023.**

Município de Baía Formosa/rn

CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

Construtora Concil Ltda Me

CNPJ: 09.347.788/0001-81

**DIEGO DE PAIVA PESSOA**

Socio Administrador

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:BF732A13**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 21090001/23**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no **Art. 24, Inciso II**, da **Lei nº. 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **EDINAIDE MARQUES DA SILVA 05677868469 - CNPJ/CPF: 19.282.504/0001-70**, referente a **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a confecção de “MESAS MDF” as quais utilizadas no desenvolvimento do Projeto de Robótica Educacional executado por professores junto a alunos da rede pública municipal de ensino de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 25 de setembro de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Responsável

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:42E6FA81**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0214/2023 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor do município, abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da Capacitação: Perspectivas para o Controle Interno, um olhar imersivo, promovida pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira (ECPSLO) em parceria com a FEMURN e FECAM, nos dias 27 e 28 de setembro de 2023.

01. ORLANDO PADILHA DA COSTA – Controlador Interno – Matrícula - 000251, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de setembro de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:7EE7403B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0215/2023 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor do município, abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **Seminário de Saúde mental e prevenção do suicídio**, realizado pela SESAP e Defesa Civil Estadual, no dia 27 de setembro de 2023.

01. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Matrícula 11584, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de setembro de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**F95B5849

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 088/2023/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida **02 (DUAS) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 500,00** (QUINHENTOS REAIS) a servidora **KAILO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5525, ocupante do cargo/função **COORDENADOR DE ESF**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para Natal/RN, para participar da **CAPACITAÇÃO REGIÃO OESTE: ATRIBUIÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL FRENTE AOS DESASTRES LOCAIS** e do

**SEMINÁRIO DE SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO** e da nos dias 26 e 27 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 25 de setembro de 2023.

**BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**8D0365F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, ESPECIFICAMENTE OS ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001-06, VENCEDORA** dos itens nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025 e 0026, perfazendo um valor global de **R\$ 13.366,75 (treze mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 26 de setembro de 2023

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:5FDCFC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05060001/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO.**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.536.180/0001-84, VENCEDORA** dos itens nº 0001, 0002 e 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0056, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155 e 156, perfazendo um valor global de **R\$ 1.678.224,40 (um milhão e seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**; **L P MENDONCA SOBRINHO – CNPJ: 24.913.657/0001-08, VENCEDORA** dos itens nº 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0133 e 0134, perfazendo um valor global de **R\$ 65.710,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e dez reais)**; **WS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 46.385.061/0001-15, VENCEDORA** dos itens nº 0018, 0040, 0055, 0057, 0108 e 0132, perfazendo um valor global de **R\$ 96.690,30 (noventa e seis mil e seiscentos e noventa reais e trinta centavos)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 26 de setembro de 2023

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:A995F022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N:  
024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 10050001/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA “IPTU” PREMIADO 2023” PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do processo eletrônico do Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2023 – Processo Administrativo Nº 10050001/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA “IPTU” PREMIADO 2023” PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO;

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

**CONSIDERANDO** o recurso impetrado tempestivamente às 12h:20min do dia 25 de julho de 2023 pela empresa **JOSÉ FELIPE DA SILVA BEZERRA – CNPJ: 44.948.345/0001-47**, no item 0013 do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023 – Processo Administrativo Nº 03050002/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Baraúna/RN, datado de 08 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida pelo Pregoeiro do município de Baraúna/RN, de 20 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão pela Autoridade Competente do município de Baraúna/RN, de 20 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XXI, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **BERNARDO DANIEL – CNPJ: 11.607.273/0001-15, VENCEDORA** do item nº 0003, perfazendo um valor global de **R\$ 3.121,00 (três mil e cento e vinte e um reais)**; **GO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 44.060.520/0001-65, VENCEDORA** do item nº 0008, perfazendo um valor global de **R\$ 1.815,00 (mil e oitocentos e quinze reais)**; **K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001-61, VENCEDORA** dos itens nº 0002, 0004 e 0013, perfazendo um valor global de **R\$ 7.090,33 (sete mil e noventa reais e trinta e três centavos)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 26 de setembro de 2023

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:292FB4BC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 180901/2023 - CHAMADA**  
**PÚBLICA 001/2023**

**MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 84157441-2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 180901/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme art.14 da Lei n.11.947/2009 e art. 29 da Resolução FNDE n. 06/2020., nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN

**CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI, CNPJ Nº 36.060.988.0001/21;**

**VALOR TOTAL: R\$ 459.630,00** (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023**

**ORGÃO**

00 2 MUNICIPIO DE BARCELONA

**UNIDADE**

ORÇAMENTARIA 0 2 .00 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNÇÃO**

12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 006– ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

**AÇÃO**

2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DA SEC EDUCAÇÃO

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1500000000- OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO

1552000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

15001001

00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**ORGÃO**

00 2 MUNICIPIO DE BARCELONA

**UNIDADE**

ORÇAMENTARIA 0 2 .00 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNÇÃO**

12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 006– ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

20 60 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA PNAE FUNDAMENTAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1500000000- OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO

1552000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

15001001

00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO-002 MUNICIPIO DE BARCELONA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.007–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO 12–EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA 006– ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

AÇÃO-2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA – PNAE CRECHE

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1500000000- OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO

1552000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

1500100100-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO-002 MUNICIPIO DE BARCELONA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.007–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO 12–EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

**PROGRAMA 006– ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**

ACÇÃO-  
2063MANUTENÇÃODASATIVIDADEDEOPROGRAMAMEREND  
A-PNAEPRE-ESCOLA

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1500000000- OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO

1552000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE  
REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

1500100100-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -  
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO

**VIGÊNCIA:**18 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021 e suas  
alterações

SIGNATÁRIOS

**FABIANO LOPES PEREIRA**

PREFEITO

**MARIA CICERA FRANCO DE OLIVEIRA**

REPRESENTANTE LEGAL

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**EBECC30C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 458, DE, 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

*INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO  
MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN.*

Fabiano Lopes Pereira, Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso  
de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o direito à moradia, enquanto um direito humano,  
individual e coletivo, previsto na Declaração Universal dos Direitos  
Humanos e na Constituição Federal Brasileira de 1988.

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Habitação de  
Interesse Social deve promover as condições de acesso à moradia  
digna a todos os segmentos da população, especialmente os mais  
vulneráveis, contribuindo, assim, para a inclusão social.

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir em Barcelona/RN o Sistema Municipal de  
Habitação de Interesse Social, com base nas disposições da  
Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 10.257/2001, da Lei  
nº 11.124/2005 e da Política Nacional de Habitação.

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL

Seção I

Objetivos, Princípios, Diretrizes e Público-alvo

Artigo 2º - O Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social visa  
propiciar a oferta de condições dignas de moradia, a melhoria das  
unidades residenciais e a regularização fundiária e urbanística dos  
núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda em  
locais adequados para moradia, viabilizando infraestrutura,  
equipamentos sociais e de serviços, reduzindo o déficit habitacional,  
sobretudo das famílias vulneráveis e desprovidas de moradia  
adequada, contribuindo para a superação das desigualdades sociais.

Parágrafo único - O SMHIS centralizará todos os programas e  
projetos destinados à habitação de interesse social no município de  
Barcelona/RN, observada a legislação específica.

Artigo 3º - O Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social será  
executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria  
com os demais órgãos da Administração Pública Municipal Direta e  
Indireta, tendo como objetivos gerais:

I - Efetuar e manter o cadastramento e a seleção-habilitação das  
famílias de baixa renda, segundo os critérios estabelecidos em leis  
específicas, para assentamento nos projetos habitacionais;

II - Identificar as áreas públicas e privadas, e comunidades, para  
elaborar os respectivos Projetos e Planos de Urbanização a serem  
implantados, articulando recursos públicos e privados para viabilizar  
os empreendimentos em condições acessíveis a demanda habitacional;

III - Apoiar regularização fundiária de Interesse Específico e,  
especialmente os da modalidade Interesse Social dos núcleos urbanos  
informais;

IV - Priorizar a remoção de unidades residenciais localizadas em áreas de risco, de preservação ambiental e/ou que interfiram na implantação de obras públicas, garantindo a relocação com soluções de moradia se caracterizada a consolidação;

V - Priorizar a produção de unidades habitacionais de interesse social em áreas consolidadas e dotadas de infraestrutura e o adequado aproveitamento dos vazios urbanos, terrenos ou edificações subutilizadas para fins habitacionais.

Artigo 4º - A estruturação, a organização e a atuação do SMHIS devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

#### I – Princípios:

Compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

Moradia digna como direito e vetor de inclusão social;

Democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;

Função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

#### II - Diretrizes:

a) Prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal;

b) Utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

c) Utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

d) Sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;

e) adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas; e

f) estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda da alínea "a" deste inciso.

Art. 5º - Os programas de Habitação de Interesse Social, terão como público beneficiário: a) famílias com renda de 0 (zero) a 03 (três) salários mínimos; b) famílias residentes no município há mais de 05 (cinco) anos; c) famílias inscritas no Cadastro Único a qualquer tempo; d) famílias nas quais o chefe de família seja do sexo feminino ou masculino, sem cônjuge e com filhos menores de 12 (doze) anos de idade; e) famílias com existência de idoso ou pessoa com deficiência, garantindo nos empreendimentos o percentual de atendimento previsto na legislação vigente; f) não ter sido beneficiado por Programas Habitacionais no Município, não possuir nenhum imóvel em seu nome, oriundos de herança ou outros, mediante pesquisa no Cartório de Registro de Imóveis do município ou identificação através do

Sistema informatizado da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social e/ou CadÚnico.

Parágrafo único. Indivíduo sozinho não é demanda prioritária para inclusão em Programa Habitacional de Interesse Social, exceto mediante parecer social.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

Artigo 6º - Integram o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, os seguintes órgãos e entidades:

I - Órgão Gestor da Política Municipal da Habitação de Interesse;

II - Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

III - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS;

IV - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

V - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; e

VI - Programas, Projetos e Serviços.

## CAPÍTULO III

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Habitação é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por órgãos da Administração Pública e representantes da sociedade civil organizada ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes.

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida por servidor indicado pelo poder executivo municipal.

§ 2º O presidente do Conselho exercerá o voto de qualidade.

Art. 8º - O Conselho será constituído de 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes, obedecendo à paridade entre o Poder Público Municipal e a sociedade Civil, sendo:

#### I - Três Representantes do Poder Público:

a) Um representante do Órgão Gestor da Política Municipal da Habitação de Interesse;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Administração.

#### II - Três Representantes da Sociedade Civil:



a) Membros da população envolvida nos projetos e programas habitacionais das Áreas de Interesse Social, eleitos diretamente pelas Organizações ou Entidades a que pertencem.

Parágrafo único: O mandato dos representantes do Conselho, à exceção do Secretário Municipal do Órgão Gestor da Política Municipal da Habitação de Interesse, que perdurará enquanto no exercício do cargo, será de dois anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período e será considerado serviço público relevante, exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

## SEÇÃO I

Artigo 9º Ao Conselho compete:

I - Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, nas diretrizes nacionais e no plano municipal de habitação;

II - Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III - Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - Deliberar sobre as contas do FMHIS;

V - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência; e

VI - Aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, sempre que se fizer necessário.

## CAPÍTULO IV

### DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Artigo 10º - Fica criado o Fundo Municipal de Habitação, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do SMHIS,

destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 11º - O FMHIS é constituído por:

I - Dotações do Orçamento Geral do município, classificadas na função de habitação;

II - Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III - Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V - Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 12º - O FMHIS será gerido pelo Conselho Municipal de Habitação.

## SEÇÃO I

### DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FMHIS

Art. 13º. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social; e

VII - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

## CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 14°. Revogar a Lei nº 225, de 1º de abril de 2011 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e o Conselho Gestor do FHIS do município de Barcelona/RN.

Art. 15°. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 16°. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá:

I – Coordenar as ações do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social;

II – Estabelecer, em parceria com o Conselho Municipal de Habitação, as diretrizes, prioridades, estratégias e instrumentos para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social em Barcelona/RN;

III – Elaborar, em parceria com o Conselho Municipal de Habitação e outros órgãos da Administração Pública, o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento urbano e em articulação com os planos estaduais, regionais e municipais de habitação;

IV - Monitorar a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, observadas as diretrizes nacionais;

V - Instituir sistema de informações para subsidiar a formulação, implementação, acompanhamento e controle das ações no âmbito do SMHIS, incluindo cadastro de beneficiários das políticas de subsídios, e zelar pela sua manutenção, podendo, para tal, realizar convênio ou contrato;

VI - Controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, em consonância com a legislação federal pertinente;

VII - Acompanhar a aplicação dos recursos do FMHIS;

VIII - Submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo, encaminhando-as ao Tribunal de Contas da União.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, em, 26 de setembro de 2023.

(Documento Assinado Eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal de Barcelona – RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**33276930

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE, 26 DE SETEMBRO DE**  
**2023.**

**Dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI do Município de Barcelona, autoriza a utilização de protesto extrajudicial de créditos da Fazenda Municipal, altera a legislação tributária municipal, e dá outras providências**

**FABIANO LOPES PEREIRA**, Prefeito do Município de Barcelona/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

## DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – PPI

## Seção I

## Das Disposições Preliminares

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta Lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo único. Incluem-se neste Programa os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que este tenha sido cancelado por falta de pagamento.

**Art. 3º.** Para se beneficiar do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, durante o exercício de 2022, o interessado deverá regularizar seus débitos com a Fazenda posteriores, até a data de adesão ao Programa.

**Art. 4º.** O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI não permite o parcelamento de débitos de órgãos da administração pública direta, das fundações e das autarquias e relativos a entes públicos.

Parágrafo único. Coexistindo, em uma mesma cobrança, rubricas de receitas cujo parcelamento é permitido e outras em que ele é vedado, o pagamento poderá ser desmembrado, para os efeitos desta Lei.

**Seção II****Do Pedido de Parcelamento**

**Art. 5º.** O ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.

§ 1º. A adesão ao Programa instituído por esta Lei deverá ser realizada até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua vigência.

§ 2º. O pedido de parcelamento deverá ser formulado na forma de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

§ 3º. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º. O parcelamento concedido nos termos desta Lei dependerá ou independará, de acordo com o valor da dívida, nos moldes definidos no §5º deste artigo, de apresentação de garantias ou arrolamento de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, ação ou execução fiscal.

§ 5º. Para o parcelamento de débitos cujo valor seja superior a 100 (cem Unidade de Referência Municipal - URM) será exigida garantia sob uma das formas a seguir, a vigorar durante o prazo do parcelamento:

– garantia hipotecária sobre imóvel localizado neste Município, por seu valor venal, ou sobre imóvel localizado no Estado do Rio Grande do Norte, por valor de avaliação realizado pela fiscalização de obras do Município, respondendo o interessado, em qualquer caso, pelas despesas de lavratura de escritura e de registro imobiliário;

– garantia bancária;

– garantia pessoal, própria ou de terceiros;

– caução de bens.

§ 6º. O Poder Executivo poderá prorrogar, uma única vez, por igual período, o prazo fixado no § 1º deste artigo.

**Seção III****Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios**

**Art. 6º.** A consolidação dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará da soma dos valores de:

I - principal, inclusive os valores relativos a multas pelo não recolhimento de imposto sobre o que regulamenta a Lei Complementar nº 010/2017- Código Tributário do Município;

II - atualização monetária; III - multa moratória;

IV - juros moratórios; e

- demais acréscimos legais.

Parágrafo único. O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido

**Art. 7º.** O contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI deverá recolher o valor do débito consolidado, com os benefícios aqui estabelecidos:

I - redução de 100% (cem por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios e multa por infração para pagamento a vista;

II - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo aos honorários advocatícios fixados nos executivos fiscais; e

III - redução de 100% (cem por cento) do valor atualizado relativo às multas para pagamento parcelado até 60 (sessenta) prestações.

§ 1º. Para a obtenção do benefício previsto no inciso III deste artigo, deverão ser objeto do mesmo parcelamento os débitos de tributos ou não, constituídos por ocasião da lavratura dos respectivos autos de infração.

§ 2º. No caso de parcelamento em mais de 24 prestações, os benefícios previstos neste artigo terão redução de 30% (trinta por cento) dos seus montantes.

**Art. 8º.** A quitação da primeira prestação do parcelamento implica adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na expressa e irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos.

**Seção IV****Das Condições de Pagamento**

**Art. 9º.** O débito consolidado com os benefícios previstos no art. 7º desta Lei poderá ser quitado:

I - à vista ou em até 04 (quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos, não podendo ter valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da URM

; e

II - de 05 (cinco) prestações até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas e com acréscimo, a partir da 1ª prestação, nos termos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O acréscimo pelo parcelamento será calculado com base no IGPM, fixada para o mês da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado

- PPI, de acordo com a Lei Complementar no 010/2017 - Código Tributário Municipal.

**Art. 10.** O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da URM - Unidade de Referência Municipal para pessoa física e a 100% (cem por cento) da URM - Unidade de Referência Municipal para pessoa jurídica.

**Art. 11.** O pagamento da primeira prestação ou da parcela única deverá ser efetuado na data da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

§ 1º. Nos parcelamentos, o vencimento das parcelas subsequentes à primeira ocorrerá, em cada mês, no dia útil da quinzena correspondente à do pagamento da primeira prestação.

§ 2º. No caso de liquidação total antecipada da dívida, será descontado o valor dos acréscimos pelo parcelamento, previsto no inciso II do art. 90 desta Lei, incidentes sobre as parcelas antecipadas.

**Art. 12.** No pagamento de prestação em atraso, incidirão os acréscimos previstos na Lei Complementar no 010/2017 - Código Tributário do Município.

**Art. 13.** O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI será administrado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação e, em se tratando de débito com recurso judicial, será ouvida a Procuradoria Geral do Município e observado o disposto em regulamento.

## Seção V

### Do Cancelamento do Parcelamento

**Art. 14.** O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:

- atraso superior a 90 (noventa) dias, corridos da data do vencimento de qualquer prestação; ou

- propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

**Art. 15.** O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independe de notificação prévia e implicará perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) e, ainda:

- na inscrição na dívida ativa e ajuizamento fiscal de débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da respectiva ação independentemente de qualquer outra providência administrativa;

- na autorização de protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa referentes aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;

- nas penalidades previstas no Código Tributário do Município Lei Complementar nº 010/2017); e

- no leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.

## CAPÍTULO II

### DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

#### Seção I

##### Do Protesto Extrajudicial

**Art. 16.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação poderá utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Parágrafo único. Na hipótese de lavratura do protesto extrajudicial de que trata o “caput” deste artigo, seu cancelamento somente ocorrerá com o pagamento integral do crédito fazendário e sucumbência judicial incidente, se houver, além dos emolumentos.

**Art. 17.** O Município celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil/Seção Rio Grande do Norte – IEPTB/RN para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.

§ 1º. O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA do IEPTB/RN.

§ 2º. A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento, para a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA, que as encaminhará ao cartório competente.

**Art. 18.** Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.

§ 1º. Efetuado o pagamento do crédito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

**Art. 19.** Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

**Art. 20.** O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, com parecer da Procuradoria do Município.

§ 1º. Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

## Seção II

### Da Inscrição em Cadastros de Devedores

**Art. 21.** As Certidões da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária também poderão ser objetos de inscrição do devedor no Cadastro Municipal de Inadimplentes – CADIN, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito (SPC, SERASA, etc.), na forma e para os fins previstos na legislação pertinente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação não poderá inscrever nos cadastros privados de proteção ao

crédito as dívidas de natureza imobiliária cujo valor consolidado não ultrapasse o valor de três exercícios de IPTU.

**Art. 22.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, ouvida a Procuradoria do Município, autorizada a firmar os convênios necessários a incrementar a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa, bem como a proceder à seleção de débitos a serem enviados a cadastros restritivos de crédito ou a protesto em cartório.

## CAPÍTULO III

### DO AJUIZAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**Art. 23.** Não serão ajuizadas execuções fiscais de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º. Entende-se por valor consolidado o resultante do somatório dos créditos inscritos em desfavor de um mesmo devedor, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§ 2º. Para fins de observância dos limites mínimos acima estabelecidos, poderão ser reunidos diversos créditos em um único processo judicial, desde que observados os seguintes critérios, concomitantemente:

lançamento em face do mesmo sujeito passivo;

constatação, pela Procuradoria Geral do Município, de que existe compatibilidade procedimental, eficiência, economicidade e praticidade na unificação da cobrança.

§ 3º. Excepcionalmente, poderá ser ajuizada execução fiscal de crédito inscrito em Dívida Ativa cujo valor consolidado for equivalente ou inferior ao limite previsto no caput, quando for identificada a existência de bem que se encontre em local certo ou direito hábil à garantia da dívida, hipótese em que deverá haver a indicação do bem ou direito pela Procuradoria Geral do Município quando do ajuizamento.

**Art. 24.** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a apresentar pedido de desistência das execuções fiscais ajuizadas até a data da publicação desta Lei, cujos valores consolidados e atualizados até a data de formalização do pedido sejam equivalentes ou inferiores ao limite previsto no caput do art.22.

§ 1º. Excluem-se das disposições do caput deste artigo:

os créditos tributários e não tributários que forem objeto de ações embargadas ou qualquer outra forma de defesa, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito, sem quaisquer ônus para o Município de Barcelona;

os créditos de natureza imobiliária, se o devedor possuir mais de um imóvel cadastrado perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, com débitos inscritos e ajuizados;

os processos em que for verificada a existência de garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

**Art. 25.** O Procurador Municipal deverá, ainda, requerer a desistência das execuções fiscais nos seguintes casos:

I - quando a ação estiver sobrestada, com base no artigo 40 da Lei nº 6.830/80, há mais de 05 (cinco) anos;

II - quando se tratar de crédito ajuizado em face de devedor não identificado por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas, desde que não fornecidos pela Coordenadoria de Tributos os dados corretos para identificação do contribuinte devedor, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, assinalado pelo procurador municipal.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, após a extinção da ação, proceder-se-á à baixa administrativa do respectivo crédito.

**Art. 26.** A Procuradoria Geral Municipal poderá reconhecer, *ex officio*, a prescrição de créditos já ajuizados nos seguintes casos:

I - créditos tributários e não tributários ajuizados fora do prazo quinquenal;

II - ações suspensas ou arquivadas há mais de 05 (cinco) anos com base no art. 40 da Lei de Execuções Fiscais (Lei n.o 6.830/80);

III - ações ajuizadas anteriormente à Lei Complementar Federal no 118/05, citações não tenham sido efetivadas por culpa do Município;

IV - ações extintas sem resolução do mérito, quando, por qualquer motivo, não for possível o novo ajuizamento.

§ 1º. Verificada a ocorrência da prescrição, nos termos dos incisos deste artigo, a Procuradoria suscitará, através de despacho a ser corroborado pela Chefia imediata, a baixa do crédito com o consequente pedido de extinção do processo judicial ou a desistência de recursos já interpostos.

§ 2º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, autorizada a reconhecer, de ofício e em caráter geral, a prescrição dos créditos tributários lançados de ofício e créditos não tributários, ainda não inscritos em Dívida Ativa ou que estejam inscritos e não ajuizados, inclusive com os acréscimos referentes aos respectivos honorários.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação regulamentará, conforme a informação dos seus Cadastros, por meio de Portaria, o procedimento a ser adotado nos casos de reconhecimento, de ofício, da prescrição.

**Art. 27.** O não ajuizamento e a suspensão do processo executivo fiscal não implicam renúncia do crédito tributário ou não tributário, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, após a apreciação da Procuradoria Geral do Município promover a cobrança extrajudicial do crédito.

**Art. 28.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a firmar os convênios necessários a incrementar a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa, bem como a proceder à seleção de débitos a serem enviados a cadastros restritivos de crédito ou a protesto em cartório.

**Art. 29.** A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária e de juros de mora, tampouco elide a exigência de prova da quitação em favor da Fazenda Municipal, quando exigida por lei.

**Art. 30.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a expedir os atos normativos internos necessários ao fiel cumprimento do regulamento previsto no

§ 3º deste artigo.

## CAPÍTULO IV

### DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

**Art. 31.** Fica a Administração Municipal autorizada a proceder à compensação de créditos tributários ou não tributários que, até 25 de março de 2015, tenham sido inscritos na dívida ativa, com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, desde que se enquadre nas condições previstas nos artigos 101 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional no 94, de 15 de dezembro 2016.

§ 1º. A compensação de que trata o artigo anterior se procede nos seguintes requisitos:

I - créditos tributários e não tributários com precatórios cujo titular seja o sujeito passivo em mora;

II - créditos tributários e não tributários com precatórios de terceiros, transmitidos através de termo próprio ao sujeito passivo em mora.

§ 2º. Os precatórios mencionados nos incisos anteriores são aqueles constituídos contra o Município de Barcelona.

§ 3º. Uma vez deferida a compensação, mediante créditos de precatórios, eventual saldo apurado em favor do sujeito passivo é pago na forma originalmente constituída, sempre observada a ordem de precatórios.

§ 4º. Os créditos de natureza não tributária somente podem ser objeto de compensação, na forma desta lei, se regularmente inscritos em Dívida Ativa

§ 5º. É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

§ 6º. Os pedidos de compensação de créditos dos interessados são analisados

pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação e pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 32.** Fica a Administração Municipal autorizada a expedir regulamentação necessária estabelecendo os procedimentos para o fiel cumprimento deste Capítulo.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33.** Não poderão ser aplicados os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI aos casos de:

I - Contribuinte que tenha execução fiscal ajuizada e que já tenha sido intimado da penhora judicial, salvo se o executado aderir ao Programa para pagamento à vista;

II - Que já tenha sido contemplado por parcelamento alusivo ao PPI, e que se encontra inadimplente com as suas parcelas por mais de três vezes.

Parágrafo único - A opção pelo PPI implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas administrativamente, nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial.

**Art. 34.** A aplicação do disposto nesta Lei não implica restituição de quantias pagas.

**Art. 35.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 36.** O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 37.** Ficam remetidos os débitos com a Fazenda Municipal, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, que em 31/12/2017, estejam totalmente vencidos há 5 (cinco) anos ou mais e cujo valor total, nessa mesma data, não exceda ao mínimo disposto no parágrafo único do artigo 21 desta Lei.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, serão considerados os débitos vinculados a uma mesma inscrição nos cadastros fiscais municipais.

§ 2º. O benefício a que se refere o "caput" não se aplica aos débitos referentes a multas por infração.

**Art. 38.** O Poder Executivo municipal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e os incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais constantes nesta Lei somente serão concedidos se atendido o disposto no caput, inclusive com a demonstração pelo Poder Executivo municipal de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de

Responsabilidade Fiscal, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 39.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e só se aplicará aos sujeitos passivos que aderirem ao Programa até a data estabelecida no § 1º do artigo 5º.

**Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN, aos, 26 de setembro de 2023.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FABIANO LOPES PEREIRA**

*Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN*

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**EA2E07C4

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 460, DE, 26 DE SETEMBRO DE 2023 -  
PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**

*Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n.º 127/2022.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI n.º 7222 e a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município somente transferirá os valores de que trata o art. 1º nos limites dos repasses efetuados pela União, por meio do Ministério da Saúde.

§ 1º Fica condicionada a transferência de que trata o art. 1º à efetiva existência de repasse da União para esse fim.

§ 2º Os valores referentes ao piso nacional previstos na Lei Federal n.º 14.343, de 4 de agosto de 2022, correspondem ao valor mínimo a ser pago, à título de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de

cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de oito horas diárias e

quarenta e quatro horas semanais, podendo ser reduzido proporcionalmente caso a carga horária seja inferior à sobredita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados aos prestadores de serviços que mantêm contrato com a Administração Pública Municipal, incluindo entidades filantrópicas e privadas, desde que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratado deverão ser aditivados, acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos estabelecidos pelo Município no termo aditivo, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º Para alcançar o pagamento referente ao valor do Piso de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022, o Poder Executivo Municipal considerará a remuneração global do servidor público contemplado.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no **caput**, a remuneração global será composta do vencimento base do cargo público e das vantagens fixas, gerais e permanentes dele.

§ 2º Serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no § 1º do art. 4º desta Lei Municipal:

- I – a parcela mínima auferida em gratificação por desempenho;
- II – os adicionais por tempo de serviço;
- III – as gratificações por título;

§ 3º Não serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no § 1º do art. 4º desta Lei Municipal:

- I – o adicional de insalubridade;
- II – o abono permanência;
- III – o auxílio creche;
- IV – a gratificação por exercício de função.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal publicará, mensalmente, no Diário Oficial, os valores recebidos a título de assistência financeira complementar da União destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022.

Art. 6º A autorização instituída pela presente Lei Municipal destina-se à abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 7º Esta Lei Municipal, entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barcelona – RN, em, 26 de setembro de 2023.



(documento Assinado Eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito do Município de Barcelona– RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**3F67B8F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2023**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN**

**CNPJ: 08.110.884/0001-49**

**CONTRATADO: Deposito de Gás São Tomé Ltda.**

**CNPJ: 03.954.830/0004-99**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme reconhecimento e justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas, Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, todos acostados aos autos do processo, **Autorizo** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP em botijão de 13kg, para atender a necessidade diária da Secretaria Municipal de Administração e setores interligados.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos mil reais).**

**VIGENCIA: 26 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024.**

**BASE LEGAL: Art. 24 - II da Lei Federal nº 8.666/93.**

**RATIFICAÇÃO: em 26/09/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - XXX.552.764-XX

Prefeito Municipal.

Bento Fernandes/RN, em 26 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**77C1912D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2023**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN**

**CNPJ: 08.110.884/0001-49**

**CONTRATADO: Deposito de Gás São Tomé Ltda.**

**CNPJ: 03.954.830/0004-99**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme reconhecimento e justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas, Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, todos acostados aos autos do processo, **Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da Pessoa Jurídica supracitada.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP em botijão de 13kg, para atender a necessidade diária da Secretaria Municipal de Administração e setores interligados.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos mil reais).**

**VIGENCIA: 26 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024.**

**BASE LEGAL: Art. 24 - II da Lei Federal nº 8.666/93.**

**RATIFICAÇÃO: em 26/09/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - XXX.552.764-XX

Prefeito Municipal.

Bento Fernandes/RN, em 26 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**82431477

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO 022 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023**

**TERMO DE DISPENSA**

**DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2023**

**CONTRATANTE:**

**Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN**

**CNPJ: 08.110.884/0001-49**

**CONTRATADO:**

**Deposito de Gás São Tomé Ltda.**

**CNPJ: 03.954.830/0004-99**

**VALOR:**

**R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos mil reais).**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP em botijão de 13kg, para atender a necessidade diária da Secretaria Municipal de Administração e setores interligados.**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**339030 - Material de Consumo.**

**VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024.**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

**CPF - XXX.552.764-XX**

**Bento Fernandes/RN, em 26 de setembro de 2023.**

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**0BA73D2F

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte

*Rua Duque de Caxias, 95 – Centro CEP: 59555000*

**Conselho Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN**

**Resolução Nº 005/2023**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião Ordinária realizada em 22/09/2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 515/2019 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 22 de setembro de 2023.

**Resolve:**

01- Resolve Empossar os novos membros que irá representar o Conselho Municipal de Saúde no período de dois anos- Biênio de 2023/2025.

Titular: Marília Gabriela Alves Bezerra Cavalcante Campos,

Suplente: Maria Da Guia Barbosa dos Santos,

Titular: Alzenilda Melo da Silva,

Suplente: Maria Ronelly Freire da Silva Campos,

Titular: Francisco Gilson de Macedo,

Suplente: Jucimara Costa de Oliveira,

Titular: Maria das Graças Melo de Souza,

Suplente: Francisco das Chagas Ribeiro da Silva,

Titular: Francisco Danilo da Silva Felix,

Suplente: Josiele da Silva Tomaz,

Titular: Ilça Silva de Farias Melo,

Suplente: Maria Aparecida Costa,

Titular: Jose Tamires Barbosa da Silva,

Suplente: Nilton Avelino da Silva,

Titular: Ana Maria de Araújo Silva,

Suplente: Ednalva Gomes de Araújo

Bento Fernandes/RN, 22 de Setembro de 20223.

**MARIA DAS GRAÇAS MELO DE SOUZA**

Presidente do CMS

**MARILIA GABRIELA ALVES B. CAVALCANTE CAMPOS**

SMS

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**65372762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 2.077/2023. PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 26/2023**

**TIPO:** Menor Preço por item

**OBJETO:** Registro de Preço para futura aquisição de material médico hospitalar para atender o Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:**

**BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 08.924.875/0001-91, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0132, com valor total de: R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarente reais).

**CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0047, 0049,

0069, 0131, 0136, 0151, 0152, 0153, 0154 e 0155, com valor total de: R\$ 55.382,50 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com valor total de: R\$ 1.794,00 (Um mil, setecentos e noventa e quatro reais).

**FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 48.778.881/0001-00, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0084, 0085, 0086, 0087, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0130, 0134 e 0228 com valor total de: R\$ 109.968,40 (Cento e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

**INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 11.042.902/0001-07, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0222, com valor total de: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0034, 0035, 0037, 0045, 0046, 0050, 0064, 0108, 0125, 0128 e 0150, com valor total de: R\$ 23.868,70 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

**M.TESTA CONFECCAO** – CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0127, com valor total de: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

**PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 45.419.985/0001-22, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0008, 0009, 0010, 0013, 0016, 0039, 0041, 0055, 0056, 0057, 0058, 0066, 0067, 0068, 0088, 0089, 0098, 0104, 0106, 0126, 0137, 0138, 0139, 0140, 0144 e 0227, com valor total de: R\$ 41.039,70 (Quarenta e um mil, trinta e nove reais e setenta centavos).

**PN COMERCIO E SERVICO LTDA** – CNPJ: 32.173.778/0001-99, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0002, 0011, 0012, 0015, 0017, 0018, 0020, 0024, 0026, 0027, 0051, 0052, 0054, 0070, 0071, 0081, 0083, 0090, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0101, 0105, 0107, 0115, 0116, 0117, 0141, 0142, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0224 e 0225, com valor total de: R\$ 173.756,50 (Cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

**REDE LAB TECNO LAB LTDA** – CNPJ: 23.140.975/0001-10, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0021, 0022, 0023, 0040, 0048, 0062, 0072, 0073, 0074, 0075, 0091 e 0100, com valor total de: R\$ 52.139,00 (Cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais).

**SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 42.877.232/0001-72, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0019, 0025, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0036, 0042, 0043, 0044, 0059, 0060, 0061, 0063, 0065, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0082, 0103, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0143, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0173, 0174, 0175, 0176, 0177, 0178, 0179, 0180, 0181, 0183, 0184, 0185, 0186, 0187, 0189, 0190, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0200, 0201, 0202, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0216, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0223 e 0226, com valor total de: R\$ 169.406,22 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

**SUPRIMED COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 10.293.279/0001-00, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0038, 0053, 0099, 0102 e 0133, com valor total de: R\$ 35.849,40 (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

**TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 41.391.411/0001-

32, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0129, e 0135, com valor total de: R\$ 7.990,50 (Sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

**VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 01.700.884/0001-50, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0114, 0182 e 0188, com valor total de: R\$ 8.607,60 (Oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

**WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0014, 0118 e 0119, com valor total de: R\$ 11.333,00 (Onze mil, trezentos e trinta e três reais).

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 26 de setembro de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**306369C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 140, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**Portaria nº 140, de 26 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Provisão Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Servidor **RAILSON LAURENTINO DE PONTES**, matrícula: **121854-9**, ocupante do Cargo Efetivo de Conductor de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia **27 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 26 de setembro de 2023.-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**0D6E6CA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV**  
**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO  
CONSELHO FISCAL

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 70, da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros do Conselho Fiscal do BJPREV, para comparecerem à reunião ordinária que será realizada às 09h do dia 28 de setembro 2023, na sede do BJPREV, localizado à Rua Manoel Andrade, S/N, centro, CEP: 59.270-000.

Ficam advertidos que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos art. 66, § 5º da Lei Municipal n.º 364/2017.

**DANIEL SILVA PINHEIRO**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**2C690594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN,  
CNPJ: 01.612.375/0001-75.

Emp. Detentora: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. CNPJ. 40.553.425/0001-42; ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ. 24.208.480/0001-49; FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ. 05.191.550/0002-30 e LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 49.464.926/0001-27.

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte-RN, em obediência às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 004/2023.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração e proposta da vencedora.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 22 de setembro de 2023.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

Caiçara do Norte/RN, 22 de setembro de 2023.

Subscritores:

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

Órgão Gerenciador

**CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**

CNPJ. 40.553.425/0001-42

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS**

CNPJ. 24.208.480/0001-49

**FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA**

CNPJ. 05.191.550/0002-30

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ. 49.464.926/0001-27

Empresas Detentoras

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**F4ED2E09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN,  
CNPJ: 01.612.375/0001-75.

Emp. Detentora: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ. 37.581.390/0001-40; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 49.464.926/0001-27; MX4 COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ. o 34.909.547/0001-26 e RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 50.867.070/0001-10.

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de material permanente e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte-RN, em obediência às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 005/2023.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração e proposta da vencedora.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 25 de setembro de 2023.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 005/2023.

Caiçara do Norte/RN, 25 de setembro de 2023.

Subscritores:

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

Órgão Gerenciador

**3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ. 37.581.390/0001-40

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ. 49.464.926/0001-27

**MX4 COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ. 34.909.547/0001-26

**RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ. 50.867.070/0001-10

Empresas Detentoras

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**B64FD4C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PE 002-2023**

**PROCESSO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN,  
CNPJ: 01.612.375/0001-75

**CONTRATADA: SANTOS & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 02.909.308/0001-80.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 317.304,00 (trezentos e dezessete mil, trezentos e quatro reais).**

Os recursos para pagamento, oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, noElemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Vigência:** de 20/09/2023 a 31/12/2023.

Caiçara do Norte/RN, 20 de setembro de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

Pela Contratante.

**SANTOS & FERNANDES LTDA**

CNPJ nº 02.909.308/0001-80

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**723102D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PE 002-2023**

**PROCESSO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN,  
CNPJ:01.612.375/0001-75

**CONTRATADA:** AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP,  
CNPJ nº 00.684.777/0001-12.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 69.520,00 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

Os recursos para pagamento, oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, noElemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Vigência:** de 01/09/2023 a 31/12/2023.

Caiçara do Norte/RN, 30 de agosto de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

Pela Contratante.

**AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP**

CNPJ nº 00.684.777/0001-12

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**A7EEEE8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PE 002-2023**

**PROCESSO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN,  
CNPJ:01.612.375/0001-75

**CONTRATADA:** SANTOS & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 02.909.308/0001-80.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Os recursos para pagamento, oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, noElemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Vigência:** de 01/09/2023 a 31/12/2023.

Caiçara do Norte/RN, 30 de agosto de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

Pela Contratante.

**SANTOS & FERNANDES LTDA**

CNPJ nº 02.909.308/0001-80

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**C9DD0594

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – PE 003-2023**

**PROCESSO Nº 003/2023**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN,  
**CNPJ:**01.612.375/0001-75

**CONTRATADA: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ. 04.770.238/0001-57.**

**OBJETO:** Aquisição de Veículo, tipo: passeio, 0km, capacidade para 5 lugares, ano/modelo no mínimo 2023/2023, Motor no mínimo 1.0, conforme demais características listadas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**VALOR ESTIMADO:R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).**

Os recursos para pagamento, oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, noElemento de Despesa: 44.90.52 – equipamentos e material permanente.

**Vigência:** de 25/08/2023 a 31/12/2023.

Caiçara do Norte/RN, 25 de agosto de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

Pela Contratante.

**NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ. 04.770.238/0001-57

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**15457FB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 1708001/2021**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1708001/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP: 04571-936, São Paulo/SP.

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo de dotação orçamentária referente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade Orçamentária:02020 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e

Desenvolvimento;

Função: 04 – Administração;

Sub função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0141 – Administração Geral;



Ação: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e

Desenvolvimento;

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade Orçamentária: 3010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Função: 10 SAÚDE;

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA;

Programa: 0007 GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE;

Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FMS;

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 058 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 4010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;

Programa: 0006 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;

Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Natureza: 3.3.90.39 SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 058 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de agosto de 2023.

**ARNALDO ACIOLE DE LIMA**

Prefeito Constitucional em Substituição Legal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**D45C3352

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 09018001/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09018001/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E A EMPRESA RACKEL DE FREITAS FRONIVAL MIRANDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADO:** RACKEL DE FREITAS FRONIVAL MIRANDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.000.998/0001-37, com sede na Rua Raposo Câmara, nº 3581, Candelária, CEP: 59.065-150, Natal/RN.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/08/2023 a 28/08/2024 referente a contratação de assessoramento jurídico e técnico na área administrativa, com enfoque para licitações, compras, elaboração de termos de referência, especificações técnicas e documentos técnicos inerentes a procedimentos administrativos para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº 008/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo;

**Unidade Orçamentária:** 02020 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e

Desenvolvimento;

**Função:** 04 – Administração;

**Sub função:** 122 – Administração Geral;

**Programa:** 0141 – Administração Geral;

**Ação:** 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e

Desenvolvimento;

**Natureza:** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria;

**Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** Com a celebração do presente termo aditivo o prazo de vigência contratual compreenderá o período de 29/08/2023 a 28/08/2024.

**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de agosto de 2023.

**SIGNATÁRIOS:**

**ARNALDO ACIOLE DE LIMA**

PREFEITO CONSTITUCIONAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**RACKEL DE FREITAS FRONIVAL MIRANDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CONTRATADA

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:85743EB4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0926001/2023**

CONTRATO Nº 0926001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM NUVEM MEDIANTE LICENÇA ANUAL DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA SISAEDUC SISTEMAS LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADO:** SISAEDUC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.512.587/0001-28, com sede na Rua Porto das Oficinas, 8873, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.094-300.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão da educação em nuvem mediante licença anual de uso.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 044/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**..... 02 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:**..... 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Função:**..... 12 EDUCAÇÃO

**Subfunção:**..... 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:**..... 0008 GESTÃO EDUCACIONAL

**Ação:**..... 2046 MANUTENÇÃO DO QSE

**Natureza da Despesa:** .....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recurso:**..... 15500000 – Transferência do Salário-Educação

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 26/09/2023 até 25/09/2024, com sua eficácia a partir da data da publicação em Diário Oficial.

**BASE LEGAL:** A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de setembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:****ARNALDO ACIOLE DE LIMA**

Prefeito Constitucional

**SISAEDUC SISTEMAS LTDA**Contratada **Publicado**

Marcelly

Kaliny

Vicente

**por:**

Rafael

**Código Identificador:**C47682E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.06.12.0066**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E/OU DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**, destinado aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (Zona Rural e Urbana) do Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.993.742/0001-60; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.256.540,00** (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Caicó/RN, 11 de setembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**CAA854B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 062-2023  
- REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR)**

**Ref. Processo Administrativo PMC nº 2023.07.11.0096****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 238/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2023.07.11.0096** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 062/2023**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR)**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 27/09/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 10/10/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 26 de setembro de 2023.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**B2894B57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
- CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº  
2023.07.05.0059**

**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Trata-se de decisão de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.07.05.0059, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMEDA GASTRONÔMICA EM CAICÓ/RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)”

**1. PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME**

CNPJ:22.924.281/0001-01

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.030.074,85** (Um milhão, Trinta mil, Setenta e Quatro reais e Oitenta e Cinco centavos), correspondendo a uma redução de **19,40%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relacionadas a seguir:

**COMP02 (item 2.1.1) – Aumento do preço e alteração da unidade original.**

**COMP03 (item 2.1.2) – Alteração da quantidade e da unidade original.**

**102213 (item 2.8.5 do projeto básico) – Não está presente no orçamento da licitante.**

**COMP18 (item 3.9.3 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.**

**COMP19 (item 3.9.5) - Aumento do preço e alteração da unidade original.**

**COMP20 (item 3.9.6) - Alteração da unidade original.**

**COMP25 (item 3.11.7) – Aumento do preço.**

**COMP 10 (item 3.12.7 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.**

**COMP26 (item 3.12.9 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.**

**COMP 27 (item 3.12.11 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.**

**COMP28 (item 3.12.12 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.**

**COMP30 (item 3.13.4 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.**

**87882 (item 3.15.1) – Alteração da quantidade.**

As composições analíticas (sem BDI), encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

**Composição de código COMP01 (item 1.1) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 93572 e 93565. Ausência dos itens de códigos 100316, COT01, COT02 e COT 03.**

**Composição de código COMP02 (item 2.1.1) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 88316 e 88262. Aumento do preço do item de código I00004813. Ausência do item de código I00004491 E I00004417.**

**Composição de código 92396 (item 2.4.4) – Aumento do preço.**

**Composição de código COMP04 (item 2.8.2) – Alteração das quantidades dos itens de código 96543, 96546, 96547, 96544, 96545, 92510, 92415 e 92451. Ausência dos itens de códigos 92759, 92760, 92761, 92762, 92763, 92764, 92765, 92768, 92769, 92770, 96542, 96555, COMP62 e COMP63.**

**Acréscimo dos itens de códigos 94965, 96533 e 103673.**

**Composição de código COMP07 (item 2.9.3) – Aumento do preço do item de código I00021016. Ausência dos itens de código I00011002, 88315 e 88316.**

**Composição de código COMP06 (item 2.8.3) – Aumento do preço do item de código 09410/ORSE. Ausência dos itens de código I0005067, 88262 e 88316.**

**Composição de código COMP08 (item 2.10.1) – Ausência dos itens de códigos 13672/ORSE, 13673/ORSE e 94963. Acréscimo dos itens de código I00042244, I13671 e 94975.**

**Composição de código COMP09 (item 2.10.2) – Ausência dos itens de códigos 13672/ORSE, 13673/ORSE e 94963. Acréscimo dos itens de códigos I00042244, I13671 e 94975.**

**Composição de código COMP10 (item 2.10.8) – Ausência dos itens de códigos 88264 e 88316. Aumento do preço do item de código 07660/ORSE.**

**Composição de código COMP11 (item 2.10.9) – Ausência dos itens de códigos 88264 e 88316. Aumento do preço e alteração da quantidade do item de código 03283/ORSE.**

**Composição de código COMP12 (item 2.10.10) – Ausência dos itens de códigos COMP15, 94963, COMP14, COMP29, 103322, 93358, 87905 e 87529.**

[...] (Estas alterações se repetem em várias outras composições)

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se **em desconformidade** com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas **NÃO OPTANTES** pelo Simple Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão **em desacordo** com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os Encargos Sociais possuem desconformidade, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4 e A5), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simple Nacional**. Os percentuais

dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME**.

## 2. PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA

**CNPJ: 97.519.353/0001-34**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.059.644,92** (Um milhão, Cinquenta e nove mil, Seiscentos e quarenta e quatro reais e Noventa e dois centavos), correspondendo a uma redução de **17,09%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,50%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas é **113,23%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**.

## 3. PROPOSTA DA EMPRESA: FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI

**CNPJ: 02.085.687/0001-30**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.079.789,29** (Um milhão, Setenta e nove mil, Setecentos e oitenta e nove reais e Vinte e nove centavos), correspondendo a uma redução de **15,51%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,09%** e **40,04%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**.

## 4. PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME

**CNPJ: 27.083.541/0001-87**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.093.452,43** (Um milhão, Noventa e Três mil, Quatrocentos e cinquenta e dois reais e Quarenta e três centavos), correspondendo a uma redução de **14,44%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária encontra-se de acordo com o projeto básico, no entanto algumas composições analíticas (sem BDI) encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

**Composição do item 1.1 (COMP01) – Aumento de preço dos itens de códigos 93572 e 100316.**

**Composição do item 2.1.2 (COMP03) – Aumento de preço do item de código 88253.**

**Composição do item 2.2.2 (101616) – Aumento de preço dos itens de códigos 91533 e 91534.**

**Composição do item 2.3.2 (96541) – Aumento de preço dos itens de códigos 88239, 91692 e 91693.**

**Composição do item 2.4.7 (103946) – Aumento de preço do item de código 88441.**

**Composição do item 2.8.1 (96536) – Aumento de preço dos itens de códigos 88239, 91692 e 91693.**

**Composição do item 2.8.3 (COMP05) – Aumento de preço do item de código 1690.**

**Composição do item 2.9.1 (103307) – Aumento de preço dos itens de códigos 5795 e 5952.**

**Composição do item 2.9.2 (103314) – Aumento de preço dos itens de códigos 5795 e 88239.**

**Composição do item 2.10.1 (COMP08) – Aumento de preço dos itens de códigos I13672/ORSE e I13673/ORSE.**

**Composição do item 2.10.2 (COMP09) – Aumento de preço dos itens de códigos I13672/ORSE e I13673/ORSE.**

[...] (Estas alterações se repetem em várias outras composições)

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **19,90%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **109,53%** e **65,15%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME**.

#### **5. PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME**

**CNPJ: 28.240.229/0001-12**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.098.056,95** (Um milhão, Noventa e Oito mil, Cinquenta e seis reais e Noventa e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **14,08%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,61%** e **40,03%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO**

da proposta da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME**.

#### **6. PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 36.783.315/0001-08**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.109.573,52** (Um milhão, Cento e nove mil, Quinhentos e setenta e três reais e Cinquenta e dois centavos), correspondendo a uma redução de **13,18%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

A análise das composições analítica tornou-se **impossibilitada** uma vez que o licitante não apresentou os códigos de cada uma delas tampouco de suas composições auxiliares.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,61%** e **40,03%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

#### **7. PROPOSTA DA EMPRESA: CM CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 37.484.379/0001-62**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.174.866,88** (Um milhão, Cento e setenta e quatro mil, Oitocentos e sessenta e seis reais e Oitenta e oito centavos), correspondendo a uma redução de **8,07%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório. Vale salientar que a licitante apresentou apenas os preços unitários já com a incidência do BDI, o que não enseja motivo de desclassificação imediato.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **23,17%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se **em desconformidade** com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simple Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão **em desacordo** com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os Encargos Sociais possuem desconformidade, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4 e A5), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simple Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CM CONSTRUTORA LTDA**.

## 8. PROPOSTA DA EMPRESA: ROCHA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.579.814/0001-32

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.209.618,05** (Um milhão, Duzentos e nove mil, Seiscentos e dezoito reais e cinco centavos) correspondendo a uma redução de **5,36%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relatadas a seguir:

**101616 (item 3.2.3) – Alteração da quantidade.**

**93183 (item 3.7.3) – Alteração da quantidade.**

As composições analíticas (sem BDI), encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

**Composição de código COMP08 (item 2.10.1) – Alteração das quantidades dos itens de códigos I13688, I13672 e I13673.**

**Composição de código COMP09 (item 2.10.2) – Alteração das quantidades dos itens de códigos I13688, I13672 e I13673.**

**Composição de código COMP34 (item 2.10.6) – Alteração da quantidade do item de código 100578.**

## **Composição de código COMP35 (item 3.4.2) – Alteração da quantidade do item de código 13743.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se **em desconformidade** com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simple Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão **em desacordo** com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os Encargos Sociais possuem desconformidade, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4 e A5), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simple Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **47,09%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ROCHA ENGENHARIA LTDA**.

## 9. PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 41.284.989/0001-90

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.214.210,26** (Um milhão, Duzentos e catorze mil, Duzentos e dez reais e vinte e seis centavos) correspondendo a uma redução de **4,99%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relatadas a seguir:

**COMP01 (item 1.1) – Aumento do preço.**

**COMP03 (item 2.1.2) – Alteração da quantidade.**

**96541 (item 2.4.2) – Aumento do preço.**

**94273 (item 2.3.1) – Aumento do preço.**

**97097 (item 2.3.7) – Aumento do preço.**

**102213 (item 2.7.4) – Aumento do preço.**

**100760 (item 2.7.5) – Aumento do preço.**

**96536 (item 2.8.1) – Aumento do preço.**

**101876 (item 2.10.7) – Aumento do preço.**

**99059 (item 3.1.10 – Aumento do preço.**

**102213 (item 2.8.5 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.**

**101876 (item 2.10.7 do projeto básico) - Não está presente no orçamento da licitante.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **23,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **79,54%** e **41,16%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

#### **10. PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 08.487.196/0001-00**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.242.443,21** (Um milhão, Duzentos e quarenta e dois mil, Quatrocentos e quarenta e três reais e Vinte e um centavos), correspondendo a uma redução de **2,79%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária encontra-se de acordo com o projeto básico, no entanto algumas composições analíticas (sem BDI) encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

**Composição do item 2.10.6 (COMP34) – Alteração da quantidade do item de código 91872. Ausência do item de código 88264.**

**Composição do item 2.10.8 (COMP10) – Substituição do item de código 88316 pelo item de código item 88247 e aumento de preço.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **25,00%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI

encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. O percentual dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas é **88,47%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS**.

#### **11. PROPOSTA DA EMPRESA: PONTES EMPREEDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 40.141.083/0001-53**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.260.984,78** (Um milhão, Duzentos e sessenta mil, Novecentos e oitenta e quatro reais e Setenta e oito centavos), correspondendo a uma redução de **1,34%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,09%** e **40,04%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **PONTES EMPREEDIMENTOS LTDA**.

#### **12. PROPOSTA DA EMPRESA: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 03.231.417/0001-53**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.264.920,85** (Um milhão, Duzentos e sessenta e quatro mil, Novecentos e vinte reais e Oitenta e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **1,03%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária encontra-se de acordo com o projeto básico, no entanto algumas composições analíticas (sem BDI) encontram-se



com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

**Composição do item 2.8.2 (COMP04) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 103669 e 103683.**

**Composição do item 2.10.6 (COMP34) – Ausência do item de código 87367.**

**Composição do item 3.11.1 (COMP21) - Substituição do item de código 88248 pelo item de código item 88316, aumento de preço e alteração da quantidade. Alteração da quantidade do item de código 88267.**

**Composição do item 3.11.2 (COMP22) - Substituição do item de código 88248 pelo item de código item 88316 e aumento de preço.**

**Alteração da quantidade do item de código I20083.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

### **13. PROPOSTA DA EMPRESA: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ:04.693.484/0001-52**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.276.289,34** (Um milhão, Duzentos e setenta e sei mil, Duzentos e oitenta e nove reais e Trinta e quatro centavos), correspondendo a uma redução de **0,14%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária encontra-se de acordo com o projeto básico, no entanto algumas composições analíticas (sem BDI) encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

**Composição do item 2.8.3 (COMP05) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 88262 e 88316.**

**Composição do item 2.10.1 (COMP08) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 88309 e 88316.**

**Composição do item 2.10.2 (COMP09) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 88309 e 88316.**

**Composição do item 2.12.11 (COMP16) – Alteração da quantidade do item de código 88316. Aumento do preço do item de código 12896.**

**Composição do item 2.8.2 (COMP04) – Aumento do preço do item de código 96555.**

**Composição do item 3.4.2 (COMP35) – Alteração das quantidades dos itens de códigos 88262 e 88316.**

**Composição do item 3.8.1 (COMP17) – Aumento do preço do item de código 88628.**

**Composição do item 3.17.2 (COMP32) – Aumento do preço do item de código 88628.**

**Composição do item 3.4.1 (COMP04) – Aumento do preço do item de código 96555.**

**Composição do item 3.3.2 (COMP04) – Aumento do preço do item de código 96555.**

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **85,34%** e **46,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:

**CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**

**CNPJ:97.519.353/0001-34**

**FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 02.085.687/0001-30

**WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME**

CNPJ: 28.240.229/0001-12

**PONTES EMPREEDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 40.141.083/0001-53 (...)"

## CONCLUSÃO

Em sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação **decide** acatar o parecer técnico do setor de engenharia, sendo a proposta de preços apresentada pela empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.519.353/0001-34**, que perfaz a importância global de **R\$ 1.059.644,92** (Um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), declarada **VENCEDORA** do presente certame por ser a proposta mais vantajosa para administração municipal, dentre as propostas classificadas, e que atendeu aos requisitos editalícios.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

O parecer técnico do setor de engenharia acerca das propostas de preços se encontra disponível no sítio de internet da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1382>.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2023.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Membro da CPL

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:4758ABEC**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL DO SERIDÓ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde – Hospital do Seridó.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2023**, a comparecer **no AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **período de 25 a 29 de setembro/2023 nos horários das 8h às 11hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

**Art.2º.** O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

**Art.3º.** Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os **documentos e habilitações** exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

**Parágrafo Único.** O candidato declarado como **peessoa com deficiência (PcD)** neste **PSS-001/2023**, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar além dos atestados de aptidões física e mental: médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

**Art. 4º** - fica indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001-2023, no ato de sua convocação, apresentação de documentações exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

**Paragrafo único** - a não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2023.**

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023**

**Secretaria Municipal de Saúde – Hospital do Seridó**

**Nível Fundamental – Cozinheiro – Cargo 35**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	601857-9	EDNEIDE FERREIRA DE LIMA

**Nível Superior – Enfermeiro – Cargo 37**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	601200-6	KAIO DAKSON DA SILVA

**Nível Superior – Enfermeiro – Urgência Pediátrica – Cargo 39**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	596383-1	ARYANNE CLARA DE ALMEIDA MARINHO

**Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 40**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	595354-0	FLÁVIA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO

**Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 40 – Lista PcD**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	601253-5	MARIA GORETTI DE SOUZA

**Nível Médio – Técnico em Radiologista – Cargo 44**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	600567-0	FABIANO APRÍGIO VIEIRA DANTAS

**Nível Médio – Técnico de Enfermagem – Urgência Pediátrica – Cargo 46**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
6	Sim	598103-3	ADRIANO BATISTA
7	Sim	600904-0	IVANILDA MARIA SILVA DE MEDEIROS
8	Sim	598826-4	JOSÉ JUAREZ DA SILVA

**Nível Médio – Técnico de Enfermagem – Centro Cirúrgico – Cargo 47**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	597935-4	MARIA APARECIDA DE ARAUJO

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023**

**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;

2 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE);

3 - APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);

4 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);

5 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;

6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);

7 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, modelo (a);

8 – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, modelo (b);

9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);

10 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), modelo (d);

11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), modelo (e);

12 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL (SITE DO TSE);

13 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).

**OBS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTA, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo**

<https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO>

\_001\_2023\_0000004.pdf

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023**

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO**

**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

**1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);**

**2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;**

**3 - TÍTULO DE ELEITOR;**

**4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);**

**5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);**

**6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO ( não possuindo, o RH fornece carta de abertura);**

**7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Agua e Internet);**

**8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):**

**0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;**

**07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.**

**09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.**

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:EEF6C8B1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1667/2023 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1667/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO:** de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSE DAS CHAGAS JUNIOR
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1056
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-06
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o Veículo Van OGY – 9C68, para realizar revisão na autorizada Unidas Mercedes-Benz, em Parnamirim/RN, no dia 18/09/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	18/09/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:6D9E008B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1677/2023 - RETIFICADA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1677/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSE DAS CHAGAS JUNIOR			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1056			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-06			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:05 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o Veículo Van OGY – 9C68, após realizar a revisão na autorizada Unidas Mercedes-Benz, em Parnamirim/RN, no dia 20/09/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	20/09/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:43B4C84E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Leilson Dantas de Araújo			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1996975			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.178.034-XX	RG:X.354.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 hs 17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence, Placa QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	TRANSPORTAR URNAS ELETRONICAS QUE SERÃO USADAS NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR. A REFERIDA DIARIA SERÁ PAGA RECURSO PROPRIO Nº 41.733-5			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal-RN	26 de setembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**742AA92D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº150/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma diária) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Vanessa Dantas Lopes Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Assistente Social			
<b>MATRÍCULA:</b>	1116090-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.205.664-XX	RG:X.577.XXX		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	17:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	OROCH EXP RZH 6J30.			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ORDINARIA DO COEGEMAS, COM PAUTA NO REORDENAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. A DIARIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DA CONTA DO PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS Nº 54.214-8.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Natal/RN	28 de setembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 ( oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**FB11067B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2023**, a comparecer no **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 27 a 29 de setembro/2023 nos horários das 8h às 11hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

**Art.2º.** O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

**Art.3º.** Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar **todos os documentos e habilitações** exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

**Parágrafo Único.** O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** neste PSS-001/2023, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar **além dos atestados de aptidões física e mental; médico ocupacional**, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

**Art. 4º - Fica indispensável a presença do candidato** aprovado e classificado neste PSS/001-2023, **no ato de sua convocação, apresentação de documentações** exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

**Paragrafo único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos**, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023****Secretaria Municipal de Administração**

**Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 4 – Lista PcD**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	597675-1	MARIA CRISTINA BEZERRA

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

**Prefeito Municipal de Caicó-RN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023****ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;

2 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE);

3 – APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);

4 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);

5 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;

6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);

7 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, **modelo (a)**;

8 – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (b)**;

9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);

10 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), **modelo (d)**;

11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (e)**;

12 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL (SITE DO TSE);

13 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).

**OBS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTA, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo**

[https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO\\_001\\_2023\\_0000004.pdf](https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO_001_2023_0000004.pdf)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023****ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO****Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

1 - **REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);**

2 - **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;**

3 - **TÍTULO DE ELEITOR;**

4 - **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);**

5 - **PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);**

6 - **CONTA BANCÁRIA BRADESCO ( não possuindo, o RH fornece carta de abertura);**

7 – **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Agua e Internet);**

8 - **CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE**

**DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):**

**0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIZADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;**

**07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.**

**09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.**

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**F24E7089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA Nº. 000007/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: GTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.617.194/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAIS DE INTERNET. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 138.240,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2023 à 21 DE SETEMBRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

Município de Campo Redondo/rn -

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal /

Gtnet Telecomunicações Ltda -

**ALEX RANIERE OLIVEIRA DE SOUZA -**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**CCD29EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA**

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79, vem por meio da Secretaria Municipal de Administração, **DECLARAR**, nos termos do art. 80, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 10 de 14 de maio de 1998 (Estatuto do Servidor Municipal), para os devidos fins de direito, a **VACÂNCIA** do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, em regime de trabalho de quarenta

horas semanais, ocupado pela senhora **MAGDALENA MURYELLE SILVA BRILHANTE**, matrícula nº 0006394-1, inscrito no CPF sob nº 097.630.624-70 e RG nº 002876685 SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir da data de posse no outro cargo inacumulável.

Por ser a expressão da verdade, declaro, dou fé e firmo a presente declaração.

Campo Redondo/RN, 26 de setembro de 2023.

**Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro**

Secretário Municipal de Administração

Mat. 3433

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**31831731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO  
COTAÇÃO DE PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO.**

O município de Campo Redondo-RN vem por meio deste, solicitar orçamento dos itens descritos na tabela abaixo, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONITORAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE - SIMEC E DOS RESPECTIVOS TERMOS DE CONVÊNIO PACTUADOS COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONITORAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE - SIMEC E DOS RESPECTIVOS TERMOS DE CONVÊNIO PACTUADOS COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	MESES	04

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Cotação, via e-mail **setordecompraspmcr@gmail.com**, ou enviado no endereço: Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo-RN, CEP: 59230-000 – A/C Setor de Compras, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ e identificação do signatário. A cotação deverá ser encaminhada até o dia 02/10/2023.

Campo Redondo-RN, 26 de setembro de 2023.



**LIEGES RAUANA REINALDO COELHO**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**F1F7E3D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 09 de outubro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número 036/2023, tipo menor preço GLOBAL, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DO ESPECIFICAR O NOME DO ÓRGÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) P.E 036/2023, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN; ou através do e-mail: [cpl@canguaretama.rn.gov.br](mailto:cpl@canguaretama.rn.gov.br) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos

**Código Identificador:**4582A9CC**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 210/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio do Secretário Municipal de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos Municipais nº 21/2017, Decreto nº 056/2022 e art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Srº JOSÉ NUNES FILHO, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 085.XXX.XXX-87, 02 (duas) diárias, a fim de custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, que acontecerá nos dias 27 a 29 de setembro de 2023, em Caruaru/PE.

Art. 2º - A saída está programada para o dia 27 de setembro de

2023 e retorno previsto para o dia 29 de setembro de 2023.

Art. 3º - O valor de uma diária para os Estados do Nordeste é de **R\$236,00 (duzentos e trinta e seis reais)**,

sendo pago de forma integral, totalizando **R\$472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)** pelas duas diárias. Assim, esse é o

valor a ser concedido.

Art. 4º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) e na forma do Anexo IV do Decreto Municipal nº 21/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN e art. 16 do Decreto Municipal nº 21/2017, de 26 de julho de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Canguaretama/RN, 26 de setembro de 2023.

**BELCHIOR MARTINS TAVARES**

Secretário Municipal de Saúde, Portaria 141/2023.

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**76DBE5EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 211/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio do Secretário Municipal de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos Municipais nº 21/2017, Decreto nº 056/2022 e art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Srª BEATRIZ DA CÂMARA CIRILO, Conselheira Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 068.XXX.XXX-09, 02 (duas) diárias, a fim de custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, que acontecerá nos dias 27 a 29 de setembro de 2023, em Caruaru/PE.

Art. 2º - A saída está programada para o dia 27 de setembro de

2023 e retorno previsto para o dia 29 de setembro de 2023.

Art. 3º - O valor de uma diária para os Estados do Nordeste é de **R\$236,00 (duzentos e trinta e seis reais)**,

sendo pago de forma integral, totalizando **R\$472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)** pelas duas diárias. Assim, esse é o

valor a ser concedido.

Art. 4º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) e na forma do Anexo IV do Decreto Municipal nº 21/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN e art. 16 do Decreto Municipal nº 21/2017, de 26 de julho de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Canguaretama/RN, 26 de setembro de 2023.

**BELCHIOR MARTINS TAVARES**

Secretário Municipal de Saúde, Portaria 141/2023.

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**FABBB4FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 212/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio do Secretário Municipal de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos Municipais nº 21/2017, Decreto nº 056/2022 e art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Srº LEANDRO FERNANDES DA SILVA, Conselheiro Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 096.XXX.XXX-94, 02 (duas) diárias, a fim de custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, que acontecerá nos dias 27 a 29 de setembro de 2023, em Caruaru/PE.

Art. 2º - A saída está programada para o dia 27 de setembro de

2023 e retorno previsto para o dia 29 de setembro de 2023.

Art. 3º - O valor de uma diária para os Estados do Nordeste é de **R\$236,00 (duzentos e trinta e seis reais)**,

sendo pago de forma integral, totalizando **R\$472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)** pelas duas diárias. Assim, esse é o

valor a ser concedido.

Art. 4º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) e na forma do Anexo IV do Decreto Municipal nº 21/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do

afastamento, atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN e art. 16 do Decreto Municipal nº 21/2017, de 26 de julho de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Canguaretama/RN, 26 de setembro de 2023.

**BELCHIOR MARTINS TAVARES**

Secretário Municipal de Saúde, Portaria 141/2023.

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**B0BDE64E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 001/2021 ORIUNDO DO PREGÃO**

**ELETRONICO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA  
JURÍDICA DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI,  
CNPJ: 20.048.814/0001-03.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ/MF nº 20.048.814/0001-03**, com sede na R Nisia Floresta, 136 -, Alto da Conceição, CEP: 59.600-270, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade de nº 002.305.937 SSP RN e inscrito no CPF nº 078.545.174-95, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição/execução de serviços automotivos e fornecimento de peças de reposição para veículos/equipamentos do Município de Caraúbas/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 ao Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Processo Administrativo nº 212036/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 21 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	DE	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA		DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN		Representante Legal
(CONTRATANTE)		(CONTRATADA)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**684F075C

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE**  
**CONTRATO Nº 003/2021 ORIUNDO DO PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA**  
**JURÍDICA L E PNEUS LTDA, CNPJ: 08.576.605/0001-37.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **L E PNEUS LTDA, CNPJ/MF nº 08.576.605/0001-37**, com sede na Av Presidente Dutra, 1100, Alto São Manoel, CEP: 59.631-000, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, portador da Cédula de Identidade de nº 002.193.766 e inscrito no CPF nº 053.754.464-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição/execução de serviços automotivos e fornecimento de peças de reposição para veículos/equipamentos do Município de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2021 ao Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Processo Administrativo nº 212036/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 21 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	L E Pneus LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1F0C7A7A

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 200/2023-GP**

*EMENTA: Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Processo Administrativo nº 721012/2023**, referente à contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando a aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades deste município:

**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:**

Nome: Maria da Conceição Gois da Silva

Função: Agente Administrativo

**Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Governo:**

Nome: Jandson Henrique de Araújo

Função: Agente Administrativo

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Nome: Kátia Linhares Mendes Cavalcante

Função: Diretora do setor de medicamentos e correlatos

**Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:**

Nome: Zenóbia Vieira Régis

Função: Chefe de Departamento de Material Escolar

**Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:**

Nome: Fabrício da Silva Soares

Função: Diretor de Elaboração de Projetos

**Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente:**

Nome: Caio Andrey Linhares Moura

Função: Técnico Administrativo

**Art. 2º** - Os servidores designados fiscalizarão se os materiais foram fornecidos adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterão registros das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de setembro de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:BB08A76E**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2023, DE 27 DE SETEMBRO  
DE 2023.**

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, alterando a ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

**Art. 2º** - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, a **ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): CANADA SERVICOS LTDA, CNPJ 26.148.137/0001-81 **Fonte de Recursos 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino: 07-001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** -. Empenho nº 704010/2023 ref. processo nº 3021/2022 no valor de R\$ 3.930,00; Empenho nº 804029/2023 ref. processo nº 3021/2022 no valor de R\$ 4.110,00; Empenho nº 906002/2023 ref. processo nº 3021/2022 no valor de R\$ 3.570,00; **Fonte de Recursos 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde: 09-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** -. Empenho nº 1221005/2022 ref. processo nº 3021/2022 no valor de R\$ 690,00; Empenho nº 1222004/2022 ref. processo nº 3021/2022 no valor de R\$

3.450,00; Empenho nº 620001/2023 ref. processo nº 3021/2022 no valor de R\$ 4.830,00.

**Art. 3º** - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**PAULO DE PAIVA BRASIL**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:3252B7CB

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PRIMEIRA ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 601008/2023 – À CONTRATAÇÃO DE**  
**PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS**  
**SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS**  
**RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lúcio Fernandes Filho, Membros da CPL e Isadora Carlos Morais de Almeida, Secretária da CPL, todos designados mediante Portaria GP nº 156/2023 de 05 de julho de 2023, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Concorrência em epígrafe, assessorado pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153). Tendo a Comissão feita a análise da habilitação da Concorrência Nº 003/2023 - Processo Administrativo Nº 601008/2023, – **À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extraí-se da Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública, realizada às 9h do dia 17 de julho de 2023, cujo teve participação dos licitantes: ABL EMPREENDIMENTOS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.917.533/0001-72; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.858.254/0001-92; BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.204.150/0001-80; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19; CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97; CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61; CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01; CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62; C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 27.711.376/0001-60; CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA, CNPJ nº 44.904.596/0001/20; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06; EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.288.569/0001-86; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31; GALLIZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 48.546.679/0001-45; F J DE LIMA JUNIOR – LTDA (SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA) CNPJ nº 19.363.375/0001-44; RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 46.794.851/0001-54; JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ nº 23.304.039/0001-06; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89; INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87; PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.112.754/0001-50; JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80; LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ nº 48.400.968/0001-31; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60; M2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.119.769/0001-51; FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77; PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ nº 35.485.183/0001-67; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 21.784.773/0001-86; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26; RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91, e WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02, *In Verbis*:

Não houvera nenhum questionamento por partes das empresas participantes da licitação haja vista que, iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes não houvera nenhum licitante presente para a abertura dos Envelopes de Habilitação.

Antes de passarmos a destacar os pontos de análise, queremos externar o devido cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a qual será seguido rigorosamente por esta Douta Comissão. Quaisquer questionamentos quanto a lisura do certame deveria ter sido questionado, mediante impugnação ao Edital durante a fase de publicação da licitação, não cabendo agora quaisquer interpretação distinta do exposto no Edital.

Ora, o STF é enfático quanto aos licitantes que não observou exigência prescrita no instrumento convocatório, vejamos o RMS 23640/DF, a qual tratou da questão em decisão assim ementada:

“EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta **evitada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso”.

A administração é, portanto, subordinada ao princípio da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, conforme elenca diversos julgados do Tribunal de Contas da União. Partindo destes princípios constitucionais e administrativos, **seguimos com a análise das habilitações de forma objetiva** do referido procedimento licitatório, eis os pontos:

#### 1 - ABL EMPREENDIMENTOS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **ABL EMPREENDIMENTOS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **ABL EMPREENDIMENTOS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.***

## 2 - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.917.533/0001-72:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.917.533/0001-72 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.917.533/0001-72 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.***

## 3 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.858.254/0001-92:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.858.254/0001-92 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.858.254/0001-92 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.***

## 4 - BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.204.150/0001-80:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.204.150/0001-80 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.204.150/0001-80 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.***

## 5 - C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34:



• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.

#### **6 - CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19** não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.

#### **7 - CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97** NÃO CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97** não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.

#### **8 - CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, forme.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.*

**9 - CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.*

**10 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências

que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 092/2023, o licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.*

**11 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01** não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.*

**12 - CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, conforme.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.

**13 - C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 27.711.376/0001-60:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 27.711.376/0001-60** NÃO CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 27.711.376/0001-60 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.

**14- CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA, CNPJ nº 44.904.596/0001/20:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA, CNPJ nº 44.904.596/0001/20** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante não apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, a empresa deixou de apresentar referente ao **ITEM 9.2.5, alínea “g”**, constantes no Edital, portanto, descumpriu o ITEM 9.2.5 e sua alínea supracitada.

**DECISÃO:** Conforme análise documental o licitante CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA, CNPJ nº 44.904.596/0001/20 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.

**15 - ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59** NÃO CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante ELABORE CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.

**16 - ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, entretanto no tocante as certidões referente aos **subitens (b) e (f)**, as mesmas estavam vencidas na data da sessão 17/07/2023, portanto, caso a empresa seja declarada vencedora do certame será concedido o prazo de 5 dias uteis, conforme Lei Complementar Nº 123/2006.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.**

**17 - EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.288.569/0001-86:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, a licitante **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.288.569/0001-86 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas

alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, a licitante **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.288.569/0001-86 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.**

**18 - EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.**

**19 - GALLIZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 48.546.679/0001-45:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **GALLIZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 48.546.679/0001-45** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante GALLIZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 48.546.679/0001-45 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.

**20 - F J DE LIMA JUNIOR – LTDA (SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA) CNPJ nº 19.363.375/0001-44:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **F J DE LIMA JUNIOR – LTDA (SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA) CNPJ nº 19.363.375/0001-44** NÃO CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante F J DE LIMA JUNIOR – LTDA (SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA) CNPJ nº 19.363.375/0001-44 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.

**21 - RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 46.794.851/0001-54:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 46.794.851/0001-54** NÃO CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, conforme.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 46.794.851/0001-54 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.

**22 - JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ nº 23.304.039/0001-06:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ nº 23.304.039/0001-06** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 092/2023, o licitante **JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA)**, CNPJ nº 23.304.039/0001-06 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.

**23 - H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89** não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.

**24 - INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.

**25 - PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.112.754/0001-50:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.112.754/0001-50 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.112.754/0001-50** não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.

**26 - JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **37.883.801/0001-52** NÃO CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DECLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **37.883.801/0001-52** não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.

**27 - JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **45.791.193/0001-84** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **45.791.193/0001-84** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.

**28 - LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **30.376.170/0001-80** NÃO CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DECLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023 o licitante **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **30.376.170/0001-80** não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.

**29 - LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ nº 48.400.968/0001-31:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME**, CNPJ nº **48.400.968/0001-31** NÃO CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DECLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME**, CNPJ nº **48.400.968/0001-31** não

cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.

**30 - IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DECLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.**

**31 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante não cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, haja vista que somente apresentara o Balanço Patrimonial, deixando de cumprir o **ITEM 9.2.4, alínea (d)**, referente a Certidão de Falência e Concordata, a mesma estava vencida na data da sessão 17/07/2023.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental o licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.**

**32 - MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DECLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.**

**33 - M2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.119.769/0001-51:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.



• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **M2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.119.769/0001-51** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **M2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.119.769/0001-51** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.

#### **34 - FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30** NÃO CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30** não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.

#### **35 - FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.

#### **36 - RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.

**37 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.**

**38 - MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.**

**39 - MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.**

**40 - TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77:**

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de

tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **TNC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.***

#### 41 - PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ nº 35.485.183/0001-67:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023o licitante **PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ nº 35.485.183/0001-67 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ nº 35.485.183/0001-67 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.***

#### 42 - PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.***

#### 43 - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **INABILITADA**.***

#### 44 - PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 21.784.773/0001-86:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **PROJEMAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 21.784.773/0001-86 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante PROJEMAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 21.784.773/0001-86 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.

#### 45 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, entretanto no tocante a certidão referente ao **subitem (f)**, a mesma estava vencida na data da sessão 17/07/2023, portanto, caso a empresa seja declarada vencedora do certame será concedido o prazo de 5 dias uteis, conforme Lei Complementar Nº 123/2006.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.

#### 46 - RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.

#### 47 - WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 029/2023, datado de 15 de agosto de 2023, o licitante **WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório.

**DECISÃO:** *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 029/2023, o licitante **WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02** cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.*

Diante de todos os fatos expostos pela Comissão Permanente de Licitação, como também, pelo parecer técnico expedido pelo Setor de Engenharia, o resultado obtido da análise da habilitação das licitantes participantes da Concorrência Nº 003/2023 ficara da seguinte maneira:

• Licitantes **HABILITADAS:** BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.204.150/0001-80; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.318.474/0001-19; CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61; CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90; CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62; - ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06; GALLIZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 48.546.679/0001-45; JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ nº 23.304.039/0001-06; INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84; M2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.119.769/0001-51; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26; RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91; WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02.

• Licitantes **INABILITADAS:** ABL EMPREENDIMENTOS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.917.533/0001-72; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.858.254/0001-92; CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01; C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 27.711.376/0001-60; CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA, CNPJ nº 44.904.596/0001/20; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59; EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.288.569/0001-86; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31; F J DE LIMA JUNIOR – LTDA (SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA) CNPJ nº 19.363.375/0001-44; RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 46.794.851/0001-54; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89; PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ nº

11.112.754/0001-50; JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80; LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ nº 48.400.968/0001-31; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60; FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; TNC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 21.784.773/0001-86.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos** contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial.

Após decorrido o prazo dos 05 (cinco) dias úteis sem a interposição de recursos, o processo será encaminhado para o Setor de Engenharia para análise da manutenção da qualificação técnica cujo fora responsável pela inabilitação das empresas, para posteriormente realizarmos a republicação do edital respeitando os prazos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**DE6E0A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 10 de outubro de 2023, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço POR ITEM, objetivando registro de preços para **aquisição futura e parcelada de Kits de Enxoval para recém-nascido, destinados a atender famílias inscritas junto a Secretaria de Assistência Social para recebimento de benefícios eventuais (auxílio natalidade)**, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) a partir de 27 de setembro de 2023.

26 de Setembro de 2023.

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:7AF571BC**

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2022

TERMO ADITIVO N.º 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA PLINIO D DA SILVA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 008/2022, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PLINIO D DA SILVA, inscrita no

CNPJ sob o n.º 24.291.067/0001-90, com sede na Rua Ivamar Roque, 40, São José – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pelo Senhor Plínio Dantas da Silva, inscrito no CPF n.º 011.855.754-80, residente na Rua Ivamar Roque, 40, São José – Carnaúba dos Dantas/RN, adiante denominada simplesmente CONTRATADA. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 02 ao Contrato N.º 008/2022, celebrado em 09/02/2022, referente ao aditivo de valor do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR**

1.2. O presente contrato será acrescido, após a celebração, os quantitativos de:

Código	Especificações dos serviços	Unidade	Km acrescentado
01	SÍTIO LAJEDO/CARNAUBA DOS DANTAS, TURNO - MATUTINO	KM	6.600

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no processo para o Ano 2023.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 008/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sendo sua eficácia condicionada à publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de setembro de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**PLINIO D DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**3B7D0E78

**GABINETE DO PREFEITO  
 JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

PROTOCOLO: Nº 7011/2023

INTERESSADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
 GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93 e art. 15 da Resolução 032/2016 - TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 24.797.019/0001-79, localizada na Rua Maxaramguape, 680, Tirol - Natal-RN, conforme inexibilidade nº 20/2021, nota de liquidação nº 5694, no valor de R\$ 39.145,60 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). O pagamento refere-se à realização de serviços de plantões médicos diurnos e noturno – 12 horas, do mês de agosto.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento pela realização de serviços de médicos plantonista diurno e noturno para o Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de setembro de 2023.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 249/2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**36382512

**GABINETE DO PREFEITO  
 JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

PROTOCOLO: Nº 7008/2023

INTERESSADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
 GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93 e art. 15 da Resolução 032/2016 - TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 24.797.019/0001-79, localizada na Rua Maxaramguape, 680, Tirol - Natal-RN, conforme inexibilidade nº 20/2021, nota de liquidação nº 5697, no valor de R\$ 27.622,28 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). O pagamento refere-se à realização de serviços de plantões médicos noturno – 12 horas, do mês de agosto.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento pela realização de serviços de médicos plantonista noturno para o Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de setembro de 2023.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 249/2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**962D3E71

**GABINETE DO PREFEITO  
 JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

PROTOCOLO: Nº 7009/2023

INTERESSADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
 GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93 e art. 15 da Resolução 032/2016 - TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE

LTDA, CNPJ 24.797.019/0001-79, localizada na Rua Maxaramguape, 680, Tirol - Natal-RN, conforme inexibibilidade nº 20/2021, nota de liquidação nº 5696, no valor de R\$ 9.831,25 (nove mil oitocentos e trinta e um real e vinte e cinco centavos). O pagamento refere-se à realização de serviços de plantões de técnicos de enfermagem diurno e noturno – 24 horas, do mês de agosto.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento pela realização de serviços em plantões de técnicos de enfermagem para o Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de setembro de 2023.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 249/2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**A4424687

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

DISPENSA: Nº24/2023

PROTOCOLO: Nº 7189/2023

INTERESSADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93 e a Resolução 032/2016 - TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 33.486.979/0001-09, localizada na Avenida Prudente de Moraes, Nº 4666, Lagoa Nova - Natal-RN, conforme dispensa nº 24/2023, protocolo nº 7189/2023, Notas Fiscais Nº8146 e Nº23887, totalizando o valor de R\$ 2.343,53 (Dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) referente ao pagamento de prestação de serviços de revisão, alinhamento e balanceamento, higienização e aquisição de peças para manutenção da Ambulância Citroen Jumpy – Placa OJW1F91.

A quebra de ordem cronológica motiva-se pelo fato do município necessitar da ambulância Citroen para realização de remoção de pacientes aos hospitais regional e estadual, especialmente em caso de urgência e emergência sendo uma ocorrência imprevista, como também, em processos de pré-operatório, principalmente quando se diz respeito a fraturas específicas, por se tratar de uma ambulância de grande porte com espaço mais adequado tornando-se mais confortável para a locomoção de pacientes e equipe durante as remoções.

Sendo assim, o pagamento das referidas notas fiscais implicarão na prestação de serviço diretamente na assistência em saúde aos municípios em prol de salvar vidas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de setembro de 2023.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 249/2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**169538D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA – Nº 56/2023 DE 26 DE SETEMBRO 2023.**

**PORTARIA – Nº 56/2023 DE 26 DE SETEMBRO 2023.**

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA** membro do Conselho Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias para atender as despesas de viagem na cidade de Caruaru –PE, para participar do 3º Encontro do Fórum De Educação Permanente E Continuada Dos Conselhos De Saúde Do Nordeste que acontecerá, nos dias 27 à 29 de setembro de 2023.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 26 de Setembro de 2023.*

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

**Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**7A07DCE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Precisão – Classe IV PA, das ruas contidas no ITEM 3.3 deste TR, onde serão executados serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 01 (um) dia útil já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo email ou endereço indicado

Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**8B2D1319

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023 TERMO DE ADESÃO  
Nº 014/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2011/2023 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – MUNICÍPIO DE  
IELMO MARINHO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA:** MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA.

**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.999,80 (Dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

**P/CONTRATANTE:**

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL

**P/CONTRATADA:** IVIS LEVI LOPES ARAÚJO AGUIAR – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**8FA582FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 014/2023 A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 014/2023 – MUNICÍPIO DE IELMO  
MARINHO – MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**

**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE.

**FORNECEDOR:** MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.999,80 (Dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/93, o art. 18 do Decreto nº 2.377/2016 e art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

**P/CONTRATANTES:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

**P/CONTRATADA:** IVIS LEVI LOPES ARAÚJO AGUIAR – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**0623F5D7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023 TERMO DE ADESÃO Nº 015/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA.

**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 538.565,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

**P/CONTRATANTE:**

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIA ROBRTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**P/CONTRATADA:** TOBIAS BEZERRA DA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR.

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**B04E5B70

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 015/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**

**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE.

**FORNECEDOR:** MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 538.565,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/93, o art. 18 do Decreto nº 2.377/2016 e art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

**P/CONTRATANTES:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL E CLÁUDIA ROBRTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**P/CONTRATADA:** TOBIAS BEZERRA DA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**F5F52C79

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 029/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA:** R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP

**OBJETO DO ADITIVO:** ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E

MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ADERSON ELOY DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 106.836,41 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

**VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 1.449,16 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

**BASE LEGAL:** Amparado legalmente no Art. 65, I, "b", c/c § 1º da Lei 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

P/Contratada - RODRIGO GASPAR DIAS - Sócio Administrador

P/Contratante - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**EA6BFEF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**014/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, informa que em virtude das impugnações apresentadas e alterações no orçamento, ficou decidido pela reabertura dos prazos da licitação – PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÃO HOSPILAR, PROGRAMAS SOCIAIS E A MANUTENÇÃO DE COPA/COZINHA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A sessão fica marcada para o dia 11 de Outubro de 2023 às 10hs. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14hs do dia 28/09/2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**2062F94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PORTARIA Nº 061 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 061 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**Nomeia os membros da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de gestores e vice-gestores das unidades escolares da rede de ensino do município de Ceará-Mirim/RN.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Decreto Municipal nº 4.122 de 25 de setembro de 2023

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear os membros da Comissão Intersetorial para conduzir o processo de seleção de gestores e vice-gestores das unidades escolares da rede de ensino do município de Ceará-Mirim/RN, conforme prevê o Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.122 de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a forma de seleção de gestores e vice-gestores das unidades escolares da rede de ensino do município de Ceará-Mirim.

**Art 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica.**  
José Átila de Oliveira Fernandes, CPF 056.927.114-27

**II - Representante da Secretaria Municipal de Administração**  
Eldis Lino Guilherme, CPF 881.140.156-91

**III - Representante da Controladoria Geral do Município** Sandro Rodney da Silva Barreto, CPF 813.832.314-00

**IV - Representante da Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**

Marcos Yure de Souza Oliveira, CPF 060.534.724-76

**V - Representante do Setor de Recursos Humanos**

Vanessa Moraes Dias, CPF 047.565.294-02

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Secretaria Municipal de Educação Básica em Ceará-Mirim/RN, em 26 de setembro de 2023*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2175A0ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE DISPENSA**  
**030/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO 32976/2023**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 25/09/2023, na edição sob nº 3125 e código identificador: CFB2C1B3.

**RETIFICAÇÃO:****ONDE SE LÊ:**

22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**LEIA-SE:**

22 DE SETEMBRO DE 2023.

Cerro Cora/RN, 26 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**6C1B6AD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 090/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**3260/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

O Prefeito Municipal de Cerro Cora/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 3260/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022.

\*Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2023, edição 2957, código identificador FC64B85E.

Cerro Cora/RN, 26 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**908128F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 338/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que espec if ica e dá o u tras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia **24 de setembro de 2023**, conduzindo a paciente **R. F. R** encaminhada para realização de procedimento especial No Hospital Regional do Seridó – Telecita Freitas Fontes - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**AB4FA932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 339/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **14 de setembro de 2023**, conduzindo o paciente **P. L. M** encaminhado (a) para procedimentos especiais no CECAN – Centro Avançado de Oncologia – Liga contra o câncer - Av. Miguel Castro, 1355 - Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59062-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**AF0CE5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 340/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **15 de setembro de 2023** - Conduzindo a paciente **F. R. S** encaminhada para realização de procedimento especial no Instituto de Radiologia de Caicó – Rua Manoel Elpídio, s/n – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**FD3D385E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 341/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula n.º. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **20 de setembro de 2023 –** Conduzindo o paciente **P. C. M** encaminhado (a) para procedimentos especiais no CECAN – Centro Avançado de Oncologia – Liga contra o câncer - Av. Miguel Castro, 1355 - Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59062-000.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei n.º. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**6B702AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 342/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula n.º. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **21 de setembro de 2023 –** Conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente **F. A** que se encontrava de alta médica na Policlínica – Liga contra o câncer – Rua Sílvio Pelico, 181 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59040-200.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei n.º. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**F3084BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 343/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **25 de setembro de 2023** - Conduzindo o paciente **M. S. M** encaminhado para procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP; 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:251102CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 152/2023 - REGULAMENTA A FOLGA**  
**COMPENSATÓRIA**

**DECRETO Nº 152/2023, De 26 de setembro de 2023.**

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, dos

Conselheiros Tutelares do Município de Coronel Ezequiel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

**Considerando** o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

**Considerando** o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

**Considerando** que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

**Considerando** que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado.

Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:** AE069EE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 154/2023**

Decreto Suplementar Nº. 154/2023 Coronel João Pessoa/ RN, 01 de agosto de 2023. Por remanejamento e redução de despesa. A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 552.766,69

(quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV - Reserva de Contingência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de agosto de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA  
Suplementação Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa 2 - Município de Coronel João Pessoa 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 104 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 27.000,00 113 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 60.000,00 Total da Ação: R\$ 87.000,00 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 145 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15400000 R\$ 130.000,00 Total da Ação: R\$ 130.000,00 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA 224 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 2.036,40 Total da Ação: R\$ 2.036,40 2.54 - Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 23.000,00 Total da Ação: R\$ 23.000,00 2.72 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT 2 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15421070 R\$ 22.000,00 Total da Ação: R\$ 22.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 264.036,40 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 30.000,00 184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 45.000,00 Total da Ação: R\$ 75.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 75.000,00

2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA 545 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato Fonte: 15000000 R\$ 630,00 Total da Ação: R\$ 630,00 2.60 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS 74 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 15000000 R\$ 38.000,00 Total da Ação: R\$ 38.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 38.630,00 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.46 - TRANSFERÊNCIAS FNS/SUS - Incremento Temporário 598 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17063110 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União 605 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17063110 R\$ 15.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 55.000,00 Total da Ação: R\$ 55.000,00 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES



COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 330 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 13.200,00 565 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 4.339,84 Total da Ação: R\$ 17.539,84 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB 513 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 460 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 9.050,00 570 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 2.910,45 Total da Ação: R\$ 11.960,45 2.67 - Repasse FNS – Enfrentamento DE Emergência de Saúde Nacional COVID 19 500 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16020000 R\$ 1.500,00 Total da Ação: R\$ 1.500,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 121.000,29 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 473 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 3.000,00 475 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 7.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00 5 - Fundo de Previdência dos Servidores 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA 425 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 18020000 R\$ 37.600,00 426 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 18020000 R\$ 6.500,00 Total da Ação: R\$ 44.100,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 44.100,00 Valor total Suplementado: R\$ 552.766,69 Redução 2 - Município de Coronel João Pessoa 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO 37 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 11.500,00 Total da Ação: R\$ 11.500,00 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO 39 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00 50 - 3.3.90.41.00 - Contribuições Fonte: 15000000 R\$ 8.630,00 Total da Ação: R\$ 18.630,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 30.130,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 140 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15400000 R\$ 96.036,40 143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15400000 R\$ 90.000,00 Total da Ação: R\$ 186.036,40 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil 214 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15401070 R\$ 70.000,00 Total da Ação: R\$ 70.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 256.036,40 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.20 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS 167 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 30.000,00 168 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17010000 R\$ 45.000,00 Total da Ação: R\$ 75.000,00 1.22 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177 170 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 8.000,00 Total da Ação: R\$ 8.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 83.000,00 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 538 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÍTIO COMUM 479 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16320000 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 20.000,00 1.25 - CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SÍTIO CARRASCO 357 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16310000 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 20.000,00

1.27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE 360 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16320000 R\$ 59.500,29 Total da Ação: R\$ 59.500,29 1.33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI 243 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos

e Material Permanente Fonte: 16210000 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 20.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 119.500,29 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 476 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00 5 - Fundo de Previdência dos Servidores 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA 433 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 18020000 R\$ 3.000,00 434 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: 18020000 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 8.000,00 2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA 438 - 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar Fonte: 18001111 R\$ 20.000,00 439 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 18001111 R\$ 15.000,00 440 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 18001111 R\$ 1.100,00 Total da Ação: R\$ 36.100,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 44.100,00 Valor total Reduzido: R\$ 552.766,69

### MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**77A14889

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

#### REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 020/2023

#### CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO, a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato administrativo nº 012/2023, oriundo do Processo Administrativo MC/RN nº 020/2023 e Pregão Eletrônico nº 003/2023 entre o Município de Serra Negra do Norte/ RN e a empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.537.126/0001-84, sediado(a) na Rua Projetada, nº 01, Mirante do Trairi, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000, cujo objeto é a **Execução dos serviços complementares e temporários em diversas áreas educacionais, objetivando atender as necessidades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino do nosso município;**

#### DECIDE

Convocar o representante da empresa **ALCANCAR ASSESSORIA LTDA - CNPJ (MF) 07.031.475/0001-94**, para que no prazo de até o dia **29 de setembro de 2023**, manifeste sua posição quanto à aceitabilidade de executar os serviços em igual prazo e nas mesmas

condições propostas pela primeira classificada inclusive quanto aos preços atualizados, para garantir um valor que resguarde o interesse público. E, caso reste inexistente, se dará o prosseguimento do reequilíbrio nos moldes pretendidos, sendo considerados os percentuais evidenciados em planilha de custos, que correspondem a incremento sobre o valor que manterá a proporção de lucro fixada em certame licitatório.

A empresa deverá informar seu interesse a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, até o dia 29 de setembro de 2023, até às 23h59min através do e-mail institucional [cplcruzetarn@gmail.com](mailto:cplcruzetarn@gmail.com), munido de toda documentação necessária para a celebração do Contrato Administrativo, inclusive com proposta atualizada nas exigências acima descritas. Maiores informações referentes à documentação que deverá ser apresentada, serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: [cplcruzetarn@gmail.com](mailto:cplcruzetarn@gmail.com).

Publique-se.

Cruzeta/RN, 26 de setembro de 2023.

#### **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**FAC69AA7

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023**

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – PROCESSOLICITATÓRIO  
MC/RN nº 122/2023

#### **ONDE SE LÊ:**

EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 10.465.480/0001-10

#### **LEIA-SE:**

EMPROTEC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 28.709.222/0001-05

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2023. Edição 3126.

#### **JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**3B7EBFF7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Trata das disposições gerais relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Cruzeta/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 070/2023 bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar explícito o período de campanha dos candidatos até o dia 29 de setembro de 2023, sendo proibida a realização de campanhas presenciais, em redes sociais, aglomeração de pessoas ou outro tipo de manifestação que caracterize campanha explícita, a partir das 00:00 horas do dia 30 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá na Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva – EMCAS, localizada na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 83 – Centro – Cruzeta/RN, a partir das 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, organizado em quatro seções, organizados em ordem alfabética, previamente separados pelo Tribunal Regional Eleitoral/RN, com um total de 6.781 eleitores aptos em 25 de junho de 2023.

**Art. 3º** O processo de Apuração de Votos ocorrerá após o encerramento da votação, na Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva – EMCAS.

**Art. 4º** - Comporão as equipes de supervisão, mesas receptoras de votos e escrutinadores os servidores públicos e membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir relacionados.

§ 1º. Na condição de Presidente de Seção:

I – Miriam Renilda Lopes da Silva

II – Jean Max de Araújo Santos

III – Milena Karla Dantas de Medeiros

IV – Débora Denise Medeiros Silva

§ 2º. Na condição de Mesário e Secretário de Seção:

I – Gislaine Kelle de Medeiros Machado

II – Elisabete de Araújo Lima Medeiros

III – Angelina Mayara Cardoso Madureira

IV – Adriano Carlos Gomes Cavalcante

V – Jailma Maria da Silva

VI – Isabelle Beatriz de Medeiros

VII – Francisca Simara dos Santos

VIII – Francisca de Paula de Brito

IX – Maria dos Remédios Medeiros de Almeida ( Suplente)

X – Albertina Gomes da Silva ( Suplente )

XI- Joselle Darlly Santos Silva ( Suplente )

§ 3º. Na condição de Supervisor de Local de Votação:

I – Maria Margarida de Medeiros Dantas

II – Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho

III- Gilmar Pereira de Souza da Silva

IV\_ Francineide Medeiros Silva

V- Edinalda da Silva Batista dos Santos

§ 4º. Na condição de Escrutinador:

I – Aldair Denis de Moraes

II – Armando Carlos de Araújo

III – Paulo Tácio de Araújo

IV – Ítalo Felipe de Souza Santos

V – José Tadeu Costa de Medeiros

VI – Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Art. 5º** - Cada candidato poderá indicar 01 (um ) fiscal, na maior idade, diretamente à Comissão Especial Eleitoral até o dia 26 de setembro de 2023.

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7:30 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares de checagem de urna e caderno de votação.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que três fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se revezar nas seções, não devendo permanecer mais de duas horas em uma mesma seção.

§ 4º. Uma vez credenciado, o fiscal só poderá deixar o local de votação após a lavratura das atas de seção ou em caso excepcional.

**Art. 6º** - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

I - Via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou

II - Documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

**Art. 7º** - Será considerado válido o voto assinalado com qualquer marca identificável no quadrado destinado para este fim, sobre o número ou sobre a foto, mesmo que a cédula esteja riscada.

**Art. 8º** - Será considerado inválido ou nulo o voto manual:

I - Cujas cédulas contenham mais de 01 (um) candidato assinalado;

II - Cujas cédulas não estiverem rubricadas pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

III - Cujas cédulas não corresponderem ao modelo oficial;

IV - Em branco;

V - Que tiver o sigilo ao voto violado por qualquer marca que possa identificar o eleitor.

VI- Cédula que o nome do candidato esteja riscado;

VII- Cédula que estiver assinalado entre os números dos candidatos;

VIII- Cédula que estiver assinalado na frente do nome do candidato;

IX- Cédula que apresentar palavras de baixo calão.

**Art. 9º** - Não será permitida a substituição de cédula eleitoral para o eleitor.

**Art. 10º** - Os casos omissos e fatos supervenientes que ocorrerem no dia 01 de outubro de 2023 serão decididos, em primeira instância pela mesa receptora de votos de cada seção e, em última instância administrativa pela Comissão Especial Eleitoral que, se necessário, comunicará à representante do Ministério Público da Comarca de Cruzeta/RN.

Cruzeta/RN, 20 de setembro de 2023.

**FRANCINEIDE MEDEIROS SILVA**

Presidente da CEE

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**562824C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.475, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

A Prefeita em Exercício do Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 182/2023–SEMTHAS/CN, de 21/09/2023, protocolizado sob o nº 18.564/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Sra. **Patrícia Soares de Araújo**, matrícula nº 36242, do cargo comissionado de cargo comissionado de Administrador(a) do Centro de Convivência de Idosos, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de setembro de 2023.

**ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Nilton Oliveira de Souza Filho  
**Código Identificador:**436ACF45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2023 PROCESSO PMCN Nº 5053/2023 PROTOCOLO PMCN Nº 17.245/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa para realizar apresentações artísticas com personagens infantis e trabalho de encerramento de grupos do PAIF. Contratação da empresa ANDERSON DE MEDEIROS GOMES, cadastrada no CNPJ:18.723.058/0001-29, com sede a Rua Padre Anchieta, 11, Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de prestar serviços.

01 Prestação de serviço que contará com 03 princesas, 02 personagens vestidos de Patrulha canina, 02 vingadores e 1 palhaço, serviço de decoração e cerimonia. Pelo valor unitário: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

04 Prestação de serviço para os encerramentos dos grupos do PAIF, contendo personagens como papai noel, duendes e banda natalina. Valor unitário: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Currais Novos, 18 de Setembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**A7457BEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -**  
**FUNPREV**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 2020.002**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 001-2020.

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO- RN.

**Nº CONTRATO:** 2020.002.

**CONTRATADO:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP / CNPJ: 14.813.501/0001-00, com endereço - Av. DOM LUIS, 609, SALA 202, 60.160-230, MEIRELES, FORTALEZA-CE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

**VALOR TOTAL:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) DISTRIBUIDO EM 11 PARCELAS DE R\$ 1.600,00 (HUM E SEISCENTOS REAIS), PARA R\$ 21.472,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) EM 11 PARCELAS IGUAIS DE R\$ 1.952,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) A SER EFETUADO NA PROPORÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAR AS CLÁUSULAS 2ª E 5ª DO TERMO CONTRATUAL, PARA AMPLIAR O PRAZO DE VALIDADE E O VALOR DO CONTRATO PARA QUE A EMPRESA CONTRATADA POSSA CONTINUAR PRESTANDO OS SERVIÇOS UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO CONTÍNUOS E INDISPENSÁVEIS, A INTERRUPÇÃO CAUSARIA PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO. DESSE MODO ALTERANDO AS CLÁUSULAS 2ª E 5ª, CONFORME DETERMINADA O CONTRATO Nº 2020.002, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020, NA CLÁUSULA 14ª.

**REVOGAÇÃO:** O PRESENTE INSTRUMENTO DESTE ADITIVO, AO CONTRATO, ESTÁ PREVISTO NA CLAUSULA DECIMA QUARTA DESTE CONTRATO E NO ITEM 7 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO COMBINADO COM OS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEÇÃO III DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS.

**DOS PRAZOS**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM VALIDADE DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO- RN:**DOUTOR SEVERIANO - RN, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6F43D71F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022.

**CONTRATO Nº** 2023.0059.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** Any Raiany Alves Lopes- ME / CNPJ: 27.707.841/0001-90

**OBJETO:** Pregão por ata de registro de preços, com validade de 12 meses, visando futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da administração conforme seguem descrito no anexo I termo de referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.648,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

122 - Administração Geral

7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15500000 - Transferência do Salário-Educação

3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

1.11 - TRANSFERÊNCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar

362 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais

**VIGÊNCIA:**24 DE AGOSTO DE 2023 A30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DATA DA ASSINATURA:**24 DE AGOSTO DE 2023.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D1033239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 000057/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 000057/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA**, localizado na Rua Aluizio Bezerra, sn, Centro, Espírito Santo/RN, pertencente ao Sr Luis Felipe Santiago Soares, inscrito no CPF sob nº. 098.757.164-80, com valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

3 – O Município de Espírito Santo/RN efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 05 de setembro de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**96DC0FF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000057/2023 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº. 000088/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000057/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 000088/2023**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.CONTRATADO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA.VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO:05/09/2023 à 04/09/2024.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 05 de setembro de 2023.

Município de Espírito Santo -

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA -**

Prefeito Municipal /

**LUIS FELIPE SANTIAGO SOARES -**

CPF: 098.757.164-80 – Locador.

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador: A2450AAD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DE  
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, cujo objeto é: Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresas para futura aquisição de Materiais Hospitalares e Insumos, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e condições dispostas no instrumento convocatório do Edital. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: Artmed Comercial Ltda – CNPJ: 04.361.467/0001-18, vencedora dos itens nº 05 e 119; totalizando em R\$ 1.524,48 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); Betaniamed Comercial Ltda – CNPJ: 09.560.267/0001-08, vencedora do item 123, totalizando em R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – CNPJ: 03.620.716/0001-80, vencedora do item 171, pelo valor total de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais); CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93, vencedora dos itens 52, 70, 126 e 129, pelo valor total de R\$ 1.623,36 (mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos); DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34, vencedora dos itens 98 e 153 totalizando o valor de R\$ 12.984,00 (doze mil novecentos e oitenta e quatro reais); FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 48.778.881/0001-00, vencedora do item 24, totalizando o valor de R\$ 12.076,80 (doze mil e setenta e seis reais e oitenta centavos); HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10, vencedora dos itens 96, 108, 109, 110 e 158 totalizando o valor de R\$ 7.534,00 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 79, 82, 88, 95, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 118, 120, 122, 124, 131, 135, 136, 137, 141, 143, 144, 145, 152, 157, 161, 162, 163, 164, 166, 167 totalizando o valor de R\$ 244.441,66 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e reais e sessenta e seis centavos); RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 50.867.070/0001-10, vencedora dos itens 146 e 174, totalizando o valor de R\$ 10.231,72 (dez mil duzentos e trinta e reais e setenta e dois centavos); STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 38.405.762/0001-40, vencedora do item 159 totalizando em R\$ 107,88 (cento e sete reais e oitenta e oito centavos); W. S.

COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 13, 14, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 63, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 125, 127, 128, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 142, 147, 148, 150, 151, 154, 156, 160, 165, 168 e 169 totalizando em R\$ 227.182,98 (duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 24.380.578/0025-56, totalizando em R\$ 12.605,10 (doze mil seiscentos e cinco reais e dez centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação referente aos itens discriminados em ata as licitantes vencedoras.

Felipe Guerra/RN, 25 de setembro de 2023.

**WILEANO LEITE DE GOIS –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**Wileano Leite de Góis  
Código Identificador: 409F87E6**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 343/2023 – GP EM, 26/09/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE****Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora ELIZÂNGELA CANELA DE MORAIS, Subsecretária de Assistência Social, CPF: XXX.405.004-XX, Matrícula: 1296, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 28 de setembro de 2023, onde irá participar de uma Reunião mensal na Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ECUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, 26/09/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
Código Identificador:75F5190B

**GABINETE DO PREFEITO**  
PORTARIA Nº 344/2023 – GP EM, 26/09/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE****Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora JESSICA RUANA DE SOUZA GURGEL, Gerente de Proteção Social Básica CPF: XXX.251.564-XX, Matrícula: 1377, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 28 de setembro de 2023, onde irá participar de uma Reunião mensal na Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ECUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, 26/09/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
Código Identificador:522B67BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através de seu Prefeito Constitucional, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação pela comissão de licitações, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 resolve ADJUDICAR o item 170 referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023. Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresas para futura aquisição de Materiais Hospitalares e Insumos, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e condições dispostas no instrumento convocatório do Edital. Empresa vencedora: Leistung Equipamentos Ltda – CNPJ: 04.187.384/0001-54, vencedora do item 170, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Felipe Guerra/RN, 25 de setembro de 2023. Salomão Gomes de Oliveira - Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:0B98E750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 345/2023-SMARH EM, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede 120 (Cento vinte) dias de Licença maternidade à servidora Sra. Jennifer Chrisler de Menezes no cargo de Farmacêutica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**



Art. 1º Concede 120 (Cento vinte) dias de Licença maternidade à servidora **Sra. Jennifer Chrisler de Menezes** do cargo de **Farmacêutica** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 18/09/2023 a 18/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 26 de Setembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2D714D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 23/2023**

PROCESSO Nº 11080001/2023 - Pregão Eletrônico Nº. 23/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA o processo referente ao Pregão Eletrônico Nº. 23/2023. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresas para futura aquisição de Materiais Hospitalares e Insumos, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e condições dispostas no instrumento convocatório do Edital. Situação: HOMOLOGADO em 26 de setembro de 2023. Licitantes vencedoras: Artmed Comercial Ltda – CNPJ: 04.361.467/0001-18, vencedora dos itens nº 05 e 119; totalizando em R\$ 1.524,48 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); Betaniamed Comercial Ltda – CNPJ: 09.560.267/0001-08, vencedora do item 123, totalizando em R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – CNPJ: 03.620.716/0001-80, vencedora do item 171, pelo valor total de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais); CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93, vencedora dos itens 52, 70, 126 e 129, pelo valor total de R\$ 1.623,36 (mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos); DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34, vencedora dos itens 98 e 153 totalizando o valor de R\$ 12.984,00 (doze mil novecentos e oitenta e quatro reais); FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 48.778.881/0001-00, vencedora do item 24, totalizando o valor de R\$ 12.076,80 (doze mil e setenta e seis reais e oitenta centavos); HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10, vencedora dos itens 96, 108, 109,110 e 158 totalizando o valor de R\$ 7.534,00 (sete mil quinhentos

e trinta e quatro reais); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 79, 82, 88, 95, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 118, 120, 122, 124, 131, 135, 136, 137, 141, 143, 144, 145, 152, 157, 161, 162, 163, 164, 166, 167 totalizando o valor de R\$ 244.441,66 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e reais e sessenta e seis centavos); RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 50.867.070/0001-10, vencedora dos itens 146 e 174, totalizando o valor de R\$ 10.231,72 (dez mil duzentos e trinta e reais e setenta e dois centavos); STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 38.405.762/0001-40, vencedora do item 159 totalizando em R\$ 107,88 (cento e sete reais e oitenta e oito centavos); W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 13, 14, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 63, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 125, 127, 128, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 142, 147, 148, 150, 151, 154, 156, 160, 165, 168 e 169 totalizando em R\$ 227.182,98 (duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 24.380.578/0025-56, totalizando em R\$ 12.605,10 (doze mil seiscentos e cinco reais e dez centavos); Leistung Equipamentos Ltda – CNPJ: 04.187.384/0001-54, vencedora do item 170, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Felipe Guerra/RN, 26 de setembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**DB9B8530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 26 DE  
SETEMBRO DE 2023**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 030, de 21 de julho de 2023, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 435, de 26 de setembro de 2023, com a seguinte ementa: **“Denomina o galpão textil localizado na Rua Milce Carvalho Trindade, no bairro Miguel Trindade, com o nome de Francisco de Souza Barros (Chiquito Cigano)”**.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de setembro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**8C38C2A9

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Denomina o galpão têxtil localizado na rua Milce Carvalho Trindade, no bairro Miguel Trindade, com o nome de Francisco de Souza Barros (Chiquito Cigano).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina o galpão têxtil localizado na rua Milce Carvalho Trindade, no bairro Miguel Trindade, com o nome do senhor Francisco de Souza Barros. "Chiquito Cigano".

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de setembro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**461BFE28

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representado por sua prefeita constitucional, a senhora Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, CPF nº 703.670.784-49.

**CREDOR:** SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.381.234/0001-38, neste ato, representado por seu procurado, o senhor Gilvan Araújo Lopes, CPF nº 365.735.824-20.

**OBJETO:** pagamento por indenização decorrente da prestação de serviços de publicidade de atos administrativos para as secretarias municipais, não pagas, fornecidos na data de 23 de maio de 2023 e 07 de julho de 2023 no município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 1.190,00 (Um mil real, e cento e noventa reais).

**DATA:** 26/09/2023.

**ASSINATURAS:** Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita, pela parte Devedora; Gilvan Araújo Lopes, pela parte Credora.

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**E6E68505

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representado por sua prefeita constitucional, a senhora Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, CPF nº 703.670.784-49.

**CREDOR:** SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.381.234/0001-38, neste ato, representado por seu procurado, o senhor Gilvan Araújo Lopes, CPF nº 365.735.824-20.

**OBJETO:** pagamento por indenização decorrente da prestação de serviços de publicidade de atos administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde, não paga, prestado na data de 09 de junho de 2023 no município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais).

**DATA:** 26/09/2023.

**ASSINATURAS:** Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita, pela parte Devedora; Gilvan Araújo Lopes, pela parte Credora.

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**47D839CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 68-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

**CONTRATADO:** ECOVIL PRE MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.850/0001-20.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTEFATO DE CONCRETO SENDO COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.947,50 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Natureza de Despesa: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ".

**DATA:** 22 de setembro de 2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, Inciso I da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**ASSINATURA:** Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**FF6F7C5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 68-2023**

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa **ECOVIL PRE MOLDADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.443.850/0001-20**, AQUISIÇÃO DE ARTEFATO DE CONCRETO SENDO COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, perfazendo um valor global de R\$ 20.947,50 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 22 de setembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**36212313

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68-2023**

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 75, Inciso I da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

."Art. 75 – É dispensável a Licitação:

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência)*

**CONSIDERANDO:**

Que a Prefeitura de Galinhos, necessita de: AQUISIÇÃO DE ARTEFATO DE CONCRETO SENDO COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

**CONSIDERANDO:**

Que a, a empresa **ECOVIL PRE MOLDADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.443.850/0001-20**, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e pratica o melhor preço do mercado conforme pesquisa em anexo, com a finalidade de proceder ao município a prestação do serviço. Ao valor Global de R\$ 20.947,50 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

A Prefeitura de Galinhos/RN, efetuará o pagamento obedecendo o disposto na Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

Galinhos/RN, 22 de setembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:** 1B6D50AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 021/2023**

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares do Município de Galinhos – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

**Considerando** o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

**Considerando** o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

**Considerando** que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

**Considerando** que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará

contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

**Art. 3º.** Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

**Art. 4º.** A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

**Art. 5º.** Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

**§ ÚNICO** As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

**Art. 6º.** Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

**Art. 7º.** Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 26 de setembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**E9523507

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 419/2023/PMG-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 002/2023, que preconiza:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. MOABE MARÍTIMO DA FONSECA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.992.044-\*\*, Sec. Adjunto de Saúde do Município de Galinhos/RN e Conselheiro de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Caruaru - PE, para participar do III ENCONTRO DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS CONSELHOS DE SAÚDE DO NORDESTE, que será no período de 27 a 30 de setembro de 2023.

Local de Destino: Caruaru - PE

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 26 de setembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito de Galinhos – RN

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**E9FCAEC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 470/2023**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ: 04.770.238/0001-57 para a PRIMEIRA REVISÃO DE VEÍCULO: 184402-PLACA RQC0H03, MODELO: 5UFNU40 SAVERO CS RB MPI, COR BRANCO CRISTAL, ANO 2023, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MIRANDA DESTE MUNICIPIO, no valor global de R\$ 2.008,23 (dois mil e oito reais e vinte e três centavos), ancorado no art. 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 25 de setembro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**E4D79A1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**061/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos permanentes de informática para atendimento ao CEO (centro de Especialidades Odontológicas) do Município, conforme Proposta de aquisição de Equipamentos/Material permanente Nº 12256.410000/1220-03 do Ministério da Saúde, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde no município de Goianinha-RN** – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 27/09/2023 – termino: 09:00 horas do dia 11/10/2023. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 11/10/2023, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 11/10/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3253-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 26 de setembro de 2023 -

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**5EDEB793

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09h00min do dia 20 de outubro de 2023, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 007\_2023 - PMG, em regime de empreitada por menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA LUIZ BELARMINO DA COSTA, MUNICÍPIO DE GOIANINHARN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha/RN, 25 de setembro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**112E5F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 138/2023 – GP**

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 94, da Lei Municipal nº178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), combinado com a Lei Municipal nº 560/2015, de 21 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA INGRID DA COSTA**, ocupante do Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 25/09/2023 a 22/03/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 25 de setembro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**E4E384F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 139/2023-GP**

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **ANA CATARINA GOMES DE MELO FREITAS**, ocupante do Cargo de Professor PIII A5, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **26.09.2023 à 25.12.2023**, correspondente ao quinquênio de **2004 a 2009**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, em 26 de setembro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**B4F94C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 – CONTRATO  
Nº64/2022**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 64/2022.

**Contratante:** Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

**Contratada:** ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 37.946.960/0001-59

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 64/2022.

**Data de Assinatura:** 21 de setembro de 2023

**Prazo de Vigência:** 22 de setembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRÂNSITO E TRANSPORTE

Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRÂNSITO E TRANSPORTE

Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 4/2022

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

37.946.960/0001-59

**RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA**

Contratado

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:** A82EC8AD

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA  
DE PREÇO Nº 2/2023**

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo nº 321069/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 2/2023, proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura de contratado nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**EMPRESA:** MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 44.137.144/0001-60

Grossos/RN, 26 de setembro de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:** 71314CC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
060/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N° 060/2023, Processo Administrativo n° 4767/2023 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lancheiras Personalizada, para serem distribuídos no Dia da Criança da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com). Abertura dia 10/10/2023, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados e preferencialmente no -mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 26 de Setembro de 2023.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**D2AC5B8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°  
061/2023 \*\*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
ME/EPP/COOPERATIVAS\*\***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N° 061/2023, Processo Administrativo n° 6081/2023 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material para a realização de manutenções de condicionadores de ar, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com). Abertura dia 10/10/2023, às 13h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 26 de Setembro de 2023.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**1A4390A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°  
062/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N° 062/2023, Processo Administrativo n° 1834/2023 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de arbitragem de MODALIDADES ESPORTIVAS, visando atender os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com). Abertura dia 11/10/2023, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados e preferencialmente no -mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 26 de Setembro de 2023.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**BF2CBOA5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO N° 108/2022**

**PROCESSO N°:** 1.227//2023.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADA:** JAQUELINE NOBRE DE SOUSA PIRES

**CPF:** 041.997.434-21.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel localizado à Rua Professor João Batista, n°: 286, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59598-000, para o funcionamento da Coordenadoria de Vigilância Sanitária - COVISA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;



**Ação:** 2327 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

**Natureza:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

**Região:** 0001 – Guamaré.

**PREVISÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Marlene do Nascimento Alves – CONTRATADA.

Guamaré/RN, 19 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**57B42ADF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PROCESSO Nº:** 4.428/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** Nalvaci Batista de Miranda

**CPF Nº:** 779.094.024.49

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial para funcionamento da Sub Base da Defesa Civil deste município e alteração de titularidade.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 17 de outubro de 2023 e término em 16 de outubro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– **Nalvaci Batista de Miranda** – Contratado.

Guamaré/RN, 20 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**7E736C92

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2017**

**PROCESSO Nº:** 4.330/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** ESPÓLIO DE MARIA CRISTINA LOPES DA CRUZ, por sua herdeira necessária M.C.L, neste ato representada por sua Tutora Sra. MÁRCIA CRISTIANE BEZERRA LOPES

**CPF Nº:** 080.739.014-39

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial para funcionamento do ponto estratégico da Guarda Municipal de Guamaré/RN, no Distrito de Baixa do Meio.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 11 de outubro de 2023 e término em 10 de outubro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante–ESPÓLIO DE MARIA CRISTINA LOPES DA CRUZ - MARCIA CRISTIANE BEZERRA LOPES - CONTRATADA – Contratado.

Guamaré/RN, 21 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**25AC652C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
040/2023**

**Processo nº:** 2103/2023.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA

**CNPJ Nº:** 08.874.590/0001-93

**Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para transporte escolar, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

**Objeto do aditivo:** O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor do contrato nº 040/2023.

**Valor aditado:** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.

TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, por seu representante legal, ADILIO ARAÚJO DE LIMA, CPF Nº. 066.993.744-43 – Contratada.

Guamaré/RN, 20 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**4E2E1ED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**004/2023**

Fica efetivada a Adesão à adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2022 da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, para contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados a secretaria municipal de saúde de Ielmo Marinho/RN.

Declaro a empresa CRA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 24.650.314/0001-06 como apta para o fornecimento dos fornecimentos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pela celeridade, economicidade e eficiência no fornecimento e consequente efetividade da contratação, em face de notório interesse público na viabilização do fornecimento em apreço, sendo este um dever público.

Por fim, a contratação da empresa supramencionada será realizada mediante contrato celebrado com este ente federativo, que constará o quantitativo aderido e o valor correspondente.

Ielmo Marinho/RN, 26 de setembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita do Município de Ielmo Marinho

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**463C40A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**ORGÃO DETENTOR DA ATA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN - CNPJ08.162.687/0001-73.

**FORNECEDOR:** CRA SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 24.650.314/0001-06 – COM ENDEREÇO R FRANCISCO WILSON, 635 \*\*\*\*\* , SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN CEP:59141020.

**OBJETO:** TRATA O PRESENTE TERMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IELMO MARINHO/RN.

**PERCENTUAL ADERIDO:** 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 83.079,22 (OITENTA E TRÊS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.048- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS

NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.048- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL -

BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FONTE: 17040000 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAUDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.048- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL -

BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VIGÊNCIA: 26/09/2023 À 25/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

Ielmo Marinho/RN, em 26 de setembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -**

P/Órgão Gestor

**CAMILA REVEINE DE ASSIS -**

P/Contratada

**Publicado por:**Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:74A60ADD****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 305/2023-GP**

Concede diárias Interestadual à Prefeita Municipal.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 495, de 13 de abril de 2022;

**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a senhora ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob nº 065.570.994-00, 3 ½ (Três e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), importando no valor total de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), viagem à Brasília/DF, para participar da Mobilização Municipalista que acontecerá nos dias 03 e 4 de outubro de 2023, cuja saída está programada para o dia 02 de outubro 2023 e retorno no dia 05 de outubro de 2023.**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 26 de setembro de 2023.

**RONERCIO LUIZ MARQUE LIMA**

Secretário Chefe de Gabinete

**Publicado por:**Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:86623C87**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2023.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria 406/2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 15/08/2023 na edição 3097.

**CONSIDERANDO** não ter recursos impetrados sobre o resultado preliminar do processo seletivo simplificado regido pelo Edital 001/2023;

**RESOLVE:**

Publicar o resultado oficial final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Edital nº. 001/2023.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado vem por meio deste Divulgar o Resultado Oficial Final referente ao **Edital 001/2023**.

**CARGO: PSICÓLOGO(A)**

NONE DOS CANDIDADOS	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
ANIBAL FREITAS CHAGAS NETO	15 PONTOS	APROVADO
ALYDA GISLAYNE VARELA DE MORAIS	5 PONTOS	APROVADA
MARINA AYARA NOGUEIRA GOMES	4 PONTOS	APROVADA
INGRIDH MAIA CARVALHO	0 PONTOS	DECLASSIFICADA
MARIA EDUARDA DOS SANTOS MORAIS	0 PONTOS	DECLASSIFICADA
FABRICIO JOSÉ DA SILVA	0 PONTOS	DECLASSIFICADO

IPANGUAÇU/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**

Matrícula Nº 002482.

**HINGRID RAYARA SILVA SILVEIRA DE SOUZA**

Matrícula 0067776.

**III – MARIA OFELIA SOARES DE SOUZA**

Matrícula Nº 0967459.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:698810E7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 448/2023-GC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, de 23 de junho de 2017 que regulamenta a concessão de licença prêmio por assiduidades aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga no protocolo eletrônico nº 628/2023, **MARIA DAS DORES LOPES**, Mat: **10049**; CPF: **419.055.044-20**; professora magistério PMN-1; lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de: **01/08/2005 a 30/07/2009**.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, no período de 25 de setembro de 2023 a 24 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, 22 de setembro de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:42248E5C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 449/2023-GC, DE  
26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o pagamento de 1(um) DIÁRIAS, a **FRANCISCOFRANÇADE SOUZA**, portadora do CPF: **012.913.124-55**, matrícula funcional nº **67288**, ocupante do cargo de Gerente de Programas Sociais/CADÚNICO/PBF, Lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor unitário de R\$ 150,00 totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS, que será realizada no Auditório da Escola de Governo, situada a BR 101, km 0, Centro Administrativo do Estado/RN, com saída da sede do município em 28/09/2023, às 05h da manhã, e retorno em 29/09/2023, às 18h, Conforme processo administrativo nº 1.445/2023.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Ipanguaçu/RN, em 26 de setembro de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:EA2A7DAB**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 450/2023-GC, DE  
26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o pagamento de 1(um) DIÁRIAS, a **HINGRID RAYARA SILVA SILVEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF: **097.341.344-18**, matrícula funcional nº **67776**, ocupante do cargo de Secretária Municipal, Lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor unitário de R\$ 150,00 totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS, que será realizada no Auditório da Escola de Governo, situada a BR 101, km 0, Centro Administrativo do Estado/RN, com saída da sede do município em 28/09/2023, às 05h da manhã, e retorno em 29/09/2023, às 18h, Conforme processo administrativo nº 1.444/2023.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Ipanguaçu/RN, em 26 de setembro de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**00DE3444

**GABINETE DO PREFEITO  
SÉTIMO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A EMPRESA MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 24.839.909/0001-04, FIRMADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, CONFORME CONTRATO Nº 609002/22, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **REMO DA FONSECA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 24.839.909/0001-04**, com sede na Rua Solimões, nº 85, Conjunto Vila Maria Guimarães/RN, neste ato representado pela Sra. Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa, inscrito no CPF nº 701.937.294-58, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 609002/22**, relativo à contratação de empresa do ramo pertinente para READEQUAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL PARA UM CENTRO DE ESPECIALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, para melhor adequação às finalidades de interesse público em comum acordo, procedendo as seguintes alterações no Termo Contratual inicial, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula primeira do Termo Aditivo ao Contrato nº 609002/22, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 25 de novembro de 2023”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, **para que produzam todos os efeitos legais.**

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ Nº 24.839.909/0001-04

Contratado

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**CD5CED2D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
1226001/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1226001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU.

A Prefeitura de Ipanguaçu/RN, com sede no(a) Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Remo da Fonseca Silveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 737.380.264-87, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, CNPJ: 35.537.126/0001-84, com sede no(a) Rua Luiza Alves Carneiro, 2475, Zona Rural, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Soares Gomes, CPF nº 008.106.354-70, doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Distrato de Contrato, nos termos que seguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, o Contrato de prestação de serviços nº 1226001/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, XII, e no artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato originário nº 1226001/2021 – Pregão Eletrônico nº 057/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se a razões de interesse público.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. As partes, a partir desta data, dão plena e irrevogável quitação das obrigações assumidas em função do Contrato, renunciando ambas as partes ao exercício de quaisquer direitos referentes ao Contrato ora rescindido, para nada mais pleitear, seja administrativa ou judicialmente, em decorrência das obrigações contratuais assumidas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Extrato do presente será publicado no Diário Oficial da FEMURN (Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da cidade de Ipanguaçu/RN para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Distrato.

Ipanguaçu/RN, 21 de setembro de 2023.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**

Cnpj: 08.085.318/0001-24

Contratante

### **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU**

Cnpj: 35.537.126/0001-84

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

End:

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

End:

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**9C7C6259

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 002/2023 - SME**

*Dispõe sobre a abertura do processo de escolha da gestão escolar da rede pública municipal de ensino de Itaú/RN referente ao ciclo 2024/2025, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, **ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei federal de nº 14.113/2020 e a Lei municipal Nº 461/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar público a Portaria de abertura do processo de escolha da gestão escolar que envolverá: Diretores, Vice-Diretores e/ou Coordenadores nas unidades municipais: **Escola Prof. José Porto de Queirós – Ensino Fundamental; Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Iraídes de Oliveira Souza; e Escola Clidenor Regis de Melo – Educação Infantil.**

**Art. 2º** Convocar por meio do fundamento existente no art.17 da Lei nº 461/2017, toda comunidade escolar dos estabelecimentos de ensino citados a participar e acompanhar todo o processo que será coordenado por uma Comissão Central (CC) indicada pelas representações participantes, conforme disposto no Art. 22 da referida Lei.

**Art. 3º** Evidenciar que o processo de escolha de Diretores, Vice-Diretores e/ou Coordenadores das Escolas da rede municipal de ensino de Itaú/RN será regido conforme publicação de EDITAL que tratará de todos os procedimentos e etapas a serem seguidas conforme legislações vigentes.

**Art. 4º** Reforçar com base no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020, no qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais interessados na nomeação em cargo/função de gestor escolar, bem como DECRETO municipal de nº 157/2022 que regulamenta os Art. 19 e 20 da Lei nº 461/2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Itaú/RN, em 26 de setembro de 2023.**

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE.

**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**

Secretário de Educação – Itaú/RN

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**6193918E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
 PREÇO – TP-001/2023**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ por intermédio da Comissão de Licitação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, através do Memorando Nº 050/2023, de 26 de setembro de 2023, após a identificação de vícios nos cálculos das Planilhas Orçamentárias e Projeto Básico. **INFORMA:** informamos a suspensão da licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº TP-001/2023, processo administrativo Nº 0321001/2023, tipo MENOR PREÇO, julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, SERVIÇOS DE ROÇADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, SERVIÇO DE CAMPINA, PINTURA DE GUIAS DE RUAS, E SERVIÇO DE PODA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, NO ANO DE 2023, para correção do projeto básico e planilhas orçamentárias.

O presente processo ficará suspenso até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.

ITAÚ/RN, 26 de setembro de 2023.

**RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**11898FE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
 REGISTRO DE PREÇO – PE-017/2023**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h01min do dia 09 de outubro de 2023, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para

eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ/RN, NO ANO DE 2023.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 27/09/2023

Hora de Início das Propostas: 09h00min

ITAÚ/RN, 26 de setembro de 2023

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**B8DF58AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 LEI Nº 397, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*Altera a Lei Municipal nº 250, de 1º de abril de 2016 e a Lei Municipal nº 168, de 29 de março de 2011, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Altera a ementada Lei nº 250, de 1º de abril de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Concede Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) aos Auxiliares de Enfermagem que atuam na Unidade Mista de Saúde do Município de Jacanã/RN, e dá outras providências.*



**Art. 2º** Alteram o art. 1º e o *caput* do art. 2º da Lei nº 250, de 1º de abril de 2016, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) aos Auxiliares de Enfermagem que atuam na Unidade Mista de Saúde do Município de Jaçanã/RN.*

*Art. 2º A GID, devida aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem com lotação na Unidade Mista de Saúde Municipal, será no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).*

**Art. 3º** Altera a ementa da Lei nº 168, de 29 de março de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Dispõe sobre a criação de uma Gratificação Complementar para os profissionais que compõem a Estratégia Saúde da Família – ESF e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.*

**Art. 4º** Alteram o *caput* do art. 1º e o art. 3º da Lei nº 168, de 29 de março de 2011, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 1º Fica instituída a Gratificação Complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN para os profissionais que compõem a Estratégia Saúde da Família – ESF e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.*

.....  
*Art. 3º A gratificação será paga mensalmente aos seguintes profissionais:*

*I – Odontólogos da Estratégia Saúde da Família (ESF), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);*

*II - Auxiliares/Técnicos em Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família (ESF), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);*

*III – Psicólogo do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);*

*IV – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).*

**Art. 5º** Ficam revogados os incisos I, II e III, do art. 2º da Lei nº 250, de 1º de abril de 2016.

**Art. 6º** Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 168, de 29 de março de 2011.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Jaçanã/RN, 26 de setembro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**B6159432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2023 - PMJ/RN**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal do Município de Jandaíra/RN, Sra. MARINA DIAS MARINHO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

**Motivo:** Equívoco na Homologação dos lotes 02, 04 e 05, erro cometido pela Pregoeira do Municipal.

**Data da circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Edição ANO XIV | Nº 3125, segunda-feira, 25 de setembro de 2023.

Jandaíra/RN, 26 de setembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**B2319085

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2023 – PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MRG SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 38.199.820/0001-27, vencedora os lotes 01, 03, 04, 07, 08, e 10, no valor total de 2.123.622,85 (dois milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte

e dois reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **COMERCIAL PAPARY EIRELI**, inscrita no CNPJ nº.13.097.272/0001-01, vencedora do lote 02, no valor de R\$ 72.899,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais), a empresa **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.40.351.078/0001-75, vencedora do lote 05, no valor de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais), a empresa **CARLOS MOURA E FILHO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº.12.756.805/0001-49, vencedora do lote 06, no valor de R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais) e a empresa **MORAIS E FRANCA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº.49.885.565/0001-92, vencedora do lote 09, no valor de R\$ 101.733,50 (duzentos e setenta e três mil reais).

Jandaíra/RN, 26 de setembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**C485B98D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 534/2023 - AUTORIZA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, CUSTEAR AS DESPESAS RELATIVAS À EMISSÃO DA CARTEIRA ESTUDANTIL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 534/2023.**

*AUTORIZA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, CUSTEAR AS DESPESAS RELATIVAS À EMISSÃO DA CARTEIRA ESTUDANTIL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Prefeitura fará a aquisição de Documentos Estudantis junto as entidades estudantis legais, para beneficiar a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de ensino.

§1º - A carteira estudantil, é um direito estudantil nacional, para que o estudante regulamente matriculados possam ter assegurado o seu direito ao pagamento de tarifas diversas pela metade do valor inteiro (50% por cento), em estabelecimentos diversos, tais como: salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, meia passagem em uso de transporte intermunicipal/interestadual, eventos esportivos, de lazer e de

entretenimento em todo o território nacional, além de servir como comprovação do aluno devidamente matriculado em uma escola da Rede de Ensino Municipal de Jandaíra.

**Art. 2º** - A aquisição dos Documentos Estudantis será feita por meio de uma Entidade Representativa dos Estudantes que esteja dentro de todas as regras estabelecidas pela Lei Federal 12.933/2013, Lei que regulamenta o Documento Nacional do Estudante.

**Art. 3º** - Todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de ensino, a partir dos 12 (doze) anos de idade, terá direito a receber o Documento Estudantil distribuído por esse programa. A estes alunos, será necessário o preenchimento do formulário com os dados para emissão do documento estudantil, que ficará disponível na Direção da Escola Municipal.

**Parágrafo Único** – Os alunos da Rede Municipal de ensino a partir dos 12 (doze) anos de idade, estarão isentos do pagamento de qualquer taxa para emissão do Documento Estudantil, sendo responsabilidade do Município arcar com os custos de confecção e emissão do mesmo.

**Art. 4º** - A Emissão, Confecção e entrega das Carteiras de Estudante será de inteira responsabilidade da Entidade Estudantil, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e cultura do Município de Jandaíra/RN.

**Art. 5º** - Caberá à Direção da Escola, fiscalizar os formulários preenchidos dos estudantes que requerem o benefício.

**Parágrafo Primeiro** – A carteira terá prazo de validade conforme as determinações decorrentes da Lei Federal 12.933/2013, e deverá ser renovada anualmente, conforme comprovação da matrícula do aluno, e o preenchimento do formulário de requerimento devidamente preenchido.

**Parágrafo Segundo** – A Diretoria do estabelecimento de ensino, através de sua secretaria e/ou coordenação, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do requerimento, para disponibilizar o serviço de acesso à obtenção da carteira estudantil.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei terão sua execução por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementada, se insuficiente, de acordo com a Lei Orgânica do Município no art. 16, Inciso III e do Regimento interno, artigo 38.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 26 de Setembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**3B0AE534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº291/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária à Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a servidora contratada, a Srª. **LAURA BEATRIZ DE SOUSA SALDANHA**, CPF nº 107.390.734-19 - **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.014/2023**, ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia Saúde da Família – ESF – COREN 675.618/RN, em viagem a cidade de Mossoró/RN, com o intuito de participar de uma capacitação sobre “**Microplanejamento, para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ)**”. A capacitação ocorrerá no **Auditório da Universidade Potiguar (UnP)**”, nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, das 08h às 17h, Av. João da Escóssia, 1561 – Nova Betânia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, 15 de setembro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

CPF nº 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6C114112

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 292/2023-GP.**

CONCEDE, 2 (duas) diárias a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com a Servidora Bárbara Priscila Ferreira de Almeida, inscrita no CPF: 074.735.014-02, Cargo em Contratada de AUDITORA CONTABIL – Portaria nº 292/2023 em viagem a cidade de MOSSORÓ-RN. Para participar do Curso Intensivão e-Social para Órgãos Públicos, nos dias 19 a 21 de setembro de 2023- horário: 08h às 17h - que será realizado no Endereço: Av. Presidente Dutra, 1744, Mossoró, CEP 59631-000 – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 18 de setembro de 2023.

**Salomão Gurgel Pinheiro**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**922712A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº079/2023 – GS.**

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) férias a servidora LÁZARA MAIA DE BRITO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder à servidora **LÁZARA MAIA DE BRITO**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente exercendo o cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, matrícula nº 417, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 1/3 de férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 15 de setembro de 2023.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:630B9A96**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
4430/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4430/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 09/10/2023, (segunda-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, para os veículos oficiais no período de 12 meses, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993

e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 26 de setembro de 2023.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Pregoeiro Oficial – Port. 231/2022

CPF: 050.064.034-38

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:947099E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 0001/2023**

CONSIDERANDO O EDITAL Nº0001/2023, publicado no Diário Oficial do município de Janduís/RN, será excluindo o inciso 9.8, **DA TERCEIRA ETAPA– DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS:**

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Janduís/RN torna público o Processo de Escolha, com data unificada, para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), nas Resoluções 152/2012 231/2022 do CONANDA, na Resolução 134/2023 do CONSEC, na Lei Municipal nº 257 de 25 de Outubro de 2004 e no EDITAL nº 0001/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 0001/2023, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

## 2. CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de R\$1.312,00, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, e gratificação natalina.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco da Lei Municipal nº 257 de 25 de Outubro de 2004 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição ou comprovação de que contará com a idade mínima exigida até adatar-se;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Comprovada experiência de atuação na área da infância e juventude, de no mínimo, 06 (seis) meses no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; (observando o previsto em Lei Municipal, de acordo com a realidade de cada município)

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada (Art. 38 da Resolução 231/2022 - Conanda);

3.9. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

## 4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana pelo período de: 20 de abril a 05 de maio de 2023, das 07h00min às 13h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Janduí/RN, registrada no CMDCA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 06 (seis) meses na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 20/04/2023 a 05/05/2023;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 11/05/2023;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 12/05/2023 a 18/05/2023;

5.4. Impugnação de candidatura/inscrição: 12/05/2023 a 18/05/2023

5.5. Notificação dos candidatos impugnados: 19/05/2023 a 23/05/2023

5.6. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 24/05/2023 a 30/05/2023;

5.7. Julgamento de eventuais impugnações: até 06/06/2023;

5.8. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: até 07/06/2019

5.9. Recursos para o CMDCA: 08/06/2023 a 09/06/2023;

5.10. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 15/06/2023;

5.11. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo, sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA), considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 23/07/2023;

5.12. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: 26/07/2023;

5.13. Prazo para recurso: 27/07/2023 a 02/08/2023;

5.14. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 10/08/2023;

5.15. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: até 14/08/2023;

5.16. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC (utilizando os formulários disponibilizados pelo TRE) para inseedinação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: até 21/08/2023;

5.17. Reunião para seleção dos locais de votação: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**

5.18. Período da campanha eleitoral: 15/08/2023 até 29/09/2023;

5.19. Início da divulgação dos locais do processo de escolha: 10/09/2023;

5.20. Reunião (treinamento) de orientação aos mesários e pessoal de apoio técnico aos locais de votação, no TRE: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**

5.21. Data unificada do processo de escolha: 01/10/2023;

5.22. Divulgação do resultado do processo de escolha (relação dos titulares e suplentes): até 02/10/2023;

5.23. Prazo para recurso relativo ao resultado do processo de escolha: 04/10/2023 a 10/10/2023;

5.24. Julgamento dos recursos: 11/10/2023 a 14/10/2023;

5.25. Divulgação da homologação do resultado final pelo Presidente do CMDCA: até 18/10/2023;

5.26. Formação inicial: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**

5.27. Posse: 10/01/2024.

## 6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução 231/2022 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução 231/2022 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista dos candidatos previamente habilitados serão divulgadas até o dia 15/06/2023, **com comunicação ao Ministério Público.**

## 8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 23/07/2023 (domingo).

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV – A prova será distribuída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 24/07/2023.

8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado até o dia 26/07/2023.

8.5. Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no período de 27/07/2023 a 02/08/2023.

8.6. Julgamento dos recursos relativos à prova de conhecimentos: 03/08/2023 a 09/08/2023

8.7. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 10/08/2023.

## 9. DA TERCEIRA ETAPA– DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada para todo o território nacional: **01 de outubro de 2013**, das 8 horas às 17 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de **Janduís/RN** até a data de **25 de junho de 2023**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor (**ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto aos Cartórios Eleitorais**) e documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 10 de setembro de 2023 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

## 10. DAS CONDUTAS VEDADAS

1.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, inciso II, da Resolução 231/2022 – CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

## 12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

## 14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão realizará ampla divulgação, em momento posterior, sobre o dia, local e a hora da realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

## 15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2024.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 134/2023 do CONSEC e na Lei Municipal nº 257 de 25 de Outubro de 2004.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ATENÇÃO: O presente modelo de edital foi elaborado com base na Lei Federal 8.069/1990 (ECA) e Resoluções do CONANDA e Lei Municipal nº 257 de 25 de outubro de 2004.

**WIGNA BRITO DE SOUZA ARAÚJO**

Presidente do Cmdca

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**F1C90272

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN EXTRATO DE  
TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO Nº 051/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO  
Nº 051/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

**CONTRATADO:** PARAIBANA SPORTES LTDA, CNPJ:  
08.474.850/0001-33.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**BASE LEGAL:** Lei federal 14.133/21 em conformidade com as disposições legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.408,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

**ASSINATURA:** Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE)/ **PARAIBANA SPORTES LTDA** (CONTRATADA).

Japi/RN, em 19 de setembro de 2023.



**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**80605911

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 052/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 052/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

**CONTRATADO:** TRIPLICE G – ASSESSORIA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 23.737.699/0001-72.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**BASE LEGAL:** Lei federal 14.133/21 em conformidade com as disposições legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ASSINATURA:** Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE)/ **TRIPLICE G – ASSESSORIA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** (CONTRATADA).

Japi/RN, em 21 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**5C83F35D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº03/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**JARDIM DE ANGICOS/RN**

Lei Municipal nº 397/2013

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Trata das disposições gerais relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do município de Jardim de Angicos/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 397/2013, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar explícito o período de campanha dos candidatos até o dia 29 de setembro de 2023, sendo proibida a realização de campanhas presenciais, em redes sociais, aglomeração de pessoas ou outro tipo de manifestação que caracterize campanha explícita, a partir das 00:00 horas do dia 30 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá nas Escolas Municipais: **Escola Municipal Prefeito Francisco Barbosa, Escola Municipal João Bonifácio e Escola Municipal José Augustaa** a partir das **08:00 horas**, encerrando-se às **17:00 horas**, organizado em 4 (quatro) seções, por ordem alfabética, previamente separados pelo Tribunal Regional Eleitoral/RN, aptos em 03 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Comporão as equipes de supervisão, mesas receptoras de votos e escrutinadores os servidores públicos e membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir relacionados.

§ 1º. Na condição de Presidente de Seção:

I – LETICIA HERCULANO TEIXEIRA

II – DÉLIA DE OLIVEIRA

III – IZADORA NOBRE DE MELO

IV – FRANCISCA KALIANNA DA CÂMARA

§ 2º. Na condição de Mesário e Secretário de Seção:

I – MARIANA HELENA CÂMARA

II – LIVINY CAMILLY MORAIS BATISTA

III – VANESSA MARTINS DE LIMA

IV – LANA KARINA LIMA LOURENÇO

V –DIEGO RAMON BARRETO DE LIMA

VI – VICTORIA MARIA DE LIMA VASCONCELOS

VII –DIANA LEILANE DE LIMA SOUZA

VIII –MARIA SIMONE CAETANO DE ARAÚJO

§ 3º. Na condição de Supervisor de Local de Votação:

I –FABRICIO DIEGO DE ANDRADE

II –SAMARA STEFANIA CONFESSOR DO NASCIMENTO MELO

III – MARCIO BRAZ DE LIMA

IV – MACIEL BRAZ DE LIMA

§ 4º. Na condição de Escrutinador:

I –JOSÉ YURE MORAIS DOS SANTOS

II –HORTÊNCIA HERCULANO TEIXEIRA

III –ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

IV –MANOEL DE FREITAS BEZERRA NETO

V –INGRID MARILLIA BARRETO DE LIMA MELO

**Art. 4º** - Cada candidato poderá indicar 1 (um) fiscal, na maior idade, diretamente à Comissão Especial Eleitoral até o dia 28 de setembro de 2023.

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7:30 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares de checagem de urna e caderno de votação.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que três fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se reveessar nas seções, não devendo permanecer mais de duas horas em uma mesma seção.

§ 4º. Uma vez credenciado, o fiscal só poderá deixar o local de votação após a lavratura das atas de seção ou em caso excepcional.

**Art. 5º** - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

I - via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou

II - documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

**Art. 6º** - Será considerado válido o voto assinalado com qualquer marca identificável no quadrado destinado para este fim, sobre a foto, sobre o número ou sobre o nome do candidato.

**Art. 7º** - Será considerado inválido ou nulo o voto manual:

I - cuja cédula contenha mais de 5 (CINCO) candidato assinalado;

II - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

III - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

IV - em branco;

V - que tiver o sigilo ao voto violado por qualquer marca que possa identificar o eleitor.

**Art. 8º** - Os casos omissos e fatos supervenientes que ocorrerem no dia 01 de outubro de 2023 serão decididos, em primeira instância pela mesa receptora de votos de cada seção e, em última instância administrativa pela Comissão Especial Eleitoral que, se necessário, comunicará à representante do Ministério Público da Comarca de João Câmara/RN.

Jardim de Angicos/RN, 26 de setembro de 2023.

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JUNIOR**

Presidente da CEE

**Publicado por:**  
Hortência Herculano Teixeira  
**Código Identificador:DFB2DB9B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 371/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 371/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao senhor **ALCIONE IZÍDIO**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 555.404.224-49, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Santa Cruz/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar paciente para uma Clínica de Recuperação para dependentes químicos, que se realizará no dia 26 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**690B64C2

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

Ao Ilmo. responsável pela empresa

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Av. A, Nº S/N, Dom Helder Camara, Garanhuns - PE

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN - Prefeitura Municipal, vem perante vossa senhoria apresentar esta notificação nos seguintes termos:

**Considerando** os termos das Atas de Registro do Processo Licitatório nº 0232023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023, cujo objeto é a aquisição gradativa de material de expediente a fim de atender as demandas das diversas secretarias do município de Jardim de Piranhas - RN;

**Considerando** o contrato Nº 089/2023;

**Considerando** as cláusulas que tratam DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

**Considerando** que as referidas obrigações não vem sendo cumpridas, tendo em vista que o Setor de Compras enviou um pedido no dia 24 de maio de 2023 para o endereço eletrônico viva\_distribuidora@hotmail.com, e que até o presente momento não obteve qualquer tipo de resposta, tampouco a entrega do pedido, provocando graves transtornos ao Município (E-mail e ordem de compra em anexo);

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93;

Considerando, ainda, notificação anteriormente realizada em nome da empresa pelos mesmos motivos elencados acima, a qual não obtivemos resposta por parte da empresa;

**RESOLVEMOS NOTIFICAR** a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 20.008.831/0001-17, localizada na Av. A, Nº S/N, Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais, em especial multa no valor de 10% sobre o valor total do pregão em epígrafe, cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, o qual caberá ao Município de Jardim de Piranhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 023/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.

Jardim de Piranhas/RN, em 26 de setembro de 2023.

**HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES**

Secretário Municipal de Educação

**JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO**

Fiscal de Contrato

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**09065224

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2023 DO**

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

1.1. A Retificação nº. 03/2023 ao Edital nº. 001/2023 – Jardim do Seridó/RN tem por objetivo **ajustar a nomenclatura do Cargo nº. 04 – PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – ANOS INICIAIS**, nos seguintes termos:

**No Anexo I, altere-se a nomenclatura do Cargo nº.04:**

*Onde se lê:*

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – ANOS INICIAIS**

*Leia-se:*

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

1.2. Com a publicação desta Retificação pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó /RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 001/2023 – Jardim do Seridó/RN em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursojardimdoserido2023@funcern.br**.

Jardim do Seridó/RN, 26 de agosto de 2023.

*(data da Retificação nº. 03/2023)*

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito do Município de Jardim do Seridó/RN

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**A8269239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 286, DE 26 DE SETEMBRO 2023.**

**Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1740, ocupante do cargo de Fiscal de Obras PD II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/10/2023 à 31/10/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**4322B8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 285, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **EDMILSON GOMES**, matrícula nº 1830, ocupante do cargo de Subcoordenador CC-2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 27/09/2023 à 11/10/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**D4394272

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 991, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 22 de setembro de 2023, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata), retornando no dia 22 de setembro de 2023 à Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”**, em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2023, 133º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

**Publicado por:**  
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:**7EDAE4E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 991, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 23 de setembro de 2023, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (retorno pós cirurgia de catarata), retornando no dia 23 de setembro de 2023 à Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que

grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”,** em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2023, 133º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

**Publicado por:**  
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:**AC705BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 08/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2023, de 26 de setembro de 2023**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2005, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para

minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

**CONSIDERANDO** que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

**CONSIDERANDO** que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito municipal.

**Art. 2º** Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 3º** Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

- articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

- definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

a superposição de tarefas será evitada;

a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;

os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

- criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- acolhimento ou acolhida;
- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- comunicação ao Conselho Tutelar;
- comunicação à autoridade policial;
- comunicação ao Ministério Público;

depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

**Art. 4º** O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por representantes da Política de Saúde, da Política de Educação, da Política de Assistência Social, representantes do CMDCA, representantes do Conselho Tutelar, representantes da Segurança Pública, representante da Sociedade Social e representante do Selo Unicef.

**Art. 5º** As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última quarta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

**Art. 6º** O comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades, conforme membros designados a seguir:

- Representante da pasta local de Assistência Social;

**Titular : Kátia Cilene Medeiros de Araújo**

**Suplente : Levi Carvalho de Freitas**

- Representante da pasta local de Saúde;

**Titular:Sheiny Larissa de Azevedo**

**Suplente : Márcia Maria do Nascimento**

- Representante da pasta local de Educação;

Titular : Arimária Lira da Fonseca

**Suplente : Walquiria Santos Nóbrega**

- Representante da pasta local de Segurança Pública Estadual

**Titular : Sgt PM. Paulo Galdino da Silva**

**Suplente : Cb PM Fernando de Morais**

**V – Representante da Guarda Municipal**

**Titular : José Sérgio de Medeiros**

**Suplente : Matheus Azevedo da Silva Leão**

**VI – Representate do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**Titular – Maria de Fátima da Silva**

**Suplente – Fernanda Samila Morais Alves**

**VII – Representante do Conselho Tutelar**

Titular : Tarcísio José dos Santos Dantas

Suplente : Sílvia Cristina de Oliveira Araújo

**VIII – Representante da APAMI Associação de proteção a maternidade e infância de Jardim do Seridó**

Titular: Rayanne Aline do Nascimento

Suplente : Rony Medeiros

**IX– Representante da Associação Comunitária Bela Vistaense**

**Titular : Azemir Azevedo Filho**

**Suplente : Ozelita Bezerra da Silva**

**X – Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais**

**Titular : Francisco Carlos de Araújo**

**Suplente : Lucinete Eulália da Costa .**

§1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§2º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

**Art. 7º** As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

**Art. 8º** O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

**Art. 9º** O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre

respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

**Art. 10º** Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Jardim do Seridó/RN, 26 de Setembro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo

**Código Identificador:**A932CBC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 849/2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

**Manoel dos Santos Bernardo**, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 328.745,58 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), destinado às **AÇÕES CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO**, conforme Lei Federal Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, detalhados nas dotações orçamentárias a seguir elencadas:

**UNID ORÇAMENTARIA:** 18.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

**FUNÇÃO:** 13 - Cultura

**SUBFUNÇÃO:** 392 - Difusão Cultural

**PROGRAMA:** 0048 - Cultura

**ACÇÃO:** 2.099 - AÇÕES CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**33903100 - Premiações Cult.Artíst. Cient. Desp. E Outros R\$ 188.745,58**

**33903200 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00**

**33903500 - Serviços de Consultoria R\$ 20.000,00**

**33903900 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00**

**33904800 - Outrtos Auxílios Financeiros a P. Físicas R\$ 50.000,00**

**FONTE: 17000000 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**

**TOTAL DA ACÇÃO R\$ 328.745,58**

**Art. 2º** - Constitui Recursos para fazer face ao disposto no artigo 1º desta Lei, os Incisos I, II e III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, sendo os recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 26 de setembro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**96CEA91D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 850/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar, a título de abono complementar, recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº. 127/2022, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

**Manoel dos Santos Bernardo**, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz



saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional nº 127/2022, a lei federal nº 14.434/2022, a decisão judicial do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI nº. 7222 e a Portaria GM/MS nº 1.135/2023, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º - São considerados como profissionais da Enfermagem:

I- os Enfermeiros;

II- os Técnicos de Enfermagem;

III - os Auxiliares de Enfermagem.

§ 2º - A natureza jurídica da transferência de que trata o caput será de abono, devendo constar no contracheque rubrica específica denominada de:

I-Abono Complementar da Enfermagem;

II-Retroativo Abono Complementar da Enfermagem — Competência maio de 2023.

**Art. 2º**- O Município somente transferirá os valores de que trata o Art. 1º nos limites dos repasses efetuados pela União, por meio do Ministério da Saúde.

§ 1º Fica condicionada a transferência de que trata o Art. 1º à efetiva existência de repasse da União para esse fim.

§ 2º Os valores referentes ao piso nacional previstos na Lei Federal nº 14.343/2022 correspondem ao valor mínimo a ser pago, a título de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de 8h (oito horas) diárias e 44 h (quarenta e quatro horas) semanais, devendo ser reduzido proporcionalmente caso a carga horária seja inferior à sobredita.

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse da assistência financeira complementar, transferida pela União, a entidades privadas sem fins lucrativos que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, e prestem serviços ao Município na contratação de profissionais da Enfermagem, que desempenhem as atividades descritas no Art. 1º, §1º, I, 11, III e IV, desta lei, em atendimento aos pacientes pelo Sistema Único de Saúde — SUS nas unidades de atendimento de saúde do Município de João Câmara, no limite dos valores depositados pelo Ministério da Saúde com vinculação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES, e com vigência a partir do mês de Maio de 2023, conforme efeitos modulados pelo STF na ADI nº. 7222.

§1º - O repasse dos recursos será realizado até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, consoante os registros individuais dos profissionais constantes do INVESTSUS, devidamente validados pelo Ministério da Saúde.

§ 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, devendo comprovar, mediante recibo de pagamento, a destinação integral dos recursos complementares aos profissionais, o que deverá compor ainda do Relatório Anual de Gestão — RAG.

**Art. 4º**- Para fins de cálculo do Abono Complementar a ser repassado aos profissionais da enfermagem de que trata o Art. 1º dessa Lei serão considerados os valores individualizados calculados pelo Sistema de Investimento do SUS — INVESTSUS, ou outro que o substitua.

§ 1º - A assistência financeira complementar, transferida pela União, não implicará em aumento de vencimento básico, parcelas ou vantagens remuneratórias.

§ 2º - O abono complementar que trata o Art. 1º terá vigência de maio a dezembro do exercício financeiro de 2023.

§ 3º - Não incidirá contribuição previdenciária sobre o abono complementar da Enfermagem, porque se trata de parcela remuneratória complementar e temporária, que não se incorporará ao salário do servidor, vez que está prevista a transferência da União somente para o exercício orçamentário do ano de 2023, dos meses de maio a dezembro, conforme a Portaria GM/MS nº. 1.135/2023, sem prejuízo da incidência do Imposto de Renda a ser Retido da Fonte.

§ 4º - O valor a ser recebido por cada servidor será o efetivamente encaminhado pelo Fundo Nacional de Saúde, por vinculação no CPF do profissional, conforme o cadastro realizado no INVESTSUS/MS, com exceção dos cadastros profissionais que apresentarem críticas de vínculo, cujo valor não tenha sido efetivamente transferido.

§ 5º - O profissional da Enfermagem que não estiver constando na base de dados do sistema INVESTSUS/MS não fará jus ao complemento previsto nesta Lei, sem prejuízo de recebê-los após devida correção das críticas apresentadas e o efetivo repasse retroativo pelo Ministério da Saúde.

§ 6º - Fica garantido aos profissionais da Enfermagem que já tenham encerrado seu vínculo com o Município de João Câmara, mas que exerceram atividades no período contemplado e desde que conste seu nome nos registros do INVESTSUS, o recebimento do abono complementar a título indenizatório.

**Art. 5º**- Os repasses de recursos desta Lei serão feitos mês a mês, conforme o envio da assistência financeira complementar da União ao Município de João Câmara, por meio da Portaria CMM/MS nº 1.135/2023, ou outra que venha substituí-la.

**Parágrafo Único** - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127/2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estará este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

**Art. 6º**- No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2023, após análise das inconsistências verificadas no Sistema INVESTSUS, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento aos

profissionais beneficiados, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 7º-** A Eventual interrupção ou suspensão dos repasses da União da assistência financeira complementar para o piso nacional dos profissionais da Enfermagem, ou divergências nos cálculos ou transferência insuficiente não gerará responsabilidade de complementação pelo Município de João Câmara com recursos próprios do tesouro municipal.

**Art. 8º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 368.358,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais), na forma do disposto no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, destinado a inclusão de novas naturezas de despesas e novas fontes de financiamento não existentes em ações de execução previstas no orçamento de 2023, necessárias para atender as estimativas de novas despesas até o término do exercício, objetivando a adequada classificação orçamentária, conforme consta dos Anexos que são parte integrante da presente lei, que inclui a ação “Concessão de Abono Complementar a Enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem”.

**Parágrafo Único-** Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no caput, no mesmo valor, a anulação de saldo de dotações orçamentárias disponíveis, isso nos termos do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, quando serão indicadas no ato da abertura do crédito indicado no caput deste artigo.

**Art. 9º-** O Poder Executivo Municipal deverá tomar as medidas cabíveis para efetuar os ajustes orçamentários necessários para ocorrer a correta execução desta presente Lei, atualizado com as devidas inserções das alterações constantes da presente lei, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Lei Orçamentária Anual de 2023.

**Art. 10º-** A assistência financeira complementar destinada aos profissionais da enfermagem de que trata a presente Lei, serão contabilizadas, para fins dos limites de despesa com pessoal referidas no art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma:

I- até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação da EC nº 127 de 22 de dezembro de 2022, não serão contabilizadas para esses limites;

II- no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação da EC nº 127 de 22 de dezembro de 2022, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor;

III- entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação da EC nº 127 de 22 de dezembro de 2022, a dedução de que trata o inciso II deste artigo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor.

**Art. 11º-** Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições da Lei 845/2023, retroagindo os efeitos financeiros ao mês de maio de 2023.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de setembro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**B963EA16

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 023/2023**

“Dispõe sobre os poderes para abertura e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO (SME) e dá outras providências. O PREFEITO do município de JOÃO CÂMARA/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal”.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 89, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Educação (SME), a Sra. OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS, CPF 736.367.894-49 e pelo Sr. Prefeito MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, CPF 028.976.474-26, das contas, pertencentes ao Município de João Câmara junto SME, CNPJ 30.587.594/0001-40, localizadas no Banco Bradesco, na agência de João Câmara/RN, prefixo 5876-9, inclusive as novas contas abertas por solicitação da SME, do estado e da união. Os poderes são:

- ABRIR E MOVIMENTAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de setembro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**888ACCC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 358/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 26/09/2023 a 23/03/2024, a servidora **Ana Cristina Moura da Silva Barateiro**, inscrita no CPF 056.\*\*\*-\*\*-66 e matrícula 36552-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 26 de Setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E9701A61

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ML ILUMINAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 08.832.562/0001-03, referente a nota de liquidação nº 69/2023, datada de 21/06/2023 do empenho nº 615.010/2023, no valor de R\$ 93.270,00 (Noventa e três mil duzentos e setenta reais), referente nota fiscal nº 0236. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de estrutura.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de setembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**D5293C0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI; CNPJ: 05.097.586/0001-78, referente a nota de liquidação nº 440/2023, datada de 25/09/2023 do empenho nº 915.004/2023, no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), referente

nota fiscal nº 79. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de setembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**FF351C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ZONA FRIA REFRIGERAÇÃO; CNPJ: 22.834.133/0001-04, referente a nota de liquidação nº 669/2023, datada de 10/07/2023 do empenho nº 706.002/2023, no valor de R\$ 5.630,00 (Cinco mil seiscientos e trinta reais), referente nota fiscal nº 50. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de equipamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 25 de setembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**33F5A8B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de

fornecedor: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
328/2023	516.001/2023	18.904,81	1687	
612/2023	915.005/2023	21.720,30	2030	
611/2023	915.004/2023	23.279,90	2031	
543/2023	801.003/2023	22.881,90	1899	
450/2023	705.002/2023	15.450,60	1808	
449/2023	705.001/2023	15.018,71	1807	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material hospitalar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de setembro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**C94C7650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: RADIANY F MALHEIROS- ME. CNPJ: 21.565.342/0001-29, referente a nota de liquidação nº 613/2023 datada de 25/09/2023 do empenho 922.001/2023, nota fiscal número 6040, no valor de 8.806,80 (Oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de aquisição de material de limpeza.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 25 de setembro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**E383213C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 28.910.694/0001-13, referente a nota de liquidação nº 614/2023 datada de 25/09/2023 do empenho 922.002/2023, nota fiscal número 2088, no valor de 14.100,05 (Quatorze mil e cem reais e cinco centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de aquisição de material de limpeza.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 25 de setembro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**1075859B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
91017/2023**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91017/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Material Elétrico, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes na Requisição de Material anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2023; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2023, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE**

**PREÇOS: 11/10/2023, às 09:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.joaodias.rn.gov.br/ e www.novobmmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 26 de setembro de 2023.

Nildemarcio Bezerra

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**2C1E4973

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 080/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão para o processo de seleção de diretor escolar e vice-diretor escolar da rede municipal de ensino do município de João Dias/RN.

O Prefeito do município de João Dias, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Decreto Municipal nº 014, de 08 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear os membros da Comissão para conduzir o processo de seleção de diretor escolar e vice-diretor escolar das unidades educacionais da Rede municipal de Ensino, conforme prevê o Decreto Municipal nº 014, de 08 de setembro de 2022.

Art 2º Ficam nomeados para compor a comissão:

Francisca Camilla Jácome Veríssimo Veras, portadora do CPF: 101.401.854-45 (representante da Secretaria de Educação)

Artur Iago Xavier Linhares da Silva, portador do CPF: 130.038.054-36 (representante da Secretaria de Educação)

Elizama Duarte Monteiro, portadora do CPF: 852.603.984-91 (representante da Secretaria de Educação)

Jaqueline Selma da Silva Mesquita, portadora do CPF: 062.825.884-48 (representante do Conselho Escolar)

Jeisla Larissa de Oliveira, portadora do CPF: 706.270.404-03 (representante do Poder Executivo)

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Dias/RN, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**7E299289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 617/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 617/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Setembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Setembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9E44607B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 620/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 620/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Setembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Setembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DB5D9609

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 621/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 621/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Setembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Setembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B61FA288

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26090001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26090001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 26090001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 030/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade de Natal - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 31.960,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 441 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

442 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 26/09/2023 à 26/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**480F4E17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 622/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 622/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Setembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Luís Gomes/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os componentes da Banda Filarmônica Francisco Jacinto da Silva para a realização de uma apresentação cultural na festa de padroeiro da comunidade de Lagoa de Pedra, no dia 26 de Setembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**295572BC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº  
10040001/2023**

**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCISÃO Nº:22090001/2023**

**EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**EMPREGADO:NAYLA YAIMA BRIZUELA MARTINEZ**

**CONTRATO Nº:10040001/2023**

**CPF/CNPJ:067.575.501-80**

**OBJETO:**Contratação de Profissional Médico (a), destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.

**MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** Pedido de rescisão Unilateral de contrato realizado pelo (a) servidor (a), por motivos de ordem pessoal.

**DATA DA RESCISÃO:** 22 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** 5B616E85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 378 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 378 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Eliel Medeiros Pereira*

**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*

**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*

**MATRÍCULA:** 4023

**CPF:** 055.\*\*\*.304-\*\*

**RG:** 1.\*\*\*.748

**CIDADE DESTINO:** *Angicos/RN*

**JUSTIFICATIVA:** O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de perícia médica na Agência da Previdência Social na cidade de Angicos/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 27 de setembro de 2023.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00  
(cento e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 26 de setembro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:** 5A41A455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 379 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 379 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Roberto Sandro de Oliveira*



**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MATRÍCULA:** 1767-1

**CPF:** 021.\*\*\*.944-\*\*

**RG:** 1.\*\*\*.503

**CIDADE DESTINO:** São Jose do Seridó/RN

**JUSTIFICATIVA:** O motorista irá a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura transportando os componentes da Banda Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, que irão participar do 10º Encontro de Bandas de Música que acontecerá na cidade de São José do Seridó de 26 a 27 de setembro de 2023, e a Banda filarmônica de Jucurutu irá se apresentar neste dia 27 de setembro de 2023.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 27 de setembro de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária.

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 26 de setembro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador: B21F16E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.095, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.095, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Cria e define as gratificações para os servidores da Câmara de Jucurutu, que além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, desempenham ainda outras atribuições.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei cria e define as gratificações para os servidores da Câmara de Jucurutu, que além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, desempenham ainda outras atribuições.

**Art. 2º** As gratificações de que trata a presente Lei visa recompensar as atribuições exercidas pelo servidor além das funções do cargo de origem.

**Art. 3º** Fica criado a gratificação ao servidor designado, que além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, desempenhe ainda, as seguintes funções:

Função de coordenação de convênios e assessoramento;

Participação em comissão;

Pregoeiro;

Participação na estrutura organizacional da escola do Legislativo;

**§1º** A gratificação atribuída a cada servidor ocupante das funções acima mencionadas poderá ser de até 75% do salário base do servidor da Câmara Municipal de Jucurutu.

**§2º** O desempenho de um ou mais atribuições além da função originária não implica na obrigatoriedade de cumulação de gratificações, ficando a critério do Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu a determinação da porcentagem a ser aplicada em razão do trabalho desempenhado.

**§3º** Para cálculo e aplicação da gratificação, o ordenador de despesas deverá observar relatório contábil e financeiro da situação econômica da Câmara Municipal.

**Art. 4º** As gratificações tratadas por esta Lei serão concedidas através de Portaria do Presidente da Câmara, a qual deve constar:

I- Nome do servidor;

II- Denominação do cargo que ocupa e a outra atribuição que irá ocupar;

III- Denominação, nível e porcentagem da gratificação atribuída.

**Art. 5º** O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral e anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º** O Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu regulamentará a presente lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 25 de setembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

\* Matéria republicada

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**B2DC5F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
019/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 08060002/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: MARIA ERINALDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 20.639.013/0001-12; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 24,44% no contrato administrativo 069/2023, destinado aos “Serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, acessórios e serviços de reboque”; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Joelma Dantas de Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**D9560843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 068/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
019/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 08060002/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.620.622/0001-48; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 18,18% no contrato administrativo 068/2023, destinado aos “Serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, acessórios e serviços de reboque”; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo

Contratante e Armstrong Gleidson de Medeiros Vale – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**9F98D9C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ERRATA DISPENSA Nº 070/2023 – PROC. ADMINIST. MJ/RN  
Nº 22090001/2023**

O Gabinete Civil do Prefeito do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA para corrigir erro de digitação junto ao TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 070/2023 e ao EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2023, PUBLICADO DIA 26/09/2023, NA EDIÇÃO 3126.

, para nele fazer constar que:

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 22.234,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais).

**LEIA-SE:**

R\$ 25.034,00 (vinte e cinco mil e trinta e quatro reais).

Jucurutu/ RN, 26 de setembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**A7B04494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 17090001/2021 - DISPENSA Nº  
078/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: LYDIANE SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 129.366.204-65; OBJETO: prorrogação do período vigencial do

contrato administrativo Nº 122/2021, destinado à Locação de Imóvel para sediar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jucurutu - RN; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 28 de setembro de 2023 e termo final o dia 27 de setembro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Lydiane Santos Almeida – Contratado.

Jucurutu/ RN, 26 de setembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**A312F910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2023**

*Dispõe sobre o ponto facultativo em 02 de outubro de 2023 no âmbito do Município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.*

**O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o feriado estadual dos santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu que ocorrerá terça-feira, dia 03/10/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo em 02/10/2023, segunda-feira, nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Lagoa D'Anta/RN.

**Parágrafo único** – Os termos havidos no caput não se aplicam as atividades que por natureza são consideradas essenciais e/ou que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelas secretarias responsáveis.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 26 de setembro de 2023.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**A52745CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA

LEI PAULO GUSTAVO - LAGOA D'ANTA/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamada Pública no período de 27 de setembro à 06 de outubro de 2023, que trata do Prêmio de Fomento à Cultura – Lei Paulo Gustavo - Lagoa d'Anta/RN, para seleção e concessão de prêmios a artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Lagoa d'Anta/RN, que sofrem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

O presente edital de chamamento público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais dos mais variados segmentos da cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Lagoa d'Anta, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 22.743,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	
PROGRAMA	
AÇÃO	
ELEMENTO	33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
VALOR GERAL	R\$ 22.743,00

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Lagoa d'Anta há pelo menos 12 meses.

3.2 O agente cultural pode ser:

•

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

•

Pessoa jurídica com fins lucrativos (empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

•

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

•

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

### 4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

b) 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que a pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas como responsável pelo projeto cultural.

### 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Sejam servidor público municipal;

II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

V - esteja inadimplente com a execução da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, em âmbito municipal.

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

## 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2023, das 08 horas às 14 horas, na forma presencial.

6.2 A documentação exigida para a inscrição (item 7) deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado à referida instituição.

### DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

R. VEREADOR SEVERINO GUEDES DE MOURA, Nº. 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, CEP: 59.227-000

### REMETENTE:

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

## 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física.

7.2 O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

•

PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:

•

Ficha de inscrição – Anexo II

•

Declaração de não impedimentos – Anexo IV

•

Declaração de representação de grupo ou coletivo, contendo no mínimo 10 (dez) participantes – Anexo V;

•

Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais, CD, DVD, matéria de site e jornais e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

•

Cópia simples do CPF;

•

Cópia simples do RG;

•

Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência.

•

PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:

•

Ficha de inscrição – Anexo II

•

Declaração de não impedimentos – Anexo IV

•

Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);

•

Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);

•

Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);

•

Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);

•

Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);

•

Contrato social (ME);

•

Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais, CD, DVD, matéria de site e jornais e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

•

Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e

•

Comprovante e/ou declaração de residência.

7.3 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo até 02 (dois) projetos diferentes.

7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 7.1.2.

## 9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Lagoa d'Anta, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

9.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 03 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.6 O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.8 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

### 10.1.1. PESSOA FÍSICA

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/LAGOADANTA/portal/index.csp?243qUTP9297FpwTu15319idoq0735Gf=AYkE67aAn409>)

oMv71441YnKbk653nIuTp7394Q0106421ELMa058);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

### 10.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar>);

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/LAGOADANTA/portal/index.csp?243qUTP9297FpwTu15319idoq0735Gf=AYkE67aAn409>)

Mv71441YnKbk653nIuTp7394Q0106421ELMa058);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VI - Consulta regularidade do empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

10.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação de forma presencial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.4 Os recursos que tratam o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## 11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, e/ou ratear os valores entre os contemplados no edital.

11.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital com mesma finalidade cultural.

## 12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de haver obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/>. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

13.9 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

13.11 caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei e do Decreto, devendo o interessado protocolar o pedido no prazo de 03 (três) dias, contados de sua publicação, sendo de 03 (três) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta.

13.12 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio;

Anexo II- Critérios de seleção;

Anexo III- Formulário de Inscrição;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural;

Anexo VI - Declaração étnico-racial; e

Anexo - VII - Formulário de recurso.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de Setembro de 2023.

**JOSELIO MARINHO DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa  
Código Identificador:6E63A417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 002/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 901039/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

O Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público que realizará Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS pelo regime de menor preço global, com o objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. A sessão, apenas para abertura dos envelopes de Habilitação, ocorrerá às 09h30min do dia 16/10/2023. Os interessados poderão entregar os envelopes de Credenciamento; Envelope nº. 01 – HABILITAÇÃO e Envelope nº. 02 – PROPOSTA até 16/10/2023 às 09h00min. Informações, o Edital, anexos e CRC podem ser solicitados através do e-mail: [pmlid.cpl2021@gmail.com](mailto:pmlid.cpl2021@gmail.com)

Lagoa d'Anta/RN, 26 de setembro de 2023

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**

Presidente

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa  
Código Identificador:3C2D183A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PE Nº  
043/2023**

Processo Administrativo nº 2620/2023  
Pregão Eletrônico nº 043/2023



O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.690.173/0001-72; 2) MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 40.256.200/0001-24, nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**6237E1A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 043/2023**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 043/2023, realizado em 01/09/2023, a saber:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS GERAIS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1) JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora no(s) item(ns): 069, 070, 071 e 081, com o valor global de R\$ 91.850,00 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais);

2) MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedora no(s) item(ns): 124, com o valor global de R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais).

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

Luciano Silva Santos

Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**B9B41CD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 043/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS GERAIS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, com início em **21 de agosto de 2023**, com sessão realizada em **01 de setembro de 2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora no(s) item(ns): 069, 070, 071 e 081, com o valor global de R\$ 91.850,00 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais);

2) MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedora no(s) item(ns): 124, com o valor global de R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais).

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**24D7F39C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PE Nº  
048/2023**

Processo Administrativo nº 2944/2023

Pregão Eletrônico nº 048/2023

O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.097.402/0001-80; 2) ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.151.224/0001-28; 3) ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI – CNPJ: 32.127.100/0001-70; 4) CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 42.591.738/0001-10; 5) CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ: 31.908.034/0001-02; 6) FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 39.749.232/0001-82; 7) M D G COMERCIAL LTDA – CNPJ: 19.423.875/0001-24; 8) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.030.858/0001-22; 9) MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 40.256.200/0001-24; 10) OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.368.182/0001-84; 11) R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE – CNPJ: 35.042.079/0001-06; 12) REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.263.792/0001-90; 13) SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.783.547/0001-74; 14) SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.097.573/0001-09; 15) ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:

42.946.717/0001-70; 16) WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 44.554.219/0001-08, nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**6A21F83E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 048/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, com início em **08 de setembro de 2023**, com sessão realizada em **20 de setembro de 2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.097.402/0001-80, saiu vencedora no(s) item(ns): 054, com o valor global de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais);

2) ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.151.224/0001-28, saiu vencedora no(s) item(ns): 022, 047, 055 e 058, com o valor global de R\$ 28.524,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais);

3) ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI – CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedora no(s) item(ns): 007, 020, 024, 026, 027, 030, 032, 037, 039, 045, 052, 138, 150, 152 e 164, com o valor global de R\$ 63.265,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais);

4) CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedora no(s) item(ns): 082, 085, 109 e 136, com o valor global de R\$ 8.418,00 (oito mil quatrocentos e dezoito reais);

5) CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedora no(s) item(ns): 025, 033, 036, 061, 070, 074, 077, 079, 086, 088, 100, 111, 123, 132, 148, 149, 177, 182, 185, 187, 188 e 189, com o valor global de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais);

6) FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 39.749.232/0001-82, saiu vencedora no(s) item(ns):

005, 080, 113, 140 e 147, com o valor global de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais);

7) M D G COMERCIAL LTDA – CNPJ: 9.423.875/0001-24, saiu vencedora no(s) item(ns): 017, 018, 050, 051, 059, 060, 062, 066, 067, 068, 069, 073, 084, 090, 091, 092, 093, 108, 110, 116, 117, 119, 120, 124, 126, 127 e 128, com o valor global de R\$ 141.062,00 (cento e quarenta e um mil e sessenta e dois reais);

8) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.030.858/0001-22, saiu vencedora no(s) item(ns): 115, com o valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);

9) MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedora no(s) item(ns): 065, 134 e 142, com o valor global de R\$ 17.865,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais);

10) OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.368.182/0001-84, saiu vencedora no(s) item(ns): 002, 003, 004, 006, 009, 015, 019, 021, 040, 043, 044, 046, 049, 053, 057, 096, 104, 105, 129, 145, 157, 163 e 175, com o valor global de R\$ 63.072,00 (sessenta e três mil e setenta e dois reais);

11) R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE – CNPJ: 35.042.079/0001-06, saiu vencedora no(s) item(ns): 118 e 121, com o valor global de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais);

12) REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.263.792/0001-90, saiu vencedora no(s) item(ns): 159, com o valor global de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);

13) SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.783.547/0001-74, saiu vencedora no(s) item(ns): 008, 010, 012, 028, 0259, 034, 041, 042, 063, 064, 071, 075, 076, 083, 094, 101, 102, 103, 112, 122, 130, 144, 146, 155, 160, 161, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 179, 180 e 181, com o valor global de R\$ 130.731,50 (cento e trinta mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

14) SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.097.573/0001-09, saiu vencedora no(s) item(ns): 072, 098, 141, 154, 165 e 186, com o valor global de R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais);

15) ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.946.717/0001-70, saiu vencedora no(s) item(ns): 153 e 178, com o valor global de R\$ 18.008,00 (dezoito mil e oito reais);

16) WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 44.554.219/0001-08, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, 013, 014, 031, 048, 056, 078, 089, 095, 099, 125, 133, 139, 173 e 190, com o valor global de R\$ 48.881,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais).

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**FD12CCF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 048/2023**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 048/2023, realizado em 20/09/2023, a saber:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1) ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.097.402/0001-80, saiu vencedora no(s) item(ns): 054, com o valor global de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais);

2) ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.151.224/0001-28, saiu vencedora no(s) item(ns): 022, 047, 055 e 058, com o valor global de R\$ 28.524,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais);

3) ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI – CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedora no(s) item(ns): 007, 020, 024, 026, 027, 030, 032, 037, 039, 045, 052, 138, 150, 152 e 164, com o valor global de R\$ 63.265,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais);

4) CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedora no(s) item(ns): 082, 085, 109 e 136, com o valor global de R\$ 8.418,00 (oito mil quatrocentos e dezoito reais);

5) CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedora no(s) item(ns): 025, 033, 036, 061, 070, 074, 077, 079, 086, 088, 100, 111, 123, 132, 148, 149, 177, 182, 185, 187, 188 e 189, com o valor global de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais);

6) FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 39.749.232/0001-82, saiu vencedora no(s) item(ns): 005, 080, 113, 140 e 147, com o valor global de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais);

7) M D G COMERCIAL LTDA – CNPJ: 9.423.875/0001-24, saiu vencedora no(s) item(ns): 017, 018, 050, 051, 059, 060, 062, 066, 067, 068, 069, 073, 084, 090, 091, 092, 093, 108, 110, 116, 117, 119, 120, 124, 126, 127 e 128, com o valor global de R\$ 141.062,00 (cento e quarenta e um mil e sessenta e dois reais);

8) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.030.858/0001-22, saiu vencedora no(s) item(ns): 115, com o valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);

9) MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedora no(s) item(ns): 065, 134 e 142, com o valor global de R\$ 17.865,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais);

10) OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.368.182/0001-84, saiu vencedora no(s) item(ns): 002, 003, 004, 006, 009, 015, 019, 021, 040, 043, 044, 046, 049, 053, 057, 096, 104, 105, 129, 145, 157, 163 e 175, com o valor global de R\$ 63.072,00 (sessenta e três mil e setenta e dois reais);

11) R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE – CNPJ: 35.042.079/0001-06, saiu vencedora no(s) item(ns): 118 e 121, com o valor global de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais);

12) REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.263.792/0001-90, saiu vencedora no(s) item(ns): 159, com o valor global de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);

13) SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.783.547/0001-74, saiu vencedora no(s) item(ns): 008, 010, 012, 028, 0259, 034, 041, 042, 063, 064, 071, 075, 076, 083, 094, 101, 102, 103, 112, 122, 130, 144, 146, 155, 160, 161, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 179, 180 e 181, com o valor global de R\$ 130.731,50 (cento e trinta mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

14) SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.097.573/0001-09, saiu vencedora no(s) item(ns): 072, 098, 141, 154, 165 e 186, com o valor global de R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais);

15) ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.946.717/0001-70, saiu vencedora no(s) item(ns): 153 e 178, com o valor global de R\$ 18.008,00 (dezoito mil e oito reais);

16) WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 44.554.219/0001-08, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, 013, 014, 031, 048, 056, 078, 089, 095, 099, 125, 133, 139, 173 e 190, com o valor global de R\$ 48.881,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais).

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**D686895D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ARP - PE Nº 043/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS GERAIS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

1) ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI – CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 019, 020, 038, 041, 075, 076, 083, 084, 085, 096, 104 e 121, com o valor global de R\$ 158.791,45 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

2) CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedora no(s) item(ns): 014, 015, 016, 028, 035, 045, 046, 066, 067, 080 e 080, com o valor global de R\$ 27.374,50 (vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- 3) CLEANEX ORIGINAL PREMIUM EIRELI – CNPJ: 35.492.775/0001-06, saiu vencedora no(s) item(ns): 017, com o valor global de R\$ 1.396,00 (um mil trezentos e noventa e seis reais);
- 4) GLOBAL INDUSTRIAS LTDA – CNPJ: 41.180.809/0001-20, saiu vencedora no(s) item(ns): 087, 088, 089 e 090, com o valor global de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais);
- 5) HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora no(s) item(ns): 091, com o valor global de R\$ 19.323,90 (dezenove mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos);
- 6) JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora no(s) item(ns): 018, 030, 042, 043, 044, 047, 048, 049, 060, 069, 070, 071, 073, 077, 079, 081, 094, 095, 097, 098, 101, 105, 106, 107, 117, 119 e 123, com o valor global de R\$ 213.425,45 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
- 7) LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – CNPJ: 37.844.417/0001-40, saiu vencedora no(s) item(ns): 002, 003 e 024, com o valor global de R\$ 24.619,20 (vinte e quatro mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos);
- 8) MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedora no(s) item(ns): 040, 061, 062, 064, 072, 103, 108, 109 e 124, com o valor global de R\$ 39.537,20 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos);
- 9) P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR – CNPJ: 35.959.751/0001-14, saiu vencedora no(s) item(ns): 012, 025, 026, 027, 029, 031, 039, 050, 051, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 063, 065, 086, 093, 102, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134, com o valor global de R\$ 77.555,00 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);
- 10) RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora no(s) item(ns): 122, com o valor global de R\$ 44.775,00 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais);
- 11) T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 10.696.932/0001-74, saiu vencedora no(s) item(ns): 021, 022 e 023, com o valor global de R\$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais);
- 12) W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.013.023/0001-50, saiu vencedora no(s) item(ns): 037 e 092, com o valor global de R\$ 16.240,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA DAS ARP:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:AA4C7D13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PE Nº  
047/2023**

Processo Administrativo nº 2953/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023

O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – CNPJ: 30.431.360/0001-09, nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:07981079

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 047/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA ATAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, com início em **12 de setembro de 2023**, com sessão realizada em **26 de setembro de 2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – CNPJ: 30.431.360/0001-09, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**FAC4E726

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 047/2023**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 047/2023, realizado em 26/09/2023, a saber:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA ATAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1) CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – CNPJ: 30.431.360/0001-09, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**8839A8A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 050/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 050/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOUSAS ESCOLARES PROJETADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 11/10/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**3F3DFF9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - CE Nº 009/2023**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2858/2023**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – CNPJ: 08.182.313/0001-10 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADO(A):**CONSTRUTORA J V A LTDA- ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, com sede na na Av. João Lopes Galvão, 52, Jesus Menino, Lagoa Nova/RN.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CICLOVIA E ESTACIONAMENTO DA AVENIDA DR. SILVIO BEZERRA DE MELO E JOÃO LOPES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; **AÇÃO:** 1017 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

**VIGÊNCIA:** 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 1.460.549,96 (um milhão quatrocentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

LAGOA NOVA/RN, 26 de setembro de 2023.

CONTRATANTE,

**LUCIANO SILVA SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**2331A7F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PE Nº  
041/2023**

Processo Administrativo nº 2531/2023

Pregão Eletrônico nº 041/2023

O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – CNPJ: 07.055.987/0001-90; 2) MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: 08.010.923/0001-36; 3) PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 85.067.502/0001-92, nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**59F7ED45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 041/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, com início em **16 de agosto de 2023**, com sessão realizada em **28 de agosto de 2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – CNPJ: 07.055.987/0001-90, saiu vencedora no(s) item(ns): 013, com o valor global de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais);

2) MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: 08.010.923/0001-36, saiu vencedora no(s) item(ns): 015, com o valor global de R\$ 1.312,00 (um mil trezentos e doze reais);

3) PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 85.067.502/0001-92, saiu vencedora no(s) item(ns): 008 e 011, com o valor global de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**06F0D2AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 041/2023**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 041/2023, realizado em 28/08/2023, a saber:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

1) INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – CNPJ: 07.055.987/0001-90, saiu vencedora no(s) item(ns): 013, com o valor global de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais);

2) MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: 08.010.923/0001-36, saiu vencedora no(s) item(ns): 015, com o valor global de R\$ 1.312,00 (um mil trezentos e doze reais);

3) PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 85.067.502/0001-92, saiu vencedora no(s) item(ns): 008 e 011, com o valor global de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**E110954A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA  
INDÚSTRIA -DEPARTAMENTO REGIONAL DO  
RIO GRANDE DO NORTE – SESI -DR/RN E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
NOVA/RN PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESI-DR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.784.822/0001-07 com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 2860 - Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominado simplesmente **SESI-DR/RN**, neste ato representado pelo Superintendente do SESI/RN, **Sr. JULIANO FERNANDES MARTINS** brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG sob o nº **265.167.462 SSP/SP** e inscrito no CPF sob o nº **033.966.994-24**, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN** doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Sr. LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, 703, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, inscrito no CPF/MF sob o nº **854.431.154-72** celebram o presente **Convênio**, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de uma parceria entre o **SESI-DR/RN** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** viabilizando a implementação e desenvolvimento do Projeto “**SESITEC**”, através da instalação de um módulo físico do **SESITEC**, projeto este que consiste na edificação de uma estrutura que possibilite as crianças, os adolescentes, trabalhadores e suas famílias, a comunidade e portadores de necessidades especiais o desenvolvimento de habilidades com autonomia, criatividade, pensamento crítico e colaborativo - fundamentais para o mundo do trabalho no século 21. **Termo de Adesão**, firmado entre o **DEPARTAMENTO NACIONAL** do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA** e o **SESI-DR/RN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento do Termo de Convênio:**

O presente instrumento tem fundamento no Decreto nº 57.357, de 02 de dezembro de 1965, que aprovou o Regulamento do Serviço Social da Indústria, o qual, em seu artigo 8º, “(letra c)”, informa que para a consecução dos seus fins institucionais, incumbe ao SESI, estabelecer convênios, contratos e acordos com órgãos públicos profissionais e particulares e, no que for pertinente, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do local, Execução da Ação e Horário:**

O local para instalação do Módulo Físico **SESITEC** espaço necessário para execução das ações do presente instrumento, será cedido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** ao **SESI-DR/RN**, e está localizado na Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo – s/n, Centro, Lagoa Nova/RN - CEP:59.390-000, conforme estabelecido e especificado no **Termo de Cessão de Uso de Terreno Urbano, Anexo III**, do presente Instrumento.

**Parágrafo Único** - O Módulo Físico **SESITEC**, após sua instalação, funcionará de **segunda a sexta de 7h as 11h30 de 13h as 17h30 de 19h as 21h e aos sábados de 8h as 12h**, ininterruptamente.

**CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Financeiros:**

As despesas do **SESI-DR/RN** decorrentes da execução do presente instrumento, no que diz respeito à construção do Módulo Físico **SESITEC**, aquisição e instalação de equipamentos, ferramentas equipamentos de climatização, mobiliários, e acompanhamento técnico, correrão por conta de repasse do Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria.

**Parágrafo Único:** Em contrapartida, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** assumirá os custos de manutenção da estrutura física, equipamentos, material de consumo e de custos com monitores e outros recursos humanos necessários à execução das atividades previstas no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações:**

**I – Obrigam-se os Partícipes:**

•

Promover a divulgação das ações do Projeto junto aos diversos segmentos das comunidades abrangidas;

•

Designar colaborador do quadro funcional da entidade, para acompanhar, controlar e avaliar sistematicamente todo o processo das ações do Projeto;

•

Assegurar a concretização do objetivo comum e a execução plena do presente instrumento ora firmado;

•

Negociar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento objeto do presente instrumento;

•

Substituir qualquer colaborador que comprovadamente e por recomendação do(s) representante(s) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** e do **SESI-DR/RN**, venha causar embaraço à boa execução do objeto desse instrumento.

## II – Obriga-se o SESI-DR/RN:

•

Construir, no espaço cedido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** o Módulo Físico do **SESITEC** conforme o **Projeto “SESITEC”**, parte integrante deste instrumento;

•

Ceder os equipamentos de audiovisual, ferramentas, instrumento (s), mobiliários, acervo e outros materiais necessários à execução do objeto do presente Termo, através do **Contrato de Comodato** celebrado entre o **SESI-DR/RN** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Anexo I**, parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição;

•

Coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as atividades objeto do presente instrumento, por meio de visitas sistemáticas de técnicos devidamente credenciados e capacitados, garantindo a efetivação, com qualidade do processo ensino/aprendizagem durante o período de vigência deste Termo de Convênio;

•

Desenvolver manuais e materiais educativos;

•

Responsabilizar-se pela formação continuada dos recursos humanos envolvidos no Projeto;

•

Responsabilizar-se pelo pagamento dos salários e encargos trabalhistas e assistenciais de qualquer natureza dos profissionais do **SESI-DR/RN** que atuarem na execução do objeto do presente

instrumento, não podendo ser imputado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** quaisquer dessas despesas;

•

Responsabilizar-se, no que for pertinente, pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas de seus colaboradores disponibilizados para o atendimento do referido projeto, até o final da execução do presente instrumento.

## III – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

•

A Cessão gratuita de local apropriado para Instalação do Módulo Físico **SESITEC** conforme **ANEXO III**, suprido de água, esgoto, energia elétrica, internet

•

Responsabilizar-se pelo espaço físico onde será montado o **SESITEC** necessário ao desenvolvimento das ações inerentes a este instrumento, inclusive pelo pagamento de quaisquer despesas decorrentes da (s) mesma (s), não podendo ser imputado ao **SESI-DR/RN**, quaisquer destas despesas;

•

Assumir a vigilância armada ou desarmada e/ou eletrônica no imóvel (**SESITEC**), 24 (vinte e quatro) horas de domingo a domingo;

•

Responsabilizar-se pela limpeza e higienização das instalações físicas, equipamento (s), instrumento (s), mobiliário (s) e materiais;

•

Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção e conservação das instalações físicas, rede de computadores e as ferramentas necessárias para o desenvolvimento das atividades objeto do presente instrumento, inclusive o consumo de material de limpeza, higiene pessoal, expediente, informática, água, energia elétrica, despesas telefônicas, impostos (IPTU), taxas e contribuições (se for o caso), não podendo ser imputado ao **SESI-DR/RN**, quaisquer destas despesas;

•



Contratar e disponibilizar monitores em quantidade e qualificação adequada ao funcionamento do SESITEC nos dias e horários estabelecidos no Parágrafo Único, Cláusula Terceira, deste Instrumento;

•

Remunerar diretamente os funcionários, monitores e prestadores de serviços, porventura utilizados na execução deste Termo de Convênio, sobre os quais exercerá todo e qualquer poder diretivo, devendo recolher pontualmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais a eles relativos.

•

Responsabilizar-se por todas as despesas com recursos humanos e materiais necessários a consecução do objeto do presente instrumento, inclusive pelo cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução dos serviços ou aquisição de materiais, não podendo ser imputadas ao **SESI-DR/RN** quaisquer dessas obrigações, desvinculando o **SESI-DR/RN** de relação jurídica de qualquer natureza com funcionários, prestadores de serviços e fornecedores de bens;

•

Responsabilizar-se por todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais, inclusive reclamações trabalhistas de empregados e/ou fornecedores envolvidos direta ou indiretamente na execução do objeto deste instrumento, no âmbito de seu núcleo específico;

•

Fornecer ao **SESI-DR/RN** as informações necessárias ao acompanhamento do presente instrumento;

•

Responsabilizar-se pela guarda, conservação e perfeita utilização dos equipamentos de audiovisual, equipamentos de informática, instrumento (s), mobiliário (s) e ferramentas cedido (s), de acordo com o **CONTRATO DE COMODATO - ANEXO I**, e, conforme relacionados no **TERMO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO II**, ambas partes integrantes deste Instrumento;

•

Assegurar aos colaboradores do **SESI-DR/RN** a necessária segurança no âmbito do Módulo Físico, no período em que estiver em vigência o presente instrumento;

•

Facilitar a comunicação dos colaboradores do **SESI-DR/RN**, sempre que se fizer necessário, para solucionar problemas inerentes ao objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Acompanhamento e da Fiscalização da Execução do Objeto:**

Fica desde já acordado que o **SESI-DR/RN** poderá, a qualquer tempo, mediante representante(s) devidamente credenciado(s) para tal fim, acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas do presente instrumento.

§ 1º - O acompanhamento e fiscalização da execução do presente instrumento são de obrigação do **SESI-DR/RN**, sob a responsabilidade de sua Divisão Operacional e da Supervisão de Educação.

§ 2º - Na medida em que forem identificadas necessidades de desenvolvimento de ações não contempladas no presente instrumento, desde que sejam de interesse dos partícipes e que venham a complementar o objeto deste instrumento, estas, em regime de complementação, serão objeto de aditivos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo e Vigência:**

O prazo de vigência deste Termo de Convênio ora celebrado é de **05 (cinco) anos**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre os partícipes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Alterações e Rescisão:**

O presente Termo de Convênio poderá ser alterado, rescindido ou prorrogado, por convenção das partes, através de Termo Aditivo.

O descumprimento de quaisquer das Cláusulas deste Termo ensejará a sua rescisão, de pleno direito, a critério da parte inocente, bem como na hipótese de vir a se tornar formal ou materialmente inexequível, cabendo às partes o direito ao ressarcimento pelas despesas realizadas.

#### **CLÁUSULA NONA – Disposições Gerais:**

•

Constituem este Termo de Convênio e dele são parte integrante, independente de transcrição, os **ANEXOS** a seguir relacionados:

•

**ANEXO I – TERMO DE COMODATO** do Módulo Físico SESITEC dos equipamentos e/ou materiais constantes da Relação de Bens e Equipamentos, para o desenvolvimento das atividades do **Projeto SESITEC**;

•

**ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE** contendo a relação discriminada dos materiais, equipamentos e instrumentos cedidos pelo **SESI-DR/RN** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE USO DE TERRENO URBANO** objetivando a cessão de área/imóvel, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA** para implantação, pelo **SESI-DR/RN**, do Módulo Físico SESITEC.

•

Em relação aos casos omissos, estes, serão solucionados através de consultas de mútuo consentimento das partes convenientes, respeitando a Legislação Vigente;

•

Obrigam-se as partes e seus eventuais sucessores, cumprir todas as cláusulas expressas no presente instrumento.

**Parágrafo Único:** As comunicações entre os convenientes deverão ser feitas através dos responsáveis pela execução do Projeto, ou por colaborador designado para tal fim, nos seguintes endereços:

•

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL/RN:**

Gerencia Executiva de Educação

Ana Karenine da Luz Medina

Av. Senador Salgado Filho, 2860 – Lagoa Nova.

Natal/RN - CEP 59.075-900

Telefone: (84) 3204-6205/ 3204-6242

E-mail: [anamedina@rn.sesi.org.br](mailto:anamedina@rn.sesi.org.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

Endereço: Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo, n.º 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

E-mail: [prefeito@lagoanova.rn.gov.br](mailto:prefeito@lagoanova.rn.gov.br)

Telefone: (84) 3437-2232.

•

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Secretária: Iralice Aciole da Silva

Endereço: Rua José Ferreira da Costa, s/n, Centro, Lagoa Nova/RN.

E-mail: [sec.educacao@lagoanova.rn.gov.br](mailto:sec.educacao@lagoanova.rn.gov.br)

Telefone: (84) 3437-2255 / (84) 3437-2255

**CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitando a Legislação Vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de questões relativas a este instrumento, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes convenientes.

E, por estarem ajustados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo.

**Lagoa Nova/RN, 08 de setembro de 2023.**

<b>JULIANO FERNANDES MARTINS</b>	<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>
Superintendente Do SESI-DR/RN	Prefeito Municipal De Lagoa Nova/RN.

<b>Testemunhas:</b>	
1. Nome:	CPF nº
2. Nome:	CPF nº

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**F5B98F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): ORLANDO AGOSTINHO BEGHELLI FILHO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 005.XXX.202 - SSP/AP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 002.XXX.XXX-08, DOMICILIADO NO SÍTIO DO MEIO, Nº 153, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2023 PELO CONTRATANTE.**

**JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.**

**PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93**

LAGOA NOVA/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F1F1233B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0610/2023 - GP ERRO**  
**FORMAL**

**Portaria nº 0610/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2023.**

“Altera a Portaria nº 560/2023 – GP, que concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 560/2023, onde concede férias a Senhora **IRALICE ACIOLE DA COSTA**, matrícula nº: **479**; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada no **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** O período aquisitivo de férias é **01/01/2022 à 31/12/2022**, e gozar o primeiro período de **25/09/2023 à 27/09/2023** com retorno em **28/09/2023**; o segundo período de **05/10/2023 à 17/10/2023** com retorno em **18/10/2023**; o terceiro período de **30/10/2023 a 14/11/2023** com retorno em **15/11/2023**.

**Art. 3º** Exercerá suas funções, emitindo despachos e autorizando pagamentos, visando honrar tempestivamente as prestações de contas com credores do município no **dia 10 de outubro de 2023**, compreendendo que a Secretária Municipal de Educação é representante responsável no que tange as movimentações financeiras junto às instituições financeiras.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**B9D6D797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0611/2023-GP**

**Portaria nº 0611/2023-GP** Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2023.

“EXONERA O SENHOR JOSÉ GUSTAVO FELIPE DE MORAIS DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO, LOTADO NO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **JOSÉ GUSTAVO FELIPE DE MORAIS** do Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de setembro de 2023.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**AF95767D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0612/2023 - GP**

**Portaria nº 0612/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº **780**; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 28 de setembro de 2023, para conduzir paciente para consulta agendada, que será realizado no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, localizado na Av. Miguel Castro, 1355 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**DCCEC210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Natal Service Ltda.

CNPJ: 08.412.520/0003-85

OBJETO: Aquisição de balança eletrônica inox, capacidade 300 Kg, coluna com bateria, destinada ao Abatedouro Público desse município.

VALOR: R\$ 1.543,000 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 - 15000000-Recursos Não Vinculados de Impostos.

Projeto Atividade: 20.605.026.2012, Elemento de despesa: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 21 de setembro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**72E40155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 039/2023**

**Processo administrativo nº 693/2023**

**Licitação nº 141/2023**

O Pregoeiro e o Prefeito do Município de Lajes/RN, tornam público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 039/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROGRAMADAS PARA O ANO VIGENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas

no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.563.754/0001-18**, estabelecida a Rua Doutor Luiz Carlos, nº 2041, Vertentes, Assu/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **SEBASTIÃO GUILHERME LOPES**, inscrito(a) no CPF nº 822.247.064-72 e RG nº 1313977 – ITEP/RN, saiu vencedora no LOTE I, no valor total global de R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 26 de setembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BE51BB7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**039/2023**

**Processo administrativo nº 693/2023**

**Licitação nº 141/2023**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 039/2023 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROGRAMADAS PARA O ANO VIGENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa: **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.563.754/0001-18**, estabelecida a Rua Doutor Luiz Carlos, nº 2041, Vertentes, Assu/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **SEBASTIÃO GUILHERME LOPES**, inscrito(a) no CPF nº 822.247.064-72 e RG nº 1313977 – ITEP/RN, saiu vencedora no LOTE I, no valor total global de R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 26 de setembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E82047A9

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 039/2023. Processo Administrativo nº 693/2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROGRAMADAS PARA O ANO VIGENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.563.754/0001-18**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 26 de setembro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D27F0A27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
016/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da Prefeitura Municipal de Lucrécia, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023** a seguir:

**OBJETO.....: Contratação de serviço de apoio administrativo, assessoria e consultoria técnica na área cultural,**

*com atenção à execução da Lei Paulo Gustavo, Aldair Blanc 2, Sistema Nacional de Cultura e Plataforma Mais Brasil.*

**FAVORECIDO.....: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA**  
00999068482

**VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (Seis Mil Reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inc. III, “f” da Lei nº 14.133/21**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pela Exma. Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Lucrécia/RN, 26/09/2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Comissão de Licitação

Presidente (a)

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**BFB7C137

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 01/2023 - CEE**

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-CEE

**RESOLUÇÃO 01/2023 - CEE de 06 de junho de 2023.**

Dispõe sobre o deferimento das candidaturas para Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelino Vieira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), através da Comissão Especial Eleitoral instituída pela resolução 003/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar deferimento as inscrições dos seguintes candidatos a concorrer às eleições unificadas do Conselho Tutelar 2023 de Marcelino Vieira-RN:

Ana Paula Alves de Araújo Lins

Antônio Clécio de Pontes

Candelária Medeiros Silva

Carlos Daniel da Silva Fernandes

Elizoelma Costa Diaz

Francisca Renata da Silva Coutinho

Francisco Everaldo de Oliveira Aquino

Jose Guilherme Andrade Valcácer

Leandro Silvestre da Silva

Luan Genário de Oliveira

Manoel Arcanjo da Silva Avelino Queiroz

Maria Francisca de Souza Soares

Maria Gilsicleide Fernandes

Ritânia Cassia Honório de Medeiros

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelino Vieira (RN), 06 de Junho de 2023.

**ANA LELIA DA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**85F4A19B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 02/2023 - CEE**

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-CEE

**RESOLUÇÃO 02/2023 - CEE de 23 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a agregação dos locais de votação e quantidade de urnas ofertadas para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelino Vieira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), através da Comissão Especial Eleitoral instituída pela resolução 003/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Escolher a Escola Estadual Padre Bernardino Fernandes como único colégio eleitoral, dispondo de 08 urnas em lona para a realização das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar 2023 de Marcelino Vieira-RN:

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelino Vieira (RN), 23 de Junho de 2023.

**ANA LELIA DA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**DE6FC593

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2023 – CEE**

**RESOLUÇÃO nº 05/2023 – CEE**

Dispõe sobre a definição da reunião com candidatos e fiscais e credenciamento dos fiscais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARCELINO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), através da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL instituída pela resolução 003/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica definido o dia da reunião com os candidatos habilitados e fiscais para o dia 19 de setembro às 9hs no auditório do Polo Universitário.

**Art. 2º** Cada candidato deverá credenciar até 02 (dois) fiscais para trabalharem na Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar.

**Art 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelino Vieira (RN), 15 de Setembro de 2023.

**ANA LELIA DA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**ABD0F47A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 – CEE**

**RESOLUÇÃO nº 06/2023 – CEE**

Dispõe sobre a forma correta que o eleitor deverá votar para o voto ser válido.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARCELINO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), através da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL instituída pela resolução 003/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica definido que o eleitor deverá marcar com “X” no quadrado indicado entre a foto do candidato e o número, conforme o modelo da cédula de papel.

**Art. 2º** Não será contabilizado o voto em que tiver outro tipo de marcação que não seja o “X” no local indicado conforme o art.1º desta resolução.

**Art 3º** Não será aceito o voto em que a cédula estiver rasurada.

**Art4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelino Vieira (RN), 15 de Setembro de 2023.

**ANA LELIA DA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**F77BAB6B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 – CEE**

**RESOLUÇÃO nº 07/2023 – CEE**

Dispõe sobre as regras e condutas permitidas e vedadas aos fiscais, eleitores e presidentes de seção.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARCELINO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), através da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL instituída pela resolução 003/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Não será permitido aos eleitores e fiscais no dia da eleição: não será permitido que o eleitor permaneça no local de votação após ter votado; não será aceito que eleitores ou fiscais guardem vagas na fila para eleitores que não estejam no local de votação; o eleitor não poderá levar acompanhante para a votação, salvo nos casos de estrita necessidade.

**Art. 2º** Para as pessoas com necessidades especiais e com mobilidade reduzida que necessitem de acompanhamento, cabe ao presidente de cada seção verificar se o eleitor necessita de auxílio para votar, permitindo que o acompanhante ingresse na cabine de votação junto com o eleitor.

**Art 3º** O acompanhante deverá ter mais de 18 anos, e não poderá ser fiscal ou membro do CEE.

**Art4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelino Vieira (RN), 15 de Setembro de 2023.

**ANA LELIA DA SILVA**

Presidente do CMDCA



**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**57BF5E0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA 1º - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA**

ATA 1º - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2023

Aos dias 15 do mês de setembro do ano de 2023, às 10hs, foi realizada reunião ordinária com os membros do conselho. Reuniram-se os membros do CMDCA: ANA LELIA DA SILVA-Presidente, GEONEIDE MARIA LOPES DE LIMA, MARIA EDGLEIDE DE QUEIROZ, JOSÉ JACOME FILHO, MAYARA CRISTINA ANDRADE DA SILVA, FRANCISCO HÉLIO COSTA SILVA e FRANCISCA HOZANA DA SILVA-Vice-Presidente. Estiveram presentes também a assistente social INGRID RÊGO e a Secretária Municipal de Assistência Social DEBORA PAIVA. I-A pauta da reunião seria para repassar as últimas informações sobre o processo de eleição para conselheiro tutelar, já que a data esta se aproximando, a presidente do CMDCA e também da CEE repassou aos demais membros do conselho que muita coisa já foi decidida como: foi emitido ofício a prefeitura solicitando servidores públicos para trabalharem no dia da votação sendo concedido folga de dois dias aos funcionários que trabalharem nesse dia como assegura o decreto municipal nº173, emitido ofício a polícia militar para estar presente durante todo o dia da votação e apuração, e ofício solicitando assessoria jurídica a CEE no dia da eleição junto a prefeitura. Foi decidido pelo CEE que será realizado reunião no dia 19 as 09hs no Polo Universitário com os candidatos e fiscais para tirar dúvidas e esclarecer o que será permitido ou não no dia da eleição e o credenciamento dos fiscais dos candidatos para estarem no dia da eleição. Também será apresentado aos candidatos o modelo da cédula de votação que já esta sendo impressa, e que também será divulgado nas redes sociais e com informativos ensinando como será a forma correta do eleitor votar. A CEE decidiu que o eleitor deverá marcar o “X” no quadrado que é o espaço indicado entre a foro e o número do candidato e que não será aceito nenhuma outra forma de marcação ou rasura na cédula. A forma de apuração também já foi decidido, será contabilizado os votos de cada seção e cada candidato terá sua caixa com o nome e terá uma planilha eletrônica onde será colocado o voto de cada candidato onde mostra a somatório dos votos. Os cadernos de votação já foram impressos e encadernados, ainda estamos aguardando o TRE comunicar o dia que será entregue as urnas. A presidente também relatou que houve a desistência da candidata Candelária Medeiros Silva e durante o período campanha houve apenas uma denuncia que foi arquivada por falta de provas e de indícios. Ana Lelia da Silva também repassou que o CMDCA recebeu um ofício do Ministério Público pedindo esclarecimentos sobre como estava sendo a divulgação sobre o processo de Eleição ao Conselho Tutelar inclusive pedindo toda a documentação, está sendo feito a resposta a esta solicitação e será anexado todo o conteúdo divulgado nas redes sociais, algumas publicações feitas no diário oficial e ofícios emitidos. Sem mais nada a tratar, eu, INGRID IREDA DA SILVA REGO, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Marcelino Vieira-RN, 15 de setembro de 2023.

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**6DD1BF77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA 4º -REUNIÃO**

ATA 4º -REUNIÃO

Aos dias 15 de Setembro de 2023, as 09hs no Centro Administrativo Integrado reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral Especial para as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar 2023. Estiveram presentes: Ana Lelia da Silva, Geoneide Maria Lopes de Lima, Mayara Cristina Andrade da Silva e Francisco Hélio Costa Silva. A pauta da reunião foi I- Reunião com fiscais e candidatos II- Validade do voto na cédula de papel III- Conduitas a serem seguidas pelos fiscais, candidatos, eleitores e presidentes de seção. A reunião iniciou com a discussão da primeira pauta que foi a discussão sobre a realização da reunião com os fiscais e candidatos ao Conselho Tutelar, a presidente da comissão Ana Lelia da Silva iniciou a sua fala argumentando que seria necessário uma reunião com os fiscais e candidatos ao pleito para esclarecer as regras no dia da votação e assim evitar que aconteça situações constrangedoras que interfiram no bom andamento no dia da votação e apuração, os demais membros concordaram e em plenária foi decidido que a reunião será realizada no dia 19 de setembro as 9hs da manhã no Polo Universitário, e que cada candidato deverá credenciar até dois fiscais devendo esta comissão informar a todos os candidatos com antecedência. O segundo ponto da reunião foi a decisão de como o leitor deverá votar na cédula de papel para tornar o voto válido, o conselheiro Hélio Silva afirmou que o correto seria o X dentro do quadrado que é o espaço indicado para a votação, o mesmo citou o exemplo de que na eleição passada alguns eleitores votaram fora do quadrado e em lugares que não teria como a equipe que estava contando os votos saber em quem o eleitor estava votando e por conta disso teve muitos votos anulados e que nas cabines de votação tivesse um informativo explicando ao eleitor a maneira certa de votar, para evitar que votos fossem anulados. Os demais conselheiros concordaram e reforçaram que fosse divulgado o modelo da cédula de votação juntamente com a explicação de como o eleitor deve votar no dia além do informativo a ser colocado na cabine de votação, sendo decidido em plenário que a validade do voto será aquele que for marcado o X dentro do quadrado e não será aceito nenhuma outra forma. A outra pauta da reunião foi sobre as condutas a serem seguidas pelos fiscais, candidatos, eleitores e presidentes de seção, a comissão eleitoral discutiu algumas situações que podem ocorrer no dia da votação e que não será aceita como: não será permitida que o eleitor permaneça no local de votação após já ter votado, não será permitido que eleitor ou fiscais guardem vaga na fila para outros eleitores que ainda não estão no local de votação, o eleitor não poderá levar acompanhante para votação, salvo os casos que haja estrita necessidade. Cada presidente de seção terá autonomia para decidir em que casos o eleitor terá acompanhante para votar na urna, a depender da deficiência ou mobilidade reduzida, o acompanhante deverá ter mais de 18 anos. Sem mais nada a tratar, eu, INGRID IREDA DA SILVA REGO, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Marcelino Vieira-RN, 15 de setembro de 2023.

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**2E073269

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129/2023**

**PORTARIA Nº 129/2023**

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina que o servidor **Raimundo Nonato de Lima**, matrícula: 100145, empreenda viagem a Pau dos Ferros/RN, a fim de participar da Capacitação sobre Teoria e Prática de Borrifação de Chagas, que ocorrerá no período de 26 a 29 de setembro de 2023 na Cidade de Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 26 de setembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A8A27860

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2023**

**PORTARIA Nº 130/2023**

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina que o servidor **Marcos Flávio da Silva**, matrícula: 100430, empreenda viagem a Pau dos Ferros/RN, a fim de participar da Capacitação sobre Teoria e Prática de Borrifação de Chagas, que ocorrerá no período de 26 a 29 de setembro de 2023 na Cidade de Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 26 de setembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C5A8F26A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023**

Concorrência Nº 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: RD SOLUCOES LTDA - CNPJ: 43.357.757/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DOS TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BR - 101 E DA BR - 101 A COMUNIDADE DE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1076265-82/2021.

VIGÊNCIA: Início: 25/09/2023 - Término: 24/09/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 18.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mob. Urbana

Ação: 2128 – Pavimentação de ruas e avenidas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fontes: 1700000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 4.727.468,10 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Maxaranguape/RN, 25 de setembro de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita - P/ Contratante

**RAMOM OLIVEIRA DA SILVA**

Socio - P/contratada

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**4BF220D1

**INFORMATIVO Nº 003/2023**

**RECEBIMENTO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATA HABILITADA AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MAXARANGUAPE**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, torna público o recebimento do termo de desistência da candidata Aurilene Regina de Lima Dantas Gouveia.

I – A Comissão Especial Eleitoral- CEE, recebeu aos 26 dias do mês de setembro de 2023, de forma voluntária, por parte da candidata Aurilene Regina de Lima Dantas Gouveia o termo de desistência da sua candidatura para concorrer ao pleito a ser realizado no próximo dia 01 de outubro de 2023, autorizando a anulação dos votos recebidos neste dia.

II – Com vista e procedência, sendo o termo de desistência reconhecido em firma e autenticação no Cartório Único de Maxaranguape, a Comissão Especial Eleitoral aprecia e aceita a desistência da candidata ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Maxaranguape- 2024/2028, tendo esta ciência da sua exclusão do quadro de candidatos a concorrer ao pleito.

III – No mais, a Comissão Especial Eleitoral- CEE, torna público o presente informativo.

Maxaranguape, 26 de setembro de 2023.

**EVANIA JADIERLY DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**57C50073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município Maxaranguape/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, em reunião deliberativa, realizada no dia 25/09/2023, no uso de suas atribuições e,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL- CEE INFORMATIVO  
Nº 003/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL- CEE**

**Considerando** que o art. 11, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe que cabe à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha “*resolver os casos omissos*”, dispositivo que foi reproduzido no art. 8º, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC);

**Considerando** a necessidade de disciplinar a atuação e o número de fiscais indicados pelos candidatos a conselheiros tutelares, que atuarão tanto na votação do dia 1º de outubro de 2023 como na apuração dos votos, tendo em vista a ausência de normatização neste sentido na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal n.º 666/2013, e nas normas infralegais acima referidas;

**Considerando** que a definição do quantitativo de fiscais deve, a um só tempo, contemplar a efetiva fiscalização do pleito pelos candidatos, por meio de pessoas de sua confiança, bem como evitar tumultos e aglomerações desnecessárias nas seções de votação e nos locais de apuração;

**Considerando** que o art. 131, *caput*, do Código Eleitoral, dispõe que “*Cada partido poderá nomear 2 (dois) delegados em cada município e 2 (dois) fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez*” (Grifos acrescidos), norma que se invoca analogicamente no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Maxaranguape;

## RESOLVE

Art. 1º Esta Resolução disciplina a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município Maxaranguape.

Art. 2º. Os candidatos a conselheiros tutelares poderão indicar fiscais de sua confiança para atuarem junto às mesas receptoras de votos e locais de apuração, que poderão, inclusive, ser parentes seus, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Cada candidato poderá indicar 03 (três) fiscais e 03 (três) suplentes de fiscal para atuarem nas seções/ mesa receptora de votos do processo de escolha, de modo que fique dentro da seção eleitoral apenas um fiscal de candidato por vez, para não tumultuar o local, esta medida foi deliberada pela Comissão Especial Eleitoral considerando que o município é de pequeno porte, e a votação acontecerá em apenas um local, tendo as salas espaço reduzido.

Parágrafo primeiro. O fiscal ou suplente de fiscal que não estiver dentro da seção eleitoral não poderá permanecer no local de votação (escola ou similar), devendo-se dele se retirar quando não estiver fiscalizando os trabalhos da mesma receptora.

Parágrafo segundo. O fiscal poderá acompanhar a abertura da votação, a coleta dos votos e a finalização dos trabalhos da mesa receptora, assinando os documentos indicados pelo Presidente da seção, registrando, assim, sua atuação fiscalizatória.

Art. 4º Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, mesmo que esteja portando documento oficial com foto e título de eleitor, o fiscal poderá apresentar, **de forma respeitosa e ordeira**, impugnação do voto ao Presidente da mesa receptora, oralmente ou por escrito, antes de o eleitor votar. Caso persista a dúvida ou se mantenha a impugnação pelo fiscal, o Presidente da mesa receptora de votos deverá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a quem caberá dirimir a dúvida e admitir ou não que o eleitor vote, fato que deverá ser registrado em ata.

Art. 5º O trabalho dos fiscais e seus suplentes deverá ser feito de forma discreta e respeitosa com os mesários, eleitores e fiscais de outros candidatos, sem prejudicar o andamento dos trabalhos da votação e comprometer o sigilo do voto eleitor, sob pena de ser convidado a se retirar da seção eleitoral pelo Presidente da mesa receptora de votos.

Parágrafo único. Caso o mesário ou suplente se recuse a sair da seção eleitoral, na hipótese descrita no *caput*, o Presidente da mesa receptora poderá solicitar apoio da Polícia Militar para retirá-lo do local.

Art. 6º Nos locais de apuração poderão ser instaladas uma ou mais mesas apuradoras de votos, de modo que cada uma delas poderá ser fiscalizada por cada um dos candidatos ou um fiscal ou suplente de fiscal por ele indicado. O candidato não poderá indicar duas pessoas para fiscalização concomitante de cada uma das mesas apuradoras para evitar aglomerações desnecessárias, devendo atuar ou o próprio candidato ou o seu fiscal ou o suplente do fiscal.

Parágrafo primeiro. O candidato e seus fiscais poderão se alternar na fiscalização nas mesas apuradoras instaladas.

Parágrafo segundo. Os candidatos e seus fiscais buscarão manter distância razoável dos escrutinadores (cerca de um metro), para não prejudicar o trabalho de contagem dos votos.

Art. 7º. O candidato ou fiscal poderá apresentar impugnação aos votos manifestamente inválidos, de forma oral ou por escrito, no momento que estiver sendo analisado/contado pela mesa apuradora:

Parágrafo único. Serão considerados inválidos os votos:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação e da CEE ou, ainda, que não corresponderem ao modelo oficial;

b) contidos em cédulas a partir das quais não seja possível aferir a vontade do eleitor, em razão, por exemplo, de rasura, da indicação de nome ou número do candidato ilegível, assinalado em local inadequado (entre os espaços indicados para registro do número e nome de dois candidatos, de forma a não se saber em quem o eleitor quis votar, por exemplo).

Art. 8.º. Aplica-se aos candidatos e seus fiscais, durante a apuração dos votos, o disposto no art. 5.º, no que couber, vez que não lhes é admitido tumultuar ou comprometer o regular andamento da apuração dos votos.

Art. 9.º. Os fiscais e suplentes de fiscais dos candidatos só poderão atuar se forem devidamente cadastrados junto à Comissão Especial Eleitoral e ainda se estiverem portando o crachá de identificação, a ser fornecido pela CEE, podendo ainda ser-lhes solicitado que apresentem documento de identificação pessoal para fins de conferência da sua idade perante à Comissão Eleitoral ou aos mesários.

Art. 10. A relação dos fiscais e suplentes de fiscais de cada candidato deverá ser encaminhada aos presidentes de mesa de votação para fins de controle da entrada e permanência em seção eleitoral.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EVANIA JADIERLY DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO GABRIEL**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA**

Membro da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:0CCA81B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

*REGULAMENTA OS CASOS OMISSOS NA  
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 06 DE JUNHO,  
REFERENTE A FISCALIZAÇÃO, VOTAÇÃO E  
APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR*

**QUADRIÊNIO 2024/2027 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de Maxaranguape/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 666/2013 e considerando o que dispõe no disposto na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Resolução nº134/2023-CONSEC/RN;

CONSIDERANDO que o art. 11, §7º, incisos III e IX, da Resolução do CONANDA n.º 231/2022, e o art. 8º, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA (Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissões.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica terminantemente vedado a presença de apoiadores dentro do ambiente de apuração.

**Parágrafo único.** Todo pleito poderá ser acompanhado pelo candidato.

**Art. 2º.** Considera-se válido o sufrágio assinalado dentro do quadrado (local indicado), da foto, do número e do nome do respectivo candidato (a).

**Art. 3º.** Considera-se inválido o sufrágio assinalado fora do quadrado (local indicado), da foto, do número ou do nome, bem como em 06 (seis) ou mais candidatos.

**Art. 4º.** A cédula de votação deve ser autenticada pelo presidente da mesa receptora e pelo mesário. Se, entretanto, um destes deixar de rubricá-la, e se não advier prejuízo de tal omissão, o voto que ela traduz deve ser apurado.

**Art. 5º.** Considera-se inválido o sufrágio que tiver rasuras destacadas por escrito em qualquer área da cédula.

**Art. 6º QUEM PODERÁ VOTAR?**

6.1. Constarão na lista de eleitores/caderno de votação o nome dos eleitores habilitados a votar no processo de escolha, ou seja, que estejam regularmente inscritos até o dia 03/07/2023, junto à Justiça Eleitoral, naquele município onde pretendem votar, isto que esta é a data que o TRE procedeu o fechamento do Cadastro de Eleitores para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023.

6.2. Portanto, os cidadãos que solicitaram o alistamento ou a transferência de domicílio eleitoral e todos os demais eleitores que estavam com sua SITUAÇÃO REGULAR no sistema da Justiça Eleitoral, até 03 de julho de 2023, tiveram seus nomes inseridos na lista de eleitores/ caderno de votação e, conseqüentemente, estarão aptos a votar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, em 01 de outubro de 2023. Por outro lado, aqueles que solicitaram o alistamento ou transferência de seu domicílio eleitoral para o município onde pretende votar, após o dia 03 de julho de 2023, não poderão exercer o direito de voto, tendo em vista que seus nomes não constarão na referida lista de eleitores/caderno de votação. Mesmo que o eleitor apresente documento comprovando que vota no município e/ou em determinado local de votação, se o nome dele não estiver na lista de eleitores/ caderno de votação, ele não estará apto a votar.

6.3. O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, inclusive os digitais, sendo aceitos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que conste fotografia;

b) carteira de identidade, carteira de identificação profissional reconhecida por lei, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) certificado de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

6.4. Os documentos relacionados acima (subitem “9.1.3”) poderão ser aceitos ainda que expirada a data de validade, desde que seja possível comprovar sua identidade.

6.5. Não será admitida certidão de nascimento ou de casamento como prova de identidade no momento da votação.

6.6. Em síntese: Só poderão votar na eleição do dia 1o de outubro de 2023 os eleitores que: a) apresentarem documento oficial mencionados no subitem “9.1.3”, sem prejuízo da observância do que estiver disposto nas leis municipais locais; e b) tiverem seus nomes nas listas de eleitores/cadernos de votação disponibilizadas pelo TRE e impressas pelas CEEs.

Maxaranguape/RN, 26 de setembro de 2023.

**EVANIA JADIERLY DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:0666FE80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 194/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Realiza a progressão funcional horizontal (mudança de classe ou mudança de letra) da servidora pública municipal JOANA FERREIRA DE ALMEIDA, por determinação de decisão administrativa proferida em regular processo administrativo; determina que a mudança de classe produza os seus efeitos financeiros e remuneratórios previstos em Lei; e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a servidora JOANA FERREIRA DE ALMEIDA requereu a progressão funcional horizontal, designada em Lei como mudança de classe ou mudança de letra;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora encontra respaldo na Lei Complementar Municipal nº 410, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 410, de 2009, passou a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme dispõe seu artigo 62;

CONSIDERANDO que vigora no Direito o princípio da irretroatividade da Lei, devendo a Lei nova respeitar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a irretroatividade da Lei e o respeito, da Lei nova, ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada têm previsão nos artigos 1º, 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que, em razão dessas regras e princípios jurídicos, a mudança de classe ou de letra dos profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal deve ocorrer levando em consideração o tempo de início de vigência da Lei Complementar Municipal nº 410, de 21.12.2009;

CONSIDERANDO que houve a regular tramitação do processo administrativo, com parecer financeiro emitido, parecer jurídico parcialmente favorável ao pleito e decisão administrativa proferida em consonância com o referido parecer jurídico;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determina-se que, em respeito à decisão administrativa proferida em regular processo administrativo, seja realizada a progressão funcional horizontal (mudança de classe ou mudança de letra) da servidora pública municipal JOANA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 942.463.864-72, matrícula 0062, ocupante do cargo público de professor, passando a servidora para a classe ou letra "F".

Parágrafo único. A servidora mencionada no *caput* deste artigo passará a ser ocupante do Nível III, Classe F.

Art. 2º. Realizada a mudança de classe de que trata esta Portaria, deve essa progressão surtir os efeitos financeiros e remuneratórios respectivos, nos termos da Lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deve adotar as demais providências legais e de praxe, inclusive anotação do ato nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 26 de setembro de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**80916FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,  
TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2023**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2023**

**TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MESÁRIOS QUE ATUARÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 578/2017, reunido no dia 25 de Setembro de 2023, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os Membros da mesa receptora de votos para Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Messias Targino/RN a ser realizado na Creche Municipal Maria Cândida, no dia 01 de Outubro do ano em curso. Fica Nomeado:

SEÇÃO	ELEITOR INICIAL	ELEITOR FINAL
0001	ACACIANA DOS SANTOS JUSTINO	ELMA MARIA DE SOUSA

1. SUELY ESTEVAM DA SILVA;

2. PALOMA ALVES DE MEDEIROS ;

3. CAMILA KELLE DE ARAÚJO DUTRA;

SEÇÃO	ELEITOR INICIAL	ELEITOR FINAL
0002	ELOIZA BEZERRA JALES	JOAQUIM JACOME DE LIRA

4. GÉSSICA REGILÂNIA ALVES DE MEDEIROS;

5. ANTÔNIA JOCIELMA DA SILVA;

6. IRANEIDE JALES DA SILVA;

SEÇÃO	ELEITOR INICIAL	ELEITOR FINAL
0003	JOAQUIM NOBERTO DA SILVA	MARINES PEREIRA DA SILVA

7. JOÃO PAULO SINÉSIO DE MEDEIROS;

8. WALKIDES TEIXEIRA JALES;

9. CILENE DE LIRA SOUZA

SEÇÃO	ELEITOR INICIAL	ELEITOR FINAL
0004	MARINETE WILKA DANTAS	ZULMIRA BARBOSA DA SILVA

10. ILANIA DANTAS TARGINO;

11. IRYS CARDOSO DANTAS;

12. LEIDIANNI FERNANDES DE ALMEIDA JALES;

Messias Targino/RN, 25 de Setembro de 2023.

**FRANCISBERG ROCHA PEREIRA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**2196E25A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 012/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de assessoria e consultoria financeira e tributária, inclusive na implantação da retenção ampla do imposto de renda, para atender as necessidades desta Administração Municipal.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor do senhor:

**ABRAÃO LOPES DE SA JUNIOR** - CPF: 066.390.264-90, saiu vencedor no **ÚNICO ITEM**; totalizando o valor de **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais).

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**08FB0D33

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 302/2023**

Dispõe Sobre a Designação de Pessoal Para Atuar Durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Montanhas/RN.

O **PREFEITO DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e publica a Portaria com a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para atuarem no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Montanhas/RN, os servidores a saber:

ANDREA CARLA GOMES

ANDREIA CORREIA DA SILVA

ANDRESSA FREIRE DA COSTA

ANDRÔMENA RAQUEL COUTINHO DA SILVA

ÂNGELA MARIA SOARES DE FARIAS

ARICE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA

BRUNIELI DA SILVA JERÔNIMO

DANIEL CORDEIRO DA SILVA

DAVID THIERRY DE OLIVEIRA SILVA

DENIS GONÇALVES PEREIRA

EDINÓLIA PINHEIRO DA SILVA

ELIZAMA RAQUEL COSTA DE MELO

ÉERICA DA SILVA FERNANDES

FLÁVIO HENRIQUE LOPES DE AZEVEDO SANTOS

FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

IBANEUZA BERNADES DA SILVA RIBEIRO



IZABEL LARISSY SOARES P. F. DE FARIAS

JANAINA KELLI SILVA BENEDITO

JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA

JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA CHACON

JOSÉ SOARES NETO

JOSILENE DA SILVA ROCHA

JUSSIER ARAÚJO DO NASCIMENTO

KATIANE ROGÉRIA BEZERRIL

LÚCIA DE FÁTIMA FÉLIX DA SILVA

MÁRCIA MARIA LOURENÇO DE SOUZA

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA

MARIA DO SOCORRO COUTINHO BARBOSA E SOUZA

MARIA EULÁLIA ROCHA DE OLIVEIRA

MARIA FRANCIELI FARIAS DA SILVA

MARINALVA MOREIRA CHACON DOS SANTOS

PALOMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA

PAULO DIOGO DO NASCIMENTO MENDES

ROBERNALDO BARBOSA DA SILVA

SIMONE DA SILVA FERNANDES

VITOR COUTINHO DO VALE

**Art. 2º.** Os servidores designados atuarão no Pleito Eleitoral estabelecido para ocorrer no dia 01 de outubro de 2023, na Escola Estadual Professora Ocila Bezerril, das 08:00h às 16:00h, bem como, em todos os eventos relacionados ao processo que venham a ser convocados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º.** Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3DF9FF14

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 286/2023**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande Norte, nos dias 29/09/2023 (dia de São Miguel) e 02/10/2023 (véspera do feriado estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu).

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

*Parágrafo Único* – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, nos dias 29/09/2023 e 22/10/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Montanhas, RN, em 26 de setembro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3ED5B3E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 69/2022**  
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA.- CNPJ: 40.713.342/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, na área de saúde. DO VALOR ALTERADO: R\$ 17.858,79 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65,II, "D" da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 19 de julho de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA-**

Prefeito Municipal - Contratante e

**DIEGO RIBEIRO CHAVES**

P/contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DA10DCA5

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 106/2019**  
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF.- CNPJ: 26.893.523/0001-06. OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Saúde junto ao Município de Monte Alegre/RN. DO VALOR ALTERADO: R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais ). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, 17 de dezembro de 2019.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA-**

Prefeito Municipal - Contratante e

**DIEGO RIBEIRO CHAVES**

P/contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4203875D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 210/2023**

**PORTARIA 210/2023**

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação atual;

**Considerando**, o disposto na Lei Municipal Nº 428 de 22 de junho de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Monte das Gameleiras-RN:

1 – Representante do Poder Público

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: **Simone da Silva Avelar**

Suplente: **Maria Lais da Silva Duarte**

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **Suzeni Ferreira da Silva**

Suplente: **Kollyany Pinheiro de Lima**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **Suênia Karla Melo de Carvalho**

Suplente: **Silvana Maria Silva de Lima**

**Secretaria Municipal de Cultura e Desporto**

Titular: **Lindolfo do Nascimento Lima**

Suplente: **João Maria Ferreira Filho**

**Secretaria Municipal de Administração**

Titular: **Antonio Oliveira de Melo**

Suplente: **Josivaldo Rodrigues Felix**

2 – Representante da Sociedade Civil

**Representantes de Associação de aposentados ou outra com representação dos idosos**

Titular: **Manoel Ferreira da Silva**

Suplente: **Alice da Silva Costa**

**Representantes usuários dos serviços socioassistenciais voltados aos idosos do município**

Titular: **Aderi Bernardino de Souza Filho**

Suplente: **Arthur Marcio Vieira Cabral**

**Representantes usuários dos serviços socioassistenciais voltados aos idosos do município**

Titular: **Maceane dos Santos**

Suplente: **Hilário José Moreira**

**Representantes de grupos locais com políticas explícitas e regulares de atendimentos, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa**

Titular: **Antonio José da Costa**

Suplente: **Maria Iracema de Oliveira**

**Representantes de entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa idosa.**

Titular: **Maria Aparecida Henrique dos Anjos**

Suplente: **Maria Juciara Medeiros da Costa**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Monte das Gameleiras - RN, 26 de setembro de 2023.

**JAILTON FÉLIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:69BD9095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº22/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL)**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **POSTO PIUM LTDA** - CNPJ: 35.284.991/0002-47, saiu vencedora nos itens: 1 e 2, Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 26/09/2023.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**6204CF22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº22/2023**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor do Licitante vencedor: **POSTO PIUM LTDA** - CNPJ: 35.284.991/0002-47, saiu vencedor nos itens: 1 e 2, Nísia Floresta/RN, 26/09/2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**D88005E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº22/2023**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADO: **POSTO PIUM LTDA**- CNPJ: 35.284.991/0002-47, saiu vencedora no item: 1, recursos orçamentários 2023, Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Vigência: 12 (doze) meses.

**HIAGO WALTRS AZEVEDO CUNHA E**

P/ Contratado,

**MARISE LEITE DA SILVA –**

P/contratante.

Nísia Floresta, 26/09/2023.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**A9AC04BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 245/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA EM EXERCÍCIO**, Estado do Rio Grande do Norte, **MARIZE LEITE DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora Técnica, a Sra. **MARIA SUZANA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 079.679.154-61, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de setembro de 2023.

**MARIZE LEITE DA SILVA**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0104DD55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 244/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, em exercício, Estado do Rio Grande do Norte, **MARIZE LEITE DA SILVA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora **MARIA CÉLIA SILVA DE ANDRADE**, Matrícula: 0371696/1, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais- ASG, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 21 de setembro de 2023 à 19 de dezembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de setembro de 2023.

**MARIZE LEITE DA SILVA**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**62FFAF00

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 243/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, em exercício, Estado do Rio Grande do Norte, **MARIZE LEITE DA SILVA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA SOLANO DA SILVA TORRES**, Matrícula: 0000541/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 15 de agosto de 2023 à 12 de novembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de setembro de 2023.

**MARIZE LEITE DA SILVA**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**6B6E70F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 2023070302/2023**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023070302/2023**

**SUBSTITUIÇÃO DA MARCA DOS ITENS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Município de **OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Etelvino Sales, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, inscrito do CPF sob o nº 465.240.614-20.

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:** **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV SIDNEY GIRÃO, 230, Berneck, município de MUNDO NOVO/MS – CEP: 79.980-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANDERSON RIBEIRO LAZZARI**, portador do RG nº 87654630 e do CPF nº 050.166.999-09.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica substituída a marca do **AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18000 BTUS, TLC/SEMP** para a marca **AGRATTO**, conforme características apresentadas no pedido protocolado pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica substituída a marca do **AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24000 BTUS, TLC/SEMP** para a marca **PHILCO (PAC24000FM9)**, conforme características apresentadas no pedido protocolado pela empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:** A substituição das marcas pleiteada pela empresa não causa prejuízos a Administração, tendo o Departamento Jurídico opinado pela substituição da marca, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1952/2023.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da Ata, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 26 de setembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF sob o nº 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**AD06C568

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Breno Andrade e Banda para apresentação na Tradicional Festa do mês de setembro no dia 27/09/23 em Praça Pública neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 13.392.8.2.231 – Suporte aos festejos populares e tradicionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 09260/2023 - 26.09.23 - CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO 08792499430 - R\$ 5.000,00.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**0AAB6102

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show artístico da cantora Brenda Cibelly para apresentação na Tradicional Festa do mês de setembro no dia 27/09/23 em Praça Pública neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 13.392.8.2.231 – Suporte aos festejos populares e tradicionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 09261/2023 - 26.09.23 - MARIA KALIDIANE DE LIMA - R\$ 7.000,00.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**9D2926E4

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 173/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município de Paraná/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que no dia 27 de setembro (quarta-feira) será comemorado o dia da festa Padroeira do Município, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município de Paraná/RN, o expediente do dia 28 de setembro de 2023 (quinta-feira).

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto neste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que desempenhem as atividades consideradas essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 26 de setembro de 2023.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**1EEC9C81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ  
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município PARAÚ/RN

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO PARAÚ**, em reunião deliberativa, realizada no dia 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** que o art. 11, § 7º, inciso IX, da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe que cabe à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha “*resolver os casos omissos*”, dispositivo que foi reproduzido no art. 8º, § 7º, inciso IX, da Resolução nº 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC);

**Considerando** a necessidade de disciplinar a atuação e o número de fiscais indicados pelos candidatos a conselheiros tutelares, que atuarão tanto na votação do dia 1º de outubro de 2023 como na apuração dos votos, tendo em vista a ausência de normatização neste sentido na Lei

Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 146/2005, alterada pela Lei nº 221/2013, e alterada pela Lei nº 360/2023 e nas normas infralegais acima referidas;

**Considerando** que a definição do quantitativo de fiscais deve, a um só tempo, contemplar a efetiva fiscalização do pleito pelos candidatos, por meio de pessoas de sua confiança, bem como evitar tumultos e aglomerações desnecessárias nas seções de votação e nos locais de apuração;

**Considerando** que o art. 131, *caput*, do Código Eleitoral, dispõe que “Cada partido poderá nomear 2 (dois) delegados em cada município e 2 (dois) fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez” (Grifos acrescidos), norma que se invoca analogicamente no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município Paraú;

## RESOLVE

Art. 1º Esta Resolução disciplina a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município Paraú.

Art. 2º. Os candidatos a conselheiros tutelares poderão indicar fiscais de sua confiança para atuarem junto às mesas receptoras de votos e locais de apuração, que poderão, inclusive, ser parentes seus, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente de fiscal para atuarem em cada seção/mesa receptora de votos do processo de escolha, de modo que fique dentro da seção eleitoral apenas um fiscal de candidato por vez, para não tumultuar o local.

Parágrafo primeiro. O fiscal ou suplente de fiscal que não estiver dentro da seção eleitoral não poderá permanecer no local de votação (escola ou similar), devendo-se dele se retirar quando não estiver fiscalizando os trabalhos da mesma receptora.

Parágrafo segundo. O fiscal poderá acompanhar a abertura da votação, a coleta dos votos e a finalização dos trabalhos da mesa receptora, assinando os documentos indicados pelo Presidente da seção, registrando, assim, sua atuação fiscalizatória.

Art. 4º Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, mesmo que esteja portando documento oficial com foto e título de eleitor, o fiscal poderá apresentar, **de forma respeitosa e ordeira**, impugnação do voto ao Presidente da mesa receptora, oralmente ou por escrito, antes de o eleitor votar. Caso persista a dúvida ou se mantenha a impugnação pelo fiscal, o Presidente da mesa receptora de votos deverá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a quem caberá dirimir a dúvida e admitir ou não que o eleitor vote, fato que deverá ser registrado em ata.

Art. 5º O trabalho dos fiscais e seus suplentes deverá ser feito de forma discreta e respeitosa com os mesários, eleitores e fiscais de outros candidatos, sem prejudicar o andamento dos trabalhos da votação e comprometer o sigilo do voto eleitor, sob pena de ser convidado a se retirar da seção eleitoral pelo Presidente da mesa receptora de votos.

Parágrafo único. Caso o mesário ou suplente se recuse a sair da seção eleitoral, na hipótese descrita no *caput*, o Presidente da mesa receptora poderá solicitar apoio da Polícia Militar para retirá-lo do local.

Art. 6º Nos locais de apuração poderão ser instaladas uma ou mais mesas apuradoras de votos, de modo que cada uma delas poderá ser fiscalizada por cada um dos candidatos ou um fiscal ou suplente de fiscal por ele indicado. O candidato não poderá indicar duas pessoas para fiscalização concomitante de cada uma das mesas apuradoras para evitar aglomerações desnecessárias, devendo atuar ou o próprio candidato ou o seu fiscal ou o suplente do fiscal.

Parágrafo primeiro. O candidato e seus fiscais poderão se alternar na fiscalização nas mesas apuradoras instaladas.

Parágrafo segundo. Os candidatos e seus fiscais buscarão manter distância razoável dos escrutinadores (cerca de um metro), para não prejudicar o trabalho de contagem dos votos.

Art. 7º. O candidato ou fiscal poderá apresentar impugnação aos votos manifestamente inválidos, de forma oral ou por escrito, no momento que estiver sendo analisado/contado pela mesa apuradora:

Parágrafo único. Serão considerados inválidos os votos:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação e da CEE ou, ainda, que não corresponderem ao modelo oficial;

b) contidos em cédulas a partir das quais não seja possível aferir a vontade do eleitor, em razão, por exemplo, de rasura, da indicação de nome ou número do candidato ilegível, assinalado em local inadequado (entre os espaços indicados para registro do número e nome de dois candidatos, de forma a não se saber em quem o eleitor quis votar, por exemplo).

Art. 8º. Aplica-se aos candidatos e seus fiscais, durante a apuração dos votos, o disposto no art. 5º, no que couber, vez que não lhes é admitido tumultuar ou comprometer o regular andamento da apuração dos votos.

Art. 9º. Os fiscais e suplentes de fiscais dos candidatos só poderão atuar se forem devidamente cadastrados junto à Comissão Especial Eleitoral e ainda se estiverem portando o crachá de identificação, a ser fornecido pela CEE, podendo ainda ser-lhes solicitado que apresentem documento de identificação pessoal para fins de conferência da sua idade perante à Comissão Eleitoral ou aos mesários.

Art. 10. A relação dos fiscais e suplentes de fiscais de cada candidato deverá ser encaminhada aos presidentes de mesa de votação para fins de controle da entrada e permanência em seção eleitoral.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**MARIA JOSE MEDEIROS DE PAULA**

Membros da Comissão Especial Eleitoral

**TÂMARA RAVANIA SILVA DE FARIAS**

**ÂNGELA MARIA PEIXOTO BARBOSA SANTANA**

**EDGLEY XAVIER DA SILVA**

**TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAÚJO RIBEIRO**

**GIULIA VALESKA AQUINO DE MEDEIROS**

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**27E99F8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2023/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 024/2023- GP**

**22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera a Sra. MARINA RIBEIRO TEIXEIRA, do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora. **MARINA RIBEIRO TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 009.980.094-23 que ocupa de forma interina o cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, a partir desta data com fim do afastamento temporário da Sra. ANALICE VERÍSSIMO CUNHA, em razão da Licença Maternidade, ocasião em que esta retomará a titularidade do cargo.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, 22 de setembro de 2023.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**95BD6654

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2023/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 025/2023- GP**

**22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia a Sra. MARINA RIBEIRO TEIXEIRA, para o cargo de Assessora Técnico em Gestão da Saúde, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Marina Ribeiro Teixeira**, inscrito no CPF/MF nº 103.562.434-60, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe de Departamento de Supervisora e Apoio Pedagógico**, órgão ligado à Secretaria Municipal de Educação.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 22 de setembro de 2023.



**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**B1C2CF00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 215/2023 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 215/2023 - GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **ARINÊS SANTOS DA NOBREGA**, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 1007467, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar dia 01 de outubro de 2023.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 26 de setembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**469A9451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 123/2023**

*Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, dos conselheiros tutelares do município de Passagem.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos conselhos tutelares;

**Considerando** o disposto do art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

**Considerando** o disposto do art. 15 da Lei Federal nº 9.501/1997;

**Considerando** que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

**Considerando** que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para concessão de folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos conselheiros tutelares que ocorrerá no dia 01 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral e municipal (se não houver previsão na lei municipal, manter a referência somente à legislação eleitoral), deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I – O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo (a) presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Organizadora;

II – O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolado em até 30 dias, contados da data do processo de escolha;

III – Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou chefia imediata do Servidor Público para que, em conjunto, estabeleçam quais datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV – As datas da folga compensatórias serão estabelecidas em ato administrativo do poder público baseado na convivência e oportunidade da administração pública municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V – **O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.**

Art. 3º. Cada 01 (um) dia de trabalho no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. Primeiro da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período de máximo 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do art. 2º deste decreto.

Art. 6º. Fica a administração pública do Poder Executivo Municipal:

I – Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II – Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à administração pública municipal tomar as providências quanto à substituição pública do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**REGISTRE-SE,**

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**D2F195DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2023-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor em 26 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao servidor **JORGE GADELHA FERREIRA**, brasileiro, matrícula nº 900451, portador da CTPS nº 49297, Série 00012/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2007 a 07/06/2012, a ser gozada no período de 01/10/2023 a 29/12/2023, sem perda de seus vencimentos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de setembro de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**86617DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, em favor da pessoa jurídica: **ATELIER ALMEIDA SAMPAIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.398.762/0001-50, sediada à Rua Armando Novaes Silveira, Nº 03 - Quadra L 28,2 - Bairro São Cristóvão - CEP: 41.510-787 - Salvador - BA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **FÉLIX FRANCISCO SAMPAIO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/09/1961, natural de Nova Andradina - MS, portador do CPF nº 348.862.065-49 e do RG nº 0238683338 SSP/BA, residente e domiciliado na RUA LESTE, Nº 06 - PARQUE SÃO CRISTÓVÃO, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 41.500-710 - SALVADOR - BA, no valor Global de **R\$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta mil reais) no período de 10 meses**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VIA SACRA NA LADEIRA DE ACESSO AO SANTUÁRIO DO LIMA NO MUNICÍPIO DE PATU-RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 25, Inciso II.

Patu/RN, em 26 de Setembro de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**

CPF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**122A3A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: **08.349.078/0001-28**.

**CONTRATADO:** **ATELIER ALMEIDA SAMPAIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ nº

01.398.762/0001-50, sediada à Rua Armando Novaes Silveira, Nº 03 - Quadra L 28,2 - Bairro São Cristóvão - CEP: 41.510-787 - Salvador - BA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VIA SACRA NA LADEIRA DE ACESSO AO SANTUÁRIO DO LIMA NO MUNICÍPIO DE PATU-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura do Contrato.

**ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: **ATELIER ALMEIDA SAMPAIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.398.762/0001-50 - Titular.

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**73664221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 334/2023 - DÁRIA**

**PORTARIA Nº 334/2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Thereza D'ávila Correia Câmara
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenação do Cadastro Único
CPF: 071.809.554-50	MATRICULA: 835

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Natal /RN	28/08/2023.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
( ) diárias com pernoite ( x ) diárias sem pernoite			Total	R\$ 200,00

### Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

**Comdesígnio á participarde Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que terá como pauta: Reodenamento do Programa Criança Feliz; Peças Orçamentárias; Logística da Conferência Estadual de Assistência Social; e Orinetações finais para as Eleições do Conselho Tutelar, o evento acontecerá no dia 28/09/2023, na Escola de Governo - Centro Administrativo. Cidade: Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 26 de setembro de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**F2B2E6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 333/2023 - DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 333/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Ivone Teodoro da Trindade
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretária Municipal
CPF: 282.558.604-87	MATRICULA: 155/2

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NATAL/RN.	28/09/2023	R\$ 250,00	R\$ 250,00
( ) diárias com pernoite			Total	R\$ 250,00
( x ) diárias sem pernoite				

### Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

**Comdesígnio á participarde Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que terá como pauta: Reodenamento do programa Criança Feliz; Peças Orçamentárias; Logística da Conferência Estadual de Assistência Social; e Orietações finais para as Eleições do Conselho Tutelar, o evento acontecerá no dia 28/09/2023, na Escola de Governo - Centro Administrativo. Cidade: Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**9E19C7F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 11/2023 - CMDCA**

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PEDRO AVELINO - RN**

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 26, DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município Pedro Avelino-RN

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO PEDRO AVELINO RN**, em reunião deliberativa, realizada no dia 26 setembro de 2023, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** que o art. 11, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe que cabe à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha “*resolver os casos omissos*”, dispositivo que foi reproduzido no art. 8º, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC);

**Considerando** a necessidade de disciplinar a atuação e o número de fiscais indicados pelos candidatos a conselheiros tutelares, que atuarão tanto na votação do dia 1º de outubro de 2023 como na apuração dos votos, tendo em vista a ausência de normatização neste sentido na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº847/2021 e nas normas infra legais acima referidas;

**Considerando** que a definição do quantitativo de fiscais deve, a um só tempo, contemplar a efetiva fiscalização do pleito pelos candidatos, por meio de pessoas de sua confiança, bem como evitar tumultos e aglomerações desnecessárias nas seções de votação e nos locais de apuração;

**Considerando** que o art. 131, *caput*, do Código Eleitoral, dispõe que “*Cada partido poderá nomear 2 (dois) delegados em cada município e 2 (dois) fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez*” (Grifos acrescidos), norma que se invoca analogicamente no processo de escolha dos conselheiros tutelares do **município de Pedro Avelino/RN**;

## RESOLVE

Art.1º Esta Resolução disciplina a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município Pedro Avelino/RN.

Art. 2º. Os candidatos a conselheiros tutelares poderão indicar fiscais de sua confiança para atuarem junto às mesas receptoras de votos e locais de apuração, que poderão, inclusive, ser parentes seus, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente de fiscal para atuarem em cada seção/mesa receptora de votos do processo de escolha, de modo que fique dentro da seção eleitoral apenas um fiscal de candidato por vez, para não tumultuar o local.

Parágrafo primeiro. O fiscal ou suplente de fiscal que não estiver dentro da seção eleitoral não poderá permanecer no local de votação (escola ou similar), devendo-se dele se retirar quando não estiver fiscalizando os trabalhos da mesma receptora.

Parágrafo segundo. O fiscal poderá acompanhar a abertura da votação, a coleta dos votos e a finalização dos trabalhos da mesa receptora, assinando os documentos indicados pelo Presidente da seção, registrando, assim, sua atuação fiscalizatória.

Art. 4º Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, mesmo que esteja portando documento oficial com foto e título de eleitor, o fiscal poderá apresentar, **de forma respeitosa e ordeira**, impugnação do voto ao Presidente da mesa receptora, oralmente ou por escrito, antes de o eleitor votar. Caso persista a dúvida ou se mantenha a impugnação pelo fiscal, o Presidente da mesa receptora de votos deverá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a quem caberá dirimir a dúvida e admitir ou não que o eleitor vote, fato que deverá ser registrado em ata.

Art. 5º O trabalho dos fiscais e seus suplentes deverá ser feito de forma discreta e respeitosa com os mesários, eleitores e fiscais de outros candidatos, sem prejudicar o andamento dos trabalhos da votação e comprometer o sigilo do voto eleitor, sob pena de ser convidado a se retirar da seção eleitoral pelo Presidente da mesa receptora de votos.

Parágrafo único. Caso o mesário ou suplente se recuse a sair da seção eleitoral, na hipótese descrita no *caput*, o Presidente da mesa receptora poderá solicitar apoio da Polícia Militar para retirá-lo do local.

Art. 6º Nos locais de apuração poderão ser instaladas uma ou mais mesas apuradoras de votos, de modo que cada uma delas poderá ser fiscalizada por cada um dos candidatos ou um fiscal ou suplente de fiscal por ele indicado. O candidato não poderá indicar duas pessoas para fiscalização concomitante de cada uma das mesas apuradoras (**ele próprio ou um fiscal seu**), para evitar aglomerações desnecessárias, devendo atuar ou o próprio candidato ou o seu fiscal ou o suplente do fiscal.

Parágrafo primeiro. O candidato e seus fiscais poderão se alternar na fiscalização nas mesas apuradoras instaladas.

Parágrafo segundo. Os candidatos e seus fiscais buscarão manter distância razoável dos escrutinadores (cerca de um metro), para não prejudicar o trabalho de contagem dos votos.

Art. 7º. O candidato ou fiscal poderá apresentar impugnação aos votos manifestamente inválidos, de forma oral ou por escrito, no momento que estiver sendo analisado/contado pela mesa apuradora:

Parágrafo único. Serão considerados inválidos os votos:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação e da CEE ou, ainda, que não corresponderem ao modelo oficial;

b) contidos em cédulas a partir das quais não seja possível aferir a vontade do eleitor, em razão, por exemplo, de rasura, da indicação de nome ou número do candidato ilegível, **assinalado em local inadequado** (entre os espaços indicados para registro do número e nome de dois candidatos, de forma a não se saber em quem o eleitor quis votar, por exemplo).

Art. 8.º. Aplica-se aos candidatos e seus fiscais, durante a apuração dos votos, o disposto no art. 5.º, no que couber, vez que não lhes é admitido tumultuar ou comprometer o regular andamento da apuração dos votos.

Art. 9.º. Os fiscais e suplentes de fiscais dos candidatos só poderão atuar se forem devidamente cadastrados junto à Comissão Especial Eleitoral e ainda se estiverem portando o crachá de identificação, a ser fornecido pela CEE, podendo ainda ser-lhes solicitado que apresentem documento de identificação pessoal para fins de conferência da sua idade perante à Comissão Eleitoral ou aos mesários.

Art. 10. A relação dos fiscais e suplentes de fiscais de cada candidato deverá ser encaminhada aos presidentes de mesa de votação para fins de controle da entrada e permanência em seção eleitoral.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**4C41C95F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL AUDIOVISUAL – Nº 001**  
**DE 2023 – LEI PAULO GUSTAVO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILÕES/RN, Estado do Rio Grande do Norte, nomeado por força da Portaria nº 024, de 01 de fevereiro de 2021, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece o resultado preliminar do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO – EDITAL 001/2023**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22, no município de Pilões/RN.

ORD	NOME	CPF/CNPJ	LINGUAGEM CULTURAL	SITUAÇÃO
01	MARINA ALVES DIAS	094.563.064-61	Produção Audiovisual	APTO
02	WELLINGTON MARQUES DOS SANTOS	026.706.054-86	Produção Audiovisual	APTO
03	ELIENE FERREIRA DA SILVA	068.027.714-54	Produção Audiovisual	APTO
04	GUILHERME ELIAS ABRANTES DE SOUSA	016.724.704-20	Produção Audiovisual	APTO
05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E DE CULTURA	09.474.889/0001-13	Sala de Cinema	NÃO APTO
06	AFRÂNIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	30.587.189/0001-21	Capacitação Audiovisual	NÃO APTO

Secretaria de Educação e Cultura, em Pilões/RN, 25 de setembro de 2023 - SEDUC.

**BERNARDINO FRANCISCO DA SILVA NETO**

Secretário de Educação e Cultura

Portaria: 024/2021

**FRANCISCO GALTIERRY FERNANDES SANTANA**

Coordenador de Cultura

**Publicado por:**  
Bernardino Francisco da Silva Neto  
**Código Identificador:**819571D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**064/2021 – ADESÃO Nº 005/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADA:** LR FREIRE COSTA ME - CNPJ 18.089.600/0001-33;

**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 01 de julho de 2021;

**OBJETO:** Fica acrescido ao contrato **20,698% (por cento)** na sua totalidade da quantidade, proporcionalmente o contrato aumentara no seu valor inicial o total de **R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, a partir de 01/08/2023, sobre as quantidades estipuladas no início do contrato, firmado entre o **MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN** e a empresa **LR FREIRE COSTA ME**, inscrito no **CNPJ 18.089.600/0001-33**, cujo objeto é locação de veículos, destinado a atender as necessidades da administração pública municipal de Poço Branco/RN, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no município de Poço Branco/RN;

**DATA DO ADITIVO:** 01/08/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**0BD39BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 097/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 097/2023**

**Processo Administrativo nº 1.074/2023;**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**Contratado:** EGMAR BRANDÃO DE MEDEIROS 05757240482, CNPJ: 41.855.571/0001-95;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA AUXILIAR A ALIMENTAÇÃO NO BANCO DE DADOS DO ALMOXARIFADO;

**Valor Global:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

**Vigência:** 04 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco-RN, 04 de agosto de 2023;

Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**0F26CE24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 507/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 507/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de setembro de 2023.**

**Temístocles Maia de Lucena**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**8682C852

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 508/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 508/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de setembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior  
Código Identificador: 1611887F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 510/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 510/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de setembro de 2023.**

**Temístocles Maia de Lucena**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: C92B29C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 511/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 511/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Hdegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de setembro de 2023.**



**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**C071802F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 509/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 509/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de setembro de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**13DAA8D2

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20040005/2023**

**Processo Administrativo nº 25050002/2022****Pregão Eletrônico 029/2022 - PMP**

**Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

**Contratada:**ECOSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.634.195/0001-36.

**Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**Fundamentação Legal:**57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Valor:**R\$ 17.318,40(desessete mil, tresentos e dezoito reais e quarenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

02.09.00 SEC MUN INFRAESTRUTURA - SEMINF

15.451.20007.2293.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Vigência:** 03/04/2023 a 03/04/2024

**Signatários:**pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, Hiago Caldas Ribeiro.

**Data da Assinatura:**03 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**D790F354

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RELAÇÃO INSCRITOS PSS 018 MEDICO**

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS****EDITAL Nº 018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****MÉDICO (A) - ESF**

CÓD DA VAGA	MEDICO (A)
	COD 100
100	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
	Curso Superior MEDICINA – COD 100
01	PEDRO PAIVA DOS REIS
02	AURIMÁRCIA DA SILVA TORRES
03	FERNANDA RAQUEL PRADO BARROS
04	LORENA DE SOUSA ANDRADE
05	

**CARLA DANIELLE DOS SANTOS LEITE**

Presidente Comissão PSS Nº 015/2023

Portaria nº 323/2023

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**88FDE5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**042 - DECRETO DE CREDITO ESPECIAL N 643 DE 26 DE**  
**SETEMBRO DE 2023 - LEI 549**

**DECRETO Nº 643, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.549**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R\$140.924,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 140.924,00**

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

826 10.302.0004.2308.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 140.924,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 16050000

605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

**Excesso: 140.924,00**

Fontes de Recurso

605 0000 140.924,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**CE3DFA33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 023/2023**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 023/2023 Pureza/RN, 26 de setembro de 2023**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Túlio Alves Batista, Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de treinamento no Posto de Recrutamento e Mobilização – PRM, no dia 28/09/2023, visando melhorias na prestação do serviço de emissão de Certificados de Alistamento Militar.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**29FB1C2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2023-GAB.**

*Cria comissão de elaboração e acompanhamento da audiência pública para a LOA para o exercício de 2024, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Pureza/RN, objetivando a promoção da audiência pública local, visando a construção do Projeto de Lei da Lei Orçamentária/LOA para o ano de 2024.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais **BRENO CABRAL BEZERRA, LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA, ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA, JOÃO MARIA TAVARES DA SILVA, DOUGLAS CABRAL e ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário da audiência pública regionalizada de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, no dia, no local e hora marcados, quando serão definidas juntamente com a comunidade, as ações de investimentos e ações de custeio, por área de atuação, para o ano de 2024;

IV – coleccionar as ações por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das ações a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do projeto de lei da LOA do ano seguinte.

§ 1º – Caberá ao servidor ELIONALDO ANGELO DA SILVA à presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

§ 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das ações de que trata o inciso III do art. 2º se dará através da audiência pública regionalizada, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção da audiência pública, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desse evento, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pureza/RN, 21 de setembro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito do Município de Pureza/RN

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**1831D929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**045.2023 - PORTARIA - GERALCINA GERLANE CARLOS DE**  
**AMORIM SANTOS - ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**PORTARIA Nº. 045/2023 – GP/PMRG**

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 25 de setembro de 2023.**

*Alteração de Carga Horária a pedido da servidora pública municipal: GERALCINA GERLANE CARLOS DE AMORIM SANTOS, Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Rafael Godeiro-RN.*

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;**

**CONSIDERANDO a demanda dos serviços de urgência e emergência prestados pelos servidores da enfermagem nas instituições de saúde pública no município de Rafael Godeiro-RN;**

**CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro-RN; e,**

**CONSIDERANDO os documentos oficiais do Fundo Nacional Da Saúde (FNS), que rezam sobre alteração no posicionamento do Ministério da Saúde, que agora estabelecerá o limite de 88 horas de jornada em vínculos distintos, para que os profissionais da Enfermagem tenham direito ao recebimento do Piso Salarial, nos termos da LEI 14.434.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 H/S (vinte horas semanais) para 40 h/s (quarenta horas semanais), conforme REQUERIMENTO emitido pela servidora pública municipal GERALCINA GERLANE CARLOS DE AMORIM SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 7723, COREN/RN nº 97775, portadora do CPF nº 904.538.594-53, RG nº 1364151/ITEP/RN, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Saúde desse Município.**

**Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:55193BE9**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**046.2023 - PORTARIA - NOMEAÇÃO - MABEL JALES**  
**BELARMINO DE AMORIM**

**PORTARIA Nº. 046/2023 – GP/PMRG**

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 26 de setembro de 2023.**

*Nomeação da Sra. MABEL JALES BELARMINO DE AMORIM, Responsável Técnica do Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó, de Rafael Godeiro-RN.*

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-RN.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – NOMEAR: MABEL JALES BELARMINO DE AMORIM, médica, portador do CRM/RN nº 10309, CPF nº 086.696.594-76, para assumir o Cargo Comissionado de RESPONSÁVEL TÉCNICA DO HOSPITAL MATERNIDADE MÃE MARIA SERIDÓ, neste Município.**

**Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:526E9E96**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**047.2023 - PORTARIA - NOMEAÇÃO - KELLY JEANE**  
**HOLANDA BELARMINO**

**PORTARIA Nº. 047/2023 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 26 de setembro de 2023.**

*Nomeação da Sra. KELLY JEANE HOLANDA BELARMINO, Responsável Técnica da Equipe de Enfermagem do Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó, de Rafael Godeiro-RN.*

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a **Lei Municipal nº 360**, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a **Reorganização da Estrutura Administrativa** da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal: **KELLY JEANE HOLANDA BELARMINO**, Enfermeira, portadora do COREN-RN nº 243.329, CPF nº 074.172.534-74 e RG nº 002.640.042, para assumir o Cargo Comissionado de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MATERNIDADE MÃE MARIA SERIDÓ**, neste Município.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:33A66AD0**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**048.2023 - PORTARIA - NOMEAÇÃO - MÁDJA SHELLEY**  
**LEITE COSTA**

**PORTARIA Nº. 048/2023 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 26 de setembro de 2023.**

*Nomeação da Sra. MÁDJA SHELLEY LEITE COSTA, Responsável Técnica da Equipe de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde (UBS) Joana Paula de Oliveira, de Rafael Godeiro-RN.*

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e, **considerando a Lei Municipal nº 360**, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a **Reorganização da Estrutura Administrativa** da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal: **MÁDJA SHELLEY LEITE COSTA**, Enfermeira, portadora do COREN-RN nº 207405, CPF nº 035.930.524-58 e RG nº 1972440, para assumir o Cargo Comissionado de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOANA PAULA DE OLIVEIRA**, neste Município.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:16996E16**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**049.2023 - PORTARIA - NOMEAÇÃO - IARA FREITAS MAIA**

**PORTARIA Nº. 049/2023 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 26 de setembro de 2023.**

*Designação da Sra. IARA FREITAS MAIA, para atuar como Responsável Técnica da Equipe de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde (UBS) Francisco Vital de Paiva, Sítio Piranhas, Zona Rural de Rafael Godeiro-RN.*

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e, **considerando a Lei Municipal nº 360**, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a **Reorganização da Estrutura Administrativa** da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal: **IARA DE FREITAS MAIA**, Enfermeira, portadora do **COREN-RN nº 450239**, CPF nº 071.801.114-73 e RG nº 27264221600, para assumir o Cargo Comissionado de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) FRANCISCO VITAL DE PAIVA, SÍTIO PIRANHAS, ZONA RURAL DE RAFAEL GODEIRO/RN**.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:03EB7AB8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 26 e 27 de setembro de 2023 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de setembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:9002313E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 043/2023**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa com vulnerabilidade no Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Ana Sabrynna das Chagas Lucena Dantas e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) em favor do Senhora: Ana Sabrynna das Chagas Lucena Dantas, CPF **\*\*\*.271.394-\*\***, residente e domiciliada na rua Adalto Gomes de Paiva, 413, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde (**CONSULTA ESPECIALIZADA COM ALERGOLOGISTA, DEVIDO SUSPEITA DE DERMATITE ATÓPICA**), na cidade de Mossoró /RN, para sua filha menor de idade: Maria Lua de Lucena Silva CPF: **\*\*\*.448.684-\*\***por não ter condições de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 18 de Setembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**2EE9B042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 044/2023**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa com vulnerabilidade no Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Luciene Paula da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) em favor do Senhora: Luciene Paula da Silva, CPF \*\*\*.532.694-\*\*, residente e domiciliada na rua Zeneide Regis de Paiva, 194, Acampamento II, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde (**ECOCARDIOGRAMA FETAL**), na cidade de Natal/RN, por não ter condições de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de Setembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**FE93F629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250901/2023**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 250901/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 250901/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **Aquisição de licenças de uso de sistema de elaboração de orçamentos de obra-SEOBRA.**, pelo valor de R\$ 3.799,80 ( TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), em favor de 862 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD, CNPJ N.º 23.674.714/0001-80.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 16 DE AGOSTO DE 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**45A26F67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
250901/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 250901/2023**

**Objeto:** Aquisição de licenças de uso de sistema de elaboração de orçamentos de obra-SEOBRA.

**Contratado:** 862 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD, CNPJ N.º 23.674.714/0001-80, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.799,80 ( TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 16 DE AGOSTO DE 2023.

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**FBA355F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 200901/2023**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 200901/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 200901/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE PLÁSTICOS, É INDISPENSÁVEL PARA QUE POSSA AMPLIAR OS COLETORES DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN., pelo valor de 28.500,00 ( VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de WALMIK FERNANDES MAGALHÃES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 40.557.584/0001-15.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 26 DE SETEMBRO de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**48961B19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200901/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º**

**200901/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20090001/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200901/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: WALMIK FERNANDES MAGALHÃES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 40.557.584/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE PLÁSTICOS, É INDISPENSÁVEL PARA QUE POSSA AMPLIAR OS COLETORES DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN..

VALOR TOTAL: 28.500,00 ( VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 26 DE SETEMBRO de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**486C74DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 09020/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

Contratada: **MIGUEL NERES DA COSTA** locação de um imóvel Comercial destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Riacho de Santana - RN. Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 01/09/2024. Riacho de Santana-RN, em 31 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**A72AFFD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 443/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE**  
**SETEMBRO DE 2023.**

**Portaria N.º 443/2023** Riacho de Santana/RN, 26 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e



cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de setembro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**55D993CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 162/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR**

**Portaria nº 162/2023 Riachuelo/RN, 26 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER férias ao servidor **FRANCISCO ALBERTO ALVES**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, inscrito no CPF/MF; 851.636.194-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período concedido será de 01 a 30 de setembro de 2023, conforme o Processo Administrativo 118/2023.

**Art. 3º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de setembro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**9AA86F38

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 163/2023 - NOMEAÇÃO DE DIRETORES  
ESCOLARES**

**PORTARIA 163/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para cargos em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Edital 001/2023 que trata do Processo Seletivo Simplificado - PSS,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Intersetorial, nomeada pela portaria 151/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Diretor e Vice Diretor selecionados por mérito e desempenho no Processo Seletivo para os Cargos em Comissão de Diretor e Vice Diretor Escolar para integrar o quadro da rede municipal de ensino de Riachuelo/RN para o biênio de 2023 a 2025.

**Creche Municipal Pequenos Querubins**

Cargo: Diretor Escolar

Maria Cicera Celestino Belchior da Silva

**Escola Municipal José Alves de Lima**

Cargo: Diretor Escolar

Elda Teixeira da Silva de Oliveira

**Escola Municipal Francisquinho Caetano**

Cargo: Diretor Escolar

Joana Dárc Pereira de Moura

**Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente**

Cargo: Diretor Escolar

Betânio Ribeiro de Faria

Cargo: Vice Diretor Escolar

Maria Nilva de Araújo

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de Setembro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**D36295E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 199/2023 - GPMRF**

**LEI ORDINÁRIA Nº 199/2023 - GPMRF**

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência

financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n.º 127/2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI n.º 7222 e a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 2º** O Município somente transferirá os valores de que trata o art. 1º nos limites dos

repasses efetuados pela União, por meio do Ministério da Saúde.

§ 1º Fica condicionada a transferência de que trata o art. 1º à efetiva existência de repasse da União para esse fim.

§ 2º Os valores referentes ao piso nacional previstos na Lei Federal n.º 14.343, de 4 de

agosto de 2022, correspondem ao valor mínimo a ser pago, à título de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de oito (08) horas diárias e quarenta e quatro (44) horas semanais, podendo ser reduzido proporcionalmente caso a carga horária seja inferior à sobredita.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados aos prestadores de serviços que mantêm contrato com a Administração Pública Municipal, incluindo entidades filantrópicas e privadas, desde que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS.

*Parágrafo único.* Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço

contratado deverão ser aditivados, acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos estabelecidos pelo Município no termo aditivo, sob pena de suspensão do repasse.

**Art. 4º** Para alcançar o pagamento referente ao valor do Piso de que trata a Lei Federal

n.º 14.434/2022, o Poder Executivo Municipal considerará a remuneração global do servidor público contemplado.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no caput, a remuneração global será composta do vencimento base do cargo público e das vantagens fixas, gerais e permanentes, não fazendo parte do cálculo as vantagens variáveis, individuais ou transitórias.

§ 2º Serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no § 1º do art. 4º desta

Lei Municipal:

I – A parcela mínima auferida em gratificação por desempenho (parte fixa e invariável);

II – Vantagem pecuniária definida em Lei de forma geral

§ 3º Não serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no § 1º do art. 4º

desta Lei Municipal:

I – O adicional de insalubridade;

II – O abono permanência;

III – O adicional noturno;

IV – A gratificação por exercício de função;

V- Gratificação por título;

VI- Quinquênio.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal publicará, mensalmente, no Diário Oficial, os

valores recebidos a título de assistência financeira complementar da União destinados ao

cumprimento do piso salarial nacional de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022.

**Art. 6º** A autorização instituída pela presente Lei Municipal destina-se à abertura de

crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

**Art. 7º** Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 26 de setembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 - Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**A5E1EAC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 200/2023 - GPMRF**

**LEI ORDINÁRIA Nº 200/2023 - GPMRF**

“Dispõe sobre a Extinção do Cargo de Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintos os 08 (oito) cargos de Auxiliar de Enfermagem no Município de Rio do Fogo/RN.

§1º Os cargos de Auxiliar de Enfermagem ocupados, passam a integrarem o quadro em extinção, e serão automaticamente extintos à medida em que houver vacância;

§2º Extintos os cargos, o servidor público ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até ser adequado e aproveitamento em outro cargo, nos termos do §3º do art. 41 CF.

**Art.2º** Os servidores ocupantes do cargo em extinção, que possuem as devidas habilitações técnicas (COREM/RN) e os demais requisitos necessários, poderão ser reclassificadas para ocuparem o cargo de Técnico de Enfermagem.

§1º Nos casos de reclassificação conforme previsto no *caput* deste artigo, fica garantido a contagem como tempo de serviço e vencimento-base do novo cargo, de acordo com a legislação Municipal.

§2º É condição previa e obrigatória para o enquadramento e nomeação no cargo de Técnico de Enfermagem, que o servidor já integrante da administração pública investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente curso técnico de enfermagem e tenha obtido o registro no conselho regional de enfermagem.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 26 setembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 - Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:04429B96

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 201/2023 - GPMRF**

**LEI ORDINÁRIA Nº 201/2023 - GPMRF**

Dispõe sobre o limite para crédito adicional suplementar e dá outras providências:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) além do já autorizado no art. 6º da Lei Municipal nº 181 de 24.11.2022, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias para atender as despesas no corrente exercício.

**Art. 2º** - O valor dos créditos orçamentários somados aos valores suplementados autorizados pela presente lei, não poderão exceder o valor total do orçamento aprovado pela Câmara Municipal para o exercício de 2023, salvo nos casos de excesso de arrecadação, nos termos do art.43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Poder Executivo e obedecerá às normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 26 setembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:8DFF1E39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

**O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/UF**, CNPJ 08.153.819/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSE FLAVIO MORAIS, CPF nº 022.505.704-26, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o conseqüente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Rodolfo Fernandes, RN 26 de Setembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:4CB88472**

**CHEFIA DE GABINETE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0138/2023. BASE  
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93  
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE  
2018.**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação serviços dos serviços de limpeza e higienização dos veículos, causando desconforto aos seus usuários e conseqüentemente desgastes na vida útil dos mesmos.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador: FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438, inscrito no CNPJ sob o nº 30.687.634/0001-25, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
00000000083/A1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
00000000082/A1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
00000000085/A1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
00000000086/A1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
00000000106/A1	R\$ 300,00 (trezentos reais).
00000000101/A1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
00000000105/A1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
00000000103/A1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
00000000102/A1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
00000000104/A1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
00000000066/A1	R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).
00000000100/A1	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Palácio Francisco Germano Filho, em 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:3F889D15**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 670/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 670/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **03 (três diárias), no valor de R\$ 960,00 (novecentos e secenta reais)** Ao Sr. **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, CPF 081.XXX.XXX-85, Membro do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para participar do **3º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste**, a ser realizada de 27 a 29 de setembro de 2023 no **Sindicato dos Trabalhadores** – Av. Joaquim Nabuco, nº 04, Divinópolis, Caruaru/PE. Com saída no dia 27 de setembro de 2023 às 06:00hrs. e retorno dia 30 de setembro de 2023 às 00:30hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**15E8DCE0

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 671/2023 – GAB -DIÁRIA**

**Portaria nº. 671/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **03 (três diárias), no valor de R\$ 960,00 (novecentos e secenta reais)** A Sra. **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS**, CPF 301.XXX.XXX-00, Membro do Conselho Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para participar do **3º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste**, a ser realizada de 27 a 29 de setembro de 2023 no **Sindicato dos Trabalhadores** – Av. Joaquim Nabuco, nº 04, Divinópolis, Caruaru/PE. Com saída no dia 27 de setembro de 2023 às 06:00hrs. e retorno dia 30 de setembro de 2023 às 00:30hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**C5A24E7B

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 672/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 672/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **03 (três diárias), no valor de R\$ 960,00 (novecentos e secenta reais)** Ao Sr. **JOSE BARBOSA DE LIMA**, CPF 022.XXX.XXX-06, Membro do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para participar do **3º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste**, a ser realizada de 27 a 29 de setembro de 2023 no **Sindicato dos Trabalhadores** – Av. Joaquim Nabuco, nº 04, Divinópolis, Caruaru/PE. Com saída no dia 27 de setembro de 2023 às 06:00hrs. e retorno dia 30 de setembro de 2023 às 00:30hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**F27CC73A

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 673/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 673/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 03 (três diárias), no valor de R\$ 960,00 (novecentos e secenta reais) A Sra. CLEONEIDE JOAQUINA DA CONCEIÇÃO ALVES MOREIRA, CPF 066.XXX.XXX-58, Membro do Conselho Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para participar do 3º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, a ser realizada de 27 a 29 de setembro de 2023 no Sindicato dos Trabalhadores – Av. Joaquim Nabuco, nº 04, Divinópolis, Caruaru/PE. Com saída no dia 27 de setembro de 2023 às 06:00hrs. e retorno dia 30 de setembro de 2023 às 00:30hrs.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**05A8B2A6

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 674/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 674/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 03 (três diárias), no valor de R\$ 960,00 (novecentos e secenta reais) A Sra. GIZELLE FERREIRA DE LIMA, CPF 814.XXX.XXX-49, Membro do Conselho Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para participar do 3º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, a ser realizada de 27 a 29 de setembro de 2023 no Sindicato dos Trabalhadores – Av. Joaquim Nabuco, nº 04, Divinópolis, Caruaru/PE. Com saída no dia 27 de setembro de 2023 às 06:00hrs. e retorno dia 30 de setembro de 2023 às 00:30hrs.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**42CD4C30

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 675/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 675/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 03 (três diárias), no valor de R\$ 960,00 (novecentos e secenta reais) Ao Sr. JOAO PAULO DOS SANTOS FILHO, CPF 829.XXX.XXX-49, Membro do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para participar do 3º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, a ser realizada de 27 a 29 de setembro de 2023 no Sindicato dos Trabalhadores – Av. Joaquim Nabuco, nº 04, Divinópolis, Caruaru/PE. Com saída no dia 27 de setembro de 2023 às 06:00hrs. e retorno dia 30 de setembro de 2023 às 00:30hrs.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**81948BDA

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 676/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 676/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **03 (três diárias), no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)** A Servidora **LIGIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula: **1526480**, Secretária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude de viagem para participar do **3º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste**, a ser realizada de 27 a 29 de setembro de 2023 no **Sindicato dos Trabalhadores – Av. Joaquim Nabuco, nº 04, Divinópolis, Caruaru/PE**. Com saída no dia 27 de setembro de 2023 às 06:00hrs. e retorno dia 30 de setembro de 2023 às 00:30hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**628E2879

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 677/2023 – GAB - EXONERAÇÃO**

**Portaria nº. 677/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **DANIEL DA SILVA LIMA, CPF: 089.190.764-56**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de **02 de outubro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**EBC9D947

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 678/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 678/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**



**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Psicólogo do CER II – Centro Especializado em Reabilitação **ALLAN NEDSON DO NASCIMENTO SILVA** matrícula: **1517520-4**, o mesmo irá participar do Curso de PRONAS/PCD que acontecerá no dia 27/09/2023 no Anitta Garibaldi na cidade de Macaíba -RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**74C1351E

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 679/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 679/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Fisioterapeuta do CER II – Centro Especializado em Reabilitação **YLANA KARLA MAIA GOMES** matrícula: **1526642-1**, a mesma irá participar do Curso de PRONAS/PCD que acontecerá no dia 27/09/2023 no Anitta Garibaldi na cidade de Macaíba -RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**4841C0D2

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 680/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 680/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Fisioterapeuta do CER II – Centro Especializado em Reabilitação **HENIA MARQUES DE OLIVEIRA** matrícula: **1526650-1**, a mesma irá participar do Curso de PRONAS/PCD que acontecerá no dia 27/09/2023 no Anitta Garibaldi na cidade de Macaíba -RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**AEB11191

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 681/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 681/2023 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Fisioterapeuta do CER II – Centro Especializado em Reabilitação **MARIA DO SOCORRO RICARDO MANGUEIRA VIEIRA** matrícula: **0050172-1**, a mesma irá participar do Curso de PRONAS/PCD que acontecerá no dia 27/09/2023 no Anitta Garibaldi na cidade de Macaíba -RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**64165821

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**”, Para Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material odontológico a serem utilizados nos Consultórios Odontológicos em funcionalidade nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde (ou da Secretaria Municipal de Saúde), conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 10 de outubro de 2023, às 08h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h20min do Dia 10 de outubro de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**ACDF1293

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 055/2023 com início 22 de agosto de 2023, realizada em 01 de setembro de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO- CNPJ: 23.384.632/0001-00**, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 25 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2F84F2BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 055/2023, realizada em 01 de setembro de 2023, que tem por Objeto: **Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Aluizio Bezerra e UBS, do Município de Santa Cruz/RN**, a saber: **MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO- CNPJ: 23.384.632/0001-00**, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 25 de setembro de 2023

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**773061F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1348/2023**

Portaria de diária nº 1348/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Fortaleza/CE. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 19 de setembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de setembro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EE4339DC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1349/2023**

Portaria de diária nº 1349/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de setembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de setembro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**404EC6FB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1350/2023**

Portaria de diária nº 1350/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de setembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de setembro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**88C963B7

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE  
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 4187/2023**

Vimos através deste, comunicar as empresas da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** as empresas: **GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 31.373.978/0001-22, RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.320.140/0001-01, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 20.008.831/0001-17**, visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**55CD79DA

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 -  
PROCESSO ADM Nº 3968/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22;

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

.....

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (remanescente), a fim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.**

**2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;**

**Dotação Orçamentária:**

02.005.12.361.0008.2023 - Melhoria no Atendimento do Transporte Escolar;

**Elemento de despesa:**

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;

**Fontes:**

15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

15500000 - Transferência do Salário-Educação;

15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Educação;

15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE;

15700000 - Transferências do Gov. Federal referentes a Convênios e Instrumentos;

15710000 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêne;

3 – Contratação da empresa, 50.465.330 **GABRIEL DA SILVEIRA GUIMARÃES** – inscrita no CNPJ: 50.465.330/0001-20 com sede à Rua Genésio Cabral de Macedo, nº 201, Santa Luzia – Santana do Matos /RN, CEP: 59.520-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT
35410	TOSTADO DOS TEIXEIRAS - TOSTADO DOS BENGAS- CACIMBA DO MEIO - SÃO JOSÉ	km	9000	R\$ 5,4700

3.1 – Contratação da empresa, **G H C TRANSPORTES LTDA** – inscrita no CNPJ: 46.885.195/0001-03, com sede no Distrito de Santa Tereza, nº 20 - zona rural de Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT
35411	ALAGOINHA - SÃO JOSÉ VELHO –SÃO JOSÉ	km	2400	R\$ 6,45
35412	SÃO JOSÉ VELHO - PEDRA BRANCA - SÃO JOSÉ	km	3600	R\$ 5,98
34759	TAPUIA - SÃO JOSE (CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS)	km	5000	R\$ 5,97

4 – Valor global da contratação R\$ 116.088,00 (cento e dezesseis mil e oitenta e oito reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 26 de setembro de 2023.

Maria Alice Silva

Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**350DD2CF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO DE Nº 915/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 915, 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares do Município de SANTANA DO MATOS/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

**Considerando** o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

**Considerando** o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

**Considerando** que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

**Considerando** que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

III - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

IV - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado

para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
Código Identificador:2D62248C

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 - PROCESSO ADM Nº 3870/2023

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, Prefeita de Santana do Matos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

*Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação da empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ: 08.546.929/0003-94, com valor de **R\$ 0,00** (reais), cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

– A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

#### Dotação Orçamentária:

03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do Fundo de Saúde;

#### Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;

#### Fontes:

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde;

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DRYVIEW 5950 LASER IMAGEM**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
36462	IMPRESSORA DRYVIEW 5950 LASER IMAGER.	SVÇ	1	R\$ 3.600,00

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, em 26 de setembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**B38CF5EF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 066/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 4184/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DESTINADO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **V H ARQUITETURA LTDA** – inscrita no CNPJ: 37.879.910/0001-04, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**Maria Alice Silva**

Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**8350C598

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 065/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 4103/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DE 02(dois) VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL 1.0 DE PLACAS OJY6B36 E OJY6B46, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA** – inscrita no CNPJ: 19.881.198/0001-98, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**Maria Alice Silva**

Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**6697F19C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE**  
**RACIAL DE SANTO ANTÔNIO/RN ATA 002/2023 - REUNIÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA DO COMPIR – ANO 2023**

Aos vinte e cinco do mês de setembro do ano de 2023, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sediado a Rua Pedro Gomes Maia, nº 19, Bairro: São Domingos – Santo Antônio/RN, se reuniu os membros do COMPIR: Robson Cácio Augusto de Albuquerque, Wedson Lopes Dantas, Maria Francicleide de Oliveira, José Wilson do Carmo de Lima, Genival Tomaz de Aquino, Ana Lúcia Marques de Lima, secretária executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e Suzete Augusto da Silva, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde a mesma deu início a reunião extraordinária com a convocação da seguinte pauta: 1 – Apresentação dos novos membros do COMPIR; 2 - Eleição da Nova mesa diretora do COMPIR;

A Coordenadora deu início a Assembleia e passou para o primeiro ponto da pauta, Inicialmente foi apresentada a **PORTARIA 102/2023-GP de 23 de agosto de 2023 que nomeou a nova composição do COMPIR**, em seguida informou sobre o encerramento da vigência da mesa diretora do COMPIR, e da necessidade de realização da eleição da nova diretoria. Nesse momento, foi facultada a palavra aos presentes para que se manifestassem quanto às indicações dos Conselheiros (as) para a Presidência do COMPIR. O Conselheiro Robson Cácio Augusto de Albuquerque, colocou seu nome à disposição para a Diretoria. Quanto a indicação para a Vice-presidência, foi indicada o seguinte Conselheiro: Wedson Lopes Dantas, os nomes foram apresentados para a plenária, sendo aprovados por UNANIMIDADE pelos Conselheiros presentes. Para a função de Secretário Executivo e Tesoureiro, foram indicados os nomes de Ana Lúcia Marques de Lima e Maria Francicleide de Oliveira, ficando aprovado por unanimidade pela plenária Ana Lúcia Marques de Lima como Secretária Executiva e Maria Francicleide de Oliveira como tesoureira.

Sem outros assuntos apresentados para discussão sem mais nada a tratar, eu Ana Lúcia Marques de Lima, Secretária Executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Santo Antônio (RN), 25 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**53C58E57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE  
RACIAL DE SANTO ANTÔNIO/RN RESOLUÇÃO 001/2023-  
COMPIR DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Aprovação da Eleição da nova Mesa Diretora do COMPIR.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a eleição realizada na reunião do COMPIR no dia 25 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a eleição da nova mesa diretora do COMPIR:

Presidente: Robson Cácio Augusto de Albuquerque

Vice-Presidente: Wedson Lopes Dantas

Secretária Executiva: Ana Lúcia Marques de Lima

Tesoureiro: Maria Francicleide de Oliveira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio - RN, 25 de setembro de 2023

**ROBSON CÁCIO AUGUSTO DE AIBUQUERQUE**

Presidente do COMPIR

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**7A7F9602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 06/2023**

**EDITAL Nº 06/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 004/2023, convoca os eleitores para participar do processo de escolha, em data unificada, que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI.

1- A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8 às 17 horas, nos locais abaixo relacionados:

Escola Municipal José Ribeiro da Silva	Urnas Receptoras
Seção Eleitoral	Eleitores cujos nomes começam com as letras
Seção - 0001	A, B, C, D, E, F
Seção - 0002	F, G, H, I, J
Seção - 0003	J, K, L
Seção - 0004	L, M
Seção - 0005	M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y, Z

2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 03 de julho de 2023**.

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido de um dos seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:



NÚMERO	NOME
06	JOSIMEIRE DE AZEVEDO
56	IVONEIDE SILVA DE MEDEIROS
53	EDINEIDE CASSIANO DA SILVA
46	ABDIEL DE ALMEIDA SOUZA
83	ELAINE RAYSSA FARIAS
94	MARCIA MARTINS DE MEDEIROS
88	LINDOMAR BARROSO DE LIMA
37	ADRIANO GONSALVES DE MEDEIROS
75	IRISSON LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO

São Bento do Trairi, 18 de setembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**3E59E177

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 0895/2023.**

Nomeia o Arquivo Municipal de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica nomeada de “ARQUIVO MUNICIPAL JOSÉ APOLINÁRIO DE ARAÚJO”, neste município de São Fernando/RN.

Art. 2.º - A gestão fica na obrigação de mandar confeccionar placa com letreiro luminoso na parede da frente do prédio para que todos tomem conhecimento.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 26 de setembro de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A indicação do nome de alguém para nomear um prédio e/ou logradouro da Administração Pública, obviamente, tensiona homenagear a memória do ente indicado.

Neste sentido, o senhor José Apolinário de Araújo foi um exemplar servidor público, lotado no setor de Tributação, responsável pela arrecadação municipal.

Além dos predicados supra, o ilustre cidadão foi um bom chefe de família, um excelente profissional cabelereiro, um agricultor, enfim um cidadão de boa índole.

São Fernando/RN, 14 de agosto de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**24E4B81C

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 065-GPMSF/2023.**

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar os Servidores Públicos Municipais, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS Funcionário Público Municipal, JOSIELLY MARIA DOS SANTOS – Funcionária Pública Municipal e JUSCELINO DE LIMA SANTOS – Funcionário Público Municipal para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2.º- Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão presencial e eletrônico, e o senhor JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS ,como pregoeiro oficial.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.º- Os servidores supra relacionados farão direito a vantagens pecuniárias previstas pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 26 de Setembro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**A042874C

**GABINETE DO PREFEITO  
NOVA ADVERTÊNCIA Nº 012/2023**

**ADVERTENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31

**ADVERTIDO:** BP BRASIL PROJETOS EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA

CNPJ: 01.112.286/0001-40

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, considerando que o advertido acima qualificado se manteve inerte em face da primeira advertência; considerando que o Ministério Público Federal se mantém ativamente na busca da proteção do meio ambiente, em conformidade com o que o Termo de Acordo Interinstitucional (TAI) ajustado com o Ministério Público Estadual e Federal, em 2018, repactuado em 2022, em anexo, com vistas à dar cumprimento ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), vem **ADVERTIR** a empresa supracitada, nos termos que a seguir articula:

I – O **ADVERTIDO** foi identificado como gerador de resíduos sólidos, conforme cadastro realizado pela Prefeitura Municipal com base na classificação realizada pela Resolução Conama n.º 307/2002 e ABNT-NBR 10.004:2004.

II – O **ADVERTENTE** usando de sua prerrogativa e considerando a obrigação do próprio gerador de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos não equiparados aos resíduos domiciliares, notifica o gerador a apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento ao artigo 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 e ao TAI firmado com o MP.

III – O **ADVERTIDO** tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o PGRS, a contar da data de recebimento desta

Advertência, sob pena de ser penalizado de acordo com a legislação em vigor, caso não tome as providências advertidas.

São Fernando/RN, 26 de setembro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**C1B6AA00

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Outubro de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, mais informações através do [licitacaocplsf@gmail.com](mailto:licitacaocplsf@gmail.com), ou através do (84) 99971-1479.

São Fernando/RN, 26 de Setembro de 2023.

**CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**

Secretário Mul, de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**E0E21A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0027/2023, 29 DE AGOSTO  
DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 872/2022, de 01 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$19.264,23 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro na fonte 700 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União) no valor total de R\$ 19.264,23 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 29 de agosto de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1012.1012 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	19.264,23
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>TOTAL</b>	<b>19.264,23</b>

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**F1EC47E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 202/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 6.296/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora **GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO**, do Quadro Efetivo do Município, matrícula nº 403-1 para atuar como **Pregoeira Municipal**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 1º da Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi RN, 26 de setembro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**99374DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 203/2023**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda conforme determina o art. 51 da Lei Nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a servidora **GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO**, do Quadro Efetivo do Município, matrícula nº 403-1 para compor e presidir a Comissão Permanente de Licitação em substituição da servidora Maria Rosa Araújo de Medeiros.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi RN, 26 de setembro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**8C18B0C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2023–GP/PMSJM**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN

Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

**Lei Complementar nº 087/2023–GP/PMSJM**

**Dispõe sobre a modificação das Leis Complementares nº 008/2010 e 044/2015 na forma que indica e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - O artigo 55, caput, incisos e §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 008/2010, alterado pela Lei Complementar n.º 044/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. O Processo de Escolha para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais definidas por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá da seguinte forma:

I – avaliação de mérito e desempenho, através de seleção interna de provas, títulos e plano de gestão;

a) o mérito será aferido a partir de prova e titulações a serem definidas em posterior regulamentação;

b) o desempenho será realizado a partir da avaliação de plano de gestão para provimento do cargo, o qual será acompanhado anualmente e submetido a avaliação.

II - consulta pública, de forma direta e secreta, pelos Membros do Colégio Eleitoral, nos termos definidos por Decreto do Poder Executivo;

III – encaminhamento de Lista com, no máximo, os três candidatos mais votados pelos Membros do Colégio Eleitoral para escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os Processos de Escolha serão realizados em calendário a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo preferencialmente no mesmo período para todas as escolas que atendam ao requisito do *caput* deste artigo, devendo ser assegurado o cumprimento integral dos mandatos que estejam em curso, exceto nos casos previstos na Legislação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**E4FE30F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO**

Aos 26 dias do mês de setembro de 2023, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 975/2023, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre alteração da Lei nº 946 de 08 de setembro de 2022 e dá outras atribuições, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 26 de setembro de 2023, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 19/2023, de iniciativa do Poder Executivo.

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**8EBC15D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 975 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 946 de 08 de setembro de 2022 e dá outras atribuições.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente lei com fundamento na Lei Orgânica do Municipal, na Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 13.005/2014 e na Lei Federal nº 14.113/2020.

**Art. 1º** - O processo de Gestão democrática nas escolas da rede municipal será realizado, primeiramente, para os Diretores das Escolas, na esfera dos Conselhos Escolares por Processo Seletivo Simplificado de mérito, de provas, títulos e entrevistas.

§1º - Após o processo seletivo de provas e títulos o candidato selecionado, se submeterá ao referendo realizado pelo Conselho Escolar.

§2º - O Secretário Municipal de Educação nomeará uma Comissão do Processo Seletivo através de Portaria composto de três membros, um deles escolhido pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** - As atribuições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para escolha do Diretor de Escola são as seguintes:

I - Elaborar o edital de seleção para o cargo de Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

II - Divulgar amplamente o edital de seleção com os critérios do processo de escolha de Diretor(a) Escolar;

III - organizar o material de inscrição dos interessados ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

IV - Analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

V - Zelar pela legalidade do processo de seleção de diretor(a) escolar;

VI - Registrar em ata as ocorrências que alterem a normalidade do processo de seleção de Diretor(a) escolar.

VII - enviar para publicação no Diário Oficial do Município, o resultado preliminar do processo de seleção para o cargo de Diretor(a) Escolar.

VIII - atuar como instância para analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

IX - Organizar e realizar as entrevistas com os (as) candidatos (as) classificados (as);

X - Emitir e enviar para publicação no Diário Oficial do Município o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos;

XI - manter a documentação relativa ao processo devidamente organizada e arquivada na sede da Secretaria Municipal de Educação de São José do Campestre/RN.

**Art. 3º** - Ficam suspensos os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 946/2022 até 2025:

I - O inciso II do Art. 45;

II - O inciso V do Art.45;

III - Inciso VIII do Art. 45;

IV - Os Art. 46 a 51;

V - §2º do Art. do Art.45.

**Art. 4º** - O Processo seletivo de gestão democrática será apenas para os diretores.

**Parágrafo Único** - O processo seletivo de escolha para os Vice-Diretores fica suspensa até 2025.

**Art. 5º** - O Executivo Municipal poderá pagar jetons para os membros do Comissão de Processo Seletivo Simplificado para escolha de Diretores a ser regulada por Decreto emanado do Prefeito Municipal.

**Art. 6º** - Os candidatos a Diretores no ato da inscrição apresentarão títulos de graduação na área da educação, em conformidade com o edital de convocação.

**Art. 7º** - No caso do Conselho Escolar rejeitar eleitoralmente o candidato aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado, a nomeação será de livre escolha do Prefeito Municipal.

**Art. 8º** - O mandato do Diretor selecionado e referendado será de dois (2) anos a contar da posse.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 26 de setembro de 2023.

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:EA76059C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 26 de setembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a cessão da servidora **RELRYA DANIELA FELIPE DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativa, matrícula nº 1.872, do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período compreendido entre 02 de dezembro de 2023 até 02 de dezembro de 2025, com ônus para o Município, nos termos da Cooperação Técnica e Administrativa nº 17/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**2B6BD305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 25 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Cesar Junior Secundo Bezerra**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do do Curso Perspectivas para o Controle Interno - um olhar imersivo (Turma II).

Publique-se e Cumpra-se.

**MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração, Desporto e Comunicação Social

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**1D3168A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 520, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos, oriundos das contribuições previdenciárias do Município de São José do Seridó/RN, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias do Município de São José Seridó/RN, com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV-SJS, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no art. 14 da Portaria MTP n.º 1.467/2022 e no art. 28 da Lei n.º 098/2022.

**§1º** - O parcelamento, de que trata o *caput*, inclui contribuições patronais e suplementares devidas pelo Município de São José do Seridó ao RPPS, com vencimento até 20 de setembro de 2023.

**§2º** - É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

**Art. 2º** - Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

**Art. 3º** - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

**Art. 4º** - As prestações vencidas serão atualizadas, mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 5º** - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento não pagas no seu vencimento.

**Parágrafo único.** A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de setembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Breno Alves Guimarães  
Código Identificador:BE2CD6F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023**  
**(PROC. ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 087/2023 -**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023)**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; OSC: ACCAS – ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES, inscrita no CNPJ Nº 07.678.755/0001-99; OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para a execução do "PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO"; VALOR ANUAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais); VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2024; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Prefeito Municipal/ Juliana Andrea Dantas - Secretária Municipal de Educação e Cultura/ Fernando Luiz de Araújo Vicente – Presidente da API.

São José do Seridó / RN, 26 de setembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
Código Identificador:57FE962A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN,**  
**Nº 006/2023**

CONVOCADA PARA ORIENTAÇÕES A RESPEITO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR COM OS PRESIDENTES, MESÁRIOS E SECRETÁRIOS DE SEÇÕES QUE IRÃO TRABALHAR NO DIA DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DO TRE JUNTO A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL. REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três às 10h (dez) horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), localizada na Rua Joaquim Loló, nº320, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN. Realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA – deste município, convocada para orientações a respeito da eleição do Conselho Tutelar com os presidentes, mesários e secretários de seções que irão trabalhar no dia de acordo com as informações do TRE junto à comissão especial eleitoral. O Sr. Paulo Sérgio Dantas de Lucena, como presidente deste conselho e da Comissão Especial Eleitoral cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Iniciou sua fala com os seguintes informes: **HORÁRIO DE CHEGADA E SAÍDA PARA MESÁRIOS:** 07:00h às 17:00h. O município irá disponibilizar café, almoço e lanche para os mesários e janta para equipe de apuração dos votos; O mesário deverá se apresentar no colégio de votação com roupas de cor neutra. **RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE:** Iniciar e encerrar a votação; deliberar sobre o processo (decisão) na sua seção; resolver os problemas e esclarecer as dúvidas que ocorrerem; atribuir responsabilidades aos(às) demais integrantes da mesa; conferir o documento de identificação e coletar assinatura do eleitor; No final lacrar a urna com adesivo designado e entregar à Comissão a sala pronta com as cabines de votação desmontadas; **RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO:** Organizar a fila; conferir documentos; Fazer a ATA da eleição (quantidade de eleitores que votaram na seção, ocorrências, como por exemplo, se o eleitor assinou no espaço errado). A comissão orienta que o secretário faça rascunho durante todo o decorrer do dia para elaborar a ata; Organizar as prioridades na fila, que deve obedecer ao seguinte critério: um eleitor prioritário seguido de um eleitor comum. As prioridades são para candidatos, mesários, segurança, lactantes, gravidas, pessoas com bebê de colo, deficiente físico, idoso acima de 60 anos, com absoluta prioridade para idosos com oitenta anos ou mais, enfermos, funcionário de plantão em atendimento hospitalar, atendentes de posto de gasolina; **RESPONSABILIDADE DO MESÁRIO:** Conferir documento, auxiliar o presidente, coletar assinatura do eleitor e, na ausência do presidente da seção, o mesário assume seus deveres; **Observação: MATERIAL ENTREGUE À SEÇÃO NO DIA DO PLEITO:** Pasta com declarações de folga, adesivo para lacrar a urna no final da votação, caderno de votação, cédulas, crachá de identificação; Ata; Ressaltar que enquanto tiver eleitor na fila o presidente não pode encerrar e lacrar a urna; Caso algum dos mesários precise se ausentar (almoço, banho) da seção a decisão será tomada pelos membros da referida seção; Caso o eleitor rasure a cédula de votação durante o voto, não será permitido substituição da mesma; Não é permitido o eleitor ir a cabine de votação portando celular ou aparelho eletrônico; Eleitor pessoa com deficiência pode estar acompanhado; Só é permitido dois fiscais por seção. Caso aja a presença de mais de dois fiscais, o presidente deve solicitar a saída de um deles; **MESA DE APURAÇÃO:** Início: 18:00h, não tem horário

para terminar. A janta será servida assim que organizar a sala de apuração; Cada um será responsável pela contagem dos votos de um candidato e votos branco/nulo (Ex: **Mesário X** irá contar apenas os votos de **Candidato A**);- 3 pessoas da CEE ficarão responsáveis por anunciar votos retirados das urnas, revessando entre si. Após apresentação dos informes foi aberto para dúvidas e questionamentos por parte dos convocados para trabalhar no dia da eleição. Não havendo questionamentos deu-se por encerrada a reunião. Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva dos Conselhos, o Sr. Presidente, e pelos demais conselheiros. São José do Seridó/RN, 20 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Presidente do Conselho)

\_\_\_\_\_  
(Secretária Executiva)

**Publicado por:**  
Cilmária Dos Santos Costa  
**Código Identificador:**A8406FB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN,**  
**Nº 007/2023**

CONVOCADA PARA ORIENTAÇÕES E INFORMES AOS CANDIDATOS E SEUS RESPECTIVOS FISCAIS SOBRE O DIA DA ELEIÇÃO SOBRE O QUE PODE OU NÃO NO DIA E NO MOMENTO DA APURAÇÃO DOS VOTOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO TRE JUNTO A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL. REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três às 12h (doze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), localizada na Rua Joaquim Loló, nº320, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN. Realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA – deste município, convocada para orientações e informes aos candidatos e seus respectivos fiscais sobre o dia da eleição sobre o que pode ou não no dia e no momento da apuração dos votos de acordo com as orientações do TRE junto à comissão especial eleitoral. O Sr. Paulo Sérgio Dantas de Lucena, como presidente deste conselho e da Comissão Especial Eleitoral cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. De início, o presidente apresentou aos candidatos as seguintes orientações: Horário de chegada dos fiscais: 07h no CEMEI, O candidato vota e sai do local

de votação, tendo prioridade na fila de votação. Haverá apenas 2 fiscais por candidato; O fiscal não poderá de forma nenhuma abordar eleitor. Não haverá refeição para fiscal. Com relação aos eleitores, só votar o eleitor que tiver seu nome no caderno de votação. A abertura de cada seção se será realizada por membros da CEE, que abrirão a urna na presença de todos os mesários de seção e fiscais de candidatos. O fiscal não poderá utilizar roupas e acessórios identificando o candidato. A entrega dos crachás dos fiscais será na sede dos conselhos dia 25 de setembro de 2023 (segunda-feira), das 07:00 às 13:00 horas; o fiscal/eleitor que desacatar ou interferir no decorrer do processo durante o dia de votação e apuração, deverá ser retirado do local, a pedido da CEE; Durante a apuração será permitido a presença do candidato ou de um fiscal. Devido a alguns candidatos não terem fiscais já escolhidos, a comissão estipulou prazo pra entrega de nomes dos fiscais para dia 22 de setembro. Os candidatos que informaram os nomes dos fiscais foram os seguintes: **Alcileide Dantas dos Santos: Fiscal 1 Diogo Henderson Dantas Araújo, Fiscal 2 Emerson Fernando D. dos Santos; Danaina Costa Santos: Fiscal 1 Debora Costa Santos, Fiscal 2 Emanuel Dantas; Deuzirana Araújo: Fiscal 1 Kleydson Claudio de Araújo Domingos Martins, Fiscal 2 Pablo Antônio de Lucena Oliveira; Francisco das Chagas Medeiros de Oliveira Fiscal 1 Ivanete Íris de Medeiros, Fiscal 2 Lucivânia Carluce de Lima; Geovane Alves da Silva: Igor Emanuel Claro de Medeiros; Iziane Gomes da Silva Fiscal 1 Josivânio Agripino dos Santos, Fiscal 2 Leilane Santos de Medeiros; Josémaria Hugo de Medeiros não apresentou nomes de fiscais; Jucilene Dantas Fiscal 1 Joel Dantas Fiscal 2 Maria das Vitórias Dantas, Ravelle Dantas de Oliveira Fiscal 1 Lucas Sousa Santiago; Sâmia Raiza Medeiros Costa Fiscal 1 Monaliza Kaline, Taliany Cristina dos Santos Alves Fiscal 1 José dos Santos Alves, Fiscal 2 Wallace Bruno de Medeiros Oliveira.** Após os candidatos informarem os nomes dos seus fiscais foram lido minuciosamente as seções e letras correspondentes **Seção 0001 letra A, Seção 0002 letras B, C, D, E, Seção 0003 letras F, G, H, I, Seção 0004 letra J, Seção 0005 letras K, L, Seção 0006 letra M, Seção 0007 letras N, O, P, Q, R e Seção 0008 S, T, U, V, W, X, Y, Z.** Foi discutido sobre o que são votos válidos, intencionais nulos e brancos. Ficou decidido entre os presentes que tudo que estiver no quadrado do número será intenção de voto e a Comissão ficará responsável por analisar a cédula de votação e validar ou não o mesmo. Por fim, foi lembrado que o período de propagandas, seja por meio de redes sociais, seja pessoalmente, será até 29 de setembro de 2023 às 23h:59. Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva dos Conselhos, o Sr. Presidente, e pelos demais conselheiros. São José do Seridó/RN, 20 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Presidente do Conselho)

\_\_\_\_\_  
(Secretária Executiva)



**Publicado por:**  
Cilmária Dos Santos Costa  
**Código Identificador:**3EB9EA1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 112/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 RESPOSTA AO PEDIDO  
DE ESCLARECIMENTO**

**OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas

A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** (CNPJ 38.259.748/0001-86) ENVIOU o seguinte **QUESTIONAMENTO:**

**PERGUNTAS**

**1º) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA**

"Quanto ao prazo de entrega: Iremos cotar apenas os itens 15/16/18 e 20 Equipamentos Odontológicos. NO ITEM 4.1 - TERMO DE REFERÊNCIA: PRAZO DE ENTREGA: quinze (15) dias.

Apesar do edital prever o prazo de entrega: quinze (15) dias. Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no Estado de Minas Gerais. O prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93.

Diante do exposto, nossa empresa, solicita a concessão do prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais. A dilação do prazo para entrega dos produtos leva em consideração, exclusivamente, o tempo razoável que será despendido com o transporte dos produtos da sede da empresa participante até esta Municipalidade"

**RESPOSTA:**

**1º) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega de quinze (15) dias é praticado pela Administração Municipal para todos os equipamentos visto se tratar de produtos simples que todas as empresas têm em estoque. Além disto, por ser item de custo econômico elevado, a Administração, num planejamento financeiro minucioso, só adquire os produtos por ocasião da sua necessidade real.

Publique-se.

São José do Seridó/RN, 26 de setembro de 2023.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**F2AD5EFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 195, DE 26 DE SETEMBRO DE  
2023**

*DECLARA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023, EM RAZÃO DA DATA ALUSIVA AO CULTO PÚBLICO DOS SANTOS MÁRTIRES DE CUNHAÚ E URUAÇU.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o dia 03 de outubro de 2023, terça-feira, é feriado estadual referente ao Culto Público dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, conforme a Lei Estadual nº 8.913/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido Ponto Facultativo na segunda-feira, dia 02 de outubro de 2023, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção do funcionamento dos serviços essenciais, como os urgentes de saúde, finanças e limpeza urbana.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de setembro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**39C3AFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
RESOLUÇÃO Nº 011/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, do Município de São Paulo do Potengi /RN, criado pela Lei nº 334/1996 e a Lei Municipal Nº 1.021, de 07 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993- LOAS, art.30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do município;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 208, de maio de 2022, que regulamenta os repasses de acompanhamento e prestação de contas dos recursos estaduais, para cofinanciamento ao município na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços da Proteção SOCIAL Especial da Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO que caberá aos Conselhos de Assistência Social dos municípios, receber, analisar e manifestar-se sobre a prestação, reprogração e devolução dos saldos existentes nas contas correntes;

CONSIDERANDO as transferências em **2020**: R\$ 48.593,18 e gasto: R\$ 18.888,00; com saldo de: R\$29.705,18 em **2021**: R\$ 0,0 e gasto: R\$29.567,16 saldo R\$172,51; em **2022**: transferência: R\$ 63.375,00, gasto de: R\$15.444,89 e rendimentos de: R\$1.344,34 e saldo a reprogramar de: R\$ 49.446,96.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas de 2020, 2021 e 2022 dos recursos estaduais, para cofinanciamento ao município na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços da Proteção Social Especial da Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); conforme documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Paulo do Potengi/RN ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2 º Esta Resolução de nº 11/2023, entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo do Potengi, 25 de setembro de 2023.

**DIEGO CRUZ CAVALCANTE**

Presidente do CMAS de São Paulo do Potengi/RN

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**9CF81560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA  
LOA / 2024**

**EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA  
LOA / 2024**

A prefeitura municipal de São Pedro//RN, através do seu Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a todos os populares, autoridades e população geral para se fazer presentes na Audiência Pública para discussão e elaboração do Projeto de Lei **Orçamentária Anual (LOA)** referente ao exercício de 2024.

**DATA:**29 de setembro de 2023

**HORA:**9h30m

**LOCAL:**Câmara Municipal

Contamos da presença de todos.

A participação da comunidade é essencial para que possamos elaborar um orçamento que atenda às demandas e necessidades de nossa cidade. A LOA é a peça fundamental para definir como os recursos públicos serão distribuídos em áreas como saúde, educação, infraestrutura, cultura e demais.

**São Pedro/RN, em 26 de setembro de 2023.**

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**159F0B73

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 103/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE  
SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 103/2023 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/10/2023 a 30/10/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor público **LINDBERGH GUEDES BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade nº 002.360.184 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 124.858.934-38, ocupante do Cargo Eletivo na função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**953FD0DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 104/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE**  
**SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 104/2023 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/10/2023 a 30/10/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor público **JÂNIO SILVA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.144.708 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 623.794.024-34, matrícula nº 98.0016-03, ocupante do cargo efetivo na função de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2023.

**Miguel Cabral Nasser**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**2D67AB26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 105/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE**  
**SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 105/2023 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2023 a 30/10/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, a servidora **LEIDE MARIA FÉLIX DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.697.231 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 035.177.294-42, matrícula n.º 98.0046-03, ocupante do cargo efetivo de ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**D1C26C84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 106/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE**  
**SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 106/2023 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2023 a 30/10/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, ao servidor **MADSON JOSUÉ ADELINO FONSECA DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.591.679 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 089.130.354-56, matrícula n.º 1252-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Condutor de Ambulância.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2023.

**Miguel Cabral Nasser**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**60B1AC9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 107/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE**  
**SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 107/2023 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/10/2023 a 30/10/2023, correspondente ao período aquisitivo de

2020/2021, ao servidor público FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.806.836 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 035.034.784-00, matrícula nº 07.001-03, ocupante do cargo efetivo na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**755529CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 108/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE  
SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 108/2023 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2023 a 30/10/2023, correspondente ao período de 2020 a 2021, ao servidor **NEILSON ARAÚJO DE MOURA** portador da Cédula de Identidade n.º 1.307.098 SSP/RN e inscrito no

CPF sob o n.º 967.713.564-34, matrícula nº 1151-1, ocupante do cargo efetivo de ACE - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, Lotado na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2023.

**Miguel Cabral Nasser**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**535A540D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 109/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE  
SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 109/2023 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2023 a 30/10/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor **RONNIE VON CALIXTO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.369.991 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 912.360.454-91, matrícula nº 00.149-04, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**21CBF7A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 110/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE**  
**SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 110/2023 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/10/2023 a 30/10/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor público **JOSÉ ROBERTO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 002.368.949 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 053.681.674-31, matrícula nº 00.1249, ocupante do cargo efetivo na função de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**2049DB52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 111/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE**  
**SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 111/2023 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/10/2023 a 30/10/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor público **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 472.894 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 045.897.874-40, matrícula nº 261, ocupante do cargo efetivo na função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**7F4AD672

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 25/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de brinquedos didáticos com a finalidade de atender as necessidades das secretarias da Prefeitura municipal de São Tomé/RN.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: [setordecotacoespms@gmail.com](mailto:setordecotacoespms@gmail.com). E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/editais/>.

As propostas deverão ser recebidas, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, nos dias 28/09/2023, 29/09/2023 e no dia 04/10/2023, seguindo horário de expediente.

As propostas serão abertas às 08h30min (horário de Brasília) do dia 05 de outubro de 2023 na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN.

O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, ocorre das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min pelo horário de Brasília, de segunda a sexta-feira.

São Tomé/RN, 26 de setembro de 2023.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**289E9144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 125, DE 26 DE**  
**SETEMBRO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente a 03 diárias integrais para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, de 03 a 05 de outubro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, Participar da GRANDE MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA para garantir o avanço de pautas que possam minimizar a grave crise enfrentada pelos municípios, promovida pela CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

**JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A0B44CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
RESULTADO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS -  
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – 2ª(SEGUNDA)  
CHAMADA**

O Município de São Tomé/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, TORNA PÚBLICO o resultado da Seleção dos Projetos do CHAMAMENTO PÚBLICO para o FORNECER SUBSÍDIOS DIRECIONADOS À PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ESTÍMULOS DE PROJETOS AOS PROCESSOS CULTURAIS, DESTINADO A AGENTES CULTURAIS E ARTISTAS DO MUNICÍPIO QUE APRESENTEM PROPOSTAS QUE CULMINEM EM UMA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DE QUALQUER GÊNERO, DESDE QUE EM SUA PRODUÇÃO SEJAM RESPEITADAS AS LIMITAÇÕES SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE.

PROPONENTE	PROJETO	VALOR PRÊMIO UNITÁRIO	DE
GERALDO DUARTE CNPJ: 51.944.988/0001-88	APOIO A SALAS DE CINEMA	R\$ 15.147,14	

Fica **HOMOLOGADO** o resultado de seleção dos proponentes acima mencionados.

São Tomé/RN, 26 de setembro de 2023.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4ED6F001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO DE CONTRATO Nº 26090001/2023 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 55778920/2023 - CHAMADA PÚBLICA  
Nº 005/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIENAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE LEILÃO, DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ E, DE OUTRO LADO, O LEILOEIRO OFICIAL, Sr. Erick Luiz Neves da Câmara, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o município de SÃO TOMÉ, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, centro, na cidade de São Tomé/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício o Sr. JOSINALDO AMARO

DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº 736.949.404-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.478.576, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado o Sr. Erick Luiz Neves da Câmara, na condição de LEILOEIRO OFICIAL matriculado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob nº 003/2009, datado de 13/01/2009, daqui por diante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado a prestação dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital de **Credenciamento nº 005/2023**, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, para o fim especial de alienar, por meio de processo licitatório na modalidade de leilão, os bens móveis e imóveis de propriedade do Município de SÃO TOMÉ, sujeitando-se as partes contratantes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, ainda, às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para alienação de bens móveis de propriedade do Município de SÃO TOMÉ recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, a ser desenvolvido na forma preconizada pela legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - A presente contratação não importa, necessariamente, em exclusividade, podendo a CONTRATANTE contratar outro leiloeiro credenciado, para realização de leilões de lotes distintos, durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas neste contrato e Anexo II – Projeto Básico – do edital de credenciamento de Leiloeiro para Prestações de Serviços de Alienação de Bens Móveis do Município de SÃO TOMÉ:

I - executar os serviços na forma pactuada no presente instrumento, realizando o leilão dentro dos prazos descritos neste contrato;

II - fornecer ao Município de SÃO TOMÉ relatório circunstanciado sobre o leilão e o resultado deste, acompanhado de toda a documentação pertinente;

III - observar na venda dos imóveis e dos bens móveis as disposições da Lei nº 8.666/93, e no do Decreto nº 21.981;

IV – emitir laudos de avaliação de bens móveis, quando requisitados pelo Município de SÃO TOMÉ;

V - proceder a ampla divulgação do leilão, utilizando anúncios, remessa de mala direta e todos os recursos de divulgação eficazes aos



clientes cadastrados, principalmente nas praças de localização dos bens.

VI - Enviar ao Município de SÃO TOMÉ, em até 05 (cinco) dias úteis contados da realização do leilão, o dossiê de arrematação do bem imóvel ou móvel ou de leilão deserto, contendo a seguinte documentação:

Ata de Leilão, após a realização do certame;

Termo de Arrematação e Carta de Arrematação, se for o caso;

Recibo da Comissão paga ao arrematante, se for o caso;

Termo de Declaração de Leilão Deserto, se for o caso.

VII - ressarcir ao Município de SÃO TOMÉ quaisquer prejuízos que esta vier a sofrer, decorrentes de atos omissivo ou comissivo de sua responsabilidade;

VIII - submeter, antes de sua divulgação, toda e qualquer publicação referente ao evento, à análise e aprovação prévia do Município de SÃO TOMÉ;

IX - destinar e preparar o local para o público leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para a realização do evento, bem como disponibilizar pessoal para atendimento aos compradores em potencial, sem qualquer ônus para o Município de SÃO TOMÉ;

X - conduzir o Público Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas ao Município de SÃO TOMÉ;

XI - fornecer aos arrematantes vencedores os Termos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;

XII - pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste contrato, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade do Município de SÃO TOMÉ;

XIII - submeter ao Município de SÃO TOMÉ quando for o caso, os recursos apresentados pelos licitantes;

XIV - informar ao Município de SÃO TOMÉ qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

XV - não utilizar o nome do Município de SÃO TOMÉ, ou sua qualidade de contratado desta, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento específico;

XVI - guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente contrato, e responsabilizar-se, perante o Município de SÃO TOMÉ, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido.

**Parágrafo Primeiro** – Ficarão a cargo do CONTRATADO todas as despesas inerentes à execução dos serviços, tais como:

I – Criação da arte e diagramação dos anúncios e Edital do Leilão;

II – Elaboração e distribuição de catálogos no da do evento;

III – Análise documental (inclusive ficha matrícula) dos imóveis;

IV – Aluguel do ambiente/salão de leilões/hotel necessários à realização do leilão;

V – Equipe específica para confecção e preenchimento dos documentos elencados nos itens VI e V da Cláusula Segunda deste contrato;

VI – Equipe completa de caixas e recepção;

VII – Fornecimento de café e água mineral;

VIII – Disponibilização e manutenção de sitio na internet, contendo informações, edital dos Leilões e fotos dos bens ofertados;

IX – Página dos jornais com a publicação dos leilões, os quais comporão o dossiê constante na cláusula segunda deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

São responsabilidades do CONTRATADO:

I - todo e qualquer dano que causar ao Município de SÃO TOMÉ, ou a terceiros, ainda que culposo, decorrente da prestação de serviço objeto deste contrato;

II - responder perante o Município de SÃO TOMÉ, por qualquer tipo de autuação ou ação que esta venha a sofrer em decorrência da prestação de serviço objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**

O Município de SÃO TOMÉ obriga-se a:

I - disponibilizar os bens com a documentação inteiramente regular e livres e desembaraçados de ônus, pendências judiciais ou extrajudiciais;

II - providenciar as publicações legais efetuadas no Diário Oficial e nos jornais de grande circulação;

III - fixar o preço mínimo de arrematação, conforme a legislação vigente;

IV - notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

O CONTRATADO receberá do arrematante, a título de taxa de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor arrematado.

**Parágrafo Primeiro** - Nenhum valor será devido pelo Município de SÃO TOMÉ ao CONTRATADO, pelos serviços prestados neste contrato, sendo que neste ato, o CONTRATADO renuncia à comissão que seria de responsabilidade do Município de SÃO TOMÉ, **prevista no art. 24 do Decreto 21.981, de 19/10/1932.**

**Parágrafo Segundo** - Em hipótese nenhuma, será o Município de SÃO TOMÉ responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos que o CONTRATADO tiver de despender para recebê-la.

**Parágrafo Terceiro** - Caso não ocorra a efetivação da contratação da venda, por erro na publicação ou falha nas informações, e ainda, no caso do público leilão ser suspenso por determinação judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo CONTRATADO, sem que isto enseje reembolso de qualquer espécie.

**Parágrafo Quarto** - Caso a efetivação do negócio não se realize por culpa exclusiva do Município de SÃO TOMÉ a comissão deverá ser devolvida ao arrematante pelo CONTRATADO, tendo este direito ao ressarcimento do respectivo valor, a ser efetuado pelo Município de SÃO TOMÉ.

**Parágrafo Quinto** - Nos casos de desistência do negócio por parte do arrematante, não há devolução da comissão por parte do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do Município de SÃO TOMÉ e concordância do CONTRATADO, por período igual ou inferior até o limite permitido na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - O 1º leilão deve acontecer, impreterivelmente, até 15 dias contados da solicitação do Município de SÃO TOMÉ.

**Parágrafo Segundo** - O 2º leilão deverá acontecer em até 15 dias a contar da data da realização do 1º leilão, impreterivelmente.

**Parágrafo Terceiro** - É considerado concluído o leilão quando todas as unidades que compõem o lote forem arrematadas ou quando, na sobra de alguma unidade daquele lote, for realizado o 2º leilão.

**Parágrafo Quarto** - Para os demais casos de bens móveis e imóveis, a realização do leilão deverá ocorrer mediante solicitação do Município de SÃO TOMÉ.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS A SEREM ALIENADOS**

Os bens móveis e imóveis a serem alienados serão repassados pelo Município de SÃO TOMÉ, com todas as informações necessárias para a alienação, tais como: descrição do bem e preço mínimo de alienação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ORGANIZAÇÃO DO LEILÃO:**

A organização do leilão será realizada pelo CONTRATADO, sob sua responsabilidade e ônus, em local próprio destinado a esse fim, que poderá ocorrer na sede do Município de SÃO TOMÉ.

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR DE VENDA DOS BENS**

Os bens objeto da alienação não poderão ser vendidos por valor inferior ao preço mínimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO ensejará sua rescisão nos termos do art. 77 da lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro** - Reserva-se o Município de SÃO TOMÉ, presente a conveniência administrativa, a faculdade de rescisão contratual, mediante prévia comunicação ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte à outra parte direito à reclamação ou indenização pecuniária.

**Parágrafo Segundo** - É facultado ao contratado rescindir o presente contrato, desde que notifique o Município de SÃO TOMÉ com antecedência mínima de 60 dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, o CONTRATADO ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II – Rescisão contratual;

III - suspensão temporária de participação em licitação com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da lei.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada em casos de faltas ou descumprimento de cláusulas que não causem prejuízo ao Município de SÃO TOMÉ.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo reincidência de falta punível com advertência, pelo mesmo motivo, ou três por motivo distinto, será facultada ao Município de SÃO TOMÉ a imediata rescisão contratual.

**Parágrafo Terceiro** - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada no caso de reincidência em descumprimento de prazo contratual, descumprimento total ou parcial de obrigação contratual, ou, ainda, em caso de rescisão contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao Município de SÃO TOMÉ.

**Parágrafo Quarto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada ao CONTRATADO que se recuse a assinar o contrato no prazo estabelecido e à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município de SÃO TOMÉ.

**Parágrafo Quinto** - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de SÃO TOMÉ e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda à CONTRATADA:

a) sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

b) tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste procedimento;

c) descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município de SÃO TOMÉ.

**Parágrafo Sexto** - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela competente autoridade do Município de SÃO TOMÉ, respectivamente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, serão lançadas nos órgãos pertinentes.

**Parágrafo Sétimo** – A penalidade de declaração de inidoneidade implica na inativação do cadastro do Município de SÃO TOMÉ, impossibilitando o fornecedor ou interessados de relacionar-se com a Administração Pública Municipal e demais órgãos/entidades integrantes desse Sistema.

**Parágrafo Oitavo** – A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**Parágrafo Nono** - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas em consonância com as disposições do Decreto 21.981, de 19/10/32.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.**

Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas e/ou reembolsadas pelo Município de SÃO TOMÉ, devidamente expressas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos não previstos neste contrato ou possíveis dúvidas que surgirem durante a sua vigência serão dirimidas por via de entendimento entre as partes, observando as disposições da Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO LEILÃO**

O Município de SÃO TOMÉ se reserva o direito de alterar o leilão, no todo ou em parte, sem que caiba direito à indenização de nenhuma espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - O CONTRATADO declara, neste ato, ter condições financeiras próprias para suportar as despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, não se responsabilizando, ao Município de SÃO TOMÉ, pelo aporte de recursos para a execução dos serviços.

II - É vedado ao CONTRATADO caucionar ou utilizar esse contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de SÃO TOMÉ.

III - A tolerância em relação à inobservância de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento não constituirá precedente, novação ou modificação dos termos do presente contrato, que só poderá ser alterado mediante expressa estipulação escrita.

IV - O CONTRATADO está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou

documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

V - O CONTRATADO declara que aceita o presente contrato, nos termos e condições pactuados neste instrumento, obrigando-se, por si e por seus prepostos, a cumpri-lo fielmente, especialmente no que se refere aos procedimentos operacionais que o Município de SÃO TOMÉ vier a estipular para a execução do presente contrato, a prazos, modelos e condições para a remessa de documentos, relatórios e prestações de contas.

VI - Aplicam-se, subsidiariamente às disposições deste instrumento contratual, no que couber, a norma dos Códigos Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes aceitam e elegem o foro da Comarca de SÃO TOMÉ - RN, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Assim, justas e contratados, o Município de SÃO TOMÉ e o **CONTRATADO** assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**São Tomé/RN, 26 de setembro de 2023.**

Poder Executivo Municipal de São Tomé/rn

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito em Exercício

Pelo/contratante

**ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA**

CPF Nº 000.601.954-44

Inscrição Jucern Nº 003/2009

Leiloeiro Público Oficial

Portaria Jucern Nº 060/2009

Pelo/contratado

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8391DA11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUSO SOFTWARE E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO perfazendo o valor global estimado de R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscientos e quarenta reais); Contratado: MICROFACIL INFORMATICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-36); Contratantes:

Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), nos itens : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 totalizando o valor global de: R\$ 38.271,00 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais).

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), nos itens 1, 5, 6, 8, 10, 13, 14 e 19, totalizando o valor global de: R\$ 12.417,00 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais).

Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02), itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 19, totalizando o valor global de: R\$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 26 de agosto de 2023.

São Vicente/RN, 26 de agosto de 2023.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4C2BC873

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUSO SOFTWARE E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MICROFACIL INFORMATICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-36)**, perfazendo o valor global de R\$ 12.417,00 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais), levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 26 de setembro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**839F819E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUSO SOFTWARE E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MICROFACIL INFORMATICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-36)**, perfazendo o valor global de R\$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo

único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 26 de setembro de 2023.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1097D6FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **044/2023**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUSO SOFTWARE E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MICROFACIL INFORMATICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-36)**, perfazendo o valor global de R\$ 38.271,00 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais), levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 26 de setembro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1BD3C7A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2023**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a **convocação** da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que nos termos do item 14 do instrumento convocatório, apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 013/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93:

1 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.329.312/0001-81 - Endereço: Avenida Setecentos - CEP: 29161414 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (49) 99129-1526.

2 - D DE LIMA BARBOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.949.011/0001-13 - Endereço: R JOAO MARTINS ATAIDE - CEP: 55700000 - UF: PE - Município: Limoeiro - Telefone: (81) 98875-7528

3 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.021.629/0001-20 - Endereço: Rua Antônio Martiniano de Barros - CEP: 53130070 - UF: PE - Município: Olinda - Telefone: (81) 99818-9643.

4 - JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.570.889/0001-45 - Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM - CEP: 59155600 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 3645-3657

5 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.277.417/0001-22 - Endereço: R VICENTE SOARES DA COSTA - CEP: 02755000 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 98608-8112

6 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.464.926/0001-27 - Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - CEP: 55295200 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 98836-3257.

7 - MEGA LICITACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.650.883/0001-13 - Endereço: R. Ângelo Scandola, 150 - CEP: 89711204 - UF: SC - Município: Concórdia - Telefone: (49) 9974-6580

8 - MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.653.978/0001-62 - Endereço: AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99610-0035

9 - MOVEP MÓVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.794.876/0001-73 - Endereço: Rua Coronel Gurgel - CEP: 59600200 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99962-0138

10 - MV COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.438.061/0001-03 - Endereço: AV MANOEL PEREIRA CAVALCANTE - CEP: 57082037 - UF: AL - Município: Maceió - Telefone: (82) 99927-4122

11 - NOVA MIX LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.949.246/0001-01 - Endereço: Rua 115 - CEP: 74085325 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99825-0778

12 - R H COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.281.300/0001-82 - Endereço: Rua Professor João Diniz - CEP: 59293864 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 98107-6057

13 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.495.719/0001-30 - Endereço: R DO ORATORIO - CEP: 03195100 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 2012-7410

14 - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.235.001/0001-16 - Endereço: R PROF JOSE DE BARROS LINS - CEP: 53110430 - UF: PE - Município: Olinda - Telefone: (81) 98686-9025.

15 - WEB TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.400.801/0001-08 - Endereço: Rua Getúlio Vargas - CEP: 89700079 - UF: SC - Município: Concórdia - Telefone: (49) 99901-4647.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 26 de setembro de 2023.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**693D81BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 236/2023 – GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230328.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230328 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.010.923/0001-36 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, CPF: 118.081.684-61, matrícula Nº 1080, VICENTE BALBINO DE MEDEIROS, CPF:490.301.164-04, matrícula Nº865, EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO, CPF: 016.693.884-09, matrícula Nº1109, AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES, CPF: 032.620.604.37, matrícula Nº247.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de setembro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**27301C2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 235/2023 - GP, 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede diária(s) a JÚLIA EUGÊNIA SOARES CALDAS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/4 (um quarto) de diária a servidora Mat. 1188, ocupante da função de ASSESSORA JURÍDICA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Caicó/RN, compareceu à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ RN – CIM SERIDÓ, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de setembro de 2023, totalizando o valor de R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de setembro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**16391621

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 237/2023 – GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230325.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230325 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa M L ALVES FELIX - ME, CNPJ: 11.454.703/0001-06 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, CPF: 118.081.684-61, matrícula Nº 1080.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de setembro de 2023



**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9C4BE822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 113/2023 – SMAS, DE 26 DE SETEMBRO DE  
2023**

NOMEIA FISCAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023, CONTRATO Nº 20230327.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230327, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e a empresa MICROFACIL INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.010.923/0001-36, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de setembro de 2023

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B7786E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 389/2023-FMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede diária(s) a MARIA DE FÁTIMA SOARES e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES**, Mat. **1197**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de setembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**27648691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 390/2023-FMS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de ¼ (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 21 de setembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de setembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**84EBC8A6

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 391/2023-FMS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de ¼ (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 20 de setembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de setembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**72324D81

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 392/2023-FMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede diária(s) a **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, Mat. 1055, ocupante da função de **ENFERMEIRA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para acompanhar **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN** no dia 20 de setembro de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de setembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6DC00CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 393/2023-FMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede diária(s) a EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES**, Mat. **1184**, ocupante da função de **MÉDICO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de setembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal De Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B6D0BF7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 394/2023-FMS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, dia 26 de setembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**16D650A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 395/2023-FMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede diária(s) a JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA, Mat. 905**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para comparecer **AO AUDITÓRIO DA IV UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA – CAICÓ/RN, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DA OFICINA PRÉ TUTORIAL DA ETAPA 9 DO PLANIFICASUS, DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE**, no dia 12 de setembro de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de setembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:025AC793**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 396/2023 - SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230329.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230329, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.010.923/0001-36, o(s) seguinte(s) servidor(es): BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERREIRA, CPF nº 101.248.514-52.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:0E5EB138**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023**

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MACAÍBA E A PREFEITURA

## DE SERRA CAIADA/RN, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, entidade da Administração Direta, com sede à Rua Mônica Dantas, 34 – Centro, Macaíba/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/ME nº 08.234.148/0001-00, neste ato legalmente representada pelo Sr. Prefeito EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, e domiciliado em Macaíba/RN, portador do RG nº 224.285-0 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 069.861.604-96, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas No Ministério da Fazenda, CNPJ/ME sob o nº 08.078.412/0001-56, com sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276 – Centro, Serra Caiada/RN, aqui representada por seu Prefeito, Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Serra Caiada/RN, portador do RG nº 7164556 SDS/PE, inscrito no CPF 051.769.274-03, todos no final assinados, firmam o presente Termo de Cooperação Mútua tendo justo e acertado, nos termos e estipulação desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes no contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

**1.1** Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os Municípios de Macaíba/RN e Serra Caiada/RN, objetivando a cooperação técnica para atendimentos de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, ora conforme Cláusulas e condições a seguir:

**Parágrafo Único:** O presente termo normatiza a permuta entre municípios, envolvendo os servidores(as) efetivos(as) relacionados nominalmente no anexo I e II, que se constitui peça integrante deste documento.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PERMUTA DOS ENTES PERMUTANTES.

A sessão através do Termo de Cooperação Mútua e Permuta se dará em igual quantitativo para ambos os municípios;

Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste Termo, bem como, liberá-lo para cursos e/ou licenças, sem prévia anuência das partes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ENTES PERMUTANTES.

As obrigações e competências ficam assim definidas:

## §1º COMPETE AO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Ceder servidores do seu quadro permanente para prestar serviços nos estabelecimentos de ensino ou em outras unidades da estrutura administrativa do **MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN**, os quais serão nominados, qualificados e relacionados no Anexo I e II, ficando assegurado aos mesmos, os direitos e vantagens da legislação vigente.

Assegurar aos servidores cedidos o pagamento, até a data da efetiva sessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Serra Caiada/RN, até o dia 10 de cada mês subsequente, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;

Receber os servidores oriundos do município de SERRA CAIADA/RN e lotá-los em quaisquer das suas unidades, respeitando-se a função exercida por cada um quando na unidade de lotação de origem ou em outra função distinta quando no exercício do cargo em comissão;

Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá imediatamente, lavrar o termo e informar o fato ao **MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN**, para as devidas providências.

Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;

Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino no município;

Determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino.

## §2º COMPETE AO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN

Ceder servidores do seu quadro permanente para prestar serviços nos estabelecimentos de ensino ou em outras unidades da estrutura administrativa do município de **MACAÍBA/RN**, os quais serão nominados, qualificados e relacionados no anexo I e II, ficando assegurado aos mesmos, os direitos e vantagens da legislação vigente;

Assegurar aos servidores cedidos o pagamento, até a data da efetiva sessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de **MACAÍBA/RN**, até o dia 10 de cada mês subsequente, respeitando-se os direitos assegurados ao seu

vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos a todos os servidores;

Receber servidores oriundos do **MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN** e lotá-los em quaisquer das suas unidades, respeitando-se a função exercida por cada um quando na unidade de lotação de origem ou em outra função distinta quando no exercício do cargo em comissão;

Na hipótese de falta funcional grave ou falta grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá imediatamente, lavrar o termo e informar o fato ao **MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**, para devidas providências;

Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;

Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

Determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de ensino.

#### CLAÚSULA QUARTA - DA SINDIC

#### ANCIA E DAS SANÇÕES DO PRESENTE TERMO DE PERMUTA

**4.1.** Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO.

Este termo terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, permanecendo em vigor a partir desta data, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses através de aditivo.

§1º - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§2º - O presente termo poderá ser desfeito a qualquer momento por umas das partes.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

**6.1.** Constituirá causa imediata de denúncia, por parte das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como o desvio do servidor para o exercício de atribuições não pactuadas por ambas as partes e com o consentimento do servidor.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

**7.1.** Fica estabelecido o foro da comarca de Macaíba/RN, como o único competente para dirimir as questões que por ações judiciais dele decorrentes renunciando-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições do presente termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Os feitos deste termo entrarão em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 21 de Setembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito municipal de Macaíba/RN

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito municipal de Serra Caiada/RN

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

Identidade n: °

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:429F94D3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 20230177**

**CONTRATO Nº.....:** 20230177

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 015.2023.PE

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

**CONTRATADA(O).....:** K J DE M ANDRADE LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.833,00 (um mil, oitocentos e trinta e três reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Projeto 0210.103010026.1.085 Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.833,00

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**1EB0A95A

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 20230178**

**CONTRATO Nº.....:** 20230178

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 015.2023.PE

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

**CONTRATADA(O).....:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.507,97 (dois mil, quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Projeto 0210.103010026.1.085 Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.507,97

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**E0945A2C

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 20230173**

**CONTRATO Nº.....:** 20230173

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 015.2023.PE

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

**CONTRATADA(O).....:** JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.135,96 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Projeto 0210.103010026.1.085 Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 6.135,96

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Setembro de 2023

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**50F9BB79

---

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20230174**

**CONTRATO Nº.....:** 20230174

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 015.2023.PE

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

**CONTRATADA(O).....:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 719,99 (setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Projeto 0210.103010026.1.085 Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 719,99

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Setembro de 2023

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**951528E0

---

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20230175**

**CONTRATO Nº.....:** 20230175

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 015.2023.PE

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

**CONTRATADA(O).....:** CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.484,98 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Projeto 0210.103010026.1.085 Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 3.484,98

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**76A08621

---

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20230176**

**CONTRATO Nº.....:** 20230176

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 015.2023.PE

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

**CONTRATADA(O).....:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Projeto 0210.103010026.1.085 Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 3.480,00



**VIGÊNCIA.....**: 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**3C540536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 1036/2023**

LEI Nº 1036 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DENOMINA DE “RUA RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA” A RUA PROJETADA VILA BRASÍLIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Raimundo Pereira da Silva a Rua projetada da Vila Brasília, com as seguintes extremidades:

I – AO NORTE: Rua Francisco Dantas de Souza;

II – AO SUL: Estacionamento do cemitério;

III – AO LESTE: Rua João Fernandes da Silva;

IV – AO OESTE: Fazenda Esperança.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de setembro de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**5E36A432

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.667/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **M & M GURGEL LTDA** para a Custeio de consulta com pneumologista para a munícipe Ilda Belo da Silva, com urgência., no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de setembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**D096DEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO EM PECÚNIA DE MARIA LETICIA FREIRE DA SILVA SANTOS**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servida **MARIA LETICIA FREIRE DA SILVA SANTOS** aprovada em Concurso Público no cargo de Merendeira de Educação, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº417, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **SETEMBRO, OUTUBRO NOVEMBRO** correspondente ao período aquisitivo de 12 Fevereiro de 2017 a 12 Fevereiro de 2022, arguidas pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº165/2023*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Setembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador: B1A37B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DE  
LINDOMAR PEREIRA COSTA**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servidor **LINDOMAR PEREIRA COSTA** aprovado em Concurso Público no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO de Educação, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº505, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **SETEMBRO, OUTUBRO NOVEMBRO** correspondente ao período aquisitivo de 01 Março de 2015 a 01 Março de 2020, arguidas pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº166/2023*.

Serra do Mel/ RN, 31 de Agosto de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador: A3577AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO MARIA DO  
CARMO DE ALMEIDA PINHEIRO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria Do Carmo De Almeida** aprovada em Concurso Público no cargo de **Agente Administrativo**, do Quadro Permanente de Funcionários nomeada pela portaria nº041 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *01 de Setembro de 2023 e término em 01 de novembro de 2023*, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2016 a 01 de Maio de 2021, pelas razões de fato e de direito arguidas através parecer jurídico 167/2023

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador: E3255E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DE MARIA  
RITA DA COSTA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **MARIA RITA COSTA** aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSORA**, do Quadro Permanente de Funcionários nomeada pela portaria nº878 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *25 de Setembro de 2023 e término em 25 de dezembro de 2023*, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2010 a 01 de Março de 2015, pelas razões de fato e de direito arguidas através parecer jurídico 163/2023

Serra do Mel/ RN, 25 de Setembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:48060D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS DE LEDA MARIA DE  
ALBURQUERQUE**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147,a servidora: **LEDA MARIA DE ALBURQUERQUE**, CPF:024.530.054-64, aprovada em Concurso publico no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do quadro permanente de funcionários, sob matrícula nº095.

Fica concedido férias de 30 dias, com início em 01 de setembro de 2023 e término em 31 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Serra do Mel/ RN,30 de Agosto de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:06EE053C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS DE ELIUDIANA  
JUSTINO NUNES**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **ELIUDIANA JUSTINO NUNES**, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ASISTENTE ADMINISTRATIVO, sob a matrícula de nº470, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atualmente em

consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº5.489/2023, **restou concedido as férias de 15 dias**, com início em 01 de Outubro de 2023 e término em 15 Outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN, 25 de Setembro de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:FBB92183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE LETRAS NIVEL EUZEBIO MAIA DOS  
SANTOS JUNIOR**

**DESPACHO**

Interessado: **EUZEBIO MAIA DOS SANTOS JUNIOR**

Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº158/2023 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:010F3C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DESPACHO DE NÍVEL DE GEOVANA ALVES DE SOUZA COSTA**

**DESPACHO**

Interessado: **GEOVANA ALVES DE SOUZA COSTA**

Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº161/2023 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**990CCDAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DESPACHO DE NÍVEL DE SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA**

**DESPACHO**

Interessado: **SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA**

Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº160/2023 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no

sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**EB74FA16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DESPACHO DE LETRAS DE JAMILA LUCENA DA SILVA**

**DESPACHO**

Interessado: **JAMILA LUCENA DA SILVA**

Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº155/2023 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**76BE97FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 440/2023**

**O PORTARIA Nº: 440/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	26 de setembro de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 26 de setembro de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de setembro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**B2BE36F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 441/2023**

**O PORTARIA Nº: 441/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos - RN	26 de setembro de 2023	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos - RN, no dia 26 de setembro de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de setembro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**CA60CFFA

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 250/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MÁRIA OLIVEIRA FERREIRA FERNANDES
<b>Cargo/Função:</b>	COORDENADORA PEDAGÓGICA
<b>CPF:</b>	046.599.444-09

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	28 de setembro 2023	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		
(X) Diárias sem Pernoite				

## Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **NATAL/RN**, no dia 28 de setembro de 2023, com o objetivo de participar do Curso de extensão: DIMENSÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA DA INFANCIA, que é destinado a formação de coordenadores pedagógicos das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental das redes municipais de ensino do Estado do Rio Grande do Norte ou coordenadores que atuem diretamente, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de setembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**A877DC53

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 251/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RUBIA BATISTA DE SALES
<b>Cargo/Função:</b>	COORDENADORA PEDAGÓGICA
<b>CPF:</b>	522.889.514-00

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	28 de setembro 2023	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		
(X) Diárias sem Pernoite				

## Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **NATAL/RN**, no dia 28 de setembro de 2023, com o objetivo de participar do Curso de extensão: DIMENSÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA DA INFANCIA, que é destinado a formação de coordenadores pedagógicos das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental das redes municipais de ensino do Estado do Rio Grande do Norte ou coordenadores que atuem diretamente, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de setembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**DD28F055

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 252/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	MOTORISTA
<b>CPF:</b>	023.232.584-78

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	28 de setembro 2023	150,00	75,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		
(X ) Diárias sem Pernoite				
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a NATAL/RN, no dia 28 de setembro de 2023, com o objetivo de conduzir participantes do curso de extensão DIMENSÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA DA INFÂNCIA, conforme documentação comprobatória em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de setembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**5D44B2A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE SESSÃO ANÁLISE DAS AMOSTRAS CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023 PROCESSO Nº. 808001/2023**

**ATA DE SESSÃO ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023**

**PROCESSO Nº. 808001/2023**

Às 09h:30m do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Joel Pereira da Silva – Presidente da CPL, Reinan Martins do Nascimento - Membro, com objeto da chamada pública destinada para a aquisição de gêneros alimentícios junto aos produtores do município (agricultura familiar) no período de 10 meses nos anos de 2023 e 2024. A presente chamada Pública teve sua veiculação nos diários oficiais da FEMURN e Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. Seguindo o parecer do Nutricionista/Responsável técnico, Larissa Oliveira Pimentel CRN 6 36015

Os gêneros alimentícios apresentados por COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL, CNPJ: 41.888.196/0001-80 e GRUPO INFORMAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA-RN, Representante do grupo informal Joao Lucas de Moraes Sobrinho portador do CPF: 037.657.044-07, foram aprovados.

Considerando a reprovação dos itens, **maracujá e goiaba** em polpa do GRUPO INFORMAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA-RN, devido não ter a documentação necessária, a COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL, CNPJ: 41.888.196/0001-80, empresa remanescente nos itens citados acima, atendeu os critérios exigidos no edital, tornando-se habilitada.

**JOEL PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**

Membro

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C3EB8179

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Extrato do Termo de Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratado: DROGARIA BOA VISTA EIRELI ME

CNPJ: 24.147.307/0001-88

Objeto: Contratação de saldo remanescente em fornecimento de medicamentos de A à Z

Motivação: finalização de vigência e existência de saldo.

Itens e valores:

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Estimado	Total	Percentual de desconto (%) sobre a tabela ABCFARMA
01	Medicamentos éticos	Und	1	R\$ 38.359,58		10%

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Estimado	Total	Percentual de desconto (%) sobre a tabela ABCFARMA
01	Medicamentos similares	Und	1	R\$ 50.000,00		45%

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Estimado	Total	Percentual de desconto (%) sobre a tabela ABCFARMA
01	Medicamentos genéricos	Und	1	R\$ 46.258,51		50,50%

Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência: 04/09/2023 à 03/09/2024

Serrinha-RN, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Drogaria Boa Vista EIRELI ME

CNPJ: 24.147.307/0001-88

**FLÁVIO BEZERRA NEVES**

Representante Legal

CPF: 067.491.444-97

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DF4D8826

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE – ADESÃO Nº. 012/2022**

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE – ADESÃO Nº. 012/2022

Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratante: WALBER CESAR MELO DA ROCHA

CNPJ: 13.920.428/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA/RN.

Valor do Contrato: R\$ 563.266,32 (quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Motivação: Finalização da vigência da ARP e existência de saldo.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Dotação orçamentária:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

339030 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 07/09/2024.

Serrinha/RN, 08 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

CNPJ: 13.920.428/0001-02



**WALBER CESAR MELO DA ROCHA**

CPF: 010.452.564-98

Contratado

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C43178A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 117/2023**

Severiano Melo/RN, 26 de Setembro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO CARVALHO** CPF: 089.094.084-30, **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC-1**, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**9FC7256B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 260902/2023**OBJETO:** Aquisição de máquinas e implementos de uso agrícola para o município de Severiano Melo/RN**ORIGEM:** Pregão 23/2023PE**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99**CONTRATADA(O):** P C DA SILVA JUNIOR 31.578.656/0001-10**VALOR TOTAL:** R\$ 56.500,00**VIGÊNCIA:** 26/09/2023 a 26/09/2024**ORIGEM DOS RECURSOS:** 118 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 1000 . 1.2 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente**DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**383C139B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 260901/2023**OBJETO:** Aquisição de máquinas e implementos de uso agrícola para o município de Severiano Melo/RN**ORIGEM:** Pregão 23/2023PE**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99**CONTRATADA(O):** GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 37.596.389/0001-90**VALOR TOTAL:** R\$ 15.900,00**VIGÊNCIA:** 26/09/2023 a 26/09/2023**ORIGEM DOS RECURSOS:** 118 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 1000 . 1.2 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente**DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**6089F051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 210901/2023**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN**ORIGEM:** Pregão 18/2023PE**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo  
08.358.046/0001-99**CONTRATADA(O):** MULTISERVICE CONSTRUCAO E  
LOCACAO LTDA 40.212.031/0001-20**VALOR TOTAL:** R\$ 261.217,60**VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/09/2024**ORIGEM DOS RECURSOS:** 467 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 .  
0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica545 - 2 . 2007 . 26 . 122 . 1000 . 1.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços  
de Terceiros - Pessoa Jurídica**DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2023**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**6FF20EDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 738/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 738/2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n.º 127/2022, referentes ao piso nacional previstos na Lei Federal n.º 14.343, de 4 de agosto de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Severiano Melo-RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI n.º 7222 e a Portaria

GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 2º** O Município somente transferirá os valores de que trata o art. 1º nos limites dos repasses efetuados pela União, por meio do Ministério da Saúde.

§ 1º Fica condicionada a transferência de que trata o art. 1º à efetiva existência de repasse da União para esse fim.

§ 2º Os valores referentes ao piso nacional previstos na Lei Federal n.º 14.343, de 4 de agosto de 2022, correspondem ao valor mínimo a ser pago, à título de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, podendo ser reduzido proporcionalmente caso a carga horária seja inferior à sobredita.

§ 3º O pagamento da complementação remuneratória aos profissionais da enfermagem do Município de Severiano Melo-RN seguirá o cronograma de repasses financeiros da União.

I. O pagamento da primeira parcela da complementação remuneratória será referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023 e deverá ocorrer até o último dia útil do mês de publicação desta Lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados aos prestadores de serviços que mantêm contrato com a Administração Pública Municipal, incluindo entidades filantrópicas e privadas, desde que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratado deverão ser aditivados, acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos estabelecidos pelo Município no termo aditivo, sob pena de suspensão do repasse.

**Art. 4º** Para alcançar o pagamento referente ao valor do Piso de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022, o Poder Executivo Municipal considerará a remuneração global do servidor público contemplado.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no **caput**, a remuneração global será composta do vencimento base do cargo público e das vantagens fixas, gerais e permanentes dele.

§ 2º Serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no § 1º do art. 4º desta Lei Municipal:

I – A parcela mínima auferida em gratificação por desempenho (parte fixa e invariável);

II – Vantagem pecuniária individual definida em Lei de forma geral.

§ 3º Não serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no § 1º do art. 4º desta Lei Municipal:

I – o adicional de insalubridade;

II – o abono permanência;

III – o auxílio creche;

IV – a gratificação por exercício de função;

V – os adicionais por tempo de serviço;

VI – as gratificações por título.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal dará ampla divulgação aos valores recebidos a título de assistência financeira complementar da União destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022.

**Art. 6º** A autorização instituída pela presente Lei Municipal destina-se à abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

**Art. 7º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Severiano Melo/RN, 26 de setembro de 2023.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**7330C2B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
22/2022**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 22/2022

**Processo:**199/2022.**Tomada de Preço:**001/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 32.484.218/0001-55.**Objeto:**TERCEIRO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 22/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.**Data de Assinatura:**28/08/2023.**Vigência:**31/08/2023 até 31/12/2023.**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: HEBERT GARCIA FURTADO. CPF nº 048.334.164-92.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**BCDE6327

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 193/2023 - PMSN/GC - ALTERA PRAZO DE  
INSCRIÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS DO EDITAL Nº  
001/2022**

**PORTARIA Nº 193/2023 - PMSN/GC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera prazo de inscrições e demais procedimentos do Edital nº 001/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no**

uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o prazo anteriormente estabelecido para inscrições no referido edital, se tornou **EXÍGUO**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Resolve prorrogar o prazo de inscrições até o dia 10 de setembro de 2023, e demais procedimentos nos mesmos moldes do Edital, estabelecendo o seguinte Cronograma de Prazos:

AÇÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	20/09/2023
Prazo final para apresentação de propostas	10 (dez) dias após a publicação	10/10/2023
Resultado Preliminar	02 (dois) dias após o encerramento das inscrições	12/10/2023
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	14/10/2023
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	15/10/2023
Resultado de Homologação Final	02 (dois) dias após o resultado recurso	17/10/2023
Pagamento aos contemplados	Até 03 (três) dias a contar da publicação de Homologação Final	20/10/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as demais cláusulas do Edital *supra* mencionado.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se, e também se afixe nos murais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgue-se no site institucional, Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 26 de setembro de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**17975DE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 037/2021**

**EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 037/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.295.246/0001-04

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2024 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 37/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - Julianne Iasmim Alves/Empresa

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**787E4508

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 038/2021**

**EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 038/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.711/0001-30

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2024 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 038/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - Diego Rodrigues Guedes de Oliveira/Empresa

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**C83F2D3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 040/2021**

**EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 040/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.330.896/0001-72

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2024 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 040/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - Igor Barbosa Brandão /Empresa

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**F9BE0998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 041/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 041/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: KJR COMÉRCIO LOCAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 39.892.378/0001-82

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2024 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 041/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior /Empresa

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**8978DE2A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 31/2021**

**EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 31/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: LCM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.067/0001-84.

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2024 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 31/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito, Luisa Cunha de Medeiros Melo Gurgel/Empresa

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**AA14DD9B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 042/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**EXTRATO 2º ADITIVO – CONTRATO Nº 042/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.757/0001-80

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2024 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 042/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - Francisco Edielson Ferreira de Souza/Empresa

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**6E709466

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º ADITIVO – CONTRATO Nº 044/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**EXTRATO 3º ADITIVO – CONTRATO Nº 044/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/0001-78

OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2024 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 044/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - Alexandre Veras Brito/Empresa

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**B8B06E1A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Decreta Redução no Repasse de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos Médicos selecionados pelo Programa “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 454, de 21 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 454/2018, no seu art. 3º, estabelece valores para a ajuda de custo – alimentação e moradia;

**CONSIDERANDO** que o Município de Taipu/RN, aderiu ao Edital nº 11 de 16/06/2023 – Adesão voluntária do Gestor ao Programa com participação, estabelecendo desconto no repasse mensal Fundo a Fundo;

**CONSIDERANDO** que o município terá redução de valor de repasse em função da adesão para 02 (duas) vagas de profissionais Mais Médicos;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido a redução do Auxílio Financeiro aos Profissionais Médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” do Governo Federal, a fim de custear despesas com Moradia e Alimentação desses profissionais, sobre os valores constante na Lei Municipal nº 454/2018, para **R\$ 1.100,00**(um mil e cem reais), na seguinte composição:

**I.** O Auxílio Financeiro destinado as despesas com Alimentação, a ser pago mensalmente, fica reduzido para **R\$ 500,00** (quinhentos reais);

**II.** O Auxílio Financeiro, destinado as despesas com Moradia, a ser pago mensalmente, fica reduzido para **R\$ 600,00**(seiscentos reais);

§ **Único.** Os valores acima, seguem de acordo com os valores da Portaria Federal nº 300, de 05 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 25 de setembro de 2023.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**69636B66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 651/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 651/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 408/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº **878.317.084-72**, Matrícula: **25/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **11 de Setembro de 2023**, saindo as **11:10** e retornando as **19:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Setembro de 2023.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**5C1B4DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 652/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 652/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 408/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº **878.317.084-72**, Matrícula: **25/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, no dia **18 de Setembro de 2023**, saindo as **13:00** e retornando as **19:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Setembro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**09CDCF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 653/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 653/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o Memorando nº **403/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Setembro de 2023**, saindo as **08:20** e retornando as **19:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Setembro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**7064A250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 654/2023 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 654/2023 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **410/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA**

**MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº **074.153.564-54**, Matrícula: **2854/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Setembro de 2023**, saindo as **08:20** e retornando as **19:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Setembro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**F82624BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 655/2023 – FMS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 655/2023 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **404/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **038.245.214-31**, Matrícula: **0018/1**, ocupante da função de **Técnica**

de **Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de Setembro de 2023**, saindo as **05:00** e retornando as **21:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Setembro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**6547E9C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 656/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 656/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 411/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, portador do CPF nº **067.847.194-09**, Matrícula: **1618/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de**



**Setembro de 2023**, saindo as **17:20** e retornando as **04:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Setembro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**27AD9B60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 27/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: MC SOLUCOES EIRELI - ME - CNPJ: 28.366.950/0001-53

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos e especialidades profissionais na área da saúde.

VIGÊNCIA: Início: 25/09/2023 - Término: 24/09/2024

Valor: R\$ 4.801.600,00, (quatro milhões, oitocentos e um mil e seiscentos reais).

Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2023

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito -P/Contratante

**MICHELLE PAULINE CABRAL SOARES**

Representante Legal - P/Contratada

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Marinho Filho  
**Código Identificador:**184D380C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 001/2023**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da Concorrência Pública nº 001/2023, do tipo Melhor Técnica e Preço, referente ao processo administrativo nº 007/2023, cujo o objeto é a prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme informações abaixo:

PROPOSTA	LICITANTE	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Visite Pipa	Ratts Ratis Comunicação Eireli	77,9999	1ª Colocada
Destino Pipa	Marca e Propaganda e Marketing Ltda	76,6666	2ª Colocada

Eventuais recursos referentes à presente Concorrência, poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação do resultado, de acordo com o item 15, subitens 15.2, 15.2.1 do Edital.

A Comissão informa ainda que, o processo encontra-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações - Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro, Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, das 8:00h às 14:00h, de segundas a sextas-feiras (exceto feriados e facultativos).Telefone:(84) 3246-4441 - E-mail: [cplpmts2021@gmail.com](mailto:cplpmts2021@gmail.com)

Tibau do Sul/RN, 26 de setembro de 2023.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**69162B90

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, CNPJ 08.168.775/0001-82, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação de Licença Simplificada para o empreendimento Urbanização da Avenida Baía dos Golfinhos, Distrito de Pipa, Município de Tibau do Sul.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**A0381B27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REF. PROCESSO MTB/RN Nº - 919.001/2023**

O Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma do art. 26, caput, da Lei Regente, tendo em vista a análise e considerações feitas pelo Agente de Contratação e Parecer Jurídico insertos nos presentes autos, torna público e dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação junto a **MASTER TECH INFOCELL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas sob o nº **22.489.208/0001-59**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, no valor global de R\$ 29.066,00 (vinte e nove mil e sessenta e seis reais).

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de setembro de 2023

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**AEEE600D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Espécie: Termo de Adesão do Município de Lagoa D'anta/RN, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO Nº. 417004/2023, celebrada entre o Município de Lagoa D'anta/RN e a PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, a fim de atender demanda da administração municipal. Data de assinatura: 12/09/2023. Signatários: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, Prefeito de Timbaúba dos Batistas e Flavia Keyte Vieira Maia

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**F20973D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2023 – ARP Nº**  
**134/2023.**

**NOTIFICANTE:**

**MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº de 08.234.155/0001-02, com sede na Praça Bom Jesus, 28, Centro TOUROS/RN – CEP: 59.584-000, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor **PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**.

**NOTIFICADA:**Fornecedor: **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES**.CNPJ: **22.327.979/0001-40**.Endereço: **Rua dos Eucaliptos, S/N, Tavares Lira, Macaíba/RN, CEP: 59285-542**.Representante: **Rodolfo Thiago Palhares - CPF: 060.463.254-12**.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico: 30/2023, com objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente diversos, para suprir as necessidades dos setores de todas as secretarias, fundos e órgãos da administração pública municipal de Touros/RN, que originou a ARP nº. 134/2023, impõe-lhe o cumprimento das obrigações assumidas.

Conforme informações do Fundo Municipal de Saúde, esta empresa se demonstra a não cumprir de acordo com as cláusulas contratuais, quanto ao fornecimento.

**Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar suas razões/justificativa, notifico a empresa:**

Fornecedor: **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES**.CNPJ: **22.327.979/0001-40**.

Endereço: **Rua dos Eucaliptos, S/N, Tavares Lira, Macaíba/RN, CEP: 59285-542.**

Representante: **Rodolfo Thiago Palhares - CPF: 060.463.254-12.**

A fim de se manifestar sobre o cumprimento das obrigações assumidas em ATA vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2023, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial da ata/contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Touros, 26 de setembro de 2023

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:49B11D70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 154/2023 - GC - DIREÇÃO CEMEI**

**Portaria nº 154/2023**

Dispõe sobre a Direção do CEMEI Escola Almirante Tamandaré e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 97, XV, da Lei Orgânica do Município de Touros/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo eletivo em observância a Lei Municipal nº 353/1992 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o(a) servidor(a) **ROSIMAYRE DIAS DO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **626.610.694-04**, para exercer a função de confiança de **Diretor(a) do CEMEI Escola Almirante Tamandaré**.

**Art. 2º** - O(A) servidor(a) supracitado(a) no art. 1º desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e pela imperícia que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

**Art. 3º** - O mandato eletivo no qual se refere esta Portaria é para o triênio 2023/2025, finalizando na data de 14 de março de 2026.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Touros/RN, 30 de março de 2023.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\***

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
Código Identificador:80F6C267

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 153/2023 - DIREÇÃO ESCOLA MARIA JOSE PIMENTEL**

**Portaria nº 153/2023**

Dispõe sobre a Direção da Escola Municipal Professora Maria José Pimentel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 97, XV, da Lei Orgânica do Município de Touros/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo eletivo em observância a Lei Municipal nº 353/1992 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o(a) servidor(a) **ROSILENE CLEMENTE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **813.130.044-72**, para exercer a função de confiança de **Diretor(a) da Escola Municipal Professora Maria José Pimentel**.

**Art. 2º** - O(A) servidor(a) supracitado(a) no art. 1º desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e pela imperícia que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

**Art. 3º** - O mandato eletivo no qual se refere esta Portaria é para o triênio 2023/2025, finalizando na data de 14 de março de 2026.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Touros/RN, 30 de março de 2023.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO\*\*

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**3D8B0903

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 514/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 514/2023 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Deyvison da Silva**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 0017310-1, inscrito no CPF/MF sob nº 082.540.404-51, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 27 de setembro de 2023, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consultas no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de setembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

**Prefeito Municipal de Touros-RN**

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**B517A40A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 503/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 503/2023 - GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, nos termos da Lei Municipal nº 826/2019, a redução da jornada de trabalho, com a consequente redução da carga horária, de até 50% (cinquenta por cento), ao servidor **NAILTON MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº **000122-8**, ocupante do cargo de **Professor**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 26 de setembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**E5E8A119

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 504/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 504/2023 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, nos termos da Lei Municipal nº 826/2019, a redução da jornada de trabalho, com a consequente redução da carga horária, de até 50% (cinquenta por cento), a servidora **PATRÍCIA ARTURES DE OLIVEIRA**, Matrícula 1947-1, ocupante do cargo de Professora, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 26 de setembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**23AC9595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 062/2023**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, destinado a atender a demanda de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública compreendendo, praças, sede, distritos e espaços públicos do município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setorcompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 26 de Setembro de 2023

**SETOR DE PLANEJAMENTO**

Touros/RN

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva França  
**Código Identificador:**EEEEF2802

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0104/2023 – GPMU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 0104/2023 – GPMU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 782, DE 27 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município, pelo Código Tributário do Município de Upanema e pelo art. 17, da Lei Municipal nº 782, de 27 de Março de 2023.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei Municipal nº 782, de 27 de Março de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 26 de Setembro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F0B2C838

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO**

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “**Contratação de profissional para atendimento de serviço de orientação nutricional para a secretaria municipal de educação do município de Venha-Ver/RN**” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-----------	-----	-----

1	Prestação de Serviços de orientação nutricional para suprir as necessidades da Secretaria Mun. de Educação.	MÊS	12
---	---	-----	----

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail

compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 26 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**EDIMAR FERREIRA DE SOUSA**

Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de Janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

## 2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de profissional para atendimento de serviço de orientação nutricional para a secretaria municipal de educação do município de Venha-Ver/RN, conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-----------	-----	-----

1	Prestação de Serviços de orientação nutricional para suprir as necessidades da Secretaria Mun. de Educação.	MÊS	12
---	---	-----	----

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- O presente processo de dispensa tem por objetivo suprir a necessidade de contratação de um profissional de nutrição para atendimento das demandas de monitoramento e acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Venha-Ver.

3.2 - A demanda se faz necessário em razão de que o profissional que ocupava a função encontra-se afastada do cargo por motivos particulares, havendo então a necessidade de contratação temporária de um profissional para prestação dos serviços no município.

O serviço de acompanhamento do PNAE no município compreende as atividades de:

Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando – os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares;

coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos;

Identificar alunos portadores de patologia ou deficiência associadas a nutrição, para o atendimento nutricional adequado;

Coordenar e supervisionar métodos de controle das qualidades organolépticas das refeições e/ou preparações, por meio de teste de aceitabilidade dos alimentos;

Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente;

Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas;

Planejar, implantar coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambiente, equipamentos e utensílios, dentre outras atribuições conforme a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, em conformidade com a legislação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

## 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Contratação de profissional para atendimento de serviço de orientação nutricional para a secretaria municipal de educação do município de Venha-Ver/RN.

## 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos serviços será de 05 dias úteis de acordo com o prazo do recebimento da ordem de serviço.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- **Habilitação técnica:** Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- **Qualificação econômico-financeira:** A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## 6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Administração através de profissional qualificado, que poderá ser realizado de forma remota, mediante comunicações oficiais e reuniões em plataformas virtuais.

6.2- A empresa vencedora do certame deverá ficar à disposição da administração pública municipal para os casos de consultas sempre no horário do expediente da prefeitura das 07h às 13h.

6.3- Todos os serviços deverão ser executados dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.

6.4- A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Venha-Ver/RN.

## 7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

## 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

## 11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 25 de setembro de 2023.

**EDIMAR FERREIRA DE SOUSA**

Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto.

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**6A442F1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021 –  
ADITIVO Nº 69/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021 –  
ADITIVO Nº 69/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 082/2021 – PMVV. Licitação nº 050/2021 – PMVV.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS, CNPJ: 26.776.175/0001-89

Período de Prorrogação: 22/09/2023 a 22/09/2024.

Data de Assinatura: 21.09.2023

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kenya Santos Sarmento  
**Código Identificador:**B791FC4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020.

Data: **prazo de 30 dias a contar da publicação desta.**

Horário: **das 08h00 às 14h00 de segunda a quinta-feira e das 08h00 às 12h00 na sexta-feira.**

Local: **Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Departamento de Recurso Humanos.**

Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

PEDAGOGO

**INSCRIÇÃO: NOME: PCD:**

281770-7 - JUSCILENE MOURA DOS SANTOS - NÃO

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;

02 – Título de Eleitor;

03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);

04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;

05 – Histórico Escolar;

~~06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;~~~~07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;~~

08 – Uma foto 3X4 datada ou recente;

09 – Registro no PIS/PASEP;

10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11 – Certidão de Nascimento ou Casamento

12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);

13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;

14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

16 – Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens;

17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (ASO Admissional);

18 – Comprovante de residência atualizado;

19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato, mesmo em branco);

20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

21 – Declaração de vínculo público.

~~22 – Comprovação médica da deficiência declarada.~~

Vera Cruz/RN em 26 de setembro de 2023.

**LEOCLECIO LUIS DE PAIVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**B0E6B679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26090001/23

Objeto: Serviços de corte de cabelo para os grupos de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para a ação que será realizada em comemoração a semana do idoso no município de Vera Cruz.

Contratado: João Pedro Amador da Silva Lima.

CPF: 136.951.974-55

Valor Total Julgado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 26/09/2023

**MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erivalter Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**9788D88F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para a realização de projeto voltado a atividade física para pessoas com comorbidades do Município de Vila Flor/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr(a). KEDSON JOSÉ DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, em 21 de setembro de 2023.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**AAEFEAB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 024-2023**

**CONTRATO Nº.....:** 037/2023**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2023**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CONTRATADA(O).....:** BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para a realização de projeto voltado a atividade física para pessoas com comorbidades do Município de Vila Flor/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 14.758,60 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1002.103010428.2.063 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 14.758,60

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Setembro de 2023

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**70F831AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESCLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**

O pregoeiro do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que **DECLASSIFICOU** a empresa **INOVE COMERCIALIZAÇÃO LTDA / CNPJ/MF: 41.302.899/0001-84**, no CERTAME do dia 20 de setembro de 2023. Na oportunidade a licitante arrematou 19 (dezenove) itens, no valor global de R\$ 42.878,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), por ter descumprido com o **ITEM 06.02.1.9 do Edital SRP Nº 002/2023**.

“(06.02.1.9. – Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo Município sede da licitante. (Apenas, a título de exemplificação, informamos que em Natal o documento é emitido pela SEMURB), ressaltamos que não serão aceitos guias de pagamento do alvará em substituição do mesmo, sendo aceitos os alvarás provisórios emitidos pelo Órgão responsável.(Este documento e regra deverá ser comprovada, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato (ou documento congêneres);”

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** A empresa foi convocada para assinar o referido documento em 21/09/2023, às 16:57, através do seu e-mail oficial, não se manifestando oficialmente, até a presente data. Informamos, ainda, que, este Ato será revogado, caso a empresa apresente o documento exigido, de forma pré-existente à data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou seja, com a validade que abranja o dia 21/09/2023.

Sendo assim, iremos **CLASSIFICAR** a empresa **WC COMERCIO E SERVIÇOS –ME / CNPJ/MF: 13.920.428/0001-02**, por ter sido a 2ª (segunda) colocada no Certame, **nos itens da empresa DESCLASSIFICADA**.

Vila Flor/RN, 26 de Setembro de 2023.

**KEDSON JOSÉ DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:F383FBBE**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

O pregoeiro do Município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 002/2023, teve como vencedora a *Empresa:* **WC COMERCIO E SERVIÇOS –ME / CNPJ/MF: 13.920.428/0001-02**, foi vencedora no CERTAME totalizando o valor global de R\$ 86.476,90 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), razão pela qual **ADJUDICO** o objeto do certame à mesma.

Vila Flor/RN, 26 de Setembro de 2023.

**KEDSON JOSÉ DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:C8C58C86**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

**HOMOLOGO**, pelo presente TERMO, para que surta seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente a licitação do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023**, realizado em 20/09/2023, com base do art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o Inciso XXII, do Art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **WC COMERCIO E SERVIÇOS –ME / CNPJ/MF: 13.920.428/0001-02**, foi vencedora no CERTAME totalizando o valor global de R\$ 86.476,90 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Vila Flor/RN, em 26 de Setembro de 2023.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:88570311**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA EPP**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ÓRTESE E CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA PARA PACIENTES .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr(a). KEDSON JOSÉ DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, em 21 de setembro de 2023.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**C5405948

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 025-2023**

**CONTRATO Nº**.....: 038/2023

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2023

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O)**.....: LEONARDO VASCONCELOS  
GERMANO DA SILVA EPP

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ÓRTESE E CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA PARA PACIENTES

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 1002.103010428.2.063 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 7.150,00

**VIGÊNCIA**.....: 21 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA**.....: 21 de Setembro de 2023

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**0313955C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa ANILDO MONTEIRO DE LIMA 05537896435, CNPJ/MF: 26.363.012/0001-74, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023

Órgão requisitante: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recurso não vinculado de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação até o dia 03 de maio de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 20 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Cnpj(mf) 08.169.278/0001-07

Contratante

ANILDO MONTEIRO DE LIMA 05537896435

Cnpj/mf: 26.363.012/0001-74

Contratada

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**2F1F7A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA ABERTURA DOS ENVELOPES CONCORRENCIA  
002/2023**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (26/09/2023), às nove horas e sete minutos, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Presidente da CPL **Alex Silva de Azevêdo**, juntamente aos Membros Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros e Lázaro Washington Toscano Barros, nomeados por meio da Portaria N.º 018/2022-GAB, amparados nos ditames editalícios e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93, para darem início à Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Documentação de Habilitação e Envelopes 02 – Proposta de Preço, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, **OBJETIVANDO A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE 02 QUIOSQUES, ESPECIFICAMENTE O QUIOSQUE Q4 (ÁREA DE 9,00M2) E O QUIOSQUE Q7 (ÁREA DE 9,00M2), PARA A VENDA DE BEBIDAS, ALIMENTOS E DERIVADOS NO PARQUE JOSÉ LAURENTINO DE MEDEIROS (PARQUE DA CIDADE), EM FLORÂNIA-RN, POR PRAZO DETERMINADO DE 10 (DEZ) ANOS.** Presente os licitantes: FRANCISCO VALE DOS SANTOS JÚNIOR, CPF 051.706.224-06; FRANCISCA DE PAULA SILVA RIBEIRO, CPF 033.888.124-70; RAFAELA MARIA SILVA GALVÃO, CPF 102.596.134-01; AMANDA LETÍCIA SILVA AZEVEDO, CPF 016.685.964-82; e JOSÉ FRANCIMÁRIO DA SILVA, CPF 075.248.344-70, os quais realizaram seus credenciamentos junto ao Presidente da CPL. Protocolou sem se fazer representar a Licitante **MARIA DAS DORES EUGENIO**, CPF 706.340.384-27. Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, a CPL procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo as Habilitações dos licitantes, sendo todos os licitantes considerados habilitados por atenderem as exigências do Edital. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, onde foram apresentados os seguintes valores:

QUIOSQUE Q4		
LICITANTE	CPF	VALOR DA PROPOSTA
MARIA DAS DORES EUGENIO	706.340.384-27	R\$ 4.522,95
FRANCISCO VALE DOS SANTOS JÚNIOR	051.706.224-06	R\$ 4.501,00

**QUIOSQUE Q4:** Sagrou-se vencedora a licitante **MARIA DAS DORES EUGENIO**, CPF N.º 706.340.384-27, por apresentar proposta de maior valor, orçada em R\$ **R\$ 4.522,95 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).**

QUIOSQUE Q7		
LICITANTE	CPF	VALOR DA PROPOSTA
RAFAELA MARIA SILVA GALVÃO	102.596.134-01	R\$ 3.029,00
AMANDA LETÍCIA SILVA AZEVEDO	016.685.964-82	R\$ 2.700,00
JOSÉ FRANCIMÁRIO DA SILVA	075.248.344-70	R\$ 2.003,00
FRANCISCA DE PAULA SILVA RIBEIRO	033.888.124-70	R\$ 700,00

**QUIOSQUE Q7:** Sagrou-se vencedora a licitante **RAFAELA MARIA SILVA GALVÃO**, por apresentar proposta de maior valor, orçada em R\$ **R\$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais).**

Foi questionado a possibilidade de manifestação de recursos por parte dos licitantes, sendo que nenhum deles mostrou interesse, abrindo mão da interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou a Sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**228FD9C8

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA  
002/2023**

**TERMO ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

O Prefeito Municipal do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

**ADJUDICAR** o objeto aos vencedores abaixo relacionados:

OBJETO	NOME	CPF	VALOR (POR ANO) R\$
QUIOSQUE 04	MARIA DAS DORES EUGENIO	706.340.384-27	R\$ 4.522,95
QUIOSQUE 07	RAFAELA MARIA SILVA GALVÃO	102.596.134-01	R\$ 3.023,00

**TERMO HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

O Prefeito Municipal do município de Florânia/RN, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

**HOMOLOGAR** os atos procedimentais praticados pela Comissão Permanente de Licitação referente à **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**, objetivando a Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de quiosques para a venda de bebidas, alimentos e derivados no parque da cidade - Florânia/RN, por prazo determinado de 10 (dez) anos, E, em ato contínuo, **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a celebração contratual.

Florânia/RN, 26 de setembro de 2023.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Florânia/RN

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**7853F658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2023 – DE 26 DE SETEMBRO  
DE 2023**

“Declara Situação de Emergência no município de Florânia/RN, afetado por desastre natural climatológico de Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme a Portaria Federal MDR nº 6.646/2022”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e pelo artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e ainda:

**CONSIDERANDO** que as chuvas de inverno não foram suficientes para reparar os efeitos do longo período de seca que vem, ano após ano, comprometendo a formação de estoque de água nos principais reservatórios da zona rural do município, como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros, cacimbas e, principalmente, as cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural;

**CONSIDERANDO** que em decorrência do referido evento, toda zona rural do município está afetada pela falta de água para consumo humano, bem como grande parte deste território ainda se encontra impactado pela escassez do recurso hídrico para produção agropecuária e consumo animal, e que são necessárias ações e benefícios federais para restabelecimento da normalidade local;

**CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Florânia favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 4º da Portaria Federal MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Florânia registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria Federal MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor em 26 de setembro de 2023.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 26 de setembro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**92FB3F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 011/2023, Processo Licitatório nº. 1386/2023, fundamentada no Art. 24. Inc. X da Lei nº 8.666 de 1993., para a empresa SCHIAVO DURVAL FERNANDES ALVARES, inscrita no C: 02.861.626/0001-18, no valor de 3.000,00 (três mil) reais, em parcelas mensais, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações no Termo de Referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 13 de setembro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**4C7E73B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1225/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25/09/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.



**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/09/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2AAA4F40

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1226/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25/09/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 25/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/09/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C852B5F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1227/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 25/09/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/09/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F4EE80F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5085/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN EM ATIVIDADES DIÁRIAS E EVENTOS REALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023** o qual teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN EM ATIVIDADES DIÁRIAS E EVENTOS REALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS** conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 54/2023**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	CNPJ	02.867.473/0001-16
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	<b>V VEÍCULO TIPO PASSEIO: ANO MODELO 2024 - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), nas seguintes especificações: Pintura na cor branca, Motor: 1.0, Cilindrada: 999 cm³, Cilindros: 3 em linha, Válvulas: 12, Potência máxima: 71 cv (E) e 68 cv (G) a 5.500 rpm, Torque máximo: 10 kgf.m (E) e 9,4 kgf.m (G) a 4.250 rpm, Velocidade máxima: 156 km/h (E) e 152 km/h (G), Transmissão: Manual de 5 velocidades, Tração: Dianteira, Direção: Elétrica, Pneus: 165/70 R14, Combustível: Flex, Tanque de combustível: 38 litros, Porta-malas: 290 litros, Portas: 4, Lugares: 5, Consumo urbano: 10,8 km/l (E) e 15,3 km/l (G), Consumo na estrada: 11 km/l (E) e 15,7 km/l (G). Contendo Sistema Start &amp; Stop, Painel de instrumentos com mostradores em LED, Indicador de temperatura externa, Tacômetro, Direção elétrica, Ar-condicionado, Travas elétricas das portas, Vidros dianteiros elétricos, Maçanetas externas na cor da carroceria, Retrovisores em preto brilhante, Calotas Flex Wheel 14" Bítton, Retrovisores elétricos, Chave tipo canivete, Câmera de ré, 4 airbags (2 frontais e 2 laterais), Controle eletrônico de estabilidade (ESP), Assistente de partida em rampa (HSA), Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança de todos os ocupantes, Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS), Luzes de circulação diurna (DRL) em LED, Lanternas com assinatura em LED, Computador de bordo, Rádio Continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX) com dois alto-falantes, Media Evolution com tela de 8" com Espelhamento de smartphone Android Auto® e Apple CarPlay®, Funções Eco Coaching e Eco Scoring integradas ao multimídia, Comando satélite de áudio. Licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/ de 30 de maio de 2008 e lei federal de nº 6729/1979. os itens de série do veículo deverão ser mantidos. O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. O veículo deve ser entregue emplacado em nome do município de Acari/RN com todas as obrigações exigidas pelo DETRAN/RN quitadas sem nenhum custo extra para o município. Garantia mínima de 01 (um) ano.ERNIZ CAVITÁRIO, EM EMBALAGEM DE 15 ML . CAVITINE</b>	01	UN	76.366,00	76.366,00
<b>VALOR TOTAL: (Setenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais)</b>					76.366,00

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 54/2023**, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 26 de setembro de 2023.

**GIRLENE EDSONDE OLIVEIRA AMARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**54674DDB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3609/2023****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** MAPRI EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 29.002.788/0001-57.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ACESSO AO SOFTWARE ESPECÍFICO PARA PROCESSOS ELEITORAIS, A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais).

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	0014031	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ACESSO AO SOFTWARE ESPECÍFICO PARA PROCESSOS ELEITORAIS, A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.	UND	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00

**VIGÊNCIA:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/11/2023, podendo ser alterado de acordo entre as partes e conforme art. 57 da lei 8.666/93.**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

FONTE.: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 14 – DIREITO DA CIDADANIA

SUB-FUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0008 – CONTROLE SOCIAL

PROJ./ATIV: 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

FONTE.: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Assinaturas em 26/09/2023, Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** Marcelo Augusto Pereira dos Santos, CPF nº 227.695.228-84.

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**23967FE7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 46**

**DECRETO Nº 46, DE 01 de setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.268,92, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.268,92 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de julho de 2023.

Afonso Bezerra/RN, 01 de setembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					<b>118.268,92</b>
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					<b>118.268,92</b>
	2112 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG				<b>118.268,92</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	34.096,93
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	64.171,99

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**C015529F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2023			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.081.897,66	21.802.571,85	21.502.764,49	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	21.834.879,28	21.587.834,45	21.288.027,09	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.834.879,28	21.764.793,14	21.679.697,85	0,00	
De Tributos	1.822.169,86	1.786.464,98	1.742.176,43	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	12.124.168,09	12.089.786,83	12.048.980,09	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	7.888.541,33	7.888.541,33	7.888.541,33	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-176.958,69	-391.670,76	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	247.018,38	214.737,40	214.737,40	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.524.047,44	7.513.506,71	6.815.447,59	0,00	
Disponibilidade de Caixa	4.524.047,44	7.513.506,71	6.815.447,59	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.207.277,64	7.817.211,44	8.815.569,02	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.683.230,20	28.676,50	1.623.242,70	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	275.028,23	376.878,73	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	17.557.850,22	14.289.065,14	14.687.316,90	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.193.012,46	49.893.766,21	48.794.509,08	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.193.012,46	49.893.766,21	48.794.509,08	0,00	
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	44,88	43,69	44,06	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	35,69	28,63	30,10	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.031.614,95	59.872.519,45	58.553.410,90	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	53.885.267,51	52.698.069,81	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	1.379.102,29	141.734,63	1.876.881,26	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**B722480C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.193.012,46	49.893.766,21	48.794.509,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	49.193.012,46	49.893.766,21	48.794.509,08	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.822.462,74	10.976.628,57	10.734.792,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.740.216,47	9.878.965,71	9.661.312,80	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:BBFEA100**

### GABINETE DO PREFEITO RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>			
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.794.509,08	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.794.509,08	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.807.121,45	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.026.409,31	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.415.615,64	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:CF5F4E3B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>9.255.870,81</b>	<b>32.259.123,88</b>	<b>11.055.627,12</b>
<b>I Receitas Correntes</b>	<b>42.149.751,00</b>	<b>42.149.751,00</b>	<b>8.509.224,06</b>	<b>31.512.477,13</b>	<b>10.637.273,87</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.511,00	434.511,00	134.132,04	674.338,81	-239.827,81
1.1.1 Impostos	395.920,00	395.920,00	125.199,53	598.681,48	-202.761,48
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	138.407,00	138.407,00	6.666,57	80.915,10	57.491,90
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.743,00	66.743,00	5.946,57	52.598,04	14.144,96
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	56.820,00	56.820,00	5.946,57	52.598,04	4.221,96
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	71.664,00	71.664,00	720,00	28.317,06	43.346,94
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.125,00	55.125,00	720,00	28.317,06	26.807,94
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150.413,00	150.413,00	11.592,92	44.171,33	106.241,67
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.413,00	150.413,00	11.592,92	44.171,33	106.241,67
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	95.288,00	95.288,00	11.592,92	44.171,33	51.116,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	95.288,00	95.288,00	11.592,92	44.171,33	51.116,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	95.288,00	95.288,00	0,00	0,00	95.288,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	11.592,92	44.171,33	-44.171,33
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	107.100,00	107.100,00	106.940,04	473.595,05	-366.495,05
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	107.100,00	107.100,00	106.940,04	473.595,05	-366.495,05
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	107.100,00	107.100,00	106.940,04	473.595,05	-366.495,05
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	63.000,00	63.000,00	106.940,04	473.595,05	-410.595,05
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.2 Taxas	38.591,00	38.591,00	8.932,51	75.657,33	-37.066,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.642,00	17.642,00	8.833,50	75.521,92	-57.879,92
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.128,00	12.128,00	8.833,50	75.487,47	-63.359,47
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.513,00	5.513,00	8.833,50	75.487,47	-69.974,47
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.033,50	63.332,91	-63.332,91
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	0,00	22,75	-22,75
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	7.800,00	10.400,00	-10.400,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.513,00	5.513,00	0,00	1.731,81	3.781,19
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.02.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.03.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.04 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.04.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.514,00	5.514,00	0,00	34,45	5.479,55
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.514,00	5.514,00	0,00	34,45	5.479,55
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.949,00	20.949,00	99,01	135,41	20.813,59
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.949,00	20.949,00	99,01	135,41	20.813,59
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	99,01	135,41	-135,41
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	99,01	135,41	-135,41
1.1.2.2.01.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	14.333,00	14.333,00	0,00	0,00	14.333,00
1.1.2.2.01.02.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	14.333,00	14.333,00	0,00	0,00	14.333,00
1.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.1.2.2.01.03.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.1.2.2.01.04 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.1.2.2.01.04.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.2 Contribuições	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.3 Receita Patrimonial	130.721,00	130.721,00	42.909,69	233.803,79	-103.082,79
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.473,00	42.473,00	0,00	0,00	42.473,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.473,00	42.473,00	0,00	0,00	42.473,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	27.038,00	27.038,00	0,00	0,00	27.038,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.1.1.99.02 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.3.1.1.99.03 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.3.2 Valores Mobiliários	66.198,00	66.198,00	42.909,69	233.803,79	-167.605,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	66.198,00	66.198,00	42.909,69	233.803,79	-167.605,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	66.198,00	66.198,00	42.909,69	233.803,79	-167.605,79
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.198,00	66.198,00	42.909,69	233.803,79	-167.605,79

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.949,00	50.949,00	8.907,82	29.654,59	21.294,41
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.986,00	1.986,00	935,04	8.132,91	-6.146,91
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.985,00	1.985,00	15.521,73	96.882,20	-94.897,20
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	662,00	662,00	760,33	2.903,86	-2.241,86
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	1.332,00	1.332,00	3.858,33	43.705,51	-42.373,51
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.006,00	2.006,00	9.701,76	32.273,23	-30.267,23
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	426,34	1.608,63	-1.608,63
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.323,00	1.323,00	0,00	1.803,87	-480,87
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.323,00	1.323,00	406,54	1.729,06	-406,06
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE IMPOSTOS	2.646,00	2.646,00	116,62	2.934,72	-288,72
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	114,05	114,05	-114,05
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	0,00	2.186,95	-2.186,95
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	662,00	662,00	267,94	3.020,88	-2.358,88
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	2,31	7,64	-7,64
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	662,00	662,00	230,81	1.469,91	-807,91
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	662,00	662,00	61,11	358,25	303,75
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.598,96	5.017,53	-5.017,53
1.3.6 Cessão de Direitos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.6 Receita de Serviços	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
1.6.3.1.50 Serviços Hospitalares	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.3.1.50.1 Serviços Hospitalares - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.6.9 Outros Serviços	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.9.9 Outros Serviços	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7 Transferências Correntes	41.267.829,00	41.267.829,00	8.210.293,12	30.464.958,44	10.802.870,56
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.470.789,00	27.470.789,00	5.959.777,54	21.382.352,80	6.088.436,20
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.483.356,00	9.483.356,00	2.914.383,85	11.200.130,92	-1.716.774,92
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.478.064,00	9.478.064,00	2.914.087,86	11.199.763,34	-1.721.699,34
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.400.000,00	8.400.000,00	2.075.373,62	10.361.049,10	-1.961.049,10
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.400.000,00	8.400.000,00	2.075.373,62	10.361.049,10	-1.961.049,10
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.500.000,00	10.500.000,00	2.610.521,70	12.967.615,86	-2.467.615,86
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-13.043,79	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-522.104,29	-2.593.522,97	493.522,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.078.064,00	1.078.064,00	838.714,24	838.714,24	239.349,76
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.078.064,00	1.078.064,00	838.714,24	838.714,24	239.349,76
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.078.064,00	1.078.064,00	838.714,24	838.714,24	239.349,76
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.292,00	5.292,00	295,99	367,58	4.924,42
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.292,00	5.292,00	295,99	367,58	4.924,42
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.615,00	6.615,00	369,96	459,43	6.155,57
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.323,00	-1.323,00	-73,97	-91,85	-1.231,15
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.120.026,00	10.120.026,00	612.318,30	4.877.590,72	5.242.435,28
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.120.026,00	10.120.026,00	612.318,30	4.877.590,72	5.242.435,28
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.789.276,00	9.789.276,00	582.513,29	4.650.323,94	5.138.952,06
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.789.276,00	9.789.276,00	582.513,29	4.650.323,94	5.138.952,06
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	55.125,00	55.125,00	116,64	1.910,38	53.214,62
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	55.125,00	55.125,00	116,64	1.910,38	53.214,62
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	275.625,00	275.625,00	29.688,37	225.356,40	50.268,60
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	275.625,00	275.625,00	29.688,37	225.356,40	50.268,60
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.090.488,00	3.090.488,00	1.829.365,46	3.243.782,49	-153.294,49
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.530.375,00	1.530.375,00	1.595.780,46	3.010.197,49	-1.479.822,49
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	1.509.380,90	2.678.095,59	-1.628.095,59
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	1.509.380,90	2.678.095,59	-1.628.095,59
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	1.438.100,90	2.606.815,59	-1.556.815,59
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	71.280,00	71.280,00	-71.280,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	47.145,58	188.717,32	21.282,68
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	47.145,58	188.717,32	21.282,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	210.000,00	210.000,00	47.145,58	188.717,32	21.282,68
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	105.000,00	105.000,00	28.218,98	99.244,58	5.755,42
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	105.000,00	105.000,00	28.218,98	99.244,58	5.755,42
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	105.000,00	105.000,00	12.378,98	44.128,58	60.871,42
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	15.840,00	55.116,00	-55.116,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	110.250,00	110.250,00	11.035,00	44.140,00	66.110,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	110.250,00	110.250,00	11.035,00	44.140,00	66.110,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	110.250,00	110.250,00	11.035,00	44.140,00	66.110,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.113,00	60.113,00	0,00	0,00	60.113,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00



1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	233.585,00	233.585,00	1.266.415,00
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	233.585,00	233.585,00	1.266.415,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.022.363,00	1.022.363,00	80.864,18	295.027,45	727.335,55
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	251.338,00	251.338,00	38.198,82	153.779,25	97.558,75
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	251.338,00	251.338,00	38.198,82	153.779,25	97.558,75
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	224.038,00	224.038,00	42.665,36	141.248,20	82.789,80
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	224.038,00	224.038,00	42.665,36	141.248,20	82.789,80
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.125,00	42.125,00	10.083,20	29.145,60	12.979,40
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	38.588,00	38.588,00	6.825,60	28.030,60	10.557,40
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	99.225,00	99.225,00	18.404,00	61.887,60	37.337,40
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	44.100,00	44.100,00	7.352,56	22.184,40	21.915,60
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	151.588,00	151.588,00	0,00	0,00	151.588,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	151.588,00	151.588,00	0,00	0,00	151.588,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	11.024,00	11.024,00	0,00	0,00	11.024,00
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	113.001,00	113.001,00	0,00	0,00	113.001,00
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	340.274,00	340.274,00	0,00	0,00	340.274,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	340.274,00	340.274,00	0,00	0,00	340.274,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	124.950,00	124.950,00	292.471,65	1.344.033,29	-1.219.083,29
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.950,00	124.950,00	292.471,65	1.346.239,96	-1.221.289,96
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.950,00	124.950,00	292.471,65	1.346.239,96	-1.221.289,96
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.950,00	124.950,00	292.471,65	1.349.715,29	-1.224.765,29
1.7.1.5.50.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-3.475,33	3.475,33
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	-2.206,67	2.206,67
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	-2.206,67	2.206,67
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	7.021,21	-7.021,21
1.7.1.5.51.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-9.227,88	9.227,88
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	126.000,00	126.000,00	110.994,00	297.567,21	-171.567,21
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	126.000,00	126.000,00	110.994,00	297.567,21	-171.567,21
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	126.000,00	126.000,00	110.994,00	297.567,21	-171.567,21
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	21.000,00	21.000,00	13.411,47	61.788,33	-40.788,33
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	31.500,00	31.500,00	20.409,80	55.560,69	-24.060,69
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	21.000,00	21.000,00	13.667,32	47.845,40	-26.845,40
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	10.500,00	10.500,00	14.844,00	52.020,00	-41.520,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	15.750,00	15.750,00	10.295,38	41.986,76	-26.236,76
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	38.366,03	38.366,03	-38.366,03
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.230.316,00	2.230.316,00	0,00	0,00	2.230.316,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.000.639,00	2.000.639,00	0,00	0,00	2.000.639,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000.639,00	2.000.639,00	0,00	0,00	2.000.639,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	108.927,00	108.927,00	0,00	0,00	108.927,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	108.927,00	108.927,00	0,00	0,00	108.927,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.7.54	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.7.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.273.290,00	1.273.290,00	119.380,10	124.220,72	1.149.069,28
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.615,00	6.615,00	0,00	2.222,36	4.392,64
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.615,00	6.615,00	0,00	2.222,36	4.392,64
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.507,08	-1.507,08
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.507,08	-1.507,08
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.883,85	-1.883,85
1.7.1.9.61.0.1.09	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-376,77	376,77
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.266.675,00	1.266.675,00	119.380,10	120.491,28	1.146.183,72
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.266.675,00	1.266.675,00	119.380,10	120.491,28	1.146.183,72
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.052.648,00	6.052.648,00	712.053,93	2.613.930,95	3.438.717,05
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.826.726,00	2.726.726,00	696.252,17	2.480.575,56	246.150,44
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.557.800,00	2.457.800,00	670.543,45	2.382.280,59	75.519,41
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.557.800,00	2.457.800,00	670.543,45	2.382.280,59	75.519,41
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.197.250,00	3.097.250,00	838.179,26	2.977.850,50	119.399,50
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.450,00	-639.450,00	-167.635,81	-595.569,91	-43.880,09
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	141.120,00	141.120,00	24.517,80	93.451,98	47.668,02
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	141.120,00	141.120,00	24.517,80	93.451,98	47.668,02
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	176.400,00	176.400,00	30.646,98	115.577,65	60.822,35
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-35.280,00	-35.280,00	-6.129,18	-22.125,67	-13.154,33
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.056,00	7.056,00	1.190,92	4.763,73	2.292,27
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.056,00	7.056,00	1.190,92	4.763,73	2.292,27
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.820,00	8.820,00	1.488,63	5.790,49	3.029,51
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.764,00	-1.764,00	-297,71	-1.026,76	-737,24
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	65.625,00	65.625,00	0,00	79,26	65.545,74
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	65.625,00	65.625,00	0,00	79,26	65.545,74
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.2.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	4.336,10	6.504,15	-6.504,15
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	4.336,10	6.504,15	-6.504,15

1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	4.336,10	6.504,15	-6.504,15
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	4.336,10	6.504,15	-6.504,15
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.550,00	74.550,00	65,00	57.440,90	17.109,10
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	73.500,00	73.500,00	65,00	57.440,90	16.059,10
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	73.500,00	73.500,00	65,00	57.440,90	16.059,10
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.151.372,00	3.251.372,00	11.400,66	69.410,34	3.181.961,66
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	14.625,00	-14.625,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	14.625,00	-14.625,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.021.172,00	3.021.172,00	0,00	0,00	3.021.172,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	3.021.172,00	3.021.172,00	0,00	0,00	3.021.172,00
1.7.2.9.53	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.53.0.1	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022 – Principal	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	130.200,00	130.200,00	11.400,66	54.785,34	75.414,66
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	130.200,00	130.200,00	11.400,66	54.785,34	75.414,66
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.744.392,00	7.744.392,00	1.538.461,65	6.468.674,69	1.275.717,31
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.744.392,00	7.744.392,00	1.538.461,65	6.468.674,69	1.275.717,31
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.744.392,00	7.744.392,00	1.538.461,65	6.468.674,69	1.275.717,31
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.744.392,00	7.744.392,00	1.538.461,65	6.468.674,69	1.275.717,31
1.9	Outras Receitas Correntes	21.115,00	21.115,00	121.889,21	139.376,09	-118.261,09
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.577,00	4.577,00	121.889,21	139.376,09	-134.799,09
1.9.2.1	Indenizações	4.577,00	4.577,00	0,00	0,00	4.577,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	1.952,00	1.952,00	0,00	0,00	1.952,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1.952,00	1.952,00	0,00	0,00	1.952,00
1.9.2.2	Restituições	0,00	0,00	121.889,21	139.376,09	-139.376,09
1.9.2.2.99	Outras Restituições	0,00	0,00	121.889,21	139.376,09	-139.376,09
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	121.889,21	139.376,09	-139.376,09
1.9.9	Demais Receitas Correntes	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias - Principal	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>1.165.000,00</b>	<b>1.165.000,00</b>	<b>746.646,75</b>	<b>746.646,75</b>	<b>418.353,25</b>
2.1	Operações de Crédito	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1	Operações de Crédito – Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2	Alienação de Bens	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4	Transferências de Capital	1.141.375,00	1.141.375,00	746.646,75	746.646,75	394.728,25
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.135.075,00	1.135.075,00	746.646,75	746.646,75	388.428,25
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	253.177,00	253.177,00	0,00	0,00	253.177,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	223.388,00	223.388,00	0,00	0,00	223.388,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
2.4.1.1.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
2.4.1.1.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
2.4.1.1.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	29.789,00	29.789,00	0,00	0,00	29.789,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	26.639,00	26.639,00	0,00	0,00	26.639,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	26.639,00	26.639,00	0,00	0,00	26.639,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	712.071,00	712.071,00	0,00	0,00	712.071,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	712.071,00	712.071,00	0,00	0,00	712.071,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	712.071,00	712.071,00	0,00	0,00	712.071,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	125.727,00	125.727,00	746.646,75	746.646,75	-620.919,75
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	119.427,00	119.427,00	0,00	0,00	119.427,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação – Principal	119.427,00	119.427,00	0,00	0,00	119.427,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00

2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	746.646,75	746.646,75	-746.646,75
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	746.646,75	746.646,75	-746.646,75
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico – Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.9 Outras Receitas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>9.255.870,81</b>	<b>32.259.123,88</b>	<b>11.055.627,12</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>9.255.870,81</b>	<b>32.259.123,88</b>	<b>11.055.627,12</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>					<b>689.659,07</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>					<b>32.948.782,95</b>
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	864.000,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	864.000,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	43.314.751,00	53.167.086,96	9.637.088,49	44.200.992,63	8.966.094,33	8.145.280,23	32.433.464,81	20.733.622,15	30.875.648,46	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	33.997.782,00	42.467.492,76	7.706.904,34	38.175.797,45	4.291.695,31	7.309.259,63	28.945.640,99	13.521.851,77	28.133.313,55	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.629.158,00	22.713.610,65	3.285.842,76	21.036.025,03	1.677.585,62	4.593.605,47	16.340.928,74	6.372.681,91	15.668.625,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.629.158,00	22.713.610,65	3.285.842,76	21.036.025,03	1.677.585,62	4.593.605,47	16.340.928,74	6.372.681,91	15.668.625,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.180.502,00	4.807.399,53	1.278.029,17	4.625.436,22	181.963,31	1.428.461,47	3.785.791,74	1.021.607,79	3.360.043,74	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.068.992,00	12.371.102,12	1.272.537,30	11.267.752,87	1.103.349,25	2.349.411,25	8.520.110,09	3.850.992,03	8.306.091,63	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.808.701,00	3.504.801,04	485.276,29	3.154.441,49	350.359,55	571.213,24	2.225.060,48	1.279.740,56	2.202.130,08	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	196.248,00	141.524,18	0,00	129.970,00	11.554,18	38.267,17	103.033,75	38.490,43	93.427,13	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	222.989,00	44.989,00	0,00	41.883,40	3.105,60	0,00	41.883,40	3.105,60	41.883,40	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.651,00	973.753,10	0,00	960.241,05	13.512,05	0,00	960.241,04	13.512,06	960.241,04	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	96.075,00	870.041,68	250.000,00	856.300,00	13.741,68	206.252,34	704.808,24	165.233,44	704.808,24	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	88.201,00	701,00	0,00	0,00	701,00	0,00	0,00	701,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	88.201,00	701,00	0,00	0,00	701,00	0,00	0,00	701,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	66.150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.051,00	551,00	0,00	0,00	551,00	0,00	0,00	551,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.280.423,00	19.753.181,11	4.421.061,58	17.139.772,42	2.613.408,69	2.715.654,16	12.604.712,25	7.148.468,86	12.464.688,29	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	53.791,00	12.067,04	0,00	0,00	12.067,04	0,00	0,00	12.067,04	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	53.791,00	12.067,04	0,00	0,00	12.067,04	0,00	0,00	12.067,04	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	634.821,00	3.290.110,34	744.391,08	2.995.804,78	294.305,56	655.754,62	2.676.374,78	613.735,56	2.676.374,78	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	85.313,00	59.589,00	0,00	54.336,00	5.253,00	9.168,00	34.906,00	24.683,00	34.906,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	549.508,00	3.230.521,34	744.391,08	2.941.468,78	289.052,56	646.586,62	2.641.468,78	589.052,56	2.641.468,78	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	55.125,00	6.079,68	0,00	6.000,00	79,68	1.000,00	4.000,00	2.079,68	4.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.125,00	6.079,68	0,00	6.000,00	79,68	1.000,00	4.000,00	2.079,68	4.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.536.686,00	16.444.924,05	3.676.670,50	14.137.967,64	2.306.956,41	2.058.899,54	9.924.337,47	6.520.586,58	9.784.313,51	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	420.000,00	1.963.175,22	597.097,26	1.779.666,08	183.509,14	591.958,38	1.478.316,74	484.858,48	1.478.316,74	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.538,00	3.538,00	0,00	0,00	3.538,00	0,00	0,00	3.538,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	217.237,00	108.399,06	2.610,00	6.642,50	101.756,56	2.610,00	6.642,50	101.756,56	6.492,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.538,00	2.507,35	0,00	0,00	2.507,35	0,00	0,00	2.507,35	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.602.509,00	2.930.348,02	593.120,55	2.318.427,55	611.920,47	489.304,10	1.566.050,73	1.364.297,29	1.566.050,73	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	123.797,00	83.716,93	18.300,00	56.800,00	26.916,93	20.300,00	56.800,00	26.916,93	56.800,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	878.277,00	904.983,57	123.954,51	779.649,40	125.334,17	76.906,81	653.071,60	251.911,97	653.071,60	0,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	144.121,00	70.566,29	0,00	0,00	70.566,29	0,00	0,00	70.566,29	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	88.988,00	261.267,43	42.000,00	248.000,00	13.267,43	41.050,00	138.050,00	123.217,43	138.050,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.370.339,00	453.998,81	54.649,61	164.896,14	289.102,67	48.500,00	113.896,53	340.102,28	112.596,53	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.666.428,00	7.487.478,02	2.135.234,54	6.750.328,57	737.149,45	661.837,15	4.035.604,14	3.451.873,88	3.944.000,03	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	102.900,00	133.459,92	40.090,00	124.679,96	8.779,96	23.156,66	73.109,98	60.349,94	67.229,98	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	16.538,00	38,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	27.563,00	26.400,00	0,00	26.400,00	0,00	4.400,00	8.800,00	17.600,00	8.800,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	298.515,00	387.202,02	28.089,23	371.654,09	15.547,93	71.495,64	321.340,23	65.861,79	304.978,98	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	417.981,00	150.770,12	21.276,19	64.067,99	86.702,13	15.320,19	50.261,01	100.509,11	44.887,09	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	51.911,38	11.573,11	49.748,34	2.163,04	11.573,11	49.748,34	2.163,04	45.333,51	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.474,00	1.418.920,91	8.675,50	1.397.007,02	21.913,89	487,50	1.372.645,67	46.275,24	1.357.705,82	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.943,00	6.243,00	0,00	0,00	6.243,00	0,00	0,00	6.243,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.206.719,00</b>	<b>10.589.344,20</b>	<b>1.930.184,15</b>	<b>6.025.195,18</b>	<b>4.564.149,02</b>	<b>836.020,60</b>	<b>3.487.823,82</b>	<b>7.101.520,38</b>	<b>2.742.334,91</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	8.736.843,00	9.912.814,40	1.930.184,15	5.361.665,38	4.551.149,02	672.270,48	2.940.971,63	6.971.842,77	2.195.482,72	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.736.843,00	9.912.814,40	1.930.184,15	5.361.665,38	4.551.149,02	672.270,48	2.940.971,63	6.971.842,77	2.195.482,72	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.050,00	69.850,00	0,00	17.493,19	52.356,81	0,00	17.493,19	52.356,81	17.493,19	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.935.799,00	6.637.163,87	1.630.426,65	3.133.460,08	3.503.703,79	358.253,81	1.260.407,16	5.376.756,71	1.016.676,59	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.587.369,00	2.947.149,47	299.757,50	2.038.686,05	908.463,42	314.016,67	1.491.045,22	1.456.104,25	989.286,88	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.625,00	65.625,00	0,00	0,00	65.625,00	0,00	0,00	65.625,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	172.026,06	0,00	172.026,06	0,00	0,00	172.026,06	0,00	172.026,06	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	417.376,00	674.029,80	0,00	663.529,80	10.500,00	163.750,12	546.852,19	127.177,61	546.852,19	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	417.376,00	674.029,80	0,00	663.529,80	10.500,00	163.750,12	546.852,19	127.177,61	546.852,19	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	301.876,00	663.529,80	0,00	663.529,80	0,00	163.750,12	546.852,19	116.677,61	546.852,19	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	115.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>110.250,00</b>	<b>110.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>7.196,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.196,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.196,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>7.196,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.196,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.196,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.196,00	0,00	0,00	7.196,00	0,00	0,00	7.196,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	7.196,00	0,00	0,00	7.196,00	0,00	0,00	7.196,00	0,00	0,00
339140 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	7.196,00	0,00	0,00	7.196,00	0,00	0,00	7.196,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>53.174.282,96</b>	<b>9.637.088,49</b>	<b>44.200.992,63</b>	<b>8.973.290,33</b>	<b>8.145.280,23</b>	<b>32.433.464,81</b>	<b>20.740.818,15</b>	<b>30.875.648,46</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>53.174.282,96</b>	<b>9.637.088,49</b>	<b>44.200.992,63</b>	<b>8.973.290,33</b>	<b>8.145.280,23</b>	<b>32.433.464,81</b>	<b>20.740.818,15</b>	<b>30.875.648,46</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		<b>1.383.475,42</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>53.174.282,96</b>	<b>9.637.088,49</b>	<b>44.200.992,63</b>	<b>8.973.290,33</b>	<b>8.145.280,23</b>	<b>32.433.464,81</b>	<b>20.740.818,15</b>	<b>32.259.123,88</b>	<b>0,00</b>

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:BC6DB5A8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	% (d/total d)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>43.314.751,00</b>	<b>53.167.086,96</b>	<b>9.637.088,49</b>	<b>44.200.992,63</b>	<b>100,00</b>	<b>8.966.094,33</b>	<b>8.145.280,23</b>	<b>32.433.464,81</b>	<b>100,00</b>	<b>20.733.622,15</b>	<b>0,00</b>		
01 LEGISLATIVA	1.606.503,00	1.599.307,00	25.714,83	1.472.805,78	3,33	126.501,22	242.125,98	970.515,47	2,99	628.791,53	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.606.503,00	1.599.307,00	25.714,83	1.472.805,78	3,33	126.501,22	242.125,98	970.515,47	2,99	628.791,53	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	5.619.818,00	6.654.765,29	813.115,10	6.163.863,42	13,95	490.901,87	1.202.760,90	4.670.245,03	14,40	1.984.520,26	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.678.749,00	5.586.653,87	782.576,72	5.204.851,36	11,78	381.802,51	975.712,26	3.921.050,82	12,09	1.665.603,05	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO	451.766,00	304.654,62	30.538,38	217.888,26	0,49	86.766,36	46.221,32	148.930,94	0,46	155.723,68	0,00		



	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:01E031F4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
Receitas	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	10.500,00	0,00	10.500,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.589.344,20	6.025.195,18	4.564.149,02
Investimentos	9.912.814,40	5.361.665,38	4.551.149,02
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	2.500,00
Amortização da Dívida	674.029,80	663.529,80	10.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.589.344,20	6.025.195,18	4.564.149,02
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.589.344,20	6.025.195,18	4.564.149,02
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:0CFF21E0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	395.920,00	598.681,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.743,00	52.598,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.664,00	28.317,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.100,00	473.595,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.413,00	44.171,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.967.149,00	16.894.848,23
2.1- Cota-Parte FPM	11.578.064,00	13.793.286,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	12.954.572,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.078.064,00	838.714,24
2.2- Cota-Parte ICMS	3.097.250,00	2.977.850,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.820,00	5.790,49
2.4- Cota-Parte ITR	6.615,00	459,43
2.5- Cota-Parte IPVA	176.400,00	115.577,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	1.883,85
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.363.069,00	17.493.529,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.777.817,00	3.212.713,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.062.950,25	1.162.155,63
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS



	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>7.871.327,00</b>	<b>7.909.590,18</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.746.377,00	6.565.556,89
6.1.1- Principal	7.744.392,00	6.468.674,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.985,00	96.882,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.206,67
6.2.1- Principal	0,00	2.206,67
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	124.950,00	1.346.239,96
6.3.1- Principal	124.950,00	1.346.239,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>4.966.575,00</b>	<b>3.255.960,76</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>813.380,08</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	813.380,08	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>8.722.970,26</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>11.152.123,97</b>	<b>9.499.926,09</b>	<b>7.288.364,39</b>	<b>6.730.426,25</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.825.637,27	5.282.348,69	4.549.807,48	4.097.869,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.466.981,87	1.266.421,34	1.136.002,26	1.040.794,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.826.655,40	3.483.927,35	2.946.652,89	2.632.398,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	532.000,00	532.000,00	467.152,33	424.676,58	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.326.486,70	4.217.577,40	2.738.556,91	2.632.556,71	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.493.912,71	1.475.590,65	1.241.800,71	1.239.039,51	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.444.073,67	2.414.089,75	1.413.675,60	1.315.167,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	115.357,75	101.000,00	42.855,60	38.125,20	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	273.142,57	226.897,00	40.225,00	40.225,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>9.499.926,09</b>	<b>7.288.364,39</b>	<b>6.730.426,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.270.286,88	6.626.699,87	6.204.995,45	0,00	0,00	61.142,98
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.229.639,21	661.664,52	525.430,80	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>5.282.348,69</b>	<b>4.549.807,48</b>	<b>4.097.869,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	236.879,17	192.903,08	192.903,08	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	309.572,00	122.900,00	122.900,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.536.713,13	4.549.807,48	4.549.807,48	57,52

16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	673.119,98	192.903,08	192.903,08	14,32
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	201.935,99	122.900,00	122.900,00	9,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	790.959,02	621.225,79	621.225,79	0,00	7,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.047.476,89	572.316,52	0,00	0,00	572.316,52	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	880.885,20	(156.495,75)	0,00	0,00	(156.495,75)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	166.591,69	728.812,27	0,00	0,00	728.812,27	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.495.744,39	2.141.361,32	1.256.313,00	1.220.460,45	0,00
20.1- Educação Infantil	403.828,24	372.841,23	258.511,99	254.722,67	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.079.116,15	1.768.520,09	997.801,01	965.737,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.647.868,36	11.641.287,41	8.544.677,39	7.950.886,70	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.364.722,82	3.114.853,22	2.636.314,96	2.534.556,39	0,00
21.1.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.364.622,82	3.114.853,22	2.636.314,96	2.534.556,39	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.283.145,54	8.526.434,19	5.908.362,43	5.416.330,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.256.313,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.212.713,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		4.469.026,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.373.382,43	4.469.026,93	25,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	939.589,34	407.633,23	178.879,13	0,00	760.710,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	770.723,72	238.767,61	10.013,51	0,00	760.710,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	168.865,62	168.865,62	168.865,62	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.350.410,00	362.032,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.025.011,00	302.787,99
31.1.1- Salário-Educação		252.000,00	156.800,13
31.1.2- PDDE		55.125,00	7,64
31.1.3- PNAE		224.700,00	142.718,11
31.1.4 - PNATE		152.250,00	358,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		340.936,00	2.903,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		304.227,00	59.244,77
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.021.172,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.727.550,60	914.847,59	691.013,44	686.719,33	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	351.342,30	47.782,70	47.782,70	47.782,70	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.120.531,74	671.120,83	447.286,68	442.992,57	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	221.687,56	176.721,66	176.721,66	176.721,66	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	4.589,00	520,00	520,00	520,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.400,00	18.702,40	18.702,40	18.702,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.375.418,96	12.556.135,00	9.235.690,83	8.637.606,03	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.645.063,78	12.199.976,12	9.110.403,95	8.512.319,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.351.459,18	7.491.834,94	5.719.605,50	5.137.155,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.293.604,60	4.708.141,18	3.390.798,45	3.375.163,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.730.355,18	356.158,88	125.286,88	125.286,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.730.355,18	356.158,88	125.286,88	125.286,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	813.380,08	29.630,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.909.590,18	157.888,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.899.291,87	175.493,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.823.678,39	12.025,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	603.898,36	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	115.624,71	(5.806,21)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.311.952,04	6.219,57

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:265DDBBA**

### GABINETE DO PREFEITO RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.477.370,90	503.603,58	477.731,78	0,00	1.503.242,70	1.737.210,97	156.715,92	136.843,49	16.843,49	202,14	1.876.881,26	3.380.123,96
PODER EXECUTIVO	1.477.370,90	503.603,28	477.731,78	0,00	1.503.242,40	1.737.210,97	156.715,92	136.843,49	16.843,49	202,14	1.876.881,26	3.380.123,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
Câmara Municipal	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.477.370,90	503.603,58	477.731,78	0,00	1.503.242,70	1.737.210,97	156.715,92	136.843,49	16.843,49	202,14	1.876.881,26	3.380.123,96

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:2F566D68**

### GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.149.751,00	31.512.853,90	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.511,00	674.338,81	
IPTU	66.743,00	52.598,04	
ISS	107.100,00	473.595,05	
ITBI	71.664,00	28.317,06	
IRRF	150.413,00	44.171,33	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.591,00	75.657,33	
Receitas de Contribuições	185.325,00	0,00	
Receita Patrimonial	130.721,00	233.803,79	
Aplicações Financeiras (II)	66.198,00	233.803,79	
Outras Receitas Patrimoniais	64.523,00	0,00	
Transferências Correntes	41.267.829,00	30.465.335,21	
Cota-Parte do FPM	9.478.064,00	11.199.763,34	
Cota-Parte do ICMS	2.457.800,00	2.382.280,59	
Cota-Parte do IPVA	141.120,00	93.451,98	
Cota-Parte do ITR	5.292,00	367,58	
Transferências da LC 61/1989	7.056,00	4.763,73	
Transferências do FUNDEB	7.869.342,00	7.812.707,98	
Outras Transferências Correntes	21.309.155,00	8.972.000,01	
Demais Receitas Correntes	131.365,00	139.376,09	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	131.365,00	139.376,09	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.083.553,00	31.279.050,11	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.165.000,00	746.646,75	
Operações de Crédito (VIII)	10.500,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.500,00	0,00	

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.141.375,00	746.646,75
Convênios	132.027,00	746.646,75
Outras Transferências de Capital	1.009.348,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.625,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.625,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.154.500,00	746.646,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.238.053,00	32.025.696,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.238.053,00	32.025.696,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.474.688,76	38.175.797,45	28.945.640,99	28.133.313,55	79.576,78	8.834,42	8.834,42
Pessoal e Encargos Sociais	22.713.610,65	21.036.025,03	16.340.928,74	15.668.625,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.760.377,11	17.139.772,42	12.604.712,25	12.464.688,29	79.576,78	8.834,42	8.834,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.473.987,76	38.175.797,45	28.945.640,99	28.133.313,55	79.576,78	8.834,42	8.834,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.589.344,20	6.025.195,18	3.487.823,82	2.742.334,91	398.155,00	128.009,07	8.009,07
Investimentos	9.912.814,40	5.361.665,38	2.940.971,63	2.195.482,72	398.155,00	128.009,07	8.009,07
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	674.029,80	663.529,80	546.852,19	546.852,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.915.314,40	5.361.665,38	2.940.971,63	2.195.482,72	398.155,00	128.009,07	8.009,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.499.552,16	43.537.462,83	31.886.612,62	30.328.796,27	477.731,78	136.843,49	16.843,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.499.552,16	43.537.462,83	31.886.612,62	30.328.796,27	477.731,78	136.843,49	16.843,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.202.325,32						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.202.325,32						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	233.803,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.436.129,11	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.081.897,66	21.502.764,49
DEDUÇÕES (XL)	4.524.047,44	6.815.447,59
Disponibilidade de Caixa	4.524.047,44	6.815.447,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.207.277,64	8.815.569,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.683.230,20	1.623.242,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	376.878,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.557.850,22	14.687.316,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.870.533,32	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.059.987,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.810.545,82	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.576.742,03	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:EB43D2A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.149.751,00	31.512.853,90
IPTU	434.511,00	674.338,81
ISS	66.743,00	52.598,04
ITBI	107.100,00	473.595,05
IRRF	71.664,00	28.317,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.413,00	44.171,33
Receitas de Contribuições	38.591,00	75.657,33
Receita Patrimonial	185.325,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	130.721,00	233.803,79
Outras Receitas Patrimoniais	66.198,00	233.803,79
Transferências Correntes	64.523,00	0,00
Cota-Parte do FPM	41.267.829,00	30.465.335,21
Cota-Parte do ICMS	9.478.064,00	11.199.763,34
Cota-Parte do IPVA	2.457.800,00	2.382.280,59
Cota-Parte do ITR	141.120,00	93.451,98
Transferências da LC 61/1989	5.292,00	367,58
Transferências do FUNDEB	7.056,00	4.763,73
Outras Transferências Correntes	7.869.342,00	7.812.707,98
Demais Receitas Correntes	21.309.155,00	8.972.000,01
Outras Receitas Financeiras(III)	131.365,00	139.376,09
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	131.365,00	139.376,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.083.553,00	31.279.050,11
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.165.000,00	746.646,75
Amortização de Empréstimos (IX)	10.500,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.500,00	0,00
Convênios	1.141.375,00	746.646,75
Outras Transferências de Capital	132.027,00	746.646,75
Outras Receitas de Capital	1.009.348,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	2.625,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.625,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	1.154.500,00	746.646,75
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.238.053,00	32.025.696,86
	43.238.053,00	32.025.696,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.474.688,76	38.175.797,45	28.945.640,99	28.133.313,55	79.576,78	8.834,42	8.834,42
Pessoal e Encargos Sociais	22.713.610,65	21.036.025,03	16.340.928,74	15.668.625,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.760.377,11	17.139.772,42	12.604.712,25	12.464.688,29	79.576,78	8.834,42	8.834,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.473.987,76	38.175.797,45	28.945.640,99	28.133.313,55	79.576,78	8.834,42	8.834,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.589.344,20	6.025.195,18	3.487.823,82	2.742.334,91	398.155,00	128.009,07	8.009,07
Investimentos	9.912.814,40	5.361.665,38	2.940.971,63	2.195.482,72	398.155,00	128.009,07	8.009,07
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	674.029,80	663.529,80	546.852,19	546.852,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.915.314,40	5.361.665,38	2.940.971,63	2.195.482,72	398.155,00	128.009,07	8.009,07

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.499.552,16	43.537.462,83	31.886.612,62	30.328.796,27	477.731,78	136.843,49	16.843,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.499.552,16	43.537.462,83	31.886.612,62	30.328.796,27	477.731,78	136.843,49	16.843,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.202.325,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.202.325,32
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	233.803,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.436.129,11	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.081.897,66	21.502.764,49
DEDUÇÕES (XL)	4.524.047,44	6.815.447,59
Disponibilidade de Caixa	4.524.047,44	6.815.447,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.207.277,64	8.815.569,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.683.230,20	1.623.242,70
(-) Depósitos Resgatáveis e Valores Vinculados	0,00	376.878,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.557.850,22	14.687.316,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.870.533,32	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.059.987,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.810.545,82	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.576.742,03	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:282D52E4

### GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>							Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receitas Realizadas (b)</b>		<b>Saldo (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.500,00			0,00		10.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.500,00			0,00		10.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (c)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>			<b>2023 (j) = (Ib - (IIc + IIg))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:563C01CA

### GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:0DACA481

### GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	395.920,00	395.920,00	598.681,48	151,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.743,00	66.743,00	52.598,04	78,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.664,00	71.664,00	28.317,06	39,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.100,00	107.100,00	473.595,05	442,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.413,00	150.413,00	44.171,33	29,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.889.085,00	13.889.085,00	16.067.293,93	115,68
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	12.967.615,86	123,50
Cota-Parte ITR	6.615,00	6.615,00	459,43	6,94
Cota-Parte IPVA	176.400,00	176.400,00	115.577,65	65,52
Cota-Parte ICMS	3.197.250,00	3.097.250,00	2.977.850,50	96,14
Cota-Parte IPI-Exportação	8.820,00	8.820,00	5.790,49	65,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.285.005,00	14.285.005,00	16.665.975,41	116,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.606.509,00	5.816.873,36	5.746.183,89	98,78	4.892.442,41	84,10	4.764.186,49	81,90	0,00
Despesas Correntes	3.148.971,00	5.805.691,02	5.736.683,89	98,81	4.892.442,41	84,26	4.764.186,49	82,06	0,00
Despesas de Capital	457.538,00	11.182,34	9.500,00	84,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.151,00	12.145,00	11.747,30	96,72	4.406,82	36,28	4.406,52	36,28	0,00
Despesas Correntes	60.638,00	12.132,00	11.747,30	96,82	4.406,82	36,32	4.406,52	36,32	0,00
Despesas de Capital	5.513,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	76.906,00	76.905,98	99,99	59.106,31	76,85	59.106,31	76,85	0,00
Despesas Correntes	0,00	76.906,00	76.905,98	99,99	59.106,31	76,85	59.106,31	76,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	33.075,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.075,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.705.735,00</b>	<b>5.905.999,36</b>	<b>5.834.837,17</b>	<b>98,79</b>	<b>4.955.955,54</b>	<b>83,91</b>	<b>4.827.699,32</b>	<b>81,74</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.834.837,17	4.955.955,54	4.827.699,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.834.837,17	4.955.955,54	4.827.699,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.499.896,31	2.499.896,31	2.499.896,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.499.896,31	2.499.896,31	2.499.896,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.334.940,86	2.456.059,23	2.327.803,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,01	29,73	28,96

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.346.404,00	5.346.404,00	3.250.286,64	60,79
Proveniente da União	5.345.354,00	5.345.354,00	3.243.782,49	60,68
Proveniente dos Estados	1.050,00	1.050,00	6.504,15	619,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.346.404,00</b>	<b>5.346.404,00</b>	<b>3.250.286,64</b>	<b>60,79</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.774.856,00	6.159.698,56	4.923.991,11	79,93	4.128.528,19	67,02	3.988.415,00	64,75	0,00
Despesas Correntes	2.725.138,00	5.507.417,56	4.558.991,11	82,77	3.763.528,19	68,33	3.623.415,00	65,79	0,00
Despesas de Capital	49.718,00	652.281,00	365.000,00	55,95	365.000,00	55,95	365.000,00	55,95	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	571.502,00	576.786,37	538.681,60	93,39	538.681,60	93,39	538.681,60	93,39	0,00
Despesas Correntes	419.252,00	52.536,37	39.681,60	75,53	39.681,60	75,53	39.681,60	75,53	0,00
Despesas de Capital	152.250,00	524.250,00	499.000,00	95,18	499.000,00	95,18	499.000,00	95,18	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	264.601,00	84.311,00	81.195,00	96,30	44.979,00	53,34	40.535,46	48,07	0,00
Despesas Correntes	264.601,00	84.311,00	81.195,00	96,30	44.979,00	53,34	40.535,46	48,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	62.000,00	52.650,00	84,91	40.594,40	65,47	38.663,60	62,36	0,00
Despesas Correntes	0,00	62.000,00	52.650,00	84,91	40.594,40	65,47	38.663,60	62,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.752,00	177.704,87	158.385,77	89,12	71.802,03	40,40	71.802,03	40,40	0,00
Despesas Correntes	328.547,00	175.499,87	158.385,77	90,24	71.802,03	40,91	71.802,03	40,91	0,00
Despesas de Capital	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.963.761,00</b>	<b>7.082.550,80</b>	<b>5.754.903,48</b>	<b>81,25</b>	<b>4.824.585,22</b>	<b>68,11</b>	<b>4.678.097,69</b>	<b>66,05</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.381.365,00	11.976.571,92	10.670.175,00	89,09	9.020.970,60	75,32	8.752.601,49	73,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	571.502,00	576.786,37	538.681,60	93,39	538.681,60	93,39	538.681,60	93,39	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	264.601,00	84.311,00	81.195,00	96,30	44.979,00	53,34	40.535,46	48,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.151,00	74.145,00	64.397,30	86,85	45.001,22	60,69	43.070,12	58,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.752,00	254.610,87	235.291,75	92,41	130.908,34	51,41	130.908,34	51,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.125,00	22.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.669.496,00</b>	<b>12.988.550,16</b>	<b>11.589.740,65</b>	<b>89,23</b>	<b>9.780.540,76</b>	<b>75,30</b>	<b>9.505.797,01</b>	<b>73,18</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:F4E38827

## GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2023		Exercício: 2023		
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:870611CE

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.314.751,00
Previsão Atualizada	43.314.751,00
Receitas Realizadas	32.259.123,88
Déficit Orçamentário	174.340,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.314.751,00
Dotação Atualizada	53.174.282,96
Despesas Empenhadas	44.200.992,63
Despesas Liquidadas	32.433.464,81
Despesas Pagas	30.875.648,46
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	44.200.992,63
Despesas Liquidadas	32.433.464,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	955.340,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	955.340,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	-480.880,54
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00		1.202.325,32	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		2.870.533,32	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.980.974,48	0,00	477.731,78	1.503.242,70
Poder Executivo	1.980.974,48	0,00	477.731,78	1.503.242,40
Poder Legislativo	0,30	0,00	0,00	0,30
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.893.926,89	202,14	16.843,49	1.876.881,26
Poder Executivo	1.893.926,89	202,14	16.843,49	1.876.881,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.874.901,37</b>	<b>202,14</b>	<b>494.575,27</b>	<b>3.380.123,96</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.469.026,93		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.549.807,48		25,00	25,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	192.903,08		70,00	57,52
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	122.900,00		50,00	14,32
			15,00	9,12
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.955.955,54		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
			15,00	29,73
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador: 1E680E8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
2º QUADRIMESTRE / 2023	
LRF, art 48 - Anexo 6	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.794.509,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.794.509,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.358.288,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.267.008,48	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	-1.137.085,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	-1.080.231,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	-1.023.376,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	14.687.316,90	30,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.553.410,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	672.796,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-340.055,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-148.774,13	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**4A4104AC

### LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO 84/2023

#### TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

**CONTRATO DE COMPRA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA J ARAUJO DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ: 08.294.688/0001-71, com sede a praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa J ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.943.692/0001-93, com sede Rua Francisco Canindé Pereira da Costa, S/N, no bairro Olegário Xavier - CEP: 59.510-000, na cidade de Afonso Bezerra/RN, através de seu representante o senhor Jefferson Araújo De Oliveira, brasileiro, casado, empresário, nº do RG: 003.561.050, Órgão expedidor: ITEP/RN, CPF: 706.612.594-04, Endereço Residencial: Rua José Maria Pinheiro, nº 97, Centro, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão 31/2023, do Tipo Menor Preço, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 1303/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

#### Do objeto:

O presente instrumento tem por objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa fornecimento de Gás liquefeito de Petróleo (13kg), Água mineral 20l e Água mineral sem gás 500ml, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN, especificados no Anexo I do Termo de Referência, do edital de Pregão nº 31/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### Do preço:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 173.399,61 (Cento e setenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme planilha abaixo:

Lote 1.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Marca
1 - 0006769 - AGUA MINERAL 20L	GARRAFAO	4.655	5,27	AMANA
2 - 0008185 - AGUA MINERAL SEM GAS 500ML	GARRAFA	3.750	0,97	AMANA
3 - 0008191 - AGUA MINERAL SEM GAS DE COPO 200ML	CP	3.100	0,75	AMANA

Lote 2.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Marca
1 - 0008068 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13 KG	BOTILHAO	1.601	89,26	ULTRAGAS

O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

### **Das condições de pagamento:**

3.1.O pagamento do preço pelo objeto contratado será efetuado **em até 30 dias**, conforme Termo de Referência do edital, após recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda (Setor de Contabilidade), conforme a entrega solicitada, conferência de quantidade e qualidade pela Secretaria solicitante, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimentos das mesmas.

3.1.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo;

O início da contagem de prazo será do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda.

A fiscalização do Município somente atestará o recebimento do objeto e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

As faturas/notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas, fazendo, nesse caso, o Município de São Jerônimo fará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição das faturas/notas fiscais, para seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

### **Dos prazos:**

Da entrega/vigência contratual:

**O Prazo para entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas**, a partir do envio da Nota de Empenho e solicitação correspondente, enviada p/ o e mail da empresa contratada, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse do município,

**A vigência contratual será por 12 (doze) meses.**

4.2.2. **O Local de entrega do objeto será** no município de Afonso Bezerra, conforme cronograma das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal onde será emitida autorização de compra pelo setor competente, sendo obrigatória a entrega desse material no máximo em 24 (VINTE E QUATRO) HORAS da emissão da competente autorização de compras, MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA.

No caso de entrega de produtos, a empresa contratada deverá esperar pela conferência dos produtos adquiridos, no que diz respeito à quantidade, **qualidade e especificações constantes neste contrato**. No momento da conferência da entrega, estando os produtos em desconformidade com as especificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as irregularidades. Nesta hipótese, o produto deverá ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando se realizará novamente a conferência. Caso a substituição ou caso os produtos sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso de entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Os custos da substituição dos produtos recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

O recebimento de produtos e/ou prestação de serviços, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados.

### **Da dotação orçamentária:**

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO”.

Este Pregão atenderá as Unidades Orçamentárias relacionadas a seguir:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO. SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO: 14 - DIREITO DA CIDADANIA SUB-FUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS PROGRAMA: 0008 – CONTROLE SOCIAL PROJ./ATIV: 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 – SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS SUB-FUNÇÃO: 695 – TURISMO PROGRAMA: 0005 – FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO PROJ./ATIV: 2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE.....: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2028 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE FONTE.....: 15500000 – Transferência do Salário-Educação ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2033 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2022 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural FONTE.....: 15420000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS FUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0014 – ESPORTE, AÇÃO E LAZER PROJ./ATIV: 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 0014 – ESPORTE, AÇÃO E LAZER PROJ./ATIV: 2019 – APOIO AO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 017 – SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAIS. FUNÇÃO: 04 – ADMNISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMNISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVÊNIO E PROJETOS ESPECIAIS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ÓRGÃO: 03 – FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS PROJ./ATIV: 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS PROJ./ATIV: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTE.....: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO PROGRAMA: 0027 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PROJ./ATIV: 2133 – PROGRAMA QUALIFAR SUS FONTE.....: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA PROJ./ATIV: 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA PROJ./ATIV: 2123 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA PROJ./ATIV: 2041 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA PROJ./ATIV: 2080 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

### **Do reajuste:**

Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A contratada poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir, caso seja transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, até o adimplemento da parcela.

### **Das obrigações do contratante:**

Cabe ao CONTRATANTE:

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um servidor ou comissão especialmente designada;

Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Dos encargos da contratada:**

#### **A CONTRATADA caberá:**

Durante a Vigência com contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

A CONTRATADA da Ata deverá entregar juntamente com os equipamentos, as respectivas documentações técnicas, que contemplem as atividades de instalação, a compreensão completa do uso, customização e configuração dos equipamentos para que se possa verificar o perfeito funcionamento dos mesmos.

Após a entrega, o contratante disporá de um período de até 5 (cinco) dias úteis para testes, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.

Caso algum equipamento não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição.

Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas, principalmente as Licenças de Funcionamento e as Certidões Fiscais e Trabalhistas, devidamente expedidas pelos órgãos competentes, de forma ativa e em plena vigência.

#### **Da alteração contratual:**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **Da fundamentação legal e da vinculação ao edital e à proposta:**

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002.

O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 1303/2023, especialmente: Do edital do Pregão 31/2023.

Da proposta vencedora da CONTRATADA.

#### **Da rescisão:**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

A rescisão deste contrato pode ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

#### **Das sanções:**

A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e, em especial, aquelas aqui especificadas, assegurados o contraditório e ampla defesa:

Advertência;

Multa, nos moldes do subitem 13.4 e seguintes;



Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Afonso Bezerra, por até 2 (dois) anos, sendo graduada nos termos do subitem **13.8**;

Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Afonso Bezerra-RN;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As sanções previstas nas letras “a”, “c”, “d” e “e” do subitem **13.1** e na legislação vigente poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

A multa aplicável será de:

0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação. Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a contratante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do produto/serviço, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na letra “a” do subitem **13.4**;

15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço ou entrega do produto, a nota de empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Afonso Bezerra-RN, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

For multada, e não efetuar o pagamento.

O prazo previsto na letra “c” do subitem **13.8** poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Afonso Bezerra-RN, são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Afonso Bezerra-RN, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

Em caso de constatação de descumprimento ao contrato ou as normas previstas na licitação, a autoridade competente instaurará processo administrativo para a apuração do fato e aplicação da(s) sanção(ões) cabível(eis). O contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nas letras “a” a “d” do subitem 13.1 deste edital. No caso de aplicação da sanção prevista na letra “e” do subitem 13.1 o prazo para a defesa do contratado é de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação.

#### **Gestão do contrato:**

##### **DO GESTOR/FISCALIZADOR:**

Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

Liquidação da despesa;

Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

Exigir do executor de serviços de manutenção, limpeza e conservação e vigilância, quando da quitação da nota fiscal ou fatura, cópia autenticada da guia de recolhimento do INSS quitada e respectiva folha de pagamento;

Autorizar a realização do pagamento devido;

No caso de serviço continuado, informar, em tempo hábil, a autoridade competente para solicitar nova contratação;

Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

Gestor/Fiscalizador, nomeado do contrato Nº 84/2023.

#### **Das disposições gerais:**

Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetar o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **Do foro:**

Fica eleito o FORO da Comarca de ANGICOS/RN, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Afonso Bezerra/RN, 18 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

J Araujo de Oliveira

CNPJ 29.943.692/0001-93

**JEFFERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**

CPF: 706.612.594-04

Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**D91EE978

---

**LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023**

**Processo Administrativo nº. 1303/2023**

**Pregão Eletrônico nº. 31/2023**

**Validade da Ata: 17/09/2024**

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (18.09.2023), A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor João Batista da Cunha Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.975, expedida pelo ITEP/RN, e CPF nº 737.178.944-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2023, processo administrativo nº 1303/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR:** J ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.943.692/0001-93, com sede Rua Francisco Canindé Pereira da Costa, S/N, no bairro Olegário Xavier - CEP: 59.510-000, na cidade de Afonso Bezerra/RN, através de seu representante o senhor Jefferson Araújo De Oliveira, brasileiro, casado, empresário, nº do RG: 003.561.050, Órgão expedidor: ITEP/RN, CPF: 706.612.594-04, Endereço Residencial: Rua José Maria Pinheiro, nº 97, Centro, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN.

**DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa fornecimento de Gás liquefeito de Petróleo (13kg), Água mineral 20l e Água mineral sem gás 500ml, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN, especificados no Anexo I do Termo de Referência, do edital de Pregão nº 31/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor global desta ARP R\$ 173.399,61 (Cento e setenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

Lote 1.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Marca
1 - 0006769 - AGUA MINERAL 20L	GARRAFAO	4.655	5,27	AMANA
2 - 0008185 - AGUA MINERAL SEM GAS 500ML	GARRAFA	3.750	0,97	AMANA
3 - 0008191 - AGUA MINERAL SEM GAS DE COPO 200ML	CP	3.100	0,75	AMANA

Lote 2.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Marca
1 - 0008068 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13 KG	BOTIJA0	1.601	89,26	ULTRAGAS

**DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/09/2023**.

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Diretoria de Compras, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS.

5.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, serão custeadas com recursos financeiros, previstos no Orçamento Geral do Município de Afonso Bezerra/RN e serão certificados por ocasião de cada contratação.

5.2. Registro de preço independe previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, conforme Decreto Federal nº 7.892, de 23 janeiro 2013, Art. 7º, § 2.

5.3. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO”.

## 5.4. Este Registro de Preços atenderá as Unidades Orçamentárias relacionadas a seguir:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO. SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO: 14 - DIREITO DA CIDADANIA SUB-FUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS PROGRAMA: 0008 – CONTROLE SOCIAL PROJ./ATIV: 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 – SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS SUB-FUNÇÃO: 695 – TURISMO PROGRAMA: 0005 – FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO PROJ./ATIV: 2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE.....: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2028 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE FONTE.....: 15500000 – Transferência do Salário-Educação ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2033 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2022 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural FONTE.....: 15420000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS FUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0014 – ESPORTE, AÇÃO E LAZER PROJ./ATIV: 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 0014 – ESPORTE, AÇÃO E LAZER PROJ./ATIV: 2019 – APOIO AO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 017 – SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAIS FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE PROJ./ATIV: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONVÊNIO E PROJETOS ESPECIAIS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS PROJ./ATIV: 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS PROJ./ATIV: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTE.....: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO PROGRAMA: 0027 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PROJ./ATIV: 2133 – PROGRAMA QUALIFAR SUS FONTE.....: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA PROJ./ATIV: 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA PROJ./ATIV: 2123 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA PROJ./ATIV: 2041 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTÊNCIA PROJ./ATIV: 2080 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

## **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

6.1 A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra e em conformidade com as ordens de serviço emitida por elas e alinhada com o presente Termo de Referência;

6.2 O objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado no território do município de Afonso Bezerra/RN, no local que seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, podendo se estender para a área rural, interior desta cidade;

6.3 Tal objeto licitado, será prestado de forma parcelada, segundo as necessidades de cada Secretaria Municipal da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN;

6.4 Os materiais especificados deverão respeitar as exigências previstas pelas Secretarias Municipais de Afonso Bezerra/RN, atentando sempre pela qualidade dos mesmos e o bom funcionamento;

6.5 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a realização do serviço deverá ser feita em até 24H (vinte e quatro) horas ou, dependendo da necessidade, poderá ser estendido o prazo, desde que negociado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, no horário e dia estabelecido conforme a necessidade do evento, acertado entre as partes interessadas;

6.6 A qualidade dos serviços prestados e do material fornecido é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.7 Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada do serviço, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 12h (doze) horas, e aceito pela Prefeitura Municipal.

6.8 - Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;

6.9 - Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

**6.10 O item que apresentar problemas quanto à especificação, existência de incorreções, defeitos, ou condições exigidas no processo licitatório, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização, deverá ser substituído em até 12h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;**

**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.** Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

no prazo, local e horário estabelecidos.

O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

#### **DA FISCALIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Prefeito Municipal;

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **OBRIGACÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

##### **CONTRATADA caberá:**

Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Responder pelos produtos e/ou serviços que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;

Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;

Aplicar qualidade dos serviços executados;

Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor dos serviços;

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas, principalmente as Licenças de Funcionamento e as Certidões Fiscais e Trabalhistas, devidamente expedidas pelos órgãos competentes, de forma ativa e em plena vigência e

Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, de forma a cumprir os prazos estabelecidos e informar todos os pormenores do serviço prestado e corrigir as falhas verificadas no trabalho, sem ônus para a Prefeitura;

##### **A CONTRATANTE caberá:**

Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos serviços que foram realizados;

Indicar um representante das Secretarias Municipais de Afonso Bezerra/RN para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado e

Pagar pelos materiais e/ou serviços realizados e entregues, após comprovação.

#### **DO PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta nos órgãos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta ao junto a órgãos oficial para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **DAS ALTERAÇÕES.**

O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

## **PELO MUNICÍPIO:**

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

#### **PELO FORNECEDOR:**

Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

D-1) Apresentar documentação falsa;

D-2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

D-3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços; D-4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

D-5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

D-6) Não manter a proposta;

D-7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos participantes e não-participantes (OU CARONAS) ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

**DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de ANGICOS para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular prestador contratado.

Afonso Bezerra/RN, em 18 de Setembro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

órgão Gerenciador

**EMPRESA DETENTOR DA ATA:**

J ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.943.692/0001-93, com sede Rua Francisco Canindé Pereira da Costa, S/N, no bairro Olegário Xavier - CEP: 59.510-000, na cidade de Afonso Bezerra/RN, através de seu representante o senhor Jefferson Araújo De Oliveira, brasileiro, casado, empresário, nº do RG: 003.561.050, Órgão expedidor: ITEP/RN, CPF: 706.612.594-04, Endereço Residencial: Rua José Maria Pinheiro, nº 97, Centro, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN.

**JEFFERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Detentor Responsável

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:FA6AA307**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0764/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1947/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1947/2022 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2937, de 28 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2- PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.500,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>3.500,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	250,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>250,00</b>

**3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2- PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.500,00

		Locomoção							
<b>Total da Anulação (R\$)</b>									<b>3.500,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento							
Função	4	Administração							
Subfunção	122	Administração Geral							
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município							
Ação	2.215	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer							
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes							
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes							
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	250,00			
<b>Total da Anulação (R\$)</b>									<b>250,00</b>

### 3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde							
Função	10	Saúde							
Subfunção	301	Atenção Básica							
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde							
Ação	2.94	Manutenção das Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária							
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital							
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos							
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.000,00			
<b>Total da Anulação (R\$)</b>									<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 26 de setembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**91B891A2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1582-8296-382). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 21:04.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

<b>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</b>	<b>JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS</b>	<b>ALAN DA COSTA FERNANDES</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</b>
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Municipio	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:4FEED55C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO Nº 125634/2023**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023, homologado em 08 de setembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de materiais de expediente e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 00.800.611/0001-14		Email: escolaescritorio@escolaescritorio.com.br		Telefone: (84) 3222-7100		
Endereço: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-120						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
00114	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM COM AS SEG. ESPEC. MIN. ESTOJOS COM TAMPAS FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJOS CONT. 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERM. NO CORPO DO EST., A MARCA COMERC. E A ESPESS. DO GRAF.	BRW	Unidade	30	1,00	30,00
00115	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM COM AS SEG. ESPEC. MIN. ESTOJOS COM TAMPAS FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJOS CONT. 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERM. NO CORPO DO EST., A MARCA COMERC. E A ESPESS. DO GRAF.	BRW	Unidade	30	1,00	30,00
00116	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMA. ESTOJOS COM TAMPAS FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJOS, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	BRW	Unidade	32	1,30	41,60
00122	GRAMPO 26/8, TIPO GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	BRW	Caixa	140	9,98	1.397,20
00128	LAMINA LARGA 18 MM, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÂMINAS.	MASTERPRINT	Caixa	30	3,49	104,70
00130	LAMINA FINA 9 MM, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÂMINAS.	MASTERPRINT	Caixa	300	1,84	552,00
00233	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÃO; ALTURA DE 89 CM APROXIMADAMENTE E LARGURA DE 50 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES E COM 20 KG DE CAPACIDADE.	SG	Pacote	100	77,88	7.788,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 9.943,50, (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:



I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

**6.4** Prazo máximo de entrega dos itens será de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.2** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

**6.5** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.6** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará

inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas

oferecidas pela CONTRATADA.

**6.7** **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

**III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE**

### **COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos

funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão

municipal;

**12.7** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s)

ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

**12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **024/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 13 de setembro de 2023.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Contratante

Escola Escritorio Livraria E Papelaria LTDA

CNPJ Nº 00.800.611/0001-14

**KLEYBER TINOCO DE ANDRADE**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
**Maria Cristiane Dos Santos**  
**Código Identificador:24DE9A5B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO Nº 125634/2023**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023, homologado em 08 de setembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de materiais de expediente e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: <b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>						
CNPJ: <b>06.974.694/0001-44</b>		Email: <b>stomparez@gmail.com</b>		Telefone: <b>(84) 9.8151-1634</b>		
Endereço: <b>Rua Leonidas de Paula, 115, Sala 01, Centro, Arez/RN, CEP: 59170-000</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,3 X 19,5 CM CONTENDO 384 PAG. COR IMPRESSA EM PRETO. CONTER CALENDÁRIO DO ANO VIGENTE.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	30	24,70	741,00
00002	ALFINETE P/ MAPA-CAIXAS, Nº 01 CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BASICAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO) E PONTA EM AÇO NIQUILADO, EMBALAGEM COM 50 UND. DE UMA ÚNICA COR.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	30	5,25	157,50
00003	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA COM ESTOJOS EM MATERIAL PLÁSTICO, Nº 03;	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	40	5,40	216,00
00004	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLASTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140MM, COMPIMENTO 50MM LARGURA 40MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/- 5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	100	4,20	420,00
00005	APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR, PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPOSITO. CX C/12	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	30	7,20	216,00
00006	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	1.200	0,50	600,00
00007	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	100	0,25	25,00
00008	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Pacote	20	41,50	830,00
00009	PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22X33 CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Pacote	20	30,00	600,00
00010	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISOES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUMÉ, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO, VALIDADE INDETERMINADA.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	30	28,00	840,00
00011	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUMÉ, VALIDADE INDETERMINADA.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	30	12,50	375,00
00012	BARBANTE 100% ALGODÃO 8 FIOS 236 METROSS DIVERSAS CORES.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Rolo	50	9,00	450,00
00013	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4X1.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	300	3,55	1.065,00
00014	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	300	2,45	735,00
00015	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	300	2,20	660,00
00016	BOLA DE ISOPOR 20MM.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	60	0,30	18,00
00017	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	60	0,35	21,00
00018	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello,	Unidade	60	1,80	108,00

		Euroroma, Primiata, Jandaia.				
00019	BOLA DE SOPRAR, Nº 6,5 PACOTES COM 50 UNIDADESS COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Pacote	370	4,20	1.554,00
00020	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL CX COM 40 UND.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	40	17,40	696,00
00021	BORRACHA PARA ESCRITA A LÁPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MÍNIMO 38,0X26,0X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	500	0,15	75,00
00022	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	60	0,80	48,00
00024	BORRACHA, PARA DESENHO COM CAPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E CARGA MINERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3 X2,1 X 1,2 CM. CX COM 24 UNID.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	10	12,20	122,00
00025	BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAWE CX C/12.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	20	6,00	120,00
00027	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO FORMATO DE NO MÍNIMO 20,5X28,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 56 FOLHAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	200	4,40	880,00
00028	CADERNO 8 MATERIAS 96 FOLHAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	600	7,25	4.350,00
00030	CAIXAS ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	650	5,10	3.315,00
00033	CAIXAS ORGANIZADOR TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	100	5,60	560,00
00041	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA COM TAMPONA NA COR DA TINTA.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	60	4,00	240,00
00043	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC TAMANHO A4 CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Pacote	10	47,00	470,00
00044	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES).	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	1.550	0,85	1.317,50
00045	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: SORTIDAS, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: COMUM.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	2.075	0,90	1.867,50
00046	PAPEL CARTOLINA - PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G, M2, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	1.600	1,25	2.000,00
00055	COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	250	1,05	262,50
00056	COLA BRANCA 1000 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	83	7,00	581,00
00057	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	260	1,85	481,00
00058	COLA COLORIDA 4X23G.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	UND	70	4,50	315,00
00059	COLA DE ISOPOR, 40G.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	100	2,45	245,00
00060	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CX C/ 6 TUBOS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	250	7,00	1.750,00
00062	COLA LÍQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	37	2,10	77,70
00063	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	167	4,15	693,05
00070	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'AGUA, SECAGEM RAPIDA, PAPEL COMUM, 18ML.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	250	1,65	412,50
00071	CORRETIVO SECO, EM FITA POSSIBILITANDO ESCREVER IMEDIATAMENTE, APÓS A CORREÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 MMX6,0MM, À BASE DE RESINA DE POLIESTER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	50	4,45	222,50
00072	DUREX COLORIDO 12X10.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	20	1,03	20,60
00074	DUREX, TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	150	3,60	540,00
00077	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	75	4,65	348,75
00078	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM ESPESSURA 1MM, CORES VARIADAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	1.800	1,55	2.790,00
00079	ENVELOPE - SACO KN 18.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	280	0,17	47,60
00080	ENVELOPE - SACO KN 34.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	227	0,35	79,45
00081	ENVELOPE AMARELO, OURO - TAMANHO OFÍCIO.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	1.500	0,45	675,00
00082	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello,	Unidade	1.000	0,17	170,00



		Euroroma, Primiata, Jandaia.				
00083	ENVELOPE OFICIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO).	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	1.000	0,14	140,00
00084	ENVELOPE PARDO KO 28- 200X280.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	350	0,38	133,00
00085	ENVELOPE PARDO KO 32- 324X229.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	1.150	0,46	529,00
00086	ENVELOPE PARDO KO 25- 176X250.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	550	0,30	165,00
00087	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFICIO.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	500	0,30	150,00
00089	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. PAPEL COM NO MINIMO 80G/M².	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	300	0,54	162,00
00090	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	50	7,49	374,50
00098	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M PVC.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	240	9,89	2.373,60
00099	FITA ADESIVA EM PAPEL MARRON TAMANHO 50X50M.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	173	10,95	1.894,35
00104	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	140	7,00	980,00
00129	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR CX COM 100 LÂMINAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	30	25,00	750,00
00132	LAPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	800	2,55	2.040,00
00133	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	1.000	4,20	4.200,00
00134	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	1.500	0,30	450,00
00137	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CX COM 12 UND.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	10	17,00	170,00
00138	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO NO MINIMO 14,0 CM, CAIXAS COM 12 UND.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	10	22,00	220,00
00139	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM. CX COM 12 UND.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	10	22,00	220,00
00140	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 100G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINADO NO MINIMO COM 56G/M², COM 50 FOLHASS NUNMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X 320,0MM.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	100	6,35	635,00
00141	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	150	11,00	1.650,00
00142	LIVRO DE ATAS C/ 200 FOLHAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	150	22,00	3.300,00
00143	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	100	14,00	1.400,00
00144	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA CAPA EM PAPELÃO DE NO MINIMO 705G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MINIMO 100 FOLHASS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	100	8,40	840,00
00145	LUPA MANUAL SIMPLES.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	10	5,95	59,50
00147	MARCA TEXTO CORES VARIADAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	500	1,15	575,00
00153	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	700	0,98	686,00
00154	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MINIMO 150G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM, DIVERSAS CORES.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Folha	300	0,90	270,00
00155	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Folha	1.000	1,50	1.500,00
00156	PAPEL COUCHE ESPECIAL BRANCO, LISO, COM GRAMATURA DE 120G/M², FOLHASS MEDINDO 66,0X96,0 CM, EMBALAGEM C/100 FLS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Pacote	50	20,00	1.000,00
00157	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES).	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	500	1,10	550,00
00159	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO, QUALIDADE DE CORES, SUPERFICIE SUAVE IDEAL PARA IMAGENS, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A AGUA, IMPRIME JATO DE TINTA. CONTENDO 10 FOLHASS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Pacote	60	12,95	777,00
00160	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	340	1,00	340,00
00163	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Pacote	100	40,00	4.000,00
00169	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	600	4,80	2.880,00

00171	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	400	2,15	860,00
00173	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	400	4,20	1.680,00
00177	PASTA SUSPENSÁ ETIQUETA E GRAMPO PARA OFÍCIO (360X240MM).	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	500	2,00	1.000,00
00178	PASTA TIPO L.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	250	0,83	207,50
00180	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	30	39,90	1.197,00
00181	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M² OU 6MM DE ABERTURA.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	30	35,00	1.050,00
00186	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMPADO NA COR DA TINTA PARA USO EM QUALQUER (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA; ÁLCOOL E CORANTE, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO C/12 UNIDADES.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	30	20,00	600,00
00190	PINCEL CHATO N° 24 MACIO E CABO REFORÇADO.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	30	4,60	138,00
00205	REGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Unidade	80	3,40	272,00
00213	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	100	5,95	595,00
00214	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL, PRETO OU VERMELHA TUBO COM 40ML CX C/12.	Radex, Graf, BRW, Léo & Léo, IsoPlast, Dello, Euroroma, Primiata, Jandaia.	Caixa	100	40,00	4.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 82.417,60**, (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

**6.4** Prazo máximo de entrega dos itens será de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.2** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

**6.5** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.6** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará

inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas

oferecidas pela CONTRATADA.

**6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

**III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE**

### **COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos

funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão

municipal;

**12.7** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s)

ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

**12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.



### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **024/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 13 de setembro de 2023.

Município de Arez/rn

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Contratante

Inaldo Marques da Silva

CNPJ Nº 06.974.694/0001-44

**INALDO MARQUES DA SILVA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane Dos Santos  
 Código Identificador:F248CD6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO Nº 125634/2023**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023, homologado em 08 de setembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de materiais de expediente e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO						
CNPJ: 51.228.218/0001-39		Email: atendimento@gfxcomercio.com.br			Telefone: (98) 98841-9643	
Endereço: Avenida da História, 27, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-795						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00199	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA TAMANHO 150X120CM (MOLD. MADEIRA).	GFX COMERCIO	Unidade	30	179,92	5.397,60
00200	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO.	GFX COMERCIO	Unidade	30	175,67	5.270,10
00201	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO.	GFX COMERCIO	Unidade	30	69,85	2.095,50

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 12.763,20, (doze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

**6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.2** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará

inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas

oferecidas pela CONTRATADA.

**6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE**

**COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos

funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;



**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão

municipal;

**12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s)**

**ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**

**12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **024/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 13 de setembro de 2023.

Município de Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Contratante

J g da Cruz Junior jj Representacao

CNPJ Nº 51.228.218/0001-39

**JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**B7019074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO Nº 125634/2023**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **024/2023**, homologado em 08 de setembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de materiais de expediente e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 49.464.926/0001-27		Email: lr_distribuidora@outlook.com		Telefone: (87) 98836-3257		
Endereço: R Andre Vidal de Negreiros, 565, loja 01, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-200						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00023	BORRACHA PONTEIRA. CX COM 100 UNID.	TRIS	Caixa	35	17,08	597,80
00096	FIO DE NYLON - EM EMBALAGEM COM 1 KG.	CIRCULO	Unidade	30	22,00	660,00
00106	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS.	GITEX	Unidade	100	8,33	833,00
00109	FOLHAS ISOPOR - ESPESSURA 05 MM E COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.	FRICALOR	Unidade	600	2,21	1.326,00
00110	FOLHAS ISOPOR ESPESSURA 10 MM E COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.	FRICALOR	Unidade	600	3,50	2.100,00
00111	FOLHAS ISOPOR ESPESSURA 15 MM E COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.	FRICALOR	Unidade	600	4,00	2.400,00
00120	GRAMPO 23/10, TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	ACC	Caixa	30	21,89	656,70
00121	GRAMPO 23/13 TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	ACC	Caixa	30	23,00	690,00
00158	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) GRAMATURA 75 G/M² REICLADO APERGAMINHADO COM EM PAPEL PLASTICO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHASS CAIXAS COM 10 RESMAS.	REPORT	Caixa	80	269,55	21.564,00
00161	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM.	BIGNARDI	Unidade	1.000	0,85	850,00
00197	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÉ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS.	WALLEU	Unidade	70	12,59	881,30
00204	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE MEDINDO 40CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	WALLEU	Unidade	100	2,40	240,00
00212	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES.	COLOMARK	Caixa	100	15,00	1.500,00
00220	ETIQUETA ADESIVA A4 - 25,4 X 63,5 MM 100 FOLHAS-COLUNA POR FOLHA: 03 COLUNAS-ETIQUETA POR FOLHA: 33 ETIQUETAS- MEDIDAS: 25,4 MM X 63,5 MM (2,5 X 6,3 CM). EMBALAGEM: 100 FOLHAS-ETIQUETA POR EMBALAGEM: 3.300 ETIQUETAS.	POLIFX	Pacote	400	45,00	18.000,00
00222	ENVELOPE PARA CONVITE 10X15CM CORES.	R2M	Unidade	1.000	0,77	770,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 53.068,80, (cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

**6.4** Prazo máximo de entrega dos itens será de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.2** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

**6.5** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.6** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará

inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas

oferecidas pela CONTRATADA.

**6.7** **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

**III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**



- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE**

### **COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos

funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão

municipal;

**12.7** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s)

ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

**12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **024/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 13 de setembro de 2023.

Município de Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Contratante

LRF Distribuidora LTDA

CNPJ Nº 49.464.926/0001-27

**LETICIA RABELO FERREIRA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**3F977007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO Nº 125634/2023**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **024/2023**, homologado em 08 de setembro de 2023, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de materiais de expediente e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: <b>MJE SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA</b>						
CNPJ: <b>37.870.931/0001-50</b>		Email: <b>mjesolar@hotmail.com</b>			Telefone: <b>(84) 98802-0245</b>	
Endereço: <b>Rua Serra do Bujari, 8087, Pitumbu, Natal/RN, CEP: 59068-190</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00224	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	COPOPLAST	Pacote	500	3,50	1.750,00
00225	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	COPOPLAST	Pacote	500	3,14	1.570,00
00232	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, FOLHA SIMPLES 19,5 X 19,8CM, COM 50 UNID.	SERIDO PAPEIS	Pacote	800	1,40	1.120,00
00235	COPOS DESCARTÁVEIS – 150 ML – PCT COM 100 UNIDADES.	COPOPLAST	Pacote	4.000	3,50	14.000,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 18.440,00, (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

**6.4** Prazo máximo de entrega dos itens será de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.2** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

**6.5** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE**

### **COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos

funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão

municipal;

**12.7** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s)

ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

**12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **024/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 13 de setembro de 2023.

Município de Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Contratante

MJE Solar Solucoes em Energia Ltda

CNPJ Nº 37.870.931/0001-50

**VERUSCA CAMPOS DE VASCONCELOS COSTA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**959B3CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO Nº 125634/2023**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **024/2023**, homologado em 08 de setembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de materiais de expediente e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA 00641565755						
CNPJ: 36.336.388/0001-43		Email: meiplacadesom@gmail.com			Telefone: (21) 96654-7756	
Endereço: Rua Macari, 35 Apto. 103, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21931-110						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00034	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DÍGITOS;	Kids	Unidade	50	8,25	412,50
00183	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES.	Alfacecell	CARTELA	200	6,31	1.262,00
00184	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES.	Alfacecell	CARTELA	200	5,32	1.064,00
00185	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES.	Alfacecell	CARTELA	120	10,57	1.268,40

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 4.006,90, (quatro mil e seis reais e noventa centavos)**.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

**6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.2** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará

inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas

oferecidas pela CONTRATADA.

**6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



**I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE**

**COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos

funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão

municipal;

**12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s)**

**ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**

**12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 13 de setembro de 2023.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Contratante

Regina Célia Cunha De Sousa 00641565755

CNPJ Nº 36.336.388/0001-43

**REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**89D06561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO Nº 125634/2023**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **024/2023**, homologado em 08 de setembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de materiais de expediente e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: <b>TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>48.741.157/0001-02</b>			Email: <b>topesporte@passarelafeliz.com.br</b>		Telefone: <b>(51) 3637-2900</b>	
Endereço: <b>Av Marcos Jose de Leão, 583, Centro, Feliz/RS, CEP: 95770-000</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Total

				(R\$)	(R\$)
00026	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 48 FOLHAS;	PAN AMERICANA	Unidade	350	2,19 766,50
00029	CADERNO 10 MATERIAS 120 FOLHAS.	PAN AMERICANA	Unidade	800	10,49 8.392,00
00031	CAIXAS ARQUIVO MORTO EM PAPELAO, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM.	PASSARELA	Unidade	450	3,59 1.615,50
00032	CAIXAS DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÉ;	MAXCRIL	Unidade	20	39,17 783,40
00036	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS COM OPERACOES BASICAS	DEXIN	Unidade	42	19,49 818,58
00037	CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOSTAMANHO DA UNIDADES: 148X109 X22,5 (MILÍMETROS).	YINS	Unidade	2	24,99 49,98
00038	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL TINTA AZUL CX C/50 UND.	MASTER	Caixa	100	27,49 2.749,00
00039	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL, TINTA PRETA CX C/50 UND.	MASTER	Caixa	30	27,49 824,70
00040	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL, TINTAVERMELHA CX C/50 UND.	MASTER	Caixa	15	27,49 412,35
00047	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	MULTILASER	Unidade	50	1,19 59,50
00049	CLIPS 6/0 C/ 50 UND. GALVANIZADO.	DP	Caixa	300	2,69 807,00
00050	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO.	DP	Caixa	100	2,24 224,00
00051	CLIPS Nº 2/0 CX COM 100UND	DP	Caixa	300	2,24 672,00
00052	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND.	DP	Caixa	100	2,29 229,00
00053	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50UND.	DP	Caixa	300	2,29 687,00
00054	CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 COM 50 UND, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.	DP	Caixa	100	3,10 310,00
00061	COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LIQUIDO, METAL ACRÍLICO/VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS.	ALFA	Unidade	50	0,99 49,50
00066	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO.	TPFIX	Caixa	54	5,89 318,06
00067	COLCHETE, LATONADO Nº 12, COM 72 UND. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	TPFIX	Caixa	59	9,24 545,16
00068	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO.	TPFIX	Caixa	103	6,96 716,88
00073	DUREX GRANDE MED APROX 12X50.	FIX	Unidade	150	1,49 223,50
00075	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ	FIX	Unidade	100	1,19 119,00
00076	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO, Nº18, RESISTENTE, COM 1KG.	PREMIER	Pacote	50	26,99 1.349,50
00088	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM, PAPEL COM NO MINIMO 80G/M².	SCRITY	Unidade	600	0,42 252,00
00091	ESTILETE FINO- CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA COM 9 MM E DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO, FORNECIDO COM UMA LÂMINA NO CORTE, DEVERÁ POSSUIR RANHURA PARA FRAGMENTAÇÃO DA LÂMINA NO TOPO.	CUTTER	Unidade	100	1,39 139,00
00092	ESTILETE LARGO - CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA COM 18 MM E DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO, FORNECIDO COM UMA LÂMINA NO CORTE, DEVERÁ POSSUIR RANHURA PARA FRAGMENTAÇÃO DA LÂMINA NO TOPO.	CUTTER	Unidade	150	2,57 385,50
00093	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8X101,6MM PARA IMPRESSORAS JATO DE LASER E COPIADORAS FOLHAS COM 10 ETIQUETAS C/100 FOLHAS.	LINK	Pacote	100	50,99 5.099,00
00095	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MED. 15CM PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8.	CARBRINK	Unidade	200	2,69 538,00
00097	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO.	FIX	Rolo	140	6,04 845,60
00100	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50M.	FIX	Unidade	80	4,11 328,80
00101	FITA CREPE TAMANHO 24X50.	FIX	Unidade	120	8,47 1.016,40
00103	FITA CREPE, ROLOS COM APROXIMADAMENTE 25MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	FIX	Unidade	140	8,09 1.132,60
00105	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M.	FIX	Unidade	100	12,66 1.266,00
00107	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE COM VAL.DE NO MÍNIMO 1 ANO.	FIX	Unidade	100	6,68 668,00
00108	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM ROLOS COM 50MT CORES VARIADAS.	XINGO	Unidade	100	3,44 344,00
00112	GIZAO DE CERA CM 12 UNIDADESS CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS.	PIRA	Caixa	100	4,99 499,00
00113	GLITTER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS.	LANTECOR	Unidade	400	0,98 392,00
00117	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHASS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IDEA	Unidade	100	11,61 1.161,00
00118	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FOLHAS COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO.	YINS	Unidade	50	66,04 3.302,00
00119	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHASS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO.	IDEA	Unidade	100	14,19 1.419,00
00123	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	LAPISPEL	Caixa	150	2,10 315,00
00124	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM, LINGUETA, PASTACARTOLINA, CAIXAS COM 50 UNIDADES.	YINS	Caixa	50	11,86 593,00
00125	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXAS COM 50 UND.	HELOFIX	Caixa	300	11,27 3.381,00
00126	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAIXA C/ 5.000 MIL.	MAXPRINT	Caixa	300	6,89 2.067,00
00127	TECIDO TIPO JUNTA.	HALLEY	Metro	100	23,49 2.349,00
00131	LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES.	ONDA	Unidade	200	4,16 832,00
00135	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	FUTURO	Caixa	100	27,19 2.719,00
00136	LÁPIS PRETO Nº ,2 C/ BORRACHA - CX 72 UND.	ARTE E COR	Caixa	20	35,13 702,60
00148	MARCADOR CD/DVD 2.0.	ONDA	Unidade	30	2,14 64,20
00149	MASSA PARA MODELAR CAIXAS COM 12 UNIDADESS DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS.	MASSABEL	Caixa	180	4,79 862,20
00150	MOLHA DEDO BASE E TAMPAS DE PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NAO MANCHA.	CARBRINK	Unidade	40	3,01 120,40
00151	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND.	THEOTO	Pacote	40	4,59 183,60
00168	PASTA C/ GRAMPO PAPELAO.	POLYCART	Unidade	270	2,20 594,00
00170	PASTA COM ELASTICO (PAPELAO). 220MM X 308MM.	POLYCART	Unidade	600	2,84 1.704,00
00172	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM.	ACP	Unidade	250	3,94 985,00
00174	PASTA PLASTICA TAMANHO OFICIO COR FUMÉ, COM ABA E ELÁSTICO.	ACP	Unidade	300	2,74 822,00
00182	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 10 FOLHASS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	YINS	Unidade	50	15,74 787,00
00187	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORCADO.	RIO	Unidade	30	0,94 28,20
00188	PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORCADO.	RIO	Unidade	30	0,94 28,20
00189	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORCADO.	RIO	Unidade	30	0,99 29,70
00191	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 04.	RIO	Unidade	30	2,09 62,70
00192	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06.	RIO	Unidade	30	2,11 63,30
00193	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08.	RIO	Unidade	30	2,11 63,30
00194	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS, 220V, FIO REFORCADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	ONDA	Unidade	100	21,27 2.127,00
00195	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W.	ONDA	Unidade	50	15,22 761,00
00196	PORTA DUREX P/ DUREX 12X30MM.	YINS	Unidade	20	18,29 365,80
00198	PRENDEDOR DE PAPEL- 51MM CX. COM 12 UND.	YINS	Caixa	50	20,99 1.049,50
00202	RÉGUA DE METAL 30 CM.	LAPISPEL	Unidade	40	5,99 239,60
00203	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	MAXCRIL	Unidade	1.000	0,99 990,00
00206	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E 8,5.	RIO	Unidade	100	7,00 700,00
00209	TINTA GUACHE 250 ML.	PIRA	Unidade	40	6,87 274,80
00210	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS.	PIRA	Caixa	500	3,00 1.500,00
00211	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12.	ONDA	Caixa	100	7,84 784,00
00215	TINTA SPRAY BRILHANTE, NAS CORES PRETO, VERMELHO VERDE, AMARELO, LARANJA E AZUL.	COLOR	Unidade	100	17,73 1.773,00

00216	TINTA P/ TECIDO - TBS C/37ML CORES SORTIDAS.	ACRILEX	Unidade	300	5,29	1.587,00
00217	TNT COM 1.40M DE LARGURA (CORES VARIADAS).	SF	Metro	4.000	1,67	6.680,00
00228	GARFO PARA SOBREMESA COM 50 PACOTES	STRAWPLAST	Pacote	500	3,15	1.575,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 81.273,11, (oitenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e onze centavos).**

## **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

**6.4** Prazo máximo de entrega dos itens será de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

**6.4.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.2** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

**6.5** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.6** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará

inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas

oferecidas pela CONTRATADA.

**6.7** **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

**6.8** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.8.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

**6.8.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

**6.9** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.**

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE**

### **COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.**

## **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos

funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão

municipal;

**12.7** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s)

ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

**12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **024/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 13 de setembro de 2023.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Contratante

Top Esporte Comercio De Artigos Esportivos LTDA

CNPJ Nº 48.741.157/0001-02

**ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
Código Identificador:6A4C383D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 126208/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN.

O **Prefeito Municipal de Arez/RN**, tendo em vista o acolhimento da decisão do Pregoeiro Municipal pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado ao Pregão Eletrônico SRP nº **026/2023**, destinado ao **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN**; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: <b>IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495</b>					
CNPJ: <b>34.310.563/0001-06</b>		Email: <b>atacarejotudoumpouco@gmail.com</b>		Telefone: <b>(84) 98627-9070</b>	
Endereço: <b>Avenida Vereador Manoel Barreto de Lima, 32, Centro, Passagem/RN, CEP: 59259-000</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	CESTA BÁSICA, Tipo 01 contendo (01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 KG DE FEIJÃO PRETO, 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO, 02 KG DE AÇÚCAR BRANCO TRITURADO, 01 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G, 01 PCT. DE BISCOITO DOCE 400G, 01 PCT. DE CAFÉ EM PÓ 500G, 01 PCT. FLOCOS DE MILHO 500G, 01 RAPADURA 450G, 01 KG SAL REFINADO, 01 PCT DE LEITE EM PÓ 200G, 01 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 01 PCT DE AVEIA 165G). Acondicionados em sacola transparente resistente, com informações de empacotamento, validade e itens composto na cesta, impressa na embalagem. Garantia de qualidade dos itens.	UND	12.000	76,49	917.880,00

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DA CESTA BÁSICA TIPO 1			
Item/Descrição	Marca	Unidade	Quant.
FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg.	POPULAR	Kg	01
FEIJÃO PRETO, TIPO 1 Especificação: feijão preto, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	CATOLÉ	Kg	02
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIARROZ	Kg	02
AÇÚCAR TRITURADO, fino, embalagem com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	ALEGRE	Kg	02
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade, embalagem com no mínimo 500 g.	IMPERADOR	Pct	01
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 DE MAIO	Pct	01
CAFÉ torrado e moído, embalagem com no mínimo 500g, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	MARATÁ	Pct	01
FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Fornecimento em embalagem com no mínimo 500g.	NOVOMILHO	Pct	01
RAPADURA EM TABLETE produto natural, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais, embalagem com no mínimo 450g	BELA VISTA	Unid	01
SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	COELHO	Kg	01
LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	ITALAC	Pct	01
ÓLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação.	ABC	Unid	01
AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem com no mínimo 165g.	SEDREZ	Unid	01
<b>Total do vencedor R\$ 917.880,00</b>			
(Novecentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta reais)			

Arez/RN, 18 de setembro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:** 1938A5C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 126208/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023**

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº **026/2023**, que tem por objeto o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal**

de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Arez/RN, o município de Arez/RN torna público o resultado desta licitação. As licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosas para a Administração.

Vencedor: <b>IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495</b>					
CNPJ: <b>34.310.563/0001-06</b>		Email: <b>atacarejotudoumpouco@gmail.com</b>			Telefone: <b>(84) 98627-9070</b>
Endereço: <b>Avenida Vereador Manoel Barreto de Lima, 32, Centro, Passagem/RN, CEP: 59259-000</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	CESTA BÁSICA, Tipo 01 contendo (01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 KG DE FEIJÃO PRETO, 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO, 02 KG DE AÇÚCAR BRANCO TRITURADO, 01 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G, 01 PCT. DE BISCOITO DOCE 400G, 01 PCT. DE CAFÉ EM PÓ 500G, 01 PCT. FLOCOS DE MILHO 500G, 01 RAPADURA 450G, 01 KG SAL REFINADO, 01 PCT DE LEITE EM PÓ 200G, 01 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 01 PCT DE AVEIA 165G). Acondicionados em sacola transparente resistente, com informações de empacotamento, validade e itens composto na cesta, impressa na embalagem. Garantia de qualidade dos itens.	UND	12.000	76,49	917.880,00

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DA CESTA BÁSICA TIPO 1			
Item/Descrição	Marca	Unidade	Quant.
FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg.	POPULAR	Kg	01
FEIJÃO PRETO, TIPO 1 Especificação: feijão preto, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	CATOLÉ	Kg	02
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIARROZ	Kg	02
AÇÚCAR TRITURADO, fino, embalagem com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	ALEGRE	Kg	02
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade, embalagem com no mínimo 500 g.	IMPERADOR	Pct	01
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 DE MAIO	Pct	01
CAFÉ torrado e moído, embalagem com no mínimo 500g, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	MARATÁ	Pct	01
FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNMPA. Fornecimento em embalagem com no mínimo 500g.	NOVOMILHO	Pct	01
RAPADURA EM TABLETE produto natural, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais, embalagem com no mínimo 450g	BELA VISTA	Unid	01
SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	COELHO	Kg	01
LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNMPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	ITALAC	Pct	01
ÓLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação.	ABC	Unid	01
AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem com no mínimo 165g.	SEDREZ	Unid	01

Vencedor: <b>J J C DE FREITAS</b>					
CNPJ: <b>42.087.302/0001-99</b>		Email: <b>empresa.jjdefreitas@gmail.com</b>			Telefone: <b>(84) 99895-7873</b>
Endereço: <b>Rua Coronel Joaquim Manoel, 615 - Sala 2 Térreo, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59012-330</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
02	CESTA BÁSICA, Tipo 02 contendo (01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 03 KG DE FEIJÃO PRETO, 03 KG DE ARROZ PARBOLIZADO, 03 KG DE AÇÚCAR BRANCO TRITURADO, 02 PCT MACARRÃO ESPAGUETE 500G, 02 PCT. DE BISCOITO DOCE 400G, 02 PCT. DE CAFÉ EM PÓ 500G, 03 FLOCOS DE MILHO 500G, 01 RAPADURA 450G, 01 KG SAL REFINADO, 02 PCT DE LEITE EM PÓ 200G, 01 ÓLEO DE SOJA 900 ML, 01 PCT DE AVEIA 165G). Acondicionados em sacola transparente resistente, com informações de empacotamento, validade e itens composto na cesta, impressa na embalagem. Garantia de qualidade dos itens.	UND	3.000	112,00	336.000,00

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DA CESTA BÁSICA TIPO 2			
Item/Descrição	Marca	Unidade	Quant.
FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg.	BREJINHO	Kg	01
FEIJÃO PRETO, TIPO 1 Especificação: feijão preto, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	KERO MAIS	Kg	03
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIKA	Kg	03
AÇÚCAR TRITURADO, fino, embalagem com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	PURO MEL	Kg	03
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade, embalagem com no mínimo 500 g.	VITARELLA	Pct	02
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 DE MAIO	Pct	02
CAFÉ torrado e moído, embalagem com no mínimo 500g, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	PURO	Pct	02

FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Fornecimento em embalagem com no mínimo 500g.	BOMILHO	Pct	03
RAPADURA EM TABLETE produto natural, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais, embalagem com no mínimo 450g	NOSSA SRA.APARECIDA	Unid	01
SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NEVADO	Kg	01
LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	BETANIA	Pct	02
OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação.	CONCORDIA	Unid	01
AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem com no mínimo 165g.	QUAKER	Unid	01

O valor total da licitação realizada é de **R\$ 1.253.880,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 18 de setembro de 2023.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**A93CFFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 126386/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

**Bergson Iduino de Oliveira**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral e ferramentas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.**

Abalizados nas Propostas apresentada pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosas para a Administração.

Vencedor: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 51.045.980/0001-80		Email: astralecomercial@gmail.com		Telefone: (13) 99617-3511		
Endereço: Av. Alan Kardec, 644, Jardim Márcia I, Peruíbe/SP - CEP 11.772.374						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
170	TELA GALVANIZADA – MATERIAL: METALICO – ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA ALAMBRADO. 2 M ALTURA. 50 X 50.	Belgo Cercas	Metro	7000,00	49,00	343.000,00
Total do vencedor R\$						343.000,00

Vencedor: <b>ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA</b>						
CNPJ: <b>51.890.698/0001-07</b>		Email: <b>ewbatenas@gmail.com</b>			Telefone: <b>(41) 3225-2765</b>	
Endereço: <b>Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 – Apt 64 – 6º Andar – Bloco 02 – Cidade Industrial – CEP 81.280-390</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
082	THINNER 5,0L	ITAQUA	Unidade	50,00	67,95	3.397,50
Total do vencedor R\$						3.397,50

Vencedor: <b>ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA</b>						
CNPJ: <b>46.423.434/0001-03</b>		Email: <b>atrium.vendas@gmail.com</b>			Telefone: <b>(54) 99189-8797</b>	
Endereço: <b>Rua Santos Dumont, 888, São Cristóvão, Erechim/RS, CEP: 99709-370</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
165	TUBO DE AÇO METALON QUADRADO 10X15 MM – VARA COM 6 METROS	ARCELOR	Unidade	100,00	67,40	6.740,00
168	METALON REDONDO DE AÇO DE CARBONO CHAPA 18. 25 MMX 1,20 MM.	ARCELOR	Unidade	100,00	83,62	8.362,00
Total do vencedor R\$						15.102,00

Vencedor: <b>EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA</b>						
CNPJ: <b>48.462.564/0001-72</b>		Email: <b>ipi.irrigacao.ltda@gmail.com</b>			Telefone: <b>(83) 99956-9968</b>	
Endereço: <b>Av. Francisco Marques da Fonseca, 150, Imaculada, Bayeux/PB, CEP: 58111-030</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
096	TUBO PVC ESG 40 – VARA COM 6 METROS.	MISU / KRONA / AMANCO	Unidade	600,00	20,80	12.480,00
Total do vencedor R\$						12.480,00

Vencedor: <b>MADEIREIRA SANTANA E CONSTRUCAO LIMITADA</b>						
CNPJ: <b>08.363.075/0001-49</b>		Email: <b>madeircasantana19@gmail.com</b>			Telefone: <b>(84) 98101-8822</b>	
Endereço: <b>Rodovia próximo a BR 226, S/N, Granja União -Tangará/RN – CEP: 59.240-000</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
014	CAIBRO MADEIRA 7X5 CM	MISTA	Metro	1000,00	4,90	4.900,00
015	CAIXA DE PORTA DE JATOBÁ 2,10X0,82 CM	MISTA	Unidade	100,00	148,00	14.800,00
026	JANELA MADEIRA DE JATOBÁ 1,10M CORRER	MISTA	Unidade	50,00	270,00	13.500,00
027	JANELA MADEIRA DE JATOBÁ 1,50M CORRER	MISTA	Unidade	30,00	275,00	8.250,00
Total do vencedor R\$						41.450,00

Vencedor: <b>F V MATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA</b>						
CNPJ: <b>13.080.982/0001-10</b>		Email: <b>victormatos11@gmail.com</b>			Telefone: <b>(84) 3242-2920 / 991062442</b>	
Endereço: <b>Rua Pedro Marinho de Menezes, 58, Centro, Arez/RN, CEP: 59170-000</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
001	ABRACADEIRA METAL DE 50MM ZB	Inca LTDA	Unidade	300,00	3,05	915,00
007	ARGAMASSA AC 3 20 KG	super cola	Unidade	400,00	17,00	6.800,00
009	ASSENTO SANITARIO BC	Gramplast	Unidade	30,00	14,87	446,10
018	CHIBANCA ESTRITA PICARRETA COM CABO	Famastil	Unidade	20,00	54,00	1.080,00
019	CIMENTO SC 50KG	Zebu	SACO	7000,00	29,99	209.930,00
020	COLUNA (ESQUELETO) DE FERRO 3/8" COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	Acerlormital	Unidade	300,00	47,00	14.100,00
022	DISCO PARA CORTE DE METAL	Starret/Quark	Unidade	100,00	1,40	140,00
024	FECHADURA - FECHADURA PARA PORTA COM FUNÇÃO DE DIVISÓRIA; FECHADURA DIVISORIA CILINDRICA; CROMADA; MEDIDA DA LINGUETA: 1 CM 03 CHAVES 02 PARAFUSOS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Soprano/Silvana	Unidade	150,00	34,90	5.235,00
025	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO OU EQUIVALENTE, GALÃO 3,6L	Hidrotintas	Unidade	60,00	61,00	3.660,00
028	JOELHO PVC ESG 100	Fortelev	Unidade	150,00	3,41	511,50
029	JOELHO PVC ESG 50	Krona	Unidade	150,00	1,46	219,00
031	JOELHO PVC SOLD 20MMX90º	Fortelev	Unidade	100,00	0,33	33,00
032	JUNÇÃO PVC ESG 40	krona	Unidade	100,00	2,18	218,00
034	JUNÇÃO PVC ESG 75	krona	Unidade	100,00	10,77	1.077,00
036	LIXA FERRO 80	Lixas tatu	Folha	200,00	1,41	282,00
037	LIXA MADEIRA 80	Lixas tatu	Folha	200,00	0,62	124,00
038	LIXA MASSA 80	Lixas tatu	Folha	200,00	0,62	124,00
041	LUVA PVC SOLD CORRER 40MM	krona	Unidade	100,00	17,30	1.730,00
046	MANILHA CONCRETO ARMADO 1,0MX1000MM PONTA E BOLSA	Pre-fabricado	Unidade	50,00	408,87	20.443,50
047	MANTA ADESIVA ALUMINADA FRIA 30CM-ROLO COM 10 METROS	Hiperfita	Rolo	10,00	24,93	249,30
058	PORTA MADEIRA EM JATOBÁ 2,10X90	Diversos	Unidade	40,00	270,00	10.800,00
059	PREGO 25x72 PARA MARCENARIA	Gerdau	KG	15,00	17,00	255,00
060	PREGO 12x12 COM CABEÇA	Gerdau	KG	15,00	19,00	285,00
061	RED. PVC ESG 50X40	Krona	Unidade	40,00	0,95	38,00
062	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	Socel	Unidade	100,00	2,90	290,00
063	REJUNTE SC 1KG CORES	Super cola	Unidade	150,00	2,45	367,50
064	ROLO LA CARNEIRO 9CM	Worker	Unidade	50,00	4,95	247,50
065	ROLO LA CARNEIRO 23CM S/SUORTE	Tigre/Condor	Unidade	50,00	10,00	500,00
069	SPRAY BRILHOSO CORES MULTIUSO	Orbi química/ tekbond	Unidade	20,00	10,00	200,00
071	TE FERRO GV ROSCAVEL 1 POL	Tupy	Unidade	20,00	9,00	180,00
072	TÊ PVC ESG 100X50	Krona	Unidade	100,00	7,35	735,00
073	TE PVC ESG 150	Plastubos	Unidade	100,00	15,00	1.500,00
074	TE PVC LR 20X1/2	Fortelev	Unidade	100,00	1,65	165,00
075	TE PVC LRM 25X3/4	Fortelev	Unidade	100,00	2,18	218,00
076	TE PVC RED 32X25	krona	Unidade	100,00	3,23	323,00
078	TE PVC ROSCAVEL 1/2"	krona	Unidade	100,00	1,65	165,00
079	TE PVC ROSCAVEL 3/4"	Krona	Unidade	100,00	2,20	220,00
081	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50X4MM	Eternit	Unidade	200,00	29,97	5.994,00
085	TINTA PREMIUM ACRILICA 18L CORES	hidrotintas/ super color	Unidade	150,00	125,00	18.750,00
086	TINTA PVA INTERNA 3,6L CORES	super color	Unidade	80,00	23,66	1.892,80
087	TINTA PVA INTERNA 18L CORES	super color	Unidade	100,00	35,00	3.500,00



088	TORNEIRA LAVAT B MOVEL BC	Dicasa/Durin	Unidade	50,00	20,98	1.049,00
089	TORNEIRA LAVAT B MOVEL CROMADA	Dicasa/Durin	Unidade	50,00	38,90	1.945,00
090	TORNEIRA LAVAT BC PLASTICA	Dicasa/Herc	Unidade	50,00	12,95	647,50
091	TORNEIRA PIA B MOVEL CROMADA	Dicasa/Durin	Unidade	50,00	59,93	2.996,50
097	TUBO PVC SOLD 60	Plastubos/ krona	Unidade	100,00	31,98	3.198,00
100	UNIAO SOLDVEL 40MM	Krona	Unidade	100,00	8,00	800,00
101	UNIAO SOLDVEL 50MM	Krona	Unidade	100,00	11,00	1.100,00
107	PENEIRA PARA ARELA 55CM MALHA GROSSA	Pre-fabricado	Unidade	30,00	20,00	600,00
112	CAIXA DE SINFONADA 100/50	Krona/Socel	Unidade	50,00	8,00	400,00
117	FECHADURA GAVETA UNIV. EXT.	Renna	Unidade	30,00	12,00	360,00
118	GRAMPO DE CERCA 1 KG	Gerdau	Unidade	30,00	15,00	450,00
120	LIMA BASTADA	K&F	Unidade	50,00	18,00	900,00
127	MALHA POP 20X20	Acerlormital	Unidade	50,00	54,90	2.745,00
136	PREGO ¾ X 17 S/C	Gerdau	KG	50,00	11,00	550,00
137	PREGO 3X8 C/C	Gerdau	KG	50,00	12,00	600,00
138	PREGO C/ CABEÇA 4	Gerdau	Unidade	50,00	16,00	800,00
158	TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADO) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA. 3,6 L	Hidrotintas/ Fortnil	Unidade	100,00	44,00	4.400,00
166	TUBO DE AÇO METALON QUADRADO 20X20 MM – VARA COM 6 METROS.	Acerlormital	Unidade	100,00	72,00	7.200,00
Total do vencedor R\$						344.684,20

Vencedor: <b>GGV COMERCIAL LTDA</b>						
CNPJ: 35.236.131/0001-57		Email: ggv@terra.com.br		Telefone: (11) 2934-2256		
Endereço: <b>Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 279 - Pq Edu Chaves - São Paulo - SP - CEP: 02233-060</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
013	BROXA PARA PINTURA QUADRADA CEPAL PLÁSTICA 10CM.	MAX	Unidade	50,00	3,98	199,00
051	OLEO LUB WD-40 300ML	CHEMICOLOR	Unidade	30,00	19,72	591,60
052	PA QUADRADA	MAX	Unidade	50,00	29,42	1.471,00
066	SERRA PARA CORTAR FERRO	ROCAST	Unidade	20,00	3,29	65,80
067	SOLDA BC 1,0MM ELETRONICA CARRETEL COM 500G	VONDER	Unidade	20,00	144,21	2.884,20
111	BROCA DE MARTELETE 14/160 MM	FERTAK	Unidade	30,00	12,17	365,10
115	ESPATULA P/ ALISAMENTO DE FIXAÇÃO	MAX	Unidade	20,00	7,50	150,00
Total do vencedor R\$						5.726,70

Vencedor: <b>INFANTARIA COMERCIAL</b>						
CNPJ: 20.795.155/0001-79		Email: infantaria@infantariacomercial.com.br		Telefone: (47) 3037-1021		
Endereço: <b>Rua Fritz Spernau,1000, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89.055-200</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
002	ABRACADEIRA NYLON 2,5X100MMX100	vonder	Unidade	400,00	0,06	24,00
012	BOIA P/CAIXA D'AGUA 1/2"	Alumasa	Unidade	50,00	5,90	295,00
030	JOELHO PVC LRM 25X3/4	Plastilit	Unidade	150,00	1,69	253,50
077	TE PVC RED 50X25	Plastilit	Unidade	100,00	3,75	375,00
093	SIFÃO SANFONADO DUPL DO DN50	Socel	Unidade	50,00	7,20	360,00
099	UNIAO SOLDVEL 25MM	Plastilit	Unidade	100,00	4,93	493,00
103	VASO SANITÁRIO INFANTIL	Fiori	Unidade	20,00	288,84	5.776,80
109	BOIA CAIXA DESCARGA	Alumasa	Unidade	50,00	7,67	383,50
113	CORDA DE POLIPROPILENO 10 MM	954	Metro	150,00	1,69	253,50
116	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	Socel	Unidade	30,00	1,99	59,70
121	LUVA PVC 100 ESGOTO	Tubezan	Unidade	50,00	4,56	228,00
122	LUVA PVC RED 32X25	Plastilit	Unidade	50,00	2,89	144,50
141	REGISTRO PRESSAO ½ C 23 CR	Puro	Unidade	50,00	33,62	1.681,00
149	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, ½ OU ¾, P/ OIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO.	Puro	Unidade	10,00	79,94	799,40
150	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1X1/2	Socel	Unidade	20,00	4,23	84,60
155	CAIXA SINFONADA EM PVC, 100 X 150X50, ACABAMENTO BRANCO, C/ GRELHA E PORTA GRELHA.	Plastilit	Unidade	5,00	28,23	141,15
162	MICTÓRIO SIFONÁRIO LOUÇA BRANÇA. PADRÃO MÉDIO.	Unidade	Unidade	20,00	257,75	5.155,00
169	ESCADA TESOURA COM DEGRAUS – ACESSO DUPL DO, 3,60 M DE CMP.	alumasa	Unidade	2,00	811,68	1.623,36
Total do vencedor R\$						18.131,01

Vencedor: <b>R L DE CARVALHO</b>						
CNPJ: 38.444.976/0001-26		Email: comercialcarvalhoat@gmail.com		Telefone: (84) 99629-7273		
Endereço: <b>Rua Reginaldode Andrade Lisboa, 173, Nova Batalha, Goianinha/RN, CEP: 59173-000</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
003	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1.1/2"	CISER	Unidade	100,00	2,39	239,00
004	ALICATE TORQUÊS 10"	SAO ROMAO	Unidade	8,00	22,19	177,52
006	ANEL DE COM CONCRETO PARA FOSSA 1,0M	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	500,00	72,99	36.495,00
010	BLOCO CERAMICO P/LAJE	CERAMICA CNC	Unidade	3000,00	1,48	4.440,00
011	BLOCO DE CONCRETO PARA PISO INTERTRAVADO COR NAT 20X10	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	1000,00	1,44	1.440,00
016	CAP PVC ROSCAVEL 1/2	KRONA	Unidade	200,00	0,79	158,00
023	DOBRADIÇA PORTA - DOBRADIÇA PORTA MATERIAL: LATÃO, ALTURA: 3 POL, LARGURA: 2 1/2 PO	STANLEY	Conjunto	150,00	12,89	1.933,50
033	JUNÇÃO PVC ESG 50	FORTLEV	Unidade	100,00	4,77	477,00
035	LINHA MADEIRA DE 1ª QUALIDADE 3X6 COM 6 METROS	CIA DA MADEIRA	Metro	1500,00	31,95	47.925,00
039	LUVA PVC SOLD CORRER 20MM	PLASTUBOS	Unidade	200,00	5,22	1.044,00
040	LUVA PVC SOLD CORRER 25MM	PLASTUBOS	Unidade	200,00	5,24	1.048,00
043	MANILHA CONCRETO ARMADO 1,0MX300MM PONTA E BOLSA	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	50,00	91,95	4.597,50
044	MANILHA CONCRETO ARMADO 1,0MX500MM PONTA E BOLSA	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	50,00	98,50	4.925,00
045	MANILHA CONCRETO ARMADO 1,0MX600MM PONTA E BOLSA	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	50,00	184,99	9.249,50
049	MASSA ACRILICA .6 L	LUX	Unidade	200,00	27,38	5.476,00
053	PEDRA MARRUADA TIPO BRITADA DE 15 A 20 CM	POLIMIX	M³	1500,00	150,00	225.000,00
055	PLACA MADEIRA 50X30M LARG (SETA E NOME DESVIO)	CIA DA MADEIRA	Unidade	50,00	49,99	2.499,50
068	SOLDA BC CHATA MACHADINHO 50X40 7X4X380	FAME	Unidade	10,00	118,42	1.184,20
070	TABUA MADEIRA MISTA 25CM CONSTRUCAO	CIA DA MADEIRA	Metro	50,00	25,99	1.299,50
080	TELHA COLONIA 1ª	CERAMICA CNC	Unidade	30000,00	0,79	23.700,00

083	TIJOLO BRANCO	CERAMICA CNC	Unidade	3000,00	0,55	1.650,00
084	TIJOLO CERAMICO 8F 1ª	CERAMICA CNC	Unidade	50000,00	0,71	35.500,00
092	TRENA 5M	VONDER	Unidade	5,00	12,02	60,10
098	UNIAO SOLDVEL 20MM	PLASTUBOS	Unidade	100,00	4,45	445,00
102	VALVULA P/CX DESC HYDRA	HYDRA	Unidade	30,00	79,98	2.399,40
104	VASSOURAO GARI 40CM C/CABO	CAMPESTRE	Unidade	30,00	24,96	748,80
105	VIGA TRELICADA 3mx13cmx3cm	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	100,00	53,95	5.395,00
106	VIGA DE CONCRETO	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	100,00	29,99	2.999,00
114	ENGATE PLASTICO	KRONA	Unidade	30,00	4,59	137,70
123	FOLHA DE COMPENSADO – EM MADEIRA.	CIA DA MADEIRA	Unidade	100,00	103,99	10.399,00
124	MADEIRITE PLASTIFICADO	CIA DA MADEIRA	Unidade	50,00	94,99	4.749,50
128	PARAFUSO DE LATÃO CABEÇA PHILLIPS 3,0 MM X 35,0	CISER	Unidade	100,00	0,74	74,00
129	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 90 MM ROSCA SOBERBA ZINCADO	CISER	Unidade	200,00	1,49	298,00
130	PARAFUSO FENDA ESTRELA 3,0 X 12 ROSA SOBERBA	CISER	Unidade	50,00	0,99	49,50
131	PARAFUSO FRANCÊS ½ X 4 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	100,00	6,50	650,00
132	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 40 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	100,00	0,87	87,00
133	PARAFUSO PVC ASENTADO SANITARIO	KRONA	Unidade	100,00	4,99	499,00
134	PARAFUSO PVC P/ CAIXA ACLOPADA	AMANCO	Unidade	50,00	5,89	294,50
135	POSTE CONCRETO ENTRADA DE ENERGIA	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	30,00	249,99	7.499,70
139	REGISTRO GAVETA ¾ BRUTO	TALITA	Unidade	50,00	23,99	1.199,50
140	REGISTRO GAVETA 1.1/2 BRUTO	TALITA	Unidade	50,00	29,99	1.499,50
142	REGISTRO PRESSÃO ½ C 40 CR	TALITA	Unidade	50,00	38,39	1.919,50
143	REPARO P/ REG DE PRESSÃO ¾ MVS	TALITA	Unidade	50,00	14,99	749,50
144	TALHADEIRA PRECISAO AÇO VANADIUM 100X 12	SAO ROMAO	Unidade	10,00	17,99	179,90
145	TRINCHA 3	ATLAS	Unidade	50,00	6,99	349,50
146	PISO DIRECIONAL PODOTÁTIL 25X25	MORAIS PRE MOLDADOS	M²	500,00	25,89	12.945,00
147	PISO TÁTIL DE ALERTA	MORAIS PRE MOLDADOS	M²	200,00	15,98	3.196,00
148	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DD LATÃO ¾, CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA FRIA	TALITA	Unidade	20,00	26,99	539,80
151	PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO C/ MTERIAL RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM	PLASTUBOS	Unidade	11,00	24,99	274,89
152	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS E ETC.)	PLASTUBOS	Unidade	10,00	31,89	318,90
153	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM (PIAS DE COZINHA, MAQUINAS DE LAVAR).	PLASTUBOS	Unidade	10,00	48,99	489,90
154	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PLASTUBOS	Unidade	7,00	74,99	524,93
156	CAIXA E INSPENSAO DE 0.60X 0.60 X 0.60	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	5,00	49,90	249,50
157	JANELA DE VIDRO CORRER COM 2 FOLHAS P/ VIDROS. COM VIDROS, BATENTE ACABAMENTO COM ACETATO. BRILHANTE E FERRAGENS.	LIDER	Unidade	5,00	268,49	1.342,45
159	FORRO EM PLACAS DE GESSO, 0.60x 0.60, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	GESSO E CIA	M²	200,00	18,52	3.704,00
160	FORRO PVC PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. COMPRIMENTO 6 MT, ESPESSURA 10 MM, LARGURA 200 MM; COR BRANCA	CMG	M²	500,00	21,91	10.955,00
163	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO ,29,5 X 39 CM. PADRÃO POPULAR.	LUZARTE	Unidade	10,00	61,19	611,90
Total do vencedor R\$						488.293,09

Vencedor: <b>REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL &amp; DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCA</b>						
CNPJ: 28.988.412/0001-09		Email: reismcomerciallicita@gmail.com		Telefone: (84) 2010-1950 / 99112-1453		
Endereço: <b>Rua Rio Beberibe Nº 528 – Bairro: Emaus – Parnamirim/RN</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
005	ANEL BORRACHA 50	PLASTILIT	Unidade	50,00	0,84	42,00
008	ARCO REGULÁVEL PARA SERRA 10 E 12 POLEGADAS	FERTAK	Unidade	50,00	15,72	786,00
017	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE PARA PISO TRÁFEGO/CARGA PESADA PEI-5, TAMANHO 45X45CM	ARIELE	M²	500,00	34,96	17.480,00
021	CONE 75 EMBORRACHADO REFLETIVO	WORKER	Unidade	30,00	44,64	1.339,20
042	LUVA PVC SOLD CORRER 50MM	PLASTILIT	Unidade	100,00	16,59	1.659,00
048	MASSA ACRILICA 18L	AQUARELA	Unidade	200,00	76,27	15.254,00
050	OLEO LUB E ANTI-CORRUSIVO 300ML	WHITE LUB	Unidade	20,00	9,10	182,00
054	PINCEL MATERIAL MADEIRA, CEDA NYLON, TAMANHO N 3/4	ROMA	Unidade	100,00	2,29	229,00
056	PORTA LAMINADA 2.10X70	CLM	Unidade	30,00	119,98	3.599,40
057	PORTA LAMINADA 2.10X80	CLM	Unidade	30,00	119,98	3.599,40
094	SIFÃO SANFONADO DUPL0 DN40	SOCEL	Unidade	50,00	6,99	349,50
095	TRELIÇA FERRO 8	BELGO	Unidade	200,00	42,65	8.530,00
108	ABRAÇADEIRA PVC MM	FORMIGUINHA	Unidade	300,00	1,60	480,00
110	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8	FERTAK	Unidade	30,00	5,11	153,30
125	MALHA POP 10X10	BELGO	Unidade	50,00	159,00	7.950,00
126	MALHA POP 15X15	BELGO	Unidade	50,00	75,00	3.750,00
161	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO. ½ X 40 CM.	LUZARTE ESTRELA	Unidade	20,00	300,00	6.000,00
164	FERRO VERGALHÃO (ESTRIBO) VARA COM 12 METROS- 4.20 MM.	BELGO	Unidade	100,00	17,90	1.790,00
167	TUBO DE AÇO METALON QUADRADO 30 X20 MM – VARA COM 6 METROS.	BELGO	Unidade	100,00	73,99	7.399,00
Total do vencedor R\$						80.571,80

Vencedor: <b>RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES</b>						
CNPJ: 22.327.979/0001-40		Email: rodolfo.thiagotst@live.com		Telefone: (84) 99643-1551		
Endereço: <b>Rua dos Eucaliptos, 60, Tavares Lira, Macaíba/RN, CEP: 59285-542</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
119	GRELHA PVC 100 RED	KRONA	Unidade	30,00	5,50	165,00
Total do vencedor R\$						165,00

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 1.353.001,30 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e um reais e trinta centavos).**

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 15 de setembro de 2023.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:** 1D48A557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 4º BIMESTRE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BENTO FERNANDES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	29.900.000,00	29.900.000,00	4.310.718,17	17.288.807,51	12.611.192,49
<b>I Receitas Correntes</b>	26.732.871,00	26.732.871,00	4.310.718,17	17.088.807,51	9.644.063,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.633.135,00	4.633.135,00	29.386,79	318.376,68	4.314.758,32
1.1.1 Impostos	4.595.935,00	4.595.935,00	28.246,79	315.820,68	4.280.114,32
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.987.120,00	1.987.120,00	289,89	2.657,36	1.984.462,64
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.105.400,00	1.105.400,00	289,89	657,36	1.104.742,64
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.105.400,00	1.105.400,00	289,89	657,36	1.104.742,64
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	881.720,00	881.720,00	0,00	2.000,00	879.720,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	881.720,00	881.720,00	0,00	2.000,00	879.720,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.556.800,00	1.556.800,00	5.160,55	265.217,93	1.291.582,07
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.556.800,00	1.556.800,00	5.160,55	265.217,93	1.291.582,07
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.556.800,00	1.556.800,00	5.160,55	265.217,93	1.291.582,07
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.556.800,00	1.556.800,00	5.160,55	265.217,93	1.291.582,07
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.556.800,00	1.556.800,00	5.160,55	265.217,93	1.291.582,07
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.052.015,00	1.052.015,00	22.796,35	47.945,39	1.004.069,61
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.052.015,00	1.052.015,00	22.796,35	47.945,39	1.004.069,61
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.052.015,00	1.052.015,00	22.796,35	47.945,39	1.004.069,61
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.052.015,00	1.052.015,00	22.796,35	47.945,39	1.004.069,61
1.1.2 Taxas	37.200,00	37.200,00	1.140,00	2.556,00	34.644,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	37.200,00	37.200,00	1.140,00	2.556,00	34.644,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.200,00	37.200,00	1.140,00	2.556,00	34.644,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	37.200,00	37.200,00	1.140,00	2.556,00	34.644,00
1.2 Contribuições	28.800,00	28.800,00	30.729,50	118.162,93	-89.362,93
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.800,00	28.800,00	30.729,50	118.162,93	-89.362,93
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.800,00	28.800,00	30.729,50	118.162,93	-89.362,93
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.800,00	28.800,00	30.729,50	118.162,93	-89.362,93
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	28.800,00	28.800,00	30.729,50	118.162,93	-89.362,93
1.3 Receita Patrimonial	440.840,00	440.840,00	52.738,22	217.595,10	223.244,90
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	404.840,00	404.840,00	52.738,22	217.595,10	187.244,90
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	404.840,00	404.840,00	52.738,22	217.595,10	187.244,90
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	404.840,00	404.840,00	52.738,22	217.595,10	187.244,90
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	404.840,00	404.840,00	52.738,22	217.595,10	187.244,90
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	121.600,00	121.600,00	22.609,72	84.090,03	37.509,97
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	14.838,84	71.332,13	-71.332,13
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	43.800,00	43.800,00	0,00	2.875,03	40.924,97
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	72.000,00	72.000,00	13.397,23	54.495,38	17.504,62
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.120,00	21.120,00	1.320,16	4.104,02	17.015,98
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.320,00	4.320,00	0,00	126,24	4.193,76
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00

1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	24.720,00	24.720,00	0,00	0,00	24.720,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
FUNDEB - VAAR					
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	572,27	572,27	-572,27
1.7 Transferências Correntes	21.601.296,00	21.601.296,00	4.189.390,99	16.397.795,07	5.203.500,93
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.593.400,00	11.593.400,00	2.759.013,28	10.665.362,26	928.037,74
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.534.880,00	7.534.880,00	2.185.645,64	8.400.234,80	-865.354,80
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.532.000,00	7.532.000,00	2.185.565,92	8.399.822,56	-867.822,56
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000,00	6.800.000,00	1.556.530,31	7.770.786,95	-970.786,95
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000,00	6.800.000,00	1.556.530,31	7.770.786,95	-970.786,95
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00	8.500.000,00	1.960.491,83	9.728.312,43	-1.228.312,43
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-12.383,32	-12.383,32	12.383,32
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-391.578,20	-1.945.142,16	245.142,16
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	732.000,00	732.000,00	629.035,61	629.035,61	102.964,39
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	732.000,00	732.000,00	629.035,61	629.035,61	102.964,39
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	732.000,00	732.000,00	629.035,61	629.035,61	102.964,39
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	79,72	412,24	2.467,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	79,72	412,24	2.467,76
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	99,64	452,32	2.427,68
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-19,92	-40,08	40,08
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	311.560,00	311.560,00	30.056,63	205.429,64	106.130,36
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.120,00	310.120,00	30.056,63	205.429,64	104.690,36
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	108.520,00	108.520,00	0,00	0,00	108.520,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	108.520,00	108.520,00	0,00	0,00	108.520,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	7.790,35	36.412,32	-36.412,32
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	7.790,35	36.412,32	-36.412,32
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.600,00	201.600,00	22.266,28	169.017,32	32.582,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	201.600,00	201.600,00	22.266,28	169.017,32	32.582,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.308.360,00	2.308.360,00	226.127,13	942.097,86	1.366.262,14
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.308.360,00	2.308.360,00	226.127,13	942.097,86	1.366.262,14
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	648.000,00	648.000,00	188.005,36	737.320,33	-89.320,33
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	648.000,00	648.000,00	188.005,36	737.320,33	-89.320,33
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	648.000,00	648.000,00	124.645,36	610.600,33	37.399,67
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	63.360,00	126.720,00	-126.720,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	754.560,00	754.560,00	9.680,20	91.913,80	662.646,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	754.560,00	754.560,00	9.680,20	91.913,80	662.646,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	403.200,00	403.200,00	9.680,20	91.913,80	311.286,20
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	351.360,00	351.360,00	0,00	0,00	351.360,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	432.000,00	432.000,00	22.944,57	84.875,73	347.124,27
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	432.000,00	432.000,00	22.944,57	84.875,73	347.124,27
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	432.000,00	432.000,00	7.104,57	53.303,73	378.696,27
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	15.840,00	31.572,00	-31.572,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	201.600,00	201.600,00	5.497,00	27.988,00	173.612,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	201.600,00	201.600,00	5.497,00	27.988,00	173.612,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	201.600,00	201.600,00	5.497,00	27.988,00	173.612,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	272.200,00	272.200,00	0,00	0,00	272.200,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	272.200,00	272.200,00	0,00	0,00	272.200,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	473.760,00	473.760,00	80.658,61	258.037,46	215.722,54
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	216.000,00	216.000,00	24.711,56	100.606,47	115.393,53
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	216.000,00	216.000,00	24.711,56	100.606,47	115.393,53
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.800,00	100.800,00	25.242,56	84.258,80	16.541,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.800,00	100.800,00	25.242,56	84.258,80	16.541,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	14.400,00	14.400,00	3.671,60	12.448,60	1.951,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	14.400,00	14.400,00	4.953,60	14.207,20	192,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	57.600,00	57.600,00	12.480,00	41.932,80	15.667,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	136,00	2.937,80	-2.937,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	14.400,00	14.400,00	4.001,36	12.732,40	1.667,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	106.560,00	106.560,00	30.704,49	73.172,19	33.387,81
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	106.560,00	106.560,00	30.704,49	73.172,19	33.387,81
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	20.160,00	20.160,00	6.246,48	12.698,66	7.461,34
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	72.000,00	72.000,00	19.839,15	50.995,81	21.004,19
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	14.400,00	14.400,00	4.618,86	9.477,72	4.922,28

Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	555.000,00	555.000,00	107.330,24	611.377,89	-56.377,89
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	450.000,00	450.000,00	96.837,22	571.184,92	-121.184,92
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	450.000,00	450.000,00	96.837,22	571.184,92	-121.184,92
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	450.000,00	450.000,00	96.837,22	579.442,89	-129.442,89
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-8.257,97	8.257,97
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	4.353,19	100.646,81
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	4.353,19	100.646,81
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	4.353,19	100.646,81
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	10.493,02	35.839,78	-35.839,78
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	10.493,02	35.839,78	-35.839,78
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	267.040,00	267.040,00	58.583,87	173.389,19	93.650,81
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	267.040,00	267.040,00	58.583,87	173.389,19	93.650,81
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	267.040,00	267.040,00	58.583,87	173.389,19	93.650,81
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000,00	50.000,00	20.940,98	52.968,09	-2.968,09
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	42.540,00	42.540,00	9.061,22	27.867,63	14.672,37
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000,00	80.000,00	8.556,67	22.566,47	57.433,53
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	55.000,00	55.000,00	20.025,00	69.987,00	-14.987,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	92.800,00	92.800,00	0,00	1.090,76	91.709,24
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	21.000,00	21.000,00	0,00	1.090,76	19.909,24
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	1.090,76	19.909,24
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	70.611,16	73.704,66	-23.704,66
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	926,54	-926,54
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	926,54	-926,54
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.158,18	-1.158,18
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-231,64	231,64
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	70.611,16	72.778,12	-72.778,12
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	70.611,16	72.778,12	-72.778,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.452.496,00	2.452.496,00	448.473,05	1.599.200,75	853.295,25
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.402.496,00	2.402.496,00	446.289,27	1.595.925,08	806.570,92
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.304.000,00	2.304.000,00	435.882,87	1.547.092,14	756.907,86
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.304.000,00	2.304.000,00	435.882,87	1.547.092,14	756.907,86
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.304.000,00	2.304.000,00	544.853,50	1.933.864,92	370.135,08
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-108.970,63	-386.772,78	386.772,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	9.632,25	45.684,65	26.315,35
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	9.632,25	45.684,65	26.315,35
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	12.064,88	62.528,91	9.471,09
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-2.432,63	-16.844,26	16.844,26
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016,00	2.016,00	774,15	3.096,63	-1.080,63
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016,00	2.016,00	774,15	3.096,63	-1.080,63
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016,00	2.016,00	967,64	3.870,60	-1.854,60
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-193,49	-773,97	773,97
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.480,00	24.480,00	0,00	51,66	24.428,34
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.480,00	24.480,00	0,00	51,66	24.428,34
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	2.183,78	3.275,67	-3.275,67
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	2.183,78	3.275,67	-3.275,67
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	2.183,78	3.275,67	-3.275,67
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.555.400,00	7.555.400,00	981.904,66	4.133.232,06	3.422.167,94
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.555.400,00	7.555.400,00	981.904,66	4.133.232,06	3.422.167,94
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.555.400,00	7.555.400,00	981.904,66	4.133.232,06	3.422.167,94
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.555.400,00	7.555.400,00	981.904,66	4.133.232,06	3.422.167,94
1.9 Outras Receitas Correntes	28.800,00	28.800,00	8.472,67	36.877,73	-8.077,73
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.400,00	14.400,00	8.472,67	36.877,73	-22.477,73
1.9.2.2 Restituições	14.400,00	14.400,00	8.472,67	36.877,73	-22.477,73
1.9.2.2.99 Outras Restituições	14.400,00	14.400,00	8.472,67	36.877,73	-22.477,73
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	14.400,00	14.400,00	8.472,67	36.877,73	-22.477,73
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.167.129,00</b>	<b>3.167.129,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>2.967.129,00</b>
2.2 Alienação de Bens	26.090,00	26.090,00	0,00	0,00	26.090,00

2.2.1 Alienação de Bens Móveis	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	18.890,00	18.890,00	0,00	0,00	18.890,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	18.890,00	18.890,00	0,00	0,00	18.890,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	18.890,00	18.890,00	0,00	0,00	18.890,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.890,00	18.890,00	0,00	0,00	18.890,00
2.4 Transferências de Capital	3.141.039,00	3.141.039,00	0,00	200.000,00	2.941.039,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.580.879,00	2.580.879,00	0,00	200.000,00	2.380.879,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	715.740,00	715.740,00	0,00	50.000,00	665.740,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	427.740,00	427.740,00	0,00	50.000,00	377.740,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	427.740,00	427.740,00	0,00	50.000,00	377.740,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	427.740,00	427.740,00	0,00	50.000,00	377.740,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	88.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	88.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	88.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.776.339,00	1.776.339,00	0,00	150.000,00	1.626.339,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	788.208,00	788.208,00	0,00	0,00	788.208,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	788.208,00	788.208,00	0,00	0,00	788.208,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	556.131,00	556.131,00	0,00	0,00	556.131,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	556.131,00	556.131,00	0,00	0,00	556.131,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.160,00	560.160,00	0,00	0,00	560.160,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	560.160,00	560.160,00	0,00	0,00	560.160,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	164.160,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	164.160,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	151.200,00	151.200,00	0,00	0,00	151.200,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	151.200,00	151.200,00	0,00	0,00	151.200,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.900.000,00	29.900.000,00	4.310.718,17	17.288.807,51	12.611.192,49
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.900.000,00	29.900.000,00	4.310.718,17	17.288.807,51	12.611.192,49
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				416.982,85	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.705.790,36	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		85.260,08	0,00	135.045,52
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		85.260,08	0,00	135.045,52

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	29.900.000,00	29.985.260,08	1.592.325,53	25.745.834,54	4.239.425,54	4.801.101,24	17.840.835,88	12.144.424,20	16.827.249,60	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	22.741.451,00	24.878.900,58	1.366.403,37	22.877.639,44	2.001.261,14	4.383.987,39	15.828.638,13	9.050.262,45	14.915.413,78	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.464.264,00	16.943.116,86	49.068,47	16.329.131,80	613.985,06	2.768.735,19	10.416.764,57	6.526.352,29	10.119.534,79	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.464.264,00	16.943.116,86	49.068,47	16.329.131,80	613.985,06	2.768.735,19	10.416.764,57	6.526.352,29	10.119.534,79	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.133.840,00	937.451,73	0,00	873.036,52	64.415,21	153.362,40	574.059,60	363.392,13	519.239,19	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.146.059,00	13.056.245,30	0,00	12.716.908,68	339.336,62	2.151.711,39	8.023.072,62	5.033.172,68	7.973.433,70	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.871.195,00	2.701.490,68	717,84	2.558.884,94	142.605,74	415.310,77	1.643.506,34	1.057.984,34	1.450.735,89	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	95.875,00	35.675,00	0,00	0,00	35.675,00	0,00	0,00	35.675,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	178.195,00	197.364,47	48.350,63	180.301,66	17.062,81	48.350,63	176.126,01	21.238,46	176.126,01	0,00



## RESERVA DO RPPS

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**DA352F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 4º BIMESTRE 2023-ANEXO 04-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00



Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:503F318B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 4º BIMESTRE 2023- ANEXO 06-- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.732.871,00	17.089.039,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.633.135,00	318.376,68
IPTU	1.105.400,00	657,36
ISS	1.052.015,00	47.945,39
ITBI	881.720,00	2.000,00
IRRF	1.556.800,00	265.217,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.200,00	2.556,00
Receitas de Contribuições	28.800,00	118.162,93
Receita Patrimonial	440.840,00	217.595,10
Aplicações Financeiras (II)	404.840,00	217.595,10
Outras Receitas Patrimoniais	36.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.601.296,00	16.398.026,71
Cota-Parte do FPM	7.532.000,00	8.399.822,56
Cota-Parte do ICMS	2.304.000,00	1.547.092,14
Cota-Parte do IPVA	72.000,00	45.684,65
Cota-Parte do ITR	2.880,00	412,24
Transferências da LC 61/1989	2.016,00	3.096,63
Transferências do FUNDEB	8.110.400,00	4.744.609,95
Outras Transferências Correntes	3.578.000,00	1.657.308,54
Demais Receitas Correntes	28.800,00	36.877,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.800,00	36.877,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.328.031,00	16.871.444,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.167.129,00	200.000,00

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	26.090,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	26.090,00	0,00
Transferências de Capital	3.141.039,00	200.000,00
Convênios	2.336.499,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital	804.540,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.167.129,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.495.160,00	17.071.444,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.495.160,00	17.071.444,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PAGAR PAGOS		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.878.900,58	22.877.639,44	15.828.638,13	14.915.413,78	559.830,69	256.749,11	256.749,11	
Pessoal e Encargos Sociais	16.943.116,86	16.329.131,80	10.416.764,57	10.119.534,79	256.094,32	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.465,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.931.318,36	6.548.507,64	5.411.873,56	4.795.878,99	303.736,37	256.749,11	256.749,11	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.874.435,22	22.877.639,44	15.828.638,13	14.915.413,78	559.830,69	256.749,11	256.749,11	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.834.984,50	2.868.195,10	2.012.197,75	1.911.835,82	57.969,00	134.910,87	134.910,87	
Investimentos	3.894.534,72	1.927.932,89	1.328.750,88	1.228.388,95	57.969,00	134.910,87	134.910,87	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	940.449,78	940.262,21	683.446,87	683.446,87	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.894.534,72	1.927.932,89	1.328.750,88	1.228.388,95	57.969,00	134.910,87	134.910,87	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	271.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.040.344,94	24.805.572,33	17.157.389,01	16.143.802,73	617.799,69	391.659,98	391.659,98	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.040.344,94	24.805.572,33	17.157.389,01	16.143.802,73	617.799,69	391.659,98	391.659,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-81.818,35	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-81.818,35	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.477.737,47	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							217.595,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							135.776,75	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>								
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>						Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o Bimestre/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)						11.079.803,40	10.396.356,53	
DEDUÇÕES (XL)						2.034.715,87	2.158.075,79	
Disponibilidade de Caixa						2.034.715,87	2.158.075,79	
Disponibilidade de Caixa Bruta						3.188.670,07	2.809.271,51	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)						1.153.954,20	536.154,51	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						0,00	115.041,21	
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)						9.045.087,53	8.238.280,74	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							806.806,79	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-756.931,36	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-617.799,69	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							189.007,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							-28.588,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			85.260,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			85.260,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00
<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>	
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##	
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças	

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:8B48FA8F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 4º BIMESTRE 2023- ANEXO 11-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE- BENTO FERNANDES -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.595.935,00	315.820,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.105.400,00	657,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	881.720,00	2.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.052.015,00	47.945,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.556.800,00	265.217,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.612.896,00	12.346.839,65
2.1- Cota-Parte FPM	9.232.000,00	10.344.964,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	9.715.929,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	732.000,00	629.035,61
2.2- Cota-Parte ICMS	2.304.000,00	1.933.864,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.016,00	3.870,60
2.4- Cota-Parte ITR	2.880,00	452,32
2.5- Cota-Parte IPVA	72.000,00	62.528,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.158,18
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.208.831,00	12.662.660,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.176.179,20	2.349.804,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.876.028,55	822.104,27
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.110.400,00	4.815.942,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.555.400,00	4.204.564,19
6.1.1- Principal	7.555.400,00	4.133.232,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	71.332,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	4.353,19
6.2.1- Principal	105.000,00	4.353,19
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	450.000,00	571.184,92
6.3.1- Principal	450.000,00	571.184,92
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	35.839,78
6.4.1- Principal	0,00	35.839,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.379.220,80	1.783.427,17

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	866.568,39
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	866.568,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.682.510,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.486.977,27	7.260.855,54	4.661.674,32	4.431.736,03	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.560.490,02	6.474.560,02	4.196.236,68	3.982.512,56	0,00
10.1.1- Educação Infantil	192.450,32	151.740,32	109.157,78	100.560,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.324.839,70	6.322.819,70	4.087.078,90	3.881.952,23	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>926.487,25</b>	<b>786.295,52</b>	<b>465.437,64</b>	<b>449.223,47</b>	<b>0,00</b>
10.2.1- Educação Infantil	736.370,00	657.859,98	337.002,10	322.244,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	146.917,25	128.435,54	128.435,54	126.978,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.125.810,02	4.526.628,80	4.298.147,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.426.689,70	4.148.366,36	3.935.599,65	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	699.120,32	378.262,44	362.547,91	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.426.689,70	4.148.366,36	3.935.599,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EDUCAÇÃO INFANTIL	699.120,32	378.262,44	362.547,91	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS DESPESA DE CAPITAL	52.370,32	52.370,32	46.912,91	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.346.071,61	4.148.366,36	4.148.366,36	86,78
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	285.592,46	378.262,44	378.262,44	66,22
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	85.677,74	52.370,32	52.370,32	9,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO VALOR NÃO PERMITIDO(n) APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	481.594,21 289.313,28	289.313,28	0,00	6,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	782.345,63	299.450,82	72.852,59	62.192,93	164.405,30	72.852,59
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	608.508,90	(145.951,98)	0,00	0,00	(145.951,98)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF)	173.836,73	445.402,80	72.852,59	62.192,93	310.357,28	72.852,59

+ VAAT + VAAR)					
----------------	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.912.487,99	1.277.793,90	946.410,40	738.185,11	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	117.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	974.944,00	558.505,77	475.087,39	346.155,49	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	738.007,99	719.288,13	471.323,01	392.029,62	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	38.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.360.905,26	8.538.649,44	5.608.084,72	5.169.921,14	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.046.596,32	809.600,30	446.159,88	422.805,31	0,00
21.1.1- Creche	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.032.196,32	809.600,30	446.159,88	422.805,31	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.314.308,94	7.729.049,14	5.161.924,84	4.747.115,83	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		946.410,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.349.804,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(c)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.296.215,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.165.665,08	3.296.215,29	26,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	409.883,28	408.488,28	340.910,40	0,00	68.972,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	161.002,49	161.002,49	111.970,09	0,00	49.032,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	89.706,55	89.706,55	89.706,44	0,00	0,11
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	159.174,24	157.779,24	139.233,87	0,00	19.940,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	746.320,00	260.912,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	517.560,00	260.912,49
31.1.1- Salário-Educação	216.000,00	100.606,47
31.1.2- PDDE	43.200,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.800,00	84.258,80
31.1.4 - PNATE	106.560,00	73.172,19
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	2.875,03
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.760,00	0,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	656.525,81	366.552,17	325.671,39	325.284,15	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	519.480,60	342.304,67	301.520,43	301.133,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	34.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	50.506,21	24.247,50	24.150,96	24.150,96	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.055.991,07	8.905.201,61	5.933.756,11	5.495.205,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.663.811,89	8.722.286,51	5.750.841,01	5.319.204,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.751.087,90	7.535.553,68	4.833.907,24	4.585.231,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.912.723,99	1.186.732,83	916.933,77	733.973,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	392.179,18	182.915,10	182.915,10	176.000,64	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	392.179,18	182.915,10	182.915,10	176.000,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	866.568,39	10.010,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.815.942,08	101.374,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.660.676,34	107.436,84
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.021.834,13	3.948,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	11.804,06	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	378.883,63	(0,01)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	654.754,56	3.948,34
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###552.764-##	###204.744-##	###573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: D9DE409B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 4º BIMESTRE 2023- ANEXO 12-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE-**  
**BENTO FERNANDES-RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	Exercício: 2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.595.935,00	4.595.935,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
			315.820,68	6,87

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.105.400,00	1.105.400,00	657,36	0,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	881.720,00	881.720,00	2.000,00	0,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.052.015,00	1.052.015,00	47.945,39	4,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.556.800,00	1.556.800,00	265.217,93	17,03
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>10.880.896,00</b>	<b>10.880.896,00</b>	<b>11.729.029,18</b>	<b>107,79</b>
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	9.728.312,43	114,45
Cota-Parte ITR	2.880,00	2.880,00	452,32	15,70
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	62.528,91	86,84
Cota-Parte ICMS	2.304.000,00	2.304.000,00	1.933.864,92	83,93
Cota-Parte IPI-Exportação	2.016,00	2.016,00	3.870,60	191,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.476.831,00</b>	<b>15.476.831,00</b>	<b>12.044.849,86</b>	<b>77,82</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.147.640,00	586.493,28	461.412,46	78,67	375.708,10	64,06	356.989,27	60,86	0,00
Despesas Correntes	815.100,00	444.485,28	393.741,50	88,58	308.037,14	69,30	289.318,31	65,09	0,00
Despesas de Capital	332.540,00	142.008,00	67.670,96	47,65	67.670,96	47,65	67.670,96	47,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	796.625,00	1.517.445,58	1.039.046,08	68,47	900.295,54	59,32	813.916,18	53,63	0,00
Despesas Correntes	388.800,00	1.159.900,58	1.018.902,87	87,84	880.152,33	75,88	793.772,97	68,43	0,00
Despesas de Capital	407.825,00	357.545,00	20.143,21	5,63	20.143,21	5,63	20.143,21	5,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	131.040,00	85.620,00	70.446,53	82,27	66.629,73	77,82	66.629,73	77,82	0,00
Despesas Correntes	87.840,00	72.420,00	70.446,53	97,27	66.629,73	92,00	66.629,73	92,00	0,00
Despesas de Capital	43.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	76.240,00	97.300,00	64.160,00	65,94	39.173,60	40,26	38.411,30	39,47	0,00
Despesas Correntes	47.520,00	68.580,00	64.160,00	93,55	39.173,60	57,12	38.411,30	56,00	0,00
Despesas de Capital	28.720,00	28.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	174.240,00	68.732,98	44.710,00	65,04	25.441,89	37,01	22.863,93	33,26	0,00
Despesas Correntes	159.840,00	54.332,98	44.710,00	82,28	25.441,89	46,82	22.863,93	42,08	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.219.703,00	1.932.614,48	1.923.948,55	99,55	1.218.677,70	63,05	1.137.960,31	58,88	0,00
Despesas Correntes	1.183.703,00	1.932.614,48	1.923.948,55	99,55	1.218.677,70	63,06	1.137.960,31	58,88	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.545.488,00</b>	<b>4.288.206,32</b>	<b>3.603.723,62</b>	<b>84,03</b>	<b>2.625.926,56</b>	<b>61,23</b>	<b>2.436.770,72</b>	<b>56,82</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.603.723,62</b>	<b>2.625.926,56</b>	<b>2.436.770,72</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.603.723,62</b>	<b>2.625.926,56</b>	<b>2.436.770,72</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.806.727,48	1.806.727,48	1.806.727,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.806.727,48	1.806.727,48	1.806.727,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.796.996,14	819.199,08	630.043,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>29,91</b>	<b>21,80</b>	<b>20,23</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i + j))		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>



(valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.038.500,00	3.038.500,00	992.097,86	32,65
Proveniente da União	3.024.100,00	3.024.100,00	992.097,86	32,80
Proveniente dos Estados	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.038.500,00</b>	<b>3.038.500,00</b>	<b>992.097,86</b>	<b>32,65</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.570.660,00	1.612.662,92	1.471.260,81	91,23	943.700,38	58,51	858.745,53	53,25	0,00
Despesas Correntes	1.175.380,00	1.504.260,92	1.412.297,34	93,88	892.286,91	59,31	807.332,06	53,66	0,00
Despesas de Capital	395.280,00	108.402,00	58.963,47	54,39	51.413,47	47,42	51.413,47	47,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	456.400,00	266.551,52	119.514,43	44,83	113.053,25	42,41	113.053,25	42,41	0,00
Despesas Correntes	244.800,00	122.951,52	108.340,37	88,11	101.879,19	82,86	101.879,19	82,86	0,00
Despesas de Capital	211.600,00	143.600,00	11.174,06	7,78	11.174,06	7,78	11.174,06	7,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	156.960,00	137.106,61	15.238,51	11,11	15.238,51	11,11	15.238,51	11,11	0,00
Despesas Correntes	113.760,00	93.906,61	15.238,51	16,22	15.238,51	16,22	15.238,51	16,22	0,00
Despesas de Capital	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	101.360,00	33.525,00	4.840,00	14,43	4.840,00	14,43	4.840,00	14,43	0,00
Despesas Correntes	23.040,00	5.205,00	4.840,00	92,98	4.840,00	92,98	4.840,00	92,98	0,00
Despesas de Capital	78.320,00	28.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.360,00	358.840,74	285.790,44	79,64	149.538,21	41,67	148.069,65	41,26	0,00
Despesas Correntes	185.760,00	286.340,74	285.790,44	99,80	149.538,21	52,22	148.069,65	51,71	0,00
Despesas de Capital	129.600,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	610.560,00	10.621,76	4.113,76	38,72	2.438,38	22,95	2.438,38	22,95	0,00
Despesas Correntes	552.960,00	10.521,76	4.113,76	39,09	2.438,38	23,17	2.438,38	23,17	0,00
Despesas de Capital	57.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.211.300,00</b>	<b>2.419.308,55</b>	<b>1.900.757,95</b>	<b>78,56</b>	<b>1.228.808,73</b>	<b>50,79</b>	<b>1.142.385,32</b>	<b>47,21</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.718.300,00	2.199.156,20	1.932.673,27	87,88	1.319.408,48	59,99	1.215.734,80	55,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.253.025,00	1.783.997,10	1.158.560,51	64,94	1.013.348,79	56,80	926.969,43	51,96	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	288.000,00	222.726,61	85.685,04	38,47	81.868,24	36,75	81.868,24	36,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	177.600,00	130.825,00	69.000,00	52,74	44.013,60	33,64	43.251,30	33,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	489.600,00	427.573,72	330.500,44	77,29	174.980,10	40,92	170.933,58	39,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.830.263,00	1.943.236,24	1.928.062,31	99,21	1.221.116,08	62,83	1.140.398,69	58,68	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.756.788,00</b>	<b>6.707.514,87</b>	<b>5.504.481,57</b>	<b>82,06</b>	<b>3.854.735,29</b>	<b>57,46</b>	<b>3.579.156,04</b>	<b>53,36</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZANAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:9EA6FD2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO20-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA RREO - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>						
Previsão Inicial	29.900.000,00					
Previsão Atualizada	29.900.000,00					
Receitas Realizadas	17.288.807,51					
Déficit Orçamentário	552.028,37					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	85.260,08					
<b>DESPESAS</b>						
Dotação Inicial	29.900.000,00					
Dotação Atualizada	29.985.260,08					
Despesas Empenhadas	25.745.834,54					
Despesas Liquidadas	17.840.835,88					
Despesas Pagas	16.827.249,60					
Superávit Orçamentário	0,00					
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	25.745.834,54					
Despesas Liquidadas	17.840.835,88					
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	26.132.162,53					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.132.162,53					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.973.870,53					
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>			<b>Até o Bimestre</b>			
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>						
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00					
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00					
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas						
Receitas Realizadas	0,00					
Despesas Empenhadas	0,00					
Despesas Liquidadas	0,00					
Despesas Pagas	0,00					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00					
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha			1.477.737,47	-81.818,35	-5,53	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha			-756.931,36	806.806,79	-106,58	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			1.153.954,20	0,00	617.799,69	536.154,51
Poder Executivo			1.153.954,20	0,00	617.799,69	536.154,51
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			428.782,03	0,00	391.659,98	37.122,05
Poder Executivo			428.782,03	0,00	391.659,98	37.122,05
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.582.736,23</b>	<b>0,00</b>	<b>1.009.459,67</b>	<b>573.276,56</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			3.296.215,29	25,00		26,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			4.148.366,36	70,00		86,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			378.262,44	50,00		66,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			52.370,32	15,00		9,16
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>			<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário			0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.625.926,56	15,00	21,80
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**FDDA21CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 4º BIMESTRE 2023 - ANEXO 39-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS- BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**1599548D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023- ANEXO 16-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023 -			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida					
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.079.803,40	10.714.570,21	10.396.356,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.079.803,40	10.714.570,21	10.396.356,53	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.079.803,40	10.714.570,21	10.396.356,53	0,00	0,00
De Tributos	4.062.802,36	4.062.802,36	4.062.802,36	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.714.602,92	5.659.651,45	5.603.264,02	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.246.070,82	1.246.070,82	1.246.070,82	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-174.260,50	-313.233,51	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	56.327,30	-79.693,92	-202.547,16	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.034.715,87	2.320.030,11	2.158.075,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.034.715,87	2.320.030,11	2.158.075,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.188.670,07	2.966.106,28	2.809.271,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.153.954,20	540.969,01	536.154,51	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	105.107,16	115.041,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.045.087,53	8.394.540,10	8.238.280,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.381.102,62	26.675.380,01	26.132.162,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.181.102,62	26.475.380,01	26.132.162,53	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	42,31	40,46	39,78	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	34,28	31,70	31,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.417.323,14	31.770.456,01	31.358.595,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.275.590,83	28.593.410,41	28.222.735,54	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	428.782,03	45.879,05	37.122,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>EDILANE MOTA DA SILVA</b>		
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##		
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)		

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:9B052C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023- ANEXO 17-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- BENTO FERNANDES- RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.381.102,62	26.675.380,01	26.132.162,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.181.102,62	26.475.380,01	26.132.162,53	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.759.842,58	5.824.583,60	5.749.075,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.183.858,32	5.242.125,24	5.174.168,18	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>EDILANE MOTA DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: E9124721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023- ANEXO 18-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**18-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.132.162,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.132.162,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.181.146,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.763.031,40	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.829.251,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência(a)
	No Quadrimestre de Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>EDILANE MOTA DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: 7FBC83A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - IV BIM - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida					Exercício: 2023 -
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.400.537,67		1.243.241,77	1.081.356,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.400.537,67		1.243.241,77	1.081.356,76	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.400.537,67	1.243.241,77	1.081.356,76	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.302.442,20	1.145.146,30	983.261,29	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	98.095,47	98.095,47	98.095,47	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	982.126,43	1.016.533,22	854.608,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	982.126,43	1.016.533,22	854.608,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.030.393,96	1.211.699,59	1.062.599,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	48.267,53	16.300,14	16.550,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	178.866,23	191.440,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	418.411,24	226.708,55	226.747,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.116.630,88	28.649.392,05	29.052.372,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.116.630,88	28.649.392,05	28.952.372,29	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	4,98	4,33	3,73	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	1,48	0,79	0,78	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.739.957,06	34.379.270,46	34.742.846,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	30.941.343,41	31.268.562,08	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	578.160,67	411.088,05	406.258,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:9B93FEA2

### GABINETE DO PREFEITO RGF - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2023		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.116.630,88	28.649.392,05	29.052.372,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.116.630,88	28.649.392,05	28.952.372,29	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.185.658,79	6.302.866,25	6.369.521,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.567.092,91	5.672.579,63	5.732.569,71	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>		
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##		
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças		

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:FE8D6FAD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>			
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.052.372,29	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.952.372,29	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.632.379,57	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.169.141,61	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.026.666,06	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:5FC4484C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - IV BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>			
2º QUADRIMESTRE / 2023			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	29.052.372,29		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.952.372,29		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.952.372,29		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.924.613,50	41,19	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.634.281,04	54,00	

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.852.566,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.070.852,93	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	226.747,89	0,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.742.846,75	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.369.521,90	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.632.379,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.026.666,06	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO</b>	<b>FILHO SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:38E692A6

### GABINETE DO PREFEITO RREO - IV BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	38.639.841,00	38.639.841,00	5.408.787,49	19.684.169,19	18.955.671,81
<b>I Receitas Correntes</b>	36.597.781,00	36.597.781,00	5.408.787,49	19.684.169,19	16.913.611,81
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986.300,00	1.986.300,00	685.831,81	2.208.916,48	-222.616,48
1.1.1 Impostos	1.564.100,00	1.564.100,00	685.831,81	2.208.916,48	-644.816,48
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	287.406,84	304.290,59	195.709,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	287.406,84	304.290,59	195.709,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.000,00	495.000,00	287.406,84	304.290,59	190.709,41
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.000,00	495.000,00	287.406,84	304.290,59	190.709,41
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	440.000,00	440.000,00	287.406,84	287.406,84	152.593,16
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	16.883,75	38.116,25
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	398.424,97	1.904.625,89	-866.625,89
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	398.424,97	1.904.625,89	-866.625,89
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.038.000,00	1.038.000,00	398.424,97	1.904.625,89	-866.625,89
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	980.000,00	980.000,00	398.424,97	1.904.625,89	-924.625,89
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2 Taxas	422.200,00	422.200,00	0,00	0,00	422.200,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.2 Contribuições	70.390,00	70.390,00	7.367,46	37.156,99	33.233,01
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	7.367,46	37.156,99	33.233,01
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	7.367,46	37.156,99	33.233,01
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	7.367,46	37.156,99	33.233,01
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.390,00	70.390,00	7.367,46	37.156,99	33.233,01
1.3 Receita Patrimonial	216.980,00	216.980,00	15.543,11	76.316,43	140.663,57
1.3.2 Valores Mobiliários	216.980,00	216.980,00	15.543,11	76.316,43	140.663,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.980,00	216.980,00	15.543,11	76.316,43	140.663,57



1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.980,00	216.980,00	15.543,11	76.316,43	140.663,57
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.980,00	216.980,00	15.543,11	76.316,43	140.663,57
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.000,00	180.000,00	5.160,38	29.519,50	150.480,50
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	220,00	220,00	0,00	149,30	70,70
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.964,19	8.242,76	11.757,24
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.550,00	6.550,00	5.829,07	27.337,11	-20.787,11
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.540,00	1.540,00	1.905,85	7.450,10	-5.910,10
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	110,00	110,00	0,00	0,00	110,00
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	550,00	550,00	147,30	389,42	160,58
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	110,00	110,00	0,00	65,61	44,39
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	550,00	550,00	25,29	419,99	130,01
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	880,00	880,00	78,49	743,98	136,02
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	220,00	220,00	432,54	1.998,66	-1.778,66
1.6 Receita de Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.9.9 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.9.9.01 Outros Serviços - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7 Transferências Correntes	33.517.994,00	33.517.994,00	4.699.758,82	17.355.136,47	16.162.857,53
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.104.812,00	19.104.812,00	2.709.708,08	9.887.267,97	9.217.544,03
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.799.132,00	14.799.132,00	2.185.566,70	8.400.359,12	6.398.772,88
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.798.428,00	14.798.428,00	2.185.442,09	8.399.698,53	6.398.729,47
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.768.106,00	13.768.106,00	1.556.406,41	7.770.662,85	5.997.443,15
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.768.106,00	13.768.106,00	1.556.406,41	7.770.662,85	5.997.443,15
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.210.133,00	17.210.133,00	1.945.507,96	9.713.328,36	7.496.804,64
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.442.027,00	-3.442.027,00	-389.101,55	-1.942.665,51	-1.499.361,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	629.035,68	629.035,68	401.286,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	629.035,68	629.035,68	401.286,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	629.035,68	629.035,68	401.286,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	124,61	660,59	43,41
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	124,61	660,59	43,41
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	155,75	825,69	54,31
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-176,00	-176,00	-31,14	-165,10	-10,90
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	125.390,00	125.390,00	54.712,52	294.062,56	-168.672,56
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	123.190,00	123.190,00	54.712,52	294.062,56	-170.872,56
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	32.446,24	125.045,24	-85.045,24
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	40.000,00	40.000,00	32.446,24	125.045,24	-85.045,24
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	83.190,00	83.190,00	22.266,28	169.017,32	-85.827,32
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	83.190,00	83.190,00	22.266,28	169.017,32	-85.827,32
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.090.452,00	2.090.452,00	306.982,46	691.945,17	1.398.506,83
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.785.102,00	1.785.102,00	306.982,46	691.945,17	1.093.156,83
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.377.800,00	1.377.800,00	186.017,40	501.952,88	875.847,12
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.377.800,00	1.377.800,00	186.017,40	501.952,88	875.847,12
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	880.000,00	880.000,00	89.366,82	300.666,19	579.333,81
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	497.800,00	497.800,00	96.650,58	201.286,69	296.513,31
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	127.842,00	127.842,00	5.750,34	25.556,21	102.285,79
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	127.842,00	127.842,00	5.750,34	25.556,21	102.285,79
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	72.842,00	72.842,00	5.750,34	22.681,04	50.160,96
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros	55.000,00	55.000,00	0,00	2.875,17	52.124,83
programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	154.444,00	154.444,00	11.790,40	52.873,60	101.570,40
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.444,00	154.444,00	11.790,40	52.873,60	101.570,40
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	154.444,00	154.444,00	11.790,40	52.873,60	101.570,40
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	115.016,00	115.016,00	3.424,32	11.562,48	103.453,52
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	115.016,00	115.016,00	3.424,32	11.562,48	103.453,52
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	115.016,00	115.016,00	3.424,32	11.562,48	103.453,52
Programas					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	-90.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	-90.000,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					

1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	245.350,00	245.350,00	0,00	0,00	245.350,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS,	245.350,00	245.350,00	0,00	0,00	245.350,00
não detalhadas anteriormente - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	339.652,00	339.652,00	54.201,51	174.184,61	165.467,39
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	102.650,00	102.650,00	15.886,00	66.116,73	36.533,27
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	102.650,00	102.650,00	15.886,00	66.116,73	36.533,27
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	3.590,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	3.590,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	100.950,00	100.950,00	17.498,72	58.427,40	42.522,60
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	100.950,00	100.950,00	17.498,72	58.427,40	42.522,60
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.000,00	5.000,00	2.793,60	9.409,00	-4.409,00
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.000,00	5.000,00	3.562,00	12.077,00	-7.077,00
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	83.950,00	83.950,00	9.860,00	33.129,60	50.820,40
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.000,00	2.000,00	176,80	845,00	1.155,00
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.000,00	2.000,00	385,40	1.156,20	843,80
Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.000,00	2.000,00	720,92	1.810,60	189,40
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	72.820,00	72.820,00	20.816,79	49.640,48	23.179,52
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	72.820,00	72.820,00	20.816,79	49.640,48	23.179,52
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	72.820,00	72.820,00	20.816,79	49.640,48	23.179,52
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	59.642,00	59.642,00	0,00	0,00	59.642,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	59.642,00	59.642,00	0,00	0,00	59.642,00
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	278.860,00	278.860,00	0,00	51.789,14	227.070,86
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
VAAT					

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	18.780,00	18.780,00	0,00	2.990,52	15.789,48
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAF	18.780,00	18.780,00	0,00	2.990,52	15.789,48
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAF	18.780,00	18.780,00	0,00	2.990,52	15.789,48
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –					
VAAR	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	756.196,00	756.196,00	46.898,00	208.462,28	547.733,72
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	756.196,00	756.196,00	46.898,00	208.462,28	547.733,72
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –					
FNAS - Principal	756.196,00	756.196,00	46.898,00	208.462,28	547.733,72
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência					
Social - IGD-SUAS	13.420,00	13.420,00	0,00	0,00	13.420,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	28.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do					
Cadastro Único - IGDBF	49.698,00	49.698,00	2.800,00	11.200,00	38.498,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança					
Feliz	39.028,00	39.028,00	0,00	0,00	39.028,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência					
Social – FNAS	625.450,00	625.450,00	44.098,00	197.262,28	428.187,72
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	191.350,00	191.350,00	0,00	0,00	191.350,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	81.350,00	81.350,00	0,00	0,00	81.350,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	81.350,00	81.350,00	0,00	0,00	81.350,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -					
Principial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	523.780,00	61.346,89	66.465,09	457.314,91
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	523.780,00	61.346,89	66.465,09	457.314,91
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	523.780,00	61.346,89	66.465,09	457.314,91
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.478.556,00	8.478.556,00	1.295.065,42	4.546.405,58	3.932.150,42
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.846.066,00	7.846.066,00	1.245.065,42	4.439.299,46	3.406.766,54
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	7.731.786,00	1.235.445,23	4.395.362,51	3.336.423,49
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	7.731.786,00	1.235.445,23	4.395.362,51	3.336.423,49
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.664.732,00	9.664.732,00	1.544.306,46	5.494.202,89	4.170.529,11
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.932.946,00	-1.932.946,00	-308.861,23	-1.098.840,38	-834.105,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	7.425,98	35.118,04	36.881,96
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	7.425,98	35.118,04	36.881,96
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	90.000,00	90.000,00	9.282,47	43.897,56	46.102,44
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-1.856,49	-8.779,52	-9.220,48
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	2.194,21	8.776,95	-776,95
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	2.194,21	8.776,95	-776,95
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	2.742,76	10.971,20	-971,20
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-548,55	-2.194,25	194,25
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.280,00	34.280,00	0,00	41,96	34.238,04
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					
Principal	34.280,00	34.280,00	0,00	41,96	34.238,04
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do					
Petróleo - Principal	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	219.100,00	219.100,00	50.000,00	91.924,40	127.175,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	-20.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde– SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	-20.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	118.200,00	118.200,00	0,00	41.924,40	76.275,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	118.200,00	118.200,00	0,00	41.924,40	76.275,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	70.900,00	70.900,00	0,00	0,00	70.900,00

1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	70.900,00	70.900,00	0,00	0,00	70.900,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	393.500,00	393.500,00	0,00	15.181,72	378.318,28
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	12.187,50	-2.187,50
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	12.187,50	-2.187,50
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	383.500,00	383.500,00	0,00	2.994,22	380.505,78
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	383.500,00	383.500,00	0,00	2.994,22	380.505,78
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.934.626,00	5.934.626,00	694.985,32	2.921.462,92	3.013.163,08
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.934.626,00	5.934.626,00	694.985,32	2.921.462,92	3.013.163,08
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.934.626,00	5.934.626,00	694.985,32	2.921.462,92	3.013.163,08
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -	5.934.626,00	5.934.626,00	694.985,32	2.921.462,92	3.013.163,08
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	803.917,00	803.917,00	286,29	6.642,82	797.274,18
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.500,00	106.500,00	286,29	5.619,18	100.880,82
1.9.2.1 Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.2 Restituições	5.500,00	5.500,00	286,29	5.619,18	-119,18
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.500,00	5.500,00	286,29	5.619,18	-119,18
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.500,00	5.500,00	286,29	5.619,18	-119,18
1.9.2.3 Ressarcimentos	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.99 Outras Receitas	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
Financeiras - Principal					
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.042.060,00</b>	<b>2.042.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.042.060,00</b>
2.4 Transferências de Capital					
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.042.060,00	2.042.060,00	0,00	0,00	2.042.060,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.813.230,00	1.813.230,00	0,00	0,00	1.813.230,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.452.780,00	1.452.780,00	0,00	0,00	1.452.780,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	310.050,00	310.050,00	0,00	0,00	310.050,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde -	310.050,00	310.050,00	0,00	0,00	310.050,00
SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	83.930,00	83.930,00	0,00	0,00	83.930,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de	83.930,00	83.930,00	0,00	0,00	83.930,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.058.800,00	1.058.800,00	0,00	0,00	1.058.800,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.058.800,00	1.058.800,00	0,00	0,00	1.058.800,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	228.830,00	228.830,00	0,00	0,00	228.830,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	219.050,00	219.050,00	0,00	0,00	219.050,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -	36.450,00	36.450,00	0,00	0,00	36.450,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	36.450,00	36.450,00	0,00	0,00	36.450,00
- SUS - Principal					
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.600,00	182.600,00	0,00	0,00	182.600,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	182.600,00	182.600,00	0,00	0,00	182.600,00
Entidades - Principal					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.639.841,00	38.639.841,00	5.408.787,49	19.684.169,19	18.955.671,81
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.639.841,00	38.639.841,00	5.408.787,49	19.684.169,19	18.955.671,81
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.684.169,19	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	38.639.841,00	38.639.841,00	3.011.563,29	28.559.403,35	10.080.437,65	5.034.172,51	19.588.202,99	19.051.638,01	19.524.263,02	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	31.636.126,00	31.649.026,00	2.669.363,29	27.070.973,37	4.578.052,63	4.950.811,39	18.590.852,62	13.058.173,38	18.526.912,65	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.208.166,00	15.788.216,00	69.976,98	15.179.744,08	608.471,92	2.347.776,89	8.841.076,68	6.947.139,32	8.796.690,63	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.208.166,00	15.788.216,00	69.976,98	15.179.744,08	608.471,92	2.347.776,89	8.841.076,68	6.947.139,32	8.796.690,63	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.391.000,00	846.400,00	0,00	656.400,00	190.000,00	11.280,16	56.845,13	789.554,87	56.845,13	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.767.400,00	11.753.400,00	0,00	11.493.400,00	260.000,00	1.986.189,64	7.071.988,13	4.681.411,87	7.028.147,55	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.713.766,00	2.690.266,00	0,00	2.612.488,00	77.778,00	326.981,43	1.356.136,56	1.334.129,44	1.356.136,56	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	34.000,00	62.200,00	0,00	37.467,63	24.732,37	0,00	37.467,63	24.732,37	37.467,63	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	249.500,00	259.000,00	0,00	240.974,37	18.025,63	0,00	237.939,30	21.060,70	237.939,30	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00	153.150,00	69.976,98	139.014,08	14.135,92	23.325,66	80.699,93	72.450,07	80.154,46	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.422.960,00	15.855.810,00	2.599.386,31	11.891.229,29	3.964.580,71	2.603.034,50	9.749.775,94	6.106.034,06	9.730.222,02	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.000,00	59.200,00	0,00	28.740,00	30.460,00	4.888,00	19.008,00	40.192,00	19.008,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	60.500,00	58.700,00	0,00	28.740,00	29.960,00	4.888,00	19.008,00	39.692,00	19.008,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	72.000,00	72.000,00	0,00	54.256,92	17.743,08	9.042,82	36.171,28	35.828,72	36.171,28	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.000,00	72.000,00	0,00	54.256,92	17.743,08	9.042,82	36.171,28	35.828,72	36.171,28	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	202.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.087.960,00	15.623.610,00	2.599.386,31	11.808.232,37	3.815.377,63	2.589.103,68	9.694.596,66	5.929.013,34	9.675.042,74	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.000,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	75.100,00	71.280,00	9.860,00	33.880,00	37.400,00	9.500,00	33.520,00	37.760,00	33.520,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.500,00	48.680,00	20.600,00	42.200,00	6.480,00	7.200,00	27.800,00	20.880,00	27.800,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.517.500,00	5.558.800,00	1.155.704,59	4.346.984,94	1.211.815,06	1.092.703,07	3.813.764,04	1.745.035,96	3.813.501,04	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	463.000,00	450.810,00	42.349,94	246.727,48	204.082,52	27.773,72	199.767,54	251.042,46	199.767,54	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000,00	32.600,00	0,00	6.240,68	26.359,32	0,00	6.240,68	26.359,32	6.240,68	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	419.600,00	337.000,00	2.500,00	41.248,00	295.752,00	6.931,00	20.776,00	316.224,00	20.776,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.270.880,00	7.486.030,00	1.342.018,17	5.764.521,42	1.721.508,58	1.335.405,85	4.629.396,18	2.856.633,82	4.612.710,46	0,00

<b>PESSOA JURÍDICA</b>										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	197.000,00	197.850,00	12.168,41	82.035,82	115.814,18	18.346,35	60.622,17	137.227,83	60.622,17	0,00
<b>JURÍDICA</b>										
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.400,00	97.400,00	9.328,00	63.154,80	34.245,20	9.328,00	63.154,80	34.245,20	63.154,80	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	365.480,00	362.680,00	0,00	330.221,71	32.458,29	36.827,65	182.299,56	180.380,44	179.854,57	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.000,00	75.000,00	4.357,20	37.307,20	37.692,80	4.160,21	21.160,21	53.839,79	21.000,00	0,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.100,00	116.750,00	500,00	80.312,86	36.437,14	473,23	78.633,62	38.116,38	78.633,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	368.900,00	749.890,00	0,00	733.397,46	16.492,54	40.454,60	557.461,86	192.428,14	557.461,86	0,00
4 Despesas de Capital	6.252.200,00	6.239.300,00	342.200,00	1.488.429,98	4.750.870,02	83.361,12	997.350,37	5.241.949,63	997.350,37	0,00
44 INVESTIMENTO	5.850.200,00	5.837.300,00	342.200,00	1.088.429,98	4.748.870,02	11.380,00	678.169,46	5.159.130,54	678.169,46	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.850.200,00	5.837.300,00	342.200,00	1.088.429,98	4.748.870,02	11.380,00	678.169,46	5.159.130,54	678.169,46	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	37.310,96	0,00	5.558,46	31.752,50	0,00	5.558,46	31.752,50	5.558,46	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00
<b>PESSOA JURÍDICA</b>										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.575.500,00	3.469.589,04	0,00	681.569,47	2.788.019,57	0,00	628.450,61	2.841.138,43	628.450,61	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.848.700,00	2.024.400,00	342.200,00	401.302,05	1.623.097,95	11.380,00	44.160,39	1.980.239,61	44.160,39	0,00
<b>PESSOA FÍSICA</b>										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	71.981,12	319.180,91	80.819,09	319.180,91	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	71.981,12	319.180,91	80.819,09	319.180,91	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	71.981,12	319.180,91	80.819,09	319.180,91	0,00
<b>RESGATADO</b>										
9 Reserva de Contingência	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00	751.515,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.639.841,00	38.639.841,00	3.011.563,29	28.559.403,35	10.080.437,65	5.034.172,51	19.588.202,99	19.051.638,01	19.524.263,02	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.639.841,00	38.639.841,00	3.011.563,29	28.559.403,35	10.080.437,65	5.034.172,51	19.588.202,99	19.051.638,01	19.524.263,02	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.639.841,00	38.639.841,00	3.011.563,29	28.559.403,35	10.080.437,65	5.034.172,51	19.684.169,19	19.051.638,01	19.684.169,19	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>			<b>MARCELO MARIO PORTO FILHO</b>				<b>SUELI NUNES SOARES</b>			
###.213.244-##			###.588.434-##				###.979.814-##			
Contador			Prefeito				Secretária Municipal De Finanças			

Publicado por:  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:4D6C74A7

### GABINETE DO PREFEITO RREO - IV BIM - CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção							Exercício: 2023 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.639.841,00	38.639.841,00	3.011.563,29	28.559.403,35	5.034.172,51	19.588.202,99	100,00	50,69	19.051.638,01
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.001.600,00	2.001.600,00	52.958,72	1.807.472,61	254.320,51	1.171.551,83	5,98	58,53	830.048,17
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	37.467,63	0,00	37.467,63	0,19	62,45	22.532,37
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.045.796,00	11.277.686,00	1.224.340,54	9.818.427,02	2.037.357,04	7.157.838,95	36,54	307,16	4.119.847,05
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	973.526,00	1.034.526,00	0,00	918.956,00	126.713,05	529.896,78	2,71	51,22	504.629,22
124 CONTROLE INTERNO	174.182,00	174.182,00	3.810,00	165.162,00	25.850,00	99.126,18	0,51	56,91	75.055,82
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00

241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	322.684,00	289.284,00	22.193,44	202.332,51	35.070,57	128.748,72	0,66	44,51	160.535,28
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.599.256,00	1.714.266,00	214.459,94	1.005.656,35	195.738,51	818.863,39	4,18	47,77	895.402,61
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.805.100,00	2.664.450,00	272.500,03	1.668.780,80	127.458,96	539.761,64	2,76	20,26	2.124.688,36
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	250.120,00	295.920,00	40.408,00	85.169,00	14.960,00	44.761,00	0,23	15,13	251.159,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	256.060,00	336.910,00	0,00	314.977,86	65.988,12	314.977,86	1,61	93,49	21.932,14
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.620,00	23.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.620,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	88.752,00	88.752,00	0,00	74.052,00	5.549,63	23.813,29	0,12	26,83	64.938,71
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.991.408,00	7.574.408,00	618.003,53	6.399.609,06	1.165.984,24	4.186.284,88	21,37	55,27	3.388.123,12
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
364 ENSINO SUPERIOR	5.200,00	43.400,00	20.600,00	42.200,00	7.200,00	27.800,00	0,14	64,06	15.600,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.683.986,00	1.645.786,00	0,00	1.253.451,83	153.866,71	658.283,79	3,36	40,00	987.502,21
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.402,00	36.402,00	0,00	8.609,64	0,00	8.609,64	0,04	23,65	27.792,36
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.700,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	308.130,00	308.130,00	175.000,00	215.000,00	200.000,00	200.000,00	1,02	64,91	108.130,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.505.200,00	1.221.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221.600,00
452 SERVIÇOS URBANOS	306.700,00	276.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.700,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	331.000,00	305.000,00	0,00	111.268,65	0,00	111.268,65	0,57	36,48	193.731,35
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	218.400,00	218.400,00	0,00	17.500,12	0,00	17.500,12	0,09	33,02	200.899,88
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	304.986,00	304.986,00	0,00	225.156,00	35.446,09	141.864,55	0,72	49,81	163.121,45
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.525.772,00	2.550.372,00	295.120,00	1.988.450,62	302.100,07	1.727.997,77	8,82	67,75	822.374,23
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
695 TURISMO	553.220,00	610.720,00	57.400,00	340.420,00	42.350,76	214.893,45	1,10	70,57	395.826,55
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.050.900,00	1.050.900,00	14.769,09	632.409,44	110.921,92	436.116,53	2,23	41,50	614.783,47
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	758.626,00	1.080.626,00	0,00	826.874,21	55.315,21	671.595,43	3,43	62,15	409.030,57
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	71.981,12	319.180,91	1,63	78,81	85.819,09
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.515,00
Total Geral	38.639.841,00	38.639.841,00	3.011.563,29	28.559.403,35	5.034.172,51	19.588.202,99	100,00	1.472,22	19.051.638,01

Publicado por:  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:3E7A217A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				



Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					
<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador: E95CCBB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - IV BIM - CDEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.597.781,00	19.684.169,19
IPTU	1.986.300,00	2.208.916,48
ISS	20.500,00	0,00
ITBI	1.038.000,00	1.904.625,89
IRRF	5.600,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	304.290,59
Receitas de Contribuições	422.200,00	0,00
Receita Patrimonial	70.390,00	37.156,99
Aplicações Financeiras (II)	216.980,00	76.316,43
Outras Receitas Patrimoniais	216.980,00	76.316,43
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	33.517.994,00	17.355.136,47
Cota-Parte do ICMS	14.798.428,00	8.399.698,53
Cota-Parte do IPVA	7.731.786,00	4.395.362,51
Cota-Parte do ITR	72.000,00	35.118,04
Transferências da LC 61/1989	704,00	660,59
Transferências do FUNDEB	8.000,00	8.776,95
Outras Transferências Correntes	6.213.486,00	2.973.252,06
Demais Receitas Correntes	4.693.590,00	1.542.267,79
Outras Receitas Financeiras(III)	806.117,00	6.642,82
Receitas Correntes Restantes	697.417,00	1.023,64
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>108.700,00</b>	<b>5.619,18</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>35.683.384,00</b>	<b>19.606.829,12</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.042.060,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.042.060,00	0,00
Convênios	1.671.830,00	0,00
Outras Transferências de Capital	370.230,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.042.060,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.725.444,00	19.606.829,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.725.444,00	19.606.829,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.649.026,00	27.070.973,37	18.590.852,62	18.526.912,65	31.077,29	134.176,72	133.926,72
Pessoal e Encargos Sociais	15.788.216,00	15.179.744,08	8.841.076,68	8.796.690,63	1.576,86	12.206,70	12.206,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.855.810,00	11.891.229,29	9.749.775,94	9.730.222,02	29.500,43	121.970,02	121.720,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.644.026,00	27.070.973,37	18.590.852,62	18.526.912,65	31.077,29	134.176,72	133.926,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.239.300,00	1.488.429,98	997.350,37	997.350,37	0,00	37.724,00	37.724,00
Investimentos	5.837.300,00	1.088.429,98	678.169,46	678.169,46	0,00	37.724,00	37.724,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	400.000,00	319.180,91	319.180,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.839.300,00	1.088.429,98	678.169,46	678.169,46	0,00	37.724,00	37.724,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.234.841,00	28.159.403,35	19.269.022,08	19.205.082,11	31.077,29	171.900,72	171.650,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.234.841,00	28.159.403,35	19.269.022,08	19.205.082,11	31.077,29	171.900,72	171.650,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							199.019,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							199.019,00
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							76.316,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							275.335,43

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.400.537,67	1.081.356,76
DEDUÇÕES (XL)	982.126,43	854.608,87
Disponibilidade de Caixa	982.126,43	854.608,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.030.393,96	1.062.599,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	48.267,53	16.550,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	191.440,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	418.411,24	226.747,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		191.663,35

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIa)		-31.717,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	159.945,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	83.629,53
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###213.244-##	###588.434-##	###979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:9BFCA583**

### GABINETE DO PREFEITO RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.564.100,00	2.208.916,48	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.038.000,00	1.904.625,89	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	304.290,59	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.006.067,00	15.892.261,38	
2.1- Cota-Parte FPM	18.240.455,00	10.342.364,04	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.210.133,00	9.713.328,36	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.030.322,00	629.035,68	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.664.732,00	5.494.202,89	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.971,20	
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	825,69	
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000,00	43.897,56	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.570.167,00	18.101.177,86	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.395.149,00	3.052.644,76	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.997.392,75	1.472.649,33	
<b>FUNDEB</b>			
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.233.926,00	2.981.494,82	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.954.626,00	2.929.705,68	
6.1.1- Principal	5.934.626,00	2.921.462,92	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	8.242,76	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.000,00	2.990,52	
6.2.1- Principal	18.780,00	2.990,52	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	240.500,00	48.798,62	
6.3.1- Principal	240.280,00	48.798,62	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.800,00	0,00	
6.4.1- Principal	19.800,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	539.477,00	(131.181,84)	
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	77.498,34		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	77.498,34		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.058.993,16		

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.234.126,00	5.930.806,84	3.404.311,21	3.287.988,92	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.100.752,00	4.990.751,32	2.670.348,95	2.565.112,69	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.111.392,00	1.057.094,00	513.082,45	492.214,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.989.360,00	3.933.657,32	2.157.266,50	2.072.898,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.133.374,00	940.055,52	733.962,26	722.876,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	318.124,00	164.985,91	113.829,42	110.593,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	815.250,00	775.069,61	620.132,84	612.282,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.930.806,84	3.404.311,21	3.287.988,92	0,00	0,00	422.816,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.930.806,84	3.404.311,21	3.287.988,92	0,00	0,00	474.605,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.990.751,32	2.670.348,95	2.565.112,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.087.046,37	2.670.348,95	2.670.348,95	89,56
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.399,31	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.319,79	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	298.149,48	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	495.484,44	(383.070,88)	0,00	0,00	(383.070,88)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	495.484,44	(383.070,88)	0,00	0,00	(383.070,88)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.549.048,00	2.316.925,59	1.754.475,67	1.749.995,90	0,00	
20.1- Educação Infantil	164.870,00	29.794,66	29.794,66	29.794,66	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.191.098,00	1.434.270,32	1.152.273,73	1.152.273,73	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.840,00	7.500,17	7.500,17	7.500,17	0,00	
20.4- Educação Especial	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.161.040,00	845.360,44	564.907,11	560.427,34	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.783.174,00	8.247.732,43	5.158.786,88	5.037.984,82	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.604.586,00	1.251.874,57	656.706,53	632.602,70	0,00	
21.1.1- Creche	30.000,00	16.695,91	16.695,91	16.695,91	0,00	

21.1.2- Pré-escola	1.574.586,00	1.235.178,66	640.010,62	615.906,79	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.178.588,00	6.995.857,86	4.502.080,35	4.405.382,12	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.754.475,67	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.052.644,76	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				890,10	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				4.806.230,33	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.525.294,47	4.806.230,33	26,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.549,49	29.619,99	27.453,85	890,10	6.205,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.273,45	28.343,95	27.453,85	890,10	4.929,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.276,04	1.276,04	0,00	0,00	1.276,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.992,00	217.728,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	342.292,00	175.803,61
31.1.1- Salário-Educação	103.200,00	66.506,15
31.1.2- PDDE	3.700,00	65,61
31.1.3- PNAE	101.500,00	58.847,39
31.1.4 - PNATE	73.700,00	50.384,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.192,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	283.700,00	41.924,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	694.062,00	301.498,54	287.098,54	287.098,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.400,00	1.577,26	1.577,26	1.577,26	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	578.700,00	256.611,81	256.611,81	256.611,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	43.400,00	42.200,00	27.800,00	27.800,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.562,00	1.109,47	1.109,47	1.109,47	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.477.236,00	8.549.230,97	5.445.885,42	5.325.083,36	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.861.436,00	8.540.687,97	5.437.342,42	5.316.540,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.614.336,00	6.398.665,23	3.655.695,28	3.535.003,82	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.247.100,00	2.142.022,74	1.781.647,14	1.781.536,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	615.800,00	8.543,00	8.543,00	8.543,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	615.800,00	8.543,00	8.543,00	8.543,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	77.498,34	153,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.981.494,82	66.506,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.287.988,92	58.557,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(228.995,76)	8.101,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	17.203,60	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	83.703,94	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(295.496,10)	8.101,63

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante:
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as

disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**02661853

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2023 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Receitas Realizadas</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	6.239.300,00	1.488.429,98	4.750.870,02
Investimentos	5.837.300,00	1.088.429,98	4.748.870,02
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00	400.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.239.300,00	1.488.429,98	4.750.870,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.239.300,00	1.488.429,98	4.750.870,02

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**E042947E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		(a)	Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.564.100,00	1.564.100,00	2.208.916,48 141,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	1.904.625,89 183,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	304.290,59 60,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.975.745,00	26.975.745,00	15.263.225,70 56,58
Cota-Parte FPM	17.210.133,00	17.210.133,00	9.713.328,36 56,43
Cota-Parte ITR	880,00	880,00	825,69 93,82
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	43.897,56 48,77
Cota-Parte ICMS	9.664.732,00	9.664.732,00	5.494.202,89 56,84
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	10.971,20 109,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>28.539.845,00</b>	<b>28.539.845,00</b>	<b>17.472.142,18 61,22</b>

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	547.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	270.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	277.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	150.500,00	6.500,00	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	0,00
Despesas Correntes	150.500,00	6.500,00	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.608.188,00	4.286.188,00	3.797.144,54	88,59	3.202.502,23	74,71	3.186.122,62	74,33	0,00
Despesas Correntes	4.467.688,00	4.243.688,00	3.776.124,54	88,98	3.191.702,23	75,21	3.175.322,62	74,82	0,00
Despesas de Capital	140.500,00	42.500,00	21.020,00	49,45	10.800,00	25,41	10.800,00	25,41	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.387.888,00</b>	<b>4.829.888,00</b>	<b>3.801.672,69</b>	<b>78,71</b>	<b>3.207.030,38</b>	<b>66,39</b>	<b>3.190.650,77</b>	<b>66,06</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.801.672,69	3.207.030,38	3.190.650,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.801.672,69</b>	<b>3.207.030,38</b>	<b>3.190.650,77</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.620.821,33	2.620.821,33	2.620.821,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.620.821,33	2.620.821,33	2.620.821,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.180.851,36	586.209,05	569.829,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>21,75</b>	<b>18,35</b>	<b>18,26</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

APLICAÇÃO DA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.827.402,00	2.827.402,00	741.945,17	26,24
Proveniente da União	2.760.952,00	2.760.952,00	691.945,17	25,06
Proveniente dos Estados	66.450,00	66.450,00	50.000,00	75,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.827.402,00</b>	<b>2.827.402,00</b>	<b>741.945,17</b>	<b>26,24</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.258.100,00	2.209.450,00	1.614.523,88	73,07	503.590,36	22,79	503.590,36	22,79	0,00
Despesas Correntes	1.703.700,00	1.850.050,00	1.614.523,88	87,26	503.590,36	27,22	503.590,36	27,22	0,00
Despesas de Capital	554.400,00	359.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	170.120,00	215.920,00	85.169,00	39,44	44.761,00	20,73	44.761,00	20,73	0,00
Despesas Correntes	72.920,00	128.720,00	85.169,00	66,16	44.761,00	34,77	44.761,00	34,77	0,00
Despesas de Capital	97.200,00	87.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.560,00	330.410,00	310.449,71	93,95	310.449,71	93,95	310.449,71	93,95	0,00
Despesas Correntes	105.560,00	330.410,00	310.449,71	93,95	310.449,71	93,95	310.449,71	93,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.420,00	21.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.220,00	18.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.752,00	88.752,00	74.052,00	83,43	23.813,29	26,83	23.813,29	26,83	0,00
Despesas Correntes	85.552,00	85.552,00	74.052,00	86,55	23.813,29	27,83	23.813,29	27,83	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	114.000,00	464.000,00	339.000,00	73,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	87.000,00	437.000,00	339.000,00	77,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.765.952,00</b>	<b>3.329.952,00</b>	<b>2.423.194,59</b>	<b>72,76</b>	<b>882.614,36</b>	<b>26,50</b>	<b>882.614,36</b>	<b>26,50</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.805.100,00	2.664.450,00	1.614.523,88	60,59	503.590,36	18,90	503.590,36	18,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	250.120,00	295.920,00	85.169,00	28,78	44.761,00	15,12	44.761,00	15,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	256.060,00	336.910,00	314.977,86	93,49	314.977,86	93,49	314.977,86	93,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.620,00	23.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.752,00	88.752,00	74.052,00	83,43	23.813,29	26,83	23.813,29	26,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.722.188,00	4.750.188,00	4.136.144,54	87,07	3.202.502,23	67,41	3.186.122,62	67,07	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.153.840,00</b>	<b>8.159.840,00</b>	<b>6.224.867,28</b>	<b>76,28</b>	<b>4.089.644,74</b>	<b>50,11</b>	<b>4.073.265,13</b>	<b>49,91</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os



restos a pagar processados e não processados.

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**99D857E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: <b>2023</b>		
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**B1010E8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: 4/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	38.639.841,00
Previsão Atualizada	38.639.841,00
Receitas Realizadas	19.684.169,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	38.639.841,00
Dotação Atualizada	38.639.841,00
Despesas Empenhadas	28.559.403,35
Despesas Liquidadas	19.588.202,99
Despesas Pagas	19.524.263,02
Superávit Orçamentário	95.966,20
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	28.559.403,35
Despesas Liquidadas	19.588.202,99
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	29.052.372,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.952.372,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.952.372,29
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado			% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre			(b/a)
	(a)	(b)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	199.019,00			0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	191.663,35			0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.267,53	890,10	31.077,29	16.300,14	
Poder Executivo	44.024,87	890,10	26.834,63	16.300,14	
Poder Legislativo	4.242,66	0,00	4.242,66	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	578.160,67	251,80	171.650,72	406.258,15	
Poder Executivo	509.141,44	251,80	114.793,12	394.096,52	
Poder Legislativo	69.019,23	0,00	56.857,60	12.161,63	
TOTAL	626.428,20	1.141,90	202.728,01	422.558,29	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado		
		Aplicar no	Até o Bimestre		
		Exercício			
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.806.230,33	25,00	26,55		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.670.348,95	70,00	89,56		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado		
		Aplicar no	Até o Bimestre		
		Exercício			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.207.030,38	15,00	18,35		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>			
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##			
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUSGABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	47.760.758,00	48.017.871,31	10.875.923,90	33.261.704,40	14.756.166,91
<b>I Receitas Correntes</b>	44.709.129,00	44.822.542,31	8.945.316,90	30.249.780,30	14.572.762,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358.706,00	2.358.706,00	544.323,98	1.775.685,51	583.020,49
1.1.1 Impostos	1.842.965,00	1.842.965,00	447.294,40	1.397.468,29	445.496,71
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	275.931,00	275.931,00	98.539,95	181.213,34	94.717,66
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	184.263,00	184.263,00	88.836,86	153.588,14	30.674,86
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.438,00	105.438,00	53.319,10	67.016,14	38.421,86
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.864,00	7.864,00	3.286,84	5.850,25	2.013,75
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	70.961,00	70.961,00	32.230,92	80.721,75	-9.760,75
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	91.668,00	91.668,00	9.703,09	27.625,20	64.042,80
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	83.398,00	83.398,00	9.703,09	27.625,20	55.772,80
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.162,00	3.162,00	0,00	0,00	3.162,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.108,00	5.108,00	0,00	0,00	5.108,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.037.958,00	1.037.958,00	211.736,72	816.941,57	221.016,43
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.037.958,00	1.037.958,00	211.736,72	816.941,57	221.016,43
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.514,00	977.514,00	197.454,83	778.027,87	199.486,13
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.514,00	977.514,00	197.454,83	778.027,87	199.486,13
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	946.472,00	946.472,00	189.626,14	749.014,93	197.457,07
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	31.042,00	31.042,00	7.828,69	29.012,94	2.029,06
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.444,00	60.444,00	14.281,89	38.913,70	21.530,30
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.444,00	60.444,00	14.281,89	38.913,70	21.530,30
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	529.076,00	529.076,00	137.017,73	399.313,38	129.762,62
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	529.076,00	529.076,00	137.017,73	399.313,38	129.762,62
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	529.076,00	529.076,00	137.017,73	399.313,38	129.762,62
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	523.376,00	523.376,00	137.017,73	399.313,38	124.062,62
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.100,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
1.1.2 Taxas	110.741,00	110.741,00	22.329,75	91.565,48	19.175,52
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	64.491,00	64.491,00	16.627,69	82.387,07	-17.896,07
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	63.491,00	63.491,00	16.627,69	82.387,07	-18.896,07
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	63.491,00	63.491,00	16.627,69	82.387,07	-18.896,07
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.109,00	5.109,00	0,00	0,00	5.109,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.100,00	3.100,00	143,81	991,10	2.108,90
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	19.109,00	19.109,00	9.264,00	24.037,50	-4.928,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.173,00	36.173,00	7.219,88	57.358,47	-21.185,47
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	46.250,00	46.250,00	5.702,06	9.178,41	37.071,59
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	46.250,00	46.250,00	5.702,06	9.178,41	37.071,59
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	46.250,00	46.250,00	5.702,06	9.178,41	37.071,59
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	64,33	192,99	807,01
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	45,01	454,99
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.177,00	3.177,00	5.528,76	5.528,76	-2.351,76
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	41.573,00	41.573,00	108,97	3.411,65	38.161,35
1.1.3 Contribuição de Melhoria	405.000,00	405.000,00	74.699,83	286.651,74	118.348,26
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	405.000,00	405.000,00	74.699,83	286.651,74	118.348,26
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	405.000,00	405.000,00	74.699,83	286.651,74	118.348,26
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	405.000,00	405.000,00	74.699,83	286.651,74	118.348,26
1.2 Contribuições	877.080,00	877.080,00	248.826,89	993.508,89	-116.428,89
1.2.1 Contribuições Sociais	877.080,00	877.080,00	248.826,89	993.508,89	-116.428,89
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	877.080,00	877.080,00	248.826,89	993.508,89	-116.428,89
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	877.080,00	877.080,00	248.826,89	993.508,89	-116.428,89
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	866.582,00	866.582,00	198.200,08	789.803,87	76.778,13
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	866.582,00	866.582,00	198.200,08	789.803,87	76.778,13
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	236.436,00	236.436,00	17.366,82	95.404,11	141.031,89
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	36.219,00	36.219,00	67.027,54	179.371,53	-143.152,53
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	12.073,00	12.073,00	582,12	3.650,27	8.422,73
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	406.798,00	406.798,00	80.140,80	373.020,17	33.777,83
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	96.582,00	96.582,00	16.466,38	83.137,37	13.444,63
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	6.037,00	6.037,00	4.989,60	12.903,92	-6.866,92
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	72.437,00	72.437,00	11.626,82	42.316,50	30.120,50
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.498,00	5.498,00	50.619,43	203.644,20	-198.146,20
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.498,00	5.498,00	50.619,43	203.644,20	-198.146,20
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	5.000,00	7,38	60,82	4.939,18
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	5.000,00	7,38	60,82	4.939,18
1.3 Receita Patrimonial	711.483,00	711.483,00	127.026,95	492.588,53	218.894,47
1.3.2 Valores Mobiliários	691.483,00	691.483,00	127.026,95	492.588,53	198.894,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	691.483,00	691.483,00	127.026,95	492.588,53	198.894,47





1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.551.536,00	10.551.536,00	1.809.411,94	7.605.300,88	2.946.235,12
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.551.536,00	10.551.536,00	1.809.411,94	7.605.300,88	2.946.235,12
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.551.536,00	10.551.536,00	1.809.411,94	7.605.300,88	2.946.235,12
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.551.536,00	10.551.536,00	1.809.411,94	7.605.300,88	2.946.235,12
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	22.512,74	22.512,74	-22.512,74
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	22.512,74	22.512,74	-22.512,74
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	22.512,74	22.512,74	-22.512,74
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	22.512,74	22.512,74	-22.512,74
1.9 Outras Receitas Correntes	8.200,00	8.200,00	2.730,00	12.613,30	-4.413,30
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.200,00	8.200,00	2.730,00	12.613,30	-4.413,30
1.9.2.1 Indenizações	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.9.2.2 Restituições	4.100,00	4.100,00	2.730,00	12.613,30	-8.513,30
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.100,00	4.100,00	2.730,00	12.613,30	-8.513,30
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.100,00	4.100,00	2.730,00	12.613,30	-8.513,30
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.051.629,00</b>	<b>3.195.329,00</b>	<b>1.930.607,00</b>	<b>3.011.924,10</b>	<b>183.404,90</b>
2.1 Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	143.700,00	0,00	143.700,00	0,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	143.700,00	0,00	143.700,00	0,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	143.700,00	0,00	143.700,00	0,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	143.700,00	0,00	143.700,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	143.700,00	0,00	143.700,00	0,00
2.4 Transferências de Capital	2.851.629,00	2.851.629,00	1.930.607,00	2.868.224,10	-16.595,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.809.768,00	2.809.768,00	1.930.607,00	2.868.224,10	-58.456,10
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	786.608,00	786.608,00	0,00	0,00	786.608,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	374.788,00	374.788,00	0,00	0,00	374.788,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	145.394,00	145.394,00	0,00	0,00	145.394,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	145.394,00	145.394,00	0,00	0,00	145.394,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	229.394,00	229.394,00	0,00	0,00	229.394,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	229.394,00	229.394,00	0,00	0,00	229.394,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	411.820,00	411.820,00	0,00	0,00	411.820,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	307.820,00	307.820,00	0,00	0,00	307.820,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	307.820,00	307.820,00	0,00	0,00	307.820,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.990.160,00	1.990.160,00	1.680.607,00	2.618.224,10	-628.064,10
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	90.160,00	90.160,00	0,00	0,00	90.160,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	90.160,00	90.160,00	0,00	0,00	90.160,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.900.000,00	1.900.000,00	1.680.607,00	2.618.224,10	-718.224,10
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	1.680.607,00	2.618.224,10	-718.224,10
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	250.000,00	250.000,00	-247.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	250.000,00	250.000,00	-247.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	250.000,00	250.000,00	-247.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.861,00	41.861,00	0,00	0,00	41.861,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	41.861,00	41.861,00	0,00	0,00	41.861,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	41.861,00	41.861,00	0,00	0,00	41.861,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	41.861,00	41.861,00	0,00	0,00	41.861,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>1.119.904,00</b>	<b>1.119.904,00</b>	<b>425.168,07</b>	<b>1.741.946,34</b>	<b>-622.042,34</b>
7.2 Contribuições	1.119.904,00	1.119.904,00	425.168,07	1.741.946,34	-622.042,34
7.2.1 Contribuições Sociais	1.119.904,00	1.119.904,00	425.168,07	1.741.946,34	-622.042,34
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.119.904,00	1.119.904,00	425.168,07	1.741.946,34	-622.042,34
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.119.904,00	1.059.904,00	414.725,62	1.701.289,58	-641.385,58
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.119.904,00	1.059.904,00	414.725,62	1.701.289,58	-641.385,58
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.119.904,00	1.059.904,00	414.725,62	1.701.289,58	-641.385,58
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	341.217,00	341.217,00	47.517,88	195.927,93	145.289,07
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	60.360,00	60.360,00	54.877,68	334.051,16	-273.691,16
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	18.109,00	18.109,00	1.589,56	5.313,16	12.795,84
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	422.545,00	422.545,00	220.072,26	819.357,36	-396.812,36
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	144.873,00	144.873,00	45.217,75	158.446,03	-13.573,03
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.073,00	12.073,00	13.701,80	34.556,04	-22.483,04
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	120.727,00	120.727,00	31.748,69	153.637,90	-32.910,90
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	60.000,00	10.442,45	40.656,76	19.343,24
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	60.000,00	10.442,45	40.656,76	19.343,24
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	60.000,00	10.442,45	40.656,76	19.343,24
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>48.880.662,00</b>	<b>49.137.775,31</b>	<b>11.301.091,97</b>	<b>35.003.650,74</b>	<b>14.134.124,57</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>48.880.662,00</b>	<b>49.137.775,31</b>	<b>11.301.091,97</b>	<b>35.003.650,74</b>	<b>14.134.124,57</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>35.003.650,74</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	530.823,50	438.792,93	438.792,93	







Função/SubFunção	Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	68.000,00	67.690,00	0,00	46.411,43	0,11	21.278,57	13.701,80	34.556,04	0,11	33.133,96	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	482.022,00	337.022,00	0,00	169.022,13	0,41	167.999,87	22.289,97	109.918,89	0,34	227.103,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	235.007,00	205.007,00	0,00	96.834,86	0,23	108.172,14	13.428,77	60.249,39	0,18	144.757,61	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	199.000,00	99.000,00	0,00	72.187,27	0,17	26.812,73	8.861,20	49.669,50	0,15	49.330,50	0,00
124 CONTROLE INTERNO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.015,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.194,00	16.194,00	0,00	11.414,48	0,03	4.779,52	1.298,50	8.069,28	0,02	8.124,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.194,00	16.194,00	0,00	11.414,48	0,03	4.779,52	1.298,50	8.069,28	0,02	8.124,72	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.249,00	5.249,00	0,00	0,00	0,00	5.249,00	0,00	0,00	0,00	5.249,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.249,00	5.249,00	0,00	0,00	0,00	5.249,00	0,00	0,00	0,00	5.249,00	0,00
10 SAÚDE	204.300,00	544.265,00	100.000,00	540.676,70	1,30	3.588,30	89.368,72	379.618,14	1,16	164.646,86	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	151.500,00	437.465,00	100.000,00	436.717,09	1,05	747,91	72.898,86	312.219,91	0,95	125.245,09	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.800,00	106.800,00	0,00	103.959,61	0,25	2.840,39	16.469,86	67.398,23	0,21	39.401,77	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.632.144,00	2.246.097,00	150.000,00	2.124.838,17	5,13	121.258,83	297.038,70	1.126.740,62	3,45	1.119.356,38	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.017.654,00	1.821.607,00	50.000,00	1.764.838,17	4,26	56.768,83	205.646,08	821.687,96	2,51	999.919,04	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	614.490,00	424.490,00	100.000,00	360.000,00	0,87	64.490,00	91.392,62	305.052,66	0,93	119.437,34	0,00
15 URBANISMO	331.000,00	132.383,35	0,00	131.799,80	0,32	583,55	13.187,88	58.278,76	0,18	74.104,59	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	331.000,00	132.383,35	0,00	131.799,80	0,32	583,55	13.187,88	58.278,76	0,18	74.104,59	0,00
20 AGRICULTURA	119.228,00	40.228,00	0,00	39.331,95	0,09	896,05	3.183,82	15.003,37	0,05	25.224,63	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	119.228,00	40.228,00	0,00	39.331,95	0,09	896,05	3.183,82	15.003,37	0,05	25.224,63	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.880.662,00	49.555.185,50	6.845.051,96	41.458.467,11	100,00	8.096.718,39	8.386.131,70	32.693.830,48	100,00	16.861.355,02	0,00
Função/SubFunção	Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			
<b>CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO</b>	<b>DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO</b>			<b>MAGNA EMANUELA CAVALCANTE</b>							
###.060.624-##	###.727.554-##			###.722.634-##							
Prefeito	Controladora			Contadora							

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador: F299CDB9

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RRRO - ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.181.196,67</b>	<b>3.189.250,07</b>	<b>3.750.247,49</b>	<b>5.072.612,55</b>	<b>3.847.351,49</b>	<b>4.472.357,13</b>	<b>3.484.260,95</b>	<b>3.490.524,05</b>	<b>4.083.495,79</b>	<b>4.270.559,22</b>	<b>4.687.880,22</b>	<b>4.955.459,90</b>	<b>48.485.195,53</b>	<b>49.416.752,31</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.105,15	133.051,65	271.320,03	529.153,74	183.703,82	194.542,53	283.759,49	115.000,30	207.613,96	246.741,43	234.163,90	310.160,08	2.864.316,08	2.358.706,00
IPTU	4.197,62	1.817,89	2.031,91	2.738,29	10.805,45	10.568,41	10.662,91	4.088,45	7.638,87	20.987,19	56.333,93	32.502,93	164.373,85	184.263,00
ISS	55.550,92	37.901,25	62.315,16	70.553,08	63.298,86	40.221,28	36.084,61	36.918,52	48.805,72	36.966,66	59.967,65	77.050,08	625.633,79	529.076,00
ITBI	4.097,26	0,00	4.538,07	2.304,30	2.189,07	1.620,00	6.106,37	1.160,00	3.120,00	3.726,67	1.212,88	8.490,21	38.564,83	91.668,00
IRRF	51.890,00	53.672,55	160.976,94	409.232,73	59.095,77	97.758,76	189.703,18	17.942,49	107.056,41	133.648,24	73.225,12	138.511,60	1.492.713,79	1.037.958,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.369,35	39.659,96	41.457,95	44.325,34	48.314,67	44.374,08	41.202,42	54.890,84	40.992,96	51.412,67	43.424,32	53.605,26	543.029,82	515.741,00
Contribuições	75.682,47	114.220,11	95.109,55	119.562,84	139.226,35	126.757,70	81.341,90	80.395,00	81.748,12	235.212,93	141.757,48	107.069,41	1.398.083,86	877.080,00
Receita Patrimonial	78.656,43	70.665,48	51.355,45	61.394,56	62.428,88	56.101,15	71.213,48	52.128,75	60.765,81	62.923,51	59.566,97	67.459,98	754.660,45	711.483,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.656,43	70.665,48	51.355,45	61.394,56	62.428,88	56.101,15	71.213,48	52.128,75	60.765,81	62.923,51	59.566,97	67.459,98	754.660,45	691.483,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Patrimoniais															
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.871.752,62	2.871.312,83	3.332.462,46	4.359.936,42	3.458.934,14	4.093.590,75	3.046.581,08	3.241.635,00	3.732.002,90	3.724.316,35	4.251.026,87	4.469.405,43	43.452.956,85	45.461.283,31	
Cota-Parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.442.849,00	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.296.666,74	1.395.562,40	20.854.588,61	21.379.249,00	
Cota-Parte do ICMS	200.623,38	216.185,52	246.700,44	233.193,89	233.670,94	233.184,98	238.065,00	225.007,31	285.476,29	245.983,54	277.990,55	293.865,21	2.929.947,05	2.834.683,00	
Cota-Parte do IPVA	18.186,64	16.098,37	16.141,55	5.112,35	12.156,29	14.326,48	15.810,13	33.580,85	32.914,88	48.462,07	27.352,74	35.996,01	276.138,36	279.218,00	
Cota-Parte do ITR	358,07	2.214,46	158,38	6,45	0,00	278,54	281,32	287,14	12,82	292,82	49,81	332,18	4.271,99	4.549,00	
Transferências da LC 61/1989	305,00	311,29	226,34	321,60	559,80	399,21	494,74	527,43	474,29	591,44	537,33	478,29	5.226,76	3.881,00	
Transferências do FUNDEB	994.218,08	1.027.552,94	1.148.751,94	1.218.846,66	1.494.849,08	1.297.018,81	1.028.261,34	1.091.096,82	1.208.332,90	1.232.773,87	1.086.073,82	1.188.315,56	14.016.091,82	13.832.116,00	
Outras Transferências Correntes	246.617,80	266.009,36	232.651,59	279.902,63	274.849,03	279.695,83	375.808,69	304.378,52	440.856,66	548.710,49	562.355,88	1.554.855,78	5.366.692,26	7.127.587,31	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.564,99	3.058,30	1.365,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	15.178,29	8.200,00	
DEDUÇÕES (II)	-381.430,18	-400.423,92	-468.037,92	-494.966,12	-485.204,95	-638.613,89	-420.854,94	-458.237,50	-508.045,16	-480.821,55	-479.157,66	-436.921,08	-5.652.714,87	5.853.628,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-75.682,47	-74.809,31	-74.361,65	-79.378,74	-139.226,35	-126.757,70	-81.341,90	-80.395,00	-81.748,12	-82.134,72	-116.344,64	-81.855,44	-1.094.036,04	866.582,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-6.950,41	-9.796,31	-3.196,29	-6.584,73	-8.131,44	-8.481,04	-11.010,92	-8.610,66	-9.734,42	-10.120,49	-10.036,52	-9.818,92	-102.472,15	392.836,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-298.797,30	-315.818,30	-390.479,98	-409.002,65	-337.847,16	-503.375,15	-328.502,12	-369.231,84	-416.562,62	-388.566,34	-352.776,50	-345.246,72	-4.456.206,68	4.594.210,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.799.766,49	2.788.826,15	3.282.209,57	4.577.646,43	3.362.146,54	3.833.743,24	3.063.406,01	3.032.286,55	3.575.450,63	3.789.737,67	4.208.722,56	4.518.538,82	42.832.480,66	43.563.124,31	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	500.000,00	700.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.799.766,49	2.788.826,15	3.282.209,57	4.577.646,43	3.362.146,54	3.833.743,24	3.063.406,01	3.032.286,55	3.575.450,63	3.589.737,67	4.208.722,56	4.018.538,82	42.132.480,66	43.563.124,31	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	67.704,00	57.288,00	77.078,40	67.183,20	68.496,00	68.640,00	68.112,00	747.735,67	1.222.237,27	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.799.766,49	2.788.826,15	3.282.209,57	4.577.646,43	3.294.442,54	3.776.455,24	2.986.327,61	2.965.103,35	3.506.954,63	3.521.097,67	4.140.610,56	3.270.803,15	40.910.243,39	43.563.124,31	
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO						MAGNA EMANUELA CAVALCANTE								
###.060.624-##	###.727.554-##						###.722.634-##								
Prefeito	Controladora						Contadora								

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:DF1A9791

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RR00 - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.086.217,00	2.805.321,19
Receita de Contribuições dos Segurados	877.080,00	993.508,89
Ativo	866.582,00	789.803,87

Inativo	5.498,00	203.644,20
Pensionista	5.000,00	60,82
Receita de Contribuições Patronais	1.119.904,00	1.741.946,34
Ativo	1.119.904,00	1.741.946,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	89.233,00	69.865,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	89.233,00	69.865,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.086.217,00	2.805.321,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.046.465,00	2.046.465,00	2.045.971,66	2.045.971,66	0,00
Aposentadorias	1.994.620,00	1.994.620,00	1.994.620,00	1.994.620,00	0,00
Pensões por Morte	51.845,00	51.845,00	51.351,66	51.351,66	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.747,00	3.516,74	3.516,74	3.516,74	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.747,00	3.516,74	3.516,74	3.516,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.062.212,00	2.049.981,74	2.049.488,40	2.049.488,40	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	24.005,00	755.339,45	755.832,79	755.832,79	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	42.532,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	20.996,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	826.604,78
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	303.603,00	146.803,86
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	303.603,00	146.803,86

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	261.611,00	188.918,00	141.007,15	141.007,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.657,00	52.640,00	48.768,00	48.768,00	0,00
Demais Despesas Correntes	192.954,00	136.278,00	92.239,15	92.239,15	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	282.607,00	188.918,00	141.007,15	141.007,15	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	20.996,00	-42.114,14	5.796,71	5.796,71	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	87.291,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO</b>	<b>DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO</b>	<b>MAGNA EMANUELA CAVALCANTE</b>
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:5B33DF79

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	158.913,68	158.913,68	0,00	0,00	0,00	716.035,20	700.091,46	700.091,46	0,00	15.943,74	15.943,74
PODER EXECUTIVO	0,00	158.913,68	158.913,68	0,00	0,00	0,00	716.035,20	700.091,46	700.091,46	0,00	15.943,74	15.943,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	34.230,33	34.230,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	0,00	193.144,01	193.144,01	0,00	0,00	0,00	716.035,20	700.091,46	700.091,46	0,00	15.943,74	15.943,74
------------------------	------	------------	------------	------	------	------	------------	------------	------------	------	-----------	-----------

<b>CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO</b>	<b>DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO</b>	<b>MAGNA EMANUELA CAVALCANTE</b>
###060.624-##	###727.554-##	###722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**7DA9165C

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.842.965,00	1.842.965,00	1.397.468,29	75,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	184.263,00	184.263,00	153.588,14	83,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	91.668,00	91.668,00	27.625,20	30,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.076,00	529.076,00	399.313,38	75,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.037.958,00	1.037.958,00	816.941,57	78,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.971.048,00	22.981.048,00	15.211.618,25	66,19
Cota-Parte FPM	19.848.717,00	19.848.717,00	12.951.104,77	65,24
Cota-Parte ITR	4.549,00	4.549,00	1.534,63	33,73
Cota-Parte IPVA	279.218,00	279.218,00	220.599,45	79,00
Cota-Parte ICMS	2.834.683,00	2.834.683,00	2.033.243,82	71,72
Cota-Parte IPI-Exportação	3.881,00	3.881,00	4.062,53	104,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.000,00	1.073,05	10,73
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.814.013,00</b>	<b>24.824.013,00</b>	<b>16.609.086,54</b>	<b>66,90</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.172.560,00	4.497.120,00	4.430.424,29	98,51	3.439.158,71	76,47	3.226.033,25	71,73	0,00
Despesas Correntes	4.085.552,00	4.420.112,00	4.396.316,92	99,46	3.405.051,34	77,03	3.191.925,88	72,21	0,00
Despesas de Capital	87.008,00	77.008,00	34.107,37	44,29	34.107,37	44,29	34.107,37	44,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	270.000,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.000,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	18.000,00	7.741,36	43,00	7.741,36	43,00	7.741,36	43,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	18.000,00	7.741,36	43,00	7.741,36	43,00	7.741,36	43,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.800,00	195.800,00	192.811,20	98,47	137.118,00	70,02	137.118,00	70,02	0,00
Despesas Correntes	68.800,00	195.800,00	192.811,20	98,47	137.118,00	70,02	137.118,00	70,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.591.360,00</b>	<b>4.718.360,00</b>	<b>4.630.976,85</b>	<b>98,14</b>	<b>3.584.018,07</b>	<b>75,95</b>	<b>3.370.892,61</b>	<b>71,44</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.630.976,85	3.584.018,07	3.370.892,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.630.976,85	3.584.018,07	3.370.892,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.491.362,98	2.491.362,98	2.491.362,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.491.362,98	2.491.362,98	2.491.362,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.139.613,87	1.092.655,09	879.529,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,88	21,57	20,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no RP sem q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>											
<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>						<b>Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))</b>	
Saldo Inicial (w)				Empenhadas (x)		Liquidadas (y)		Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				0,00		0,00		0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)				0,00		0,00		0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)				0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS (b/a)x100 %
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.132.663,00	5.132.663,00	3.274.095,52	63,78
Proveniente da União	5.057.663,00	5.057.663,00	3.267.285,29	64,60
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	6.810,23	9,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.132.663,00</b>	<b>5.132.663,00</b>	<b>3.274.095,52</b>	<b>63,78</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100				
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.366.223,00	4.503.223,00	3.709.590,72	82,37	2.783.193,35	61,80	2.780.923,93	61,75	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.876.045,00	4.211.045,00	3.704.232,72	87,96	2.777.835,35	65,96	2.775.565,93	65,91	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	490.178,00	292.178,00	5.358,00	1,83	5.358,00	1,83	5.358,00	1,83	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	439.042,00	222.360,00	87.674,87	39,42	52.674,87	23,68	52.674,87	23,68	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	138.400,00	138.400,00	87.674,87	63,34	52.674,87	38,05	52.674,87	38,05	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	300.642,00	83.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	186.630,00	160.272,00	36.927,10	23,04	19.927,10	12,43	19.927,10	12,43	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	176.630,00	157.630,00	36.927,10	23,42	19.927,10	12,64	19.927,10	12,64	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	2.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.856,00	40.856,00	3.891,67	9,52	3.891,67	9,52	3.891,67	9,52	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	2.016,37	5,44	2.016,37	5,44	2.016,37	5,44	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	3.856,00	3.856,00	1.875,30	48,63	1.875,30	48,63	1.875,30	48,63	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	189.752,00	299.752,00	280.311,61	93,51	185.071,03	61,74	185.071,03	61,74	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	188.752,00	298.752,00	280.311,61	93,82	185.071,03	61,94	185.071,03	61,94	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.222.503,00</b>	<b>5.226.463,00</b>	<b>4.118.395,97</b>	<b>78,79</b>	<b>3.044.758,02</b>	<b>58,25</b>	<b>3.042.488,60</b>	<b>58,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.538.783,00	9.000.343,00	8.140.015,01	90,44	6.222.352,06	69,13	6.006.957,18	66,74	0,00	0,00	0,00	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	709.042,00	229.800,00	87.674,87	38,15	52.674,87	22,92	52.674,87	22,92	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	266.630,00	178.272,00	44.668,46	25,05	27.668,46	15,52	27.668,46	15,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.856,00	40.856,00	3.891,67	9,52	3.891,67	9,52	3.891,67	9,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	258.552,00	495.552,00	473.122,81	95,47	322.189,03	65,01	322.189,03	65,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.813.863,00</b>	<b>9.944.823,00</b>	<b>8.749.372,82</b>	<b>87,97</b>	<b>6.628.776,09</b>	<b>66,65</b>	<b>6.413.381,21</b>	<b>64,48</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO</b>	<b>DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO</b>	<b>MAGNA EMANUELA CAVALCANTE</b>
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**93A2A806

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO</b>	<b>DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO</b>	<b>MAGNA EMANUELA CAVALCANTE</b>
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**D8E179BD

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.880.662,00
Previsão Atualizada	49.137.775,31
Receitas Realizadas	35.003.650,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	530.823,50
DESPESAS	

Dotação Inicial	48.880.662,00
Dotação Atualizada	49.555.185,50
Despesas Empenhadas	41.458.467,11
Despesas Liquidadas	32.693.830,48
Despesas Pagas	31.732.222,36
Superávit Orçamentário	2.309.820,26
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	41.458.467,11
Despesas Liquidadas	32.693.830,48
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	42.832.480,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.132.480,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.910.243,39
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.805.321,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.049.981,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.049.488,40
Despesas Previdenciárias Pagas	2.049.488,40
Resultado Previdenciário	755.832,79
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-360.195,00	2.925.572,55	812,21
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.084.496,00	4.036.194,40	-372,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	193.144,01	0,00	193.144,01	0,00
Poder Executivo	193.144,01	0,00	193.144,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	716.035,20	0,00	700.091,46	15.943,74
Poder Executivo	716.035,20	0,00	700.091,46	15.943,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	909.179,21	0,00	893.235,47	15.943,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.868.152,48	25,00	27,90
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.950.480,08	70,00	71,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.349.292,10	50,00	66,32
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	202.658,25	15,00	9,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.584.018,07	15,00	21,57
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO</b>	<b>DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO</b>	<b>MAGNA EMANUELA CAVALCANTE</b>
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
PREFEITO	CONTROLADORA	CONTADORA

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:74AC04CA**

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.842.965,00	1.397.468,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	184.263,00	153.588,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.668,00	27.625,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	529.076,00	399.313,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.037.958,00	816.941,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.511.580,00	16.050.332,49
2.1- Cota-Parte FPM	21.379.249,00	13.789.819,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.848.717,00	12.951.104,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.530.532,00	838.714,24
2.2- Cota-Parte ICMS	2.834.683,00	2.033.243,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.881,00	4.062,53
2.4- Cota-Parte ITR	4.549,00	1.534,63
2.5- Cota-Parte IPVA	279.218,00	220.599,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	1.073,05
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.354.545,00	17.447.800,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.596.209,60	3.042.108,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.992.426,65	1.319.626,54
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.886.486,00	9.681.266,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.590.736,00	7.646.944,87
6.1.1- Principal	10.551.536,00	7.605.300,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	39.200,00	41.643,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	77.410,00	25,33
6.2.1- Principal	76.010,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.400,00	25,32
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.168.340,00	2.034.296,58
6.3.1- Principal	3.154.570,00	2.021.421,31
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.770,00	12.875,27
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.955.326,40	4.563.192,43
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		76.518,34
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		76.518,34
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.757.785,12

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>PAGAS</b>	<b>INSC. EM REST. Até o APAGAR NÃO</b>
--	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	--------------	--

	ATUALIZADA Até o Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.544.236,00	12.385.284,73	9.132.162,73	8.962.612,30	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.266.236,00	10.000.434,16	6.950.480,08	6.781.831,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.100.000,00	3.955.408,88	2.763.473,06	2.701.854,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.166.236,00	6.045.025,28	4.187.007,02	4.079.977,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.278.000,00	2.384.850,57	2.181.682,65	2.180.780,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.046.000,00	2.384.850,57	2.181.682,65	2.180.780,32	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.385.284,73	9.132.162,73	8.962.612,30	0,00	0,00	0,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.442.626,48	7.580.212,38	7.458.900,75	0,00	0,00	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.942.658,25	1.551.950,35	1.503.711,55	0,00	0,00	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000.434,16	6.950.480,08	6.781.831,98	0,00	0,00	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.740.000,00	1.349.292,10	1.301.053,30	0,00	0,00	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	202.658,25	202.658,25	202.658,25	0,00	0,00	0,00		
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>P</sup></b>			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			6.776.886,75	6.950.480,08	6.950.480,08	71,79		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.017.148,29	1.349.292,10	1.349.292,10	66,32		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			305.144,49	202.658,25	202.658,25	9,96		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>			VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			968.126,68	549.104,05	549.104,05	0,00	5,67	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>			VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB			1.337.225,06	(241.549,40)	0,00	(241.549,40)	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.037.915,34	(281.201,55)	0,00	(281.201,55)	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			299.309,72	39.652,15	0,00	39.652,15	0,00	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.709.470,00	2.402.408,75	1.826.044,03	1.706.184,19	0,00	
20.1- Educação Infantil	31.930,00	19.996,00	19.996,00	19.996,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.677.540,00	2.382.412,75	1.806.048,03	1.686.188,19	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>						
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.253.706,00	14.787.693,48	10.958.206,76	10.668.796,49	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.363.930,00	3.975.404,88	2.783.469,06	2.721.850,64	0,00	

21.1.1- Creche	2.656.268,88	2.551.408,88	1.847.052,86	1.795.472,36	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.707.661,12	1.423.996,00	936.416,20	926.378,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.889.776,00	10.812.288,60	8.174.737,70	7.946.945,85	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.826.044,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.042.108,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					4.868.152,48
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.361.950,20	4.868.152,48	27,90
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.124,28	90.124,28	90.124,28	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.893,95	55.893,95	55.893,95	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.230,33	34.230,33	34.230,33	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.129.348,00	426.395,16	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.003.009,00	426.395,16	
31.1.1- Salário-Educação				232.754,00	164.796,15	
31.1.2- PDDE				5.900,00	296,48	
31.1.3- PNAE				301.627,00	260.905,83	
31.1.4 - PNATE				70.228,00	8,32	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				392.500,00	388,38	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				126.339,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.140.956,00	446.650,22	429.286,82	418.329,97	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	143.001,00	106.151,94	100.145,94	100.145,94	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	897.955,00	340.498,28	329.140,88	318.184,03	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.394.662,00	15.234.343,70	11.387.493,58	11.087.126,46	0,00	
33.1- Despesas Correntes	15.721.053,00	14.820.099,51	11.080.844,39	10.781.717,27	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	12.072.092,00	11.726.714,92	8.138.900,63	7.939.501,89	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.648.961,00	3.093.384,59	2.941.943,76	2.842.215,38	0,00	
33.2- Despesas de Capital	1.673.609,00	414.244,19	306.649,19	305.409,19	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.673.609,00	414.244,19	306.649,19	305.409,19	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				76.518,34	24,89	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				9.681.266,78	164.796,15	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				8.996.842,63	142.860,40	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				760.942,49	21.960,64	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				155,29	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				191.103,42	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				569.994,36	21.960,64	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores						
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).						
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.						
<b>CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO</b>		<b>DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO</b>		<b>MAGNA EMANUELA CAVALCANTE</b>		
###.060.624-##		###.727.554-##		###.722.634-##		
Prefeito		Controladora		Contadora		

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:256E1FFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2023
Primário e Nominal		
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.552.626,31	29.180.327,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358.706,00	1.775.685,51
IPTU	184.263,00	153.588,14
ISS	529.076,00	399.313,38
ITBI	91.668,00	27.625,20
IRRF	1.037.958,00	816.941,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	515.741,00	378.217,22
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	318.647,00	416.644,12
Aplicações Financeiras (II)	298.647,00	416.644,12
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	40.867.073,31	26.975.384,07
Cota-Parte do FPM	17.409.506,00	11.199.598,25
Cota-Parte do ICMS	2.267.746,00	1.626.595,21
Cota-Parte do IPVA	223.374,00	176.479,69
Cota-Parte do ITR	3.639,00	1.227,74
Transferências da LC 61/1989	3.105,00	3.250,10
Transferências do FUNDEB	13.832.116,00	9.626.722,20
Outras Transferências Correntes	7.127.587,31	4.341.510,88
Demais Receitas Correntes	8.200,00	12.613,30
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.200,00	12.613,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.253.979,31	28.763.682,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	877.080,00	993.508,89
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	392.836,00	75.944,41
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.195.329,00	3.011.924,10
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	143.700,00	143.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	143.700,00	143.700,00
Transferências de Capital	2.851.629,00	2.868.224,10
Convênios	2.032.021,00	2.618.224,10
Outras Transferências de Capital	819.608,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.995.329,00	3.011.924,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.126.388,31	32.769.115,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.249.308,31	31.775.606,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.929.577,50	36.042.240,89	27.730.010,75	26.772.377,88	192.176,01	2.100,00	2.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.876.867,87	20.526.333,94	14.110.810,84	14.100.671,36	34.230,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	39.708,00	37.634,41	37.634,41	37.634,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.013.001,63	15.478.272,54	13.581.565,50	12.634.072,11	157.945,68	2.100,00	2.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.889.869,50	36.004.606,48	27.692.376,34	26.734.743,47	192.176,01	2.100,00	2.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.326.832,00	2.238.899,74	2.190.495,55	2.190.495,55	968,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.233.788,00	3.177.326,48	2.773.324,18	2.769.348,93	0,00	697.991,46	697.991,46
Investimentos	5.562.112,00	1.507.019,03	1.226.998,74	1.223.023,49	0,00	697.991,46	697.991,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	1.671.676,00	1.670.307,45	1.546.325,44	1.546.325,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.562.112,00	1.507.019,03	1.226.998,74	1.223.023,49	0,00	697.991,46	697.991,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	43.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.843.801,50	39.750.525,25	31.109.870,63	30.148.262,51	193.144,01	700.091,46	700.091,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.495.973,50	37.511.625,51	28.919.375,08	27.957.766,96	192.176,01	700.091,46	700.091,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.727.617,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.925.572,55
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-360.195,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		416.644,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		37.634,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.304.582,26
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.400.055,28	20.828.965,17
DEDUÇÕES (XL)	6.874.920,95	9.340.025,24
Disponibilidade de Caixa	6.874.920,95	9.340.025,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.068.064,96	9.618.436,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	193.144,01	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	278.411,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.525.134,33	11.488.939,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.036.194,40
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.084.496,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-193.144,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		3.843.050,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.464.040,68

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530.823,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	530.823,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO</b>	<b>DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO</b>	<b>MAGNA EMANUELA CAVALCANTE</b>
###060.624-##	###727.554-##	###722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:7A577C53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
			RECEITAS REALIZADAS				RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.781.000,00	38.781.000,00	4.717.437,48	12,16	17.446.333,84	44,99	21.334.666,16
RECEITAS CORRENTES	36.721.000,00	36.721.000,00	4.717.437,48	12,85	17.443.383,77	47,50	19.277.616,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.240.000,00	6.240.000,00	336.859,84	5,40	1.030.433,80	16,51	5.209.566,20
Impostos	6.120.000,00	6.120.000,00	336.859,84	5,50	949.581,27	15,52	5.170.418,73
Taxas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.852,53	101,07	-852,53

Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>94.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>-133.860,67</b>	<b>-142,40</b>	<b>89.817,12</b>	<b>95,55</b>	<b>4.182,88</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	94.000,00	94.000,00	-133.860,67	-142,40	89.817,12	95,55	4.182,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>30.137.000,00</b>	<b>30.137.000,00</b>	<b>4.514.438,31</b>	<b>14,98</b>	<b>16.254.026,86</b>	<b>53,93</b>	<b>13.882.973,14</b>
Transferências da União e de suas Entidades	21.469.000,00	21.469.000,00	3.051.149,43	14,21	10.653.054,30	49,62	10.815.945,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.168.000,00	3.168.000,00	690.251,70	21,79	2.353.726,43	74,30	814.273,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	773.037,18	14,06	3.247.246,13	59,04	2.252.753,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.105,99</b>	<b>30,05</b>	<b>160.894,01</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	38.694,22	96,74	1.305,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	30.411,77	16,90	149.588,23
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.950,07</b>	<b>0,14</b>	<b>2.057.049,93</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.950,07</b>	<b>0,15</b>	<b>1.997.049,93</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	2.950,07	0,25	1.197.049,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.781.000,00</b>	<b>38.781.000,00</b>	<b>4.717.437,48</b>	<b>12,16</b>	<b>17.446.333,84</b>	<b>44,99</b>	<b>21.334.666,16</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	

		ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.781.000,00	38.781.000,00	4.717.437,48	12,16	17.446.333,84	44,99	21.334.666,16
DÉFICIT (VI)					430.703,88		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.781.000,00	38.781.000,00	4.717.437,48	12,16	17.877.037,72	46,10	20.903.962,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>			<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>			
041.308.124-91	036.451.074-95			084.285.414-26			
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal			Controladora			

PREF MUN DE CAIÇARA										
DO NORTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS										
E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho -										
Agosto										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.781.000,00	38.781.000,00	2.963.925,73	27.822.081,09	10.958.918,91	4.502.195,13	17.877.037,72	20.903.962,28	17.700.845,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.471.000,00	37.598.800,00	2.403.986,33	26.872.608,74	10.726.191,26	4.448.874,65	17.493.132,95	20.105.667,05	17.331.219,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.048.000,00	13.417.400,00	325.247,10	11.188.974,48	2.228.425,52	1.908.354,13	7.294.282,83	6.123.117,17	7.294.282,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.418.000,00	24.176.400,00	2.078.739,23	15.683.634,26	8.492.765,74	2.540.520,52	10.198.850,12	13.977.549,88	10.036.936,37	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.418.000,00	24.176.400,00	2.078.739,23	15.683.634,26	8.492.765,74	2.540.520,52	10.198.850,12	13.977.549,88	10.036.936,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.060.000,00	1.182.200,00	559.939,40	949.472,35	232.727,65	53.320,48	383.904,77	798.295,23	369.626,27	0,00
INVESTIMENTOS	1.825.000,00	1.074.200,00	531.016,52	875.713,95	198.486,05	24.397,60	310.146,37	764.053,63	295.867,87	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	225.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	80.000,00	28.922,88	73.758,40	6.241,60	28.922,88	73.758,40	6.241,60	73.758,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.781.000,00	38.781.000,00	2.963.925,73	27.822.081,09	10.958.918,91	4.502.195,13	17.877.037,72	20.903.962,28	17.700.845,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.781.000,00	38.781.000,00	2.963.925,73	27.822.081,09	10.958.918,91	4.502.195,13	17.877.037,72	20.903.962,28	17.700.845,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.781.000,00	38.781.000,00	2.963.925,73	27.822.081,09		4.502.195,13	17.877.037,72		17.700.845,47	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: 1F68458D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) =	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A			

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	(a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	(a-d)	PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.781.000,00	38.781.000,00	2.963.925,73	27.822.081,09	100,00	10.958.918,91	4.502.195,13	17.877.037,72	100,00	20.903.962,28	0,00	
Legislativa	1.540.000,00	1.541.600,00	128.107,30	1.520.512,05	5,47	21.087,95	250.717,55	956.919,26	5,35	584.680,74	0,00	
Ação Legislativa	1.540.000,00	1.541.600,00	128.107,30	1.520.512,05	5,47	21.087,95	250.717,55	956.919,26	5,35	584.680,74	0,00	
Judiciária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	6.260.000,00	6.248.200,00	874.506,44	4.876.362,41	17,53	1.371.837,59	897.100,09	3.243.804,03	18,15	3.004.395,97	0,00	
Planejamento e Orçamento	740.000,00	653.000,00	14.510,85	605.277,75	2,18	47.722,25	97.422,12	397.542,83	2,22	255.457,17	0,00	
Administração Financeira	960.000,00	549.400,00	79.725,49	381.948,67	1,37	167.451,33	118.262,35	299.723,19	1,68	249.676,81	0,00	
Controle Interno	250.000,00	105.000,00	0,00	42.111,47	0,15	62.888,53	4.400,00	19.711,47	0,11	85.288,53	0,00	
Administração Geral	3.770.000,00	4.667.800,00	774.770,10	3.687.833,32	13,26	979.966,68	651.461,03	2.426.979,59	13,58	2.240.820,41	0,00	
Demais Subfunções	540.000,00	273.000,00	5.500,00	159.191,20	0,57	113.808,80	25.554,59	99.846,95	0,56	173.153,05	0,00	
Assistência Social	2.350.000,00	2.655.000,00	113.391,75	1.436.663,96	5,16	1.218.336,04	239.054,81	852.411,96	4,77	1.802.588,04	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	322.000,00	50.000,00	222.026,60	0,80	99.973,40	34.298,92	142.791,98	0,80	179.208,02	0,00	
Assistência Comunitária	1.940.000,00	2.233.000,00	63.391,75	1.214.637,36	4,37	1.018.362,64	204.755,89	709.619,98	3,97	1.523.380,02	0,00	
Administração Geral	170.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Previdência Social	1.300.000,00	960.000,00	0,00	709.085,28	2,55	250.914,72	0,00	512.532,06	2,87	447.467,94	0,00	
Previdência Básica	1.300.000,00	960.000,00	0,00	709.085,28	2,55	250.914,72	0,00	512.532,06	2,87	447.467,94	0,00	
Saúde	8.990.000,00	11.322.000,00	1.093.377,81	8.390.365,71	30,16	2.931.634,29	1.236.789,62	4.976.913,48	27,84	6.345.086,52	0,00	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.364.000,00	4.806.000,00	537.306,35	3.119.019,01	11,21	1.686.980,99	404.916,41	1.517.998,16	8,49	3.288.001,84	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.180.000,00	438.000,00	0,00	159.445,00	0,57	278.555,00	0,00	43.726,38	0,24	394.273,62	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	224.000,00	0,00	43.546,82	0,16	180.453,18	0,00	3.546,82	0,02	220.453,18	0,00	
Vigilância Sanitária	160.000,00	135.000,00	0,00	10.000,00	0,04	125.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	202.000,00	30.000,00	121.589,25	0,44	80.410,75	12.825,20	71.705,83	0,40	130.294,17	0,00	
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Administração Geral	1.696.000,00	5.377.000,00	526.071,46	4.936.765,63	17,74	440.234,37	819.048,01	3.339.936,29	18,68	2.037.063,71	0,00	
Demais Subfunções	180.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
Educação	12.086.000,00	10.835.000,00	271.118,00	7.321.276,63	26,31	3.513.723,37	1.502.879,16	4.892.771,41	27,37	5.942.228,59	0,00	
Ensino Fundamental	9.902.000,00	8.795.000,00	242.048,00	6.669.988,48	23,97	2.125.011,52	1.358.873,20	4.414.790,45	24,70	4.380.209,55	0,00	
Ensino Médio	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Ensino Superior	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Educação Infantil	1.550.000,00	1.645.000,00	30.000,00	637.218,15	2,29	1.007.781,85	139.935,96	463.910,96	2,60	1.181.089,04	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Educação Especial	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Administração Geral	394.000,00	215.000,00	-930,00	14.070,00	0,05	200.930,00	4.070,00	14.070,00	0,08	200.930,00	0,00	
Cultura	710.000,00	1.190.000,00	34.575,00	992.969,28	3,57	197.030,72	34.900,00	727.764,28	4,07	462.235,72	0,00	
Difusão Cultural	710.000,00	1.190.000,00	34.575,00	992.969,28	3,57	197.030,72	34.900,00	727.764,28	4,07	462.235,72	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO			
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
Urbanismo	3.360.000,00	2.684.000,00	282.975,46	2.002.023,19	7,20	681.976,81	304.480,62	1.491.848,77	8,35	1.192.151,23	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	353.000,00	0,00	291.305,71	1,05	61.694,29	0,00	240.319,11	1,34	112.680,89	0,00	
Serviços Urbanos	3.060.000,00	2.291.000,00	282.975,46	1.710.717,48	6,15	580.282,52	304.480,62	1.251.529,66	7,00	1.039.470,34	0,00	
Demais Subfunções	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Habitação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
Administração Geral	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
Gestão Ambiental	380.000,00	230.000,00	0,00	64.350,57	0,23	165.649,43	7.279,28	33.395,69	0,19	196.604,31	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	300.000,00	230.000,00	0,00	64.350,57	0,23	165.649,43	7.279,28	33.395,69	0,19	196.604,31	0,00	
Agricultura	840.000,00	460.000,00	750,00	203.214,80	0,73	256.785,20	16.674,00	115.079,54	0,64	344.920,46	0,00	
Abastecimento	230.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
Extensão Rural	550.000,00	350.000,00	750,00	203.214,80	0,73	146.785,20	16.674,00	115.079,54	0,64	234.920,46	0,00	
Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	115.000,00	90.000,00	0,00	37.011,47	0,13	52.988,53	0,00	6.411,47	0,04	83.588,53	0,00	
Demais Subfunções	115.000,00	90.000,00	0,00	37.011,47	0,13	52.988,53	0,00	6.411,47	0,04	83.588,53	0,00	
Transporte	170.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Transporte Rodoviário	170.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Desporto e Lazer	290.000,00	405.200,00	165.123,97	268.245,74	0,96	136.954,26	12.320,00	67.185,77	0,38	338.014,23	0,00	
Desporto Comunitário	290.000,00	405.200,00	165.123,97	268.245,74	0,96	136.954,26	12.320,00	67.185,77	0,38	338.014,23	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	38.781.000,00	38.781.000,00	2.963.925,73	27.822.081,09	100,00	10.958.918,91	4.502.195,13	17.877.037,72	100,00	20.903.962,28	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCELIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora



**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR PROCESSADOS NÃO
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PREVISÃO					
ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
PREVISÃO					
ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			

Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO</b>					
<b>DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA		ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA		

041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:AA0BEB0F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.721.000,00	17.443.383,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.240.000,00	1.030.433,80
IPTU	60.000,00	18.909,47
ISS	5.500.000,00	435.281,83
ITBI	60.000,00	3.625,62
IRRF	500.000,00	491.764,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	80.852,53
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	94.000,00	89.817,12
Aplicações Financeiras (II)	94.000,00	89.817,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.137.000,00	16.254.026,86
Cota Parte do FPM	13.900.000,00	8.399.698,73
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	2.194.342,98
Cota Parte do IPVA	160.000,00	83.500,25
Cota Parte do ITR	24.000,00	310,79
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.410,55
Transferências do FUNDEB	7.160.000,00	3.599.108,85
Outras Transferências Correntes	6.485.000,00	1.972.654,71
Demais Receitas Correntes	230.000,00	69.105,99
Outras Receitas Financeiras (III)	180.000,00	30.411,77
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	38.694,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.447.000,00	17.323.154,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.060.000,00	2.950,07
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	2.950,07
Convênios	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	2.950,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.040.000,00	2.950,07
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.487.000,00	17.326.104,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.487.000,00	17.326.104,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.598.800,00	26.872.608,74	17.493.132,95	17.331.219,20	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.417.400,00	11.188.974,48	7.294.282,83	7.294.282,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.176.400,00	15.683.634,26	10.198.850,12	10.036.936,37	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.176.400,00	15.683.634,26	10.198.850,12	10.036.936,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.593.800,00	26.872.608,74	17.493.132,95	17.331.219,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.182.200,00	949.472,35	383.904,77	369.626,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.074.200,00	875.713,95	310.146,37	295.867,87	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	80.000,00	73.758,40	73.758,40	73.758,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.102.200,00	875.713,95	310.146,37	295.867,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.696.000,00	27.748.322,69	17.803.279,32	17.627.087,07	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.696.000,00	27.748.322,69	17.803.279,32	17.627.087,07	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-300.982,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-300.982,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	378,22
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	300.982,12
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Ago/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	543.287,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: 679D3F4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
1 of 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores Dezembro 2022 (f)	Em 31 de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**0C1DB384

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>	
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	6.120.000,00	949.581,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	18.909,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.000,00	3.625,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.500.000,00	435.281,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	491.764,35
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	20.340.000,00	13.196.811,02
2.1- Cota-Parte FPM	17.100.000,00	10.342.364,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	9.713.328,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.742.928,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.513,08
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	388,47
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	104.375,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.241,57
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	26.460.000,00	14.146.392,29
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	3.848.000,00	2.513.554,46
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	2.767.000,00	1.023.043,00

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	7.163.000,00	3.620.532,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.503.000,00	3.268.669,49
6.1.1- Principal	5.500.000,00	3.247.246,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	21.423,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,00
6.2.1- Principal	500.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	351.862,72
6.3.1- Principal	1.000.000,00	351.862,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	1.652.000,00	733.691,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	3,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	3.620.535,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	6.399.000,00	5.148.000,00	3.717.049,50	3.717.049,50	0,00
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	4.680.000,00	3.980.000,00	2.904.008,28	2.904.008,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.014.000,00	480.000,00	362.478,95	362.478,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.666.000,00	3.500.000,00	2.541.529,33	2.541.529,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	1.719.000,00	1.168.000,00	813.041,22	813.041,22	0,00
10.2.1- Educação Infantil	275.000,00	60.000,00	40.137,84	40.137,84	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.444.000,00	1.108.000,00	772.903,38	772.903,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.148.000,00	3.717.049,50	3.717.049,50	0,00	0,00	96.517,29
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.748.000,00	3.395.915,71	3.395.915,71	0,00	0,00	127.246,22
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	321.133,79	321.133,79	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.980.000,00	2.904.008,28	2.904.008,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	321.133,79	321.133,79	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.534.372,55	2.904.008,28	2.904.008,28	80,21
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	175.931,36	321.133,79	321.133,79	91,27
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	52.779,41	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	362.053,22	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.042.000,00	1.494.787,33	850.518,55	847.518,55	0,00	
20.1- Educação Infantil	270.000,00	57.218,15	33.449,44	33.449,44	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.484.000,00	1.423.499,18	802.999,11	799.999,11	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	153.000,00	14.070,00	14.070,00	14.070,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.404.000,00	6.642.787,33	4.567.568,05	4.564.568,05	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.595.000,00	597.218,15	436.066,23	436.066,23	0,00	
21.1.1- Creche	281.000,00	30.000,00	15.236,59	15.236,59	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.314.000,00	567.218,15	420.829,64	420.829,64	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	7.809.000,00	6.045.569,18	4.131.501,82	4.128.501,82	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	850.518,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.513.554,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.364.073,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.536.598,07	3.364.073,01	23,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP (ad)	LIQUIDADOS (ae)	RP PAGOS (af)	RP CANCELADOS (ag)	SALDO FINAL (ah)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	936.000,00	147.182,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	776.000,00	147.182,11
31.1.1- Salário-Educação	201.000,00	73.977,37
31.1.2- PDDE	11.000,00	175,68
31.1.3- PNAE	141.000,00	72.959,85
31.1.4- PNATE	111.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	312.000,00	69,21
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.366.000,00	678.489,30	325.203,36	325.203,36	0,00
32.1- Educação Infantil	80.000,00	40.000,00	27.844,73	27.844,73	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.179.000,00	638.489,30	297.358,63	297.358,63	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.807.000,00	7.321.276,63	4.892.771,41	4.889.771,41	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.716.000,00	7.316.085,53	4.887.580,31	4.884.580,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.122.000,00	6.008.000,00	4.081.394,23	4.081.394,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.594.000,00	1.308.085,53	806.186,08	803.186,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	25.000,00	4.070,00	4.070,00	4.070,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	25.000,00	4.070,00	4.070,00	4.070,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3,13	8.872,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.620.532,21	73.977,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.717.049,50	67.834,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-96.514,16	15.015,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	300.171,36	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	203.657,20	15.015,32

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**9AF9B01B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.182.200,00	949.472,35	232.727,65
Investimentos	1.074.200,00	875.713,95	198.486,05
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	28.000,00
Amortização da Dívida	80.000,00	73.758,40	6.241,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.182.200,00	949.472,35	232.727,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.162.200,00	949.472,35	212.727,65
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**C8C3E2DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00



2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador: 12E3E048**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos					0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:34C61FA7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	6.120.000,00	6.120.000,00	949.581,27	15,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	18.909,47	31,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	3.625,62	6,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	435.281,83	7,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	491.764,35	98,35
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	19.240.000,00	19.240.000,00	12.566.533,77	65,31
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.713.328,56	60,71
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	388,47	1,29
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	104.375,17	52,19
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.742.928,49	91,43
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.513,08	55,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>25.360.000,00</b>	<b>25.360.000,00</b>	<b>13.516.115,04</b>	<b>53,30</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.595.000,00	1.513.000,00	655.261,56	43,31	500.365,87	33,07	500.365,87	33,07	0,00
Despesas Correntes	2.576.000,00	1.509.000,00	655.261,56	43,42	500.365,87	33,16	500.365,87	33,16	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	590.000,00	150.000,00	30.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	148.000,00	30.000,00	20,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	120.000,00	110.000,00	20.000,00	18,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	110.000,00	20.000,00	18,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	70.000,00	137.000,00	98.589,25	71,96	62.792,41	45,83	62.792,41	45,83	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	136.000,00	98.589,25	72,49	62.792,41	46,17	62.792,41	46,17	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.625.000,00	5.261.000,00	4.814.632,01	91,52	3.264.402,67	62,05	3.251.161,92	61,80	0,00
Despesas Correntes	1.476.000,00	5.177.000,00	4.767.798,77	92,10	3.220.531,49	62,21	3.207.290,74	61,95	0,00
Despesas de Capital	149.000,00	84.000,00	46.833,24	55,75	43.871,18	52,23	43.871,18	52,23	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.090.000,00</b>	<b>7.256.000,00</b>	<b>5.618.482,82</b>	<b>77,43</b>	<b>3.827.560,95</b>	<b>52,75</b>	<b>3.814.320,20</b>	<b>52,57</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs</b>	Despesas	Despesas	Despesas
--	----------	----------	----------

	Empenhadas (d)	Liquidadas (e)	Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.618.482,82	3.827.560,95	3.814.320,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.618.482,82	3.827.560,95	3.814.320,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.027.417,26	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.027.417,26	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII)	0,00	1.800.143,69	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		28,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos em RP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.699.000,00	3.699.000,00	1.450.010,08	39,20
Proveniente da União	3.637.000,00	3.637.000,00	1.399.912,72	38,49
Proveniente dos Estados	62.000,00	62.000,00	50.097,36	80,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.699.000,00	3.699.000,00	1.450.010,08	39,20

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.769.000,00	3.293.000,00	2.463.757,45	74,82	1.017.632,29	30,90	1.017.632,29	30,90	0,00

Despesas Correntes	2.698.000,00	2.952.000,00	2.128.757,45	72,11	1.017.632,29	34,47	1.017.632,29	34,47	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	341.000,00	335.000,00	98,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	590.000,00	288.000,00	129.445,00	44,95	43.726,38	15,18	43.726,38	15,18	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	286.000,00	129.445,00	45,26	43.726,38	15,29	43.726,38	15,29	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	114.000,00	23.546,82	20,66	3.546,82	3,11	3.546,82	3,11	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	114.000,00	23.546,82	20,66	3.546,82	3,11	3.546,82	3,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	80.000,00	10.000,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	10.000,00	12,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	65.000,00	23.000,00	35,38	8.913,42	13,71	8.913,42	13,71	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	64.000,00	23.000,00	35,94	8.913,42	13,93	8.913,42	13,93	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	191.000,00	161.000,00	60.133,62	37,35	60.133,62	37,35	60.133,62	37,35	0,00
Despesas Correntes	189.000,00	159.000,00	60.133,62	37,82	60.133,62	37,82	60.133,62	37,82	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.840.000,00	4.001.000,00	2.709.882,89	67,73	1.133.952,53	28,34	1.133.952,53	28,34	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100 (e)	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( e/c ) x 100 (g)	ATÉ BIMESTRE (h)	% ( f/c ) x 100 (i)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.364.000,00	4.806.000,00	3.119.019,01	64,90	1.517.998,16	31,59	1.517.998,16	31,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.180.000,00	438.000,00	159.445,00	36,40	43.726,38	9,98	43.726,38	9,98	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	224.000,00	43.546,82	19,44	3.546,82	1,58	3.546,82	1,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	160.000,00	135.000,00	10.000,00	7,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	202.000,00	121.589,25	60,19	71.705,83	35,50	71.705,83	35,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.816.000,00	5.422.000,00	4.874.765,63	89,91	3.324.536,29	61,32	3.311.295,54	61,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.930.000,00	11.257.000,00	8.328.365,71	73,98	4.961.513,48	44,07	4.948.272,73	43,96	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre

do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:06057146

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------	------

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I0.IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>						<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>				
041.308.124-91	036.451.074-95						084.285.414-26				
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal						Controladora				

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:093043DD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto				
LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			38.781.000,00	
Previsão Atualizada			38.781.000,00	
Receitas Realizadas			17.446.333,84	
Déficit Orçamentário			430.703,88	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre	
DESPESAS				
Dotação Inicial			38.781.000,00	
Créditos Adicionais			0,00	
Dotação Atualizada			38.781.000,00	
Despesas Empenhadas			27.822.081,09	
Despesas Liquidadas			17.877.037,72	
Despesas Pagas			17.700.845,47	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			27.822.081,09	
Despesas Liquidadas			17.877.037,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			25.289.966,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			25.289.966,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			25.059.230,62	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		378,22	-300.982,12	-79.578,58
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.364.073,01	25,00	23,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.904.008,28	70,00	80,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	321.133,79	50,00	91,27
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00	
Despesa de Capital Líquida	949.472,35	232.727,65	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.827.560,95	15,00	28,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:BB8355FB

## GABINETE DO PREFEITO

### RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	R\$ 1		
			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.146.013,18		1.134.331,58	1.112.115,68	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.146.013,18		1.134.331,58	1.112.115,68	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	353.820,05		348.327,99	348.327,99	0,00
Internos	353.820,05		348.327,99	348.327,99	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	792.193,13		786.003,59	763.787,69	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	792.193,13		786.003,59	763.787,69	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.199.385,21		1.087.545,91	3.957.794,88	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.199.385,21		1.087.545,91	3.957.794,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.199.385,21		1.358.410,71	4.501.082,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		270.864,80	543.287,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-53.372,03		46.785,67	-2.845.679,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.693.344,59		24.358.251,75	25.289.966,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.693.344,59		24.358.251,75	25.289.966,62	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,84		4,66	4,40	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-0,23		0,19	-11,25	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	28.432.013,51		29.229.902,10	30.347.959,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.588.812,16		26.306.911,89	27.313.163,95	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	R\$ 1		
			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	264.289,58		258.509,90	258.509,90	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	779.346,08		760.160,76	663.970,82	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00		0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**23B1291E

### GABINETE DO PREFEITO

#### RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	23.693.344,59	24.358.251,75	25.289.966,62	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	23.693.344,59	24.358.251,75	25.289.966,62	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.212.535,81	5.358.815,38	5.563.792,66	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.691.282,23	4.822.933,85	5.007.413,39	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**8F5196CE

### GABINETE DO PREFEITO

#### RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (j)</b>	90.251,36	0,00	131.336,00	0,00	0,00	-41.084,64	3.418.162,60	0,00		-3.459.247,24
Recursos Não Vinculados de Impostos	90.251,36	0,00	131.336,00	0,00	0,00	-41.084,64	3.418.162,60	0,00		-3.459.247,24

Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>(II) 1.323.284,87</b>	<b>0,00</b>	<b>14.278,50</b>	<b>0,00</b>	<b>512.415,07</b>	<b>0,00</b>	<b>796.591,30</b>	<b>3.481.497,33</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.684.906,03</b>
Recursos Vinculados à Educação	-306.605,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-306.605,30	1.541.722,35	0,00	-1.848.327,65
Transferências do FUNDEB	-338.557,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-338.557,75	1.430.950,50	0,00	-1.769.508,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	31.952,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.952,45	110.771,85	0,00	-78.819,40
Recursos Vinculados à Saúde	874.589,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.589,94	1.575.930,36	0,00	-701.340,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	874.589,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.589,94	1.575.930,36	0,00	-701.340,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	40.398,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.398,72	147.734,05	0,00	-107.335,33
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	128.269,55	0,00	14.278,50	0,00	0,00	0,00	113.991,05	216.110,57	0,00	-102.119,52
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-37.447,25	0,00	14.278,50	0,00	0,00	0,00	-51.725,75	50.986,60	0,00	-102.712,35
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	165.716,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.716,80	165.123,97	0,00	592,83
Demais Vinculações Legais	55,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,66	0,00	0,00	55,66
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	55,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,66	0,00	0,00	55,66
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	586.576,30	0,00	0,00	0,00	512.415,07	0,00	74.161,23	0,00	0,00	74.161,23
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>1.413.536,23</b>	<b>0,00</b>	<b>145.614,50</b>	<b>0,00</b>	<b>512.415,07</b>	<b>0,00</b>	<b>755.506,66</b>	<b>6.899.659,93</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.144.153,27</b>

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:0271F518**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023</b>		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
		R\$ 1
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR</b>
Receita Corrente Líquida		25.289.966,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.289.966,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.059.230,62
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.692.567,18
		<b>% SOBRE A RCL</b>
		58,63



Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.531.984,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.855.385,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.178.786,08	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-2.845.679,20	-11,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.347.959,94	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.563.792,66	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.046.394,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.770.297,66	7,00

<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Caniné de Andrade  
**Código Identificador:**225F6A1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00		0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.289.966,62		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.289.966,62		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.046.394,66		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	3.641.755,19		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.770.297,66		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Caniné de Andrade  
**Código Identificador:**C1916110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Rua São Sebastião, 36, Centro - Caiçara do rio do vento/RN CEP: 59540000 -

**DECRETO Nº 26, DE 01 de agosto de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 362.483,43, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 362.483,43 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 01 de agosto de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>362.483,43</b>
<b>02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT</b>					<b>2.785,20</b>
	<b>1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>2.785,20</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000000	0001	2.785,20
<b>02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>19.668,95</b>
	<b>2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME</b>				<b>5.610,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25001001	0001	5.610,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DO QSE</b>				<b>14.058,95</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	14.058,95
<b>02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>10.800,00</b>
	<b>2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>10.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	10.800,00
<b>02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>					<b>26.558,31</b>
	<b>2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>26.558,31</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27040000	0001	26.558,31
<b>03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>293.997,27</b>
	<b>2004 INCREMENTO PAB</b>				<b>106.743,93</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26313110	0001	98.593,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26313110	0001	8.150,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS</b>				<b>146.341,24</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25001002	0001	146.341,24
	<b>2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS</b>				<b>40.912,10</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26000000	0001	40.912,10
<b>04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>8.673,70</b>
	<b>2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS</b>				<b>3.961,84</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	2.746,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	1.215,30

	2192 INDICE DE GESTAO DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				3.834,46
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26600000	0001	3.834,46
	2196 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC				877,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	877,40

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**0B13E4F9

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Rua São Sebastião, 36, Centro - Caiçara do rio do vento/RN CEP: 59540000 -

**DECRETO Nº 28, DE 01 de agosto de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 555.426,80, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 555.426,80 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 01 de agosto de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>555.426,80</b>
<b>02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>448.800,00</b>
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - INFANTIL				<b>32.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	32.000,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				<b>130.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	10.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				<b>286.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	253.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
<b>02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>13.126,80</b>
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO				<b>3.126,80</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.126,80
<b>03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>71.000,00</b>
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				<b>52.000,00</b>

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	2034 MANUTENCAO DO BLMAC				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					22.500,00
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV				6.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	800,00
	2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO		SUAS		3.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.300,00
	2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.500,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS				250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	250,00
	2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				6.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.100,00
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>555.426,80</b>
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					195.800,00
	1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - INFANTIL				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				50.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.950,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	10.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	5.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	17.650,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	14.750,00
	2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB				6.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	3.150,00
	2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				24.150,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.500,00
	2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				5.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.250,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					266.126,80
	1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS				105.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	105.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				13.126,80
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.126,80
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA				19.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.750,00
	2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				49.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.500,00
	2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA				78.750,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	78.750,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					71.000,00
	2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB				2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.100,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS				850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	850,00
	2034 MANUTENCAO DO BLMAC				1.050,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.050,00
	<b>2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>65.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	<b>2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
<b>04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>22.500,00</b>
	<b>2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>3.300,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.300,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL</b>				<b>1.050,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.050,00
	<b>2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.500,00
	<b>2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO</b>				<b>8.620,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.520,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.100,00
	<b>2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	<b>2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>3.030,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.030,00

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:2E3CA4F7

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO II - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.615.331,00	44.150.462,99	4.006.177,05	23.137.356,88	4.876.556,28	18.166.315,35	100,00	41,15	25.984.147,64
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.219.230,00	1.662.230,00	85.190,71	1.271.921,64	298.811,21	1.001.083,67	5,51	60,23	661.146,33
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁR	208.950,00	208.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.950,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.094.800,00	1.139.448,49	11.278,89	873.480,57	145.411,15	564.170,54	3,11	49,51	575.277,95
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.380.850,00	2.488.521,20	128.238,64	2.178.175,43	326.614,99	1.303.878,59	7,18	52,40	1.184.642,61
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	990.500,00	943.474,83	9.390,39	672.927,94	119.285,91	476.169,76	2,62	50,47	467.305,07
124 CONTROLE INTERNO	190.757,00	190.757,00	0,00	45.000,00	9.000,00	22.500,00	0,12	11,80	168.257,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	75.000,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	137.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	450.400,00	356.676,98	56.408,08	99.683,23	20.568,83	60.179,98	0,33	16,87	296.497,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.957.865,00	3.767.358,52	172.057,14	1.196.221,07	155.016,69	755.654,61	4,16	117,81	3.011.703,91
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.305.162,00	6.911.824,99	1.031.616,96	5.137.892,04	1.105.633,92	4.449.122,67	24,49	64,37	2.462.702,32
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	881.050,00	1.062.735,40	37.848,12	69.696,12	29.293,30	44.191,30	0,24	4,16	1.018.544,10
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	729.750,00	529.229,05	88.394,70	289.067,35	52.319,72	252.580,78	1,39	47,73	276.648,27
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	188.000,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	625.000,00	501.546,53	50.910,33	192.529,40	49.428,22	188.618,17	1,04	37,61	312.928,36
333 EMPREGABILIDADE	7.000,00	110.000,00	0,00	105.000,00	20.800,00	34.600,00	0,19	31,45	75.400,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	111.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.747.925,00	7.340.737,05	978.326,26	4.446.501,08	1.057.972,40	4.256.489,88	23,43	57,98	3.084.247,17
362 ENSINO MÉDIO	48.750,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	54.600,00	33.949,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.949,70
364 ENSINO SUPERIOR	221.100,00	158.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.600,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.536.886,00	4.039.105,95	169.984,00	583.769,11	191.438,45	557.872,27	3,07	13,81	3.481.233,68
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.600,00	90.840,00	0,00	2.940,00	0,00	2.940,00	0,02	3,24	87.900,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.350,00	89.100,00	3.211,86	15.249,40	2.756,20	12.037,54	0,07	13,51	77.062,46
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	574.450,00	1.168.556,51	81.043,50	892.606,02	235.985,81	251.085,81	1,38	21,49	917.470,70
392 DIFUSÃO CULTURAL	558.000,00	1.216.455,00	4.115,00	1.023.786,90	141.724,90	1.019.671,90	5,61	83,82	196.783,10
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	330.250,00	226.887,20	5.406,98	147.549,53	27.802,18	113.797,45	0,63	50,16	113.089,75
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.660.600,00	1.926.690,14	196.813,54	238.077,68	183.111,62	183.111,62	1,01	9,50	1.743.578,52
452 SERVIÇOS URBANOS	1.629.650,00	2.254.072,61	249.155,14	1.545.848,54	318.374,18	1.187.670,10	6,54	52,69	1.066.402,51
481 HABITAÇÃO RURAL	228.800,00	216.799,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.799,03
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	52.750,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	Liquidar
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	131.350,00	112.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.100,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	88.150,00	60.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.850,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	148.000,00	88.130,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.130,79
605 ABASTECIMENTO	1.295.150,00	1.901.063,09	246.627,93	1.510.084,44	289.489,20	1.218.399,81	6,71	64,09	682.663,28
606 EXTENSÃO RURAL	388.500,00	207.903,35	0,00	5.320,00	0,00	5.320,00	0,03	2,56	202.583,35
607 IRRIGAÇÃO	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	21.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	633.206,00	766.332,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.332,80
695 TURISMO	142.800,00	84.617,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.617,90
752 ENERGIA ELÉTRICA	320.250,00	180.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.250,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.250,00	150.750,00	0,00	11.655,00	567,11	3.869,49	0,02	2,57	146.880,51
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	767.400,00	1.568.968,88	400.158,88	582.374,39	95.150,29	201.299,41	1,11	12,83	1.367.669,47
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	39.615.331,00	44.150.462,99	4.006.177,05	23.137.356,88	4.876.556,28	18.166.315,35	100,00	932,64	25.984.147,64

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:4570647E

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO IV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**F950E91D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VI - RREO**

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACTMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.057.401,00	16.883.301,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.882.000,00	2.183.676,98	
IPTU	16.000,00	44,75	
ISS	800.000,00	1.602.809,11	
ITBI	50.000,00	8.775,69	
IRRF	700.000,00	558.101,08	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.000,00	13.946,35	
Receitas de Contribuições	65.500,00	36.413,18	
Receita Patrimonial	216.000,00	379.716,44	
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	379.716,44	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	31.893.901,00	14.207.301,36	
Cota-Parte do FPM	15.100.000,00	8.399.822,56	
Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	1.419.095,43	
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	43.794,29	
Cota-Parte do ITR	0,00	907,48	
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.838,07	
Transferências do FUNDEB	4.672.150,00	2.350.389,47	
Outras Transferências Correntes	8.357.751,00	1.990.454,06	
Demais Receitas Correntes	0,00	76.193,31	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	76.193,31	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.841.401,00	16.503.584,83	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.557.930,00	219.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	219.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	219.000,00	
Transferências de Capital	5.457.930,00	0,00	
Convênios	4.565.542,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	892.388,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.457.930,00	219.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.299.331,00	16.722.584,83	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.299.331,00	16.722.584,83	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.039.178,94	20.856.064,76	17.155.085,71	17.155.085,71	748,00	3.951,72	3.951,72
Pessoal e Encargos Sociais	16.713.680,60	11.374.669,75	9.763.873,31	9.763.873,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.314.998,34	9.481.395,01	7.391.212,40	7.391.212,40	748,00	3.951,72	3.951,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.028.678,94	20.856.064,76	17.155.085,71	17.155.085,71	748,00	3.951,72	3.951,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.111.284,05	2.281.292,12	1.011.229,64	1.011.229,64	0,00	126.419,78	126.419,78
Investimentos	11.554.784,05	1.821.292,12	693.281,95	693.281,95	0,00	126.419,78	126.419,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	556.500,00	460.000,00	317.947,69	317.947,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.554.784,05	1.821.292,12	693.281,95	693.281,95	0,00	126.419,78	126.419,78
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.583.462,99	22.677.356,88	17.848.367,66	17.848.367,66	748,00	130.371,50	130.371,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.583.462,99	22.677.356,88	17.848.367,66	17.848.367,66	748,00	130.371,50	130.371,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.256.902,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.256.902,33
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		379.716,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-877.185,89
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.596.604,91	6.278.657,22
DEDUÇÕES (XL)	5.558.023,56	4.303.750,14
Disponibilidade de Caixa	5.558.023,56	4.303.750,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.868.471,62	4.706.226,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	310.448,06	309.700,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	92.775,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.038.581,35	1.974.907,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-936.325,73
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-748,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-937.073,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.316.790,17
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.211.319,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.211.319,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador: A09FB6B1

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO VIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.566.000,00	2.169.730,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.000,00	44,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	8.775,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	1.602.809,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	558.101,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.205.000,00	12.179.149,81
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	10.344.964,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	1.773.869,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.547,49
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.134,33
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	54.742,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	891,46
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.771.000,00	14.348.880,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.341.000,00	2.311.800,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.851.750,00	1.277.197,29
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.724.150,00	2.360.918,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.446.700,00	2.336.976,82
6.1.1- Principal	3.396.700,00	2.326.447,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	10.529,15

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	449.125,00	0,00
6.2.1- Principal	448.125,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	795.325,00	8.185,07
6.3.1- Principal	794.325,00	8.185,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	33.000,00	15.756,73
6.4.1- Principal	33.000,00	15.756,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(944.300,00)	14.647,15
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	160.853,84	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	160.853,84	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.521.772,46	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.807.367,42	2.516.308,54	2.500.193,56	2.476.255,63	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.962.525,76	2.433.916,82	2.422.979,15	2.399.041,22	0,00
10.1.1- Educação Infantil	626.887,92	206.705,43	204.140,26	204.140,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.335.637,84	2.227.211,39	2.218.838,89	2.194.900,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.844.841,66	82.391,72	77.214,41	77.214,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.676.141,66	82.391,72	77.214,41	77.214,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.355.454,70	2.339.339,72	2.315.401,79	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.355.454,70	2.339.339,72	2.315.401,79	0,00	0,00	2.362,90
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.273.062,98	2.262.125,31	2.238.187,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.641.613,32	2.262.125,31	2.262.125,31	96,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.092,54	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.227,76	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	236.091,86	21.578,90	21.578,90	0,00	0,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	321.661,96	178.677,12	160.853,84	0,00	17.823,28	160.853,84

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	312.569,02	178.677,12	160.853,84	0,00	17.823,28	160.853,84
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.092,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.910.647,69	2.976.930,66	2.447.114,88	2.435.675,60	0,00	
20.1- Educação Infantil	533.517,03	377.063,68	353.732,01	350.419,29	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.368.771,27	1.928.758,19	1.827.319,52	1.819.192,96	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	58.590,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	0,00	
20.4- Educação Especial	84.100,00	15.249,40	12.037,54	12.037,54	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	865.669,39	652.919,39	251.085,81	251.085,81	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.718.015,11	5.493.239,20	4.947.308,44	4.911.931,23	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.004,95	599.018,51	569.909,81	566.597,09	0,00	
21.1.1- Creche	170.090,26	63.489,75	53.751,62	53.751,62	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.229.914,69	535.528,76	516.158,19	512.845,47	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.318.010,16	4.894.220,69	4.377.398,63	4.345.334,14	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.447.114,88		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.311.800,52		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	160.853,84		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.919.769,24		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.587.220,11	4.919.769,24	34,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.359,29	12.359,29	0,00	0,00	12.359,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.359,29	12.359,29	0,00	0,00	12.359,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.360.461,00	145.544,67	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	811.725,00	145.544,67	
31.1.1- Salário-Educação	300.650,00	54.945,50	
31.1.2- PDDE	36.750,00	123,94	
31.1.3- PNAE	69.125,00	58.196,61	
31.1.4 - PNATE	296.100,00	32.221,07	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	109.100,00	57,55	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.406.236,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	142.500,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.207.874,10	447.826,41	133.117,06	133.117,06	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.723.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	960.186,28	208.139,78	133.117,06	133.117,06	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	158.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	33.949,70	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	289.687,12	239.686,63	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.925.889,21	5.941.065,61	5.080.425,50	5.045.048,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.381.632,00	5.006.754,79	4.787.634,89	4.752.257,68	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	5.809.233,96	3.731.825,80	3.661.691,42	3.626.314,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.572.398,04	1.274.928,99	1.125.943,47	1.125.943,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.544.257,21	934.310,82	292.790,61	292.790,61	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.544.257,21	934.310,82	292.790,61	292.790,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	160.853,84	41.488,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.360.918,62	54.942,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.476.255,63	25.005,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.516,83	71.425,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.526,96	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.431,16	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	38.612,63	71.425,01

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador: E0682A8A

## GABINETE DA PREFEITA ANEXO XII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.566.000,00	1.566.000,00	2.169.730,63	138,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	16.000,00	44,75	0,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	8.775,69	17,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	1.602.809,11	200,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	558.101,08	79,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.705.000,00	21.705.000,00	11.559.896,97	53,25
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	9.725.711,88	57,21
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	1.134,33	0,00
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	54.742,75	36,49
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	1.773.869,06	38,98
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.547,49	70,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	891,46	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>23.271.000,00</b>	<b>23.271.000,00</b>	<b>13.729.627,60</b>	<b>58,99</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.713.562,00	4.352.299,84	4.044.874,82	92,93	3.471.560,52	79,76	3.471.560,52	79,76	0,00
Despesas Correntes	2.487.812,00	4.224.371,39	4.035.618,31	95,53	3.471.560,52	82,17	3.471.560,52	82,17	0,00
Despesas de Capital	225.750,00	127.928,45	9.256,51	7,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	169.000,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	471.100,00	319.666,95	243.612,25	76,20	207.125,68	64,79	207.125,68	64,79	0,00
Despesas Correntes	466.100,00	314.666,95	243.612,25	77,41	207.125,68	65,82	207.125,68	65,82	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	153.000,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	301.000,00	219.708,93	139.353,00	63,42	135.441,77	61,64	135.441,77	61,64	0,00
Despesas Correntes	301.000,00	219.708,93	139.353,00	63,42	135.441,77	61,64	135.441,77	61,64	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.807.662,00</b>	<b>5.024.675,72</b>	<b>4.427.840,07</b>	<b>88,12</b>	<b>3.814.127,97</b>	<b>75,90</b>	<b>3.814.127,97</b>	<b>75,90</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)</b>	<b>4.427.840,07</b>	<b>3.814.127,97</b>	<b>3.814.127,97</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.427.840,07	3.814.127,97	3.814.127,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.059.444,14	2.059.444,14	2.059.444,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.059.444,14	2.059.444,14	2.059.444,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.368.395,93	1.754.683,83	1.754.683,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,25	27,78	27,78

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.907.229,00	3.907.229,00	1.404.281,17	35,94
Proveniente da União	3.651.229,00	3.651.229,00	1.362.071,61	37,30

Proveniente dos Estados	256.000,00	256.000,00	42.209,56	16,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.907.229,00</b>	<b>3.907.229,00</b>	<b>1.404.281,17</b>	<b>35,94</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.591.600,00	2.559.525,15	1.093.017,22	42,70	977.562,15	38,19	977.562,15	38,19	0,00
Despesas Correntes	2.399.600,00	2.372.771,80	1.048.263,87	44,17	932.808,80	39,31	932.808,80	39,31	0,00
Despesas de Capital	192.000,00	186.753,35	44.753,35	23,96	44.753,35	23,96	44.753,35	23,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	712.050,00	999.235,40	69.696,12	6,97	44.191,30	4,42	44.191,30	4,42	0,00
Despesas Correntes	252.050,00	215.423,40	69.696,12	32,35	44.191,30	20,51	44.191,30	20,51	0,00
Despesas de Capital	460.000,00	783.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	258.650,00	209.562,10	45.455,10	21,69	45.455,10	21,69	45.455,10	21,69	0,00
Despesas Correntes	198.350,00	149.262,10	45.455,10	30,45	45.455,10	30,45	45.455,10	30,45	0,00
Despesas de Capital	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	324.000,00	281.837,60	53.176,40	18,86	53.176,40	18,86	53.176,40	18,86	0,00
Despesas Correntes	312.450,00	270.287,60	53.176,40	19,67	53.176,40	19,67	53.176,40	19,67	0,00
Despesas de Capital	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.921.300,00</b>	<b>4.058.160,25</b>	<b>1.261.344,84</b>	<b>31,08</b>	<b>1.120.384,95</b>	<b>27,60</b>	<b>1.120.384,95</b>	<b>27,60</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.305.162,00	6.911.824,99	5.137.892,04	74,33	4.449.122,67	64,36	4.449.122,67	64,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	881.050,00	1.062.735,40	69.696,12	6,55	44.191,30	4,15	44.191,30	4,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	729.750,00	529.229,05	289.067,35	54,62	252.580,78	47,72	252.580,78	47,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	188.000,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	625.000,00	501.546,53	192.529,40	38,38	188.618,17	37,60	188.618,17	37,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.728.962,00</b>	<b>9.082.835,97</b>	<b>5.689.184,91</b>	<b>62,63</b>	<b>4.934.512,92</b>	<b>54,32</b>	<b>4.934.512,92</b>	<b>54,32</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador: A1B8ACC9

### GABINETE DA PREFEITA ANEXO XIII - RREO

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:9002ED64

GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO XIV - RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023
<b>Bimestre: 4/2023</b>	
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.615.331,00
Previsão Atualizada	39.615.331,00
Receitas Realizadas	17.102.301,27
Déficit Orçamentário	1.064.014,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.211.319,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.615.331,00
Dotação Atualizada	44.150.462,99
Despesas Empenhadas	23.137.356,88
Despesas Liquidadas	18.166.315,35
Despesas Pagas	18.166.315,35
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	23.137.356,88
Despesas Liquidadas	18.166.315,35
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	25.974.342,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.974.342,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.680.383,80
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.256.902,33	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-936.325,73	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Até o Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	310.448,06	0,00	748,00
Poder Executivo	310.448,06	0,00	748,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	131.571,50	0,00	130.371,50
Poder Executivo	131.571,50	0,00	130.371,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	442.019,56	0,00	131.119,50
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.919.769,24	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.262.125,31	25,00	% Aplicado Até o Bimestre
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	34,28
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	96,45
		15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.814.127,97	15,00	27,78	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**AD90AAEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 1.035 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 1.035 de 01 de agosto de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.433 de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 3.867.895,09 (Três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e nove centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no

Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



## SALMO BATISTA DE ARAUJO

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: Medeiros	Necésio	Chave de Autenticação Digital
					1766-7441-165
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 1.035/2023 de 01/08/2023</b>					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 525 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	431413	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				16.000,00	0,00
Despesa 530 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	432218	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				5.000,00	0,00
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA					
Despesa 558 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434022	Redução da Despesa			21.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	21.000,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				21.000,00	21.000,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				21.000,00	21.000,00
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.270 - FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO					
Despesa 1456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434343	Redução da Despesa			2.455,09
<b>Total da despesa:</b>				0,00	2.455,09
Despesa 1571 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - 1.752.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	433457	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	10.000,00
Despesa 1572 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - 1.752.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	433456	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				10.000,00	0,00
Despesa 1574 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434341	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	25.000,00
Despesa 1576 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434342	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	25.000,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO					
Despesa 758 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434279	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	52.455,09	
<b>Total da despesa:</b>				52.455,09	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				62.455,09	62.455,09
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				62.455,09	62.455,09
Órgão orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO					
Despesa 960 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434402	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				42.000,00	0,00
<b>Despesa 984 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434611	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Função: 13 - Cultura</b>					
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					
<b>Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS</b>					
<b>Despesa 923 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434612	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 926 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434614	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	7.000,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				42.000,00	42.000,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				42.000,00	42.000,00
<b>Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
<b>Unidade orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
<b>Função: 12 - Educação</b>					
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
<b>Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>					
<b>Despesa 1183 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	433437	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	140.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				140.000,00	0,00
<b>Despesa 1185 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434023	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Despesa 1187 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% - 1.541.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434024	Redução da Despesa			150.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	150.000,00
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 1276 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	431924	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				45.000,00	0,00
<b>Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>					
<b>Despesa 1306 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434026	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1307 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434027	Redução da Despesa			58.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	58.000,00
<b>Despesa 1308 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434028	Redução da Despesa			288,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	288,00
<b>Despesa 1309 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434029	Redução da Despesa			12.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	12.000,00
<b>Despesa 1590 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15411072 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.541.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434025	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>					
<b>Despesa 1265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	431993	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	111.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				111.000,00	0,00
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>					
<b>Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
<b>Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BÁSICA INFANTIL DO FUNDEB 70%</b>					
<b>Despesa 1202 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	433442	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	151.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				151.000,00	0,00
<b>Despesa 1207 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% - 1.542.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434030	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 30%</b>					
<b>Despesa 1224 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	433429	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	52.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				52.000,00	0,00
<b>Despesa 1229 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434032	Redução da Despesa			43.712,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	43.712,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				499.000,00	499.000,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				499.000,00	499.000,00
<b>Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					
<b>Unidade orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL</b>					
<b>Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 1076 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	432126	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				8.000,00	0,00
<b>Despesa 1086 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	434035	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				8.000,00	8.000,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				8.000,00	8.000,00
<b>Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó</b>					
<b>Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Função: 10 - Saúde</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>					
<b>Despesa 32 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	428345	Redução da Despesa			419.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	419.000,00
<b>Despesa 36 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	428346	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Despesa 37 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	427851	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				30.000,00	0,00
<b>Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos</b>					
<b>Programa: 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</b>					
<b>Despesa 362 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	425455	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.300,00	
<b>Total da despesa:</b>				1.300,00	0,00
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>					
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE E POLOS DE ACADEMIA</b>					
<b>Despesa 21 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	428348	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Despesa 1484 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	428347	Redução da Despesa			116.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	116.000,00
<b>Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE</b>					
<b>Despesa 51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	428349	Redução da Despesa			400.000,00

<b>Total da despesa:</b>					0,00	400.000,00
<b>Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428141	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
<b>Total da despesa:</b>					5.000,00	0,00
<b>Despesa 55 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	427191	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00		
<b>Total da despesa:</b>					25.000,00	0,00
<b>Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>						
<b>Despesa 153 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428350	Redução da Despesa			700.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	700.000,00
<b>Despesa 155 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428351	Redução da Despesa			100.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	100.000,00
<b>Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>						
<b>Despesa 164 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	427279	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	882.000,00		
<b>Total da despesa:</b>					882.000,00	0,00
<b>Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>						
<b>Despesa 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428358	Redução da Despesa			11.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	11.000,00
<b>Despesa 198 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428359	Redução da Despesa			5.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	5.000,00
<b>Despesa 200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428360	Redução da Despesa			11.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	11.000,00
<b>Despesa 202 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428361	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Despesa 203 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428362	Redução da Despesa			35.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	35.000,00
<b>Despesa 204 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428363	Redução da Despesa			35.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	35.000,00
<b>Despesa 1332 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428356	Redução da Despesa			19.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	19.000,00
<b>Despesa 1333 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428357	Redução da Despesa			19.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	19.000,00
<b>Despesa 1334 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428354	Redução da Despesa			4.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	4.000,00
<b>Despesa 1335 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428355	Redução da Despesa			4.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	4.000,00
<b>Despesa 1439 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428353	Redução da Despesa			19.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00	19.000,00
<b>Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>						
<b>Despesa 205 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/08/2023	428318	Redução da Despesa			40.000,00	

<b>Total da despesa:</b>						0,00	40.000,00
<b>Despesa 206 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	427362	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00			
<b>Total da despesa:</b>						70.000,00	0,00
<b>Ação: 2.66 - IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>							
<b>Despesa 237 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428319	Redução da Despesa				35.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	35.000,00
<b>Despesa 239 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428320	Redução da Despesa				2.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	2.000,00
<b>Despesa 240 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428321	Redução da Despesa				35.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	35.000,00
<b>Despesa 242 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428322	Redução da Despesa				2.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL</b>							
<b>Despesa 1592 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428324	Redução da Despesa				100.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	100.000,00
<b>Despesa 1593 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428326	Redução da Despesa				6.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	6.000,00
<b>Despesa 1594 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428327	Redução da Despesa				2.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	2.000,00
<b>Despesa 1596 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428329	Redução da Despesa				2.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	2.000,00
<b>Despesa 1598 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428330	Redução da Despesa				4.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	4.000,00
<b>Despesa 1599 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428331	Redução da Despesa				4.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	4.000,00
<b>Despesa 1600 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428328	Redução da Despesa				4.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	4.000,00
<b>Ação: 2.77 - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES</b>							
<b>Despesa 307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	426400	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	130.000,00			
<b>Total da despesa:</b>						130.000,00	0,00
<b>Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL</b>							
<b>Despesa 556 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428336	Redução da Despesa				40.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	40.000,00
<b>Despesa 559 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428333	Redução da Despesa				50.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	50.000,00
<b>Despesa 560 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428334	Redução da Despesa				30.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	30.000,00
<b>Despesa 562 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428335	Redução da Despesa				40.000,00	

<b>Total da despesa:</b>						0,00	40.000,00
<b>Despesa 563 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428227	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.000,00			
<b>Total da despesa:</b>						23.000,00	0,00
<b>Despesa 566 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428337	Redução da Despesa				60.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	60.000,00
<b>Despesa 568 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428338	Redução da Despesa				20.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	20.000,00
<b>Despesa 569 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428339	Redução da Despesa				20.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	20.000,00
<b>Ação: 2.280 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL</b>							
<b>Despesa 1613 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428343	Redução da Despesa				30.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	30.000,00
<b>Despesa 1614 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428344	Redução da Despesa				30.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	30.000,00
<b>Despesa 1615 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428340	Redução da Despesa				40.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	40.000,00
<b>Despesa 1616 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428341	Redução da Despesa				40.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	40.000,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>							
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>							
<b>Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>							
<b>Despesa 62 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428365	Redução da Despesa				45.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	45.000,00
<b>Despesa 63 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428364	Redução da Despesa				15.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	15.000,00
<b>Despesa 70 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428366	Redução da Despesa				20.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	20.000,00
<b>Despesa 71 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428367	Redução da Despesa				8.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	8.000,00
<b>Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>							
<b>Despesa 83 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428368	Redução da Despesa				260.000,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	260.000,00
<b>Despesa 84 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	427291	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	393.000,00			
<b>Total da despesa:</b>						393.000,00	0,00
<b>Despesa 85 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428369	Redução da Despesa				94.840,00	
<b>Total da despesa:</b>						0,00	94.840,00
<b>Despesa 86 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	428195	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00			
<b>Total da despesa:</b>						80.000,00	0,00
<b>Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/08/2023	425959	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00			

<b>Total da despesa:</b>				2.000,00	0,00
<b>Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ</b>					
<b>Despesa 129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/08/2023	425089	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				350.000,00	0,00
<b>Despesa 133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/08/2023	425342	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	510.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				510.000,00	0,00
<b>Despesa 138 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/08/2023	425338	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
01/08/2023	427855	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.600,00	
<b>Total da despesa:</b>				58.600,00	0,00
<b>Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>					
<b>Despesa 387 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/08/2023	428223	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.090,00	
<b>Total da despesa:</b>				2.090,00	0,00
<b>Despesa 396 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/08/2023	425083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL</b>					
<b>Despesa 490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
	Fonte de recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/08/2023	426021	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	81.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				81.000,00	0,00
<b>Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III</b>					
<b>Despesa 602 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/08/2023	428201	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	53.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				53.000,00	0,00
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>					
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS</b>					
<b>Despesa 140 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/08/2023	425402	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				70.000,00	0,00
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>					
<b>Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS</b>					
<b>Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>					
<b>Despesa 181 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/08/2023	427272	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	340.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				340.000,00	0,00
<b>Despesa 195 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/08/2023	427211	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				6.000,00	0,00
<b>Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA</b>					
<b>Despesa 346 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/08/2023	426346	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.850,00	
<b>Total da despesa:</b>				2.850,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				3.117.840,00	3.117.840,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				3.117.840,00	3.117.840,00
<b>Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>					
<b>Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Despesa 259 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/08/2023	93641	Redução da Despesa			9.100,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	9.100,00
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>					
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>					
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					
<b>Despesa 272 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93596	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93594	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 275 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93595	Redução da Despesa			20.000,00
01/08/2023	93620	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.100,00	
<b>Total da despesa:</b>				8.100,00	20.000,00
<b>Despesa 279 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93114	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				60.000,00	0,00
<b>Despesa 287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93356	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				6.000,00	0,00
<b>Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Despesa 299 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.500,00	
<b>Total da despesa:</b>				27.500,00	0,00
<b>Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Despesa 1541 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.669.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93549	Redução da Despesa			8.500,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	8.500,00
<b>Ação: 2.65 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>					
<b>Despesa 415 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93547	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 416 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93548	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.141 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS</b>					
<b>Despesa 469 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93546	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.278 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - PAB</b>					
<b>Despesa 1559 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93599	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Despesa 1561 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93545	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 1563 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2023	93300	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				15.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				117.600,00	117.600,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				117.600,00	117.600,00
<b>Total do fundamento:</b>				3.867.895,09	3.867.895,09
<b>Total geral</b>				3.867.895,09	3.867.895,09

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**25183C10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2023**, a comparecer no **AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 25 a 29 de setembro/2023 nos horários das 8h às 11hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

**Art.2º.** O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

**Art.3º.** Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

**Parágrafo Único.** O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** neste PSS-001/2023, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar além dos atestados de aptidões física e mental; médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

**Art. 4º** - fica indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001-2023, no ato de sua convocação, apresentação de documentações exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

**Parágrafo único** - a não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2023.**

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Nível Médio – Agente de Endemias – Cargo 94**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
7	Sim	594331-2	DAVI DE MEDEIROS

**Nível Médio – Arte Educador – Cargo 95**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	602191-1	JOAQUIM SAMUEL DOS SANTOS

**Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 99**

9	Sim	594810-6	HÉVERSON BATISTA FERREIRA
---	-----	----------	---------------------------

**Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Farmácia – Cargo 100**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	598910-0	FABIANA DE SOUZA SANTOS

**Nível Médio – Auxiliar de Consultório Odontológico – ESF – Cargo 103**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
7	Sim	595338-3	PATRÍCIA DA SILVA BATISTA AZEVÊDO
8	Sim	595063-9	MARINEIDE FERNANDES DE BRITO

**Nível Fundamental – Cozinheiro – Cargo 104**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	599329-5	WANDA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES

**Nível Médio – Cuidador de Residência Terapêutica – Cargo 105**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	594904-7	SINFOROSA MARIA DOS SANTOS NETA

**Nível Superior – Educador Físico – SMS – Cargo 106**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	598513-2	LEONARDO MATEUS ARAÚJO LIMA DE SOUZA

**Nível Superior – Enfermeiro – SMS – Cargo 108**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	598644-5	HÉRIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAÚJO

**Nível Superior – Enfermeiro – ESF – Cargo 110 – Lista PcD**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	602657-4	JUCIMEIRE HELOISA MELO DA SILVA

**Nível Superior – Enfermeiro – Saúde Prisional – Cargo 114**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	597959-5	PRISCILA JAMILA MATIAS COSTA

**Nível Superior – Enfermeiro – Residência Terapêutica – Cargo 115**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	600335-8	PALOMA BATISTA COSTA

**Nível Superior – Farmacêutico/Bioquímico – Cargo 118**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	600049-3	HELAINÉ CRISTIANE GOMES DUTRA

**Nível Superior – Fisioterapeuta – CER III – Cargo 123**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
6	Sim	600722-1	RENATA JOSUÉ MEDEIROS
7	Sim	601377-0	ROSEANE GENILDA DA CUNHA
8	Sim	600947-5	JÉSSICA FERNANDA DE LUCENA

**Nível Superior – Fonoaudiólogo – C. C. G. A. F. – Cargo 125**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	601723-0	FELIPE ROBERTO FERNANDES COSTA

**Nível Superior – Médico Psiquiatra – CAPS AD – Cargo 126**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	601598-1	ÉVERSON DE BRITO DAMASCENO

**Nível Superior – Médico Clínico – CAPS AD e III – Cargo 129**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	602266-9	MANASSÉS MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO

**Nível Superior – Médico Oftalmologista – CER III – Cargo 132**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	596034-3	VINICIUS NUNES DE PAIVA SARAIVA
2	Sim	596656-5	DEIBI SOLANO DE ARAÚJO DANTAS

**Nível Fundamental – Motorista – Cargo 135**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
9	Sim	595805-1	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAUJO
10	Sim	595311-6	FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA FILHO
11	Sim	596400-2	ERASMO FREIRE DA SILVA

**Nível Fundamental – Motorista – Cargo 135 – Lista PcD**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	596318-7	CLEYTON THALIS SOARES DOS SANTOS

**Nível Superior – Nutricionista – CER III – Cargo 137**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	594493-4	SUÊNIA CAVALCANTE ALVES BRAGA FILGUEIRA
2	Sim	599143-4	SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD

**Nível Superior – Odontólogo – ESF – Cargo 138**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
9	Sim	594260-7	IVAN PEREIRA DE ARAUJO
11	Sim	596505-3	FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
12	Sim	597928-6	LAYRLA KATERINY MOURA OLIVEIRA LOPES
13	Sim	595979-9	VITÓRIA MEDEIROS PESSOA SIRINO
14	Sim	598365-9	LARISSA RAQUEL DA SILVA ROMUALDO

**Nível Superior – Pedagogo – CAPS III e AD – Cargo 142**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	594551-9	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DOS SANTOS

**Nível Superior – Psicólogo – CER III – Cargo 146**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	602487-0	JAYLANE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS

**Nível Superior – Psicólogo – C. C. G. A. F. – Cargo 149**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	602401-1	MARIA LUIZA RODRIGUES SILVA

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023**

**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE);
- 3 – APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);
- 4 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);
- 5 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 7 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, **modelo (a)**;
- 8 – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (b)**;
- 9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);
- 10 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), **modelo (d)**;
- 11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permiciveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (e)**;
- 12 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL (SITE DO TSE);
- 13 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).

**OBS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTA, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo**

[https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO\\_001\\_2023\\_0000004.pdf](https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO_001_2023_0000004.pdf)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023**

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO**

**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

- 1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);
- 5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO ( não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Água e Internet);
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.

Publicado por:  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:2008A4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº149/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.895.844-XX	RG:X.199.XXX SSP PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	OROCH EXP RZH 6J30.			
OBJETIVO DA VIAGEM	CONDUZIR TECNICA PARA PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ORDINARIA DO COEGEMAS, COM PAUTA NO REORDENAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. A DIARIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DA CONTA DO PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS Nº 54.214-8.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	28 de setembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 ( oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**3705D375

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2023, a comparecer no **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 27 a 29 de setembro/2023 nos horários das 8h às 11hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

**Art.2º.** O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

**Art.3º.** Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

**Parágrafo Único.** O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** neste PSS-001/2023, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar além dos atestados de aptidões física e mental; médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

**Art. 4º - Fica indispensável a presença do candidato** aprovado e classificado neste PSS/001-2023, no ato de sua convocação, apresentação de documentações exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

**Paragrafo único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos**, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2023.**

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos****Nível Fundamental – Eletricista Auto – Manutenção dos Veículos – Cargo 68**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	594531-0	ERIVALDO ARAÚJO DOS SANTOS

**Nível Fundamental – Operador de Sistema de Saneamento – Cargo 71**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
7	Sim	597628-5	CLAUCIO WANDERLEY NOGUEIRA
8	Sim	598199-7	IVANI JOSÉ DE MEDEIROS PATRÍCIO

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023****ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE);
- 3 – APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);
- 4 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);
- 5 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 7 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, **modelo (a)**;
- 8 – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (b)**;
- 9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);
- 10 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), **modelo (d)**;



11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permiciveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (e)**;

12 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL (SITE DO TSE);

13 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).

**OBS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTA, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo**

[https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO\\_001\\_2023\\_0000004.pdf](https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO_001_2023_0000004.pdf)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023**

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO**

**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

**1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);**

**2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;**

**3 - TÍTULO DE ELEITOR;**

**4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);**

**5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);**

**6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO ( não possuindo, o RH fornece carta de abertura);**

**7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Agua e Internet);**

**8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):**

**0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;**

**07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.**

**09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.**

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:472984E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)							
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.203.360,55	4.224.101,19	3.725.159,94	5.708.763,09	3.962.702,55	3.799.036,41	3.788.487,36
Pessoal Ativo	4.203.360,55	4.224.101,19	3.725.159,94	5.708.763,09	3.962.702,55	3.799.036,41	3.788.487,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.688.139,43	3.720.558,04	3.719.949,67	5.709.119,83	3.962.702,55	3.377.293,00	3.788.287,06
Obrigações Patronais	515.221,12	503.543,15	5.210,27	-356,74	0,00	421.743,41	200,30
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágr. 1º do art. 19 da LRF)	246.785,14	254.931,29	266.797,17	202.760,34	7.442,28	11.173,39	141.304,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	246.785,14	254.931,29	266.797,17	202.760,34	7.442,28	11.173,39	141.304,11
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.956.575,41	3.969.169,90	3.458.362,77	5.506.002,75	3.955.260,27	3.787.863,02	3.647.183,25

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)								
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.758.084,72	5.830.963,80	5.675.316,08	5.165.424,20	4.764.244,01	55.605.643,90	77.292,17	
Pessoal Ativo	4.758.084,72	5.830.963,80	5.675.316,08	5.165.424,20	4.764.244,01	55.605.643,90	77.292,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.757.984,57	5.830.863,65	5.675.215,93	5.165.324,05	4.764.143,86	54.159.581,64	5.120,82	
Obrigações Patronais	100,15	100,15	100,15	100,15	100,15	1.446.062,26	72.171,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágr. 1º do art. 19 da LRF)	68.438,55	336.514,75	315.760,88	562.514,61	448.193,38	2.862.615,89	865,10	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	68.438,55	336.514,75	315.760,88	562.514,61	448.193,38	2.862.615,89	865,10	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	4.689.646,17	5.494.449,05	5.359.555,20	4.602.909,59	4.316.050,63	52.743.028,01	76.427,07	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	112.934.547,63	-	
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágr.1º da CF) (V)	0,00	-	
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágr.16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	2.350.000,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	110.584.547,63	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	52.819.455,08	47,76 %	
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	59.715.655,72	54,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.729.872,93	51,30 %	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	53.744.090,15	48,60 %	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:29			

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.261.886,69	1.285.288,80	501.022,23	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	58.261.886,69	1.285.288,80	501.022,23	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	58.261.886,69	1.285.288,80	501.022,23	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	42.341.744,68	466.040,30	2.535,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	15.549.484,73	380.148,34	90.943,59	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	370.657,28	439.100,16	407.543,04	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.294.988,09	5.841.181,75	4.643.738,38	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.294.988,09	5.841.181,75	4.643.738,38	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	7.507.792,99	12.631.148,37	12.851.721,27	0,00
(-) Restos a pagar processados	5.212.804,90	3.144.725,45	2.677.241,69	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.645.241,17	5.530.741,20	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	55.966.898,60	-4.555.892,95	-4.142.716,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.623.809,45	116.211.276,05	112.934.547,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)				
(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	116.623.809,45	116.211.276,05	112.934.547,63	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	49,96%	1,11%	0,44%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	47,99%	-3,92%	-3,67%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	139.948.571,34	139.453.531,26	135.521.457,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	125.953.714,21	125.508.178,13	121.969.311,44	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	36.839,97	36.839,97	36.839,97	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.813.108,39	1.087.781,30	956.479,72	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:23				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)				
<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>			
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6			
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>			
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)					
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	116.623.809,45	116.211.276,05	112.934.547,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	116.623.809,45	116.211.276,05	112.934.547,63	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	25.657.238,08	25.566.480,73	24.845.600,48	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	23.091.514,27	23.009.832,66	22.361.040,43	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:57				

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA	IZABEL MARTINS TRINDADE NETA
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobilizária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	112.934.547,63	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	112.934.547,63	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	18.069.527,62	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	16.262.574,86	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	7.905.418,33	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:17:44

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Canguaretama	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	112.934.547,63	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	112.934.547,63	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	110.584.547,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.819.455,08	47,76%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	59.715.655,72	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	56.729.872,93	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	53.744.090,15	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.142.716,15	-3,67%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	135.521.457,16	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.845.600,48	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.069.527,62	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.905.418,33	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Canguaretama	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:33:41

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**0B83D47F

### GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	93.780.336,11	93.780.336,11	21.244.475,91	22,65	78.366.148,66	83,56	15.414.187,45
RECEITAS CORRENTES	92.365.377,11	92.365.377,11	21.244.475,91	23,00	77.350.992,41	83,74	15.014.384,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.076.352,67	4.076.352,67	968.202,29	23,75	4.821.514,26	118,28	-745.161,59
Impostos	3.101.462,67	3.101.462,67	952.782,64	30,72	4.584.797,25	147,83	-1.483.334,58
Taxas	800.000,00	800.000,00	15.419,65	1,93	236.717,01	29,59	563.282,99
Contribuição de melhoria	174.890,00	174.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.890,00
CONTRIBUIÇÕES	979.400,00	979.400,00	198.481,66	20,27	739.882,30	75,54	239.517,70
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	979.400,00	979.400,00	198.481,66	20,27	739.882,30	75,54	239.517,70
RECEITA PATRIMONIAL	2.129.385,31	2.129.385,31	100.791,36	4,73	420.176,76	19,73	1.709.208,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	748.016,11	748.016,11	0,00	0,00	2.298,14	0,31	745.717,97
Valores mobiliários	1.381.369,20	1.381.369,20	100.791,36	7,30	417.878,62	30,25	963.490,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.345,00	60.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.345,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.345,00	60.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.345,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.987.135,13	84.987.135,13	19.364.319,54	22,79	69.979.296,64	82,34	15.007.838,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
Transferências da União e de suas Entidades	48.950.307,93	48.950.307,93	11.602.180,36	23,70	36.956.427,57	75,50	11.993.880,36	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.506.127,20	8.506.127,20	1.611.785,63	18,95	7.172.171,37	84,32	1.333.955,83	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.530.700,00	27.530.700,00	6.150.353,55	22,34	25.850.697,70	93,90	1.680.002,30	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.759,00	132.759,00	612.681,06	461,50	1.390.122,45	1.047,10	-1.257.363,45	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.759,00	132.759,00	612.681,06	461,50	1.390.122,45	1.047,10	-1.257.363,45	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.414.959,00	1.414.959,00	0,00	0,00	1.015.156,25	71,74	399.802,75	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	968.470,00	968.470,00	0,00	0,00	1.015.156,25	104,82	-46.686,25	
Transferências da União e de suas Entidades	168.970,00	168.970,00	0,00	0,00	953.000,00	564,01	-784.030,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	799.500,00	799.500,00	0,00	0,00	62.156,25	7,77	737.343,75	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	386.189,00	386.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.189,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	386.189,00	386.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.189,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.780.336,11	93.780.336,11	21.244.475,91	22,65	78.366.148,66	83,56	15.414.187,45	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.780.336,11	93.780.336,11	21.244.475,91	22,65	78.366.148,66	83,56	15.414.187,45	
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	93.780.336,11	93.780.336,11	21.244.475,91	22,65	78.366.148,66	83,56	15.414.187,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	

Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
---	---	------	---	---	------	---	---

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	93.780.336,11	107.557.738,29	11.964.832,53	100.425.843,69	7.131.894,60	20.753.640,01	74.766.131,87	32.791.606,42	69.807.870,26
DESPESAS CORRENTES	79.610.815,48	102.129.745,39	11.172.530,86	95.782.396,86	6.347.348,53	19.424.022,97	70.708.837,46	31.420.907,93	65.923.969,85
Pessoal e encargos so	52.047.615,48	56.460.616,85	3.195.948,15	53.889.955,07	2.570.661,78	9.929.668,21	37.744.259,13	18.716.357,72	37.209.145,23
Juros e encargos da d	23.400,00	1.080,15	0,00	0,00	1.080,15	0,00	0,00	1.080,15	0,00
Outras despesas corre	27.539.800,00	45.668.048,39	7.976.582,71	41.892.441,79	3.775.606,60	9.494.354,76	32.964.578,33	12.703.470,06	28.714.824,62
DESPESAS DE CAPITAL	13.462.884,52	5.295.568,79	792.301,67	4.643.446,83	652.121,96	1.329.617,04	4.057.294,41	1.238.274,38	3.883.900,41
Investimentos	13.002.584,52	2.399.768,79	192.301,67	1.754.658,55	645.110,24	576.016,77	1.318.944,39	1.080.824,40	1.145.550,39
Inversões financeiras	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	400.000,00	2.895.800,00	600.000,00	2.888.788,28	7.011,72	753.600,27	2.738.350,02	157.449,98	2.738.350,02

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	706.636,11	132.424,11	0,00	0,00	132.424,11	0,00	0,00	132.424,11	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	93.780.336,11	107.557.738,29	11.964.832,53	100.425.843,69	7.131.894,60	20.753.640,01	74.766.131,87	32.791.606,42	69.807.870,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	93.780.336,11	107.557.738,29	11.964.832,53	100.425.843,69	7.131.894,60	20.753.640,01	74.766.131,87	32.791.606,42	69.807.870,26
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	3.600.016,79	-	-	3.600.016,79	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	93.780.336,11	107.557.738,29	11.964.832,53	104.025.860,48		20.753.640,01	78.366.148,66		69.807.870,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:08

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.101.462,67	4.584.797,25	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	569.656,80	806.717,59	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	745.593,87	340.192,48	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	700.002,00	1.124.692,56	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.086.210,00	2.313.194,62	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.895.806,51	35.226.236,27	
2.1 - Cota parte do FPM	30.474.225,00	27.579.637,97	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.172.500,00	25.902.209,44	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	301.725,00	1.677.428,53	
2.2 - Cota parte do ICMS	9.655.200,00	5.807.793,43	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	12.069,00	12.816,73	



2.4 - Cota parte ITR	30.172,51	709,60
2.5 - Cota parte IPVA	724.140,00	1.825.278,54
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.997.269,18	39.811.033,52
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.118.816,30	6.613.438,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.880.500,99	3.242.996,83
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.966.700,00	28.403.058,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.530.700,00	25.850.697,70
6.1.1 - Principal	27.530.700,00	25.850.697,70
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	117.000,00	842.644,27
6.2.1 - Principal	117.000,00	842.644,27
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.319.000,00	1.709.716,16
6.3.1 - Principal	3.319.000,00	1.709.716,16
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.411.883,70	19.237.259,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	28.403.058,13	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.881.019,81	36.340.252,73	26.823.409,71	26.063.999,17
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.161.025,78	31.042.040,98	22.254.161,62	21.817.978,07
10.1.1 - Educação infantil	6.189.865,72	6.083.138,32	4.376.504,00	4.367.871,86
10.1.2 - Ensino Fundamental	23.759.150,06	23.746.902,66	17.205.928,57	16.779.961,16
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.212.010,00	1.212.000,00	671.729,05	670.145,05
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.719.994,03	5.298.211,75	4.569.248,09	4.246.021,10
10.2.1 - Educação infantil	1.327.778,20	1.220.778,20	1.206.212,21	1.206.212,21
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.387.325,83	4.077.433,55	3.363.035,88	3.039.808,89
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.890,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL. SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.340.252,73	26.823.409,71	26.063.999,17			7.937.194,60
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	30.463.246,73	22.653.038,03	21.902.259,63			4.612.549,03
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.877.006,00	4.170.371,68	4.161.739,54			4.167.289,84
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB	31.042.040,98	22.254.161,62	21.817.978,07			0,00

com profissionais de educação básica					
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	5.877.006,00	4.170.371,68	4.161.739,54		0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	19.882.140,69	22.254.161,62	22.254.161,62	78,35
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	854.858,08	4.170.371,68	4.170.371,68	243,92
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	256.457,42	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁXIMO NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	2.840.305,81	1.579.648,42	1.579.648,42	0,00	5,56

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.256.300,31	1.345.329,87	1.215.318,68	964.132,19	
20.1 - Educação Infantil	70.670,00	19.278,43	19.278,43	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	1.491.477,93	1.326.051,44	1.196.040,25	964.132,19	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	694.152,38	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	38.443.167,74	37.685.582,60	28.038.728,39	27.028.131,36	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.588.313,92	7.323.194,95	5.601.994,64	5.574.084,07	
21.1.1 - Creche	0,00	3.991.045,10	3.018.562,18	2.990.711,43	
21.1.2 - Pré-escola	7.588.313,92	3.332.149,85	2.583.432,46	2.583.372,64	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.854.853,82	30.362.387,65	22.436.733,75	21.454.047,29	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e))	1.215.318,68
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.613.438,41
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	7.828.757,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.952.758,38	7.828.757,09	19,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	431.470,05	71.269,37	223.393,94	0,00	208.076,11
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	73.296,24	3.987,00	40.988,93	0,00	32.307,31
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	308.620,81	32.229,37	147.352,01	0,00	161.268,80
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	49.553,00	35.053,00	35.053,00	0,00	14.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.605.000,00	1.734.537,03
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.956.300,00	1.192.998,73
31.1.1 - Salário-Educação	603.300,00	538.642,99
31.1.2 - PDDE	241.300,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.206.800,00	503.745,80
31.1.4 - PNATE	543.000,00	150.609,94
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	361.900,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	241.300,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	407.400,00	541.538,30
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.521.623,73	2.463.317,02	1.833.904,96	1.790.983,13		
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.879,74	0,00	0,00	0,00		
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.508.598,81	2.452.171,84	1.822.759,78	1.779.837,95		
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.8 - OUTRAS	11.145,18	11.145,18	11.145,18	11.145,18		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.666.047,36	40.841.833,91	30.317.458,11	29.254.073,64		
33.1 - Despesas Correntes	41.266.655,93	40.452.725,73	29.928.989,77	28.870.230,30		
33.1.1 - Pessoal Ativo	31.620.125,78	31.288.740,98	22.416.947,13	21.980.763,58		
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.346.530,15	9.163.984,75	7.512.042,64	6.889.466,72		
33.2 - Despesas de Capital	399.391,43	389.108,18	388.468,34	383.843,34		
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	399.391,43	389.108,18	388.468,34	383.843,34		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.413.467,62	0,00
Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.403.058,13	538.642,99
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.246.404,18	448.271,38
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.570.121,57	90.371,61
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	3.570.121,57	90.371,61

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:39:09

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RRRO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.101.462,67	3.101.462,67	4.584.797,25	147,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	569.656,80	569.656,80	806.717,59	141,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	745.593,87	745.593,87	340.192,48	45,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.002,00	700.002,00	1.124.692,56	160,67
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.086.210,00	1.086.210,00	2.313.194,62	212,96
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.594.081,51	40.594.081,51	33.548.807,74	82,64
Cota Parte FPM	30.172.500,00	30.172.500,00	25.902.209,44	85,85
Cota Parte ITR	30.172,51	30.172,51	709,60	2,35
Cota Parte IPVA	724.140,00	724.140,00	1.825.278,54	252,06
Cota Parte ICMS	9.655.200,00	9.655.200,00	5.807.793,43	60,15
Cota Parte IPI - Exportação	12.069,00	12.069,00	12.816,73	106,20
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	43.695.544,18	43.695.544,18	38.133.604,99	87,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	835.400,00	1.095.697,85	1.095.697,15	100,00	806.834,57	73,64	752.026,64	68,63
Despesas Correntes	740.100,00	1.095.697,85	1.095.697,15	100,00	806.834,57	73,64	752.026,64	68,63
Despesas de Capital	95.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	152.700,00	247.606,67	247.605,18	100,00	236.294,55	95,43	106.086,15	42,84
Despesas Correntes	0,00	240.737,72	240.736,23	100,00	229.425,60	95,30	106.086,15	44,07
Despesas de Capital	152.700,00	6.868,95	6.868,95	100,00	6.868,95	100,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.753.400,00	6.703.928,68	6.593.082,72	98,35	5.494.913,31	81,97	4.593.135,03	68,51	
Despesas Correntes	4.974.400,00	6.501.508,70	6.491.057,52	99,84	5.392.888,11	82,95	4.495.635,58	69,15	
Despesas de Capital	779.000,00	202.419,98	102.025,20	50,40	102.025,20	50,40	97.499,45	48,17	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.741.500,00	8.047.233,20	7.936.385,05	98,62	6.538.042,43	81,25	5.451.247,82	67,74	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	7.936.385,05	6.538.042,43	5.451.247,82
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.936.385,05	6.538.042,43	5.451.247,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.720.040,75

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30,00% (Lei Orgânica Municipal)		11.440.081,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		818.001,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,15

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor p/aplicação ASPS (m)	Mínimo em (n)	Valor aplicado em exercício (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIII d)	Inscritos sem RP considerado no limite se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012					
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	
				% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.303.200,00	14.303.200,00	10.232.187,29	71,54
Provenientes da União	14.303.200,00	14.303.200,00	10.232.187,29	71,54
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	135.800,00	135.800,00	32.242,41	23,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	14.439.000,00	14.439.000,00	10.264.429,70	71,09

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.648.892,26	10.013.266,21	9.999.858,60	99,87	6.593.345,35	65,85	6.168.605,89	61,60
Despesas Correntes	5.787.700,00	9.963.169,61	9.960.262,00	99,97	6.553.748,75	65,78	6.144.197,29	61,67
Despesas de Capital	861.192,26	50.096,60	39.596,60	79,04	39.596,60	79,04	24.408,60	48,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.057.600,00	5.989.086,54	3.674.479,79	61,35	3.011.295,52	50,28	2.536.549,33	42,35
Despesas Correntes	5.086.200,00	5.970.593,89	3.658.946,83	61,28	2.995.762,56	50,18	2.521.016,37	42,22
Despesas de Capital	971.400,00	18.492,65	15.532,96	84,00	15.532,96	84,00	15.532,96	84,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	761.600,00	1.313,00	1.313,00	100,00	1.313,00	100,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
Despesas Correntes	731.500,00	1.313,00	1.313,00	100,00	1.313,00	100,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	348.100,00	55.000,00	55.000,00	100,00	20.983,43	38,15	20.983,43	38,15
Despesas Correntes	329.900,00	55.000,00	55.000,00	100,00	20.983,43	38,15	20.983,43	38,15
Despesas de Capital	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.038.900,00	1.212.400,00	1.212.119,12	99,98	740.960,56	61,12	740.960,56	61,12
Despesas Correntes	1.031.700,00	1.212.400,00	1.212.119,12	99,98	740.960,56	61,12	740.960,56	61,12
Despesas de Capital	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.961.000,00	3.307.680,64	3.298.370,48	99,72	2.786.138,44	84,23	2.613.687,13	79,02
Despesas Correntes	3.316.100,00	2.303.625,34	2.295.040,12	99,63	2.217.581,40	96,26	2.153.528,12	93,48
Despesas de Capital	644.900,00	1.004.055,30	1.003.330,36	99,93	568.557,04	56,63	460.159,01	45,83
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	18.816.092,26	20.578.746,39	18.241.140,99	88,64	13.154.036,30	63,92	12.080.786,34	58,71
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.484.292,26	11.108.964,06	11.095.555,75	99,88	7.400.179,92	66,61	6.920.632,53	62,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	6.210.300,00	6.236.693,21	3.922.084,97	62,89	3.247.590,07	52,07	2.642.635,48	42,37
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	761.600,00	1.313,00	1.313,00	100,00	1.313,00	100,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	348.100,00	55.000,00	55.000,00	100,00	20.983,43	38,15	20.983,43	38,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	1.038.900,00	1.212.400,00	1.212.119,12	99,98	740.960,56	61,12	740.960,56	61,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	9.714.400,00	10.011.609,32	9.891.453,20	98,80	8.281.051,75	82,71	7.206.822,16	71,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	25.557.592,26	28.625.979,59	26.177.526,04	91,45	19.692.078,73	68,79	17.532.034,16	61,25
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:39:57								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)										
	RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a - b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)	SALDO (e) = (a - d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	93.780.336,11	107.557.738,29	11.964.832,53	100.425.843,69	100,00	7.131.894,60	20.753.640,01	74.766.131,87	100,00	32.791.606,42	
LEGISLATIVA	3.195.488,40	3.195.488,40	0,00	0,00	0,00	3.195.488,40	0,00	0,00	0,00	3.195.488,40	
Ação Legislativa	3.195.488,40	3.195.488,40	0,00	0,00	0,00	3.195.488,40	0,00	0,00	0,00	3.195.488,40	
ADMINISTRAÇÃO	6.391.519,34	15.225.465,93	2.321.891,10	14.821.111,35	14,76	404.354,58	3.882.307,10	11.848.492,01	15,85	3.376.973,92	
Administração Geral	4.526.219,34	13.968.580,26	2.245.684,01	13.566.407,02	13,51	402.173,24	3.618.843,31	11.003.147,13	14,72	2.965.433,13	
Administração Financeira	1.454.800,00	1.017.393,67	76.207,09	1.016.212,33	1,01	1.181,34	226.220,99	693.794,28	0,93	323.599,39	
Controle Interno	410.500,00	239.492,00	0,00	238.492,00	0,24	1.000,00	37.242,80	151.550,60	0,20	87.941,40	
SEGURANÇA PÚBLICA	92.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Policciamento	92.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.898.400,00	2.554.453,47	420.250,44	2.522.189,36	2,51	32.264,11	502.226,92	1.830.824,88	2,45	723.628,59	
Assistência Comunitária	3.213.200,00	1.371.506,33	253.202,89	1.355.086,27	1,35	16.420,06	279.040,41	966.177,01	1,29	405.329,32	
Administração Geral	685.200,00	1.182.947,14	167.047,55	1.167.103,09	1,16	15.844,05	223.186,51	864.647,87	1,16	318.299,27	
SAÚDE	25.605.792,26	28.639.207,84	4.587.672,62	26.188.326,04	26,08	2.450.881,80	6.100.491,87	19.699.278,73	26,35	8.939.929,11	
Atenção Básica	7.484.292,26	11.108.964,06	2.665.218,38	11.095.555,75	11,05	13.408,31	3.176.323,32	7.400.179,92	9,90	3.708.784,14	
Assistência Hospitalar e A	6.210.300,00	6.236.693,21	1.235.004,76	3.922.084,97	3,91	2.314.608,24	830.664,49	3.247.590,07	4,34	2.989.103,14	
Suporte Profilático e Tera	761.600,00	1.313,00	1.313,00	1.313,00	0,00	0,00	1.313,00	1.313,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	348.100,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,05	0,00	5.517,43	20.983,43	0,03	34.016,57	
Vigilância Epidemiológica	1.038.900,00	1.212.400,00	0,00	1.212.119,12	1,21	280,88	197.173,60	740.960,56	0,99	471.439,44	
Administração Geral	9.762.600,00	10.024.837,57	686.136,48	9.902.253,20	9,86	122.584,37	1.889.500,03	8.288.251,75	11,09	1.736.585,82	
EDUCAÇÃO	44.178.900,00	41.666.047,36	3.409.766,54	40.841.833,91	40,67	824.213,45	7.336.894,13	30.317.458,11	40,55	11.348.589,25	
Ensino Fundamental	36.531.500,00	32.153.352,63	2.065.066,01	31.602.559,49	31,47	550.793,14	5.161.779,24	23.587.764,48	31,55	8.565.588,15	
Ensino Superior	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	5.198.100,00	7.590.497,17	582.738,75	7.323.194,95	7,29	267.302,22	1.741.012,92	5.601.994,64	7,49	1.988.502,53	

Educação de Jovens e Adultos	570.000,00	1.216.900,00	692.000,00	1.212.000,00	1,21	4.900,00	278.512,56	671.729,05	0,90	545.170,95
Administração Geral	1.855.200,00	705.297,56	69.961,78	704.079,47	0,70	1.218,09	155.589,41	455.969,94	0,61	249.327,62
CULTURA	216.200,00	730.965,12	65.251,40	730.965,12	0,73	0,00	119.643,70	678.752,32	0,91	52.212,80
Difusão Cultural	216.200,00	730.965,12	65.251,40	730.965,12	0,73	0,00	119.643,70	678.752,32	0,91	52.212,80
DIREITOS CIDADANIA DA	263.000,00	175.114,25	5.293,11	173.314,25	0,17	1.800,00	31.747,30	106.853,44	0,14	68.260,81

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Direitos Individuais, Cole	263.000,00	175.114,25	5.293,11	173.314,25	0,17	1.800,00	31.747,30	106.853,44	0,14	68.260,81
URBANISMO	3.621.600,00	11.260.988,54	584.625,30	11.179.731,79	11,13	81.256,75	2.070.677,56	7.812.065,18	10,45	3.448.923,36
Infra-Estrutura Urbana	1.635.300,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00
Serviços Urbanos	1.986.300,00	11.259.378,54	584.625,30	11.179.731,79	11,13	79.646,75	2.070.677,56	7.812.065,18	10,45	3.447.313,36
HABITAÇÃO	93.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural	93.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	547.800,00	821.645,88	342.847,96	817.834,29	0,81	3.811,59	163.700,88	444.379,78	0,59	377.266,10
Preservação e Conservação	102.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degra	72.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	261.800,00	821.645,88	342.847,96	817.834,29	0,81	3.811,59	163.700,88	444.379,78	0,59	377.266,10
AGRICULTURA	2.513.600,00	1.085.968,78	64.250,59	1.083.771,97	1,08	2.196,81	170.180,76	660.713,42	0,88	425.255,36
Abastecimento	1.202.200,00	506,46	0,00	0,00	0,00	506,46	0,00	0,00	0,00	506,46
Extensão Rural	983.300,00	907.381,14	60.113,65	905.690,79	0,90	1.690,35	139.529,27	557.865,53	0,75	349.515,61
Promoção da Produção Agrop	328.100,00	178.081,18	4.136,94	178.081,18	0,18	0,00	30.651,49	102.847,89	0,14	75.233,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.700,00	160.217,50	0,00	159.017,50	0,16	1.200,00	23.950,72	99.610,32	0,13	60.607,18
Promoção Comercial	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	758.500,00	160.217,50	0,00	159.017,50	0,16	1.200,00	23.950,72	99.610,32	0,13	60.607,18
TRANSPORTE	741.900,00	1.258.183,37	6.973,47	1.257.580,37	1,25	603,00	225.947,95	827.595,04	1,11	430.588,33
Transporte Rodoviário	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	548.400,00	1.258.183,37	6.973,47	1.257.580,37	1,25	603,00	225.947,95	827.595,04	1,11	430.588,33
DESPORTO E LAZER	912.600,00	651.367,74	156.010,00	650.167,74	0,65	1.200,00	125.871,12	440.108,64	0,59	211.259,10
Desporto Comunitário	96.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	471.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	344.900,00	651.367,74	156.010,00	650.167,74	0,65	1.200,00	125.871,12	440.108,64	0,59	211.259,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	706.636,11	132.424,11	0,00	0,00	0,00	132.424,11	0,00	0,00	0,00	132.424,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.780.336,11	107.557.738,29	11.964.832,53	100.425.843,69	100,00	7.131.894,60	20.753.640,01	74.766.131,87	100,00	32.791.606,42

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:31:19

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:31:19

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b> Prefeito Municipal	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b> Contador CRC-RN 00772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b> Secretaria Municipal De Finanças	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b> Controladora

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama			DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )			4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )			R\$ 1,00							

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	116.623.809,45	112.934.547,63									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:45	
NOTA:	

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	92.365.377,11	77.350.992,41
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.076.352,67	4.821.514,26
IPTU	569.656,80	806.717,59
ISS	700.002,00	1.124.692,56
ITBI	745.593,87	340.192,48
IRRF	1.086.210,00	2.313.194,62
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	974.890,00	236.717,01
Contribuições	979.400,00	739.882,30
Receita patrimonial	2.129.385,31	420.176,76
Aplicações financeiras (II)	1.308.955,20	417.878,62
Outras receitas patrimoniais	820.430,11	2.298,14
Transferências correntes	84.987.135,13	69.979.296,64
Cota-parte do FPM	24.439.725,00	22.399.196,26
Cota-parte do ICMS	7.724.160,00	4.536.600,71
Cota-parte do IPVA	579.312,00	1.666.155,28
Cota Parte do ITR	24.138,01	567,63
Transferências da LC 61/1989	9.655,20	10.277,98
Transferências do Fundeb	30.966.700,00	28.403.058,13
Outras transferências correntes	21.243.444,92	12.963.440,65
Demais receitas correntes	193.104,00	1.390.122,45
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	193.104,00	1.390.122,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	91.056.421,91	76.933.113,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.414.959,00	1.015.156,25
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	60.300,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00



Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	60.300,00	0,00
Transferências de capital	968.470,00	1.015.156,25
Convênios	799.500,00	62.156,25
Outras transferências de capital	168.970,00	953.000,00
Outras receitas de capital	386.189,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	386.189,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.414.959,00	1.015.156,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	92.471.380,91	77.948.270,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	92.471.380,91	77.948.270,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	102.129.745,39	95.782.396,86	70.708.837,46	65.923.969,85	2.609.766,39	801.667,04	794.804,38
Pessoal e encargos sociais	56.460.616,85	53.889.955,07	37.744.259,13	37.209.145,23	4.041,68	3.398,14	3.398,14
Juros e encargos da dívida (XIX)	1.080,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	45.668.048,39	41.892.441,79	32.964.578,33	28.714.824,62	2.605.724,71	798.268,90	791.406,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	102.128.665,24	95.782.396,86	70.708.837,46	65.923.969,85	2.609.766,39	801.667,04	794.804,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.295.568,79	4.643.446,83	4.057.294,41	3.883.900,41	63.517,95	370.761,48	239.907,90
Investimentos	2.399.768,79	1.754.658,55	1.318.944,39	1.145.550,39	63.517,95	370.761,48	239.907,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
Amortização de dívida (XXVII)	2.895.800,00	2.888.788,28	2.738.350,02	2.738.350,02	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	2.399.768,79	1.754.658,55	1.318.944,39	1.145.550,39	63.517,95	370.761,48	239.907,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	132.424,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	104.660.858,14	97.537.055,41	72.027.781,85	67.069.520,24	2.673.284,34	1.172.428,52	1.034.712,28	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	104.660.858,14	97.537.055,41	72.027.781,85	67.069.520,24	2.673.284,34	1.172.428,52	1.034.712,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				7.170.753,18				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				7.170.753,18				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.852.838,19	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	417.878,62
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	2.440.471,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	5.148.160,25
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	58.261.886,69	501.022,23
DEDUÇÕES (XL)	257.869,16	4.643.738,38
Disponibilidade de caixa	257.869,16	4.643.738,38
Disponibilidade de caixa bruta	7.507.792,99	12.851.721,27
(-)Restos a pagar processados (XLI)	5.212.804,90	2.677.241,69

(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.037.118,93	5.530.741,20
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI)=(XXXIX-XL)	58.004.017,53	-4.142.716,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	-	62.146.733,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	2.066.971,19
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	2.535.563,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	64.682.296,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	66.704.889,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:35:45

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	8.347.708,30	8.568.919,34	9.705.653,24	12.040.788,85	9.830.648,39	10.922.163,49	9.975.515,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	346.874,42	489.080,06	419.391,41	597.264,58	552.058,80	240.089,91	973.198,65
IPTU	34.692,89	221.997,98	17.329,64	48.117,72	59.101,94	0,00	331.813,08
ISS	88.348,72	73.575,68	192.360,27	284.796,52	186.855,09	67.323,11	344.402,55
ITBI	42.051,45	21.843,30	0,00	3.322,13	67.142,85	2.402,93	48.677,17
IRRF	178.633,76	162.343,16	202.421,78	250.178,93	186.484,10	170.125,84	238.367,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.147,60	9.319,94	7.279,72	10.849,28	52.474,82	238,03	9.938,18
Contribuições	53.285,05	77.036,92	88.998,93	91.565,78	54.893,03	93.663,18	98.755,62
Receita Patrimonial	61.087,07	43.827,19	35.443,10	28.374,58	46.089,02	36.008,40	58.129,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.087,07	43.827,19	35.443,10	28.374,58	43.790,88	36.008,40	58.129,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298,14	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	7.734.594,99	7.809.378,73	9.011.626,81	11.319.895,25	9.170.414,42	10.552.402,00	8.825.465,00
Cota-parte do FPM	2.822.887,29	2.685.909,46	3.375.664,46	5.245.105,68	3.145.202,28	4.537.373,81	2.775.719,70
Cota-parte do ICMS	655.755,50	706.621,76	806.362,52	762.399,87	742.960,78	864.204,86	0,00
Cota-parte do IPVA	64.047,62	56.226,06	61.639,00	50.668,47	49.520,29	402.002,27	817.051,25
Cota-parte do ITR	527,80	23.390,11	133,86	354,47	469,52	0,00	60,73
Transferências da LC 61/89	788,54	804,77	731,48	854,56	1.770,32	1.262,44	1.564,56
Transferências do Fundeb	3.091.302,27	3.200.824,14	3.599.027,15	3.829.325,60	4.296.674,21	3.418.449,64	3.039.040,59
Outras transferências correntes	1.099.285,97	1.135.602,43	1.168.068,34	1.431.186,60	933.817,02	1.329.108,98	2.192.028,17
Outras receitas correntes	151.866,77	149.596,44	150.192,99	3.688,66	7.193,12	0,00	19.966,40
DEDUÇÕES (II)	650.777,91	694.423,87	848.906,20	885.406,53	787.984,57	1.064.670,29	718.879,26
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	650.777,91	694.423,87	848.906,20	885.406,53	787.984,57	1.064.670,29	718.879,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.696.930,39	7.874.495,47	8.856.747,04	11.155.382,32	9.042.663,82	9.857.493,20	9.256.636,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	7.696.930,39	7.874.495,47	8.856.747,04	11.155.382,32	9.042.663,82	9.857.493,20	9.256.636,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	7.696.930,39	7.874.495,47	8.856.747,04	11.155.382,32	9.042.663,82	9.857.493,20	9.256.636,04
--	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	--------------	--------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.366.920,38	11.417.504,58	9.714.774,65	10.410.330,18	12.326.573,85	122.627.500,55	100.484.193,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	796.386,55	700.442,94	591.135,12	504.019,28	464.183,01	6.674.124,73	4.076.352,67
IPTU	158.174,01	95.838,23	44.291,67	62.316,41	55.182,25	1.128.855,82	569.656,80
ISS	114.563,06	104.483,88	84.224,17	111.401,26	111.439,44	1.763.773,75	700.002,00
ITBI	8.801,43	111.905,56	25.219,46	22.043,08	54.000,00	407.409,36	745.593,87
IRRF	508.784,46	375.305,77	297.726,58	302.663,27	233.736,93	3.106.772,25	1.086.210,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.063,59	12.909,50	139.673,24	5.595,26	9.824,39	267.313,55	974.890,00
Contribuições	98.563,05	91.141,32	104.384,44	100.476,92	98.004,74	1.050.768,98	979.400,00
Receita Patrimonial	53.964,69	59.857,60	65.336,06	45.274,18	55.517,18	588.908,70	2.129.385,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.964,69	59.857,60	65.336,06	45.274,18	55.517,18	586.610,56	1.308.955,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298,14	820.430,11
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.345,00
Transferências correntes	8.395.922,24	9.838.683,81	8.953.099,92	9.428.202,97	11.428.544,69	112.468.230,83	93.105.951,43
Cota-parte do FPM	3.173.513,84	3.527.870,12	3.295.004,27	4.333.829,15	2.791.124,80	41.709.204,86	30.474.225,00
Cota-parte do ICMS	711.552,88	902.777,19	777.887,11	879.104,67	929.305,94	8.738.933,08	9.655.200,00
Cota-parte do IPVA	115.894,42	102.055,66	135.644,91	80.791,35	122.318,39	2.057.859,69	724.140,00
Cota-parte do ITR	42,39	45,37	55,73	35,86	0,00	25.115,84	30.172,51
Transferências da LC 61/89	1.667,95	1.499,91	1.870,36	1.699,30	1.481,89	15.996,08	12.069,00
Transferências do Fundeb	3.233.631,89	4.096.980,56	3.633.440,71	3.172.990,25	3.511.850,28	42.123.537,29	30.966.700,00
Outras transferências correntes	1.159.618,87	1.207.455,00	1.109.196,83	959.752,39	4.072.463,39	17.797.583,99	21.243.444,92
Outras receitas correntes	22.083,85	727.378,91	819,11	332.356,83	280.324,23	1.845.467,31	132.759,00
DEDUÇÕES (II)	800.534,23	906.849,57	842.092,37	723.606,29	768.821,83	9.692.952,92	8.118.816,30
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	800.534,23	906.849,57	842.092,37	723.606,29	768.821,83	9.692.952,92	8.118.816,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.566.386,15	10.510.655,01	8.872.682,28	9.686.723,89	11.557.752,02	112.934.547,63	92.365.377,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	8.566.386,15	10.510.655,01	8.872.682,28	9.686.723,89	11.557.752,02	112.934.547,63	92.365.377,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	8.566.386,15	10.510.655,01	8.872.682,28	9.686.723,89	9.207.752,02	110.584.547,63	92.365.377,11

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:33

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art.53, inciso V)					RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	2.073.886,18	3.138.923,61		2.673.284,34	0,00	2.539.525,45
Executivo	2.073.886,18	3.138.923,61		2.673.284,34	0,00	2.539.525,45
2020-Sec.Mun.de Administração	5.964,22	0,00		0,00	0,00	5.964,22
2020-Sec.Mun.de Agricultura	58.158,50	0,00		0,00	0,00	58.158,50
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	1.230,35	0,00		0,00	0,00	1.230,35
2020-Fundo Municipal de Saúde	931.642,90	0,00		0,00	0,00	931.642,90
2020-Secretaria Municipal de Transporte	613,42	0,00		0,00	0,00	613,42
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	14.144,25	0,00		0,00	0,00	14.144,25
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	1.727,89	0,00		0,00	0,00	1.727,89
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	478.685,17	0,00		0,00	0,00	478.685,17

2021-Sec.Mun.de Finanças	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
2021-Gabinete do Prefeito	10,82	0,00	0,00	0,00	10,82
2021-Sec.Mun.de Administração	217.261,87	0,00	0,00	0,00	217.261,87
2021-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	3.753,20	0,00	0,00	0,00	3.753,20
2021-Sec.Mun.de Agricultura	46,06	0,00	0,00	0,00	46,06
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	45.070,72	0,00	0,00	0,00	45.070,72
2021-Fundo Municipal de Saúde	124.129,01	0,00	0,00	0,00	124.129,01
2021-Secretaria Municipal de Transporte	12,78	0,00	0,00	0,00	12,78
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	5.696,88	0,00	0,00	0,00	5.696,88
2021-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	403,10	0,00	0,00	0,00	403,10
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
2021-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	185.335,00	0,00	0,00	0,00	185.335,00
2022-Sec.Mun.de Finanças	0,00	9.200,00	7.360,00	0,00	1.840,00
2022-Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	26.386,15	21.685,15	0,00	4.701,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	300.633,81	271.534,61	0,00	29.099,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2022-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	22.167,88	21.997,95	0,00	169,93
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	19.413,42	19.413,42	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	248.996,69	203.294,82	0,00	45.701,87
2022-Sec.Mun.de Turismo	0,00	2.140,00	1.284,00	0,00	856,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.856.591,12	1.647.097,17	0,00	209.493,95
2022-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	4.749,23	4.749,23	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	69.356,73	30.253,84	0,00	39.102,89
2022-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	11.504,53	5.745,07	0,00	5.759,46
2022-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	13.185,24	7.493,44	0,00	5.691,80
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	20.205,00	16.164,00	0,00	4.041,00
2022-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	534.393,81	415.211,64	0,00	119.182,17
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.073.886,18	3.138.923,61	2.673.284,34	0,00	2.539.525,45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k ) = (f+g)- (i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	315.799,85	1.813.108,39	1.172.428,52	1.034.712,28	0,00	1.094.195,96	3.633.721,41
Executivo	315.799,85	1.813.108,39	1.172.428,52	1.034.712,28	0,00	1.094.195,96	3.633.721,41
2020-Sec.Mun.de Administração	36,58	0,00	0,00	0,00	0,00	36,58	6.000,80
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.158,50
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,35
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.642,90
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,42
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.144,25
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,89
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.685,17
2021-Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
2021-Gabinete do Prefeito	986,75	0,00	0,00	0,00	0,00	986,75	997,57
2021-Sec.Mun.de Administração	46.897,84	0,00	0,00	0,00	0,00	46.897,84	264.159,71
2021-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	4.749,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.749,10	8.502,30
2021-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,06
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	6.031,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.031,99	51.102,71
2021-Fundo Municipal de Saúde	95.476,36	0,00	0,00	0,00	0,00	95.476,36	219.605,37
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,78
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	11.504,68	0,00	0,00	0,00	0,00	11.504,68	17.201,56
2021-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	1.912,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912,90	2.316,00
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.362,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,30	1.362,32
2021-Controladoria Geral do Município	1.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00	1.318,00
2021-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	145.523,35	0,00	0,00	0,00	0,00	145.523,35	330.858,35

Urbana							
2022-Sec.Mun.de Finanças	0,00	9.893,77	1.840,00	1.840,00	0,00	8.053,77	9.893,77
2022-Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	1.330,24	1.039,65	1.039,65	0,00	290,59	290,59
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	9.461,28	8.061,28	7.906,71	0,00	1.554,57	6.255,57
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	403.271,78	91.217,41	90.947,02	0,00	312.324,76	341.423,96
2022-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	29.933,45	19.456,27	19.288,40	0,00	10.645,05	10.814,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.						
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	7.632,03		7.030,95	6.932,92	0,00	699,11	699,11
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	193.209,67		77.510,83	77.510,83	0,00	115.698,84	161.400,71
2022-Sec.Mun.de Turismo	0,00	5.108,39		1.382,80	1.382,80	0,00	3.725,59	4.581,59
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	358.818,41		257.571,99	201.069,80	0,00	157.748,61	367.242,56
2022-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	19.043,90		9.802,91	9.593,38	0,00	9.450,52	9.450,52
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	112.989,83		51.410,12	45.557,59	0,00	67.432,24	106.535,13
2022-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	4.823,20		3.862,26	3.773,28	0,00	1.049,92	6.809,38
2022-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	132.389,40		132.286,56	132.266,79	0,00	122,61	5.814,41
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	4.041,00		4.041,00	4.041,00	0,00	0,00	4.041,00
2022-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	521.162,04		505.914,49	431.562,11	0,00	89.599,93	208.782,10
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	315.799,85	1.813.108,39		1.172.428,52	1.034.712,28	0,00	1.094.195,96	3.633.721,41

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. (a)	ANTERIORES EXERC. ANTERIO R(b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:36:16							
NOTAS:							

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.780.336,11

Previsão Atualizada	93.780.336,11
Receitas Realizadas	78.366.148,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	93.780.336,11
Dotação Atualizada	107.557.738,29
Despesas Empenhadas	100.425.843,69
Despesas Liquidadas	74.766.131,87
Despesas Pagas	69.807.870,26
Superávit Orçamentário	3.600.016,79
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	100.425.843,69
Despesas Liquidadas	74.766.131,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	112.934.547,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.934.547,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	110.584.547,63
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre(b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	1.852.838,19	7.170.753,18	387,01 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	2.066.971,19	5.148.160,25	249,07 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até	Pagamento Até	Saldo
		o Bimestre	o Bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	5.212.809,79	0,00	2.673.284,34	2.539.525,45
Poder Executivo	5.212.809,79	0,00	2.673.284,34	2.539.525,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	2.128.908,24	0,00	1.034.712,28	1.094.195,96
Poder Executivo	2.128.908,24	0,00	1.034.712,28	1.094.195,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.341.718,03</b>	<b>0,00</b>	<b>3.707.996,62</b>	<b>3.633.721,41</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.828.757,09	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.254.161,62	70%	78,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.170.371,68	50%	243,92
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o.	20o.	35o.
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO		
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E	ORÇAMENTÁRIA DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.538.042,43	15,00 %	17,15 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:59:59	

<b>JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
<b>JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA</b>	<b>IZABEL MARTINS TRINDADE NETA</b>
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**E2538922

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO  
EDITAL Nº 002/2023 - CONCURSO PROFESSOR NOTA 10, 4ª EDIÇÃO - PROJETO: PRÊMIO “PROFESSOR NOTA 10” - 2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**, no uso das atribuições conferidas por leis, torna público o presente edital visando APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO do concurso: PRÊMIO “PROFESSOR NOTA 10” – EDIÇÃO 2023, destinado a premiar os professores da rede pública municipal de ensino de Caraúbas/RN, em comemoração ao dia dedicado aos Professores, especialmente àqueles que obtiveram bons desempenhos e realizaram experiências de trabalho consideradas inovadoras, utilizando de forma eficiente as tecnologias da comunicação entre outros recursos disponíveis, durante o ano letivo de 2023, no município de Caraúbas/RN.

Além disso, as ações referem-se às experiências e iniciativas pedagógicas desenvolvidas por professores das escolas da rede pública municipal de ensino de Caraúbas/RN, ao longo do ano escolar em curso, caracterizadas como práticas docentes que contribuam para atrair a atenção dos nossos alunos e, conseqüentemente, a melhoria da aprendizagem.

O profissional que pretendemos premiar nesta iniciativa deverá apresentar conhecimento do seu papel enquanto professor (a), atuar promovendo educação de qualidade e a manutenção de vínculo com as crianças e famílias.

Os participantes devem apresentar as boas práticas que tenham sido aplicadas ou que estejam desenvolvendo com as crianças e suas famílias ao longo do ano de 2022. É importante demonstrar a capacidade de adaptação e a sensibilidade na interação com as crianças e seus responsáveis.

**– OBJETIVO**

Reconhecer e premiar os professores da rede pública municipal de ensino de Caraúbas/RN, que realizaram iniciativas inovadoras no decorrer do ano letivo de 2023, além de ter apresentado um bom desempenho nas demais atividades praticadas pela instituição.

Realização de evento para exibição dos resultados alcançados no projeto: **PRÊMIO “PROFESSOR NOTA 10” - 2023**, que acontecerá na data do dia **31 de outubro de 2022**, às 18h, local: a ser definido, com transmissão através das mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Caraúbas e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto que se convertem em ações efetivas, em benefício à comunidade educacional, especialmente, aos honrosos educadores do nosso município.

## 2. – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Todos os docentes regularmente lotados na Instituição em função de sala de aula, poderão participar do Projeto: Professor Nota 10 – Edição 2023.

2.2 - Deverão ser encaminhados, após escolha do professor selecionado, cópias impressas e legíveis do Documento de Identificação (RG) e CPF, Comprovante de Endereço e dados bancários, a serem entregues ao servidor responsável da Secretaria de Educação, para confirmação da premiação.

2.3 – Será produzido um vídeo sob a recomendação, roteiro e produção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em parceria com as escolas dos professores escolhidos, com duração máximo de **2 minutos**, apresentando as práticas e desfechos que o sagraram vencedor do presente projeto.

## 3. – DIREITOS AUTORAIS

3.1 – Ao participar, o professor autoriza para fins de publicação e divulgação, a utilização das ações pedagógicas de sua autoria, no que se refere às Leis de Direitos Autorais e de Direito de Utilização de Imagem.

## 4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução desse projeto correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, a serem classificadas, conforme abaixo:

**Unidade Gestora:** 2 – Município de Caraúbas

**Unidade Orçamentária:** 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto.

**Ação:** 2048 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas.

**Despesa:** 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros

**Fonte de Recursos:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

## 5. – ORÇAMENTO

Premiação					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	P Premiação em dinheiro	15	Und.	500,00	7.500,00
<b>Total</b>					<b>7.500,00</b>

## REGULAMENTO DO CONCURSO: PRÊMIO

### “PROFESSOR NOTA 10”

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, torna pública a realização do Prêmio “PROFESSOR NOTA 10”, mediante as regras estabelecidas neste edital.



## CAPÍTULO I

### DO PRÊMIO

**Art. 1º** – O Prêmio “Professor Nota 10” destina-se a reconhecer as ações dos professores no âmbito da rede pública municipal de ensino de Caraúbas/RN que realizaram experiências de trabalho com ações inovadoras, transformadoras e humanizadoras.

**Art. 2º** – O Prêmio “Professor Nota 10” consiste na seleção de experiências pedagógicas desenvolvidas por professores, como também o desempenho dos referidos profissionais nas suas respectivas unidades de ensino, pertencentes à da rede pública municipal de ensino de Caraúbas/RN, no ano de 2023.

**Parágrafo único:** As experiências pedagógicas devem ter sido desenvolvidas no período de março a setembro de 2023.

**Art. 3º** – Processo de participação:

Todos os docentes regularmente lotados na instituição municipal em função de sala de aula, poderão participar do Projeto: Professor Nota 10 – Edição 2023.

#### **Escolas aptas a participarem do Prêmio Professor Nota 10 – 2023**

Escola Municipal Josué de Oliveira

Escola Municipal Jonas Gurgel

Escola Municipal Leonia Gurgel de Azevedo

CMEI – Maria Madalena Rosendo

Jardim de Infância Hugolino de Oliveira

CMEI – Giselda Fernandes Soares

CMEI – Mons. Raimundo Gurgel do Amaral

Escola Municipal Gregório Batista de Moraes – Sítio Apanha Peixe

Escola Municipal Professor Francisco Acaci Viana – Sítio Mariana

Escola Municipal Manassés Braga Vieira – Sítio Santo Antônio

Escola Municipal Francisco de Sousa Junior – Comunidade de Mirandas

Escola Municipal Francisco de Paula Pessoa – Comunidade de Cachoeira

CMEI – Jesumira Fernandes de Góis

Centro Municipal de Ensino Rural – CEMER – Ensino Infantil

Centro Municipal de Ensino Rural – CEMER – Ensino Fundamental-I

**Art. 4º** – Do processo de avaliação e seleção

§ 1º – A seleção do Professor será realizada na unidade escolar onde o mesmo encontra-se trabalhando. Tendo como norte as práticas realizadas por professores durante o período descrito neste edital, que serão classificadas e avaliadas com base nos critérios descritos, bem como a partir da adesão aos princípios e valores orientadores deste certame.

§ 2º – Será constituída uma Comissão na própria escola formada por gestores escolares (vices e/ou administrativos) e apoios pedagógicos, técnicos designados pela Secretaria Municipal de Educação, que ficarão com a incumbência de realizar o processo de escolha do Professor Nota 10 nas respectivas unidades escolares. Esse processo irá acontecer de forma simultânea, em data a ser definida e que contará com a participação de todos os colaboradores da respectiva instituição. Os membros da comissão ficarão responsáveis de apresentar os critérios pré-estabelecidos neste regulamento, que nortearão e acompanharão de forma imparcial o processo de escolha do Professor Nota 10 – Edição de 2023, de cada estabelecimento de ensino.

§ 3º – Serão selecionados 03 (três) professores por escola que, com base nos critérios pré-estabelecidos por escolha democrática daqueles que tenham sido referência em sua prática de ensino, ao longo do ano de 2023. Dentre eles, **será escolhido o Professor Nota 10 – 2023** da referida unidade escolar e encaminhado o resultado do ganhador para a Secretaria Municipal de Educação. Os demais receberão certificados pelo desempenho e contribuição no processo de ensino-aprendizagem.

## CAPÍTULO II

### DA PREMIAÇÃO

**Art. 5º** – O prêmio “Professor Nota 10”, além da outorga troféu, diploma e mimos, disponibilizará premiação em moeda corrente nacional, conforme planilha orçamentária constante neste edital, definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e Desporto.

§ 1º A premiação exclusiva por participação será no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), para o total de professores classificados como sendo “O Professor Nota 10” ano 2023; acordando-se que será o valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), parcela única, para os docentes selecionados em qualquer dos segmentos de ensino: infantil, fundamental e EJA, ou seja, 01 professor por escola, exceto àqueles pertencentes ao Centro Municipal de Ensino Rural (CEMER), que em função das características e funcionalidade da rede, serão classificados 02 professores; estando as premiações condicionadas a apresentação de documentação constante no subitem 2.2; do Item 2, DAS INSCRIÇÕES. O ônus total da premiação utilizará Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município de Caraúbas/RN.

§ 2º A solenidade de Premiação será realizada no **dia 31 de outubro**, no formato presencial, onde participarão os professores selecionados nas respectivas unidades escolares, demais professores, gestores, apoios pedagógicos, equipe técnica da Secretaria de Educação e autoridades convidadas.

## CAPÍTULO III

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Prazos
Lançamento do Edital	Dia 27 de setembro de 2023
Apresentação do Projeto do Professor Nota 10 – 2023	Dia 04 de outubro de 2023
Constituição das comissões nas escolas	Dia 05 de outubro de 2023
Processo de seleção interna nas escolas	Data a ser definida pela secretaria
Envio dos resultados para secretaria	Dia 11 de outubro de 2023
Construção de vídeos – duração dois minutos – Professores Nota 10	De 12 a 25 de outubro de 2023
O envio do vídeo para SME	Dia 26 de outubro de 2023
Solenidade de entrega – Professor Nota 10 – Edição 2023	Dia 31 de outubro de 2023

## CAPÍTULO IV

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### Nome do professor:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESOS	PONTUAÇÃO
Iniciativas pedagógicas que tenham contribuído para o processo de ensino-aprendizagem de nossos alunos.	0 a 10 pontos	
Monitoramento e busca ativa dos alunos que não apresentaram bons resultados.	0 a 10 pontos	
Pontualidade e cumprimento da carga horária integral com base no cronograma previamente definido pela escola.	0 a 10 pontos	

Organização harmônica do espaço e/ou ambiente da sala de aula.	0 a 10 pontos	
Realização clara do diagnóstico das aprendizagens, de maneira reflexiva, intervindo nos resultados não alcançados.	0 a 10 pontos	
Proatividade no desenvolvimento de tarefas intra e extra escolares.	0 a 10 pontos	
Capacidade de envolvimento e interação com o aluno e família.	0 a 10 pontos	
Envolvimento e participação nas atividades de planejamentos e eventos promovidos pela escola e SME.	0 a 10 pontos	
Preencher as informações condizentes ao sistema SISAEDUC com pontualidade e clareza como: relatórios, frequência e demais campos necessários.	0 a 10 pontos	
Desenvolvimento de metodologias de projetos em seu fazer pedagógico, utilizando a criatividade e inovação.	0 a 10 pontos	
<b>Total</b>		

## CAPÍTULO V

## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 6** – As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir, serão julgadas pela Comissão do Processo Seletivo do Prêmio “Professor Nota 10”, composta por membros intitulados desta Secretaria para este fim.

Caraúbas-RN, 18 de setembro de 2023.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:** 1E00C9E1

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 005/2023 - CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -**  
**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

*TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS MOTORISTAS QUE ATUARÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS/RN*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Caraúbas - RN, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº1.123/15, e a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, no uso da sua atribuição que lhe e conferida pela Resolução nº 03/2023 de 03 de abril de 2023,

**Considerando** o Edital nº. 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.123/15, Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente-CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCA**os motoristas para Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Caraúbas/RN que atuarão no processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar em Caraúbas/RN, no dia **01 de outubro do ano em curso**. Ficam convocados:

HORAS	COMUNIDADES	VEÍCULO/MODELO	MOTORISTA	TURNO
08:00	Rota 01: Santana, Paco, Apanha peixe II, Mariana I, Mariana, Língua de vaca	VW/NEOBUS 15.190 ESC ÔNIBUS 09 PLACA OJW2J46	Otaciano Marcos da Costa CNH: 04552872218	MATUTINO
14:00				VESPERTINO
08:00	Rota 02: Mariana, Pedrês, PA Ursulina, Santa Agostinha, Sabe Muito	VW/15.190 EOD E.S.ORE ÔNIBUS 07 PLACA OJX9547	Mikael Soares Gurgel CNH: 03453714818	MATUTINO
14:00				VESPERTINO
08:00	Rota 03: Volta do Juazeiro, Marrecas, Xique Xique	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR MICROÔNIBUS 12 PLACA OJY7G12	João de Deus Júnior CNH: 05164798645	MATUTINO
14:00				VESPERTINO
08:00	Rota 04: Apanha peixe, Moreno, Fortuna, São Geraldo, Bo água	VW/NEOBUS 15.190 ESC ÔNIBUS 10 PLACA RQB1A77	Joelder Rudean Vieira CNH: 03823559720	MATUTINO
14:00				VESPERTINO
08:00	Rota 05: Livramento, Igarapé, poço da baixa, pátio da baixa, PA 08 de março, PA 09 de outubro, Cachoeira	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR MICROÔNIBUS 14 PLACA OJY7G03	Alderban Kleiton Ribeiro CNH: 06110455470	MATUTINO
14:00				VESPERTINO
08:00	Rota 06: KM 101, Silvério Bezerra, 1º de Maio, Petrolina	W/15.190 EOD E.S.ORE ÔNIBUS 03 PLACA NNT9523	Francisco Antônio Mota Campos CNH: 06084713989	MATUTINO
14:00				VESPERTINO
08:00	Rota 07: Galho do Angico, Miranda, Defunte, Pedra II	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR MICROÔNIBUS 14 PLACA OJY7G03	Robson de Souza CNH: 07159984633	MATUTINO
14:00				VESPERTINO
08:00	Rota 08: Firmeza, Riacho do Mulato, Atoleiro, São José	VW/15.190 EOD E.S.ORE ÔNIBUS 05 PLACA OJX9707	Sebastião Hilário de Souza CNH: 06084713989	MATUTINO
14:00				VESPERTINO
08:00	Rota 09: Santo Antônio e Adjacências	VW/15.190 EOD E.S.ORE ÔNIBUS 15 PLACA NCH6427	Francinaldo dos Santos Sousa CNH: 04708568005	MATUTINO
14:00				VESPERTINO

Caraúbas/RN 26 de setembro de 2023.

**RITA ROSINÁRIA MARINHO DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**65B3C634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 4846/2023</b>					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	37/2023		Data de abertura:	11/09/2023	
Data adjudicação:	26/09/2023		Data homologação:	26/09/2023	
Tipo de avaliação:	Por lote		Critério de avaliação:	Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto		Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS	
Credenciamento:	Não		Chamamento:	Não	
Registro de preço:	Não				
<b>Objeto da licitação:</b>					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE INTERNET, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO					
O Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
<b>Licitante</b>			<b>CNPJ/CPF</b>		<b>Total do vencedor</b>
STAR CONECT TELECOM LTDA			10.475.182/0001-00		R\$ 90.000,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>STAR CONECT TELECOM LTDA</b>					
<b>Lote: lote unico</b>			<b>Valor lote:</b>		<b>R\$ 88.826,40</b>
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28710	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO A FARMACIA BASICA. COM VELOCIDADE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28706	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMARO FLORÊNCIO (PSF III), COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28704	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO (PSF I), COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28705	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARTEIRA ELITA DANTAS (PSF II), COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28707	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ERMO. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28708	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO RAJADA. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00

28709	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO AO SETOR DE ENDEMIAS. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28711	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VELOCIDADE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28712	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO DE UM PONTO EXTRA. COM VELOCIDADE 200 MBPS	MÊS	24,0000	R\$ 132,00	R\$ 3.168,00
28715	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A BIBLIOTECA SESITEC. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28698	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A CHEFIA DE GABINETE E AO GABINETE DO PREFEITO. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28730	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A COBERTURA DE EVENTOS NA PRAÇA CAETANO DANTAS. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28720	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A ESCOLA CLÍVIA MARINHO LOPES. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28719	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A ESCOLA CÔNEGO AMBROSIO. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28717	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A ESCOLA CRECHE MARTA MARIA. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28718	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A ESCOLA FRANCISCA NEUSA. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28736	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A PONTO DE SISTEMA DE CAMERA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - PORTICO MONTE DO GALO COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28735	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A PONTO DE SISTEMA DE CAMERA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - POVOADO ERMO COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28733	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A PONTO DE SISTEMA DE CAMERA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - PRAÇA CAETANO DANTAS COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28734	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A PONTO DE SISTEMA DE CAMERA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - PRAÇA DA IGREJA MATRIZ COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28737	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A PONTO DE SISTEMA DE CAMERA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - PRAÇA RAJADA COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28728	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SALA DO EMPREENDEDOR. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28700	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E SEDE. COM VELOCIDADE DE 2 GB	MÊS	12,0000	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
28713	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. COM VELOCIDADE DE 300 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
28732	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
Data: 26/09/2023 11:19:08					Página: 2 de 5
Data da emissão: 26/09/2023 11:19:08	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS	
28701	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE). COM 600 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
28724	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA. VELOCIDADE 300 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
28738	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28731	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28727	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28743	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SEDE DO CADASTRO UNICO- PROGRAMA BOLSA FAMILIA COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28742	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SEDE DO CONSELHO TUTELARCOM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28739	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SEDE DO CRAS COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28740	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SEDE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28741	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SEDE DO SCFV COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28726	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO CENAR - CENTRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS. COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28714	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO CENTRO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28702	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DR. ODILON GUEDES DA SILVA. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR, MEDIANTE CONVENIO FIRMADO COM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO RN. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28725	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO ESTÁDIO MUNICIPAL. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28703	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE ESTELITA DOS SANTOS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00

	DANTAS. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS				
29407	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO LABORATORIO DE INFORMATICA DO INSTITUTO MUNICIPAL JOÃO CANDIDO FILHO. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	mes	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28729	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO PONTO DE ARTESANATO (LOJA RISO DE FULO). COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
Data: 26/09/2023 11:19:08					Página: 3 de 5
Data da emissão: 26/09/2023 11:19:08	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS	
28723	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS ESCOLA FRANCISCO MACEDO. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
28716	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS O CENTRO DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28721	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS O INSTITUTO MUNICIPAL JOÃO CANDIDO FILHO. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
28699	MUDANÇA EVENTUAL DE PONTO	un	24,0000	R\$ 99,90	R\$ 2.397,60
CARNAÚBA DOS DANTAS, 26 de setembro de 2023					
MARIA DA PAZ DANTAS					

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**714F6F8E

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>					
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 4846/2023</b>					
<b>Modalidade:</b>		Pregão Eletrônico			
<b>Número/Ano:</b>	37/2023	<b>Data de abertura:</b>	11/09/2023		
<b>Data adjudicação:</b>	26/09/2023	<b>Data homologação:</b>	26/09/2023		
<b>Tipo de avaliação:</b>	Por lote	<b>Critério de avaliação:</b>	Menor preço		
<b>Modo de disputa:</b>	Fechado-Aberto	<b>Condição de pagamento:</b>	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS		
<b>Credenciamento:</b>	Não	<b>Chamamento:</b>	Não	<b>Registro de preço:</b>	Não
<b>Objeto da licitação:</b>					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE INTERNET, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO					
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo					

<b>Licitante</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Total do vencedor</b>			
STAR CONECT TELECOM LTDA	10.475.182/0001-00	R\$ 90.000,00			
<b>Total:</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>			
<b>STAR CONECT TELECOM LTDA</b>					
<b>Lote: lote unico</b>		<b>Valor lote:</b>			<b>R\$ 88.826,40</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR, MEDIANTE CONVENIO FIRMADO COM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO RN. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A CHEFIA DE GABINETE E AO GABINETE DO PREFEITO. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	MUDANÇA EVENTUAL DE PONTO	un	24,0000	R\$ 99,9000	R\$ 2.397,60
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E SEDE. COM VELOCIDADE DE 2 GB	MÊS	12,0000	R\$ 840,0000	R\$ 10.080,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE). COM 600 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 600,0000	R\$ 7.200,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DR. ODILON GUEDES DA SILVA. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE ESTELITA DOS SANTOS DANTAS. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO A	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
					Página: 1 de 4
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO (PSF I). COM VELOCIDADE DE 200 MBPS					
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARTEIRA ELITA DANTAS (PSF II). COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMARO FLORÊNCIO (PSF III). COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ERMO. COM	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00

	VELOCIDADE DE 200 MBPS				
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO RAJADA. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO AO SETOR DE ENDEMIAS. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO A FARMACIA BASICA. COM VELOCIDADE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VELOCIDADE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADO DE UM PONTO EXTRA. COM VELOCIDADE 200 MBPS	MÊS	24,0000	R\$ 132,0000	R\$ 3.168,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. COM VELOCIDADE DE 300 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 300,0000	R\$ 3.600,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO CENTRO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A BIBLIOTECA SESITEC. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS O CENTRO DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A ESCOLA CRECHE MARTA MARIA. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A ESCOLA FRANCISCA NEUSA. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A ESCOLA CÔNEGO AMBROSIO. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A ESCOLA CLÍVIA MARINHO LOPES. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
					Página: 2 de 4
	ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS O INSTITUTO MUNICIPAL JOÃO CANDIDO FILHO. VELOCIDADE DE 100 MBPS				
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS ESCOLA FRANCISCO MACEDO. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA. VELOCIDADE 300 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 300,0000	R\$ 3.600,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO ESTÁDIO MUNICIPAL. VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO CENAR - CENTRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS. COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SALA DO EMPREENDEDOR. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO PONTO DE ARTESANATO (LOJA RISO DE FULO). COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A COBERTURA DE EVENTOS NA PRAÇA CAETANO DANTAS. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A PONTO DE SISTEMA DE CAMERA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - PRAÇA CAETANO DANTAS COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A PONTO DE SISTEMA DE CAMERA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - PRAÇA DA IGREJA MATRIZ COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A PONTO DE SISTEMA DE CAMERA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - POVOADO ERMO COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A PONTO DE SISTEMA DE CAMERA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - PORTICO MONTE DO GALO COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A PONTO DE SISTEMA DE CAMERA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - PRAÇA RAJADA	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
					Página: 3 de 4
	COM VELOCIDADE DE 100 MBPS				
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SEDE DO CRAS COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SEDE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SEDE DO SCFV COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00

28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SEDE DO CONSELHO TUTELAR COM VELOCIDADE DE 100 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS A SEDE DO CADASTRO UNICO- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	MÊS	12,0000	R\$ 132,0000	R\$ 1.584,00
28697	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA FREQUÊNCIA DESTINADOS AO LABORATORIO DE INFORMATICA DO INSTITUTO MUNICIPAL JOÃO CANDIDO FILHO. COM VELOCIDADE DE 200 MBPS	mes	12,0000	R\$ 99,9000	R\$ 1.198,80

CARNAÚBA DOS DANTAS, 26 de setembro de 2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**319AF048

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 338, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 338, de 26 de setembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 287.900,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de setembro de 2023

**Mateus Soares Fontenele**

Sec. Municipal de Planejamento,

Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					287.900,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					287.900,00



	<b>1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS</b>			<b>100.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	100.000,00
	<b>2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>13.900,00</b>
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	13.900,00
	<b>2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>			<b>70.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	70.000,00
	<b>2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>			<b>42.000,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	27.000,00
	<b>2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>12.000,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.000,00
	<b>2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO</b>			<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>287.900,00</b>
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>287.900,00</b>
	<b>2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>70.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	60.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	10.000,00
	<b>2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>			<b>15.900,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17063110	0001	900,00
	<b>2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>82.000,00</b>
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70.000,00
	<b>2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO</b>			<b>120.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	120.000,00

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador: AEF520BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO I 4º BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>35.425.739,55</b>	<b>35.425.739,55</b>	<b>4.894.782,39</b>	<b>13,82</b>	<b>18.028.219,07</b>	<b>50,89</b>	<b>17.397.520,48</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>31.125.394,55</b>	<b>31.125.394,55</b>	<b>4.894.782,39</b>	<b>15,73</b>	<b>18.028.219,07</b>	<b>57,92</b>	<b>13.097.175,48</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	721.685,55	721.685,55	148.404,78	20,56	550.007,65	76,21	171.677,90
Impostos	637.440,90	637.440,90	147.832,63	23,19	543.401,37	85,25	94.039,53
Taxas	33.701,85	33.701,85	572,15	1,70	6.588,28	19,55	27.113,57
Contribuição de Melhoria	50.542,80	50.542,80	0,00	0,00	18,00	0,04	50.524,80
CONTRIBUIÇÕES	1.910.422,00	1.910.422,00	275.144,15	14,40	1.074.212,28	56,23	836.209,72
Contribuições Sociais	1.816.500,00	1.816.500,00	264.441,73	14,56	1.028.632,71	56,63	787.867,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.922,00	93.922,00	10.702,42	11,40	45.579,57	48,53	48.342,43
RECEITA PATRIMONIAL	391.038,90	391.038,90	63.430,08	16,22	288.316,38	73,73	102.722,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	391.038,90	391.038,90	63.430,08	16,22	288.316,38	73,73	102.722,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.827,60	81.827,60	0,00	0,00	0,00	0,00	81.827,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.827,60	31.827,60	0,00	0,00	0,00	0,00	31.827,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.855.999,00	27.855.999,00	4.407.078,00	15,82	16.107.903,01	57,83	11.748.095,99
Transferências da União e de suas Entidades	18.406.219,00	18.406.219,00	3.163.588,55	17,19	11.077.170,52	60,18	7.329.048,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.798.676,00	2.798.676,00	378.618,83	13,53	1.392.342,18	49,75	1.406.333,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.651.104,00	6.651.104,00	864.870,62	13,00	3.638.390,31	54,70	3.012.713,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.421,50	164.421,50	725,38	0,44	7.779,75	4,73	156.641,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.721,50	53.721,50	725,38	1,35	7.779,75	14,48	45.941,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.700,00	110.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.700,00

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.300.345,00</b>	<b>4.300.345,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.300.345,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	4.044.345,00	4.044.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.044.345,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.294.345,00	3.294.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.294.345,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.406.931,00</b>	<b>2.406.931,00</b>	<b>425.005,11</b>	<b>17,66</b>	<b>1.499.433,01</b>	<b>62,30</b>	<b>907.497,99</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>5.319.787,50</b>	<b>14,06</b>	<b>19.527.652,08</b>	<b>51,62</b>	<b>18.305.018,47</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>5.319.787,50</b>	<b>14,06</b>	<b>19.527.652,08</b>	<b>51,62</b>	<b>18.305.018,47</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	<b>401.552,37</b>	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>5.319.787,50</b>	<b>14,06</b>	<b>19.929.204,45</b>	<b>52,68</b>	<b>17.903.466,10</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>36.495.315,68</b>	<b>35.878.391,23</b>	<b>4.746.642,32</b>	<b>19.960.388,38</b>	<b>15.918.002,85</b>	<b>4.900.234,12</b>	<b>18.488.582,83</b>	<b>17.601.192,28</b>	<b>17.389.808,40</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.318.525,64</b>	<b>30.346.177,40</b>	<b>4.437.337,43</b>	<b>18.754.331,94</b>	<b>11.591.845,46</b>	<b>4.718.593,23</b>	<b>17.584.281,57</b>	<b>16.696.891,02</b>	<b>12.761.895,83</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.602.886,63	15.117.698,98	2.210.427,46	9.273.443,47	5.844.255,51	2.328.809,75	9.080.387,65	8.217.140,54	6.037.311,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	181.653,00	187.883,00	16.229,01	33.281,64	154.601,36	16.229,01	33.281,64	33.281,64	154.601,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.533.986,01	15.040.595,42	2.210.680,96	9.447.606,83	5.592.988,59	2.373.554,47	8.470.612,28	8.446.468,84	6.569.983,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.656.214,12</b>	<b>5.532.213,83</b>	<b>309.304,89</b>	<b>1.206.056,44</b>	<b>4.326.157,39</b>	<b>181.640,89</b>	<b>904.301,26</b>	<b>904.301,26</b>	<b>4.627.912,57</b>
INVESTIMENTOS	6.107.203,12	4.840.202,83	188.784,80	663.364,41	4.176.838,42	61.120,80	361.609,23	361.609,23	4.478.593,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	49.011,00	49.011,00	0,00	0,00	49.011,00	0,00	0,00	0,00	49.011,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	643.000,00	120.520,09	542.692,03	100.307,97	120.520,09	542.692,03	542.692,03	100.307,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.520.575,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.337.354,87</b>	<b>1.954.279,32</b>	<b>418.286,98</b>	<b>1.644.684,90</b>	<b>309.594,42</b>	<b>215.501,46</b>	<b>1.440.621,62</b>	<b>1.440.621,62</b>	<b>513.657,70</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>5.164.929,30</b>	<b>21.605.073,28</b>	<b>16.227.597,27</b>	<b>5.115.735,58</b>	<b>19.929.204,45</b>	<b>19.041.813,90</b>	<b>17.903.466,10</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>5.164.929,30</b>	<b>21.605.073,28</b>	<b>16.227.597,27</b>	<b>5.115.735,58</b>	<b>19.929.204,45</b>	<b>19.041.813,90</b>	<b>17.903.466,10</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>485.838,18</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>5.164.929,30</b>	<b>21.605.073,28</b>	<b>16.227.597,27</b>	<b>5.115.735,58</b>	<b>19.929.204,45</b>	<b>19.527.652,08</b>	<b>17.903.466,10</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.406.931,00</b>	<b>2.406.931,00</b>	<b>425.005,11</b>	<b>17,66</b>	<b>1.499.433,01</b>	<b>62,30</b>	<b>907.497,99</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.406.931,00</b>	<b>2.406.931,00</b>	<b>425.005,11</b>	<b>17,66</b>	<b>1.499.433,01</b>	<b>62,30</b>	<b>907.497,99</b>
CONTRIBUIÇÕES	2.406.931,00	2.406.931,00	425.005,11	17,66	1.499.433,01	62,30	907.497,99
Contribuições Sociais	2.406.931,00	2.406.931,00	425.005,11	17,66	1.499.433,01	62,30	907.497,99

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.337.354,87</b>	<b>1.954.279,32</b>	<b>418.286,98</b>	<b>1.644.684,90</b>	<b>309.594,42</b>	<b>215.501,46</b>	<b>1.440.621,62</b>	<b>1.440.621,62</b>	<b>513.657,70</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.337.354,87</b>	<b>1.954.279,32</b>	<b>418.286,98</b>	<b>1.644.684,90</b>	<b>309.594,42</b>	<b>215.501,46</b>	<b>1.440.621,62</b>	<b>1.440.621,62</b>	<b>513.657,70</b>

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.322.354,87	1.939.279,32	418.286,98	1.644.684,90	294.594,42	215.501,46	1.440.621,62	1.440.621,62	498.657,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1538-9450-924). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 07:59.									

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crisóstimo de Aquino	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:3B3B2124

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RREO II 4º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.495.315,68	35.878.391,23	4.746.642,32	19.960.388,38	92,39	15.918.002,85	4.900.234,12	18.488.582,83	92,77	17.389.808,40
LEGISLATIVA	926.557,00	930.557,00	14.014,08	787.065,18	3,64	143.491,82	147.212,51	585.606,49	2,94	344.950,51
Ação Legislativa	926.557,00	930.557,00	14.014,08	787.065,18	3,64	143.491,82	147.212,51	585.606,49	2,94	344.950,51
JUDICIÁRIA	325.000,00	325.000,00	0,00	103.673,88	0,48	221.326,12	17.278,98	69.115,92	0,35	255.884,08
Ação Judiciária	325.000,00	325.000,00	0,00	103.673,88	0,48	221.326,12	17.278,98	69.115,92	0,35	255.884,08
ADMINISTRAÇÃO	3.248.853,00	3.327.734,25	405.651,87	2.065.193,47	9,56	1.262.540,78	448.845,53	1.735.127,34	8,71	1.592.606,91
Administração Geral	2.413.700,00	2.353.351,25	249.383,50	1.410.029,58	6,53	943.321,67	292.577,16	1.081.204,25	5,43	1.272.147,00
Administração Financeira	835.153,00	974.383,00	156.268,37	655.163,89	3,03	319.219,11	156.268,37	653.923,09	3,28	320.459,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.073.860,00	1.204.460,00	101.916,08	439.833,45	2,04	764.626,55	96.309,55	426.138,86	2,14	778.321,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.543,00	123.543,00	3.820,80	16.515,36	0,08	107.027,64	3.820,80	16.224,96	0,08	107.318,04
Assistência Comunitária	942.317,00	1.072.917,00	98.095,28	423.318,09	1,96	649.598,91	92.488,75	409.913,90	2,06	663.003,10
Serviço da Dívida Interna	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.659.939,63	3.659.939,63	689.282,43	2.666.886,76	12,34	993.052,87	693.434,13	2.646.075,49	13,28	1.013.864,14
Previdência Básica	503.164,63	539.264,63	38.144,61	179.225,05	0,83	360.039,58	42.296,31	158.413,78	0,79	380.850,85
Previdência do Regime Estatutário	3.156.775,00	3.120.675,00	651.137,82	2.487.661,71	11,51	633.013,29	651.137,82	2.487.661,71	12,48	633.013,29
SAÚDE	8.687.138,60	9.215.750,55	1.488.275,62	5.257.531,86	24,33	3.958.218,69	1.423.609,57	4.816.884,36	24,17	4.398.866,19
Atenção Básica	3.030.278,85	3.758.498,85	529.611,32	1.823.814,39	8,44	1.934.684,46	522.858,13	1.748.681,49	8,77	2.009.817,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.496.562,75	5.236.304,70	925.781,42	3.308.648,50	15,31	1.927.656,20	867.868,56	2.943.424,30	14,77	2.292.880,40
Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	6.584,00	21.704,00	0,10	43.296,00	6.584,00	21.704,00	0,11	43.296,00
Vigilância Epidemiológica	95.297,00	155.947,00	26.298,88	103.364,97	0,48	52.582,03	26.298,88	103.074,57	0,52	52.872,43
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	31.729,08	142.004,91	0,66	7.995,09	31.729,08	142.004,91	0,71	7.995,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	150.000,00	31.729,08	142.004,91	0,66	7.995,09	31.729,08	142.004,91	0,71	7.995,09
EDUCAÇÃO	9.900.619,53	10.540.531,88	1.485.332,87	5.659.305,82	26,19	4.881.226,06	1.433.559,42	5.554.783,64	27,87	4.985.748,24
Ensino Fundamental	8.090.894,53	8.644.858,13	1.296.118,92	4.762.571,19	22,04	3.882.286,94	1.244.345,47	4.658.049,01	23,37	3.986.809,12
Educação Infantil	1.562.084,00	1.639.314,00	173.605,34	850.430,01	3,94	788.883,99	173.605,34	850.430,01	4,27	788.883,99
Educação de Jovens e Adultos	247.641,00	256.359,75	15.608,61	46.304,62	0,21	210.055,13	15.608,61	46.304,62	0,23	210.055,13
CULTURA	314.726,00	314.726,00	7.600,00	67.736,00	0,31	246.990,00	55.536,00	67.736,00	0,34	246.990,00
Difusão Cultural	314.726,00	314.726,00	7.600,00	67.736,00	0,31	246.990,00	55.536,00	67.736,00	0,34	246.990,00
URBANISMO	3.896.729,00	4.445.714,92	505.819,49	2.317.628,85	10,73	2.128.086,07	464.013,98	2.046.059,25	10,27	2.399.655,67
Infra-Estrutura Urbana	1.431.569,00	1.011.569,00	0,00	347.002,58	1,61	664.566,42	0,00	180.247,40	0,90	831.321,60
Serviços Urbanos	2.065.160,00	3.034.145,92	505.819,49	1.970.626,27	9,12	1.063.519,65	464.013,98	1.865.811,85	9,36	1.168.334,07
Transporte Rodoviário	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	81.500,00	81.500,00	8.680,80	45.404,20	0,21	36.095,80	9.823,28	42.498,84	0,21	39.001,16
Preservação e Conservação Ambiental	81.500,00	81.500,00	8.680,80	45.404,20	0,21	36.095,80	9.823,28	42.498,84	0,21	39.001,16
AGRICULTURA	568.576,00	626.236,00	8.340,00	173.124,00	0,80	453.112,00	12.012,00	171.288,00	0,86	454.948,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Abastecimento	150.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Extensão Rural	248.576,00	316.236,00	8.340,00	173.124,00	0,80	143.112,00	12.012,00	171.288,00	0,86	144.948,00
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ENERGIA	118.922,00	118.922,00	0,00	90.000,00	0,42	28.922,00	1.870,09	40.263,73	0,20	78.658,27
Energia Elétrica	118.922,00	118.922,00	0,00	90.000,00	0,42	28.922,00	1.870,09	40.263,73	0,20	78.658,27
TRANSPORTE	665.589,00	615.589,00	0,00	0,00	0,00	615.589,00	0,00	0,00	0,00	615.589,00
Transporte Rodoviário	665.589,00	615.589,00	0,00	0,00	0,00	615.589,00	0,00	0,00	0,00	615.589,00
DESPORTO E LAZER	321.730,00	321.730,00	0,00	145.000,00	0,67	176.730,00	65.000,00	145.000,00	0,73	176.730,00
Desporto Comunitário	321.730,00	321.730,00	0,00	145.000,00	0,67	176.730,00	65.000,00	145.000,00	0,73	176.730,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.520.575,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.520.575,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.337.354,87	1.954.279,32	418.286,98	1.644.684,90	7,61	309.594,42	215.501,46	1.440.621,62	7,23	513.657,70
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>37.832.670,55</b>	<b>5.164.929,30</b>	<b>21.605.073,28</b>	<b>100,00</b>	<b>16.227.597,27</b>	<b>5.115.735,58</b>	<b>19.929.204,45</b>	<b>100,00</b>	<b>17.903.466,10</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a - d)
------------------	---------	---------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-)	1.337.354,87	1.954.279,32	418.286,98	1.644.684,90	7,61	309.594,42	215.501,46	1.440.621,62	7,23	513.657,70
LEGISLATIVA	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ação Legislativa	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	26.000,00	1.923,57	5.671,61	0,03	20.328,39	1.277,76	5.025,80	0,03	20.974,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência Comunitária	23.500,00	23.500,00	1.923,57	5.671,61	0,03	17.828,39	1.277,76	5.025,80	0,03	18.474,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	196.500,00	196.500,00	35.648,50	144.319,97	0,67	52.180,03	18.421,81	127.093,28	0,64	69.406,72
Previdência Básica	196.500,00	196.500,00	35.648,50	144.319,97	0,67	52.180,03	18.421,81	127.093,28	0,64	69.406,72
SAÚDE	381.998,40	434.016,45	96.872,13	384.192,42	1,78	49.824,03	53.497,81	339.540,34	1,70	94.476,11
Atenção Básica	63.498,40	95.771,00	20.080,26	79.744,64	0,37	16.026,36	11.751,90	70.138,52	0,35	25.632,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305.000,00	305.000,00	68.585,17	271.965,43	1,26	33.034,57	37.534,62	240.914,88	1,21	64.085,12
Vigilância Epidemiológica	13.500,00	33.245,45	8.206,70	32.482,35	0,15	763,10	4.211,29	28.486,94	0,14	4.758,51
EDUCAÇÃO	712.856,47	1.281.762,87	283.842,78	1.110.500,90	5,14	171.261,97	142.304,08	968.962,20	4,86	312.800,67
Ensino Fundamental	472.107,47	916.077,47	233.987,03	916.372,29	4,24	-294,82	116.497,96	798.883,22	4,01	117.194,25
Educação Infantil	232.365,00	349.265,00	43.790,25	176.761,81	0,82	172.503,19	21.777,02	154.748,58	0,78	194.516,42
Educação de Jovens e Adultos	8.384,00	16.420,40	6.065,50	17.366,80	0,08	-946,40	4.029,10	15.330,40	0,08	1.090,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1280-0235-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 07:59.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTÍELO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
 Código Identificador:CAA93500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
 RREO III 4º BIMESTRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.853.375,34	1.812.077,18	2.163.250,74	2.928.395,04	2.406.245,91	2.899.636,17	2.217.679,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.333,40	58.773,83	58.108,79	102.427,41	32.991,39	57.651,31	98.143,05
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	35.445,46	28.277,22	25.668,89	34.120,78	24.283,75	19.456,95	38.609,71
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
IRRF	30.238,99	30.419,15	32.222,15	68.130,60	5.965,14	36.484,45	55.962,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648,95	77,46	217,75	176,03	2.742,50	1.709,91	570,50
Contribuições	11.958,80	6.649,55	10.738,30	12.043,33	66.840,36	143.413,92	129.734,98
Receita Patrimonial	28.300,86	25.237,93	24.875,34	27.105,06	39.186,31	36.973,05	45.355,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.300,86	25.237,93	24.875,34	27.105,06	39.186,31	36.973,05	45.355,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.746.425,46	1.721.059,05	2.069.171,49	2.786.462,42	2.261.957,58	2.661.241,07	1.944.089,24
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89
Cota-Parte do ICMS	149.310,09	160.891,91	183.602,06	173.550,06	177.886,78	178.282,42	182.013,47
Cota-Parte do IPVA	8.860,50	8.007,59	6.105,13	6.978,41	9.767,01	8.687,98	22.598,39
Cota-Parte do ITR	179,50	1.023,72	5,47	0,00	0,00	107,95	0,00
Transferências da LC 61/1989	219,69	224,21	163,03	231,64	428,00	305,21	378,25
Transferências do FUNDEB	466.651,09	483.817,30	546.230,61	582.327,01	643.926,26	611.964,12	481.662,59
Outras Transferências Correntes	62.621,86	59.888,65	67.191,01	668.590,74	153.184,57	160.378,22	216.541,65
Outras Receitas Correntes	356,82	356,82	356,82	356,82	5.270,27	356,82	356,82
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	222.889,43	235.670,19	291.349,56	307.108,88	360.769,85	512.319,75	379.233,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	65.092,90	132.451,25	126.963,94
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.508,01	2.088,83	3.092,88
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	222.889,43	235.670,19	291.349,56	307.108,88	293.168,94	377.779,67	249.176,92
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.630.485,91	1.576.406,99	1.871.901,18	2.621.286,16	2.045.476,06	2.387.316,42	1.838.445,52
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.630.485,91	1.576.406,99	1.871.901,18	2.621.286,16	2.045.476,06	2.387.316,42	1.838.445,52
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.630.485,91	1.576.406,99	1.871.901,18	2.621.286,16	2.045.476,06	2.387.316,42	1.838.445,52
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.310.704,75	2.610.187,98	2.484.111,43	2.678.787,74	2.697.616,34	29.062.067,88	34.735.794,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.616,23	70.842,99	74.357,90	70.599,06	77.805,72	835.651,08	721.685,55
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.953,35
ISS	27.734,15	25.831,60	30.908,64	28.403,09	27.342,51	346.082,75	245.000,00

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	7.000,00	7.487,55
IRRF	39.472,07	44.847,93	43.011,51	41.989,97	46.097,06	474.841,86	355.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410,01	163,46	437,75	206,00	366,15	7.726,47	84.244,65
Contribuições	141.029,93	174.792,24	143.256,70	143.089,26	132.054,89	1.115.602,26	1.910.422,00
Receita Patrimonial	31.958,76	38.216,11	33.196,90	31.427,44	32.002,64	393.835,57	391.038,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.958,76	38.216,11	33.196,90	31.427,44	32.002,64	393.835,57	391.038,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.827,60
Transferências Correntes	2.069.743,01	2.325.979,82	2.232.943,11	2.433.315,16	2.455.384,53	26.707.771,94	31.466.399,00
Cota-Parte do FPM	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	15.028.811,38	16.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	172.030,16	218.261,95	188.067,62	212.538,70	224.675,72	2.221.110,94	2.415.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.838,31	16.470,25	20.485,59	9.939,51	14.633,17	142.371,84	130.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	37,75	1.354,39	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	403,25	362,61	452,18	410,81	365,67	3.944,55	5.000,00
Transferências do FUNDEB	510.781,12	566.084,57	576.949,06	506.828,66	554.908,67	6.532.131,06	7.507.104,00
Outras Transferências Correntes	186.622,48	201.849,14	211.362,07	175.725,65	614.091,74	2.778.047,78	5.007.295,00
Outras Receitas Correntes	356,82	356,82	356,82	356,82	368,56	9.207,03	164.421,50
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>407.782,43</b>	<b>483.955,02</b>	<b>434.260,61</b>	<b>364.954,04</b>	<b>391.427,07</b>	<b>4.391.720,57</b>	<b>5.540.700,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	130.707,53	168.664,87	140.310,49	135.611,32	128.830,41	1.028.632,71	1.809.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.607,08	3.681,00	5.023,80	4.997,76	5.319,93	29.319,29	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	274.467,82	311.609,15	288.926,32	224.344,96	257.276,73	3.333.768,57	3.610.400,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.902.922,32</b>	<b>2.126.232,96</b>	<b>2.049.850,82</b>	<b>2.313.833,70</b>	<b>2.306.189,27</b>	<b>24.670.347,31</b>	<b>29.195.094,55</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.902.922,32</b>	<b>2.126.232,96</b>	<b>2.049.850,82</b>	<b>2.313.833,70</b>	<b>2.306.189,27</b>	<b>24.670.347,31</b>	<b>28.995.094,55</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.902.922,32</b>	<b>2.126.232,96</b>	<b>2.049.850,82</b>	<b>2.313.833,70</b>	<b>2.306.189,27</b>	<b>24.670.347,31</b>	<b>28.995.094,55</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1339-2999-334). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 07:59.							
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM				
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	de Controlador	Contador				
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O				

Publicado por:  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:46DFD929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO IV 4º BIMESTRE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.030.266,37	2.004.024,09
Receita de Contribuições dos Segurados	682.300,00	624.465,38
Ativo	660.000,00	576.365,38
Inativo	15.000,00	48.100,00
Pensionista	7.300,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.202.266,37	1.350.239,42
Ativo	2.202.266,37	1.350.239,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	29.319,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	29.319,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	95.700,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	95.700,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.030.266,37</b>	<b>2.004.024,09</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Benefícios	3.116.000,00	2.487.661,71	2.487.661,71	2.162.092,80
Aposentadorias	2.700.000,00	2.171.492,28	2.171.492,28	1.887.002,73
Pensões por Morte	416.000,00	316.169,43	316.169,43	275.090,07
Outras Despesas Previdenciárias	4.675,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.675,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	3.120.675,00	2.487.661,71	2.487.661,71	2.162.092,80
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) =</b>	-90.408,63	-483.637,62	-483.637,62	-158.068,71
(IV - V) <sup>2</sup>				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	344.851,18 D
Investimentos e Aplicações	525.164,93 D
Outros Bens e Direitos	56,47 D

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1724-8636-427). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:00.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

<b>ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Presidente	Contador
CPF:053.357.684-95	CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:EB4C9484**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO VI 4º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	<b>Em Reais</b>	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.640.694,55	17.599.302,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.685,55	550.007,65
IPTU	29.953,35	0,00
ISS	245.000,00	222.570,40
ITBI	7.487,55	7.000,00
IRRF	355.000,00	313.830,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.244,65	6.606,28
Contribuições	671.422,00	45.579,57
Receita Patrimonial	341.038,90	258.997,09
Aplicações Financeiras (II)	341.038,90	258.997,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.755.999,00	16.736.938,69
Cota-Parte do FPM	13.300.000,00	8.399.698,73
Cota-Parte do ICMS	1.932.000,00	1.243.005,66
Cota-Parte do IPVA	104.000,00	89.936,26
Cota-Parte do ITR	1.600,00	116,57
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.484,87
Transferências do FUNDEB	7.507.104,00	4.453.105,05
Outras Transferências Correntes	5.907.295,00	2.548.591,55
Demais Receitas Correntes	150.549,10	7.779,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.549,10	7.779,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.299.655,65	17.340.305,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.741.631,00	2.528.065,72
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.000,00	29.319,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.300.345,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferência de Capital	4.044.345,00	0,00
Convênios	2.910.520,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.133.825,00	0,00
Outras Receitas de Capital	56.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	56.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.200.345,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>38.241.631,65</b>	<b>19.868.371,38</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>34.500.000,65</b>	<b>17.340.305,66</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.947.676,09	17.810.310,18	16.447.412,33	15.894.628,19	579.635,02	430.702,26	430.702,26
Pessoal e Encargos Sociais	13.818.769,67	8.358.166,66	7.961.047,56	7.432.406,86	339.389,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	187.883,00	33.281,64	33.281,64	33.281,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.941.023,42	9.418.861,88	8.453.083,13	8.428.939,69	240.245,54	430.702,26	430.702,26
Transferências Constitucionais e Legais	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.916.023,42	9.418.861,88	8.453.083,13	8.428.939,69	240.245,54	430.702,26	430.702,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.759.793,09	17.777.028,54	16.414.130,69	15.861.346,55	579.635,02	430.702,26	430.702,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.352.780,63	2.588.706,66	2.577.490,86	2.242.884,45	251.613,42	72.340,00	72.340,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.523.554,83	1.206.056,44	904.301,26	904.301,26	0,00	3.570,00	3.570,00
Investimentos	4.831.543,83	663.364,41	361.609,23	361.609,23	0,00	3.570,00	3.570,00
Inversões Financeiras	49.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	643.000,00	542.692,03	542.692,03	542.692,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.880.554,83	663.364,41	361.609,23	361.609,23	0,00	3.570,00	3.570,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.993.128,55	21.029.099,61	19.353.230,78	18.465.840,23	831.248,44	506.612,26	506.612,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.640.347,92	18.440.392,95	16.775.739,92	16.222.955,78	579.635,02	434.272,26	434.272,26

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	64.670,45
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	103.442,60
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	258.997,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	19.879,47
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	342.560,22

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.864.719,85	7.322.027,82
DEDUÇÕES (XL)	1.806.518,87	1.543.584,23
Disponibilidade de Caixa	1.713.344,26	1.405.319,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.339.972,55	3.569.921,93
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.678.699,49	1.099.064,47
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	947.928,80	1.065.538,24
Demais Haveres Financeiros	93.174,61	138.265,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.058.200,98	5.778.443,59
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		279.757,39

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-579.635,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	-299.877,63
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	-538.995,25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1504-9118-359). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:00.



<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA</b>	<b>CARLOS HENRIQUE ALVES REGO</b>	<b>JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeita Municipal	Sec. Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:C06B8855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO VII 4º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	637.440,90	543.401,37
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.953,35	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.487,55	7.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	245.000,00	222.570,40
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.000,00	313.830,97
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	18.952.000,00	12.012.791,20
2.1-Cota Parte FPM	16.400.000,00	10.342.364,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	9.713.328,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	629.035,68
2.2-Cota-Parte ICMS	2.415.000,00	1.553.756,82
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.105,98
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	145,70
2.5-Cota-Parte IPVA	130.000,00	112.420,21
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	998,25
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	19.589.440,90	12.556.192,57
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'</b>	3.610.400,00	2.276.750,51
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.286.960,22	862.297,04
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	7.417.104,00	4.531.406,64
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.711.104,00	3.716.691,90
6.1.1-Principal	6.651.104,00	3.638.390,31
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	78.301,59
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

<b>Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>706.000,00</b>	<b>785.045,23</b>
6.3.1-Principal	706.000,00	785.045,23
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>29.669,51</b>
6.4.1-Principal	0,00	29.669,51
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>3.040.704,00</b>	<b>1.361.639,80</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>4.531.406,64</b>	<b>4.531.406,64</b>

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	6.737.267,39	4.100.380,33	3.983.695,64	3.776.088,60	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.108.198,62	3.237.391,39	3.124.555,73	2.926.185,81	0,00
10.1.1-Educação Infantil	440.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.541.846,47	3.173.719,97	3.062.920,71	2.867.876,61	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	125.372,15	63.671,42	61.635,02	58.309,20	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2-OUTRAS DESPESAS	2.629.068,77	862.988,94	859.139,91	849.902,79	0,00
10.2.1-Educação Infantil	230.114,00	194.054,20	194.054,20	194.054,20	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.322.514,77	668.934,74	665.085,71	655.848,59	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	76.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa</b>					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					<b>R\$ 1,00</b>
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)	
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.749.514,00	4.610.816,08	4.365.081,65	0,00	0,00	79.409,44	
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.100.380,33	3.983.695,64	3.776.088,60	0,00	0,00	267.003,74	
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	649.133,67	627.120,44	588.993,05	0,00	0,00	0,00	
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.237.391,39	3.124.555,73	2.926.185,81	0,00	0,00	0,00	
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	649.133,67	627.120,44	588.993,05	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO10 (m)</b>	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.151.215,99	3.124.555,73	3.124.555,73	69,41	
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			392.522,62	627.120,44	627.120,44	79,88	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			117.756,78	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>			<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR APLICADO NÃO AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			453.140,66	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa</b>					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					<b>R\$ 1,00</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.293.180,00	1.620.354,07	1.526.939,75	1.494.542,84	0,00
20.1-Educação Infantil	163.226,00	8.234,12	8.234,12	8.234,12	0,00
20.2-Ensino Fundamental	156.000,00	135.441,49	109.368,80	109.368,80	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	1.973.954,00	1.476.678,46	1.409.336,83	1.376.939,92	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.526.939,75
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.276.750,51
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>					<b>3.803.690,26</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
<b>29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>			3.139.048,14	3.803.690,26	30,29

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto						
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)	
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				1.542.761,00	258.413,00	
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				747.761,00	234.473,00	
31.1.1-Salário-Educação				163.136,00	110.046,66	
31.1.2-PDDE				31.265,00	0,00	
31.1.3-PNAE				164.453,00	84.166,49	
31.1.4-PNATE				86.907,00	39.482,75	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				302.000,00	777,10	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				745.000,00	23.940,00	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				50.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto						
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
---------------------------------------	---------	---------------------------	----------	----------	---------------------------------

	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	9.030.447,39	5.720.734,40	5.510.635,39	5.270.631,44	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.084.951,75	6.910.206,32	6.664.145,44	6.344.934,74	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.296.218,22	4.411.257,49	4.264.220,26	3.986.918,74	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	416.000,00	316.169,43	316.169,43	275.090,07	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.372.733,53	2.182.779,40	2.083.755,75	2.082.925,93	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.153.343,00	175.769,83	175.769,83	175.769,83	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.153.343,00	175.769,83	175.769,83	175.769,83	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			881.843,86	51.079,36	
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.531.406,64	110.046,66	
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.274.784,13	41.788,40	
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.138.466,37	119.337,62	
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.138.466,37	119.337,62	
FONTE: Sistema e-Pública (1950-5620-944). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:01.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:2A9D5BD9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### RREO XII 4º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto				<b>R\$ 1,00</b>
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	637.440,90	637.440,90	543.401,37	85,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.953,35	29.953,35	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.487,55	7.487,55	7.000,00	93,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	245.000,00	245.000,00	222.570,40	90,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	355.000,00	355.000,00	313.830,97	88,40
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	18.052.000,00	18.052.000,00	11.382.757,27	63,06
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	9.713.328,56	62,67
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	145,70	7,28
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	112.420,21	86,48
Cota-Parte ICMS	2.415.000,00	2.415.000,00	1.553.756,82	64,34
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.105,98	62,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	18.689.440,90	18.689.440,90	11.926.158,64	63,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	321.000,00	389.992,60	191.714,30	49,16	187.374,46	48,05	176.484,56	45,25
Despesas Correntes	321.000,00	389.992,60	191.714,30	49,16	187.374,46	48,05	176.484,56	45,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	5.048.669,00	4.857.415,24	3.291.265,24	67,76	3.029.990,49	62,38	2.915.789,58	60,03
Despesas Correntes	4.825.554,00	4.734.300,24	3.291.265,24	69,52	3.029.990,49	64,00	2.915.789,58	61,59
Despesas de Capital	223.115,00	123.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.000,00	101.395,45	93.305,12	92,02	90.394,67	89,15	85.942,80	84,76
Despesas Correntes	21.000,00	101.395,45	93.305,12	92,02	90.394,67	89,15	85.942,80	84,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.405.669,00</b>	<b>5.363.803,29</b>	<b>3.576.284,66</b>	<b>66,67</b>	<b>3.307.759,62</b>	<b>61,67</b>	<b>3.178.216,94</b>	<b>59,25</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	3.576.284,66	3.307.759,62	3.178.216,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.576.284,66	3.307.759,62	3.178.216,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.788.923,80	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.518.835,82	1.389.293,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	27,74	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	1.788.923,80	3.307.759,62	1.518.835,82	10.805.484,98	0,00	9.286.649,16	-----	635.151,23	-----	-----	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.565,42	30.907,56	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,51	20.253,53	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,53	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.343.468,00	3.343.468,00	1.330.461,09	39,79
Proveniente da União	2.963.468,00	2.963.468,00	1.327.559,46	44,80
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	2.901,63	0,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.393.468,00</b>	<b>3.393.468,00</b>	<b>1.330.461,09</b>	<b>39,21</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.772.777,25	3.464.277,25	1.711.844,73	49,41	1.631.445,55	47,09	1.616.751,46	46,67	
Despesas Correntes	1.935.277,25	2.789.777,25	1.711.504,73	61,35	1.631.105,55	58,47	1.616.411,46	57,94	
Despesas de Capital	837.500,00	674.500,00	340,00	0,05	340,00	0,05	340,00	0,05	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	632.893,75	563.889,46	169.348,69	30,03	34.348,69	6,09	34.348,69	6,09	
Despesas Correntes	186.446,63	176.942,63	34.348,69	19,41	34.348,69	19,41	34.348,69	19,41	
Despesas de Capital	446.447,12	386.946,83	135.000,00	34,89	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	21.704,00	43,41	21.704,00	43,41	18.747,51	37,50	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	21.704,00	43,41	21.704,00	43,41	18.747,51	37,50	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.797,00	87.797,00	42.542,20	48,46	41.166,84	46,89	38.508,45	43,86	
Despesas Correntes	87.797,00	87.797,00	42.542,20	48,46	41.166,84	46,89	38.508,45	43,86	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.543.468,00</b>	<b>4.165.963,71</b>	<b>1.945.439,62</b>	<b>46,70</b>	<b>1.728.665,08</b>	<b>41,49</b>	<b>1.708.356,11</b>	<b>41,01</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.093.777,25	3.854.269,85	1.903.559,03	49,39	1.818.820,01	47,19	1.793.236,02	46,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.681.562,75	5.421.304,70	3.460.613,93	63,83	3.064.339,18	56,52	2.950.138,27	54,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.000,00	65.000,00	21.704,00	33,39	21.704,00	33,39	18.747,51	28,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	108.797,00	189.192,45	135.847,32	71,80	131.561,51	69,54	124.451,25	65,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.949.137,00</b>	<b>9.529.767,00</b>	<b>5.521.724,28</b>	<b>57,94</b>	<b>5.036.424,70</b>	<b>52,85</b>	<b>4.886.573,05</b>	<b>51,28</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1548-8317-420). Unidade Responsável: ... Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:03.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIELLO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:187B35AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO XIII 4º BIMESTRE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		<b>R\$ 1,00</b>
		REGISTROS EFETUADOS EM 2023
		No bimestre
		Até o bimestre(b)
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											

PPP A CONTRATAR (II)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)															
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)															
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)															
FONTE: Sistema e-Pública (1582-6381-637). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:04.															

<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA</b>	<b>CARLOS HENRIQUE ALVES REGO</b>	<b>JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**D278C3AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO XIV 4º BIMESTRE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	37.832.670,55
Previsão Atualizada	37.832.670,55
Receitas Realizadas	19.527.652,08
Déficit Orçamentário	401.552,37
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	37.832.670,55
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	37.832.670,55
Despesas Empenhadas	21.605.073,28
Despesas Liquidadas	19.929.204,45
Despesas Pagas	19.041.813,90
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	21.605.073,28
Despesas Liquidadas	19.929.204,45
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	24.670.347,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.670.347,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.670.347,31
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.004.024,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.487.661,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.487.661,71
Despesas Previdenciárias Pagas	2.162.092,80
Resultado Previdenciário	-483.637,62
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Até o Bimestre (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	103.442,60	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	279.757,39	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.930.312,91	0,00	831.248,44	1.099.064,47
Poder Executivo		1.930.312,91	0,00	831.248,44	1.099.064,47
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		747.376,75	0,00	506.612,26	240.764,49
Poder Executivo		747.376,75	0,00	506.612,26	240.764,49
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.677.689,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.337.860,70</b>	<b>1.339.828,96</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até no Exercício o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.803.690,26	25,00	30,29		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.124.555,73	70,00	69,41		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	627.120,44	50,00	79,88		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
--	-------------------------------------	------------------------------------

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.307.759,62	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	% Aplicado Até o Bimestre	27,74
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>				
Total das Despesas/RCL (%)	0,00				
FONTE: Sistema e-Pública (1554-9047-677). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:05.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA</b>	<b>CARLOS HENRIQUE ALVES REGO</b>	<b>JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO</b>
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		

Publicado por:  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:86F02310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RGF I 2º QUADRIMESTRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	610.094,95	620.275,23	664.537,91	660.032,66	1.185.639,41	1.315.817,25	1.232.589,01
Pessoal Ativo	610.094,95	620.275,23	664.537,91	660.032,66	892.901,56	1.026.436,33	943.208,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	461.271,67	467.085,16	510.806,42	484.016,81	679.452,81	804.653,69	714.946,95
Obrigações Patronais	148.823,28	153.190,07	153.731,49	176.015,85	213.448,75	221.782,64	228.261,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	292.737,85	289.380,92	289.380,92
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	255.785,44	252.428,51	252.428,51
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	36.952,41	36.952,41	36.952,41
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	2.095,78	5.910,78	0,00	0,00	7.726,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	2.095,78	5.910,78	0,00	0,00	7.726,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>610.094,95</b>	<b>618.179,45</b>	<b>658.627,13</b>	<b>660.032,66</b>	<b>1.185.639,41</b>	<b>1.308.090,55</b>	<b>1.232.589,01</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS' (b) NÃO
	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.282.794,07	1.116.588,80	1.508.010,01	1.141.496,39	1.285.725,95	12.623.601,64	0,00
Pessoal Ativo	993.413,15	764.208,92	1.184.746,61	815.927,48	960.157,04	10.135.939,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	753.348,75	762.671,42	740.246,79	786.855,60	719.705,92	7.885.061,99	0,00
Obrigações Patronais	240.064,40	1.537,50	444.499,82	29.071,88	240.451,12	2.250.877,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	289.380,92	352.379,88	323.263,40	325.568,91	325.568,91	2.487.661,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	252.428,51	307.258,17	282.184,04	284.489,55	284.489,55	2.171.492,28	0,00
Pensões	36.952,41	45.121,71	41.079,36	41.079,36	41.079,36	316.169,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	19.576,64	0,00	18.024,31	0,00	53.334,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	19.576,64	0,00	18.024,31	0,00	53.334,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.282.794,07</b>	<b>1.097.012,16</b>	<b>1.508.010,01</b>	<b>1.123.472,08</b>	<b>1.285.725,95</b>	<b>12.570.267,43</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.670.347,31	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.670.347,31	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.570.267,43	50,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.321.987,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.655.888,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.989.788,80	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1787-4657-452). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:09.		



Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA</b>	<b>CARLOS HENRIQUE ALVES REGO</b>	<b>JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

**Publicado por:**  
**Maria Clara Alves Costa Silva**  
**Código Identificador:A4C58F72**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RGF II 2º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
	<b>R\$ 1,00</b>			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.864.719,85	7.579.723,82	7.322.027,82	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	7.864.719,85	7.579.723,82	7.322.027,82	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
INSS	2.021.150,47	1.951.298,52	1.882.625,77	
MULTA GFIP ENVIADA COM ATRAZO	20.137,98	20.137,98	20.137,98	
R.P.P.S	5.823.431,40	5.608.287,32	5.419.264,07	
DEDUÇÕES (II)	1.806.518,87	2.430.997,49	1.543.584,23	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	1.713.344,26	2.302.940,08	1.405.319,22	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.339.972,55	4.477.279,86	3.569.921,93	
(-) Restos a Pagar Processados	1.678.699,49	1.121.170,74	1.099.064,47	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	947.928,80	1.053.169,04	1.065.538,24	
Demais Haveres Financeiros	93.174,61	128.057,41	138.265,01	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>6.058.200,98</b>	<b>5.148.726,33</b>	<b>5.778.443,59</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>22.463.833,01</b>	<b>23.662.604,05</b>	<b>24.670.347,31</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>22.463.833,01</b>	<b>23.662.604,05</b>	<b>24.670.347,31</b>	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,01	32,03	29,68	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	26,97	21,76	23,42	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>26.956.599,61</b>	<b>28.395.124,86</b>	<b>29.604.416,77</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>24.260.939,65</b>	<b>25.555.612,37</b>	<b>26.643.975,09</b>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	79.940.296,09	79.940.296,09	79.940.296,09	
RP NÃO-PROCESSADOS	670.036,75	347.419,41	235.764,49	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1604-1761-875). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:10.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA</b>	<b>CARLOS HENRIQUE ALVES REGO</b>	<b>JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO</b>
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**86666145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RGF I 2º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.463.833,01	23.662.604,05	24.670.347,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.463.833,01	23.662.604,05	24.670.347,31	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	7.188.426,56	7.572.033,30	7.894.511,14	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	6.469.583,90	6.814.829,97	7.105.060,03	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1950-8131-566). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:11.

<b>CARLOS HENRIQUE ALVES REGO</b> Sec.Municipal de Finanças e Orçamento Portaria nº 002/2021	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA</b> Prefeita Municipal CPF:107.250.674-20	<b>JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO</b> Controlador
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b> Contador CRC/RN-3.476-0		

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**71D863DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RGF IV 2º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.670.347,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.670.347,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.947.255,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.552.530,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.726.924,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1737-6840-414). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:11.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento

Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
 Código Identificador:F7F09730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RGF VI 2º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		24.670.347,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.670.347,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.670.347,31
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
		<b>AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.570.267,43	50,95
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.321.987,55	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.655.888,17	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.989.788,80	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.778.443,59	23,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.604.416,77	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.894.511,14	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.947.255,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.726.924,31	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE</b>
	<b>EMPENHADOS E NÃO</b>	<b>CAIXA LÍQUIDA (APÓS A</b>
	<b>LIQUIDADOS DO</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS</b>
	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>A PAGAR NÃO</b>
		<b>PROCESSADOS DO</b>
		<b>EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1784-1394-471). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:12.		
<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA</b>	<b>CARLOS HENRIQUE ALVES REGO</b>	<b>JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO</b>
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
CONTADOR		
CRC/RN-3.476-O		

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**E466D4AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 022/2023**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000.

Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

**Decreto Suplementar Nº. 022/2023 Doutor Severiano/ RN, 01 de agosto de 2023.**

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 625.290,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação com seus efeitos a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de agosto de 2023.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## ANEXO

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			321 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.290,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.290,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.290,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			382 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
		2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
			430 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 300.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 400.000,00</b>
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%			
			577 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 120.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>
		2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL			
			634 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			

			582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
			620 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
		2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%			
			611 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 35.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 193.000,00</b>
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
	2009 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			848 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
		2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			786 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 625.290,00</b>
<b>Redução</b>					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			320 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.290,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.290,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.290,00</b>
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.23 - AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIP. PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
			729 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	R\$ 90.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 90.000,00</b>
		1.35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
			740 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17530000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		1.39 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PÓRTICO			
			701 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		1.41 - CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO			
			702 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		2.57 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO			
			696 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		1.45 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PSF			
			373 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		2.59 - TRANSFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			
			456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano</b>						
	<b>2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>					
		<b>1.18 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR</b>				
			545 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15990000	R\$	123.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>123.000,00</b>
		<b>1.46 - Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas</b>				
			1011 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R\$	70.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>193.000,00</b>
<b>6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano</b>						
	<b>2009 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
		<b>1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR</b>				
			812 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$	15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>1.9 - REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS</b>				
			768 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$	15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$</b>	<b>625.290,00</b>

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2FBD2B33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>46.138.131,27</b>	<b>46.138.131,27</b>	<b>7.611.401,11</b>	<b>16,50</b>	<b>27.193.592,41</b>	<b>58,94</b>	<b>18.944.538,86</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>42.825.268,27</b>	<b>42.825.268,27</b>	<b>7.095.099,68</b>	<b>16,57</b>	<b>26.677.290,98</b>	<b>62,29</b>	<b>16.147.977,29</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>1.135.678,22</b>	<b>1.135.678,22</b>	<b>195.462,08</b>	<b>17,21</b>	<b>968.916,10</b>	<b>85,32</b>	<b>166.762,12</b>
Impostos	1.092.681,90	1.092.681,90	194.390,51	17,79	965.275,90	88,34	127.406,00
Taxas	42.996,32	42.996,32	1.071,57	2,49	3.640,20	8,47	39.356,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.917.247,77</b>	<b>2.917.247,77</b>	<b>364.315,51</b>	<b>12,49</b>	<b>1.523.645,69</b>	<b>52,23</b>	<b>1.393.602,08</b>
Contribuições Sociais	2.121.430,77	2.121.430,77	360.417,27	16,99	1.482.003,35	69,86	639.427,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	795.817,00	795.817,00	3.898,24	0,49	41.642,34	5,23	754.174,66
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.438.745,32</b>	<b>1.438.745,32</b>	<b>445.584,80</b>	<b>30,97</b>	<b>1.928.125,24</b>	<b>134,01</b>	<b>-489.379,92</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.430.865,82	1.430.865,82	445.584,80	31,14	1.928.125,24	134,75	-497.259,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.879,50	7.879,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.879,50
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.382.957,01</b>	<b>1.382.957,01</b>	<b>212.964,05</b>	<b>15,40</b>	<b>834.892,02</b>	<b>60,37</b>	<b>548.064,99</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.780,76	16.780,76	0,00	0,00	0,00	0,00	16.780,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.479,00	12.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.479,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros serviços	1.353.697,25	1.353.697,25	212.964,05	15,73	834.892,02	61,67	518.805,23
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>34.649.782,36</b>	<b>34.649.782,36</b>	<b>5.814.043,82</b>	<b>16,78</b>	<b>21.179.810,90</b>	<b>61,13</b>	<b>13.469.971,46</b>
Transferências da União e de suas Entidades	21.249.085,36	21.249.085,36	3.884.403,42	18,28	13.192.487,99	62,08	8.056.597,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.626.100,00	2.626.100,00	443.411,43	16,88	1.745.671,91	66,47	880.428,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	1.843,58	9,22	1.843,58	9,22	18.156,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.754.597,00	10.754.597,00	1.484.385,39	13,80	6.239.807,42	58,02	4.514.789,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.300.857,59</b>	<b>1.300.857,59</b>	<b>62.729,42</b>	<b>4,82</b>	<b>241.901,03</b>	<b>18,60</b>	<b>1.058.956,56</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.676,59	17.676,59	3.899,60	22,06	9.874,75	55,86	7.801,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.283.181,00	1.283.181,00	58.829,82	4,58	232.026,28	18,08	1.051.154,72
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.312.863,00</b>	<b>3.312.863,00</b>	<b>516.301,43</b>	<b>15,58</b>	<b>516.301,43</b>	<b>15,58</b>	<b>2.796.561,57</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>58.500,00</b>	<b>106,36</b>	<b>58.500,00</b>	<b>106,36</b>	<b>-3.500,00</b>
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	58.500,00	195,00	58.500,00	195,00	-28.500,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.107.863,00</b>	<b>3.107.863,00</b>	<b>457.801,43</b>	<b>14,73</b>	<b>457.801,43</b>	<b>14,73</b>	<b>2.650.061,57</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.307.863,00	2.307.863,00	457.801,43	19,84	457.801,43	19,84	1.850.061,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.866.350,00</b>	<b>1.866.350,00</b>	<b>342.311,09</b>	<b>18,34</b>	<b>1.434.697,63</b>	<b>76,87</b>	<b>431.652,37</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>48.004.481,27</b>	<b>48.004.481,27</b>	<b>7.953.712,20</b>	<b>16,57</b>	<b>28.628.290,04</b>	<b>59,64</b>	<b>19.376.191,23</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>48.004.481,27</b>	<b>48.004.481,27</b>	<b>7.953.712,20</b>	<b>16,57</b>	<b>28.628.290,04</b>	<b>59,64</b>	<b>19.376.191,23</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>48.004.481,27</b>	<b>48.004.481,27</b>	<b>7.953.712,20</b>	<b>16,57</b>	<b>28.628.290,04</b>	<b>59,64</b>	<b>19.376.191,23</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>46.428.961,07</b>	<b>46.348.961,07</b>	<b>6.326.549,03</b>	<b>24.344.911,10</b>	<b>22.004.049,97</b>	<b>5.935.800,59</b>	<b>22.135.098,29</b>	<b>21.951.195,32</b>	<b>24.213.862,78</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.435.880,98</b>	<b>38.598.546,57</b>	<b>5.342.040,83</b>	<b>22.172.124,88</b>	<b>16.426.421,69</b>	<b>5.375.563,56</b>	<b>20.767.389,21</b>	<b>20.592.834,22</b>	<b>17.831.157,36</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.344.863,50	22.469.058,09	3.467.589,35	14.380.640,01	8.088.418,08	3.504.989,95	14.327.968,75	14.259.627,21	8.141.089,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.378,00	155.378,00	13.866,14	65.847,63	89.530,37	13.866,14	65.847,63	65.847,63	89.530,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.995.639,48	15.974.110,48	1.860.585,34	7.725.637,24	8.248.473,24	1.856.707,47	6.373.572,83	6.267.359,38	9.600.537,65
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.622.650,14</b>	<b>7.750.414,50</b>	<b>984.508,20</b>	<b>2.172.786,22</b>	<b>5.577.628,28</b>	<b>560.237,03</b>	<b>1.367.709,08</b>	<b>1.358.361,10</b>	<b>6.382.705,42</b>
INVESTIMENTOS	5.821.839,14	6.949.603,50	847.521,65	1.640.348,30	5.309.255,20	423.250,48	835.271,16	825.923,18	6.114.332,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	778.551,00	778.551,00	136.986,55	532.437,92	246.113,08	136.986,55	532.437,92	532.437,92	246.113,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.370.429,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.980.765,00</b>	<b>2.060.765,00</b>	<b>339.259,25</b>	<b>1.328.407,96</b>	<b>732.357,04</b>	<b>335.259,25</b>	<b>1.324.407,96</b>	<b>1.156.987,27</b>	<b>736.357,04</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>48.409.726,07</b>	<b>48.409.726,07</b>	<b>6.665.808,28</b>	<b>25.673.319,06</b>	<b>22.736.407,01</b>	<b>6.271.059,84</b>	<b>23.459.506,25</b>	<b>23.108.182,59</b>	<b>24.950.219,82</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>48.409.726,07</b>	<b>48.409.726,07</b>	<b>6.665.808,28</b>	<b>25.673.319,06</b>	<b>22.736.407,01</b>	<b>6.271.059,84</b>	<b>23.459.506,25</b>	<b>23.108.182,59</b>	<b>24.950.219,82</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>2.954.970,98</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>5.168.783,79</b>	<b>5.520.107,45</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>48.409.726,07</b>	<b>48.409.726,07</b>	<b>6.665.808,28</b>	<b>28.628.290,04</b>	<b>22.736.407,01</b>	<b>6.271.059,84</b>	<b>28.628.290,04</b>	<b>28.628.290,04</b>	<b>24.950.219,82</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.866.350,00</b>	<b>1.866.350,00</b>	<b>342.311,09</b>	<b>18,34</b>	<b>1.434.697,63</b>	<b>76,87</b>	<b>431.652,37</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.866.350,00</b>	<b>1.866.350,00</b>	<b>342.311,09</b>	<b>18,34</b>	<b>1.434.697,63</b>	<b>76,87</b>	<b>431.652,37</b>
CONTRIBUIÇÕES	1.866.350,00	1.866.350,00	342.311,09	18,34	1.434.697,63	76,87	431.652,37
Contribuições Sociais	1.866.350,00	1.866.350,00	342.311,09	18,34	1.434.697,63	76,87	431.652,37

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.980.765,00</b>	<b>2.060.765,00</b>	<b>339.259,25</b>	<b>1.328.407,96</b>	<b>732.357,04</b>	<b>335.259,25</b>	<b>1.324.407,96</b>	<b>1.156.987,27</b>	<b>736.357,04</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.765,00	2.010.765,00	339.259,25	1.328.407,96	682.357,04	335.259,25	1.324.407,96	1.156.987,27	686.357,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1412-2280-592). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:07.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:DD843001**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>46.428.961,07</b>	<b>46.348.961,07</b>	<b>6.326.549,03</b>	<b>24.344.911,10</b>	<b>94,83</b>	<b>22.004.049,97</b>	<b>5.935.800,59</b>	<b>22.135.098,29</b>	<b>94,35</b>	<b>24.213.862,78</b>
LEGISLATIVA	1.069.642,00	1.261.976,36	162.437,02	769.282,61	3,00	492.693,75	206.833,76	689.758,31	2,94	572.218,05
Ação Legislativa	1.069.642,00	1.261.976,36	162.437,02	769.282,61	3,00	492.693,75	206.833,76	689.758,31	2,94	572.218,05
ADMINISTRAÇÃO	4.556.184,74	4.909.578,87	511.669,56	2.450.865,88	9,55	2.458.712,99	549.943,01	2.218.144,91	9,46	2.691.433,96
Administração Geral	3.141.043,74	3.420.437,87	416.399,95	1.911.016,22	7,44	1.509.421,65	437.553,40	1.716.945,25	7,32	1.703.492,62
Administração Financeira	700.672,00	760.672,00	63.877,87	286.885,09	1,12	473.786,91	63.877,87	286.885,09	1,22	473.786,91
Normatização e Fiscalização	163.988,00	163.988,00	17.040,00	74.108,00	0,29	89.880,00	17.040,00	74.108,00	0,32	89.880,00
Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Previdência do Regime Estatutário	350.481,00	364.481,00	14.351,74	178.856,57	0,70	185.624,43	31.471,74	140.206,57	0,60	224.274,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.377.208,00	2.465.208,00	247.314,72	1.075.848,39	4,19	1.389.359,61	226.134,49	962.890,23	4,10	1.502.317,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	672.253,00	684.253,00	65.575,30	217.753,10	0,85	466.499,90	47.921,21	175.583,76	0,75	508.669,24
Assistência Comunitária	1.704.955,00	1.780.955,00	181.739,42	858.095,29	3,34	922.859,71	178.213,28	787.306,47	3,36	993.648,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.142.482,00	3.142.482,00	560.018,35	2.320.695,72	9,04	821.786,28	560.018,35	2.320.695,72	9,89	821.786,28
Previdência do Regime Estatutário	3.142.482,00	3.142.482,00	560.018,35	2.320.695,72	9,04	821.786,28	560.018,35	2.320.695,72	9,89	821.786,28
SAÚDE	7.926.135,90	8.891.135,90	1.306.650,73	4.690.790,46	18,27	4.200.345,44	1.189.516,64	4.316.711,31	18,40	4.574.424,59
Atenção Básica	6.959.919,00	7.844.919,00	1.243.943,75	4.328.572,51	16,86	3.516.346,49	1.118.775,66	3.981.565,36	16,97	3.863.353,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	840.600,90	840.600,90	34.194,98	255.064,95	0,99	585.535,95	42.228,98	227.992,95	0,97	612.607,95
Vigilância Epidemiológica	125.616,00	205.616,00	28.512,00	107.153,00	0,42	98.463,00	28.512,00	107.153,00	0,46	98.463,00
TRABALHO	252.048,00	252.048,00	48.209,47	183.420,71	0,71	68.627,29	48.209,47	183.420,71	0,78	68.627,29
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.048,00	252.048,00	48.209,47	183.420,71	0,71	68.627,29	48.209,47	183.420,71	0,78	68.627,29
EDUCAÇÃO	14.097.700,16	14.959.201,75	2.005.024,26	8.471.914,54	33,00	6.487.287,21	2.026.849,87	8.080.275,33	34,44	6.878.926,42
Ensino Fundamental	11.486.042,16	12.532.952,16	1.769.708,74	7.354.638,38	28,65	5.178.313,78	1.787.382,47	6.992.301,39	29,81	5.540.650,77
Educação Infantil	2.611.658,00	2.426.249,59	235.315,52	1.117.276,16	4,35	1.308.973,43	239.467,40	1.087.973,94	4,64	1.338.275,65
CULTURA	254.943,00	294.943,00	0,00	47.100,00	0,18	247.843,00	0,00	47.100,00	0,20	247.843,00
Difusão Cultural	254.943,00	294.943,00	0,00	47.100,00	0,18	247.843,00	0,00	47.100,00	0,20	247.843,00
DIREITOS DA CIDADANIA	176.916,00	176.916,00	10.392,00	51.062,79	0,20	125.853,21	10.392,00	46.512,79	0,20	130.403,21
Assistência Comunitária	176.916,00	176.916,00	10.392,00	51.062,79	0,20	125.853,21	10.392,00	46.512,79	0,20	130.403,21
URBANISMO	3.869.497,00	4.995.091,00	980.036,64	2.069.912,70	8,06	2.925.178,30	588.021,63	1.626.263,57	6,93	3.368.827,43
Infra-Estrutura Urbana	1.337.260,00	2.490.260,00	760.951,01	1.054.052,02	4,11	1.436.207,98	356.034,83	649.135,84	2,77	1.841.124,16
Serviços Urbanos	2.532.237,00	2.504.831,00	219.085,63	1.015.860,68	3,96	1.488.970,32	231.986,80	977.127,73	4,17	1.527.703,27
HABITAÇÃO	50.861,00	350.861,00	0,00	0,00	0,00	350.861,00	0,00	0,00	0,00	350.861,00
Habitação Rural	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação Urbana	50.861,00	50.861,00	0,00	0,00	0,00	50.861,00	0,00	0,00	0,00	50.861,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	1.430.491,00	1.530.491,00	209.097,23	1.034.366,12	4,03	496.124,88	223.337,00	864.530,02	3,69	665.960,98
Saneamento Básico Urbano	85.157,00	85.157,00	7.674,77	31.261,94	0,12	53.895,06	10.896,28	31.261,94	0,13	53.895,06

Abastecimento	1.345.334,00	1.445.334,00	201.422,46	1.003.104,18	3,91	442.229,82	212.440,72	833.268,08	3,55	612.065,92
GESTÃO AMBIENTAL	200.892,00	200.892,00	0,00	0,00	0,00	200.892,00	0,00	0,00	0,00	200.892,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.892,00	50.892,00	0,00	0,00	0,00	50.892,00	0,00	0,00	0,00	50.892,00
Controle Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	762.148,00	662.148,00	53.742,43	279.517,04	1,09	382.630,96	56.187,54	260.588,15	1,11	401.559,85
Extensão Rural	720.397,00	620.397,00	53.742,43	279.517,04	1,09	340.879,96	56.187,54	260.588,15	1,11	359.808,85
Outros Encargos Especiais	41.751,00	41.751,00	0,00	0,00	0,00	41.751,00	0,00	0,00	0,00	41.751,00
COMUNICAÇÕES	61.309,00	61.309,00	0,00	14,04	0,00	61.294,96	0,00	14,04	0,00	61.294,96
Comunicação Social	61.309,00	61.309,00	0,00	14,04	0,00	61.294,96	0,00	14,04	0,00	61.294,96
ENERGIA	661.719,00	676.719,00	209.751,74	416.774,88	1,62	259.944,12	228.151,95	416.084,96	1,77	260.634,04
Energia Elétrica	661.719,00	676.719,00	209.751,74	416.774,88	1,62	259.944,12	228.151,95	416.084,96	1,77	260.634,04
TRANSPORTE	468.446,32	443.052,19	22.204,88	100.806,24	0,39	342.245,95	22.204,88	100.806,24	0,43	342.245,95
Transporte Rodoviário	468.446,32	443.052,19	22.204,88	100.806,24	0,39	342.245,95	22.204,88	100.806,24	0,43	342.245,95
DESPORTO E LAZER	699.908,00	1.074.908,00	0,00	382.538,98	1,49	692.369,02	0,00	1.302,00	0,01	1.073.606,00
Desporto Comunitário	419.908,00	794.908,00	0,00	382.538,98	1,49	412.369,02	0,00	1.302,00	0,01	793.606,00
Lazer	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.370.429,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	4.370.429,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.980.765,00	2.060.765,00	339.259,25	1.328.407,96	5,17	732.357,04	335.259,25	1.324.407,96	5,65	736.357,04
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>48.409.726,07</b>	<b>48.409.726,07</b>	<b>6.665.808,28</b>	<b>25.673.319,06</b>	<b>100,00</b>	<b>22.736.407,01</b>	<b>6.271.059,84</b>	<b>23.459.506,25</b>	<b>100,00</b>	<b>24.950.219,82</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.980.765,00	2.060.765,00	339.259,25	1.328.407,96	5,17	732.357,04	335.259,25	1.324.407,96	5,65	736.357,04
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	1.140,48	5.156,06	0,02	4.843,94	1.140,48	5.156,06	0,02	4.843,94
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.140,48	5.156,06	0,02	4.843,94	1.140,48	5.156,06	0,02	4.843,94
ADMINISTRAÇÃO	111.600,00	111.600,00	16.623,04	65.871,93	0,26	45.728,07	16.623,04	65.871,93	0,28	45.728,07
Administração Geral	96.900,00	96.900,00	16.623,04	65.871,93	0,26	31.028,07	16.623,04	65.871,93	0,28	31.028,07
Previdência do Regime Estatutário	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.135,00	91.135,00	7.781,94	30.848,59	0,12	60.286,41	7.781,94	30.848,59	0,13	60.286,41
Assistência Comunitária	91.135,00	91.135,00	7.781,94	30.848,59	0,12	60.286,41	7.781,94	30.848,59	0,13	60.286,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00	200.000,00	34.882,17	139.181,62	0,54	60.818,38	34.882,17	139.181,62	0,59	60.818,38
Previdência Básica	200.000,00	200.000,00	34.882,17	139.181,62	0,54	60.818,38	34.882,17	139.181,62	0,59	60.818,38
SAÚDE	329.931,00	329.931,00	54.992,81	218.605,14	0,85	111.325,86	54.992,81	218.605,14	0,93	111.325,86
Atenção Básica	313.766,00	313.766,00	54.992,81	218.605,14	0,85	95.160,86	54.992,81	218.605,14	0,93	95.160,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Vigilância Epidemiológica	13.665,00	13.665,00	0,00	0,00	0,00	13.665,00	0,00	0,00	0,00	13.665,00
EDUCAÇÃO	1.167.500,00	1.247.500,00	215.122,63	840.236,48	3,27	407.263,52	213.122,63	838.236,48	3,57	409.263,52
Ensino Fundamental	965.000,00	965.000,00	177.081,45	690.824,69	2,69	274.175,31	175.081,45	688.824,69	2,94	276.175,31
Educação Infantil	202.500,00	282.500,00	38.041,18	149.411,79	0,58	133.088,21	38.041,18	149.411,79	0,64	133.088,21
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	35.000,00	35.000,00	7.601,04	24.084,03	0,09	10.915,97	5.601,04	22.084,03	0,09	12.915,97
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	7.601,04	24.084,03	0,09	10.915,97	5.601,04	22.084,03	0,09	12.915,97
SANEAMENTO	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00
Abastecimento	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	16.695,00	16.695,00	1.115,14	4.424,11	0,02	12.270,89	1.115,14	4.424,11	0,02	12.270,89
Transporte Rodoviário	16.695,00	16.695,00	1.115,14	4.424,11	0,02	12.270,89	1.115,14	4.424,11	0,02	12.270,89

FONTE: Sistema e-Pública (1693-4034-134). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:10.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<i>Maria da Apresentação de Oliveira Marques</i>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**4F593304

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIMESTRE 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							<b>R\$ 1,00</b>
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.832.628,64	2.922.809,08	3.339.295,60	4.062.052,68	3.779.959,28	3.736.007,08	3.186.818,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.042,30	80.040,12	76.670,59	51.909,25	165.931,08	49.910,97	121.770,04
IPTU	3.964,39	1.915,46	1.307,69	508,47	613,34	1.161,73	1.734,88
ISS	25.310,58	13.408,93	8.430,23	10.240,33	11.673,78	18.631,74	7.161,80
ITBI	200,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	800,00
IRRF	65.342,59	64.169,54	66.842,67	40.313,91	153.210,11	29.843,67	111.037,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224,74	546,19	90,00	366,54	433,85	273,83	1.035,65
Contribuições	164.771,93	167.107,18	171.353,49	220.103,72	253.823,50	170.735,06	174.101,37
Receita Patrimonial	106.946,66	224.267,39	240.603,24	105.211,04	331.589,88	97.354,18	230.714,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.946,66	224.267,39	240.603,24	105.211,04	331.589,88	97.354,18	230.714,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	116.167,88	113.607,21	105.034,36	111.119,32	113.820,82	93.070,43	101.285,64

Transferências Correntes	2.282.779,29	2.310.786,71	2.651.489,90	3.515.973,27	2.887.025,59	3.297.168,03	2.529.531,99
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89
Cota-Parte do ICMS	170.272,65	183.480,53	209.379,09	197.915,83	203.121,41	203.622,06	207.883,42
Cota-Parte do IPVA	12.121,72	9.099,59	11.082,70	9.118,58	10.696,80	11.583,60	25.986,53
Cota-Parte do ITR	30,00	244,01	54,12	14,16	47,40	0,00	30,26
Transferências da LC 61/1989	259,96	265,31	192,92	274,10	488,83	348,59	432,01
Transferências do FUNDEB	785.091,61	812.692,19	913.043,96	971.081,85	1.198.595,20	1.104.109,89	887.043,38
Outras Transferências Correntes	256.420,62	297.799,41	251.862,93	982.784,19	197.310,99	275.988,72	367.261,50
Outras Receitas Correntes	66.920,58	27.000,47	94.144,02	57.736,08	27.768,41	27.768,41	29.414,91
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	384.088,44	405.392,09	462.789,71	522.350,25	890.862,14	660.188,46	664.251,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	156.348,07	165.105,46	165.245,50	209.928,88	246.581,31	170.735,06	170.062,92
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	27.768,41	27.768,41	29.414,91
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	318.060,92	78.271,16	209.728,34
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	227.740,37	240.286,63	297.544,21	312.421,37	298.451,50	383.413,83	255.045,35
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.448.540,20	2.517.416,99	2.876.505,89	3.539.702,43	2.889.097,14	3.075.818,62	2.522.566,68
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.448.540,20	2.517.416,99	2.876.505,89	3.539.702,43	2.889.097,14	3.075.818,62	2.522.566,68
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.448.540,20	2.517.416,99	2.876.505,89	3.539.702,43	2.889.097,14	3.075.818,62	2.522.566,68

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Mês						
	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.272.528,46	3.758.872,20	3.685.671,67	3.756.455,46	3.836.443,08	42.169.541,43	46.378.913,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.422,09	198.811,87	88.607,97	93.148,41	102.313,67	1.272.578,36	1.135.678,22
IPTU	1.033,85	114.881,88	7.648,45	9.569,95	17.453,10	161.793,19	209.912,34
ISS	9.044,36	12.355,58	9.142,79	10.145,43	13.941,27	149.486,82	195.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	17.769,56
IRRF	138.160,88	71.155,41	71.593,43	72.822,23	70.458,53	954.950,68	670.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183,00	419,00	223,30	610,80	460,77	4.867,67	42.996,32
Contribuições	186.453,58	188.083,05	186.133,62	183.931,77	180.383,74	2.246.982,01	2.917.247,77
Receita Patrimonial	174.143,35	284.532,24	364.206,54	308.813,79	136.771,01	2.605.153,57	1.438.745,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	174.143,35	284.532,24	364.206,54	308.813,79	136.771,01	2.605.153,57	1.430.865,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.879,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	97.365,12	109.979,45	106.406,51	106.191,23	106.772,82	1.280.820,79	1.382.957,01
Transferências Correntes	2.634.653,86	2.946.100,88	2.908.952,32	3.033.005,55	3.278.837,13	34.276.304,52	38.203.427,16
Cota-Parte do FPM	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	15.028.811,38	16.773.224,00
Cota-Parte do ICMS	196.481,16	249.283,94	214.798,05	242.747,26	256.609,34	2.535.594,74	1.988.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.661,24	33.410,35	39.874,26	17.090,92	23.949,25	223.675,54	244.000,00
Cota-Parte do ITR	229,81	0,00	0,00	50,00	2.153,59	2.853,35	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	460,56	414,18	516,45	469,22	417,65	4.539,78	10.000,00
Transferências do FUNDEB	942.271,34	1.042.102,88	1.065.774,90	945.426,67	1.032.800,13	11.700.034,00	12.218.066,00
Outras Transferências Correntes	285.482,06	297.938,23	352.362,07	299.349,65	916.235,36	4.780.795,73	6.967.137,16
Outras Receitas Correntes	31.490,46	31.364,71	31.364,71	31.364,71	31.364,71	487.702,18	1.300.857,59
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	646.489,75	799.519,24	857.297,33	736.332,87	595.842,34	7.625.404,14	7.659.578,01
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	177.683,24	178.534,20	177.989,35	180.033,53	180.383,74	2.178.631,26	2.116.845,21
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	29.414,91	29.414,91	29.414,91	29.414,91	29.414,91	232.026,28	908.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	158.011,57	270.358,23	351.730,09	295.045,80	120.083,46	1.801.289,57	1.081.088,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	281.380,03	321.211,90	298.162,98	231.838,63	265.960,23	3.413.457,03	3.553.644,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.626.038,71	2.959.352,96	2.828.374,34	3.020.122,59	3.240.600,74	34.544.137,29	38.719.335,06
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.626.038,71	2.959.352,96	2.828.374,34	3.020.122,59	3.240.600,74	34.544.137,29	38.719.335,06
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.626.038,71	2.959.352,96	2.828.374,34	3.020.122,59	3.240.600,74	34.544.137,29	38.719.335,06

FONTE: Sistema e-Pública (2046-1450-912). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:11.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:3CDBF84D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 4º BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	3.525.933,21	3.078.690,84

Receita de Contribuições dos Segurados	1.536.845,21	1.045.374,99
Ativo	1.423.233,38	945.677,11
Inativo	105.000,00	99.697,88
Pensionista	8.611,83	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.081.088,00	1.801.289,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.081.088,00	1.801.289,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	908.000,00	232.026,28
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	908.000,00	232.026,28
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.525.933,21</b>	<b>3.078.690,84</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.517.690,00	1.880.972,58	1.880.972,58	1.880.972,58
Aposentadorias	2.300.000,00	1.754.566,84	1.754.566,84	1.754.566,84
Pensões por Morte	217.690,00	126.405,74	126.405,74	126.405,74
Outras Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.535.484,00</b>	<b>1.880.972,58</b>	<b>1.880.972,58</b>	<b>1.880.972,58</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>990.449,21</b>	<b>1.197.718,26</b>	<b>1.197.718,26</b>	<b>1.197.718,26</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Valor	0,00			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Valor	0,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalente de Caixa	244.049,79 D			
Investimentos e Aplicações	22.873.820,71 D			
Outros Bens e Direitos	0,00			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(XI) = (IX - X) <sup>2</sup>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	244.049,79 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	22.873.820,71 D

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)</b>	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1296-4464-878). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:11.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

<b>ANTONIO RAFAEL DE SOUZA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Presidente	Contador
CPF:267.564.068-92	CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:3F7C0185

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 4º BIMESTRE 2023.**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>39.599.568,50</b>	<b>23.791.007,46</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.678,22	968.916,10
IPTU	209.912,34	154.097,18
ISS	195.000,00	92.096,75
ITBI	17.769,56	800,00
IRRF	670.000,00	718.281,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.996,32	3.640,20
Contribuições	795.817,00	41.642,34
Receita Patrimonial	357.657,32	126.835,67
Aplicações Financeiras (II)	349.777,82	126.835,67
Outras Receitas Patrimoniais	7.879,50	0,00
Transferências Correntes	35.899.782,36	21.808.846,58
Cota-Parte do FPM	13.668.579,20	8.399.698,73
Cota-Parte do ICMS	1.590.400,00	1.419.637,49
Cota-Parte do IPVA	195.200,00	145.802,45
Cota-Parte do ITR	2.400,00	2.008,87

Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.838,07
Transferências do FUNDEB	12.218.066,00	8.218.124,39
Outras Transferências Correntes	8.217.137,16	3.620.736,58
Demais Receitas Correntes	1.410.633,60	844.766,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.410.633,60	844.766,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.249.790,68	23.664.171,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.260.961,77	3.148.727,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.081.088,00	1.801.289,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.312.863,00	516.301,43
Operações de Crédito (VIII)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	58.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	58.500,00
Transferência de Capital	3.107.863,00	457.801,43
Convênios	1.705.483,00	57.300,00
Outras Transferências de Capital	1.402.380,00	400.501,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.162.863,00	516.301,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.673.615,45	27.329.200,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.412.653,68	24.180.473,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.754.399,57	21.442.673,69	20.072.588,02	19.731.356,34	649.059,15	78.478,68	76.398,68
Pessoal e Encargos Sociais	21.761.624,09	13.775.239,04	13.718.567,78	13.483.399,55	339.021,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	155.378,00	65.847,63	65.847,63	65.847,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.837.397,48	7.601.587,02	6.288.172,61	6.182.109,16	310.037,30	78.478,68	76.398,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.837.397,48	7.601.587,02	6.288.172,61	6.182.109,16	310.037,30	78.478,68	76.398,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.599.021,57	21.376.826,06	20.006.740,39	19.665.508,71	649.059,15	78.478,68	76.398,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.904.912,00	2.057.859,15	2.019.209,15	2.018.465,15	868,10	13.125,81	13.125,81
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.740.661,50	2.170.816,22	1.365.739,08	1.356.391,10	0,00	853.209,87	853.209,87
Investimentos	6.939.850,50	1.638.378,30	833.301,16	823.953,18	0,00	853.209,87	853.209,87
Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	778.551,00	532.437,92	532.437,92	532.437,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.962.110,50	1.638.378,30	833.301,16	823.953,18	0,00	853.209,87	853.209,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.466.044,07	25.073.063,51	22.859.250,70	22.507.927,04	649.927,25	944.814,36	942.734,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.561.132,07	23.015.204,36	20.840.041,55	20.489.461,89	649.059,15	931.688,55	929.608,55
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							3.228.611,83
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							2.112.343,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2023</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		126.835,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		65.847,63
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		2.173.331,67
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		<b>SALDO</b>
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>Em 31/12/2022 (a)</b>
		<b>Até o Bimestre/2023 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.252.054,50
DEDUÇÕES (XL)		23.176,01
Disponibilidade de Caixa		21.092,55
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.512.012,19
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)		732.970,97
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		757.948,67
Demais Haveres Financeiros		2.083,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		8.228.878,49
		5.804.284,21

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)

2.424.594,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-646.979,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>1.777.615,13</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>1.716.627,09</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1102-2815-686). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:12.	

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	Maria da Apresentação de Oliveira Marques	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:E5A8A1F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 4º**  
**BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.092.681,90	965.275,90
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	209.912,34	154.097,18
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.769,56	800,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	195.000,00	92.096,75
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	670.000,00	718.281,97
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	19.018.224,00	12.306.360,78
2.1-Cota Parte FPM	16.773.224,00	10.342.364,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.523.224,00	9.713.328,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.000,00	629.035,68
2.2-Cota-Parte ICMS	1.988.000,00	1.774.546,64
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	3.547,49
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	2.511,06
2.5-Cota-Parte IPVA	244.000,00	182.252,95
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.138,40
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	20.110.905,90	13.271.636,68
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	3.553.644,80	2.335.464,45
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.474.081,68	982.444,16
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	12.298.066,00	8.257.942,99
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.804.597,00	6.279.626,02
6.1.1-Principal	10.724.597,00	6.239.807,42
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	39.818,60
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,01
6.2.1-Principal	200.000,00	0,01

6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.241.000,00	1.978.316,96
6.3.1-Principal	1.241.000,00	1.978.316,96
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.469,00	0,00
6.4.1-Principal	52.469,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>7.170.952,20</b>	<b>3.904.342,97</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>8.257.942,99</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	11.482.567,59	6.542.631,26	6.358.764,57	6.219.815,76	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.020.735,93	5.774.391,02	5.719.899,22	5.614.888,34	0,00
10.1.1-Educação Infantil	717.289,59	12.333,75	12.333,75	12.333,75	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	8.044.438,34	5.555.320,11	5.553.320,11	5.450.473,87	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	259.008,00	206.737,16	154.245,36	152.080,72	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.461.831,66	768.240,24	638.865,35	604.927,42	0,00
10.2.1-Educação Infantil	261.916,00	126.847,98	106.612,76	102.595,74	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.173.222,66	641.380,76	532.241,09	502.320,18	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	26.693,00	11,50	11,50	11,50	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS
						LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	7.715.151,16	7.515.862,47	7.354.735,19	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.501.792,94	6.317.926,25	6.179.567,56	0,00	0,00	38.300,23
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	149.411,79	149.411,79	130.391,20	0,00	0,00	149.411,78
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.063.946,43	1.048.524,43	1.044.776,43	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>6.561.467,65</b>	<b>6.506.975,85</b>	<b>6.383.534,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	929.542,04	920.475,04	920.475,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	170.303,52	158.671,52	154.923,52	0,00	0,00	0,00



INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.780.560,09	6.506.975,85	6.506.975,85	78,80
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		989.158,48	920.475,04	920.475,04	46,53
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		296.747,54	158.671,52	158.671,52	8,02
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (f)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	825.794,30	742.080,52	742.080,52	0,00	8,99

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.285.901,00	852.745,62	849.340,62	845.029,49	0,00	
20.1-Educação Infantil	109.049,00	14.092,07	14.092,07	12.255,22	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	1.176.852,00	838.653,55	835.248,55	832.774,27	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					849.340,62
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.335.464,45
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>					<b>3.184.805,07</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>
			(z)	(aa)	(ab)
<b>29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>			3.317.909,17	3.184.805,07	24,00

	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	ag = (ac) - (ae) - (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	293.325,77	233.289,50	233.289,50	0,00	60.036,27
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	256.229,01	196.192,74	196.192,74	0,00	60.036,27
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	37.096,76	37.096,76	37.096,76	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	1.949.733,16	707.693,76
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.261,00	568.876,41
31.1.1-Salário-Educação	187.048,00	128.610,81
31.1.2-PDDE	17.500,00	0,00
31.1.3-PNAE	323.598,00	226.720,80
31.1.4-PNATE	203.414,00	71.867,50
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	171.701,00	141.677,30
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	896.472,16	138.817,35
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	12.768.468,59	7.395.376,88	7.208.105,19	7.064.845,25	0,00
33.1-Despesas Correntes	15.303.199,59	9.268.253,24	8.886.246,03	8.722.970,50	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	11.081.762,99	7.182.708,56	7.128.216,76	7.003.720,60	0,00

33.1.2-Pessoal Inativo	217.690,00	126.405,74	126.405,74	126.405,74	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.003.746,60	1.959.138,94	1.631.623,53	1.592.844,16	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.121.192,16	170.303,52	158.671,52	154.923,52	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.121.192,16	170.303,52	158.671,52	154.923,52	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
				<b>(ah)</b>	<b>(ai)</b>
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				155.972,08	4.228,16
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				8.257.942,99	128.610,81
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				7.765.512,09	125.174,32
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				648.402,98	7.664,65
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				648.402,98	7.664,65
FONTE: Sistema e-Pública (1690-4317-851). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:14.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:0305C551

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 4º BIMESTRE 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.092.681,90	1.092.681,90	965.275,90	88,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.912,34	209.912,34	154.097,18	73,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.769,56	17.769,56	800,00	4,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.000,00	195.000,00	92.096,75	47,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	670.000,00	670.000,00	718.281,97	107,21
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	17.768.224,00	17.768.224,00	11.676.186,70	65,71
Cota-Parte FPM	15.523.224,00	15.523.224,00	9.713.328,56	62,57
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.511,06	83,70
Cota-Parte IPVA	244.000,00	244.000,00	182.252,95	74,69
Cota-Parte ICMS	1.988.000,00	1.988.000,00	1.774.546,64	89,26
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.547,49	35,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	18.860.905,90	18.860.905,90	12.641.462,60	67,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.259.677,00	3.928.677,00	2.863.460,28	72,89	2.781.593,90	70,80	2.723.079,25	69,31
Despesas Correntes	3.237.144,00	3.906.144,00	2.862.810,29	73,29	2.780.943,91	71,19	2.722.429,26	69,70
Despesas de Capital	22.533,00	22.533,00	649,99	2,88	649,99	2,88	649,99	2,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.446,90	75.446,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.721,00	18.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	56.725,90	56.725,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.335.123,90</b>	<b>4.004.123,90</b>	<b>2.863.460,28</b>	<b>71,51</b>	<b>2.781.593,90</b>	<b>69,47</b>	<b>2.723.079,25</b>	<b>68,01</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.863.460,28	2.781.593,90	2.723.079,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.863.460,28</b>	<b>2.781.593,90</b>	<b>2.723.079,25</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.896.219,39	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	-----	885.374,51	826.859,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>22,00</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (f ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII <sup>d</sup> )	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.896.219,39	2.781.593,90	885.374,51	9.444.713,06	0,00		8.559.338,55	-----	439.582,78	-----	885.374,51
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	8.818,66		0,00	107.620,95	6.704,88	0,00	8.818,66
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	155.081,56	66.600,31	43.145,97	-43.145,97
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	111.814,14	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											43.145,97
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											43.145,97

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	43.145,97	0,00	0,00	0,00	43.145,97
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	43.145,97	0,00	0,00	0,00	43.145,97
---	-----------	------	------	------	-----------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	4.788.464,00	4.788.464,00	1.823.722,50	38,09
Proveniente da União	4.188.464,00	4.188.464,00	1.819.552,38	43,44
Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	4.170,12	0,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	12.479,00	12.479,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.800.943,00	4.800.943,00	1.823.722,50	37,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	4.014.008,00	4.230.008,00	1.683.717,37	39,80	1.418.576,60	33,54	1.411.587,62	33,37	
Despesas Correntes	3.334.694,00	3.590.694,00	1.620.641,43	45,13	1.356.698,64	37,78	1.355.309,64	37,75	
Despesas de Capital	679.314,00	639.314,00	63.075,94	9,87	61.877,96	9,68	56.277,98	8,80	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	647.654,00	647.654,00	175.064,95	27,03	147.992,95	22,85	147.992,95	22,85	
Despesas Correntes	332.028,00	332.028,00	175.064,95	52,73	147.992,95	44,57	147.992,95	44,57	
Despesas de Capital	315.626,00	315.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	139.281,00	219.281,00	107.153,00	48,87	107.153,00	48,87	107.153,00	48,87	
Despesas Correntes	131.841,00	211.841,00	107.153,00	50,58	107.153,00	50,58	107.153,00	50,58	
Despesas de Capital	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.800.943,00	5.096.943,00	1.965.935,32	38,57	1.673.722,55	32,84	1.666.733,57	32,70	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	7.273.685,00	8.158.685,00	4.547.177,65	55,73	4.200.170,50	51,48	4.134.666,87	50,68	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	723.100,90	723.100,90	175.064,95	24,21	147.992,95	20,47	147.992,95	20,47	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	139.281,00	219.281,00	107.153,00	48,87	107.153,00	48,87	107.153,00	48,87	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	8.136.066,90	9.101.066,90	4.829.395,60	53,06	4.455.316,45	48,95	4.389.812,82	48,23	

FONTE: Sistema e-Pública (1553-9505-906). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:15.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:D84A976A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 4º BIMESTRE 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto			R\$ 1,00
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			

Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)											
= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1424-8803-108). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:16.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:C5767BEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.004.481,27
Previsão Atualizada	48.004.481,27
Receitas Realizadas	28.628.290,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.409.726,07
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.409.726,07
Despesas Empenhadas	25.673.319,06
Despesas Liquidadas	23.459.506,25
Despesas Pagas	23.108.182,59
Superávit Orçamentário	5.168.783,79
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	25.673.319,06
Despesas Liquidadas	23.459.506,25
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	34.544.137,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.544.137,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.544.137,29
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.078.690,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.880.972,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.880.972,58
Despesas Previdenciárias Pagas	1.880.972,58
Resultado Previdenciário	1.197.718,26
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.112.343,63	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.424.594,28	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	733.839,07	0,00	649.927,25	83.911,82
Poder Executivo	733.839,07	0,00	649.927,25	83.911,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.108.228,33	0,00	942.734,36	2.165.493,97

Poder Executivo	3.108.228,33	0,00	942.734,36	2.165.493,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.842.067,40	0,00	1.592.661,61	2.249.405,79
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.184.805,07		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.506.975,85		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	920.475,04		25,00	24,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	158.671,52		70,00	78,80
			50,00	46,53
			15,00	8,02

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.781.593,90	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		15,00	22,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1595-7879-634). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:17.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>Maria da Apresentação de Oliveira Marques</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:9DFEA32C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPESA COM PESSOAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2023.**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.680.168,73	1.657.978,86	1.680.339,30	3.132.710,00	1.701.830,13	1.687.953,39	1.831.664,22
Pessoal Ativo	1.473.255,67	1.451.065,80	1.469.644,80	2.800.113,83	1.478.695,12	1.465.469,38	1.609.831,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.319.387,27	1.238.212,31	1.255.419,46	2.293.238,78	1.275.189,87	1.266.500,98	1.371.023,40
Obrigações Patronais	153.868,40	212.853,49	214.225,34	506.875,05	203.505,25	198.968,40	238.807,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	206.913,06	206.913,06	210.694,50	332.596,17	223.135,01	222.484,01	221.833,01
Aposentadorias, Reserva e Reformas	191.903,12	191.903,12	195.684,56	310.081,27	207.713,27	207.062,27	206.411,27
Pensões	15.009,94	15.009,94	15.009,94	22.514,90	15.421,74	15.421,74	15.421,74
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	206.913,06	206.913,06	210.694,50	332.596,17	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	206.913,06	206.913,06	210.694,50	332.596,17	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.473.255,67</b>	<b>1.451.065,80</b>	<b>1.469.644,80</b>	<b>2.800.113,83</b>	<b>1.701.830,13</b>	<b>1.687.953,39</b>	<b>1.831.664,22</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM
	LIQUIDADAS						
	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.849.086,98	2.497.666,89	1.889.877,42	1.855.608,84	1.864.347,08	23.329.231,84	0,00
Pessoal Ativo	1.627.253,97	2.175.066,68	1.666.848,31	1.632.579,73	1.641.317,97	20.491.142,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.398.540,26	1.945.594,21	1.434.274,35	1.409.354,30	1.405.033,99	17.611.769,18	0,00
Obrigações Patronais	228.713,71	229.472,47	232.573,96	223.225,43	236.283,98	2.879.373,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	221.833,01	322.600,21	223.029,11	223.029,11	223.029,11	2.838.089,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	206.411,27	304.341,05	207.542,57	207.542,57	207.542,57	2.644.138,91	0,00
Pensões	15.421,74	18.259,16	15.486,54	15.486,54	15.486,54	193.950,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.116,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.116,79	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.849.086,98</b>	<b>2.497.666,89</b>	<b>1.889.877,42</b>	<b>1.855.608,84</b>	<b>1.864.347,08</b>	<b>22.372.115,05</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
---	-------	------------------------

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>34.544.137,29</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>34.544.137,29</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>22.372.115,05</b>	<b>64,76</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>18.653.834,14</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>17.721.142,43</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>16.788.450,73</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1762-3437-802). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:18.		
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>Maria da Apresentação de Oliveira Marques</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:9DD353DE**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2023.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.252.054,50	7.879.820,39	7.495.973,05	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	8.252.054,50	7.879.820,39	7.495.973,05	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
INSS	1.557.982,76	1.510.799,82	1.462.173,20	
PARCELAMENTO DO FGTS	1.735.266,03	1.623.622,50	1.511.622,50	
R.P.P.S	4.958.805,71	4.745.398,07	4.522.177,35	
DEDUÇÕES (II)	23.176,01	1.625.069,35	1.691.688,84	
Disponibilidade de Caixa¹	21.092,55	1.621.838,59	1.689.473,54	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.512.012,19	2.244.349,66	2.311.733,63	
(-) Restos a Pagar Processados	732.970,97	83.911,82	85.991,82	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	757.948,67	538.599,25	536.268,27	
Demais Haveres Financeiros	2.083,46	3.230,76	2.215,30	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>8.228.878,49</b>	<b>6.254.751,04</b>	<b>5.804.284,21</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>34.877.057,68</b>	<b>35.447.900,40</b>	<b>34.544.137,29</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>34.877.057,68</b>	<b>35.447.900,40</b>	<b>34.544.137,29</b>	
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>23,66</b>	<b>22,23</b>	<b>21,70</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>23,59</b>	<b>17,64</b>	<b>16,80</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>41.852.469,22</b>	<b>42.537.480,48</b>	<b>41.452.964,75</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>37.667.222,30</b>	<b>38.283.732,43</b>	<b>37.307.668,28</b>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	42.121.729,45	42.121.729,45	42.121.729,45	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.093.502,52	2.494.573,86	2.161.813,97	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1991-5578-823). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:25.				
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				



2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**4BBE1281

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 2º QUADRIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				<b>R\$ 1,00</b>
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>34.877.057,68</b>	<b>35.447.900,40</b>	<b>34.544.137,29</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>34.877.057,68</b>	<b>35.447.900,40</b>	<b>34.544.137,29</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>11.160.658,46</b>	<b>11.343.328,13</b>	<b>11.054.123,93</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>10.044.592,61</b>	<b>10.208.995,32</b>	<b>9.948.711,54</b>	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
FONTE: Sistema e-Pública (1676-1477-455). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e				
hora de emissão: 14:26.				

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>Maria da Apresentação de Oliveira Marques</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**FEC7630C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º QUADRIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		<b>R\$ 1,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.544.137,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.544.137,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.527.061,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.974.355,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.418.089,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2089-9180-613). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:27.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria006/2017
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:E1EEF1D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2023.**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	<b>R\$ 1,00</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.544.137,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.544.137,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.544.137,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.372.115,05	64,76
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.653.834,14	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	17.721.142,43	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.788.450,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.804.284,21	16,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.452.964,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.054.123,93	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.527.061,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.418.089,61	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1058-5126-063). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:29.

<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>	<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:DF08926F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
4º Bimestre de 2023								
RREO - Anexo 1 (TCE / RN)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	38.546.799,00	38.546.799,00	5.067.761,53	13,15	19.575.341,46	50,78	18.971.457,54	
Receitas Correntes	30.946.799,00	30.946.799,00	5.058.431,53	16,35	18.529.617,64	59,88	12.417.181,36	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	689.023,00	689.023,00	175.567,76	25,48	704.983,74	102,32	-15.960,74	
Impostos	655.180,00	655.180,00	173.541,65	26,49	685.121,45	104,57	-29.941,45	
Taxas	33.843,00	33.843,00	2.026,11	5,99	19.862,29	58,69	13.980,71	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	27.872,00	27.872,00	37.232,85	133,59	145.663,91	522,62	-117.791,91	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.872,00	27.872,00	37.232,85	133,59	145.663,91	522,62	-117.791,91	
Receita Patrimonial	36.537,00	44.537,00	34.488,88	77,44	161.631,68	362,92	-117.094,68	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	36.537,00	44.537,00	34.488,88	77,44	161.631,68	362,92	-117.094,68	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	29.978.272,00	29.970.272,00	4.801.560,04	16,02	17.469.143,95	58,29	12.501.128,05	
Transferências da União e de suas Entidades	19.714.886,00	19.706.886,00	3.200.552,50	16,24	11.173.018,42	56,70	8.533.867,58	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.989.009,00	3.989.009,00	688.623,31	17,26	2.457.499,87	61,61	1.531.509,13	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.274.377,00	6.274.377,00	912.384,23	14,54	3.838.625,66	61,18	2.435.751,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	215.095,00	215.095,00	9.582,00	4,45	48.194,36	22,41	166.900,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.127,00	210.127,00	9.582,00	4,56	48.194,36	22,94	161.932,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.968,00	4.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.968,00
Receitas de Capital	7.600.000,00	7.600.000,00	9.330,00	0,12	1.045.723,82	13,76	6.554.276,18
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.600.000,00	7.600.000,00	9.330,00	0,12	1.045.723,82	13,76	6.554.276,18
Transferências da União e de suas Entidades	7.100.000,00	7.100.000,00	9.330,00	0,13	835.723,82	11,77	6.264.276,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	210.000,00	42,00	290.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.546.799,00	38.546.799,00	5.067.761,53	13,15	19.575.341,46	50,78	18.971.457,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.546.799,00	38.546.799,00	5.067.761,53	13,15	19.575.341,46	50,78	18.971.457,54

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.546.799,00	38.546.799,00	5.067.761,53	13,15	19.575.341,46	50,78	18.971.457,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.562.799,00	38.562.799,00	3.880.014,21	23.983.051,71	14.579.747,29	5.196.832,64	19.144.963,23	19.417.835,77	18.135.720,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.313.367,00	32.038.818,45	3.603.552,15	22.297.957,81	9.740.860,64	4.838.551,89	17.842.893,17	14.195.925,28	16.931.212,54	0,00
Pessoal e encargos sociais	16.421.790,00	17.579.590,00	1.524.896,62	12.740.290,91	4.839.299,09	2.498.790,01	9.563.189,06	8.016.400,94	9.562.729,82	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.891.577,00	14.459.228,45	2.078.655,53	9.557.666,90	4.901.561,55	2.339.761,88	8.279.704,11	6.179.524,34	7.368.482,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.011.382,00	6.285.930,55	276.462,06	1.685.093,90	4.600.836,65	358.280,75	1.302.070,06	4.983.860,49	1.204.507,91	0,00
Investimentos	10.535.632,00	5.838.890,55	226.462,06	1.489.217,80	4.349.672,75	308.130,21	1.120.593,91	4.718.296,64	1.023.031,76	0,00
Inversões financeiras	20.350,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	455.400,00	445.090,00	50.000,00	195.876,10	249.213,90	50.150,54	181.476,15	263.613,85	181.476,15	0,00
Reserva de contingência	238.050,00	238.050,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.562.799,00	38.562.799,00	3.880.014,21	23.983.051,71	14.579.747,29	5.196.832,64	19.144.963,23	19.417.835,77	18.135.720,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.562.799,00	38.562.799,00	3.880.014,21	23.983.051,71	14.579.747,29	5.196.832,64	19.144.963,23	19.417.835,77	18.135.720,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			430.378,23		1.439.621,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.562.799,00	38.562.799,00	3.880.014,21	23.983.051,71	14.579.747,29	5.196.832,64	19.575.341,46	19.417.835,77	19.575.341,46	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)
------------------------------	------------------	-------------------------	---------------------	-------------

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				Até o Bimestre	No Bimestre (f)		Até o Bimestre	No Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:



MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 4 (TCE / RN)		em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>						<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Amortização de Empréstimos						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões Por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
VALOR							0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR							0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>							<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
<b>BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES					0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores					0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias					0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Nota Explicativa:						

Publicado por:  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:0CCB02CF

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 6 (TCE / RN)		em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2023 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.946.799,00	18.529.617,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	689.023,00	704.983,74
IPTU	27.221,00	24.592,87
ISS	318.948,00	229.544,65
ITBI	19.251,00	4.400,18



IRRF	289.760,00	426.583,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.843,00	19.862,29
Contribuições	27.872,00	145.663,91
Receita Patrimonial	44.537,00	161.631,68
Aplicações Financeiras(II)	44.537,00	161.631,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.970.272,00	17.469.143,95
Cota-Parte do FPM	11.934.310,00	8.399.822,56
Cota-Parte do ICMS	2.985.638,00	2.220.027,69
Cota-Parte do IPVA	115.092,00	119.183,10
Cota-Parte do ITR	7.452,00	659,78
Transferências da LC 61/1989	41.400,00	4.440,00
Transferências do FUNDEB	7.677.580,00	4.050.662,08
Outras Transferências Correntes	7.208.800,00	2.674.348,74
Demais Receitas Correntes	215.095,00	48.194,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	215.095,00	48.194,36

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2023 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.902.262,00	18.367.985,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.600.000,00	1.045.723,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.600.000,00	1.045.723,82
Convênios	5.500.000,00	842.955,45
Outras Transferências de Capital	2.100.000,00	202.768,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.600.000,00	1.045.723,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>38.502.262,00</b>	<b>19.413.709,78</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>38.502.262,00</b>	<b>19.413.709,78</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.038.818,45	22.297.957,81	17.842.893,17	16.931.212,54	1.169.376,38	251.335,68	250.135,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADAS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	17.579.590,00	12.740.290,91	9.563.189,06	9.562.729,82	210.188,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.459.228,45	9.557.666,90	8.279.704,11	7.368.482,72	959.187,81	251.335,68	250.135,68
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>32.038.818,45</b>	<b>22.297.957,81</b>	<b>17.842.893,17</b>	<b>16.931.212,54</b>	<b>1.169.376,38</b>	<b>251.335,68</b>	<b>250.135,68</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.285.930,55	1.685.093,90	1.302.070,06	1.204.507,91	213.620,81	0,00	0,00
Investimentos	5.838.890,55	1.489.217,80	1.120.593,91	1.023.031,76	213.620,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	445.090,00	195.876,10	181.476,15	181.476,15	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>5.840.840,55</b>	<b>1.489.217,80</b>	<b>1.120.593,91</b>	<b>1.023.031,76</b>	<b>213.620,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	238.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>38.117.709,00</b>	<b>23.787.175,61</b>	<b>18.963.487,08</b>	<b>17.954.244,30</b>	<b>1.382.997,19</b>	<b>251.335,68</b>	<b>250.135,68</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>38.117.709,00</b>	<b>23.787.175,61</b>	<b>18.963.487,08</b>	<b>17.954.244,30</b>	<b>1.382.997,19</b>	<b>251.335,68</b>	<b>250.135,68</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>-173.667,39</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>								-173.667,39
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.001,00							

<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre 2023	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	161.631,68	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-12.035,71</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez 2022 (a)</b>	<b>Até o 2023 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.705.595,17	3.524.119,02
DEDUÇÕES (XL)	21.818,53	1.450.846,69
Disponibilidade de Caixa	21.818,53	1.450.846,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.941.120,05	2.205.566,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.677.558,08	212.246,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	241.743,44	542.472,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.683.776,64	2.073.272,33
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>1.610.504,31</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.848.637,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/ 2023</b>	
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.465.311,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/ 2023</b>
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	<b>145.193,02</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-16.438,66</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:60F62D71

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM MDE

<b>MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>4º Bimestre de 2023</b>		
RREO - Anexo 11 (TCE / RN)	em Reais	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>655.180,00</b>	<b>685.121,45</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.221,00	24.592,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.251,00	4.400,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.948,00	229.544,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	289.760,00	426.583,75
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>18.792.091,00</b>	<b>13.244.446,89</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>14.855.114,00</b>	<b>10.344.964,72</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.604.022,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	251.092,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	3.732.047,00	2.775.034,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.750,00	4.440,00
2.4- Cota-Parte ITR	9.315,00	824,70
2.5- Cota-Parte IPVA	143.865,00	119.183,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.447.271,00</b>	<b>13.929.568,34</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))I</b>	<b>3.708.199,80</b>	<b>2.500.313,76</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.153.617,95</b>	<b>959.309,84</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>7.689.690,00</b>	<b>4.072.573,06</b>

<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>6.286.487,00</b>	<b>3.860.536,64</b>
6.1.1- Principal	6.274.377,00	3.838.625,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.110,00	21.910,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>376.105,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.1- Principal	376.105,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>1.027.098,00</b>	<b>212.036,42</b>
6.3.1- Principal	1.027.098,00	212.036,42
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>2.566.177,20</b>	<b>1.338.311,90</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>109.295,65</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		109.295,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>4.181.868,71</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>8.900.240,00</b>	<b>4.610.360,21</b>	<b>4.106.353,77</b>	<b>3.868.278,93</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>6.113.258,00</b>	<b>3.824.904,17</b>	<b>3.395.325,20</b>	<b>3.198.437,11</b>
10.1.1 - Educação Infantil	1.559.258,00	1.301.705,78	1.257.936,70	1.174.466,82
10.1.2- Ensino Fundamental	4.554.000,00	2.523.198,39	2.137.388,50	2.023.970,29
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.786.982,00</b>	<b>785.456,04</b>	<b>711.028,57</b>	<b>669.841,82</b>
10.2.1- Educação Infantil	815.911,00	166.349,10	141.755,58	135.335,69
10.2.2- Ensino Fundamental	1.971.071,00	619.106,94	569.272,99	534.506,13
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>4.610.360,21</b>	<b>4.106.353,77</b>	<b>3.868.278,93</b>	<b>33.780,71</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.430.092,02	3.926.085,58	3.692.980,19	65.548,94

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.268,19	180.268,19	175.298,74	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>3.824.904,17</b>	<b>3.395.325,20</b>	<b>3.198.437,11</b>	<b>0,00</b>
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>180.268,19</b>	<b>180.268,19</b>	<b>175.298,74</b>	<b>0,00</b>
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>4.615,00</b>	<b>4.615,00</b>	<b>4.615,00</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
<b>15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.850.801,14</b>	<b>3.395.325,20</b>	<b>3.395.325,20</b>	<b>83,37</b>
<b>16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>106.018,21</b>	<b>180.268,19</b>	<b>180.268,19</b>	<b>85,01</b>

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO
---	---------------	----------------	------------------------	------------

	(j)	(k)	DEDUÇÕES (l)	(m)
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	31.805,46	4.615,00	4.615,00	2,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	407.257,31	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.652.813,00	1.896.121,00	1.484.762,08	1.238.525,30	
20.1- Educação Infantil	1.404.123,00	215.095,00	201.327,13	156.231,86	
20.2- Ensino Fundamental	2.168.095,00	1.622.102,57	1.245.369,22	1.053.121,63	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.140,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	76.455,00	58.923,43	38.065,73	29.171,81	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.553.053,00	6.506.481,21	5.591.115,85	5.106.804,23	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.779.292,00	1.683.149,88	1.601.019,41	1.466.034,37	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.779.292,00	1.683.149,88	1.601.019,41	1.466.034,37	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.773.761,00	4.823.331,33	3.990.096,44	3.640.769,86	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.484.762,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.500.313,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)		0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		1.995,28
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.983.080,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.482.392,09	3.983.080,56	28,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	444.206,92	442.081,64	306.789,47	1.995,28	135.422,17
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	441.906,92	439.781,64	304.489,47	1.995,28	135.422,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>3.657.117,00</b>	<b>429.064,41</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>2.176.461,00</b>	<b>392.265,06</b>
31.1.1- Salário-Educação	402.684,00	88.289,37
31.1.2- PDDE	97.048,00	0,00
31.1.3- PNAE	321.997,00	87.250,08
31.1.4- PNATE	145.421,00	23.079,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.209.311,00	193.646,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.480.656,00	36.799,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>2.293.257,00</b>	<b>351.676,39</b>	<b>341.701,86</b>	<b>307.373,53</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	453.691,00	33.440,50	29.696,28	27.688,48
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.740.926,00	318.235,89	312.005,58	279.685,05
32.3- ENSINO MÉDIO	59.400,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	39.240,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>14.846.310,00</b>	<b>6.858.157,60</b>	<b>5.932.817,71</b>	<b>5.414.177,76</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>13.428.353,00</b>	<b>6.722.822,23</b>	<b>5.809.459,20</b>	<b>5.297.977,77</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	8.968.754,00	5.327.980,98	4.566.249,40	4.278.894,45
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.459.599,00	1.394.841,25	1.243.209,80	1.019.083,32
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>1.417.957,00</b>	<b>135.335,37</b>	<b>123.358,51</b>	<b>116.199,99</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.417.957,00	135.335,37	123.358,51	116.199,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	109.295,65	7.097,11
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.072.573,06	88.543,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.870.578,93	72.628,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	311.289,78	23.011,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	93.141,24	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	218.148,54	23.011,40

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador: D0E53683

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	655.180,00	655.180,00	685.121,45	104,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.221,00	27.221,00	24.592,87	90,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.251,00	19.251,00	4.400,18	22,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.948,00	318.948,00	229.544,65	71,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	289.760,00	289.760,00	426.583,75	147,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.540.999,00	18.540.999,00	12.625.194,05	68,09
Cota-Parte FPM	14.604.022,00	14.604.022,00	9.725.711,88	66,60
Cota-Parte ITR	9.315,00	9.315,00	824,70	8,85
Cota-Parte IPVA	143.865,00	143.865,00	119.183,10	82,84
Cota-Parte ICMS	3.732.047,00	3.732.047,00	2.775.034,37	74,36
Cota-Parte IPI-Exportação	51.750,00	51.750,00	4.440,00	8,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.196.179,00</b>	<b>19.196.179,00</b>	<b>13.310.315,50</b>	<b>69,34</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.742.974,00	528.574,00	428.282,14	81,03	397.725,24	75,24	376.221,07	71,18	0,00
Despesas Correntes	2.722.274,00	497.874,00	405.824,16	81,51	375.267,26	75,37	374.783,76	75,28	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	20.700,00	30.700,00	22.457,98	73,15	22.457,98	73,15	1.437,31	4,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.064.087,00	3.393.564,00	3.313.753,98	97,65	2.692.691,40	79,35	2.563.485,35	75,54	0,00
Despesas Correntes	2.043.387,00	3.377.864,00	3.313.753,98	98,10	2.692.691,40	79,72	2.563.485,35	75,89	0,00
Despesas de Capital	20.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	311.000,00	262.148,45	84,29	258.029,17	82,97	231.018,93	74,28	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	311.000,00	262.148,45	84,29	258.029,17	82,97	231.018,93	74,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	34.085,00	97.585,00	33.654,20	34,49	33.654,20	34,49	33.654,20	34,49	0,00
Despesas Correntes	33.050,00	96.550,00	33.654,20	34,86	33.654,20	34,86	33.654,20	34,86	0,00
Despesas de Capital	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	282.120,00	177.120,00	33.937,88	19,16	33.937,88	19,16	33.937,88	19,16	0,00
Despesas Correntes	281.085,00	176.085,00	33.937,88	19,27	33.937,88	19,27	33.937,88	19,27	0,00
Despesas de Capital	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	353.035,00	986.035,00	836.947,33	84,88	416.613,90	42,25	415.882,96	42,18	0,00
Despesas Correntes	353.035,00	986.035,00	836.947,33	84,88	416.613,90	42,25	415.882,96	42,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.626.301,00</b>	<b>5.493.878,00</b>	<b>4.908.723,98</b>	<b>89,35</b>	<b>3.832.651,79</b>	<b>69,76</b>	<b>3.654.200,39</b>	<b>66,51</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.908.723,98	3.832.651,79	3.654.200,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.908.723,98</b>	<b>3.832.651,79</b>	<b>3.654.200,39</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.996.547,33	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.996.547,33	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.912.176,66	1.836.104,47	1.657.653,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>28,79</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)

Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.710.385,00	5.710.385,00	1.760.901,59	30,84
Proveniente da União	5.471.497,00	5.471.497,00	1.757.323,82	32,12
Proveniente dos Estados	238.888,00	238.888,00	3.577,77	1,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.710.385,00</b>	<b>5.710.385,00</b>	<b>1.760.901,59</b>	<b>30,84</b>

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.914.987,00	3.650.810,00	2.279.543,79	62,44	1.931.100,05	52,90	1.915.657,81	52,47	0,00
Despesas Correntes	1.802.784,00	2.782.884,00	2.100.850,77	75,49	1.752.407,03	62,97	1.736.964,79	62,42	0,00
Despesas de Capital	2.112.203,00	867.926,00	178.693,02	20,59	178.693,02	20,59	178.693,02	20,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.061.179,00	705.279,00	67.554,00	9,58	64.586,00	9,16	64.586,00	9,16	0,00
Despesas Correntes	456.325,00	190.425,00	67.554,00	35,48	64.586,00	33,92	64.586,00	33,92	0,00
Despesas de Capital	604.854,00	514.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	99.000,00	28.694,14	28,98	27.606,14	27,88	27.606,14	27,88	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	99.000,00	28.694,14	28,98	27.606,14	27,88	27.606,14	27,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.610,00	71.610,00	33.037,48	46,14	32.037,98	44,74	31.838,08	44,46	0,00
Despesas Correntes	36.155,00	58.155,00	33.037,48	56,81	32.037,98	55,09	31.838,08	54,75	0,00
Despesas de Capital	13.455,00	13.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	404.199,00	399.199,00	147.544,94	36,96	145.544,94	36,46	145.544,94	36,46	0,00
Despesas Correntes	399.024,00	394.024,00	147.544,94	37,45	145.544,94	36,94	145.544,94	36,94	0,00
Despesas de Capital	5.175,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.579.975,00</b>	<b>4.925.898,00</b>	<b>2.556.374,35</b>	<b>51,90</b>	<b>2.200.875,11</b>	<b>44,68</b>	<b>2.185.232,97</b>	<b>44,36</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.657.961,00	4.179.384,00	2.707.825,93	64,79	2.328.825,29	55,72	2.291.878,88	54,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.125.266,00	4.098.843,00	3.381.307,98	82,49	2.757.277,40	67,27	2.628.071,35	64,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	410.000,00	290.842,59	70,94	285.635,31	69,67	258.625,07	63,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	83.695,00	169.195,00	66.691,68	39,42	65.692,18	38,83	65.492,28	38,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	686.319,00	576.319,00	181.482,82	31,49	179.482,82	31,14	179.482,82	31,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	353.035,00	986.035,00	836.947,33	84,88	416.613,90	42,25	415.882,96	42,18	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.206.276,00</b>	<b>10.419.776,00</b>	<b>7.465.098,33</b>	<b>71,64</b>	<b>6.033.526,90</b>	<b>57,90</b>	<b>5.839.433,36</b>	<b>56,04</b>	<b>0,00</b>

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:30136197

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 39 (TCE / RN)		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**D6456163

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º Bimestre de 2023	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	38.546.799,00
Previsão Atualizada	38.546.799,00
Receitas Realizadas	19.575.341,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	38.562.799,00
Dotação Atualizada	38.562.799,00
Despesas Empenhadas	23.983.051,71
Despesas Liquidadas	19.144.963,23
Despesas Pagas	18.135.720,45
Superavit Orçamentário	430.378,23
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	23.983.051,71
Despesas Liquidadas	19.144.963,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.900.667,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.800.667,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	27.044.676,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	300.001,00	-173.667,39	-57,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.848.637,00	1.610.504,31	-56,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO	Inscrição	Cancelamento Até o	Pagamento Até o	Saldo a Pagar
		Bimestre	Bimestre	
<b>PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>1.677.558,08</b>	<b>83.514,10</b>	<b>1.382.997,19</b>	<b>211.046,79</b>
EXECUTIVO	1.677.558,08	83.514,10	1.382.997,19	211.046,79
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>380.171,60</b>	<b>79.996,33</b>	<b>250.135,68</b>	<b>50.039,59</b>
EXECUTIVO	380.171,60	79.996,33	250.135,68	50.039,59
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00

DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
------------	------	------	------	------

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o	Pagamento Até o	Saldo a Pagar
		Bimestre	Bimestre	
<b>TOTAL</b>	<b>2.057.729,68</b>	<b>163.510,43</b>	<b>1.633.132,87</b>	<b>261.086,38</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.983.080,56	18% / 25%	28,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.395.325,20	70%	83,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	180.268,19	50%	85,01
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.615,00	15%	2,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
SEM INFORMAÇÕES			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
SEM INFORMAÇÕES			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
SEM INFORMAÇÕES			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.832.651,79	15	28,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Nota Explicativa:	

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**5136197E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023.**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.688/0001-83, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, o Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023, processo administrativo nº 896/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços GRÁFICOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goianinha/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> G E DE OJUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS						
<b>CNPJ:</b> 14.025.021/0001-76						
<b>ENDEREÇO:</b> RUA RAIMUNDO LEAO DE MOURA - CEP: 59611320 - UF: RN - Município: Mossoró						
<b>REPRESENTANTE:</b> Genildo Epifanio de Oliveira Junior – CPF: 859.533.810-85						
<b>E-MAIL:</b> gseisservicos@gmail.com						
<b>TEL.:</b> (84) 99919-3530						
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0014	0027477 - PASTA PARA EVENTOS PAPEL CUCHE 170G, TAMANHO A3 COR 4X0 COM BOLSO OU ORELHA.	simples	propria	1.800,00 UN	R\$ 3,53	R\$ 6.354,00
0016	0027479 - PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS	simples	propria	415,00 M²	R\$ 181,50	R\$ 75.322,50
0017	0027472 - LONA 440, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COM OU SEM ACABAMENTO. (DIVERSOS MODELOS)	simples	propria	530,00 M²	R\$ 90,00	R\$ 47.700,00
0019	0027471 - PLACA DE FACHADA EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DAS SECRETARIAS COM ESTRUTURA DE METALON. (DIVERSOS MODELOS)	simples	propria	590,00 M²	R\$ 195,00	R\$ 115.050,00
0105	0030690 - CANECA EM CERÂMICA BRANCA RE4SINADA COM ALÇA, PARA SUBLIMAÇÃO, MEDINDO 9,5 X 11 CM, CILÍNDRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 325 ML, CLASSE A PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA EM RESINA, COR : BRANCA, TAMANHO DA ARTE: 200X90MM, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE.	simples	propria	260,00 UN	R\$ 14,78	R\$ 3.842,80
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$</b>						<b>248.269,30</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2008, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2958/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº **1.452/2023 e 8.666/93**

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 8892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de

Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 8.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 26 de setembro de 2023

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**G E DE OJUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS**

CNPJ:14.025.021/0001-76

**GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF: 859.533.810-85

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**BF48CB5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023.**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.688/0001-83, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, o Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023, processo administrativo nº 896/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços GRÁFICOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goianinha/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> RB FLEXO LTDA						
<b>CNPJ:</b> 50.447.623/0001-85						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Orozimbo Ribeiro - CEP:38408242 - UF: MG - Município: Uberlândia						
<b>REPRESENTANTE:</b> Nilce Maria Ribeiro Braga - 579.079.276-68						
<b>E-MAIL:</b> sup.licitacao@rbdigital.net.br					<b>TEL.:</b> (34) 3224-0707	
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0020	0027459 - ADESIVO: IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA. SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO.	2023	PRÓPRIA	505,00 M²	R\$ 44,98	R\$ 22.714,90
0023	0027520 - FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X 4 CORES, PAPEL COUCHE 115G., TAM. 21X30CM. (TEMAS VARIADOS MODELOS DIVERSOS (CAMPANHA VARIADAS)	2023	PRÓPRIA	15.050,00 UN	R\$ 2,02	R\$ 30.401,00
0025	0027461 - BLOCOS DE PEDIDO DE MATÉRIAS/SERVIÇOS, (02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES	2023	PRÓPRIA	880,00 UN	R\$ 15,92	R\$ 14.009,60

	PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAM 21X29,7CM				
0038	0027487 - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, PAPEL PESO 75G.	2023	PRÓPRIA	2.000,00 UN	R\$ 5,89
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 11.780,00
					R\$ 78.905,50

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2008, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2958/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº **1.452/2023 e 8.666/93**

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 8892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 8.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 26 de setembro de 2023

**HOSANIRA GALVÃO**

prefeita municipal

RB Flexo LTDA

CNPJ:50.447.623/0001-85

**NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**

CPF: 579.079.276-68

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:650860C8**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2023 IPREVGIOIANINHA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	6.450.000,00	6.450.000,00	1.453.135,79	6.053.658,59	396.341,41
<b>I Receitas Correntes</b>	6.450.000,00	6.450.000,00	1.453.135,79	6.053.658,59	396.341,41
1.2 Contribuições	3.030.000,00	3.030.000,00	672.291,40	2.471.417,02	558.582,98
1.2.1 Contribuições Sociais	3.030.000,00	3.030.000,00	672.291,40	2.471.417,02	558.582,98
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.030.000,00	3.030.000,00	672.291,40	2.471.417,02	558.582,98
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.030.000,00	3.030.000,00	672.291,40	2.471.417,02	558.582,98
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	665.371,66	2.455.926,81	544.073,19
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	665.371,66	2.455.926,81	544.073,19
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	665.371,66	2.455.926,81	544.073,19
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	30.000,00	30.000,00	6.919,74	15.490,21	14.509,79
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	30.000,00	6.919,74	15.490,21	14.509,79
1.3 Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	770.550,94	3.534.810,93	-534.810,93
1.3.2 Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	770.550,94	3.534.810,93	-534.810,93
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.000.000,00	3.000.000,00	770.550,94	3.534.810,93	-534.810,93
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.000.000,00	3.000.000,00	770.550,94	3.534.810,93	-534.810,93
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	770.550,94	3.534.810,93	-534.810,93
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	3.000.000,00	3.000.000,00	785.294,00	3.549.553,99	-549.553,99
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-14.743,06	-14.743,06	14.743,06
1.9 Outras Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	10.293,45	47.430,64	372.569,36
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	230.000,00	230.000,00	10.293,45	47.430,64	182.569,36
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	230.000,00	230.000,00	10.293,45	47.430,64	182.569,36
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	230.000,00	230.000,00	10.293,45	47.430,64	182.569,36
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	230.000,00	230.000,00	10.293,45	47.430,64	182.569,36
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	7.500.000,00	7.500.000,00	950.602,61	5.065.455,63	2.434.544,37
7.2 Contribuições	7.500.000,00	7.500.000,00	950.602,61	5.065.455,63	2.434.544,37
7.2.1 Contribuições Sociais	7.500.000,00	7.500.000,00	950.602,61	5.065.455,63	2.434.544,37
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	7.500.000,00	7.500.000,00	950.602,61	5.065.455,63	2.434.544,37
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.200.000,00	6.200.000,00	748.912,61	4.384.013,33	1.815.986,67
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.200.000,00	6.200.000,00	748.912,61	4.384.013,33	1.815.986,67
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.200.000,00	6.200.000,00	748.912,61	4.384.013,33	1.815.986,67
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.200.000,00	6.200.000,00	748.912,61	4.384.013,33	1.815.986,67
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	201.690,00	681.442,30	618.557,70
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	201.690,00	681.442,30	618.557,70
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	201.690,00	681.442,30	618.557,70
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	13.950.000,00	13.950.000,00	2.403.738,40	11.119.114,22	2.830.885,78
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	13.950.000,00	13.950.000,00	2.403.738,40	11.119.114,22	2.830.885,78
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				11.119.114,22	





Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora
-------------------	------------------------------	--------------------	--------------

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**887C5279

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 4º BIMESTRE 2023 IPREVGIOIANINHA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	11.645.000,00	10.984.091,81			
Receita de Contribuições dos Segurados	3.030.000,00	2.471.417,02			
Ativo	3.000.000,00	2.455.926,81			
Inativo	30.000,00	15.490,21			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	5.245.000,00	5.065.455,63			
Ativo	5.245.000,00	5.065.455,63			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	2.950.000,00	3.399.788,52			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	2.950.000,00	3.399.788,52			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	420.000,00	47.430,64			
Compensação Financeira entre os Regimes	170.000,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	250.000,00	47.430,64			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	11.645.000,00	10.984.091,81			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.500.000,00	6.400.000,00	4.172.385,50	4.172.385,50	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	6.000.000,00	3.947.051,66	3.947.051,66	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	400.000,00	225.333,84	225.333,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.550.000,00	6.400.000,00	4.172.385,50	4.172.385,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	4.095.000,00	4.584.091,81	6.811.706,31	6.811.706,31	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	2.259.991,70				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	4.095.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.886.531,35				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Receitas Correntes	2.305.000,00	943.360,72				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	2.305.000,00	943.360,72				

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	1.375.000,00	906.172,78	604.389,71	604.389,71	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	450.000,00	412.000,00	250.442,09	250.442,09	0,00	
Demais Despesas Correntes	925.000,00	494.172,78	353.947,62	353.947,62	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	930.000,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	2.305.000,00	921.972,78	620.189,71	620.189,71	0,00	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	21.387,94	323.171,01	323.171,01	0,00	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.832.482,52					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>					
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA</b>	<b>LÚCIA HELENA TITO</b>
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:37E8F7A0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - 12A DIREC/MOSSORÓ/RN - CARONA Nº 2/2023**

**PROCESSO:** 512131/2023**MODALIDADE:** Adesão Carona nº 2/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI

CNPJ nº 35.564.209/0001-62

**ENDEREÇO:** Rua José Maria Gonçalves Vale, 281, Anexo A, João XXIII, Caicó/RN CEP:59300000**OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR.****VALOR TOTAL:** R\$ 52.544,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 11 de setembro de 2023**VIGENCIA:** 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:	02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00020	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.		Quilogra	3200,00	16,42	52.544,00
<b>Total:</b>						<b>52.544,00</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013

Grossos/RN, 11 de setembro de 2023

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**ADNA YASMIN DIAS MEDEIROS**

A Y Dias Medeiros Padaria EIRELI

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**4022900C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº110/2023– PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 35/2023 – PMG/RN**

Aos ,14 de setembro de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 35/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **12 de setembro de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: 84 - 3025-9397	Email: nacional.licitacao@gmail.com
Endereço: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0038023 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, TIRA, UNIDADE = CAIXA COM 50 UNIDADES, A MARCA DA TIRA DEVE SER A MESMA DA MARCA DOS APARELHOS QUE SERÃO ENTREGUES NO ITEM 6 DESTA EDITAL	ON PLU	CALL Caixa	5000,00	21,000	105.000,00

**– DO OBJETO****–MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA****– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 14 de setembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

MARIA DA C MOURA NASCIMENTO

Publicado por:  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
Código Identificador:6EC73483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2023 -		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.205.460,63	11.783.224,06	11.152.781,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.205.460,63	11.783.224,06	11.152.781,06	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.205.460,63	11.783.224,06	11.152.781,06	0,00
De Tributos	3.147.500,43	3.147.500,43	3.147.500,43	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.976.336,92	2.862.032,28	2.543.317,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	5.875.504,14	5.567.572,21	5.255.844,07	0,00
Com Instituição Não Financeira	206.119,14	206.119,14	206.119,14	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.357,37	1.987.624,40	1.309.666,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.357,37	1.987.624,40	1.309.666,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.839,82	4.081.464,01	3.568.715,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.859.482,45	1.331.695,58	1.363.358,05	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	762.144,03	895.690,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.187.103,26	9.795.599,66	9.843.114,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.570.700,85	53.559.015,83	53.164.955,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.570.700,85	53.559.015,83	53.164.955,25	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	23,21	22,00	20,97	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	23,18	18,28	18,51	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	63.084.841,02	64.270.819,00	63.797.946,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	56.776.356,92	57.843.737,10	57.418.151,67	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.329.516,52	942.290,45	836.629,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO		
###380.264-##	###973.754-##	###466.674-##		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Control. Geral do Município		

Publicado por:  
Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador:C7B89A63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.570.700,85	53.559.015,83	53.164.955,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.570.700,85	53.559.015,83	53.164.955,25	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.565.554,19	11.782.983,48	11.696.290,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	47.313.630,77	48.203.114,25	47.848.459,73	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÁNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###380.264-##	###973.754-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:43B69D19**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		53.164.955,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		53.164.955,25	0,00



OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.506.392,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.848.459,73	90,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.721.546,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###380.264-##	###973.754-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:  
Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador:C004BE51

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.164.955,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.164.955,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.164.955,25	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.220.080,20	41,79
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.709.075,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.273.622,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.838.168,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.843.114,12	18,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.797.946,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.696.290,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.506.392,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.721.546,87	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###380.264-##	###973.754-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:  
Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador:2C699EA6

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.846.578,00	61.846.578,00	9.219.709,27	35.316.073,89	26.530.504,11	
I Receitas Correntes	59.164.388,00	59.164.388,00	9.219.709,27	35.316.073,89	23.848.314,11	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.745,00	1.869.745,00	221.167,21	935.767,98	933.977,02	
I.1.1 Impostos	1.806.469,00	1.806.469,00	215.017,51	899.759,32	906.709,68	

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	63.000,00	63.000,00	32.164,20	95.151,31	-32.151,31
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	5.819,52	11.233,27	23.766,73
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	5.819,52	6.866,94	19.133,06
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	4.366,33	3.633,67
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.000,00	28.000,00	26.344,68	83.918,04	-55.918,04
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	22.000,00	22.000,00	26.344,68	83.918,04	-61.918,04
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	625.880,00	625.880,00	8.693,40	199.246,63	426.633,37
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	625.880,00	625.880,00	8.693,40	199.246,63	426.633,37
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.880,00	625.880,00	8.693,40	199.246,63	426.633,37
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.880,00	625.880,00	8.693,40	199.246,63	426.633,37
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	625.880,00	625.880,00	8.693,40	199.246,63	426.633,37
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.117.589,00	1.117.589,00	174.159,91	605.361,38	512.227,62
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.117.589,00	1.117.589,00	174.159,91	605.361,38	512.227,62
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.117.589,00	1.117.589,00	174.159,91	605.361,38	512.227,62
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.106.479,00	1.106.479,00	155.046,57	531.406,10	575.072,90
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.555,00	5.555,00	3.704,26	26.866,17	-21.311,17
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.555,00	5.555,00	15.409,08	47.089,11	-41.534,11
1.1.2 Taxas	61.076,00	61.076,00	6.149,70	36.008,66	25.067,34
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.076,00	61.076,00	4.732,06	32.518,46	28.557,54
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.076,00	61.076,00	4.732,06	32.518,46	28.557,54
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.076,00	61.076,00	4.732,06	32.518,46	28.557,54
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.543,00	35.543,00	2.558,65	26.224,94	9.318,06
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	23.333,00	23.333,00	2.173,41	6.293,52	17.039,48
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.417,64	3.490,20	-3.490,20
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.417,64	3.490,20	-3.490,20
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.417,64	3.490,20	-3.490,20
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	340,00	960,00	-960,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.077,64	2.530,20	-2.530,20
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.2 Contribuições	303.670,00	303.670,00	110.392,09	302.682,52	987,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	303.670,00	303.670,00	110.392,09	302.682,52	987,48
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	303.670,00	303.670,00	110.392,09	302.682,52	987,48
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	303.670,00	303.670,00	110.392,09	302.682,52	987,48
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	303.670,00	303.670,00	110.392,09	302.682,52	987,48
1.3 Receita Patrimonial	33.165,00	33.165,00	41.812,33	186.814,83	-153.649,83
1.3.2 Valores Mobiliários	33.165,00	33.165,00	41.812,33	186.814,83	-153.649,83
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	33.165,00	33.165,00	41.812,33	186.814,83	-153.649,83
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	33.165,00	33.165,00	41.812,33	186.814,83	-153.649,83
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.165,00	33.165,00	41.812,33	186.814,83	-153.649,83
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.720,00	5.720,00	4.883,80	25.757,83	-20.037,83
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	495,00	495,00	346,03	3.235,79	-2.740,79
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.300,00	3.300,00	3.982,44	34.714,89	-31.414,89
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.030,00	6.030,00	1.803,80	8.168,21	-2.138,21
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	9.750,00	9.750,00	16.973,01	66.622,07	-56.872,07
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.370,00	2.370,00	3.681,85	10.904,82	-8.534,82
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220,00	220,00	28,49	107,21	112,79
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	330,00	330,00	1.949,76	4.015,45	-3.685,45
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	220,00	220,00	617,83	1.671,69	-1.451,69
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.520,00	3.520,00	7.545,32	31.616,87	-28.096,87
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7 Transferências Correntes	55.515.834,00	55.515.834,00	8.842.053,09	33.873.504,58	21.642.329,42
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.682.701,00	33.682.701,00	4.908.187,35	18.944.283,66	14.738.417,34
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.016.343,00	22.016.343,00	3.646.656,61	14.004.218,25	8.012.124,75
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.014.348,00	22.014.348,00	3.642.609,82	13.999.704,13	8.014.643,87
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.074.148,00	20.074.148,00	2.594.217,02	12.951.311,33	7.122.836,67
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.074.148,00	20.074.148,00	2.594.217,02	12.951.311,33	7.122.836,67
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.092.685,00	25.092.685,00	3.263.152,12	16.209.519,83	8.883.165,17
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-16.304,73	-16.304,73	16.304,73
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.018.537,00	-5.018.537,00	-652.630,37	-3.241.903,77	-1.776.633,23
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.940.200,00	1.940.200,00	1.048.392,80	1.048.392,80	891.807,20
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.940.200,00	1.940.200,00	1.048.392,80	1.048.392,80	891.807,20
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.940.200,00	1.940.200,00	1.048.392,80	1.048.392,80	891.807,20
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.995,00	1.995,00	4.046,79	4.514,12	-2.519,12
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.995,00	1.995,00	4.046,79	4.514,12	-2.519,12
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.995,00	1.995,00	5.058,48	5.642,60	-3.647,60
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.011,69	-1.128,48	1.128,48
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	102.560,00	102.560,00	42.012,46	313.506,68	-210.946,68
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.800,00	12.800,00	4.318,45	27.750,77	-14.950,77
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.800,00	12.800,00	4.318,45	27.750,77	-14.950,77
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	89.760,00	89.760,00	37.694,01	285.755,91	-195.995,91
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	22.000,00	22.000,00	583,54	4.060,38	17.939,62
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	22.000,00	22.000,00	583,54	4.060,38	17.939,62
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	67.760,00	67.760,00	37.110,47	281.695,53	-213.935,53
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	67.760,00	67.760,00	37.110,47	281.695,53	-213.935,53
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.339.754,00	6.339.754,00	672.086,74	2.478.081,89	3.861.672,11
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.735.580,00	4.735.580,00	672.086,74	2.478.081,89	2.257.498,11
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.108.600,00	3.108.600,00	574.552,34	2.111.687,55	996.912,45



1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	371.360,00	371.360,00	54.116,64	202.113,17	169.246,83
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	464.200,00	464.200,00	67.645,77	252.641,33	211.558,67
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-92.840,00	-92.840,00	-13.529,13	-50.528,16	-42.311,84
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.978,00	7.978,00	2.389,72	9.558,98	-1.580,98
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.978,00	7.978,00	2.389,72	9.558,98	-1.580,98
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.973,00	9.973,00	2.987,13	11.948,63	-1.975,63
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.995,00	-1.995,00	-597,41	-2.389,65	394,65
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.780,00	59.780,00	0,00	104,76	59.675,24
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.780,00	59.780,00	0,00	104,76	59.675,24
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.945,00	29.945,00	15.138,86	93.629,88	-63.684,88
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	29.945,00	29.945,00	15.138,86	93.629,88	-63.684,88
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	29.945,00	29.945,00	15.138,86	93.629,88	-63.684,88
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	6.198,54	9.297,81	-9.297,81
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	6.198,54	9.297,81	-9.297,81
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	6.198,54	9.297,81	-9.297,81
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	6.198,54	9.297,81	-9.297,81
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	337.780,00	337.780,00	0,00	118.934,40	218.845,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	145.000,00	145.000,00	0,00	118.934,40	26.065,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	118.934,40	26.065,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	92.780,00	92.780,00	0,00	0,00	92.780,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	92.780,00	92.780,00	0,00	0,00	92.780,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	374.000,00	374.000,00	304.000,00	310.000,00	64.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.500,00	11.500,00	4.000,00	10.000,00	1.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.500,00	11.500,00	4.000,00	10.000,00	1.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	362.500,00	362.500,00	300.000,00	300.000,00	62.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	362.500,00	362.500,00	300.000,00	300.000,00	62.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.461.976,00	14.461.976,00	2.206.496,37	9.406.480,56	5.055.495,44
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.461.976,00	14.461.976,00	2.206.496,37	9.406.480,56	5.055.495,44
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.461.976,00	14.461.976,00	2.206.496,37	9.406.480,56	5.055.495,44
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.461.976,00	14.461.976,00	2.206.496,37	9.406.480,56	5.055.495,44
1.9 Outras Receitas Correntes	1.441.974,00	1.441.974,00	4.284,55	17.303,98	1.424.670,02
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.000,00	88.000,00	4.284,55	17.303,98	70.696,02
1.9.2.2 Restituições	88.000,00	88.000,00	4.284,55	17.303,98	70.696,02
1.9.2.2.99 Outras Restituições	88.000,00	88.000,00	4.284,55	17.303,98	70.696,02
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	88.000,00	88.000,00	4.284,55	17.303,98	70.696,02
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.353.974,00	1.353.974,00	0,00	0,00	1.353.974,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.353.974,00	1.353.974,00	0,00	0,00	1.353.974,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.353.974,00	1.353.974,00	0,00	0,00	1.353.974,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	595.453,00	595.453,00	0,00	0,00	595.453,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	595.453,00	595.453,00	0,00	0,00	595.453,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	758.521,00	758.521,00	0,00	0,00	758.521,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	758.521,00	758.521,00	0,00	0,00	758.521,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.682.190,00</b>	<b>2.682.190,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.682.190,00</b>
2.2 Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.677.190,00	2.677.190,00	0,00	0,00	2.677.190,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.251.910,00	2.251.910,00	0,00	0,00	2.251.910,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	27.280,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	27.280,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	27.280,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.824.930,00	1.824.930,00	0,00	0,00	1.824.930,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	224.950,00	224.950,00	0,00	0,00	224.950,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	224.950,00	224.950,00	0,00	0,00	224.950,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	232.780,00	232.780,00	0,00	0,00	232.780,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	232.780,00	232.780,00	0,00	0,00	232.780,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.367.200,00	1.367.200,00	0,00	0,00	1.367.200,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.367.200,00	1.367.200,00	0,00	0,00	1.367.200,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	425.280,00	425.280,00	0,00	0,00	425.280,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	425.280,00	425.280,00	0,00	0,00	425.280,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	185.780,00	185.780,00	0,00	0,00	185.780,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	185.780,00	185.780,00	0,00	0,00	185.780,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>9.219.709,27</b>	<b>35.316.073,89</b>	<b>26.530.504,11</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>9.219.709,27</b>	<b>35.316.073,89</b>	<b>26.530.504,11</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>1.974.529,14</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>37.290.603,03</b>	

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	61.846.578,00	61.846.578,00	6.560.892,34	47.575.119,94	14.271.458,06	11.408.278,05	37.290.603,03	24.555.974,97	34.205.629,51	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	52.114.096,00	55.208.269,29	6.277.081,59	45.823.891,31	9.384.377,98	10.959.343,22	35.744.574,54	19.463.694,75	32.697.333,70	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.776.366,00	25.616.690,31	1.410.579,29	23.910.781,68	1.705.908,63	4.312.092,75	16.757.788,16	8.858.902,15	16.395.447,94	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.776.366,00	25.616.690,31	1.410.579,29	23.910.781,68	1.705.908,63	4.312.092,75	16.757.788,16	8.858.902,15	16.395.447,94	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.084.000,00	1.268.000,00	205.000,00	1.040.000,00	228.000,00	129.258,00	635.241,71	632.758,29	612.212,60	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.775.600,00	19.738.600,00	669.820,40	19.073.928,45	664.671,55	3.752.462,73	14.309.410,16	5.429.189,84	13.983.388,18	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.353.426,00	3.865.426,00	534.000,00	3.422.648,63	442.777,37	369.083,13	1.468.976,82	2.396.449,18	1.468.976,82	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	253.000,00	267.500,00	-2.330,00	209.170,00	58.330,00	57.200,00	180.400,00	87.100,00	180.400,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	482.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	648.840,00	225.928,31	0,00	436,36	225.491,95	0,00	436,36	225.491,95	436,36	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	179.500,00	245.236,00	4.088,89	164.598,24	80.637,76	4.088,89	163.323,11	81.912,89	150.033,98	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.322.730,00	29.576.578,98	4.866.502,30	21.913.109,63	7.663.469,35	6.647.250,47	18.986.786,38	10.589.792,60	16.301.885,76	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	125.500,00	163.176,00	0,00	90.971,00	72.205,00	6.810,00	50.934,00	112.242,00	50.934,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	131.676,00	0,00	64.620,00	67.056,00	6.810,00	24.583,00	107.093,00	24.583,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	26.500,00	0,00	26.351,00	149,00	0,00	26.351,00	149,00	26.351,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.057.230,00	29.393.402,98	4.866.502,30	21.822.138,63	7.571.264,35	6.640.440,47	18.935.852,38	10.457.550,60	16.250.951,76	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	65.500,00	78.640,00	12.536,25	34.723,75	43.916,25	12.161,25	34.348,75	44.291,25	33.373,75	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.000,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.459.000,00	7.627.396,69	830.987,67	4.311.491,24	3.315.905,45	1.132.078,71	4.029.916,01	3.597.480,68	3.353.453,48	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.000,00	66.000,00	0,00	40.000,00	26.000,00	0,00	40.000,00	26.000,00	39.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	568.000,00	566.600,00	111.435,52	257.786,38	308.813,62	129.417,87	236.918,61	329.681,39	140.196,85	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	37.500,00	0,00	9.950,68	27.549,32	0,00	9.950,68	27.549,32	9.950,68	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	238.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	714.100,00	886.600,00	64.125,00	565.545,00	321.055,00	115.009,62	422.194,56	464.405,44	379.814,94	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.325.200,00	18.625.913,65	3.703.451,84	15.676.896,36	2.949.017,29	5.159.777,24	13.364.511,60	5.261.402,05	11.522.990,26	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	214.000,00	209.900,00	85.950,00	105.932,94	103.967,06	0,00	19.982,94	189.917,06	19.982,94	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	449.010,00	419.360,00	50.000,00	368.653,06	50.706,94	83.987,01	326.893,06	92.466,94	326.893,06	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121.000,00	95.500,00	7.093,59	31.342,91	64.157,09	7.086,34	31.319,86	64.180,14	30.096,61	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	125.000,00	65.000,00	547,43	21.036,16	43.963,84	547,43	21.036,16	43.963,84	21.036,16	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	489.920,00	639.920,00	0,00	398.405,15	241.514,85	0,00	398.405,15	241.514,85	373.288,03	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	194.500,00	47.072,64	375,00	375,00	46.697,64	375,00	375,00	46.697,64	375,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	8.869.200,00	5.975.026,71	283.810,75	1.751.228,63	4.223.798,08	448.934,83	1.546.028,49	4.428.998,22	1.508.295,81	0,00
44 INVESTIMENTO	7.804.200,00	4.826.026,71	59.810,75	619.039,39	4.206.987,32	127.320,33	485.159,68	4.340.867,03	447.427,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.804.200,00	4.826.026,71	59.810,75	619.039,39	4.206.987,32	127.320,33	485.159,68	4.340.867,03	447.427,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	24.500,00	0,00	1.008,17	23.491,83	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	466.000,00	322.000,00	13.043,15	17.524,07	304.475,93	11.839,46	16.056,32	305.943,68	16.056,32	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.080.000,00	2.951.326,71	35.762,60	439.733,98	2.511.592,73	88.957,88	342.432,19	2.608.894,52	332.002,50	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.207.000,00	1.482.000,00	11.005,00	135.773,17	1.346.226,83	26.522,99	101.671,17	1.380.328,83	74.368,18	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	36.000,00	0,00	25.000,00	11.000,00	0,00	25.000,00	11.000,00	25.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00

45 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000,00	1.136.000,00	224.000,00	1.132.189,24	3.810,76	321.614,50	1.060.868,81	75.131,19	1.060.868,81	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000,00	1.136.000,00	224.000,00	1.132.189,24	3.810,76	321.614,50	1.060.868,81	75.131,19	1.060.868,81	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.050.000,00	1.136.000,00	224.000,00	1.132.189,24	3.810,76	321.614,50	1.060.868,81	75.131,19	1.060.868,81	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>863.282,00</b>	<b>663.282,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>663.282,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>663.282,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.846.578,00	61.846.578,00	6.560.892,34	47.575.119,94	14.271.458,06	11.408.278,05	37.290.603,03	24.555.974,97	34.205.629,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.846.578,00	61.846.578,00	6.560.892,34	47.575.119,94	14.271.458,06	11.408.278,05	37.290.603,03	24.555.974,97	34.205.629,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					1.110.444,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.846.578,00	61.846.578,00	6.560.892,34	47.575.119,94	14.271.458,06	11.408.278,05	37.290.603,03	24.555.974,97	35.316.073,89	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###380.264-##	###973.754-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**A0CFF25A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>6.560.892,34</b>	<b>47.575.119,94</b>	<b>100,00</b>	<b>14.271.458,06</b>	<b>11.408.278,05</b>	<b>37.290.603,03</b>	<b>100,00</b>	<b>24.555.974,97</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.392.950,00	2.498.181,68	87.673,73	2.497.802,08	5,25	379,60	445.957,96	1.719.419,73	4,61	778.761,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.392.950,00	2.498.181,68	87.673,73	2.497.802,08	5,25	379,60	445.957,96	1.719.419,73	4,61	778.761,95	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.037.940,00	6.546.940,00	381.898,27	4.892.623,74	10,28	1.654.316,26	959.606,10	3.716.117,92	9,97	2.830.822,08	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	357.370,00	253.370,00	0,00	186.800,00	0,39	66.570,00	42.000,00	164.160,00	0,44	89.210,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.876.162,00	5.599.162,00	357.474,27	4.251.434,65	8,94	1.347.727,35	843.137,41	3.254.038,83	8,73	2.345.123,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	577.284,00	517.284,00	24.424,00	335.589,09	0,71	181.694,91	56.848,69	211.643,97	0,57	305.640,03	0,00
124 CONTROLE INTERNO	227.124,00	177.124,00	0,00	118.800,00	0,25	58.324,00	17.620,00	86.275,12	0,23	90.848,88	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	39.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00
181 POLICIAMENTO	27.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	12.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.170.782,00	2.170.782,00	173.306,37	1.417.856,45	2,98	752.925,55	284.978,04	924.787,17	2,48	1.245.994,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	222.320,00	222.320,00	0,00	101.099,70	0,21	121.220,30	15.596,61	67.640,24	0,18	154.679,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.908.462,00	1.944.462,00	173.306,37	1.316.756,75	2,77	627.705,25	269.381,43	857.146,93	2,30	1.087.315,07	0,00
10 SAÚDE	14.911.254,00	14.911.254,00	1.646.653,90	10.889.944,42	22,89	4.021.309,58	2.874.237,27	8.725.911,83	23,40	6.185.342,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.966.640,00	7.612.640,00	1.029.109,41	6.762.679,96	14,21	849.960,04	1.697.483,63	5.632.408,72	15,10	1.980.231,28	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.211.020,00	6.004.020,00	582.499,28	3.820.888,35	8,03	2.183.131,65	1.066.568,65	2.842.302,04	7,62	3.161.717,96	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	928.020,00	628.020,00	4.860,00	10.429,20	0,02	617.590,80	1.620,00	7.189,20	0,02	620.830,80	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	398.520,00	268.520,00	30.185,21	63.946,91	0,13	204.573,09	63.946,91	63.946,91	0,17	204.573,09	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.780,00	123.780,00	0,00	0,00	0,00	123.780,00	0,00	0,00	0,00	123.780,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	274.274,00	274.274,00	0,00	232.000,00	0,49	42.274,00	44.618,08	180.064,96	0,48	94.209,04	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.829.936,00	21.887.936,00	2.805.716,29	18.181.300,94	38,22	3.706.635,06	4.205.233,50	13.956.436,64	37,43	7.931.499,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.141.400,00	1.929.400,00	504.749,86	1.456.316,81	3,06	473.083,19	469.938,81	1.083.830,12	2,91	845.569,88	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.067.156,00	15.566.156,00	1.372.861,42	13.273.706,78	27,90	2.292.449,22	2.879.974,89	10.136.071,97	27,18	5.430.084,03	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.479.620,00	4.314.620,00	928.105,01	3.451.277,35	7,25	863.342,65	855.319,80	2.736.534,55	7,34	1.578.085,45	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	141.760,00	77.760,00	0,00	0,00	0,00	77.760,00	0,00	0,00	0,00	77.760,00	0,00
13 CULTURA	503.040,00	725.040,00	305.008,00	522.745,60	1,10	202.294,40	276.973,59	489.829,70	1,31	235.210,30	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	(a-b)			% (d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						No Bimestre	Até Bimestre (d)				
392 DIFUSÃO CULTURAL	503.040,00	725.040,00	305.008,00	522.745,60	1,10	202.294,40	276.973,59	489.829,70	1,31	235.210,30	0,00
15 URBANISMO	4.408.450,00	4.344.450,00	308.676,58	3.126.585,11	6,57	1.217.864,89	937.156,42	2.641.605,85	7,08	1.702.844,15	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.058.450,00	2.604.450,00	308.676,58	1.430.962,11	3,01	1.173.487,89	414.328,79	1.277.223,87	3,43	1.327.226,13	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.350.000,00	1.740.000,00	0,00	1.695.623,00	3,56	44.377,00	522.827,63	1.364.381,98	3,66	375.618,02	0,00
16 HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.320.500,00	1.735.500,00	70.000,00	1.573.363,09	3,31	162.136,91	437.129,86	1.267.888,61	3,40	467.611,39	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	290.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.030.500,00	1.605.500,00	70.000,00	1.573.363,09	3,31	32.136,91	437.129,86	1.267.888,61	3,40	337.611,39	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.234.984,00	1.259.984,00	141.547,82	642.272,73	1,35	617.711,27	80.384,19	460.983,89	1,24	799.000,11	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	161.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	483.984,00	813.984,00	141.547,82	623.942,73	1,31	190.041,27	80.384,19	442.653,89	1,19	371.330,11	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	490.000,00	370.000,00	0,00	18.330,00	0,04	351.670,00	0,00	18.330,00	0,05	351.670,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.421.200,00	1.965.968,32	197.698,23	1.515.417,10	3,19	450.551,22	321.238,93	1.329.512,32	3,57	636.456,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.812.000,00	1.760.768,32	197.698,23	1.423.175,08	2,99	337.593,24	321.238,93	1.237.270,30	3,32	523.498,02	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	589.200,00	185.200,00	0,00	92.242,02	0,19	92.957,98	0,00	92.242,02	0,25	92.957,98	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
695 TURISMO	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
25 ENERGIA	352.000,00	352.000,00	75.187,75	223.943,54	0,47	128.056,46	67.260,34	173.914,40	0,47	178.085,60	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	352.000,00	352.000,00	75.187,75	223.943,54	0,47	128.056,46	67.260,34	173.914,40	0,47	178.085,60	0,00
26 TRANSPORTE	78.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	78.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.097.260,00	1.017.260,00	92.977,97	539.753,20	1,13	477.506,80	118.020,91	445.763,46	1,20	571.496,54	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.097.260,00	1.017.260,00	92.977,97	539.753,20	1,13	477.506,80	118.020,91	445.763,46	1,20	571.496,54	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.112.000,00	1.662.000,00	274.547,43	1.551.511,94	3,26	110.488,06	400.100,94	1.438.431,51	3,86	223.568,49	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.112.000,00	1.662.000,00	274.547,43	1.551.511,94	3,26	110.488,06	400.100,94	1.438.431,51	3,86	223.568,49	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.846.578,00	61.846.578,00	6.560.892,34	47.575.119,94	100,00	14.271.458,06	11.408.278,05	37.290.603,03	100,00	24.555.974,97	0,00
<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES</b>					<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>					
###.380.264-##	###.973.754-##					###.466.674-##					
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças					Control. Geral do Município					

Publicado por:  
Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador:BC49F6CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04**

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre</b>			
	(a)	(b)			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>



Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES</b>		<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>		
###380.264-##	###973.754-##		###466.674-##		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças		Control. Geral do Município		

Publicado por:  
Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador: C32F7986

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>59.164.388,00</b>	<b>35.316.819,01</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.745,00	935.767,98
IPTU	35.000,00	11.233,27
ISS	1.117.589,00	605.361,38
ITBI	28.000,00	83.918,04
IRRF	625.880,00	199.246,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.276,00	36.008,66
Receitas de Contribuições	303.670,00	302.682,52
Receita Patrimonial	33.165,00	186.814,83
Aplicações Financeiras (II)	33.165,00	186.814,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.515.834,00	33.874.249,70
Cota-Parte do FPM	22.014.348,00	13.999.704,13
Cota-Parte do ICMS	6.190.314,00	4.779.101,36
Cota-Parte do IPVA	371.360,00	202.113,17
Cota-Parte do ITR	1.995,00	4.514,12
Transferências da LC 61/1989	7.978,00	9.558,98
Transferências do FUNDEB	17.270.536,00	10.815.088,50
Outras Transferências Correntes	9.659.303,00	4.064.169,44
Demais Receitas Correntes	1.441.974,00	17.303,98
Outras Receitas Financeiras(III)	758.521,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	683.453,00	17.303,98
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>58.372.702,00</b>	<b>35.130.004,18</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>2.682.190,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.677.190,00	0,00
Convênios	2.250.210,00	0,00
Outras Transferências de Capital	426.980,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>2.682.190,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>61.054.892,00</b>	<b>35.130.004,18</b>

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.054.892,00	35.130.004,18
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.208.269,29	45.823.891,31	35.744.574,54	32.697.333,70	1.478.297,66	297.268,28	259.468,87
Pessoal e Encargos Sociais	25.616.690,31	23.910.781,68	16.757.788,16	16.395.447,94	7.230,05	15.044,21	14.757,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.576.578,98	21.913.109,63	18.986.786,38	16.301.885,76	1.471.067,61	282.224,07	244.711,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.193.269,29	45.823.891,31	35.744.574,54	32.697.333,70	1.478.297,66	297.268,28	259.468,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.975.026,71	1.751.228,63	1.546.028,49	1.508.295,81	61.173,99	235.366,09	229.818,25
Investimentos	4.826.026,71	619.039,39	485.159,68	447.427,00	61.173,99	235.366,09	229.818,25
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.136.000,00	1.132.189,24	1.060.868,81	1.060.868,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.839.026,71	619.039,39	485.159,68	447.427,00	61.173,99	235.366,09	229.818,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	663.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.695.578,00	46.442.930,70	36.229.734,22	33.144.760,70	1.539.471,65	532.634,37	489.287,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.695.578,00	46.442.930,70	36.229.734,22	33.144.760,70	1.539.471,65	532.634,37	489.287,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]						-43.515,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-43.515,29	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	186.814,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	143.299,54

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.205.460,63	11.135.785,73
DEDUÇÕES (XL)	18.357,37	1.309.666,94
Disponibilidade de Caixa	18.357,37	1.309.666,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.839,82	3.568.715,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.859.482,45	1.363.358,05
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	895.690,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.187.103,26	9.826.118,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.360.984,47	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.496.124,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		864.860,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		678.045,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 08

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.806.469,00	899.759,32	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	11.233,27	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.000,00	83.918,04	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.117.589,00	605.361,38	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	625.880,00	199.246,63	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.246.945,00	23.489.442,53	
2.1- Cota-Parte FPM	27.032.885,00	17.241.607,90	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.092.685,00	16.193.215,10	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.940.200,00	1.048.392,80	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.737.892,00	5.973.876,49	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.973,00	11.948,63	
2.4- Cota-Parte ITR	1.995,00	5.642,60	
2.5- Cota-Parte IPVA	464.200,00	252.641,33	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.725,58	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.053.414,00	24.389.201,85	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.661.349,00	4.491.470,31	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.602.004,50	1.609.090,52	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.274.276,00	10.849.803,39	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.465.276,00	9.441.195,45	
6.1.1- Principal	14.461.976,00	9.406.480,56	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.300,00	34.714,89	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	239.780,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.534.000,00	1.408.607,94	
6.3.1- Principal	2.533.780,00	1.408.607,94	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	35.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.800.627,00	4.915.010,25	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189.521,38		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.039.324,77		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.074.276,00	15.338.722,77	11.870.190,83	10.314.440,16	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.752.620,00	11.332.820,40	8.060.251,44	7.021.085,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.606.820,00	2.410.000,00	1.833.159,99	1.571.079,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.145.800,00	8.922.820,40	6.227.091,45	5.450.006,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.321.656,00	4.005.902,37	3.809.939,39	3.293.354,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.210.700,00	797.059,10	755.984,00	633.185,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.110.956,00	3.208.843,27	3.053.955,39	2.660.169,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.338.722,77	11.870.190,83	10.314.440,16	0,00	0,00	1.020.387,44
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.287.593,26	11.844.277,32	10.310.641,65	0,00	0,00	2.403.081,87
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.798,51	3.798,51	3.798,51	0,00	0,00	3.798,51
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	47.331,00	22.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.332.820,40	8.060.251,44	7.021.085,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	47.331,00	22.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.594.862,37	8.060.251,44	8.060.251,44	74,28
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	704.303,97	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	211.291,19	22.115,00	22.115,00	1,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.084.980,34	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.561.911,30	(580.343,84)	0,00	0,00	(580.343,84)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.307.117,42	(2.921.532,67)	0,00	0,00	(2.921.532,67)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	254.793,88	2.341.188,83	0,00	0,00	2.341.188,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.141.360,00	2.043.297,03	1.397.277,65	1.090.435,85	0,00	
20.1- Educação Infantil	274.900,00	154.557,48	57.729,79	55.057,36	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	879.500,00	432.422,74	255.717,74	237.944,92	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	61.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.925.400,00	1.456.316,81	1.083.830,12	797.433,57	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.215.636,00	17.382.019,80	13.267.468,48	11.404.876,01	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.092.420,00	3.361.616,58	2.646.873,78	2.259.321,70	0,00	
21.1.1- Creche	20.500,00	1.673,78	1.673,78	353,75	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.071.920,00	3.359.942,80	2.645.200,00	2.258.967,95	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.123.216,00	14.020.403,22	10.620.594,70	9.145.554,31	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.397.277,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.491.470,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		5.888.747,96
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.097.300,46	24,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.056.835,78	933.341,55	420.036,70	0,00	636.799,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.375,02	29.376,08	25.383,97	0,00	9.991,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	946.060,76	828.565,47	319.252,73	0,00	626.808,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	75.400,00	75.400,00	75.400,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.665.300,00	583.119,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.150.300,00	462.513,82
31.1.1- Salário-Educação	270.450,00	79.735,13
31.1.2- PDDE	2.950,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.020,00	270.631,20
31.1.4 - PNATE	300.780,00	103.979,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	256.100,00	8.168,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	515.000,00	120.606,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.672.300,00	799.281,14	688.968,16	555.314,91	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.200,00	89.660,77	89.660,77	69.526,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.429.900,00	709.620,37	599.307,39	485.788,11	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.887.936,00	18.181.300,94	13.956.436,64	11.960.190,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.762.536,00	18.095.954,80	13.919.548,41	11.955.974,06	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.967.536,00	12.292.932,17	8.646.572,85	7.555.153,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.795.000,00	5.803.022,63	5.272.975,56	4.400.820,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.125.400,00	85.346,14	36.888,23	4.216,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.125.400,00	85.346,14	36.888,23	4.216,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	189.521,38	480,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.849.803,39	33,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.709.092,89	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	330.231,88	514,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	32.441,84	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	167.372,22	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	195.301,50	514,69

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:  
Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador:EEFE123F

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.806.469,00	1.806.469,00	899.759,32	49,80	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	11.233,27	32,09	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.000,00	28.000,00	83.918,04	299,70	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.117.589,00	1.117.589,00	605.361,38	54,16	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	625.880,00	625.880,00	199.246,63	31,83	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.306.745,00	33.306.745,00	22.453.628,88	67,41	
Cota-Parte FPM	25.092.685,00	25.092.685,00	16.209.519,83	64,59	
Cota-Parte ITR	1.995,00	1.995,00	5.642,60	282,83	
Cota-Parte IPVA	464.200,00	464.200,00	252.641,33	54,42	
Cota-Parte ICMS	7.737.892,00	7.737.892,00	5.973.876,49	77,20	
Cota-Parte IPI-Exportação	9.973,00	9.973,00	11.948,63	119,80	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>35.113.214,00</b>	<b>35.113.214,00</b>	<b>23.353.388,20</b>	<b>66,50</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	241.260,00	230.260,00	183.224,61	79,57	137.060,29	59,52	137.060,29	59,52	0,00
Despesas Correntes	145.260,00	20.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	96.000,00	210.000,00	183.224,61	87,24	137.060,29	65,26	137.060,29	65,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	235.000,00	105.000,00	33.761,70	32,15	33.761,70	32,15	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	105.000,00	33.761,70	32,15	33.761,70	32,15	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.875.640,00	7.561.640,00	6.762.679,96	89,43	5.632.408,72	74,48	4.899.906,54	64,79	0,00
Despesas Correntes	6.819.640,00	7.534.640,00	6.758.704,96	89,70	5.632.408,72	74,75	4.899.906,54	65,03	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	27.000,00	3.975,00	14,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.408.900,00</b>	<b>7.903.900,00</b>	<b>6.979.666,27</b>	<b>88,30</b>	<b>5.803.230,71</b>	<b>73,42</b>	<b>5.036.966,83</b>	<b>63,72</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.979.666,27	5.803.230,71	5.036.966,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.979.666,27	5.803.230,71	5.036.966,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.503.008,23	3.503.008,23	3.503.008,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.503.008,23	3.503.008,23	3.503.008,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.476.658,04	2.300.222,48	1.533.958,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,88	24,84	21,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r + (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2021											
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>7.363.404,00</b>	<b>7.363.404,00</b>	<b>2.487.379,70</b>	<b>33,78</b>
Proveniente da União	7.133.904,00	7.133.904,00	2.478.081,89	34,73
Proveniente dos Estados	229.500,00	229.500,00	9.297,81	4,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.363.404,00</b>	<b>7.363.404,00</b>	<b>2.487.379,70</b>	<b>33,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>5.969.760,00</b>	<b>5.773.760,00</b>	<b>3.637.663,74</b>	<b>63,00</b>	<b>2.705.241,75</b>	<b>46,85</b>	<b>2.504.570,48</b>	<b>43,37</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	4.889.960,00	4.869.960,00	3.572.122,22	73,35	2.645.050,36	54,31	2.446.838,09	50,24	0,00
Despesas de Capital	1.079.800,00	903.800,00	65.541,52	7,25	60.191,39	6,65	57.732,39	6,38	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>881.020,00</b>	<b>622.020,00</b>	<b>10.429,20</b>	<b>1,67</b>	<b>7.189,20</b>	<b>1,15</b>	<b>7.189,20</b>	<b>1,15</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	396.020,00	216.020,00	10.429,20	4,82	7.189,20	3,32	7.189,20	3,32	0,00
Despesas de Capital	485.000,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>163.520,00</b>	<b>163.520,00</b>	<b>30.185,21</b>	<b>18,45</b>	<b>30.185,21</b>	<b>18,45</b>	<b>30.185,21</b>	<b>18,45</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	146.520,00	146.520,00	30.185,21	20,60	30.185,21	20,60	30.185,21	20,60	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>122.780,00</b>	<b>122.780,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	78.580,00	78.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>274.274,00</b>	<b>274.274,00</b>	<b>232.000,00</b>	<b>84,58</b>	<b>180.064,96</b>	<b>65,65</b>	<b>180.064,96</b>	<b>65,65</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	268.274,00	268.274,00	232.000,00	86,47	180.064,96	67,11	180.064,96	67,11	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>91.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	86.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.502.354,00</b>	<b>7.007.354,00</b>	<b>3.910.278,15</b>	<b>55,80</b>	<b>2.922.681,12</b>	<b>41,70</b>	<b>2.722.009,85</b>	<b>38,84</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>6.211.020,00</b>	<b>6.004.020,00</b>	<b>3.820.888,35</b>	<b>63,63</b>	<b>2.842.302,04</b>	<b>47,33</b>	<b>2.641.630,77</b>	<b>43,99</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>928.020,00</b>	<b>628.020,00</b>	<b>10.429,20</b>	<b>1,66</b>	<b>7.189,20</b>	<b>1,14</b>	<b>7.189,20</b>	<b>1,14</b>	<b>0,00</b>
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>398.520,00</b>	<b>268.520,00</b>	<b>63.946,91</b>	<b>23,81</b>	<b>63.946,91</b>	<b>23,81</b>	<b>30.185,21</b>	<b>11,24</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>132.780,00</b>	<b>123.780,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>274.274,00</b>	<b>274.274,00</b>	<b>232.000,00</b>	<b>84,58</b>	<b>180.064,96</b>	<b>65,65</b>	<b>180.064,96</b>	<b>65,65</b>	<b>0,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>6.966.640,00</b>	<b>7.612.640,00</b>	<b>6.762.679,96</b>	<b>88,83</b>	<b>5.632.408,72</b>	<b>73,98</b>	<b>4.899.906,54</b>	<b>64,36</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>14.911.254,00</b>	<b>14.911.254,00</b>	<b>10.889.944,42</b>	<b>73,03</b>	<b>8.725.911,83</b>	<b>58,51</b>	<b>7.758.976,68</b>	<b>52,03</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

REMO DA FONSECA SILVEIRA ###.380.264-##	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES ###.973.754-##	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO ###.466.674-##
--	--	---

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças

Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador:0E924421

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 13**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
			Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES</b>					<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>					
###.380.264-##	###.973.754-##					###.466.674-##					
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças					Control. Geral do Município					

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador:5FCFB4D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.846.578,00
Previsão Atualizada	61.846.578,00
Receitas Realizadas	35.316.073,89
Déficit Orçamentário	1.974.529,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.846.578,00
Dotação Atualizada	61.846.578,00
Despesas Empenhadas	47.575.119,94
Despesas Liquidadas	37.290.603,03
Despesas Pagas	34.205.629,51
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.575.119,94
Despesas Liquidadas	37.290.603,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.164.955,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.164.955,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.164.955,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00



Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-43.515,29	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.360.984,47	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.859.482,45	0,00	1.539.471,65	1.320.010,80
Poder Executivo	2.859.482,45	0,00	1.539.471,65	1.320.010,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.329.516,52	3.600,00	489.287,12	836.629,40
Poder Executivo	1.329.516,52	3.600,00	489.287,12	836.629,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.188.998,97</b>	<b>3.600,00</b>	<b>2.028.758,77</b>	<b>2.156.640,20</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.888.747,96	25,00	24,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.060.251,44	70,00	74,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	22.115,00	15,00	1,56

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.803.230,71	15,00	24,84
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:  
Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador:AEB52223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA  
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.702.204,95		9.268.345,47	8.770.003,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.324.352,50		5.080.916,98	4.775.614,82	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.324.352,50		5.080.916,98	4.775.614,82	0,00
De Tributos	611.537,90		611.537,90	611.537,90	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.386.146,78		3.206.230,89	2.964.448,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.326.667,82		1.263.148,19	1.199.628,50	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.377.852,45		4.187.428,49	3.994.388,24	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.868.700,73		20.435.965,63	15.873.229,74	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.868.700,73		20.435.965,63	15.873.229,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.434.611,53		20.868.323,00	16.386.667,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	565.910,80		174.496,80	206.498,71	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		257.860,57	306.938,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-11.166.495,78		-11.167.620,16	-7.103.226,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.254.798,33		49.711.783,86	48.560.713,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.254.798,33		49.711.783,86	48.560.713,21	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	19,30		18,64	18,05	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,21		-22,46	-14,62	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60.305.758,00		59.654.140,63	58.272.855,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.275.182,20		53.688.726,57	52.445.570,27	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.886.048,68		1.039.140,96	609.710,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
Código Identificador:DB6403FF

### GABINETE DA PREFEITA RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.254.798,33		49.711.783,86	48.560.713,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.254.798,33		49.711.783,86	48.560.713,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.056.055,63	10.936.592,45	10.683.356,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.950.450,07	9.842.933,20	9.615.021,22	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>		
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##		
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora		

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:DFB4EF0F**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.560.713,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.560.713,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.769.714,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.992.742,70	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.399.249,92	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:C849EF2A**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2023
<b>2º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	48.560.713,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.560.713,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.560.713,21	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.919.491,30	43,08
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.222.785,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.911.645,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.600.506,62	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-7.103.226,68	-14,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.272.855,85	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.683.356,91	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.769.714,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.399.249,92	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
PREFEITA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADORA

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:5E9B84D3**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>										Exercício: 2023	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>56.952.193,00</b>	<b>70.876.695,56</b>	<b>8.999.505,34</b>	<b>43.513.470,17</b>	<b>100,00</b>	<b>27.363.225,39</b>	<b>11.219.551,03</b>	<b>35.730.795,54</b>	<b>100,00</b>	<b>35.145.900,02</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.839.000,00	1.839.000,00	126.663,55	1.595.323,23	3,67	243.676,77	312.498,91	1.107.558,84	3,10	731.441,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.839.000,00	1.839.000,00	126.663,55	1.595.323,23	3,67	243.676,77	312.498,91	1.107.558,84	3,10	731.441,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.054.054,00	5.999.054,00	1.429.235,15	4.957.535,87	11,39	1.041.518,13	1.523.693,07	3.921.883,06	10,98	2.077.170,94	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	64.890,00	104.890,00	0,00	82.000,00	0,19	22.890,00	14.520,00	61.078,00	0,17	43.812,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.625.110,00	3.079.310,00	278.855,70	2.682.715,50	6,17	396.594,50	530.347,75	1.988.639,13	5,57	1.090.670,87	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.007.730,00	2.557.730,00	1.146.539,45	2.062.068,92	4,74	495.661,08	963.110,60	1.772.732,42	4,96	784.997,58	0,00
124 CONTROLE INTERNO	106.224,00	106.224,00	0,00	91.659,74	0,21	14.564,26	11.874,72	60.341,80	0,17	45.882,20	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.600,00	4.400,00	3.840,00	3.840,00	0,01	560,00	3.840,00	3.840,00	0,01	560,00	0,00
181 POLICIAMENTO	35.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	208.000,00	143.000,00	0,00	35.251,71	0,08	107.748,29	0,00	35.251,71	0,10	107.748,29	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.528,00	4.402.528,00	871.182,79	3.584.704,88	8,24	817.823,12	949.400,47	2.129.219,70	5,96	2.273.308,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.200,00	5.200,00	1.600,00	1.600,00	0,00	3.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	3.600,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	1.060.000,00	0,00	1.038.705,10	2,39	21.294,90	348.283,07	348.283,07	0,97	711.716,93	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	432.476,00	444.476,00	28.450,02	358.428,59	0,82	86.047,41	51.583,21	228.194,72	0,64	216.281,28	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.748.852,00	2.892.852,00	841.132,77	2.185.971,19	5,02	706.880,81	547.934,19	1.551.141,91	4,34	1.341.710,09	0,00
10 SAÚDE	14.370.812,00	13.778.812,00	1.589.393,03	11.830.842,29	27,19	1.947.969,71	2.476.234,29	9.703.344,31	27,16	4.075.467,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.132.680,00	10.233.680,00	1.362.947,69	9.188.946,89	21,12	1.044.733,11	1.954.034,77	7.590.021,66	21,24	2.643.658,34	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.467.376,00	3.157.376,00	182.227,91	2.466.894,65	5,67	690.481,35	459.814,09	1.982.569,22	5,55	1.174.806,78	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	887.060,00	119.060,00	3.240,00	3.240,00	0,01	115.820,00	1.080,00	1.080,00	0,00	117.980,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	467.780,00	82.780,00	40.977,43	50.931,43	0,12	31.848,57	40.977,43	50.931,43	0,14	31.848,57	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.032,00	76.032,00	0,00	53.433,32	0,12	22.598,68	7.920,00	32.564,00	0,09	43.468,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	151.884,00	97.884,00	0,00	67.396,00	0,15	30.488,00	12.408,00	46.178,00	0,13	51.706,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.676.970,00	15.268.970,00	2.653.731,12	12.168.073,06	27,96	3.100.896,94	2.806.129,41	11.057.256,31	30,95	4.211.713,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.092.700,00	2.235.700,00	362.895,33	1.911.327,64	4,39	324.372,36	418.422,11	1.626.729,73	4,55	608.970,27	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	514.850,00	375.850,00	131.845,68	277.919,00	0,64	97.931,00	131.845,68	276.944,00	0,78	98.906,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.917.790,00	8.887.790,00	1.486.359,45	6.901.532,73	15,86	1.986.257,27	1.592.631,74	6.301.839,04	17,64	2.585.950,96	0,00
362 ENSINO MÉDIO	190.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.845.130,00	3.735.130,00	672.630,66	3.077.293,69	7,07	657.836,31	663.229,88	2.851.743,54	7,98	883.386,46	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
13 CULTURA	241.000,00	386.000,00	99.640,00	242.220,00	0,56	143.780,00	125.470,00	242.220,00	0,68	143.780,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	241.000,00	386.000,00	99.640,00	242.220,00	0,56	143.780,00	125.470,00	242.220,00	0,68	143.780,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	155.080,00	238.080,00	67.355,10	202.590,75	0,47	35.489,25	84.633,90	157.295,21	0,44	80.784,79	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.080,00	238.080,00	67.355,10	202.590,75	0,47	35.489,25	84.633,90	157.295,21	0,44	80.784,79	0,00
15 URBANISMO	5.349.425,00	17.001.927,56	383.287,88	2.205.635,11	5,07	14.796.292,45	544.600,13	2.002.339,04	5,60	14.999.588,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.618.575,00	1.716.575,00	89.728,01	939.523,58	2,16	777.051,42	178.985,31	804.050,60	2,25	912.524,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.304.050,00	14.338.552,56	119.232,69	489.743,29	1,13	13.848.809,27	95.424,05	465.934,65	1,30	13.872.617,91	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.426.800,00	946.800,00	174.327,18	776.368,24	1,78	170.431,76	270.190,77	732.353,79	2,05	214.446,21	0,00
16 HABITAÇÃO	95.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	95.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	470.000,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	319.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	150.500,00	576.500,00	0,00	0,00	0,00	576.500,00	0,00	0,00	0,00	576.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	287.290,00	673.290,00	360,00	160.225,07	0,37	513.064,93	18.203,76	133.400,83	0,37	539.889,17	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	228.290,00	647.290,00	360,00	160.225,07	0,37	487.064,93	18.203,76	133.400,83	0,37	513.889,17	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.204.956,00	3.219.956,00	710.577,10	2.224.023,28	5,11	995.932,72	788.010,40	1.599.154,51	4,48	1.620.801,49	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.900,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.418.806,00	2.698.806,00	710.577,10	2.224.023,28	5,11	474.782,72	788.010,40	1.599.154,51	4,48	1.099.651,49	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	399.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	362.750,00	442.750,00	0,00	0,00	0,00	442.750,00	0,00	0,00	0,00	442.750,00	0,00
25 ENERGIA	250.000,00	385.000,00	10.000,00	259.810,30	0,60	125.189,70	26.857,46	248.578,70	0,70	136.421,30	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.000,00	385.000,00	10.000,00	259.810,30	0,60	125.189,70	26.857,46	248.578,70	0,70	136.421,30	0,00
26 TRANSPORTE	881.360,00	831.360,00	109.400,08	513.255,01	1,18	318.104,99	119.681,03	430.622,29	1,21	400.737,71	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	881.360,00	831.360,00	109.400,08	513.255,01	1,18	318.104,99	119.681,03	430.622,29	1,21	400.737,71	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.311.392,00	4.026.392,00	808.459,40	1.805.608,27	4,15	2.220.783,73	1.019.618,73	1.611.875,14	4,51	2.414.516,86	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.311.392,00	4.026.392,00	808.459,40	1.805.608,27	4,15	2.220.783,73	1.019.618,73	1.611.875,14	4,51	2.414.516,86	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.703.900,00	1.803.900,00	140.220,14	1.763.623,05	4,05	40.276,95	424.519,47	1.386.047,60	3,88	417.852,40	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.703.900,00	1.803.900,00	140.220,14	1.763.623,05	4,05	40.276,95	424.519,47	1.386.047,60	3,88	417.852,40	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	335.426,00	0,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	335.426,00	0,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.952.193,00	70.876.695,56	8.999.505,34	43.513.470,17	100,00	27.363.225,39	11.219.551,03	35.730.795,54	100,00	35.145.900,02	0,00
MARINA DIAS MARINHO			JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ				HILDA DA SILVA MELO				
###.436.154-##			###.009.584-##				###.570.364-##				
PREFEITA			SECRETÁRIO DE FINANÇAS				CONTROLADORA				

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
Código Identificador:D99CB22D

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	Até o Bimestre (b) 0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador: 7C2497A4**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISAO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.063.423,00	31.583.914,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.865.617,00	6.079.594,20
IPTU	31.000,00	0,00
ISS	5.298.617,00	5.101.687,28
ITBI	12.000,00	16.964,76
IRRF	520.000,00	866.319,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	94.622,42
Receitas de Contribuições	101.500,00	111.049,48
Receita Patrimonial	359.150,00	899.602,85

Aplicações Financeiras (II)	357.150,00	899.602,85
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	48.584.339,00	24.476.199,81
Cota-Parte do FPM	13.837.682,00	8.399.822,56
Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	4.205.164,54
Cota-Parte do IPVA	171.871,00	103.435,79
Cota-Parte do ITR	1.984,00	1.389,21
Transferências da LC 61/1989	11.122,00	8.388,04
Transferências do FUNDEB	12.371.530,00	4.597.151,88
Outras Transferências Correntes	14.322.548,00	7.160.847,79
Demais Receitas Correntes	152.817,00	17.468,64
Outras Receitas Financeiras(III)	133.517,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.300,00	17.468,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.572.756,00	30.684.312,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.888.770,00	24.884,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.888.770,00	24.884,31
Convênios	499.770,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.389.000,00	24.884,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.888.770,00	24.884,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.461.526,00	30.709.196,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.461.526,00	30.709.196,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.604.347,00	39.343.920,50	33.256.629,63	32.693.894,61	378.353,00	306.923,63	291.270,45
Pessoal e Encargos Sociais	21.984.822,00	19.757.886,09	16.135.093,99	15.894.993,25	0,00	903,00	903,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.619.025,00	19.586.034,41	17.121.535,64	16.798.901,36	378.353,00	306.020,63	290.367,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.603.847,00	39.343.920,50	33.256.629,63	32.693.894,61	378.353,00	306.923,63	291.270,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.936.922,56	4.169.549,67	2.474.165,91	2.474.165,90	6.061,00	1.001.416,34	985.067,61
Investimentos	21.740.922,56	2.980.844,44	1.521.258,79	1.521.258,78	6.061,00	1.001.416,34	985.067,61
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.190.000,00	1.188.705,23	952.907,12	952.907,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.746.922,56	2.980.844,44	1.521.258,79	1.521.258,78	6.061,00	1.001.416,34	985.067,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	335.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.686.195,56	42.324.764,94	34.777.888,42	34.215.153,39	384.414,00	1.308.339,97	1.276.338,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.686.195,56	42.324.764,94	34.777.888,42	34.215.153,39	384.414,00	1.308.339,97	1.276.338,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-5.166.709,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-5.166.709,01
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							811.617,57

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	899.602,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.267.106,16
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2022 (a)
	Até o Bimestre/2023 (b)



DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.702.204,91	8.749.297,79
DEDUÇÕES (XL)	20.868.700,73	15.873.229,74
Disponibilidade de Caixa	20.868.700,73	15.873.229,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.434.611,53	16.386.667,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	565.910,80	206.498,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	306.938,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.166.495,82	-7.123.931,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-4.042.563,87
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.063.195,67
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-359.412,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-4.401.975,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-5.301.578,81

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.924.502,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		13.924.502,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
Código Identificador:EDBF5433

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 08**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.861.617,00	5.984.971,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	16.964,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.298.617,00	5.101.687,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	866.319,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.049.578,00	15.746.715,93
2.1- Cota-Parte FPM	17.029.603,00	10.344.964,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.959.603,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.070.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	9.834.502,00	5.256.455,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.122,00	10.484,94
2.4- Cota-Parte ITR	2.480,00	1.736,48
2.5- Cota-Parte IPVA	171.871,00	129.294,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.779,74
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.911.195,00	21.731.687,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.195.915,60	3.025.492,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.031.883,15	2.409.385,88
<b>FUNDEB</b>		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.403.530,00	4.663.166,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.358.530,00	4.627.672,88
6.1.1- Principal	11.328.530,00	4.561.658,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	66.014,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	71.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	954.000,00	0,00
6.3.1- Principal	953.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	35.493,87
6.4.1- Principal	20.000,00	35.493,87
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.132.614,40	1.536.166,01
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	575.483,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	575.483,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.238.650,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.250.530,00	6.935.365,24	6.152.422,32	5.880.495,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.109.470,00	6.406.556,74	5.646.005,82	5.374.464,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.579.550,00	2.177.447,12	1.953.116,75	1.867.226,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.529.920,00	4.229.109,62	3.692.889,07	3.507.238,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.141.060,00	528.808,50	506.416,50	506.031,10	0,00
10.2.1- Educação Infantil	433.740,00	274.134,58	274.134,58	274.134,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	707.320,00	254.673,92	232.281,92	231.896,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.935.365,24	6.152.422,32	5.880.495,67	0,00	0,00	1.489.255,57
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.935.365,24	6.152.422,32	5.880.495,67	0,00	0,00	1.524.749,44
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.406.556,74	5.646.005,82	5.374.464,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.239.371,02	5.646.005,82	5.646.005,82	122,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	466.316,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	649.076,24	(854.712,65)	0,00	0,00	(854.712,65)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.201,87	(943.456,39)	0,00	0,00	(943.456,39)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.874,37	88.743,74	0,00	0,00	88.743,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.903.400,00	4.468.823,72	4.219.266,67	4.094.356,18	0,00	
20.1- Educação Infantil	668.500,00	625.711,99	624.492,21	609.842,88	0,00	

20.2- Ensino Fundamental	2.283.700,00	2.162.794,18	2.149.074,82	2.129.258,66	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.938.200,00	1.680.317,55	1.445.699,64	1.355.254,64	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.431.430,00	11.594.956,86	10.561.481,89	10.164.644,75	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.686.790,00	3.077.293,69	2.851.743,54	2.751.203,53	0,00
21.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.681.790,00	3.077.293,69	2.851.743,54	2.751.203,53	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.744.640,00	8.517.663,17	7.709.738,35	7.413.441,22	0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					4.219.266,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.025.492,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.i(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					7.244.758,67
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.432.921,93	7.244.758,67	33,33
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>			<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			134.652,46	74.944,22	67.253,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			128.648,66	74.944,22	67.253,62
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			6.003,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00
				<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
				0,00	67.398,84
				0,00	61.395,04
				0,00	6.003,80
				0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			974.040,00	249.056,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			678.540,00	249.056,29
31.1.1- Salário-Educação			200.500,00	106.062,74
31.1.2- PDDE			9.300,00	0,00
31.1.3- PNAE			156.550,00	98.329,80
31.1.4- PNATE			84.500,00	36.749,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			227.690,00	7.914,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			295.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.115.040,00	763.884,10	685.567,32	670.676,81	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	53.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	366.850,00	254.955,01	227.593,23	214.664,10	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	673.350,00	508.929,09	457.974,09	456.012,71	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.268.970,00	12.168.073,06	11.057.256,31	10.645.528,66	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.007.950,00	12.151.843,06	11.041.026,31	10.629.298,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.924.130,00	8.104.493,15	7.297.782,05	6.990.087,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.083.820,00	4.047.349,91	3.743.244,26	3.639.211,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	261.020,00	16.230,00	16.230,00	16.230,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	261.020,00	16.230,00	16.230,00	16.230,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			575.483,87	55.774,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.663.166,75	110.076,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.880.495,67	146.678,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(641.845,05)	19.172,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES)			8.683,76	0,00

EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.727.331,57	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(5.360.492,86)	19.172,84

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:26FAF4DB**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12**

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.861.617,00	5.861.617,00	5.984.971,78	102,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	16.964,76	141,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.298.617,00	5.298.617,00	5.101.687,28	96,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	866.319,74	166,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.979.578,00	25.979.578,00	15.123.683,35	58,21
Cota-Parte FPM	15.959.603,00	15.959.603,00	9.725.711,88	60,93
Cota-Parte ITR	2.480,00	2.480,00	1.736,48	70,01
Cota-Parte IPVA	171.871,00	171.871,00	129.294,62	75,22
Cota-Parte ICMS	9.834.502,00	9.834.502,00	5.256.455,43	53,44
Cota-Parte IPI-Exportação	11.122,00	11.122,00	10.484,94	94,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>31.841.195,00</b>	<b>31.841.195,00</b>	<b>21.108.655,13</b>	<b>66,29</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	866.400,00	607.400,00	332.532,97	54,74	240.818,42	39,64	230.818,42	38,00	0,00
Despesas Correntes	314.200,00	204.200,00	120.000,00	58,76	80.000,00	39,17	70.000,00	34,28	0,00
Despesas de Capital	552.200,00	403.200,00	212.532,97	52,71	160.818,42	39,88	160.818,42	39,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.080.980,00	9.444.980,00	8.678.255,88	91,88	7.201.880,65	76,25	6.987.890,99	73,98	0,00
Despesas Correntes	7.951.780,00	9.220.780,00	8.545.487,45	92,67	7.156.809,65	77,61	6.942.819,99	75,29	0,00
Despesas de Capital	129.200,00	224.200,00	132.768,43	59,21	45.071,00	20,10	45.071,00	20,10	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>9.396.780,00</b>	<b>10.074.780,00</b>	<b>9.010.788,85</b>	<b>89,43</b>	<b>7.442.699,07</b>	<b>73,87</b>	<b>7.218.709,41</b>	<b>71,65</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
---	----------	----------	----------

	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	9.010.788,85	7.442.699,07	7.218.709,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	9.010.788,85	7.442.699,07	7.218.709,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.166.298,27	3.166.298,27	3.166.298,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.166.298,27	3.166.298,27	3.166.298,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.844.490,58	4.276.400,80	4.052.411,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100</b> (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,68	35,25	34,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.682.532,00	4.682.532,00	1.416.787,76	30,25
Proveniente da União	4.614.032,00	4.614.032,00	1.412.712,62	30,61
Proveniente dos Estados	68.500,00	68.500,00	4.075,14	5,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.682.532,00	4.682.532,00	1.416.787,76	30,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.600.976,00	2.549.976,00	2.129.561,68	83,51	1.738.550,80	68,17	1.732.406,98	67,93	0,00
Despesas Correntes	3.075.376,00	2.368.876,00	2.070.412,44	87,40	1.682.128,27	71,00	1.675.984,45	70,75	0,00
Despesas de Capital	525.600,00	181.100,00	59.149,24	32,66	56.422,53	31,15	56.422,53	31,15	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	666.860,00	108.860,00	3.240,00	2,97	1.080,00	0,99	1.080,00	0,99	0,00
Despesas Correntes	488.460,00	58.460,00	3.240,00	5,54	1.080,00	1,84	1.080,00	1,84	0,00
Despesas de Capital	178.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	267.580,00	81.580,00	50.931,43	62,43	50.931,43	62,43	50.931,43	62,43	0,00
Despesas Correntes	267.580,00	81.580,00	50.931,43	62,43	50.931,43	62,43	50.931,43	62,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.032,00	67.032,00	53.433,32	79,71	32.564,00	48,57	31.546,50	47,06	0,00
Despesas Correntes	102.832,00	64.832,00	53.433,32	82,41	32.564,00	50,22	31.546,50	48,65	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.884,00	95.884,00	67.396,00	70,28	46.178,00	48,16	46.178,00	48,16	0,00
Despesas Correntes	109.684,00	74.684,00	62.496,00	83,68	41.278,00	55,27	41.278,00	55,27	0,00
Despesas de Capital	22.200,00	21.200,00	4.900,00	23,11	4.900,00	23,11	4.900,00	23,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	201.700,00	800.700,00	510.691,01	63,78	388.141,01	48,47	388.141,01	48,47	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	789.500,00	510.691,01	64,68	388.141,01	49,16	388.141,01	49,16	0,00
Despesas de Capital	104.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.974.032,00</b>	<b>3.704.032,00</b>	<b>2.815.253,44</b>	<b>76,00</b>	<b>2.257.445,24</b>	<b>60,94</b>	<b>2.250.283,92</b>	<b>60,75</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.467.376,00	3.157.376,00	2.462.094,65	77,97	1.979.369,22	62,69	1.963.225,40	62,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	887.060,00	119.060,00	3.240,00	2,72	1.080,00	0,90	1.080,00	0,90	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	467.780,00	82.780,00	50.931,43	61,52	50.931,43	61,52	50.931,43	61,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.032,00	76.032,00	53.433,32	70,27	32.564,00	42,82	31.546,50	41,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.884,00	97.884,00	67.396,00	68,85	46.178,00	47,17	46.178,00	47,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.282.680,00	10.245.680,00	9.188.946,89	89,68	7.590.021,66	74,08	7.376.032,00	71,99	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>14.370.812,00</b>	<b>13.778.812,00</b>	<b>11.826.042,29</b>	<b>85,82</b>	<b>9.700.144,31</b>	<b>70,39</b>	<b>9.468.993,33</b>	<b>68,72</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**MARINA DIAS MARINHO**

###.436.154-##

Prefeita

**JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ**

###.009.584-##

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

###.570.364-##

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**AEE9911A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Outros Passivos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário de Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:65FE6A47**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: 4/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	56.952.193,00
Previsão Atualizada	56.952.193,00
Receitas Realizadas	31.608.043,34
Déficit Orçamentário	4.122.752,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.924.502,56
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	56.952.193,00
Dotação Atualizada	70.876.695,56
Despesas Empenhadas	43.513.470,17
Despesas Liquidadas	35.730.795,54
Despesas Pagas	35.168.060,51
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	43.513.470,17
Despesas Liquidadas	35.730.795,54
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	48.560.713,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.560.713,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.560.713,21
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	811.617,57	-5.166.709,01	-636,59
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.063.195,67	-4.042.563,87	-380,22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	565.910,80	7.000,00	384.414,00	174.496,80
Poder Executivo	565.910,80	7.000,00	384.414,00	174.496,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.886.048,68	0,00	1.276.338,06	609.710,62
Poder Executivo	1.625.030,97	0,00	1.067.315,55	557.715,42
Poder Legislativo	261.017,71	0,00	209.022,51	51.995,20
TOTAL	2.451.959,48	7.000,00	1.660.752,06	784.207,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.244.758,67	25,00	33,33
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.646.005,82	70,00	122,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.442.699,07	15,00	35,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
Código Identificador:4FA600EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS



**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E**  
**MUNICÍPIOS.PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.583.915,65		3.476.302,84	3.407.290,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.583.915,65		3.476.302,84	3.407.290,83	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.583.915,65		3.476.302,84	3.407.290,83	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.551.438,80		3.449.072,84	3.387.056,63	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	32.476,85		27.230,00	20.234,20	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.864.391,57		3.095.187,67	2.930.083,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.864.391,57		3.095.187,67	2.930.083,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.163.418,28		3.283.730,37	3.164.038,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	299.026,71		1.905,12	1.905,12	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		186.637,58	232.049,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-280.475,92		381.115,17	477.207,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.446.932,70		26.108.215,49	25.648.130,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	887.050,00		887.050,00	238.750,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.559.882,70		25.221.165,49	25.409.380,70	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	14,59		13,78	13,40	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-1,10		1,51	1,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	29.471.859,24		30.265.398,59	30.491.256,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	26.524.673,32		27.238.858,73	27.442.131,16	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	511.002,11		77.422,25	42.218,64	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:65C73854**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.446.932,70		26.108.215,49	25.648.130,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	887.050,00		887.050,00	238.750,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.559.882,70		25.221.165,49	25.409.380,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	5.403.174,19		5.548.656,41	5.590.063,75	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.862.856,77	4.993.790,77	5.031.057,38	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:8406D631

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.648.130,70	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	238.750,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.409.380,70	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.065.500,91	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.658.950,82	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.778.656,65	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:C03D2ABC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO VI - SIMPLIFICADO.PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO			
2º QUADRIMESTRE / 2023			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	25.648.130,70		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.409.380,70		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.936.105,92		

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.586.287,96	62,50
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.465.497,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.792.222,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.118.947,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	477.207,51	1,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.491.256,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.590.063,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.065.500,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.778.656,65	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:724F1ABC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO – ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º) (3).PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	41.820.000,00	41.820.000,00	4.664.399,55	11,15	17.923.617,18	42,86	23.896.382,82
<b>Receitas Correntes</b>	37.604.626,00	37.604.626,00	4.568.699,55	12,15	17.127.917,18	45,55	20.476.708,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	871.345,00	871.345,00	141.871,71	16,28	520.923,64	59,78	350.421,36
Impostos	786.770,00	786.770,00	138.489,05	17,60	505.698,88	64,28	281.071,12
Taxas	64.575,00	64.575,00	3.382,66	5,24	15.224,76	23,58	49.350,24
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições	245.000,00	245.000,00	36.052,73	14,72	139.384,07	56,89	105.615,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	245.000,00	245.000,00	36.052,73	14,72	139.384,07	56,89	105.615,93
Receita Patrimonial	281.784,00	281.784,00	59.079,19	20,97	254.687,06	90,38	27.096,94
Valores Mobiliários	213.534,00	213.534,00	59.079,19	27,67	254.687,06	119,27	-41.153,06
Demais Receitas Patrimoniais	68.250,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00
Receita de Serviços	13.860,00	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
Outros Serviços	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Transferências Correntes	36.011.617,00	36.011.617,00	4.326.984,33	12,02	16.172.497,83	44,91	19.839.119,17
Transferências da União e de suas Entidades	28.449.708,00	28.449.708,00	3.131.640,66	11,01	11.434.836,67	40,19	17.014.871,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.213.454,00	4.213.454,00	461.069,89	10,94	1.652.860,25	39,23	2.560.593,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.348.455,00	3.348.455,00	734.273,78	21,93	3.084.800,91	92,13	263.654,09
Outras Receitas Correntes	181.020,00	181.020,00	4.711,59	2,60	40.424,58	22,33	140.595,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	178.920,00	178.920,00	4.711,59	2,63	40.424,58	22,59	138.495,42
Demais Receitas Correntes	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
<b>Receitas de Capital</b>	4.215.374,00	4.215.374,00	95.700,00	2,27	795.700,00	18,88	3.419.674,00
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	210.000,00	210.000,00	95.700,00	45,57	95.700,00	45,57	114.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	95.700,00	0,00	95.700,00	0,00	-95.700,00
Alienação de Bens Imóveis	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Capital	3.955.374,00	3.955.374,00	0,00	0,00	700.000,00	17,70	3.255.374,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.205.729,00	3.205.729,00	0,00	0,00	550.000,00	17,16	2.655.729,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid7ad4e9s,645,00		749.645,00	0,00	0,00	150.000,00	20,01	599.645,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	41.820.000,00	41.820.000,00	4.664.399,55	14,42	17.923.617,18	64,42	23.896.382,82
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	41.820.000,00	41.820.000,00	4.664.399,55	14,42	17.923.617,18	64,42	23.896.382,82
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>					855.261,74		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					18.778.878,92		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre			



14 DIREITO DA CIDADANIA	52.000,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	52.000,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00
15 URBANISMO	3.689.942,00	3.522.842,00	124.069,47	1.346.205,23	5,85	2.176.636,77	234.502,27	1.136.968,70	6,05	2.385.873,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.022.448,00	868.648,00	103.769,87	594.363,83	2,58	274.284,17	131.139,64	510.715,25	2,72	357.932,75	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.113.059,00	1.113.059,00	0,00	0,00	0,00	1.113.059,00	0,00	0,00	0,00	1.113.059,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.316.550,00	1.310.250,00	20.299,60	751.841,40	3,26	558.408,60	103.362,63	626.253,45	3,33	683.996,55	0,00
695 TURISMO	237.885,00	230.885,00	0,00	0,00	0,00	230.885,00	0,00	0,00	0,00	230.885,00	0,00
16 HABITAÇÃO	144.375,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	144.375,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	282.975,00	145.425,00	0,00	0,00	0,00	145.425,00	0,00	0,00	0,00	145.425,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	282.975,00	145.425,00	0,00	0,00	0,00	145.425,00	0,00	0,00	0,00	145.425,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	294.700,00	316.150,00	27.926,38	189.157,71	0,82	126.992,29	45.365,52	147.487,22	0,79	168.662,78	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	294.700,00	316.150,00	27.926,38	189.157,71	0,82	126.992,29	45.365,52	147.487,22	0,79	168.662,78	0,00
20 AGRICULTURA	1.964.620,00	1.982.155,00	178.575,62	706.327,02	3,07	1.275.827,98	162.996,21	654.097,92	3,48	1.328.057,08	0,00
605 ABASTECIMENTO	121.790,00	36.558,00	0,00	0,00	0,00	36.558,00	0,00	0,00	0,00	36.558,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.842.830,00	1.945.597,00	178.575,62	706.327,02	3,07	1.239.269,98	162.996,21	654.097,92	3,48	1.291.499,08	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	97.090,00	88.940,00	5.092,04	27.119,46	0,12	61.820,54	5.265,44	27.119,46	0,14	61.820,54	0,00
695 TURISMO	97.090,00	88.940,00	5.092,04	27.119,46	0,12	61.820,54	5.265,44	27.119,46	0,14	61.820,54	0,00
26 TRANSPORTE	27.720,00	10.185,00	0,00	0,00	0,00	10.185,00	0,00	0,00	0,00	10.185,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.720,00	10.185,00	0,00	0,00	0,00	10.185,00	0,00	0,00	0,00	10.185,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	562.555,00	295.248,62	9.674,56	68.861,70	0,30	226.386,92	1.000,00	60.187,14	0,32	235.061,48	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	562.555,00	295.248,62	9.674,56	68.861,70	0,30	226.386,92	1.000,00	60.187,14	0,32	235.061,48	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.275.884,00	2.275.884,00	0,00	1.529.986,80	6,64	745.897,20	205.849,64	1.027.268,64	5,47	1.248.615,36	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.275.884,00	2.275.884,00	0,00	1.529.986,80	6,64	745.897,20	205.849,64	1.027.268,64	5,47	1.248.615,36	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.820.000,00	41.820.000,00	3.327.864,71	23.029.906,08	100,00	18.790.093,92	4.912.654,34	18.778.878,92	100,00	23.041.121,08	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

<b>SALOMÃO GURGEL PINHEIRO</b>	<b>KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA</b>	<b>SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA</b>
###.406.734-##	###.044.204-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**DDA657D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, ART. 53, INCISO II) (3).PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
<b>RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)</b>		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A			
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	Até o	LIQUIDADAS	Até o	Até o Bimestre	PAGAR	NÃO	PROCESSADOS	No
	(c)	Bimestre	Bimestre	Bimestre	Bimestre	(f)	Exercício			Exercício
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A			
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	Até o	LIQUIDADAS	Até o	Até o Bimestre	PAGAR	NÃO	PROCESSADOS	No
	(c)	Até o Bimestre	Bimestre	Até o Bimestre	Bimestre	(f)	Exercício			Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>

<b>SALOMÃO GURGEL PINHEIRO</b>	<b>KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA</b>	<b>SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA</b>
###.406.734-##	###.044.204-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:0683C859

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) (3).PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.614.626,00	17.127.917,18

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	871.345,00	520.923,64
IPTU	225.965,00	32.090,55
ISS	201.810,00	94.574,10
ITBI	24.885,00	16.618,20
IRRF	334.110,00	362.416,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.575,00	15.224,76
Receitas de Contribuições	245.000,00	139.384,07
Receita Patrimonial	281.784,00	254.687,06
Aplicações Financeiras (II)	213.534,00	254.687,06
Outras Receitas Patrimoniais	68.250,00	0,00
Transferências Correntes	36.021.617,00	16.172.497,83
Cota-Parte do FPM	17.233.874,00	8.399.822,56
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	1.363.746,12
Cota-Parte do IPVA	151.200,00	245.120,39
Cota-Parte do ITR	10.500,00	95,82
Transferências da LC 61/1989	10.080,00	3.071,41
Transferências do FUNDEB	4.151.071,00	4.129.143,73
Outras Transferências Correntes	11.064.892,00	2.031.497,80
Demais Receitas Correntes	194.880,00	40.424,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	194.880,00	40.424,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [(I + III)]	37.401.092,00	16.873.230,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.215.374,00	795.700,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	210.000,00	95.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	210.000,00	95.700,00
Transferências de Capital	3.955.374,00	700.000,00
Convênios	1.684.525,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.270.849,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.165.374,00	795.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.566.466,00	17.668.930,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.566.466,00	17.668.930,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.990.069,14	21.858.775,53	17.813.757,88	17.490.957,55	218.730,28	129.806,09	129.806,09
Pessoal e Encargos Sociais	16.945.061,00	14.402.093,22	11.856.411,87	11.785.843,08	14.650,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.037.897,14	7.456.682,31	5.957.346,01	5.705.114,47	204.079,40	129.806,09	129.806,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.982.958,14	21.858.775,53	17.813.757,88	17.490.957,55	218.730,28	129.806,09	129.806,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.479.930,86	1.171.130,55	965.121,04	913.316,86	78.391,31	327.912,98	327.912,98
Investimentos	7.896.810,86	847.143,75	788.496,22	736.692,04	78.391,31	327.912,98	327.912,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	583.120,00	323.986,80	176.624,82	176.624,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)]	+ 7.896.810,86	847.143,75	788.496,22	736.692,04	78.391,31	327.912,98	327.912,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.229.769,00	22.705.919,28	18.602.254,10	18.227.649,59	297.121,59	457.719,07	457.719,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.229.769,00	22.705.919,28	18.602.254,10	18.227.649,59	297.121,59	457.719,07	457.719,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-1.313.560,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.313.560,13
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	254.687,06



Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.058.873,07
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.583.915,65	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.864.391,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.864.391,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.163.418,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	299.026,71	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-280.475,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-280.475,92
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-299.026,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-579.502,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-834.189,69

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>SALOMÃO GURGEL PINHEIRO</b>	<b>KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA</b>	<b>SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA</b>
###.406.734-##	###.044.204-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador: 16C32F93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO**  
**ENSINO - MDE (LDB, ART. 72) (3).PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	786.770,00	505.698,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	225.965,00	32.090,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	24.885,00	16.618,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.810,00	94.574,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	334.110,00	362.416,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.769.567,00	12.336.406,62
2.1- Cota-Parte FPM	21.254.842,00	10.321.439,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.104.842,00	9.692.403,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	4.250.000,00	1.651.523,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.600,00	3.765,69
2.4- Cota-Parte ITR	13.125,00	118,31
2.5- Cota-Parte IPVA	189.000,00	359.559,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.556.337,00	12.842.105,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.923.913,40	2.324.550,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.715.170,85	869.052,19
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.232.954,00	4.153.101,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.366.830,00	3.108.758,19
6.1.1- Principal	3.348.455,00	3.084.800,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.375,00	23.957,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	102.606,00	0,00
6.2.1- Principal	100.576,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.030,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	714.679,00	1.044.342,82
6.3.1- Principal	653.201,00	1.044.342,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	61.478,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.839,00	0,00
6.4.1- Principal	48.839,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.575.458,40)	760.250,59
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	342.105,69	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	342.105,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.495.206,70	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.202.949,65	4.810.970,10	4.448.048,86	4.295.046,52	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.428.976,04	4.326.601,93	4.134.324,94	3.985.380,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.032.121,04	1.948.021,93	1.879.038,85	1.800.499,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.052.205,00	2.048.005,00	1.969.253,95	1.910.111,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	330.575,00	330.575,00	286.032,14	274.769,91	0,00
10.1.4- Educação Especial	14.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	773.973,61	484.368,17	313.723,92	309.666,22	0,00
10.2.1- Educação Infantil	497.309,61	370.353,95	200.788,70	196.731,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	242.010,00	114.014,22	112.935,22	112.935,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	34.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.810.970,10	4.448.048,86	4.295.046,52	0,00	0,00	294.947,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.791.098,99	3.606.502,98	3.475.562,83	0,00	0,00	497.744,79
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.019.871,11	841.545,88	819.483,69	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.326.601,93	4.134.324,94	3.985.380,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	956.968,61	779.722,38	757.660,19	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	102.571,50	101.451,32	101.451,32	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.907.170,71	4.134.324,94	4.134.324,94	99,54
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	522.171,41	779.722,38	779.722,38	74,66
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	156.651,42	101.451,32	101.451,32	9,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	415.310,10	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	477.939,99	219.842,77	0,00	0,00	219.842,77	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	403.258,19	177.021,07	0,00	0,00	177.021,07	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas	74.681,80	42.821,70	0,00	0,00	42.821,70	0,00

com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
---	--	--	--	--	--	--

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.377.500,97	2.202.985,97	1.601.338,30	1.518.321,92	0,00	
20.1- Educação Infantil	460.488,20	367.158,71	293.275,05	283.260,73	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.314.535,00	824.482,96	542.714,17	513.476,75	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	55.330,00	6.435,00	3.970,45	550,03	0,00	
20.4- Educação Especial	171.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.375.489,77	1.004.909,30	761.378,63	721.034,41	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.935.265,62	7.208.018,75	6.231.288,17	5.955.781,31	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.210.305,85	2.685.534,59	2.373.102,60	2.280.490,74	0,00	
21.1.1- Creche	2.486.821,60	2.378.578,13	2.133.637,04	2.041.699,63	0,00	
21.1.2- Pré-escola	723.484,25	306.956,46	239.465,56	238.791,11	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.724.959,77	4.522.484,16	3.858.185,57	3.675.290,57	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.601.338,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.324.550,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						3.925.888,62
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.210.526,38	3.925.888,62	30,57		

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.965,84	180.844,90	180.844,90	0,00	7.120,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	129.810,84	122.689,90	122.689,90	0,00	7.120,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	58.155,00	58.155,00	58.155,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	656.090,00	168.324,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	489.925,00	168.324,84
31.1.1- Salário-Educação	138.075,00	70.753,37
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	114.600,00	75.049,20
31.1.4 - PNATE	72.870,00	19.060,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	164.380,00	3.462,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.165,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.368.940,76	570.728,76	541.822,57	491.149,17	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.822,58	131.043,54	131.043,54	131.043,54	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	687.205,18	152.111,29	137.494,93	136.856,93	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	3.407,00	3.407,00	3.407,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	520.715,00	284.166,93	269.877,10	219.841,70	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.949.391,38	7.584.684,83	6.591.209,73	6.304.517,61	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.910.429,37	7.164.372,81	6.205.761,38	5.919.069,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.431.980,00	5.008.941,13	4.598.512,14	4.418.081,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.478.449,37	2.155.431,68	1.607.249,24	1.500.987,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.038.962,01	420.312,02	385.448,35	385.448,35	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.038.962,01	420.312,02	385.448,35	385.448,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	342.105,69	8.520,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.153.101,01	72.340,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.353.201,52	53.570,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	142.005,18	27.290,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	51.000,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	44.442,87	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	148.562,31	27.290,49
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>SALOMÃO GURGEL PINHEIRO</b>	<b>KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA</b>	<b>SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA</b>
###.406.734-##	###.044.204-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:9A8B136C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(LC 1412012, ART. 35) (3).PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
				2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	786.770,00	786.770,00	505.698,88	64,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	225.965,00	225.965,00	32.090,55	14,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.885,00	24.885,00	16.618,20	66,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.810,00	201.810,00	94.574,10	46,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	334.110,00	334.110,00	362.416,03	108,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.569.567,00	24.569.567,00	11.719.754,26	47,70
Cota-Parte FPM	20.104.842,00	20.104.842,00	9.704.787,27	48,27
Cota-Parte ITR	13.125,00	13.125,00	118,31	0,90
Cota-Parte IPVA	189.000,00	189.000,00	359.559,56	190,24
Cota-Parte ICMS	4.250.000,00	4.250.000,00	1.651.523,43	38,85
Cota-Parte IPI-Exportação	12.600,00	12.600,00	3.765,69	29,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>25.356.337,00</b>	<b>25.356.337,00</b>	<b>12.225.453,14</b>	<b>48,21</b>
<b>= (I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	883.826,00	1.123.848,91	721.444,35	64,19	538.154,17	47,88	489.784,99	43,58	0,00
Despesas Correntes	676.412,00	883.408,44	669.767,88	75,81	486.477,70	55,06	486.477,70	55,06	0,00
Despesas de Capital	207.414,00	240.440,47	51.676,47	21,49	51.676,47	21,49	3.307,29	1,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.458.450,00	1.907.945,00	1.809.101,22	94,81	1.491.428,59	78,16	1.448.972,62	75,94	0,00
Despesas Correntes	1.443.382,00	1.870.185,00	1.780.615,75	95,21	1.475.111,93	78,87	1.432.655,96	76,60	0,00
Despesas de Capital	15.068,00	37.760,00	28.485,47	75,43	16.316,66	43,21	16.316,66	43,21	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.776,00	47.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.513,00	47.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	263,00	263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.750,00	136.750,00	131.100,00	95,86	122.063,44	89,26	122.063,44	89,26	0,00
Despesas Correntes	136.750,00	136.750,00	131.100,00	95,86	122.063,44	89,26	122.063,44	89,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.029.271,00	3.050.089,28	1.624.810,95	53,27	1.331.083,47	43,64	1.314.180,98	43,08	0,00
Despesas Correntes	2.929.703,00	2.968.521,28	1.624.810,95	54,73	1.331.083,47	44,83	1.314.180,98	44,27	0,00
Despesas de Capital	99.568,00	81.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.556.073,00</b>	<b>6.266.409,19</b>	<b>4.286.456,52</b>	<b>68,40</b>	<b>3.482.729,67</b>	<b>55,57</b>	<b>3.375.002,03</b>	<b>53,85</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>									
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							4.286.456,52	3.482.729,67	3.375.002,03
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							4.286.456,52	3.482.729,67	3.375.002,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							1.833.817,97	1.833.817,97	1.833.817,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							1.833.817,97	1.833.817,97	1.833.817,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							2.452.638,55	1.648.911,70	1.541.184,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							35,06	28,48	27,60

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012										
LIMITE NÃO CUMPRIDO										
Saldo Inicial (no exercício atual) (h)										
Despesas Custeadas no Exercício de Referência										
Empenhadas (i)										
Liquidadas (j)										
Pagas (k)										
Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))										
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)										
0,00										
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
0,00										
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
0,00										
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>										
0,00										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
0,00										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
0,00										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										
0,00										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012										
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
Saldo Inicial (w)										
Despesas Custeadas no Exercício de Referência										
Empenhadas (x)										
Liquidadas (y)										
Pagas (z)										
Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)										
0,00										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)										
0,00										
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)										
0,00										
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>										
0,00										

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.465.167,00	6.465.167,00	1.328.270,17	20,54
Proveniente da União	5.378.894,00	5.378.894,00	1.328.270,17	24,69
Proveniente dos Estados	1.086.273,00	1.086.273,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.465.167,00</b>	<b>6.465.167,00</b>	<b>1.328.270,17</b>	<b>20,54</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.279.576,00	6.066.864,81	1.989.089,34	32,78	1.664.394,12	27,43	1.639.143,74	27,01	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.929.435,00	4.004.558,85	1.972.844,34	49,26	1.648.149,12	41,15	1.622.898,74	40,52	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.350.141,00	2.062.305,96	16.245,00	0,78	16.245,00	0,78	16.245,00	0,78	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	357.342,00	357.342,00	191.476,21	53,58	126.189,61	35,31	122.802,85	34,36	0,00	0,00
Despesas Correntes	315.279,00	315.279,00	191.476,21	60,73	126.189,61	40,02	122.802,85	38,95	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.063,00	42.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	474.050,00	464.050,00	163.664,05	35,26	136.387,45	29,39	132.952,45	28,65	0,00
Despesas Correntes	431.975,00	379.975,00	109.659,65	28,85	84.283,05	22,18	84.283,05	22,18	0,00
Despesas de Capital	42.075,00	84.075,00	54.004,40	64,23	52.104,40	61,97	48.669,40	57,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	168.875,00	198.875,00	86.400,00	43,44	63.488,91	31,92	63.488,91	31,92	0,00
Despesas Correntes	167.300,00	197.300,00	86.400,00	43,79	63.488,91	32,17	63.488,91	32,17	0,00
Despesas de Capital	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	924.405,00	556.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	426.305,00	158.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	498.100,00	398.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.204.248,00</b>	<b>7.644.061,81</b>	<b>2.430.629,60</b>	<b>31,79</b>	<b>1.990.460,09</b>	<b>26,03</b>	<b>1.958.387,95</b>	<b>25,61</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.163.402,00	7.190.713,72	2.710.533,69	37,69	2.202.548,29	30,63	2.128.928,73	29,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.815.792,00	2.265.287,00	2.000.577,43	88,31	1.617.618,20	71,40	1.571.775,47	69,38	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	521.826,00	511.826,00	163.664,05	31,97	136.387,45	26,64	132.952,45	25,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	305.625,00	335.625,00	217.500,00	64,80	185.552,35	55,28	185.552,35	55,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.953.676,00	3.607.019,28	1.624.810,95	45,04	1.331.083,47	36,90	1.314.180,98	36,43	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.760.321,00</b>	<b>13.910.471,00</b>	<b>6.717.086,12</b>	<b>48,28</b>	<b>5.473.189,76</b>	<b>39,34</b>	<b>5.333.389,98</b>	<b>38,34</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>SALOMÃO GURGEL PINHEIRO</b>	<b>KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA</b>	<b>SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA</b>
###.406.734-##	###.044.204-##	###.675.004-##
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:964FDD9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E (3).PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS EM 2023			
								No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00							0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00							0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00							0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00							0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00							0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00	0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALOMÃO GURGEL PINHEIRO</b>	<b>KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA</b>	<b>SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA</b>
###.406.734-##	###.044.204-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:BF740F56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(LRF, ART. 48) (3).PDF**

MUNICÍPIO DE JANDUÍ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 4/2023</b>	
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.820.000,00
Previsão Atualizada	41.820.000,00
Receitas Realizadas	17.923.617,18
Déficit Orçamentário	855.261,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.820.000,00
Dotação Atualizada	41.820.000,00
Despesas Empenhadas	23.029.906,08
Despesas Liquidadas	18.778.878,92
Despesas Pagas	18.404.274,41
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	23.029.906,08
Despesas Liquidadas	18.778.878,92
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	25.648.130,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.409.380,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.936.105,92
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.313.560,13		0,00		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-280.475,92		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	299.026,71	0,00		297.121,59		1.905,12
Poder Executivo	299.026,71	0,00		297.121,59		1.905,12
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	511.002,11	11.064,40		457.719,07		42.218,64
Poder Executivo	511.002,11	11.064,40		457.719,07		42.218,64
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	810.028,82	11.064,40		754.840,66		44.123,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.925.888,62	25,00		30,57		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.134.324,94	70,00		99,54		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	779.722,38	50,00		74,66		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	101.451,32	15,00		9,71		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.482.729,67	% Mínimo a Aplicar no Exercício 15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado no Bimestre 28,48
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.406.734-##	###.044.204-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador: E1A8A92C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2023 - ANEXO IV**

**Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
QUADRIMESTRE 2 /2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.715.919,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.715.919,62	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.434.547,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.591.092,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.690.114,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
Parcelamentos de Dívidas		28.536.634,69
Tributos		201.378,92
Contribuições Previdenciárias		27.058.967,55
FGTS		1.276.288,22
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

ROGERIO SOARES	FRANCISCO DE ASSIS SOARES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças



VILMA MARTINS DE OLIVEIRA Controladora Geral	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 005231/O-7
---	---

Publicado por:  
Maria Das Vitorias Pereira  
Código Identificador:E4EB8A40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2023 - ANEXO I**

**Tabela 1 - Balanço Orçamentário**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 4/2023							
RRRO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.689.201,00	52.945.792,47	11.345.915,01	21,43	36.496.279,30	68,93	16.449.513,17
RECEITAS CORRENTES	51.262.823,00	51.519.414,47	11.345.915,01	22,02	36.496.279,30	70,84	15.023.135,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	958.072,00	958.072,00	445.753,38	46,53	1.645.972,20	171,80	- 687.900,20
Impostos	944.000,00	944.000,00	440.692,20	46,68	1.631.263,35	172,80	- 687.263,35
Taxas	10.000,00	10.000,00	5.061,18	50,61	14.307,77	143,08	- 4.307,77
Contribuição de Melhoria	4.072,00	4.072,00	-	-	401,08	9,85	3.670,92
CONTRIBUIÇÕES	638.348,00	638.348,00	112.043,51	17,55	431.557,32	67,61	206.790,68
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	638.348,00	638.348,00	112.043,51	17,55	431.557,32	67,61	206.790,68
RECEITA PATRIMONIAL	215.608,00	215.608,00	72.313,72	33,54	281.668,31	130,64	- 66.060,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	213.957,00	213.957,00	66.213,22	30,95	259.294,31	121,19	- 45.337,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	651,00	651,00	6.100,50	937,10	22.374,00	3.436,87	- 21.723,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	19.810,00	19.810,00	5.140,00	25,95	22.360,00	112,87	- 2.550,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	5.140,00	51,40	22.360,00	223,60	- 12.360,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	9.810,00	9.810,00	-	-	-	-	9.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.372.653,00	49.629.244,47	10.695.201,14	21,55	34.002.211,26	68,51	15.627.033,21
Transferências da União e de suas Entidades	31.593.653,00	31.750.244,47	7.787.603,44	24,53	22.114.190,12	69,65	9.636.054,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.779.000,00	4.879.000,00	903.668,69	18,52	3.475.056,26	71,22	1.403.943,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.003.929,01	15,41	8.412.964,88	64,72	4.587.035,12
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.332,00	58.332,00	15.463,26	26,51	112.510,21	192,88	- 54.178,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	9.102,82	17,51	61.911,39	119,06	- 9.911,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	6.332,00	6.332,00	6.360,44	100,45	50.598,82	799,10	- 44.266,82
RECEITAS DE CAPITAL	1.426.378,00	1.426.378,00	-	-	-	-	1.426.378,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.426.378,00	1.426.378,00	-	-	-	-	-	-	-	1.426.378,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.326.378,00	1.326.378,00	-	-	-	-	-	-	-	1.326.378,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.689.201,00	52.945.792,47	11.345.915,01	21,43	36.496.279,30	68,93	16.449.513,17			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.689.201,00	52.945.792,47	11.345.915,01	21,43	36.496.279,30	68,93	16.449.513,17			
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.689.201,00	52.945.792,47	11.345.915,01	21,43	36.496.279,30	68,93	16.449.513,17			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (h)</b>			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.689.201,00	53.176.157,84	7.276.738,52	38.283.414,16	14.892.743,68	9.041.227,66	35.082.740,10	18.093.417,74	32.964.837,18	-
DESPESAS CORRENTES	45.473.005,00	46.320.918,82	6.901.098,79	34.993.996,84	11.326.921,98	8.498.897,44	32.586.112,08	13.734.806,74	30.531.475,62	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.732.500,00	27.571.889,44	3.529.964,29	21.009.845,85	6.562.043,59	5.029.322,55	19.969.193,54	7.602.695,90	<b>19.566.863,14</b>	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.640.505,00	18.749.029,38	3.371.134,50	13.984.150,99	4.764.878,39	3.469.574,89	12.616.918,54	6.132.110,84	10.964.612,48	-
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	17.640.505,00	18.749.029,38	3.371.134,50	13.984.150,99	4.764.878,39	3.469.574,89	12.616.918,54	6.132.110,84	10.964.612,48	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.111.196,00	6.765.239,02	375.639,73	3.289.417,32	3.475.821,70	542.330,22	2.496.628,02	4.268.611,00	2.433.361,56	-
INVESTIMENTOS	4.811.196,00	4.465.239,02	259.513,58	1.832.608,57	2.632.630,45	251.324,63	1.369.472,23	3.095.766,79	1.306.205,77	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.300.000,00	116.126,15	1.456.808,75	843.191,25	291.005,59	1.127.155,79	1.172.844,21	1.127.155,79	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.689.201,00	53.176.157,84	7.276.738,52	38.283.414,16	14.892.743,68	9.041.227,66	35.082.740,10	18.093.417,74	32.964.837,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.689.201,00	53.176.157,84	7.276.738,52	38.283.414,16	14.892.743,68	9.041.227,66	35.082.740,10	18.093.417,74	32.964.837,18	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.413.539,20	-	3.531.442,12	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.689.201,00	53.176.157,84	7.276.738,52	38.283.414,16	14.892.743,68	9.041.227,66	33.669.200,90	-	29.433.395,06	-

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-----------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ROGERIO SOARES Prefeito Municipal	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 005231/O-7
--------------------------------------	---

Publicado por:  
Maria Das Vitorias Pereira  
Código Identificador:DAC6773F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2023 - ANEXO II**

**Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 4 /2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.689.201,00	53.176.157,84	7.276.738,52	38.283.414,16	100,00	14.892.743,68	9.041.227,66	35.082.740,10	100,00	18.093.417,74	-
LEGISLATIVA	1.795.000,00	2.330.691,58	293.321,73	1.217.250,64	3,18	1.113.440,94	307.929,56	1.139.185,54	3,25	1.191.506,04	
Ação Legislativa	1.795.000,00	2.330.691,58	293.321,73	1.217.250,64	3,18	1.113.440,94	307.929,56	1.139.185,54	3,25	1.191.506,04	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.210.000,00	4.163.606,45	437.870,67	2.388.614,31	6,24	1.774.992,14	510.489,59	2.198.447,67	6,27	1.965.158,78	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	5.868.000,00	3.697.606,45	411.134,07	2.104.068,67	5,50	1.593.537,78	474.202,79	1.920.610,73	5,47	1.776.995,72	
Administração Financeira	294.000,00	418.000,00	22.663,27	260.557,31	0,68	157.442,69	30.642,54	253.858,91	0,72	164.141,09	
Controle Interno	48.000,00	48.000,00	4.073,33	23.988,33	0,06	24.011,67	5.644,26	23.978,03	0,07	24.021,97	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.456.500,00	1.726.611,60	277.529,52	1.241.903,56	3,24	484.708,04	289.987,43	1.016.527,64	2,90	710.083,96	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	359.000,00	363.061,60	29.890,02	231.831,29	0,61	131.230,31	51.366,41	183.850,78	0,52	179.210,82	
Assistência Comunitária	509.000,00	736.250,00	130.567,71	521.387,68	1,36	214.862,32	115.388,82	347.921,39	0,99	388.328,61	
Demais Subfunções	588.500,00	627.300,00	117.071,79	488.684,59	1,28	138.615,41	123.232,20	484.755,47	1,38	142.544,53	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

SAÚDE	13.411.000,00	15.405.000,00	2.582.562,27	12.837.890,28	33,53	2.567.109,72	2.962.454,22	11.192.486,62	31,90	4.212.513,38	
Atenção Básica	3.990.000,00	4.486.200,00	565.633,95	3.115.406,28	8,14	1.370.793,72	709.069,51	2.015.889,73	5,75	2.470.310,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.941.000,00	3.343.260,00	765.051,07	2.975.860,59	7,77	367.399,41	744.532,01	2.744.566,97	7,82	598.693,03	
Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	239.000,00	15.842,00	53.691,40	0,14	185.308,60	15.842,00	53.691,40	0,15	185.308,60	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	415.000,00	424.500,00	32.350,35	313.134,69	0,82	111.365,31	72.868,35	283.030,09	0,81	141.469,91	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.615.000,00	6.912.040,00	1.203.684,90	6.379.797,32	16,66	532.242,68	1.420.142,35	6.095.308,43	17,37	816.731,57	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	17.893.357,00	18.354.147,37	2.347.124,30	13.283.140,65	34,70	5.071.006,72	3.298.226,79	12.779.180,54	36,43	5.574.966,83	
Ensino Fundamental	11.356.200,00	11.443.664,37	1.414.953,99	8.393.782,35	21,93	3.049.882,02	2.105.201,65	8.379.969,39	23,89	3.063.694,98	
Ensino Médio	81.000,00	88.470,00	-	85.128,08	0,22	3.341,92	-	74.870,00	0,21	13.600,00	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	5.080.000,00	4.945.455,00	368.001,24	2.838.360,32	7,41	2.107.094,68	622.531,91	2.546.529,66	7,26	2.398.925,34	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	1.545,46	9.084,34	0,02	10.915,66	3.321,40	9.084,34	0,03	10.915,66	
Educação Especial	30.000,00	23.264,00	658,00	5.681,95	0,01	17.582,05	1.033,00	5.681,95	0,02	17.582,05	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.326.157,00	1.833.294,00	561.965,61	1.951.103,61	5,10	(117.809,61)	566.138,83	1.763.045,20	5,03	70.248,80	
CULTURA	828.000,00	884.956,84	34.701,99	227.684,76	0,59	657.272,08	71.277,52	227.079,30	0,65	657.877,54	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	550.000,00	606.956,84	7.829,35	57.298,29	0,15	549.658,55	30.776,74	57.298,29	0,16	549.658,55	
Demais Subfunções	278.000,00	278.000,00	26.872,64	170.386,47	0,45	107.613,53	40.500,78	169.781,01	0,48	108.218,99	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	3.907.000,00	3.344.500,00	576.072,44	2.629.289,17	6,87	715.210,83	678.111,69	2.542.048,14	7,25	802.451,86	
Infra-Estrutura Urbana	775.000,00	391.500,00	-	95.592,04	0,25	295.907,96	-	95.592,04	0,27	295.907,96	
Serviços Urbanos	150.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	2.982.000,00	2.893.000,00	576.072,44	2.533.697,13	6,62	359.302,87	678.111,69	2.446.456,10	6,97	446.543,90	
HABITAÇÃO	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	440.000,00	250.800,00	-	-	-	250.800,00	-	-	-	250.800,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	440.000,00	250.800,00	-	-	-	250.800,00	-	-	-	250.800,00	
GESTÃO AMBIENTAL	329.000,00	329.000,00	41.798,70	207.745,54	0,54	121.254,46	47.226,34	202.239,32	0,58	126.760,68	
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00	-	12.000,00	0,03	88.000,00	2.000,00	8.000,00	0,02	92.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	209.000,00	209.000,00	41.798,70	195.745,54	0,51	13.254,46	45.226,34	194.239,32	0,55	14.760,68	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.686.000,00	1.686.000,00	239.860,86	1.210.812,03	3,16	475.187,97	239.262,41	1.123.844,27	3,20	562.155,73	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-	-	120.000,00	
Demais Subfunções	1.566.000,00	1.566.000,00	239.860,86	1.210.812,03	3,16	355.187,97	239.262,41	1.123.844,27	3,20	442.155,73	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	658.348,00	658.348,00	103.161,94	428.361,42	1,12	229.986,58	117.419,44	411.823,92	1,17	246.524,08		
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	658.348,00	658.348,00	103.161,94	428.361,42	1,12	229.986,58	117.419,44	411.823,92	1,17	246.524,08		
TRANSPORTE	519.496,00	713.996,00	158.449,31	683.597,40	1,79	30.398,60	127.312,97	652.461,06	1,86	61.534,94		
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	519.496,00	713.996,00	158.449,31	683.597,40	1,79	30.398,60	127.312,97	652.461,06	1,86	61.534,94		
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	312.000,00	312.000,00	16.805,11	114.382,65	0,30	197.617,35	23.042,56	114.327,29	0,33	197.672,71		
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	312.000,00	312.000,00	16.805,11	114.382,65	0,30	197.617,35	23.042,56	114.327,29	0,33	197.672,71		
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	3.133.000,00	2.906.000,00	167.479,68	1.812.741,75	4,74	1.093.258,25	368.487,14	1.483.088,79	4,23	1.422.911,21		
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	3.133.000,00	2.906.000,00	167.479,68	1.812.741,75	4,74	1.093.258,25	368.487,14	1.483.088,79	4,23	1.422.911,21		
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	52.689.201,00	53.176.157,84	7.276.738,52	38.283.414,16	100,00	14.892.743,68	9.041.227,66	35.082.740,10	100,00	18.093.417,74	-	-

<b>ROGERIO SOARES</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Maria Das Vitorias Pereira  
Código Identificador:8488B972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2023 - ANEXO IV**

**Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Municípios**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>BIMESTRE 4 /2023</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de		

Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00		0,00		
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00		0,00		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			

Receitas Correntes					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>No Exercício</b>
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0	0	0		
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
		<b>Até o Bimestre</b>			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>No Exercício</b>
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00		
Nota: O Município não possui RPPS.					

<b>ROGERIO SOARES</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
**Maria Das Vitorias Pereira**  
**Código Identificador:369D8833**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**SANJUVY**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – JARDIM DO SERIDÓ-RN**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Jardim do Seridó-RN.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, CNPJ:

08.086.662/0001-38, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

A nomenclatura do edital visa homenagear o CINE SANJUVY, sala única de cinema aberta pelo Sr. Geraldo Azevedo, conhecido por toda Jarim do Seridó como Biô Miudezas, e que funcionou promovendo a cinematografia por anos na cidade. O SANJUVY foi uma homenagem do Sr Biô as suas filhas SANdra, JULieta e VYviane.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

## **OBJETO**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais município de Jardim do Seridó-RN.

## **VALORES**

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 90.940,24 (noventa mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## **QUEM PODE SE INSCREVER**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Jardim do Seridó-RN há pelo menos 03 (três) anos.

Em regra, o agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE compatível com atividades culturais;
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) com CNAE Cultural e compatível com atividade de exibição audiovisual;
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) com caráter cultural;
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.



O proponente pode concorrer no mesmo edital com até 3 projetos desde que estes não estejam interligados, e suas execuções atingindo públicos diferentes.

O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

## **QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

## **COTAS**

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

– outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## **PRAZO PARA SE INSCREVER**

Para se inscrever no Edital, o proponente deve apresentar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 28 de Setembro a 11 de Outubro de 2023.

## **COMO SE INSCREVER**

O proponente deve comparecer com documentação obrigatória de que trata o item

No SOLAR PADRE JUSTINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO de segunda a sexta, das 07h às 13h.

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Currículo do proponente;

Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

Mini currículo dos integrantes do projeto;

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

comprovante de residência atual e que comprove residência de no mínimo 03 anos no município de Jardim do Seridó-RN, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou através de autodeclaração.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de novembro de 2023.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

O(a) proponente que tenha projeto aprovado neste edital não poderá ser aprovado no Edital Nº 02, voltado as demais áreas culturais.

## **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

O valor solicitado poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Em caso de não apresentação de inscrição de propostas que preencham as vagas oferecidas, o valor referente as vagas remanescentes poderá suplementar proposta inscrita para a categoria C do Anexo I, com orçamentos superior ao previsto para cada vaga limitando-se até o teto de 25.000,00 (vinte e cinco mil).

## **ACESSIBILIDADE**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as

atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## **CONTRAPARTIDA**

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As salas de cinema ou cinemas itinerante que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o dia 30 de novembro de 2023.

## **ETAPAS DO EDITAL**

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

## **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a observação não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN e no Diário Oficial do Município - FEMURN.

## **REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral na categoria C primeiramente, e na ausência desta para a categoria A;

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

## **ETAPA DE HABILITAÇÃO**

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

### **PESSOA FÍSICA**

- Conta Bancária Pessoa Física;
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado do Rio Grande do Norte;
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos do município de Jardim do Seridó- RN;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### **PESSOA JURÍDICA**

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil ou CCMEI;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da União;

- certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Estado do Rio Grande do Norte e pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Conta Bancária Pessoa Jurídica, e ou, física.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

### **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural assim que convocado pela gestão, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### **DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como as marcas municipais e do próprio edital.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública,

observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 05 (cinco) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento do Edital	25/09/2023	-
Período de inscrições	28/09/2023 até 11/10/2023	10 dias uteis
Resultado da fase de Habilitação	13/10/2023	-
Interposição de recurso da fase de habilitação	14/10/2023 a 15/10/2023	02 dias uteis
Resultado após a interposição dos	18/10/2023	-
Apresentação da documentação complementar (quando for o caso)	19/10/2023	-
Análise do Mérito Cultural	20/10/2023	-
Resultado final	21/10/2023	-
Assinatura do Termo de Execução Cultural	22/10/2023	-
Período de pagamento das Propostas Selecionadas	25/10/2023 a 26/10/2023	02 dias corridos
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	30/11/2023	-

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar

atentos às publicações.

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

Demais informações podem ser obtidas de modo presencial na Secretaria Municipal de Jardim do Seridó.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de novembro de 2023.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII - Declaração étnico-racial

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Jardim do Seridó-RN, 22 de Setembro de 2023.

***MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO***

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

***JOSÉ AMAZAN SILVA***

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**SANJUVY**

**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 90.940,24 (noventa mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

Até R\$ 67.697,43 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe;

Até R\$ 15.747,16 (Quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

Até R\$ 7.768,98 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe**

**Produção de curtas-metragens:**



Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de **06 até 30 minutos**, de [ficção, documentário, animação etc] e cujo tema tenha relações estreitas, senão totais, com JARDIM DO SERIDÓ.

**Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.**

#### **Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

**O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.**

**Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua ( Pessoa Jurídica com CNAE – Audiovisual)**

#### **Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um equipamento de Exibição de Audiovisual (cinema móvel), equipado com telão e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

#### **Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes (Pessoa Jurídica com CNAE compatível com atividades de Capacitação, Exibição, Pós Produção Cinematográfica)**

#### **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

#### **Deverá ser apresentado:**

- Detalhamento da metodologia de mediação/formação

#### **Apoio a cineclubes**

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclubes** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de **propostas de manutenção** deve ser apresentada **comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.**

#### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AC	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I   LPG - Apoio a produção de obra audiovisual	01	01	01	06	R\$ 11.282,90	R\$ 67.697,43

de curta- metragem ou videoclipe						
Inciso II   Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	-	-	-	01	R\$ 15.474,98	R\$ 15.474,98
Inciso III   Ação de Formação Audiovisual ou Inciso III   Apoio a Cineclubes	-	-	-	01	R\$ 7.768,98	R\$ 7.768,98

Jardim do Seridó-RN, 22 de Setembro de 2023.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**SANJUVI**

**ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

Zona urbana central

Zona urbana periférica  Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

Não pertencem a comunidade tradicional  Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas  Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais  Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

- Mulher cisgênero  Homem cisgênero
- Mulher Transgênero  Homem Transgênero  Pessoa Não Binária
- Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta  Parda
- Indígena  Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva  Física
- Intelectual  Múltipla
- Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.

Até 1 salário mínimo

De 1 a 3 salários mínimos  De 3 a 5 salários mínimos  De 5 a 8 salários mínimos  De 8 a 10 salários mínimos

Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

Não

Bolsa família

Benefício de Prestação Continuada

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  Garantia-Safra

Seguro-Defeso  Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

Sim  Não

**Se sim. Qual?**

Pessoa negra

Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.  Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

\_Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal

E-mail do representante legal Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero  Homem cisgênero

Mulher Transgênero  Homem Transgênero  Não BináriaBinárie

Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca  Preta

Parda

Amarela  Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

Auditiva  Física

Intelectual  Múltipla

Visual

### **Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

### **DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:**

#### **Escolha a categoria a que vai concorrer:**

- A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe**

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta- metragem** com duração de **06 até 30 minutos**, de [ficção, documentário, animação etc].

**Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

- B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua ( Pessoa Jurídica com CNAE – Audiovisual)**

**Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

- C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes (Pessoa Jurídica com CNAE compatível com atividades de Capacitação, Exibição, Pós Produção Cinematográfica)**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para

**profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.**

**Apoio a cineclubes**

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

### **Descrição do projeto**

**(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)**

### **Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

### **Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

### **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

### **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

**(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)**

#### **Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;  corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;  assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra

#### **Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;  a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e



( ) Outra

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.:Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet –Oficina/workshop/sEminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Currículo do proponente

Jardim do Seridó-RN, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Proponente

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

SANJUVI

### ANEXO III

### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Jardim do Seridó-</b> <b>RN.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Jardim do Seridó-RN.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes mulheres, LGBTQIAP+, idosos.	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zona Rural)	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5

<b>O</b>	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zona Rural)	5
<b>P</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir a seguir: H, G, I.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SANJUVI**

**ANEXO IV**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**PARTES**

O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**PROCEDIMENTO**

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**OBRIGAÇÕES**

São obrigações do(da) [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

### **PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

### **ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### **TITULARIDADE DE BENS**

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

### **EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;



má administração de recursos públicos;  
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;  
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;  
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### **SANÇÕES**

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

### **MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

[DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

### **VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

### **PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

### **FORO**

Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

**Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SANJUVI**

### **ANEXO V**

### **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### **RESULTADOS DO PROJETO**

##### **Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### **As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### **Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

##### **Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

## PRODUTOS GERADOS

**A execução do projeto gerou algum produto?** Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim

( ) Não

**Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo

( ) Documentário ( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical ( ) Site

( ) Música

( ) Outros:

**Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.  Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**EQUIPE DO PROJETO****Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910 1	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

**LOCAIS DE REALIZAÇÃO****De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

1. Presencial.  2. Virtual.

3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.  Youtube

Instagram / IGTV  Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros:

**Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**Em que município o projeto aconteceu?**

**Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.  Zona urbana central.

Zona urbana periférica.  Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.  Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros:

**Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.  Equipamento cultural público estadual.  Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.  Outros

### **DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

### **CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

### **TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

### **ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SANJUVI**

#### **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

#### **GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS
--------------------	----------------	-------------

Jardim do Seridó-RN, de \_\_\_\_\_ de 2023

#### ASSINATURA

REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

SANJUVI

#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:71BC4FD6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**GERALDO LOBO DE AZEVEDO (LOBO DO POVO)**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – JARDIM DO SERIDÓ-RN**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Jardim do Seridó-RN.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, CNPJ: 08.086.662/0001-38, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

A nomenclatura do edital visa homenagear Geraldo Lôbo de Azevedo, Jardinense nascido nesta cidade no dia 28 de Fevereiro de 1923, falecido também em Jardim do Seridó no dia 10 de Maio de 2008, Artesão, Mestre de Cultura Popular, Político, Fundador do inesquecível Bloco dos Índios, que por anos ilustrou com dança, teatro e música os períodos carnavalescos de várias cidades do Seridó, levando entretenimento e uma mensagem de resistência cultural junto a jovens e adultos de Jardim do Seridó.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

## **1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural na cidade de Jardim do Seridó-RN observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## **2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 36.838,75 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso: 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação de Jardim do Seridó-RN, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido à título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## **3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente na cidade de Jardim do Seridó-RN há pelo menos 03 (três) anos.

3.2 O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE compatível com atividade cultural;

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) com CNAE compatível com atividade cultural;

III. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.



3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

#### **4. COTAS**

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

#### **5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

## 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 28 de Setembro a 11 de Outubro de 2023.

## 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve comparecer com documentação obrigatória de que trata o item 7.2 no SOLAR PADRE JUSTINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, de segunda a sexta, das 07h às 13h.

7.2 O agente cultural proponente deve levar documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo III).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Jardim do Seridó-RN de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição em formato PDF;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas

– CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) Breve Histórico e/ou Currículo atualizado;

g) comprovante de residência atual e que comprove residência de no mínimo 03 anos no município de Jardim do Seridó-RN, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou através de autodeclaração assinada pelo agente cultural.

7.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

7.4 O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O(a) proponente que tenha projeto aprovado neste edital não poderá ser aprovado no Edital Nº 01, voltado audiovisual

## 8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 7.1.2.

## 9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural na cidade de Jardim do Seridó-RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser apresentados no prazo 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN e no Diário Oficial da FEMURN.

## **10. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

### **10.1.1. PESSOA FÍSICA**

I – Conta Bancária Pessoa Física;

II – Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais;

III – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado do Rio Grande do Norte;

IV – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do município de Timbaúba dos Batistas-RN;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

### **10.1.3 PESSOA JURÍDICA**

I - Conta Bancária Pessoa Jurídica;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil e Comprovante de Pessoa Jurídica – CNPJ);

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V – Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais

VI – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado do Rio Grande do Norte;

VII – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do município de Timbaúba dos Batistas-RN;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2 O proponente deve entregar a documentação obrigatória de habilitação no SOLAR PADRE JUSTINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

10.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## 11. REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 Em caso de não haver o preenchimento das vagas oferecidas, o saldo dos recursos serão reprogramados e redistribuídos entre as propostas aprovadas, por categoria.

## 12. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento do Edital	25/09/2023	-
Período de inscrições	28/09/2023 até 11/10/2023	10 dias uteis
Resultado da fase de habilitação	13/10/2023	-
Interposição de recurso da fase de habilitação	14/10/2023 a 15/10/2023	02 dias corridos
Resultado após a interposição dos recursos	18/10/2023	-
Apresentação da documentação complementar (quando for o caso)	19/10/2023	-
Análise do Mérito Cultural	20/10/2023	-
Resultado final	21/10/2023	-
Assinatura dos Recibos de Premiação	22/10/2023	-
Período de pagamento das premiações	25/10/2023 a 26/10/2023	02 dias corridos

## 13. ASSINATURA DO RECIBO

13.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não exigência de há obrigações futuras a serem impostas aos assumidas pelos agentes premiados.

14.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó. Demais informações podem ser obtidas na Casa das Bordadeiras em horário comercial e de forma presencial.

14.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

14.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

14.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e nas mídias sociais oficiais.

14.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

14.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

14.9 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de novembro de 2023.

14.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo V – Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Jardim do Seridó-RN, 21 de Setembro de 2023.

***MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO***

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

***JOSÉ AMAZAN SILVA***

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**GERALDO LOBO DE AZEVEDO (LOBO DO POVO)**

**CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**ANEXO I****1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ R\$ 36.838,75 (Treze Mil, Duzentos e Treze Oito Centavos).

Serão disponibilizadas 17 vagas com valores variados para cada categoria, conforme tabela do item 3.

**2. QUEM PODE PARTICIPAR**

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura: teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato/habilidades manuais, artes visuais, artes digitais, produtores, técnicos, entre outros;

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas		Total de vagas
	negras	índigenas	
17	04	02	17

CATEGORIA	VALOR	QUANTIDADE DE VAGAS	TOTAL DE RECURSOS
MÚSICA	R\$ 1.500,00	10	R\$ 15.000,00
CULTURA POPULAR DE TRADIÇÃO	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
DANÇA, TEATRO, LITERATURA, E AFINS	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
ARTESANATO, ARTES VISUAIS, HABILIDADES MANUAIS, E AFINS	R\$ 1.367,15	5	R\$ 6.838,75
		TOTAL	R\$ 36.838,75

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**GERALDO LOBO DE AZEVEDO (LOBO DO POVO)**

**CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**ANEXO II****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 ou 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Atuação e contribuições no segmento cultural que o agente cultural se inscreveu	10
B	Caráter transversal e inovador das iniciativas e propostas realizadas pelo agente cultural, tais como: promoção da integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	10
C	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social	10

D	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.	10
E	Contribuição sociocultural que a atuação do agente cultural proporciona à(s) comunidade(s) em que atua.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>50</b>

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Proponentes do gênero feminino	10
G	Proponentes negros e indígenas	10
H	Proponentes com deficiência	10
I	Proponente Pessoas LGBTQIA+	10
J	Proponente com mais de 20 anos de atividade artística.	10
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>50 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	20
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
M	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH	5

	ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zona Rural)	
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	20
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>50 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: H, G, I.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Jardim do Seridó-RN, 21 de Setembro de 2023.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**GERALDO LOBO DE AZEVEDO (LOBO DO POVO)**

**CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. INFORMAÇÕES DO PROPONENTE Você é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária

( ) Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

( ) Branca

( ) Preta ( ) Parda

( ) Indígena ( ) Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim

( ) Não



Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva  Física
- Intelectual  Múltipla
- Visual

1.9 Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

1.10 Qual a sua renda fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- Nenhuma renda.
- Até R\$ 500,00
- De R\$ 500 a R\$ 1.320,00
- De R\$ 1.320,00 a R\$ 3.000,00  De R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00  De R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00  De R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00
- Acima de R\$ 12.000,00

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica  Zona rural
- Área de vulnerabilidade social  Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional  Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas  Comunidades Rurais
- Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais  Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

1.13 E-mail:

1.14 Telefone:

1.16 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim  Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?  Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal

Mulher cisgênero  Homem cisgênero

Mulher Transgênero  Homem Transgênero  Não Binária

Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

Branca  Preta

Parda

Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência

Auditiva  Física

Intelectual  Múltipla

Visual

1.15 Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural no segmento cultural correspondente à categoria para o qual se inscreveu

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

### 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### ASSINATURA DO PROPONENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**GERALDO LOBO DE AZEVEDO (LOBO DO POVO)**

**CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:  
[IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

#### ASSINATURA

**REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**GERALDO LOBO DE AZEVEDO (LOBO DO POVO)**

**CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**ANEXO V**

**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

( ) PESSOA FÍSICA (GRUPO OU COLETIVO): [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO] ( ) PESSOA JURÍDICA: VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME LOCAL**

**ASSINATURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**GERALDO LOBO DE AZEVEDO (LOBO DO POVO)**

**CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**75060F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, solicitar a empresas interessadas, pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de mão de obra a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN”.**

E-mail para contato: [smejardimdoserido@gmail.com](mailto:smejardimdoserido@gmail.com) ou [smeducacaojscompras@gmail.com](mailto:smeducacaojscompras@gmail.com)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de mão de obra a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ . **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

ITENS A SEREM LICITADOS			
Item	Descrição	UND.	Qtd.
01	<p><b>Auxiliar de professor:</b></p> <p>Ajudar os professores a preparar planos de aula; Preparar o material necessário para as aulas (por exemplo, projetores, kits de química); Acompanhar a presença dos alunos e o horário das aulas; Revisar o material ensinado em aula com os alunos individuais que tenham dificuldades de aprendizado; Trabalhar com pequenos grupos de alunos no ensino corretivo ou reforço do processo de aprendizagem; Acompanhar e supervisionar os alunos em excursões e atividades escolares; Auxiliar os professores em várias tarefas, como dar notas nas avaliações e informar aos pais sobre o progresso dos filhos; Ajudar os alunos a se adaptarem, aprenderem e se socializarem e relatar aos professores se houver qualquer problema de comportamento. Necessário estar cursando Pedagogia.</p>	Hora	1.600
02	<p><b>Auxiliar de Serviços Gerais:</b></p> <p>Executar tarefas operacionais de nível básico, auxiliando diretamente sob orientação, nas atividades manuais e de apoio relativas à sua área de atuação e que requeiram repetição de rotinas. Realizar principalmente a limpeza, organização e manutenção de ambientes. Escolaridade: ensino fundamental.</p>	Hora	1.600
03	<p><b>Agente Administrativo:</b></p> <p>Executar a organização e controle de documentos, atualização de arquivos e cadastros, digitação, revisão e emissão de documentos e e-mails, elaboração e preenchimento de planilhas, levantamento e leitura de dados, além de apoio na área administrativa e financeira. Escolaridade: ensino médio completo.</p>	Hora	1.600
04	<p><b>Coordenador Pedagógico:</b></p> <p>Planejar, com os professores, o calendário pedagógico do semestre, prezando pelo cumprimento do cronograma de assuntos a serem abordados, acompanhar de perto o desenvolvimento e o aprimoramento de cada professor, conduzir reuniões semanais de alinhamento de expectativas e troca de ideias com os professores, tendo como objetivo a resolução de questões do dia a dia e possíveis aprimoramentos nos processos cotidianos, fazer a gestão</p>	Hora	2.000

	dos problemas que surgem no âmbito pedagógico e propor soluções. Escolaridade: Formação em Pedagogia		
05	<b>Cuidador de criança especial:</b>  Acompanhar a criança auxiliando-a em todas as suas atividades rotineiras e cotidianas no ambiente escolar, que contribuirão na melhoria da qualidade de vida, além de ajudar nas atividades de alimentação, higiene e locomoção. Escolaridade: ensino médio completo.	Hora	1.600
06	<b>Digitador:</b>  Realizar a transferência de dados de formatos de papel para arquivos de computador ou sistemas de banco de dados, digitar os dados fornecidos diretamente dos funcionários a fim de atender as necessidades da instituição, classificar e organizar a papelada após inserir os dados para garantir que eles não sejam perdidos. Escolaridade: ensino médio completo.	Hora	1.600
07	<b>Merendeira:</b>  Preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecer na instituição, zelar pela limpeza e organização da cozinha, controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar, distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola. Escolaridade: ensino fundamental.	Hora	9.000
08	<b>Motorista de Ônibus Escolar I:</b>  Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D. Prestar os serviços nos turnos <u>matutino</u> e <u>vespertino</u> . Descolar os estudantes no percurso entre a casa e a instituição, bem como no regresso ao lar. Zelar pela organização e moral dentro dos ônibus escolares, realizar vistorias e manutenções básicas nos veículos. Escolaridade: ensino fundamental.	Hora	1.600
09	<b>Motorista de Ônibus Escolar I:</b>  Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D. Prestar os serviços no turno <u>noturno</u> . Descolar os estudantes no percurso entre a casa e a instituição, bem como no regresso ao lar. Zelar pela organização e moral dentro dos ônibus escolares, realizar vistorias e manutenções básicas nos veículos. Escolaridade: ensino fundamental.	Hora	1.600
10	<b>Monitor de Transporte Escolar</b>  Responsável pela segurança dos estudantes durante os trajetos em que os mesmos estejam utilizando o transporte escolar, bem como, nas dependências e proximidades da escola. Escolaridade: ensino fundamental completo.	Hora	1.600
11	<b>Professor de disciplinas específicas</b>  Exigido graduação específica para lecionar no ensino fundamental maior. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas de suas disciplinas, a fim de repassar um excelente conhecimento para os alunos. Realizar o planejamento de aulas, avaliações e resultados, bem como cumprir a carga horária e dias letivos.	Hora	2.000
12	<b>Professor Polivalente</b>  Exigido graduação em pedagogia. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas da alfabetização, a fim de repassar um excelente conhecimento para os alunos. Realizar o planejamento de aulas, avaliações e resultados, bem como cumprir a carga horária e dias letivos.	Hora	3.000
13	<b>Técnico de Sistemas</b>  Projetar e implementar sistemas existentes e novos, escolhendo e configurando hardware e software apropriados e inspecionar a instalação e configuração de novos sistemas para personalizá-los para a organização, monitorar programas de computadores garantindo a perfeita execução. Exigida graduação ou curso técnico de sistemas de informação.	Hora	1.600

14	Vigia noturno	Hora	1.600
Preservar as dependências da instituição, fazendo a ronda pelo perímetro e observando atentamente se não há nada fora da normalidade, a fim de evitar danos ao erário. Escolaridade: ensino fundamental completo.			

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Walquiria Santos Nóbrega  
Código Identificador: C9B1D26E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN  
Nº 02090002/2022**

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

Constitui-se objeto do presente termo aditivo a prorrogação e renovação contratual, mantendo-se todas as normas e quantidades inicialmente contratadas nos termos de credenciamentos firmado entre as pessoas jurídicas, destinados a serviços de Mão de Obra do Credenciamento 009/2022.

**Cláusula 2ª DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**Relação de Credenciados da Secretaria de Obras**

**SERVENTE EM GERAL.**

CNPJ	NOME COMPLETO
47.577.757/0001-06	SILVAN ARAUJO DA SILVA
50.868.715/0001-39	JOAO BATISTA FERREIRA DA FONSECA CICINATO
47.619.456/0001-06	DIVINO TEODORO DA SILVA
47.587.641/0001-58	MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR
48.026.195/0001-75	RAILSON ALVES DA SILVA ARAUJO
47.673.459/0001-10	JAILDO PEREIRA DA SILVA
47.594.576/0001-98	JAILTON TOMAZ DA SILVA
47.691.036/0001-22	JEFERSON DE MEDEIROS SANTOS
47.619.643/0001-81	SANDERSON LUAN PINHEIRO DA CRUZ
47.620.390/0001-66	EVERTON FERREIRA DE ARAUJO
49.119.387/0001-99	FRANCISCO MANOEL DE ARAUJO
47.595.109/0001-82	ROBSON FELIPE DA CRUZ
47.593.180/0001-26	FLAVIO RODRIGUES BATISTA
47.674.450/0001-23	LUCAS GOMES DE SOUZA
47.602.752/0001-96	JUCIALISSOM TAVARES DE ALMEIDA
47.620.366/0001-27	SEBASTIAO DANTAS
47.601.977/0001-28	FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA
47.601.171/0001-30	LEOMAR ANDRE DA SILVA
47.594.139/0001-74	PAULO CESAR BEZERRA



47.593.879/0001-96	DANILO IZIDO DA SILVA
46.110.477/0001-20	FABIO JUNIOR BEZERRA DE ASSIS
48.204.210/0001-28	PATRIK DA SILVA

**ELETRICISTA EM GERAL.**

CNPJ	NOME COMPLETO
49.063.945/0001-41	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
49.066.242.0001-77	FRANCISCO ANDRE PEREIRA

**CALCETEIRO EM GERAL.**

CNPJ	NOME COMPLETO
47.584.401/0001-08	ELISON PEDRO DA SILVA
47.614.606/0001-80	FRANCISCO IRENILSON DA SILVA
47.586.874/0001-36	WAGNER FRANCISCO DA SILVA

**PINTOR EM GERAL.**

CNPJ	NOME COMPLETO
47.592.235/0001-83	ANTONIO RIUSTENIO RANIS ROSA
47.668.459/0001-21	DACIMARIO BATISTA DA SILVA
47.601.670/0001-27	FRANCISCO DAS CHAGAS ATANAZIO DA SILVA
47.659.434/0001-61	FABIO SILVINIO DA SILVA
47.621.649/0001-93	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA AMANCIO
47.643.188/0001-50	EDER SILVA DE ARAUJO
47.594.963/0001-24	WELDDER BRENNER TAVARES MEDEIROS
47.629.710/0001-49	JOAO AUGUSTO MENEZES DE ARAUJO
48.901.923/0001-40	LUCAS ROQUE DE SOUZA
47.592.334/0001-65	JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR

**PEDREIRO EM GERAL.**

CNPJ	NOME COMPLETO
47.622.803/0001-41	EDNILDO RAMALHO DE ARAUJO
47.627.545/0001-96	AILTON MARTINS
51.091.699/0001-83	MARCOS CELIO DA SILVA
47.635.680/0001-83	DEYWSON DA SILVA DANTAS
47.600.803/0001-40	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA
47.612.921/0001-79	DIEGO SANTOS DA SILVA
47.609.211/0001-90	FRANCISCO RUFINO FILHO
47.644.818/0001-00	CELIO ALCINO DE SOUZA

**SOLDADOR EM GERAL.**

CNPJ	NOME COMPLETO
36.636.780/0001-08	DAVID SANTOS DE MEDEIROS
48.712.437/0001-84	FRANCINALDO PEREIRA DE MELO
47.817.877/0001-33	LENILSON SILVA DE ARAUJO

**Cláusula 3ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Jucurutu/RN, aprovado para o exercício de 2023, sendo assim alocadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Código da Ação</b>	
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2033	Apoio a gestão descentralizada do SUAS
2069	Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2029	Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social
2034	Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar
<b>Código da Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Código da Fonte:</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Código da Ação</b>	
2229	Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos
2016	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
2048	Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial
<b>Código da Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Código da Fonte:</b>	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Código da Ação</b>	
2011	Manutenção das Atividades do Ensino Básico
2202	Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação
2218	MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE- FUNDEB 30
<b>Código da Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Código da Fonte:</b>	
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15500000	Transferência do Salário-Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Código da Ação</b>	
2008	Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
<b>Código da Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Código da Fonte:</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Código da Ação</b>	
1128	Reforma e Construção de Mata-Burros
2028	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2037	Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca
<b>Código da Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Código da Fonte:</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Código da Ação</b>	
2003	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração
<b>Código da Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Código da Fonte:</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO	
<b>Código da Ação:</b>	
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
<b>Código da Natureza da Despesa:</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Código da Fonte:</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**Cláusula 4ª DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente autorização tem por termo inicial o dia **26 de setembro de 2023** e termo final o dia **25 de setembro de 2024**.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**8A1B13BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 01- 01 -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- LAGOA D'ANTA -**  
**RN - 4º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	36.000.000,00	36.000.000,00	6.477.131,18	20.828.127,06	15.171.872,94
<b>I Receitas Correntes</b>	34.487.385,00	34.487.385,00	5.107.445,59	19.215.571,76	15.271.813,24
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.854.721,00	2.854.721,00	159.259,22	637.459,68	2.217.261,32
1.1.1 Impostos	1.943.721,00	1.943.721,00	151.691,69	619.082,72	1.324.638,28
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	946.721,00	946.721,00	1.762,61	17.949,17	928.771,83
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	552.400,00	552.400,00	1.762,61	4.870,31	547.529,69
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	382.400,00	382.400,00	1.735,81	4.163,74	378.236,26
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	26,80	391,29	59.608,71
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	0,00	315,28	59.684,72
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.2.50.06 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50.08 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	394.321,00	394.321,00	0,00	13.078,86	381.242,14
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	364.321,00	364.321,00	0,00	13.078,86	351.242,14
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53.07 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	687.000,00	687.000,00	94.845,13	398.191,12	288.808,88
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	687.000,00	687.000,00	94.845,13	398.191,12	288.808,88
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	637.000,00	637.000,00	94.845,13	398.191,12	238.808,88
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	637.000,00	637.000,00	94.845,13	398.191,12	238.808,88
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	582.000,00	582.000,00	94.845,13	398.191,12	183.808,88
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	310.000,00	310.000,00	55.083,95	202.942,43	107.057,57
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	310.000,00	310.000,00	55.083,95	202.942,43	107.057,57
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	310.000,00	310.000,00	55.083,95	202.942,43	107.057,57
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	292.000,00	292.000,00	54.189,50	202.047,98	89.952,02
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	894,45	894,45	5.105,55
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2 Taxas	911.000,00	911.000,00	7.567,53	18.376,96	892.623,04
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	466.000,00	466.000,00	6.643,40	13.739,54	452.260,46
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	421.000,00	421.000,00	6.643,40	13.739,54	407.260,46
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	421.000,00	421.000,00	6.643,40	13.739,54	407.260,46
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000,00	150.000,00	6.636,25	13.732,39	136.267,61
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.1.01.01.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	7,15	7,15	34.992,85
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	445.000,00	445.000,00	924,13	4.637,42	440.362,58
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	445.000,00	445.000,00	924,13	4.637,42	440.362,58

1.1.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	445.000,00	445.000,00	924,13	4.637,42	440.362,58
1.1.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	75.000,00	75.000,00	0,00	17,06	74.982,94
1.1.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.1.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	220.000,00	220.000,00	924,13	4.620,36	215.379,64
1.2 Contribuições	270.130,00	270.130,00	37.530,27	174.389,25	95.740,75
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130,00	270.130,00	37.530,27	174.389,25	95.740,75
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130,00	270.130,00	37.530,27	174.389,25	95.740,75
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130,00	270.130,00	37.530,27	174.389,25	95.740,75
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	270.130,00	270.130,00	37.530,27	174.389,25	95.740,75
1.3 Receita Patrimonial	131.758,00	131.758,00	81.079,20	306.862,19	-175.104,19
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	119.758,00	119.758,00	81.079,20	306.862,19	-187.104,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	119.758,00	119.758,00	81.079,20	306.862,19	-187.104,19
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	119.758,00	119.758,00	81.079,20	306.862,19	-187.104,19
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.758,00	119.758,00	81.079,20	306.862,19	-187.104,19
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.800,00	4.800,00	2.617,20	8.365,07	-3.565,07
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.400,00	8.400,00	10.133,23	38.084,53	-29.684,53
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.200,00	1.200,00	0,00	82,42	1.117,58
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.640,00	5.640,00	38.588,69	136.335,42	-130.695,42
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.600,00	9.600,00	1.133,05	4.330,20	5.269,80
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.200,00	1.200,00	8,10	22,53	1.177,47
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.800,00	10.800,00	197,82	992,05	9.807,95
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.922,00	5.922,00	0,00	1.340,42	4.581,58
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.200,00	1.200,00	0,00	1,68	1.198,32
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	7.687,00	7.687,00	0,00	2.563,85	5.123,15
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	9.709,00	9.709,00	1.916,18	20.658,84	-10.949,84
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	365,16	1.098,56	-1.098,56
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	26,44	75,65	-75,65
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	380,39	1.036,08	-1.036,08
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	688,20	1.351,93	-1.351,93
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	1.932,49	3.268,41	-3.268,41
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	53.600,00	53.600,00	23.092,25	87.254,55	-33.654,55
1.7 Transferências Correntes	30.380.776,00	30.380.776,00	4.829.576,90	18.085.831,39	12.294.944,61
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.829.282,00	18.829.282,00	3.312.998,56	11.939.373,28	6.889.908,72
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.057.775,00	13.057.775,00	2.183.327,98	8.398.963,00	4.658.812,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.055.855,00	13.055.855,00	2.183.089,27	8.397.345,91	4.658.509,09
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.435.855,00	12.435.855,00	1.554.053,66	7.768.310,30	4.667.544,70
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.435.855,00	12.435.855,00	1.554.053,66	7.768.310,30	4.667.544,70
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.544.819,00	15.544.819,00	1.957.891,35	9.725.711,95	5.819.107,05
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-12.259,49	-12.259,49	12.259,49
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.108.964,00	-3.108.964,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-1.163.821,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	620.000,00	620.000,00	629.035,61	629.035,61	-9.035,61
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	620.000,00	620.000,00	629.035,61	629.035,61	-9.035,61
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	620.000,00	620.000,00	629.035,61	629.035,61	-9.035,61
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.920,00	1.920,00	238,71	1.617,09	302,91
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.920,00	1.920,00	238,71	1.617,09	302,91
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	298,38	2.021,34	378,66
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-480,00	-480,00	-59,67	-404,25	-75,75
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	314.400,00	314.400,00	29.434,57	201.661,58	112.738,42
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	314.400,00	314.400,00	29.434,57	201.661,58	112.738,42
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	75.600,00	75.600,00	3.565,16	29.041,13	46.558,87
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	75.600,00	75.600,00	3.565,16	29.041,13	46.558,87
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	3.603,13	3.603,13	-3.603,13
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	3.603,13	3.603,13	-3.603,13
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	238.800,00	238.800,00	22.266,28	169.017,32	69.782,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	238.800,00	238.800,00	22.266,28	169.017,32	69.782,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.302.422,00	3.302.422,00	480.331,66	1.421.718,05	1.880.703,95
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.175.864,00	3.175.864,00	225.826,03	1.167.212,42	2.008.651,58
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.606.920,00	2.606.920,00	162.866,63	955.687,51	1.651.232,49
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.606.920,00	2.606.920,00	162.866,63	955.687,51	1.651.232,49
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.231.944,00	2.231.944,00	99.506,63	696.554,11	1.535.389,89
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	374.976,00	374.976,00	63.360,00	259.133,40	115.842,60
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	163.200,00	163.200,00	26.345,42	92.208,97	70.991,03
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	163.200,00	163.200,00	26.345,42	92.208,97	70.991,03
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	163.200,00	163.200,00	26.345,42	94.368,97	68.831,03
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-2.160,00	2.160,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	225.744,00	225.744,00	23.901,38	80.465,54	145.278,46
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.744,00	225.744,00	23.901,38	80.465,54	145.278,46
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	132.000,00	132.000,00	8.061,38	24.958,94	107.041,06
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	93.744,00	93.744,00	15.840,00	55.506,60	38.237,40
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	12.712,60	38.850,40	21.149,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	12.712,60	38.850,40	21.149,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	12.712,60	38.850,40	21.149,60
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	126.558,00	126.558,00	254.505,63	254.505,63	-127.947,63
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	114.558,00	114.558,00	102.206,63	102.206,63	12.351,37
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	114.558,00	114.558,00	102.206,63	102.206,63	12.351,37
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	12.000,00	12.000,00	152.299,00	152.299,00	-140.299,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	12.000,00	12.000,00	152.299,00	152.299,00	-140.299,00

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	578.214,00	578.214,00	75.090,77	254.753,28	323.460,72
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	202.281,00	202.281,00	25.458,34	102.793,04	99.487,96
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	202.281,00	202.281,00	25.458,34	102.793,04	99.487,96
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.653,00	5.653,00	0,00	1.440,00	4.213,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.653,00	5.653,00	0,00	1.440,00	4.213,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	211.215,00	211.215,00	33.726,40	112.839,60	98.375,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	211.215,00	211.215,00	33.726,40	112.839,60	98.375,40
1.7.1.4.52.0.1.0.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	39.600,00	39.600,00	10.466,80	35.487,80	4.112,20
1.7.1.4.52.0.1.0.3 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	25.200,00	25.200,00	7.370,40	24.964,20	235,80
1.7.1.4.52.0.1.0.4 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	127.815,00	127.815,00	11.640,00	39.110,40	88.704,60
1.7.1.4.52.0.1.0.5 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	652,80	2.212,80	787,20
1.7.1.4.52.0.1.0.6 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.52.0.1.0.7 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.800,00	10.800,00	3.596,40	11.064,40	-264,40
1.7.1.4.52.0.1.0.8 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.320,00	51.320,00	15.906,03	37.680,64	13.639,36
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	51.320,00	51.320,00	15.906,03	37.680,64	13.639,36
1.7.1.4.53.0.1.0.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000,00	12.000,00	1.237,14	3.767,37	8.232,63
1.7.1.4.53.0.1.0.3 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	36.000,00	36.000,00	9.066,42	21.487,24	14.512,76
1.7.1.4.53.0.1.0.4 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	3.320,00	3.320,00	5.602,47	12.426,03	-9.106,03
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	107.745,00	107.745,00	0,00	0,00	107.745,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	107.745,00	107.745,00	0,00	0,00	107.745,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.084.004,00	1.084.004,00	300.340,39	1.241.040,17	-157.036,17
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	938.180,00	938.180,00	300.340,39	1.241.040,16	-302.860,16
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	938.180,00	938.180,00	300.340,39	1.241.040,16	-302.860,16
1.7.1.5.50.0.1.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	938.180,00	938.180,00	300.340,39	1.241.040,16	-302.860,16
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	145.824,00	145.824,00	0,00	0,01	145.823,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	145.824,00	145.824,00	0,00	0,01	145.823,99
1.7.1.5.51.0.1.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	145.824,00	145.824,00	0,00	6.586,59	139.237,41
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-6.586,58	6.586,58
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	444.467,00	444.467,00	64.953,07	238.935,95	205.531,05
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	444.467,00	444.467,00	64.953,07	238.935,95	205.531,05
1.7.1.6.50.0.1.0.1 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.000,00	36.000,00	30.093,58	30.093,58	5.906,42
1.7.1.6.50.0.1.0.3 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	8.940,98	24.009,65	-24.009,65
1.7.1.6.50.0.1.0.4 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	76.764,00	76.764,00	11.916,93	44.390,15	32.373,85
1.7.1.6.50.0.1.0.6 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.6.50.0.1.1.0 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	82.052,00	82.052,00	14.001,58	66.363,57	15.688,43
1.7.1.6.50.0.1.1.1 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	72.000,00	72.000,00	0,00	74.079,00	-2.079,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	176.451,00	176.451,00	0,00	0,00	176.451,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	179.520,12	182.301,25	-182.301,25
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	880,45	-880,45
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	880,45	-880,45
1.7.1.9.61.0.1.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.100,56	-1.100,56
1.7.1.9.61.0.1.0.9 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-220,11	220,11
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	79.520,12	81.420,80	-81.420,80
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	79.520,12	81.420,80	-81.420,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.243.800,00	3.243.800,00	415.994,28	1.529.233,96	1.714.566,04
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.168.200,00	3.168.200,00	413.299,56	1.455.787,92	1.712.412,08
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.912.160,00	2.912.160,00	382.322,22	1.358.895,00	1.553.265,00
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.912.160,00	2.912.160,00	382.322,22	1.358.895,00	1.553.265,00
1.7.2.1.50.0.1.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.640.200,00	3.640.200,00	477.902,72	1.698.618,54	1.941.581,46
1.7.2.1.50.0.1.0.9 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-728.040,00	-728.040,00	-95.580,50	-339.723,54	-388.316,46
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	239.749,00	239.749,00	30.234,12	94.057,21	145.691,79
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	239.749,00	239.749,00	30.234,12	94.057,21	145.691,79
1.7.2.1.51.0.1.0.1 Cota-Parte do IPVA	299.686,00	299.686,00	37.872,91	118.443,51	181.242,49
1.7.2.1.51.0.1.0.9 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-59.937,00	-59.937,00	-7.638,79	-24.386,30	-35.550,70
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.491,00	5.491,00	743,22	2.780,33	2.710,67
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.491,00	5.491,00	743,22	2.780,33	2.710,67
1.7.2.1.52.0.1.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.864,00	6.864,00	848,71	3.394,95	3.469,05
1.7.2.1.52.0.1.0.9 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.373,00	-1.373,00	-105,49	-614,62	-758,38
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.800,00	10.800,00	0,00	55,38	10.744,62
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.800,00	10.800,00	0,00	55,38	10.744,62
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	67.200,00	67.200,00	2.694,72	73.446,04	-6.246,04
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.200,00	1.200,00	2.694,72	4.042,08	-2.842,08
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.200,00	1.200,00	2.694,72	4.042,08	-2.842,08
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	66.000,00	66.000,00	0,00	69.403,96	-3.403,96
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	69.403,96	-3.403,96
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.307.694,00	8.307.694,00	1.100.584,06	4.617.224,15	3.690.469,85
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.307.694,00	8.307.694,00	1.100.584,06	4.617.224,15	3.690.469,85
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.307.694,00	8.307.694,00	1.100.584,06	4.617.224,15	3.690.469,85
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.307.694,00	8.307.694,00	1.098.107,41	4.614.747,50	3.692.946,50
1.7.5.1.50.0.2 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – AJUSTE DO FUNDEB	0,00	0,00	2.476,65	2.476,65	-2.476,65
1.9 Outras Receitas Correntes	850.000,00	850.000,00	0,00	11.029,25	838.970,75

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.000,00	700.000,00	0,00	11.029,25	688.970,75
1.9.2.1 Indenizações	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.9.2.2 Restituições	350.000,00	350.000,00	0,00	11.029,25	338.970,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	350.000,00	350.000,00	0,00	11.029,25	338.970,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	11.029,25	338.970,75
1.9.9 Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.512.615,00</b>	<b>1.512.615,00</b>	<b>1.369.685,59</b>	<b>1.612.555,30</b>	<b>-99.940,30</b>
2.4 Transferências de Capital	1.512.615,00	1.512.615,00	1.369.685,59	1.612.555,30	-99.940,30
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.240.569,00	1.240.569,00	1.369.685,59	1.612.555,30	-371.986,30
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.359,00	140.359,00	544.293,00	557.465,71	-417.106,71
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.753,00	80.753,00	0,00	0,00	80.753,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	14.753,00	14.753,00	0,00	0,00	14.753,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	14.753,00	14.753,00	0,00	0,00	14.753,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	59.606,00	59.606,00	544.293,00	557.465,71	-497.859,71
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	29.606,00	29.606,00	298.573,00	298.573,00	-268.967,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	29.606,00	29.606,00	298.573,00	298.573,00	-268.967,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	12.000,00	12.000,00	245.720,00	258.892,71	-246.892,71
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	12.000,00	12.000,00	245.720,00	258.892,71	-246.892,71
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	860.210,00	860.210,00	135.238,09	135.238,09	724.971,91
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00	280.200,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00	280.200,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	388.010,00	388.010,00	135.238,09	135.238,09	252.771,91
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	388.010,00	388.010,00	135.238,09	135.238,09	252.771,91
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	690.154,50	919.851,50	-679.851,50
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	690.154,50	919.851,50	-919.851,50
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	690.154,50	919.851,50	-919.851,50
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	272.046,00	272.046,00	0,00	0,00	272.046,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	272.046,00	272.046,00	0,00	0,00	272.046,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	155.953,00	155.953,00	0,00	0,00	155.953,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	155.953,00	155.953,00	0,00	0,00	155.953,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.893,00	90.893,00	0,00	0,00	90.893,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.893,00	90.893,00	0,00	0,00	90.893,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>6.477.131,18</b>	<b>20.828.127,06</b>	<b>15.171.872,94</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>6.477.131,18</b>	<b>20.828.127,06</b>	<b>15.171.872,94</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>20.828.127,06</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	26.630,74	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	26.630,74	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RPNão Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	36.000.000,00	36.000.000,00	1.848.896,13	31.547.618,03	4.452.381,97	5.470.339,57	19.874.565,41	16.125.434,59	19.004.426,70	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	27.263.537,00	30.787.162,61	1.497.722,63	29.887.515,07	899.647,54	5.125.714,25	18.834.763,69	11.952.398,92	18.196.624,98	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.676.921,00	18.082.201,99	247.480,26	17.865.287,25	216.914,74	2.837.710,33	11.021.616,70	7.060.585,29	10.894.917,67	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.676.921,00	18.082.201,99	247.480,26	17.865.287,25	216.914,74	2.837.710,33	11.021.616,70	7.060.585,29	10.894.917,67	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.281.376,00	2.486.161,00	166.600,00	2.457.038,50	29.122,50	441.616,66	1.564.897,68	921.263,32	1.444.501,40	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.784.191,00	12.183.245,46	30.691,66	12.134.803,32	48.442,14	2.121.511,49	7.581.443,45	4.601.802,01	7.578.829,60	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.339.368,00	2.886.315,01	50.188,60	2.796.399,23	89.915,78	229.989,72	1.518.486,91	1.367.828,10	1.514.798,01	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.240,00	16.602,00	0,00	0,00	16.602,00	0,00	0,00	16.602,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	69.000,00	292.906,00	0,00	286.000,00	6.906,00	44.592,46	167.780,18	125.125,82	167.780,18	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122.946,00	203.870,52	0,00	191.046,20	12.824,32	0,00	189.008,48	14.862,04	189.008,48	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	10.302,00	0,00	0,00	10.302,00	0,00	0,00	10.302,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000,00	85.504,00	0,00	50.700,00	34.804,00	0,00	15.432,02	70.071,98	15.432,02	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00	85.504,00	0,00	50.700,00	34.804,00	0,00	15.432,02	70.071,98	15.432,02	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00	58.102,00	0,00	40.700,00	17.402,00	0,00	9.391,35	48.710,65	9.391,35	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00	27.402,00	0,00	10.000,00	17.402,00	0,00	6.040,67	21.361,33	6.040,67	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.540.616,00	12.619.456,62	1.250.242,37	11.971.527,82	647.928,80	2.288.003,92	7.797.714,97	4.821.741,65	7.286.275,29	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	66.750,00	40.014,00	0,00	31.329,00	8.685,00	3.898,00	23.996,00	16.018,00	23.996,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	66.750,00	40.014,00	0,00	31.329,00	8.685,00	3.898,00	23.996,00	16.018,00	23.996,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	19.200,00	4.812,01	0,00	4.800,00	12,01	800,00	3.200,00	1.612,01	3.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.200,00	4.812,01	0,00	4.800,00	12,01	800,00	3.200,00	1.612,01	3.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.454.666,00	12.574.630,61	1.250.242,37	11.935.398,82	639.231,79	2.283.305,92	7.770.518,97	4.804.111,64	7.259.079,29	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	123.357,00	54.235,98	3.550,00	19.590,00	34.645,98	3.550,00	19.590,00	34.645,98	19.590,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.400,00	2.410,95	0,00	0,00	2.410,95	0,00	0,00	2.410,95	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.200,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.840.221,00	3.230.679,76	275.496,04	3.019.306,40	211.373,36	613.026,08	2.078.406,26	1.152.273,50	1.881.995,64	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	44.600,00	37.900,01	30.000,00	30.000,00	7.900,01	30.000,00	30.000,00	7.900,01	30.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113.137,00	248.291,02	33.616,46	221.038,62	27.252,40	33.236,68	173.851,84	74.439,18	169.591,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	147.791,00	48.638,03	0,00	5.385,63	43.252,40	0,00	5.385,63	43.252,40	5.385,63	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.800,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	453.200,00	184.562,02	0,00	176.400,00	8.162,02	25.700,00	108.400,00	76.162,02	102.900,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.052.203,00	223.596,98	0,00	111.261,60	112.335,38	15.180,65	62.942,45	160.654,53	60.432,80	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.308.404,00	7.734.431,27	898.679,87	7.693.591,23	40.840,04	1.506.633,59	4.789.462,99	2.944.968,28	4.494.303,52	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	294.791,00	46.879,02	0,00	0,00	46.879,02	0,00	0,00	46.879,02	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	18.302,02	0,00	0,00	18.302,02	0,00	0,00	18.302,02	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.040,00	2.403,00	0,00	0,00	2.403,00	0,00	0,00	2.403,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	337.428,00	336.928,00	0,00	330.800,00	6.128,00	42.678,92	183.791,14	153.136,86	183.791,14	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	221.476,00	39.772,02	0,00	26.400,00	13.372,02	4.400,00	17.600,00	22.172,02	15.400,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.440,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.520,00	2.415,00	0,00	0,00	2.415,00	0,00	0,00	2.415,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE	230.778,00	321.441,53	0,00	277.869,02	43.572,51	0,00	277.332,34	44.109,19	277.332,34	0,00

EXERCÍCIOS ANTERIORES										
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	134.880,00	41.012,00	8.900,00	23.756,32	17.255,68	8.900,00	23.756,32	17.255,68	18.356,32	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.716.246,00</b>	<b>5.212.836,39</b>	<b>351.173,50</b>	<b>1.660.102,96</b>	<b>3.552.733,43</b>	<b>344.625,32</b>	<b>1.039.801,72</b>	<b>4.173.034,67</b>	<b>807.801,72</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	6.952.246,00	4.489.538,39	351.173,50	1.160.102,96	3.329.435,43	268.390,14	705.017,73	3.784.520,66	473.017,73	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.952.246,00	4.489.538,39	351.173,50	1.160.102,96	3.329.435,43	268.390,14	705.017,73	3.784.520,66	473.017,73	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	232.233,00	91.433,06	24.657,46	24.657,46	66.775,60	0,00	0,00	91.433,06	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.437,00	20.137,06	0,00	0,00	20.137,06	0,00	0,00	20.137,06	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.156,00	93.305,78	0,00	0,00	93.305,78	0,00	0,00	93.305,78	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.222.883,00	2.041.269,42	0,00	741.797,92	1.299.471,50	0,00	369.496,05	1.671.773,37	369.496,05	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.953.364,00	1.977.589,05	290.125,90	345.502,90	1.632.086,15	232.000,00	287.377,00	1.690.212,05	55.377,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.106,00	48.306,01	0,00	0,00	48.306,01	0,00	0,00	48.306,01	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.067,00	180.998,01	0,00	11.754,54	169.243,47	0,00	11.754,54	169.243,47	11.754,54	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	36.500,00	36.390,14	36.390,14	109,86	36.390,14	36.390,14	109,86	36.390,14	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	764.000,00	723.298,00	0,00	500.000,00	223.298,00	76.235,18	334.783,99	388.514,01	334.783,99	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	764.000,00	723.298,00	0,00	500.000,00	223.298,00	76.235,18	334.783,99	388.514,01	334.783,99	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	761.000,00	720.298,00	0,00	500.000,00	220.298,00	76.235,18	334.783,99	385.514,01	334.783,99	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.020.217,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	36.000.000,00	1.848.896,13	31.547.618,03	4.452.381,97	5.470.339,57	19.874.565,41	16.125.434,59	19.004.426,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.000.000,00	36.000.000,00	1.848.896,13	31.547.618,03	4.452.381,97	5.470.339,57	19.874.565,41	16.125.434,59	19.004.426,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			953.561,65		1.823.700,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	36.000.000,00	1.848.896,13	31.547.618,03	4.452.381,97	5.470.339,57	20.828.127,06	16.125.434,59	20.828.127,06	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
###596.224-##	###819.234-##	###951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**3DBF2F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 02 -02-DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - LAGOA D'ANTA-RN- 4º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)
<b>DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>INTRA-</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>1.848.896,13</b>	<b>31.547.618,03</b>	<b>5.470.339,57</b>	<b>100,00</b>	<b>55,21</b>	<b>11.673.052,62</b>	<b>5.054.413,42</b>	<b>19.004.426,70</b>	<b>870.138,71</b>





99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	36.000.000,00	36.000.000,00	1.848.896,13	31.547.618,03	5.470.339,57	19.874.565,41	100,00	1.632,31	11.673.052,62	5.054.413,42	19.004.426,70	870.138,71
<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>			<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>					<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>				
###.596.224-##			###.819.234-##					###.951.304-##				
Prefeito			Controlador(A) Municipal					Secretária Municipal de Finanças				

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**0EDBC88F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 04-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- LAGOA D'ANTA -RN - 4º BIMESTRE 2023**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre			

	(a)	(b)			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (c)	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> Até o Bimestre (d)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> Até o Bimestre (e)	<b>DESPESAS PAGAS</b> Até o Bimestre (f)	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> (a)	<b>RECEITAS REALIZADAS</b> Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (c)	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> Até o Bimestre (d)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> Até o Bimestre (e)	<b>DESPESAS PAGAS</b> Até o Bimestre (f)	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> (a)	<b>RECEITAS REALIZADAS</b> Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (c)	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b> Até o Bimestre (f)	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>

		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:F3730F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- LAGOA D'ANTA -RN - 4º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.487.385,00	19.215.791,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.854.721,00	637.459,68
IPTU	552.400,00	4.870,31
ISS	310.000,00	202.942,43
ITBI	394.321,00	13.078,86
IRRF	687.000,00	398.191,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	911.000,00	18.376,96
Receitas de Contribuições	270.130,00	174.389,25
Receita Patrimonial	131.758,00	306.862,19
Aplicações Financeiras (II)	119.758,00	306.862,19
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.380.776,00	18.086.051,50
Cota-Parte do FPM	13.055.855,00	8.397.345,91
Cota-Parte do ICMS	2.912.160,00	1.358.895,00
Cota-Parte do IPVA	239.749,00	94.057,21
Cota-Parte do ITR	1.920,00	1.617,09
Transferências da LC 61/1989	5.491,00	2.780,33
Transferências do FUNDEB	9.391.698,00	5.858.264,32
Outras Transferências Correntes	4.773.903,00	2.373.091,64
Demais Receitas Correntes	850.000,00	11.029,25
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	850.000,00	11.029,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.367.627,00	18.908.929,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.512.615,00	1.612.555,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.512.615,00	1.612.555,30
Convênios	1.132.256,00	135.238,09
Outras Transferências de Capital	380.359,00	1.477.317,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.512.615,00	1.612.555,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.880.242,00	20.521.484,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.880.242,00	20.521.484,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.787.162,61	29.887.515,07	18.834.763,69	18.196.624,98	46.594,94	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.082.201,99	17.865.287,25	11.021.616,70	10.894.917,67	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	85.504,00	50.700,00	15.432,02	15.432,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.619.456,62	11.971.527,82	7.797.714,97	7.286.275,29	46.594,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.701.658,61	29.836.815,07	18.819.331,67	18.181.192,96	46.594,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.212.836,39	1.660.102,96	1.039.801,72	807.801,72	27.404,67	0,00	0,00
Investimentos	4.489.538,39	1.160.102,96	705.017,73	473.017,73	27.404,67	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	723.298,00	500.000,00	334.783,99	334.783,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	4.489.538,39	1.160.102,96	705.017,73	473.017,73	27.404,67	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.191.198,00	30.996.918,03	19.524.349,40	18.654.210,69	73.999,61	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.191.198,00	30.996.918,03	19.524.349,40	18.654.210,69	73.999,61	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.793.274,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.793.274,68
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							702.371,88

<b>JUROS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
<b>NOMINAIS</b>		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		306.862,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		15.432,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.084.704,85
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a) Até o	Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.502.828,95	3.133.044,96
DEDUÇÕES (XL)	3.906.449,77	5.657.785,55
Disponibilidade de Caixa	3.906.449,77	5.657.785,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.034.662,32	5.826.215,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	128.212,55	54.212,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	114.217,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-403.620,82	-2.524.740,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.121.119,77
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		127.415,81
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-73.999,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		2.047.120,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.755.689,99

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:788D00F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 11-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE- LAGOA D'ANTA -RN -4º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RRFO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.943.721,00	619.082,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	552.400,00	4.870,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	394.321,00	13.078,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.000,00	202.942,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	687.000,00	398.191,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.113.969,00	12.166.066,97
2.1- Cota-Parte FPM	16.164.819,00	10.342.488,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.544.819,00	9.713.452,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	620.000,00	629.035,61
2.2- Cota-Parte ICMS	3.640.200,00	1.698.618,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.864,00	3.394,95
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	2.021,34
2.5- Cota-Parte IPVA	299.686,00	118.443,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.100,56
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.057.690,00	12.785.149,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.898.793,80	2.310.490,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.615.628,70	888.881,15
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.400.098,00	5.893.872,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.316.094,00	4.652.832,03
6.1.1- Principal	8.307.694,00	4.614.747,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.400,00	38.084,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	145.824,00	0,01
6.2.1- Principal	145.824,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	938.180,00	1.241.040,16
6.3.1- Principal	938.180,00	1.241.040,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.408.900,20	2.304.256,52
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	37.218,68	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	37.218,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.931.090,88	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.365.911,00	8.855.192,90	5.512.630,65	5.455.935,40	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.490.984,00	8.454.152,08	5.344.186,50	5.287.590,25	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.515.093,00	2.495.978,50	1.423.809,50	1.409.102,69	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.298.804,00	5.284.000,00	3.458.369,16	3.421.151,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	674.177,00	674.173,58	462.007,84	457.336,19	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	874.927,00	401.040,82	168.444,15	168.345,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	427.524,00	156.228,62	49.644,92	49.644,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	408.481,00	238.039,53	117.592,37	117.493,37	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	14.002,00	6.244,39	678,58	678,58	0,00
10.2.4- Educação Especial	24.920,00	528,28	528,28	528,28	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)			

					PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.855.192,90	5.512.630,65	5.455.935,40	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.298.143,82	4.577.950,57	4.521.360,26	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.557.049,08	934.680,08	934.575,14	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.454.152,08	5.344.186,50	5.287.590,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.551.213,81	928.844,81	928.739,87	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>f</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.125.710,54	5.344.186,50	5.344.186,50	90,67
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	620.520,08	928.844,81	928.844,81	74,84
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	186.156,02	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	589.387,22	381.241,55	381.241,55	0,00	6,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	759.025,52	(270.714,87)	0,00	0,00	(270.714,87)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com Impostos e Transferências de Impostos	620.254,68	(270.714,87)	0,00	0,00	(270.714,87)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	138.770,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
						DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.190.179,96	2.134.164,56	1.119.621,28	1.061.805,93	0,00	
20.1- Educação Infantil	773.925,84	705.267,32	404.982,53	377.776,37	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	787.663,11	839.749,71	450.822,42	432.236,97	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	125.087,00	128.504,62	37.594,68	30.425,12	0,00	
20.4- Educação Especial	25.733,00	5.280,10	5.280,10	5.280,10	0,00	
20.5- Administração Geral	468.571,01	453.094,85	219.547,86	214.693,68	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	9.200,00	2.267,96	1.393,69	1.393,69	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	11.556.090,96	10.989.357,46	6.632.251,93	6.517.741,33	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.770.105,84	3.363.282,82	1.884.245,33	1.842.332,36	0,00
21.1.1- Creche	1.705.613,00	1.562.702,29	981.536,37	965.844,22	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.064.492,84	1.800.580,53	902.708,96	876.488,14	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.785.985,12	7.626.074,64	4.748.006,60	4.675.408,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.119.621,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.310.490,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.430.112,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.196.287,42	3.430.112,26	26,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.721,75	1.721,75	1.700,28	0,00	21,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.700,28	1.700,28	1.700,28	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21,47	21,47	0,00	0,00	21,47
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	845.054,00	330.365,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	579.414,00	258.397,92
31.1.1- Salário-Educação	202.281,00	103.891,60
31.1.2- PDDE	5.653,00	1.515,65
31.1.3- PNAE	211.215,00	113.875,68
31.1.4 - PNATE	51.320,00	39.032,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	108.945,00	82,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	265.640,00	71.967,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	926.493,04	439.971,88	331.030,72	323.893,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	276.609,00	82.236,11	74.426,18	73.040,91	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	497.080,00	239.062,73	200.099,18	194.576,66	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	120.676,00	101.407,12	41.279,78	41.279,78	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.201,04	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.632,00	14.408,15	12.536,32	12.483,46	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.295,00	2.857,77	2.689,26	2.512,46	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSC. EM REST.</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>PAGAS Até o</b>	<b>A PAGAR NÃO</b>



	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.482.584,00	11.429.329,34	6.963.282,65	6.841.634,60	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.633.158,96	11.429.329,34	6.963.282,65	6.841.634,60	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.006.616,32	8.931.243,13	5.547.544,74	5.485.083,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.626.542,64	2.498.086,21	1.415.737,91	1.356.551,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	849.425,04	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	849.425,04	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	37.218,68	10.077,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.893.872,20	107.166,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.455.935,40	88.725,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	475.155,48	28.517,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.786,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.273,66	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	469.667,83	28.517,87
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###596.224-##	###819.234-##	###951.304-##
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:E6A03BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 12-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SAÚDE- LAGOA D'ANTA - RN - 4º BIMESTRE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.943.721,00	1.943.721,00	619.082,72	31,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	552.400,00	552.400,00	4.870,31	0,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	394.321,00	394.321,00	13.078,86	3,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	202.942,43	65,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	687.000,00	687.000,00	398.191,12	57,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.493.969,00	19.493.969,00	11.548.190,29	59,23
Cota-Parte FPM	15.544.819,00	15.544.819,00	9.725.711,95	62,56
Cota-Parte ITR	2.400,00	2.400,00	2.021,34	84,22
Cota-Parte IPVA	299.686,00	299.686,00	118.443,51	39,52
Cota-Parte ICMS	3.640.200,00	3.640.200,00	1.698.618,54	46,66
Cota-Parte IPI-Exportação	6.864,00	6.864,00	3.394,95	49,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.437.690,00	21.437.690,00	12.167.273,01	56,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	649.158,00	488.429,81	482.606,02	98,80	325.036,36	66,54	310.537,52	63,57	0,00
Despesas Correntes	547.998,00	485.471,81	482.606,02	99,40	325.036,36	66,95	310.537,52	63,96	0,00

Despesas de Capital	101.160,00	2.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	528.398,00	3.973.353,07	3.972.294,69	99,97	2.691.721,77	67,74	2.544.613,05	64,04	0,00
Despesas Correntes	459.520,00	3.970.975,07	3.972.294,69	100,03	2.691.721,77	67,78	2.544.613,05	64,08	0,00
Despesas de Capital	68.878,00	2.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	28.968,00	66.348,00	66.243,08	99,84	61.435,73	92,59	47.631,20	71,78	0,00
Despesas Correntes	22.968,00	66.248,00	66.243,08	99,99	61.435,73	92,73	47.631,20	71,89	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.320,00	868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.320,00	868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.200,00	59.617,00	57.110,47	95,79	33.428,42	56,07	29.770,80	49,93	0,00
Despesas Correntes	64.800,00	58.617,00	57.110,47	97,42	33.428,42	57,02	29.770,80	50,78	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.434.287,00	1.225.940,02	1.222.923,94	99,75	817.337,77	66,67	780.067,91	63,63	0,00
Despesas Correntes	1.287.553,00	1.224.706,02	1.222.923,94	99,85	817.337,77	66,73	780.067,91	63,69	0,00
Despesas de Capital	146.734,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.736.331,00</b>	<b>5.814.555,90</b>	<b>5.801.178,20</b>	<b>99,76</b>	<b>3.928.960,05</b>	<b>67,57</b>	<b>3.712.620,48</b>	<b>63,85</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.801.178,20	3.928.960,05	3.712.620,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.801.178,20</b>	<b>3.928.960,05</b>	<b>3.712.620,48</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.825.090,95	1.825.090,95	1.825.090,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.825.090,95	1.825.090,95	1.825.090,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.976.087,25	2.103.869,10	1.887.529,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>47,67</b>	<b>32,29</b>	<b>30,51</b>

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se &lt; 0, então (s) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100</b>
--	-------------------------	--------------------------------	--

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.541.181,00	3.541.181,00	1.983.225,84	56,00
Proveniente da União	3.514.781,00	3.514.781,00	1.979.183,76	56,31
Proveniente dos Estados	26.400,00	26.400,00	4.042,08	15,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.541.181,00</b>	<b>3.541.181,00</b>	<b>1.983.225,84</b>	<b>56,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.053.736,00	2.394.806,00	2.344.512,81	97,89	1.622.972,40	67,77	1.620.172,40	67,65	0,00	
Despesas Correntes	1.895.508,00	2.283.878,00	2.277.381,27	99,71	1.555.840,86	68,12	1.553.040,86	68,00	0,00	
Despesas de Capital	158.228,00	110.928,00	67.131,54	60,51	67.131,54	60,51	67.131,54	60,51	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.143.373,00	856.474,07	513.453,70	59,94	337.957,71	39,45	105.957,71	12,37	0,00	
Despesas Correntes	1.047.890,00	223.490,07	223.327,80	99,92	105.957,71	47,41	105.957,71	47,41	0,00	
Despesas de Capital	95.483,00	632.984,00	290.125,90	45,83	232.000,00	36,65	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	76.200,00	48.741,00	34.938,14	71,68	34.938,14	71,68	34.938,14	71,68	0,00	
Despesas Correntes	76.200,00	48.741,00	34.938,14	71,68	34.938,14	71,68	34.938,14	71,68	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.264,00	5.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.040,00	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	16.224,00	4.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	233.624,00	332.402,00	327.423,68	98,50	202.824,07	61,01	202.824,07	61,01	0,00	
Despesas Correntes	204.584,00	328.062,00	327.423,68	99,80	202.824,07	61,82	202.824,07	61,82	0,00	
Despesas de Capital	29.040,00	4.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	135.546,00	13.546,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	124.800,00	4.800,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.746,00	8.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.678.743,00</b>	<b>3.651.201,08</b>	<b>3.220.328,33</b>	<b>88,19</b>	<b>2.198.692,32</b>	<b>60,21</b>	<b>1.963.892,32</b>	<b>53,78</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.702.894,00	2.883.235,81	2.827.118,83	98,05	1.948.008,76	67,56	1.930.709,92	66,96	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.671.771,00	4.829.827,14	4.485.748,39	92,87	3.029.679,48	62,72	2.650.570,76	54,87	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.168,00	115.089,00	101.181,22	87,91	96.373,87	83,73	82.569,34	71,74	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.584,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	312.824,00	392.019,00	384.534,15	98,09	236.252,49	60,26	232.594,87	59,33	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.569.833,00	1.239.486,03	1.222.923,94	98,66	817.337,77	65,94	780.067,91	62,93	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.415.074,00</b>	<b>9.465.756,98</b>	<b>9.021.506,53</b>	<b>95,30</b>	<b>6.127.652,37</b>	<b>64,73</b>	<b>5.676.512,80</b>	<b>59,96</b>	<b>0,00</b>	

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(a) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:197B6504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - LAGOA D'ANTA -RN - 4º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.000.000,00
Previsão Atualizada	36.000.000,00
Receitas Realizadas	20.828.127,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.000.000,00
Dotação Atualizada	36.000.000,00
Despesas Empenhadas	31.547.618,03
Despesas Liquidadas	19.874.565,41
Despesas Pagas	19.004.426,70
Superávit Orçamentário	953.561,65
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>

Despesas Empenhadas	31.547.618,03
Despesas Liquidadas	19.874.565,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	28.091.034,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.991.034,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.524.095,35
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	702.371,88	1.793.274,68	255,31
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	127.415,81	2.121.119,77	1.664,72

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	128.212,55	0,00	73.999,61	54.212,94
Poder Executivo	128.212,55	0,00	73.999,61	54.212,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	128.212,55	0,00	73.999,61	54.212,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.430.112,26	25,00	26,82
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.344.186,50	70,00	90,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	928.844,81	50,00	74,84
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.928.960,05	15,00	32,29
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
---	------

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b> ###.596.224-## Prefeito	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b> ###.819.234-## Controlador(A) Municipal	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b> ###.951.304-## Secretária Municipal De Finanças
--	--	---

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**A10DA3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 39-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS- LAGOA D'ANTA - RN 4º BIMESTRE 2023**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>		<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>								
###.596.224-##	###.819.234-##		###.951.304-##								
Prefeito	Controlador(A) Municipal		Secretária Municipal de Finanças								

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**03C59786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 15-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - 2º QUADRIMESTRE 2023 - LAGOA D'ANTA - RN**

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023 -													
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
		09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.316.647,21	1.251.513,21	1.244.592,94	1.450.663,76	1.326.606,17	1.186.341,00	1.254.761,05	1.079.485,26	1.544.948,16	1.320.889,69	1.642.067,32	1.114.822,75	15.733.338,52	0,00	
Pessoal Ativo	1.316.647,21	1.251.513,21	1.244.592,94	1.450.663,76	1.326.606,17	1.186.341,00	1.254.761,05	1.079.485,26	1.544.948,16	1.320.889,69	1.642.067,32	1.114.822,75	15.733.338,52	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.097.224,81	1.032.543,10	1.024.475,60	1.297.227,12	1.139.356,77	989.216,91	1.047.367,25	1.066.068,14	1.133.814,03	1.109.736,12	1.434.344,20	1.107.234,75	13.478.608,80	0,00	
Obrigações Patronais	219.422,40	218.970,11	220.117,34	153.436,64	187.249,40	197.124,09	207.393,80	13.417,12	411.134,13	211.153,57	207.723,12	7.588,00	2.254.729,72	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	24.263,65	0,00	228.530,48	84.394,72	14.349,68	54.333,92	79.956,00	78.956,00	65.340,00	89.736,46	719.860,91	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos Demissionais Voluntários e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	64.167,80	0,00	37.184,80	43.956,00	43.956,00	65.340,00	45.144,00	338.808,60	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais anteriores ao da apuração	0,00	0,00	24.263,65	0,00	0,00	20.688,92	14.349,68	17.149,12	36.000,00	35.000,00	0,00	44.592,46	192.043,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	189.470,48	-462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.008,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.316.647,21	1.251.513,21	1.220.329,29	1.450.663,76	1.098.075,69	1.101.946,28	1.240.411,37	1.025.151,34	1.464.992,16	1.241.933,69	1.576.727,32	1.025.086,29	15.013.477,61	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													28.091.034,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													100.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													466.939,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													27.524.095,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													15.013.477,61	54,55
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													14.863.011,49	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.119.860,91	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)													13.376.710,34	48,60
<b>NOTA:</b>														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														
<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>			<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>						<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>					
###.596.224-##			###.819.234-##						###.951.304-##					
Prefeito			Controlador(A) Municipal						Secretária Municipal De Finanças					

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:** 1194A72B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 16-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- 2º QUADRIMESTRE 2023- LAGOA D'ANTA -RN**

<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2023 -		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.502.828,95	3.330.481,36	3.133.044,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.502.828,95	3.330.481,36	3.168.044,96	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.502.828,95	3.330.481,36	3.168.044,96	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.502.828,95	3.330.481,36	3.168.044,96	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-35.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	3.906.449,77	4.437.287,85	5.657.785,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.906.449,77	4.437.287,85	5.657.785,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.034.662,32	4.598.181,58	5.826.215,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	128.212,55	54.212,94	54.212,94	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	106.680,79	114.217,03	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-403.620,82	-1.106.806,49	-2.524.740,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.525.650,85	28.436.342,85	28.091.034,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.022,00	300.022,00	100.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.225.628,85	28.136.320,85	27.991.034,35	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	12,86	11,83	11,19	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-1,46	-3,93	-8,98	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.670.754,62	33.763.585,02	33.589.241,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.403.679,16	30.387.226,52	30.230.317,10	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA		
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##		
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças		

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:D275170F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 17-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - LAGOA D'ANTA - RN - 2º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art.55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.525.650,85	28.436.342,85	28.091.034,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.022,00	300.022,00	100.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.225.628,85	28.136.320,85	27.991.034,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.989.638,35	6.189.990,59	6.158.027,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.390.674,51	5.570.991,53	5.542.224,80	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
-------------------------	-----------------------------------	----------------------

###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:A6E55F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 18-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO- LAGOA D'ANTA -RN - 2º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2023
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.091.034,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.991.034,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)</b>	0,00	0,00
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	4.478.565,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.030.708,95	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.959.372,40	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPEZ	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:65AF25E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 18-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO- LAGOA D'ANTA -RN - 2º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2023
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00



Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.091.034,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.991.034,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.478.565,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.030.708,95	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.959.372,40	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

###.596.224-##

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

###.819.234-##

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

###.951.304-##

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**A1AC2A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2023 - LAGOA D'ANTA-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023	
<b>2º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	28.091.034,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.991.034,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.524.095,35	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.013.477,61	54,55
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.863.011,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.119.860,92	51,30

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.376.710,34	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-2.524.740,59	-13,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.521.452,66	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.058.910,12	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.569.785,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	686.781,08	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**3F5F238D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.216.912,01		12.989.408,73	12.710.398,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.216.912,01		12.989.408,73	12.710.398,84	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.216.912,01		12.989.408,73	12.710.398,84	0,00
De Tributos	6.690,39		6.690,39	6.690,39	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.113.371,34		11.907.236,91	11.633.342,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.096.850,28		1.075.481,43	1.070.365,91	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.109.987,16		1.045.664,56	482.764,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.109.987,16		1.045.664,56	482.764,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.757.047,42		1.729.961,48	1.668.262,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	647.060,26		290.897,29	290.897,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		393.399,63	894.600,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.106.924,85		11.943.744,17	12.227.634,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.877.871,63		30.444.841,57	30.082.079,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	182.240,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.877.871,63		30.444.841,57	29.899.839,35	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	42,80		42,66	42,50	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	35,97		39,23	40,64	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.053.445,96		36.533.809,88	35.879.807,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.348.101,36		32.880.428,89	32.291.826,50	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	457.308,21	165.827,71	163.737,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###056.754-##	###213.244-##	###600.354-##	###743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Assistência Social	Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**A7A1AAB8

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.877.871,63	30.444.841,57	30.082.079,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	182.240,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.877.871,63	30.444.841,57	29.899.839,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.793.131,76	6.697.865,15	6.577.964,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.113.818,58	6.028.078,63	5.920.168,19	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###056.754-##	###213.244-##	###600.354-##	###743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Assistência Social	Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**CCF9560D

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.082.079,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	182.240,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.899.839,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.783.974,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.305.576,87	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.092.988,75	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.213.244-##	###.600.354-##	###.743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Assistência Social	Controladora

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador: B48BA490

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	30.082.079,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.899.839,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.106.689,35	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.133.704,72	55,43
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.717.612,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.931.731,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.145.851,02	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	12.227.634,77	40,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.879.807,22	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.577.964,66	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.783.974,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.092.988,75	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.213.244-##	###.600.354-##	###.743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Assistência Social	Controladora

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador: 02F84A08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	36.604.708,00	36.604.708,00	5.669.808,40	20.034.901,26	16.569.806,74
<b>I Receitas Correntes</b>	35.127.708,00	35.127.708,00	5.669.808,40	19.747.595,26	15.380.112,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	529.450,00	529.450,00	295.777,47	846.968,28	-317.518,28
1.1.1 Impostos	529.200,00	529.200,00	294.357,47	842.917,26	-313.717,26
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.100,00	17.100,00	7.500,00	13.619,52	3.480,48
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.200,00	5.200,00	7.500,00	13.619,52	-8.419,52
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000,00	4.000,00	7.500,00	13.500,00	-9.500,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	119,52	480,48
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	310.000,00	310.000,00	246.887,92	678.079,34	-368.079,34
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	310.000,00	310.000,00	246.887,92	678.079,34	-368.079,34
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00	300.000,00	245.857,78	672.414,30	-372.414,30
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00	300.000,00	245.857,78	672.414,30	-372.414,30
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	245.857,78	672.414,30	-372.414,30
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	1.030,14	5.665,04	4.334,96
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	1.030,14	5.665,04	4.334,96
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	202.100,00	202.100,00	39.969,55	151.218,40	50.881,60
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	202.100,00	202.100,00	39.969,55	151.218,40	50.881,60
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	202.100,00	202.100,00	39.969,55	151.218,40	50.881,60
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	39.969,55	151.218,40	48.781,60
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2 Taxas	250,00	250,00	1.420,00	4.051,02	-3.801,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250,00	250,00	1.420,00	4.051,02	-3.801,02
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250,00	250,00	1.420,00	4.051,02	-3.801,02
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250,00	250,00	1.420,00	4.051,02	-3.801,02
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250,00	250,00	1.420,00	4.051,02	-3.801,02
1.2 Contribuições	229.000,00	229.000,00	49.469,96	194.338,05	34.661,95
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.000,00	229.000,00	49.469,96	194.338,05	34.661,95
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.000,00	229.000,00	49.469,96	194.338,05	34.661,95
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.000,00	229.000,00	49.469,96	194.338,05	34.661,95
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	229.000,00	229.000,00	49.469,96	194.338,05	34.661,95
1.3 Receita Patrimonial	192.800,00	192.800,00	24.643,40	152.788,93	40.011,07
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.000,00	14.000,00	2.342,04	8.197,14	5.802,86
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.000,00	14.000,00	2.342,04	8.197,14	5.802,86
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	2.342,04	8.197,14	3.802,86
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	2.342,04	8.197,14	1.802,86
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	2.342,04	8.197,14	1.802,86
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	178.600,00	178.600,00	22.301,36	144.591,79	34.008,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	178.400,00	178.400,00	22.301,36	144.591,79	33.808,21
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	178.400,00	178.400,00	22.301,36	144.591,79	33.808,21
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	2.523,71	18.278,39	-3.278,39
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.300,00	1.300,00	0,00	40,42	1.259,58
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.974,51	40.609,65	9.390,35
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.100,00	13.100,00	1.739,84	10.638,96	2.461,04
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	64.700,00	64.700,00	3.345,08	22.024,44	42.675,56
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	2.339,84	6.633,02	366,98
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	0,00	11,61	288,39
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	20.500,00	20.500,00	10.231,05	45.061,54	-24.561,54
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	4.000,00	4.000,00	147,33	1.293,76	2.706,24
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.6 Receita de Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7 Transferências Correntes	34.047.326,00	34.047.326,00	5.291.598,13	18.279.877,50	15.767.448,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.365.453,00	23.365.453,00	3.703.253,08	11.795.967,38	11.569.485,62
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.546.362,00	15.546.362,00	2.185.565,91	8.400.026,46	7.146.335,54
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.545.722,00	15.545.722,00	2.185.565,91	8.399.822,55	7.145.899,45
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.355.722,00	14.355.722,00	1.556.530,23	7.770.786,87	6.584.935,13
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.355.722,00	14.355.722,00	1.556.530,23	7.770.786,87	6.584.935,13
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.944.652,00	17.944.652,00	1.957.891,28	9.725.711,88	8.218.940,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.588.930,00	-3.588.930,00	-391.578,21	-1.945.142,17	-1.643.787,83
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.000,00	1.190.000,00	629.035,68	629.035,68	560.964,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.000,00	1.190.000,00	629.035,68	629.035,68	560.964,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.000,00	1.190.000,00	629.035,68	629.035,68	560.964,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	0,00	203,91	436,09
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	0,00	203,91	436,09
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	254,86	545,14
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-160,00	-160,00	0,00	-50,95	-109,05
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	383.000,00	383.000,00	29.566,77	201.611,58	181.388,42
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	149,65	149,65	1.850,35
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	149,65	149,65	1.850,35
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	381.000,00	381.000,00	29.417,12	201.461,93	179.538,07
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	7.150,84	32.444,61	-12.444,61
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	7.150,84	32.444,61	-12.444,61
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	361.000,00	361.000,00	22.266,28	169.017,32	191.982,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	361.000,00	361.000,00	22.266,28	169.017,32	191.982,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.907.960,00	3.907.960,00	1.246.678,87	2.346.410,84	1.561.549,16
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.774.360,00	3.774.360,00	1.059.128,87	2.158.860,84	1.615.499,16
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.767.780,00	2.767.780,00	778.323,48	1.718.863,13	1.048.916,87
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.767.780,00	2.767.780,00	778.323,48	1.718.863,13	1.048.916,87
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.267.780,00	2.267.780,00	733.443,48	1.673.983,13	593.796,87
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00	500.000,00	44.880,00	44.880,00	455.120,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	204.000,64	269.282,56	80.717,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	204.000,64	269.282,56	80.717,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	204.000,64	269.282,56	30.717,44
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	316.580,00	316.580,00	69.260,75	134.539,15	182.040,85
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	316.580,00	316.580,00	69.260,75	134.539,15	182.040,85
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	8.540,75	73.819,15	126.180,85
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	116.580,00	116.580,00	60.720,00	60.720,00	55.860,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	7.544,00	36.176,00	53.824,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	7.544,00	36.176,00	53.824,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	7.544,00	36.176,00	53.824,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.600,00	9.600,00	187.550,00	187.550,00	-177.950,00
1.7.1.3.99.01 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	9.600,00	9.600,00	187.550,00	187.550,00	-177.950,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	622.300,00	622.300,00	92.405,30	299.791,48	322.508,52
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	164.500,00	164.500,00	26.544,56	110.287,65	54.212,35
1.7.1.4.50.01 Transferências do Salário-Educação - Principal	164.500,00	164.500,00	26.544,56	110.287,65	54.212,35
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	204.400,00	204.400,00	33.115,20	111.620,80	92.779,20
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	204.400,00	204.400,00	33.115,20	111.620,80	92.779,20
1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	20.200,00	20.200,00	3.452,40	11.705,40	8.494,60
1.7.1.4.52.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	24.000,00	24.000,00	6.825,60	22.989,00	1.011,00
1.7.1.4.52.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	142.700,00	142.700,00	21.302,40	71.723,20	70.976,80
1.7.1.4.52.01.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	272,00	922,00	1.078,00
1.7.1.4.52.01.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.4.52.01.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	1.262,80	4.281,20	718,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	135.500,00	135.500,00	32.745,54	77.883,03	57.616,97
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	135.500,00	135.500,00	32.745,54	77.883,03	57.616,97
1.7.1.4.53.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	135.500,00	135.500,00	32.745,54	77.883,03	57.616,97
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.775.900,00	1.775.900,00	11.556,12	259.369,25	1.516.530,75
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.672.400,00	1.672.400,00	0,00	221.542,29	1.450.857,71
1.7.1.5.50.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.672.400,00	1.672.400,00	0,00	221.542,29	1.450.857,71
1.7.1.5.50.01.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.672.400,00	1.672.400,00	0,00	221.542,29	1.450.857,71
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	84.000,00	84.000,00	0,00	-1.643,94	85.643,94
1.7.1.5.51.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	84.000,00	84.000,00	0,00	-1.643,94	85.643,94
1.7.1.5.51.01.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	84.000,00	84.000,00	0,00	-1.643,94	85.643,94
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.500,00	19.500,00	11.556,12	39.470,90	-19.970,90

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.500,00	19.500,00	11.556,12	39.470,90	-19.970,90
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.080,00	565.080,00	52.611,56	201.134,73	363.945,27
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.080,00	565.080,00	52.611,56	201.134,73	363.945,27
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	565.080,00	565.080,00	52.611,56	201.134,73	363.945,27
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.200,00	16.200,00	0,00	3,78	16.196,22
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	164.000,00	164.000,00	22.564,81	87.261,39	76.738,61
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	70.160,00	70.160,00	15.106,75	40.797,92	29.362,08
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	148.720,00	148.720,00	14.940,00	50.977,53	97.742,47
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.000,00	15.000,00	0,00	22.094,11	-7.094,11
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	354.351,00	354.351,00	84.868,55	87.623,04	266.727,96
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	871,51	-871,51
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	871,51	-871,51
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.089,39	-1.089,39
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-217,88	217,88
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	338.351,00	338.351,00	84.868,55	86.751,53	251.599,47
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	338.351,00	338.351,00	84.868,55	86.751,53	251.599,47
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.589.125,00	2.589.125,00	442.198,95	1.655.231,52	933.893,48
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.252.425,00	2.252.425,00	400.200,17	1.415.975,49	836.449,51
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.122.245,00	2.122.245,00	378.771,26	1.346.252,19	775.992,81
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.122.245,00	2.122.245,00	378.771,26	1.346.252,19	775.992,81
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.652.806,00	2.652.806,00	473.464,02	1.682.815,05	969.990,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-530.561,00	-530.561,00	-94.692,76	-336.562,86	-193.998,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	20.756,20	66.974,82	29.025,18
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	20.756,20	66.974,82	29.025,18
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	25.945,20	83.718,42	36.281,58
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-5.189,00	-16.743,60	-7.256,40
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.480,00	2.480,00	672,71	2.690,88	-210,88
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.480,00	2.480,00	672,71	2.690,88	-210,88
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.100,00	3.100,00	840,87	3.363,51	-263,51
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-620,00	-620,00	-168,16	-672,63	52,63
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.700,00	31.700,00	0,00	57,60	31.642,40
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.700,00	31.700,00	0,00	57,60	31.642,40
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	98.000,00	98.000,00	2.998,78	54.498,17	43.501,83
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	98.000,00	98.000,00	2.998,78	54.498,17	43.501,83
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	98.000,00	98.000,00	2.998,78	54.498,17	43.501,83
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	98.000,00	98.000,00	2.998,78	54.498,17	43.501,83
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	145.757,86	54.242,14
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	0,00	145.757,86	34.242,14
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	145.757,86	34.242,14
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	35.000,00	35.000,00	39.000,00	39.000,00	-4.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.000,00	35.000,00	39.000,00	39.000,00	-4.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.000,00	35.000,00	39.000,00	39.000,00	-4.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.092.748,00	8.092.748,00	1.146.146,10	4.828.678,60	3.264.069,40
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.092.748,00	8.092.748,00	1.146.146,10	4.828.678,60	3.264.069,40
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.092.748,00	8.092.748,00	1.146.146,10	4.828.678,60	3.264.069,40
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.092.748,00	8.092.748,00	1.146.146,10	4.828.678,60	3.264.069,40
1.9 Outras Receitas Correntes	127.932,00	127.932,00	8.319,44	273.622,50	-145.690,50
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	8.319,44	273.622,50	-203.622,50
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	8.319,44	273.622,50	-223.622,50
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	8.319,44	273.622,50	-223.622,50
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	8.319,44	273.622,50	-223.622,50
1.9.9 Demais Receitas Correntes	57.932,00	57.932,00	0,00	0,00	57.932,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	57.932,00	57.932,00	0,00	0,00	57.932,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	57.932,00	57.932,00	0,00	0,00	57.932,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	57.932,00	57.932,00	0,00	0,00	57.932,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	57.932,00	57.932,00	0,00	0,00	57.932,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.477.000,00</b>	<b>1.477.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.306,00</b>	<b>1.189.694,00</b>
2.4 Transferências de Capital	1.477.000,00	1.477.000,00	0,00	287.306,00	1.189.694,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.141.000,00	1.141.000,00	0,00	287.306,00	853.694,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	891.000,00	891.000,00	0,00	287.306,00	603.694,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	287.306,00	462.694,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	287.306,00	462.694,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>5.669.808,40</b>	<b>20.034.901,26</b>	<b>16.569.806,74</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>5.669.808,40</b>	<b>20.034.901,26</b>	<b>16.569.806,74</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>3.105.028,84</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>23.139.930,10</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	36.604.708,00	36.604.708,00	3.809.594,27	32.647.252,87	3.957.455,13	6.245.858,12	23.139.930,10	13.464.777,90	21.395.812,49	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	30.931.338,00	32.654.787,34	3.016.267,22	29.864.365,86	2.790.421,48	5.770.288,16	20.903.058,82	11.751.728,52	19.299.390,45	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.027.458,00	19.211.548,00	276.600,00	18.333.014,75	878.533,25	2.937.356,98	11.662.553,35	7.548.994,65	11.524.933,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.027.458,00	19.211.548,00	276.600,00	18.333.014,75	878.533,25	2.937.356,98	11.662.553,35	7.548.994,65	11.524.933,00	0,00
319003 PENSÕES	15.000,00	15.700,00	0,00	15.624,00	76,00	2.640,00	10.488,00	5.212,00	10.488,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.351.100,00	6.414.200,00	128.200,00	6.173.255,80	240.944,20	1.218.064,10	4.471.298,60	1.942.901,40	4.393.697,82	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.516.215,00	9.719.505,00	148.400,00	9.310.400,00	409.105,00	1.606.318,28	6.814.830,20	2.904.674,80	6.767.225,17	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.857.843,00	2.650.643,00	0,00	2.497.560,00	153.083,00	26.375,16	100.595,56	2.550.047,44	88.181,02	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	81.300,00	338.000,00	0,00	327.600,00	10.400,00	83.959,44	256.766,04	81.233,96	256.766,04	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	163.900,00	53.400,00	0,00	2.000,00	51.400,00	0,00	2.000,00	51.400,00	2.000,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.100,00	20.100,00	0,00	6.574,95	13.525,05	0,00	6.574,95	13.525,05	6.574,95	0,00
32 JUROS E MULTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	12.251,03	15.663,34	34.336,66	15.663,34	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	12.251,03	15.663,34	34.336,66	15.663,34	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	12.251,03	15.663,34	34.336,66	15.663,34	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.853.880,00	13.393.239,34	2.739.667,22	11.481.351,11	1.911.888,23	2.820.680,15	9.224.842,13	4.168.397,21	7.758.794,11	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	157.000,00	163.000,00	0,00	127.196,00	35.804,00	16.575,60	68.979,99	94.020,01	68.979,99	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	129.000,00	139.000,00	0,00	127.196,00	11.804,00	16.575,60	68.979,99	70.020,01	68.979,99	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	66.000,00	0,00	64.800,00	1.200,00	16.800,00	57.200,00	8.800,00	57.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	66.000,00	0,00	64.800,00	1.200,00	16.800,00	57.200,00	8.800,00	57.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.521.880,00	13.164.239,34	2.739.667,22	11.289.355,11	1.874.884,23	2.787.304,55	9.098.662,14	4.065.577,20	7.632.614,12	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	38.900,00	46.700,00	800,00	20.700,00	26.000,00	800,00	20.700,00	26.000,00	20.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.096.000,00	4.936.450,00	1.351.276,45	4.258.273,67	678.176,33	1.245.560,17	3.638.286,94	1.298.163,06	2.807.335,89	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00	27.010,00	0,00	0,00	27.010,00	0,00	0,00	27.010,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	372.000,00	292.200,00	4.135,00	201.580,00	90.620,00	12.430,00	201.580,00	90.620,00	127.435,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	484.500,00	300.510,00	25.200,00	119.800,00	180.710,00	19.800,00	68.700,00	231.810,00	68.700,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.793.130,00	6.615.473,34	1.316.794,07	5.934.407,37	681.065,97	1.403.935,66	4.516.603,79	2.098.869,55	3.987.921,82	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	220.500,00	177.310,00	18.720,00	111.906,50	65.403,50	40.550,00	55.466,50	121.843,50	35.196,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	219.650,00	208.080,00	14,88	200.646,34	7.433,66	32.315,50	187.124,48	20.955,52	187.124,48	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00	26.500,00	250,00	3.306,00	23.194,00	690,00	3.306,00	23.194,00	3.306,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	55.000,00	0,00	54.000,00	1.000,00	8.746,40	22.159,20	32.840,80	22.159,20	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.200,00	313.050,00	476,82	250.780,33	62.269,67	476,82	250.780,33	62.269,67	250.780,33	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.300,00	143.256,00	22.000,00	133.954,90	9.301,10	22.000,00	133.954,90	9.301,10	121.954,90	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.073.370,00</b>	<b>3.495.184,00</b>	<b>793.327,05</b>	<b>2.782.887,01</b>	<b>712.296,99</b>	<b>475.569,96</b>	<b>2.236.871,28</b>	<b>1.258.312,72</b>	<b>2.096.422,04</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.558.370,00	2.913.184,00	693.327,05	2.221.452,77	691.731,23	291.775,86	1.730.358,11	1.182.825,89	1.589.908,87	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.558.370,00	2.913.184,00	693.327,05	2.221.452,77	691.731,23	291.775,86	1.730.358,11	1.182.825,89	1.589.908,87	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	36.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.100,00	280.900,00	42.618,76	219.718,96	61.181,04	42.618,76	219.718,96	61.181,04	180.339,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.457.000,00	1.857.870,00	629.062,55	1.454.089,07	403.780,93	227.511,36	962.994,41	894.875,59	861.924,91	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.545.370,00	741.104,00	21.645,74	547.644,74	193.459,26	21.645,74	547.644,74	193.459,26	547.644,74	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	475.000,00	562.000,00	100.000,00	561.434,24	565,76	183.794,10	506.513,17	55.486,83	506.513,17	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	475.000,00	562.000,00	100.000,00	561.434,24	565,76	183.794,10	506.513,17	55.486,83	506.513,17	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	475.000,00	562.000,00	100.000,00	561.434,24	565,76	183.794,10	506.513,17	55.486,83	506.513,17	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>600.000,00</b>	<b>454.736,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>454.736,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>454.736,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	454.736,66	0,00	0,00	454.736,66	0,00	0,00	454.736,66	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	454.736,66	0,00	0,00	454.736,66	0,00	0,00	454.736,66	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	454.736,66	0,00	0,00	454.736,66	0,00	0,00	454.736,66	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>3.809.594,27</b>	<b>32.647.252,87</b>	<b>3.957.455,13</b>	<b>6.245.858,12</b>	<b>23.139.930,10</b>	<b>13.464.777,90</b>	<b>21.395.812,49</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>3.809.594,27</b>	<b>32.647.252,87</b>	<b>3.957.455,13</b>	<b>6.245.858,12</b>	<b>23.139.930,10</b>	<b>13.464.777,90</b>	<b>21.395.812,49</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>3.809.594,27</b>	<b>32.647.252,87</b>	<b>3.957.455,13</b>	<b>6.245.858,12</b>	<b>23.139.930,10</b>	<b>13.464.777,90</b>	<b>21.395.812,49</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA</b>	<b>SILVA MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>							
###056.754-##	###600.354-##	###213.244-##	###743.564-##							
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora							

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador: E3FDA0FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023

Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.127.708,00	19.747.813,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	529.450,00	846.968,28
IPTU	11.900,00	0,00
ISS	202.100,00	151.218,40
ITBI	5.200,00	13.619,52
IRRF	310.000,00	678.079,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250,00	4.051,02
Receitas de Contribuições	229.000,00	194.338,05
Receita Patrimonial	192.800,00	152.788,93
Aplicações Financeiras (II)	178.400,00	144.591,79
Outras Receitas Patrimoniais	14.400,00	8.197,14
Transferências Correntes	34.047.326,00	18.280.095,38
Cota-Parte do FPM	15.545.722,00	8.399.822,55
Cota-Parte do ICMS	2.122.245,00	1.346.252,19
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	66.974,82
Cota-Parte do ITR	640,00	203,91
Transferências da LC 61/1989	2.480,00	2.690,88
Transferências do FUNDEB	9.868.648,00	5.088.047,85
Outras Transferências Correntes	6.411.591,00	3.376.103,18
Demais Receitas Correntes	129.132,00	273.622,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	129.132,00	273.622,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.949.308,00	19.603.221,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.477.000,00	287.306,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.477.000,00	287.306,00
Convênios	1.187.000,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	290.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.477.000,00	287.306,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.426.308,00	19.890.527,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.426.308,00	19.890.527,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.654.787,34	29.864.365,86	20.903.058,82	19.299.390,45	354.712,97	225.962,77	225.962,77
Pessoal e Encargos Sociais	19.211.548,00	18.333.014,75	11.662.553,35	11.524.933,00	139.016,01	2.000,00	2.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	50.000,00	15.663,34	15.663,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.393.239,34	11.481.351,11	9.224.842,13	7.758.794,11	215.696,96	223.962,77	223.962,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.604.787,34	29.814.365,86	20.887.395,48	19.283.727,11	354.712,97	225.962,77	225.962,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.495.184,00	2.782.887,01	2.236.871,28	2.096.422,04	0,00	67.607,73	67.607,73
Investimentos	2.913.184,00	2.221.452,77	1.730.358,11	1.589.908,87	0,00	67.607,73	67.607,73
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	562.000,00	561.434,24	506.513,17	506.513,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)]	2.933.184,00	2.221.452,77	1.730.358,11	1.589.908,87	0,00	67.607,73	67.607,73
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	454.736,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.992.708,00	32.035.818,63	22.617.753,59	20.873.635,98	354.712,97	293.570,50	293.570,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.992.708,00	32.035.818,63	22.617.753,59	20.873.635,98	354.712,97	293.570,50	293.570,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.631.392,10

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								-1.631.392,10
---	--	--	--	--	--	--	--	---------------

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	611.827,21

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	144.591,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.663,34	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-1.502.463,65</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.216.912,01	12.710.398,84
DEDUÇÕES (XL)	2.109.987,16	482.764,07
Disponibilidade de Caixa	2.109.987,16	482.764,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.757.047,42	1.668.262,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	647.060,26	290.897,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	894.600,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.106.924,85	12.227.634,77
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>-1.120.709,92</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	486.477,21	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-356.162,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	<b>-1.476.872,89</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-1.605.801,34</b>	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###056.754-##	###600.354-##	###213.244-##	###743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:E8819B80

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 4/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	36.604.708,00
Previsão Atualizada	36.604.708,00
Receitas Realizadas	20.034.901,26
Déficit Orçamentário	3.105.028,84
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	36.604.708,00
Dotação Atualizada	36.604.708,00
Despesas Empenhadas	32.647.252,87
Despesas Liquidadas	23.139.930,10
Despesas Pagas	21.395.812,49
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	32.647.252,87
Despesas Liquidadas	23.139.930,10
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	30.082.079,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.899.839,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.106.689,35
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Resultado (b) Apurado</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	611.827,21	-1.631.392,10	-266,64	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	486.477,21	-1.120.709,92	-230,37	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	647.060,26	1.450,00	354.712,97	290.897,29
Poder Executivo	647.060,26	1.450,00	354.712,97	290.897,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	457.308,21	0,00	293.570,50	163.737,71
Poder Executivo	457.308,21	0,00	293.570,50	163.737,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.104.368,47</b>	<b>1.450,00</b>	<b>648.283,47</b>	<b>454.635,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.197.483,79	25,00		24,67
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.836.006,48	70,00		95,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	786.611,61	50,00		355,06
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	340.956,51	15,00		153,90
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.570.940,55	15,00		28,94
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>	
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##	
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora	

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:82CBADC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2023****LICITAÇÃO: 135/2023**

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de 2023, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através das demais secretarias. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **LUCIANO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 01.098.180/0001-59**, estabelecida a Rua Jabotão dos Guararapes, nº 322, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.518-235, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 532.907.714-15 e RG nº 3568332 – SSP/PE, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CAMISETAS E CARIMBOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE LAJES/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
5	Cartão de visita papel couchê – tamanho 85x55mm, impressão policromia em papel couchê fosco 230 gramas, arte a ser definida pela contratada.	Própria	1.000	UN	RS 0,30
15	Ficha de evolução - SOAP (frente e verso) impressão em papel A4	Própria	2.000	UN	RS 0,30
19	Ficha de teste de aceitabilidade papel A4, medindo 15x20 com ilustrações e letras em preto e branco	Própria	800	UN	RS 0,30
20	Ficha de visita domiciliar (esus) f/v - 29,7cm x 21cm (paisagem) - bloco com 100 folhas	Própria	3.000	BL	RS 4,00
27	Cartaz papel couchê brilho 115g/m² - tamanho 60x40cm, impressão 4x0 cores com designer gráfico.	Própria	500	UN	RS 4,50
41	CALENDÁRIO DE MESA - BASE: 24 cm X 40 cm (aberto), 4X0 cores, tinta escala em cartão duplex especial 300 g/m² (ou gramatura superior), saída em CLP. - LÂMINAS: 12 folhas, 24 em X 13 cm, 4 X 4 cores, tinta escala em couchê fosco 170 g/m². Saída em CtP. ACABAMENTO: Laminação fosca frente e verso nas 24 páginas. Encadernação com wire-o / garra dupla frontal branca ou prateada (28 anéis). Vincado na base.	Própria	800	UN	RS 10,00
60	ATESTADO DE COMPARECIMENTO 15CMX20CM COM 100 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA.	Própria	300	BL	RS 4,50
69	Receita tipo a cor amarela – form 24 papel 75g azul imp F com 20 folhas, conforme layout estabelecido pela prefeitura.	Própria	300	BL	RS 5,50
71	Diploma 30x20cm papel couchê liso folha A4, conforme layout estabelecido pela prefeitura	Própria	1.000	UN	RS 1,45
77	Declaração bolsa família impresso no tamanho A4, em papel sulfite 75g, frente e verso, em cores papel branco, não numerado, colado, não picotado, bloco com 30 folhas, conforme layout estabelecido pela prefeitura.	Própria	300	BL	RS 4,50
78	DECLARAÇÃO DE PROGRAMA DO LEITE- IMPRESSO NO TAMANHO A4, EM PAPEL SUFITE 75G, FRENTE E VERSO, EM CORES PAPEL BRANCO, NÃO NUMERADO, COLADO, NÃO PICOTADO, BLOCO COM 30 FOLHAS, CONFORME LAYOUT ESTABELECIDO PELA PREFEITURA.	Própria	100	BL	RS 4,50

**DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO**

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, CEP: 59.535-000, em dias úteis horário de 8h às 14h.

Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

Conforme a necessidade do item 3.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada e aceitação pelo fornecedor.

O não cumprimento de item 3.3 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

Os Materiais adquiridos devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a aprovação do produto licitado.

Os objetos serão entregues da seguinte forma:

provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

definitivamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de recebimento após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PML/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PML/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PML/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PML/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PML/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PML/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE..

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO.**

Os serviços passíveis de subcontratação são os seguintes:

Serviços em bombas e bicos injetores diesel;

Serviços de lanternagem e pinturas;

Limpeza e manutenção em sistema de ar condicionado;

Retífica de motores;

Recuperação de para-choques;

Serviços de Reboque de Veículos em caminhão tipo GUINCHO.

Outros que não se incluam no rol de atividades descritas como obrigatórias e/ou não possam ser realizadas a contento diretamente pela contratada, condicionada, entretanto, a autorização do fiscal do contrato;

A subcontratação se dará nos casos em que a Contratada não disponha de condições técnicas, equipamentos especiais ou mão-de-obra especializada para execução dos serviços;

A subcontratada deve dispor de condições técnicas, equipamentos, ferramentas e pessoal habilitado para executar os serviços;

Em caso de subcontratação, a responsabilidade pela execução e garantia dos serviços recai sobre a Contratada, independentemente da responsabilidade da executante do serviço;

O valor dos serviços subcontratados será de responsabilidade da empresa contratada, respeitando-se os valores da hora técnica e das peças pactuadas.

#### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO PAGAMENTO.**

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PML/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PML/RN.

A PML/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal.

Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.



Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como "EM LIQUIDAÇÃO".

O setor competente da PML/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

As situações indicadas nas alíneas "9.20.1", "9.20.2" e "9.20.3" da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea "i", acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatoria publicação da justificativa na imprensa oficial.

O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

Os preços são fixos e irrevogáveis.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PML/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

A PML/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

## **DO REAJUSTE.**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **GARANTIA DOS SERVIÇOS.**

A contratada se compromete a oferecer os seguintes prazos de garantia:

Manutenção corretiva e preventiva: 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer por último;

Lanternagem e pintura: 01 (um) ano;

Retífica de motores: 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) km, prevalecendo o que ocorrer por último;

Manutenção de ar condicionado: 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer por último;

A garantia de peças fornecidas é a oferecida pelo fabricante;

As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que superior à do fabricante;

Na entrega do veículo, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal;

Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada por escrito e deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante;

O prazo de garantia dos serviços subcontratados deverá obedecer aos mesmos parâmetros deste item, sendo de responsabilidade da Contratada.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

## **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 22 de setembro de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/Rn

Contratante

***LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ***

Secretária Municipal de Saúde

***MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO***

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

***RAIMUNDO MANOEL DA SILVA***

Secretário Municipal de Educação

Luciano Bezerra Da Silva

CNPJ/MF: 01.098.180/0001-59

**LUCIANO BEZERRA DA SILVA**

CPF nº 532.907.714-15 e RG nº 3568332 – SSP/PE

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A5EBF0CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	33.299.324,00	33.299.324,00	6.382.400,29	22.126.402,88	11.172.921,12
<b>I Receitas Correntes</b>	33.454.124,00	33.454.124,00	6.867.009,07	24.368.028,15	9.086.095,85
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.000,00	530.000,00	202.119,91	1.108.770,15	-578.770,15
1.1.1 Impostos	520.000,00	520.000,00	196.556,54	1.094.653,56	-574.653,56
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	45.000,00	45.000,00	16.706,85	26.678,71	18.321,29
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	14.604,35	24.576,21	10.423,79
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	14.604,35	24.576,21	5.423,79
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	2.102,50	2.102,50	7.897,50
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	2.102,50	2.102,50	7.897,50
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	275.000,00	275.000,00	108.596,96	839.371,22	-564.371,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	275.000,00	275.000,00	108.596,96	839.371,22	-564.371,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	275.000,00	275.000,00	108.596,96	839.371,22	-564.371,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	275.000,00	275.000,00	108.596,96	839.371,22	-564.371,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	275.000,00	275.000,00	108.596,96	839.371,22	-564.371,22
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	71.252,73	228.603,63	-28.603,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	200.000,00	200.000,00	71.252,73	228.603,63	-28.603,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00	200.000,00	71.252,73	228.603,63	-28.603,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	71.252,73	228.603,63	-28.603,63
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	5.563,37	14.116,59	-4.116,59
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	5.563,37	14.116,59	-9.116,59
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	5.563,37	14.116,59	-9.116,59
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	5.563,37	14.116,59	-9.116,59
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	5.563,37	14.116,59	-9.116,59
1.2 Contribuições	976.973,00	976.973,00	167.333,35	599.199,95	377.773,05
1.2.1 Contribuições Sociais	926.973,00	926.973,00	162.512,49	571.661,75	355.311,25
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	926.973,00	926.973,00	162.512,49	571.661,75	355.311,25
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	902.828,00	902.828,00	162.512,49	571.661,75	331.166,25
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	902.828,00	902.828,00	162.512,49	571.661,75	331.166,25
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	902.828,00	902.828,00	162.512,49	571.661,75	331.166,25
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	461.912,00	461.912,00	16.336,76	54.877,05	407.034,95
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.980,00	104.980,00	46.516,72	153.392,81	-48.412,81
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996,00	20.996,00	3.340,68	35.067,16	-14.071,16
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	209.960,00	209.960,00	74.017,17	251.094,44	-41.134,44
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	83.984,00	83.984,00	18.727,12	60.317,37	23.666,63
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.996,00	20.996,00	3.574,04	16.912,92	4.083,08
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	24.145,00	24.145,00	0,00	0,00	24.145,00
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	24.145,00	24.145,00	0,00	0,00	24.145,00
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	24.145,00	24.145,00	0,00	0,00	24.145,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.820,86	27.538,20	22.461,80
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.820,86	27.538,20	22.461,80
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.820,86	27.538,20	22.461,80
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	4.820,86	27.538,20	22.461,80
1.3 Receita Patrimonial	440.795,00	440.795,00	69.944,75	292.407,76	148.387,24
1.3.2 Valores Mobiliários	440.795,00	440.795,00	69.944,75	292.407,76	148.387,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	440.795,00	440.795,00	69.944,75	292.407,76	148.387,24
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	359.960,00	359.960,00	41.287,28	172.416,79	187.543,21
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	359.960,00	359.960,00	41.287,28	172.416,79	187.543,21
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	13.638,82	59.742,21	40.257,79
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	143,32	532,75	1.467,25

1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	14.832,24	57.854,62	-42.854,62
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.300,00	2.300,00	828,62	7.268,06	-4.968,06
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	8.529,78	35.222,82	-15.222,82
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	3.297,34	11.731,26	-1.731,26
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	17,16	65,07	134,93
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	209.960,00	209.960,00	0,00	0,00	209.960,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	80.835,00	80.835,00	28.657,47	119.990,97	-39.155,97
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	80.835,00	80.835,00	28.657,47	119.990,97	-39.155,97
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	41.992,00	41.992,00	28.657,47	119.990,97	-77.998,97
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	38.843,00	38.843,00	0,00	0,00	38.843,00
1.7 Transferências Correntes	31.454.800,00	31.454.800,00	6.423.579,06	22.353.634,29	9.101.165,71
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.487.000,00	21.487.000,00	4.693.448,09	15.382.424,47	6.104.575,53
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.501.000,00	16.501.000,00	2.577.191,49	10.345.111,62	6.155.888,38
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	2.577.144,12	10.344.964,72	6.155.035,28
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	1.948.108,44	9.715.929,04	5.284.070,96
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	1.948.108,44	9.715.929,04	5.284.070,96
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	1.957.891,28	9.725.711,88	5.274.288,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	629.035,68	629.035,68	870.964,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	629.035,68	629.035,68	870.964,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	629.035,68	629.035,68	870.964,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	47,37	146,90	853,10
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	47,37	146,90	853,10
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	47,37	146,90	853,10
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	25.657,95	165.596,93	194.403,07
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	350.000,00	350.000,00	25.657,95	165.596,93	184.403,07
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	25.657,95	165.596,93	184.403,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	25.657,95	165.596,93	184.403,07
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.590.000,00	2.590.000,00	1.478.859,12	2.423.634,59	166.365,41
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.590.000,00	2.590.000,00	1.478.859,12	2.423.634,59	166.365,41
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.400.000,00	2.400.000,00	1.224.419,74	1.987.160,69	412.839,31
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.400.000,00	2.400.000,00	1.224.419,74	1.987.160,69	412.839,31
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	1.161.059,74	1.735.448,69	664.551,31
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	63.360,00	251.712,00	-251.712,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	7.472,78	124.242,12	-74.242,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	7.472,78	124.242,12	-74.242,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	7.832,78	124.962,12	-74.962,12
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-360,00	-720,00	720,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	16.439,41	61.546,57	38.453,43
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	16.439,41	61.546,57	38.453,43
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	5.879,41	15.736,99	84.263,01
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	10.560,00	45.809,58	-45.809,58
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	10.719,34	30.877,36	9.122,64
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	10.719,34	30.877,36	9.122,64
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	40.000,00	10.719,34	30.877,36	9.122,64
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	219.807,85	219.807,85	-219.807,85
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	219.807,85	219.807,85	-219.807,85
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	219.807,85	219.807,85	-219.807,85
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	421.000,00	421.000,00	78.805,40	263.089,24	157.910,76
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	31.839,89	128.187,88	51.812,12
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	31.839,89	128.187,88	51.812,12
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	2.160,00	-1.160,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	2.160,00	-1.160,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	32.972,16	99.453,60	20.546,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	32.972,16	99.453,60	20.546,40
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	14.724,80	44.174,40	75.825,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	2.246,80	8.495,20	-8.495,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.526,40	5.702,80	-5.702,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.310,00	19.753,20	-19.753,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	9.164,16	21.328,00	-21.328,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.000,00	60.000,00	13.993,35	33.287,76	26.712,24
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.000,00	60.000,00	13.993,35	33.287,76	26.712,24
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.000,00	60.000,00	13.993,35	33.287,76	26.712,24
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	479.608,81	1.991.850,59	-791.850,59
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.000.000,00	1.000.000,00	479.608,81	1.991.850,58	-991.850,58
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.000.000,00	1.000.000,00	479.608,81	1.994.405,04	-994.405,04
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-2.554,46	2.554,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,01	149.999,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,01	149.999,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	7.052,13	142.947,87
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-7.052,12	7.052,12
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390.000,00	390.000,00	52.627,53	187.445,50	202.554,50
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390.000,00	390.000,00	52.627,53	187.445,50	202.554,50
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	390.000,00	390.000,00	52.627,53	187.445,50	202.554,50
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	30.000,00	30.000,00	9.615,44	26.533,15	3.466,85
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	23.833,09	93.973,35	106.026,65

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	19.179,00	66.939,00	83.061,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	697,79	5.696,00	19.304,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.019,73	-1.019,73
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.019,73	-1.019,73
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.019,73	-1.019,73
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	697,79	4.676,27	20.323,73
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	697,79	4.676,27	20.323,73
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.467.800,00	2.467.800,00	554.409,17	2.029.149,52	438.650,48
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.283.000,00	2.283.000,00	465.105,95	1.653.111,05	629.888,95
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	442.023,04	1.571.141,53	628.858,47
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	442.023,04	1.571.141,53	628.858,47
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	442.023,04	1.571.141,53	628.858,47
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	22.297,88	78.779,95	-8.779,95
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	22.297,88	78.779,95	-8.779,95
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	22.297,88	78.779,95	-8.779,95
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	785,03	3.140,16	-140,16
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	785,03	3.140,16	-140,16
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	785,03	3.140,16	-140,16
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	49,41	9.950,59
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	49,41	9.950,59
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	3.427,80	34.012,79	-34.012,79
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	3.427,80	34.012,79	-34.012,79
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	3.427,80	34.012,79	-34.012,79
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.875,42	212.813,13	-212.813,13
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.875,42	212.813,13	-212.813,13
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.875,42	212.813,13	-212.813,13
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.875,42	212.813,13	-212.813,13
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	184.800,00	184.800,00	80.000,00	121.212,55	63.587,45
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	33.212,55	66.787,45
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	33.212,55	66.787,45
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	34.800,00	34.800,00	80.000,00	88.000,00	-53.200,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	34.800,00	34.800,00	80.000,00	88.000,00	-53.200,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	-8.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	-8.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	-8.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.175.721,80	4.942.060,30	2.557.939,70
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.175.721,80	4.942.060,30	2.557.939,70
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.175.721,80	4.942.060,30	2.557.939,70
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.500.000,00	7.500.000,00	1.175.721,80	4.942.060,30	2.557.939,70
1.9 Outras Receitas Correntes	51.556,00	51.556,00	4.032,00	14.016,00	37.540,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	4.032,00	14.016,00	10.984,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	4.032,00	14.016,00	5.984,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	4.032,00	14.016,00	5.984,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	4.032,00	14.016,00	5.984,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	26.556,00	26.556,00	0,00	0,00	26.556,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	26.556,00	26.556,00	0,00	0,00	26.556,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	20.996,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	20.996,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.362,24</b>	<b>3.265.637,76</b>
2.4 Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	34.362,24	3.265.637,76
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	34.362,24	2.765.637,76
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	34.362,24	2.365.637,76
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	34.362,24	2.065.637,76
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	34.362,24	2.065.637,76
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>1.700.676,00</b>	<b>1.700.676,00</b>	<b>325.498,21</b>	<b>1.171.633,80</b>	<b>529.042,20</b>
7.2 Contribuições	1.627.190,00	1.627.190,00	325.498,21	1.171.633,80	455.556,20
7.2.1 Contribuições Sociais	1.627.190,00	1.627.190,00	325.498,21	1.171.633,80	455.556,20
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.627.190,00	1.627.190,00	325.498,21	1.171.633,80	455.556,20
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.627.190,00	1.627.190,00	301.116,43	1.010.143,17	617.046,83
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.627.190,00	1.627.190,00	301.116,43	1.010.143,17	617.046,83
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.627.190,00	1.627.190,00	301.116,43	1.010.143,17	617.046,83
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	661.374,00	661.374,00	30.339,70	98.162,55	563.211,45
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	293.944,00	293.944,00	86.388,21	246.291,29	47.652,71
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996,00	20.996,00	6.204,12	58.371,07	-37.375,07



7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	314.940,00	314.940,00	136.797,11	465.654,88	-150.714,88
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	314.940,00	314.940,00	34.778,93	112.017,96	202.922,04
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.996,00	20.996,00	6.608,36	29.645,42	-8.649,42
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	24.381,78	161.490,63	-161.490,63
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	24.381,78	161.490,63	-161.490,63
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	0,00	0,00	24.381,78	161.490,63	-161.490,63
7.9 Outras Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
<b>9 Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-3.454.800,00</b>	<b>-3.454.800,00</b>	<b>-484.608,78</b>	<b>-2.275.987,51</b>	<b>-1.178.812,49</b>
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-3.454.800,00	-3.454.800,00	-484.608,78	-2.275.987,51	-1.178.812,49
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-3.000.200,00	-3.000.200,00	-391.587,66	-1.945.375,45	-1.054.824,55
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-1.054.857,84
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-9,46	-29,35	-170,65
9.7.1.9 Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	-203,94	203,94
9.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-203,94	203,94
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-454.600,00	-454.600,00	-93.021,12	-330.612,06	-123.987,94
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-88.404,56	-314.228,14	-125.771,86
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-4.459,57	-15.755,97	1.755,97
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-156,99	-627,95	27,95
Total Receitas	35.000.000,00	35.000.000,00	6.707.898,50	23.298.036,68	11.701.963,32
Déficit				0,00	
Total				23.298.036,68	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	32.770.700,00	1.638.514,00	34.409.214,00	2.899.302,19	25.887.324,16	8.521.889,84	5.440.863,94	20.228.658,49	14.180.555,51	20.212.791,16	0,00
<b>(VIII)</b>											
<b>3 Despesas Correntes</b>	27.779.993,00	1.405.426,66	29.185.419,66	2.811.625,94	24.242.643,81	4.942.775,85	5.268.644,75	18.911.518,33	10.273.901,33	18.895.651,00	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	17.611.275,00	-2.050.702,72	15.560.572,28	314.669,84	13.513.483,99	2.047.088,29	2.703.135,60	9.723.896,82	5.836.675,46	9.718.608,22	0,00
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	17.611.275,00	-2.050.702,72	15.560.572,28	314.669,84	13.513.483,99	2.047.088,29	2.703.135,60	9.723.896,82	5.836.675,46	9.718.608,22	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.215.078,00	2.000,00	2.217.078,00	0,00	2.144.201,49	72.876,51	375.046,57	1.487.816,25	729.261,75	1.487.816,25	0,00
319003 PENSÕES	120.727,00	0,00	120.727,00	0,00	93.503,35	27.223,65	17.897,00	77.194,31	43.532,69	77.194,31	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.351.000,00	-913.000,00	438.000,00	0,00	4.000,00	434.000,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	52.490,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.609.237,00	-1.310.827,34	11.298.409,66	254.669,84	10.409.496,80	888.912,86	2.185.093,83	7.666.936,65	3.631.473,01	7.661.817,41	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	883.494,00	13.000,00	896.494,00	60.000,00	643.600,00	252.894,00	97.123,51	370.279,77	526.214,23	370.279,77	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235.000,00	189.824,62	424.824,62	0,00	180.000,00	244.824,62	27.974,69	82.987,49	341.837,13	82.818,13	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.249,00	0,00	48.249,00	0,00	5.383,49	42.865,51	0,00	5.383,49	42.865,51	5.383,49	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.000,00	-26.700,00	57.300,00	0,00	33.298,86	24.001,14	0,00	33.298,86	24.001,14	33.298,86	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	-5.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.284,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	9.284,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	784,00	0,00	784,00	0,00	0,00	784,00	0,00	0,00	784,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.159.434,00	3.456.129,38	13.615.563,38	2.496.956,10	10.729.159,82	2.886.403,56	2.565.509,15	9.187.621,51	4.427.941,87	9.177.042,78	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	11.000,00	-10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
332041 CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	-10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	118.498,00	0,00	118.498,00	0,00	105.940,00	12.558,00	15.816,35	68.200,34	50.297,66	68.200,34	0,00

LUCRATIVO												
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.498,00	0,00	118.498,00	0,00	105.940,00	12.558,00	15.816,35	68.200,34	50.297,66	68.200,34	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE												
	50.000,00	-41.800,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	
CONTRATO RATEIO												
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM												
	50.000,00	-41.800,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	
CONSÓRCIO PÚBLICO												
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.979.936,00	3.507.929,38	13.487.865,38	2.496.956,10	10.623.219,82	2.864.645,56	2.549.692,80	9.119.421,17	4.368.444,21	9.108.842,44	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	116.498,00	100,00	116.598,00	6.499,00	45.565,00	71.033,00	6.499,00	45.565,00	71.033,00	45.565,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.212.223,00	1.359.322,00	4.571.545,00	727.160,63	2.919.811,03	1.651.733,97	747.596,29	2.643.699,89	1.927.845,11	2.636.408,10	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS,												
ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	21.000,00	-13.800,00	7.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	0,00	
DESPORTIVAS E OUTRAS												
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA												
	310.000,00	-33.500,00	276.500,00	111.445,11	238.165,11	38.334,89	17.015,10	143.735,10	132.764,90	143.735,10	0,00	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM												
	37.000,00	-8.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	
LOCOMOÇÃO												
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL												
DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.617.000,00	304.217,38	1.921.217,38	555.840,73	1.682.161,99	239.055,39	441.098,32	1.367.024,82	554.192,56	1.367.024,82	0,00	
TERCEIRIZAÇÃO												
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	116.980,00	-10.999,99	105.980,01	0,00	48.000,00	57.980,01	5.000,00	31.000,00	74.980,01	31.000,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -												
	597.747,00	-143.660,03	454.086,97	72.244,00	267.118,60	186.968,37	71.374,00	234.418,60	219.668,37	234.418,60	0,00	
PESSOA FÍSICA												
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -												
	3.407.190,00	2.213.250,00	5.620.440,00	1.020.566,63	5.108.778,54	511.661,46	1.198.495,89	4.386.793,46	1.233.646,54	4.384.256,52	0,00	
PESSOA JURÍDICA												
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA												
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	82.000,00	-52.000,00	30.000,00	0,00	15.569,55	14.430,45	3.072,00	9.425,55	20.574,45	9.425,55	0,00	
PESSOA JURÍDICA												
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E	356.250,00	-45.499,99	310.750,01	0,00	274.000,00	36.750,01	52.342,20	245.058,75	65.691,26	245.058,75	0,00	
CONTRIBUTIVAS												
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A												
	34.000,00	-18.500,00	15.500,00	0,00	11.250,00	4.250,00	4.000,00	9.500,00	6.000,00	8.750,00	0,00	
PESSOAS FÍSICAS												
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS												
	53.550,00	-37.999,99	15.550,01	0,00	0,00	15.550,01	0,00	0,00	15.550,01	0,00	0,00	
ANTERIORES												
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.498,00	-5.000,00	13.498,00	0,00	9.600,00	3.898,00	0,00	0,00	13.498,00	0,00	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.730.747,00</b>	<b>281.087,34</b>	<b>5.011.834,34</b>	<b>87.676,25</b>	<b>1.644.680,35</b>	<b>3.367.153,99</b>	<b>172.219,19</b>	<b>1.317.140,16</b>	<b>3.694.694,18</b>	<b>1.317.140,16</b>	<b>0,00</b>	
44 INVESTIMENTO	3.930.747,00	281.087,34	4.211.834,34	87.676,25	1.004.680,35	3.207.153,99	104.257,25	1.004.680,35	3.207.153,99	1.004.680,35	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.930.747,00	281.087,34	4.211.834,34	87.676,25	1.004.680,35	3.207.153,99	104.257,25	1.004.680,35	3.207.153,99	1.004.680,35	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.862.749,00	-30.500,00	2.832.249,00	73.752,29	396.224,13	2.436.024,87	73.752,29	396.224,13	2.436.024,87	396.224,13	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL												
	1.057.998,00	171.500,00	1.229.498,00	13.923,96	458.368,88	771.129,12	30.504,96	458.368,88	771.129,12	458.368,88	0,00	
PERMANENTE												
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	140.087,34	150.087,34	0,00	150.087,34	0,00	0,00	150.087,34	0,00	150.087,34	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	640.000,00	160.000,00	67.961,94	312.459,81	487.540,19	312.459,81	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	640.000,00	160.000,00	67.961,94	312.459,81	487.540,19	312.459,81	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL												
	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	640.000,00	160.000,00	67.961,94	312.459,81	487.540,19	312.459,81	0,00	
RESGATADO												
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>259.960,00</b>	<b>-48.000,00</b>	<b>211.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.960,00	-48.000,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.960,00	-48.000,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	259.960,00	-48.000,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>2.229.300,00</b>	<b>-142.000,00</b>	<b>2.087.300,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>1.889.992,00</b>	<b>197.308,00</b>	<b>301.503,46</b>	<b>1.023.152,26</b>	<b>1.064.147,74</b>	<b>1.023.152,26</b>	<b>0,00</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.229.300,00</b>	<b>-142.000,00</b>	<b>2.087.300,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>1.889.992,00</b>	<b>197.308,00</b>	<b>301.503,46</b>	<b>1.023.152,26</b>	<b>1.064.147,74</b>	<b>1.023.152,26</b>	<b>0,00</b>	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.229.300,00	-142.000,00	2.087.300,00	4.000,00	1.889.992,00	197.308,00	301.503,46	1.023.152,26	1.064.147,74	1.023.152,26	0,00	
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE	2.229.300,00	-142.000,00	2.087.300,00	4.000,00	1.889.992,00	197.308,00	301.503,46	1.023.152,26	1.064.147,74	1.023.152,26	0,00	
OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS												
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.229.300,00	-142.000,00	2.087.300,00	4.000,00	1.889.992,00	197.308,00	301.503,46	1.023.152,26	1.064.147,74	1.023.152,26	0,00	
Total Despesas	35.000.000,00	1.496.514,00	36.496.514,00	2.903.302,19	27.777.316,16	8.719.197,84	5.742.367,40	21.251.810,75	15.244.703,25	21.235.943,42	0,00	
Superavit					0,00			2.046.225,93		2.062.093,26		
Total								23.298.036,68				
<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>												
###.459.864-##												
Prefeito												
<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>												
###.888.724-##												
Controlador												
<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>												
###.742.774-##												
Contador												

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.770.700,00	34.409.214,00	2.899.302,19	25.887.324,16	5.440.863,94	20.228.658,49	95,19	58,79	14.180.555,51
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.346.000,00	1.346.000,00	45.158,47	1.167.663,36	211.317,12	793.120,94	3,73	58,92	552.879,06
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.238.385,00	4.395.235,00	315.722,13	3.716.420,65	619.568,31	2.768.529,31	13,03	133,47	1.626.705,69
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	559.000,00	587.000,00	20.500,00	479.650,00	82.926,26	303.880,17	1,43	51,77	283.119,83
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
182 DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	357.000,00	357.000,00	12.320,52	204.826,22	34.987,36	142.432,66	0,67	39,90	214.567,34
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.245.500,00	1.245.500,00	99.569,49	973.857,80	185.969,72	742.454,67	3,49	121,80	503.045,33
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.648.255,00	2.600.255,00	0,00	2.235.704,84	392.943,57	1.563.010,56	7,35	60,16	1.037.244,44
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.493.776,00	7.975.090,00	1.008.381,86	5.818.271,76	1.509.183,39	4.893.600,38	23,03	61,36	3.081.489,62
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	232.000,00	287.200,00	4.490,00	162.200,00	4.490,00	162.200,00	0,76	56,48	125.000,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.000,00	50.000,00	6.002,00	6.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	255.000,00	361.000,00	110.000,00	280.000,00	55.773,64	188.362,42	0,89	52,18	172.637,58
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.252.000,00	7.949.912,66	854.842,19	6.821.193,80	1.562.673,49	5.558.223,68	26,15	69,92	2.391.688,98
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.504.000,00	1.841.087,34	172.530,33	1.357.076,31	241.063,63	988.240,32	4,65	53,68	852.847,02
392 DIFUSÃO CULTURAL	188.000,00	356.000,00	1.500,00	210.172,85	86.500,00	210.172,85	0,99	59,04	145.827,15
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.301.000,00	1.257.010,00	57.781,04	396.254,43	65.282,59	396.254,43	1,86	31,52	860.755,57
452 SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	123.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.100,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	125.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.040,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	130.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
605 ABASTECIMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.315.000,00	1.300.000,00	84.595,16	820.096,65	137.160,83	703.231,76	3,31	130,37	596.768,24
607 IRRIGAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
695 TURISMO	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	60.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	432.000,00	447.000,00	105.909,00	218.550,00	115.893,54	187.801,95	0,88	42,01	259.198,05
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.229.284,00	1.229.284,00	0,00	1.019.383,49	135.130,49	627.142,39	2,95	51,02	602.141,61
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.229.300,00</b>	<b>2.087.300,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>1.889.992,00</b>	<b>301.503,46</b>	<b>1.023.152,26</b>	<b>4,81</b>	<b>49,02</b>	<b>1.064.147,74</b>
031 AÇÃO LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	34.992,00	6.618,56	26.410,57	0,12	75,46	8.589,43
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.300,00	175.300,00	0,00	165.000,00	22.159,67	70.009,50	0,33	39,94	105.290,50
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.000,00	36.000,00	0,00	35.000,00	4.593,98	15.856,33	0,07	44,05	20.143,67
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	1.446,12	4.338,36	0,02	72,31	1.661,64
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	64.000,00	64.000,00	2.000,00	64.000,00	6.272,08	21.325,37	0,10	33,32	42.674,63
301 ATENÇÃO BÁSICA	678.000,00	728.000,00	0,00	575.000,00	78.040,67	271.315,57	1,28	37,27	456.684,43
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	7.592,50	26.143,30	0,12	65,36	13.856,70
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.007.000,00	823.000,00	0,00	800.000,00	151.020,32	430.766,85	2,03	52,34	392.233,15
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	159.000,00	154.000,00	0,00	150.000,00	20.278,68	146.629,07	0,69	95,21	7.370,93
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	3.480,88	10.357,34	0,05	51,79	9.642,66
Total Geral	35.000.000,00	36.496.514,00	2.903.302,19	27.777.316,16	5.742.367,40	21.251.810,75	100,00	1.640,62	15.244.703,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)			2.425.038,00	1.863.286,52
Receita de Contribuições dos Segurados			926.973,00	571.661,75

Ativo	926.973,00	571.661,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.417.230,00	1.171.633,80
Ativo	1.417.230,00	1.171.633,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.835,00	119.990,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.835,00	119.990,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.425.038,00</b>	<b>1.863.286,52</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.335.805,00	2.235.704,84	1.563.010,56	1.563.010,56	0,00
Aposentadorias	2.215.078,00	2.142.201,49	1.485.816,25	1.485.816,25	0,00
Pensões por Morte	120.727,00	93.503,35	77.194,31	77.194,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	89.233,00	3.600,00	2.924,44	2.924,44	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	89.233,00	3.600,00	2.924,44	2.924,44	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.425.038,00</b>	<b>2.239.304,84</b>	<b>1.565.935,00</b>	<b>1.565.935,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>-376.018,32</b>	<b>297.351,52</b>	<b>297.351,52</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.863.286,52
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	257.213,31
Investimentos e Aplicações	1.101.824,79
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	514.402,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	514.402,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	288.695,00	157.352,84	84.341,56	84.341,56	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.237,00	68.237,00	33.651,76	33.651,76	0,00
Demais Despesas Correntes	220.458,00	89.115,84	50.689,80	50.689,80	0,00
Despesas de Capital (XIV)	15.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	304.442,00	157.352,84	84.341,56	84.341,56	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	209.960,00	-157.352,84	-84.341,56	-84.341,56	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		357.712,87			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:EBD40B52

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	520.000,00	1.094.653,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	24.576,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	2.102,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	228.603,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	839.371,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.774.000,00	11.999.192,99
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	10.344.964,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	1.571.141,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.140,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	146,90

2.5- Cota-Parte IPVA	70.000,00	78.779,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.019,73
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.294.000,00	13.093.846,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.454.800,00	2.275.987,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.368.700,00	999.430,18
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.715.000,00	6.991.765,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.515.000,00	4.999.914,92
6.1.1- Principal	7.500.000,00	4.942.060,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	57.854,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,01
6.2.1- Principal	150.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	1.991.850,58
6.3.1- Principal	1.000.000,00	1.991.850,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.045.200,00	2.666.072,79
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	88.242,12	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	88.242,12	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.080.007,63	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.517.000,00	7.761.928,96	6.025.038,48	5.906.937,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.064.000,00	5.432.000,00	3.972.786,81	3.854.685,89	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.182.000,00	750.000,00	477.572,37	463.874,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.882.000,00	4.682.000,00	3.495.214,44	3.390.811,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.453.000,00	2.329.928,96	2.052.251,67	2.052.251,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	761.087,34	731.880,50	657.297,02	657.297,02	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.691.912,66	1.598.048,46	1.394.954,65	1.394.954,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.761.928,96	6.025.038,48	5.906.937,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.115.517,22	4.820.609,90	4.734.084,07	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.646.411,74	1.204.428,58	1.172.853,49	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.432.000,00	3.972.786,81	3.854.685,89	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.331.880,50	988.240,32	974.542,71	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	309.077,34	309.077,34	309.077,34	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.894.235,86	3.972.786,81	3.972.786,81	56,82
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA	995.925,29	988.240,32	988.240,32	49,61

EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	298.777,59	309.077,34	309.077,34	15,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	699.176,55	966.727,03	966.727,03	267.550,48	13,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	901.506,34	88.096,48	0,00	0,00	88.096,48	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	683.325,85	4.960,31	0,00	0,00	4.960,31	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	218.180,49	83.136,17	0,00	0,00	83.136,17	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.318.700,00	914.438,26	684.119,06	684.020,06	0,00		
20.1- Educação Infantil	52.000,00	25.195,81	0,00	0,00	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	1.266.700,00	889.242,45	684.119,06	684.020,06	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.835.700,00	8.676.367,22	6.709.157,54	6.590.957,62	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.995.087,34	1.507.076,31	1.134.869,39	1.121.171,78	0,00		
21.1.1- Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	1.980.087,34	1.507.076,31	1.134.869,39	1.121.171,78	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.840.612,66	7.169.290,91	5.574.288,15	5.469.785,84	0,00		
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					684.119,06		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.275.987,51		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					267.550,48		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.692.556,09		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO(aa)		% APLICADO (ab)			
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.273.461,64	2.692.556,09		20,56			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.172,82	17.172,82	0,00	0,00	17.172,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.172,45	17.172,45	0,00	0,00	17.172,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,37	0,37	0,00	0,00	0,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		823.300,00	303.569,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		423.300,00	270.357,30
31.1.1- Salário-Educação		180.000,00	128.187,88
31.1.2- PDDE		1.000,00	2.160,00
31.1.3- PNAE		120.000,00	99.453,60
31.1.4- PNATE		60.000,00	33.287,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		62.300,00	7.268,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		400.000,00	33.212,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	932.300,00	451.902,89	414.702,38	414.702,38	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	932.300,00	451.902,89	414.702,38	414.702,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.768.000,00	9.128.270,11	7.123.859,92	7.005.660,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.974.912,66	8.718.408,83	6.713.998,64	6.595.798,72	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.445.912,66	5.479.000,00	4.006.474,02	3.888.274,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.529.000,00	3.239.408,83	2.707.524,62	2.707.524,62	0,00
33.2- Despesas de Capital	793.087,34	409.861,28	409.861,28	409.861,28	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	793.087,34	409.861,28	409.861,28	409.861,28	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>			<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	88.242,12			39.044,31	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.991.765,51			130.341,94	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.906.937,56			124.250,64	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.173.070,07			45.135,61	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	38.189,63			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	907,13			(13.701,88)	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.210.352,57			31.433,73	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**6AB53471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.760.560,00	21.400.591,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.000,00	1.108.770,15
IPTU	35.000,00	24.576,21
ISS	200.000,00	228.603,63
ITBI	10.000,00	2.102,50
IRRF	275.000,00	839.371,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	14.116,59
Receitas de Contribuições	50.000,00	27.538,20
Receita Patrimonial	150.000,00	172.416,79
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	172.416,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.000.000,00	20.077.850,72
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	8.399.822,56
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.256.913,39
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	63.023,98
Cota-Parte do ITR	800,00	117,55



Transferências da LC 61/1989	2.400,00	2.512,21
Transferências do FUNDEB	8.700.000,00	6.933.910,89
Outras Transferências Correntes	3.980.800,00	3.421.550,14
Demais Receitas Correntes	30.560,00	14.016,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.560,00	14.016,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.610.560,00	21.228.175,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.021.455,00	571.661,75
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	290.795,00	119.990,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.300.000,00	34.362,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	34.362,24
Convênios	2.900.000,00	34.362,24
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.300.000,00	34.362,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.932.015,00	21.834.199,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.910.560,00	21.262.537,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.558.986,66	23.735.978,13	18.284.394,03	18.268.526,70	66.492,86	49.510,97	49.510,97
Pessoal e Encargos Sociais	15.154.597,28	13.095.934,15	9.147.462,32	9.142.173,72	21.100,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.395.105,38	10.640.043,98	9.136.931,71	9.126.352,98	45.392,75	49.510,97	49.510,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.549.702,66	23.735.978,13	18.284.394,03	18.268.526,70	66.492,86	49.510,97	49.510,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.713.733,00	2.396.657,68	1.650.276,56	1.650.276,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.996.087,34	1.644.680,35	1.317.140,16	1.317.140,16	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.196.087,34	1.004.680,35	1.004.680,35	1.004.680,35	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	640.000,00	312.459,81	312.459,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.196.087,34	1.004.680,35	1.004.680,35	1.004.680,35	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	211.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.687.230,00	27.137.316,16	20.939.350,94	20.923.483,61	66.492,86	49.510,97	49.510,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.957.750,00	24.740.658,48	19.289.074,38	19.273.207,05	66.492,86	49.510,97	49.510,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							794.711,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.873.326,43

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	368.489,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	172.416,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.045.743,22

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.738.248,27	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.358.514,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.358.514,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.520.243,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	161.728,80	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.379.733,45	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.379.733,45	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	800.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-161.728,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	2.218.004,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.045.587,86

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
PREFEITO	CONTROLADOR	CONTADOR

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador: B1EE4A1D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Públicas Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador: 86125F44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SAÚDE

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA PURIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	520.000,00	520.000,00	1.094.653,56	210,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	24.576,21	70,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.102,50	21,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	228.603,63	114,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	839.371,22	305,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.274.000,00	17.274.000,00	11.378.920,42	65,87
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	9.725.711,88	64,83
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	146,90	14,69
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	78.779,95	112,54
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.571.141,53	71,41
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	3.140,16	104,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.794.000,00</b>	<b>17.794.000,00</b>	<b>12.473.573,98</b>	<b>70,09</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	em
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.229.776,00	4.058.576,00	3.923.307,70	96,66	3.301.102,74	81,33	3.293.859,21	81,15	0,00	
Despesas Correntes	4.200.776,00	4.039.576,00	3.914.667,70	96,90	3.292.462,74	81,50	3.285.219,21	81,32	0,00	
Despesas de Capital	29.000,00	19.000,00	8.640,00	45,47	8.640,00	45,47	8.640,00	45,47	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.000,00	149.550,00	145.350,00	97,19	145.350,00	97,19	145.350,00	97,19	0,00	
Despesas Correntes	34.000,00	4.550,00	350,00	7,69	350,00	7,69	350,00	7,69	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	145.000,00	145.000,00	100,00	145.000,00	100,00	145.000,00	100,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	320.000,00	320.000,00	100,00	214.505,72	67,03	214.505,72	67,03	0,00	
Despesas Correntes	210.000,00	320.000,00	320.000,00	100,00	214.505,72	67,03	214.505,72	67,03	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	7.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.599.276,00</b>	<b>4.534.626,00</b>	<b>4.388.657,70</b>	<b>96,78</b>	<b>3.660.958,46</b>	<b>80,73</b>	<b>3.653.714,93</b>	<b>80,57</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.388.657,70	3.660.958,46	3.653.714,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.388.657,70	3.660.958,46	3.653.714,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.871.036,10	1.871.036,10	1.871.036,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.871.036,10	1.871.036,10	1.871.036,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.517.621,60	1.789.922,36	1.782.678,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,18	29,34	29,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial do exercício atual (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	3.340.000,00	3.340.000,00	2.636.447,72	78,93
Proveniente da União	2.990.000,00	2.990.000,00	2.423.634,59	81,05
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	212.813,13	60,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.340.000,00	3.340.000,00	2.636.447,72	78,93

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	2.942.000,00	4.205.672,00	2.351.105,37	55,90	1.863.813,21	44,31	1.863.643,85	44,31	0,00
Despesas Correntes	2.576.000,00	3.839.672,00	2.340.335,37	60,95	1.853.043,21	48,26	1.852.873,85	48,25	0,00
Despesas de Capital	366.000,00	366.000,00	10.770,00	2,94	10.770,00	2,94	10.770,00	2,94	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	193.000,00	137.650,00	16.850,00	12,24	16.850,00	12,24	16.850,00	12,24	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	27.650,00	16.850,00	60,94	16.850,00	60,94	16.850,00	60,94	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	116.000,00	54.000,00	6.002,00	11,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.000,00	52.000,00	6.002,00	11,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	85.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.355.000,00	4.497.322,00	2.373.957,37	52,78	1.880.663,21	41,81	1.880.493,85	41,81	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	7.171.776,00	8.264.248,00	6.274.413,07	75,92	5.164.915,95	62,49	5.157.503,06	62,40	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	232.000,00	287.200,00	162.200,00	56,47	162.200,00	56,47	162.200,00	56,47	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	226.000,00	54.000,00	6.002,00	11,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	295.000,00	401.000,00	320.000,00	79,80	214.505,72	53,49	214.505,72	53,49	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	8.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.954.276,00	9.031.948,00	6.762.615,07	74,87	5.541.621,67	61,35	5.534.208,78	61,27	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
 José Edson Gomes  
**Código Identificador:**AB32133F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: 4/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	35.000.000,00
Receitas Realizadas	23.298.036,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Dotação Atualizada	36.496.514,00
Despesas Empenhadas	27.777.316,16
Despesas Liquidadas	21.251.810,75
Despesas Pagas	21.235.943,42
Superávit Orçamentário	2.046.225,93
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	27.777.316,16
Despesas Liquidadas	21.251.810,75
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	30.571.945,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.277.594,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.902.592,94
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.863.286,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.239.304,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.565.935,00
Despesas Previdenciárias Pagas	1.565.935,00
Resultado Previdenciário	297.351,52
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	1.873.326,43	508,38
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	2.379.733,45	297,46

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	161.728,80	0,00	66.492,86	95.235,94
Poder Executivo	161.728,80	0,00	66.492,86	95.235,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	210.342,32	0,00	49.510,97	160.831,35
Poder Executivo	210.342,32	0,00	49.510,97	160.831,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	372.071,12	0,00	116.003,83	256.067,29

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.692.556,09	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		25,00	20,56

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.972.786,81	70,00	56,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	988.240,32	50,00	49,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	309.077,34	15,00	15,51

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.660.958,46	15,00	29,34
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:9317B8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1091/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 1091/2023 Lucrécia/ RN, 25 de setembro de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de setembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1,20
Total da Ação:					R\$ 1,20
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1,20
Valor total Suplementado:					R\$ 1,20
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			33 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1,20
Total da Ação:					R\$ 1,20
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1,20
Valor total Reduzido:					R\$ 1,20

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**87B594EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1092/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1092/2023**

**Lucrécia/ RN, 26 de setembro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.662,96 (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 4.662,96 (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de setembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL			
			243 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 3.876,00
Total da Ação:					R\$ 3.876,00
		2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE			
			263 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 786,96
Total da Ação:					R\$ 786,96
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.662,96
Valor total Suplementado:					R\$ 4.662,96
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL			
			736 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 2.673,19
Total da Ação:					R\$ 2.673,19
		2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE			
			738 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 1.989,77
Total da Ação:					R\$ 1.989,77
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.662,96
Valor total Reduzido:					R\$ 4.662,96



**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**5A7144F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 014/2023**

<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>					
Prefeitura Municipal de Messias Targino					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Registro de Preços Eletrônico - 014/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO 2023 (0KM) 4X4 (PICK UP) COM 04 PORTAS, CABINE DUPLA, COMBUSTIVEL (DIESEL S10) COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR, COM POTENCIA DE 200 CV, TANQUE COMBUSTIVEL NÃO INFERIOR A A 76 LITROS, MOTOR NÃO INFERIOR A 2.0, EQUPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, VIDROS ELETRICOS, AIRBAG, CARGA UTIL DE 1.000 KG, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL, NA COR BRANCA OU PRATA, COM DOCUMENTAÇÃO VIGENTE E TODOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS EXIGIDOS EM LEL. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 19.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS E FERNANDES EIRELI (02.909.308/0001-80)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 11:55:41 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	S10	Chevrolet	12	115.200,00
<b>DANIEL JOAQUIM ROBERTO</b>					
Pregoeiro					

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**4133974A

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 014/2023**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Registro de Preços Eletrônico - 014/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO 2023 (0KM) 4X4 (PICK UP) COM 04 PORTAS, CABINE DUPLA, COMBUSTIVEL (DIESEL S10) COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR, COM POTENCIA DE 200 CV, TANQUE COMBUSTIVEL NÃO INFERIOR A A 76 LITROS, MOTOR NÃO INFERIOR A 2.0, EQUPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, VIDROS ELETRICOS, AIRBAG, CARGA UTIL DE 1.000 KG, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL, NA COR BRANCA OU PRATA, COM DOCUMENTAÇÃO VIGENTE E TODOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS EXIGIDOS EM LEL. - S10 - Valor Referência: 19.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS E FERNANDES EIRELI	S10	12 Mês	9.600,00	115.200,00	Homologado em 26/09/2023 13:14:24 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO</b>					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**44E41A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 36/2023**

Altera ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em caráter excepcional, com embasamento no artigo 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE/RN, e dá outras providências.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2017-TCE/RN, e no disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **JONATE ELEN FERREIRA MIRANDA GOMES** CNPJ nº 35.204.975/0001-16, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos necessários ao atendimento diário de usuários vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento a seguir:

Empenho	Liquidação	Nota Fiscal	Data NF	Data do Vencimento	Valor R\$
59/2023	840/2023	97	22/05/2023	26/05/2023	336,50
<b>Total de pagamentos pendentes</b>					<b>336,50</b>

**Parágrafo único** – o fornecedor já sinalizou pela suspensão do fornecimento de materiais, pelo atraso nos pagamentos, inclusive pagamentos com atrasos por quase 90 (noventa) dias, que justificará o direito jurídico do contratado em solicitar rescisão contratual após esse período de atraso. A suspensão do contrato de fornecimento dos medicamentos poderá prejudicar a continuidade dos atendimentos de tratamento de usuários, causando prejuízo imensuráveis visto que esses medicamentos são de extrema necessidade para realização dos atendimentos, o que se faz necessário a regularização dos pagamentos de modo a garantir a funcionalidade dos serviços de saúde, mesmo que pela alteração da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores.

**Art. 2º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **CARLOS CUNHA DA ROCHA**, CPF nº 761.060.474-72, cujo objeto é a lavagem e higienização dos veículos e ambulâncias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento a seguir:

Empenho	Liquidação	Nota Fiscal	Data NF	Data do Vencimento	Valor R\$
67/2023	846/2023	319	25/05/2023	31/05/2023	208,00
<b>Total de pagamentos pendentes</b>					<b>208,00</b>

**Parágrafo único** – o fornecedor já sinalizou a suspensão dos serviços pelo atraso nos pagamentos, inclusive pagamentos com atrasos superiores a 90 (noventa) dias, que justifica o direito jurídico do contratado em solicitar rescisão contratual. A suspensão dos serviços poderão prejudicar os atendimentos de urgência e emergência, pois após cada atendimento, se faz necessário a lavagem e higienização dos veículos para uma nova utilização, causando prejuízo imensuráveis caso este contrato seja suspenso, o que justifica a busca pela regularização, mesmo que pela alteração da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores.

**Art. 3º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT**, CNPJ nº 40.256.200/0001-24, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos necessários ao atendimento diário de usuários vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento a seguir:

Empenho	Liquidação	Nota Fiscal	Data NF	Data do Vencimento	Valor R\$
317/2023	852/2023	2210	23/05/2023	28/06/2023	174,00
<b>Total de pagamentos pendentes</b>					<b>174,00</b>

**Parágrafo único** – o fornecedor já sinalizou pela suspensão do fornecimento de materiais, pelo atraso nos pagamentos, inclusive pagamentos com atrasos por quase 90 (noventa) dias, que justificará o direito jurídico do contratado em solicitar rescisão contratual após esse período de atraso. A suspensão do contrato de fornecimento dos medicamentos poderá prejudicar a continuidade dos atendimentos de tratamento de usuários, causando prejuízo imensuráveis visto que esses medicamentos são de extrema necessidade para realização dos atendimentos, o que se faz necessário a regularização dos pagamentos de modo a garantir a funcionalidade dos serviços de saúde, mesmo que pela alteração da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores.

**Art. 4º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO**, CPF nº 090.396.354-04, cujo objeto é a locação do imóvel destinado ao funcionamento do setor de endemias vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento a seguir:

Empenho	Liquidação	Nota Fiscal	Data NF	Data do Vencimento	Valor R\$
156/2023	890/2023	27	31/05/2023	06/06/2023	693,86
<b>Total de pagamentos pendentes</b>					<b>693,86</b>

**Parágrafo único** – o locador já sinalizou pela finalização do contrato de locação, pelo atraso nos pagamentos, inclusive pagamentos com atrasos superiores a 90 (noventa) dias, que justifica o direito jurídico do contratado em solicitar rescisão contratual. A finalização do contrato de locação poderá prejudicar a continuidade dos atendimentos de combate a endemias, causando prejuízo imensuráveis visto que o imóvel é o principal apoio estratégico para que os agentes de combate a endemias realizem satisfatoriamente seus trabalhos preventivos e ostensivos, o que se faz necessário a regularização dos pagamentos, mesmo que pela alteração da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores.

**Art. 5º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos necessários ao atendimento diário de usuários vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento a seguir:

Empenho	Liquidação	Nota Fiscal	Data NF	Data do Vencimento	Valor R\$
556/2023	985/2023	12518	26/05/2023	21/06/2023	1.785,00
<b>Total de pagamentos pendentes</b>					<b>1.785,00</b>

**Parágrafo único** – o fornecedor já sinalizou pela suspensão do fornecimento de materiais, pelo atraso nos pagamentos, inclusive pagamentos com atrasos superiores a 90 (noventa) dias, que justifica o direito jurídico do contratado em solicitar rescisão contratual. A suspensão do contrato de fornecimento dos medicamentos poderá prejudicar a continuidade dos atendimentos de tratamento de usuários, causando prejuízo imensuráveis visto que esses medicamentos são de extrema necessidade para realização dos atendimentos, o que se faz necessário a regularização dos pagamentos de modo a garantir a funcionalidade dos serviços de saúde, mesmo que pela alteração da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Alegre/RN, 26 de Setembro de 2023.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**EDB564E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	903.821,35	876.067,25	605.631,52	1.433.242,42	1.411.211,82	933.567,75	1.090.936,06
Pessoal Ativo	903.821,35	876.067,25	605.631,52	1.433.242,42	1.411.211,82	933.567,75	1.090.936,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	866.833,69	860.951,03	766.782,13	1.433.242,42	1.411.211,82	933.567,75	1.082.117,69
Obrigações Patronais	36.987,66	15.116,22	-161.150,61	0,00	0,00	0,00	8.818,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	903.821,35	876.067,25	605.631,52	1.433.242,42	1.411.211,82	933.567,75	1.090.936,06
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.050.789,26	1.212.441,43	1.035.872,90	928.974,55	1.048.826,47	12.531.382,78	0,00
Pessoal Ativo	1.050.789,26	1.212.441,43	1.035.872,90	928.974,55	1.048.826,47	12.531.382,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.050.789,26	1.212.441,43	1.035.872,90	928.974,55	1.048.826,47	12.631.611,14	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.228,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.050.789,26	1.212.441,43	1.035.872,90	928.974,55	1.048.826,47	12.531.382,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.107.323,52	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	24.107.323,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.531.382,78	51,98 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	13.017.954,70	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.367.056,97	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	11.716.159,23	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:24:29		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:C132023A

### GABINETE DO PREFEITO DCL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	8.829,87	4.603,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	8.829,87	4.603,03	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	8.829,87	4.603,03	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	8.829,87	4.603,03	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	52.880,32	2.317.323,54	2.676.567,48	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	52.880,32	2.317.323,54	2.676.567,48	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	682.321,91	2.792.185,35	3.601.019,26	0,00
(-) Restos a pagar processados	629.441,59	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	474.861,81	924.451,78	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)</b>	-52.880,32	-2.308.493,67	-2.671.964,45	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	25.053.608,82	26.482.851,72	24.107.323,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>	25.053.608,82	26.482.851,72	24.107.323,52	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,03%	0,02%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,21%	-8,72%	-11,08%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	30.064.330,58	31.779.422,06	28.928.788,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragra. 1º do art.59 da LRF) (90%)	27.057.897,53	28.601.479,86	26.035.909,40	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	10.150,21	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:26:48

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total

de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:53026038**

### GABINETE DO PREFEITO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	903.821,35	876.067,25	605.631,52	1.433.242,42	1.411.211,82	933.567,75	1.090.936,06
Pessoal Ativo	903.821,35	876.067,25	605.631,52	1.433.242,42	1.411.211,82	933.567,75	1.090.936,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	866.833,69	860.951,03	766.782,13	1.433.242,42	1.411.211,82	933.567,75	1.082.117,69
Obrigações Patronais	36.987,66	15.116,22	-161.150,61	0,00	0,00	0,00	8.818,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen							
tivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores							
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	903.821,35	876.067,25	605.631,52	1.433.242,42	1.411.211,82	933.567,75	1.090.936,06

DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
CONTINUAÇÃO								
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.050.789,26	1.212.441,43	1.035.872,90	928.974,55	1.048.826,47	12.531.382,78	0,00	
Pessoal Ativo	1.050.789,26	1.212.441,43	1.035.872,90	928.974,55	1.048.826,47	12.531.382,78	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.050.789,26	1.212.441,43	1.035.872,90	928.974,55	1.048.826,47	12.631.611,14	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.228,36	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada								
a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen								
tivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores								
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.050.789,26	1.212.441,43	1.035.872,90	928.974,55	1.048.826,47	12.531.382,78	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.107.323,52	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)		
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	24.107.323,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.531.382,78	51,98 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	13.017.954,70	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.367.056,97	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	11.716.159,23	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO:		
24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:24:29		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**603F849D

**GABINETE DO PREFEITO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			Até o 3o. Quadrimestre
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.053.608,82	26.482.851,72	24.107.323,52		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	25.053.608,82	26.482.851,72	24.107.323,52		0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	5.511.793,94	5.826.227,38	5.303.611,17		0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	4.960.614,55	5.243.604,64	4.773.250,05		0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			Até o 3o. Quadrimestre
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:29:09				
JAILTON FELIX DE PONTES			FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES	
Prefeito Municipal			Contabilista CRC 007772/O-6	
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX			JORDANA DE PONTES MACEDO	
Secretário Municipal De Finanças			Controladora	

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**4B5A1188

### GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	(2º quadrimestre de 2023 até Agosto)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	24.107.323,52		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	24.107.323,52		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	24.107.323,52		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.531.382,78	51,98%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.017.954,70	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	12.367.056,97	51,30%	
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	11.716.159,23	48,60%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	-2.671.964,45	-11,08%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.928.788,22	120,00%	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.303.611,17	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.857.171,76	16,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.687.512,65	7,00%	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor total	-	-	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:40:54			
JAILTON FELIX DE PONTES		FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES	
Prefeito Municipal		Contabilista CRC 007772/O-6	
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX		JORDANA DE PONTES MACEDO	
Secretário Municipal De Finanças		Controladora	

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**AECEFF8F

### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.389.398,78	17,75	15.735.261,22	82,42	3.356.859,88
RECEITAS CORRENTES	18.661.621,10	18.661.621,10	3.389.398,78	18,16	15.635.261,22	83,78	3.026.359,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	609.000,00	609.000,00	174.722,89	28,69	783.997,15	128,74	-174.997,15
Impostos	514.500,00	514.500,00	174.260,64	33,87	748.238,67	145,43	-233.738,67
Taxas	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	35.296,23	67,23	17.203,77
Contribuição de melhoria	42.000,00	42.000,00	462,25	1,10	462,25	1,10	41.537,75
CONTRIBUIÇÕES	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	3.767,75	11,96	27.732,25
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	3.767,75	11,96	27.732,25
RECEITA PATRIMONIAL	157.258,78	157.258,78	0,00	0,00	0,00	0,00	157.258,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.395,00	136.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.395,00
Valores mobiliários	20.863,78	20.863,78	0,00	0,00	0,00	0,00	20.863,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.493.422,32	17.493.422,32	3.214.675,89	18,38	14.847.496,32	84,87	2.645.926,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.779.087,32	13.779.087,32	2.733.455,31	19,84	10.880.850,80	78,97	2.898.236,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.304.335,00	2.304.335,00	481.220,58	20,88	1.455.830,63	63,18	848.504,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	2.510.814,89	209,23	-1.310.814,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	370.440,00	370.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.440,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	275.940,00	275.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.940,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	430.500,00	430.500,00	0,00	0,00	100.000,00	23,23	330.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Operações de crédito - Mercado Interno	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	100.000,00	23,81	320.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	100.000,00	23,81	320.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.389.398,78	17,75	15.735.261,22	82,42	3.356.859,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.389.398,78	17,75	15.735.261,22	82,42	3.356.859,88
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	179.089,12	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.389.398,78	17,75	15.914.350,34	82,42	3.177.770,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr) orçamentárias(VIII)	19.092.121,10	20.689.592,63	3.143.584,09	18.824.253,39	1.865.339,24	3.680.726,61	15.914.350,34	4.775.242,29	14.921.260,55
DESPESAS CORRENTES	17.048.161,10	20.267.262,34	3.107.611,79	18.621.665,03	1.645.597,31	3.642.640,89	15.746.281,35	4.520.980,99	14.753.191,56
Pessoal e encargos so	9.038.087,32	10.626.903,35	1.396.599,91	10.189.048,11	437.855,24	1.964.787,96	8.251.854,87	2.375.048,48	8.051.173,94
Juros e encargos da d	265.100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Outras despesas corre	7.744.973,78	9.640.258,99	1.711.011,88	8.432.616,92	1.207.642,07	1.677.852,93	7.494.426,48	2.145.832,51	6.702.017,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.843.960,00	421.805,92	35.972,30	202.588,36	219.217,56	38.085,72	168.068,99	253.736,93	168.068,99
Investimentos	1.589.360,00	288.829,44	35.972,30	83.955,17	204.874,27	35.972,30	76.714,87	212.114,57	76.714,87
Inversões financeiras	66.800,00	14.300,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Amortização de dívida	187.800,00	118.676,48	0,00	118.633,19	43,29	2.113,42	91.354,12	27.322,36	91.354,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	524,37	0,00	0,00	524,37	0,00	0,00	524,37	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.092.121,10	20.689.592,63	3.143.584,09	18.824.253,39	1.865.339,24	3.680.726,61	15.914.350,34	4.775.242,29	14.921.260,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	19.092.121,10	20.689.592,63	3.143.584,09	18.824.253,39	1.865.339,24	3.680.726,61	15.914.350,34	4.775.242,29	14.921.260,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.092.121,10	20.689.592,63	3.143.584,09	18.824.253,39		3.680.726,61	15.914.350,34		14.921.260,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:05:21

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal e encargos so</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:4455DC64**

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.092.121,10	20.689.592,63	3.143.584,09	18.824.253,39	100,00	1.865.339,24	3.680.726,61	15.914.350,34	100,00	4.775.242,29
LEGISLATIVA	1.130.000,00	1.331.898,20	225.272,32	1.225.687,23	6,51	106.210,97	187.043,68	676.843,18	4,25	655.055,02
Ação Legislativa	1.130.000,00	1.331.898,20	225.272,32	1.225.687,23	6,51	106.210,97	187.043,68	676.843,18	4,25	655.055,02
ESSENCIAL A JUSTIÇA	105.500,00	9.499,60	0,00	0,00	0,00	9.499,60	0,00	0,00	0,00	9.499,60
Representação Judicial e E	105.500,00	9.499,60	0,00	0,00	0,00	9.499,60	0,00	0,00	0,00	9.499,60
ADMINISTRAÇÃO	2.228.700,00	4.144.387,90	463.121,30	3.969.375,24	21,09	175.012,66	830.173,28	3.274.682,48	20,58	869.705,42
Administração Geral	1.426.400,00	3.760.553,90	318.799,30	3.649.143,24	19,39	111.410,66	602.219,28	2.997.520,48	18,84	763.033,42
Administração Financeira	596.800,00	11.200,00	0,00	7.010,00	0,04	4.190,00	0,00	3.020,00	0,02	8.180,00
Controle Interno	111.500,00	124.200,00	49.788,00	100.688,00	0,53	23.512,00	15.420,00	61.608,00	0,39	62.592,00
Comunicação Social	22.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Demais Subfunções	71.800,00	247.234,00	94.534,00	212.534,00	1,13	34.700,00	212.534,00	212.534,00	1,34	34.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.442.485,00	1.953.736,65	107.207,03	1.548.996,85	8,23	404.739,80	264.515,09	1.297.385,34	8,15	656.351,31
Assistência de Portador de	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Assistência à Criança e ao	297.385,00	265.010,54	4.243,85	158.625,54	0,84	106.385,00	17.443,85	119.702,75	0,75	145.307,79
Assistência Comunitária	1.129.200,00	1.672.826,11	102.963,18	1.390.371,31	7,39	282.454,80	247.071,24	1.177.682,59	7,40	495.143,52
SAÚDE	5.851.617,32	6.199.510,27	1.101.288,68	5.611.777,76	29,81	587.732,51	999.161,14	4.593.675,34	28,86	1.605.834,93
Atenção Básica	2.292.930,00	1.314.381,25	276.606,07	970.951,19	5,16	343.430,06	215.777,64	792.940,26	4,98	521.440,99
Assistência Hospitalar e A	271.700,00	26.976,88	0,00	2.800,00	0,01	24.176,88	0,00	2.800,00	0,02	24.176,88
Suporte Profilático e Tera	222.700,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
Vigilância Epidemiológica	311.500,00	287.356,27	0,00	197.656,27	1,05	89.700,00	34.051,20	140.221,07	0,88	147.135,20
Administração Geral	2.574.287,32	4.532.095,87	824.682,61	4.440.370,30	23,59	91.725,57	749.332,30	3.657.714,01	22,98	874.381,86
Demais Subfunções	178.500,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
EDUCAÇÃO	5.578.600,00	5.018.769,53	1.031.773,36	4.774.916,09	25,37	243.853,44	1.132.088,74	4.455.220,27	27,99	563.549,26
Ensino Fundamental	3.650.578,90	3.036.754,45	776.711,65	2.948.498,89	15,66	88.255,56	798.119,85	2.891.210,79	18,17	145.543,66
Ensino Médio	213.600,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Ensino Superior	60.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	349.721,10	588.760,26	77.060,74	544.751,13	2,89	44.009,13	86.420,38	493.470,41	3,10	95.289,85
Educação de Jovens e Adult	112.600,00	205.451,73	20.807,39	145.651,73	0,77	59.800,00	20.807,39	145.651,73	0,92	59.800,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
Administração Geral	1.137.200,00	1.155.003,09	157.193,58	1.136.014,34	6,03	18.988,75	226.741,12	924.887,34	5,81	230.115,75
Demais Subfunções	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	317.000,00	291.900,00	17.034,00	160.034,00	0,85	131.866,00	31.952,00	158.843,94	1,00	133.056,06
Patrimônio Histórico, Artf	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Difusão Cultural	92.100,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00
Administração Geral	209.000,00	245.700,00	17.034,00	160.034,00	0,85	85.666,00	31.952,00	158.843,94	1,00	86.856,06
Demais Subfunções	10.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
URBANISMO	229.900,00	139.551,43	0,00	138.151,43	0,73	1.400,00	0,00	138.151,43	0,87	1.400,00
Infra-Estrutura Urbana	187.900,00	138.551,43	0,00	138.151,43	0,73	400,00	0,00	138.151,43	0,87	400,00
Serviços Urbanos	31.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Habitação Urbana	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
SANEAMENTO	68.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Saneamento Básico Urbano	68.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

GESTÃO AMBIENTAL	61.900,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Preservação e Conservação	26.300,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Controle Ambiental	35.600,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
AGRICULTURA	765.318,78	790.161,77	115.092,40	719.342,99	3,82	70.818,78	130.055,68	698.700,47	4,39	91.461,30
Abastecimento	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	255.025,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00
Irrigação	28.705,00	8.705,00	0,00	0,00	0,00	8.705,00	0,00	0,00	0,00	8.705,00
Promoção da Produção Agrop	77.335,00	17.235,00	0,00	0,00	0,00	17.235,00	0,00	0,00	0,00	17.235,00
Defesa Agropecuária	4.553,78	4.553,78	0,00	0,00	0,00	4.553,78	0,00	0,00	0,00	4.553,78
Administração Geral	337.500,00	727.842,99	115.092,40	719.342,99	3,82	8.500,00	130.055,68	698.700,47	4,39	29.142,52
Demais Subfunções	40.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.900,00	343.370,00	22.750,00	305.995,00	1,63	37.375,00	33.100,00	285.414,33	1,79	57.955,67
Turismo	175.900,00	343.370,00	22.750,00	305.995,00	1,63	37.375,00	33.100,00	285.414,33	1,79	57.955,67
ENERGIA	44.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Energia Elétrica	44.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
TRANSPORTE	202.500,00	283.345,04	60.045,00	260.017,35	1,38	23.327,69	72.637,00	232.937,15	1,46	50.407,89
Transportes Especiais	65.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	137.400,00	283.245,04	60.045,00	260.017,35	1,38	23.227,69	72.637,00	232.937,15	1,46	50.307,89
DESPORTO E LAZER	146.400,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
Desporto Comunitário	61.100,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
Demais Subfunções	85.300,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	507.900,00	110.437,87	0,00	109.959,45	0,58	478,42	0,00	102.496,41	0,64	7.941,46
Serviço da Dívida Interna	171.900,00	110.437,87	0,00	109.959,45	0,58	478,42	0,00	102.496,41	0,64	7.941,46
Outros Encargos Especiais	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	524,37	0,00	0,00	0,00	524,37	0,00	0,00	0,00	524,37
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.092.121,10	20.689.592,63	3.143.584,09	18.824.253,39	100,00	1.865.339,24	3.680.726,61	15.914.350,34	100,00	4.775.242,29
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:05:44										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:05:44										
<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>						<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>				
Prefeito Municipal						Contabilista CRC 007772/O-6				
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>						<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>				
Secretário Municipal De Finanças						Controladora				

Publicado por:  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador: A5849FA9

**GABINETE DO PREFEITO  
RCL**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA						
	SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1.00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.961.533,73	1.706.559,48	2.392.138,12	3.230.568,87	2.660.869,56	2.515.069,11	1.848.987,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	41.574,86	43.644,10	38.918,53	156.168,49	98.305,89	101.650,67	117.850,10
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.110,95	6.319,76	1.705,09	2.666,68	47.772,09	51.372,66	60.534,94
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	40.463,91	37.324,34	37.213,44	153.501,81	50.533,80	50.278,01	50.739,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.575,41
Contribuições	6.790,66	6.675,43	540,00	0,00	0,00	264,84	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.913.168,21	1.656.239,95	2.352.679,59	3.074.400,38	2.562.563,67	2.413.153,60	1.731.137,07
Cota-parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.306.041,35	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89
Cota-parte do ICMS	134.006,11	144.400,83	164.783,25	155.761,55	157.011,82	156.864,40	160.147,22
Cota-parte do IPVA	3.159,60	2.022,98	1.830,96	0,00	3.110,88	848,31	5.624,51
Cota-parte do ITR	0,00	812,98	1.165,84	61,29	0,00	101,26	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	162,40	118,09	167,77	301,27	214,84	1.066,26
Transferências do Fundeb	431.222,19	364.212,08	756.841,82	789.147,74	783.258,30	427.017,45	338.761,80
Outras transferências correntes	286.197,58	137.423,01	121.898,28	162.347,40	342.116,44	126.592,17	184.642,39
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	230.483,85	286.132,62	302.121,43	286.755,33	116.781,20	162.274,77
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	230.483,85	286.132,62	302.121,43	286.755,33	116.781,20	162.274,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.961.533,73	1.476.075,63	2.106.005,50	2.928.447,44	2.374.114,23	2.398.287,91	1.686.712,40
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.961.533,73	1.476.075,63	2.106.005,50	2.928.447,44	2.374.114,23	2.398.287,91	1.686.712,40
(V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos							
agentes comunitários de saúde e de combate							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	1.961.533,73	1.476.075,63	2.106.005,50	2.928.447,44	2.374.114,23	2.398.287,91	1.686.712,40
(VII)=(V-VI)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	1.947.860,80	2.268.395,76	2.183.982,45	1.901.776,37	1.487.622,41	26.105.363,83	20.954.821,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	106.691,95	83.352,02	101.423,63	85.878,12	88.844,77	1.064.303,13	609.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ISS	38.862,80	31.029,91	51.967,65	30.538,96	40.572,79	364.454,28	189.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
IRRF	41.152,23	50.278,21	49.455,98	55.339,16	47.809,73	664.090,37	178.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	26.676,92	2.043,90	0,00	0,00	462,25	35.758,48	94.500,00
Contribuições	0,00	3.502,91	0,00	0,00	0,00	17.773,84	31.500,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.258,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.863,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.395,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.841.168,85	2.181.540,83	2.082.558,82	1.815.898,25	1.398.777,64	25.023.286,86	19.786.622,32
Cota-parte do FPM	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.542.855,63	1.046.671,81	15.696.092,42	10.447.500,00
Cota-parte do ICMS	151.363,25	192.040,97	315.474,04	187.005,28	254.847,96	2.173.706,68	1.680.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	8.478,81	15.000,00	30.000,00	9.367,34	79.443,39	105.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	332,48	2.473,85	10.500,00
Transferências da LC 61/89	283,85	510,50	318,30	0,00	0,00	3.143,28	10.500,00
Transferências do Fundeb	360.160,81	405.141,40	385.611,81	0,00	18.478,13	5.059.853,53	1.750.000,00
Outras transferências correntes	139.293,25	252.417,85	130.528,08	56.037,34	69.079,92	2.008.573,71	5.783.122,32
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.440,00
DEDUÇÕES (II)	30.272,64	302.998,41	280.220,06	0,00	0,00	1.998.040,31	2.293.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	30.272,64	302.998,41	280.220,06	0,00	0,00	1.998.040,31	2.293.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.917.588,16	1.965.397,35	1.903.762,39	1.901.776,37	1.487.622,41	24.107.323,52	18.661.621,10
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.917.588,16	1.965.397,35	1.903.762,39	1.901.776,37	1.487.622,41	24.107.323,52	18.661.621,10
(V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos							
agentes comunitários de saúde e de combate							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	1.917.588,16	1.965.397,35	1.903.762,39	1.901.776,37	1.487.622,41	24.107.323,52	18.661.621,10
(VII)=(V-VI)							

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal

de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO:

13:06:46

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:78C71BD7**

### GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	24.107.323,52	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	24.107.323,52	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.857.171,76	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.471.454,59	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.687.512,65	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:34

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:FBA6F6A7**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDUCAÇÃO**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	514.500,00	748.238,67	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	84.000,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	63.000,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	189.000,00	352.651,80	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	178.500,00	395.586,87	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.253.500,00	12.008.378,33	
2.1 - Cota parte do FPM	10.447.500,00	10.357.348,04	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.185.000,00	9.983.124,97	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	262.500,00	374.223,07	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.680.000,00	1.574.754,94	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	10.500,00	2.695,02	
2.4 - Cota parte ITR	10.500,00	433,74	
2.5 - Cota parte IPVA	105.000,00	72.429,85	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	716,74	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.768.000,00	12.756.617,00	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.293.200,00	1.179.302,41	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	793.800,00	862.323,20	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.750.000,00	2.718.429,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.200.000,00	2.510.814,89
6.1.1 - Principal	1.200.000,00	2.510.814,89
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	6.122,67
6.2.1 - Principal	200.000,00	6.122,67
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	169.113,68
6.3.1 - Principal	200.000,00	169.113,68
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	32.378,46
6.4.1 - Principal	150.000,00	32.378,46
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.093.200,00	1.331.512,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.718.429,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.538.461,26	3.446.391,43	3.337.822,61	3.271.058,89
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.672.070,37	2.666.588,57	2.666.588,57	2.614.765,22
10.1.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.672.070,37	2.666.588,57	2.666.588,57	2.614.765,22
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	866.390,89	779.802,86	671.234,04	656.293,67
10.2.1 - Educação infantil	558.360,26	544.751,13	493.470,41	478.530,04
10.2.2 - Ensino Fundamental	113.878,90	89.400,00	32.111,90	32.111,90
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	194.151,73	145.651,73	145.651,73	145.651,73
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIBIL.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.446.391,43	3.337.822,61	3.271.058,89			727.961,73

11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	2.666.588,57	2.666.588,57	2.614.765,22		0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	53.401,89	53.401,89	53.401,89		0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.400,00	32.111,90	32.111,90		0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	637.000,97	585.720,25	570.779,88		604.622,51
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.666.588,57	2.666.588,57	2.614.765,22		0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.880.235,87	2.666.588,57	2.666.588,57	99,28
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	84.556,84	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	25.367,05	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	271.842,97	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	117.324,45	107.824,45	107.824,45	107.824,45
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	117.324,45	107.824,45	107.824,45	107.824,45
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	3.655.785,71	3.554.215,88	3.445.647,06	3.378.883,34
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	558.360,26	544.751,13	493.470,41	478.530,04
21.1.1 - Creche	0,00	544.751,13	493.470,41	478.530,04
21.1.2 - Pré-escola	558.360,26	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.097.425,45	3.009.464,75	2.952.176,65	2.900.353,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		107.824,45
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.179.302,41
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)		0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + (L30.2(af)))		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))		1.287.126,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.189.154,25	1.287.126,86	10,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.012.875,00	375.903,00
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	742.600,00	219.593,47
31.1.1 - Salário-Educação	126.000,00	81.493,03
31.1.2 - PDDE	105.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	105.000,00	61.002,00
31.1.4 - PNATE	196.500,00	77.098,44
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	210.100,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	102.375,00	156.309,53
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.900,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.343.683,82	1.220.700,21	1.009.573,21	953.233,83
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	122.880,73	84.685,87	84.685,87	84.685,87
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.200,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.600,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.155.003,09	1.136.014,34	924.887,34	868.547,96
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.018.769,53	4.774.916,09	4.455.220,27	4.332.117,17
33.1 - Despesas Correntes	4.992.667,46	4.763.414,02	4.443.718,20	4.320.615,10
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.010.814,91	3.932.356,62	3.633.660,36	3.566.896,64
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.600,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	976.252,55	831.057,40	810.057,84	753.718,46
33.2 - Despesas de Capital	26.102,07	11.502,07	11.502,07	11.502,07
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	26.102,07	11.502,07	11.502,07	11.502,07
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	39.756,15		227,15	

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.718.429,70	81.493,03
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.271.058,89	6.940,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-512.873,04	74.780,18
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-512.873,04	74.780,18

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:10:18

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**7B3F6DE4

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
-------------	---



DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
R\$ 1,00					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR					
	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) (	k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00
2022-Poder Legislativo	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR					
	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) (	k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:07

NOTAS:

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:30D08827

### GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO ( k) =
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)	(f+g)-(i+j)	(e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00
2022-Poder Legislativo	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO ( k) = (f+g)-
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)	(i+j)	(e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:07							
NOTAS:							
JAILTON FELIX DE PONTES				FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES			
Prefeito Municipal				Contabilista CRC 007772/O-6			
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX				JORDANA DE PONTES MACEDO			
Secretário Municipal De Finanças				Controladora			

Publicado por:  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:4DAD216B

## GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	18.661.621,10	15.635.261,22
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	609.000,00	783.997,15
IPTU	84.000,00	0,00
ISS	189.000,00	352.651,80
ITBI	63.000,00	0,00
IRRF	178.500,00	395.586,87
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	94.500,00	35.758,48
Contribuições	31.500,00	3.767,75
Receita patrimonial	157.258,78	0,00
Aplicações financeiras (II)	20.863,78	0,00
Outras receitas patrimoniais	136.395,00	0,00
Transferências correntes	17.493.422,32	14.847.496,32
Cota-parte do FPM	8.557.500,00	9.372.156,71
Cota-parte do ICMS	1.302.000,00	1.380.664,11
Cota-parte do IPVA	84.000,00	72.429,85
Cota Parte do ITR	8.400,00	413,49

Transferências da LC 61/1989	8.400,00	2.695,02
Transferências do Fundeb	1.750.000,00	2.718.429,70
Outras transferências correntes	5.783.122,32	1.300.707,44
Demais receitas correntes	370.440,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	370.440,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	18.640.757,32	15.635.261,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	430.500,00	100.000,00
Operações de crédito (VIII)	5.250,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.250,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.250,00	0,00
Transferências de capital	420.000,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	420.000,00	100.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-V		
III+IX+X+XI+XII)	425.250,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	19.066.007,32	15.735.261,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	19.066.007,32	15.735.261,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	20.267.262,34	18.621.665,03	15.746.281,35	14.753.191,56	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.626.903,35	10.189.048,11	8.251.854,87	8.051.173,94	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.640.258,99	8.432.616,92	7.494.426,48	6.702.017,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	20.267.162,34	18.621.665,03	15.746.281,35	14.753.191,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	421.805,92	202.588,36	168.068,99	168.068,99	0,00	68.617,69	68.617,69
Investimentos	288.829,44	83.955,17	76.714,87	76.714,87	0,00	68.617,69	68.617,69
Inversões financeiras	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	118.676,48	118.633,19	91.354,12	91.354,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	303.129,44	83.955,17	76.714,87	76.714,87	0,00	68.617,69	68.617,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	524,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	20.570.816,15	18.705.620,20	15.822.996,22	14.829.906,43	0,00	68.617,69	68.617,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	20.570.816,15	18.705.620,20	15.822.996,22	14.829.906,43	0,00	68.617,69	68.617,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				836.737,10			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				836.737,10			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	- 0,00
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	- 72.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 764.737,10

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	4.603,03
DEDUÇÕES (XL)	246.479,42	2.676.567,48
Disponibilidade de caixa	246.479,42	2.676.567,48
Disponibilidade de caixa bruta	5.409.974,59	3.601.019,26
(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.427.962,76	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.735.532,41	924.451,78

Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLIID)=(XXXIX-XL)	-246.479,42	-2.671.964,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIID) = (XLIa - XLIb)	-	2.425.485,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	3.427.962,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIID + (XLIV - XLV) - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	-	5.853.447,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	5.925.447,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais -	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:08:56		

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**928A4D27

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	18.661.621,10	15.635.261,22
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	609.000,00	783.997,15
IPTU	84.000,00	0,00
ISS	189.000,00	352.651,80
ITBI	63.000,00	0,00
IRRF	178.500,00	395.586,87
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	94.500,00	35.758,48
Contribuições	31.500,00	3.767,75
Receita patrimonial	157.258,78	0,00
Aplicações financeiras (II)	20.863,78	0,00
Outras receitas patrimoniais	136.395,00	0,00
Transferências correntes	17.493.422,32	14.847.496,32
Cota-parte do FPM	8.557.500,00	9.372.156,71
Cota-parte do ICMS	1.302.000,00	1.380.664,11
Cota-parte do IPVA	84.000,00	72.429,85
Cota parte do ITR	8.400,00	413,49
Transferências da LC 61/1989	8.400,00	2.695,02
Transferências do Fundeb	1.750.000,00	2.718.429,70

Outras transferências correntes	5.783.122,32	1.300.707,44
Demais receitas correntes	370.440,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	370.440,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	18.640.757,32	15.635.261,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	430.500,00	100.000,00
Operações de crédito (VIII)	5.250,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.250,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.250,00	0,00
Transferências de capital	420.000,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	420.000,00	100.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	425.250,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	19.066.007,32	15.735.261,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	19.066.007,32	15.735.261,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	20.267.262,34	18.621.665,03	15.746.281,35	14.753.191,56	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.626.903,35	10.189.048,11	8.251.854,87	8.051.173,94	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.640.258,99	8.432.616,92	7.494.426,48	6.702.017,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - XIX)	20.267.162,34	18.621.665,03	15.746.281,35	14.753.191,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	421.805,92	202.588,36	168.068,99	168.068,99	0,00	68.617,69	68.617,69
Investimentos	288.829,44	83.955,17	76.714,87	76.714,87	0,00	68.617,69	68.617,69
Inversões financeiras	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	118.676,48	118.633,19	91.354,12	91.354,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	303.129,44	83.955,17	76.714,87	76.714,87	0,00	68.617,69	68.617,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	524,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	20.570.816,15	18.705.620,20	15.822.996,22	14.829.906,43	0,00	68.617,69	68.617,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	20.570.816,15	18.705.620,20	15.822.996,22	14.829.906,43	0,00	68.617,69	68.617,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				836.737,10			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				836.737,10			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)		- 0,00
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)		- 72.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		- 764.737,10

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	4.603,03
DEDUÇÕES (XL)	246.479,42	2.676.567,48
Disponibilidade de caixa	246.479,42	2.676.567,48
Disponibilidade de caixa bruta	5.409.974,59	3.601.019,26
(-) Restos a pagar processados (XLI)	3.427.962,76	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.735.532,41	924.451,78
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-246.479,42	-2.671.964,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.425.485,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	3.427.962,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV) - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	-	5.853.447,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	5.925.447,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:08:56

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador: D37ADB34

### GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.053.608,82	24.107.323,52									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:22

NOTA:

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES</b>
--------------------------------	---------------------------------------

Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:40251E25**

### GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	514.500,00	514.500,00	748.238,67	145,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.000,00	189.000,00	352.651,80	186,59
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	178.500,00	178.500,00	395.586,87	221,62
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.991.000,00	11.991.000,00	11.633.438,52	97,02
Cota Parte FPM	10.185.000,00	10.185.000,00	9.983.124,97	98,02
Cota Parte ITR	10.500,00	10.500,00	433,74	4,13
Cota Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	72.429,85	68,98
Cota Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	1.574.754,94	93,74
Cota Parte IPI - Exportação	10.500,00	10.500,00	2.695,02	25,67
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	12.505.500,00	12.505.500,00	12.381.677,19	99,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	434.725,00	451.813,50	392.388,50	86,85	384.407,70	85,08	346.011,37	76,58
Despesas Correntes	355.725,00	447.813,50	392.388,50	87,62	384.407,70	85,84	346.011,37	77,27
Despesas de Capital	79.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.700,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.292.100,00	3.393.042,11	3.329.308,48	98,12	2.548.510,85	75,11	2.355.809,00	69,43
Despesas Correntes	1.177.600,00	3.369.542,11	3.313.560,08	98,34	2.532.762,45	75,17	2.340.060,60	69,45
Despesas de Capital	114.500,00	23.500,00	15.748,40	67,01	15.748,40	67,01	15.748,40	67,01
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.734.525,00	3.847.255,61	3.721.696,98	96,74	2.932.918,55	76,23	2.701.820,37	70,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.721.696,98	2.932.918,55	2.701.820,37
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.721.696,98	2.932.918,55	2.701.820,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.857.251,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.075.666,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,69

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>3.304.087,32</b>	<b>3.304.087,32</b>	<b>768.595,19</b>	<b>23,26</b>
Provenientes da União	3.199.087,32	3.199.087,32	768.595,19	24,03
Provenientes do Estado	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.125,00	34.125,00	52.103,20	152,68
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>3.338.212,32</b>	<b>3.338.212,32</b>	<b>820.698,39</b>	<b>24,58</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>1.814.105,00</b>	<b>818.467,75</b>	<b>534.462,69</b>	<b>65,30</b>	<b>366.532,56</b>	<b>44,78</b>	<b>343.742,63</b>	<b>42,00</b>
Despesas Correntes	1.643.600,00	785.062,75	534.462,69	68,08	366.532,56	46,69	343.742,63	43,79
Despesas de Capital	170.505,00	33.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>264.000,00</b>	<b>24.576,88</b>	<b>2.800,00</b>	<b>11,39</b>	<b>2.800,00</b>	<b>11,39</b>	<b>2.800,00</b>	<b>11,39</b>
Despesas Correntes	236.600,00	24.576,88	2.800,00	11,39	2.800,00	11,39	2.800,00	11,39
Despesas de Capital	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>222.700,00</b>	<b>17.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Correntes	222.700,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>311.500,00</b>	<b>287.356,27</b>	<b>197.656,27</b>	<b>68,78</b>	<b>140.221,07</b>	<b>48,80</b>	<b>140.221,07</b>	<b>48,80</b>
Despesas Correntes	295.700,00	271.556,27	197.656,27	72,79	140.221,07	51,64	140.221,07	51,64
Despesas de Capital	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>1.226.387,32</b>	<b>966.053,76</b>	<b>921.262,97</b>	<b>95,36</b>	<b>919.404,31</b>	<b>95,17</b>	<b>788.073,70</b>	<b>81,58</b>
Despesas Correntes	1.135.087,32	965.653,76	921.262,97	95,40	919.404,31	95,21	788.073,70	81,61
Despesas de Capital	91.300,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>3.838.692,32</b>	<b>2.114.354,66</b>	<b>1.656.181,93</b>	<b>78,33</b>	<b>1.428.957,94</b>	<b>67,58</b>	<b>1.274.837,40</b>	<b>60,29</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
			<b>ATÉ BIMESTRE</b>	<b>% (d/c)x100</b>	<b>ATÉ BIMESTRE (e)</b>	<b>% (e/c)x100</b>	<b>ATÉ BIMESTRE (f)</b>	<b>% (f/c)x100</b>



			(d)					
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.248.830,00	1.270.281,25	926.851,19	72,96	750.940,26	59,12	689.754,00	54,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	271.700,00	26.976,88	2.800,00	10,38	2.800,00	10,38	2.800,00	10,38
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	222.700,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	311.500,00	287.356,27	197.656,27	68,78	140.221,07	48,80	140.221,07	48,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.518.487,32	4.359.095,87	4.250.571,45	97,51	3.467.915,16	79,56	3.143.882,70	72,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.573.217,32	5.961.610,27	5.377.878,91	90,21	4.361.876,49	73,17	3.976.657,77	66,70
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:11:50								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:69706F07

### GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	19.092.121,10	
Previsão Atualizada	19.092.121,10	
Receitas Realizadas	15.735.261,22	
Déficit Orçamentário	179.089,12	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	19.092.121,10	
Dotação Atualizada	20.689.592,63	
Despesas Empenhadas	18.824.253,39	
Despesas Liquidadas	15.914.350,34	
Despesas Pagas	14.921.260,55	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	18.824.253,39	
Despesas Liquidadas	15.914.350,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	24.107.323,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.107.323,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		
Pessoal	24.107.323,52	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	836.737,10	0,00 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	764.737,10	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	68.617,69	0,00	68.617,69	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	68.617,69	0,00	68.617,69	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	68.617,69	0,00	68.617,69	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.287.126,86	25%	10,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.666.588,57	70%	99,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.932.918,55	15,00 %	23,69 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:19:53

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**2157E737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023092202 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023092202**

**Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.620.622/0001-48; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 22/09/2023 à 22/09/2024; Data de Assinatura: 22/09/2023. Preços registrados:

**SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.620.622/0001-48**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid	Quant.	Desconto	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	5	2878 - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE - MAQUINAS/TRATORES AGRÍCOLAS	UND	150.000,00	30%	105.000,00	105.000,00

3	6	2879 - MÃO DE OBRA [ SERVIÇOS MECÂNICO ] DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MAQUINAS/TRATORES AGRÍCOLAS	HS	400	30%	175,00	70.000,00
---	---	---	----	-----	-----	--------	-----------

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**BE2FABA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023092201 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023092201**

**Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 012/2023-SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUINAS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 02.005.020/0001-80; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 22/09/2023 à 22/09/2024; Data de Assinatura: 22/09/2023. Preços registrados:

**HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 02.005.020/0001-80**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Desconto	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	1	2868 - PEÇAS E ASSESSÓRIOS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	Peças	130.000,00	40,01%	77.987,00	77.987,00
1	2	2873 - MÃO DE OBRA [ SERVIÇOS MECÂNICOS ] DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	HS	350	40,01%	59,99	77.987,00
2	3	2875 - PEÇAS E ASSESSÓRIOS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	200.000,00	26,09%	147.820,00	147.820,00
2	4	2876 - MÃO DE OBRA [ SERVIÇOS MECÂNICOS ] MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	HS	400	26,09%	110,87	44.346,00

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**5B777700

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023091801 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023091801**

**Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: A.CARVALHO ALVES-ME - CNPJ 19.165.244/0001-52; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 18/09/2023 à 18/09/2024; Data de Assinatura: 18/09/2023. Preços registrados:

**A.CARVALHO ALVES-ME - CNPJ 19.165.244/0001-52 - Endereço:** pov. Sítio boa vista - CEP: 59856000 - UF: RN - Município: Severiano Melo - Telefone: (84) 99667-0265

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	FAZENDA	280 KG	R\$ 3,74	R\$ 1.047,20
0005	ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO	FAZENDA	460 KG	R\$ 3,99	R\$ 1.835,40

	PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.				
0011	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	3 DE MAIO	1.080 PC	R\$ 3,76	R\$ 4.060,80
0018	COLORAU, EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE	DONA CLARA	180 PC	R\$ 0,69	R\$ 124,20
0021	FEIJÃO, TIPO MACASSAR, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	BELO GRÃO	80 KG	R\$ 6,58	R\$ 526,40
0037	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	CARMIL	440 PC	R\$ 4,80	R\$ 2.112,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 9.706,00

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**564822E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023091802 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023091802**

**Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: C TRAJANO PINTO MENDONCA - CNPJ 05.909.473/0001-20; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 18/09/2023 à 18/09/2024; Data de Assinatura: 18/09/2023. Preços registrados:

**C TRAJANO PINTO MENDONCA - CNPJ 05.909.473/0001-20 - Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 9912-2826**

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0035	POLPA DE FRUTA, SABOR DIVERSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	PURO SABOR	880 KG	R\$ 5,19	R\$ 4.567,20
0036	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	PURO SABOR	200 KG	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 5.605,20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**209DB712

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023091803 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023091803**

**Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações

deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA CNPJ 50.511.009/0001-35; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 18/09/2023 à 18/09/2024; Data de Assinatura: 18/09/2023. Preços registrados:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA – CNPJ 50.511.009/0001-35 - Endereço: RUA JOAO CUNHA - CEP: 59685000 - UF: RN - Município: Triunfo Potiguar - Telefone: (84) 99695-8362

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350G.	MEDIO OESTE	880 PC	R\$ 3,91	R\$ 3.440,80
0012	CARNE BOVINA, MO'DA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PR—PRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PR—PRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, AT—XICA, N—O VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATŽ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	MEDIO OESTE	385 KG	R\$ 15,98	R\$ 6.152,30
	VALOR GLOBAL				R\$ 9.593,10

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**B5A8529C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023091804 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023091804**

**Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: MIRAGEM ATACAREJO LTDA - CNPJ 11.939.808/0001-55; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 18/09/2023 à 18/09/2024; Data de Assinatura: 18/09/2023. Preços registrados:

MIRAGEM ATACAREJO LTDA - CNPJ 11.939.808/0001-55 - Endereço: Rua Joaquim Clemente - CEP: 59865000 - UF: RN - Município: Umarizal - Telefone: (84) 3397-2204

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	BANANA, TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	80 KG	R\$ 3,00	R\$ 240,00
0008	BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÇEDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE AT—XICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	380 KG	R\$ 4,02	R\$ 1.527,60
0015	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MZDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE AT—XICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	295 KG	R\$ 2,30	R\$ 678,50
0016	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PR—PRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE AT—XICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	350 KG	R\$ 5,45	R\$ 1.907,50
0022	FUBA DE MILHO PARA CUSCUZ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	CLARAMIL	1.200 PC	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
0024	LARANJA, TIPO P—RA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE AT—XICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	80 KG	R\$ 2,65	R\$ 212,00
0025	LEITE DE VACA EM P—, INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	ITALAC	1.370 PC	R\$ 5,34	R\$ 7.315,80
0026	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, ^ BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS S/S E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	GOSTOSO	650 PC	R\$ 2,26	R\$ 1.469,00
0029	MELÃO, TIPO JAPON—S, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE	IN NATURA	120 KG	R\$ 2,65	R\$ 318,00

	PAPELO POR KG.				
0030	MELANCIA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRADEA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	420 KG	R\$ 1,44	R\$ 604,80
0032	MAÇA NACIONAL, DE PRIMEIRA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, QUALIDADE, GRAUDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS	IN NATURA	40 KG	R\$ 7,00	R\$ 280,00
0034	PIMENTÃO VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	95 KG	R\$ 3,00	R\$ 285,00
0038	SAL, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	DIAMANTE	30 KG	R\$ 0,80	R\$ 24,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 16.482,20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**DA663273

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023091805 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023091805**

**Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - CNPJ 04.351.860/0001-20; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 18/09/2023 à 18/09/2024; Data de Assinatura: 18/09/2023. Preços registrados:

SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - CNPJ 04.351.860/0001-20 - Endereço: RUA JOAQUIM CLEMENTE - CEP: 59865000 - UF: RN - Município: Umarizal - Telefone: (84) 3397-2042

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTAL, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE	CAETE	640 KG	R\$ 3,25	R\$ 2.080,00
0002	ACHOCOLATADO, EM PÓ, VITAMINADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	ITALAC	220 PC	R\$ 2,40	R\$ 528,00
0003	ALHO, BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE	IN NATURA	31 KG	R\$ 18,25	R\$ 565,75
0007	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	85 KG	R\$ 2,10	R\$ 178,50
0009	BEBIDA LÍQUIDA, SABOR SORTIDO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	ISIS	930 L	R\$ 2,90	R\$ 2.697,00
0013	CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÍRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÍRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	IN NATURA	340 KG	R\$ 19,50	R\$ 6.630,00
0014	CARNE BOVINA, TIPO COXA MOLE OU DURO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÍRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÍRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	IN NATURA	140 KG	R\$ 19,50	R\$ 2.730,00
0017	COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÍRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÍDIO DE 100 GRAMAS O MÁXIMO.	IN NATURA	30 KG	R\$ 2,65	R\$ 79,50
0019	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS.	IN NATURA	180 KG	R\$ 6,70	R\$ 1.206,00

	ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PR—PRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, AT—XICA, N.º VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATZ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVI•O ESTADUAL DE INSPEI•O DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVI•O DE INSPEI•O FEDERAL (SIF).				
0020	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO PESO L'QUIDO DE 1KG, E PRAZO DE VALIDADE.	BELO GRAO	90 KG	R\$ 3,30	R\$ 297,00
0023	ILEO COMEST'VEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, GARRAFA COM PESO L'QUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	ABC	35 L	R\$ 5,75	R\$ 201,25
0027	MAM•O, TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORA•O UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS F'SICOS E MEC%NICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE AT—XICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	370 KG	R\$ 1,65	R\$ 610,50
0031	OVO DE GALINHA, TAMANHO PADR•O (MZDIO), DE 1» QUALIDADE, COM BOA APAR•NCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBST%NCIAS T—XICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVI•O ESTADUAL DE INSPEI•O DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVI•O DE INSPEI•O FEDERAL (SIF).	FILADELFIA	450 CX	R\$ 16,80	R\$ 7.560,00
0033	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PR—PRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, AT—XICA, N.º VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATZ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVI•O ESTADUAL DE INSPEI•O DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVI•O DE INSPEI•O FEDERAL (SIF).	RARA	520 KG	R\$ 9,35	R\$ 4.862,00
0039	TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRACEDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RES'DUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LES•ES DE ORIGEM F'SICA OU MEC%NICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE AT—XICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	60 KG	R\$ 4,85	R\$ 291,00
0040	VINAGRE, DE ILCOOOL, COM ACIDEZ M'NIMA DE 4%, GARRAFA PL•STICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	SADIO	60 UN	R\$ 0,95	R\$ 57,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 27.876,50

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**D5BB0BF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
<b>JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO</b>							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais						
<b>RECEITAS</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO (a-c)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.707.546,30	30.707.546,30	5.101.589,32	16,61	16.246.244,87	52,91	14.461.301,43
RECEITAS CORRENTES	29.969.904,30	29.969.904,30	5.101.010,20	17,02	16.244.513,29	54,20	13.725.391,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.100,00	625.100,00	86.977,67	13,91	296.115,93	47,37	328.984,07
Impostos	536.700,00	536.700,00	71.838,49	13,39	231.583,27	43,15	305.116,73
Taxas	3.000,00	3.000,00	15.139,18	504,64	64.532,66	2.151,09	-61.532,66
Contribuição de melhoria	85.400,00	85.400,00					85.400,00
CONTRIBUIÇÕES	1.679.000,00	1.679.000,00	239.694,95	14,28	1.123.952,93	66,94	555.047,07
Contribuições Sociais	1.483.000,00	1.483.000,00	208.049,27	14,03	969.594,81	65,38	513.405,19
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.000,00	196.000,00	31.645,68	16,15	154.358,12	78,75	41.641,88
RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00	215.000,00	73.943,99	34,39	245.152,86	114,02	-30.152,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	215.000,00	215.000,00	73.943,99	34,39	245.152,86	114,02	-30.152,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	600,00	600,00					600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600,00	600,00					600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.400.204,30	27.400.204,30	4.380.957,37	15,99	14.248.202,45	52,00	13.152.001,85
Transferências da União e de suas Entidades	21.055.190,54	21.055.190,54	3.459.540,24	16,43	10.712.498,02	50,88	10.342.692,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.302.013,76	3.302.013,76	424.711,53	12,86	1.452.277,70	43,98	1.849.736,06
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.043.000,00	3.043.000,00	496.705,60	16,32	2.083.426,73	68,47	959.573,27
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	319.436,22	638,87	331.089,12	662,18	-281.089,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	319.436,22	638,87	331.089,12	662,18	-281.089,12

RECEITAS DE CAPITAL	737.642,00	737.642,00	579,12	0,08	1.731,58	0,23	735.910,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	514.642,00	514.642,00	579,12	0,11	1.731,58	0,34	512.910,42
Transferências da União e de suas Entidades	514.642,00	514.642,00	579,12	0,11	1.731,58	0,34	512.910,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	173.000,00	173.000,00					173.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
<b>Demais Receitas de Capital</b>	<b>173.000,00</b>	<b>173.000,00</b>					<b>173.000,00</b>
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.707.546,30	30.707.546,30	5.101.589,32	16,61	16.246.244,87	52,91	14.461.301,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>30.707.546,30</b>	<b>30.707.546,30</b>	<b>5.101.589,32</b>	<b>16,61</b>	<b>16.246.244,87</b>	<b>52,91</b>	<b>14.461.301,43</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>208.233,21</b>		<b>-208.233,21</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>30.707.546,30</b>	<b>30.707.546,30</b>	<b>5.101.589,32</b>	<b>16,61</b>	<b>16.454.478,08</b>	<b>53,58</b>	<b>14.253.068,22</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.583.807,79	27.638.350,79	3.529.289,87	20.840.373,91	6.797.976,88	5.075.410,61	15.949.236,84	11.689.113,95	14.386.931,21		
DESPESAS CORRENTES	24.036.807,26	25.419.523,26	3.293.322,23	19.686.414,81	5.733.108,45	4.642.423,97	14.863.075,61	10.556.447,65	13.441.176,28		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.881.618,46	10.392.458,46	821.132,16	9.607.064,86	785.393,60	1.761.772,64	6.881.596,84	3.510.861,62	6.695.224,98		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	40.000,00		881,78	39.118,22		881,78	39.118,22	881,78		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.113.188,80	14.987.064,80	2.472.190,07	10.078.468,17	4.908.596,63	2.880.651,33	7.980.596,99	7.006.467,81	6.745.069,52		
Transferências a Municípios											
Demais Despesas Correntes											
DESPESAS DE CAPITAL	3.297.000,53	2.394.827,53	235.967,64	1.153.959,10	1.240.868,43	432.986,64	1.086.161,23	1.308.666,30	945.754,93		
INVESTIMENTOS	2.993.000,53	2.094.827,53	175.219,44	933.506,38	1.161.321,15	372.238,44	873.535,38	1.221.292,15	733.129,08		
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	304.000,00	300.000,00	60.748,20	220.452,72	79.547,28	60.748,20	212.625,85	87.374,15	212.625,85		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>250.000,00</b>	<b>176.000,00</b>			<b>176.000,00</b>			<b>176.000,00</b>			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.193.640,00	1.139.097,00	2.683,81	769.227,52	369.869,48	143.119,02	505.241,24	633.855,76	501.796,14		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.777.447,79	28.777.447,79	3.531.973,68	21.609.601,43	7.167.846,36	5.218.529,63	16.454.478,08	12.322.969,71	14.888.727,35		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
<b>Dívida Mobiliária</b>											
<b>Dívida Contratual</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>28.777.447,79</b>	<b>28.777.447,79</b>	<b>3.531.973,68</b>	<b>21.609.601,43</b>	<b>7.167.846,36</b>	<b>5.218.529,63</b>	<b>16.454.478,08</b>	<b>12.322.969,71</b>	<b>14.888.727,35</b>		
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>											
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>28.777.447,79</b>	<b>28.777.447,79</b>	<b>3.531.973,68</b>	<b>21.609.601,43</b>	<b>7.167.846,36</b>	<b>5.218.529,63</b>	<b>16.454.478,08</b>	<b>12.322.969,71</b>	<b>14.888.727,35</b>		
RESERVA DO RPPS											

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							



Contribuições Econômicas																				
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional																				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública																				
RECEITA PATRIMONIAL																				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado																				
Valores Mobiliários																				
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença																				
Exploração de Recursos Naturais																				
Exploração do Patrimônio Intangível																				
Cessão de Direitos																				
Demais Receitas Patrimoniais																				
RECEITA AGROPECUÁRIA																				
RECEITA INDUSTRIAL																				
RECEITA DE SERVIÇOS																				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais																				
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte																				
Serviços e Atividades referentes à Saúde																				
Serviços e Atividades Financeiras																				
Outros Serviços																				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES																				
Transferências da União e de suas Entidades																				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades																				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades																				
Transferências de Instituições Privadas																				
Transferências de Outras Instituições Públicas																				
Transferências do Exterior																				
Demais transferências correntes																				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES																				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais																				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos																				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público																				
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital																				
Demais Receitas Correntes																				
RECEITAS DE CAPITAL																				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO																				
Operações de Crédito - Mercado Interno																				
Operações de Crédito - Mercado Externo																				
ALIENAÇÃO DE BENS																				
Alienação de Bens Móveis																				
Alienação de Bens Imóveis																				
Alienação de Bens Intangíveis																				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS																				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL																				
Transferências da União e de suas Entidades																				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades																				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades																				
Transferências de Instituições Privadas																				
Transferências de Outras Instituições Públicas																				
Transferências do Exterior																				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL																				
Integralização do Capital Social																				
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro																				
Resgate de Título do Tesouro																				
Demais Receitas de Capital																				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.193.640,00	1.139.097,00	2.683,81	769.227,52	369.869,48	143.119,02	505.241,24	633.855,76	501.796,14	
DESPESAS CORRENTES	1.193.640,00	1.139.097,00	2.683,81	769.227,52	369.869,48	143.119,02	505.241,24	633.855,76	501.796,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.193.640,00	1.139.097,00	2.683,81	769.227,52	369.869,48	143.119,02	505.241,24	633.855,76	501.796,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA: sssssssssss

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 26 de setembro de 2023	
MARIA HELENA LEITE QUEIROGA Prefeita	RAUL ALMEIDA DE SOUZA Contador

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.PDF**

CNPJ 08.349.029/0001-95											
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN											
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.583.807,79	27.638.350,79	3.529.289,87	20.840.373,91	96,44	6.797.976,88	5.075.410,61	15.949.236,84	96,93	11.689.113,95	
LEGISLATIVA	1.216.400,00	1.181.653,00	71.557,40	1.225.386,30	5,67	-43.733,30	244.824,18	933.805,23	5,68	247.847,77	
Ação Legislativa	1.216.400,00	1.181.653,00	71.557,40	1.225.386,30	5,67	-43.733,30	244.824,18	933.805,23	5,68	247.847,77	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.797.226,07	5.490.524,07	810.489,39	4.766.725,93	22,06	723.798,14	901.101,63	3.357.045,86	20,40	2.133.478,21	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.495.226,07	5.191.524,07	810.489,39	4.560.725,93	21,11	630.798,14	865.881,37	3.198.041,11	19,44	1.993.482,96	
Administração Financeira	302.000,00	299.000,00		206.000,00	0,95	93.000,00	35.220,26	159.004,75	0,97	139.995,25	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.690.710,00	2.625.010,00	180.222,43	1.422.104,45	6,58	1.202.905,55	252.022,00	1.004.023,01	6,10	1.620.986,99	
Assistência ao Idoso	26.200,00	26.200,00				26.200,00				26.200,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	510.370,00	715.370,00	87.124,96	498.068,57	2,30	217.301,43	106.108,90	416.381,05	2,53	298.988,95	
Assistência Comunitária	992.210,00	881.210,00	69.276,75	207.580,40	0,96	673.629,60	40.430,31	143.629,34	0,87	737.580,66	
Administração Geral	1.161.930,00	1.002.230,00	23.820,72	716.455,48	3,32	285.774,52	105.482,79	444.012,62	2,70	558.217,38	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL		18.000,00	263.191,48	1.256.890,23	5,82	-1.238.890,23	290.689,20	1.156.124,67	7,03	-1.138.124,67	
Previdência Básica		18.000,00	263.191,48	1.256.890,23	5,82	-1.238.890,23	290.689,20	1.156.124,67	7,03	-1.138.124,67	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.032.076,88	8.807.911,88	1.015.803,69	5.482.564,33	25,37	3.325.347,55	1.383.506,84	4.242.966,21	25,79	4.564.945,67	
Atenção Básica	4.006.694,04	4.256.052,04	550.716,50	2.597.140,19	12,02	1.658.911,85	770.955,85	2.041.653,92	12,41	2.214.398,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.999.176,30	2.207.753,30	446.810,92	1.919.951,07	8,88	287.802,23	539.103,29	1.460.877,66	8,88	746.875,64	

Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	526.280,00	496.080,00		3.000,00	0,01	493.080,00	609,00	2.131,50	0,01	493.948,50	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	1.458.126,54	1.806.226,54	18.276,27	962.473,07	4,45	843.753,47	72.838,70	738.303,13	4,49	1.067.923,41	
Demais Subfunções	41.800,00	41.800,00				41.800,00				41.800,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.618.354,84	6.382.369,84	731.569,49	4.565.291,53	21,13	1.817.078,31	1.006.826,35	3.431.809,33	20,86	2.950.560,51	
Ensino Fundamental	3.145.829,50	3.432.316,50	465.126,28	2.795.623,26	12,94	636.693,24	665.504,26	2.192.102,43	13,32	1.240.214,07	
Ensino Médio	56.702,00	66.202,00	6.916,00	21.793,00	0,10	44.409,00	6.840,00	18.297,00	0,11	47.905,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	25.040,00	25.040,00				25.040,00				25.040,00	
Educação Infantil	1.733.926,49	1.420.156,49	160.766,00	809.409,32	3,75	610.747,17	130.684,36	533.019,12	3,24	887.137,37	
Educação de Jovens e Adultos	310.110,00	235.510,00		74.500,00	0,34	161.010,00	10.337,70	43.459,78	0,26	192.050,22	
Educação Especial	164.990,50	81.430,50				81.430,50				81.430,50	
Educação Básica											
Administração Geral	1.090.756,35	786.214,35	42.519,10	555.883,74	2,57	230.330,61	103.025,71	361.334,29	2,20	424.880,06	
Demais Subfunções	91.000,00	335.500,00	56.242,11	308.082,21	1,43	27.417,79	90.434,32	283.596,71	1,72	51.903,29	
CULTURA	260.440,00	156.521,47	4.140,00	54.481,47	0,25	102.040,00	8.042,43	38.168,65	0,23	118.352,82	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	113.120,00	55.801,47		43.341,47	0,20	12.460,00	3.560,42	32.674,19	0,20	23.127,28	
Administração Geral	147.320,00	100.720,00	4.140,00	11.140,00	0,05	89.580,00	4.482,01	5.494,46	0,03	95.225,54	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.585.200,00	817.760,53	61.026,72	343.530,25	1,59	474.230,28	94.229,08	262.289,83	1,59	555.470,70	
Infra-Estrutura Urbana	1.544.000,00	776.560,53	61.026,72	343.530,25	1,59	433.030,28	94.229,08	262.289,83	1,59	514.270,70	
Serviços Urbanos	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	30.200,00	30.200,00				30.200,00				30.200,00	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	34.000,00	55.000,00	2.660,00	32.556,26	0,15	22.443,74	2.660,00	32.556,26	0,20	22.443,74	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	55.000,00	2.660,00	32.556,26	0,15	22.443,74	2.660,00	32.556,26	0,20	22.443,74	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.299.000,00	1.222.500,00	349.489,79	963.374,43	4,46	259.125,57	333.593,32	826.646,91	5,02	395.853,09	
Abastecimento	1.043.000,00	1.154.500,00	349.489,79	963.374,43	4,46	191.125,57	333.593,32	826.646,91	5,02	327.853,09	
Extensão Rural	111.000,00	43.000,00				43.000,00				43.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	130.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											

Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS	586.600,00	915.800,00	33.117,24	667.767,24	3,09	248.032,76	535.263,34	614.099,39	3,73	301.700,61		
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo	586.600,00	915.800,00	33.117,24	667.767,24	3,09	248.032,76	535.263,34	614.099,39	3,73	301.700,61		
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00		
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00		
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER	173.800,00	103.800,00		50.600,00	0,23	53.200,00	16.630,00	40.600,00	0,25	63.200,00		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	173.800,00	103.800,00		50.600,00	0,23	53.200,00	16.630,00	40.600,00	0,25	63.200,00		
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS	19.000,00	16.500,00	6.022,24	9.101,49	0,04	7.398,51	6.022,24	9.101,49	0,06	7.398,51		
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções	19.000,00	16.500,00	6.022,24	9.101,49	0,04	7.398,51	6.022,24	9.101,49	0,06	7.398,51		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	176.000,00				176.000,00				176.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.193.640,00	1.139.097,00	2.683,81	769.227,52	3,56	369.869,48	143.119,02	505.241,24	3,07	633.855,76		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.777.447,79</b>	<b>28.777.447,79</b>	<b>3.531.973,68</b>	<b>21.609.601,43</b>	<b>100,00</b>	<b>7.167.846,36</b>	<b>5.218.529,63</b>	<b>16.454.478,08</b>	<b>100,00</b>	<b>12.322.969,71</b>		
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>			
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	<b>SALDO (c) = (a-b)</b>		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.193.640,00	1.139.097,00	2.683,81	769.227,52	3,56	369.869,48	143.119,02	505.241,24	3,07	633.855,76		
LEGISLATIVA	80.000,00	50.647,00		50.000,00	0,23	647,00	3.403,39	19.958,87	0,12	30.688,13		
Ação Legislativa	80.000,00	50.647,00		50.000,00	0,23	647,00	3.403,39	19.958,87	0,12	30.688,13		
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo												
Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	71.000,00		42.000,00	0,19	29.000,00	9.034,08	31.323,01	0,19	39.676,99		
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral	95.000,00	71.000,00		42.000,00	0,19	29.000,00	9.034,08	31.323,01	0,19	39.676,99		
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												

DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	325.880,00	332.880,00	2.683,81	240.227,52	1,11	92.652,48	50.809,11	176.041,12	1,07	156.838,88	
Atenção Básica	222.080,00	229.080,00	2.683,81	151.227,52	0,70	77.852,48	33.546,67	116.705,88	0,71	112.374,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.800,00	72.800,00		70.000,00	0,32	2.800,00	14.242,48	48.848,99	0,30	23.951,01	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	25.000,00	25.000,00		19.000,00	0,09	6.000,00	3.019,96	10.486,25	0,06	14.513,75	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	658.660,00	650.470,00		437.000,00	2,02	213.470,00	79.872,44	277.918,24	1,69	372.551,76	
Ensino Fundamental	329.600,00	325.410,00		310.000,00	1,43	15.410,00	57.124,40	198.459,36	1,21	126.950,64	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	237.870,00	237.870,00		80.000,00	0,37	157.870,00	13.551,79	47.272,50	0,29	190.597,50	
Educação de Jovens e Adultos	37.870,00	37.870,00		19.000,00	0,09	18.870,00	3.031,04	10.608,14	0,06	27.261,86	
Educação Especial	24.800,00	20.800,00				20.800,00				20.800,00	
Educação Básica											
Administração Geral	28.520,00	28.520,00		28.000,00	0,13	520,00	6.165,21	21.578,24	0,13	6.941,76	
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.300,00	2.300,00				2.300,00				2.300,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00				2.300,00				2.300,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											

Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER	1.800,00	1.800,00				1.800,00					1.800,00	
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	1.800,00	1.800,00				1.800,00					1.800,00	
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.193.640,00</b>	<b>1.139.097,00</b>	<b>2.683,81</b>	<b>769.227,52</b>	<b>3,56</b>	<b>369.869,48</b>	<b>143.119,02</b>	<b>505.241,24</b>	<b>3,07</b>	<b>633.855,76</b>		

NOTA:

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 26 de setembro de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
Prefeita	Contador

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
Código Identificador:87C2F220

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF**

CNPJ 08.349.029/0001-95		
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN		
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.668.000,00	1.388.715,36
Receitas de Contribuições dos Segurados	305.000,00	232.185,18
Ativo	305.000,00	232.185,18
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.173.000,00	737.120,07
Ativo	1.173.000,00	737.120,07
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	140.000,00	88.320,99
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	140.000,00	88.320,99
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes	50.000,00	331.089,12
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	331.089,12
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)</b>	<b>1.668.000,00</b>	<b>1.388.715,36</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	106.000,00	1.050.091,48	996.291,76	996.290,72	
Aposentadorias	106.000,00	1.050.091,48	996.291,76	996.290,72	
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	57.000,00	39.948,75	37.605,76	37.605,76	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	57.000,00	39.948,75	37.605,76	37.605,76	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>49.000,00</b>	<b>1.090.040,23</b>	<b>1.033.897,52</b>	<b>1.033.896,48</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)</b>	<b>1.619.000,00</b>		<b>354.817,84</b>		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS
					A
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até Bimestre	PAGAR NÃO
		(d)	(e)	(f)	o PROCESSADOS
					No Exercício
					(g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)</b>					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Receitas Correntes	235.662,33	103.654,56
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>235.662,33</b>	<b>103.654,56</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS
					A
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até Bimestre	PAGAR NÃO
		(d)	(e)	(f)	o PROCESSADOS
					No Exercício



					(g)
Despesas Correntes (XIII)	9.000,00	166.850,00	122.227,15	122.187,42	
Pessoal e Encargos Sociais	34.000,00	120.000,00	92.877,15	92.837,42	
Demais Despesas Correntes	43.000,00	46.850,00	29.350,00	29.350,00	
Despesas de CAPITAL (XIV)					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>9.000,00</b>	<b>166.850,00</b>	<b>122.227,15</b>	<b>122.187,42</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	226.662,33		-18.572,59		

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)</b>		

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (c)	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> Até o Bimestre (d)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> Até o Bimestre (e)	<b>DESPESAS PAGAS</b> Até Bimestre (f)	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício</b> (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)</b>					
NOTA:					

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 26 de setembro de 2023

<b>MARIA HELENA LEITE QUEIROGA</b> Prefeita	<b>RAUL ALMEIDA DE SOUZA</b> Contador
--	--

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:20C84C83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.PDF**

<b>CNPJ 08.349.029/0001-95</b>		
Rua Etevlino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN		
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<b>JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO</b>		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Em reais</b> Até Agosto/2023 <b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	28.301.904,30	14.855.797,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.100,00	296.115,93
IPTU	291.000,00	39.763,38
ISS	167.000,00	109.632,41
ITBI	6.700,00	
IRRF	72.000,00	82.187,48
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	88.400,00	64.532,66
Contribuições	201.000,00	154.647,68
Receita patrimonial	75.000,00	156.831,87
Aplicações Financeiras (II)	75.000,00	156.831,87
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	27.400.204,30	14.248.202,45
Cota-Parte do FPM	15.335.240,54	8.329.605,20
Cota-Parte do ICMS	2.693.283,76	1.242.553,64
Cota-Parte do IPVA	72.800,00	102.940,47
Cota-Parte do ITR	1.200,00	56,25
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	2.415,00

Transferências do FUNDEB	3.351.660,00	2.181.836,34
Outras Transferências Correntes	5.944.420,00	2.388.795,55
Demais Receitas Correntes	600,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	600,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.226.904,30	14.698.966,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.903.662,33	1.492.369,92
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	140.000,00	88.320,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	936.562,00	171.268,42
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	713.562,00	1.731,58
Convênios	198.920,00	

Outras Transferências de Capital	514.642,00	1.731,58
Outras Receitas de Capital	173.000,00	173.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	173.000,00	173.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	886.562,00	171.268,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.017.128,63	16.020.067,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.113.466,30	14.527.697,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.500.620,26	19.198.752,10	14.212.192,18	12.786.888,52	914.323,77	314.989,31	274.989,31
Pessoal e Encargos Sociais	11.509.555,46	9.206.200,90	6.297.669,17	6.107.892,98	192.026,90		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	881,78	881,78	881,78			
Outras Despesas Correntes	14.951.064,80	9.991.669,42	7.913.641,23	6.678.113,76	722.296,87	314.989,31	274.989,31
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	14.951.064,80	9.991.669,42	7.913.641,23	6.678.113,76	722.296,87	314.989,31	274.989,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.460.620,26	19.197.870,32	14.211.310,40	12.786.006,74	914.323,77	314.989,31	274.989,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	58.000,00	1.256.890,23	1.156.124,67	1.156.083,90			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.433.827,53	1.153.959,10	1.086.161,23	945.754,93	82.249,17	129.225,01	129.225,01
Investimentos	2.133.827,53	933.506,38	873.535,38	733.129,08	82.249,17	129.225,01	129.225,01
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	220.452,72	212.625,85	212.625,85			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.133.827,53	933.506,38	873.535,38	733.129,08	82.249,17	129.225,01	129.225,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	176.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	39.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.476.447,79	21.388.266,93	16.240.970,45	14.675.219,72	996.572,94	444.214,32	404.214,32

ESPESSA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XIX)	28.418.447,79	20.131.376,70	15.084.845,78	13.519.135,82	996.572,94	444.214,32	404.214,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-55.939,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-392.225,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS		Até Agosto/2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		156.831,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-235.393,57
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022
		Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		1.455.403,97
DEDUÇÕES (XL)		1.890.688,17
Disponibilidade de Caixa		1.890.688,17
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.344.985,61

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.353.773,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		100.524,11
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-435.284,20
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)</b>		<b>435.284,20</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		1.353.773,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>		<b>1.789.057,53</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>1.632.225,66</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.707.546,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		30.707.546,30
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 26 de setembro de 2023

**MARIA HELENA LEITE QUEIROGA**

Prefeita

**RAUL ALMEIDA DE SOUZA**

Contador

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:CE2F8D2E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.PDF**

<b>CNPJ 08.349.029/0001-95</b>		
Rua Etevlino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN		
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	536.700,00	231.583,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	291.000,00	39.763,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.700,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.000,00	109.632,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	72.000,00	82.187,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.246.345,24	11.940.580,30
2.1- Cota-Parte FPM	18.735.240,54	10.254.747,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	9.625.711,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.735.240,54	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	3.366.604,70	1.553.192,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	3.018,76
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	70,31
2.5- Cota-Parte IPVA	91.000,00	128.527,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	1.024,04
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>22.783.045,24</b>	<b>12.172.163,57</b>

<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.092.220,94</b>	<b>2.262.104,12</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.593.540,37</b>	<b>780.731,97</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>3.357.660,00</b>	<b>2.181.871,66</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>3.049.000,00</b>	<b>2.083.462,05</b>
6.1.1- Principal	3.043.000,00	2.083.426,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	35,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>123.040,00</b>	<b>2.266,86</b>
6.2.1- Principal	123.040,00	2.266,86
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>99.020,00</b>	<b>96.142,75</b>
6.3.1- Principal	99.020,00	96.142,75
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>86.600,00</b>	<b>0,00</b>
6.4.1- Principal	86.600,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>1.049.220,94</b>	<b>-178.677,39</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.181.871,66</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>5.099.400,00</b>	<b>4.367.225,62</b>	<b>3.164.514,32</b>	<b>3.154.662,56</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.542.200,00</b>	<b>2.183.612,81</b>	<b>1.582.257,16</b>	<b>1.577.331,28</b>	<b>0,00</b>
10.1.1- Educação Infantil	858.550,00	602.337,68	398.486,58	396.970,44	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	1.553.800,00	1.487.775,13	1.129.702,66	1.126.292,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	99.850,00	93.500,00	54.067,92	54.067,92	0,00
10.1.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.557.200,00</b>	<b>2.183.612,81</b>	<b>1.582.257,16</b>	<b>1.577.331,28</b>	<b>0,00</b>
10.2.1- Educação Infantil	858.550,00	602.337,68	398.486,58	396.970,44	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.568.800,00	1.487.775,13	1.129.702,66	1.126.292,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	99.850,00	93.500,00	54.067,92	54.067,92	0,00
10.2.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>(i)</sup>
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>2.732.023,72</b>	<b>1.982.627,86</b>	<b>1.977.701,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.681.507,72	1.958.237,86	1.953.311,98	0,00	0,00	0,00

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.516,00	24.390,00	24.390,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.183.612,81	1.582.257,16	1.577.331,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.516,00	24.390,00	24.390,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	6.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.527.310,16	1.582.257,16	72,52
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		48.071,38	24.390,00	25,37
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		14.421,41	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	218.187,17	749.395,86	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT DE APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.804.831,84	1.829.571,67	1.320.911,35	1.121.956,70	0,00	
20.1- Educação Infantil	544.576,49	218.489,00	139.348,40	126.148,40	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.040.492,00	766.472,03	544.414,52	466.939,67	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	91.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	41.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	769.391,35	583.883,74	382.912,53	342.191,53	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	317.242,00	260.726,90	254.235,90	186.677,10	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB  (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA  (c)	EMPENHADAS Até o bimestre  (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre  (e)	PAGAS Até o Bimestre  (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.731.612,99	3.623.484,75	2.612.322,86	2.516.722,13	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.567.661,49	889.409,32	580.291,62	565.575,48	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.567.661,49	889.409,32	580.291,62	565.575,48	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.163.951,50	2.734.075,43	2.032.031,24	1.951.146,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.320.911,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.262.104,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1)(af) + L30.2(af)	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>3.583.015,47</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.792.231,95	3.583.015,47	29,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup>	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	929.792,39	26.554,20	157.073,55	0,00	772.718,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	309.342,95	26.554,20	112.111,93	0,00	197.231,02
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	620.449,44	0,00	44.961,62	0,00	575.487,82
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA  (a)	Até o Bimestre  (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	559.700,00	104.438,16	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	189.700,00	104.438,16	
31.1.1- Salário-Educação	99.700,00	47.880,77	
31.1.2- PDDE	0,00	0,00	
31.1.3- PNAE	73.000,00	47.865,49	
31.1.4- PNATE	17.000,00	8.691,90	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	235.000,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.000,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA  (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre  (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre  (e)	Até o Bimestre  (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	823.740,00	419.205,64	406.188,36	331.892,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	88.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	590.775,00	371.547,83	358.530,55	293.235,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	82.100,00	47.657,81	47.657,81	38.657,13	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.032.839,84	5.002.291,53	3.709.727,57	3.431.551,24	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.586.648,35	4.724.807,06	3.438.879,10	3.221.488,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.384.617,85	3.280.464,81	2.324.666,36	2.306.916,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.196.830,50	1.442.444,25	1.112.314,74	912.674,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	446.191,49	277.484,47	270.848,47	210.062,62	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	446.191,49	277.484,47	270.848,47	210.062,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	159.580,99	21.226,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.181.871,66	47.880,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.022.663,60	57.833,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	318.789,05	11.272,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	318.789,05	11.272,88
<b>1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.</b>		
<b>2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.</b>		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante		
abertura de crédito adicional."		
<b>4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.</b>		
<b>5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.</b>		
<b>6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de</b>		
atuação.		
<b>7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de</b>		
recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a		
diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas		
despesas.		
<b>8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.</b>		
<b>9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).</b>		
<b>10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.</b>		
NOTA:		

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 26 de setembro de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
Prefeita	Contador

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**9D159E45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.PDF**

CNPJ 08.349.029/0001-95				
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN				
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.700,00	536.700,00	231.583,27	43,15

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.000,00	291.000,00	39.763,38	13,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.000,00	167.000,00	109.632,41	65,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.000,00	72.000,00	82.187,48	114,15
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>20.461.104,70</b>	<b>20.461.104,70</b>	<b>11.310.520,58</b>	<b>55,28</b>
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	9.625.711,88	56,62
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	70,31	4,69
Cota-Parte IPVA	91.000,00	91.000,00	128.527,57	141,24
Cota-Parte ICMS	3.366.604,70	3.366.604,70	1.553.192,06	46,14
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	3.018,76	150,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.997.804,70</b>	<b>20.997.804,70</b>	<b>11.542.103,85</b>	<b>54,97</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.629.114,04	1.828.672,04	1.184.137,28	64,75	902.151,14	49,33	816.154,69	44,63	0,00
Despesas Correntes	1.486.110,00	1.728.668,00	1.184.137,28	68,50	902.151,14	52,19	816.154,69	47,21	0,00
Despesas de Capital	143.004,04	100.004,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.821.276,30	1.813.353,30	1.686.279,10	92,99	1.262.830,08	69,64	1.103.388,84	60,85	0,00
Despesas Correntes	1.808.276,30	1.803.353,30	1.686.279,10	93,51	1.262.830,08	70,03	1.103.388,84	61,19	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.780,00	101.780,00	3.000,00	2,95	2.131,50	2,09	2.131,50	2,09	0,00
Despesas Correntes	84.200,00	84.200,00	3.000,00	3,56	2.131,50	2,53	2.131,50	2,53	0,00
Despesas de Capital	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.317.226,54	1.665.326,54	858.273,07	51,54	725.589,38	43,57	715.369,80	42,96	0,00
Despesas Correntes	1.242.426,54	1.595.526,54	858.273,07	53,79	725.589,38	45,48	715.369,80	44,84	0,00
Despesas de Capital	74.800,00	69.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.869.396,88</b>	<b>5.409.131,88</b>	<b>3.731.689,45</b>	<b>68,99</b>	<b>2.892.702,10</b>	<b>53,48</b>	<b>2.637.044,83</b>	<b>48,75</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.731.689,45	2.892.702,10	2.637.044,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.731.689,45</b>	<b>2.892.702,10</b>	<b>2.637.044,83</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.731.315,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.161.386,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>25,06</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (i)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
				(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados



			m, se < 0, então (o) = 0		Financeira q = (XIII d)	então (r) = (0)	(s)			(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	2.892.702,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.225.340,00	4.225.340,00	2.896.262,51	68,55
Proveniente da União	3.102.980,00	3.102.980,00	1.835.991,66	59,17
Proveniente dos Estados	1.122.360,00	1.122.360,00	1.060.270,85	94,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.225.340,00</b>	<b>4.225.340,00</b>	<b>2.896.262,51</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.599.660,00	2.656.460,00	1.564.230,43	58,88	1.256.208,66	47,29	1.169.600,59	44,03	0,00
Despesas Correntes	2.265.710,00	2.145.710,00	1.304.152,13	60,78	997.005,36	46,47	912.610,59	42,53	0,00
Despesas de Capital	333.950,00	510.750,00	260.078,30	50,92	259.203,30	50,75	256.990,00	50,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.700,00	467.200,00	303.671,97	65,00	246.896,57	52,85	238.409,21	51,03	0,00
Despesas Correntes	240.200,00	458.700,00	303.671,97	66,20	246.896,57	53,83	238.409,21	51,97	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	430.500,00	400.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	84.500,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	29.500,00	195.000,00	188.116,71	96,47	185.121,71	94,93	139.165,23	71,37	0,00
Despesas Correntes	29.500,00	195.000,00	188.116,71	96,47	185.121,71	94,93	139.165,23	71,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	33.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.344.060,00</b>	<b>3.752.660,00</b>	<b>2.056.019,11</b>	<b>54,79</b>	<b>1.688.226,94</b>	<b>44,99</b>	<b>1.547.175,03</b>	<b>41,23</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.228.774,04	4.485.132,04	2.748.367,71	61,28	2.158.359,80	48,12	1.985.755,28	44,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.071.976,30	2.280.553,30	1.989.951,07	87,26	1.509.726,65	66,20	1.341.798,05	58,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	532.280,00	502.080,00	3.000,00	0,60	2.131,50	0,42	2.131,50	0,42	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	29.500,00	195.000,00	188.116,71	96,47	185.121,71	94,93	139.165,23	71,37	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.350.926,54	1.699.026,54	858.273,07	50,52	725.589,38	42,71	715.369,80	42,10	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.213.456,88</b>	<b>9.161.791,88</b>	<b>5.787.708,56</b>	<b>63,17</b>	<b>4.580.929,04</b>	<b>50,00</b>	<b>4.184.219,86</b>	<b>45,67</b>	<b>0,00</b>
NOTA:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 26 de setembro de 2023

<b>MARIA HELENA LEITE QUEIROGA</b>	<b>RAUL ALMEIDA DE SOUZA</b>
Prefeita	Contador

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:583CC22F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF**

<b>CNPJ 08.349.029/0001-95</b>			
Rua Eteelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN			
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
			Em reais
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	22.500.567,06	28.443.904,30	28.727.781,17	29.014.491,20	29.304.062,66	29.596.524,11	29.891.904,40	30.190.232,65	30.491.538,29	30.795.851,03	31.103.200,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 26 de setembro de 2023

<b>MARIA HELENA LEITE QUEIROGA</b>	<b>RAUL ALMEIDA DE SOUZA</b>
Prefeita	Contador

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:CEA638CE

## GABINETE DO PREFEITO

## RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95	
Rua Etevlino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN	
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	30.707.546,30
Previsão Atualizada	30.707.546,30
Receitas Realizadas	16.246.244,87
Déficit Orçamentário	208.233,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.777.447,79
Dotação Atualizada	28.777.447,79
Despesas Empenhadas	21.609.601,43
Despesas Liquidadas	16.454.478,08
Despesas Pagas	14.888.727,35
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	21.609.601,43
Despesas Liquidadas	16.454.478,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	22.425.113,15
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.425.113,15
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	22.217.443,03
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.388.715,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.090.040,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.033.897,52
Resultado Previdenciário	354.817,84
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	
Resultado Nominal - Acima da linha	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.392.582,87
Poder Executivo	2.392.582,87
Poder Legislativo	
Poder Judiciário	
Ministério Público	
Defensoria Pública	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.125.884,02
Poder Executivo	2.108.334,02
Poder Legislativo	17.550,00
Poder Judiciário	
Ministério Público	
Defensoria Pública	
<b>TOTAL</b>	<b>4.518.466,89</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operações de Crédito			50.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.153.959,10		1.240.868,43
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias	791.409,03	2.467.029,22	5.917.039,04
Despesas Previdenciárias	1.608.524,54	3.575.588,09	4.547.356,18
Resultado Previdenciário	-817.115,51	-1.108.558,87	1.369.682,86
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receitas da Alienação de Ativos			

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.892.702,10	15,00	25,06
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no</b>		<b>Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 26 de setembro de 2023

<b>MARIA HELENA LEITE QUEIROGA</b>	<b>RAUL ALMEIDA DE SOUZA</b>
Prefeita	Contador

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**8EBAD7D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

*“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**, por meio da **COMISSÃO CENTRAL DE GESTÃO ESCOLAR PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR ESCOLAR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, instituída por meio da Portaria nº 205/2023/GP/PMP, no uso das atribuições conferidas pelo que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 472/2022, de 08 de Setembro de 2022 que dispõem a torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1 É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimentos do cargo de Gestor(a) escolar ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com art.4º dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 472/2022, DE 08 de setembro de 2022.

1.2 A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art.14,§1º, inciso I da Lei nº14.113/2020, sendo considerados os seguintes aspectos:

1.3 Formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu), em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), ou, em cursos de formação continuada na área de gestão.

1.4 Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – BNCC (Parecer CNE/CP nº. 4/2021).

1.5 Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar.

1.6 Apresentação de plano de gestão educacional nas dimensões administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas, conforme o Art. VIII, a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

1.7 O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise dos documentos, análise curricular e consulta do plano de gestão a comunidade escolar.

1.8 Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos aptos a integrarem a lista dos candidatos selecionados.

1.9 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura – SMEC a emissão da lista, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

## **2. DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES.**

2.1 As inscrições para os cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme **ANEXO I**.

2.2 Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 04 vagas de diretores e 04 vagas de vice-diretores escolares nas unidades de ensino da rede municipal de educação, sendo distribuídos da seguinte forma:

2.2.1 -----:

01 (uma) vaga para Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar

2.2.2 -----:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.2.-----:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.2.4 -----:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.3 Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) Escolar ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário em exercício, ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades de gestão escolar em unidade de ensino da rede municipal, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

2.4 Perfil profissional de Gestão escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

2.5 Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

2.6 A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Parazinho/RN.

2.7 O Candidato deverá concorrer à vaga de diretor e vice-diretor para a escola na qual está lotado e/ou tenha desenvolvido atividades, conforme o art. II da lei Mun. 427/2022, ter o Perfil profissional de Gestão escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, e/ou pedagógicas comprovadamente por no mínimo 06 (seis) meses.

2.8 O Diretor e Vice-Diretor escolar terá jornada exclusiva, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

2.9 São atribuições do diretor escolar:

I. Exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II Viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

III. Mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

IV. Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

V. Zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

VI. Seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

VII. Desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;

VIII. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

2.9 São atribuições do vice-diretor escolar:

I. Substituir o diretor nos seus impedimentos;

II. Assessorar o diretor escolar no desempenho de suas atividades. Compor a equipe de trabalho para elaboração do Plano de Atividades da Escola;

III. Supervisionar na disciplina e na obediência as ordens superiores;

IV. Dar exemplo de obediência aos horários;

V. Zelar pelo patrimônio público;

VI. Supervisionar os serviços da secretaria;

VII. Colaborar com o diretor nas providências para que os alunos e professores encontrem condições favoráveis ao ensino;

VIII. Desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar.

IX. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

### **3. DA INSCRIÇÃO.**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, de xxxx de xxxxx até às 12 h do dia ----- de ----- de 2023.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim conforme a Lei Municipal nº 472/2022, de 08 de Setembro de 2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

3.3.2 Cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

3.3.3 Cópia de comprovante de residência;

3.3.4 Cópia documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

3.3.5 Comprovante da participação no Curso de Formação de Gestores, oferecido pela SME/PMP, por instituição credenciada ou portal do AVAMEC no endereço eletrônico mencionado, encontrará o curso de Gestão Escolar (<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes>) com o desempenho mínimo de 60%, ou mesmo, em cursos ofertados pela própria rede de ensino;

3.3.6 Cópia de documentação comprobatória para análise curricular;

3.3.7 Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, bienal, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

3.3.8 Declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica, a ser fornecido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Parazinho/RN;

3.3.9 Certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;

3.3.9 Portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;

3.3.10 Declaração de lotação: escola na qual o servidor desenvolve suas funções;

3.3.11 Anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

3.4 Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues por participante, exceto o sub item que é o documento comum ao candidato.

3.5 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

3.6 Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

#### **4. DA ANÁLISE CURRICULAR.**

4.1 – Conforme o Art. 2, da Lei Municipal nº 472/2022, de 08 de setembro de 2022. “ESTABELECE REGRAS BÁSICAS PARA A SELEÇÃO DE DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN.”

I - Formação profissional em licenciatura na área de educação, e ou graduação em ensino superior na área de Gestão Escolar.

II – Perfil profissional de Gestão escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

III – Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar.

IV – Apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

V - O diretor e vice deve ter dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre.

VI - Participar, com desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento), do Curso de Formação de Gestores oferecido pela SMEC Parazinho-RN, após o processo seleção para investidura do cargo.

VII - Ter assumido o compromisso de, após a investidura na função de Diretor ou Vice-Diretor, frequentar cursos de formações continuadas na área de gestão escolar, oferecido pela SMEC Parazinho-RN.

A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.



4.2 A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

4.3 Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

4.3.1 Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

4.3.2 Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

4.3.3 Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 6 (seis) meses.

4.4 A comissão de Gestão Democrática divulgará os resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

#### 5. DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (*Da submissão dos planos de gestão*):

5.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação.

5.2 O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 Os candidatos aptos a apresentarem seus planos a comunidade escolar terão um período de tempo para propagarem seus projetos, obedecendo os critérios estabelecidos neste edital.

5.4 A Comissão Central de Gestão Democrática ficará encarregada de receber a documentação, de analisar e selecionar os participantes, acompanhar e fiscalizar todo o processo de seleção no âmbito da Secretaria de Educação com representantes dos seguintes segmentos.

5.5 A Comissão Central de Gestão Democrática terá como função:

I. Receber e analisar todos os documentos, deliberando sobre a participação no processo de consulta pública ao plano de gestão dos que estiverem aptos a participarem desta etapa do processo;

II. Fazer reuniões nas escolas com representantes do conselho escolar para formação das comissões de eleição no âmbito das instituições de ensino;

III. Fiscalizar o processo de consulta pública, podendo inclusive impugnar candidatos em casos de descumprimento de normas estabelecidas para o processo contidas no edital de convocação;

IV. Enviar a Secretária de Educação e a Comissão da Gestão Democrática, através de ofício, o resultado do processo de análise do plano de gestão;

**Parágrafo único:** A Comissão Central de Gestão Democrática emitirá:

5.6 Emitido uma lista com a pontuação a qual constarão a pontuação de cada proposta de plano chapa (Diretor e Vice) dos gestores escolar interessados em exercer a função de gestor escolar, e em seguida enviado a secretaria de educação por meio de ofício.

5.7 Das sanções aplicadas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação caberá recurso ao Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 24 horas .

5.8 Os recursos serão recebidos no efeito devolutivo, podendo ser conferido efeito suspensivo, por decisão motivada, sendo analisados e julgados no prazo máximo de 48 horas.

5.9 Encerradas as fases de análise dos planos de gestão pela comissão central de gestão escolar, a mesma enviará as atas com os resultados e as listas a com o planos de gestão.

5.11 A Comissão central de gestão democrática responsável pelo Processo Seletivo encaminhará a Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, o Parecer Oficial, contendo o resultado final, para fins de homologação.

5.12 A Secretária de Educação e Cultura encaminhará ao Prefeito Municipal a lista com os nomes dos candidatos cujo os planos de gestão analisados pela comissão como aptos.

5.13 A designação para o cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

5.14 Artig. 10. – II da Lei Municipal nº 472/2022 – A forma de substituição temporária de Diretor de Escola em razão da vacância excepcional, será de livre escolha do chefe do poder executivo municipal.

Art. 6 - da Lei Municipal nº 472/2022, O (a) Gestor(a) Escolar selecionado e posteriormente nomeado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola.

## 6. cronograma

6.1 Será considerada habilitada a compor a lista tríplice os plano aptos.

6.1.1 Chapas que não constem disponibilidade de tempo dos candidatos não serão habilitadas.

6.1.2 Para efeito de pontuação serão consideradas a soma de pontos de ambos os candidatos contidos na chapa.

6.2 Caberá à Comissão da Gestão democrática, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.

## 7. CRONOGRAMA.

7.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição	27/10/2023 a 10/11/2023
Publicação homologação das inscrições	27/11/2023
Interposição de recursos	28 e 29 /11/2023
Resultado do recurso das inscrições	05/12/2023
Análise curricular	07/12/2023
Publicação das análises dos currículos	11/12/2023
Resultado final da seleção	15/12/2023
Publicação e portaria de nomeação	27/12/2023

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

8.1 Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

8.1.1 O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência da Lei Municipal nº 472/2022, de 08 de Setembro de 2022.

8.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria nº 205/2023/GP/PMP.

8.1.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 26 de Setembro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº:		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG / ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade):		
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: ( ) Diretor/Gestor Escolar ( ) Vice Diretor Escolar UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA: , ____ de _____ de ____.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

## ANEXO II

### PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

(Um Projeto por candidato)

### Informações Gerais:

O do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

Não é necessário os candidatos elaborarem slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Projeto;

Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação do seu Projeto.

**O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:**

- Identificação (deve constar na capa)

o Escola origem da vaga;

o O Título do Projeto;

o Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo.

- Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor/Diretor ou Vice-Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

- Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.

- Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.

- Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor/Diretor ou Vice-diretor escolar.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

**PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de:  
\_\_\_\_\_ No(a) Escola \_\_\_\_\_.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

## INTREPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

Inscrição nº \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Cargo que pretendente concorrer: Diretor/Gestor Escolar ( )  
Vice Diretor Escolar ( ) Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: \_\_\_\_\_

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

## ANEXO V

## DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Inscrição nº \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Cargo que pretendente concorrer: Diretor/Gestor Escolar ( ) Vice Diretor  
Escolar ( ) Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: \_\_\_\_\_

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO VI		
ANÁLISE CURRICULAR		
NOME: _____		
VAGA:	<input type="checkbox"/> GESTOR/DIRETOR	<input type="checkbox"/> VICE-DIRETOR
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA: _____		
COMPROVAÇÕES	Pontuação DECLARADA	Pontuação VALIDADA
Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.		
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 ponto, pontuação máxima 4 pontos.		
Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 01 ponto, pontuação máxima 2 ponto.		
Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 3 pontos, pontuação máxima 3 pontos.		
Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 4 pontos, pontuação máxima 4 pontos.		
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento).		
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.		
Certificado de atuação como docente/tutor em cursos de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, 1,5 ponto por curso, carga horária mínima de 40h, pontuação máxima 3 pontos.		
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.		
<b>TOTAL:</b>		

ANEXO VII		
FICHA DE PONTUAÇÃO CONJUNTA PARA DIRETOR E VICE DIRETOR		
1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
2. CANDIDATO A DIRETOR ESCOLAR		
3. CANDIDATO A VICE-DIREÇÃO ESCOLAR		
4. CHAPA HABILITADA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
5. PONTUAÇÃO	DIRETOR	VICE-DIRETOR
6. PONTUAÇÃO TOTAL DOS CANDIDATO		

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos Dos Santos  
**Código Identificador:**0012CEC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.915.000,00	46.915.000,00	9.265.157,30	19,75	32.895.812,61	70,12	14.019.187,39
RECEITAS CORRENTES	44.045.000,00	44.045.000,00	9.263.035,92	21,03	32.893.691,23	74,68	11.151.308,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.685.000,00	3.685.000,00	814.744,97	22,11	3.052.407,33	82,83	632.592,67
Impostos	3.345.000,00	3.345.000,00	812.802,20	24,30	2.601.434,41	77,77	743.565,59
Taxas	210.000,00	210.000,00	1.942,77	0,93	450.972,92	214,75	-240.972,92
Contribuição de Melhoria	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	7.843,68	3,41	222.156,32
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	7.843,68	26,15	22.156,32
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	73.824,74	105,46	257.777,31	368,25	-187.777,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	73.824,74	105,46	257.777,31	368,25	-187.777,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.560.000,00	39.560.000,00	8.188.302,54	20,70	28.778.128,51	72,75	10.781.871,49
Transferências da União e de suas Entidades	17.457.000,00	17.457.000,00	3.557.651,64	20,38	11.663.268,50	66,81	5.793.731,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.603.000,00	16.603.000,00	3.695.166,09	22,26	13.185.632,29	79,42	3.417.367,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	935.484,81	17,01	3.929.227,72	71,44	1.570.772,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	186.163,67	37,23	797.534,40	159,51	-297.534,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	3.621,27	9,05	11.406,55	28,52	28.593,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	182.542,40	40,56	786.127,85	174,70	-336.127,85
RECEITAS DE CAPITAL	2.870.000,00	2.870.000,00	2.121,38	0,07	2.121,38	0,07	2.867.878,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.720.000,00	2.720.000,00	2.121,38	0,08	2.121,38	0,08	2.717.878,62
Transferências da União e de suas Entidades	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	2.121,38	0,14	2.121,38	0,14	1.497.878,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.915.000,00	46.915.000,00	9.265.157,30	19,75	32.895.812,61	70,12	14.019.187,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.915.000,00	46.915.000,00	9.265.157,30	19,75	32.895.812,61	70,12	14.019.187,39
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.915.000,00	46.915.000,00	9.265.157,30	19,75	32.895.812,61	70,12	14.019.187,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

<b>APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE</b>	<b>CARLOS VERIANO DE LIMA</b>	<b>FÁBIO ALVES DE MIRANDA</b>
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)	%		BIMESTRE	JAN A AGO (h)	%			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.915.000,00	46.915.000,00	7.774.582,40	42.134.377,88	4.780.622,12	7.821.449,69	29.833.501,93	17.081.498,07	29.786.796,93	0,00		
DESPESAS CORRENTES	43.795.000,00	44.726.962,87	7.191.954,05	40.457.756,86	4.269.206,01	7.682.497,43	28.799.238,76	15.927.724,11	28.752.533,76	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.681.400,00	14.885.293,70	2.204.470,95	14.202.315,46	682.978,24	2.999.038,69	10.989.071,21	3.896.222,49	10.989.071,21	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.083.600,00	29.841.669,17	4.987.483,10	26.255.441,40	3.586.227,77	4.683.458,74	17.810.167,55	12.031.501,62	17.763.462,55	0,00		
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	25.083.600,00	29.841.669,17	4.987.483,10	26.255.441,40	3.586.227,77	4.683.458,74	17.810.167,55	12.031.501,62	17.763.462,55	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	2.870.000,00	1.938.037,13	582.628,35	1.676.621,02	261.416,11	138.952,26	1.034.263,17	903.773,96	1.034.263,17	0,00		
INVESTIMENTOS	2.517.000,00	1.630.037,13	520.863,07	1.445.433,96	184.603,17	77.186,98	803.076,11	826.961,02	803.076,11	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	78.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	295.000,00	61.765,28	231.187,06	63.812,94	61.765,28	231.187,06	63.812,94	231.187,06	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.915.000,00	46.915.000,00	7.774.582,40	42.134.377,88	4.780.622,12	7.821.449,69	29.833.501,93	17.081.498,07	29.786.796,93	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.915.000,00	46.915.000,00	7.774.582,40	42.134.377,88	4.780.622,12	7.821.449,69	29.833.501,93	17.081.498,07	29.786.796,93	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.062.310,68		3.109.015,68			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.915.000,00	46.915.000,00	7.774.582,40	42.134.377,88		7.821.449,69	32.895.812,61		32.895.812,61	0,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00				

<b>APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE</b>	<b>CARLOS VERIANO DE LIMA</b>	<b>FÁBIO ALVES DE MIRANDA</b>
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:5E15B704

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.915.000,00	46.915.000,00	7.774.582,40	42.134.377,88	100,00	4.780.622,12	7.821.449,69	29.833.501,93	100,00	17.081.498,07	0,00	
Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	249.430,88	2.178.385,27	5,17	371.614,73	437.584,44	1.452.862,03	4,87	1.097.137,97	0,00	
Ação Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	249.430,88	2.178.385,27	5,17	371.614,73	437.584,44	1.452.862,03	4,87	1.097.137,97	0,00	
Administração	4.930.000,00	9.220.000,00	1.463.009,59	8.829.511,02	20,96	390.488,98	1.644.761,26	6.508.102,71	21,81	2.711.897,29	0,00	

Administração Financeira	1.050.000,00	1.325.000,00	261.765,28	1.279.076,27	3,04	45.923,73	282.359,37	1.118.257,30	3,75	206.742,70	0,00
Controle Interno	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	3.660.000,00	7.870.000,00	1.201.244,31	7.550.434,75	17,92	319.565,25	1.362.401,89	5.389.845,41	18,07	2.480.154,59	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Segurança Pública	110.000,00	94.000,00	38.016,00	38.016,00	0,09	55.984,00	3.738,00	3.738,00	0,01	90.262,00	0,00
Defesa Civil	110.000,00	94.000,00	38.016,00	38.016,00	0,09	55.984,00	3.738,00	3.738,00	0,01	90.262,00	0,00
Assistência Social	4.360.000,00	4.131.600,00	669.944,00	3.529.291,17	8,38	602.308,83	686.836,52	2.347.065,40	7,87	1.784.534,60	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	320.000,00	158.000,00	31.000,00	86.700,00	0,21	71.300,00	16.100,00	56.611,50	0,19	101.388,50	0,00
Assistência Comunitária	3.980.000,00	3.952.600,00	638.944,00	3.442.591,17	8,17	510.008,83	670.736,52	2.290.453,90	7,68	1.662.146,10	0,00
Saúde	10.480.000,00	11.223.400,00	1.933.342,42	10.131.486,71	24,05	1.091.913,29	1.547.887,98	6.687.454,52	22,42	4.535.945,48	0,00
<b>ATENÇÃO PRIMARIA</b>	<b>5.406.000,00</b>	<b>3.044.400,00</b>	<b>461.112,00</b>	<b>2.508.341,46</b>	<b>5,95</b>	<b>536.058,54</b>	<b>367.719,82</b>	<b>1.365.880,34</b>	<b>4,58</b>	<b>1.678.519,66</b>	<b>0,00</b>
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.695.000,00	685.000,00	88.700,00	620.570,93	1,47	64.429,07	67.796,13	297.761,48	1,00	387.238,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	360.000,00	140.000,00	0,00	20.137,60	0,05	119.862,40	0,00	14.137,60	0,05	125.862,40	0,00
Vigilância Sanitária	125.000,00	101.000,00	10.500,00	21.851,79	0,05	79.148,21	500,00	11.851,79	0,04	89.148,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	700.000,00	176.000,00	0,00	100.000,00	0,24	76.000,00	14.104,70	54.953,64	0,18	121.046,36	0,00
Administração Geral	2.144.000,00	7.077.000,00	1.373.030,42	6.860.584,93	16,28	216.415,07	1.097.767,33	4.942.869,67	16,57	2.134.130,33	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	14.820.000,00	13.142.929,17	2.434.631,75	12.003.817,32	28,49	1.139.111,85	2.452.709,94	9.371.338,73	31,41	3.771.590,44	0,00
Ensino Fundamental	12.488.600,00	12.691.529,17	2.434.631,75	11.978.513,82	28,43	713.015,35	2.452.709,94	9.346.035,23	31,33	3.345.493,94	0,00
Ensino Médio	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Infantil	2.031.400,00	343.400,00	0,00	25.303,50	0,06	318.096,50	0,00	25.303,50	0,08	318.096,50	0,00
Educação de Jovens e Adultos	170.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Educação Especial	60.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	170.000,00	605.000,00	160.000,00	551.325,00	1,31	53.675,00	463.407,00	485.782,00	1,63	119.218,00	0,00
Difusão Cultural	170.000,00	605.000,00	160.000,00	551.325,00	1,31	53.675,00	463.407,00	485.782,00	1,63	119.218,00	0,00
Direitos da Cidadania	240.000,00	176.000,00	0,00	141.641,20	0,34	34.358,80	22.313,29	84.911,00	0,28	91.089,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	240.000,00	176.000,00	0,00	141.641,20	0,34	34.358,80	22.313,29	84.911,00	0,28	91.089,00	0,00
Urbanismo	2.970.000,00	2.336.570,83	89.450,00	2.144.650,29	5,09	191.920,54	312.939,04	1.446.951,18	4,85	889.619,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	292.250,83	0,00	253.260,45	0,60	38.990,38	0,00	253.260,45	0,85	38.990,38	0,00
Serviços Urbanos	2.750.000,00	2.044.320,00	89.450,00	1.891.389,84	4,49	152.930,16	312.939,04	1.193.690,73	4,00	850.629,27	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A AGO (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>BIMESTRE (d)</b>	<b>JAN A AGO (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		
Habitação	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Rural	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento	250.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	500.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	410.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Controle Ambiental	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.105.000,00	1.521.500,00	6.880,00	1.400.368,07	3,32	121.131,93	145.376,06	945.603,00	3,17	575.897,00	0,00
Abastecimento	272.000,00	523.500,00	2.880,00	488.765,00	1,16	34.735,00	32.680,00	399.065,00	1,34	124.435,00	0,00
Extensão Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da produção Agropecuária	45.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Administração Geral	758.000,00	966.000,00	4.000,00	911.603,07	2,16	54.396,93	112.696,06	546.538,00	1,83	419.462,00	0,00
Comércio e Serviços	670.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Comercialização	90.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Turismo	580.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Transporte	500.000,00	135.000,00	2.000,00	15.850,00	0,04	119.150,00	0,00	7.224,00	0,02	127.776,00	0,00
Transporte Rodoviário	500.000,00	135.000,00	2.000,00	15.850,00	0,04	119.150,00	0,00	7.224,00	0,02	127.776,00	0,00
Desporto e Lazer	820.000,00	731.000,00	617.940,07	664.129,27	1,58	66.870,73	25.855,03	41.592,19	0,14	689.407,81	0,00
Desporto Comunitário	820.000,00	731.000,00	617.940,07	664.129,27	1,58	66.870,73	25.855,03	41.592,19	0,14	689.407,81	0,00
Encargos Especiais	2.100.000,00	653.000,00	109.937,69	505.906,56	1,20	147.093,44	78.041,13	450.877,17	1,51	202.122,83	0,00
Outros Encargos Especiais	2.100.000,00	653.000,00	109.937,69	505.906,56	1,20	147.093,44	78.041,13	450.877,17	1,51	202.122,83	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.915.000,00</b>	<b>46.915.000,00</b>	<b>7.774.582,40</b>	<b>42.134.377,88</b>	<b>100,00</b>	<b>4.780.622,12</b>	<b>7.821.449,69</b>	<b>29.833.501,93</b>	<b>100,00</b>	<b>17.081.498,07</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN: 9603/O-2



**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**DAFDD224

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE			
	(a)	(b)			

Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE</b>	<b>CARLOS VERIANO DE LIMA</b>	<b>FÁBIO ALVES DE MIRANDA</b>
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**9CFDFF95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.045.000,00	32.893.691,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.685.000,00	3.052.407,33
IPTU	20.000,00	15,34
ISS	3.160.000,00	2.086.069,97
ITBI	25.000,00	20.990,55
IRRF	140.000,00	494.358,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.000,00	450.972,92
Contribuições	230.000,00	7.843,68
Receita Patrimonial	70.000,00	257.777,31
Aplicações Financeiras (II)	70.000,00	257.777,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.560.000,00	28.778.128,51
Cota Parte do FPM	10.000.000,00	8.399.698,73
Cota Parte do ICMS	15.840.000,00	13.056.349,34
Cota Parte do IPVA	80.000,00	64.008,06
Cota Parte do ITR	32.000,00	263,54
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	26.097,47
Transferências do FUNDEB	6.660.000,00	3.929.227,73
Outras Transferências Correntes	6.920.000,00	3.302.483,64
Demais Receitas Correntes	500.000,00	797.534,40
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	786.127,85
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	11.406,55
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>43.525.000,00</b>	<b>31.849.786,07</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.870.000,00	2.121,38
Operações de Crédito (VIII)	90.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.720.000,00	2.121,38
Convênios	1.500.000,00	2.121,38

Outras Transferências de Capital	1.220.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.780.000,00	2.121,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.305.000,00	31.851.907,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.305.000,00	31.851.907,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.726.962,87	40.457.756,86	28.799.238,76	28.752.533,76	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.885.293,70	14.202.315,46	10.989.071,21	10.989.071,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.841.669,17	26.255.441,40	17.810.167,55	17.763.462,55	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.841.669,17	26.255.441,40	17.810.167,55	17.763.462,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.726.962,87	40.457.756,86	28.799.238,76	28.752.533,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.938.037,13	1.676.621,02	1.034.263,17	1.034.263,17	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.630.037,13	1.445.433,96	803.076,11	803.076,11	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	295.000,00	231.187,06	231.187,06	231.187,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 1.643.037,13		1.445.433,96	803.076,11	803.076,11	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.620.000,00	41.903.190,82	29.602.314,87	29.555.609,87	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.620.000,00	41.903.190,82	29.602.314,87	29.555.609,87	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.296.297,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.296.297,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.296.297,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Ago/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	717.569,71
Disponibilidade de Caixa	0,00	717.569,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.100,00	2.100,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-719.669,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-717.569,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	717.569,71	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	717.569,71	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	717.569,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:026A25EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.345.000,00	2.601.434,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	15,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	20.990,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.160.000,00	2.086.069,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	494.358,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.255.000,00	26.784.769,54
2.1- Cota-Parte FPM	12.280.000,00	10.342.364,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.400.000,00	9.713.328,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	880.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	16.320.436,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	32.621,74
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	329,39
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	78.460,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.556,80
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.600.000,00	29.386.203,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.275.000,00	5.229.906,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.625.000,00	2.115.404,22
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.662.000,00	3.936.950,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.502.000,00	3.936.950,65
6.1.1- Principal	5.500.000,00	3.929.227,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	7.722,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,01
6.2.1- Principal	200.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	0,00
6.3.1- Principal	800.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-775.000,00	-1.300.679,24

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.936.953,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO	DESPESAS PAGAS JAN A AGO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.840.142,87	4.400.000,00	4.128.650,92	4.128.650,92	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.592.400,00	4.400.000,00	4.128.650,92	4.128.650,92	0,00
10.1.1- Educação Infantil	121.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.471.000,00	4.400.000,00	4.128.650,92	4.128.650,92	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	247.742,87	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	158.742,87	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	JAN A AGO (d)	JAN A AGO (e)	JAN A AGO (f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.400.000,00	4.128.650,92	4.128.650,92	0,00	0,00	191.700,26
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.400.000,00	4.128.650,92	4.128.650,92	0,00	0,00	191.700,27
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.400.000,00	4.128.650,92	4.128.650,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.755.865,46	4.128.650,92	4.128.650,92	100,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	NÃO VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% APLICADO (r)	NÃO
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	393.695,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	6.907.000,00	6.595.198,22	4.658.806,38	4.656.806,38	0,00	

IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	88.000,00	25.303,50	25.303,50	23.303,50	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.751.000,00	6.569.894,72	4.633.502,88	4.633.502,88	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.742.142,87	10.995.198,22	8.787.457,30	8.785.457,30	0,00
21.1- Educação Infantil	298.400,00	25.303,50	25.303,50	23.303,50	0,00
21.1.1- Creche	133.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	165.150,00	25.303,50	25.303,50	23.303,50	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.443.742,87	10.969.894,72	8.762.153,80	8.762.153,80	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.658.806,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.229.906,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.888.713,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.346.550,99	9.888.713,34	33,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.556.000,00	220.510,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.336.000,00	220.510,75
31.1.1- Salário-Educação	351.000,00	89.061,49
31.1.2- PDDE	11.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	201.000,00	97.219,64
31.1.4- PNATE	201.000,00	34.104,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	572.000,00	125,12
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.395.786,30	1.008.619,10	583.881,43	583.881,43	0,00
32.1- Educação Infantil	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.310.786,30	1.008.619,10	583.881,43	583.881,43	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.142.929,17	12.003.817,32	9.371.338,73	9.369.338,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.571.142,87	11.482.458,02	8.994.985,21	8.992.985,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.358.293,70	7.100.000,00	6.136.181,14	6.136.181,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.212.849,17	4.382.458,02	2.858.804,07	2.856.804,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	534.786,30	521.359,30	376.353,52	376.353,52	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	534.786,30	521.359,30	376.353,52	376.353,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3,17	69.804,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.936.950,66	89.061,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.128.650,92	84.193,89
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-191.697,09	74.672,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	331.136,92	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	139.439,83	74.672,32

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:BFEC572A**

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO 4º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	90.000,00	0,00	90.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.938.037,13	1.676.621,02	261.416,11
Investimentos	1.630.037,13	1.445.433,96	184.603,17
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	13.000,00
Amortização da Dívida	295.000,00	231.187,06	63.812,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.938.037,13	1.676.621,02	261.416,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.848.037,13	1.676.621,02	171.416,11
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Notas:



1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:595AE4EB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<b>APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE</b>	<b>CARLOS VERIANO DE LIMA</b>	<b>FÁBIO ALVES DE MIRANDA</b>
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:82722A7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Agosto			
RREO – ANEXO XI(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

<b>APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE</b>	<b>CARLOS VERIANO DE LIMA</b>	<b>FÁBIO ALVES DE MIRANDA</b>
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:F2B08B30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	3.345.000,00	3.345.000,00	2.601.434,41	77,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	15,34	0,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	20.990,55	83,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.160.000,00	3.160.000,00	2.086.069,97	66,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	494.358,55	353,11
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	31.375.000,00	31.375.000,00	26.145.177,06	83,33
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	9.713.328,56	85,20
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	329,39	0,82
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	78.460,93	78,46
Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	16.320.436,44	82,43
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	32.621,74	93,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	34.720.000,00	34.720.000,00	28.746.611,47	82,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)  POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.533.000,00	316.000,00	120.480,90	38,13	53.089,26	16,80	53.089,26	16,80	0,00
Despesas Correntes	2.533.000,00	316.000,00	120.480,90	38,13	53.089,26	16,80	53.089,26	16,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	835.000,00	70.000,00	39.236,13	56,05	8.556,65	12,22	8.556,65	12,22	0,00
Despesas Correntes	765.000,00	60.000,00	39.236,13	65,39	8.556,65	14,26	8.556,65	14,26	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	170.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	50.000,00	51.000,00	21.851,79	42,85	11.851,79	23,24	11.851,79	23,24	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	51.000,00	21.851,79	42,85	11.851,79	23,24	11.851,79	23,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	345.000,00	70.000,00	40.000,00	57,14	25.031,75	35,76	25.031,75	35,76	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	70.000,00	40.000,00	57,14	25.031,75	35,76	25.031,75	35,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.064.000,00	6.832.000,00	6.684.970,43	97,85	4.827.355,17	70,66	4.827.355,17	70,66	0,00
Despesas Correntes	1.882.000,00	6.807.000,00	6.664.961,43	97,91	4.807.346,17	70,62	4.807.346,17	70,62	0,00
Despesas de Capital	182.000,00	25.000,00	20.009,00	80,04	20.009,00	80,04	20.009,00	80,04	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	5.997.000,00	7.384.000,00	6.906.539,25	93,53	4.925.884,62	66,71	4.925.884,62	66,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.906.539,25	4.925.884,62	4.925.884,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.906.539,25	4.925.884,62	4.925.884,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.311.991,72	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.311.991,72	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	613.892,90	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO  NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO  DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no limite mínimo do exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O</b>										0,00
<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O</b>										0,00
<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO</b>										0,00
<b>LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>									
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (aa) = (w - (x ou y)) (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.212.000,00	4.212.000,00	2.396.437,84	56,90
Proveniente da União	4.072.000,00	4.072.000,00	2.393.272,75	58,77
Proveniente dos Estados	140.000,00	140.000,00	3.165,09	2,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.212.000,00</b>	<b>4.212.000,00</b>	<b>2.396.437,84</b>	<b>56,90</b>

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.873.000,00	2.728.400,00	2.387.860,56	87,52	1.312.791,08	48,12	1.312.791,08	48,12	0,00
Despesas Correntes	2.663.000,00	2.675.400,00	2.345.678,52	87,68	1.273.149,04	47,59	1.273.149,04	47,59	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	53.000,00	42.182,04	79,59	39.642,04	74,80	39.642,04	74,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.000,00	615.000,00	581.334,80	94,53	289.204,83	47,03	289.204,83	47,03	0,00
Despesas Correntes	765.000,00	615.000,00	581.334,80	94,53	289.204,83	47,03	289.204,83	47,03	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	95.000,00	20.137,60	21,20	14.137,60	14,88	14.137,60	14,88	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	95.000,00	20.137,60	21,20	14.137,60	14,88	14.137,60	14,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	106.000,00	60.000,00	56,60	29.921,89	28,23	29.921,89	28,23	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	106.000,00	60.000,00	56,60	29.921,89	28,23	29.921,89	28,23	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	180.000,00	110.814,50	61,56	72.314,50	40,17	72.314,50	40,17	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	172.000,00	110.814,50	64,43	72.314,50	42,04	72.314,50	42,04	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	4.353.000,00	3.774.400,00	3.160.147,46	83,73	1.718.369,90	45,53	1.718.369,90	45,53	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.406.000,00	3.044.400,00	2.508.341,46	82,39	1.365.880,34	44,87	1.365.880,34	44,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.635.000,00	685.000,00	620.570,93	90,59	297.761,48	43,47	297.761,48	43,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	360.000,00	140.000,00	20.137,60	14,38	14.137,60	10,10	14.137,60	10,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	101.000,00	21.851,79	21,64	11.851,79	11,73	11.851,79	11,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	700.000,00	176.000,00	100.000,00	56,82	54.953,64	31,22	54.953,64	31,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.124.000,00	7.012.000,00	6.795.784,93	96,92	4.899.669,67	69,88	4.899.669,67	69,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.350.000,00	11.158.400,00	10.066.686,71	90,22	6.644.254,52	59,54	6.644.254,52	59,54	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.  
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.  
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador: 3B878DE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		RS 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE</b>	<b>CARLOS VERIANO DE LIMA</b>					<b>FÁBIO ALVES DE MIRANDA</b>				
027.319.994-38	032.459.234-57					020.715.244-62				
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal					Controlador				

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**5EF778CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial	46.915.000,00
Previsão Atualizada	46.915.000,00
Receitas Realizadas	32.895.812,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	46.915.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	46.915.000,00
Despesas Empenhadas	42.134.377,88
Despesas Liquidadas	29.833.501,93
Despesas Pagas	29.786.796,93
Superávit Orçamentário	3.062.310,68
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.134.377,88
Despesas Liquidadas	29.833.501,93
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.031.194,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.031.194,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.737.530,61
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.296.297,58	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	717.569,71	0,00

<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Poder Executivo	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Exercício	% Aplicado no Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.888.713,34	25,00	33,65	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.128.650,92	70,00	100,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	90.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.676.621,02	261.416,11		

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.925.884,62	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	17,14

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:D0542942

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.839/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.839/2023 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 14/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E MATERIAIS CORRELATOS**

Data da Assinatura: 25/09/2023

Vigência: 25/09/2023 até 24/09/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS		
CNPJ: 40.503.176/0001-80	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Sílvia Medeiros de Melo, 13, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP 59.146-640		
Representante: Gabriel de Medeiros Veras		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0000113 - OXIGÊNIO MEDICINAL	M <sup>3</sup>	20.000	R\$ 10,00	R\$ 200.000,00

0002	0000114 - OXIGÊNIO MEDICINAL PPU, CILINDRO 1 M <sup>3</sup>	Unidade	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
Valor total: R\$ 242.000,00					

repblicado por incorreção

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**8F3E175C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na Forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023, processo administrativo n.º 619.001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de Material elétrico, para suprir as demandas das secretarias do Município de Passagem/RN** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 16/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: MACROMMERCE LTDA</b>				
<b>CNPJ: 47.977.771/0001-05</b>				
<b>ENDEREÇO: NAJLA CARONE GUEDERTM 820, PAGANI, PALHOCA, SC, CEP 88.132-150</b>				
<b>REPRESENTANTE: JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA</b>				
<b>E-MAIL: licita2046@gmail.com TEL (48) 3017 -0002</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. E UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0018	0006162 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM	500,00 M	R\$ 1,03	R\$ 515,00
0019	0006163 - CABO FLEXÍVEL 10MM2	125,00 M	R\$ 7,69	R\$ 961,25
0020	0006164 - CABO FLEXÍVEL 16MM2	100,00 M	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
0021	0006165 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM	750,00 M	R\$ 1,49	R\$ 1.117,50
0022	0006166 - CABO FLEXÍVEL 4MM 750V	500,00 M	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
0023	0006167 - CABO FLEXÍVEL6MM2 750V	50,00 M	R\$ 4,30	R\$ 215,00
0059	0006203 - DISJUNTOR MONO 50A	8,00 UN	R\$ 6,49	R\$ 51,92
0062	0006206 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	4,00 UN	R\$ 26,99	R\$ 107,96
0063	0006207 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	4,00 UN	R\$ 27,99	R\$ 111,96
0064	0006208 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	4,00 UN	R\$ 27,99	R\$ 111,96
0065	0006209 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	4,00 UN	R\$ 27,99	R\$ 111,96
0068	0006212 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	4,00 UN	R\$ 84,99	R\$ 339,96
0089	0006233 - LÂMPADA HQI 1000W BRANCA T E- 40	5,00 UN	R\$ 106,99	R\$ 534,95
0091	0006235 - LÂMPADA HQI 250W BR E -40	75,00 UN	R\$ 26,90	R\$ 2.017,50
0092	0006236 - LÂMPADA HQI 400W BRANCA E-40	75,00 UN	R\$ 22,99	R\$ 1.724,25
0102	0006246 - LÂMPADA TUBULAR LED 10W 6500K BIVOLT BASE G13	100,00 UN	R\$ 9,50	R\$ 950,00
0103	0006247 - LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500K BASE G13	100,00 UN	R\$ 8,75	R\$ 875,00
0107	0006251 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40	13,00 UN	R\$ 22,99	R\$ 298,87
0108	0006252 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40	25,00 UN	R\$ 23,99	R\$ 599,75
0138	0006282 - REATOR VAPOR METALICO 1000W EXTERNO	3,00 UN	R\$ 244,94	R\$ 734,82



0139	0006283 - REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO AFP	38,00 UN	R\$ 46,99	R\$ 1.785,62
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 15.259,23</b>

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação deste registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço no Decreto Municipal 008/2021, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal 008/2021)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 25 de Agosto de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal Representante legal do órgão gerenciador

Macromerce Ltda

CNPJ: 47.977.771/0001-05

**JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**

CPF: 003.232.052-32

Representante legal da Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**EAE5EA3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº020.2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 20/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0006883 - Tablet, Especificação mínima: Memória RAM 4GB, Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10,4 polegadas com tecnologia LCD ou LED, Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Bateria de no mínimo 6.000mAh. Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro, Garantia de 12 Meses - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 1.934,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA (47.938.835/0001- 50)	Adjudicado em: 25/09/2023 - 17:52:18 - Por: Victor Magno Guedes Galvao	Tab A7	SAMSUNG	15,00	22.770,00
Item: 0002 - 0006884 - Impressora Multifuncional EcoTank, Wi-Fi - Wi-Fi Direct, Resolução:5760x1440dpi, Velocidade de impressão: Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm, Bivolt, com 12 meses de garantia. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.068,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA (47.938.835/0001- 50)	Adjudicado em: 25/09/2023 - 17:52:18 - Por: Victor Magno Guedes Galvao	Ecotank L350	EPSON	10,00	10.980,00
Item: 0003 - 0006885 - Computador Portátil (Notebook), que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz, Unidade de armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de no Mínimo 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2. mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo fon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4.816,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA (47.938.835/0001- 50)	Adjudicado em: 25/09/2023 - 17:52:18 - Por: Victor Magno Guedes Galvao	Notebook Acer Aspire 3	ACER	10,00	31.740,00
Item: 0004 - 0006886 - MICROCOMPUTADOR TIPO I (PADRÃO) SEM MONITOR: MEMÓRIA SDRAM 4 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 2ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR, CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA-MÃE (SOLDAS, DAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NOMÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 4.966,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA (47.938.835/0001- 50)	Adjudicado em: 25/09/2023 - 17:52:18 - Por: Victor Magno Guedes Galvao	OptiPlex 3000 Micro	DELL	15,00	43.350,00
Item: 0005 - 0006887 - Projetor multimídia Data show, Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.888,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA (47.938.835/0001- 50)	Adjudicado em: 25/09/2023 - 17:52:18 - Por: Victor Magno Guedes Galvao	Projetor Epson PowerLite E20	EPSON	5,00	7.250,00
Item: 0006 - 0006888 - Roteador Wireless - interface: 04 portas LAN 10/100/1000mbps, 1 porta WAN 10/100/1000 Mbps WPS, botão ligar/desligar. Padrão wireless: IEEE 802.11g, 802.11n, 802.11ac. No mínimo 1200Mbps de taxa de transmissão, dual band 2.4Ghz e 5Ghz. Com no mínimo 12 meses de garantia. Com certificação ANATEL - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 405,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA (47.938.835/0001- 50)	Adjudicado em: 25/09/2023 - 17:52:18 - Por: Victor Magno Guedes Galvao	AC10	Mercusys	5,00	1.550,00

Item: 0007 - 0006889 - Monitor 19" polegadas Full HD com conexões HDMI e VGA, bivolt, cor preto, com garantia de no mínimo 12 meses. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 909,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA (47.938.835/0001-50)	Adjudicado em: 25/09/2023 - 17:52:18 - Por: Victor Magno Guedes Galvao	Bm20k3hvw	BLUECASE	15,00	5.700,00
Item: 0008 - 0006890 - No-break (para computador / impressora), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 882,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA (47.938.835/0001-50)	Adjudicado em: 25/09/2023 - 17:52:18 - Por: Victor Magno Guedes Galvao	ATTIV Preto 1200VA	intelbras	15,00	6.960,00

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**8836C9A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº020.2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 20/2023

Resultado da Homologação

0001 - 0006883 - Tablet, Especificação mínima: Memória RAM 4GB, Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10,4 polegadas com tecnologia LCD ou LED, Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Bateria de no mínimo 6.000mAh. Conexão USB, Wi-Fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro, Garantia de 12 Meses - Tab A7 - Valor Referência: 1.934,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA	Tab A7	15,00 Unidade	1.518,00	22.770,00	Homologado em 25/09/2023 17:53:28 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0002 - 0006884 - Impressora Multifuncional EcoTank, Wi-Fi - Wi-Fi Direct, Resolução: 5760x1440dpi, Velocidade de impressão: Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm, Bivolt, com 12 meses de garantia. - Ecotank L350 - Valor Referência: 2.068,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA	Ecotank L350	10,00 Unidade	1.098,00	10.980,00	Homologado em 25/09/2023 17:53:28 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0003 - 0006885 - Computador Portátil (Notebook), que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz, Unidade de armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de no mínimo 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, GARANTIA DE 12 MESES. - Notebook Acer Aspire 3 - Valor Referência: 4.816,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA	Notebook Acer Aspire 3	10,00 Unidade	3.174,00	31.740,00	Homologado em 25/09/2023 17:53:28 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0004 - 0006886 - MICROCOMPUTADOR TIPO I (PADRÃO) SEM MONITOR: MEMÓRIA SDRAM 4 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 2ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR; FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ; TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES AOS ESPECIFICADOS; MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL). CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA-MÃE (SOLDAS, DAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NOMÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ E SUPORTE A TODAS AS RESOLUÇÕES DO MONITOR OFERTADO E SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES - OptiPlex 3000 Micro - Valor Referência: 4.966,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA	OptiPlex 3000 Micro	15,00 Unidade	2.890,00	43.350,00	Homologado em 25/09/2023 17:53:28 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0005 - 0006887 - Projetor multimídia Data show, Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses. - Projetor Epson Powerlite E20 - Valor Referência: 2.888,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA	Projetor Epson Powerlite E20	5,00 Unidade	1.450,00	7.250,00	Homologado em 25/09/2023 17:53:28 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0006 - 0006888 - Roteador Wireless - interface: 04 portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 porta WAN 10/100/1000 Mbps WPS, botão ligar/desligar. Padrão wireless: IEEE 802.11g, 802.11n, 802.11ac. No mínimo 1200Mbps de taxa de transmissão, dual band 2.4GHz e 5Ghz. Com no mínimo 12 meses de garantia. Com certificação ANATEL - AC10 - Valor Referência: 405,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA	AC10	5,00 Unidade	310,00	1.550,00	Homologado em 25/09/2023 17:53:28 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0007 - 0006889 - Monitor 19" polegadas Full HD com conexões HDMI e VGA, bivolt, cor preto, com garantia de no mínimo 12 meses. - Bm20k3hvw - Valor Referência: 909,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA	Bm20k3hvw	15,00 Unidade	380,00	5.700,00	Homologado em 25/09/2023 17:53:28 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0008 - 0006890 - No-break (para computador / impressora), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W - ATTIV Preto 1200VA - Valor Referência: 882,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

47.938.835 PEREIRA	JOAO HENRIQUE MARINHO	ATTIV Preto 1200VA	15,00 Unidade	464,00	6.960,00	Homologado em 25/09/2023 17:53:28 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
-----------------------	-----------------------------	--------------------	---------------	--------	----------	---

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**1DAD3A27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – Nº 002 DE 2023 – LPG**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILÕES/RN, Estado do Rio Grande do Norte, nomeado por força da Portaria nº 024, de 01 de fevereiro de 2021, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece o resultado preliminar do **Edital de Premiação - Iniciativas Artísticas e Culturais Projetos Culturais**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22, município de Pilões/RN.

**1 - Relação de Habilitados:**

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	GLEIDIANO MELQUIADES PEREIRA	056.956.614-20	MUSICA -INDIVIDUAL	APTO
02	LEÓNIDAS DUARTE FERREIRA	017.550.354-03	MUSICA - INDIVIDUAL	APTO
03	JOSÉ MARCOS BEZERRA	055.847.184-67	MÚSICA - GRUPO	APTO
04	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA	703.282.454-45	MÚSICA -GRUPO	APTO
05	JOICE CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	085.807.194-02	ARTESANATO	APTO
06	KARLLA MIRELLY FERNANDES COSTA	110.751.564-59	ARTESANATO	APTO
07	MARIA APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	061.559.544-88	ARTESANATO	APTO
06	MARIA DA LUZ BANDEIRA FERNANDES	011.037.944-69	ARTESANATO	APTO
07	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	855.021.464-72	ARTESANATO	APTO
08	MARIA LEIDIANA DE LIMA	054.625.544-27	ARTESANATO	APTO
09	MARIA SALETE DA SILVA	012.073.944-59	ARTESANATO	APTO
10	SANDRA BENTO DE ALMEIDA FERREIRA	053.962.864-66	ARTESANATO	APTO
11	TATIANE RÉRICA SILVA DE ALMEIDA	061.425.664-09	ARTESANATO	APTO
12	FRANCISCO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	011.325.524-19	ARTESANATO	APTO
13	FRANCISCA LÚCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	050.470.004-94	ARTESANATO	APTO
14	JOSÉ ERIVAN SILVEIRA COSTA	703.269.304-00	ARTES PLÁSTICAS	APTO
15	---	---	FOTOGRAFIA – INDIVIDUAL	SEM INSCRIÇÃO
16	---	---	MÚSICA – GRUPO INFORMAL	SEM INSCRIÇÃO

Secretaria de Educação e Cultura, em Pilões/RN, 25 de setembro de 2023 - SEDUC.

**BERNARDINO FRANCISCO DA SILVA NETO**

Secretário de Educação e Cultura

Portaria: 024/2021

**FRANCISCO GALTIERRY FERNANDES SANTANA**

Coordenador de Cultura

**Publicado por:**  
Bernardino Francisco da Silva Neto  
**Código Identificador:**0B05EE08



Saúde	335.000,00	399.000,00	65.136,69	260.788,00	0,89	138.212,00	65.136,69	260.788,00	1,08	138.212,00	0,00
Atenção Básica	295.000,00	369.000,00	60.034,77	240.908,07	0,82	128.091,93	60.034,77	240.908,07	1,00	128.091,93	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	40.000,00	30.000,00	5.101,92	19.879,93	0,07	10.120,07	5.101,92	19.879,93	0,08	10.120,07	0,00
Educação	1.078.000,00	1.023.000,00	187.791,10	766.676,81	2,60	256.323,19	187.791,10	766.676,81	3,17	256.323,19	0,00
Ensino Fundamental	712.000,00	712.000,00	140.828,68	580.680,65	1,97	131.319,35	140.828,68	580.680,65	2,40	131.319,35	0,00
Educação Infantil	305.000,00	305.000,00	46.962,42	185.996,16	0,63	119.003,84	46.962,42	185.996,16	0,77	119.003,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Cultura	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.000.000,00	57.620.000,00	7.961.789,90	29.449.525,25	100,00	28.170.474,75	6.395.207,15	24.184.441,16	100,00	33.435.558,84	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [19080], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**FA255D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 06 - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a ago/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.555.000,00	22.348.135,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.825.000,00	1.248.098,31
IPTU	300.000,00	155.502,54
ISS	400.000,00	215.970,76
ITBI	50.000,00	34.137,19
IRRF	800.000,00	751.485,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.000,00	91.002,25
Contribuições	350.000,00	153.300,61
Receita Patrimonial	1.429.000,00	457.754,69
Aplicações Financeiras (II)	1.390.000,00	452.814,69
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	4.940,00
Transferências Correntes	36.716.000,00	20.458.186,75
Cota Parte do FPM	13.300.000,00	8.399.698,73
Cota Parte do ICMS	1.840.000,00	1.370.563,39
Cota Parte do IPVA	280.000,00	244.019,01
Cota Parte do ITR	8.000,00	256,85
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.753,33
Transferências do FUNDEB	11.600.000,00	6.605.355,19
Outras Transferências Correntes	9.684.000,00	3.835.540,25
Demais Receitas Correntes	235.000,00	30.795,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	235.000,00	30.795,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.165.000,00	21.895.320,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.800.000,00	3.585.860,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	320.000,00	681.725,40
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.325.000,00	1.307.507,85
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.045.000,00	1.307.507,85
Convênios	6.850.000,00	960.914,85
Outras Transferências de Capital	2.195.000,00	346.593,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.325.000,00	1.307.507,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.290.000,00	26.788.689,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.490.000,00	23.202.828,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.980.610,00	22.817.511,61	20.459.727,48	20.244.753,00	258.808,12	768.341,56	767.035,57



Pessoal e Encargos Sociais	22.980.727,11	13.577.322,28	12.548.324,25	12.334.110,77	204.743,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.924.882,89	9.240.189,33	7.911.403,23	7.910.642,23	54.064,27	768.341,56	767.035,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.924.882,89	9.240.189,33	7.911.403,23	7.910.642,23	54.064,27	768.341,56	767.035,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.905.610,00	22.817.511,61	20.459.727,48	20.244.753,00	258.808,12	768.341,56	767.035,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.705.000,00	4.271.166,48	2.707.793,96	2.707.617,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.849.390,00	2.360.847,16	1.016.919,72	1.016.919,72	0,00	1.521.550,01	1.521.550,01
Investimentos	13.649.390,00	2.160.847,16	818.998,09	818.998,09	0,00	1.521.550,01	1.521.550,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	200.000,00	197.921,63	197.921,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.649.390,00	2.160.847,16	818.998,09	818.998,09	0,00	1.521.550,01	1.521.550,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.345.000,00	29.249.525,25	23.986.519,53	23.771.368,92	258.808,12	2.289.891,57	2.288.585,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.605.000,00	24.978.358,77	21.278.725,57	21.063.751,09	258.808,12	2.289.891,57	2.288.585,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							469.926,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-408.316,10

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.281.120,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Jan a ago/2023</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-408.316,10
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	28.000,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>Em 31/Dez/2022 (a)</b>	<b>Jan a ago/2023 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	369.533,92	110.725,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.901,89	94.841,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Jan a ago/2023</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-258.808,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-258.808,12	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-258.808,12	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:DF089E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 08 - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO COM MDE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS</b>	
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	RS 1
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.550.000,00	1.157.096,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.000,00	155.502,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	34.137,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	400.000,00	215.970,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	751.485,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.965.000,00	12.365.246,20
2.1- Cota-Parte FPM	16.300.000,00	10.342.364,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.000.000,00	9.713.328,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.300.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	1.713.204,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.424,06
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	321,03
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	305.041,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	891,46
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.515.000,00	13.522.342,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.534.000,00	2.347.063,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.595.750,00	1.033.343,46

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.015.000,00	6.663.925,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.250.000,00	5.543.459,65
6.1.1- Principal	8.000.000,00	5.494.508,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	48.950,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	94,68
6.2.1- Principal	300.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	94,68
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.100.000,00	1.025.836,07
6.3.1- Principal	3.000.000,00	1.016.926,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	8.910,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	315.000,00	94.535,15
6.4.1- Principal	300.000,00	93.920,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	614,75
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.466.000,00	3.147.445,29

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	683.021,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	683.021,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.346.946,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.615.000,00	7.226.694,06	7.225.095,56	7.100.516,81	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.720.000,00	6.689.356,77	6.689.356,77	6.564.778,02	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.960.000,00	1.409.692,44	1.409.692,44	1.383.415,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.755.000,00	5.279.664,33	5.279.664,33	5.181.363,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.895.000,00	537.337,29	535.738,79	535.738,79	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.486.000,00	65.616,00	65.616,00	65.616,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.389.000,00	471.561,29	469.962,79	469.962,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	160,00	160,00	160,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	7.226.694,06	7.225.095,56	7.100.516,81	0,00	0,00	561.170,01

COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.416.592,14	6.414.993,64	6.292.355,15	0,00	0,00	871.533,99
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	810.101,92	810.101,92	808.161,66	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.689.356,77	6.689.356,77	6.564.778,02	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	160.721,59	160.721,59	158.781,33	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	19.155,73	19.155,73	19.155,73	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.598.573,28	6.689.356,77	6.689.356,77	101,83
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	512.918,04	160.721,59	160.721,59	15,67
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	153.875,41	19.155,73	19.155,73	1,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	666.392,56	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.234.100,00	1.451.841,72	588.097,91	588.097,91	0,00
20.1- Educação Infantil	623.390,00	51.201,68	32.976,63	32.976,63	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.075.000,00	203.432,50	176.851,79	176.851,79	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.535.710,00	1.197.207,54	378.269,49	378.269,49	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.849.100,00	8.678.535,78	7.813.193,47	7.688.614,72	0,00
21.1- Educação Infantil	5.069.390,00	1.526.510,12	1.508.285,07	1.482.007,64	0,00
21.1.1- Creche	3.731.390,00	1.214.095,38	1.202.270,33	1.202.270,33	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.338.000,00	312.414,74	306.014,74	279.737,31	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.779.710,00	7.152.025,66	6.304.908,40	6.206.607,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		588.097,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.347.063,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1)(af)		2.572,20

+ L30.2(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.932.589,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.380.585,57	2.932.589,14	21,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.122.587,80	516.261,17	506.504,60	2.572,20	613.511,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	716.833,12	177.523,23	177.523,23	2.572,20	536.737,69
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	330.077,10	328.481,10	318.724,53	0,00	11.352,57
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	75.677,58	10.256,84	10.256,84	0,00	65.420,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	980.000,00	715.941,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	730.000,00	296.457,16
31.1.1- Salário-Educação	220.000,00	119.385,53
31.1.2- PDDE	20.000,00	4.020,00
31.1.3- PNAE	250.000,00	119.943,40
31.1.4- PNATE	150.000,00	53.108,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	419.484,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção) <sup>6</sup>	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.423.000,00	683.941,61	642.980,49	642.980,49	0,00
32.1- Educação Infantil	633.000,00	209.574,46	196.687,74	196.687,74	0,00
32.2- Ensino Fundamental	785.000,00	472.504,17	444.429,77	444.429,77	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	1.862,98	1.862,98	1.862,98	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.272.100,00	9.362.477,39	8.456.173,96	8.331.595,21	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.033.710,00	8.982.992,10	8.099.395,17	7.974.816,42	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.894.000,00	7.823.009,03	7.023.009,03	6.898.430,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.139.710,00	1.159.983,07	1.076.386,14	1.076.386,14	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.048.390,00	379.485,29	356.778,79	356.778,79	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.048.390,00	379.485,29	356.778,79	356.778,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.088.775,90	438.585,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.663.925,55	119.385,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.429.498,18	294.203,94
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	323.203,27	263.767,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	77.831,05	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	401.034,32	263.767,44
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:** 18B9A2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 12 - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
			RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.550.000,00	1.550.000,00	1.157.096,06 74,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	155.502,54 51,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	34.137,19 68,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	215.970,76 53,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	751.485,57 93,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.665.000,00	17.665.000,00	11.735.319,06 66,43
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	9.713.328,56 64,76
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	321,03 3,21
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	305.041,41 87,15
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.713.204,00 74,49
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.424,06 68,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.215.000,00	19.215.000,00	12.892.415,12 67,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.827.000,00	6.153.350,00	3.916.125,50	63,64	3.764.856,00	61,18	3.720.340,95	60,46	0,00
Despesas Correntes	5.577.000,00	6.023.350,00	3.900.257,50	64,75	3.748.988,00	62,24	3.704.472,95	61,50	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	130.000,00	15.868,00	12,21	15.868,00	12,21	15.868,00	12,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.260.000,00	793.000,00	378.346,90	47,71	322.894,42	40,72	322.894,42	40,72	0,00
Despesas Correntes	930.000,00	552.000,00	288.267,19	52,22	288.267,19	52,22	288.267,19	52,22	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	241.000,00	90.079,71	37,38	34.627,23	14,37	34.627,23	14,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	300.000,00	209.000,00	95.201,02	45,55	95.201,02	45,55	92.650,06	44,33	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	209.000,00	95.201,02	45,55	95.201,02	45,55	92.650,06	44,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.447.000,00	7.175.350,00	4.389.673,42	61,18	4.182.951,44	58,30	4.135.885,43	57,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.389.673,42	4.182.951,44	4.135.885,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.389.673,42	4.182.951,44	4.135.885,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.933.862,27	0,00

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.933.862,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.249.089,17	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		32,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.540.000,00	9.540.000,00	3.186.646,40	33,40
Proveniente da União	7.540.000,00	7.540.000,00	3.186.646,40	42,26
Proveniente dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300.000,00	300.000,00	4.686,96	1,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.840.000,00	9.840.000,00	3.191.333,36	32,43

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.205.000,00	3.610.000,00	2.289.816,52	63,43	2.185.339,47	60,54	2.185.339,47	60,54	0,00
Despesas Correntes	2.665.000,00	3.144.000,00	2.136.157,83	67,94	2.045.380,78	65,06	2.045.380,78	65,06	0,00
Despesas de Capital	540.000,00	466.000,00	153.658,69	32,97	139.958,69	30,03	139.958,69	30,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.235.000,00	1.151.000,00	147.997,71	12,86	133.165,60	11,57	133.165,60	11,57	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	210.000,00	101.901,65	48,52	99.451,65	47,36	99.451,65	47,36	0,00
Despesas de Capital	895.000,00	941.000,00	46.096,06	4,90	33.713,95	3,58	33.713,95	3,58	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.000,00	115.000,00	74.557,02	64,83	74.557,02	64,83	74.557,02	64,83	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	115.000,00	74.557,02	64,83	74.557,02	64,83	74.557,02	64,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.680.000,00	4.879.000,00	2.512.371,25	51,49	2.393.062,09	49,05	2.393.062,09	49,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.032.000,00	9.763.350,00	6.205.942,02	63,56	5.950.195,47	60,94	5.905.680,42	60,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.495.000,00	1.944.000,00	526.344,61	27,08	456.060,02	23,46	456.060,02	23,46	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	440.000,00	324.000,00	169.758,04	52,39	169.758,04	52,39	167.207,08	51,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.127.000,00	12.054.350,00	6.902.044,67	57,26	6.576.013,53	54,55	6.528.947,52	54,16	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:6C02C47E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 13 - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:7CA88BB4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 14 - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---

DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	56.000.000,00
Previsão Atualizada	56.000.000,00
Receitas Realizadas	27.923.229,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	56.000.000,00
Créditos Adicionais	1.620.000,00
Dotação Atualizada	57.620.000,00
Despesas Empenhadas	29.449.640,25
Despesas Liquidadas	24.184.556,16
Despesas Pagas	23.969.405,55
Superávit Orçamentário	3.738.673,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.449.525,25
Despesas Liquidadas	24.184.441,16
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.052.073,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.052.073,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.611.577,86
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.267.585,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.151.106,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.627.967,27
Despesas Previdenciárias Pagas	2.627.791,14
Resultado Previdenciário	1.639.618,51
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado até	
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.281.120,00	-408.316,10	-31,87
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	28.000,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	369.539,92	6,00	258.808,12	110.725,80
Poder Executivo	369.073,57	6,00	258.341,77	110.725,80
Poder Legislativo	466,35	0,00	466,35	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	4.298.110,96	60.861,09	2.288.585,58	1.948.664,29
Poder Executivo	4.024.296,63	60.322,25	2.030.010,42	1.933.963,96
Poder Legislativo	273.814,33	538,84	258.575,16	14.700,33
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	4.667.650,88	60.867,09	2.547.393,70	2.059.390,09
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.932.589,14	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.689.356,77	25,00	21,69	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	160.721,59	70,00	101,83	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	19.155,73	50,00	15,67	
		15,00	1,87	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.360.847,16			11.523.542,84
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			80.000,00



Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional	
		Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.182.951,44	15,00	32,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício		
	Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**4AD3C2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 04 - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.120.000,00	4.267.585,78
Receita de Contribuições dos Segurados	2.250.000,00	2.107.857,94
Ativo	2.200.000,00	2.107.857,94
Inativo	50.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	320.000,00	681.725,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	681.725,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	550.000,00	1.478.002,44
Compensação Financeira entre os Regimes	550.000,00	1.478.002,44
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.120.000,00</b>	<b>4.267.585,78</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.073.000,00	4.067.171,42	2.578.421,72	2.578.421,72	0,00
Aposentadorias	4.003.000,00	4.006.671,42	2.536.279,68	2.536.279,68	0,00
Pensões por Morte	70.000,00	60.500,00	42.142,04	42.142,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	460.000,00	83.935,02	49.545,55	49.369,42	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	460.000,00	83.935,02	49.545,55	49.369,42	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.533.000,00</b>	<b>4.151.106,44</b>	<b>2.627.967,27</b>	<b>2.627.791,14</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-1.413.000,00</b>	<b>116.479,34</b>	<b>1.639.618,51</b>	<b>1.639.794,64</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	-2.362,50	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**0A0EAAC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 09 - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	R\$ 1		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A AGO	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
DESPESAS	R\$ 1		
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A AGO	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.884.390,00	2.360.847,16	11.523.542,84
Investimentos	13.684.390,00	2.160.847,16	11.523.542,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	200.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.884.390,00	2.360.847,16	11.523.542,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.884.390,00	2.360.847,16	8.523.542,84
Notas:	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**8C435383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 11 - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	R\$ 1						
	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO				
	ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR				
	(a)	(b)	(c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	0,00	80.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	DESPESAS	PAGAS	RESTOS A	DE RESTOS	
	(d)	(e)	LIQUIDADAS	(f)	PAGAR NÃO	A PAGAR	
					PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022	2023	SALDO ATUAL
					(i)	(j) = (Ib - (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**6598D9A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO MUNICIPAL Nº 613.2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	AGOSTO/2023
613/2023	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 798.840,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 483 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	8.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>8.000,00</b>
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	222.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>225.000,00</b>
2024	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>250.500,00</b>
2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2027	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	15.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	21.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>45.000,00</b>
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2048	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	960,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>960,00</b>
2049	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	53.300,00

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>98.300,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>124.260,00</b>
<b>2018</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
2195	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>3011</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	3.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>9.500,00</b>
<b>3012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS</b>	
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
33901400 - 16600000	Diárias - civil	280,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>280,00</b>
2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	
33901400 - 16600000	Diárias - civil	2.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	800,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.800,00</b>
2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.800,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.800,00</b>
2097	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
33901400 - 16600000	Diárias - civil	400,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>400,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.280,00</b>
<b>4011</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.500,00</b>
2198	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15400001	Material de consumo	6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.500,00</b>
<b>4012</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>38.000,00</b>
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.020,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.020,00</b>
2126	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	
33903000 - 15001001	Material de consumo	4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
2136	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001001	Material de consumo	520,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>520,00</b>
2137	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>79.540,00</b>
<b>4014</b>	<b>SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE</b>	
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.200,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>43.200,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>43.200,00</b>
<b>5011</b>	<b>SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSS</b>	
2156	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.500,00</b>
2164	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15001002	Diárias - civil	4.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	14.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	780,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.000,00
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	780,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>76.560,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>87.060,00</b>
<b>5012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2174	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	43.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>43.000,00</b>
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	
33903000 - 16000000	Material de consumo	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
2202	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 16000000	Material de consumo	11.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>94.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>798.840,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>1011</b>	<b>CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10,00</b>
2004	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20,00</b>
<b>2011</b>	<b>SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC</b>	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33903000 - 15993110	Material de consumo	10,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10,00</b>
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.600,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.600,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>27.610,00</b>
<b>2014</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	52.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>57.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>57.000,00</b>
<b>2015</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	
1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2042	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>23.000,00</b>
<b>2016</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
1013	CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	
44905100 - 17540000	Obras e instalações	60.320,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.320,00</b>
1016	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	12.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
1019	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRA DOURO DO ACÚDE PÚBLICO	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	12.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.500,00</b>
1023	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	40.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
1025	SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
1047	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 16310000	Obras e instalações	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2056	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	16.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>78.500,00</b>
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903900 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
2058	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.500,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>45.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>483.820,00</b>
<b>2017</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	25.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.390,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>122.390,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>122.390,00</b>
<b>2018</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
2064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	42.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>42.000,00</b>

	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>42.000,00</b>
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2076	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2196	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>9.000,00</b>
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2116	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB	
	(FUNDAMENTAL)	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>798.840,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de agosto de 2023.**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:8CE9A82A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO MUNICIPAL Nº 620.2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	AGOSTO/2023
620/2023	

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 295.100,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E CEM REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 483 / 2022

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
1002	CONSTRUÇÃO DE SILOS	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>100,00</b>

<b>Soma da Unidade:</b>		<b>100,00</b>
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>35.000,00</b>
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% ( JOVENS E ADULTOS)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>16.000,00</b>
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>130.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>181.000,00</b>
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>30.000,00</b>
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>17.000,00</b>
2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	36.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>36.000,00</b>
2178	APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>84.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>295.100,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	3.700,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>58.700,00</b>
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO FUNDAMENTAL)	
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	20.000,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>21.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>79.700,00</b>
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2116	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	13.400,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>213.400,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>213.400,00</b>
4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2142	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>500,00</b>
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>295.100,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 30 de agosto de 2023.**

30/08/2023



**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**Publicado por:**  
**Sueldo Lino de Andrade**  
**Código Identificador:5693248A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º) 1**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
Balanço Orçamentário							
JULHO-AGOSTO/2023							
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>7.532.085,69</b>	<b>25,10</b>	<b>19.654.208,75</b>	<b>65,50</b>	<b>10.351.091,25</b>
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>	<b>25.639.391,20</b>	<b>25.639.391,20</b>	<b>7.532.085,69</b>	<b>29,37</b>	<b>18.521.619,06</b>	<b>72,23</b>	<b>7.117.772,14</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>803.705,88</b>	<b>803.705,88</b>	<b>397.464,05</b>	<b>49,45</b>	<b>700.599,29</b>	<b>87,17</b>	<b>103.106,59</b>
IMPOSTOS	684.425,88	684.425,88	391.380,89	57,18	681.340,01	99,54	3.085,87
TAXAS	115.920,00	115.920,00	6.083,16	5,24	19.259,28	16,61	96.660,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>171.120,00</b>	<b>171.120,00</b>	<b>9.807,51</b>	<b>5,73</b>	<b>48.347,97</b>	<b>28,25</b>	<b>122.772,03</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	165.000,00	165.000,00	9.807,51	5,94	48.347,97	29,30	116.652,03
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>46.680,00</b>	<b>46.680,00</b>	<b>45.339,99</b>	<b>97,12</b>	<b>113.348,03</b>	<b>242,81</b>	<b>-66.668,03</b>
VALORES MOBILIÁRIOS	46.680,00	46.680,00	45.339,99	97,12	113.348,03	242,81	-66.668,03
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.120,00</b>	<b>1.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.120,00</b>
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>24.530.765,32</b>	<b>24.530.765,32</b>	<b>7.073.283,73</b>	<b>28,83</b>	<b>17.650.944,28</b>	<b>71,95</b>	<b>6.879.821,04</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.572.768,32	19.572.768,32	6.204.580,36	31,70	14.202.894,12	72,56	5.369.874,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.515.397,00	2.515.397,00	358.916,16	14,26	1.284.263,81	51,05	1.231.133,19
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.431.400,00	2.431.400,00	509.787,21	20,96	2.163.786,35	88,99	267.613,65
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>6.190,41</b>	<b>7,19</b>	<b>8.379,49</b>	<b>9,74</b>	<b>77.620,51</b>
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	86.000,00	86.000,00	6.190,41	7,19	8.379,49	9,74	77.620,51
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.365.908,80</b>	<b>4.365.908,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.132.589,69</b>	<b>25,94</b>	<b>3.233.319,11</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>857.100,00</b>	<b>857.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>857.100,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	857.100,00	857.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.100,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>22.400,00</b>	<b>22.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.400,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.343.048,80</b>	<b>3.343.048,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.132.589,69</b>	<b>33,87</b>	<b>2.210.459,11</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.287.648,80	3.287.648,80	0,00	0,00	1.132.589,69	34,44	2.155.059,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	55.400,00	55.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>143.360,00</b>	<b>143.360,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.360,00</b>
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>7.532.085,69</b>	<b>25,10</b>	<b>19.654.208,75</b>	<b>65,50</b>	<b>10.351.091,25</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>7.532.085,69</b>	<b>25,10</b>	<b>19.654.208,75</b>	<b>65,50</b>	<b>10.351.091,25</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>7.532.085,69</b>	<b>25,10</b>	<b>19.654.208,75</b>	<b>-</b>	<b>10.351.091,25</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.005.300,00	30.005.300,00	2.492.345,38	20.245.584,31	9.759.715,69	4.365.917,99	16.561.839,57	13.443.460,43	14.915.565,83	
DESPESAS CORRENTES	22.538.920,00	27.122.939,75	2.457.348,78	19.358.661,32	7.764.278,43	4.200.280,41	15.881.147,87	11.241.791,88	14.239.954,13	
Pessoal e encargos sociais	9.711.660,00	9.595.560,00	504.715,84	7.889.531,84	1.706.028,16	1.565.595,80	6.293.918,27	3.301.641,73	5.997.839,93	
Juros e encargos da dívida	60.300,00	4.000,00	117,52	617,36	3.382,64	117,52	617,36	3.382,64	617,36	
Outras despesas correntes	12.766.960,00	17.523.379,75	1.952.515,42	11.468.512,12	6.054.867,63	2.634.567,09	9.586.612,24	7.936.767,51	8.241.496,84	
DESPESAS DE CAPITAL	7.216.380,00	2.881.560,25	34.996,60	886.922,99	1.994.637,26	165.637,58	680.691,70	2.200.868,55	675.611,70	
Investimentos	7.046.380,00	2.658.560,25	10.080,00	667.600,95	1.990.959,30	100.318,39	475.828,65	2.182.731,60	470.748,65	
Amortização da dívida	170.000,00	223.000,00	24.916,60	219.322,04	3.677,96	65.319,19	204.863,05	18.136,95	204.863,05	
RESERVAS	250.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	
RESERVAS	250.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.005.300,00	30.005.300,00	2.492.345,38	20.245.584,31	9.759.715,69	4.365.917,99	16.561.839,57	13.443.460,43	14.915.565,83	
TOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (X + XI)	30.005.300,00	30.005.300,00	2.492.345,38	20.245.584,31	9.759.715,69	4.365.917,99	16.561.839,57	13.443.460,43	14.915.565,83	
SUPERÁVIT (XIII)							3.092.369,18	-	4.738.642,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XIII + XIII)	30.005.300,00	30.005.300,00	2.492.345,38	20.245.584,31	9.759.715,69	4.365.917,99	19.654.208,75	13.443.460,43	19.654.208,75	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO Prefeito Municipal Mat.130000029	MARIA EDILEUZA BARRETO Controladora Geral Do Município Mat.1201697	SUELDO LINO DE ANDRADE Contador Mat.1206184
--	---	--

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:D11FB122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”) 1**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
JULHO-AGOSTO/2023											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.005.300,00	30.005.300,00	2.492.345,38	20.245.584,31	100,00	9.759.715,69	4.365.917,99	16.561.839,57	100,00	13.443.460,43	0,00
01 - Legislativa	1.230.000,00	1.230.000,00	-27.972,50	1.176.891,12	5,81	53.108,88	191.462,00	766.091,20	4,63	463.908,80	0,00
031 - Ação Legislativa	1.230.000,00	1.230.000,00	-27.972,50	1.176.891,12	5,81	53.108,88	191.462,00	766.091,20	4,63	463.908,80	0,00
04 - Administração	7.032.300,00	7.807.876,08	627.858,79	5.840.737,12	28,85	1.967.138,96	1.261.422,57	4.411.345,37	26,64	3.396.530,71	0,00
122 - Administração Geral	6.505.700,00	7.427.556,08	607.418,79	5.493.417,12	27,13	1.934.138,96	1.212.092,44	4.223.596,65	25,50	3.203.959,43	0,00
123 - Administração Financeira	323.800,00	277.500,00	0,00	277.000,00	1,37	500,00	36.420,13	146.382,05	0,88	131.117,95	0,00
124 - Controle Interno	112.700,00	51.820,00	440,00	50.320,00	0,25	1.500,00	8.910,00	37.366,67	0,23	14.453,33	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	53.000,00	34.500,00	20.000,00	20.000,00	0,10	14.500,00	4.000,00	4.000,00	0,02	30.500,00	0,00
131 - Comunicação Social	37.100,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
08 - Assistência Social	1.668.350,00	1.429.835,86	39.765,07	514.961,01	2,54	914.874,85	85.029,47	366.539,61	2,21	1.063.296,25	0,00
122 - Administração Geral	41.000,00	49.200,00	3.004,05	30.850,69	0,15	18.349,31	3.814,05	30.850,69	0,19	18.349,31	0,00
241 - Assistência ao Idoso	126.140,00	98.580,00	0,00	0,00	0,00	98.580,00	0,00	0,00	0,00	98.580,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	15.900,00	15.900,00	0,00	2.340,04	0,01	13.559,96	0,00	2.340,04	0,01	13.559,96	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	319.060,00	220.460,00	0,00	99.724,90	0,49	120.735,10	18.010,00	79.740,00	0,48	140.720,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.134.450,00	1.043.695,86	36.761,02	381.546,38	1,88	662.149,48	63.205,42	253.109,88	1,53	790.585,98	0,00
331 - Proteção e Benefícios ao	31.800,00	2.000,00	0,00	499,00	0,00	1.501,00	0,00	499,00	0,00	1.501,00	0,00

Trabalhador											
<b>10 - Saúde</b>	<b>7.103.900,00</b>	<b>8.663.189,86</b>	<b>885.485,97</b>	<b>5.983.905,07</b>	<b>29,56</b>	<b>2.679.284,79</b>	<b>1.369.937,50</b>	<b>5.279.111,36</b>	<b>31,88</b>	<b>3.384.078,50</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.071.780,00	571.856,00	91.507,70	364.572,02	1,80	207.283,98	106.003,46	348.565,31	2,10	223.290,69	0,00
301 - Atenção Básica	5.294.820,00	7.496.183,86	764.291,60	5.484.846,47	27,09	2.011.337,39	1.228.706,45	4.797.373,51	28,97	2.698.810,35	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.800,00	195.350,00	0,00	5.000,41	0,02	190.349,59	0,00	5.000,41	0,03	190.349,59	0,00
304 - Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	396.500,00	249.800,00	29.686,67	129.486,17	0,64	120.313,83	35.227,59	128.172,13	0,77	121.627,87	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>5.575.760,00</b>	<b>6.347.693,26</b>	<b>705.235,06</b>	<b>4.343.018,63</b>	<b>21,45</b>	<b>2.004.674,63</b>	<b>964.306,12</b>	<b>3.702.090,69</b>	<b>22,35</b>	<b>2.645.602,57</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	100.700,00	117.700,00	0,00	75.000,00	0,37	42.700,00	3.749,40	37.277,46	0,23	80.422,54	0,00
361 - Ensino Fundamental	3.554.360,00	4.272.374,98	555.336,16	3.116.998,73	15,40	1.155.376,25	698.474,24	2.572.874,26	15,53	1.699.500,72	0,00
364 - Ensino Superior	37.100,00	37.100,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.443.700,00	1.413.886,95	91.992,78	880.318,25	4,35	533.568,70	190.086,99	847.016,91	5,11	566.870,04	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	190.800,00	225.900,00	33.150,35	148.150,35	0,73	77.749,65	35.226,04	145.122,50	0,88	80.777,50	0,00
367 - Educação Especial	249.100,00	280.731,33	24.755,77	122.551,30	0,61	158.180,03	36.769,45	99.799,56	0,60	180.931,77	0,00
<b>Função/SubFunção</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO EMPENHAR (c) =</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO LIQUIDAR (e) =</b>	<b>INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)</b>
<b>13 - Cultura</b>	<b>1.149.320,00</b>	<b>1.219.712,11</b>	<b>20.142,34</b>	<b>796.965,90</b>	<b>3,94</b>	<b>422.746,21</b>	<b>215.279,05</b>	<b>766.710,02</b>	<b>4,63</b>	<b>453.002,09</b>	<b>0,00</b>
391 - Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico	143.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00
392 - Difusão Cultural	1.006.220,00	1.203.612,11	20.142,34	796.965,90	3,94	406.646,21	215.279,05	766.710,02	4,63	436.902,09	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>3.859.960,00</b>	<b>2.126.969,83</b>	<b>82.597,29</b>	<b>1.123.799,02</b>	<b>5,55</b>	<b>1.003.170,81</b>	<b>177.785,68</b>	<b>938.926,72</b>	<b>5,67</b>	<b>1.188.043,11</b>	<b>0,00</b>
451 - Infraestrutura Urbana	2.870.860,00	1.280.769,83	16.000,89	624.363,16	3,08	656.406,67	111.189,28	439.490,86	2,65	841.278,97	0,00
452 - Serviços Urbanos	989.100,00	846.200,00	66.596,40	499.435,86	2,47	346.764,14	66.596,40	499.435,86	3,02	346.764,14	0,00
<b>16 - Habitação</b>	<b>263.600,00</b>	<b>66.180,00</b>	<b>17.580,00</b>	<b>17.580,00</b>	<b>0,09</b>	<b>48.600,00</b>	<b>2.930,00</b>	<b>2.930,00</b>	<b>0,02</b>	<b>63.250,00</b>	<b>0,00</b>
244 - Assistência Comunitária	63.600,00	66.180,00	17.580,00	17.580,00	0,09	48.600,00	2.930,00	2.930,00	0,02	63.250,00	0,00
482 - Habitacao Urbana	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>595.900,00</b>	<b>405.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>405.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>405.900,00</b>	<b>0,00</b>
511 - Saneamento Basico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	545.900,00	355.900,00	0,00	0,00	0,00	355.900,00	0,00	0,00	0,00	355.900,00	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>727.910,00</b>	<b>89.042,00</b>	<b>14.998,80</b>	<b>27.155,64</b>	<b>0,13</b>	<b>61.886,36</b>	<b>11.999,40</b>	<b>24.156,24</b>	<b>0,15</b>	<b>64.885,76</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	56.131,20	9.831,20	0,00	3.180,24	0,02	6.650,96	0,00	3.180,24	0,02	6.650,96	0,00
605 - Abastecimento	111.800,00	38.500,00	14.998,80	14.998,80	0,07	23.501,20	11.999,40	11.999,40	0,07	26.500,60	0,00
606 - Extensão Rural	269.848,80	15.328,80	0,00	0,00	0,00	15.328,80	0,00	0,00	0,00	15.328,80	0,00
607 - Irrigacao	121.900,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	168.230,00	22.882,00	0,00	8.976,60	0,04	13.905,40	0,00	8.976,60	0,05	13.905,40	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>26.500,00</b>	<b>14.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.700,00</b>	<b>0,00</b>
695 - Turismo	26.500,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>100.000,00</b>	<b>118.000,00</b>	<b>52.831,50</b>	<b>87.131,50</b>	<b>0,43</b>	<b>30.868,50</b>	<b>12.143,00</b>	<b>44.095,50</b>	<b>0,27</b>	<b>73.904,50</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	100.000,00	118.000,00	52.831,50	87.131,50	0,43	30.868,50	12.143,00	44.095,50	0,27	73.904,50	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>209.800,00</b>	<b>258.401,00</b>	<b>48.788,94</b>	<b>113.499,90</b>	<b>0,56</b>	<b>144.901,10</b>	<b>8.186,49</b>	<b>54.362,45</b>	<b>0,33</b>	<b>204.038,55</b>	<b>0,00</b>
812 - Desporto Comunitário	164.800,00	128.901,00	1.670,00	18.035,00	0,09	110.866,00	1.670,00	18.035,00	0,11	110.866,00	0,00
813 - Lazer	45.000,00	129.500,00	47.118,94	95.464,90	0,47	34.035,10	6.516,49	36.327,45	0,22	93.172,55	0,00
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>212.000,00</b>	<b>227.000,00</b>	<b>25.034,12</b>	<b>219.939,40</b>	<b>1,09</b>	<b>7.060,60</b>	<b>65.436,71</b>	<b>205.480,41</b>	<b>1,24</b>	<b>21.519,59</b>	<b>0,00</b>
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	212.000,00	227.000,00	25.034,12	219.939,40	1,09	7.060,60	65.436,71	205.480,41	1,24	21.519,59	0,00
<b>99 - Reserva</b>	<b>250.000,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva de Contingência	250.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
<b>Função/SubFunção</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO EMPENHAR (c) =</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO LIQUIDAR (e) =</b>	<b>INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>2.492.345,38</b>	<b>20.245.584,31</b>	<b>100,00</b>	<b>9.759.715,69</b>	<b>4.365.917,99</b>	<b>16.561.839,57</b>	<b>100,00</b>	<b>13.443.460,43</b>	<b>0,00</b>
<b>MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO</b>			<b>MARIA EDILEUZA BARRETO</b>			<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b>					
Prefeito Municipal Mat.130000029			Controladora Geral Do Município Mat.1201697			Contador Mat.1206184					

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:9BE637C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, ART. 53, INCISO II) 1**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
		JULHO-AGOSTO/2023	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recêita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Recêita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Recêita Patrimonial</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recêitas Imobiliárias		0,00	0,00
Recêitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Recêitas Patrimoniais		0,00	0,00
<b>Recêita de Serviços</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Recêitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>VALOR</b>	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador: A61E8662

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 1**

Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
<b>JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RS 1,00		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2023
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>25.639.391,20</b>	<b>18.521.619,06</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>803.705,88</b>	<b>700.599,29</b>
IPTU	261.925,92	101.971,13
ISS	198.800,00	148.748,78
ITBI	11.199,96	7.265,13
IRRF	212.500,00	423.354,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.280,00	19.259,28
Contribuições	171.120,00	48.347,97
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>46.680,00</b>	<b>113.348,03</b>
Aplicações Financeiras (II)	46.680,00	113.348,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>24.530.765,32</b>	<b>17.650.944,28</b>
Cota-Parte do FPM	13.499.278,32	8.842.278,41
Cota-Parte do ICMS	1.841.200,00	1.193.092,36
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	44.667,43
Cota-Parte do ITR	4.480,00	363,72
Transferências da LC 61/1989	8.960,00	2.383,96
Transferências do FUNDEB	2.535.700,00	2.314.412,42
Outras Transferências Correntes	6.473.147,00	5.253.745,98
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>87.120,00</b>	<b>8.379,49</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.120,00	8.379,49
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>25.592.711,20</b>	<b>18.408.271,03</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>4.365.908,80</b>	<b>1.132.589,69</b>
Operações de Crédito (VIII)	857.100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>22.400,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.400,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>3.343.048,80</b>	<b>1.132.589,69</b>
Convênios	2.956.620,00	0,00
Outras Transferências de Capital	386.428,80	1.132.589,69
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>143.360,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.360,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>3.508.808,80</b>	<b>1.132.589,69</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.101.520,00	19.540.860,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.101.520,00	19.540.860,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>27.122.939,75</b>	<b>19.358.661,32</b>	<b>15.881.147,87</b>	<b>14.239.954,13</b>	<b>36.925,80</b>	<b>314.083,36</b>	<b>306.097,82</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.595.560,00	7.889.531,84	6.293.918,27	5.997.839,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	617,36	617,36	617,36	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>17.523.379,75</b>	<b>11.468.512,12</b>	<b>9.586.612,24</b>	<b>8.241.496,84</b>	<b>36.925,80</b>	<b>314.083,36</b>	<b>306.097,82</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>27.118.939,75</b>	<b>19.358.043,96</b>	<b>15.880.530,51</b>	<b>14.239.336,77</b>	<b>36.925,80</b>	<b>314.083,36</b>	<b>306.097,82</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>2.881.560,25</b>	<b>886.922,99</b>	<b>680.691,70</b>	<b>675.611,70</b>	<b>0,00</b>	<b>10.675,00</b>	<b>10.675,00</b>
Investimentos	2.658.560,25	667.600,95	475.828,65	470.748,65	0,00	10.675,00	10.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	223.000,00	219.322,04	204.863,05	204.863,05	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [(XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>2.658.560,25</b>	<b>667.600,95</b>	<b>475.828,65</b>	<b>470.748,65</b>	<b>0,00</b>	<b>10.675,00</b>	<b>10.675,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>29.778.300,00</b>	<b>20.025.644,91</b>	<b>16.356.359,16</b>	<b>14.710.085,42</b>	<b>36.925,80</b>	<b>324.758,36</b>	<b>316.772,82</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>29.778.300,00</b>	<b>20.025.644,91</b>	<b>16.356.359,16</b>	<b>14.710.085,42</b>	<b>36.925,80</b>	<b>324.758,36</b>	<b>316.772,82</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)</b>							4.477.076,68
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)</b>							4.477.076,68
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>							-155.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)							113.348,03
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							4.590.424,71

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>	<b>1.877.106,59</b>	<b>2.501.127,45</b>
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>314.012,95</b>	<b>4.695.753,38</b>
Disponibilidade de Caixa	314.012,95	4.695.753,38
Disponibilidade de Caixa bruta	834.109,61	5.325.288,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	255.113,47	226.173,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	264.983,19	403.362,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>1.563.093,64</b>	<b>-2.194.625,93</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>3.757.719,57</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		-150.000,00
<b>META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>		-150.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre / 2023
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)</b>		-28.940,26
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)</b>		0,00
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)</b>		0,00
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)</b>		0,00
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)</b>		0,00
<b>OUTROS AJUSTES (XLIX)</b>		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>3.728.779,31</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>3.615.431,28</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS</b>		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO Prefeito Municipal Mat.13000029	SUELDO LINO DE ANDRADE Contador Mat.1206184
---	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART. 72)**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
JULHO-AGOSTO/2023		
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>684.425,88</b>	<b>681.340,01</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	261.925,92	101.971,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.199,96	7.265,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.800,00	148.748,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	212.500,00	423.354,97
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>19.167.245,40</b>	<b>12.447.206,19</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>16.576.445,40</b>	<b>10.895.589,08</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.385.835,40	10.266.553,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.190.610,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.301.500,00	1.491.365,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	2.979,97
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	454,63
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	55.834,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	62.500,00	982,76
Constitucionais		
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.851.671,28</b>	<b>13.128.546,20</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>3.595.327,08</b>	<b>2.363.634,10</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE</b>	<b>1.367.590,74</b>	<b>918.502,45</b>
((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.541.300,00</b>	<b>2.324.285,22</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>2.437.000,00</b>	<b>2.173.659,15</b>
6.1.1- Principal	2.431.400,00	2.163.786,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.600,00	9.872,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>49.200,00</b>	<b>3.057,77</b>
6.2.1- Principal	49.200,00	3.057,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>32.600,00</b>	<b>147.568,30</b>
6.3.1- Principal	32.600,00	147.568,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>
6.4.1- Principal	22.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>-1.163.927,08</b>	<b>-199.847,75</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR
(SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.324.285,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A
---	---------	----------	----------	----------------------	-----------------------

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>2.919.698,85</b>	<b>2.572.588,17</b>	<b>2.350.405,69</b>	<b>2.259.711,23</b>		
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.462.900,00</b>	<b>2.325.015,65</b>	<b>2.165.808,19</b>	<b>2.086.320,35</b>		
10.1.1- Educação Infantil	788.000,00	714.708,07	681.406,73	659.819,30		
10.1.2- Ensino Fundamental	1.407.800,00	1.390.157,23	1.290.030,70	1.240.313,06		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	175.100,00	148.150,35	145.122,50	140.063,26		
10.1.4- Educação Especial	92.000,00	72.000,00	49.248,26	46.124,73		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>456.798,85</b>	<b>247.572,52</b>	<b>184.597,50</b>	<b>173.390,88</b>		
10.2.1- Educação Infantil	88.811,95	20.276,35	20.276,35	20.276,35		
10.2.2- Ensino Fundamental	360.986,90	227.296,17	164.321,15	153.114,53		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.572.588,17	2.350.405,69	2.259.711,23		0,00	26.120,47
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.572.588,17	2.350.405,69	2.259.711,23		0,00	176.746,54
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.325.015,65	2.165.808,19	2.086.320,35		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.626.999,65	2.165.808,19	2.165.808,19	93,18
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	73.784,15	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	22.135,25	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	232.428,52	-26.120,47	-26.120,47	0,00	-1,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



VAAT +					
VAAR)					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE</b>	<b>2.838.828,53</b>	<b>1.433.282,81</b>	<b>1.052.824,85</b>	<b>931.519,25</b>	
<b>IMPOSTOS</b>					
20.1- Educação Infantil	443.495,00	115.842,25	115.842,25	110.185,20	
20.2- Ensino Fundamental	2.094.102,20	1.216.645,03	873.909,61	760.083,76	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.800,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	157.831,33	25.795,53	25.795,53	25.795,53	
20.5- Administração Geral	106.600,00	75.000,00	37.277,46	35.454,76	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>5.758.527,38</b>	<b>4.005.870,98</b>	<b>3.403.230,54</b>	<b>3.191.230,48</b>	
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.320.306,95</b>	<b>850.826,67</b>	<b>817.525,33</b>	<b>790.280,85</b>	
21.1.1- Creche	496.676,95	411.101,50	383.561,23	369.006,06	
21.1.2- Pré-escola	823.630,00	439.725,17	433.964,10	421.274,79	
<b>21.2- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.438.220,43</b>	<b>3.155.044,31</b>	<b>2.585.705,21</b>	<b>2.400.949,63</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.052.824,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.363.634,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.l(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		<b>3.416.458,95</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.282.136,55	3.416.458,95	26,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>98.894,53</b>	<b>10.136,47</b>	<b>12.233,88</b>	<b>0,00</b>	<b>86.660,65</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.362,99	3.711,60	5.809,01	0,00	55.553,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.321,54	2.124,87	2.124,87	0,00	15.196,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	20.210,00	4.300,00	4.300,00	0,00	15.910,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>802.500,00</b>	<b>120.675,01</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>270.500,00</b>	<b>120.675,01</b>
31.1.1- Salário-Educação	114.100,00	44.436,57
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	90.600,00	68.920,40
31.1.4 - PNATE	28.800,00	5.429,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	37.000,00	1.888,52

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	482.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>589.165,88</b>	<b>337.147,65</b>	<b>298.860,15</b>	<b>279.472,41</b>	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.580,00	29.491,58	29.491,58	26.772,80	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	409.485,88	282.900,30	244.612,80	240.939,07	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.100,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.400,00	24.755,77	24.755,77	11.760,54	
32.8- OUTRAS	11.100,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>6.347.693,26</b>	<b>4.343.018,63</b>	<b>3.702.090,69</b>	<b>3.470.702,89</b>	
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>6.044.792,26</b>	<b>4.339.118,63</b>	<b>3.698.190,69</b>	<b>3.466.802,89</b>	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.529.900,00	2.846.015,65	2.383.280,45	2.290.037,37	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.514.892,26	1.493.102,98	1.314.910,24	1.176.765,52	
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>302.901,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>3.900,00</b>	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	302.901,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.301,52	103.866,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.324.285,22	49.979,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.266.136,10	47.567,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.450,64	106.277,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	414.059,35	133,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	373.554,64	133,50
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	128.955,35	106.277,74

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:99F7B27B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(LC 1412012, ART. 35) 1**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				JULHO-AGOSTO/2023
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>684.425,88</b>	<b>684.425,88</b>	<b>681.340,01</b>	<b>99,54%</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	261.925,92	261.925,92	101.971,13	38,93%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.199,96	11.199,96	7.265,13	64,86%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.800,00	198.800,00	148.748,78	74,82%

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	212.500,00	212.500,00	423.354,97	199,22%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>17.914.135,40</b>	<b>17.914.135,40</b>	<b>11.817.187,75</b>	<b>65,96%</b>
Cota-Parte FPM	15.385.835,40	15.385.835,40	10.266.553,40	66,72%
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	454,63	8,11%
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	55.834,31	26,58%
Cota-Parte ICMS	2.301.500,00	2.301.500,00	1.491.365,44	64,79%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	11.200,00	2.979,97	26,60%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.598.561,28</b>	<b>18.598.561,28</b>	<b>12.498.527,76</b>	<b>67,20%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.312.550,00</b>	<b>4.184.909,86</b>	<b>3.498.829,63</b>	<b>83,60%</b>	<b>3.105.104,49</b>	<b>74,19%</b>	<b>2.830.044,70</b>	<b>67,62</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.252.550,00	4.103.009,86	3.462.789,75	84,39%	3.071.014,61	74,84%	2.798.854,82	68,21	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	81.900,00	36.039,88	44,00%	34.089,88	41,62%	31.189,88	38,08	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>2.500,00</b>	<b>7.050,00</b>	<b>5.000,41</b>	<b>70,92%</b>	<b>5.000,41</b>	<b>70,92%</b>	<b>5.000,41</b>	<b>70,92</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.000,00	6.550,00	5.000,41	76,34%	5.000,41	76,34%	5.000,41	76,34	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>29.000,00</b>	<b>29.800,00</b>	<b>2.249,50</b>	<b>7,54%</b>	<b>1.022,50</b>	<b>3,43%</b>	<b>1.022,50</b>	<b>3,43</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	27.000,00	28.800,00	2.249,50	7,81%	1.022,50	3,55%	1.022,50	3,55	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>376.100,00</b>	<b>442.176,00</b>	<b>364.572,02</b>	<b>82,44%</b>	<b>348.565,31</b>	<b>78,82%</b>	<b>302.639,77</b>	<b>68,44</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	352.100,00	437.176,00	364.572,02	83,39%	348.565,31	79,73%	302.639,77	69,22	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.722.650,00</b>	<b>4.666.435,86</b>	<b>3.870.651,56</b>	<b>82,94%</b>	<b>3.459.692,71</b>	<b>74,13%</b>	<b>3.138.707,38</b>	<b>67,26</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.870.651,56	3.459.692,71	3.138.707,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>3.870.651,56</b>	<b>3.459.692,71</b>	<b>3.138.707,38</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.874.779,16	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.874.779,16	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	1.995.872,40	1.584.913,55	0,00 0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>30,96</b>	<b>27,68</b>	<b>25,11</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.874.779,16	3.459.692,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	101.268,16	101.268,16	29.652,99	71.615,17	0,00	101.268,16
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	22.471,75	22.471,75	0,00	22.471,75	0,00	22.471,75
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03	1,03	0,00	1,03	0,00	1,03
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,75	1.864,75	0,00	1.864,75	0,00	1.864,75
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,00</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,00</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não)

141/2012	Inicial (w)	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	aplicado (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>3.905.760,00</b>	<b>3.905.760,00</b>	<b>1.513.384,67</b>	<b>38,74</b>
Provenientes da União	3.905.760,00	3.905.760,00	1.513.384,67	38,74
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>2.982.270,00</b>	<b>3.311.274,00</b>	<b>1.986.016,84</b>	<b>59,97%</b>	<b>1.692.269,02</b>	<b>51,10%</b>	<b>1.281.078,37</b>	<b>38,68%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.485.530,00	3.080.134,00	1.975.986,84	64,15%	1.687.189,02	54,77%	1.278.178,37	41,49%	0,00
Despesas de Capital	496.740,00	231.140,00	10.030,00	4,33%	5.080,00	2,19%	2.900,00	1,25%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>188.300,00</b>	<b>188.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	185.800,00	185.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>367.500,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>127.236,67</b>	<b>57,83%</b>	<b>127.149,63</b>	<b>57,79%</b>	<b>119.450,91</b>	<b>54,29%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	333.000,00	217.500,00	127.236,67	58,49%	127.149,63	58,45%	119.450,91	54,91%	0,00
Despesas de Capital	34.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>695.680,00</b>	<b>129.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	34.080,00	20.080,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	661.600,00	109.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.381.250,00</b>	<b>3.996.754,00</b>	<b>2.113.253,51</b>	<b>52,87%</b>	<b>1.819.418,65</b>	<b>45,52%</b>	<b>1.400.529,28</b>	<b>35,04%</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>5.294.820,00</b>	<b>7.496.183,86</b>	<b>5.484.846,47</b>	<b>73,16%</b>	<b>4.797.373,51</b>	<b>63,99%</b>	<b>4.111.123,07</b>	<b>54,84%</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>190.800,00</b>	<b>195.350,00</b>	<b>5.000,41</b>	<b>2,55%</b>	<b>5.000,41</b>	<b>2,55%</b>	<b>5.000,41</b>	<b>2,55%</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>396.500,00</b>	<b>249.800,00</b>	<b>129.486,17</b>	<b>51,83%</b>	<b>128.172,13</b>	<b>51,30%</b>	<b>120.473,41</b>	<b>48,22%</b>	<b>0,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>1.071.780,00</b>	<b>571.856,00</b>	<b>364.572,02</b>	<b>63,75%</b>	<b>348.565,31</b>	<b>60,95%</b>	<b>302.639,77</b>	<b>52,92%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.103.900,00</b>	<b>8.663.189,86</b>	<b>5.983.905,07</b>	<b>69,07%</b>	<b>5.279.111,36</b>	<b>60,93%</b>	<b>4.539.236,66</b>	<b>52,39%</b>	<b>0,00</b>

<b>MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO</b> Prefeito Municipal Mat. 130000029	<b>MARIA EDILEUZA BARRETO</b> Controladora Geral Do Município Mat. 1201697	<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b> Contador Mat. 1206184
--	---	--

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador: AE1670A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LRF, ART. 48) 1**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JULHO-AGOSTO/2023
RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Até o Bimestre

<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	30.005.300,00
Previsão Atualizada	30.005.300,00
Receitas Realizadas	19.654.208,75
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	30.005.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	30.005.300,00
Despesas Empenhadas	20.245.584,31
Despesas Liquidadas	16.561.839,57
Despesas Pagas	14.915.565,83
Superávit Orçamentário	3.092.369,18
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	20.245.584,31
Despesas Liquidadas	16.561.839,57
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	25.691.984,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.224.287,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.166.734,43
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-155.000,00	4.477.076,68	-2.888,43		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	-150.000,00	4.590.424,71	-3.060,28		
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	255.113,47	0,00	36.925,80		218.187,67
Poder Executivo	255.113,47	0,00	36.925,80		218.187,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	749.475,01	1.050,00	316.772,82		431.652,19
Poder Executivo	749.475,01	1.050,00	316.772,82		431.652,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	1.004.588,48	1.050,00	353.698,62		649.839,86
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.416.458,95	25,00	26,02		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.165.808,19	70,00	93,18		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>			
Receita de Operação de Crédito	0,00	857.100,00			
Despesa de Capital Líquida	886.922,99	1.994.637,26			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	22.400,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					

<b>Valor Apurado DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.459.692,71	15,00	27,68
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)	0,00	

<b>MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO</b>	<b>MARIA EDILEUZA BARRETO</b>	<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b>
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:7CFEAF93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 1**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
JULHO-AGOSTO/2023			
			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>			
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
<b>Do Ente Federado (IV)</b>											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>	23.222.324,74	25.691.984,16									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											

Nota:

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:D2944B28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 4º BIMESTRE ANO 2023 - ANEXO 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>3.581.137,87</b>	<b>11,04</b>	<b>14.800.452,28</b>	<b>45,65</b>	<b>17.622.857,72</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24.534.200,00</b>	<b>24.534.200,00</b>	<b>3.581.137,87</b>	<b>14,60</b>	<b>14.493.452,28</b>	<b>59,07</b>	<b>10.040.747,72</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	495.000,00	495.000,00	76.166,64	15,39	289.511,53	58,49	205.488,47
Impostos	495.000,00	495.000,00	76.166,64	15,39	289.511,53	58,49	205.488,47
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.000,00	385.000,00	28.904,47	7,51	148.532,43	38,58	236.467,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	27.224,47	14,72	146.852,43	79,38	38.147,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	1.680,00	0,84	1.680,00	0,84	198.320,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.584.200,00	23.584.200,00	3.476.066,76	14,74	14.053.762,41	59,59	9.530.437,59
Transferências da União e de suas Entidades	17.014.700,00	17.014.700,00	2.510.223,71	14,75	10.031.242,18	58,96	6.983.457,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.464.500,00	2.464.500,00	364.747,45	14,80	1.496.985,60	60,74	967.514,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.955.000,00	3.955.000,00	601.095,60	15,20	2.525.534,63	63,86	1.429.465,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.645,91	3,29	48.354,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,86	0,00	-1.493,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	152,05	0,30	49.847,95
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.889.110,00</b>	<b>7.889.110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.000,00</b>	<b>3,89</b>	<b>7.582.110,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.889.110,00	7.889.110,00	0,00	0,00	307.000,00	3,89	7.582.110,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.796.500,00	5.796.500,00	0,00	0,00	307.000,00	5,30	5.489.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	522.610,00	522.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.610,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>3.581.137,87</b>	<b>11,04</b>	<b>14.800.452,28</b>	<b>45,65</b>	<b>17.622.857,72</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>3.581.137,87</b>	<b>11,04</b>	<b>14.800.452,28</b>	<b>45,65</b>	<b>17.622.857,72</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>655.790,79</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>3.581.137,87</b>	<b>11,04</b>	<b>15.456.243,07</b>	<b>47,67</b>	<b>16.967.066,93</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Supervit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>2.321.505,06</b>	<b>19.372.535,42</b>	<b>13.050.774,58</b>	<b>4.100.873,01</b>	<b>15.456.243,07</b>	<b>14.588.061,37</b>	<b>16.967.066,93</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.771.560,00</b>	<b>24.709.314,42</b>	<b>2.312.325,26</b>	<b>18.672.419,58</b>	<b>6.036.894,84</b>	<b>4.008.520,59</b>	<b>14.998.793,86</b>	<b>14.130.612,16</b>	<b>9.710.520,56</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.856.365,00	12.068.737,00	1.075.200,04	9.013.865,33	3.054.871,67	1.818.374,98	7.240.971,94	7.027.807,88	4.827.765,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.915.195,00	12.640.577,42	1.237.125,22	9.658.554,25	2.982.023,17	2.190.145,61	7.757.821,92	7.102.804,28	4.882.755,50
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.401.750,00</b>	<b>7.463.995,58</b>	<b>9.179,80</b>	<b>700.115,84</b>	<b>6.763.879,74</b>	<b>92.352,42</b>	<b>457.449,21</b>	<b>457.449,21</b>	<b>7.006.546,37</b>
INVESTIMENTOS	9.060.750,00	7.122.995,58	9.179,80	510.429,84	6.612.565,74	59.799,80	334.835,93	334.835,93	6.788.159,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	261.000,00	261.000,00	0,00	189.686,00	71.314,00	32.552,62	122.613,28	122.613,28	138.386,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>2.321.505,06</b>	<b>19.372.535,42</b>	<b>13.050.774,58</b>	<b>4.100.873,01</b>	<b>15.456.243,07</b>	<b>14.588.061,37</b>	<b>16.967.066,93</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>2.321.505,06</b>	<b>19.372.535,42</b>	<b>13.050.774,58</b>	<b>4.100.873,01</b>	<b>15.456.243,07</b>	<b>14.588.061,37</b>	<b>16.967.066,93</b>	
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	212.390,91	-----	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>2.321.505,06</b>	<b>19.372.535,42</b>	<b>13.050.774,58</b>	<b>4.100.873,01</b>	<b>15.456.243,07</b>	<b>14.800.452,28</b>	<b>16.967.066,93</b>	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:ESF4ADEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R.R.E.O 4º BIMESTRE ANO 2023 - ANEXO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.423.310,00	32.423.310,00	2.321.505,06	19.372.535,42	100,00	13.050.774,58	4.100.873,01	15.456.243,07	100,00	16.967.066,93
LEGISLATIVA	1.247.500,00	1.247.500,00	115.229,78	857.311,91	4,43	390.188,09	175.801,08	707.719,26	4,58	539.780,74
Ação Legislativa	1.247.500,00	1.247.500,00	115.229,78	857.311,91	4,43	390.188,09	175.801,08	707.719,26	4,58	539.780,74
ADMINISTRAÇÃO	3.637.760,00	4.058.581,42	115.517,43	3.386.803,85	17,48	671.777,57	674.911,36	2.382.266,84	15,41	1.676.314,58
Administração Geral	3.637.760,00	4.058.581,42	115.517,43	3.386.803,85	17,48	671.777,57	674.911,36	2.382.266,84	15,41	1.676.314,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.300,00	1.443.419,00	63.190,67	1.037.573,64	5,36	405.845,36	164.961,91	655.452,42	4,24	787.966,58
Administração Geral	530.800,00	532.600,00	12.235,12	341.574,52	1,76	191.025,48	52.148,87	229.839,77	1,49	302.760,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	229.500,00	282.437,00	19.368,98	240.244,78	1,24	42.192,22	48.112,83	173.373,66	1,12	109.063,34
Assistência Comunitária	432.000,00	628.382,00	31.586,57	455.754,34	2,35	172.627,66	64.700,21	252.238,99	1,63	376.143,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	166.000,00	36.000,00	0,00	10.800,00	0,06	25.200,00	1.680,00	6.720,00	0,04	29.280,00
Previdência Básica	166.000,00	36.000,00	0,00	10.800,00	0,06	25.200,00	1.680,00	6.720,00	0,04	29.280,00
SAÚDE	8.470.965,00	7.935.920,00	803.034,67	5.543.907,84	28,62	2.392.012,16	1.206.048,66	4.249.907,70	27,50	3.686.012,30
Administração Geral	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	293.245,00
Atenção Básica	6.203.465,00	6.656.518,00	730.290,67	4.874.074,43	25,16	1.782.443,57	1.077.300,60	3.724.517,49	24,10	2.932.000,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.357.500,00	933.157,00	72.744,00	669.833,41	3,46	263.323,59	128.748,06	525.390,21	3,40	407.766,79
Vigilância Sanitária	153.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRABALHO	294.000,00	294.000,00	0,00	230.000,00	1,19	64.000,00	45.066,71	153.333,91	0,99	140.666,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	294.000,00	294.000,00	0,00	230.000,00	1,19	64.000,00	45.066,71	153.333,91	0,99	140.666,09
EDUCAÇÃO	8.512.085,00	8.800.113,00	961.284,10	4.003.845,68	20,67	4.796.267,32	1.031.467,27	3.907.510,43	25,28	4.892.602,57
Administração Geral	1.026.485,00	1.009.065,00	40.261,65	370.675,57	1,91	638.389,43	106.542,10	335.333,41	2,17	673.731,59
Alimentação e Nutrição	133.500,00	133.500,00	20.532,23	70.478,94	0,36	63.021,06	20.452,67	62.853,46	0,41	70.646,54
Ensino Fundamental	4.743.500,00	4.977.964,00	651.720,34	2.568.903,63	13,26	2.409.060,37	652.667,62	2.519.230,61	16,30	2.458.733,39
Educação Infantil	2.196.500,00	2.261.897,00	237.336,88	963.170,99	4,97	1.298.726,01	240.371,88	959.476,40	6,21	1.302.420,60
Educação de Jovens e Adultos	125.500,00	131.087,00	11.433,00	30.616,55	0,16	100.470,45	11.433,00	30.616,55	0,20	100.470,45
Educação Especial	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00	184.500,00
Educação Básica	102.100,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00	102.100,00
CULTURA	403.500,00	404.802,00	12.561,00	237.261,07	1,22	167.540,93	83.774,54	208.172,92	1,35	196.629,08
Difusão Cultural	403.500,00	404.802,00	12.561,00	237.261,07	1,22	167.540,93	83.774,54	208.172,92	1,35	196.629,08
URBANISMO	3.471.000,00	3.505.814,00	199.998,01	1.841.555,56	9,51	1.664.258,44	385.863,83	1.510.074,90	9,77	1.995.739,10
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.730.500,00	1.765.314,00	78.252,78	437.744,25	2,26	1.327.569,75	113.143,07	1.473.736,49	2,68	1.351.577,51
Serviços Urbanos	1.660.500,00	1.660.500,00	121.745,23	1.403.811,31	7,25	256.688,69	272.720,76	1.096.338,41	7,09	564.161,59
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	502.000,00	176.774,58	0,00	0,00	0,00	176.774,58	0,00	0,00	0,00	176.774,58
Administração Geral	502.000,00	176.774,58	0,00	0,00	0,00	176.774,58	0,00	0,00	0,00	176.774,58
AGRICULTURA	1.596.000,00	1.729.226,00	28.137,13	665.730,61	3,44	1.063.495,39	110.434,11	590.138,51	3,82	1.139.087,49
Administração Geral	680.000,00	780.326,00	28.137,13	373.398,61	1,93	406.927,39	56.040,11	299.378,51	1,94	480.947,49
Extensão Rural	916.000,00	948.900,00	0,00	292.332,00	1,51	656.568,00	54.394,00	290.760,00	1,88	658.140,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.000,00	99.000,00	0,00	49.000,00	0,25	50.000,00	3.605,00	24.125,00	0,16	74.875,00
Turismo	99.000,00	99.000,00	0,00	49.000,00	0,25	50.000,00	3.605,00	24.125,00	0,16	74.875,00
ENERGIA	429.500,00	482.885,00	0,00	460.284,25	2,38	22.600,75	61.112,55	340.783,85	2,20	142.101,15
Energia Elétrica	429.500,00	482.885,00	0,00	460.284,25	2,38	22.600,75	61.112,55	340.783,85	2,20	142.101,15
TRANSPORTE	501.000,00	558.575,00	2.005,97	507.239,92	2,62	51.335,08	115.534,37	424.902,17	2,75	133.672,83
Administração Geral	501.000,00	558.575,00	2.005,97	507.239,92	2,62	51.335,08	115.534,37	424.902,17	2,75	133.672,83
DESPORTO E LAZER	1.389.700,00	1.139.700,00	20.546,30	351.535,09	1,81	788.164,91	8.059,00	172.521,88	1,12	967.178,12
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Desporto Comunitário	1.388.200,00	1.138.200,00	20.546,30	351.535,09	1,81	786.664,91	8.059,00	172.521,88	1,12	965.678,12
ENCARGOS ESPECIAIS	261.000,00	261.000,00	0,00	189.686,00	0,98	71.314,00	32.552,62	122.613,28	0,79	138.386,72
Refinanciamento da Dívida Interna	261.000,00	261.000,00	0,00	189.686,00	0,98	71.314,00	32.552,62	122.613,28	0,79	138.386,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>32.423.310,00</b>	<b>2.321.505,06</b>	<b>19.372.535,42</b>	<b>100,00</b>	<b>13.050.774,58</b>	<b>4.100.873,01</b>	<b>15.456.243,07</b>	<b>100,00</b>	<b>16.967.066,93</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	



		ATUALIZADA								
		(a)								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2135-1046-522). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 09:04.

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador: 11A1C0E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 4º BIMESTRE ANO 2023 - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS \$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.597.203,46	1.569.708,41	1.896.061,98	2.880.274,36	2.012.837,39	2.477.647,39	2.006.150,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.307,37	40.781,23	38.727,04	44.336,15	32.948,03	33.334,84	50.189,30
IPTU	0,00	0,00	0,00	2.244,45	0,00	0,00	0,00
ISS	7.169,09	15.111,07	10.143,65	10.361,62	8.117,28	9.736,98	19.968,55
ITBI	0,00	1.700,00	7.500,00	7.600,00	0,00	0,00	5.600,00
IRRF	26.138,28	23.970,16	21.083,39	24.130,08	24.830,75	23.597,86	24.620,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.388,73	9.544,78	8.391,07	12.821,48	19.636,97	17.408,40	20.729,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.388,73	9.544,78	8.391,07	12.821,48	2,67	533,04	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	19.634,30	16.875,36	20.729,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.552.507,36	1.519.382,40	1.835.360,24	2.823.116,73	1.958.758,53	2.426.904,15	1.935.231,34
Cota-Parte do FPM	954.879,36	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89
Cota-Parte do ICMS	149.052,88	160.614,75	183.285,78	173.251,09	173.783,10	173.455,83	177.085,87
Cota-Parte do IPVA	6.291,92	4.382,15	2.916,72	1.187,72	3.239,86	4.993,88	12.336,92
Cota-Parte do ITR	137,97	204,38	47,38	0,00	0,00	279,36	0,00
Transferências da LC 61/1989	218,36	222,85	162,04	230,24	416,41	296,95	368,02
Transferências do FUNDEB	282.380,88	293.608,90	334.432,16	358.042,10	355.605,75	376.267,86	281.881,75
Outras Transferências Correntes	159.545,99	53.143,70	48.641,98	935.621,02	148.948,45	170.095,10	422.663,89
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	13.583,63	0,00	1.493,86	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	222.116,06	234.525,91	290.457,18	305.890,68	290.840,83	376.108,20	246.137,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	222.116,06	234.525,91	290.457,18	305.890,68	290.840,83	376.108,20	246.137,10
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.375.087,40	1.335.182,50	1.605.604,80	2.574.383,68	1.721.996,56	2.101.539,19	1.760.013,49
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	1.375.087,40	1.335.182,50	1.605.604,80	2.574.383,68	1.721.996,56	2.101.539,19	1.760.013,49
<b>(V) = (III - IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.375.087,40	1.335.182,50	1.605.604,80	2.574.383,68	1.721.996,56	2.101.539,19	1.760.013,49
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.969.010,00	2.158.822,12	2.073.853,44	2.248.629,96	1.810.931,37	24.701.130,47	27.926.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.323,41	31.328,45	36.220,86	38.090,84	38.075,80	446.663,32	495.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,45	30.000,00
ISS	5.962,78	9.691,22	13.614,39	13.689,34	14.374,53	137.940,50	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	15.000,00
IRRF	23.360,63	21.637,23	22.606,47	24.401,50	23.701,27	284.078,37	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.333,29	28.949,23	17.570,12	15.363,73	13.540,74	190.678,49	385.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.681,77	185.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.333,29	28.949,23	17.570,12	15.363,73	13.540,74	147.996,72	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.924.353,30	2.098.544,44	2.019.910,41	2.195.175,39	1.759.314,83	24.048.559,12	26.976.200,00
Cota-Parte do FPM	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	898.836,15	1.046.671,81	14.296.072,33	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	167.372,83	212.353,00	182.976,10	206.784,70	218.593,12	2.178.609,05	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.093,01	19.180,46	12.751,66	10.031,90	10.424,41	107.830,61	150.000,00
Cota-Parte do ITR	8,67	36,48	0,00	0,00	20,25	734,49	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	392,33	352,80	439,96	399,71	355,78	3.855,45	5.000,00

Transferências do FUNDEB	297.782,06	331.561,09	334.703,18	285.968,68	315.126,92	3.847.361,33	4.271.600,00
Outras Transferências Correntes	248.636,71	212.109,31	253.412,92	793.154,25	168.122,54	3.614.095,86	5.144.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	152,05	0,00	0,00	15.229,54	50.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>275.586,84</b>	<b>310.974,76</b>	<b>286.358,79</b>	<b>223.210,44</b>	<b>255.213,02</b>	<b>3.317.419,81</b>	<b>3.392.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.586,84	310.974,76	286.358,79	223.210,44	255.213,02	3.317.419,81	3.392.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.693.423,16</b>	<b>1.847.847,36</b>	<b>1.787.494,65</b>	<b>2.025.419,52</b>	<b>1.555.718,35</b>	<b>21.383.710,66</b>	<b>24.534.200,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>1.693.423,16</b>	<b>1.847.847,36</b>	<b>1.787.494,65</b>	<b>2.025.419,52</b>	<b>1.555.718,35</b>	<b>21.383.710,66</b>	<b>24.534.200,00</b>
<b>(V) = (III - IV)</b>							
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM</b>	<b>1.693.423,16</b>	<b>1.847.847,36</b>	<b>1.787.494,65</b>	<b>2.025.419,52</b>	<b>1.555.718,35</b>	<b>21.383.710,66</b>	<b>24.534.200,00</b>
<b>PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>							

FONTE: Sistema e-Pública (1444-3196-688). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 09:04.

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:F9237704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R.R.E.O 4º BIMESTRE ANO 2023 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1798-3030-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 09:09.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:CDD3E2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R.R.E.O 4º BIMESTRE ANO 2023 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.134.200,00	14.493.452,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	495.000,00	289.511,53
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	150.000,00	95.155,07
ITBI	15.000,00	5.600,00
IRRF	300.000,00	188.756,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	385.000,00	148.532,43
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	535,71
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	147.996,72
Transferências Correntes	24.184.200,00	14.053.762,41
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	7.770.663,05
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.209.923,80
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	74.441,69
Cota-Parte do ITR	4.000,00	275,82
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.417,59
Transferências do FUNDEB	4.271.600,00	2.578.897,29
Outras Transferências Correntes	5.744.600,00	2.417.143,17
Demais Receitas Correntes	70.000,00	1.645,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	1.645,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.949.200,00	14.492.916,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.889.110,00	307.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	7.889.110,00	307.000,00
Convênios	3.940.500,00	307.000,00
Outras Transferências de Capital	3.948.610,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.889.110,00	307.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.838.310,00	14.799.916,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.838.310,00	14.799.916,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.709.314,42	18.672.419,58	14.998.793,86	14.130.612,16	203.613,37	611.994,05	600.174,05
Pessoal e Encargos Sociais	12.068.737,00	9.013.865,33	7.240.971,94	7.027.807,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.640.577,42	9.658.554,25	7.757.821,92	7.102.804,28	203.613,37	611.994,05	600.174,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.640.577,42	9.658.554,25	7.757.821,92	7.102.804,28	203.613,37	611.994,05	600.174,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.709.314,42	18.672.419,58	14.998.793,86	14.130.612,16	203.613,37	611.994,05	600.174,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.463.995,58	700.115,84	457.449,21	457.449,21	0,00	40.597,10	40.597,10
Investimentos	7.122.995,58	510.429,84	334.835,93	334.835,93	0,00	40.597,10	40.597,10
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	261.000,00	189.686,00	122.613,28	122.613,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.202.995,58	510.429,84	334.835,93	334.835,93	0,00	40.597,10	40.597,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.162.310,00	19.182.849,42	15.333.629,79	14.465.448,09	203.613,37	652.591,15	640.771,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	32.162.310,00	19.182.849,42	15.333.629,79	14.465.448,09	203.613,37	652.591,15	640.771,15

(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-509.916,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-509.916,04
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	146.852,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-363.063,61

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.260.672,91	1.277.627,35
DEDUÇÕES (XL)	1.802.689,81	1.033.810,69
Disponibilidade de Caixa	1.797.637,05	1.037.405,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.174.538,98	1.268.049,45
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	315.023,77	123.230,40
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.878,16	107.413,99
Demais Haveres Financeiros	5.052,76	-3.594,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-542.016,90	243.816,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-785.833,56	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-191.793,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-977.626,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.124.479,36
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	250.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1317-0890-982). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 09:09.	

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:F784BB70

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R.R.E.O 4º BIMESTRE ANO 2023 - ANEXO 8

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	495.000,00	289.511,53
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	5.600,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	95.155,07
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	188.756,46
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	17.560.000,00	11.322.151,93
2.1-Cota Parte FPM	15.100.000,00	9.713.328,56
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	9.713.328,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	1.512.404,55
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.021,96
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	344,76
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	93.052,10
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	18.055.000,00	11.611.663,46
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	3.392.000,00	2.264.429,98
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.121.750,00	638.485,48
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	4.271.600,00	2.587.040,49
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.955.000,00	2.533.677,83
6.1.1-Principal	3.955.000,00	2.525.534,63
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.143,20

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	111.100,00	0,00
6.2.1-Principal	111.100,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	104.500,00	53.362,66
6.3.1-Principal	104.500,00	53.362,66
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	101.000,00	0,00
6.4.1-Principal	101.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>563.000,00</b>	<b>261.104,65</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.587.040,49</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	4.318.184,00	2.910.337,29	2.910.337,29	2.835.213,37	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.420.304,00	2.398.704,16	2.398.704,16	2.366.764,36	0,00
10.1.1-Educação Infantil	917.217,00	860.144,70	860.144,70	850.341,90	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.345.500,00	1.507.942,91	1.507.942,91	1.490.233,31	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	50.087,00	30.616,55	30.616,55	26.189,15	0,00
10.1.4-Educação Especial	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	897.880,00	511.633,13	511.633,13	468.449,01	0,00
10.2.1-Educação Infantil	56.280,00	28.575,36	28.575,36	26.133,36	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	772.100,00	483.057,77	483.057,77	442.315,65	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	LIQUIDADAS/EMPENHADAS PAGAS NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	2.910.337,29	2.910.337,29	2.835.213,37	0,00	0,00	323.296,80
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.856.974,63	2.856.974,63	2.781.850,71	0,00	0,00	323.296,80
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	53.362,66	53.362,66	53.362,66	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	2.398.704,16	2.398.704,16	2.366.764,36	0,00	0,00	0,00
<b>13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	26.681,33	26.681,33	26.681,33	0,00	0,00	0,00
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.810.928,34	2.398.704,16	2.398.704,16	92,72	
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	26.681,33	26.681,33	26.681,33	50,00	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	8.004,40	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	258.704,05	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>5</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.190.549,00	3.716.469,76	3.657.005,14	3.554.097,75	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.190.549,00	3.716.469,76	3.657.005,14	3.554.097,75	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			0,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.264.429,98
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)			0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>			0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			2.264.429,98
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.902.915,86	2.264.429,98
			% APLICADO (ab)
			19,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.674.100,00			273.925,27	
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.345.600,00			134.046,37	
31.1.1-Salário-Educação	107.500,00			55.182,15	
31.1.2-PDDE	6.600,00			0,00	
31.1.3-PNAE	83.000,00			51.117,00	
31.1.4-PNATE	70.500,00			27.747,22	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	2.078.000,00			0,00	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	328.500,00			139.878,90	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.608.564,00	287.375,92	250.505,29	250.505,29	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.608.564,00	287.375,92	250.505,29	250.505,29	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	6.926.748,00	3.197.713,21	3.160.842,58	3.085.718,66	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.584.649,00	3.961.360,01	3.865.024,76	3.762.117,37	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.061.184,00	3.198.024,79	3.187.429,59	3.104.815,87	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.523.465,00	763.335,22	677.595,17	657.301,50	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.215.464,00	42.485,67	42.485,67	42.485,67	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.215.464,00	42.485,67	42.485,67	42.485,67	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				5.384,20	83.351,64
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.578.897,29	55.182,15
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.820.085,04	36.728,67
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-235.803,55	101.805,12
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-235.803,55	101.805,12
FONTE: Sistema e-Pública (2305-9670-470). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 09:09.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:25D33E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 4º BIMESTRE ANO 2023 - ANEXO 9**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
<b>RECEITAS</b>			<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	7.463.995,58	700.115,84	6.763.879,74
Investimentos	7.122.995,58	510.429,84	6.612.565,74
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	261.000,00	189.686,00	71.314,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>7.463.995,58</b>	<b>700.115,84</b>	<b>6.763.879,74</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	7.463.995,58	700.115,84	6.763.879,74
FONTE: Sistema e-Pública (1527-3492-136). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 09:10.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:B86F3AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 4º BIMESTRE ANO 2023 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	<b>R\$ 1,00</b>

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%
		(a)	Bimestre (b)	(b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	495.000,00	495.000,00	289.511,53	58,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	5.600,00	37,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	95.155,07	63,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	188.756,46	62,92
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	16.960.000,00	16.960.000,00	11.322.151,93	66,76
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	9.713.328,56	66,99
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	344,76	6,90
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	93.052,10	62,03
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.512.404,55	65,76
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.021,96	60,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	17.455.000,00	17.455.000,00	11.611.663,46	66,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			(d)	(d/c)	(e)	(e/c)	(f)	(f/c)
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.688.965,00	3.508.284,00	3.024.651,58	86,21	2.342.207,71	66,76	2.209.018,51	62,97
Despesas Correntes	2.462.965,00	3.282.284,00	3.024.651,58	92,15	2.342.207,71	71,36	2.209.018,51	67,30
Despesas de Capital	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	622.500,00	630.640,00	549.774,80	87,18	462.970,30	73,41	408.951,30	64,85
Despesas Correntes	617.500,00	625.640,00	549.774,80	87,87	462.970,30	74,00	408.951,30	65,37
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	4.085.965,00	4.449.669,00	3.574.426,38	80,33	2.805.178,01	63,04	2.617.969,81	58,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.574.426,38	2.805.178,01	2.617.969,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	3.574.426,38	2.805.178,01	2.617.969,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.741.749,52	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.063.428,49	876.220,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	24,16	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no sem q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	1.741.749,52	2.805.178,01	1.063.428,49	9.887.387,25	0,00		8.823.958,76	-----	1.518.239,16	-----	1.063.428,49



2023											
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.774,92	21.532,80	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.070,23	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	1.581.316,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.887.000,00	4.887.000,00	935.160,21	19,14
Proveniente da União	4.183.500,00	4.183.500,00	933.508,01	22,31
Proveniente dos Estados	703.500,00	703.500,00	1.652,20	0,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.887.000,00</b>	<b>4.887.000,00</b>	<b>935.160,21</b>	<b>19,14</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.514.500,00	3.148.234,00	1.849.422,85	58,74	1.382.309,78	43,91	1.345.278,96	42,73
Despesas Correntes	2.426.000,00	2.236.774,00	1.849.422,85	82,68	1.382.309,78	61,80	1.345.278,96	60,14
Despesas de Capital	1.088.500,00	911.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	735.000,00	302.517,00	120.058,61	39,69	62.419,91	20,63	62.419,91	20,63
Despesas Correntes	278.000,00	219.860,00	120.058,61	54,61	62.419,91	28,39	62.419,91	28,39
Despesas de Capital	457.000,00	82.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.142.000,00</b>	<b>3.779.496,00</b>	<b>1.969.481,46</b>	<b>52,11</b>	<b>1.444.729,69</b>	<b>38,23</b>	<b>1.407.698,87</b>	<b>37,25</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.203.465,00	6.656.518,00	4.874.074,43	73,22	3.724.517,49	55,95	3.554.297,47	53,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.357.500,00	933.157,00	669.833,41	71,78	525.390,21	56,30	471.371,21	50,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	153.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.514.000,00	586.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.227.965,00</b>	<b>8.229.165,00</b>	<b>5.543.907,84</b>	<b>67,37</b>	<b>4.249.907,70</b>	<b>51,64</b>	<b>4.025.668,68</b>	<b>48,92</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1791-2603-958). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 09:11.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**D7699FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 4º BIMESTRE ANO 2023 - ANEXO 13**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuals			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2217-5180-390). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 09:11.											

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**ECB6AE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 4º BIMESTRE ANO 2023 - ANEXO 14**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	32.423.310,00
Previsão Atualizada	32.423.310,00
Receitas Realizadas	14.800.452,28
Déficit Orçamentário	655.790,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	32.423.310,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.423.310,00
Despesas Empenhadas	19.372.535,42
Despesas Liquidadas	15.456.243,07
Despesas Pagas	14.588.061,37
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	19.372.535,42
Despesas Liquidadas	15.456.243,07
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	21.383.710,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.383.710,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.383.710,66
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-509.916,04	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-785.833,56	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		315.023,77	0,00	203.613,37	111.410,40
Poder Executivo		315.023,77	0,00	203.613,37	111.410,40
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		958.415,41	0,00	640.771,15	317.644,26
Poder Executivo		958.415,41	0,00	640.771,15	317.644,26
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.273.439,18	0,00	844.384,52	429.054,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.264.429,98		25,00	19,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.398.704,16		70,00	92,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		26.681,33		50,00	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.805.178,01		15,00	24,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1999-5175-154). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 09:12.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:2E55DE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R.G.F 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 01

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								
							RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
		LIQUIDADAS						
		set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		647.488,77	618.554,20	596.996,09	822.578,17	846.687,82	833.774,88	871.822,33
Pessoal Ativo		647.488,77	618.554,20	596.996,09	822.578,17	846.687,82	833.774,88	871.822,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		534.464,27	505.090,97	482.309,05	648.883,72	714.388,62	684.930,79	725.776,87
Obrigações Patronais		113.024,50	113.463,23	114.687,04	173.694,45	132.299,20	148.844,09	146.045,46
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		647.488,77	618.554,20	596.996,09	822.578,17	846.687,82	833.774,88	871.822,33
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b) 0,00
		LIQUIDADAS						
		abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023 (Últimos 12 meses)	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		847.976,83	835.031,87	868.645,01	851.362,00	862.608,36	9.503.526,33	
Pessoal Ativo		847.976,83	835.031,87	868.645,01	851.362,00	862.608,36	9.503.526,33	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		697.157,93	689.550,85	722.004,74	703.014,28	713.688,98	7.821.261,07	
Obrigações Patronais		150.818,90	145.481,02	146.640,27	148.347,72	148.919,38	1.682.265,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		6.717,12	0,00	0,00	0,00	0,00	6.717,12	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	6.717,12	0,00	0,00	0,00	0,00	6.717,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>841.259,71</b>	<b>835.031,87</b>	<b>868.645,01</b>	<b>851.362,00</b>	<b>862.608,36</b>	<b>9.496.809,21</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>21.383.710,66</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias(CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>21.383.710,66</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>9.496.809,21</b>	<b>44,41</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>11.547.203,76</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>10.969.843,57</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>10.392.483,38</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2121-1401-346). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 10:01.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:5FB8D841

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R.G.F 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.260.672,91	1.201.391,41	1.277.627,35	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.260.672,91	1.201.391,41	1.277.627,35	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA PARCELAMENTOS PARCELAMENTOS Nº 620064510/624023290/632352019/638530733	1.260.672,91	1.201.391,41	1.142.218,79	
Processo: 03210475.000037/2023-13 Documento: 20704459	0,00	0,00	135.408,56	
DEDUÇÕES (II)	1.802.689,81	1.645.786,09	1.033.810,69	
Disponibilidade de Caixa¹	1.797.637,05	1.638.103,00	1.037.405,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.174.538,98	1.835.300,22	1.268.049,45	
(-) Restos a Pagar Processados	315.023,77	118.410,40	123.230,40	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.878,16	78.786,82	107.413,99	
Demais Haveres Financeiros	5.052,76	7.683,09	-3.594,37	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-542.016,90</b>	<b>-444.394,68</b>	<b>243.816,66</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>20.113.028,73</b>	<b>21.263.079,19</b>	<b>21.383.710,66</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>20.113.028,73</b>	<b>21.263.079,19</b>	<b>21.383.710,66</b>	
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>6,27</b>	<b>5,65</b>	<b>5,97</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>-2,69</b>	<b>-2,09</b>	<b>1,14</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>24.135.634,48</b>	<b>25.515.695,03</b>	<b>25.660.452,79</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>21.722.071,03</b>	<b>22.964.125,53</b>	<b>23.094.407,51</b>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	73.580,85	73.580,85	73.580,85	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	956.035,41	376.749,15	303.444,26	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2213-0501-765). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 10:03.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante

total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**C43F003B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.G.F 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 03**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				<b>R\$ 1,00</b>
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>20.113.028,73</b>	<b>21.263.079,19</b>	<b>21.383.710,66</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>20.113.028,73</b>	<b>21.263.079,19</b>	<b>21.383.710,66</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>6.436.169,19</b>	<b>6.804.185,34</b>	<b>6.842.787,41</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>5.792.552,27</b>	<b>6.123.766,81</b>	<b>6.158.508,67</b>	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
FONTE: Sistema e-Pública (1757-5717-149). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 10:03.				

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**F4979D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.G.F 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 04**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		<b>R\$ 1,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.383.710,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.383.710,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.421.393,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.079.254,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.496.859,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1879-2363-795). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 10:03.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**CDD50B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.G.F 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 05**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>29.692,02</b>	<b>78.431,93</b>	<b>214.007,66</b>	<b>122.103,32</b>	<b>53.033,33</b>	<b>0,00</b>	<b>-437.884,22</b>	<b>642.446,12</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.080.330,34</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	-72.351,39	0,00	214.007,66	17.550,00	19.828,89	0,00	-323.737,94	642.446,12	0,00	-966.184,06
Outros Recursos Não Vinculados	102.043,41	78.431,93	0,00	104.553,32	33.204,44	0,00	-114.146,28	0,00	0,00	-114.146,28
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>380.737,57</b>	<b>32.978,47</b>	<b>55.207,82</b>	<b>50.855,63</b>	<b>-10.434,59</b>	<b>0,00</b>	<b>252.130,24</b>	<b>816.865,08</b>	<b>0,00</b>	<b>-564.734,84</b>
Recursos Vinculados à Educação	-300.216,79	0,00	0,00	0,00	-13.559,17	0,00	-286.657,62	0,00	0,00	-286.657,62
Transferências do FUNDEB	-396.081,17	0,00	0,00	0,00	-13.559,17	0,00	-382.522,00	0,00	0,00	-382.522,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	95.864,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.864,38	0,00	0,00	95.864,38
Recursos Vinculados à Saúde	-167.381,53	132,80	52.159,82	2.550,00	2.882,53	0,00	-225.106,68	419.718,73	0,00	-644.825,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-167.722,08	132,80	52.159,82	2.550,00	2.882,53	0,00	-225.447,23	419.718,73	0,00	-645.165,96
Outros Recursos Vinculados à Saúde	340,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,55	0,00	0,00	340,55
Recursos Vinculados à Assistência Social	178.219,49	32.845,67	3.048,00	48.305,63	242,05	0,00	93.778,14	96.533,93	0,00	-2.755,79
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	655.694,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.694,14	300.612,42	0,00	355.081,72
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	655.694,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.694,14	300.612,42	0,00	355.081,72
Demais Vinculações Legais	14.422,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.422,26	0,00	0,00	14.422,26
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	14.422,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.422,26	0,00	0,00	14.422,26
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>410.429,59</b>	<b>111.410,40</b>	<b>269.215,48</b>	<b>172.958,95</b>	<b>42.598,74</b>	<b>0,00</b>	<b>-185.753,98</b>	<b>1.459.311,20</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.645.065,18</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1339-5301-482). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 10:03.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**6DB1A67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.G.F 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 06**

<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	21.383.710,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.383.710,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.383.710,66	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.496.809,21	44,41
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.547.203,76	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.969.843,57	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	10.392.483,38	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	243.816,66	1,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.660.452,79	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.842.787,41	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.421.393,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.496.859,75	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2006-5004-108). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 10:04.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**C21CA5A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Às 09 horas do dia 26/09/2023, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 089/2022 de 27 de maio de 2022, composta pelo Senhor CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR – Presidente, SALATIEL JOSÉ CLARO – membro e ESDRAS JAVÁ DA SILVA – membro, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos à abertura das propostas financeiras da Tomada de Preços nº 001/2023 – referente ao Processo nº 085/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Senhor Presidente abriu a sessão pública e fez constar em ATA que nenhum representante das empresas habilitadas se credenciou para abertura das propostas de preços, em seguida foram abertos os envelopes das propostas das licitantes devidamente habilitadas no certame, seu conteúdo foi passado às mãos dos membros da CPL para análise e rubrica por parte dos mesmos. Considerando o critério de julgamento estabelecido pelo ato convocatório, de **MENOR PREÇO**, segue abaixo os valores apresentados pelas empresas:

Nº	EMPRESAS	PREÇO DA PROPOSTA
1	UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS / CNPJ Nº 00.969.148/0001-39	R\$ 278.855,76 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
2	ANJOS ENGENHARIA LTDA / CNPJ nº 19.678.703/0001-00	R\$ 289.039,88 (duzentos e oitenta e nove mil e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).
3	SL CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA / CNPJ nº 07.637.611/0001-94	R\$ 293.328,72 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
4	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA / CNPJ nº 16.882.115/0001-97	R\$ 294.235,14 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).
5	AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 19.657.875/0001-99	R\$ 306.999,60 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
6	JCL ENGENHARIA – EPP / CNPJ Nº 23.304.039/0001-06	R\$ 312.657,85 (trezentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
7	CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 22.318.474/0001-19	R\$ 316.982,04 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).
8	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA / CNPJ nº 12.607.846/0001-73	R\$ 321.709,64 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).
9	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI/ CNPJ nº 29.646.397/0001-75	R\$ 323.979,36 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
10	CONSTRUTORA DANTAS / CNPJ nº 97.519.353/0001-34	R\$ 325.743,52 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
11	ENGEMAX CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA – EPP / CNPJ Nº 18.716.666/0001-06	R\$ 335.473,34 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

A Comissão de Licitação, por unanimidade decidiu suspender a presente sessão, em virtude do número de documentos a ser analisado juntamente com a Assessoria em Engenharia do município. Foi informado ainda pela CPL, que irá publicar no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, o resultado da fase de abertura das propostas. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, e eu, CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR \_\_\_\_\_, presidente da CPL, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

**CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR**

Presidente da CPL

**SALATIEL JOSÉ CLARO**

Membro da CPL

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**

Membro da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGOGABINETE DO PREFEITO  
RREO\_ANEXO\_1\_04 BIM\_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	52.747.000,00	52.747.000,00	9.432.091,56	34.827.213,73	17.919.786,27
<b>I Receitas Correntes</b>	51.010.400,00	51.010.400,00	9.432.091,56	34.397.430,73	16.612.969,27
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	3.200.000,00	574.336,75	2.869.828,93	330.171,07
1.1.1 Impostos	3.020.000,00	3.020.000,00	571.982,63	2.863.355,81	156.644,19
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	300.000,00	300.000,00	61.711,26	196.559,12	103.440,88
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.000,00	250.000,00	31.738,36	123.999,94	126.000,06
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00	250.000,00	31.738,36	123.999,94	126.000,06
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	29.972,90	72.559,18	-22.559,18
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	29.972,90	72.559,18	-22.559,18
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.520.000,00	1.520.000,00	289.947,46	1.526.035,39	-6.035,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.520.000,00	1.520.000,00	289.947,46	1.526.035,39	-6.035,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	281.013,53	1.360.088,06	139.911,94
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	281.013,53	1.360.088,06	139.911,94
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	8.933,93	165.947,33	-145.947,33
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	8.933,93	165.947,33	-145.947,33
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	220.323,91	1.140.761,30	59.238,70
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	220.323,91	1.140.761,30	59.238,70
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.200.000,00	1.200.000,00	220.323,91	1.140.761,30	59.238,70
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	220.323,91	1.140.761,30	59.238,70
1.1.2 Taxas	180.000,00	180.000,00	2.354,12	6.473,12	173.526,88
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	2.354,12	6.473,12	173.526,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	2.354,12	6.473,12	173.526,88
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	180.000,00	180.000,00	2.354,12	6.473,12	173.526,88
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	2.354,12	6.473,12	173.526,88
1.2 Contribuições	700.000,00	700.000,00	67.604,40	484.991,56	215.008,44
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	67.604,40	484.991,56	215.008,44
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	67.604,40	484.991,56	215.008,44
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	67.604,40	484.991,56	215.008,44
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00	700.000,00	67.604,40	484.991,56	215.008,44
1.3 Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	86.968,71	184.364,49	25.635,51
1.3.2 Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	86.968,71	184.364,49	25.635,51
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	210.000,00	210.000,00	86.968,71	184.364,49	25.635,51
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	210.000,00	210.000,00	86.968,71	184.364,49	25.635,51
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	210.000,00	210.000,00	86.968,71	184.364,49	25.635,51
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	6.870,06	21.952,28	-6.952,28
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.454,31	42.491,12	-12.491,12
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	90.000,00	90.000,00	2.092,66	17.373,64	72.626,36
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000,00	40.000,00	3.073,64	18.432,92	21.567,08
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	222,48	971,44	28,56
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	69.270,99	69.856,14	-68.856,14
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	61,66	182,79	4.817,21
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	317,50	2.082,05	-82,05
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	43,58	610,56	389,44
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	896,76	2.949,26	2.050,74
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	665,07	7.462,29	7.537,71
1.6 Receita de Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.7 Transferências Correntes	44.915.400,00	44.915.400,00	8.684.518,16	30.832.295,37	14.083.104,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.619.200,00	26.619.200,00	4.923.014,05	16.078.281,84	10.540.918,16
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.877.514,00	14.877.514,00	2.914.111,38	11.199.906,05	3.677.607,95
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.874.914,00	14.874.914,00	2.914.087,96	11.199.763,44	3.675.150,56
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000,00	14.400.000,00	2.075.373,62	10.361.049,10	4.038.950,90
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000,00	14.400.000,00	2.075.373,62	10.361.049,10	4.038.950,90
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000,00	18.000.000,00	2.610.521,70	12.967.615,86	5.032.384,14
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-13.043,79	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.600.000,00	-3.600.000,00	-522.104,29	-2.593.522,97	-1.006.477,03
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	474.914,00	474.914,00	838.714,34	838.714,34	-363.800,34
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	474.914,00	474.914,00	838.714,34	838.714,34	-363.800,34
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	474.914,00	474.914,00	838.714,34	838.714,34	-363.800,34
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	23,42	142,61	1.457,39
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	23,42	142,61	1.457,39
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	29,27	178,21	1.821,79
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-5,85	-35,60	-364,40

1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	29.688,37	247.101,95	252.898,05
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	300.000,00	29.688,37	247.101,95	52.898,05
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	300.000,00	300.000,00	0,00	21.745,55	278.254,45
1.7.1.2.52.1.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	21.745,55	278.254,45
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	29.688,37	225.356,40	-225.356,40
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	29.688,37	225.356,40	-225.356,40
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.786.686,00	4.786.686,00	808.343,47	2.371.219,62	2.415.466,38
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.786.686,00	4.786.686,00	808.343,47	2.371.219,62	2.415.466,38
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.856.686,00	3.856.686,00	443.067,58	1.691.638,35	2.165.047,65
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.856.686,00	3.856.686,00	443.067,58	1.691.638,35	2.165.047,65
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.106.686,00	3.106.686,00	316.347,58	1.188.214,35	1.918.471,65
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	750.000,00	750.000,00	126.720,00	503.424,00	246.576,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	36.725,24	230.168,96	69.831,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	36.725,24	230.168,96	69.831,04
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	43.205,24	236.648,96	63.351,04
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-6.480,00	-6.480,00	6.480,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	410.000,00	410.000,00	33.180,33	119.342,33	290.657,67
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	410.000,00	410.000,00	33.180,33	119.342,33	290.657,67
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	12.060,33	35.508,33	164.491,67
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	210.000,00	210.000,00	21.120,00	83.834,00	126.166,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	15.159,32	49.858,98	120.141,02
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	15.159,32	49.858,98	120.141,02
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	170.000,00	170.000,00	15.159,32	49.858,98	120.141,02
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	280.211,00	280.211,00	-230.211,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	280.211,00	280.211,00	-230.211,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	280.211,00	280.211,00	-230.211,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	890.000,00	890.000,00	172.428,94	545.274,76	344.725,24
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	348.000,00	348.000,00	49.920,96	202.857,31	145.142,69
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	348.000,00	348.000,00	49.920,96	202.857,31	145.142,69
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	319.000,00	319.000,00	52.836,40	177.930,80	141.069,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	319.000,00	319.000,00	52.836,40	177.930,80	141.069,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	5.041,60	15.124,80	14.875,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	8.035,20	24.105,60	5.894,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	239.000,00	239.000,00	37.890,00	133.091,60	105.908,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	1.869,60	5.608,80	14.391,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	203.000,00	203.000,00	69.671,58	164.486,65	38.513,35
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	203.000,00	203.000,00	69.671,58	164.486,65	38.513,35
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	16.000,00	16.000,00	6.593,52	15.527,33	472,67
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	155.000,00	155.000,00	48.792,09	115.328,63	39.671,37
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	32.000,00	32.000,00	14.285,97	33.630,69	-1.630,69
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.470.000,00	1.470.000,00	146.665,10	700.446,82	769.553,18
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.200.000,00	1.200.000,00	146.665,10	700.446,82	499.553,18
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.200.000,00	1.200.000,00	146.665,10	700.446,82	499.553,18
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.200.000,00	1.200.000,00	146.665,10	705.292,86	494.707,14
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-4.846,04	4.846,04
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	12.973,99	257.026,01
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-12.973,99	12.973,99
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600.000,00	600.000,00	61.406,12	213.856,15	386.143,85
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600.000,00	600.000,00	61.406,12	213.856,15	386.143,85
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	600.000,00	600.000,00	61.406,12	213.856,15	386.143,85
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600.000,00	600.000,00	61.406,12	213.856,15	386.143,85
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.065.000,00	3.065.000,00	790.370,67	800.476,49	2.264.523,51
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	199.000,00	199.000,00	670.000,00	670.000,00	-471.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	199.000,00	199.000,00	670.000,00	670.000,00	-471.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	2.538,14	10.152,56	-152,56
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	2.538,14	10.152,56	-152,56
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.491,40	-2.491,40
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.491,40	-2.491,40
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	2.491,40	-2.491,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.756.000,00	2.756.000,00	117.832,53	117.832,53	2.638.167,47
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.756.000,00	2.756.000,00	117.832,53	117.832,53	2.638.167,47
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.796.200,00	5.796.200,00	1.598.496,31	5.657.388,89	138.811,11
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.486.200,00	5.486.200,00	1.578.851,83	5.567.471,71	-81.271,71
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.531.656,14	5.414.840,44	-214.840,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.531.656,14	5.414.840,44	-214.840,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.914.570,11	6.768.550,26	-268.550,26
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-382.913,97	-1.353.709,82	53.709,82
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	44.754,40	141.670,87	98.329,13
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	44.754,40	141.670,87	98.329,13
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	55.594,23	177.088,47	122.911,53

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-11.118,83	-35.417,60	-24.582,40
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.720,29	10.881,32	-3.681,32
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.720,29	10.881,32	-3.681,32
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	3.400,35	13.601,60	-4.601,60
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-680,06	-2.720,28	920,28
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.000,00	39.000,00	0,00	79,08	38.920,92
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	79,08	38.920,92
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	19.644,48	89.917,18	110.082,82
1.7.2.2.2 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	200.000,00	200.000,00	19.644,48	89.917,18	110.082,82
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000,00	200.000,00	19.644,48	89.917,18	110.082,82
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	2.163.007,80	9.096.624,64	3.403.375,36
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	2.163.007,80	9.096.624,64	3.403.375,36
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	2.163.007,80	9.096.624,64	3.403.375,36
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.500.000,00	12.500.000,00	2.163.007,80	9.096.624,64	3.403.375,36
1.9 Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	18.663,54	25.950,38	59.049,62
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	18.663,54	25.950,38	54.049,62
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	70.000,00	70.000,00	18.663,54	25.950,38	44.049,62
1.9.2.2.99 Outras Restituições	70.000,00	70.000,00	18.663,54	25.950,38	44.049,62
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	70.000,00	70.000,00	18.663,54	25.950,38	44.049,62
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.736.600,00</b>	<b>1.736.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>429.783,00</b>	<b>1.306.817,00</b>
2.2 Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	429.783,00	1.236.817,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	429.783,00	1.236.817,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	246.447,00	246.447,00	0,00	429.783,00	-183.336,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	246.447,00	246.447,00	0,00	429.783,00	-183.336,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	246.447,00	246.447,00	0,00	0,00	246.447,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	246.447,00	246.447,00	0,00	0,00	246.447,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	429.783,00	-429.783,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	429.783,00	-429.783,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.420.153,00	1.420.153,00	0,00	0,00	1.420.153,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.153,00	230.153,00	0,00	0,00	230.153,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	230.153,00	230.153,00	0,00	0,00	230.153,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>9.432.091,56</b>	<b>34.827.213,73</b>	<b>17.919.786,27</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>9.432.091,56</b>	<b>34.827.213,73</b>	<b>17.919.786,27</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>4.137.026,38</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>38.964.240,11</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	52.747.000,00	52.747.000,00	7.072.591,08	45.955.793,75	6.791.206,25	9.923.380,91	38.964.240,11	13.782.759,89	34.054.619,13	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	46.600.000,00	49.887.325,08	7.031.549,94	43.899.947,49	5.987.377,59	9.681.398,24	37.469.555,63	12.417.769,45	32.559.934,65	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	30.000.000,00	33.348.360,00	5.146.960,00	31.401.296,32	1.947.063,68	7.011.643,10	27.592.785,00	5.755.575,00	23.063.053,93	0,00
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	30.000.000,00	33.348.360,00	5.146.960,00	31.401.296,32	1.947.063,68	7.011.643,10	27.592.785,00	5.755.575,00	23.063.053,93	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.312.000,00	8.090.085,00	1.781.000,00	7.668.946,05	421.138,95	2.301.311,70	7.125.607,97	964.477,03	6.775.006,22	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.127.000,00	18.897.630,00	2.874.000,00	17.987.633,33	909.996,67	4.022.494,34	15.528.965,77	3.368.664,23	15.182.684,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.210.065,00	5.376.465,00	491.960,00	4.848.670,42	527.794,58	687.837,06	4.046.564,74	1.329.900,26	277.090,89	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	54.000,00	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	122.000,00	12.800,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.135,00	946.480,00	0,00	896.046,52	50.433,48	0,00	891.646,52	54.833,48	828.272,14	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00

32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	360.000,00	0,00	260.000,00	100.000,00	40.949,90	165.178,75	194.821,25	165.178,75	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	360.000,00	0,00	260.000,00	100.000,00	40.949,90	165.178,75	194.821,25	165.178,75	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	280.000,00	0,00	260.000,00	20.000,00	40.949,90	165.178,75	114.821,25	165.178,75	0,00
329093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500.000,00	16.178.965,08	1.884.589,94	12.238.651,17	3.940.313,91	2.628.805,24	9.711.591,88	6.467.373,20	9.331.701,97	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	124.000,00	27.800,00	0,00	0,00	27.800,00	0,00	0,00	27.800,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	84.000,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.376.000,00	16.151.165,08	1.884.589,94	12.238.651,17	3.912.513,91	2.628.805,24	9.711.591,88	6.439.573,20	9.331.701,97	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	200.875,00	150.800,08	32.720,00	84.555,00	66.245,08	32.720,00	84.555,00	66.245,08	84.555,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.924.268,00	4.739.868,00	724.034,16	3.283.505,25	1.456.362,75	995.389,11	2.867.293,52	1.872.574,48	2.814.438,56	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	147.000,00	172.000,00	14.898,70	64.842,20	107.157,80	14.898,70	64.842,20	107.157,80	64.842,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.697,00	73.697,00	27.803,17	44.675,11	29.021,89	27.803,17	44.675,11	29.021,89	44.675,11	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.731.400,00	1.030.900,00	16.040,00	417.847,16	613.052,84	55.915,36	187.608,76	843.291,24	187.608,76	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.174.668,00	7.145.828,00	834.245,81	5.730.317,74	1.415.510,26	1.222.411,25	4.029.675,54	3.116.152,46	3.702.640,59	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	249.500,00	92.600,00	238.342,70	11.157,30	24.294,45	152.671,48	96.828,52	152.671,48	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	320.000,00	320.000,00	0,00	318.000,00	2.000,00	100.295,80	289.456,40	30.543,60	289.456,40	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00	53.100,00	13.900,00	30.804,00	22.296,00	13.900,00	30.804,00	22.296,00	30.804,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	65.000,00	65.000,00	0,00	63.849,60	1.150,40	17.346,50	45.918,85	19.081,15	45.918,85	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	365.092,00	2.047.072,00	88.481,47	1.893.702,78	153.369,22	83.964,27	1.845.881,39	201.190,61	1.845.881,39	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	78.200,00	39.866,63	68.209,63	9.990,37	39.866,63	68.209,63	9.990,37	68.209,63	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.447.000,00</b>	<b>2.859.674,92</b>	<b>41.041,14</b>	<b>2.055.846,26</b>	<b>803.828,66</b>	<b>241.982,67</b>	<b>1.494.684,48</b>	<b>1.364.990,44</b>	<b>1.494.684,48</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.134.500,00	1.597.174,92	41.041,14	807.846,26	789.328,66	25.346,03	671.657,91	925.517,01	671.657,91	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.134.500,00	1.597.174,92	41.041,14	807.846,26	789.328,66	25.346,03	671.657,91	925.517,01	671.657,91	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.592,00	22.592,00	0,00	4.500,00	18.092,00	0,00	4.500,00	18.092,00	4.500,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.108.690,00	695.690,00	0,00	230.420,79	465.269,21	0,00	110.827,55	584.862,45	110.827,55	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.840.818,00	822.992,92	41.041,14	540.195,22	282.797,70	25.346,03	523.600,11	299.392,81	523.600,11	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	69.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.500,00	49.000,00	0,00	32.730,25	16.269,75	0,00	32.730,25	16.269,75	32.730,25	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.312.500,00	1.262.500,00	0,00	1.248.000,00	14.500,00	216.636,64	823.026,57	439.473,43	823.026,57	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.312.500,00	1.262.500,00	0,00	1.248.000,00	14.500,00	216.636,64	823.026,57	439.473,43	823.026,57	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.312.500,00	1.262.500,00	0,00	1.248.000,00	14.500,00	216.636,64	823.026,57	439.473,43	823.026,57	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.072.591,08	45.955.793,75	6.791.206,25	9.923.380,91	38.964.240,11	13.782.759,89	34.054.619,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.072.591,08	45.955.793,75	6.791.206,25	9.923.380,91	38.964.240,11	13.782.759,89	34.054.619,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					772.594,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.072.591,08	45.955.793,75	6.791.206,25	9.923.380,91	38.964.240,11	13.782.759,89	34.827.213,73	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:9290ABCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_ANEXO\_II\_04 BIM\_2023**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						Exercício: 2023	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2							
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR	

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		NÃO PROCESSADOS (f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>7.072.591,08</b>	<b>45.955.793,75</b>	<b>100,00</b>	<b>6.791.206,25</b>	<b>9.923.380,91</b>	<b>38.964.240,11</b>	<b>100,00</b>	<b>13.782.759,89</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	9.000,00	2.045.233,60	4,45	15.579,32	339.959,22	1.366.000,33	3,51	694.812,59	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	9.000,00	2.045.233,60	4,45	15.579,32	339.959,22	1.366.000,33	3,51	694.812,59	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.619.760,00	6.589.760,00	134.447,14	6.033.668,21	13,13	556.091,79	1.054.764,79	4.495.814,95	11,54	2.093.945,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.956.760,00	6.236.760,00	85.847,14	5.704.978,95	12,41	531.781,05	1.008.566,09	4.253.675,90	10,92	1.983.084,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	663.000,00	353.000,00	48.600,00	328.689,26	0,72	24.310,74	46.198,70	242.139,05	0,62	110.860,95	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.230.000,00	1.580.025,08	193.350,85	1.061.080,98	2,31	518.944,10	233.731,05	712.578,35	1,83	867.446,73	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.230.000,00	1.580.025,08	193.350,85	1.061.080,98	2,31	518.944,10	233.731,05	712.578,35	1,83	867.446,73	0,00
10 SAÚDE	13.672.286,00	15.891.286,00	2.529.030,27	14.081.655,63	30,64	1.809.630,37	3.152.257,24	12.665.333,67	32,51	3.225.952,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.944.195,00	4.860.195,00	901.676,68	4.531.657,12	9,86	328.537,88	1.104.027,91	4.327.694,52	11,11	532.500,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.852.497,00	5.911.997,00	674.933,33	4.846.899,59	10,55	1.065.097,41	1.017.891,67	4.272.641,09	10,97	1.639.355,91	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.250.000,00	4.622.000,00	833.420,26	4.354.098,92	9,47	267.901,08	965.219,45	3.806.176,22	9,77	815.823,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.594,00	492.094,00	119.000,00	349.000,00	0,76	143.094,00	65.118,21	258.821,84	0,66	233.272,16	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.883.116,00	16.977.116,00	3.292.560,59	15.961.031,50	34,73	1.016.084,50	3.772.750,04	14.347.555,67	36,82	2.629.560,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.000,00	290.500,00	6.000,00	232.437,63	0,51	58.062,37	37.232,51	127.662,34	0,33	162.837,66	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.063.116,00	15.196.116,00	3.180.535,04	14.709.352,71	32,01	486.763,29	3.633.689,70	13.619.727,27	34,95	1.576.388,73	0,00
362 ENSINO MÉDIO	69.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.956.000,00	973.000,00	18.576,20	683.890,26	1,49	289.109,74	52.962,66	389.266,14	1,00	583.733,86	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	491.000,00	455.500,00	87.449,35	335.350,90	0,73	120.149,10	48.865,17	210.899,92	0,54	244.600,08	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
13 CULTURA	201.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	201.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	162.000,00	242.000,00	80.094,80	217.492,20	0,47	24.507,80	32.497,04	153.831,08	0,39	88.168,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.000,00	242.000,00	80.094,80	217.492,20	0,47	24.507,80	32.497,04	153.831,08	0,39	88.168,92	0,00
15 URBANISMO	5.567.000,00	5.988.500,00	759.110,59	5.359.393,90	11,66	629.106,10	1.140.785,37	4.279.494,75	10,98	1.709.005,25	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.567.000,00	5.988.500,00	759.110,59	5.359.393,90	11,66	629.106,10	1.140.785,37	4.279.494,75	10,98	1.709.005,25	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
16 HABITAÇÃO	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	755.000,00	515.000,00	773,20	411.848,99	0,90	103.151,01	68.927,96	322.231,38	0,83	192.768,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.000,00	490.000,00	773,20	411.848,99	0,90	78.151,01	68.927,96	322.231,38	0,83	167.768,62	0,00
605 ABASTECIMENTO	110.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	666.000,00	650.500,00	30.732,64	524.549,31	1,14	125.950,69	71.605,04	407.353,95	1,05	243.146,05	0,00
695 TURISMO	666.000,00	650.500,00	30.732,64	524.549,31	1,14	125.950,69	71.605,04	407.353,95	1,05	243.146,05	0,00
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	282.000,00	43.491,00	259.839,43	0,57	22.160,57	56.103,16	214.045,98	0,55	67.954,02	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	282.000,00	43.491,00	259.839,43	0,57	22.160,57	56.103,16	214.045,98	0,55	67.954,02	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>7.072.591,08</b>	<b>45.955.793,75</b>	<b>100,00</b>	<b>6.791.206,25</b>	<b>9.923.380,91</b>	<b>38.964.240,11</b>	<b>100,00</b>	<b>13.782.759,89</b>	<b>0,00</b>
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>			<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>			<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>					
###.659.704-##			###.235.994-##			###.656.574-##					
Prefeito Municipal			Secretario Mun De Finançã			Controlador					

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:FBD1C09E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_ANEXO\_IV\_04 BIM\_2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			

Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador: 1AB754DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_ANEXO\_VI\_04 BIM\_2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.010.400,00	34.397.430,73
IPTU	3.200.000,00	2.869.828,93
ISS	250.000,00	123.999,94
ITBI	1.200.000,00	1.140.761,30
IRRF	50.000,00	72.559,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.520.000,00	1.526.035,39
Receitas de Contribuições	180.000,00	6.473,12
Receita Patrimonial	700.000,00	484.991,56
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	184.364,49
Outras Receitas Patrimoniais	210.000,00	184.364,49
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	44.915.400,00	30.832.295,37
Cota-Parte do ICMS	14.874.914,00	11.199.763,44
Cota-Parte do IPVA	5.200.000,00	5.414.840,44
Cota-Parte do ITR	240.000,00	141.670,87
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	142,61
Transferências do FUNDEB	7.200,00	10.881,32
Outras Transferências Correntes	13.970.000,00	9.797.071,46
Demais Receitas Correntes	10.621.686,00	4.267.925,23
Outras Receitas Financeiras (III)	1.985.000,00	25.950,38
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.985.000,00	25.950,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.800.400,00	34.213.066,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.736.600,00	429.783,00
	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.666.600,00	429.783,00
Convênios	1.420.153,00	0,00
Outras Transferências de Capital	246.447,00	429.783,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.736.600,00	429.783,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.537.000,00	34.642.849,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.537.000,00	34.642.849,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.887.325,08	43.899.947,49	37.469.555,63	32.559.934,65	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.348.360,00	31.401.296,32	27.592.785,00	23.063.053,93	88.661,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	360.000,00	260.000,00	165.178,75	165.178,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.178.965,08	12.238.651,17	9.711.591,88	9.331.701,97	922.664,99	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.527.325,08	43.639.947,49	37.304.376,88	32.394.755,90	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.859.674,92	2.055.846,26	1.494.684,48	1.494.684,48	139.895,64	0,00	0,00
Investimentos	1.597.174,92	807.846,26	671.657,91	671.657,91	139.895,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.262.500,00	1.248.000,00	823.026,57	823.026,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.597.174,92	807.846,26	671.657,91	671.657,91	139.895,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.124.500,00	44.447.793,75	37.976.034,79	33.066.413,81	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.124.500,00	44.447.793,75	37.976.034,79	33.066.413,81	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							388.723,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							388.723,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.158.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	184.364,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	165.178,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	407.909,28

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.073.425,83	19.204.480,41
DEDUÇÕES (XL)	432.881,83	54.351,21
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	54.351,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	1.591.459,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.406.401,88	557.820,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	979.287,69
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.640.544,00	19.150.129,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		490.414,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIa)	-848.581,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00



OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-358.166,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-377.352,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:C6582C4A

### GABINETE DO PREFEITO RREO\_ANEXO\_VII\_04 BIM\_2023

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (h)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00	497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04	
PODER EXECUTIVO	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00	497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00	497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04	
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>					<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>							
###.659.704-##	###.235.994-##					###.656.574-##							
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças					Controlador							

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:1E56A80A

### GABINETE DO PREFEITO RREO\_ANEXO\_VIII\_04 BIM\_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.020.000,00	2.863.355,81	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	123.999,94	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	72.559,18	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	1.140.761,30	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.000,00	1.526.035,39	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.285.914,00	20.755.196,35	
2.1- Cota-Parte FPM	18.474.914,00	13.793.286,41	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	12.954.572,07	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	474.914,00	838.714,34	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.768.550,26	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	13.601,60	
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	178,21	
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	177.088,47	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.491,40	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.305.914,00	23.618.552,16	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.962.200,00	3.985.406,27	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.114.278,50	1.921.341,64	
<b>FUNDEB</b>			
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.000.000,00	9.839.562,58	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.530.000,00	9.139.115,76	
6.1.1- Principal	12.500.000,00	9.096.624,64	

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	42.491,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	700.446,82
6.3.1- Principal	1.200.000,00	700.446,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.537.800,00	5.111.218,37
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.518,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.518,33	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.853.080,91	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.921.500,00	13.638.315,51	12.543.659,23	9.746.356,52	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.377.000,00	13.148.277,59	12.159.606,81	9.362.304,10	0,00
10.1.1- Educação Infantil	460.000,00	345.000,00	188.332,34	134.610,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.549.000,00	12.498.477,59	11.790.925,45	9.096.701,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	368.000,00	304.800,00	180.349,02	130.991,86	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	544.500,00	490.037,92	384.052,42	384.052,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	219.000,00	180.259,68	85.669,29	85.669,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	325.500,00	309.778,24	298.383,13	298.383,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.638.315,51	12.543.659,23	9.746.356,52	0,00	0,00	2.704.096,65
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.832.066,28	12.152.568,15	9.387.807,87	0,00	0,00	3.013.452,39
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	127.000,00	51.181,15	23.428,36	0,00	0,00	51.181,15
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	679.249,23	339.909,93	335.120,29	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.148.277,59	12.159.606,81	9.362.304,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	180.259,68	85.669,29	85.669,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	119.449,53	103.754,42	103.754,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.887.693,81	12.159.606,81	12.159.606,81	123,57
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	350.223,41	85.669,29	85.669,29	12,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	105.067,02	103.754,42	103.754,42	14,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	983.956,26	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE
---	------------------------------------	------------------------------	---	---	---	---

Anterior	ANTERIOR (s)	ANTERIOR(t)			DO EXERCÍCIO (w)	CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.941.616,00	1.603.086,64	1.137.297,35	1.021.987,63	0,00	
20.1- Educação Infantil	139.000,00	54.510,00	11.143,93	11.042,91	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.457.616,00	1.316.139,01	998.491,08	883.282,38	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	290.500,00	232.437,63	127.662,34	127.662,34	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.863.116,00	15.241.402,15	13.680.956,58	10.768.344,15	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	825.000,00	579.769,68	285.145,56	231.322,92	0,00	
21.1.1- Creche	284.000,00	196.233,74	81.777,28	81.676,26	0,00	
21.1.2- Pré-escola	541.000,00	383.535,94	203.368,28	149.646,66	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.038.116,00	14.661.632,47	13.395.811,02	10.537.021,23	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.137.297,35		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.985.406,27		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		5.122.703,62		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.904.638,04	5.122.703,62	21,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.533.000,00	551.099,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.000,00	551.099,42
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00	204.939,36
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	178.541,36
31.1.4 - PNATE	208.000,00	167.435,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	182,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	630.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.114.000,00	719.629,35	666.599,09	642.429,26	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	104.120,58	104.120,58	104.120,58	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	864.000,00	584.957,87	531.927,61	507.757,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	30.550,90	30.550,90	30.550,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10)	16.977.116,00	15.961.031,50	14.347.555,67	11.410.773,41	0,00

+ 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes	16.740.616,00	15.835.353,97	14.237.573,25	11.300.790,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.405.379,00	14.068.322,09	12.871.424,25	9.972.943,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.335.237,00	1.767.031,88	1.366.149,00	1.327.847,02	0,00
33.2- Despesas de Capital	236.500,00	125.677,53	109.982,42	109.982,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	236.500,00	125.677,53	109.982,42	109.982,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.518,33	14.265,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.839.562,58	204.939,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.746.356,52	192.927,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	106.724,39	26.277,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	386.204,80	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	455.434,72	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.494,47	26.277,23
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:63217CB4

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XII\_RREO\_12 BIM\_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	2.863.355,81 94,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	123.999,94 49,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	72.559,18 145,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.140.761,30 95,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	1.526.035,39 100,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.811.000,00	24.811.000,00	19.927.034,40 80,31
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	12.967.615,86 72,04
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	178,21 8,91
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	177.088,47 59,02
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	6.768.550,26 104,13
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	13.601,60 151,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>27.831.000,00</b>	<b>27.831.000,00</b>	<b>22.790.390,21 81,88</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.056.050,00	617.550,00	342.022,31	55,38	342.022,31	55,38	342.022,31	55,38	0,00
Despesas Correntes	1.703.768,00	594.268,00	342.022,31	57,55	342.022,31	57,55	342.022,31	57,55	0,00
Despesas de Capital	352.282,00	23.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.950.000,00	3.766.000,00	3.615.939,68	96,01	3.097.284,35	82,24	2.931.684,85	77,84	0,00
Despesas Correntes	1.930.000,00	3.756.000,00	3.610.720,68	96,13	3.092.065,35	82,32	2.926.465,85	77,91	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	5.219,00	52,19	5.219,00	52,19	5.219,00	52,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.908,00	19.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.908,00	3.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.415.042,00	4.671.042,00	4.531.657,12	97,01	4.327.694,52	92,64	3.547.881,25	75,95	0,00
Despesas Correntes	3.015.332,00	4.644.332,00	4.531.657,12	97,57	4.327.694,52	93,18	3.547.881,25	76,39	0,00
Despesas de Capital	399.710,00	26.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.600.000,00</b>	<b>9.079.000,00</b>	<b>8.489.619,11</b>	<b>93,50</b>	<b>7.767.001,18</b>	<b>85,54</b>	<b>6.821.588,41</b>	<b>75,13</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)</b>	8.489.619,11	7.767.001,18	6.821.588,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.489.619,11	7.767.001,18	6.821.588,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.418.558,53	3.418.558,53	3.418.558,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.418.558,53	3.418.558,53	3.418.558,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.071.060,58	4.348.442,65	3.403.029,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,25	34,08	29,93

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.673.286,00	5.673.286,00	2.801.002,62	49,37
Proveniente da União	5.563.286,00	5.563.286,00	2.801.002,62	50,34
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.673.286,00</b>	<b>5.673.286,00</b>	<b>2.801.002,62</b>	<b>49,37</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.796.447,00	5.294.447,00	4.504.877,28	85,08	3.930.618,78	74,24	3.527.019,87	66,61	0,00
Despesas Correntes	4.380.000,00	4.899.000,00	4.161.247,03	84,94	3.586.988,53	73,21	3.183.389,62	64,98	0,00
Despesas de Capital	416.447,00	395.447,00	343.630,25	86,89	343.630,25	86,89	343.630,25	86,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	856.000,00	738.159,24	86,23	708.891,87	82,81	708.891,87	82,81	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	811.000,00	693.976,24	85,57	664.708,87	81,96	664.708,87	81,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.000,00	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	446.686,00	472.686,00	349.000,00	73,83	258.821,84	54,75	224.621,98	47,52	0,00
Despesas Correntes	416.686,00	471.686,00	349.000,00	73,98	258.821,84	54,87	224.621,98	47,62	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	529.153,00	189.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	449.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.153,00	40.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.072.286,00</b>	<b>6.812.286,00</b>	<b>5.592.036,52</b>	<b>82,08</b>	<b>4.898.332,49</b>	<b>71,90</b>	<b>4.460.533,72</b>	<b>65,47</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.852.497,00	5.911.997,00	4.846.899,59	81,98	4.272.641,09	72,27	3.869.042,18	65,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.250.000,00	4.622.000,00	4.354.098,92	94,20	3.806.176,22	82,34	3.640.576,72	78,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.594,00	492.094,00	349.000,00	70,92	258.821,84	52,59	224.621,98	45,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.944.195,00	4.860.195,00	4.531.657,12	93,24	4.327.694,52	89,04	3.547.881,25	72,99	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.672.286,00</b>	<b>15.891.286,00</b>	<b>14.081.655,63</b>	<b>88,61</b>	<b>12.665.333,67</b>	<b>79,69</b>	<b>11.282.122,13</b>	<b>70,99</b>	<b>0,00</b>
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:727C3792

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XIII\_04\_BIM 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>						<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>				
###.659.704-##	###.235.994-##						###.656.574-##				
prefeito municipal	secretario mun de finanças						controlador				

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:E9A3A542

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_ANEXO\_XIV\_04 BIM\_2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	52.747.000,00
Previsão Atualizada	52.747.000,00
Receitas Realizadas	34.827.213,73
Déficit Orçamentário	4.137.026,38
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	52.747.000,00
Dotação Atualizada	52.747.000,00
Despesas Empenhadas	45.955.793,75
Despesas Liquidadas	38.964.240,11
Despesas Pagas	34.054.619,13
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	45.955.793,75
Despesas Liquidadas	38.964.240,11
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	49.711.589,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.708.337,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.170.868,93
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.158.750,00	388.723,54		33,54
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.233.212,86	490.414,80		-39,76
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Executivo	1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Executivo	497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.206.638,93	0,00	1.187.711,89	1.018.927,04
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.122.703,62	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.159.606,81	25,00		21,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	85.669,29	70,00		123,57
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	103.754,42	50,00		12,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.767.001,18	15,00		34,08
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>		<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>	
###.659.704-##	###.235.994-##		###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças		Controlador	

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:E99F950A

GABINETE DO PREFEITO  
RGF\_ANEXO II\_02\_QUAD\_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.073.425,83	19.666.044,86	19.204.480,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.073.425,83	19.682.007,26	19.250.399,26	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.073.425,83	19.682.007,26	19.250.399,26	0,00
De Tributos	0,00	-5.931,32	-24.280,72	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.073.425,83	19.687.938,58	19.274.679,98	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-15.962,40	-45.918,85	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	432.881,83	425.058,82	54.351,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	425.058,82	54.351,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	1.488.113,27	1.591.459,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.406.401,88	360.759,43	557.820,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	702.295,02	979.287,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.640.544,00	19.240.986,04	19.150.129,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.111.025,64	49.309.804,62	49.711.589,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.500.022,00	1.503.273,35	3.251,35	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	47.611.003,64	47.806.531,27	49.708.337,93	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	42,16	41,13	38,63	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	39,99	40,24	38,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	57.133.204,37	57.367.837,52	59.650.005,52	0,00



LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.419.883,93	51.631.053,77	53.685.004,97	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	282.002,40	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.406.401,88	853,80	461.106,26	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:D790B999

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV\_RGF 02\_QUAD\_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Contratual	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00 0,00
TOTAL (III)	0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.711.589,28 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.251,35 0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.708.337,93 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00 0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.953.334,07 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.158.000,66 14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.479.583,66 7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00 0,00
Tributos	0,00 0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00 0,00
FGTS	0,00 0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00 0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00 0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:8E70A575

GABINETE DO PREFEITO  
RGF\_ANEXO VI\_02\_QUAD\_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	49.711.589,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.708.337,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.170.868,93	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.903.400,36	72,46
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.012.269,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.711.655,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.411.042,30	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	19.150.129,20	38,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.650.005,52	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.935.834,34	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.953.334,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.479.583,66	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:0035B90E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 823/2022, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
2006 - Secretaria Municipal de Educação			
2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
46 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15001001	R\$ 80.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>2016 - Secretaria Municipal Comunicação</b>			
<b>2.123 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação</b>			
	686 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 500,00</b>
<b>3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>2.47 - Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológicas e Ambiental</b>			
	217 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social</b>			
<b>2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS</b>			
	186 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 8.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 8.500,00</b>
<b>2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>			
	169 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 18.500,00</b>

Valor total: R\$ 119.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>2006 - Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
	51 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 9.000,00
	317 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 27.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 36.000,00</b>
<b>2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)</b>			
	341 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 30.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 30.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 66.500,00</b>
<b>2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo</b>			
<b>2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos</b>			
	130 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
<b>2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
	667 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saude da Família - ESF</b>			
	133 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social</b>			
<b>2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS</b>			
	187 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>			
	670 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 8.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 8.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 18.500,00</b>

Valor total: R\$ 119.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B9A71868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

Processo Administrativo nº 213/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Aluizio Bezerra e UBS, do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO</b>		
CNPJ: 23.384.632/0001-00	Telefone: 84994615727	Email:
Endereço: Avenida Liberdade, 0 ANDAR TERREO, São Bento, Bayeux/PB, CEP: 58111-600		
Representante: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA - CPF: 394.956.804-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037480 - Oxigênio medicinal em cilindros Laga 1,00m3, pureza mínima 99,5%	sosoxigenio	UNIDADES	200,00	79,900	15.980,00

Importa a presente em R\$ 15.980,00, (quinze mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 25/09/2024. SANTA CRUZ/RN, 26 de setembro de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA –Titular/pelo Fornecedor**.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**205EE1A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através do Fundo Municipal de Saúde, solicita de empresas interessadas e do ramo de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	VLUNIT
PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR PROCEDIMENTO 07.01.07.012-9 Muco-suportada indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (Incluindo a moldagem).	100	Unidade	
PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL PROCEDIMENTO 07.01.07.010-2 Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento- suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados no maxilar, confeccionadas em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a base individuais, confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável, obtida a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (Incluindo a moldagem).	150	Unidade	
PRÓTESE TOTAL MAXILAR PROCEDIMENTO 07.01.07.013-7 Muco-suportada indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (Incluindo a moldagem).	100	Unidade	
PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL PROCEDIMENTO 07.01.07.009-0 Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento- suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a base individuais, confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável, obtida a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (Incluindo a moldagem).	150	Unidade	

Santana do Seridó/RN, 26 de setembro de 2023.

**SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Hilka Teresa Cardoso da Costa  
 Código Identificador:01F19EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>47.540.295,00</b>	<b>47.540.295,00</b>	<b>10.605.089,83</b>	<b>43.564.912,04</b>	<b>100,00</b>	<b>3.975.382,96</b>	<b>7.791.468,37</b>	<b>31.222.964,03</b>	<b>100,00</b>	<b>16.317.330,97</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.250.000,00	2.250.000,00	387.500,00	1.883.427,75	4,32	366.572,25	393.060,93	1.539.683,53	4,93	710.316,47	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.250.000,00	2.250.000,00	387.500,00	1.883.427,75	4,32	366.572,25	393.060,93	1.539.683,53	4,93	710.316,47	0,00
02 JUDICIARIA	250.000,00	129.000,00	56.446,00	114.346,00	0,26	14.654,00	20.848,88	70.185,98	0,22	58.814,02	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	250.000,00	129.000,00	56.446,00	114.346,00	0,26	14.654,00	20.848,88	70.185,98	0,22	58.814,02	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.704.771,00	7.107.375,81	1.197.949,75	6.706.747,81	15,39	400.628,00	1.192.874,11	4.604.741,88	14,75	2.502.633,93	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	280.000,00	241.000,00	63.700,53	127.474,53	0,29	113.525,47	29.473,55	76.117,41	0,24	164.882,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.765.871,00	5.628.648,03	1.054.635,62	5.454.982,03	12,52	173.666,00	964.332,60	3.822.184,64	12,24	1.806.463,39	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.250.000,00	1.073.707,78	76.946,94	1.018.103,79	2,34	55.603,99	180.401,30	637.052,37	2,04	436.655,41	0,00
124 CONTROLE INTERNO	250.000,00	164.000,00	2.666,66	106.187,46	0,24	57.812,54	18.666,66	69.387,46	0,22	94.612,54	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	158.900,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
05 DEFESA NACIONAL	120.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	120.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.231.000,00	2.891.224,00	520.705,55	2.095.153,99	4,81	796.070,01	399.517,55	1.435.596,61	4,60	1.455.627,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.467.000,00	1.788.224,00	418.493,61	1.604.026,95	3,68	184.197,05	307.764,24	1.113.454,70	3,57	674.769,30	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.000,00	252.122,00	0,00	116.497,52	0,27	135.624,48	15.680,00	64.132,10	0,21	187.989,90	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.403.000,00	850.878,00	102.211,94	374.629,52	0,86	476.248,48	76.073,31	258.009,81	0,83	592.868,19	0,00
10 SAÚDE	11.646.301,00	10.978.393,72	2.459.500,12	10.310.588,66	23,67	667.805,06	1.695.734,02	7.826.861,41	25,07	3.151.532,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.651.301,00	9.084.310,96	2.001.687,12	8.863.058,91	20,34	221.252,05	1.240.278,41	6.695.549,45	21,44	2.388.761,51	0,00
301 ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.536.000,00	1.475.391,40	442.813,00	1.191.834,47	2,74	283.556,93	419.135,61	929.758,60	2,98	545.632,80	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	935.000,00	141.893,76	15.000,00	127.578,48	0,29	14.315,28	13.000,00	112.578,48	0,36	29.315,28	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	195.000,00	83.840,80	0,00	0,00	0,00	83.840,80	0,00	0,00	0,00	83.840,80	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117.000,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	44.200,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	152.000,00	138.756,80	0,00	128.116,80	0,29	10.640,00	23.320,00	88.974,88	0,28	49.781,92	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.983.310,00	9.629.697,12	2.224.532,55	9.081.643,89	20,85	548.053,23	1.767.744,34	6.222.508,90	19,93	3.407.188,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.322.035,00	2.374.708,70	1.395.706,98	2.246.952,11	5,16	127.756,59	270.928,07	1.026.730,19	3,29	1.347.978,51	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	266.572,37	53.243,38	169.276,20	0,39	97.296,17	73.341,87	169.060,00	0,54	97.512,37	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.464.975,00	6.483.697,32	759.676,04	6.251.145,90	14,35	232.551,42	1.407.568,25	4.794.352,99	15,36	1.689.344,33	0,00
362 ENSINO MÉDIO	20.000,00	880,39	0,00	0,00	0,00	880,39	0,00	0,00	0,00	880,39	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.871.300,00	448.771,90	15.906,15	414.269,68	0,95	34.502,22	15.906,15	232.365,72	0,74	216.406,18	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	23.666,44	0,00	0,00	0,00	23.666,44	0,00	0,00	0,00	23.666,44	0,00
13 CULTURA	330.000,00	675.000,00	8.813,33	600.699,33	1,38	74.300,67	39.919,22	558.626,32	1,79	116.373,68	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	330.000,00	675.000,00	8.813,33	600.699,33	1,38	74.300,67	39.919,22	558.626,32	1,79	116.373,68	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	180.000,00	133.959,65	3.300,00	133.675,55	0,31	284,10	23.164,84	94.391,33	0,30	39.568,32	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	180.000,00	133.959,65	3.300,00	133.675,55	0,31	284,10	23.164,84	94.391,33	0,30	39.568,32	0,00
15 URBANISMO	3.520.964,00	8.374.413,27	2.643.347,27	8.184.434,47	18,79	189.978,80	1.387.277,71	5.369.032,00	17,20	3.005.381,27	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.496.856,00	702.596,05	0,00	668.133,68	1,53	34.462,37	344.382,00	450.574,21	1,44	252.021,84	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.024.108,00	7.671.817,22	2.643.347,27	7.516.300,79	17,25	155.516,43	1.042.895,71	4.918.457,79	15,75	2.753.359,43	0,00
17 SANEAMENTO	50.000,00	21.529,76	0,00	0,00	0,00	21.529,76	0,00	0,00	0,00	21.529,76	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	21.529,76	0,00	0,00	0,00	21.529,76	0,00	0,00	0,00	21.529,76	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	508.770,24	81.770,96	338.747,90	0,78	170.022,34	62.645,27	256.547,23	0,82	252.223,01	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	508.770,24	81.770,96	338.747,90	0,78	170.022,34	62.645,27	256.547,23	0,82	252.223,01	0,00



previdenciários															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-373.652,96	-398.591,84	-478.719,16	-482.734,72	-610.504,43	-707.274,60	-593.082,20	-592.915,61	-713.479,84	-634.699,89	-619.660,91	-671.838,71	-6.877.154,87	5.973.223,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.521.532,51	2.656.833,19	2.994.656,61	3.705.042,84	3.472.670,98	3.866.005,33	3.639.664,83	3.384.997,22	4.464.263,13	3.723.578,55	4.385.264,51	3.710.122,15	42.524.631,85	43.969.206,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.521.532,51	2.656.833,19	2.994.656,61	3.705.042,84	3.472.670,98	3.866.005,33	3.639.664,83	3.384.997,22	4.464.263,13	3.723.578,55	4.385.264,51	3.710.122,15	42.524.631,85	43.969.206,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	82.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.521.532,51	2.656.833,19	2.994.656,61	3.705.042,84	3.459.650,98	3.866.005,33	3.639.664,83	3.384.997,22	4.464.263,13	3.723.578,55	4.385.264,51	3.710.122,15	42.511.611,85	43.887.206,00	
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE						THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE								
###487.504-##	###.308.124-##						###.650.244-##								
Prefeito	Contador Geral						Controlador Geral Do Município								

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:D5FA9E89

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE		THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE		
###.487.504-##	###.308.124-##		###.650.244-##		
Prefeito	Contador Geral		Controlador Geral Do Município		

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:280833FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2023
Primário e Nominal		
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.959.206,00	30.647.779,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.464.746,00	3.496.384,87
IPTU	9.500,00	4.902,46
ISS	3.992.246,00	2.629.429,05
ITBI	6.500,00	1.022,07
IRRF	428.000,00	371.464,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.500,00	489.566,85
Receitas de Contribuições	205.400,00	46.021,80
Receita Patrimonial	291.144,00	170.298,70
Aplicações Financeiras (II)	290.074,00	170.298,70
Outras Receitas Patrimoniais	1.070,00	0,00
Transferências Correntes	38.672.516,00	26.890.526,30
Cota-Parte do FPM	13.115.630,00	8.397.345,91
Cota-Parte do ICMS	11.110.365,00	12.635.053,73
Cota-Parte do IPVA	171.200,00	127.418,12
Cota-Parte do ITR	8.640,00	490,26
Transferências da LC 61/1989	8.560,00	25.445,76
Transferências do FUNDEB	8.092.919,00	3.913.580,96
Outras Transferências Correntes	6.165.202,00	1.791.191,56
Demais Receitas Correntes	325.400,00	44.547,54
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	325.400,00	44.547,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.669.132,00	30.477.480,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.581.089,00	1.585,32
Operações de Crédito (VIII)	53.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	53.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	53.500,00	0,00

Transferências de Capital	3.474.089,00	1.585,32
Convênios	1.612.889,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.861.200,00	1.585,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.527.589,00	1.585,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.196.721,00	30.479.065,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.196.721,00	30.479.065,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.909.903,09	41.750.409,75	29.768.010,84	29.690.199,68	55.973,30	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.881.846,93	14.304.187,40	10.546.724,46	10.487.470,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	739,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.027.316,74	27.446.222,35	19.221.286,38	19.202.729,40	55.973,30	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.909.163,67	41.750.409,75	29.768.010,84	29.690.199,68	55.973,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.230.391,91	1.814.502,29	1.454.953,19	1.454.163,20	37.401,89	0,00	0,00
Investimentos	1.691.787,74	1.345.486,40	1.026.333,71	1.025.543,72	37.401,89	0,00	0,00
Inversões Financeiras	7.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	531.114,17	469.015,89	428.619,48	428.619,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.699.277,74	1.345.486,40	1.026.333,71	1.025.543,72	37.401,89	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.008.441,41	43.095.896,15	30.794.344,55	30.715.743,40	93.375,19	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.008.441,41	43.095.896,15	30.794.344,55	30.715.743,40	93.375,19	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIe)]							-330.052,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-330.052,76
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	170.298,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-159.754,06	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.044.054,74	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.510.466,23	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.510.466,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.693.860,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	183.394,21	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-466.411,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-466.411,49	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
<b>NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-183.394,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-649.805,70	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-820.104,40	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: CADD41C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.436.246,00	3.006.818,02

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.500,00	4.902,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.500,00	1.022,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.992.246,00	2.629.429,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	428.000,00	371.464,44
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>30.417.618,00</b>	<b>26.334.060,01</b>
2.1- Cota-Parte FPM	16.274.162,00	10.342.488,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.792.662,00	9.713.452,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	481.500,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	13.887.956,00	15.793.816,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.700,00	31.807,13
2.4- Cota-Parte ITR	10.800,00	612,79
2.5- Cota-Parte IPVA	214.000,00	159.272,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	6.062,55
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>34.853.864,00</b>	<b>29.340.878,03</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>5.987.223,60</b>	<b>5.143.456,19</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.726.242,40</b>	<b>2.194.214,65</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>8.232.544,00</b>	<b>3.922.566,42</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.062.544,00	3.922.566,41
6.1.1- Principal	6.922.919,00	3.911.104,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	139.625,00	11.462,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,01
6.2.1- Principal	500.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	0,00
6.3.1- Principal	500.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	170.000,00	0,00
6.4.1- Principal	170.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>935.695,40</b>	<b>(1.232.351,89)</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>67.272,23</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		67.272,23
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>3.989.838,65</b>

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>6.398.374,72</b>	<b>6.239.644,47</b>	<b>4.676.814,49</b>	<b>4.329.677,14</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.335.830,88	4.301.825,00	3.234.422,87	2.968.315,13	0,00
10.1.1- Educação Infantil	392.823,53	379.269,68	198.196,13	181.718,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.943.007,35	3.922.555,32	3.036.226,74	2.786.596,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.062.543,84	1.937.819,47	1.442.391,62	1.361.362,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.448,36	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.056.095,48	1.937.819,47	1.442.391,62	1.361.362,01	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)</b>
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>6.239.644,47</b>	<b>4.676.814,49</b>	<b>4.329.677,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>754.248,07</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.860.374,79	4.478.618,36	4.147.958,92	0,00	0,00	556.051,95
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	251.349,68	154.468,63	141.152,75	0,00	0,00	154.468,62
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	127.920,00	43.727,50	40.565,47	0,00	0,00	43.727,50
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>4.301.825,00</b>	<b>3.234.422,87</b>	<b>2.968.315,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>127.920,00</b>	<b>43.727,50</b>	<b>40.565,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
--------------------------------------	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	2.745.796,49	3.234.422,87	3.234.422,87	82,45
DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	43.727,50	43.727,50	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	392.256,64	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	541.927,83	(1.938.415,75)	0,00	0,00	(1.938.415,75)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	535.401,24	(1.612.092,72)	0,00	0,00	(1.612.092,72)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.526,59	(326.323,03)	0,00	0,00	(326.323,03)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f) INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.584.373,12	2.416.679,65		1.193.258,61		1.174.534,28
20.1- Educação Infantil	38.093,42	35.000,00		34.169,59		30.462,26
20.2- Ensino Fundamental	147.571,00	134.727,54		132.358,83		124.538,11
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00		0,00		0,00
20.4- Educação Especial	24.000,00	0,00		0,00		0,00
20.5- Administração Geral	2.374.708,70	2.246.952,11		1.026.730,19		1.019.533,91
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f) INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.108.635,39	8.728.990,02		5.942.522,80		5.576.661,12
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	461.365,31	414.269,68		232.365,72		212.180,48
21.1.1- Creche	0,00	0,00		0,00		0,00
21.1.2- Pré-escola	461.365,31	414.269,68		232.365,72		212.180,48
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.647.270,08	8.314.720,34		5.710.157,08		5.364.480,64
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.193.258,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.143.456,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						6.336.714,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.335.219,51	6.336.714,80	21,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM	46.989,36	46.989,36	5.649,00	0,00	41.340,36

MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.490,00	2.490,00	2.400,00	0,00	90,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.499,36	44.499,36	3.249,00	0,00	41.250,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	799.260,00	245.614,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	745.760,00	245.614,29
31.1.1- Salário-Educação	170.000,00	75.471,06
31.1.2- PDDE	5.350,00	0,00
31.1.3- PNAE	114.110,00	84.421,00
31.1.4 - PNATE	96.300,00	61.747,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	360.000,00	23.974,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	646.949,28	425.319,77	352.435,80	341.044,69	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.406,59	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	337.023,49	256.043,57	183.375,80	183.375,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	880,39	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	290.238,81	169.276,20	169.060,00	157.668,89	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.629.697,12	9.081.643,89	6.222.508,90	5.845.256,11	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.553.953,76	9.027.872,38	6.215.928,90	5.838.676,11	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.957.481,16	5.837.722,26	4.159.964,42	3.794.102,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.596.472,60	3.190.150,12	2.055.964,48	2.044.573,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	75.743,36	53.771,51	6.580,00	6.580,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	75.743,36	53.771,51	6.580,00	6.580,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	67.272,23	24.762,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.922.566,42	93.258,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.332.926,14	82.872,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(343.087,49)	35.148,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.673,77	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(358.761,26)	35.148,39
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.476.246,00	4.436.246,00	3.006.818,02	67,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500,00	9.500,00	4.902,46	51,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	1.022,07	15,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.032.246,00	3.992.246,00	2.629.429,05	65,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	428.000,00	428.000,00	371.464,44	86,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.916.118,00	29.916.118,00	25.711.221,27	85,94
Cota-Parte FPM	15.792.662,00	15.792.662,00	9.725.711,88	61,58
Cota-Parte ITR	10.800,00	10.800,00	612,79	5,67
Cota-Parte IPVA	214.000,00	214.000,00	159.272,54	74,42
Cota-Parte ICMS	13.887.956,00	13.887.956,00	15.793.816,93	113,72
Cota-Parte IPI-Exportação	10.700,00	10.700,00	31.807,13	297,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>34.392.364,00</b>	<b>34.352.364,00</b>	<b>28.718.039,29</b>	<b>83,59</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a	em
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar Processados (g)	não
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	370.000,00	6.543,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	238.930,00	3.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	131.070,00	2.613,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	57.760,00	7.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.804.842,00	9.065.120,96	8.823.058,91	97,32	6.672.349,45	73,60	6.672.349,45	73,60	0,00	
Despesas Correntes	6.774.842,00	8.702.057,96	8.460.031,91	97,21	6.310.117,45	72,51	6.310.117,45	72,51	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	363.063,00	363.027,00	99,99	362.232,00	99,77	362.232,00	99,77	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.264.842,00</b>	<b>9.081.664,72</b>	<b>8.823.058,91</b>	<b>97,15</b>	<b>6.672.349,45</b>	<b>73,47</b>	<b>6.672.349,45</b>	<b>73,47</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.823.058,91	6.672.349,45	6.672.349,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.823.058,91	6.672.349,45	6.672.349,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.307.705,89	4.307.705,89	4.307.705,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.307.705,89	4.307.705,89	4.307.705,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.515.353,02	2.364.643,56	2.364.643,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,72	23,23	23,23

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não)

	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Aplicado
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas Referenciais	Custeadas no Exercício de	Saldo Final	
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.655.000,00	3.655.000,00	894.002,94	24,45
Proveniente da União	3.535.000,00	3.535.000,00	894.002,94	25,29
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.655.000,00</b>	<b>3.655.000,00</b>	<b>894.002,94</b>	<b>24,45</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (e)	% (d/e) x 100 (f)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (e)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.536.000,00	1.475.391,40	1.191.834,47	80,78	929.758,60	63,01	905.367,61	61,36	0,00
Despesas Correntes	2.397.710,00	1.322.101,40	1.074.734,02	81,28	852.121,92	64,45	828.520,92	62,66	0,00
Despesas de Capital	138.290,00	153.290,00	117.100,45	76,39	77.636,68	50,64	76.846,69	50,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	565.000,00	135.350,00	127.578,48	94,25	112.578,48	83,17	112.578,48	83,17	0,00
Despesas Correntes	562.860,00	134.210,00	127.578,48	95,05	112.578,48	83,88	112.578,48	83,88	0,00
Despesas de Capital	2.140,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.000,00	83.840,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	83.840,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.000,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.930,00	43.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	152.000,00	138.756,80	128.116,80	92,33	88.974,88	64,12	88.974,88	64,12	0,00
Despesas Correntes	149.860,00	136.616,80	128.116,80	93,77	88.974,88	65,12	88.974,88	65,12	0,00
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	846.459,00	19.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.930,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	787.529,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.381.459,00</b>	<b>1.896.729,00</b>	<b>1.447.529,75</b>	<b>76,31</b>	<b>1.131.311,96</b>	<b>59,64</b>	<b>1.106.920,97</b>	<b>58,35</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.536.000,00	1.475.391,40	1.191.834,47	80,78	929.758,60	63,01	905.367,61	61,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	935.000,00	141.893,76	127.578,48	89,91	112.578,48	79,33	112.578,48	79,33	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	195.000,00	83.840,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	117.000,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.000,00	138.756,80	128.116,80	92,33	88.974,88	64,12	88.974,88	64,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.651.301,00	9.084.310,96	8.823.058,91	97,12	6.672.349,45	73,44	6.672.349,45	73,44	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.646.301,00</b>	<b>10.978.393,72</b>	<b>10.270.588,66</b>	<b>93,55</b>	<b>7.803.661,41</b>	<b>71,08</b>	<b>7.779.270,42</b>	<b>70,85</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b> ###.487.504-## Prefeito	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b> ###.308.124-## Contador Geral	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b> ###.650.244-## Controlador Geral do Município
---	---	--

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**76E393EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			Exercício: 2023
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
PREFEITO	Contador Geral	Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:2067629E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: 4/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	47.540.295,00
Previsão Atualizada	47.550.295,00
Receitas Realizadas	30.648.152,02
Déficit Orçamentário	574.812,01
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	47.540.295,00
Dotação Atualizada	47.540.295,00
Despesas Empenhadas	43.564.912,04
Despesas Liquidadas	31.222.964,03
Despesas Pagas	31.144.362,88
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	43.564.912,04
Despesas Liquidadas	31.222.964,03
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	42.524.631,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.524.631,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.511.611,85
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-330.052,76	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-466.411,49	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	183.394,21	1.200,00	93.375,19	88.819,02
Poder Executivo	183.394,21	1.200,00	93.375,19	88.819,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.670,40	0,00	0,00	7.670,40
Poder Executivo	7.670,40	0,00	0,00	7.670,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	191.064,61	1.200,00	93.375,19	96.489,42
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.336.714,80	25,00	21,59	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.234.422,87	70,00	82,45	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	43.727,50	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		

Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.672.349,45	15,00		23,23
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:0FE86C5C

## GABINETE DO PREFEITO

### RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023 -
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.044.054,74	626.802,86	585.952,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	765.804,11	378.035,01	337.184,63	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	765.804,11	378.035,01	337.184,63	0,00
De Tributos	53.883,65	-124.017,44	38.771,10	0,00
De Contribuições Previdenciárias	438.503,83	228.635,82	24.996,90	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	273.416,63	273.416,63	273.416,63	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	278.250,63	248.767,85	248.767,85	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.510.466,23	1.178.505,70	-798.414,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.510.466,23	1.178.505,70	-798.414,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.693.860,44	1.713.207,80	1.806.904,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	183.394,21	88.819,02	1.959.489,90	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	445.883,08	645.829,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-466.411,49	-551.702,84	1.384.367,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.557.179,34	40.528.921,24	30.646.566,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.557.179,34	40.528.921,24	30.646.566,70	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	2,93	1,54	1,91	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,31	-1,36	4,51	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	42.668.615,21	48.634.705,49	36.775.880,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	43.771.234,94	33.098.292,04	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADO	7.670,40	7.670,40	10.772.412,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>		
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##		
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município		

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**60DE237F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: <b>2023</b>
Período de Referência: <b>2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.557.179,34	38.501.211,01	42.524.631,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.557.179,34	38.501.211,01	42.524.631,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	7.822.579,45	8.470.266,42	9.355.419,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	7.040.321,51	7.623.239,78	8.419.877,11	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**082E33DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: <b>2023</b>	
Período de Referência: <b>2º Quadrimestre</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.524.631,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.524.631,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.803.941,10	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.123.546,99	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.976.724,23	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de</b>
	No Quadrimestre de	Referência(a)
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>DE THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###487.504-##	###308.124-##	###650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:28170DFB**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b + c + d + e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>218.337,99</b>	<b>36.939,50</b>	<b>1.122.683,11</b>	<b>7.670,40</b>	<b>314.030,85</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.262.985,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.262.985,87</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	218.337,99	36.939,50	1.122.683,11	7.670,40	314.030,85	0,00	-1.262.985,87	0,00	0,00	-1.262.985,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.588.566,81</b>	<b>51.879,52</b>	<b>747.987,77</b>	<b>0,00</b>	<b>353.669,71</b>	<b>0,00</b>	<b>435.029,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.029,81</b>
Recursos Vinculados à Assistência Social	97.096,44	0,00	9.297,40	0,00	18.216,67	0,00	69.582,37	0,00	0,00	69.582,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	27.193,85	0,00	789,99	0,00	0,00	0,00	26.403,86	0,00	0,00	26.403,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	165.299,16	0,00	0,00	0,00	-165.299,16	0,00	0,00	-165.299,16
Transferências do FUNDEB	26.360,47	41.250,36	111.442,14	0,00	311.484,17	0,00	-437.816,20	0,00	0,00	-437.816,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	82.822,43	0,00	23.980,82	0,00	0,00	0,00	58.841,61	0,00	0,00	58.841,61
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	7.758,92	260.863,06	0,00	2.335,72	0,00	-270.957,70	0,00	0,00	-270.957,70
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.355.093,62	2.870,24	176.315,20	0,00	21.633,15	0,00	1.154.275,03	0,00	0,00	1.154.275,03
TOTAL (III) = (I) + (II)	<b>1.806.904,80</b>	<b>88.819,02</b>	<b>1.870.670,88</b>	<b>7.670,40</b>	<b>667.700,56</b>	<b>0,00</b>	<b>-827.956,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-827.956,06</b>

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**1C970197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 6 - SMF, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO Nº 6 - SMF, DE 05 de junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.975.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 05 de junho de 2023

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.975.000,00</b>
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					550.000,00

	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				<b>550.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
<b>05.001</b> Sec.Mun.de Agricultura					<b>330.000,00</b>
	2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor				<b>330.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	330.000,00
<b>06.001</b> Sec.Mun.de Educação					<b>180.000,00</b>
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	40.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	50.000,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 70%				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
	2034 Manut.do Progama Nac.de Alim.Escolar PNAE				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	50.000,00
	2037 Manut.do Progama Transp.Escolar/PETERN				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	20.000,00
<b>07.001</b> Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					<b>50.000,00</b>
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>10.001</b> Fundo Municipal de Saúde					<b>380.000,00</b>
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				<b>370.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	270.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
	2075 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenç.de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - MAC				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
<b>11.001</b> Fundo Municipal de Assist.Social					<b>10.000,00</b>
	2090 Prog.de Assist.a Pessoas Carentes				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
<b>13.001</b> Sec.Mun.de Tributação					<b>100.000,00</b>
	2107 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Tributação				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
<b>14.001</b> Sec.Mun.de Meio Amb.,Urbanismo,Rec.Hidr.e Turismo					<b>375.000,00</b>
	2109 Manut.das Ativ. e Desenvolv. do Turismo do Município				<b>375.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	375.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.975.000,00</b>
<b>02.001</b> Gabinete do Prefeito					<b>80.000,00</b>
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				<b>80.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80.000,00
<b>03.001</b> Sec.Mun.de Administração e planejamento					<b>70.000,00</b>
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				<b>25.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2008 Contribuição à Associações Representantes de Classes				<b>5.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2012 Contribuição PASEP				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10.000,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				<b>10.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	2014 Pag.Corrente e Amortiz.da dív.junto ao PASEP				<b>20.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
<b>04.001</b> Sec.Mun.de Finanças					<b>30.000,00</b>
	2016 MANUT.Sec.de Finanças				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
<b>05.001</b> Sec.Mun.de Agricultura					<b>100.000,00</b>
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				<b>55.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2024 Apoio ao Programa "Garantia Safra"				<b>20.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00

	1054 Construção de Mercado Público				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					1.395.000,00
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	60.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				335.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB 30%				320.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	220.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	100.000,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 70%				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				480.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	380.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	2046 Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 70%				150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	120.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					50.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
08 .001 Sec.Mun.de Saúde					50.000,00
	2065 Manut.da Sec.Municipal de Saúde				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					60.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				50.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					140.000,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	1029 Construção de unidades habitacionais				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:  
Rafael Dos Santos Matias  
Código Identificador:61E74800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 5 - SMF, DE 01 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 5 - SMF, DE 01 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.543,74, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.543,74 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de maio de 2023

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>365.543,74</b>
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					<b>100.000,00</b>
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					<b>265.543,74</b>
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				<b>265.543,74</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	265.543,74
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>365.543,74</b>
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					<b>100.000,00</b>
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				<b>10.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	2014 Pag.Corrente e Amortiz.da dív.junto ao PASEP				<b>30.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	30.000,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				<b>50.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
	2118 Coop. func. p/ custeio comp. e subsidiário das Ativ. de Segurança Pública do território do munic.				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					<b>265.543,74</b>
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				<b>130.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	2067 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB				<b>25.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				<b>35.543,74</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.543,74
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00



	2082 Manut.do Setor de Saneamento Básico				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	1027 Aquisição de Imóvel para Área de Saneamento				20.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	20.000,00
	1042 Aquisição de veículos tipo Ambulância				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**ADC18DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 6 - SMF, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 6 - SMF, DE 01 de junho de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de junho de 2023

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>28.000,00</b>
<b>06 .001 Sec.Mun.de Educação</b>					<b>6.000,00</b>
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.000,00
<b>10 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>22.000,00</b>
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				<b>22.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	22.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>28.000,00</b>
<b>06 .001 Sec.Mun.de Educação</b>					<b>6.000,00</b>
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.000,00
<b>10 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>22.000,00</b>
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				<b>22.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**C2A1D2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 5-SMF, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 5-SMF, DE 02 de maio de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 02 de maio de 2023

**JOSE ARACLEIDE DE SAUJO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>29.000,00</b>
<b>06 .001 Sec.Mun.de Educação</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
<b>10 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>18.000,00</b>
	<b>2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde</b>				<b>18.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
<b>15 .001 Sec.Mun.de Transportes</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2111 Manut.das Ativ.da Sec. Municipal de Transporte</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>29.000,00</b>
<b>06 .001 Sec.Mun.de Educação</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.000,00
<b>10 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>18.000,00</b>
	<b>2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde</b>				<b>18.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
<b>15 .001 Sec.Mun.de Transportes</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2111 Manut.das Ativ.da Sec. Municipal de Transporte</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**4F01FF81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0432/2023 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 52.017,80 (cinquenta e dois mil e dezessete reais e oitenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
	2001 - Gabinete do Prefeito		
	2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito		
	136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.400,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 3.400,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 3.400,00</b>
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
	2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração		
	164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.100,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 1.100,00</b>
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
	2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
	402 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
	403 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 15.471,57
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 16.471,57</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 16.471,57</b>
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
	2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%		
	248 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 1.850,00
	250 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 5.550,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 7.400,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 7.400,00</b>
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.		
	2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	449 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 23.646,23
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 23.646,23</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 23.646,23</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

<b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>			
<b>19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>			
<b>2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%</b>			
	251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 9.272,20
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 9.272,20</b>
<b>2.98 - Prog. Alimentação Escolar - EJA</b>			
	307 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 1.850,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 1.850,00</b>
<b>2.99 - Programa Transporte Escolar</b>			
	259 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 3.605,13
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 3.605,13</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 14.727,33</b>
<b>20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.</b>			
<b>2.111 - Programa Garantia Safra</b>			
	465 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	RS 1.194,24
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 1.194,24</b>
<b>2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
	451 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 7.128,14
	452 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 2.688,92
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 9.817,06</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 11.011,30</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando</b>			
<b>17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>1.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
	482 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 2.000,00</b>
<b>1.9 - Melhorias Sanitárias</b>			
	421 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	RS 100,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 100,00</b>
<b>2.140 - Melhorias Habitacionais</b>			
	704 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	RS 13.829,17
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 13.829,17</b>
<b>2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>			
	579 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	RS 500,00
	581 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 1.700,00
	582 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	RS 100,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 2.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 18.229,17</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando</b>			
<b>10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>			
<b>1.66 - Manutenção Cras</b>			
	34 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16620000	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 2.000,00</b>
<b>2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>			
	615 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16620000	RS 550,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 550,00</b>
<b>2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc</b>			
	48 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 16620000	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 3.000,00</b>
<b>2.73 - Programa Geração Emprego e Renda</b>			
	117 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16620000	RS 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 2.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 8.050,00</b>

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 26 de setembro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:** 13276484

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0433/2023 – PMSF/RN**

*Abre crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

## **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 60.177,73 (sessenta mil e cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
333 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				Fonte: 15001001	R\$ 60.177,73
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 60.177,73</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 60.177,73</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
14001 - Sec. Mun. de Esporte					
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				Fonte: 15000000	R\$ 25.117,00
209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 15000000	R\$ 24.801,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 49.918,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 49.918,00</b>
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
248 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				Fonte: 15001001	R\$ 177,73
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 177,73</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 177,73</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
1.118 - Construção de Centro Público de Convivência					
700 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				Fonte: 16620000	R\$ 10.082,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.082,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.082,00</b>

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 26 de setembro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 016/2023**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 016/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Apito em plástico modelo profissional com 70 decibéis e cordão de acondicionamento - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 77,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	15	900,00
Item: 0002 - Pelota de atletismo em couro pesando 250 gr - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 106,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pista e campo/pista e campo	5	495,00
Item: 0003 - Bômbô em plástico tubular de 60 cm de circunferência - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	60	600,00
Item: 0004 - Bolade basquete em borracha tamanho número 7 com miolo removível - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 94,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	poker/poker	10	770,00
Item: 0005 - bola de futebol de campo n°5 costurada a mão com 32 gomos e contendo miolo removível e câmara de butil e material em PU - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 199,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	penalty/penalty	70	12.530,00
Item: 0006 - Bola de futebol de campo oficial em termotech com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbily e material em PU - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 378,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	penalty/penalty	30	10.770,00
Item: 0007 - Bola de futsal oficial e termotech com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbily e material em PU - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 323,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	penalty/penalty	70	20.930,00
Item: 0008 - Bola de futsal oficial costurada a mão com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbily e material em PVC - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 148,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	penalty/penalty	70	9.730,00
Item: 0009 - Bola de handebol em termotech PU Ultra Grip com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbily - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 187,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	penalty/penalty	10	1.790,00
Item: 0010 - Bola de voley oficial matrizada e microondulada com câmara de airbily e miolo removível e material em PU - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 511,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	penalty/penalty	20	9.980,00
Item: 0011 - Bola de futebol de areia em termotech com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbily e material em PU - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 214,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	penalty/penalty	10	1.990,00
Item: 0012 - Bolsa para massagista no material poliéster com dois bolsos laterais contendo isopor e garrafa de água de 500ml - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 325,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	kanxa/kanxa	3	897,00
Item: 0013 - Bomba no modelo dupla ação contendo agulha e mangueira - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 54,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	penalty/penalty	12	588,00
Item: 0014 - Calça de goleiro com forro lateral e no joelho em espuma no material poliéster com poliamida - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	kanxa/kanxa	10	1.390,00
Item: 0015 - Camisa goleiro com forro lateral e no joelho em espuma no material poliéster com poliamida - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 103,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	kanxa/kanxa	10	990,00
Item: 0016 - Cartão de arbitro em plastico - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	poker/poker	15	225,00
Item: 0017 - Coletes em poliester com alastico lateral - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	siker/siker	200	4.000,00
Item: 0018 - Cone de sinalização em plástico com altura de 50 cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 44,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	50	1.950,00
Item: 0019 - Cone pequeno em plástico com altura de 23 cm - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	70	840,00
Item: 0020 - Kit tênis de mesa (raquete, bola, rede) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 124,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	10	1.190,00
Item: 0021 - Luva de goleiro com palma em latex importada e ajuste com velcro - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 138,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	poker/poker	10	1.220,00
Item: 0022 - Material de proteção de goleiro (cotoveleira e joelheira) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 209,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	kanxa/kanxa	15	2.985,00
Item: 0023 - Medalha em latão bronze de 50 mm e fita cor azul em cetim - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	respar/respar	100	1.300,00
Item: 0024 - Medalha em latão ouro de 50 mm e fita cor azul em cetim - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	respar/respar	150	1.950,00
Item: 0025 - Medalha em latão prata de 50 mm e fita cor azul em cetim - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	respar/respar	150	1.950,00
Item: 0026 - Meião com pé em algodão de 20 % e 60 % em poliester e 20 % em poliamida - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	kanxa/kanxa	100	1.900,00
Item: 0027 - Mesa futnesa oficial com medidas de 2,75 x 1,70 x 65 cm (comp. x largura x altura) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.166,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	1	4.870,00
Item: 0028 - Mesa tênis de mesa em madeira de 20 mm modelo profissional com pernas de aluminios e madelo com acondicionamento em linha vertical - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	1	1.900,00
Item: 0029 - Pares de antena volei material fibra de vidro com altura de 1.20 mt - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 219,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	2	358,00
Item: 0030 - Prato de sinalização em plástico com altura de 12 cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	50	300,00
Item: 0031 - Rede de malha para futebol de campo material de nylon fio de 6 torcido e modelo do tipo com requadro - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 623,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	15	7.725,00
Item: 0032 - Rede de malha para trave de futsal material em nylon fio 6 torcido e modelo do tipo com requadro - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 428,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	15	4.650,00
Item: 0033 - Rede de volley em 2 lonas algodao no fio 2 nylon - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 396,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	15	5.250,00
Item: 0034 - Uniforme para juiz contendo camisa e calção com bolsos laterais e traseiros e material 70% poliester e 30% poliamida - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 175,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	siker/siker	6	1.014,00

Item: 0035 - Kimono para judô contendo vagui trançado e calça e faixa no tecido sarja - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 514,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	haganah/haganah	6	2.994,00	
Item: 0036 - Kimono para karatê no material sarja contendo vagui e calça e faixa - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 321,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	haganah/haganah	6	1.794,00	
Item: 0037 - Kimono para taekwondo no material sarja contendo vagui e calça sarja e faixa - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 334,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	haganah/haganah	6	1.590,00	
Item: 0038 - Uniforme para time de futebol contendo 15 camisas, 15 calções e 15 meião no material 70% poliéster e 30% poliamida - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.808,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	siker/siker	10	17.950,00	
Item: 0039 - Uniforme para time de futebol contendo 20 camisas, 20 calções e 20 meião 70 % poliéster e 30% poliamida - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2.483,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	siker/siker	10	23.000,00	
Item: 0040 - Uniforme para time de futebol contendo 25 camisas, 25 calções e 25 meião 70% poliéster e 30 % poliamida - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2.925,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	siker/siker	10	28.750,00	
Item: 0041 - Dardo em aço de 500gr - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 729,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pista e campo/pista e campo	6	4.194,00	
Item: 0042 - Dardo em aço de 800gr - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 949,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pista e campo/pista e campo	5	4.100,00	
Item: 0043 - Martelo de 2 kg em aço com pegada em aço triangular - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 449,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pista e campo/pista e campo	5	1.935,55	
Item: 0044 - Disco de borracha de 1kg no material ferro - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 154,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pista e campo/pista e campo	5	725,00	
Item: 0045 - Disco de borracha de 2 kg no material ferro - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 221,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pista e campo/pista e campo	5	950,00	
Item: 0046 - Peso de arremesso de 5 kg no material ferro - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 164,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pista e campo/pista e campo	5	745,00	
Item: 0047 - Peso de arremesso de 6 kg no material ferro - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 178,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pista e campo/pista e campo	5	845,00	
Item: 0048 - Caneleira de peso de 1kg no material tecido poliéster com velcroajustavel - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 53,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	impacto sports/impacto sports	8	400,00	
Item: 0049 - Caneleira de peso de 2kg no material tecido poliéster com velcoajustavel - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 84,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	impacto sports/impacto sports	8	632,00	
Item: 0050 - Halteres em ferro emborrachados de 1 kg - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 55,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	unibras/unibras	8	400,00	
Item: 0051 - Halteres em ferro emborrachados de 2 kg - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 125,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	unibras/unibras	8	800,00	
Item: 0052 - Touca para natação em silicone - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 40,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	leader/leader	40	1.400,00	
Item: 0053 - Óculos para natação em silicone - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 78,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	leader/leader	40	2.760,00	
Item: 0054 - Chuteira material sintético com cadarço flexível e solado em borracha - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 121,67						



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	murieli/murieli	70	7.000,00
Item: 0055 - Tênis de futsal material sintético com cadarço flexível e solado em borracha - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 122,67					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	murieli/murieli	50	5.000,00
Item: 0056 - Troféu de latão tamanho pequeno 35 cm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 99,33					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	vitoria trofeus/vitoria trofeus	20	1.780,00
Item: 0057 - Troféu de latão tamanho medio 60cm - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 324,67					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	vitoria trofeus/vitoria trofeus	15	4.485,00
Item: 0058 - Troféu de latão tamanho medio 90cm - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 525,00					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	vitoria trofeus/vitoria trofeus	15	7.485,00
Item: 0059 - Rede de proteção no fio 4 em malha 5 x 5 no material seda com proteção uva e uvb e argolas de posicionamento - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 22,33					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	200	4.000,00
Item: 0060 - bola futmesa alinha peso 425gr-440gr,32 gomos, laminado Pusuper soft com a construção ultra fusion - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 321,33					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	penalty/penalty	10	2.990,00
Item: 0061 - Bola de Exercícios 65cm composição pvc peso suportado 200 kg - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 144,67					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	vollo/vollo	10	1.390,00
Item: 0062 - Faixa Elástica TPE SUAVE Tamanho 150 X 15CM, 1MM espessura composição TPE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 55,00					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	vollo/vollo	20	1.000,00
Item: 0063 - Faixa Elástica TPE MODERADA 150 X 15CM, 1MM espessura composição TPE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 64,67					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	vollo/vollo	20	1.180,00
Item: 0064 - Faixa Elástica TPE FORTE 150 X 15CM, 1MM espessura composição TPE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 74,67					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	vollo/vollo	20	1.380,00
Item: 0065 - super band forte composição latex 208 X 0,45 X 2,1CM - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 324,67					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	vollo/vollo	3	897,00
Item: 0066 - super band média composição latex 208 X 0,45 X 2,1CM - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 284,67					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	vollo/vollo	3	807,00
Item: 0067 - cinto de tração contendo 3 elasticos de 40 cm e 2 cintos de velcro - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 421,33					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	scalibu/scalibu	3	1.197,00
Item: 0068 - Mini Band - Kit 3 Peças (1 nível suave, 1 nível medio e 1 nível forte) composição latex - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 84,67					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	vollo/vollo	20	1.580,00
Item: 0069 - Disco de equilíbrio - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 188,00					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Disco de equilíbrio	vollo/vollo	2	338,00
Item: 0070 - anilha de 5kg em ferro fundido pintado de preto - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 111,67					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	unibras/unibras	10	1.000,00
Item: 0071 - ventosa contendo 12 copos com maleta em mdf - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 221,33					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	pangue/pangue	3	597,00
Item: 0072 - anilha de 10kg em ferro fundido pintado de preto - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 167,33					
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	unibras/unibras	10	1.600,00
Item: 0073 - kettlebel de 4 kg em ferro fundido emborrachado - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 133,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	unibras/unibras	6	708,00
Item: 0074 - kettlebel de 6 kg em ferro fundido emborrachado - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 175,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 26/09/2023 - 14:33:39 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional, garantia de 3 meses	unibras/unibras	6	1.014,00

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**C4D2C9E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 016/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

Registro de Preços Eletrônico - 016/2023

Resultado da Homologação

0001 - Apito em plástico modelo profissional com 70 decibéis e cordão de acondicionamento - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 77,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	15 Unidade	60,00	900,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - Pelota de atletismo em couro pesando 250 gr - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 106,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	5 Unidade	99,00	495,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - Bumbôlê em plástico tubular de 60 cm de circunferência - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	60 Unidade	10,00	600,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - bolade basquete em borracha tamanho número 7 com miolo removível - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 94,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	77,00	770,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - bola de futebol de campo nº5 costurada a mão com 32 gomos e contendo miolo removível e câmara de butil e material em PU - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 199,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	70 Unidade	179,00	12.530,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - Bola de futebol de campo oficial em termotech com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbilty e material em PU - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 378,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	30 Unidade	359,00	10.770,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - Bola de futsal oficial e termotech com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbilty e material em PU - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 323,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	70 Unidade	299,00	20.930,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - Bola de futsal oficial costurada a mão com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbilty e material em PVC - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 148,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	70 Unidade	139,00	9.730,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - Bola de handebol em termotech PU Ultra Grip com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbilty - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 187,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	179,00	1.790,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - Bola de voley oficial matrizada e microondulada com câmara de airbilty e miolo removível e material em PU - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 511,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	20 Unidade	499,00	9.980,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - Bola de futebol de areia em termotech com 12 gomos e contendo miolo removível e câmara de airbilty e material em PU - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 214,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	199,00	1.990,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - Bolsa para massagista no material poliéster com dois bolsos laterais contendo isopor e garrafa de água de 500ml - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 325,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	3 Unidade	299,00	897,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - Bomba no modelo dupla ação contendo agulha e mangueira - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 54,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	12 Unidade	49,00	588,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - Calça de goleiro com forro lateral e no joelho em espuma no material poliéster com poliâmida - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	139,00	1.390,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - Camisa goleiro com forro lateral e no joelho em espuma no material poliéster com poliâmida - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 103,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	99,00	990,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - Cartão de arbitro em plastico - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	15 Unidade	15,00	225,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - Coletes em poliéster com alástico lateral - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	200 Unidade	20,00	4.000,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - Cone de sinalização em plástico com altura de 50 cm - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 44,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	50 Unidade	39,00	1.950,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - Cone pequeno em plástico com altura de 23 cm - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	70 Unidade	12,00	840,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - Kit tênis de mesa (raquete, bola, rede) - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 124,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	119,00	1.190,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - Luva de goleiro com palma em latex importada e ajuste com velcro - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 138,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	122,00	1.220,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - Material de proteção de goleiro (cotoveleira e joelheira) - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 209,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	15 Unidade	199,00	2.985,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - Medalha em latão bronze de 50 mm e fita cor azul em cetim - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	100 Unidade	13,00	1.300,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - Medalha em latão ouro de 50 mm e fita cor azul em cetim - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	150 Unidade	13,00	1.950,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - Medalha em latão prata de 50 mm e fita cor azul em cetim - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	150 Unidade	13,00	1.950,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - Meião com pé em algodão de 20 % e 60 % em poliéster e 20 % em poliamida - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	100 Unidade	19,00	1.900,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - Mesa futmesa oficial com medidas de 2,75 x 1,70 x 65 cm (comp. x largura x altura) - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 5.166,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	1 Unidade	4.870,00	4.870,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - Mesa tênis de mesa em madeira de 20 mm modelo profissional com pernas de alumínio e modelo com acondicionamento em linha vertical - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 3.100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	1 Unidade	1.900,00	1.900,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - Pares de antena volei material fibra de vidro com altura de 1,20 mt - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 219,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	2 Unidade	179,00	358,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - Prato de sinalização em plástico com altura de 12 cm - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	50 Unidade	6,00	300,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - Rede de malha para futebol de campo material de nylon fio de 6 torcido e modelo do tipo com requadro - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 623,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	15 Unidade	515,00	7.725,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - Rede de malha para trave de futsal material em nylon fio 6 torcido e modelo do tipo com requadro - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 428,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	15 Unidade	310,00	4.650,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - Rede de volley em 2 lonas algodão no fio 2 nylon - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 396,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	15 Unidade	350,00	5.250,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - Uniforme para juiz contendo camisa e calção com bolsos laterais e traseiros e material 70% poliéster e 30% poliamida - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 175,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	6 Unidade	169,00	1.014,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - Kimono para judô contendo vagui trançado e calça e faixa no tecido sarja - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 514,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	6 Unidade	499,00	2.994,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - Kimono para karatê no material sarja contendo vagui e calça e faixa - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 321,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	6 Unidade	299,00	1.794,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - Kimono para taekwondo no material sarja contendo vagui e calça sarja e faixa - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 334,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	6 Unidade	265,00	1.590,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - Uniforme para time de futebol contendo 15 camisas, 15 calções e 15 meiãoes no material 70% poliéster e 30% poliamida - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 1.808,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	1.795,00	17.950,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - Uniforme para time de futebol contendo 20 camisas, 20 calções e 20 meiãoes 70 % poliéster e 30% poliamida - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 2.483,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	2.300,00	23.000,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - Uniforme para time de futebol contendo 25 camisas, 25 calções e 25 meiãoes 70% poliéster e 30 % poliamida - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 2.925,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	2.875,00	28.750,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - Dardo em aço de 500gr - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 729,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	6 Unidade	699,00	4.194,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - Dardo em aço de 800gr - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 949,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	5 Unidade	820,00	4.100,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - Martelo de 2 kg em aço com pegada em aço triangular - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 449,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	5 Unidade	387,11	1.935,55	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - Disco de borracha de 1kg no material ferro - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 154,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	5 Unidade	145,00	725,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - Disco de borracha de 2 kg no material ferro - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 221,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	5 Unidade	190,00	950,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - Peso de arremesso de 5 kg no material ferro - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 164,67					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	5 Unidade	149,00	745,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - Peso de arremesso de 6 kg no material ferro - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 178,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	5 Unidade	169,00	845,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - Caneleira de peso de 1kg no material tecido poliester com velcroajustavel - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	8 Unidade	50,00	400,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - Caneleira de peso de 2kg no material tecido poliester com velcroajustavel - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 84,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	8 Unidade	79,00	632,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - Halteres em ferro emborrachados de 1 kg - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	8 Unidade	50,00	400,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - Halteres em ferro emborrachados de 2 kg - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 125,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	8 Unidade	100,00	800,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - Touca para natação em silicone - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 40,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	40 Unidade	35,00	1.400,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - Óculos para natação em silicone - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 78,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	40 Unidade	69,00	2.760,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - Chuteira material sintético com cadarço flexível e solado em borracha - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 121,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	70 Unidade	100,00	7.000,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - Tênis de futsal material sintético com cadarço flexível e solado em borracha - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 122,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	50 Unidade	100,00	5.000,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - Troféu de latão tamanho pequeno 35 cm - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 99,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	20 Unidade	89,00	1.780,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - Troféu de latão tamanho medio 60cm - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 324,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	15 Unidade	299,00	4.485,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - Troféu de latão tamanho medio 90cm - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 525,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	15 Unidade	499,00	7.485,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - Rede de proteção no fio 4 em malha 5 x 5 no material seda com proteção uva e uvb e argolas de posicionamento - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	200 Unidade	20,00	4.000,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - bola futimesa altinha peso 425gr-440gr,32 gomos, laminado Puspuper soft com a construção ultra fusion - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 321,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	299,00	2.990,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - Bola de Exercícios 65cm composição pvc peso suportado 200 kg - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 144,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	139,00	1.390,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - Faixa Elástica TPE SUAVE Tamanho150 X 15CM, 1MM espessura composição TPE - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	20 Unidade	50,00	1.000,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - Faixa Elástica TPE MODERADA 150 X 15CM, 1MM espessura composição TPE - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 64,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	20 Unidade	59,00	1.180,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - Faixa Elástica TPE FORTE 150 X 15CM, 1MM espessura composição TPE - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 74,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	20 Unidade	69,00	1.380,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - super band forte composição latex 208 X 0,45 X 2,1CM - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 324,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	3 Unidade	299,00	897,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - super band média composição latex 208 X 0,45 X 2,1CM - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 284,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	3 Unidade	269,00	807,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - cinto de tração contendo 3 elasticos de 40 cm e 2 cintos de velcro - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 421,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	3 Unidade	399,00	1.197,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - Mini Band - Kit 3 Peças (1 nível suave, 1 nível medio e 1 nível forte) composição latex - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 84,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	20 Unidade	79,00	1.580,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - Disco de equilíbrio - Disco de equilíbrio - Valor Referência: 188,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Disco de equilíbrio	2 Unidade	169,00	338,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - anilha de 5kg em ferro fundido pintado de preto - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 111,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	100,00	1.000,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - ventosa contendo 12 copos com maleta em MDF - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 221,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	3 Unidade	199,00	597,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - anilha de 10kg em ferro fundido pintado de preto - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 167,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	10 Unidade	160,00	1.600,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - kettlebel de 4 kg em ferro fundido emborrachado - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 133,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	6 Unidade	118,00	708,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - kettlebel de 6 kg em ferro fundido emborrachado - modelo profissional, garantia de 3 meses - Valor Referência: 175,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	modelo profissional, garantia de 3 meses	6 Unidade	169,00	1.014,00	Homologado em 26/09/2023 14:33:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**B1F10231**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0024/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 861/2022, de 19 de maio de 2022.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a alterar do Quadro de Detalhamento de Despesas a importância de R\$120.884,10 (CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura das alterações de quadro de detalhamento de despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de agosto de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.1012.1012 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	19.264,46
27000000 - Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	

12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	37.782,65
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.736,99
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BL IGD-PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>TOTAL</b>	<b>120.884,10</b>

## Anexo II

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.1012.1012 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	19.264,46
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	5.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	37.782,65
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES</b>	
3350410000 - Contribuicoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	409,20
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	327,79
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08.244.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BL IGD-PAB</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>120.884,10</b>

**Publicado por:**  
**Maria Das Vitorias Pereira**  
**Código Identificador:81DB9FC7**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0025/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 872/2022, de 01 de novembro de 2022.**

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 784.943,36 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 784.943,36 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de agosto de 2023.

## **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

### **Anexo I**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0001.2002.2002 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3390300000 - Material de consumo		6.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0006.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		8.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT. DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		85.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		66.159,86
15703110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação - Emendas parlamentares individuais		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0006.2033.2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3390300000 - Material de consumo		7.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		139.908,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		15.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		9.810,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAÚDE</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		234.565,50
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		



<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	18.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAÚDE</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2068.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BL IGD-PAB</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2069.2069 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA - PAIF/CRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALÉRIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	20.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	21.900,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>TOTAL</b>	<b>784.943,36</b>

## Anexo II

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2001.2001 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2001.2001 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	741,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2001.2001 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	823,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	

<b>04.122.0001.2002.2002 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.126.0002.2126.2126 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DE INTERNET, TELEFONE E WHATSAPP</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2010.2010 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2010.2010 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2010.2010 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.126.0002.2126.2126 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DE INTERNET, TELEFONE E WHATSAPP</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.126.0002.2126.2126 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DE INTERNET, TELEFONE E WHATSAPP</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2011.2011 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2013.2013 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.2011.2011 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.2128.2128 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA E CERTIDÃO ELETRÔNICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.2128.2128 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA E CERTIDÃO ELETRÔNICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.123.0003.2128.2128 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA E CERTIDÃO ELETRÔNICA</b>		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		2.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.123.0003.2128.2128 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA E CERTIDÃO ELETRÔNICA</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.123.0003.2128.2128 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA E CERTIDÃO ELETRÔNICA</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2020.2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		1.500,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.544.0004.2143.2143 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		3.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.544.0004.2143.2143 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.573.0004.2144.2144 - PROMOVER CURSOS E TREINAMENTOS PARA AGRICULTORES</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.573.0004.2144.2144 - PROMOVER CURSOS E TREINAMENTOS PARA AGRICULTORES</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.542.0004.2142.2142 - PROMOVER CAMPANHAS DE INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		3.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.542.0004.2142.2142 - PROMOVER CAMPANHAS DE INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2020.2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2020.2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA</b>		
3350410000 - Contribuicoes		1.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.122.0004.2148.2148 - COORDENAÇÃO DE PESCA DO MUNICÍPIO</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>18.544.0004.2023.2023 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.752.0004.1016.1016 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		10.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2021.2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2021.2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.2021.2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.2021.2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.1015.1015 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.1011.1011 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	7.908,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.1011.1011 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2038.2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2038.2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2038.2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.2035.2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0007.2039.2039 - INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0005.2028.2028 - CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.1063.1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.1063.1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0007.1019.1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	16.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.2037.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.810,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.2037.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>14.422.0019.2149.2149 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE</b>	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.813.0019.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.813.0019.1052.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2048.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.2045.2045 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	28.800,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)	5.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>17.512.0015.1047.1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.241.0013.1045.1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2069.2069 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2069.2069 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2069.2069 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2070.2070 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2070.2070 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	17.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.2071.2071 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>17.512.0015.1047.1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.2060.2060 - AQUISIÇÃO MÁQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALÉRIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>26.782.0012.2063.2063 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>26.782.0012.2063.2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1026.1026 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1032.1032 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>26.782.0012.2063.2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1029.1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1029.1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER</b>	
4490510000 - Obras e instalações	36.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1026.1026 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1026.1026 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1025.1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1025.1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1024.1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.1024.1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	

<b>15.452.0010.1024.1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL</b>		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.421.0011.2062.2062 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>06.452.0010.2139.2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>06.452.0010.2139.2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL</b>		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>06.452.0010.2139.2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>06.452.0010.2139.2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.452.0010.1032.1032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>		
4490510000 - Obras e instalações		16.850,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>26.782.0012.2063.2063 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>26.782.0012.2063.2063 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS</b>		
3390140000 - Diárias - civil		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>26.782.0012.1042.1042 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIÁRIO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		13.235,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>26.782.0012.1041.1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>26.782.0012.1041.1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>26.782.0012.1041.1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>26.782.0012.1041.1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>17.512.0010.1030.1030 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.452.0010.1032.1032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>17.512.0010.1030.1030 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>		
4490510000 - Obras e instalações		15.074,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>		
<b>18.541.0016.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		4.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		

<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.1049.1049 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.1050.1050 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.2084.2084 - REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.2084.2084 - REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.2088.2088 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.2087.2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.2087.2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.2083.2083 - MANUTENÇÃO DO GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.542.0016.2092.2092 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>	
3350410000 - Contribuicoes	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.2084.2084 - REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.2087.2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>13.392.0017.2102.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>13.392.0017.2098.2098 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>13.392.0017.2102.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>13.392.0017.2102.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>13.392.0017.2102.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>13.392.0017.2102.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>13.392.0017.1051.1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	



<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0021.1054.1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO, DE UNIDADE DE ATENDIMENTO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>	
<b>04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>	
<b>04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>	
<b>04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>	
<b>04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>	
<b>04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>	
<b>04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>	
<b>04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>	
<b>04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>	
<b>04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>	
<b>04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>784.943,36</b>

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**6D4A9B40

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0026/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a Remanejar valores dentro da mesma categoria econômica do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 872/2022, de 01 de novembro de 2022.**

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$138.520,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) constantes do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de agosto de 2023.

## ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

### Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	28.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390140000 - Diárias - civil	620,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.100,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	138.520,00

### Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1001.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	

3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	620,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações patronais	41.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações patronais	14.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de consumo	8.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.361.0005.2133.2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
18.541.0016.1050.1050 - CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
18.541.0016.1050.1050 - CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
18.541.0016.1050.1050 - CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	138.520,00

Publicado por:  
Maria Das Vitorias Pereira  
Código Identificador:2DBB852F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PREMIAÇÃO DE FOMENTO À CULTURA RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO DE FOMENTO À CULTURA**

**RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público o presente Edital de Chamada Pública no período de 27 de Setembro de 2023 a 5 de outubro de 2023, que trata do Prêmio de Fomento à Cultura – Lei Paulo Gustavo – São José de Mipibu/RN, para seleção e concessão de prêmios a artistas individuais, coletivos e grupos culturais informais sem fins lucrativos com finalidade cultural, residentes no município de São José de Mipibu/RN, que sofrem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

O presente edital de chamamento público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São José de Mipibu/RN, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	13.013 - Secretaria Municipal de Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.001 - Secretaria Municipal de Cultura	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural	
PROGRAMA	0005 – Desenvolvimento e Promoção Cultural	
PROJETO/AÇÃO	2188 – Lei Paulo Gustavo - LPG	
FONTE	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Áreas.	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA	33.90.31 – Premiações Culturais e Artísticas	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de São José de Mipibu/RN, há pelo menos 1 ano.

3.2 O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

#### 4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que sejam:

Servidor público municipal;

II- Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III- Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV- Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

V - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos itens I, II e III deste caput;

VI- Não será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado do Rio Grande do Norte, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Cultura e constado em ATA. A decisão visa atender o maior número de fazedores de cultura de São José de Mipibu/RN.

5.2 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

## 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deverá encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período de **27 de setembro de 2023 a 05 de outubro de 2023, das 08:00 até às 13:00h**, estarão abertas as inscrições, em formato híbrido, virtualmente, pelo e-mail: secretariadeculturasjmipibu@gmail.com e presencial na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, sito a **Rua Capitão Joaquim Dantas, NR 67, Centro, CEP 59.162- 000**.

6.2. Os prazos que decorrem para todas as etapas do Edital, são:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02/2023		
Etapa	Atividade	Período
01	Período de inscrições (online e presencial)	27/09 à 05/10/2023
02	Publicação do resultado preliminar da Análise de Mérito	17/10/2023
03	Período de recurso	18 e 19/10/2023
04	Publicação do resultado dos recursos	20/10/2023
05	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	23 à 25/10/2023
06	Análise da Habilitação	Até 27/10/2023
07	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	31/10/2023
08	Período de recurso	06 e 07/11/2023
09	Publicação das propostas homologadas	09/11/2023
10	Prazo para pagamento do recurso	Até 24/11/2023

## 7. COMO SE INSCREVER

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São José de Mipibu/RN, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em apenas uma categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **8. ETAPAS DO EDITAL**

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural.

## **9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São José de Mipibu, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada pelo Comitê Gestor de Cultura de acordo com o decreto Nº 048/2023.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.7 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao comitê gestor no prazo de 03 dias.

9.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

## **10. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

### **10.1.1. PESSOAFÍSICA**

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

#### 10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail: [secretariadeculturasjmipibu@gmail.com](mailto:secretariadeculturasjmipibu@gmail.com) e presencialmente na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, sito a **Rua Capitão Joaquim Dantas, NR 67, Centro, CEP 59.162- 000 das 08:00 até às 13:00h**.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê Gestor de Cultura.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

### 11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

### 12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site Prefeitura Municipal de São José de Mipibu na aba Lei Paulo Gustavo, edital, demais áreas, pode ser solicitado via e-mail: [secretariadeculturasjmipibu@gmail.com](mailto:secretariadeculturasjmipibu@gmail.com) e presencialmente na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, sito a **Rua Capitão Joaquim Dantas, NR 67, Centro, CEP 59.162- 000 das 08:00 até às 13:00h**.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.



13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor de Cultura.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, sito a **Rua Capitão Joaquim Dantas, NR 67, Centro, CEP 59.162- 000 das 08:00 até às 13:00h**, disponível também no site da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu na aba Lei Paulo Gustavo, edital, demais áreas.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**. Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e- mail: [secretariadeculturasjmipibu@gmail.com](mailto:secretariadeculturasjmipibu@gmail.com) e das 08:00h às 13:00h, no período de **27 de setembro de 2023 à 05 de outubro de 2023, de forma presencial** no endereço: sito a **Rua Capitão Joaquim Dantas, NR 67, Centro, CEP 59.162- 000**, no município de São José de Mipibu/RN.

Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Comitê Gestor de Cultura, observada a legislação pertinente.

São José de Mipibu/RN, 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

**ANEXO I**

**APOIO À CATEGORIAS CULTURAIS**

**1. RECURSOS DO EDITAL:**

O presente edital possui o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QUANT. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANT. DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
HIP HOP	01	01	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
GRUPO INFORMAL DE QUALQUER SEGMENTO CULTURAL (COLETIVO SEM CNPJ)	01 PROJETO PARA ATENDER ATÉ 20 PESSOAS. 15 VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	05	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
SEGMENTOS CULTURAIS ARTÍSTICOS	08	02	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>

**2. PODEM PARTICIPAR DESTES EDITAIS:** Artistas, grupos/coletivos relacionadas a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural

## ANEXO II - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

O Comitê Gestor de Cultura atribuirá notas de 50 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada agente cultural, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Atuação e contribuições no segmento cultural que o agente cultural que se inscreveu.	100
B	Trajetória artística e cultural do proponente  - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	100
C	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social	100
D	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.	100
E	Contribuição sociocultural que a atuação do agente cultural proporciona à (s) comunidade  (s) em que atua.	100
	Cadastro Cultural - será acrescentado pontuação	100
F	ao proponente que estiver inscrito no cadastro cultural do município até a data da publicação do referido edital.	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>600</b>

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 003/2023	Nome EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO
-----------------------	--

<b>PROJETOS PARA EXECUÇÃO</b>		
<b>PREMIAÇÃO</b>		
LEI PAULO GUSTAVO		
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b>		
NOME:		
CATEGORIA CULTURAL:		
<b>O PROPONENTE É?</b>		
<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Grupo/coletivo informal <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		
<b>VAI CONCORRER ÀS COTAS?</b>		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>SE SIM, QUAL?</b>		
<input type="checkbox"/> Negros <input type="checkbox"/> Indígenas		
<b>2. DADOS DO PROPONENTE:</b>		
<b>P E S S O A</b>	Razão Social:	CNPJ:
	Endereço completo:	
	Cidade/UF:	CEP:
	Contato:	E-mail:
<b>J U R</b>	Banco:	Conta: Agência:

<b>Í D I C A</b>	Representante legal:	
	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:
	Endereço Residencial:	
<b>P E S S O A</b>	Cidade/UF:	CEP:
	Nome:	Profissão:
	Estado Civil:	CPF:
	Identidade/Órgão Expedidor:	Raça, cor ou etnia:
	Endereço Completo:	
	Cidade/UF:	CEP:
<b>F Í S I C A</b>	Contato:	E-mail:
	Banco:	Conta: Agência:
	<b>3. DECLARAÇÃO:</b>	
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Prêmiação de fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo de São José de Mipibu/RN.		
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Local e data	Assinatura do proponente	

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nós, membros do Coletivo:\_, com atuação na cidade de São José de Mipibu/RN, em reunião realizada no dia ...../...../....., em consenso, deliberamos

por indicar ....., portador do CPF nº \_ e RG

para representar nosso grupo cultural para fins de inscrição na

Chamada Publica nº 003/2023.

Declaramos ainda que estamos todos cientes das responsabilidades do representante e do coletivo, bem como do texto da chamada pública, assim como, com a eventual seleção, o valor recebido será creditado em conta do representante informado.

Sem mais para o momento e sendo verdade as informações acima citadas.

Assinamos:

Nome:\_CPF

Assinatura:

Nome:\_CPF

Assinatura:

Nome:\_CPF

Assinatura:

Nome:\_CPF

Assinatura:

Nome:\_CPF

Assinatura:

São José de Mipibu/RN, .....de .....de .....

#### **ANEXO V - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Recebi da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Emergencial Nº **003/2023** o valor indicado abaixo:

Valor Bruto	R\$ .....	
	Alíquota	Valor do imposto
Imposto de Renda – IR*	.....%	R\$ .....
Outras deduções	.....%	R\$ .....
Valor Líquido	R\$ .....	
Valor líquido por extenso: .....		

Nome:	Banco:	
CPF:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP: Cidade: Estado:		
<p>Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe <b>me responsabilizo</b> por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.</p> <p>..... de de 2023.</p> <p>Assinatura .....</p>		

*Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.*

## ANEXO VI- AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em /\_/\_ no município de

São José de Mipibu/RN, estado civil \_\_\_\_\_,

de RG nº \_\_\_\_\_, expedida em /\_/\_ , órgão expedidor\_CPF

nº \_\_\_\_\_, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser:

( ) preto; ( ) pardo; ( ) Indígena.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado do RN, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. \*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

São José de Mipibu/RN, de de 2023.

Assinatura: .....

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELSETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>108.129.478,00</b>	<b>108.129.478,00</b>	<b>17.499.527,60</b>	<b>16,18</b>	<b>66.196.504,61</b>	<b>61,22</b>	<b>41.932.973,39</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>102.157.846,00</b>	<b>102.157.846,00</b>	<b>17.499.527,60</b>	<b>17,13</b>	<b>64.696.504,61</b>	<b>63,33</b>	<b>37.461.341,39</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.471.000,00	6.471.000,00	1.022.331,37	15,80	4.295.898,95	66,39	2.175.101,05	
Impostos	5.693.000,00	5.693.000,00	984.246,00	17,29	3.902.474,77	68,55	1.790.525,23	
Taxas	773.000,00	773.000,00	38.085,37	4,93	393.424,18	50,90	379.575,82	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.188.000,00	5.188.000,00	1.066.762,65	20,56	4.148.962,58	79,97	1.039.037,42	
Contribuições Sociais	4.384.000,00	4.384.000,00	943.109,01	21,51	3.672.038,55	83,76	711.961,45	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	804.000,00	804.000,00	123.653,64	15,38	476.924,03	59,32	327.075,97	
RECEITA PATRIMONIAL	3.056.134,00	3.056.134,00	977.291,69	31,98	4.336.007,02	141,88	-1.279.873,02	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	3.056.134,00	3.056.134,00	977.291,69	31,98	4.336.007,02	141,88	-1.279.873,02	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.981.349,00	86.981.349,00	14.433.141,89	16,59	50.730.610,98	58,32	36.250.738,02	
Transferências da União e de suas Entidades	52.926.710,00	52.926.710,00	9.404.791,10	17,77	30.121.545,97	56,91	22.805.164,03	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.179.139,00	5.179.139,00	1.168.196,25	22,56	4.378.154,05	84,53	800.984,95	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.875.500,00	28.875.500,00	3.860.154,54	13,37	16.230.910,96	56,21	12.644.589,04	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.363,00	446.363,00	0,00	0,00	1.185.025,08	265,48	-738.662,08	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.363,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	29.764,95	37,21	50.235,05	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	1.155.260,13	325,43	-800.260,13	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.971.632,00</b>	<b>5.971.632,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>25,12</b>	<b>4.471.632,00</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	251.771,00	251.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.771,00	
Alienação de Bens Móveis	126.759,00	126.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.759,00	
Alienação de Bens Imóveis	125.012,00	125.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.012,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.319.861,00	5.319.861,00	0,00	0,00	1.500.000,00	28,20	3.819.861,00	
Transferências da União e de suas Entidades	4.445.000,00	4.445.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	33,75	2.945.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	874.861,00	874.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.861,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>6.536.550,00</b>	<b>6.536.550,00</b>	<b>1.963.349,51</b>	<b>30,04</b>	<b>8.047.363,92</b>	<b>123,11</b>	<b>-1.510.813,92</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>114.666.028,00</b>	<b>114.666.028,00</b>	<b>19.462.877,11</b>	<b>16,97</b>	<b>74.243.868,53</b>	<b>64,75</b>	<b>40.422.159,47</b>	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>114.666.028,00</b>	<b>114.666.028,00</b>	<b>19.462.877,11</b>	<b>16,97</b>	<b>74.243.868,53</b>	<b>64,75</b>	<b>40.422.159,47</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>114.666.028,00</b>	<b>114.666.028,00</b>	<b>19.462.877,11</b>	<b>16,97</b>	<b>74.243.868,53</b>	<b>64,75</b>	<b>40.422.159,47</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>100.721.018,00</b>	<b>105.481.120,82</b>	<b>14.080.166,75</b>	<b>56.367.326,01</b>	<b>49.113.794,81</b>	<b>13.862.104,14</b>	<b>54.398.412,82</b>	<b>47.730.322,81</b>	<b>51.082.708,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.083.414,66</b>	<b>88.297.415,85</b>	<b>13.321.135,41</b>	<b>54.413.861,53</b>	<b>33.883.554,32</b>	<b>13.145.032,74</b>	<b>52.492.008,26</b>	<b>46.155.652,68</b>	<b>35.805.407,59</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.053.397,80	47.070.334,08	7.534.127,01	30.480.614,30	16.589.719,78	7.531.732,71	30.421.621,56	28.408.391,17	16.648.712,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	297.000,00	297.000,00	1.309,53	45.759,08	251.240,92	1.309,53	45.759,08	45.759,08	251.240,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.733.016,86	40.930.081,77	5.785.698,87	23.887.488,15	17.042.593,62	5.611.990,50	22.024.627,62	17.701.502,43	18.905.454,15
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>16.669.150,20</b>	<b>17.183.704,97</b>	<b>759.031,34</b>	<b>1.953.464,48</b>	<b>15.230.240,49</b>	<b>717.071,40</b>	<b>1.906.404,56</b>	<b>1.574.670,13</b>	<b>15.277.300,41</b>
INVESTIMENTOS	14.713.150,20	15.227.704,97	379.134,34	566.270,16	14.661.434,81	337.174,40	519.210,24	187.475,81	14.708.494,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.726.000,00	1.726.000,00	379.897,00	1.387.194,32	338.805,68	379.897,00	1.387.194,32	1.387.194,32	338.805,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.968.453,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>6.735.600,00</b>	<b>9.254.907,18</b>	<b>2.154.505,16</b>	<b>7.532.040,91</b>	<b>1.722.866,27</b>	<b>2.154.857,89</b>	<b>7.526.617,56</b>	<b>7.316.032,70</b>	<b>1.728.289,62</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>107.456.618,00</b>	<b>114.736.028,00</b>	<b>16.234.671,91</b>	<b>63.899.366,92</b>	<b>50.836.661,08</b>	<b>16.016.962,03</b>	<b>61.925.030,38</b>	<b>55.046.355,51</b>	<b>52.810.997,62</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>107.456.618,00</b>	<b>114.736.028,00</b>	<b>16.234.671,91</b>	<b>63.899.366,92</b>	<b>50.836.661,08</b>	<b>16.016.962,03</b>	<b>61.925.030,38</b>	<b>55.046.355,51</b>	<b>52.810.997,62</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	<b>10.344.501,61</b>	-----	-----	<b>12.318.838,15</b>	<b>19.197.513,02</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>107.456.618,00</b>	<b>114.736.028,00</b>	<b>16.234.671,91</b>	<b>74.243.868,53</b>	<b>40.492.159,47</b>	<b>16.016.962,03</b>	<b>74.243.868,53</b>	<b>74.243.868,53</b>	<b>52.810.997,62</b>
RESERVA DO RPPS	7.209.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>6.536.550,00</b>	<b>6.536.550,00</b>	<b>1.963.349,51</b>	<b>30,04</b>	<b>8.047.363,92</b>	<b>123,11</b>	<b>-1.510.813,92</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.536.550,00</b>	<b>6.536.550,00</b>	<b>1.963.349,51</b>	<b>30,04</b>	<b>8.047.363,92</b>	<b>123,11</b>	<b>-1.510.813,92</b>
CONTRIBUIÇÕES	6.536.550,00	6.536.550,00	1.963.349,51	30,04	8.047.363,92	123,11	-1.510.813,92
Contribuições Sociais	6.536.550,00	6.536.550,00	1.963.349,51	30,04	8.047.363,92	123,11	-1.510.813,92

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>6.735.600,00</b>	<b>9.254.907,18</b>	<b>2.154.505,16</b>	<b>7.532.040,91</b>	<b>1.722.866,27</b>	<b>2.154.857,89</b>	<b>7.526.617,56</b>	<b>7.316.032,70</b>	<b>1.728.289,62</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.735.600,00</b>	<b>9.254.907,18</b>	<b>2.154.505,16</b>	<b>7.532.040,91</b>	<b>1.722.866,27</b>	<b>2.154.857,89</b>	<b>7.526.617,56</b>	<b>7.316.032,70</b>	<b>1.728.289,62</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.735.600,00	9.254.907,18	2.154.505,16	7.532.040,91	1.722.866,27	2.154.857,89	7.526.617,56	7.316.032,70	1.728.289,62

FONTE: Sistema e-Pública (1597-4610-336). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:28.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Municipio	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:FAB4AA5F





Ação Legislativa	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
JUDICIÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ação Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO	107.500,00	123.330,00	34.893,16	92.919,57	0,15	30.410,43	34.893,16	92.919,57	0,15	30.410,43
Administração Geral	105.000,00	113.000,00	32.233,39	82.390,76	0,13	30.609,24	32.233,39	82.390,76	0,13	30.609,24
Controle Interno	2.500,00	10.330,00	2.659,77	10.528,81	0,02	-198,81	2.659,77	10.528,81	0,02	-198,81
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	8.228,94	125.605,21	0,20	74.394,79	8.228,94	125.605,21	0,20	74.394,79
Policiamento	200.000,00	200.000,00	8.228,94	125.605,21	0,20	74.394,79	8.228,94	125.605,21	0,20	74.394,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.500,00	68.367,79	11.045,14	49.123,16	0,08	19.244,63	11.397,87	43.699,81	0,07	24.667,98
Assistência Comunitária	46.500,00	68.367,79	11.045,14	49.123,16	0,08	19.244,63	11.397,87	43.699,81	0,07	24.667,98
SAÚDE	1.397.500,00	2.016.529,39	419.507,06	1.412.377,55	2,21	604.151,84	419.507,06	1.412.377,55	2,28	604.151,84
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	99.520,18	329.716,88	0,52	95.283,12	99.520,18	329.716,88	0,53	95.283,12
Atenção Básica	476.000,00	792.688,07	164.958,60	560.052,26	0,88	232.635,81	164.958,60	560.052,26	0,90	232.635,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	434.500,00	665.950,82	127.432,05	427.240,40	0,67	238.710,42	127.432,05	427.240,40	0,69	238.710,42
Suporte Profilático e Terapêutico	11.500,00	18.310,00	3.695,69	13.163,37	0,02	5.146,63	3.695,69	13.163,37	0,02	5.146,63
Vigilância Epidemiológica	50.500,00	114.580,50	23.900,54	82.204,64	0,13	32.375,86	23.900,54	82.204,64	0,13	32.375,86
EDUCAÇÃO	4.865.400,00	6.727.980,00	1.647.606,19	5.743.068,95	8,99	984.911,05	1.647.606,19	5.743.068,95	9,27	984.911,05
Administração Geral	265.200,00	431.980,00	34.970,99	431.743,55	0,68	236,45	34.970,99	431.743,55	0,70	236,45
Ensino Fundamental	3.145.000,00	3.914.500,00	1.171.640,23	3.814.300,88	5,97	100.199,12	1.171.640,23	3.814.300,88	6,16	100.199,12
Educação Infantil	1.449.000,00	2.375.300,00	440.994,97	1.497.024,52	2,34	878.275,48	440.994,97	1.497.024,52	2,42	878.275,48
Educação de Jovens e Adultos	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
URBANISMO	112.000,00	112.000,00	33.224,67	108.946,47	0,17	3.053,53	33.224,67	108.946,47	0,18	3.053,53
Serviços Urbanos	112.000,00	112.000,00	33.224,67	108.946,47	0,17	3.053,53	33.224,67	108.946,47	0,18	3.053,53

FONTE: Sistema e-Pública (6902-9064-58). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:29.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:92560C5B

### SETOR DE CONTABILIDADE RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.722.666,66	5.425.359,94	6.586.211,93	8.588.714,42	9.478.324,63	8.911.943,82	7.358.512,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.215,93	275.326,59	379.721,28	738.810,28	638.442,40	287.780,15	433.428,56
IPTU	5.804,14	7.249,46	21.157,21	14.213,23	21.349,40	10.649,53	14.174,03
ISS	149.896,50	120.083,64	117.351,24	210.982,21	113.155,79	131.439,44	125.978,85
ITBI	35.409,44	0,00	4.300,00	1.100,00	19.516,69	3.423,68	8.656,45
IRRF	357.631,13	136.171,47	226.865,87	499.729,29	443.199,26	99.446,97	231.416,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.474,72	11.822,02	10.046,96	12.785,55	41.221,26	42.820,53	53.202,49
Contribuições	9.189,50	68.379,34	11.663,98	80.038,64	475.495,48	521.424,41	461.569,98
Receita Patrimonial	35.561,45	19.068,76	22.153,02	26.904,09	592.227,64	248.872,27	518.448,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.561,45	19.024,89	22.153,02	26.904,09	592.227,64	248.872,27	518.448,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	43,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.105.699,78	5.062.585,25	6.172.673,65	7.742.961,41	6.755.609,85	7.799.848,81	5.887.843,56
Cota-Parte do FPM	2.470.026,40	2.350.146,55	2.953.706,42	3.161.163,98	2.791.411,53	3.970.202,08	2.428.754,75
Cota-Parte do ICMS	332.571,83	358.369,06	408.953,42	386.563,71	402.841,57	404.981,66	413.457,02
Cota-Parte do IPVA	109.712,00	93.129,34	95.794,71	62.569,60	188.719,58	119.114,92	237.095,15
Cota-Parte do ITR	297,01	591,26	179,64	6,15	12,30	54,53	13,14
Transferências da LC 61/1989	454,84	464,20	337,55	479,59	972,25	693,33	859,24
Transferências do FUNDEB	1.996.235,70	2.069.661,13	2.336.623,42	2.491.019,56	2.794.371,81	2.676.331,34	2.092.639,59
Outras Transferências Correntes	196.402,00	190.223,71	377.078,49	1.641.158,82	577.280,81	628.470,95	715.024,67
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.549,26	54.018,18	57.221,32
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	534.662,12	560.984,71	692.238,95	722.156,54	2.685.999,16	1.621.311,33	1.607.830,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	455.570,77	442.327,70	439.521,60
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	986.799,31	54.018,18	57.221,32
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	566.393,00	225.956,20	495.051,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	534.662,12	560.984,71	692.238,95	722.156,54	677.236,08	899.009,25	616.035,78
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	5.188.004,54	4.864.375,23	5.893.972,98	7.866.557,88	6.792.325,47	7.290.632,49	5.750.682,03
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	5.188.004,54	4.864.375,23	5.893.972,98	7.866.557,88	6.792.325,47	7.290.632,49	5.750.682,03
( - ) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	5.188.004,54	4.864.375,23	5.893.972,98	7.866.557,88	6.792.325,47	7.290.632,49	5.750.682,03
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Abril/2023	Maior/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.720.278,07	9.125.485,84	8.978.695,39	9.214.051,17	9.517.211,62	96.627.455,60	110.328.346,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.770,50	729.435,65	761.710,32	505.447,63	516.883,74	6.261.973,03	6.471.000,00
IPTU	10.587,38	197.640,71	188.198,53	46.942,51	14.785,15	552.751,28	1.305.000,00
ISS	107.104,11	141.567,50	187.710,28	154.917,65	176.254,72	1.736.441,93	1.661.000,00
ITBI	0,00	8.064,04	2.221,85	6.171,20	20.895,64	109.758,99	225.000,00
IRRF	287.660,49	278.989,25	286.077,80	277.559,67	286.719,46	3.411.467,40	2.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.418,52	103.174,15	97.501,86	19.856,60	18.228,77	451.553,43	780.000,00
Contribuições	549.513,33	534.196,57	540.000,16	517.653,48	549.109,17	4.318.234,04	5.188.000,00
Receita Patrimonial	410.125,94	779.053,91	809.986,88	610.747,29	366.544,40	4.439.694,34	3.056.134,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	410.125,94	779.053,91	809.986,88	610.747,29	366.544,40	4.439.650,47	3.056.134,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,87	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	6.280.646,98	7.082.799,71	6.866.983,03	7.580.202,77	8.084.674,31	80.422.529,11	95.151.849,00
Cota-Parte do FPM	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	3.752.740,98	2.442.234,20	35.067.226,58	38.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	390.779,21	495.798,08	427.209,42	482.797,30	510.367,44	5.014.689,72	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	262.325,87	259.422,95	334.740,34	198.747,56	237.649,67	2.199.021,69	1.440.000,00
Cota-Parte do ITR	6,88	0,00	20,60	27,13	98,43	1.307,07	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	916,01	823,73	1.027,18	933,22	830,67	8.791,81	10.000,00
Transferências do FUNDEB	2.218.194,22	2.459.798,04	2.503.529,74	2.190.563,37	2.400.561,15	28.229.529,07	33.725.500,00
Outras Transferências Correntes	631.600,17	780.070,55	717.327,04	954.393,21	2.492.932,75	9.901.963,17	17.573.849,00
Outras Receitas Correntes	57.221,32	0,00	15,00	0,00	0,00	1.185.025,08	446.363,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.593.534,13	1.972.460,38	1.964.424,94	1.642.762,12	1.439.084,45	17.037.448,91	15.114.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	469.076,56	461.005,72	461.427,19	472.309,04	470.799,97	3.672.038,55	4.344.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	57.221,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.260,13	350.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	381.065,82	742.868,51	773.772,59	576.953,89	330.048,48	4.092.109,87	2.250.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	686.170,43	768.586,15	729.225,16	593.499,19	638.236,00	8.118.040,36	8.170.500,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	6.126.743,94	7.153.025,46	7.014.270,45	7.571.289,05	8.078.127,17	79.590.006,69	95.213.846,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	6.126.743,94	7.153.025,46	7.014.270,45	7.571.289,05	8.078.127,17	79.590.006,69	95.213.846,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	6.126.743,94	7.153.025,46	7.014.270,45	7.571.289,05	8.078.127,17	79.590.006,69	95.213.846,00

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Secretário Municipal De Saúde	Contador
Cpf: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	006.695.484-71	Cre: Rn/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:56AF6CA3

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		<b>Em Reais</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	11.752.660,00	15.139.722,24
Receita de Contribuições dos Segurados	3.334.000,00	2.794.587,54
Ativo	3.334.000,00	2.794.587,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.818.660,00	7.097.764,70
Ativo	5.818.660,00	7.097.764,70

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.250.000,00	4.092.109,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.250.000,00	4.092.109,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00	1.155.260,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	1.155.260,13
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>11.752.660,00</b>	<b>15.139.722,24</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	5.504.000,00	3.569.836,27	3.569.836,27	3.569.836,27

Aposentadorias	5.324.000,00	3.441.985,29	3.441.985,29	3.441.985,29
Pensões por Morte	180.000,00	127.850,98	127.850,98	127.850,98
Outras Despesas Previdenciárias	109.800,00	68.542,68	68.542,68	68.542,68
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	109.800,00	68.542,68	68.542,68	68.542,68
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>5.613.800,00</b>	<b>3.638.378,95</b>	<b>3.638.378,95</b>	<b>3.638.378,95</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>6.138.860,00</b>	<b>11.501.343,29</b>	<b>11.501.343,29</b>	<b>11.501.343,29</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
Valor				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				
Valor				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa	613.044,11 D	
Investimentos e Aplicações	50.323.907,65 D	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalente de Caixa		613.044,11 D		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		50.323.907,65 D		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1506-7118-696). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:30.	
Nota:	
<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.	
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).	
<b>FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Presidente	Contador
CPF:073.849.734-73	CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador: B547625B

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.208.846,00	57.244.845,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.471.000,00	4.295.898,95
IPTU	1.305.000,00	504.327,24
ISS	1.661.000,00	1.138.128,34
ITBI	225.000,00	68.949,55
IRRF	2.500.000,00	2.191.069,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	780.000,00	393.424,18
Contribuições	844.000,00	476.924,03
Receita Patrimonial	806.134,00	243.897,15
Aplicações Financeiras (II)	806.134,00	243.897,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	89.981.349,00	52.198.360,90
Cota-Parte do FPM	31.400.000,00	19.599.296,76
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	2.822.585,55
Cota-Parte do IPVA	1.152.000,00	1.470.252,94
Cota-Parte do ITR	2.000,00	186,44

Transferências da LC 61/1989	8.000,00	5.644,57
Transferências do FUNDEB	33.725.500,00	19.335.989,26
Outras Transferências Correntes	20.573.849,00	8.964.405,38
Demais Receitas Correntes	106.363,00	29.764,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	106.363,00	29.764,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	97.402.712,00	57.000.948,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.235.550,00	12.874.662,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.250.000,00	4.092.109,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.971.632,00	1.500.000,00
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	251.771,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	251.771,00	0,00
Transferência de Capital	5.319.861,00	1.500.000,00
Convênios	3.779.861,00	1.500.000,00
Outras Transferências de Capital	1.540.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.671.632,00	1.500.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.309.894,00	71.375.611,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	103.074.344,00	58.500.948,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	91.377.183,03	58.048.133,90	56.207.697,76	49.660.757,32	4.679.614,53	1.002.759,38	903.224,38
Pessoal e Encargos Sociais	50.488.441,26	34.272.860,97	34.208.444,88	31.984.629,63	1.803.224,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	297.000,00	45.759,08	45.759,08	45.759,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.591.741,77	23.729.513,85	21.953.493,80	17.630.368,61	2.876.389,63	1.002.759,38	903.224,38
Transferências Constitucionais e Legais	144.000,00	81.603,36	81.603,36	81.603,36	14.716,23	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.447.741,77	23.647.910,49	21.871.890,44	17.548.765,25	2.861.673,40	1.002.759,38	903.224,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.080.183,03	58.002.374,82	56.161.938,68	49.614.998,24	4.679.614,53	1.002.759,38	903.224,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.175.140,00	3.897.768,54	3.810.928,06	3.810.928,06	0,00	34.022,64	34.022,64
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.078.704,97	1.953.464,48	1.906.404,56	1.574.670,13	6.081,10	41.500,00	41.500,00
Investimentos	15.122.704,97	566.270,16	519.210,24	187.475,81	6.081,10	41.500,00	41.500,00
Inversões Financeiras	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.726.000,00	1.387.194,32	1.387.194,32	1.387.194,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.352.704,97	566.270,16	519.210,24	187.475,81	6.081,10	41.500,00	41.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	112.608.028,00	62.466.413,52	60.492.076,98	53.613.402,11	4.685.695,63	1.078.282,02	978.747,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.432.888,00	58.568.644,98	56.681.148,92	49.802.474,05	4.685.695,63	1.044.259,38	944.724,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							12.097.766,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.068.054,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2023</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		242.329,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>3.310.384,13</b>

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2022		Até o Bimestre/2023
	(a)		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.997.896,77		10.635.369,01
DEDUÇÕES (XL)	-671.856,36		3.842.752,44
Disponibilidade de Caixa	-707.451,01		3.810.710,31

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.314.733,63	5.132.226,46
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.314.733,63	218.351,32
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	707.451,01	1.103.164,83
Demais Haveres Financeiros	35.594,65	32.042,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.669.753,13	6.792.616,57
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>6.877.136,56</b>	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.096.382,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>2.780.754,25</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>2.538.424,89</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1818-1993-372). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:31.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,	Secretário Municipal de Saúde	CONTADOR
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	006.695.484-71	CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:0D5BA8EC

## SETOR DE CONTABILIDADE RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	5.691.000,00	3.902.474,77
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.305.000,00	504.327,24
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	225.000,00	68.949,55
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.661.000,00	1.138.128,34
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	2.191.069,64
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	43.852.500,00	29.507.743,08
2.1-Cota Parte FPM	38.500.000,00	24.132.183,23
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.500.000,00	22.664.433,31
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	1.467.749,92
2.2-Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.528.231,70
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	7.055,63
2.4-Cota-Parte ITR	2.500,00	233,01
2.5-Cota-Parte IPVA	1.440.000,00	1.837.816,04
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.223,47
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	49.543.500,00	33.410.217,85
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	8.170.500,00	5.607.998,04
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	4.215.375,00	2.744.555,83
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	26.329.155,10	15.452.875,29
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.231.155,10	12.347.796,99
6.1.1-Principal	21.951.155,10	12.338.738,55
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	280.000,00	9.058,44
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.098.000,00	2.963.686,71
6.3.1-Principal	4.098.000,00	2.963.686,71
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	141.391,59
6.4.1-Principal	0,00	141.391,59
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	13.780.655,10	6.730.740,51
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	15.452.875,29	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	27.608.986,89	17.004.632,42	16.718.985,15	16.632.608,49	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.517.899,44	13.298.748,62	13.298.748,62	13.247.009,34	0,00
10.1.1-Educação Infantil	5.363.244,34	916.722,66	916.722,66	916.722,66	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	17.154.655,10	12.382.025,96	12.382.025,96	12.330.286,68	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	5.091.087,45	3.705.883,80	3.420.236,53	3.385.599,15	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.115.500,00	470.808,34	469.383,66	439.924,75	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	3.975.587,45	3.235.075,46	2.950.852,87	2.945.674,40	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)	
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	16.262.481,56	16.236.481,64	15.853.377,09	0,00	0,00	783.606,35	
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.298.748,62	13.298.748,62	13.247.009,34	0,00	0,00	950.951,63	
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.963.732,94	2.937.733,02	2.606.367,75	0,00	0,00	0,00	
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	16.077.651,30	16.077.651,30	15.694.546,75	0,00	0,00	0,00	
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.943.419,79	2.933.519,82	2.602.154,55	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.213,12	15.213,20	15.213,20	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>8</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO10 (m)</b>	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			10.718.038,59	16.077.651,30	16.077.651,30	105,00	
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.481.843,36	2.933.519,82	2.933.519,82	98,98	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			444.553,01	15.213,20	15.213,20	0,51	
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>9</sup></b>			<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			1.545.287,53	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>9</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)					
---	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	6.968.740,51	6.593.565,72	6.440.633,57	5.311.804,53	0,00
20.1-Educação Infantil	2.100.661,01	2.016.584,32	2.013.318,97	1.802.734,11	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.555.069,50	1.455.738,59	1.453.326,95	645.039,19	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	3.313.010,00	3.121.242,81	2.973.987,65	2.864.031,23	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		6.440.633,57		
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		5.607.998,04		
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00		
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00		
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00		
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00		
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		12.048.631,61		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.352.554,46	12.048.631,61	36,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	2.038.552,11	2.028.412,11	2.026.262,18	0,00	12.289,93
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.731.245,97	1.721.165,97	1.719.016,04	0,00	12.229,93
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	307.306,14	307.246,14	307.246,14	0,00	60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	2.753.000,00	922.318,63
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.283.000,00	922.318,63
31.1.1-Salário-Educação	610.000,00	372.630,55
31.1.2-PDDE	36.000,00	0,00
31.1.3-PNAE	622.500,00	386.583,10
31.1.4-PNATE	563.000,00	163.104,98
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	451.500,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	470.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	34.577.727,40	23.598.198,14	23.159.618,72	21.944.413,02	0,00
33.1-Despesas Correntes	41.332.845,65	28.145.490,13	27.533.748,08	25.828.113,55	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	32.443.625,65	22.127.348,18	22.110.998,99	20.628.290,03	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	180.000,00	127.850,98	127.850,98	127.850,98	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



concessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4-Outras Despesas Correntes	8.709.220,00	5.890.290,97	5.294.898,11	5.071.972,54	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.286.557,75	136.727,92	89.668,00	84.873,20	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, concessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.286.557,75	136.727,92	89.668,00	84.873,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.210.749,26	32.301,59
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.452.875,29	372.630,55
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.049.016,21	320.248,06
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.385.391,66	84.684,08
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.385.391,66	84.684,08

FONTE: Sistema e-Pública (1674-6641-135). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:33.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Municipio	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:72B3AB14

## SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	5.691.000,00	5.691.000,00	3.902.474,77	68,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.305.000,00	1.305.000,00	504.327,24	38,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	225.000,00	225.000,00	68.949,55	30,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.661.000,00	1.661.000,00	1.138.128,34	68,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	2.191.069,64	87,64
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	40.852.500,00	40.852.500,00	28.037.769,69	68,63
Cota-Parte FPM	35.500.000,00	35.500.000,00	22.664.433,31	63,84
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	233,01	9,32
Cota-Parte IPVA	1.440.000,00	1.440.000,00	1.837.816,04	127,63
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	3.528.231,70	90,47
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	7.055,63	70,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	46.543.500,00	46.543.500,00	31.940.244,46	68,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.303.492,00	8.618.792,00	3.899.141,54	45,24	3.823.999,05	44,37	2.453.572,52	28,47
Despesas Correntes	6.937.671,00	6.937.971,00	3.584.141,54	51,66	3.508.999,05	50,58	2.453.572,52	35,36
Despesas de Capital	1.365.821,00	1.680.821,00	315.000,00	18,74	315.000,00	18,74	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.303.492,00</b>	<b>8.618.792,00</b>	<b>3.899.141,54</b>	<b>45,24</b>	<b>3.823.999,05</b>	<b>44,37</b>	<b>2.453.572,52</b>	<b>28,47</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	3.899.141,54	3.823.999,05	2.453.572,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.899.141,54</b>	<b>3.823.999,05</b>	<b>2.453.572,52</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.791.036,67	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	-967.037,62	-2.337.464,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	967.037,62	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>11,97</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>967.037,62</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	4.791.036,67	3.823.999,05	0,00	33.618.329,25	0,00		33.618.329,25	-----	4.702.281,67	-----	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.967.006,67	713.402,72	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	13.005,00	109.454,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.608.280,25	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.608,75	-1.608,75
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>1.608,75</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>1.608,75</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	1.608,75	0,00	0,00	0,00	1.608,75
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>1.608,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.608,75</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o	% (b/a)x100

		(a)	Bimestre	
			(b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.582.800,00	13.582.800,00	5.448.267,00	40,11
Proveniente da União	13.177.800,00	13.177.800,00	5.434.231,50	41,24
Proveniente dos Estados	405.000,00	405.000,00	14.035,50	3,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>13.582.800,00</b>	<b>13.582.800,00</b>	<b>5.448.267,00</b>	<b>40,11</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			(d)	(d/c)	(e)	(e/c)	(f)	(f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.152.118,00	8.785.806,07	5.062.605,94	57,62	5.040.999,33	57,38	4.061.231,13	46,22
Despesas Correntes	6.365.746,00	7.999.434,07	5.062.605,94	63,29	5.040.999,33	63,02	4.061.231,13	50,77
Despesas de Capital	786.372,00	786.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.282.630,00	10.676.100,82	7.246.838,61	67,88	7.135.353,56	66,83	5.191.652,59	48,63
Despesas Correntes	10.072.630,00	10.466.100,82	7.246.838,61	69,24	7.135.353,56	68,18	5.191.652,59	49,60
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.500,00	654.310,00	306.019,59	46,77	160.581,09	24,54	155.942,49	23,83
Despesas Correntes	345.500,00	649.310,00	306.019,59	47,13	160.581,09	24,73	155.942,49	24,02
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.000,00	194.500,00	48.083,21	24,72	48.083,21	24,72	24.004,97	12,34
Despesas Correntes	150.000,00	164.500,00	48.083,21	29,23	48.083,21	29,23	24.004,97	14,59
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	455.400,00	558.180,50	422.295,30	75,66	422.295,30	75,66	396.298,82	71,00
Despesas Correntes	450.400,00	553.180,50	422.295,30	76,34	422.295,30	76,34	396.298,82	71,64
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.303.492,00	8.618.792,00	3.899.141,54	45,24	3.823.999,05	44,37	2.453.572,52	28,47
Despesas Correntes	6.937.671,00	6.937.971,00	3.584.141,54	51,66	3.508.999,05	50,58	2.453.572,52	35,36
Despesas de Capital	1.365.821,00	1.680.821,00	315.000,00	18,74	315.000,00	18,74	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>26.724.140,00</b>	<b>29.487.689,39</b>	<b>16.984.984,19</b>	<b>57,60</b>	<b>16.631.311,54</b>	<b>56,40</b>	<b>12.282.702,52</b>	<b>41,65</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			(d)	(d/c)	(e)	(e/c)	(f)	(f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.152.118,00	8.785.806,07	5.062.605,94	57,62	5.040.999,33	57,38	4.061.231,13	46,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.282.630,00	10.676.100,82	7.246.838,61	67,88	7.135.353,56	66,83	5.191.652,59	48,63
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.500,00	654.310,00	306.019,59	46,77	160.581,09	24,54	155.942,49	23,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.000,00	194.500,00	48.083,21	24,72	48.083,21	24,72	24.004,97	12,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	455.400,00	558.180,50	422.295,30	75,66	422.295,30	75,66	396.298,82	71,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.606.984,00	17.237.584,00	7.798.283,08	45,24	7.647.998,10	44,37	4.907.145,04	28,47
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>35.027.632,00</b>	<b>38.106.481,39</b>	<b>20.884.125,73</b>	<b>54,80</b>	<b>20.455.310,59</b>	<b>53,68</b>	<b>14.736.275,04</b>	<b>38,67</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1391-0749-157). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:34.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>Francisco Jackson Leite Pereira</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:E605649E

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			

Ativos Constituídos pela SPE												
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)</b>											
= I + II)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (7652-0558-47). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:35.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AÇUNO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Municipio	Contador
Cpf: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	Cpf 032.562.044-06	Crc: Rn/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**CCDA66F2

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

<b>Prefeitura Municipal de São Miguel</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			
			<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			114.666.028,00
Previsão Atualizada			114.666.028,00
Receitas Realizadas			74.243.868,53
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			0,00
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			107.456.618,00
Créditos Adicionais			7.279.410,00
Dotação Atualizada			114.736.028,00
Despesas Empenhadas			63.899.366,92
Despesas Liquidadas			61.925.030,38
Despesas Pagas			55.046.355,51
Superávit Orçamentário			12.318.838,15
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas			63.899.366,92
Despesas Liquidadas			61.925.030,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida			79.590.006,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			79.590.006,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			79.590.006,69
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			15.139.722,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas			3.638.378,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas			3.638.378,95
Despesas Previdenciárias Pagas			3.638.378,95
Resultado Previdenciário			11.501.343,29
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.068.054,77	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.877.136,56	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.804.511,95	0,00	4.685.695,63
Poder Executivo	4.804.511,95	0,00	4.685.695,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.069.551,74	21.079,83	978.747,02
Poder Executivo	2.048.472,23	0,32	978.747,02

Poder Legislativo	21.079,51	21.079,51	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.874.063,69</b>	<b>21.079,83</b>	<b>5.664.442,65</b>	<b>1.188.541,21</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.048.631,61	25,00	36,06	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.077.651,30	70,00	105,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.933.519,82	50,00	98,98	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15.213,20	15,00	0,51	

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.823.999,05	15,00	11,97
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1736-6600-593). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:36.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,	Controlador Geral do Município
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC: RN/3476		

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:79EFC821**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>set/2022</b>	<b>out/2022</b>	<b>nov/2022</b>	<b>dez/2022</b>	<b>jan/2023</b>	<b>fev/2023</b>	<b>mar/2023</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.592.509,41	2.345.270,36	2.793.418,88	2.884.396,24	5.310.506,13	3.954.127,46	3.869.800,24
Pessoal Ativo	2.592.509,41	2.345.270,36	2.793.418,88	2.884.396,24	4.875.333,32	3.518.954,65	3.434.627,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.485.874,26	2.263.916,08	2.229.675,42	2.246.844,23	3.614.318,14	2.990.585,27	2.854.388,20
Obrigações Patronais	106.635,15	81.354,28	563.743,46	637.552,01	1.261.015,18	528.369,38	580.239,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	435.172,81	435.172,81	435.172,81
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	420.777,62	420.777,62	420.777,62
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	14.395,19	14.395,19	14.395,19
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>2.592.509,41</b>	<b>2.344.822,36</b>	<b>2.793.418,88</b>	<b>2.884.396,24</b>	<b>5.310.506,13</b>	<b>3.954.127,46</b>	<b>3.869.800,24</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>abr/2023</b>	<b>mai/2023</b>	<b>jun/2023</b>	<b>jul/2023</b>	<b>ago/2023</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>	<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.836.793,71	4.554.689,04	4.895.310,93	4.564.094,92	4.856.175,12	47.457.092,44	0,00
Pessoal Ativo	4.392.981,91	4.107.117,21	4.451.912,52	4.105.587,15	4.385.147,09	43.887.256,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.262.162,57	3.056.888,76	3.340.266,64	2.989.310,04	3.229.415,27	34.563.644,88	0,00
Obrigações Patronais	1.130.819,34	1.050.228,45	1.111.645,88	1.116.277,11	1.155.731,82	9.323.611,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	443.811,80	447.571,83	443.398,41	458.507,77	471.028,03	3.569.836,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	429.416,61	433.134,34	428.960,92	444.070,28	444.070,28	3.441.985,29	0,00
Pensões	14.395,19	14.437,49	14.437,49	14.437,49	26.957,75	127.850,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	8.138,26	0,00	0,00	0,00	8.586,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	8.138,26	0,00	0,00	0,00	8.586,26	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>4.836.793,71</b>	<b>4.546.550,78</b>	<b>4.895.310,93</b>	<b>4.564.094,92</b>	<b>4.856.175,12</b>	<b>47.448.506,18</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
--	--------------	-------------------------------

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>79.590.006,69</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>79.590.006,69</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>47.448.506,18</b>	<b>59,62</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>42.978.603,61</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>40.829.673,43</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>38.680.743,25</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2037-2221-005). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:48.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:30AF0318

## SETOR DE CONTABILIDADE RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.997.896,77	11.575.889,15	10.635.369,01	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	12.997.896,77	11.575.889,15	10.635.369,01	
Restos a Pagar Processados	489.778,32	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	8.293.249,81	8.072.865,54	7.783.506,50	
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO RPPS	2.621.842,16	2.194.126,83	1.744.391,15	
PARCELAMENTO DO FGTS	1.593.026,48	1.308.896,78	1.107.471,36	
DEDUÇÕES (II)	-671.856,36	2.934.901,11	3.842.752,44	
Disponibilidade de Caixa¹	-707.451,01	2.902.619,70	3.810.710,31	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.314.733,63	4.351.855,10	5.132.226,46	
(-) Restos a Pagar Processados	4.314.733,63	357.403,90	218.351,32	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	707.451,01	1.091.831,50	1.103.164,83	
Demais Haveres Financeiros	35.594,65	32.281,41	32.042,13	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>13.669.753,13</b>	<b>8.640.988,04</b>	<b>6.792.616,57</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>71.946.854,21</b>	<b>75.044.475,50</b>	<b>79.590.006,69</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>71.946.854,21</b>	<b>75.044.475,50</b>	<b>79.590.006,69</b>	
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>18,07</b>	<b>15,43</b>	<b>13,36</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>19,00</b>	<b>11,51</b>	<b>8,53</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>86.336.225,05</b>	<b>90.053.370,60</b>	<b>95.508.008,03</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>77.702.602,54</b>	<b>81.048.033,54</b>	<b>85.957.207,23</b>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	169.254.997,63	169.254.997,63	169.254.997,63	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.017.887,17	1.045.760,78	954.640,78	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1689-2547-117). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:49.

1A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante

total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>Francisco Jackson Leite Pereira</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC: RN/3476		

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:29EEEE2B**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				<b>R\$ 1,00</b>
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>71.946.854,21</b>	<b>75.044.475,50</b>	<b>79.590.006,69</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>71.946.854,21</b>	<b>75.044.475,50</b>	<b>79.590.006,69</b>	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	23.022.993,35	24.014.232,16	25.468.802,14	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	20.720.694,02	21.612.808,94	22.921.921,93	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
FONTE: Sistema e-Pública (2123-7932-394). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:50.				
<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>		
Prefeito Municipal De Administração,	Secretario Municipal	Controlador Geral Do Município		
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06		
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>				
Contador				
CRC: RN/3476				

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:6ACECB73**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.590.006,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.590.006,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.734.401,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.460.960,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.571.300,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (7159-8087-90). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:50.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>Francisco Jackson Leite Pereira</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	Contador
Cpf: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	Cpf 032.562.044-06	Crc: Rn/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:01497616

## SETOR DE CONTABILIDADE

### RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		79.590.006,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		79.590.006,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		79.590.006,69
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.448.506,18	59,62
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.978.603,61	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	40.829.673,43	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	38.680.743,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.792.616,57	8,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.508.008,03	120,00



GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.468.802,14	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.734.401,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.571.300,47	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
	<b>EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1389-4506-128). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:52.		
<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06
<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>		
Contador		
CRC: RN/3476		

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**A00C977A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP**

**Processo Administrativo nº 2922/2023**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura aquisição de colírios oftalmológico destinado aos pacientes que fazem acompanhamento no tratamento de Glaucoma no Município de São Paulo do Potengi - RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL		
CNPJ: 42.877.232/0001-72	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-500		
Representante: Erika Tamara Da Silva Costa - CPF: 075.547.854-19		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007906 - Maleato de Timolol 0,5% - 5ml	NEO QUIMICA	FRASCO	300,00	6,900	2.070,00
2	0007907 - Maleato de Timolol 0,5% + Dorzolamida 2,0% - 5ml	EMS	FRASCO	400,00	16,550	6.620,00
3	0007908 - Maleato de Timolol 0,5% + Latanoprost 50mcg - 2,5ml	GEOLAB	FRASCO	800,00	65,910	52.728,00
4	0007909 - Cloridato de Dorzolamida 2,0% - 5ml	UNIAO QUIMICA	FRASCO	300,00	31,910	9.573,00
5	0007910 - Bimatoprost 0,03% - 3ml	MEDLEY	FRASCO	300,00	25,600	7.680,00
6	0007911 - Latanoprost 50mcg - 2,5ml	GEOLAB	FRASCO	300,00	30,000	9.000,00
7	0007912 - Travoprost 0,04% - 2,5ml	GEOLAB	FRASCO	250,00	15,720	3.930,00
8	0007913 - Tartarato de Brimonidina 2mg/ml - 5ml	UNIAO QUIMICA	FRASCO	250,00	31,910	7.977,50

Importa a presente em R\$ 99.578,50, (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 25/09/2024. São Paulo do Potengi/RN, 26 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Erika Tamara Da Silva Costa –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**4D57C879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO SELETIVO**

Pelo presente ficam convocados(as) a comparecerem na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2023, munido de documentação descrita nos Itens 5 (Dos requisitos exigidos para a classificação e contratação) e 13 (Das disposições finais), especificamente os subitens 13.4, 13.5, 13.6, do Edital nº 001/2023, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023.

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEMARH**

Auxiliar Operacional – Lista Geral – SEMARH	
Class.	Candidato(a)
1	Waneska Aparecida de Araújo Alves

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SEMAPE**

Auxiliar Operacional – Lista Geral - SEMAPE	
Class.	Candidato(a)
1	Albertino Hermes de Sousa
2	João Maria Mota da Silva
3	Nielson Rodrigues de Azevedo

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SEMTUC**

Professor de Dança – Lista Geral - SEMTUC	
Class.	Candidato(a)
1	Artur Herminio da Silva

Professor de Música – Lista Geral - SEMTUC	
Class.	Candidato(a)
1	José Salustriano de Oliveira

Professor de Capoeira – Lista Geral - SEMTUC	
Class.	Candidato(a)
1	Erinaldo Pegado Lopes

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Auxiliar Administrativo – Lista Geral – Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes - SMS	
Class.	Candidato(a)
1	Francilene de Moura Ribeiro

Auxiliar Administrativo – Lista Geral – SMS	
Class.	Candidato(a)
1	Gina Loloibrigida Ferreira da Silva

## 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Motorista Categoria B – Lista Geral – SME	
Class.	Candidato(a)
1	José Francisco da Silva

Motorista Categoria D – Lista Geral – SME	
Class.	Candidato(a)
1	João Maria Domingos
2	Italo Batista Soares da Silva
3	José Leonardo Rafael de Oliveira
4	Francisco Darcio Ferreira da Silva
5	Jussier Pereira do Nascimento

Motorista Categoria D – Lista Pcd – SME	
Class.	Candidato(a)
1	Yudson Torres de Moraes

## 6. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

Auxiliar Operacional – Lista Geral – SEMJEL	
Class.	Candidato(a)
1	Francisco Gleison Candido de Pontes

Facilitador de Esporte e Lazer – Lista Geral – SEMJEL	
Class.	Candidato(a)
1	Luiz Clênio de Brito

## 7. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMTHASC

Operador de Sistema – Cadastro Único – Lista Geral – SEMTHASC	
Class.	Candidato(a)
1	Juliana Barbosa da Rocha
2	Hallef Anthony da Costa Flór
3	Lucineide Ribeiro Venceslau de Farias

Gerente de Unidade – CRAS – Lista Geral – SEMTHASC	
Class.	Candidato(a)
1	Marliane Kalina de Medeiros

Assistente Social – CRAS – Lista Geral – SEMTHASC	
Class.	Candidato(a)
1	Lidiane Souto de Oliveira

Psicólogo – CRAS – Lista Geral – SEMTHASC	
Class.	Candidato(a)
1	Jussara Alves do Nascimento

Gerente de Unidade – CRAS/MSE – Lista Geral – SEMTHASC	
Class.	Candidato(a)
1	Dennise do Carmo de Oliveira

Advogado – CRAS/MSE – Lista Geral – SEMTHASC	
Class.	Candidato(a)
1	Damião Joaquim da Silva Neto

Assistente Social – CRAS/MSE – Lista Geral – SEMTHASC	
Class.	Candidato(a)
1	Josefa Eneide Sabino de Brito

Psicólogo – CREAS/MSE – Lista Geral – SEMTHASC	
Class.	Candidato(a)
1	Raissa Cristina Câmara de França Castim

Supervisor – Criança Feliz – Lista Geral – SEMTHASC	
Class.	Candidato(a)
1	Nely Limeira Costa de Lima

## 8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOB

Pedreiro - Lista Geral - SEMOB	
Class.	Candidato(a)
1	Josimar de Oliveira Sabino

Coveiro - Lista Geral - SEMOB	
Class.	Candidato(a)
1	Damiao Rodrigues da Silva
2	Geraldo Luiz Santa Rosa

Auxiliar Operacional - Lista Geral - SEMOB	
Class.	Candidato(a)
1	Gilmário Ricardo da Silva

São Paulo do Potengi/RN, 26 de setembro de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**569F54B6



<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b> Prefeito Municipal	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b> Controlador	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b> Secretaria De Finanças
---	--	--

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**9F859934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 CONTRATO Nº 20210447**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 CONTRATO Nº 20210447 (MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 02.288.268/0001-04) PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL REFERENTE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (CESSÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO, SEM LIMITES DE USUÁRIOS) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO (COM EMISSÃO DE CONTRACHEQUES ON-LINE), CONTROLE DE ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO, SISTEMA TRIBUTÁRIO DE ARRECADAÇÃO (INCLUINDO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, ALVARÁS E CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL – EMITIDAS VIA WEB) E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC, DE FORMA ELETRÔNICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Município de SÃO VICENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.308.470/0001-29, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, representado por JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 120, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por ANTÔNIO HÍTALO FIGUEIREDO BEZERRA CPF: 600.222.893-48 residente e domiciliado na Rua Berilo Wanderley, 2094, AP. 313, lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59076-700, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** referente ao processo licitatório modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 025/2021 celebrado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo de aditivo objetiva, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, prorrogação da vigência contratual do contrato 20210447 referente ao item abaixo discriminado do termo de referência do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (CESSÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO, SEM LIMITES DE USUÁRIOS) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO (COM EMISSÃO DE CONTRACHEQUES ON-LINE), CONTROLE DE ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO, SISTEMA TRIBUTÁRIO DE ARRECADAÇÃO (INCLUINDO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, ALVARÁS E CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL – EMITIDAS VIA WEB) E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC, DE FORMA ELETRÔNICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

Item	Cód. Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor mensal (Homologado)
01	063190	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (CESSÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO (COM EMISSÃO DE CONTRACHEQUES ON-LINE), CONTROLE DE ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO, SISTEMA TRIBUTÁRIO DE ARRECADAÇÃO (INCLUINDO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, ALVARÁS E CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, EMITIDAS VIA WEB) E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO-CIC, DE FORMA ELETRÔNICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN	Mês	07	R\$ 3.800,000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor do presente Termo é de **R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 04 de outubro de 2023 a 04 de maio de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**5.1.** A alteração contratual de que trata este instrumento encontra observância ao Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato nº 20210447.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PROGRAMA DE TRABALHO**

**6.1.** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecerão em vigor *in totum* as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 26 de setembro de 2023.

#### **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE**

**CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29**

#### **CONTRATANTE**

#### **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ 02.288.268/0001-04**

#### **Contratado**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:40E6720E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARCERIA Nº 001/2023 ANEXO I**

SERVIDOR (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN CEDIDO (A) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN

Nº	Nome do(a) servidor(a)	CPF	Cargo	Função	Matrícula	Carga horária	Lotação
01	MÁRCIA VANIelly DE OLIVEIRA SILVA	069.014.884-40	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORA	0501573/1	30 HORAS	CMEI GERCINA PEREIRA ANDRADE

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**3E8386CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARCERIA Nº 001/2023 ANEXO II**

SERVIDOR (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN CEDIDO (A) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Nº	Nome do(a) servidor(a)	CPF	Cargo	Função	Matrícula	Carga horária	Lotação
01	JACILEIDE PEREIRA DA SILVA	023.233.934-13	PROFESSORA MATEMÁTICA	PROFESSORA	0107808/1	30 HORAS	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO LIRA

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**15301BEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**EXTRATO DE RESULTADO - PE 015.2023**

VENCEDORES DO PROCESSO							
Pregão Eletrônico - 015.2023							
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.329.312/0001-81 - Endereço: Avenida Setecentos - CEP: 29161414 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (49) 99129-1526							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0009	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 26 LITROS.	AMICOIN02 1400W	AGRATTO	1 UN	R\$ 719,99	R\$ 719,99	
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 719,99							
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04 - Endereço: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - CEP: 59607290 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99963-7451							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0005	MESA PARA IMPRESSORA - CONFECCIONADA EM A,O PINTADO, MADEIRA OU MDP OU MDF OU SI	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	2 UN	R\$ 180,00	R\$ 360,00	
0007	MESA PARA REFEIT—RIO - COM 06 ASSENTOS FIXOS. MEDIDAS MÍNIMAS: MESA - LARG. 1,80	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1 UN	R\$ 980,00	R\$ 980,00	
0008	MESA PARA COMPUTADOR ,2 GAVETAS- CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDP OU MDF, COMPOSTI • AO SIMPLES.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1 UN	R\$ 340,00	R\$ 340,00	
0013	CADEIRA PARA OBESO ESTRUTURA FIXA - CONFECCIONADO EM A • O, COM ESTOFADO COURVIN, PRETO.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1 UN	R\$ 799,00	R\$ 799,00	
0015	SUPORTE DE SORO - DO TIPO PEDESTAL, CONFECCIONADO EM A • O INOXID¿VEL.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	2 UN	R\$ 207,99	R\$ 415,98	
0016	MESA DE MAYO - CONFECCIONADA EM A □ O INOXID¿VEL.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1 UN	R\$ 590,00	R\$ 590,00	
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.484,98							
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.427.407/0001-16 - Endereço: RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA - CEP: 58805288 - UF: PB - Município: Sousa - Telefone: (83) 3521-2361							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0002	ARM¿RIO - CONFECCIONADO EM A □ O, COM DUAS PORTAS COM CHAVE MEDINDO NO MÍNIMO 210 CM DE ALTURA X LARGURA DE	ARM-02PA	GQS	4 UN	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00	
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.480,00							
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.570.889/0001-45 - Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM - CEP: 59155600 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 3645-3657							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0001	CADEIRA FIXA - CONFECCIONADO EM A,O E ESTOFADO PRETO.	INTERNAUTA	MARTIFLEX	17 UN	R\$ 180,00	R\$ 3.060,00	
0003	ARQUIVO - CONFECCIONADO EM A □ O, COM NO MÍNIMO 05 GAVETAS, COM TRILHO TELESC—PICO	OFFICE	ALFA MOVEIS	2 UN	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00	
0006	MESA DE ESCRIT—RIO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDP OU MDF, COMPOSTI • AO SIMPLES	WORK	JR	4 UN	R\$ 298,99	R\$ 1.195,96	
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.135,96							
K J DE M ANDRADE LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.385.374/0001-61 - Endereço: RUA CORONEL GURGEL - CEP: 59600000 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99810-0900							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0004	ESTANTE - CONFECCIONADO EM A □ O, COM 04 PRATELEIRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 2MX1,10M, C	GQS EA04	GQS	4 UN	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00	
0018	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINA □ O EM LED COM HASTE FLEXIVEL.	CATFELLI FR01	CATFELLI	1 UN	R\$ 473,00	R\$ 473,00	
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.833,00							
LRF DISTRIBUIDORA LTDA   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.464.926/0001-27 - Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - CEP: 55295200 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 98836-3257							



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	MESA GINECOL—GICA - CONFECCIONADO EM A • O.	TM 097	TUBOMED	1 UN	R\$ 1.147,33	R\$ 1.147,33
0014	BIOMBO - CONFECCIONADO EM A □ O INOXIDꜰVEL, DE TAMANHO TRIPLO E COM ROD'ZIOS.	TM 078	TUBOMED	2 UN	R\$ 680,32	R\$ 1.360,64
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.507,97						
Valor Total: R\$ 18.161,90						

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**8E0C7B37

**CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 015.2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Pregão Eletrônico - 015.2023						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - Cadeira fixa - Confeccionado em A, O e Estofado Preto. - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 244,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (17.570.889/0001-45)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	INTERNAUTA	MARTIFLEX	17	3.060,00	
Item: 0002 - Armꜰrio - Confeccionado em a □ o, com duas portas com chave medindo no m'nimo 210 CM de altura X LARGURA DE - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 875,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.427.407/0001-16)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ARM-02PA	GQS	4	3.480,00	
Item: 0003 - Arquivo - Confeccionado em A □ o, com no m'nimo 05 gavetas, com trilho telesc—pico - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 942,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (17.570.889/0001-45)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	OFFICE	ALFA MOVEIS	2	1.880,00	
Item: 0004 - Estante - Confeccionado em A □ o, com 04 prateleiras, medindo no m'nimo 2mX1,10m, c - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 394,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GQS EA04	GQS	4	1.360,00	
Item: 0005 - Mesa para Impressora - Confeccionada em A, O Pintado, Madeira ou MDP ou MDF ou SI - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 204,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	2	360,00	
Item: 0006 - Mesa de Escrit—rio - Confeccionado em Madeira, MDP ou MDF, composi • ao simples - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 310,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (17.570.889/0001-45)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	WORK	JR	4	1.195,96	
Item: 0007 - Mesa para Refeit—rio - Com 06 assentos fixos. Medidas M'nimas: mesa - Larg. 1,80 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.289,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1	980,00	
Item: 0008 - Mesa para Computador ,2 GAVETAS- Confeccionado em Madeira, MDP ou MDF, composi • ao simples, - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 470,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1	340,00	
Item: 0009 - Forno Microondas de no m'nimo 26 litros. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 738,70						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	AMICO1N02 - 1400W AGRATTO		1	719,99	
Item: 0010 - Mesa Ginecol—gica - Confeccionado em a • o. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.210,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TM 097	TUBOMED	1	1.147,33	
Item: 0013 - Cadeira para Obeso estrutura fixa - Confeccionado em A • o, com estofado couvin, preto. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 990,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1	799,00	
Item: 0014 - Biombo - Confeccionado em A □ o Inoxidꜰvel, de tamanho triplo e com rod'zios. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 680,32						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TM 078	TUBOMED	2	1.360,64	
Item: 0015 - Suporte de Soro - Do Tipo pedestal, confeccionado em A □ o Inoxidꜰvel. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 208,53						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	2	415,98	
Item: 0016 - Mesa de Mayo - Confeccionada em A □ o Inoxidꜰvel. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 660,10						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1	590,00	
Item: 0018 - Foco Refletor Ambulatorial - Ilumina □ o Em Led com haste flexivel. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 473,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 20/09/2023 - 11:13:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CATFELLI FR01	CATFELLI	1	473,00	

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:  
Aécio da Rocha Pereira  
Código Identificador: 1606D67D

**CPL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 015.2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN					
Pregão Eletrônico - 015.2023					
Resultado da Homologação					
0001 - Cadeira fixa - Confeccionado em A.O e Estofado Preto. - INTERNAUTA - Valor Referência: 244,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INTERNAUTA	17 Unidade	180,00	3.060,00	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0002 - Armário - Confeccionado em aço, com duas portas com chave medindo no m'nimo 210 CM de altura X LARGURA DE - ARM-02PA - Valor Referência: 875,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	ARM-02PA	4 Unidade	870,00	3.480,00	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0003 - Arquivo - Confeccionado em Aço, com no m'nimo 05 gavetas, com trilho telescópico - OFFICE - Valor Referência: 942,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	OFFICE	2 Unidade	940,00	1.880,00	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0004 - Estante - Confeccionado em Aço, com 04 prateleiras, medindo no m'nimo 2mX1,10m, c - GQS EA04 - Valor Referência: 394,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	GQS EA04	4 Unidade	340,00	1.360,00	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0005 - Mesa para Impressora - Confeccionada em A,O Pintado, Madeira ou MDP ou MDF ou SI - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 204,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	2 Unidade	180,00	360,00	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0006 - Mesa de Escritório - Confeccionado em Madeira, MDP ou MDF, composi • ao simples - WORK - Valor Referência: 310,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	WORK	4 Unidade	298,99	1.195,96	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0007 - Mesa para Refeitório - Com 06 assentos fixos. Medidas M'nimas: mesa - Larg. 1,80 - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.289,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	1 Unidade	980,00	980,00	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0008 - Mesa para Computador ,2 GAVETAS- Confeccionado em Madeira, MDP ou MDF, composi • ao simples, - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 470,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	1 Unidade	340,00	340,00	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0009 - Forno Microondas de no m'nimo 26 litros. - AMICO1N02 - 1400W - Valor Referência: 738,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	AMICO1N02 - 1400W	1 Unidade	719,99	719,99	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0010 - Mesa Ginecológica - Confeccionado em aço. - TM 097 - Valor Referência: 1.210,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	TM 097	1 Unidade	1.147,33	1.147,33	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0013 - Cadeira para Obeso estrutura fixa - Confeccionado em Aço, com estofado courvin, preto. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 990,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	1 Unidade	799,00	799,00	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0014 - Biombo - Confeccionado em Aço Inoxidável, de tamanho triplo e com rodízios. - TM 078 - Valor Referência: 680,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	TM 078	2 Unidade	680,32	1.360,64	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0015 - Suporte de Soro - Do Tipo pedestal, confeccionado em Aço Inoxidável. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 208,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	2 Unidade	207,99	415,98	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0016 - Mesa de Mayo - Confeccionada em Aço Inoxidável. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 660,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	1 Unidade	590,00	590,00	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0018 - Foco Refletor Ambulatorial - Iluminado Em Led com haste flexível. - CATFELLI FR01 - Valor Referência: 473,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	CATFELLI FR01	1 Unidade	473,00	473,00	Homologado em 20/09/2023 13:49:22 Por: Wanessa Gomes de Moraes
<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>					
Autoridade Competente					

Publicado por:  
Aécio da Rocha Pereira  
Código Identificador: A9DFA07F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	678.276,94	978.908,06	637.122,53	1.343.572,24	1.030.728,43	1.076.293,54	1.056.380,71
Pessoal Ativo	678.276,94	978.908,06	637.122,53	1.343.572,24	1.030.728,43	1.076.293,54	1.056.380,71

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	639.935,78	871.750,15	691.008,00	1.211.794,78	869.664,52	933.625,54	933.539,82
Obrigações Patronais	38.341,16	107.157,91	-53.885,47	131.777,46	161.063,91	142.668,00	122.840,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen							
tivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	678.276,94	978.908,06	637.122,53	1.343.572,24	1.030.728,43	1.076.293,54	1.056.380,71

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	993.177,95	1.122.298,86	1.126.165,88	1.120.644,62	1.107.313,49	12.270.883,25	14.765,20	
Pessoal Ativo	993.177,95	1.122.298,86	1.126.165,88	1.120.644,62	1.107.313,49	12.270.883,25	14.765,20	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	856.864,72	984.530,02	980.798,74	977.710,87	974.210,09	10.925.433,03	0,00	
Obrigações Patronais	136.313,23	137.768,84	145.367,14	142.933,75	133.103,40	1.345.450,22	14.765,20	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen								
tivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	993.177,95	1.122.298,86	1.126.165,88	1.120.644,62	1.107.313,49	12.270.883,25	14.765,20	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.924.403,78	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §1) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	27.924.403,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.285.648,45	44,00 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	15.079.178,04	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.325.219,14	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	13.571.260,24	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	- DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:16:05	

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b> Prefeita Municipal	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b> Contabilista CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b> Secretário Municipal De Finanças	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b> Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:0A5EA44C

**GABINETE DO PREFEITO  
DCL**

Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)					
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		R\$ 1,00			
		SALDO DO EXERCÍCIO 2023			
		SALDO DO EXERCÍCIO 2022	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.009.554,06	112.922,37	85.375,51	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.009.554,06	112.922,37	85.375,51	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.009.554,06	112.922,37	85.375,51	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.009.554,06	112.922,37	85.375,51	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-339.672,45	2.810.906,23	3.263.745,06	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	-339.672,45	2.810.906,23	3.263.745,06	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	896.364,61	2.831.095,00	3.309.817,90	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.236.037,06	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	20.188,77	46.072,84	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)</b>	7.349.226,51	-2.697.983,86	-3.178.369,55	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	28.191.735,22	30.335.039,53	27.924.403,78	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>	28.191.735,22	30.335.039,53	27.924.403,78	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,86%	0,37%	0,31%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	26,07%	-8,89%	-11,38%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	33.830.082,26	36.402.047,44	33.509.284,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	30.447.074,04	32.761.842,69	30.158.356,08	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>					
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	14.765,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:19:33					
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).					
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'					

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretario Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:50C013A8

### GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)			
		R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.191.735,22	30.335.039,53	27.924.403,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	28.191.735,22	30.335.039,53	27.924.403,78	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	6.202.181,75	6.673.708,70	6.143.368,83	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	5.581.963,58	6.006.337,83	5.529.031,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		DO SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:21:50				
WANESSA GOMES DE MORAIS		FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES		
Prefeita Municipal		Contabilista CRC 007772/O-6		
AECIO DA ROCHA PEREIRA		EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO		
Secretario Municipal De Finanças		Controlador		

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:C1265CCB

### GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Consolidado	DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
Receita corrente líquida - RCL (IV)	27.924.403,78	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	27.924.403,78	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.467.904,60	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.021.114,14	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.954.708,26	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:22:53		

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota:

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**C95E21C2

### GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
LRP, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.924.403,78	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	27.924.403,78	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	27.924.403,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.285.648,45	44,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.079.178,04	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	14.325.219,14	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	13.571.260,24	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.178.369,55	-11,38%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.509.284,54	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.143.368,83	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.467.904,60	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.954.708,26	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:30:41

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							RS 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.500.326,31	21.500.326,31	3.558.168,54	16,55	17.856.300,24	83,05	3.644.026,07	
RECEITAS CORRENTES	20.345.626,31	20.345.626,31	3.558.168,54	17,49	17.831.403,76	87,64	2.514.222,55	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	508.200,00	508.200,00	265.291,54	52,20	1.267.413,30	249,39	-759.213,30	
Impostos	441.000,00	441.000,00	265.291,54	60,16	1.264.443,15	286,72	-823.443,15	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00	2.970,15	4,42	64.229,85	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00	16.700,20	4,42	361.299,80	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	283.500,00	283.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00	
Valores mobiliários	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	16.700,20	17,67	77.799,80	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	16.800,00	16.800,00	66.232,33	394,24	84.704,63	504,19	-67.904,63	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	16.800,00	16.800,00	66.232,33	394,24	84.704,63	504,19	-67.904,63	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.469.070,60	18.469.070,60	3.226.644,67	17,47	16.462.585,63	89,14	2.006.484,97	
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal	13.208.595,60	13.208.595,60	2.746.531,77	20,79	12.125.497,82	91,80	1.083.097,78	
e de suas Entidades	3.034.975,00	3.034.975,00	480.112,90	15,82	1.544.883,81	50,90	1.490.091,19	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.500,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	2.792.204,00	146,96	-892.204,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	973.555,71	973.555,71	0,00	0,00	0,00	0,00	973.555,71	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	973.555,71	973.555,71	0,00	0,00	0,00	0,00	973.555,71	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.154.700,00	1.154.700,00	0,00	0,00	24.896,48	2,16	1.129.803,52	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
Alienação de Bens Imóveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.077.000,00	1.077.000,00	0,00	0,00	24.896,48	2,31	1.052.103,52	
Transferências da União e de suas Entidades	1.077.000,00	1.077.000,00	0,00	0,00	24.896,48	2,31	1.052.103,52	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.500.326,31	21.500.326,31	3.558.168,54	16,55	17.856.300,24	83,05	3.644.026,07	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								

Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.500.326,31	21.500.326,31	3.558.168,54	16,55	17.856.300,24	83,05	3.644.026,07	
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	21.500.326,31	21.500.326,31	3.558.168,54	16,55	17.856.300,24	83,05	3.644.026,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	21.500.326,31	24.031.257,77	4.269.470,26	17.515.469,54	6.515.788,23	3.881.474,40	15.708.190,88	8.323.066,89	15.115.494,44
DESPESAS CORRENTES	18.591.388,33	22.765.544,78	4.269.470,26	17.175.124,19	5.590.420,59	3.881.474,40	15.401.435,16	7.364.109,62	14.856.629,43
Pessoal e encargos so	10.200.928,26	9.645.233,26	2.086.556,29	7.871.074,55	1.774.158,71	1.671.695,33	6.591.719,56	3.053.513,70	6.545.771,26
Juros e encargos da d	91.500,00	42.273,09	0,00	0,00	42.273,09	0,00	0,00	42.273,09	0,00
Outras despesas corre	8.298.960,07	13.078.038,43	2.182.913,97	9.304.049,64	3.773.988,79	2.209.779,07	8.809.715,60	4.268.322,83	8.310.858,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.708.937,98	1.262.565,75	0,00	340.345,35	922.220,40	0,00	306.755,72	955.810,03	258.865,01
Investimentos	2.476.323,69	992.056,10	0,00	168.449,99	823.606,11	0,00	168.449,99	823.606,11	160.553,00
Inversões financeiras	63.600,00	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00
Amortização de dívida	169.014,29	226.909,65	0,00	171.895,36	55.014,29	0,00	138.305,73	88.603,92	98.312,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	3.147,24	0,00	0,00	3.147,24	0,00	0,00	3.147,24	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.500.326,31	24.031.257,77	4.269.470,26	17.515.469,54	6.515.788,23	3.881.474,40	15.708.190,88	8.323.066,89	15.115.494,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	21.500.326,31	24.031.257,77	4.269.470,26	17.515.469,54	6.515.788,23	3.881.474,40	15.708.190,88	8.323.066,89	15.115.494,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.148.109,36	-	-	2.148.109,36	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	21.500.326,31	24.031.257,77	4.269.470,26	19.663.578,90		3.881.474,40	17.856.300,24		15.115.494,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:58:16

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: E680B10C

### GABINETE DO PREFEITO FUNCAO E SUBFUNCAO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto) R\$ 1,00							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.500.326,31	24.031.257,77	4.269.470,26	17.515.469,54	100,00	6.515.788,23	3.881.474,40	15.708.190,88	100,00	8.323.066,89
LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	300.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Representação Judicial e E	300.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.605.096,76	7.387.109,41	1.649.907,84	6.303.285,37	35,99	1.083.824,04	1.346.567,77	5.245.316,16	33,39	2.141.793,25
Administração Geral	1.626.369,29	6.437.605,32	1.601.567,05	5.970.923,02	34,09	466.682,30	1.272.007,70	4.981.852,15	31,71	1.455.753,17
Administração Financeira	351.513,18	473.189,71	31.340,79	218.488,35	1,25	254.701,36	42.000,43	190.431,27	1,21	282.758,44
Controle Interno	281.314,29	281.314,29	0,00	30.150,00	0,17	251.164,29	5.000,00	17.650,00	0,11	263.664,29
Tecnologia da Informação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comunicação Social	168.900,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Demais Subfunções	166.000,00	154.500,09	17.000,00	83.724,00	0,48	70.776,09	27.559,64	55.382,74	0,35	99.117,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.594.265,71	1.387.674,27	119.866,81	710.204,97	4,05	677.469,30	142.808,08	632.877,83	4,03	754.796,44
Assistência de Portador de	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
Assistência à Criança e ao	121.600,00	154.600,00	6.600,00	61.200,00	0,35	93.400,00	13.800,00	56.812,00	0,36	97.788,00
Assistência Comunitária	745.300,00	491.648,92	52.800,00	122.382,20	0,70	369.266,72	26.150,00	94.532,20	0,60	397.116,72
Administração Geral	689.265,71	703.325,35	60.466,81	526.622,77	3,01	176.702,58	102.858,08	481.533,63	3,07	221.791,72
Demais Subfunções	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00
SAÚDE	5.508.630,27	6.364.146,51	1.321.156,24	5.167.687,36	29,50	1.196.459,15	1.187.711,58	4.717.421,20	30,03	1.646.725,31
Atenção Básica	2.941.093,69	5.602.605,28	1.316.446,24	4.915.963,38	28,07	686.641,90	1.172.149,02	4.511.848,15	28,72	1.090.757,13
Assistência Hospitalar e A	237.100,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Suporte Profilático e Tera	118.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
Vigilância Epidemiológica	229.326,31	229.326,31	0,00	121.100,00	0,69	108.226,31	10.852,56	74.949,07	0,48	154.377,24	
Administração Geral	1.355.900,00	342.004,65	4.710,00	130.623,98	0,75	211.380,67	4.710,00	130.623,98	0,83	211.380,67	
Demais Subfunções	626.610,27	86.610,27	0,00	0,00	0,00	86.610,27	0,00	0,00	0,00	86.610,27	
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>7.556.383,57</b>	<b>5.694.126,17</b>	<b>1.019.545,92</b>	<b>4.674.691,95</b>	<b>26,69</b>	<b>1.019.434,22</b>	<b>1.039.385,43</b>	<b>4.561.756,70</b>	<b>29,04</b>	<b>1.132.369,47</b>	
Ensino Fundamental	5.153.970,50	4.123.193,26	833.458,70	3.654.852,39	20,87	468.340,87	857.848,77	3.611.547,88	22,99	511.645,38	
Ensino Superior	58.100,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00	
<b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>				<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
Educação Infantil	542.651,31	95.351,31	0,00	0,00	0,00	95.351,31	0,00	0,00	0,00	95.351,31	
Educação de Jovens e Adult	681.400,00	200.400,00	0,00	0,00	0,00	200.400,00	0,00	0,00	0,00	200.400,00	
Educação Especial	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	
Administração Geral	1.044.861,76	1.141.681,60	186.087,22	1.019.839,56	5,82	121.842,04	181.536,66	950.208,82	6,05	191.472,78	
Demais Subfunções	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	
<b>CULTURA</b>	<b>211.800,00</b>	<b>151.100,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>0,27</b>	<b>103.100,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>0,31</b>	<b>103.100,00</b>	
Difusão Cultural	179.400,00	118.700,00	3.000,00	48.000,00	0,27	70.700,00	3.000,00	48.000,00	0,31	70.700,00	
Administração Geral	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	
<b>URBANISMO</b>	<b>737.350,00</b>	<b>132.746,99</b>	<b>0,00</b>	<b>7.896,99</b>	<b>0,05</b>	<b>124.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.896,99</b>	<b>0,05</b>	<b>124.850,00</b>	
Infra-Estrutura Urbana	642.950,00	102.346,99	0,00	7.896,99	0,05	94.450,00	0,00	7.896,99	0,05	94.450,00	
Serviços Urbanos	51.800,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00	
Administração Geral	42.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>58.800,00</b>	<b>58.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.800,00</b>	
Habituação Urbana	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	
<b>SANEAMENTO</b>	<b>66.800,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	
Saneamento Básico Urbano	66.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>113.900,00</b>	<b>52.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.900,00</b>	
Preservação e Conservação	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	
Controle Ambiental	107.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	
<b>AGRICULTURA</b>	<b>589.300,00</b>	<b>684.123,02</b>	<b>8.650,00</b>	<b>193.775,29</b>	<b>1,11</b>	<b>490.347,73</b>	<b>16.409,64</b>	<b>169.276,57</b>	<b>1,08</b>	<b>514.846,45</b>	
Extensão Rural	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Promoção da Produção Agrop	138.800,00	138.800,00	0,00	0,00	0,00	138.800,00	0,00	0,00	0,00	138.800,00	
Administração Geral	200.800,00	295.623,02	8.650,00	193.775,29	1,11	101.847,73	16.409,64	169.276,57	1,08	126.346,45	
Demais Subfunções	204.700,00	204.700,00	0,00	0,00	0,00	204.700,00	0,00	0,00	0,00	204.700,00	
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>205.500,00</b>	<b>205.500,00</b>	<b>98.243,45</b>	<b>98.243,45</b>	<b>0,56</b>	<b>107.256,55</b>	<b>98.243,45</b>	<b>98.243,45</b>	<b>0,63</b>	<b>107.256,55</b>	
Demais Subfunções	205.500,00	205.500,00	98.243,45	98.243,45	0,56	107.256,55	98.243,45	98.243,45	0,63	107.256,55	
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>164.100,00</b>	<b>120.700,00</b>	<b>49.100,00</b>	<b>49.100,00</b>	<b>0,28</b>	<b>71.600,00</b>	<b>36.100,00</b>	<b>36.100,00</b>	<b>0,23</b>	<b>84.600,00</b>	
Turismo	164.100,00	120.700,00	49.100,00	49.100,00	0,28	71.600,00	36.100,00	36.100,00	0,23	84.600,00	
<b>ENERGIA</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	
Energia Elétrica	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
<b>TRANSPORTE</b>	<b>43.700,00</b>	<b>43.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.700,00</b>	
<b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>				<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
Transporte Rodoviário	43.700,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>194.400,00</b>	<b>251.883,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.283,00</b>	<b>0,45</b>	<b>173.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.283,00</b>	<b>0,50</b>	<b>173.600,00</b>	
Desporto Comunitário	130.600,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	
Administração Geral	63.800,00	121.283,00	0,00	78.283,00	0,45	43.000,00	0,00	78.283,00	0,50	43.000,00	
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>189.300,00</b>	<b>311.801,16</b>	<b>0,00</b>	<b>184.301,16</b>	<b>1,05</b>	<b>127.500,00</b>	<b>11.248,45</b>	<b>113.018,98</b>	<b>0,72</b>	<b>198.782,18</b>	
Outros Encargos Especiais	189.300,00	311.801,16	0,00	184.301,16	1,05	127.500,00	11.248,45	113.018,98	0,72	198.782,18	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>200.000,00</b>	<b>3.147,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.147,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.147,24</b>	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>21.500.326,31</b>	<b>24.031.257,77</b>	<b>4.269.470,26</b>	<b>17.515.469,54</b>	<b>100,00</b>	<b>6.515.788,23</b>	<b>3.881.474,40</b>	<b>15.708.190,88</b>	<b>100,00</b>	<b>8.323.066,89</b>	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:58:43											
<b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>				<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:58:43											

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:9A383421

**GABINETE DO PREFEITO  
RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
RECEITAS CORRENTES (I)		2.237.841,62	2.927.114,61	2.446.441,99	3.318.850,26	3.171.025,21	2.786.103,90	2.181.165,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		57.591,28	55.368,06	130.076,65	144.021,61	155.161,15	37.150,03	234.022,89
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		25.531,18	27.445,41	100.403,48	86.414,74	104.664,70	5.437,30	204.346,13
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		32.060,10	27.922,65	29.673,17	57.606,87	50.496,45	31.712,73	29.676,76

Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	28.501,91	0,00	0,00	7.377,29	0,00	9.322,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	28.501,91	0,00	0,00	7.377,29	0,00	9.322,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	107.371,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.072.878,56	2.843.244,64	2.316.365,34	3.174.781,22	3.008.486,77	2.748.953,87	1.937.819,76
Cota-parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	2.036.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89
Cota-parte do ICMS	291.182,96	475.527,67	197.676,64	186.854,08	190.305,41	190.499,75	194.486,49
Cota-parte do IPVA	11.538,26	6.094,01	0,00	1.773,17	5.033,37	0,00	10.933,23
Cota-parte do ITR	501,74	503,91	112,21	6,12	159,67	26,53	95,15
Transferências da LC 61/89	0,00	185,76	135,08	191,91	679,18	260,91	323,34
Transferências do Fundeb	355.384,57	734.280,52	414.476,08	441.852,42	993.449,70	514.835,55	370.510,30
Outras transferências correntes	355.688,30	619.447,10	438.091,15	507.188,89	542.094,48	341.815,96	320.576,36
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	47,43	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	236.186,99	292.732,57	308.328,90	293.445,97	293.020,15	26.567,28
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	236.186,99	292.732,57	308.328,90	293.445,97	293.020,15	26.567,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.237.841,62	2.690.927,62	2.153.709,42	3.010.521,36	2.877.579,24	2.493.083,75	2.154.598,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.237.841,62	2.690.927,62	2.153.709,42	3.010.521,36	2.877.579,24	2.493.083,75	2.154.598,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.237.841,62	2.690.927,62	2.153.709,42	3.010.521,36	2.877.579,24	2.493.083,75	2.154.598,28
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.215.966,17	2.649.048,16	2.293.178,32	2.173.866,46	1.384.302,08	29.784.904,34	22.494.451,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	206.246,24	200.938,88	168.602,57	229.714,41	35.577,13	1.654.470,90	508.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
ISS	172.861,62	155.169,47	126.026,54	188.293,71	309,16	1.196.903,44	126.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	33.384,62	42.799,26	42.576,03	41.420,70	35.267,97	454.597,31	157.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	2.970,15	0,00	0,00	0,00	2.970,15	67.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.202,11	378.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.202,11	94.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.955,02	7.497,80	5.019,48	66.232,33	0,00	192.076,41	16.800,00
Transferências correntes	2.003.764,91	2.440.611,48	2.119.556,27	1.877.919,72	1.348.724,95	27.893.107,49	20.617.895,60
Cota-parte do FPM	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.540.255,15	1.046.671,81	15.723.324,77	9.176.235,09
Cota-parte do ICMS	183.819,04	233.218,98	145.254,83	225.488,81	240.072,29	2.754.386,95	1.890.000,00
Cota-parte do IPVA	6.887,49	8.428,90	12.921,79	11.735,35	2.816,45	78.162,02	210.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,33	157.500,00
Transferências da LC 61/89	344,72	309,98	386,55	0,00	0,00	2.817,43	52.500,00
Transferências do Fundeb	392.468,43	491.452,46	442.650,78	50.795,41	0,00	5.202.156,22	3.790.000,00
Outras transferências correntes	230.177,54	384.249,86	282.715,73	49.645,00	59.164,40	4.130.854,77	5.341.660,51
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,43	973.555,71
DEDUÇÕES (II)	122.902,34	0,00	287.316,36	0,00	0,00	1.860.500,56	2.148.825,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	122.902,34	0,00	287.316,36	0,00	0,00	1.860.500,56	2.148.825,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.093.063,83	2.649.048,16	2.005.861,96	2.173.866,46	1.384.302,08	27.924.403,78	20.345.626,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.093.063,83	2.649.048,16	2.005.861,96	2.173.866,46	1.384.302,08	27.924.403,78	20.345.626,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.093.063,83	2.649.048,16	2.005.861,96	2.173.866,46	1.384.302,08	27.924.403,78	20.345.626,31
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:59:49							
<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>				<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>			
Prefeita Municipal				Contabilista CRC 007772/O-6			
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>				<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>			
Secretário Municipal De Finanças				Controlador			

**GABINETE DO PREFEITO  
EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	441.000,00	1.264.443,15
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	157.500,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	126.000,00	957.108,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	157.500,00	307.334,52
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.486.235,09	12.019.235,77
2.1 - Cota parte do FPM	9.176.235,09	10.354.747,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.651.235,09	9.980.524,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	525.000,00	374.223,07
2.2 - Cota parte do ICMS	1.890.000,00	1.603.145,60
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	52.500,00	2.304,68
2.4 - Cota parte ITR	157.500,00	281,35
2.5 - Cota parte IPVA	210.000,00	58.756,58
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.927.235,09	13.283.678,92
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.148.825,00	1.023.252,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	789.561,75	991.917,19

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.790.000,00	3.256.162,63
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.900.000,00	2.792.204,00
6.1.1 - Principal	1.900.000,00	2.792.204,00
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	630.000,00	5.138,72
6.2.1 - Principal	630.000,00	5.138,72
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	735.000,00	266.018,81
6.3.1 - Principal	735.000,00	266.018,81
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	525.000,00	192.801,10
6.4.1 - Principal	525.000,00	192.801,10
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-248.825,00	1.768.951,90

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.256.162,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.532.041,72	3.316.077,93	3.316.077,93	3.316.077,93
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.327.344,32	3.316.077,93	3.316.077,93	3.316.077,93
10.1.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.317.844,32	3.316.077,93	3.316.077,93	3.316.077,93
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.500,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	204.697,40	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	8.526,31	0,00	0,00	0,00

10.2.2 - Ensino Fundamental	41.871,09	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	154.300,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.NHADAS EM VL SUP. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.316.077,93	3.316.077,93	3.316.077,93			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	3.316.077,93	3.316.077,93	3.316.077,93			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.316.077,93	3.316.077,93	3.316.077,93			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil 4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	0,00	0,00	0,00			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.144.353,07	3.316.077,93	3.316.077,93	108,25
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	133.009,41	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	39.902,82	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	325.616,26	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	SUPERÁVIT NO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS	940.229,18	0,00	0,00	0,00
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	10.600,00	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	929.629,18	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	COM RECURSOS DO FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	E 3.545.541,72	3.316.077,93	3.316.077,93	3.316.077,93
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.526,31	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	8.526,31	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.537.015,41	3.316.077,93	3.316.077,93	3.316.077,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e))	0,00
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.023.252,10
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	1.023.252,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.320.919,73	1.023.252,10	7,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.263.314,09	406.827,39
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	467.989,09	152.488,21
31.1.1 - Salário-Educação	157.500,00	59.213,09
31.1.2 - PDDE	152.500,00	3.540,00
31.1.3 - PNAE	105.000,00	63.396,80
31.1.4 - PNATE	52.989,09	26.338,32
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.500,00	71.378,43
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	244.125,00	182.960,75
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	393.700,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.191.755,27	486.524,46	384.139,77	384.139,77
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	86.825,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	734.577,85	338.774,46	295.469,95	295.469,95
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	58.100,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	35.300,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.400,00	0,00	0,00	0,00

32.8 - OUTRAS	244.552,42	147.750,00	88.669,82	88.669,82
---------------	------------	------------	-----------	-----------

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.694.126,17	4.674.691,95	4.561.756,70	4.514.979,63
33.1 - Despesas Correntes	5.500.273,75	4.592.421,95	4.479.486,70,63	4.432.709
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.753.704,20	3.520.057,93	3.417.673,24,24	3.416.993
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.746.569,55	1.072.364,02	1.061.813,46	1.015.716,39
33.2 - Despesas de Capital	193.852,42	82.270,00	82.270,00	82.270,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	193.852,42	82.270,00	82.270,00	82.270,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	564.497,22	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.256.162,63	59.213,09
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.316.077,93	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	504.581,92	59.213,09
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	504.581,92	59.213,09

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:02:00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>WANEISSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6	Controlador
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>		
Secretário Municipal De Finanças		

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**2A9D67E7

### GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) (	k) = (f+g)-(i+j)
						TOTAL

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(l) = (e)+(k)
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) (	k) = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
(l) = (e)+(k)						
0,00						

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:26

NOTAS:

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:BB174195

## GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
	R\$ 1,00	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	20.345.626,31	17.831.403,76
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	508.200,00	1.267.413,30
IPTU	157.500,00	0,00
ISS	126.000,00	957.108,63
ITBI	0,00	0,00
IRRF	157.500,00	307.334,52
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	67.200,00	2.970,15
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	378.000,00	16.700,20
Aplicações financeiras (II)	94.500,00	16.700,20
Outras receitas patrimoniais	283.500,00	0,00
Transferências correntes	18.469.070,60	16.462.585,63
Cota-parte do FPM	7.286.235,09	9.450.926,95
Cota-parte do ICMS	1.659.000,00	1.483.770,36
Cota-parte do IPVA	189.000,00	58.756,58
Cota Parte do ITR	155.400,00	225,10
Transferências da LC 61/1989	47.775,00	2.304,68
Transferências do Fundeb	3.790.000,00	3.256.162,63
Outras transferências correntes	5.341.660,51	2.210.439,33
Demais receitas correntes	990.355,71	84.704,63
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	990.355,71	84.704,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	20.251.126,31	17.814.703,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.154.700,00	24.896,48
Operações de crédito (VIII)	21.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	4.200,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	4.200,00	0,00
Transferências de capital	1.077.000,00	24.896,48



Convênios	709.800,00	1.169,48
Outras transferências de capital	367.200,00	23.727,00
Outras receitas de capital	52.500,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	52.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.133.700,00	24.896,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	21.384.826,31	17.839.600,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	21.384.826,31	17.839.600,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	22.765.544,78	17.175.124,19	15.401.435,16	14.856.629,43	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.645.233,26	7.871.074,55	6.591.719,56	6.545.771,26	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	42.273,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.078.038,43	9.304.049,64	8.809.715,60	8.310.858,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	22.723.271,69	17.175.124,19	15.401.435,16	14.856.629,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.262.565,75	340.345,35	306.755,72	258.865,01	0,00	0,00	0,00
Investimentos	992.056,10	168.449,99	168.449,99	160.553,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	226.909,65	171.895,36	138.305,73	98.312,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)= XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.035.656,10	168.449,99	168.449,99	160.553,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.147,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	23.762.075,03	17.343.574,18	15.569.885,15	15.017.182,43	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	23.762.075,03	17.343.574,18	15.569.885,15	15.017.182,43	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XV Ia - (X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.822.417,61						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa - (X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.822.417,61						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.700,20
120.000,00	
2.719.117,81	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XL)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	84.363,02
Disponibilidade de caixa bruta	4.924.545,45
(-)Restos a pagar processados (XLI)	4.924.545,45
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.317.780,10
Demais haveres financeiros	2.341.640,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	51.594,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	0,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.840.182,43
AJUSTE METODOLÓGICO	-3.178.369,55
VARIACÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-1.661.812,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	679.827,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	783.127,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:15		

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:EA977C97**

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	(a)
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	20.345.626,31	17.831.403,76
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	508.200,00	1.267.413,30
IPTU	157.500,00	0,00
ISS	126.000,00	957.108,63
ITBI	0,00	0,00
IRRF	157.500,00	307.334,52
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	67.200,00	2.970,15
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	378.000,00	16.700,20
Aplicações financeiras (II)	94.500,00	16.700,20
Outras receitas patrimoniais	283.500,00	0,00
Transferências correntes	18.469.070,60	16.462.585,63
Cota-parte do FPM	7.286.235,09	9.450.926,95
Cota-parte do ICMS	1.659.000,00	1.483.770,36
Cota-parte do IPVA	189.000,00	58.756,58
Cota Parte do ITR	155.400,00	225,10
Transferências da LC 61/1989	47.775,00	2.304,68
Transferências do Fundeb	3.790.000,00	3.256.162,63
Outras transferências correntes	5.341.660,51	2.210.439,33
Demais receitas correntes	990.355,71	84.704,63
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	990.355,71	84.704,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	20.251.126,31	17.814.703,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.154.700,00	24.896,48
Operações de crédito (VIII)	21.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	4.200,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	4.200,00	0,00
Transferências de capital	1.077.000,00	24.896,48
Convênios	709.800,00	1.169,48
Outras transferências de capital	367.200,00	23.727,00
Outras receitas de capital	52.500,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	52.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-V		
III+IX+X+XI+XII)	1.133.700,00	24.896,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	21.384.826,31	17.839.600,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	21.384.826,31	17.839.600,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	22.765.544,78	17.175.124,19	15.401.435,16	14.856.629,43	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.645.233,26	7.871.074,55	6.591.719,56	6.545.771,26	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	42.273,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.078.038,43	9.304.049,64	8.809.715,60	8.310.858,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X							

IX)	22.723.271,69	17.175.124,19	15.401.435,16	14.856.629,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.262.565,75	340.345,35	306.755,72	258.865,01	0,00	0,00	0,00
Investimentos	992.056,10	168.449,99	168.449,99	160.553,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	226.909,65	171.895,36	138.305,73	98.312,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII	1.035.656,10	168.449,99	168.449,99	160.553,00	0,00	0,00	0,00
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.147,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	23.762.075,03	17.343.574,18	15.569.885,15	15.017.182,43	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	23.762.075,03	17.343.574,18	15.569.885,15	15.017.182,43	0,00	0,00	0,00
+ XXXI)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X				2.822.417,61			
XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X				2.822.417,61			
XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	16.700,20	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	120.000,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	2.719.117,81	
ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
		(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		84.363,02	85.375,51
DEDUÇÕES (XL)		4.924.545,45	3.263.745,06
Disponibilidade de caixa		4.924.545,45	3.263.745,06
Disponibilidade de caixa bruta		7.317.780,10	3.309.817,90
(-)Restos a pagar processados (XLI)		2.341.640,08	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		51.594,57	46.072,84
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)		-4.840.182,43	-3.178.369,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-	-1.661.812,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)			2.341.640,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV)			
- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)			679.827,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)			783.127,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS			0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:15			
WANESSA GOMES DE MORAIS		FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES	
Prefeita Municipal		Contabilista CRC 007772/O-6	
AECIO DA ROCHA PEREIRA		EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO	
Secretário Municipal De Finanças		Controlador	

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:3E7B1DFF

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.191.735,22	27.924.403,78									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:04:43

NOTA:

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**53406B59

**GABINETE DO PREFEITO  
SAUDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	RS 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
				% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	441.000,00	441.000,00	1.264.443,15	286,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000,00	126.000,00	957.108,63	759,61
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	157.500,00	157.500,00	307.334,52	195,13
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.961.235,09	10.961.235,09	11.645.012,70	106,24
Cota Parte FPM	8.651.235,09	8.651.235,09	9.980.524,49	115,37
Cota Parte ITR	157.500,00	157.500,00	281,35	0,18
Cota Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	58.756,58	27,98
Cota Parte ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	1.603.145,60	84,82
Cota Parte IPI - Exportação	52.500,00	52.500,00	2.304,68	4,39
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.402.235,09	11.402.235,09	12.909.455,85	113,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.114.000,00	4.290.390,56	4.163.326,80	97,04	4.087.213,17	95,26	3.939.319,11	91,82
Despesas Correntes	1.082.500,00	4.258.890,56	4.163.326,80	97,76	4.087.213,17	95,97	3.939.319,11	92,50
Despesas de Capital	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.800,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.800,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	602.835,27	44.085,27	2.350,00	5,33	2.350,00	5,33	400,00	0,91
Despesas Correntes	600.835,27	42.085,27	2.350,00	5,58	2.350,00	5,58	400,00	0,95
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.761.735,27	4.337.875,83	4.165.676,80	96,03	4.089.563,17	94,28	3.939.719,11	90,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)	4.165.676,80	4.089.563,17	3.939.719,11
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.165.676,80	4.089.563,17	3.939.719,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.936.418,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.153.144,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII(d))	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-x ou yy)
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.151.720,00	2.151.720,00	1.553.271,61	72,19
Provenientes da União	2.025.720,00	2.025.720,00	1.553.271,61	76,68
Provenientes do Estado	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	81.375,00	81.375,00	60.986,94	74,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.233.095,00	2.233.095,00	1.614.258,55	72,29

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.778.493,69	1.256.210,70	701.932,56	55,88	407.830,96	32,47	407.830,96	32,47

Despesas Correntes	1.444.620,00	1.216.337,01	701.932,56	57,71	407.830,96	33,53	407.830,96	33,53
Despesas de Capital	333.873,69	39.873,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	223.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	218.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.800,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	87.800,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	229.326,31	229.326,31	121.100,00	52,81	74.949,07	32,68	74.949,07	32,68
Despesas Correntes	223.826,31	223.826,31	121.100,00	54,10	74.949,07	33,49	74.949,07	33,49
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.379.675,00	384.529,65	128.273,98	33,36	128.273,98	33,36	128.273,98	33,36
Despesas Correntes	735.575,00	320.429,65	128.273,98	40,03	128.273,98	40,03	128.273,98	40,03
Despesas de Capital	644.100,00	64.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.698.295,00	1.970.266,66	951.306,54	48,28	611.054,01	31,01	611.054,01	31,01
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.892.493,69	5.546.601,26	4.865.259,36	87,72	4.495.044,13	81,04	4.347.150,07	78,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	237.100,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	118.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	229.326,31	229.326,31	121.100,00	52,81	74.949,07	32,68	74.949,07	32,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.982.510,27	428.614,92	130.623,98	30,48	130.623,98	30,48	128.673,98	30,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.460.030,27	6.308.142,49	5.116.983,34	81,12	4.700.617,18	74,52	4.550.773,12	72,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:02:19								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: B5D0AE15

### GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.500.326,31
Previsão Atualizada	21.500.326,31
Receitas Realizadas	17.856.300,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.500.326,31
Dotação Atualizada	24.031.257,77
Despesas Empenhadas	17.515.469,54
Despesas Liquidadas	15.708.190,88
Despesas Pagas	15.115.494,44
Superávit Orçamentário	2.148.109,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.515.469,54
Despesas Liquidadas	15.708.190,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.924.403,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.924.403,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	27.924.403,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no	Resultado apurado	% em relação
	Anexo de Metas	até o bimestre	(b/a)
	Fiscais da LDO (a)	(b)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	2.822.417,61	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	2.719.117,81	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até	Pagamento Até	Saldo
		o Bimestre	o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a no Exercício	Aplicar % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.023.252,10	25%	7,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.316.077,93	70%	108,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo
	no Exercício	não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o.	20o.	35o.
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo
	no Exercício	a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.089.563,17	15,00 %	31,68 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:08:59	

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:5E12931B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
RREO ANEXO 06 - 4º BIM DE 2023**

Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
JULHO-AGOSTO/2023		
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2023
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>32.386.830,40</b>	<b>16.496.896,73</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>878.225,84</b>	<b>184.419,30</b>
IPTU	120.000,00	1.616,20
ISS	275.000,00	105.921,34
ITBI	23.300,00	29,27
IRRF	165.000,00	5.191,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.925,84	71.660,82
Contribuições	203.300,00	2.308,47
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>155.000,00</b>	<b>155.443,65</b>
Aplicações Financeiras (II)	55.000,00	155.443,65
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>30.872.304,56</b>	<b>16.148.017,79</b>
Cota-Parte do FPM	15.580.936,16	8.399.822,55
Cota-Parte do ICMS	1.759.388,80	1.377.462,42
Cota-Parte do IPVA	108.476,80	137.302,90
Cota-Parte do ITR	880,00	42,73
Transferências da LC 61/1989	17.600,00	2.753,97
Transferências do FUNDEB	5.199.608,00	4.193.343,87
Outras Transferências Correntes	8.205.414,80	2.037.289,35
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>278.000,00</b>	<b>6.707,52</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	44.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.000,00	6.707,52
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>32.287.830,40</b>	<b>16.341.453,08</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>1.363.169,60</b>	<b>677.249,25</b>
Operações de Crédito (VIII)	55.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>978.169,60</b>	<b>677.249,25</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	978.169,60	677.249,25
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	330.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>1.308.169,60</b>	<b>677.249,25</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>33.596.000,00</b>	<b>17.018.702,33</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>33.596.000,00</b>	<b>17.018.702,33</b>



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>29.174.357,05</b>	<b>17.622.402,52</b>	<b>15.311.197,52</b>	<b>15.003.590,74</b>	<b>77.677,68</b>	<b>600.633,27</b>	<b>586.883,25</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.302.143,20	7.800.901,67	7.695.427,87	7.602.151,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>16.848.913,85</b>	<b>9.821.500,85</b>	<b>7.615.769,65</b>	<b>7.401.438,82</b>	<b>77.677,68</b>	<b>600.633,27</b>	<b>586.883,25</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>29.151.057,05</b>	<b>17.622.402,52</b>	<b>15.311.197,52</b>	<b>15.003.590,74</b>	<b>77.677,68</b>	<b>600.633,27</b>	<b>586.883,25</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>5.387.880,25</b>	<b>1.704.157,13</b>	<b>1.415.478,67</b>	<b>1.405.720,37</b>	<b>0,00</b>	<b>24.722,30</b>	<b>24.722,30</b>
Investimentos	5.150.658,17	1.570.634,83	1.292.210,84	1.282.452,54	0,00	24.722,30	24.722,30
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	237.222,08	133.522,30	123.267,83	123.267,83	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>5.150.658,17</b>	<b>1.570.634,83</b>	<b>1.292.210,84</b>	<b>1.282.452,54</b>	<b>0,00</b>	<b>24.722,30</b>	<b>24.722,30</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>34.351.715,22</b>	<b>19.193.037,35</b>	<b>16.603.408,36</b>	<b>16.286.043,28</b>	<b>77.677,68</b>	<b>625.355,57</b>	<b>611.605,55</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>34.351.715,22</b>	<b>19.193.037,35</b>	<b>16.603.408,36</b>	<b>16.286.043,28</b>	<b>77.677,68</b>	<b>625.355,57</b>	<b>611.605,55</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)</b>	43.375,82
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)</b>	43.375,82
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	155.443,65
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>198.819,47</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2022 (a)   Até o Bimestre 2023 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>	<b>-173.706,16</b>   <b>-259.361,15</b>
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>158.913,09</b>   <b>237.964,89</b>
Disponibilidade de Caixa	158.913,09   237.964,89
Disponibilidade de Caixa bruta	1.886.023,81   2.368.811,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	264.063,90   200.136,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.463.046,82   1.930.710,47
Demais Haveres Financeiros	0,00   0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>-332.619,25</b>   <b>-497.326,04</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>164.706,79</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre / 2023</b>
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)</b>	<b>-63.927,66</b>
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS AJUSTES (XLXIX)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>100.779,13</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-54.664,52</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:FCA69ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 01 - 4º BIM DE 2023.

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)
Balanco Orçamentário

JULHO-AGOSTO/2023								
RS 1,00								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>4.607.010,52</b>	<b>13,65</b>	<b>17.174.145,98</b>	<b>50,89</b>	<b>16.575.854,02</b>	
Receitas Correntes	32.386.830,40	32.386.830,40	4.540.153,38	14,01	16.496.896,73	50,93	15.889.933,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	878.225,84	878.225,84	92.130,42	10,49	184.419,30	20,99	693.806,54	
Impostos	674.825,84	674.825,84	76.029,42	11,26	138.403,58	20,50	536.422,26	
Taxas	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	30,00	0,38	7.670,00	
Contribuição de Melhoria	195.700,00	195.700,00	16.101,00	8,22	45.985,72	23,49	149.714,28	
Contribuições	203.300,00	203.300,00	0,00	0,00	2.308,47	1,13	200.991,53	
Contribuições Sociais	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	2.308,47	1,15	197.691,53	
Receta Patrimonial	155.000,00	155.000,00	40.940,34	26,41	155.443,65	100,28	-443,65	
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	40.940,34	74,43	155.443,65	282,62	-100.443,65	
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Receta de Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Transferências Correntes	30.872.304,56	30.872.304,56	4.400.562,55	14,25	16.148.017,79	52,30	14.724.286,77	
Transferências da União e de suas Entidades	21.214.798,96	21.214.798,96	2.874.250,66	13,54	10.809.985,70	50,95	10.404.813,26	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.811.465,60	2.811.465,60	734.330,50	26,11	1.852.983,16	65,90	958.482,44	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.993.432,00	1.993.432,00	0,00	0,00	5,00	0,00	1.993.427,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.542.608,00	4.542.608,00	791.981,39	17,43	3.485.043,93	76,71	1.057.564,07	
Demais Transferências Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	
Outras Receitas Correntes	198.000,00	198.000,00	6.520,07	3,29	6.707,52	3,38	191.292,48	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.000,00	44.000,00	6.520,07	14,81	6.707,52	15,24	37.292,48	
Demais Receitas Correntes	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	
Receitas de Capital	1.363.169,60	1.363.169,60	66.857,14	4,90	677.249,25	49,68	685.920,35	
Operações de Crédito	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Transferências de Capital	978.169,60	978.169,60	66.857,14	6,83	677.249,25	69,23	300.920,35	
Transferências da União e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00	66.857,14	24,31	666.857,14	242,49	-391.857,14	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	703.169,60	703.169,60	0,00	0,00	10.392,11	1,47	692.777,49	
Outras Receitas de Capital	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	
Demais Receitas de Capital	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>4.607.010,52</b>	<b>13,65</b>	<b>17.174.145,98</b>	<b>50,89</b>	<b>16.575.854,02</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	0	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0	
Contratual	-	-	-	-	-	-	0	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0	
Contratual	-	-	-	-	-	-	0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>4.607.010,52</b>	<b>13,65</b>	<b>17.174.145,98</b>	<b>50,89</b>	<b>16.575.854,02</b>	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>4.607.010,52</b>	<b>13,65</b>	<b>17.174.145,98</b>		<b>16.575.854,02</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	0,00	-	-	-	-	0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>34.612.237,30</b>	<b>4.343.929,01</b>	<b>19.326.559,65</b>	<b>15.285.677,65</b>	<b>4.638.665,01</b>	<b>16.726.676,19</b>	<b>17.885.561,11</b>	<b>16.409.311,11</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.446.458,00</b>	<b>29.174.357,05</b>	<b>3.648.978,94</b>	<b>17.622.402,52</b>	<b>11.551.954,53</b>	<b>4.167.502,65</b>	<b>15.311.197,52</b>	<b>13.863.159,53</b>	<b>15.003.590,74</b>	
Pessoal e encargos sociais	10.606.892,00	12.302.143,20	2.015.390,10	7.800.901,67	4.501.241,53	2.050.856,58	7.695.427,87	4.606.715,33	7.602.151,92	
Juros e encargos da dívida	36.300,00	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	
Outras despesas correntes	14.803.266,00	16.848.913,85	1.633.588,84	9.821.500,85	7.027.413,00	2.116.646,07	7.615.769,65	9.233.144,20	7.401.438,82	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.253.542,00</b>	<b>5.387.880,25</b>	<b>694.950,07</b>	<b>1.704.157,13</b>	<b>3.683.723,12</b>	<b>471.162,36</b>	<b>1.415.478,67</b>	<b>3.972.401,58</b>	<b>1.405.720,37</b>	
Investimentos	7.989.442,00	5.150.658,17	672.827,99	1.570.634,83	3.580.023,34	442.913,00	1.292.210,84	3.858.447,33	1.282.452,54	
Amortização da dívida	264.100,00	237.222,08	22.122,08	133.522,30	103.699,78	28.249,36	123.267,83	113.954,25	123.267,83	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Reserva de contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>34.612.237,30</b>	<b>4.343.929,01</b>	<b>19.326.559,65</b>	<b>15.285.677,65</b>	<b>4.638.665,01</b>	<b>16.726.676,19</b>	<b>17.885.561,11</b>	<b>16.409.311,11</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>34.612.237,30</b>	<b>4.343.929,01</b>	<b>19.326.559,65</b>	<b>15.285.677,65</b>	<b>4.638.665,01</b>	<b>16.726.676,19</b>	<b>17.885.561,11</b>	<b>16.409.311,11</b>	

SUPERÁVIT (XIII)								447.469,79	-	764.834,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.750.000,00	34.612.237,30	4.343.929,01	19.326.559,65	15.285.677,65	4.638.665,01	17.174.145,98	17.885.561,11	17.174.145,98	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	%			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador: CCE1EACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 02 - 4º BIM DE 2023.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção										JULHO-AGOSTO/2023	
RS 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>34.612.237,30</b>	<b>4.343.929,01</b>	<b>19.326.559,65</b>	<b>100,00</b>	<b>15.285.677,65</b>	<b>4.638.665,01</b>	<b>16.726.676,19</b>	<b>100,00</b>	<b>17.885.561,11</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>1.215.000,00</b>	<b>1.317.165,58</b>	<b>125.677,38</b>	<b>791.440,19</b>	<b>4,10</b>	<b>525.725,39</b>	<b>161.512,16</b>	<b>635.004,19</b>	<b>3,80</b>	<b>682.161,39</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	1.215.000,00	1.317.165,58	125.677,38	791.440,19	4,10	525.725,39	161.512,16	635.004,19	3,80	682.161,39	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>5.695.436,00</b>	<b>5.260.637,78</b>	<b>801.988,73</b>	<b>3.051.667,03</b>	<b>15,79</b>	<b>2.208.970,75</b>	<b>754.363,70</b>	<b>2.380.261,54</b>	<b>14,23</b>	<b>2.880.376,24</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	4.508.486,00	4.282.668,98	746.556,53	2.618.697,65	13,55	1.663.971,33	672.807,84	2.036.631,31	12,18	2.246.037,67	0,00
123 - Administração Financeira	1.170.450,00	977.968,80	55.432,20	432.969,38	2,24	544.999,42	81.555,86	343.630,23	2,05	634.338,57	0,00
692 - Comercialização	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>2.892.064,00</b>	<b>3.050.516,60</b>	<b>177.120,64</b>	<b>919.263,97</b>	<b>4,76</b>	<b>2.131.252,63</b>	<b>234.804,14</b>	<b>769.294,23</b>	<b>4,60</b>	<b>2.281.222,37</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	2.034.660,00	2.326.550,00	150.885,26	731.491,00	3,78	1.595.059,00	188.934,27	637.598,32	3,81	1.688.951,68	0,00
241 - Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	226.344,00	211.796,60	7.471,20	16.384,43	0,08	195.412,17	7.471,20	16.384,43	0,10	195.412,17	0,00
244 - Assistência Comunitária	597.460,00	483.570,00	18.764,18	171.388,54	0,89	312.181,46	38.398,67	115.311,48	0,69	368.258,52	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>09 - Previdência Social</b>	<b>166.000,00</b>	<b>122.122,08</b>	<b>22.122,08</b>	<b>96.758,62</b>	<b>0,50</b>	<b>25.363,46</b>	<b>22.122,08</b>	<b>96.758,62</b>	<b>0,58</b>	<b>25.363,46</b>	<b>0,00</b>
272 - Previdência do Regime Estatutário	166.000,00	122.122,08	22.122,08	96.758,62	0,50	25.363,46	22.122,08	96.758,62	0,58	25.363,46	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>6.994.752,00</b>	<b>7.469.085,05</b>	<b>1.206.169,46</b>	<b>5.640.285,64</b>	<b>29,18</b>	<b>1.828.799,41</b>	<b>1.330.388,59</b>	<b>5.067.008,88</b>	<b>30,29</b>	<b>2.402.076,17</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	849.000,00	225.907,41	0,00	0,00	0,00	225.907,41	0,00	0,00	0,00	225.907,41	0,00
301 - Atenção Básica	488.832,00	473.512,26	62.893,90	399.473,06	2,07	74.039,20	62.893,90	399.473,06	2,39	74.039,20	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.425.600,00	6.640.678,31	1.127.558,62	5.148.940,16	26,64	1.491.738,15	1.249.777,75	4.580.663,40	27,39	2.060.014,91	0,00
304 - Vigilância Sanitária	168.600,00	25.720,00	0,00	9.000,00	0,05	16.720,00	2.000,00	4.000,00	0,02	21.720,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	62.720,00	103.267,07	15.716,94	82.872,42	0,43	20.394,65	15.716,94	82.872,42	0,50	20.394,65	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>9.865.904,00</b>	<b>10.919.315,49</b>	<b>1.448.581,38</b>	<b>5.602.871,43</b>	<b>28,99</b>	<b>5.316.444,06</b>	<b>1.472.646,21</b>	<b>5.004.559,49</b>	<b>29,92</b>	<b>5.914.756,00</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	340.730,00	120.730,00	0,00	0,00	0,00	120.730,00	0,00	0,00	0,00	120.730,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	7.396.244,00	7.908.424,52	1.267.920,11	4.477.150,92	23,17	3.431.273,60	1.269.526,46	3.968.442,48	23,73	3.939.982,04	0,00
364 - Ensino Superior	47.760,00	7.720,00	0,00	0,00	0,00	7.720,00	0,00	0,00	0,00	7.720,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.756.530,00	2.518.688,97	174.693,55	1.096.639,43	5,67	1.422.049,54	197.152,03	1.007.035,93	6,02	1.511.653,04	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	14.872,00	0,00	0,00	0,00	14.872,00	0,00	0,00	0,00	14.872,00	0,00
367 - Educação Especial	278.880,00	348.880,00	5.967,72	29.081,08	0,15	319.798,92	5.967,72	29.081,08	0,17	319.798,92	0,00
392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
<b>13 - Cultura</b>	<b>789.820,00</b>	<b>796.620,41</b>	<b>103.460,91</b>	<b>377.834,25</b>	<b>1,96</b>	<b>418.786,16</b>	<b>111.460,91</b>	<b>377.834,25</b>	<b>2,26</b>	<b>418.786,16</b>	<b>0,00</b>
392 - Difusão Cultural	789.820,00	796.620,41	103.460,91	377.834,25	1,96	418.786,16	111.460,91	377.834,25	2,26	418.786,16	0,00

<b>15 - Urbanismo</b>	<b>2.739.656,00</b>	<b>2.942.486,64</b>	<b>301.872,06</b>	<b>1.583.668,29</b>	<b>8,19</b>	<b>1.358.818,35</b>	<b>353.488,28</b>	<b>1.316.920,37</b>	<b>7,87</b>	<b>1.625.566,27</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.548.656,00	2.163.686,64	193.351,48	1.376.226,08	7,12	787.460,56	291.476,52	1.155.986,98	6,91	1.007.699,66	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	265.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	836.000,00	758.800,00	108.520,58	207.442,21	1,07	551.357,79	62.011,76	160.933,39	0,96	597.866,61	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>117.160,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	117.160,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>798.920,00</b>	<b>295.668,13</b>	<b>22.183,48</b>	<b>221.732,94</b>	<b>1,15</b>	<b>73.935,19</b>	<b>42.592,43</b>	<b>186.184,41</b>	<b>1,11</b>	<b>109.483,72</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	269.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 - Extensão Rural	529.420,00	295.668,13	22.183,48	221.732,94	1,15	73.935,19	42.592,43	186.184,41	1,11	109.483,72	0,00
<b>22 - Indústria</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
662 - Produção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>643.500,00</b>	<b>364.000,00</b>	<b>24.179,84</b>	<b>108.880,21</b>	<b>0,56</b>	<b>255.119,79</b>	<b>26.525,53</b>	<b>107.448,44</b>	<b>0,64</b>	<b>256.551,56</b>	<b>0,00</b>
451 - Infraestrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695 - Turismo	593.500,00	314.000,00	24.179,84	108.880,21	0,56	205.119,79	26.525,53	107.448,44	0,64	206.551,56	0,00
<b>25 - Energia</b>	<b>214.320,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,05</b>	<b>171.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,05</b>	<b>171.000,00</b>	<b>0,00</b>
451 - Infraestrutura Urbana	180.000,00	180.000,00	0,00	9.000,00	0,05	171.000,00	0,00	9.000,00	0,05	171.000,00	0,00
752 - Energia Elétrica	34.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>811.368,00</b>	<b>943.527,51</b>	<b>102.517,05</b>	<b>706.977,26</b>	<b>3,66</b>	<b>236.550,25</b>	<b>107.219,98</b>	<b>610.022,68</b>	<b>3,65</b>	<b>333.504,83</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	811.368,00	943.527,51	102.517,05	706.977,26	3,66	236.550,25	107.219,98	610.022,68	3,65	333.504,83	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>751.100,00</b>	<b>846.092,03</b>	<b>8.056,00</b>	<b>216.179,82</b>	<b>1,12</b>	<b>629.912,21</b>	<b>21.541,00</b>	<b>166.379,09</b>	<b>0,99</b>	<b>679.712,94</b>	<b>0,00</b>
392 - Difusão Cultural	161.000,00	255.992,03	5.856,00	188.943,53	0,98	67.048,50	19.341,00	139.142,80	0,83	116.849,23	0,00
812 - Desporto Comunitário	590.100,00	590.100,00	2.200,00	27.236,29	0,14	562.863,71	2.200,00	27.236,29	0,16	562.863,71	0,00
<b>99 - Reserva</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>34.612.237,30</b>	<b>4.343.929,01</b>	<b>19.326.559,65</b>	<b>100,00</b>	<b>15.285.677,65</b>	<b>4.638.665,01</b>	<b>16.726.676,19</b>	<b>100,00</b>	<b>17.885.561,11</b>	<b>0,00</b>
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:27D90FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 4 - 4º BIM DE 2023.**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
JULHO-AGOSTO/2023		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
--	------------------------	---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		PROCESSADOS no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO</b>	APORTES REALIZADOS				
<b>RPPS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
	(a)			(b)	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00			0,00	
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
<b>Receita de Serviços</b>	0,00			0,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00			0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00			0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO</b>	APORTES REALIZADOS				
<b>RPPS</b>					
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

				ATUALIZADA	Até o Bimestre
				(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				Até o Bimestre	(g)
(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>				<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA			Até o Bimestre	
(a)				(b)	
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício
				Até o Bimestre	(g)
(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:2BE2AF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 08 - 4º BIM DE 2023.

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
JULHO-AGOSTO/2023		
		RS 1,00
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>583.300,00</b>	<b>112.758,48</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	120.000,00	1.616,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.300,00	29,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	275.000,00	105.921,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	165.000,00	5.191,67
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>19.781.693,20</b>	<b>12.206.902,79</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>17.423.761,20</b>	<b>10.344.964,72</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.423.761,20	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.199.236,00	1.721.827,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	2.753,97
2.4- Cota-Parte ITR	1.100,00	53,39
2.5- Cota-Parte IPVA	135.596,00	137.302,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>20.364.993,20</b>	<b>12.319.661,27</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>2.314.411,44</b>	<b>2.289.518,22</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.334.909,66</b>	<b>764.341,90</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>5.199.608,00</b>	<b>4.193.343,87</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>4.542.608,00</b>	<b>3.485.043,93</b>
6.1.1- Principal	4.542.608,00	3.485.043,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>207.000,00</b>	<b>6.557,29</b>
6.2.1- Principal	207.000,00	6.557,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>259.000,00</b>	<b>679.739,31</b>
6.3.1- Principal	259.000,00	679.739,31
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>191.000,00</b>	<b>22.003,34</b>
6.4.1- Principal	191.000,00	22.003,34
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>2.228.196,56</b>	<b>1.195.525,71</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.193.343,87	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>7.177.702,81</b>	<b>4.090.089,70</b>	<b>3.903.478,96</b>	<b>3.893.720,66</b>	
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>4.998.759,08</b>	<b>3.309.559,79</b>	<b>3.301.389,79</b>	<b>3.301.389,79</b>	
10.1.1- Educação Infantil	759.000,00	535.497,75	535.497,75	535.497,75	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.239.759,08	2.774.062,04	2.765.892,04	2.765.892,04	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.178.943,73</b>	<b>780.529,91</b>	<b>602.089,17</b>	<b>592.330,87</b>	
10.2.1- Educação Infantil	998.703,73	502.936,47	413.332,97	413.332,97	
10.2.2- Ensino Fundamental	830.240,00	248.512,36	159.675,12	149.916,82	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	244.000,00	29.081,08	29.081,08	29.081,08	
10.2.5- Administração Geral	106.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS DISPONIBILIDADE CAIXA (h)</b>	<b>NÃO (SEM) DE (i)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.118.814,70	3.932.203,96	3.922.445,66		0,00		0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.680.104,67	3.538.230,93	3.538.230,93		0,00		53.187,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	45.282,72	45.282,72	45.282,72		0,00		38.725,43
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	393.427,31	348.690,31	338.932,01		0,00		0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.309.559,79	3.301.389,79	3.301.389,79		0,00		0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	383.669,01	338.932,01	338.932,01		0,00		0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	393.427,31	348.690,31	338.932,01		0,00		0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.919.938,37	3.301.389,79	3.301.389,79	79,14
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	339.869,66	338.932,01	338.932,01	49,86
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	101.960,90	348.690,31	348.690,31	51,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	419.334,39	261.139,91	261.139,91	0,00	6,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.945.397,68	1.189.265,82	899.636,68	893.032,94		
20.1- Educação Infantil	675.985,24	25.799,24	25.799,24	25.799,24		
20.2- Ensino Fundamental	2.017.190,44	1.159.076,58	869.447,44	862.843,70		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	14.872,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	104.880,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	4.730,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	127.740,00	4.390,00	4.390,00	4.390,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.098.080,49	5.303.690,52	4.827.450,64	4.811.088,60		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.433.688,97	1.064.233,46	974.629,96	974.629,96		
21.1.1- Creche	1.733.253,73	735.204,57	645.601,07	645.601,07		
21.1.2- Pré-escola	700.435,24	329.028,89	329.028,89	329.028,89		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.664.391,52	4.239.457,06	3.852.820,68	3.836.458,64		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	899.636,68		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.289.518,22		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.189.154,90		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.079.915,32	3.189.154,90	25,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	324.887,76	164.085,92	166.983,42	28.833,00	129.071,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	42.084,75	23.377,00	26.274,50	0,00	15.810,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.520,37	0,00	0,00	0,00	39.520,37
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	243.282,64	140.708,92	140.708,92	28.833,00	73.740,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.449.500,00	189.813,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.229.500,00	189.813,52
31.1.1- Salário-Educação	210.500,00	62.091,85
31.1.2- PDDE	20.000,00	1.140,00
31.1.3- PNAE	340.000,00	88.541,00
31.1.4 - PNATE	125.000,00	38.040,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	534.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	0,00



31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>816.235,00</b>	<b>299.180,91</b>	<b>177.108,85</b>	<b>177.108,85</b>	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.000,00	32.405,97	32.405,97	32.405,97	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	731.235,00	266.774,94	144.702,88	144.702,88	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>10.914.315,49</b>	<b>5.602.871,43</b>	<b>5.004.559,49</b>	<b>4.988.197,45</b>	
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>9.583.276,66</b>	<b>5.028.135,26</b>	<b>4.477.960,32</b>	<b>4.471.356,58</b>	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.783.253,21	3.388.902,44	3.380.732,44	3.380.732,44	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.800.023,45	1.639.232,82	1.097.227,88	1.090.624,14	
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>1.331.038,83</b>	<b>574.736,17</b>	<b>526.599,17</b>	<b>516.840,87</b>	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	1.331.038,83	574.736,17	526.599,17	516.840,87	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	5,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.193.343,87	62.091,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.063.154,58	600,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	130.189,29	61.497,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	458.222,75	30,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	190.306,09	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	398.105,95	61.527,62

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador: E6DE1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 12 - 4º BIM DE 2023.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			
JULHO-AGOSTO/2023	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>583.300,00</b>	<b>583.300,00</b>	<b>112.758,48</b>	<b>19,33%</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	1.616,20	1,34%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.300,00	23.300,00	29,27	0,12%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.000,00	275.000,00	105.921,34	38,51%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	165.000,00	165.000,00	5.191,67	3,14%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>18.781.693,20</b>	<b>18.781.693,20</b>	<b>11.577.867,11</b>	<b>61,64%</b>
Cota-Parte FPM	16.423.761,20	16.423.761,20	9.715.929,04	59,15%
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	53,39	4,85%
Cota-Parte IPVA	135.596,00	135.596,00	137.302,90	101,25%
Cota-Parte ICMS	2.199.236,00	2.199.236,00	1.721.827,81	78,29%
Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	2.753,97	12,51%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.364.993,20</b>	<b>19.364.993,20</b>	<b>11.690.625,59</b>	<b>60,36%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>3.257.920,00</b>	<b>3.533.633,94</b>	<b>3.027.316,29</b>	<b>85,67%</b>	<b>2.617.482,64</b>	<b>74,07%</b>	<b>2.559.031,07</b>	<b>72,41</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.154.700,00	3.497.499,64	2.996.901,99	85,68%	2.612.808,34	74,70%	2.554.356,77	73,03	0,00

Despesas de Capital	103.220,00	36.134,30	30.414,30	84,17%	4.674,30	12,93%	4.674,30	12,93	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>200.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	170.000,00	28.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.457.920,00</b>	<b>3.581.633,94</b>	<b>3.027.316,29</b>	<b>84,52%</b>	<b>2.617.482,64</b>	<b>73,08%</b>	<b>2.559.031,07</b>	<b>71,44</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		3.027.316,29	2.617.482,64	2.559.031,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>		<b>3.027.316,29</b>	<b>2.617.482,64</b>	<b>2.559.031,07</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	1.753.593,84	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)		0,00	1.753.593,84	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		1.273.722,45	863.888,80	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)				0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>25,89</b>	<b>22,38</b>	<b>21,88</b>

<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>					
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>									
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2023	1.753.593,84	2.617.482,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	203.606,14	122.615,25	80.990,89	0,00	203.606,14
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	14.111,85	0,00	14.111,85	0,00	14.111,85
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>									0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>2.448.432,00</b>	<b>2.448.432,00</b>	<b>1.061.368,64</b>	<b>43,34</b>
Provenientes da União	265.000,00	265.000,00	1.061.368,64	400,51

Provenientes dos Estados	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	1.633.432,00	1.633.432,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA  NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>488.832,00</b>	<b>473.512,26</b>	<b>399.473,06</b>	<b>84,36%</b>	<b>399.473,06</b>	<b>84,36%</b>	<b>394.721,06</b>	<b>83,36%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	458.832,00	463.512,26	399.473,06	86,18%	399.473,06	86,18%	394.721,06	85,15%	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>2.167.680,00</b>	<b>3.107.044,37</b>	<b>2.121.623,87</b>	<b>68,28%</b>	<b>1.963.180,76</b>	<b>63,18%</b>	<b>1.811.521,52</b>	<b>58,30%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.714.520,00	2.758.604,37	1.968.510,07	71,35%	1.810.066,96	65,61%	1.658.407,72	60,11%	0,00
Despesas de Capital	453.160,00	348.440,00	153.113,80	43,94%	153.113,80	43,94%	153.113,80	43,94%	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>168.600,00</b>	<b>25.720,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>34,99%</b>	<b>4.000,00</b>	<b>15,55%</b>	<b>4.000,00</b>	<b>15,55%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	15.720,00	25.720,00	9.000,00	34,99%	4.000,00	15,55%	4.000,00	15,55%	0,00
Despesas de Capital	152.880,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>62.720,00</b>	<b>103.267,07</b>	<b>82.872,42</b>	<b>80,25%</b>	<b>82.872,42</b>	<b>80,25%</b>	<b>74.386,75</b>	<b>72,03%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	61.526,00	102.123,07	82.872,42	81,14%	82.872,42	81,14%	74.386,75	72,84%	0,00
Despesas de Capital	1.194,00	1.144,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>649.000,00</b>	<b>177.907,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	264.000,00	142.907,41	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	385.000,00	35.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>3.536.832,00</b>	<b>3.887.451,11</b>	<b>2.612.969,35</b>	<b>67,21%</b>	<b>2.449.526,24</b>	<b>63,01%</b>	<b>2.284.629,33</b>	<b>58,76%</b>	<b>0,00</b>
(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>488.832,00</b>	<b>473.512,26</b>	<b>399.473,06</b>	<b>84,36%</b>	<b>399.473,06</b>	<b>84,36%</b>	<b>394.721,06</b>	<b>83,36%</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>5.425.600,00</b>	<b>6.640.678,31</b>	<b>5.148.940,16</b>	<b>77,53%</b>	<b>4.580.663,40</b>	<b>68,97%</b>	<b>4.370.552,59</b>	<b>65,81%</b>	<b>0,00</b>
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>168.600,00</b>	<b>25.720,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>34,99%</b>	<b>4.000,00</b>	<b>15,55%</b>	<b>4.000,00</b>	<b>15,55%</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>62.720,00</b>	<b>103.267,07</b>	<b>82.872,42</b>	<b>80,25%</b>	<b>82.872,42</b>	<b>80,25%</b>	<b>74.386,75</b>	<b>72,03%</b>	<b>0,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>849.000,00</b>	<b>225.907,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.994.752,00</b>	<b>7.469.085,05</b>	<b>5.640.285,64</b>	<b>75,51%</b>	<b>5.067.008,88</b>	<b>67,83%</b>	<b>4.843.660,40</b>	<b>64,84%</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:0FA28EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 13 - 4º BIM DE 2023.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada	
JULHO-AGOSTO/2023	
	RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)
	REGISTROS EFETUADOS EM 2023 Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	
Ativos Constituídos pela SPE	
TOTAL DE PASSIVOS (I)	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	
Provisões de PPP	
Outros Passivos	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações Contratuais	
Riscos Não Provisionados	

Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
	ANTERIOR	CORRENTE (EC)									
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	23.464.679,67	24.387.848,58									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											

Nota:

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:A7D4F0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 14 - 4º BIM DE 2023.**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
JULHO-AGOSTO/2023	
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	33.750.000,00
Previsão Atualizada	33.750.000,00
Receitas Realizadas	17.174.145,98
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	33.750.000,00
Créditos Adicionais	862.237,30
Dotação Atualizada	34.612.237,30
Despesas Empenhadas	19.326.559,65
Despesas Liquidadas	16.726.676,19
Despesas Pagas	16.409.311,11
Superávit Orçamentário	447.469,79
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	19.326.559,65
Despesas Liquidadas	16.726.676,19
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.387.848,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.358.956,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.358.956,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
	Anexo de Metas	Até o Bimestre	(b/a)	
	Fiscais da LDO	(b)		
	(a)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	43.375,82	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	198.819,47	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	264.063,90	0,00	77.677,68	186.386,22
Poder Executivo	264.063,90	0,00	77.677,68	186.386,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.212.926,31	28.833,00	611.605,55	572.487,76
Poder Executivo	1.212.926,31	28.833,00	611.605,55	572.487,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.476.990,21</b>	<b>28.833,00</b>	<b>689.283,23</b>	<b>758.873,98</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		

	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.189.154,90	25,00	25,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.301.389,79	70,00	79,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	338.932,01	50,00	49,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	348.690,31	15,00	51,29
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00		55.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.704.157,13		3.683.723,12
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.617.482,64	15,00	22,38
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:36833004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
LUCIANO JUNIOR NASCIMENTO	072.744.344-54	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
MOTORISTA		
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.1/2 (UMA E MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 150,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
27 E 28/09/2023	ALEXANDRIA/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Transportar os pacientes Sara Xavier de Melo, Miqueline Nascimento da Silva e Maria da Conceição de Oliveira, para realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nos Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, na cidade de Alexandria/RN, sem hora prevista para o retorno.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:** 1E34720B

**GABINETE DO PREFEITO  
DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.114.531,30		12.786.960,71	12.454.379,14	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.114.531,30		12.893.960,71	12.622.379,14	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.114.531,30		13.114.531,30	12.656.808,75	0,00
De Tributos	222.442,98		222.442,98	126.068,85	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.260.349,50		12.260.349,50	11.989.367,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	631.738,82		631.738,82	541.372,04	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		-220.570,59	-34.429,61	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00		-107.000,00	-168.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.165.270,85		11.249.051,30	10.808.214,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.165.270,85		11.249.051,30	10.808.214,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.425.449,79		12.123.516,06	12.187.855,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.260.178,94		528.931,27	523.532,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		345.533,49	856.108,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.949.260,45		1.537.909,41	1.646.165,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.772.190,07		39.953.648,66	42.133.927,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.772.190,07		39.953.648,66	42.133.927,87	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	32,97		32,00	29,55	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	19,98		3,84	3,90	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	47.726.628,08		47.944.378,39	50.560.713,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.953.965,28		43.149.940,55	45.504.642,10	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	776.511,13		461.856,23	441.524,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:** DB380B42

**GABINETE DO PREFEITO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.772.190,07	39.953.648,66	42.133.927,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.772.190,07	39.953.648,66	42.133.927,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.749.881,82	8.789.802,71	9.269.464,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.874.893,63	7.910.822,43	8.342.517,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:FBFE2C30**

**GABINETE DO PREFEITO  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No 2º Quadrimestre de Referência	Até o 2º Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		42.133.927,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		42.133.927,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		6.741.428,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		6.067.285,61	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.949.374,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:3F8E88A0

### GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.133.927,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.133.927,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.133.927,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.315.903,81	48,22
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.752.321,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.614.705,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.477.088,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.659.158,39	3,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.560.713,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.269.464,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.741.428,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.949.374,95	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:613C5802

### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Bimestre (b)	No Realizadas Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	44.188.399,00	44.188.399,00	9.487.126,07	29.221.307,52	14.967.091,48	
<b>I Receitas Correntes</b>	43.901.749,00	43.901.749,00	9.487.126,07	29.141.196,52	14.760.552,48	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.395,00	1.355.395,00	32.539,67	402.041,94	953.353,06	
1.1.1 Impostos	1.352.086,00	1.352.086,00	32.539,67	402.041,94	950.044,06	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	105.157,00	105.157,00	0,00	60.550,71	44.606,29	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.032,00	50.032,00	0,00	59.450,71	-9.418,71	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.032,00	50.032,00	0,00	59.450,71	-9.418,71	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	55.125,00	55.125,00	0,00	1.100,00	54.025,00	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	1.100,00	54.025,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	640.554,00	640.554,00	128,47	12.429,30	628.124,70	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	640.554,00	640.554,00	128,47	12.429,30	628.124,70	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	639.451,00	639.451,00	0,00	6.125,26	633.325,74	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	639.451,00	639.451,00	0,00	6.125,26	633.325,74	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	639.451,00	639.451,00	0,00	6.125,26	633.325,74	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.103,00	1.103,00	128,47	6.304,04	-5.201,04	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.103,00	1.103,00	128,47	6.304,04	-5.201,04	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	606.375,00	606.375,00	32.411,20	329.061,93	277.313,07	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	606.375,00	606.375,00	32.411,20	329.061,93	277.313,07	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	606.375,00	606.375,00	32.411,20	329.061,93	277.313,07	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	606.375,00	606.375,00	32.411,20	329.061,93	277.313,07	
1.1.2 Taxas	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	3.309,00	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	3.309,00	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	3.309,00	
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	3.309,00	



1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.2 Contribuições	407.926,00	407.926,00	48.665,40	307.776,74	100.149,26
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	407.926,00	407.926,00	48.665,40	307.776,74	100.149,26
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	407.926,00	407.926,00	48.665,40	307.776,74	100.149,26
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	407.926,00	407.926,00	48.665,40	307.776,74	100.149,26
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	407.926,00	407.926,00	48.665,40	307.776,74	100.149,26
1.3 Receita Patrimonial	61.743,00	61.743,00	3.536.601,14	4.450.378,05	-4.388.635,05
1.3.2 Valores Mobiliários	61.743,00	61.743,00	3.536.601,14	4.450.378,05	-4.388.635,05
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	61.743,00	61.743,00	3.536.601,14	4.450.378,05	-4.388.635,05
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	61.743,00	61.743,00	3.536.601,14	4.450.378,05	-4.388.635,05
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.743,00	61.743,00	3.536.601,14	4.450.378,05	-4.388.635,05
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	27.563,00	27.563,00	3.523.922,18	4.389.193,02	-4.361.630,02
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.513,00	5.513,00	8.464,73	25.661,74	-20.148,74
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.538,00	16.538,00	3.847,95	30.932,46	-14.394,46
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.513,00	5.513,00	366,28	4.590,47	922,53
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.308,00	3.308,00	0,00	0,36	3.307,64
1.7 Transferências Correntes	41.524.334,00	41.524.334,00	5.868.368,54	23.570.059,67	17.954.274,33
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.237.659,00	28.487.659,00	3.494.287,54	14.165.511,15	14.322.147,85
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.344.914,00	12.344.914,00	2.760.329,75	11.049.876,93	1.295.037,07
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.336.975,00	12.336.975,00	2.759.388,77	11.045.064,17	1.291.910,83
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.289.600,00	11.289.600,00	2.759.388,77	11.045.064,17	244.535,83
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.289.600,00	11.289.600,00	2.759.388,77	11.045.064,17	244.535,83
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.112.000,00	14.112.000,00	3.449.235,94	13.806.330,10	305.669,90
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.822.400,00	-2.822.400,00	-689.847,17	-2.761.265,93	-61.134,07
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.047.375,00	1.047.375,00	0,00	0,00	1.047.375,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.047.375,00	1.047.375,00	0,00	0,00	1.047.375,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.047.375,00	1.047.375,00	0,00	0,00	1.047.375,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.939,00	7.939,00	940,98	4.812,76	3.126,24
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.939,00	7.939,00	940,98	4.812,76	3.126,24
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.924,00	9.924,00	1.176,20	5.961,85	3.962,15
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.985,00	-1.985,00	-235,22	-1.149,09	-835,91
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	259.089,00	259.089,00	35.261,10	257.123,41	1.965,59
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	259.089,00	259.089,00	35.261,10	257.123,41	1.965,59
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	259.089,00	259.089,00	35.261,10	257.123,41	1.965,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	259.089,00	259.089,00	35.261,10	257.123,41	1.965,59
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.147.247,00	6.147.247,00	645.540,66	2.190.849,93	3.956.397,07
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	5.728.297,00	5.728.297,00	511.469,84	1.784.992,51	3.943.304,49
Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.197.250,00	3.197.250,00	220.718,02	1.102.968,50	2.094.281,50
Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.197.250,00	3.197.250,00	220.718,02	1.102.968,50	2.094.281,50
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.197.250,00	3.197.250,00	220.718,02	1.102.968,50	2.094.281,50
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	700.897,00	700.897,00	36.216,46	111.908,31	588.988,69
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	700.897,00	700.897,00	36.216,46	111.908,31	588.988,69
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	700.897,00	700.897,00	36.216,46	111.908,31	588.988,69
Principal					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	154.350,00	154.350,00	83.042,13	264.133,75	-109.783,75
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.350,00	154.350,00	83.042,13	264.133,75	-109.783,75
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	154.350,00	154.350,00	83.042,13	264.133,75	-109.783,75
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	132.300,00	132.300,00	17.000,02	49.979,77	82.320,23
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	132.300,00	132.300,00	17.000,02	49.979,77	82.320,23
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	132.300,00	132.300,00	17.000,02	49.979,77	82.320,23
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.543.500,00	1.543.500,00	154.493,21	256.002,18	1.287.497,82
Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.543.500,00	1.543.500,00	154.493,21	256.002,18	1.287.497,82
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	418.950,00	418.950,00	134.070,82	405.857,42	13.092,58
Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	418.950,00	418.950,00	134.070,82	405.857,42	13.092,58
Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	418.950,00	418.950,00	134.070,82	405.857,42	13.092,58
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	977.980,00	977.980,00	18.897,39	163.044,25	814.935,75
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	316.420,00	316.420,00	18.897,39	129.718,73	186.701,27
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	316.420,00	316.420,00	18.897,39	129.718,73	186.701,27
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	180.810,00	180.810,00	0,00	33.325,52	147.484,48
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	180.810,00	180.810,00	0,00	33.325,52	147.484,48
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	4.190,00	4.190,00	0,00	556,60	3.633,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	48.510,00	48.510,00	0,00	2.101,32	46.408,68
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	116.534,00	116.534,00	0,00	19.642,40	96.891,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.576,00	11.576,00	0,00	11.025,20	550,80
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	480.750,00	480.750,00	0,00	0,00	480.750,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	480.750,00	480.750,00	0,00	0,00	480.750,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	250.000,00	0,00	283.938,87	-33.938,87
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	250.000,00	0,00	283.938,87	-33.938,87
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	250.000,00	0,00	283.938,87	-33.938,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	776.173,00	776.173,00	34.258,64	218.424,31	557.748,69
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	776.173,00	776.173,00	34.258,64	218.424,31	557.748,69
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	776.173,00	776.173,00	34.258,64	218.424,31	557.748,69

1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	132.300,00	132.300,00	0,00	12.059,52	120.240,48
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	110.263,00	110.263,00	0,00	0,00	110.263,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	77.175,00	77.175,00	0,00	12.687,68	64.487,32
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	121.275,00	121.275,00	111,86	28.009,71	93.265,29
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	114.660,00	114.660,00	34.146,78	165.667,40	-51.007,40
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.626.742,00	1.626.742,00	0,00	901,13	1.625.840,87
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	44.654,00	44.654,00	0,00	901,13	43.752,87
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	44.654,00	44.654,00	0,00	901,13	43.752,87
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.582.088,00	1.582.088,00	0,00	0,00	1.582.088,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.582.088,00	1.582.088,00	0,00	0,00	1.582.088,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.105.514,00	6.105.514,00	0,00	1.352,32	6.104.161,68
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.105.514,00	6.105.514,00	0,00	1.352,32	6.104.161,68
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.105.514,00	6.105.514,00	0,00	1.352,32	6.104.161,68
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.409.372,00	3.409.372,00	608.896,58	2.179.400,88	1.229.971,12
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.023.497,00	3.023.497,00	608.896,58	2.179.400,88	844.096,12
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.822.400,00	574.075,19	2.041.298,17	781.101,83
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.822.400,00	574.075,19	2.041.298,17	781.101,83
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	717.593,92	2.551.622,53	976.377,47
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-705.600,00	-705.600,00	-143.518,73	-510.324,36	-195.275,64
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	176.400,00	176.400,00	33.718,78	133.240,71	43.159,29
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	176.400,00	176.400,00	33.718,78	133.240,71	43.159,29
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	220.500,00	220.500,00	42.148,44	166.550,71	53.949,29
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-44.100,00	-44.100,00	-8.429,66	-33.310,00	-10.790,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.647,00	2.647,00	1.102,61	4.390,89	-1.743,89
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.647,00	2.647,00	1.102,61	4.390,89	-1.743,89
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.309,00	3.309,00	1.378,23	5.488,49	-2.179,49
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-662,00	-662,00	-275,62	-1.097,60	435,60
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.050,00	22.050,00	0,00	471,11	21.578,89
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	471,11	21.578,89
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.877.303,00	9.627.303,00	1.765.184,42	7.225.147,64	2.402.155,36
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.877.303,00	9.627.303,00	1.765.184,42	7.225.147,64	2.402.155,36
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.877.303,00	9.627.303,00	1.765.184,42	7.225.147,64	2.402.155,36
1.7.5.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.877.303,00	9.627.303,00	1.765.184,42	7.225.147,64	2.402.155,36
1.9 Outras Receitas Correntes	552.351,00	552.351,00	951,32	410.940,12	141.410,88
1.9.9 Demais Receitas Correntes	552.351,00	552.351,00	951,32	410.940,12	141.410,88
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	552.351,00	552.351,00	951,32	410.940,12	141.410,88
1.9.9.9.99 Outras Receitas	552.351,00	552.351,00	951,32	410.940,12	141.410,88
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	552.351,00	552.351,00	951,32	410.940,12	141.410,88
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	552.351,00	552.351,00	951,32	410.940,12	141.410,88
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>286.650,00</b>	<b>286.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.111,00</b>	<b>206.539,00</b>
2.2 Alienação de Bens	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	80.111,00	-69.086,00
2.4 Transferências de Capital	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>44.188.399,00</b>	<b>44.188.399,00</b>	<b>9.487.126,07</b>	<b>29.221.307,52</b>	<b>14.967.091,48</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>44.188.399,00</b>	<b>44.188.399,00</b>	<b>9.487.126,07</b>	<b>29.221.307,52</b>	<b>14.967.091,48</b>

DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.221.307,52	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	44.188.399,00	46.094.399,00	1.798.136,80	38.413.911,15	7.680.487,85	3.429.545,49	25.782.599,38	20.311.799,62	23.293.259,24	0,00

<b>3 Despesas Correntes</b>	38.471.168,00	41.321.418,51	1.791.428,64	36.182.366,92	5.139.051,59	3.355.073,88	25.044.561,26	16.276.857,25	22.649.263,01	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	23.881.866,00	22.729.701,32	234.833,50	20.922.100,52	1.807.600,80	916.088,90	11.934.555,20	10.795.146,12	11.097.011,10	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.881.866,00	22.729.701,32	234.833,50	20.922.100,52	1.807.600,80	916.088,90	11.934.555,20	10.795.146,12	11.097.011,10	0,00
319003 PENSÕES	110.250,00	140.250,00	0,00	130.200,00	10.050,00	13.200,00	58.040,40	82.209,60	50.120,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.657.906,00	4.740.605,96	155.014,10	4.619.481,63	121.124,33	213.259,89	2.250.506,36	2.490.099,60	2.043.758,44	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.785.039,00	13.501.405,42	79.099,40	12.465.099,40	1.036.306,02	656.817,47	7.109.458,73	6.391.946,69	6.505.156,37	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.622.845,00	3.457.289,09	720,00	3.040.279,29	417.009,80	2.811,54	1.984.509,51	1.472.779,58	1.980.935,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	94.732,00	85,14	0,00	0,00	85,14	0,00	0,00	85,14	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	397.042,62	0,00	395.999,35	1.043,27	30.000,00	260.999,35	136.043,27	245.999,35	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.561.094,00	493.023,09	0,00	271.040,85	221.982,24	0,00	271.040,85	221.982,24	271.040,85	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.589.302,00	18.591.717,19	1.556.595,14	15.260.266,40	3.331.450,79	2.438.984,98	13.110.006,06	5.481.711,13	11.552.251,91	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.718,00	7.718,00	0,00	0,00	7.718,00	0,00	0,00	7.718,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	7.718,00	7.718,00	0,00	0,00	7.718,00	0,00	0,00	7.718,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.581.584,00	18.583.999,19	1.556.595,14	15.260.266,40	3.323.732,79	2.438.984,98	13.110.006,06	5.473.993,13	11.552.251,91	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	43.010,00	79.310,00	11.350,00	34.500,00	44.810,00	1.150,00	24.300,00	55.010,00	23.500,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.525.915,00	2.938.386,22	282.865,89	1.946.179,20	992.207,02	253.175,89	1.756.774,35	1.181.611,87	1.064.249,07	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS	22.051,00	50.026,00	0,00	48.545,00	1.481,00	0,00	48.545,00	1.481,00	45.225,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	355.792,00	277.388,35	-800,00	243.337,10	34.051,25	0,00	203.847,10	73.541,25	196.009,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.333,00	60.966,06	10.761,08	39.315,80	21.650,26	10.761,08	39.315,80	21.650,26	39.315,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	187.425,00	111.234,30	0,00	0,00	111.234,30	0,00	0,00	111.234,30	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	356.111,00	323.696,80	490,00	190.629,80	133.067,00	22.895,40	117.772,80	205.924,00	111.506,75	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.777.823,00	12.187.326,69	1.209.594,85	10.570.520,21	1.616.806,48	2.074.228,96	8.803.458,59	3.383.868,10	7.994.004,29	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	48.517,00	40.517,00	0,00	0,00	40.517,00	0,00	0,00	40.517,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	373.752,00	365.752,00	905,04	279.982,03	85.769,97	34.559,87	218.354,66	147.397,34	210.346,40	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	21.499,00	26.499,00	3.062,50	21.907,91	4.591,09	5.625,00	19.345,41	7.153,59	19.345,41	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.724.871,00	1.696.064,69	23.870,61	1.525.840,04	170.224,65	20.333,61	1.522.303,04	173.761,65	1.493.640,78	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89.460,00	395.807,08	14.495,17	359.509,31	36.297,77	16.255,17	355.989,31	39.817,77	355.109,31	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	5.551.856,00	4.607.605,49	6.708,16	2.231.544,23	2.376.061,26	74.471,61	738.038,12	3.869.567,37	643.996,23	0,00
44 INVESTIMENTOS	4.162.706,00	3.679.455,49	6.708,16	1.343.097,88	2.336.357,61	1.114,50	197.885,96	3.481.569,53	103.844,07	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.162.706,00	3.679.455,49	6.708,16	1.343.097,88	2.336.357,61	1.114,50	197.885,96	3.481.569,53	103.844,07	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.351.350,00	3.309.175,61	0,00	1.252.410,62	2.056.764,99	0,00	137.921,46	3.171.254,15	84.334,07	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	811.356,00	370.279,88	6.708,16	90.687,26	279.592,62	1.114,50	59.964,50	310.315,38	19.510,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.367.100,00	906.100,00	0,00	888.446,35	17.653,65	73.357,11	540.152,16	365.947,84	540.152,16	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.367.100,00	906.100,00	0,00	888.446,35	17.653,65	73.357,11	540.152,16	365.947,84	540.152,16	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.367.100,00	906.100,00	0,00	888.446,35	17.653,65	73.357,11	540.152,16	365.947,84	540.152,16	0,00

<b>9 Reserva de Contingência</b>	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.188.399,00	46.094.399,00	1.798.136,80	38.413.911,15	7.680.487,85	3.429.545,49	25.782.599,38	20.311.799,62	23.293.259,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.188.399,00	46.094.399,00	1.798.136,80	38.413.911,15	7.680.487,85	3.429.545,49	25.782.599,38	20.311.799,62	23.293.259,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.438.708,14		5.928.048,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.188.399,00	46.094.399,00	1.798.136,80	38.413.911,15	7.680.487,85	3.429.545,49	29.221.307,52	20.311.799,62	29.221.307,52	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:9B5AB754

### GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>44.188.399,00</b>	<b>46.094.399,00</b>	<b>1.798.136,80</b>	<b>38.413.911,15</b>	<b>100,00</b>	<b>7.680.487,85</b>	<b>3.429.605,31</b>	<b>25.782.659,20</b>	<b>100,00</b>	<b>20.311.739,80</b>	<b>0,00</b>		
01 LEGISLATIVA	1.407.895,00	1.407.895,00	0,00	0,00	0,00	1.407.895,00	0,00	0,00	0,00	1.407.895,00	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.407.895,00	1.407.895,00	0,00	0,00	0,00	1.407.895,00	0,00	0,00	0,00	1.407.895,00	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	6.403.878,00	5.728.998,51	266.756,44	5.061.167,50	13,18	667.831,01	566.695,96	3.238.477,82	12,56	2.490.520,69	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.625.509,00	4.934.729,51	253.190,57	4.526.607,99	11,78	408.121,52	513.822,54	2.934.856,00	11,38	1.999.873,51	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	741.985,00	684.685,00	13.565,87	438.129,51	1,14	246.555,49	42.347,71	249.605,82	0,97	435.079,18	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	27.563,00	103.843,00	0,00	96.430,00	0,25	7.413,00	10.525,71	54.016,00	0,21	49.827,00	0,00		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.821,00	5.741,00	0,00	0,00	0,00	5.741,00	0,00	0,00	0,00	5.741,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.998.978,00	1.985.856,69	112.732,86	1.642.160,85	4,27	343.695,84	172.116,79	1.018.682,79	3,95	967.173,90	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.833,00	632.668,60	-963,20	580.882,08	1,51	51.786,52	29.100,16	405.029,86	1,57	227.638,74	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.273.530,00	1.346.573,09	113.696,06	1.061.278,77	2,76	285.294,32	143.016,63	613.652,93	2,38	732.920,16	0,00		
10 SAÚDE	11.715.392,00	13.788.392,00	527.359,88	12.834.129,55	33,41	954.262,45	1.061.574,88	8.418.723,72	32,65	5.369.668,28	0,00		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22.050,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	19.650,00	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.456.331,00	12.695.013,54	494.948,60	12.017.518,22	31,28	677.495,32	1.002.932,28	7.785.606,01	30,20	4.909.407,53	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	628.425,00	538.024,93	16.762,84	385.276,32	1,00	152.748,61	29.313,12	344.616,03	1,34	193.408,90	0,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	198.450,00	118.624,20	11.063,70	71.748,59	0,19	46.875,61	11.063,70	71.748,59	0,28	46.875,61	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	355.005,00	25.408,33	0,00	0,00	0,00	25.408,33	0,00	0,00	0,00	25.408,33	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	55.131,00	391.671,00	4.584,74	359.586,42	0,94	32.084,58	18.265,78	216.753,09	0,84	174.917,91	0,00		
12 EDUCAÇÃO	13.482.823,00	13.619.344,66	467.449,09	13.076.586,39	34,04	542.758,27	943.865,61	8.496.576,88	32,95	5.122.767,78	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	2.943,00	0,00	0,00	0,00	2.943,00	0,00	0,00	0,00	2.943,00	0,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.944.618,00	11.702.419,32	440.359,22	11.315.505,42	29,46	386.913,90	894.949,24	7.551.104,76	29,29	4.151.314,56	0,00		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.494.975,00	1.890.740,35	22.462,93	1.741.910,06	4,53	148.830,29	45.320,69	928.991,75	3,60	961.748,60	0,00		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.230,00	23.241,99	4.626,94	19.170,91	0,05	4.071,08	3.595,68	16.480,37	0,06	6.761,62	0,00		
13 CULTURA	16.538,00	674.217,14	0,00	666.409,71	1,73	7.807,43	255,30	656.609,71	2,55	17.607,43	0,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	16.538,00	674.217,14	0,00	666.409,71	1,73	7.807,43	255,30	656.609,71	2,55	17.607,43	0,00		
15 URBANISMO	5.386.258,00	5.353.258,00	353.188,34	3.234.052,31	8,42	2.119.205,69	485.220,07	2.577.832,50	10,00	2.775.425,50	0,00		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.033.489,00	3.622.398,14	226.478,08	1.755.857,40	4,57	1.866.540,74	162.335,76	1.376.278,16	5,34	2.246.119,98	0,00		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
452 SERVIÇOS URBANOS	842.310,00	1.220.400,86	123.145,53	1.088.513,54	2,83	131.887,32	256.272,61	919.094,93	3,56	301.305,93	0,00		
752 ENERGIA ELÉTRICA	510.459,00	510.459,00	3.564,73	389.681,37	1,01	120.777,63	66.611,70	282.459,41	1,10	227.999,59	0,00		
18 GESTÃO AMBIENTAL	61.745,00	69.745,00	0,00	56.400,00	0,15	13.345,00	11.665,71	36.852,05	0,14	32.892,95	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.333,00	65.333,00	0,00	56.400,00	0,15	8.933,00	11.665,71	36.852,05	0,14	28.480,95	0,00		
542 CONTROLE AMBIENTAL	4.412,00	4.412,00	0,00	0,00	0,00	4.412,00	0,00	0,00	0,00	4.412,00	0,00		
20 AGRICULTURA	1.028.637,00	820.637,00	21.621,03	667.446,74	1,74	153.190,26	56.994,53	502.787,76	1,95	317.849,24	0,00		

605 ABASTECIMENTO	391.388,00	194.388,00	0,00	175.125,00	0,46	19.263,00	0,00	175.125,00	0,68	19.263,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	560.074,00	549.074,00	21.621,03	492.321,74	1,28	56.752,26	56.994,53	327.662,76	1,27	221.411,24	0,00
607 IRRIGAÇÃO	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	197.351,00	228.151,00	24.277,90	204.776,93	0,53	23.374,07	42.302,35	162.095,94	0,63	66.055,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.428,00	222.932,45	24.277,90	204.776,93	0,53	18.155,52	42.302,35	162.095,94	0,63	60.836,51	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.923,00	5.218,55	0,00	0,00	0,00	5.218,55	0,00	0,00	0,00	5.218,55	0,00
26 TRANSPORTE	1.417.818,00	1.283.320,34	11.745,79	551.819,65	1,44	731.500,69	46.432,55	394.337,65	1,53	888.982,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.380,00	428.882,34	11.745,79	413.898,19	1,08	14.984,15	46.432,55	256.416,19	0,99	172.466,15	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	854.438,00	854.438,00	0,00	137.921,46	0,36	716.516,54	0,00	137.921,46	0,53	716.516,54	0,00
27 DESPORTO E LAZER	905.711,00	969.208,66	13.005,47	418.961,52	1,09	550.247,14	42.481,56	279.682,38	1,08	689.526,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.246,00	323.946,00	4.223,47	290.917,25	0,76	33.028,75	22.809,56	163.392,88	0,63	160.553,12	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	666.465,00	645.262,66	8.782,00	128.044,27	0,33	517.218,39	19.672,00	116.289,50	0,45	528.973,16	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.188.399,00	46.094.399,00	1.798.136,80	38.413.911,15	100,00	7.680.487,85	3.429.605,31	25.782.659,20	100,00	20.311.739,80	0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:8BF43F6A

## GABINETE DO PREFEITO RCL

MUNICIPIO DE TAIPU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.995.900,27</b>	<b>3.245.097,91</b>	<b>3.489.130,91</b>	<b>4.725.506,03</b>	<b>3.637.513,69</b>	<b>4.140.296,81</b>	<b>3.587.573,12</b>	<b>3.261.181,16</b>	<b>3.581.698,43</b>	<b>3.910.647,82</b>	<b>4.683.725,68</b>	<b>5.645.706,79</b>	<b>46.903.978,62</b>	<b>47.476.496,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.696,16	31.209,50	49.476,70	63.502,94	59.692,79	86.042,29	82.883,75	53.680,87	50.244,08	36.958,49	18.589,23	13.950,44	583.927,24	1.355.395,00
IPTU	7.964,89	255,72	1.466,24	546,11	1.720,23	20.631,82	14.430,21	8.571,41	4.153,45	9.943,59	0,00	0,00	69.683,67	50.032,00
ISS	29.731,27	22.747,14	45.507,14	53.554,35	53.488,88	63.298,58	68.453,54	45.109,46	41.944,92	24.355,35	18.460,76	13.950,44	480.601,83	606.375,00
ITBI	0,00	4.000,00	400,00	4.057,97	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	9.557,97	55.125,00
IRRF	0,00	4.206,64	2.103,32	5.344,51	4.063,68	2.111,89	0,00	0,00	4.145,71	1.979,55	128,47	0,00	24.083,77	640.554,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309,00
Contribuições	45.930,28	35.909,75	41.465,49	41.524,93	42.897,81	44.094,55	45.633,10	40.627,92	43.368,27	42.489,69	48.665,40	0,00	472.607,19	407.926,00
Receita Patrimonial	64.878,17	333.436,90	-238.617,12	43.104,01	33.138,73	35.156,95	225.357,51	66.887,26	26.040,01	527.196,45	1.021.941,95	2.514.659,19	4.653.180,01	61.743,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.878,17	333.436,90	-238.617,12	43.104,01	33.138,73	35.156,95	225.357,51	66.887,26	26.040,01	527.196,45	1.021.941,95	2.514.659,19	4.653.180,01	61.743,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.842.610,98	2.843.174,23	3.635.453,52	4.577.374,15	3.399.966,36	3.966.796,91	2.936.839,61	3.098.416,51	3.460.984,79	3.303.527,53	3.594.053,44	3.116.621,50	40.775.819,53	45.099.081,00
Cota-Parte do FPM	1.411.443,65	1.359.211,75	1.687.832,21	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.053.673,54	1.395.562,40	20.887.370,55	15.159.375,00
Cota-Parte do ICMS	252.836,89	272.449,18	310.905,81	293.884,09	293.426,31	292.612,44	298.736,16	282.350,70	358.230,27	308.672,73	348.836,80	368.757,12	3.681.698,50	3.528.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.748,85	12.200,98	18.615,91	8.542,47	9.689,43	6.793,35	38.202,60	19.158,88	23.101,89	27.456,12	18.398,79	23.749,65	218.658,92	220.500,00
Cota-Parte do ITR	895,93	7.227,33	681,68	887,50	2.610,23	294,41	339,97	1.042,93	225,42	272,69	931,13	245,07	15.654,29	9.924,00
Transferências da LC 61/1989	372,20	379,85	276,19	392,44	702,48	500,94	711,35	661,84	692,96	840,69	778,06	600,17	6.909,17	3.309,00
Transferências do FUNDEB	822.435,78	853.601,57	966.915,74	1.032.450,30	1.074.618,25	1.056.742,80	812.700,33	867.847,23	962.280,66	969.712,82	841.362,21	923.822,21	11.184.489,90	9.877.303,00
Outras Transferências Correntes	341.877,68	338.103,57	650.225,98	618.664,51	316.566,37	341.166,07	398.289,34	340.598,00	352.518,53	349.070,36	330.072,91	403.884,88	4.781.038,20	16.300.670,00
Outras Receitas Correntes	4.784,68	1.367,53	1.352,32	0,00	101.818,00	8.206,11	296.859,15	1.568,60	1.061,28	475,66	475,66	475,66	418.444,65	552.351,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-308.005,22</b>	<b>-330.163,03</b>	<b>-403.662,29</b>	<b>-422.017,12</b>	<b>-401.756,31</b>	<b>-513.777,54</b>	<b>-345.129,93</b>	<b>-377.994,18</b>	<b>-429.237,05</b>	<b>-396.945,57</b>	<b>-484.523,59</b>	<b>-357.782,81</b>	<b>-4.770.994,64</b>	<b>3.574.747,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-308.005,22	-330.163,03	-403.662,29	-422.017,12	-401.756,31	-513.777,54	-345.129,93	-377.994,18	-429.237,05	-396.945,57	-484.523,59	-357.782,81	-4.770.994,64	3.574.747,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.687.895,05</b>	<b>2.914.934,88</b>	<b>3.085.468,62</b>	<b>4.303.488,91</b>	<b>3.235.757,38</b>	<b>3.626.519,27</b>	<b>3.242.443,19</b>	<b>2.883.186,98</b>	<b>3.152.461,38</b>	<b>3.513.702,25</b>	<b>4.199.202,09</b>	<b>5.287.923,98</b>	<b>42.132.983,98</b>	<b>43.901.749,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.687.895,05	2.914.934,88	3.085.468,62	4.303.488,91	3.235.757,38	3.626.519,27	3.242.443,19	2.883.186,98	3.152.461,38	3.513.702,25	4.199.202,09	5.287.923,98	42.132.983,98	43.901.749,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.687.895,05	2.914.934,88	3.085.468,62	4.303.488,91	3.235.757,38	3.626.519,27	3.242.443,19	2.883.186,98	3.152.461,38	3.513.702,25	4.199.202,09	5.287.923,98	42.132.983,98	43.901.749,00	

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:C781F183

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:478E3032

### GABINETE DO PREFEITO EDUCAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.352.086,00	402.041,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.032,00	59.450,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.125,00	1.100,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	606.375,00	329.061,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	640.554,00	12.429,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.921.108,00	16.535.953,68
2.1- Cota-Parte FPM	15.159.375,00	13.806.330,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.112.000,00	13.806.330,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.047.375,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.528.000,00	2.551.622,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.309,00	5.488,49
2.4- Cota-Parte ITR	9.924,00	5.961,85
2.5- Cota-Parte IPVA	220.500,00	166.550,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.273.194,00	16.937.995,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.574.746,60	3.307.146,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.493.551,90	927.308,17
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.877.303,00	7.509.086,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.627.303,00	7.225.147,64
6.1.1- Principal	9.627.303,00	7.225.147,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000,00	283.938,87
6.3.1- Principal	250.000,00	283.938,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.052.556,40	3.918.000,66
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		139.841,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.648.927,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.763.003,80	10.610.863,04	6.328.682,84	6.082.338,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.208.283,00	7.081.838,06	4.229.235,99	4.047.529,45	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.454.350,00	1.342.350,00	695.150,12	664.996,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.753.933,00	5.739.488,06	3.534.085,87	3.382.533,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.554.720,80	3.529.024,98	2.099.446,85	2.034.808,77	0,00
10.2.1- Educação Infantil	333.355,00	326.100,22	169.812,95	165.821,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.221.365,80	3.202.924,76	1.929.633,90	1.868.986,81	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.610.863,04	6.328.682,84	6.082.338,22	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.610.863,04	6.328.682,84	6.082.338,22	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.081.838,06	4.229.235,99	4.047.529,45	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.256.360,56	4.229.235,99	4.229.235,99	56,32
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	141.969,44	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	42.590,83	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	750.908,65	1.180.403,67	1.180.403,67	429.495,02	15,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.024.541,94	(1.983.286,13)	0,00	0,00	(1.983.286,13)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	911.344,37	(3.115.261,87)	0,00	0,00	(3.115.261,87)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	113.197,57	1.131.975,74	0,00	0,00	1.131.975,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.502.390,89	1.364.096,45	1.066.267,14	885.964,97	0,00	
20.1- Educação Infantil	43.586,24	23.529,95	14.098,79	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.447.861,65	1.334.280,28	1.048.572,67	885.964,97	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	6.286,22	3.595,68	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.262.451,69	11.974.959,49	7.394.949,98	6.968.303,19	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.831.291,24	1.691.980,17	879.061,86	830.818,18	0,00	
21.1.1- Creche	9.000,00	8.012,58	3.601,82	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.822.291,24	1.683.967,59	875.460,04	830.818,18	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.431.160,45	10.282.979,32	6.515.888,12	6.137.485,01	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.066.267,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.307.146,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						429.495,02
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						69,16
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						3.943.849,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.234.498,91	3.943.849,94	23,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	362.541,80	338.010,96	114.028,52	69,16	248.444,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	75.833,23	59.428,42	55.462,99	25,82	20.344,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	286.708,57	278.582,54	58.565,53	43,34	228.099,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.253.605,00	163.044,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	977.980,00	163.044,25
31.1.1- Salário-Educação	316.420,00	129.718,73
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	180.810,00	33.325,52
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	480.750,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.625,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.353.949,97	1.101.626,90	1.101.626,90	979.527,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.449,11	49.929,89	49.929,89	31.120,72	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.279.258,87	1.038.812,32	1.038.812,32	940.412,31	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.241,99	12.884,69	12.884,69	7.993,97	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.619.344,66	13.076.586,39	8.496.576,88	7.947.830,19	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.523.555,17	13.022.827,39	8.457.236,88	7.947.830,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.187.985,16	10.046.407,15	5.841.540,86	5.555.778,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.335.570,01	2.976.420,24	2.615.696,02	2.392.051,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	95.789,49	53.759,00	39.340,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	95.789,49	53.759,00	39.340,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	139.841,31	601,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.064.414,97	45,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.902.142,66	0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.302.113,62	646,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(2.082,78)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.300.030,84	646,98

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:C41EF4F8

GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.901.749,00	29.641.196,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.395,00	402.041,94
IPTU	50.032,00	59.450,71
ISS	606.375,00	329.061,93
ITBI	55.125,00	1.100,00
IRRF	640.554,00	12.429,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.309,00	0,00
Receitas de Contribuições	407.926,00	307.776,74
Receita Patrimonial	61.743,00	4.950.378,05
Aplicações Financeiras (II)	61.743,00	4.950.378,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.524.334,00	23.570.059,67
Cota-Parte do FPM	12.336.975,00	11.045.064,17
Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.041.298,17
Cota-Parte do IPVA	176.400,00	133.240,71
Cota-Parte do ITR	7.939,00	4.812,76
Transferências da LC 61/1989	2.647,00	4.390,89
Transferências do FUNDEB	9.877.303,00	7.509.086,51
Outras Transferências Correntes	16.300.670,00	2.832.166,46
Demais Receitas Correntes	552.351,00	410.940,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	552.351,00	410.940,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.840.006,00	24.690.818,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	286.650,00	80.111,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.025,00	80.111,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.025,00	80.111,00

Transferências de Capital	275.625,00	0,00
Convênios	275.625,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	286.650,00	80.111,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.126.656,00	24.770.929,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.126.656,00	24.770.929,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.321.418,51	36.182.366,92	25.079.896,04	22.652.065,02	655.029,37	150.707,56	148.767,56
Pessoal e Encargos Sociais	22.729.701,32	20.922.100,52	11.969.889,98	11.099.813,11	260.705,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.591.717,19	15.260.266,40	13.110.006,06	11.552.251,91	394.323,51	150.707,56	148.767,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.321.418,51	36.182.366,92	25.079.896,04	22.652.065,02	655.029,37	150.707,56	148.767,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.607.605,49	2.231.544,23	738.038,12	643.996,23	81.616,80	183.132,66	172.079,38
Investimentos	3.679.455,49	1.343.097,88	197.885,96	103.844,07	81.616,80	183.132,66	172.079,38
Inversões Financeiras	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	906.100,00	888.446,35	540.152,16	540.152,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.701.505,49	1.343.097,88	197.885,96	103.844,07	81.616,80	183.132,66	172.079,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.188.299,00	37.525.464,80	25.277.782,00	22.755.909,09	736.646,17	333.840,22	320.846,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	45.188.299,00	37.525.464,80	25.277.782,00	22.755.909,09	736.646,17	333.840,22	320.846,94

XXVIII + XXIX)									
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]									957.527,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]									957.527,27
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>									VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		4.950.378,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.907.905,32
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		13.114.531,30 12.454.379,14
DEDUÇÕES (XL)		5.165.270,85 11.398.156,13
Disponibilidade de Caixa		5.165.270,85 11.398.156,13
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.425.449,79 12.727.966,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.260.178,94 523.532,77
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados		0,00 806.277,92
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		7.949.260,45 1.056.223,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.893.037,44
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		736.646,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		7.629.683,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.679.305,56
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
Código Identificador:DF51BAF5

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.901.749,00	29.641.196,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.395,00	402.041,94
IPTU	50.032,00	59.450,71
ISS	606.375,00	329.061,93
ITBI	55.125,00	1.100,00
IRRF	640.554,00	12.429,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.309,00	0,00
Receitas de Contribuições	407.926,00	307.776,74
Receita Patrimonial	61.743,00	4.950.378,05
Aplicações Financeiras (II)	61.743,00	4.950.378,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.524.334,00	23.570.059,67
Cota-Parte do FPM	12.336.975,00	11.045.064,17
Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.041.298,17
Cota-Parte do IPVA	176.400,00	133.240,71
Cota-Parte do ITR	7.939,00	4.812,76
Transferências da LC 61/1989	2.647,00	4.390,89
Transferências do FUNDEB	9.877.303,00	7.509.086,51
Outras Transferências Correntes	16.300.670,00	2.832.166,46
Demais Receitas Correntes	552.351,00	410.940,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	552.351,00	410.940,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.840.006,00	24.690.818,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	286.650,00	80.111,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.025,00	80.111,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.025,00	80.111,00
Transferências de Capital	275.625,00	0,00
Convênios	275.625,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	286.650,00	80.111,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.126.656,00	24.770.929,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.126.656,00	24.770.929,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.321.418,51	36.182.366,92	25.079.896,04	22.652.065,02	655.029,37	150.707,56	148.767,56
Pessoal e Encargos Sociais	22.729.701,32	20.922.100,52	11.969.889,98	11.099.813,11	260.705,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.591.717,19	15.260.266,40	13.110.006,06	11.552.251,91	394.323,51	150.707,56	148.767,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.321.418,51	36.182.366,92	25.079.896,04	22.652.065,02	655.029,37	150.707,56	148.767,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.607.605,49	2.231.544,23	738.038,12	643.996,23	81.616,80	183.132,66	172.079,38
Investimentos	3.679.455,49	1.343.097,88	197.885,96	103.844,07	81.616,80	183.132,66	172.079,38
Inversões Financeiras	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	906.100,00	888.446,35	540.152,16	540.152,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.701.505,49	1.343.097,88	197.885,96	103.844,07	81.616,80	183.132,66	172.079,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.188.299,00	37.525.464,80	25.277.782,00	22.755.909,09	736.646,17	333.840,22	320.846,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.188.299,00	37.525.464,80	25.277.782,00	22.755.909,09	736.646,17	333.840,22	320.846,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb)]						957.527,27	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						957.527,27	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.950.378,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.907.905,32	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.114.531,30	12.454.379,14
DEDUÇÕES (XL)	5.165.270,85	11.398.156,13
Disponibilidade de Caixa	5.165.270,85	11.398.156,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.425.449,79	12.727.966,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.260.178,94	523.532,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	806.277,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.949.260,45	1.056.223,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.893.037,44	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	736.646,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	7.629.683,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.679.305,56	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:906D2BBF

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:4A853225

**GABINETE DO PREFEITO  
SAÚDE**

MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.352.086,00	1.352.086,00	402.041,94	29,73	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.032,00	50.032,00	59.450,71	118,82	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.125,00	55.125,00	1.100,00	1,99	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	606.375,00	606.375,00	329.061,93	54,26	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	640.554,00	640.554,00	12.429,30	1,94	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.873.733,00	17.873.733,00	16.535.953,68	92,51	
Cota-Parte FPM	14.112.000,00	14.112.000,00	13.806.330,10	97,83	
Cota-Parte ITR	9.924,00	9.924,00	5.961,85	60,07	
Cota-Parte IPVA	220.500,00	220.500,00	166.550,71	75,53	
Cota-Parte ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	2.551.622,53	72,32	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.309,00	3.309,00	5.488,49	165,86	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.225.819,00	19.225.819,00	16.937.995,62	88,10	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.270.470,00	7.737.914,54	7.599.899,93	98,21	5.676.042,61	73,35	5.119.975,44	66,16	0,00
Despesas Correntes	5.267.162,00	7.733.492,04	7.598.785,43	98,25	5.674.928,11	73,38	5.119.975,44	66,20	0,00
Despesas de Capital	3.308,00	4.422,50	1.114,50	25,20	1.114,50	25,20	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	100.542,27	98.968,63	98,43	98.968,63	98,43	98.968,63	98,43	0,00
Despesas Correntes	0,00	100.542,27	98.968,63	98,43	98.968,63	98,43	98.968,63	98,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.250,00	424,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.250,00	424,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	187.425,00	528,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	187.425,00	528,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.568.145,00</b>	<b>7.839.409,34</b>	<b>7.698.868,56</b>	<b>98,20</b>	<b>5.775.011,24</b>	<b>73,66</b>	<b>5.218.944,07</b>	<b>66,57</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>7.698.868,56</b>	<b>5.775.011,24</b>	<b>5.218.944,07</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>7.698.868,56</b>	<b>5.775.011,24</b>	<b>5.218.944,07</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.540.699,34	2.540.699,34	2.540.699,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.540.699,34	2.540.699,34	2.540.699,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.158.169,22	3.234.311,90	2.678.244,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,45	34,09	30,81

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.147.247,00	6.147.247,00	2.190.849,93	35,63
Proveniente da União	6.147.247,00	6.147.247,00	2.190.849,93	35,63
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.147.247,00</b>	<b>6.147.247,00</b>	<b>2.190.849,93</b>	<b>35,63</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.185.861,00	4.957.099,00	4.417.618,29	89,11	2.144.838,36	43,26	1.968.737,38	39,71	0,00
Despesas Correntes	5.042.536,00	3.796.774,00	3.303.129,13	86,99	2.144.838,36	56,49	1.968.737,38	51,85	0,00
Despesas de Capital	143.325,00	1.160.325,00	1.114.489,16	96,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	628.425,00	437.482,66	286.307,69	65,44	245.647,40	56,15	218.764,45	50,00	0,00
Despesas Correntes	319.725,00	364.782,66	270.675,69	74,20	230.015,40	63,05	203.132,45	55,68	0,00
Despesas de Capital	308.700,00	72.700,00	15.632,00	21,50	15.632,00	21,50	15.632,00	21,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.200,00	118.200,00	71.748,59	60,70	71.748,59	60,70	47.617,34	40,28	0,00
Despesas Correntes	88.200,00	103.200,00	71.748,59	69,52	71.748,59	69,52	47.617,34	46,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	167.580,00	24.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	167.580,00	24.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	55.131,00	391.671,00	359.586,42	91,80	216.753,09	55,34	205.818,33	52,54	0,00
Despesas Correntes	52.926,00	389.466,00	359.586,42	92,32	216.753,09	55,65	205.818,33	52,84	0,00
Despesas de Capital	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.050,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.050,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.147.247,00</b>	<b>5.948.982,66</b>	<b>5.135.260,99</b>	<b>86,32</b>	<b>2.678.987,44</b>	<b>45,03</b>	<b>2.440.937,50</b>	<b>41,03</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.456.331,00	12.695.013,54	12.017.518,22	94,66	7.820.880,97	61,60	7.088.712,82	55,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	628.425,00	538.024,93	385.276,32	71,60	344.616,03	64,05	317.733,08	59,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	198.450,00	118.624,20	71.748,59	60,48	71.748,59	60,48	47.617,34	40,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	355.005,00	25.408,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.131,00	391.671,00	359.586,42	91,80	216.753,09	55,34	205.818,33	52,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.050,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.715.392,00</b>	<b>13.788.392,00</b>	<b>12.834.129,55</b>	<b>93,07</b>	<b>8.453.998,68</b>	<b>61,31</b>	<b>7.659.881,57</b>	<b>55,55</b>	<b>0,00</b>
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: 199652B8

### GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	44.188.399,00
Previsão Atualizada	44.188.399,00
Receitas Realizadas	29.721.307,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	44.188.399,00
Dotação Atualizada	46.094.399,00
Despesas Empenhadas	38.413.911,15
Despesas Liquidadas	25.817.934,16
Despesas Pagas	23.296.061,25
Superávit Orçamentário	3.903.373,36
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	38.413.911,15
Despesas Liquidadas	25.817.934,16
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	42.632.983,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.632.983,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.632.983,98
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00



Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	951.867,70		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.893.037,44		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.260.178,94	0,00	736.646,17	523.532,77
Poder Executivo	1.209.169,00	0,00	736.646,17	472.522,83
Poder Legislativo	51.009,94	0,00	0,00	51.009,94
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	776.511,13	14.140,17	320.846,94	441.524,02
Poder Executivo	501.050,82	14.140,17	320.846,94	166.063,71
Poder Legislativo	275.460,31	0,00	0,00	275.460,31
TOTAL	2.036.690,07	14.140,17	1.057.493,11	965.056,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.943.849,94	25,00		23,28
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.229.235,99	70,00		56,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.775.011,24	15,00		34,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: E5C47EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.267.218,19	26.695.736,13	26.141.203,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.267.218,19	26.720.973,77	26.166.441,61	0,00

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.795.114,15	23.248.869,73	23.208.343,19	0,00
De Tributos	38.955,46	38.955,46	38.955,46	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.390.125,72	11.170.194,14	11.129.667,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.453.748,70	5.127.435,86	5.127.435,86	0,00
Do FGTS	6.912.284,27	6.912.284,27	6.912.284,27	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.472.104,04	3.472.104,04	2.958.098,42	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-25.237,64	-25.237,64	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.174.343,02	9.720.935,20	7.583.225,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.174.343,02	9.720.935,20	7.583.225,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.185.997,08	10.265.719,56	14.060.880,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.011.654,06	0,00	5.848.406,92	0,00
(-) Depósitos Resituíveis e Valores Vinculados	0,00	544.784,36	629.248,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	18.092.875,17	16.974.800,93	18.557.978,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.636.979,82	48.340.855,94	38.563.254,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.636.979,82	48.340.855,94	38.563.254,38	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (VII)	56,06	55,22	67,78	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	37,19	35,11	48,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	58.364.375,78	58.009.027,13	46.275.905,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.527.938,21	52.208.124,42	41.648.314,73	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	12.129,43	0,00	7.809.555,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>	<b>RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE</b>
###319.994-##	###485.364-##	###672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:ESFE92E6**

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>60.529.077,00</b>	<b>60.529.077,00</b>	<b>11.116.089,50</b>	<b>52.625.195,14</b>	<b>100,00</b>	<b>7.903.881,86</b>	<b>10.648.503,52</b>	<b>42.769.589,90</b>	<b>100,00</b>	<b>17.759.487,10</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	2.688.400,00	2.688.400,00	564.074,57	2.126.950,10	4,04	561.449,90	399.865,79	1.528.957,84	3,57	1.159.442,16	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.688.400,00	2.688.400,00	564.074,57	2.126.950,10	4,04	561.449,90	399.865,79	1.528.957,84	3,57	1.159.442,16	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.155.886,00	6.721.435,00	1.461.386,85	6.476.171,85	12,31	245.263,15	803.043,47	4.064.354,48	9,50	2.657.080,52	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.328.309,00	6.487.958,00	1.421.386,85	6.266.852,41	11,91	221.105,59	748.738,73	3.876.649,78	9,06	2.611.308,22	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	476.350,00	69.250,00	5.000,00	65.073,97	0,12	4.176,03	3.197,74	58.056,91	0,14	11.193,09	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	343.227,00	164.227,00	35.000,00	144.245,47	0,27	19.981,53	51.107,00	129.647,79	0,30	34.579,21	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	85.000,00	22.000,00	131,98	659,90	0,00	21.340,10	0,00	395,94	0,00	21.604,06	0,00	
181 POLICIAMENTO	85.000,00	22.000,00	131,98	659,90	0,00	21.340,10	0,00	395,94	0,00	21.604,06	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.510.300,00	2.449.121,00	237.957,65	1.282.639,67	2,44	1.166.481,33	197.551,56	916.799,43	2,14	1.532.321,57	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	112.800,00	93.561,09	3.200,00	4.200,00	0,01	89.361,09	11,50	34,50	0,00	93.526,59	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.000,00	117.141,08	0,00	0,00	0,00	117.141,08	0,00	0,00	0,00	117.141,08	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	924.000,00	997.017,48	95.862,46	481.363,58	0,91	515.653,90	76.908,16	307.507,71	0,72	689.509,77	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.351.500,00	1.241.401,35	138.895,19	797.076,09	1,51	444.325,26	120.631,90	609.257,22	1,42	632.144,13	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.751.250,00	4.751.250,00	24.462,76	3.853.056,47	7,32	898.193,53	856.421,63	3.476.604,89	8,13	1.274.645,11	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.726.250,00	4.726.250,00	24.462,76	3.853.056,47	7,32	873.193,53	856.421,63	3.476.604,89	8,13	1.249.645,11	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
10 SAÚDE	12.954.129,00	15.222.649,00	2.811.762,09	14.305.549,61	27,18	917.099,39	2.636.086,63	11.370.157,87	26,58	3.852.491,13	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.814.921,00	11.626.491,06	2.270.718,32	11.267.309,08	21,41	359.181,98	2.347.458,43	9.132.798,72	21,35	2.493.692,34	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.104.208,00	2.744.902,94	422.838,67	2.223.856,97	4,23	521.045,97	193.684,10	1.697.258,60	3,97	1.047.644,34	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	632.000,00	238.600,00	20.588,76	235.935,51	0,45	2.664,49	0,00	191.574,77	0,45	47.025,23	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.000,00	36.985,00	12.616,34	34.910,17	0,07	2.074,83	12.606,66	20.244,82	0,05	16.740,18	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	342.000,00	548.670,00	85.000,00	543.537,88	1,03	5.132,12	82.337,44	328.280,96	0,77	220.389,04	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.712.362,00	17.908.562,00	3.804.963,87	17.081.318,23	32,46	827.243,77	3.907.242,90	15.767.455,74	36,87	2.141.106,26	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.648.745,00	12.902.633,58	2.692.755,01	12.469.390,62	23,69	433.242,96	2.871.359,76	11.499.837,31	26,89	1.402.796,27	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.441.617,00	4.686.862,08	1.063.311,63	4.437.963,39	8,43	248.898,69	994.233,58	4.115.296,07	9,62	571.566,01	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	512.500,00	289.066,33	48.897,23	173.964,22	0,33	115.102,11	41.649,56	152.322,36	0,36	136.743,97	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	109.500,00	30.000,01	0,00	0,00	0,00	30.000,01	0,00	0,00	0,00	30.000,01	0,00
13 CULTURA	283.500,00	625.500,00	428.457,59	613.460,86	1,17	12.039,14	276.802,19	348.810,06	0,82	276.689,94	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	283.500,00	625.500,00	428.457,59	613.460,86	1,17	12.039,14	276.802,19	348.810,06	0,82	276.689,94	0,00
15 URBANISMO	3.448.354,00	3.081.854,00	544.540,63	2.609.147,69	4,96	472.706,31	497.837,14	2.169.245,06	5,07	912.608,94	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.896.354,00	1.218.854,00	148.119,09	825.854,69	1,57	392.999,31	117.886,51	648.521,53	1,52	570.332,47	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.552.000,00	1.863.000,00	396.421,54	1.783.293,00	3,39	79.707,00	379.950,63	1.520.723,53	3,56	342.276,47	0,00
16 HABITAÇÃO	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	282.292,00	31.292,00	0,00	0,00	0,00	31.292,00	0,00	0,00	0,00	31.292,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	282.292,00	31.292,00	0,00	0,00	0,00	31.292,00	0,00	0,00	0,00	31.292,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	514.000,00	514.000,00	20.860,00	134.812,32	0,26	379.187,68	22.049,46	111.403,54	0,26	402.596,46	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	494.000,00	494.000,00	20.860,00	134.812,32	0,26	359.187,68	22.049,46	111.403,54	0,26	382.596,46	0,00
20 AGRICULTURA	1.135.000,00	1.092.000,00	119.851,14	730.607,93	1,39	361.392,07	100.951,96	526.258,94	1,23	565.741,06	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.099.000,00	1.066.000,00	119.851,14	730.607,93	1,39	335.392,07	100.951,96	526.258,94	1,23	539.741,06	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	36.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	620.000,00	602.500,00	92.384,38	416.264,97	0,79	186.235,03	104.531,30	344.090,98	0,80	258.409,02	0,00
695 TURISMO	620.000,00	602.500,00	92.384,38	416.264,97	0,79	186.235,03	104.531,30	344.090,98	0,80	258.409,02	0,00
24 COMUNICAÇÕES	295.000,00	283.000,00	30.000,00	89.294,19	0,17	193.705,81	27.018,80	69.848,45	0,16	213.151,55	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	295.000,00	283.000,00	30.000,00	89.294,19	0,17	193.705,81	27.018,80	69.848,45	0,16	213.151,55	0,00
25 ENERGIA	937.500,00	1.033.500,00	0,00	633.205,76	1,20	400.294,24	70.877,82	235.304,67	0,55	798.195,33	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	937.500,00	1.033.500,00	0,00	633.205,76	1,20	400.294,24	70.877,82	235.304,67	0,55	798.195,33	0,00
26 TRANSPORTE	1.386.000,00	1.386.000,00	175.255,99	1.079.857,93	2,05	306.142,07	195.099,84	931.320,54	2,18	454.679,46	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.386.000,00	1.386.000,00	175.255,99	1.079.857,93	2,05	306.142,07	195.099,84	931.320,54	2,18	454.679,46	0,00
27 DESPORTO E LAZER	404.854,00	364.354,00	0,00	27.547,67	0,05	336.806,33	0,00	27.167,69	0,06	337.186,31	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	304.854,00	264.354,00	0,00	27.547,67	0,05	236.806,33	0,00	27.167,69	0,06	237.186,31	0,00
813 LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	778.250,00	1.164.660,00	800.000,00	1.164.649,99	2,21	10,01	553.123,03	881.413,78	2,06	283.246,22	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	778.250,00	1.164.660,00	800.000,00	1.164.649,99	2,21	10,01	553.123,03	881.413,78	2,06	283.246,22	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.529.077,00	60.529.077,00	11.116.089,50	52.625.195,14	100,00	7.903.881,86	10.648.503,52	42.769.589,90	100,00	17.759.487,10	0,00
APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE			JOSE AIRTON BEZERRA			RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE					
###.319.994-##			###.485.364-##			###.672.884-##					
Contadora			Prefeito Municipal			Controlador					

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:9984966F

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.751.250,00	3.615.451,97	
Receita de Contribuições dos Segurados	924.000,00	1.378.573,66	
Ativo	924.000,00	1.378.573,66	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.047.500,00	1.413.527,45	
Ativo	2.047.500,00	1.413.527,45	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.748.250,00	820.827,16	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.748.250,00	820.827,16	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	31.500,00	2.523,70
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.500,00	2.523,70
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	4.751.250,00	3.615.451,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.471.250,00	3.470.000,00	3.222.101,83	3.222.101,83	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	3.200.000,00	3.087.293,31	3.087.293,31	0,00
Pensões por Morte	271.250,00	270.000,00	134.808,52	134.808,52	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	383.056,47	254.503,06	254.503,06	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	383.056,47	254.503,06	254.503,06	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	4.571.250,00	3.853.056,47	3.476.604,89	3.476.604,89	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	180.000,00	-237.604,50	138.847,08	138.847,08	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	407.850,66				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.426,61				
Investimentos e Aplicações	8.605.951,78				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO					
EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>		<b>RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE</b>			
###.319.994-##	###.485.364-##		###.672.884-##			
Contadora	Prefeito Municipal		Controlador			

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:F290735F

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.570.537,00	33.500.754,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.065.471,00	1.619.499,20
IPTU	128.411,00	282.892,87
ISS	853.200,00	475.711,99
ITBI	16.860,00	7.677,22
IRRF	1.050.000,00	852.028,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000,00	1.188,69
Receitas de Contribuições	460.000,00	355.199,61
Receita Patrimonial	109.700,00	130.722,69
Aplicações Financeiras (II)	107.700,00	130.722,69
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00

Transferências Correntes	51.713.366,00	31.337.050,35
Cota-Parte do FPM	22.766.476,00	14.045.191,91
Cota-Parte do ICMS	4.713.570,00	2.803.256,54
Cota-Parte do IPVA	471.961,00	314.054,02
Cota-Parte do ITR	3.600,00	167,95
Transferências da LC 61/1989	3.697,00	5.548,70
Transferências do FUNDEB	14.372.617,00	9.400.798,69
Outras Transferências Correntes	9.381.445,00	4.768.032,54
Demais Receitas Correntes	222.000,00	58.283,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	222.000,00	58.283,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.462.837,00	33.370.032,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	955.500,00	1.381.097,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.748.250,00	820.827,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.207.290,00	10.175,79
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.172.000,00	10.175,79
Convênios	1.134.000,00	10.175,79
Outras Transferências de Capital	38.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	35.290,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	35.290,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.207.290,00	10.175,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.625.627,00	34.761.305,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.670.127,00	33.380.208,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.456.100,00	46.509.898,16	37.495.064,85	33.523.723,72	196.629,59	5.277,50	5.277,50
Pessoal e Encargos Sociais	25.788.544,72	24.392.245,06	21.484.489,44	18.870.903,32	196.629,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.664.105,28	22.117.653,10	16.010.575,41	14.652.820,40	0,00	5.277,50	5.277,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.452.650,00	46.509.898,16	37.495.064,85	33.523.723,72	196.629,59	5.277,50	5.277,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.501.250,00	3.835.909,07	3.459.457,49	3.459.457,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.821.727,00	2.262.240,51	1.797.920,16	1.221.779,65	0,00	6.851,93	6.851,93
Investimentos	3.048.377,00	551.905,94	551.905,94	214.332,09	0,00	6.851,93	6.851,93
Inversões Financeiras	123.000,00	60.000,00	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	123.000,00	60.000,00	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.650.350,00	1.650.334,57	1.206.014,22	977.447,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.171.377,00	611.905,94	591.905,94	244.332,09	0,00	6.851,93	6.851,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	17.147,40	17.147,40	17.147,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.875.277,00	50.974.860,57	41.563.575,68	37.244.660,70	196.629,59	12.129,43	12.129,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.124.027,00	47.121.804,10	38.086.970,79	33.768.055,81	196.629,59	12.129,43	12.129,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.692.114,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-596.606,74
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		130.722,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-465.884,05
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/Dez/2022 (a)
		Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		27.267.218,19
DEDUÇÕES (XL)		9.174.343,02
Disponibilidade de Caixa		9.174.343,02
Disponibilidade de Caixa Bruta		10.185.997,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.011.654,06

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.092.875,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		18.092.875,17
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.011.654,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		17.081.221,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		16.950.498,42

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>	<b>RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE</b>
###319.994-##	###485.364-##	###672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:95B649CD**

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.048.471,00	1.618.310,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.411,00	282.892,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.860,00	7.677,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	853.200,00	475.711,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.050.000,00	852.028,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.861.130,00	21.140.108,41
2.1- Cota-Parte FPM	28.358.095,00	17.235.194,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.958.095,00	16.186.802,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	400.000,00	1.048.392,80
2.2- Cota-Parte ICMS	5.891.963,00	3.504.070,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.621,00	6.935,80
2.4- Cota-Parte ITR	4.500,00	209,93
2.5- Cota-Parte IPVA	589.951,00	391.908,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	1.789,10
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.909.601,00	22.758.418,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.892.226,00	3.970.100,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.335.174,25	1.671.261,61
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.372.617,00	9.448.571,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.311.617,00	8.503.980,66
6.1.1- Principal	13.311.617,00	8.503.980,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	410.000,00	18.283,95
6.2.1- Principal	410.000,00	18.283,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	651.000,00	886.744,91
6.3.1- Principal	651.000,00	886.744,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	39.562,28
6.4.1- Principal	0,00	39.562,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.419.391,00	4.533.880,47
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	443.309,25	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	443.309,25	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.891.881,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.729.578,00	12.343.287,25	11.727.230,38	9.873.365,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.980.529,00	10.835.009,71	10.539.756,23	8.685.891,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.703.720,07	3.558.908,74	3.345.314,76	2.661.387,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.152.008,93	7.151.549,87	7.090.434,54	5.933.806,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	124.800,00	124.551,10	104.006,93	90.697,12	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.749.049,00	1.508.277,54	1.187.474,15	1.187.474,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	557.688,00	485.253,64	428.503,20	428.503,20	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.061.360,00	1.023.023,90	758.970,95	758.970,95	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	112.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.343.287,25	11.727.230,38	9.873.365,99	0,00	0,00	2.278.658,58
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.338.287,25	11.722.230,38	9.868.365,99	0,00	0,00	3.218.249,72
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.835.009,71	10.539.756,23	8.685.891,84	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.586.306,66	10.539.756,23	10.539.756,23	112,01
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	443.372,46	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	133.011,74	5.000,00	5.000,00	0,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	944.857,18	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.391.802,13	75.870,76	0,00	0,00	75.870,76	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.219.768,09	(796.382,35)	0,00	0,00	(796.382,35)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	172.034,04	872.253,11	0,00	0,00	872.253,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.757.327,52	3.577.155,07	3.096.245,82	2.003.356,51	0,00	
20.1- Educação Infantil	273.752,01	255.758,16	254.268,61	45.217,08	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.450.910,17	3.288.748,71	2.810.426,70	1.945.168,99	0,00	



20.3- Educação de Jovens e Adultos	32.665,33	32.648,20	31.550,51	12.970,44	0,00
20.4- Educação Especial	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.486.905,52	15.920.442,32	14.823.476,20	11.876.722,50	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.553.160,09	4.299.920,54	4.028.086,57	3.135.108,25	0,00
21.1.1- Creche	14.970,00	11.205,34	10.855,73	4.717,30	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.538.190,09	4.288.715,20	4.017.230,84	3.130.390,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.933.745,43	11.620.521,78	10.795.389,63	8.741.614,25	0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				3.096.245,82	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.970.100,19	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				7.066.346,01	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.689.604,73	7.066.346,01	31,04

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	196.629,59	196.629,59	196.629,59	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.820,28	101.820,28	101.820,28	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	94.809,31	94.809,31	94.809,31	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.345,00	452.888,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	813.345,00	450.423,83
31.1.1- Salário-Educação	348.500,00	194.455,28
31.1.2- PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	282.000,00	183.177,89
31.1.4 - PNATE	127.845,00	61.149,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	49.000,00	11.640,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	279.000,00	2.465,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.421.656,48	1.160.875,91	943.979,54	626.706,11	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	151.702,00	138.042,85	87.209,50	61.508,12	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.238.354,48	1.006.068,14	840.005,12	551.733,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.600,00	16.764,92	16.764,92	13.464,18	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.908.562,00	17.081.318,23	15.767.455,74	12.503.428,61	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.417.513,00	16.632.354,60	15.353.492,11	12.430.961,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.996.809,72	12.741.073,73	12.351.440,45	9.668.816,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.420.703,28	3.891.280,87	3.002.051,66	2.762.145,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	491.049,00	448.963,63	413.963,63	72.467,13	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	491.049,00	448.963,63	413.963,63	72.467,13	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		443.309,25	1.143,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.448.571,80	183.762,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		10.069.995,58	178.829,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(178.114,53)	6.076,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		52.801,89	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		74.637,00	0,00

40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(199.949,64)	6.076,70
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE
###.319.994-##	###.485.364-##	###.672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:46E847AF**

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>			Exercício: 2023 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.056.227,00	2.279.387,91	2.776.839,09
Investimentos	3.282.877,00	569.053,34	2.713.823,66
Inversões Financeiras	123.000,00	60.000,00	63.000,00
Amortização da Dívida	1.650.350,00	1.650.334,57	15,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.056.227,00	2.279.387,91	2.776.839,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.056.227,00	2.279.387,91	2.776.839,09
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE
###.319.994-##	###.485.364-##	###.672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:1776389D**

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE
###.319.994-##	###.485.364-##	###.672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:246D8888**

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas			Saldo	
	(a)	(b)				(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022</b>		<b>2023</b>			<b>Saldo Atual</b>	
	(i)		(j) = (Ib - (IIIf + IIg))			(k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	
<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>		<b>RONY KLEYSON DA SILVA FREIRE</b>				
###.319.994-##	###.485.364-##		###.672.884-##				
Contadora	Prefeito Municipal		Controlador				

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**E390A31F

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2023						
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Período (b)	% (b/a)x100
			Até o Período	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.048.471,00	2.048.471,00	1.618.310,51	79,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.411,00	128.411,00	282.892,87	220,30		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.860,00	16.860,00	7.677,22	45,53		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	853.200,00	853.200,00	475.711,99	55,75		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	852.028,43	81,14		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.449.130,00	34.449.130,00	19.853.449,75	57,63		
Cota-Parte FPM	27.958.095,00	27.958.095,00	15.950.325,25	57,05		
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	209,93	4,66		
Cota-Parte IPVA	589.951,00	589.951,00	391.908,30	66,43		
Cota-Parte ICMS	5.891.963,00	5.891.963,00	3.504.070,47	59,47		
Cota-Parte IPI-Exportação	4.621,00	4.621,00	6.935,80	150,09		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>36.497.601,00</b>	<b>36.497.601,00</b>	<b>21.471.760,26</b>	<b>58,83</b>		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.397.044,00	7.793.065,16	7.656.138,99	98,24	6.342.172,08	81,38	5.897.942,84	75,68	0,00
Despesas Correntes	5.074.067,00	7.789.808,16	7.655.864,37	98,28	6.341.897,46	81,41	5.897.668,22	75,71	0,00
Despesas de Capital	322.977,00	3.257,00	274,62	8,43	274,62	8,43	274,62	8,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	989.708,00	1.693.237,94	1.581.769,07	93,41	1.259.759,24	74,39	1.214.347,92	71,71	0,00
Despesas Correntes	823.854,00	1.656.383,94	1.581.769,07	95,49	1.259.759,24	76,05	1.214.347,92	73,31	0,00
Despesas de Capital	165.854,00	36.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	243.000,00	138.600,00	138.146,05	99,67	128.696,37	92,85	127.202,38	91,77	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	138.600,00	138.146,05	99,67	128.696,37	92,85	127.202,38	91,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	5.550,00	5.544,00	99,89	5.544,00	99,89	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.550,00	5.544,00	99,89	5.544,00	99,89	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>62.000,00</b>	<b>236.970,00</b>	<b>236.968,28</b>	<b>99,99</b>	<b>138.864,36</b>	<b>58,59</b>	<b>116.806,68</b>	<b>49,29</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	62.000,00	236.970,00	236.968,28	99,99	138.864,36	58,59	116.806,68	49,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.718.752,00</b>	<b>9.894.423,10</b>	<b>9.618.566,39</b>	<b>97,21</b>	<b>7.875.036,05</b>	<b>79,59</b>	<b>7.356.299,82</b>	<b>74,34</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>9.618.566,39</b>	<b>7.875.036,05</b>	<b>7.356.299,82</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>9.618.566,39</b>	<b>7.875.036,05</b>	<b>7.356.299,82</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.220.764,04	3.220.764,04	3.220.764,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.220.764,04	3.220.764,04	3.220.764,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.397.802,35	4.654.272,01	4.135.535,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,79	36,67	34,26

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.097.877,00	6.097.877,00	3.551.118,89	58,23
Proveniente da União	5.687.877,00	5.687.877,00	3.305.674,17	58,11

Proveniente dos Estados	410.000,00	410.000,00	245.444,72	59,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.097.877,00</b>	<b>6.097.877,00</b>	<b>3.551.118,89</b>	<b>58,23</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.417.877,00	3.833.425,90	3.585.178,36	93,52	2.773.298,82	72,34	2.397.143,56	62,53	0,00
Despesas Correntes	3.514.000,00	3.709.548,90	3.484.393,36	93,93	2.672.513,82	72,04	2.296.358,56	61,90	0,00
Despesas de Capital	903.877,00	123.877,00	100.785,00	81,35	100.785,00	81,35	100.785,00	81,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.114.500,00	1.051.665,00	642.087,90	61,05	437.499,36	41,60	407.313,93	38,73	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	902.665,00	642.087,90	71,13	437.499,36	48,46	407.313,93	45,12	0,00
Despesas de Capital	874.500,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	389.000,00	100.000,00	97.789,46	97,78	62.878,40	62,87	62.878,40	62,87	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	98.000,00	97.789,46	99,78	62.878,40	64,16	62.878,40	64,16	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.000,00	31.435,00	29.366,17	93,41	14.700,82	46,76	14.581,92	46,38	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	29.495,00	29.366,17	99,56	14.700,82	49,84	14.581,92	49,43	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	1.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	280.000,00	311.700,00	306.569,60	98,35	189.416,60	60,76	189.416,60	60,76	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	311.700,00	306.569,60	98,35	189.416,60	60,76	189.416,60	60,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.235.377,00</b>	<b>5.328.225,90</b>	<b>4.660.991,49</b>	<b>87,47</b>	<b>3.477.794,00</b>	<b>65,27</b>	<b>3.071.334,41</b>	<b>57,64</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.814.921,00	11.626.491,06	11.241.317,35	96,68	9.115.470,90	78,40	8.295.086,40	71,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.104.208,00	2.744.902,94	2.223.856,97	81,01	1.697.258,60	61,83	1.621.661,85	59,07	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	632.000,00	238.600,00	235.935,51	98,88	191.574,77	80,29	190.080,78	79,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.000,00	36.985,00	34.910,17	94,39	20.244,82	54,73	14.581,92	39,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	342.000,00	548.670,00	543.537,88	99,06	328.280,96	59,83	306.223,28	55,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.954.129,00</b>	<b>15.222.649,00</b>	<b>14.279.557,88</b>	<b>93,80</b>	<b>11.352.830,05</b>	<b>74,57</b>	<b>10.427.634,23</b>	<b>68,50</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE
###.319.994-##	###.485.364-##	###.672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:E0670BE6

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	RONY KLEYSON DA SILVA FREIRE
###.319.994-##	###.485.364-##	###.672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:962272C6

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2023	Exercício: 2023
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.529.077,00
Previsão Atualizada	60.529.077,00
Receitas Realizadas	37.126.382,75
Déficit Orçamentário	5.643.207,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.529.077,00
Dotação Atualizada	60.529.077,00
Despesas Empenhadas	52.625.195,14
Despesas Liquidadas	42.769.589,90
Despesas Pagas	38.222.108,26
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	52.625.195,14
Despesas Liquidadas	42.769.589,90
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	49.575.357,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.575.357,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.947.162,07
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.615.451,97
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.853.056,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.476.604,89
Despesas Previdenciárias Pagas	3.476.604,89
Resultado Previdenciário	138.847,08
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	Até o Bimestre	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-596.606,74		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	18.092.875,17		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	656.136,91	Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
Poder Executivo	656.136,91	0,00	196.629,59	459.507,32

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.129,43	0,00	12.129,43	0,00
Poder Executivo	12.129,43	0,00	12.129,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	668.266,34	0,00	208.759,02	459.507,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no	Até o Bimestre	
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.066.346,01	25,00	31,04	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.539.756,23	70,00	112,01	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.000,00	15,00	0,56	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no	Até o Bimestre	
		Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.875.036,05	15,00	36,67	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>	<b>RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE</b>		
###.319.994-##	###.485.364-##	###.672.884-##		
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:3525DE94

**GABINETE PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.575.357,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.575.357,07	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.932.057,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.138.851,42	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.470.274,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	RONY KLEYSON DA SILVA FREIRE
###319.994-##	###485.364-##	###672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:6AC2EE74

### GABINETE PREFEITO

#### RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2023 -
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.168.343,98</b>	<b>0,00</b>	<b>1.408.315,53</b>	<b>0,00</b>	<b>290.022,53</b>	<b>0,00</b>	<b>1.470.005,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.470.005,92</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	3.168.343,98	0,00	1.408.315,53	0,00	290.022,53	0,00	1.470.005,92	0,00	0,00	1.470.005,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>10.892.536,38</b>	<b>0,00</b>	<b>3.943.936,09</b>	<b>0,00</b>	<b>1.427.820,26</b>	<b>0,00</b>	<b>5.520.780,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.520.780,03</b>
Recursos Vinculados à Assistência Social	900.813,08	0,00	22.152,41	0,00	2.229,91	0,00	876.430,76	0,00	0,00	876.430,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.851.453,32	0,00	0,00	0,00	287.069,52	0,00	7.564.383,80	0,00	0,00	7.564.383,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	795.533,83	0,00	35.486,54	0,00	0,00	0,00	760.047,29	0,00	0,00	760.047,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	28.299,70	0,00	991.456,90	0,00	94.825,37	0,00	-1.057.982,57	0,00	0,00	-1.057.982,57
Transferências do FUNDEB	616.681,71	0,00	1.402.325,47	0,00	748.879,42	0,00	-1.534.523,18	0,00	0,00	-1.534.523,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	24.704,77	0,00	360.548,57	0,00	1.044,45	0,00	-336.888,25	0,00	0,00	-336.888,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	345,83	0,00	796.222,66	0,00	240.442,24	0,00	-1.036.319,07	0,00	0,00	-1.036.319,07
Outros Recursos Vinculados à Saúde	674.704,14	0,00	335.743,54	0,00	53.329,35	0,00	285.631,25	0,00	0,00	285.631,25
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.060.880,36</b>	<b>0,00</b>	<b>5.352.251,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.717.842,79</b>	<b>0,00</b>	<b>6.990.785,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.990.785,95</b>



APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE
###319.994-##	###485.364-##	###672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:FE544515

**GABINETE PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023	
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	49.575.357,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.575.357,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.947.162,07	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.616.118,65	52,33
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.431.467,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.109.894,14	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.788.320,77	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	33.940.175,15	68,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.490.428,48	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.906.578,56	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.932.057,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.470.274,99	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE
###319.994-##	###485.364-##	###672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:93A2CD31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0158/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	100.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública				
Ação	2051	Manutenção das Ações e Serviços de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	100.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				

Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	1012	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	80.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>80.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1013	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>6.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1015	Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1016	Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1017	Construção de Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>19.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2048	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>7.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	28.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>28.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	12.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>62.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2055	Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedo de Logradouros público do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	70.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>75.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

Total das Anulações (R\$)

300.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de setembro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FA031571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 27/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 27/2023, homologado em 22 de setembro de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos e especialidades profissionais na área da saúde.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MC SOLUCOES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ: **28.366.950/0001-53**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

- e) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

- a) Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;
- b) Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;
- c) Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
- d) O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>MC SOLUCOES EIRELI - ME</b>		
CNPJ: <b>28.366.950/0001-53</b>	Telefone: <b>(84) 3663-1839/(84) 99811-7011</b>	Email: <b>mcsolucoesemsaude@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Romualdo Galvão, 2109 Sala 716, Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP: 59056-165</b>		
Representante: <b>MICHELLE PAULINE CABRAL SOARES - CPF: 036.197.184-23</b>		

LOTE I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021858 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS	PLANTÕES MÉDICOS	PLAN	384,00	3.400,000	1.305.600,00
2	0030608 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO - ESPECIALIZDO -PSIQUIATRA- CONSULTA	PSIQUIATRA	cons	1200,00	170,000	204.000,00
3	0030607 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO - ESPECIALIZADO - GINECOLOGISTA - CONSULTA	GINECOLOGISTA	cons	1200,00	170,000	204.000,00
4	0030605 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO - ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA - CONSULTA	ORTOPEDISTA	cons	1200,00	170,000	204.000,00
5	0030604 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO - ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA - CONSULTA	CARDIOLOGISTA	cons	1200,00	170,000	204.000,00
6	0030606 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO - ESPECIALISTA - OFTALMOLOGISTA - CONSULTA	OFTALMOLOGISTA	cons	500,00	170,000	85.000,00
7	0021859 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12(DOZE) HORAS	PLANTÕES MÉDICOS	PLAN	780,00	1.700,000	1.326.000,00
8	0024199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES ENFERMEIRO 12 HORAS	PLANTÕES ENFERMEIRO	PLAN	1200,00	550,000	660.000,00
9	0024201 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES FARMACEUTICO 12 HORAS	PLANTÕES FARMACEUTICO	PLAN	420,00	550,000	231.000,00
10	0024202 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES CIRURGIÃO DENTISTA 12 HORAS	PLANTÕES CIRURGIÃO DENTISTA	PLAN	420,00	550,000	231.000,00
11	0024203 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES TÉCNICO SAÚDE BUCAL 12 HORAS	PLANTÕES TEC. SAÚDE BUCAL	PLAN	420,00	350,000	147.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE I</b>						<b>4.801.600,00</b>

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.



**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

**Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2023**

órgão Gerenciado da Ata

Município de Tibau do Sul

CNPJ: 08.168.775/0001-82

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

Empresa Detentora da Ata:

Mc Solucoes Eireli - me ,

CNPJ: 28.366.950/0001-53

**MICHELLE PAULINE CABRAL SOARES**

Representante Legal

**Publicado por:**  
**Marcelo Ferreira Marinho Filho**  
**Código Identificador:95FAC791**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO I - ANALÍTICO**

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	24.306.024,00	24.306.024,00	3.853.131,39	14.262.319,78	10.043.704,22
<b>I Receitas Correntes</b>	21.806.024,00	21.806.024,00	3.373.350,90	13.495.233,29	8.310.790,71
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	380.000,00	88.980,00	276.389,14	103.610,86
1.1.1 Impostos	373.000,00	373.000,00	81.558,21	258.894,48	114.105,52
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	53.000,00	53.000,00	22.517,54	32.544,70	20.455,30
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.000,00	43.000,00	22.065,39	31.008,25	11.991,75
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	22.065,39	31.008,25	8.991,75
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	452,15	1.536,45	8.463,55
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	452,15	1.536,45	8.463,55
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	44.346,31	166.593,89	33.406,11
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	44.346,31	166.593,89	33.406,11
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	44.346,31	166.593,89	33.406,11
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	44.346,31	166.593,89	33.406,11
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	44.346,31	166.593,89	33.406,11
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	120.000,00	120.000,00	14.694,36	59.755,89	60.244,11
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	120.000,00	120.000,00	14.694,36	59.755,89	60.244,11
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	120.000,00	120.000,00	14.694,36	59.755,89	60.244,11
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000,00	120.000,00	14.694,36	59.755,89	60.244,11
1.1.2 Taxas	7.000,00	7.000,00	7.421,79	17.494,66	-10.494,66
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	7.421,79	17.494,66	-12.494,66
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	7.421,79	17.494,66	-12.494,66
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	7.421,79	17.494,66	-12.494,66
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	7.421,79	17.494,66	-12.494,66
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	110.000,00	110.000,00	29.626,48	104.475,56	5.524,44
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	29.626,48	104.475,56	5.524,44
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	29.626,48	104.475,56	5.524,44
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	29.626,48	104.475,56	5.524,44
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	110.000,00	110.000,00	29.626,48	104.475,56	5.524,44
1.3 Receita Patrimonial	110.000,00	110.000,00	85.398,78	298.449,83	-188.449,83
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	1.412,90	1.412,90	-412,90
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	1.412,90	1.412,90	-412,90
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	1.412,90	1.412,90	-412,90
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	1.412,90	1.412,90	-412,90
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	1.412,90	1.412,90	-412,90
1.3.2 Valores Mobiliários	108.000,00	108.000,00	83.985,88	297.036,93	-189.036,93
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	108.000,00	108.000,00	83.985,88	297.036,93	-189.036,93
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	108.000,00	108.000,00	83.985,88	297.036,93	-189.036,93
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.000,00	108.000,00	83.985,88	297.036,93	-189.036,93
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	26.000,00	26.000,00	15.367,29	44.981,48	-18.981,48
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	174,84	2.195,63	2.804,37
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	895,14	3.850,44	1.149,56
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.600,00	1.600,00	1.352,93	4.941,77	-3.341,77
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	15.914,99	75.101,88	-40.101,88
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	3.390,40	13.924,89	-8.924,89
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	1.508,95	6.063,95	-1.063,95
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	54,82	1.012,60	3.987,40
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	100,00	100,00	0,00	42,65	57,35
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	27.789,39	96.431,00	-81.431,00

1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	388,22	1.874,56	3.125,44
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	218,09	807,53	-807,53
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	300,00	300,00	16.930,82	45.808,55	-45.508,55
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.130.024,00	21.130.024,00	3.165.672,08	12.801.897,45	8.328.126,55
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.973.624,00	16.973.624,00	2.483.633,57	10.158.000,85	6.815.623,15
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.299.800,00	14.299.800,00	2.185.447,85	8.400.106,09	5.899.693,91
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.300.000,00	14.300.000,00	2.185.442,09	8.399.698,73	5.900.301,27
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	12.800.000,00	1.556.406,41	7.770.663,05	5.029.336,95
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	12.800.000,00	1.556.406,41	7.770.663,05	5.029.336,95
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00	16.000.000,00	1.945.507,96	9.713.328,56	6.286.671,44
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-389.101,55	-1.942.665,51	-1.257.334,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	629.035,68	629.035,68	870.964,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	629.035,68	629.035,68	870.964,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	629.035,68	629.035,68	870.964,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00	-200,00	5,76	407,36	-607,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00	-200,00	5,76	407,36	-607,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	7,19	509,19	-509,19
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-1,43	-101,83	-98,17
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	305.000,00	305.000,00	22.796,77	172.708,58	132.291,42
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	305.000,00	305.000,00	22.796,77	172.708,58	132.291,42
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	530,49	3.691,26	-3.691,26
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	530,49	3.691,26	-3.691,26
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	22.266,28	169.017,32	130.982,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	22.266,28	169.017,32	130.982,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.660.000,00	1.660.000,00	172.251,77	522.822,04	1.137.177,96
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.660.000,00	1.660.000,00	172.251,77	522.822,04	1.137.177,96
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	103.569,28	411.093,81	1.188.906,19
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	103.569,28	411.093,81	1.188.906,19
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	15.840,00	184.160,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	78.336,00	-78.336,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.400.000,00	1.400.000,00	103.569,28	316.917,81	1.083.082,19
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	5.716,74	22.866,96	7.133,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	5.716,74	22.866,96	7.133,04
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	5.716,74	22.866,96	7.133,04
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	5.038,87	17.752,75	-17.752,75
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	5.038,87	17.752,75	-17.752,75
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	5.038,87	17.752,75	-17.752,75
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	8.393,88	21.575,52	8.424,48
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	8.393,88	21.575,52	8.424,48
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	8.393,88	21.575,52	8.424,48
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	49.533,00	49.533,00	-49.533,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	49.533,00	49.533,00	-49.533,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	49.533,00	49.533,00	-49.533,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	166.000,00	166.000,00	20.761,78	71.687,53	94.312,47
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	7.558,30	30.807,35	19.192,65
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	7.558,30	30.807,35	19.192,65
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	50.000,00	50.000,00	9.564,00	32.265,40	17.734,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	50.000,00	50.000,00	9.564,00	32.265,40	17.734,60
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	50.000,00	50.000,00	9.564,00	19.128,00	30.872,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	13.137,40	-13.137,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	15.000,00	15.000,00	3.639,48	8.614,78	6.385,22
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	15.000,00	15.000,00	3.639,48	8.614,78	6.385,22
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	15.000,00	15.000,00	3.639,48	8.614,78	6.385,22
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	1.940,36	198.059,64
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	1.940,36	98.059,64
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	1.940,36	98.059,64
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	1.940,36	98.059,64
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00	31.184,96	124.463,78	175.536,22
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00	31.184,96	124.463,78	175.536,22
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	300.000,00	300.000,00	31.184,96	124.463,78	175.536,22
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00	31.184,96	124.463,78	175.536,22

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	42.824,00	42.824,00	51.190,44	864.272,47	-821.448,47
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	785,53	-785,53
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	785,53	-785,53
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	785,53	-785,53
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	42.824,00	42.824,00	51.190,44	863.486,94	-820.662,94
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	42.824,00	42.824,00	51.190,44	863.486,94	-820.662,94
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.956.400,00	1.956.400,00	358.543,29	1.285.261,64	671.138,36
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.836.400,00	1.836.400,00	351.007,57	1.254.472,67	581.927,33
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.760.000,00	337.639,05	1.200.301,33	559.698,67
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.760.000,00	337.639,05	1.200.301,33	559.698,67
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	422.048,76	1.440.283,88	759.716,12
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-84.409,71	-239.982,55	-200.017,45
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	12.768,85	52.041,36	11.958,64
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	12.768,85	52.041,36	11.958,64
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	15.961,08	65.051,75	14.948,25
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-3.192,23	-13.010,39	-2.989,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	599,67	2.087,29	312,71
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	599,67	2.087,29	312,71
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	749,59	2.609,12	390,88
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-149,92	-521,83	-78,17
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	42,69	9.957,31
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	42,69	9.957,31
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	6.581,10	29.357,04	20.642,96
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	6.581,10	29.357,04	20.642,96
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	6.581,10	29.357,04	20.642,96
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	954,62	1.431,93	-1.431,93
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	954,62	1.431,93	-1.431,93
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	954,62	1.431,93	-1.431,93
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	954,62	1.431,93	-1.431,93
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	323.495,22	1.358.634,96	841.365,04
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	323.495,22	1.358.634,96	841.365,04
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	323.495,22	1.358.634,96	841.365,04
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	323.495,22	1.358.634,96	841.365,04
1.9 Outras Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	3.673,56	14.021,31	51.978,69
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	3.673,56	14.021,31	41.978,69
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	51.000,00	51.000,00	3.673,56	14.021,31	36.978,69
1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.000,00	51.000,00	3.673,56	14.021,31	36.978,69
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	51.000,00	51.000,00	3.673,56	14.021,31	36.978,69
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.99 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.99.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>479.780,49</b>	<b>767.086,49</b>	<b>1.732.913,51</b>
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.450.000,00	2.450.000,00	479.780,49	767.086,49	1.682.913,51
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.250.000,00	2.250.000,00	479.780,49	767.086,49	1.482.913,51
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	479.780,49	767.086,49	1.232.913,51
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	479.780,49	767.086,49	982.913,51
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.750.000,00	1.750.000,00	479.780,49	767.086,49	982.913,51
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.306.024,00	24.306.024,00	3.853.131,39	14.262.319,78	10.043.704,22
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.306.024,00	24.306.024,00	3.853.131,39	14.262.319,78	10.043.704,22
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.262.319,78	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	23.470,57	0,00	23.470,57	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	23.470,57	0,00	23.470,57	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	24.306.024,00	26.026.092,81	3.142.622,67	15.942.329,15	10.083.763,66	3.091.388,50	11.885.818,23	14.140.274,58	11.871.577,27	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.604.424,00	21.468.317,00	2.993.230,73	14.957.858,10	6.510.458,90	2.997.727,97	11.605.913,49	9.862.403,51	11.591.672,53	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.258.173,00	9.945.483,57	1.164.072,58	7.701.798,54	2.243.685,03	1.432.859,00	5.971.666,34	3.973.817,23	5.957.567,73	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.258.173,00	9.945.483,57	1.164.072,58	7.701.798,54	2.243.685,03	1.432.859,00	5.971.666,34	3.973.817,23	5.957.567,73	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	790.500,00	1.043.500,00	389.410,93	869.405,41	174.094,59	184.054,98	594.704,34	448.795,66	592.688,53	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.801.000,00	7.012.000,00	494.241,83	5.562.064,10	1.449.935,90	1.109.533,47	4.548.893,04	2.463.106,96	4.536.810,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.491.000,00	1.694.470,57	269.264,44	1.186.414,67	508.055,90	123.966,75	745.006,18	949.464,39	745.006,18	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	88.000,00	70.000,00	11.155,38	35.756,28	34.243,72	10.303,80	34.904,70	35.095,30	34.904,70	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.173,00	76.013,00	0,00	48.158,08	27.854,92	5.000,00	48.158,08	27.854,92	48.158,08	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292.251,00	11.468.833,43	1.829.158,15	7.256.059,56	4.212.773,87	1.564.868,97	5.634.247,15	5.834.586,28	5.634.104,80	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	132.500,00	129.700,00	0,00	62.943,61	66.756,39	6.148,00	44.436,61	85.263,39	44.436,61	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	107.000,00	104.200,00	0,00	62.943,61	41.256,39	6.148,00	44.436,61	59.763,39	44.436,61	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	376.000,00	644.529,43	40.000,00	392.200,00	252.329,43	55.200,00	246.000,00	398.529,43	246.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	376.000,00	644.529,43	40.000,00	392.200,00	252.329,43	55.200,00	246.000,00	398.529,43	246.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.783.751,00	10.694.604,00	1.789.158,15	6.800.915,95	3.893.688,05	1.503.520,97	5.343.810,54	5.350.793,46	5.343.668,19	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	237.800,00	431.205,00	67.070,00	294.164,00	137.041,00	69.860,00	287.434,00	143.771,00	287.434,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.811.033,00	3.550.476,90	723.185,16	2.292.517,22	1.257.959,68	510.491,52	1.764.549,29	1.785.927,61	1.764.549,29	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.500,00	26.913,08	0,00	0,00	26.913,08	0,00	0,00	26.913,08	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	799.000,00	826.249,50	117.541,66	401.874,90	424.374,60	71.160,80	325.259,45	500.990,05	325.259,45	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.000,00	64.812,00	0,00	33.413,14	31.398,86	0,00	33.413,14	31.398,86	33.413,14	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	556.177,00	1.074.870,72	165.919,28	572.626,73	502.243,99	150.584,12	451.921,94	622.948,78	451.921,94	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.933.741,00	4.297.447,01	695.454,25	2.925.161,30	1.372.285,71	656.229,32	2.274.198,27	2.023.248,74	2.274.055,92	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.000,00	26.500,00	0,00	1.500,00	25.000,00	0,00	1.500,00	25.000,00	1.500,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	191.500,00	259.500,00	11.487,80	229.504,25	29.995,75	39.995,21	159.830,05	99.669,95	159.830,05	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	23.500,00	36.200,00	8.500,00	27.150,00	9.050,00	5.200,00	22.700,00	13.500,00	22.700,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	2.839,05	2.160,95	0,00	2.839,05	2.160,95	2.839,05	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.500,00	47.329,79	0,00	20.165,35	27.164,44	0,00	20.165,34	27.164,45	20.165,34	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	28.100,00	0,00	0,01	28.099,99	0,00	0,01	28.099,99	0,01	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	3.651.600,00	4.557.775,81	149.391,94	984.471,05	3.573.304,76	93.660,53	279.904,74	4.277.871,07	279.904,74	0,00
44 INVESTIMENTO	3.530.600,00	4.436.775,81	149.391,94	954.471,05	3.482.304,76	91.953,77	274.101,72	4.162.674,09	274.101,72	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.530.600,00	4.436.775,81	149.391,94	954.471,05	3.482.304,76	91.953,77	274.101,72	4.162.674,09	274.101,72	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.377.100,00	3.321.325,81	5.340,96	581.241,36	2.740.084,45	61.736,03	61.736,03	3.259.589,78	61.736,03	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.103.500,00	1.065.450,00	144.050,98	373.229,69	692.220,31	30.217,74	212.365,69	853.084,31	212.365,69	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	1.706,76	5.803,02	114.196,98	5.803,02	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	1.706,76	5.803,02	114.196,98	5.803,02	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	1.706,76	5.803,02	114.196,98	5.803,02	0,00

CONTRATUAL RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.306.024,00	26.026.092,81	3.142.622,67	15.942.329,15	10.083.763,66	3.091.388,50	11.885.818,23	14.140.274,58	11.871.577,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.306.024,00	26.026.092,81	3.142.622,67	15.942.329,15	10.083.763,66	3.091.388,50	11.885.818,23	14.140.274,58	11.871.577,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.376.501,55		2.390.742,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.306.024,00	26.026.092,81	3.142.622,67	15.942.329,15	10.083.763,66	3.091.388,50	14.262.319,78	14.140.274,58	14.262.319,78	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO							MARIA DAS VITORIAS PEREIRA			
###366.064-##							###456.724-##			
Prefeito Municipal							Contador Crc-RN 005231/O-7			

Publicado por:  
Lara Náide Dos Santos  
Código Identificador: B5FCE990

GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO I - SINTÉTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1										
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	24.306.024,00	24.306.024,00	3.853.131,39	15,85	14.262.319,78	58,68	10.043.704,22			
<b>RECEITAS Correntes</b>	21.806.024,00	21.806.024,00	3.373.350,90	15,47	13.495.233,29	61,89	8.310.790,71			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	380.000,00	88.980,00	23,42	276.389,14	72,73	103.610,86			
Impostos	373.000,00	373.000,00	81.558,21	21,87	258.894,48	69,41	114.105,52			
Taxas	7.000,00	7.000,00	7.421,79	106,03	17.494,66	249,92	-10.494,66			
Contribuições	110.000,00	110.000,00	29.626,48	26,93	104.475,56	94,98	5.524,44			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	29.626,48	26,93	104.475,56	94,98	5.524,44			
Receita Patrimonial	110.000,00	110.000,00	85.398,78	77,64	298.449,83	271,32	-188.449,83			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	1.412,90	141,29	1.412,90	141,29	-412,90			
Valores Mobiliários	108.000,00	108.000,00	83.985,88	77,76	297.036,93	275,03	-189.036,93			
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			
Transferências Correntes	21.130.024,00	21.130.024,00	3.165.672,08	14,98	12.801.897,45	60,59	8.328.126,55			
Transferências da União e de suas Entidades	16.973.624,00	16.973.624,00	2.483.633,57	14,63	10.158.000,85	59,85	6.815.623,15			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.956.400,00	1.956.400,00	358.543,29	18,33	1.285.261,64	65,70	671.138,36			
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	323.495,22	14,70	1.358.634,96	61,76	841.365,04			
Outras Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	3.673,56	5,57	14.021,31	21,24	51.978,69			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	3.673,56	6,56	14.021,31	25,04	41.978,69			
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
<b>Receitas de Capital</b>	2.500.000,00	2.500.000,00	479.780,49	19,19	767.086,49	30,68	1.732.913,51			
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00			
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00			
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00			
Transferências de Capital	2.450.000,00	2.450.000,00	479.780,49	19,58	767.086,49	31,31	1.682.913,51			
Transferências da União e de suas Entidades	2.250.000,00	2.250.000,00	479.780,49	21,32	767.086,49	34,09	1.482.913,51			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.306.024,00	24.306.024,00	3.853.131,39	34,66	14.262.319,78	92,57	10.043.704,22			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.306.024,00	24.306.024,00	3.853.131,39	34,66	14.262.319,78	92,57	10.043.704,22			
DÉFICIT (VI) 1					0,00					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					14.262.319,78					
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	23.470,57	0,00		23.470,57					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	23.470,57	0,00		23.470,57					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-	24.306.024,00	26.026.092,81	3.142.622,67	15.942.329,15	10.083.763,66	3.091.388,50	11.885.818,23	14.140.274,58	11.871.577,27	0,00	

<b>ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>											
<b>Despesas Correntes</b>	20.604.424,00	21.468.317,00	2.993.230,73	14.957.858,10	6.510.458,90	2.997.727,97	11.605.913,49	9.862.403,51	11.591.672,53	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.258.173,00	9.945.483,57	1.164.072,58	7.701.798,54	2.243.685,03	1.432.859,00	5.971.666,34	3.973.817,23	5.957.567,73	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292.251,00	11.468.833,43	1.829.158,15	7.256.059,56	4.212.773,87	1.564.868,97	5.634.247,15	5.834.586,28	5.634.104,80	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.651.600,00</b>	<b>4.557.775,81</b>	<b>149.391,94</b>	<b>984.471,05</b>	<b>3.573.304,76</b>	<b>93.660,53</b>	<b>279.904,74</b>	<b>4.277.871,07</b>	<b>279.904,74</b>	<b>0,00</b>	
INVESTIMENTO	3.530.600,00	4.436.775,81	149.391,94	954.471,05	3.482.304,76	91.953,77	274.101,72	4.162.674,09	274.101,72	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	1.706,76	5.803,02	114.196,98	5.803,02	0,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.306.024,00	26.026.092,81	3.142.622,67	15.942.329,15	10.083.763,66	3.091.388,50	11.885.818,23	14.140.274,58	11.871.577,27	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.306.024,00	26.026.092,81	3.142.622,67	15.942.329,15	10.083.763,66	3.091.388,50	11.885.818,23	14.140.274,58	11.871.577,27	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.376.501,55		2.390.742,51		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	24.306.024,00	26.026.092,81	3.142.622,67	15.942.329,15	10.083.763,66	3.091.388,50	14.262.319,78	14.140.274,58	14.262.319,78	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>	<b>MARIA DAS VITORIAS PEREIRA</b>
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Lara Náide Dos Santos  
Código Identificador: A9372E82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 - Pág.: 1/3	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.306.024,00</b>	<b>26.026.092,81</b>	<b>3.142.622,67</b>	<b>15.942.329,15</b>	<b>100,00</b>	<b>10.083.763,66</b>	<b>3.091.388,50</b>	<b>11.885.818,23</b>	<b>100,00</b>	<b>14.140.274,58</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.072.641,00	1.072.641,00	-32.550,00	1.005.815,84	6,31	66.825,16	190.618,96	767.130,64	6,45	305.510,36	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.072.641,00	1.072.641,00	-32.550,00	1.005.815,84	6,31	66.825,16	190.618,96	767.130,64	6,45	305.510,36	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.630.100,00	2.603.570,57	436.542,02	2.208.671,06	13,85	394.899,51	402.610,79	1.568.141,52	13,19	1.035.429,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.384.300,00	2.357.770,57	435.526,94	2.017.118,48	12,65	340.652,09	375.084,31	1.462.601,69	12,31	895.168,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	245.800,00	245.800,00	1.015,08	191.552,58	1,20	54.247,42	27.526,48	105.539,83	0,89	140.260,17	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.013.000,00	1.095.700,00	242.237,05	805.258,10	5,05	290.441,90	177.062,84	587.570,46	4,94	508.129,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	492.500,00	488.100,00	81.325,81	401.553,44	2,52	86.546,56	81.759,87	314.939,10	2,65	173.160,90	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	84.000,00	142.000,00	48.082,60	116.613,46	0,73	25.386,54	14.520,00	73.386,34	0,62	68.613,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	422.000,00	458.100,00	112.828,64	287.091,20	1,80	171.008,80	80.782,97	199.245,02	1,68	258.854,98	0,00
10 SAÚDE	6.156.000,00	6.547.529,43	929.194,03	3.784.195,59	23,74	2.763.333,84	682.526,34	2.871.064,54	24,16	3.676.464,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.564.000,00	2.290.840,00	406.108,06	1.688.544,90	10,59	602.295,10	346.879,45	1.298.555,65	10,93	992.284,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.172.500,00	2.265.987,00	159.194,14	862.008,94	5,41	1.403.978,06	143.666,19	743.081,86	6,25	1.522.905,14	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	991.000,00	1.396.489,43	264.593,27	895.282,65	5,62	501.206,78	137.395,60	572.508,38	4,82	823.981,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	336.000,00	485.513,00	81.834,56	293.500,61	1,84	192.012,39	44.025,90	229.440,16	1,93	256.072,84	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.500,00	108.700,00	17.464,00	44.858,49	0,28	63.841,51	10.559,20	27.478,49	0,23	81.221,51	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.732.000,00	5.402.000,00	549.813,80	3.394.021,26	21,29	2.007.978,74	717.492,31	2.826.773,70	23,78	2.575.226,30	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	56.000,00	76.000,00	20.356,87	50.741,54	0,32	25.258,46	17.432,49	33.553,13	0,28	42.446,87	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.434.500,00	4.560.500,00	532.672,71	3.234.560,82	20,29	1.325.939,18	692.107,00	2.733.832,26	23,00	1.826.667,74	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.218.500,00	742.500,00	-3.215,78	108.718,90	0,68	633.781,10	7.952,82	59.388,31	0,50	683.111,69	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
13 CULTURA	508.000,00	856.243,00	5.985,25	116.734,70	0,73	739.508,30	4.606,37	114.179,32	0,96	742.063,68	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	384.000,00	732.243,00	5.985,25	116.734,70	0,73	615.508,30	4.606,37	114.179,32	0,96	618.063,68	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.491.783,00	5.000.108,81	698.099,68	3.163.506,80	19,84	1.836.602,01	611.548,40	2.099.617,89	17,66	2.900.490,92	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.312.783,00	4.791.108,81	680.859,18	3.055.465,70	19,17	1.735.643,11	585.078,78	2.005.538,97	16,87	2.785.569,84	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	168.000,00	198.000,00	17.240,50	108.041,10	0,68	89.958,90	26.469,62	94.078,92	0,79	103.921,08	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	450.500,00	261.300,00	0,00	0,00	0,00	261.300,00	0,00	0,00	0,00	261.300,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	448.500,00	259.300,00	0,00	0,00	0,00	259.300,00	0,00	0,00	0,00	259.300,00	0,00
17 SANEAMENTO	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	68.000,00	68.000,00	0,00	7.200,00	0,05	60.800,00	4.200,00	4.200,00	0,04	63.800,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	7.200,00	0,05	17.800,00	4.200,00	4.200,00	0,04	20.800,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.732.000,00	1.732.000,00	231.876,06	982.784,62	6,16	749.215,38	200.768,43	707.911,09	5,96	1.024.088,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.381.000,00	1.367.000,00	216.876,06	962.573,51	6,04	404.426,49	199.337,32	702.699,98	5,91	664.300,02	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	181.000,00	181.000,00	0,00	1.431,11	0,01	179.568,89	1.431,11	1.431,11	0,01	179.568,89	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	3.780,00	0,02	38.220,00	0,00	3.780,00	0,03	38.220,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000,00	28.000,00	15.000,00	15.000,00	0,09	13.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	34.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	23.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
25 ENERGIA	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.067.000,00	1.057.000,00	81.424,78	444.141,18	2,79	612.858,82	98.247,30	333.426,05	2,81	723.573,95	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
695 TURISMO	573.000,00	573.000,00	81.424,78	444.141,18	2,79	128.858,82	98.247,30	333.426,05	2,81	239.573,95	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
813 LAZER	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	0,00	30.000,00	0,19	130.000,00	1.706,76	5.803,02	0,05	154.196,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	160.000,00	160.000,00	0,00	30.000,00	0,19	130.000,00	1.706,76	5.803,02	0,05	154.196,98	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.306.024,00</b>	<b>26.026.092,81</b>	<b>3.142.622,67</b>	<b>15.942.329,15</b>	<b>100,00</b>	<b>10.083.763,66</b>	<b>3.091.388,50</b>	<b>11.885.818,23</b>	<b>100,00</b>	<b>14.140.274,58</b>	<b>0,00</b>
<b>IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>						<b>MARIA DAS VITORIAS PEREIRA</b>					
###.366.064-##						###.456.724-##					
Prefeito Municipal						Contador CRC-RN 005231/O-7					

Publicado por:  
Lara Náide Dos Santos  
Código Identificador:7CF8E975

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	373.000,00	373.000,00	258.894,48	69,40	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	31.008,25	72,11	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.536,45	15,36	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	59.755,89	49,79	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	166.593,89	83,29	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.283.000,00	18.283.000,00	11.221.782,50	61,37	



Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.713.328,56	60,70
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	509,19	0,00
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	65.051,75	81,31
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.440.283,88	65,46
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.609,12	86,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.656.000,00</b>	<b>18.656.000,00</b>	<b>11.480.676,98</b>	<b>61,53</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	785.500,00	725.500,00	94.065,79	12,96	92.535,79	12,75	92.535,79	12,75	0,00
Despesas Correntes	698.500,00	688.500,00	94.065,79	13,66	92.535,79	13,44	92.535,79	13,44	0,00
Despesas de Capital	87.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	363.000,00	640.960,00	326.636,33	50,96	284.502,06	44,38	284.502,06	44,38	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	630.960,00	324.109,46	51,36	281.975,19	44,68	281.975,19	44,68	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	10.000,00	2.526,87	25,26	2.526,87	25,26	2.526,87	25,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	270.000,00	270.000,00	212.268,41	78,61	154.805,36	57,33	154.805,36	57,33	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	212.268,41	78,61	154.805,36	57,33	154.805,36	57,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.000,00	51.200,00	38.521,20	75,23	21.141,20	41,29	21.141,20	41,29	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	51.200,00	38.521,20	75,23	21.141,20	41,29	21.141,20	41,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.559.500,00	2.268.091,06	1.673.195,96	73,77	1.283.206,71	56,57	1.282.098,40	56,52	0,00
Despesas Correntes	2.544.000,00	2.254.591,06	1.664.376,51	73,82	1.275.706,26	56,58	1.274.597,95	56,53	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	13.500,00	8.819,45	65,32	7.500,45	55,55	7.500,45	55,55	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.006.000,00</b>	<b>3.955.751,06</b>	<b>2.344.687,69</b>	<b>59,27</b>	<b>1.836.191,12</b>	<b>46,41</b>	<b>1.835.082,81</b>	<b>46,39</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.344.687,69	1.836.191,12	1.835.082,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.344.687,69	1.836.191,12	1.835.082,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.722.101,55	1.722.101,55	1.722.101,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.722.101,55	1.722.101,55	1.722.101,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	622.586,14	114.089,57	112.981,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,42	15,99	15,98

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (s) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.110.000,00	2.110.000,00	524.253,97	24,84
Proveniente da União	2.010.000,00	2.010.000,00	522.822,04	26,01
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	1.431,93	1,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.110.000,00</b>	<b>2.110.000,00</b>	<b>524.253,97</b>	<b>24,84</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.387.000,00	1.540.487,00	767.943,15	49,85	650.546,07	
Despesas Correntes	1.165.500,00	1.267.987,00	625.656,54	49,34	508.259,46	40,08	508.259,46	40,08	0,00
Despesas de Capital	221.500,00	272.500,00	142.286,61	52,21	142.286,61	52,21	142.286,61	52,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	628.000,00	755.529,43	183.646,32	24,30	46.206,32	6,11	46.206,32	6,11	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	478.529,43	40.190,00	8,39	32.750,00	6,84	32.750,00	6,84	0,00
Despesas de Capital	238.000,00	277.000,00	143.456,32	51,78	13.456,32	4,85	13.456,32	4,85	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.000,00	215.513,00	81.232,20	37,69	74.634,80	34,63	74.634,80	34,63	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	214.513,00	81.232,20	37,86	74.634,80	34,79	74.634,80	34,79	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.500,00	57.500,00	6.337,29	11,02	6.337,29	11,02	6.337,29	11,02	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	57.000,00	6.337,29	11,11	6.337,29	11,11	6.337,29	11,11	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.500,00	22.748,94	15.348,94	67,47	15.348,94	67,47	15.348,94	67,47	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	21.248,94	15.348,94	72,23	15.348,94	72,23	15.348,94	72,23	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>2.591.778,37</b>	<b>1.054.507,90</b>	<b>40,68</b>	<b>793.073,42</b>	<b>30,59</b>	<b>793.073,42</b>	<b>30,59</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.172.500,00	2.265.987,00	862.008,94	38,04	743.081,86	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	991.000,00	1.396.489,43	510.282,65	36,54	330.708,38	23,68	330.708,38	23,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	336.000,00	485.513,00	293.500,61	60,45	229.440,16	47,25	229.440,16	47,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.500,00	108.700,00	44.858,49	41,26	27.478,49	25,27	27.478,49	25,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.564.000,00	2.290.840,00	1.688.544,90	73,70	1.298.555,65	56,68	1.297.447,34	56,63	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.156.000,00</b>	<b>6.547.529,43</b>	<b>3.399.195,59</b>	<b>51,91</b>	<b>2.629.264,54</b>	<b>40,15</b>	<b>2.628.156,23</b>	<b>40,13</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
###366.064-##	###456.724-##
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 005231/O-7

Publicado por:  
Lara Náide Dos Santos  
Código Identificador: C4706E07

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
---	--	-----------------

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	373.000,00	258.894,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.000,00	31.008,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	1.536,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	120.000,00	59.755,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	166.593,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.783.000,00	11.851.603,71
2.1- Cota-Parte FPM	17.500.000,00	10.342.364,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	9.713.328,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	1.440.283,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.609,12
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	509,19
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	65.051,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	785,53
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.156.000,00	12.110.498,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.656.600,00	2.196.282,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.382.400,00	783.110,94
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.355.000,00	1.364.425,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.205.000,00	1.362.485,40
6.1.1- Principal	2.200.000,00	1.358.634,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	3.850,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	1.940,36
6.2.1- Principal	100.000,00	1.940,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.456.600,00)	(837.647,15)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.804,94	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.804,94	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.382.230,70	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.108.000,00	1.704.611,57	1.488.335,18	1.488.130,38	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.949.500,00	1.704.611,57	1.488.335,18	1.488.130,38	0,00
10.1.1- Educação Infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.859.500,00	1.704.611,57	1.488.335,18	1.488.130,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	158.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.704.611,57	1.488.335,18	1.488.130,38	0,00	0,00	123.909,42
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	1.704.611,57	1.488.335,18	1.488.130,38	0,00	0,00	125.849,78

Impostos e Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.704.611,57	1.488.335,18	1.488.130,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	955.098,03	1.488.335,18	1.488.335,18	109,08
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	136.442,58	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR SUPERÁVIT DE APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	198.468,75	(117.161,81)	0,00	0,00	(117.161,81)
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.429,77	(147.551,57)	0,00	0,00	(147.551,57)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.038,98	30.389,76	0,00	0,00	30.389,76	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. EM A PAGAR NÃO PROC.(g)
	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.886.200,00	1.610.851,72	1.284.217,21	1.240.901,33
20.1- Educação Infantil	518.000,00	108.718,90	59.388,31	59.388,31	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.368.200,00	1.502.132,82	1.224.828,90	1.181.513,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. EM A PAGAR NÃO PROC.(g)
	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.999.200,00	3.316.686,15	2.772.552,39	2.729.031,71
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	696.500,00	108.718,90	59.388,31	59.388,31	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	696.500,00	108.718,90	59.388,31	59.388,31	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.302.700,00	3.207.967,25	2.713.164,08	2.669.643,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
---	-------

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.284.217,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.196.282,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.480.499,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.027.624,55	3.480.499,32	28,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.178,83	91.713,52	84.939,49	0,00	9.239,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.178,83	91.713,52	84.939,49	0,00	9.239,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	327.700,00	76.671,95
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	167.600,00	76.629,30
31.1.1- Salário-Educação	50.000,00	30.807,35
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	50.000,00	32.265,40
31.1.4 - PNATE	15.000,00	8.614,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.600,00	4.941,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.100,00	42,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	407.800,00	78.557,97	54.221,31	54.221,31	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	262.800,00	27.816,43	20.668,18	20.668,18	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	76.000,00	50.741,54	33.553,13	33.553,13	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.402.000,00	3.394.021,26	2.826.773,70	2.783.253,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	4.956.900,00	3.380.247,93	2.813.000,37	2.769.479,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.633.013,00	2.822.914,83	2.369.441,77	2.326.351,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.298.887,00	557.333,10	443.558,60	443.128,48	0,00
33.2- Despesas de Capital	445.100,00	13.773,33	13.773,33	13.773,33	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	445.100,00	13.773,33	13.773,33	13.773,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	17.804,94	41.636,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.364.425,76	34.417,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.488.130,38	11.357,55

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(105.899,68)	64.695,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	47.788,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	61.326,60	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(119.438,27)	64.695,68
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>	<b>MARIA DAS VITORIAS PEREIRA</b>
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide Dos Santos  
**Código Identificador:** 13D66CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2023**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2023**

**TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DAQUELES QUE ATUARÃO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Triunfo Potiguar - RN, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 052/2006, e a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução nº 001/2023 e 002/2023,

**Considerando** o Edital nº. 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** a Lei Municipal nº 052/2006, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os Membros que farão parte da operacionalização do Processo de escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de Triunfo Potiguar/RN a ser realizado na Escola Municipal Professor Manoel Silvestre Freire e Escola Municipal Antonio Martins, no dia 01 de Outubro do ano em curso. Fica Nomeado:

NOME	FUNÇÃO	LOCAL
Maria Lídia Araújo	Presidente de Seção	Escola M. Prof. Manoel Silvestre Freire – Seção 001
Samuel Linhares Ferreira	1º Mesário	Escola M. Prof. Manoel Silvestre Freire – Seção 001
Ana Safira Eufrazio Fernandes	2º Mesário	Escola M. Prof. Manoel Silvestre Freire – Seção 001
Cairla Souza da Silva	1º Secretário	Escola M. Prof. Manoel Silvestre Freire – Seção 001
Euzilene Edineide Rita da Silva	2º Secretário	Escola M. Prof. Manoel Silvestre Freire – Seção 001

Narjara Léssia Minervino Bezerra	Presidente de Seção	Escola M. Prof. Manoel Silvestre Freire – Seção 002
Ketellen Damaris da Silva	1º Mesário	Escola M. Prof. Manoel Silvestre Freire – Seção 002
Maria Pereira da Silva	2º Mesário	Escola M. Prof. Manoel Silvestre Freire – Seção 002
Elizimar de Almeida	1º Secretário	Escola M. Prof. Manoel Silvestre Freire – Seção 002
Mara Dalila de Lima Salvino Araújo	2º Secretário	Escola M. Prof. Manoel Silvestre Freire – Seção 002
Dina Daniele da Silva Freitas	Presidente de Seção	Escola Municipal Antonio Martins – Seção 003
Clara Aline Costa Andrade	1º Mesário	Escola Municipal Antonio Martins – Seção 003
Jessica Alexandre Soares Gadelha	2º Mesário	Escola Municipal Antonio Martins – Seção 003
Keitiane Almeida da Silva	1º Secretário	Escola Municipal Antonio Martins – Seção 003
Andressa Campos Euzébio Soares	Coordenadora da CEE	-
Francisca Fabiana Batista Monteiro	Membro do CEE	-
Roger Carlilson Medeiros de Oliveira	Membro do CEE	-
Wandiérico Warlim Bezerra de Araújo	Advogado	-
José Maria Oliveira	Suporte	-
Diago Silva Gurgel	Motorista	-
Alvani da Silva	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Camila Mariane Vieira de Lima	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Erica Paula Leodório Aleixo Silva	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Lucicleide Maurina da Silva	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Maria Edileide da Silva	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Maxwell Barreto de Medeiros	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Lucas Mateus de Oliveira Nunes	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Maira Raiane de Almeida Saraiva	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Regila Fernandes de Freitas	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Victor Vinicius da Silva	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Afla Cristina da Silva Lima	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Atrillany ismaelly Alves da Silva	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Leydiane Silva de Medeiros	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Maria Helena Mendes dos Santos	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores
Valdenia Bezerra da Silva	Contagem/Votos	Câmara Municipal de Vereadores

Triunfo Potiguar/RN, 26 de setembro de 2023.

**ANTONIO MADSON DA SILVA**

(Presidente da CMDCA)

**Publicado por:**  
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva  
**Código Identificador:**870AE2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 0103/2023**

**DECRETO Nº 0103/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 290.492,00 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e dois reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Suplementar, conforme dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 798 de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 de setembro de 2023, Edição nº 3123.

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 290.492,00 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e dois reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0136 – MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
PROJETO/ATIVIDADE:	2026 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 56.247,08
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 56.247,08</b>
FONTE DE RECURSOS:	16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0020 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 67.252,72
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 166.992,20
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 234.244,92</b>
FONTE DE RECURSOS:	16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação – Fonte: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; referente aos recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional nº 127/2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 22 de setembro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0103/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.3.50.5.1.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal
Fontes:	16050000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem



2023	TOTAL					
Receita Orçada (jan à dez/2023):	0,000					
Receita Arrecadada (jan à jul/2023):	0,000					
Excesso de Arrecadação do Exercício (ago/2023):	290.492,000					
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 290.492,00					

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:** EBB616ED

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														
Mês: AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.879.214,54	1.860.758,56	1.800.509,04	2.948.620,90	2.163.791,01	1.812.339,53	1.845.918,58	1.999.906,09	1.947.482,49	1.977.885,57	2.681.936,47	1.911.669,00	24.830.031,78	0,00
Pessoal Ativo	1.879.214,54	1.860.758,56	1.800.509,04	2.948.620,90	2.163.791,01	1.812.339,53	1.845.918,58	1.999.906,09	1.947.482,49	1.977.885,57	2.681.936,47	1.911.669,00	24.830.031,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.659.147,16	1.642.510,77	1.431.419,35	2.465.339,00	2.146.699,18	1.459.369,73	1.534.296,55	1.672.520,42	1.625.904,85	1.654.685,30	2.353.596,87	1.668.795,36	21.314.284,54	0,00
Obrigações Patronais	220.067,38	218.247,79	369.089,69	483.281,90	17.091,83	352.969,80	311.622,03	327.385,67	321.577,64	323.200,27	328.339,60	242.873,64	3.515.747,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (I do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (I do art. 19 da LRF) (II)	18.204,88	0,00	50.976,53	50.976,53	1.025.329,42	69.284,15	82.478,05	132.301,91	91.213,75	100.073,06	101.147,65	105.104,69	1.827.090,62	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos Demissionais Voluntários e Deduções Constitucionais	18.204,88	0,00	50.976,53	50.976,53	65.324,34	69.284,15	82.478,05	90.418,51	91.213,75	99.837,10	101.147,65	105.104,69	824.966,18	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.883,40	0,00	0,00	0,00	0,00	41.883,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	960.005,08	0,00	0,00	0,00	0,00	235,96	0,00	0,00	960.241,04	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.861.009,66	1.860.758,56	1.749.532,51	2.897.644,37	1.138.461,59	1.743.055,38	1.763.440,53	1.867.604,18	1.856.268,74	1.877.812,51	2.580.788,82	1.806.564,31	23.002.941,16	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													48.794.509,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, I, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, I) (VI)													1.436.221,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													47.358.288,08	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													23.002.941,16	48,57
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													28.414.972,85	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.994.224,21	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													23.016.128,01	48,60
NOTA:	I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos													

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**9CF78CF9

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (b)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras (c)					
			De Exercícios	Do Exercício (c)						

		Anteriores (b)		Liquidados de Exercícios Anteriores (d)			DO EXERCÍCIO (g) =(a-(b+c+d+e)-f)		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>4.153.370,19</b>	<b>1.460.730,03</b>	<b>154.549,87</b>	<b>1.603.915,93</b>	<b>207.254,90</b>	<b>0,00</b>	<b>726.919,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>726.919,46</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	1.966.129,53	1.460.730,03	154.549,87	1.603.915,93	207.254,90	0,00	-1.460.321,20	0,00	0,00	-1.460.321,20
Outros Recursos não Vinculados	2.187.240,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187.240,66	0,00	0,00	2.187.240,66
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.800.999,67</b>	<b>162.512,67</b>	<b>1.750.243,85</b>	<b>152.965,33</b>	<b>624.578,94</b>	<b>0,00</b>	<b>2.110.698,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.110.698,88</b>
Recursos Vinculados à Assistência Social	461.964,54	134,72	5.270,24	2.463,84	2.810,57	0,00	451.285,17	0,00	0,00	451.285,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.049.144,47	137.776,85	1.153.214,94	6.430,62	11.257,83	0,00	-259.535,77	0,00	0,00	-259.535,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	22.364,69	81.756,61	144.070,87	3.649,49	0,00	-251.841,66	0,00	0,00	-251.841,66
Transferências do FUNDEB	1.683.752,52	0,00	334.033,21	0,00	376.345,07	0,00	973.374,24	0,00	0,00	973.374,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	27.170,56	0,00	13.976,73	0,00	0,00	0,00	13.193,83	0,00	0,00	13.193,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	201.610,61	1.373,73	88.123,17	0,00	124.536,57	0,00	-12.422,86	0,00	0,00	-12.422,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.377.356,97	862,68	73.868,95	0,00	105.979,41	0,00	1.196.645,93	0,00	0,00	1.196.645,93
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>8.954.369,86</b>	<b>1.623.242,70</b>	<b>1.904.793,72</b>	<b>1.756.881,26</b>	<b>831.833,84</b>	<b>0,00</b>	<b>2.837.618,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.837.618,34</b>

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:5476E1A5**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023													Exercício: 2023	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.982.508,12</b>	<b>3.898.331,01</b>	<b>4.375.412,51</b>	<b>6.506.827,17</b>	<b>4.491.639,02</b>	<b>4.863.004,41</b>	<b>3.823.709,71</b>	<b>3.881.496,68</b>	<b>4.270.006,16</b>	<b>4.189.870,06</b>	<b>4.019.478,05</b>	<b>5.185.986,97</b>	<b>53.488.269,87</b>	<b>44.927.568,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>65.353,43</b>	<b>89.942,24</b>	<b>67.359,66</b>	<b>1.261.782,74</b>	<b>139.217,48</b>	<b>112.601,80</b>	<b>86.060,80</b>	<b>61.665,69</b>	<b>75.855,63</b>	<b>64.805,37</b>	<b>62.557,10</b>	<b>71.574,94</b>	<b>2.158.776,88</b>	<b>434.511,00</b>
IPTU	1.540,54	1.481,23	887,67	993,15	799,05	15.278,41	25.768,91	2.153,65	1.725,02	926,43	1.194,11	4.752,46	57.500,63	66.743,00
ISS	61.326,99	87.051,21	62.213,15	197.438,16	71.766,28	68.875,72	53.922,55	48.989,57	72.013,81	51.087,08	52.123,02	54.817,02	881.624,56	107.100,00
ITBI	2.290,00	250,00	540,00	9.437,67	14.198,57	11.056,98	241,20	894,87	1.040,00	165,44	400,00	320,00	40.834,73	71.664,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	1.053.913,76	0,00	10.010,12	5.005,06	5.970,31	0,00	11.592,92	5.796,46	5.796,46	1.098.085,09	150.413,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195,90	1.159,80	3.718,84	0,00	52.453,58	7.380,57	1.123,08	3.657,29	1.076,80	1.033,50	3.043,51	5.889,00	80.731,87	38.591,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>185.325,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>45.843,80</b>	<b>40.336,00</b>	<b>29.175,31</b>	<b>35.404,63</b>	<b>39.635,24</b>	<b>31.223,66</b>	<b>36.078,37</b>	<b>26.413,82</b>	<b>30.587,18</b>	<b>26.955,83</b>	<b>13.408,46</b>	<b>29.501,23</b>	<b>384.563,53</b>	<b>130.721,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.843,80	40.336,00	29.175,31	35.404,63	39.635,24	31.223,66	36.078,37	26.413,82	30.587,18	26.955,83	13.408,46	29.501,23	384.563,53	66.198,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.523,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.250,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.871.310,89</b>	<b>3.765.837,46</b>	<b>4.275.807,03</b>	<b>5.205.156,57</b>	<b>4.309.701,57</b>	<b>4.719.178,95</b>	<b>3.693.209,07</b>	<b>3.791.380,32</b>	<b>4.161.739,80</b>	<b>4.095.928,58</b>	<b>3.823.502,49</b>	<b>5.083.031,59</b>	<b>50.795.784,32</b>	<b>44.045.646,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	20.858.055,91	11.578.064,00
Cota-Parte do ICMS	281.772,97	303.629,79	346.487,59	327.517,82	340.184,22	341.783,40	348.936,15	329.797,26	418.427,73	360.542,48	407.455,75	430.723,51	4.237.258,67	3.097.250,00
Cota-Parte do IPVA	11.618,58	13.682,49	8.317,00	9.261,53	4.945,81	11.504,86	16.001,64	15.783,74	15.472,87	21.221,75	12.400,33	18.246,65	158.457,25	176.400,00
Cota-Parte do ITR	485,77	3.559,03	56,89	54,62	0,00	69,30	0,00	20,17	0,00	0,00	230,43	139,53	4.615,74	6.615,00
Transferências da LC 61/1989	381,16	389,02	226,30	321,53	656,43	585,13	725,16	773,07	695,19	866,88	787,59	701,04	7.108,50	8.820,00
Transferências do FUNDEB	833.826,22	862.177,93	965.259,39	1.024.876,01	1.217.119,54	1.066.317,43	834.480,93	884.654,56	980.868,07	998.334,15	873.601,64	957.331,66	11.498.847,53	7.869.342,00
Outras Transferências Correntes	1.331.782,54	1.239.458,31	1.267.627,64	1.220.572,22	1.044.442,28	1.030.231,93	1.105.205,33	973.594,59	982.340,88	1.067.461,20	488.397,00	2.280.326,80	14.031.440,72	21.309.155,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>2.215,31</b>	<b>3.070,51</b>	<b>4.483,23</b>	<b>3.084,73</b>	<b>0,00</b>	<b>8.361,47</b>	<b>2.036,85</b>	<b>1.823,55</b>	<b>2.180,28</b>	<b>120.010,00</b>	<b>1.879,21</b>	<b>149.145,14</b>	<b>21.115,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-313.787,53</b>	<b>-333.216,97</b>	<b>-407.252,06</b>	<b>-426.790,30</b>	<b>-408.884,22</b>	<b>-524.525,76</b>	<b>-350.704,41</b>	<b>-386.626,07</b>	<b>-439.706,04</b>	<b>-406.026,47</b>	<b>-327.166,51</b>	<b>-369.074,45</b>	<b>-4.693.760,79</b>	<b>2.777.817,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-313.787,53	-333.216,97	-407.252,06	-426.790,30	-408.884,22	-524.525,76	-350.704,41	-386.626,07	-439.706,04	-406.026,47	-327.166,51	-369.074,45	-4.693.760,79	2.777.817,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.668.720,59</b>	<b>3.565.114,04</b>	<b>3.968.160,45</b>	<b>6.080.036,87</b>	<b>4.082.754,80</b>	<b>4.338.478,65</b>	<b>3.473.005,30</b>	<b>3.494.870,61</b>	<b>3.830.300,12</b>	<b>3.783.843,59</b>	<b>3.692.311,54</b>	<b>4.816.912,52</b>	<b>48.794.509,08</b>	<b>42.149.751,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>	<b>3.668.720,59</b>	<b>3.565.114,04</b>	<b>3.968.160,45</b>	<b>6.080.036,87</b>	<b>4.082.754,80</b>	<b>4.338.478,65</b>	<b>3.473.005,30</b>	<b>3.494.870,61</b>	<b>3.830.300,12</b>	<b>3.783.843,59</b>	<b>3.692.311,54</b>	<b>4.816.912,52</b>	<b>48.794.509,08</b>	<b>42.149.751,00</b>
<b>LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>														
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00	7.812,00	0,00	0,00	0,00	1.412.785,00	1.436.221,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>	<b>3.668.720,59</b>	<b>3.565.114,04</b>	<b>3.968.160,45</b>	<b>6.080.036,87</b>	<b>4.082.754,80</b>	<b>4.338.478,65</b>	<b>3.457.381,30</b>	<b>3.487.058,61</b>	<b>3.830.300,12</b>	<b>3.783.843,59</b>	<b>3.692.311,54</b>	<b>3.404.127,52</b>	<b>47.358.288,08</b>	<b>42.149.751,00</b>
<b>LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>														

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:03FA4EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO- BENTO FERNANDES-RN

<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.900.000,00</b>	<b>29.985.260,08</b>	<b>1.592.325,53</b>	<b>25.745.834,54</b>	<b>4.801.101,24</b>	<b>17.840.835,88</b>	<b>100,00</b>	<b>59,50</b>	<b>7.904.998,66</b>	<b>4.680.102,64</b>	<b>16.827.249,60</b>	<b>1.013.586,28</b>
01 LEGISLATIVA	1.447.480,00	1.447.480,00	17.041,82	1.129.885,62	236.508,57	883.394,28	4,95	61,03	246.491,34	236.508,57	883.394,28	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.447.480,00	1.447.480,00	17.041,82	1.129.885,62	236.508,57	883.394,28	4,95	61,03	246.491,34	236.508,57	883.394,28	0,00
02 JUDICIARIA	17.360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	17.360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.806.149,00	4.616.175,49	186.466,26	4.426.822,01	838.492,41	3.114.940,88	17,46	202,90	1.311.881,13	865.939,49	3.045.916,40	69.024,48
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.233.115,00	4.222.685,08	186.351,47	4.159.976,09	809.677,62	2.909.124,96	16,31	68,89	1.250.851,13	836.861,65	2.840.730,48	68.394,48
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	268.200,00	221.734,61	114,79	219.655,92	21.554,79	176.775,92	0,99	79,72	42.880,00	21.554,79	176.775,92	0,00
124 CONTROLE INTERNO	7.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	137.000,00	53.500,00	0,00	47.190,00	7.260,00	29.040,00	0,16	54,28	18.150,00	7.523,05	28.410,00	630,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	79.200,00	34.621,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	81.434,00	81.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.117.880,00	1.012.765,00	69.702,08	866.817,53	175.654,90	574.343,55	3,22	122,10	292.473,98	159.884,39	536.041,55	38.302,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.400,00	3.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	82.320,00	170.940,50	7.093,26	155.488,27	25.883,46	113.119,87	0,63	66,17	42.368,40	27.681,96	112.562,17	557,70
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	977.960,00	824.664,50	62.608,82	711.329,26	149.771,44	461.223,68	2,59	55,93	250.105,58	132.202,43	423.479,38	37.744,30
481 HABITAÇÃO RURAL	43.200,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	6.756.788,00	6.707.514,87	478.645,89	5.638.995,69	1.073.746,64	3.926.147,64	22,01	294,96	1.712.848,05	1.057.683,56	3.650.568,39	275.579,25
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.830.263,00	1.943.236,24	37.528,00	1.928.062,31	340.740,57	1.221.116,08	6,84	62,84	706.946,23	343.232,04	1.140.398,69	80.717,39
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.718.300,00	2.199.156,20	100.293,60	1.932.673,27	321.709,05	1.319.408,48	7,40	60,00	613.264,79	311.082,82	1.215.734,80	103.673,68
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.253.025,00	1.783.997,10	330.224,02	1.293.074,63	359.276,81	1.084.761,14	6,08	60,81	208.313,49	338.579,03	998.381,78	86.379,36
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	288.000,00	222.726,61	7.000,27	85.685,04	7.000,27	81.868,24	0,46	36,76	3.816,80	7.000,27	81.868,24	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	177.600,00	130.825,00	0,00	69.000,00	9.121,86	44.013,60	0,25	33,64	24.986,40	9.230,76	43.251,30	762,30
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	489.600,00	427.573,72	3.600,00	330.500,44	35.898,08	174.980,10	0,98	40,92	155.520,34	48.558,64	170.933,58	4.046,52
11 TRABALHO	14.400,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.400,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.614.003,00	10.055.991,07	256.621,30	8.905.201,61	1.630.309,45	5.933.756,11	33,26	168,63	2.971.445,50	1.581.654,27	5.633.243,72	300.512,39
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	612.000,00	762.307,99	74.276,62	743.535,63	146.740,82	495.473,97	2,78	65,00	248.061,66	107.177,94	417.540,18	77.933,79
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.310.184,00	7.966.181,55	182.344,68	7.352.065,68	1.380.222,03	4.992.122,26	27,98	62,67	2.359.943,42	1.367.633,70	4.781.692,58	210.429,68
362 ENSINO MÉDIO	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)				Até Bimestre (g)		
364 ENSINO SUPERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302.459,00	1.089.175,32	0,00	809.600,30	103.346,60	446.159,88	2,50	40,96	363.440,42	106.842,63	434.010,96	12.148,92
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	144.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 ESPORTE COMUNITÁRIO	208.800,00	64.766,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	226.267,00	226.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.267,00	176.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 31.680,00		31.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	18.320,00	18.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	43.200,00	173.335,00	9.020,00	159.333,71	23.915,18	116.765,66	0,65	67,36	42.568,05	33.488,19	115.379,66	1.386,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	43.200,00	173.335,00	9.020,00	159.333,71	23.915,18	116.765,66	0,65	67,36	42.568,05	33.488,19	115.379,66	1.386,00
15 URBANISMO	3.252.567,00	3.615.252,62	436.453,36	3.124.170,24	616.592,57	2.514.538,42	14,09	154,41	609.631,82	555.787,29	2.274.407,06	240.131,36
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.163.800,00	2.761.792,49	436.453,36	2.728.308,31	616.592,57	2.118.676,49	11,88	76,71	609.631,82	555.787,29	1.974.407,06	144.269,43
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.196.000,00	509.500,00	0,00	395.861,93	0,00	395.861,93	2,22	77,70	0,00	0,00	300.000,00	95.861,93
452 SERVIÇOS URBANOS	684.000,00	146.543,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	208.767,00	197.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	14.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	14.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	520.231,00	735.918,19	130.460,64	698.705,23	175.299,48	556.883,72	3,12	78,23	141.821,51	158.734,90	479.789,46	77.094,26
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.200,00	711.887,19	130.460,64	698.705,23	175.299,48	556.883,72	3,12	78,23	141.821,51	158.734,90	479.789,46	77.094,26
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.400,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	79.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	164.431,00	14.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	495.500,00	785.858,81	0,00	649.028,11	0,00	105.750,00	0,59	60,20	543.278,11	0,00	105.750,00	0,00

605 ABASTECIMENTO	197.600,00	32.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	71.900,00	175.650,00	0,00	105.750,00	0,00	105.750,00	0,59	60,20	0,00	0,00	0,00	105.750,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	226.000,00	577.918,81	0,00	543.278,11	0,00	0,00	0,00	0,00	543.278,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	86.400,00	215.409,62	7.914,18	146.874,79	30.582,04	114.315,62	0,64	53,07	32.559,17	30.421,98	102.759,08	11.556,54	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	86.400,00	215.409,62	7.914,18	146.874,79	30.582,04	114.315,62	0,64	53,07	32.559,17	30.421,98	102.759,08	11.556,54	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
27 DESPORTO E LAZER	172.800,00	64.277,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	172.800,00	64.277,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375,00	271.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375,00	271.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	29.900.000,00	29.985.260,08	1.592.325,53	25.745.834,54	4.801.101,24	17.840.835,88	100,00	1.262,90	7.904.998,66	4.680.102,64	16.827.249,60	1.013.586,28		
<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>			<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>			<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>								
###.552.764-##			###.204.744-##			###.573.324-##								
Prefeito			Controlador			Secretário De Administração, Planejamento E Finanças								

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: A76115FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 4º BIMESTRE 2023- ANEXO 03-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.091.672,22</b>	<b>2.076.197,68</b>	<b>2.434.047,65</b>	<b>3.523.205,09</b>	<b>2.544.211,95</b>	<b>2.838.121,97</b>	<b>2.093.653,32</b>	<b>2.244.265,23</b>	<b>2.467.455,14</b>	<b>2.436.991,75</b>	<b>2.570.077,45</b>	<b>2.243.835,59</b>	<b>29.563.735,04</b>	<b>28.432.871,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.122,95	18.064,26	16.769,73	278.784,39	53.705,73	47.846,32	53.355,89	60.436,82	8.097,69	65.547,44	23.997,92	5.388,87	650.118,01	4.633.135,00
IPTU	1.228,53	1.342,50	77,75	369,64	77,75	77,75	0,00	97,11	34,26	80,60	80,60	209,29	3.675,78	1.105.400,00
ISS	4.661,94	3.677,89	3.428,44	2.644,79	2.310,65	4.483,04	6.867,77	5.032,75	3.018,62	3.436,21	20.748,93	2.047,42	62.358,45	1.052.015,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	881.720,00
IRRF	11.752,48	12.893,87	13.263,54	275.769,96	51.077,33	42.885,53	46.488,12	54.946,96	2.708,81	61.950,63	2.448,39	2.712,16	578.897,78	1.556.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	480,00	150,00	0,00	0,00	240,00	400,00	0,00	360,00	336,00	80,00	720,00	420,00	3.186,00	37.200,00
Contribuições	25.564,67	12.036,42	12.877,68	13.947,95	13.782,06	15.313,25	14.685,70	14.712,23	13.864,46	15.075,73	15.221,43	15.508,07	28.589,65	28.800,00
Receita Patrimonial	30.920,39	27.245,65	29.934,46	33.255,99	26.958,26	28.614,12	32.056,39	23.291,92	27.835,07	26.101,12	27.388,43	25.349,79	338.951,59	440.840,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.920,39	27.245,65	29.934,46	33.255,99	26.958,26	28.614,12	32.056,39	23.291,92	27.835,07	26.101,12	27.388,43	25.349,79	338.951,59	404.840,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.017.064,21</b>	<b>2.018.851,35</b>	<b>2.357.971,63</b>	<b>3.190.986,76</b>	<b>2.438.333,87</b>	<b>2.745.298,28</b>	<b>1.993.555,34</b>	<b>2.145.824,26</b>	<b>2.405.409,92</b>	<b>2.326.592,43</b>	<b>2.503.469,67</b>	<b>2.189.116,19</b>	<b>28.332.473,91</b>	<b>23.301.296,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	9.232.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.230,57	186.667,88	213.016,35	201.353,95	219.265,45	222.174,29	226.823,90	214.382,77	271.996,50	234.368,51	264.864,22	279.989,28	2.708.133,67	2.304.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.965,44	6.658,28	7.453,51	6.041,88	5.727,24	4.046,70	5.827,92	8.564,41	7.696,85	18.600,91	5.225,36	6.839,52	86.648,02	72.000,00
Cota-Parte do ITR	35,00	1.884,72	373,13	317,82	251,83	0,00	48,61	0,00	0,00	52,24	47,65	51,99	3.062,99	2.880,00
Transferências da LC 61/1989	256,91	262,17	190,64	270,87	533,34	380,35	471,37	502,52	451,88	563,50	511,95	455,69	4.851,19	2.016,00
Transferências do FUNDEB	585.962,61	605.824,30	678.037,70	719.801,91	779.513,99	653.877,61	501.889,49	531.202,90	590.149,97	598.741,09	519.132,04	570.102,86	7.334.236,47	8.110.400,00
Outras Transferências Correntes	195.030,95	210.348,33	193.026,12	296.285,70	156.277,06	163.304,16	217.599,16	201.103,97	212.163,42	238.639,59	183.216,14	285.005,04	2.551.999,64	3.578.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	16.494,15	6.230,00	11.432,03	1.050,00	0,00	0,00	12.248,00	3.675,03	0,00	8.472,67	59.601,88	28.800,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-226.705,06</b>	<b>-240.767,32</b>	<b>-299.849,20</b>	<b>-314.446,04</b>	<b>-302.440,33</b>	<b>-386.806,52</b>	<b>-254.835,17</b>	<b>-283.385,22</b>	<b>-321.281,23</b>	<b>-297.861,55</b>	<b>-236.383,29</b>	<b>-266.811,58</b>	<b>-3.431.572,51</b>	<b>1.700.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-226.705,06	-240.767,32	-299.849,20	-314.446,04	-302.440,33	-386.806,52	-254.835,17	-283.385,22	-321.281,23	-297.861,55	-236.383,29	-266.811,58	-3.431.572,51	1.700.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.864.967,16</b>	<b>1.835.430,36</b>	<b>2.134.198,45</b>	<b>3.208.759,05</b>	<b>2.241.771,62</b>	<b>2.451.315,45</b>	<b>1.838.818,15</b>	<b>1.960.880,01</b>	<b>2.146.173,91</b>	<b>2.139.130,20</b>	<b>2.333.694,16</b>	<b>1.977.024,01</b>	<b>26.132.162,53</b>	<b>26.732.871,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.864.967,16	1.835.430,36	2.134.198,45	3.208.759,05	2.241.771,62	2.451.315,45	1.838.818,15	1.960.880,01	2.146.173,91	2.139.130,20	2.333.694,16	1.977.024,01	26.132.162,53	26.732.871,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.492,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	158.292,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.864.967,16	1.835.430,36	2.134.198,45	3.208.759,05	2.241.771,62	2.451.315,45	1.838.818,15	1.960.880,01	2.106.681,91	2.099.530,20	2.294.094,16	1.937.424,01	25.973.870,53	26.732.871,00

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**44934DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 4º BIMESTRE 2023- ANEXO 07-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	478.416,47	675.537,73	617.799,69	0,00	536.154,51	13.441,16		415.340,87	391.659,98	391.659,98	0,00	37.122,05	573.276,56	
PODER EXECUTIVO	478.416,47	675.537,73	617.799,69	0,00	536.154,51	13.441,16		415.340,87	391.659,98	391.659,98	0,00	37.122,05	573.276,56	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	478.416,47	675.537,73	617.799,69	0,00	536.154,51	13.441,16		415.340,87	391.659,98	391.659,98	0,00	37.122,05	573.276,56	

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**FE5B98CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023- ANEXO 15-- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO- BENTO FERNANDES-RN**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2023 -	
Mês: AGOSTO/2023					
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")					
Despesas Com Pessoal		Despesas Executadas (últimos 12 meses)			
		Liquidadas			Total
					Inscritas em

	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	Últimos 12 meses (a)	Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.201.954,57	1.186.795,35	1.204.955,02	2.041.499,94	1.254.401,76	1.218.946,11	1.223.997,85	1.394.861,22	1.297.901,44	1.257.921,00	1.505.454,45	1.263.280,74	16.051.969,45	0,00
Pessoal Ativo	1.201.954,57	1.186.795,35	1.204.955,02	2.041.499,94	1.254.401,76	1.218.946,11	1.223.997,85	1.394.861,22	1.297.901,44	1.257.921,00	1.505.454,45	1.263.280,74	16.051.969,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.002.190,65	996.225,55	1.010.690,89	1.685.510,55	1.064.081,42	1.017.864,55	1.021.608,26	1.176.404,30	1.085.753,79	1.054.121,49	1.298.520,29	1.054.904,13	13.467.875,87	0,00
Obrigações Patronais	199.763,92	190.569,80	194.264,13	355.989,39	190.320,34	201.081,56	202.389,59	218.456,92	212.147,65	203.799,51	206.934,16	208.376,61	2.584.093,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.309,76	0,00	4.175,65	76.928,15	21.286,47	7.075,35	48.350,63	0,00	176.126,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	18.309,76	0,00	4.175,65	76.928,15	21.286,47	7.075,35	48.350,63	0,00	176.126,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	1.201.954,57	1.186.795,35	1.204.955,02	2.041.499,94	1.236.092,00	1.218.946,11	1.219.822,20	1.317.933,07	1.276.614,97	1.250.845,65	1.457.103,82	1.263.280,74	15.875.843,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)	26.132.162,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, II) (VI)	158.292,00	0,00
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	25.973.870,53	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.875.843,44	61,12
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.584.322,32	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.805.106,20	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)	12.623.301,08	48,60

NOTA:  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>EDILANE MOTA DA SILVA</b>
###552.764-##	###204.744-##	###520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:69E950DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023- ANEXO 15- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO- BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023 -
Mês: AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	Total (Últimos meses) (a)	12
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.133.208,80	1.131.583,55	1.131.612,17	1.960.881,23	1.196.774,51	1.147.967,39	1.148.341,03	1.323.005,37	1.227.156,55	1.179.402,59	1.426.862,27	1.191.792,39	15.198.587,85	0,00
Pessoal Ativo	1.133.208,80	1.131.583,55	1.131.612,17	1.960.881,23	1.196.774,51	1.147.967,39	1.148.341,03	1.323.005,37	1.227.156,55	1.179.402,59	1.426.862,27	1.191.792,39	15.198.587,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	943.978,85	941.013,75	947.882,01	1.630.298,75	1.006.454,17	958.987,85	957.783,63	1.117.419,60	1.026.841,09	987.435,27	1.231.767,59	994.495,97	12.744.358,53	0,00
Obrigações Patronais	189.229,95	190.569,80	183.730,16	330.582,48	190.320,34	188.979,54	190.557,40	205.585,77	200.315,46	191.967,32	195.094,68	197.296,42	2.454.229,32	0,00



Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceiriza o ou de contrata o de forma indireta ( 1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal n o Executada Or amentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas N o Computadas ( 1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.309,76	0,00	4.175,65	76.928,15	21.286,47	7.075,35	48.350,63	0,00	176.126,01	0,00	0,00
Indeniza es por Demiss o e Incentivos Demiss o Volunt ria e Dedu es Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decis o Judicial de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	18.309,76	0,00	4.175,65	76.928,15	21.286,47	7.075,35	48.350,63	0,00	176.126,01	0,00	0,00
Despesas de Exerc cios Anteriores de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	1.133.208,80	1.131.583,55	1.131.612,17	1.960.881,23	1.178.464,75	1.147.967,39	1.144.165,38	1.246.077,22	1.205.870,08	1.172.327,24	1.378.511,64	1.191.792,39	15.022.461,84	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente L quida - RCL (IV)													26.132.162,53	0,00	
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas individuais (art. 166-A, I , da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunit rios de sa de e de combate s endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													158.292,00	0,00	
= Receita Corrente L quida Ajustada para C leulo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													25.973.870,53	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													15.022.461,84	57,84	
Limite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													14.025.890,09	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (par grafo nico do art. 22 da LRF)													13.324.595,58	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do par grafo 1 do art. 59 da LRF)													12.623.301,08	48,60	
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exerc crio, os valores de restos a pagar n o processados inscritos em 31 de dezembro do exerc crio anterior continuar o a ser informados nesse campo. Esses valores n o sofrem altera o pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser exclu d os															

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>EDILANE MOTA DA SILVA</b>
###552.764-##	###204.744-##	###520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**7A827865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - IV BIM - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>													Exercício: 2023 -	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)
09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	965.637,13	811.037,23	942.138,34	1.474.279,13	1.001.131,84	993.053,26	990.297,85	978.431,67	1.054.172,07	987.825,49	1.249.007,23	937.412,69	12.384.423,93	20.409,41
Pessoal Ativo	965.637,13	811.037,23	942.138,34	1.474.279,13	1.001.131,84	993.053,26	990.297,85	978.431,67	1.054.172,07	987.825,49	1.249.007,23	937.412,69	12.384.423,93	20.409,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Vari veis	763.237,07	765.864,46	760.571,99	1.196.961,95	1.001.131,84	798.222,90	811.003,28	818.664,93	820.786,72	796.315,36	1.111.739,70	775.343,96	10.419.844,16	20.409,41
Obriga es Patronais	202.400,06	45.172,77	181.566,35	277.317,18	0,00	194.830,36	179.294,57	159.766,74	233.385,35	191.510,13	137.267,53	162.068,73	1.964.579,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceiriza o ou de contrata o de forma indireta ( 1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal n o Executada Or amentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas N o Computadas ( 1 do art. 19 da LRF) (II)	13.750,24	11.192,41	11.192,41	67.568,51	218.927,33	10.722,95	11.662,83	22.062,86	30.674,80	38.730,43	11.662,83	11.662,83	459.810,43	20.409,41

Indeniza es por Demiss o e Incentivos Demiss o Volunt ria e Dedu es Constitucionais	13.750,24	11.192,41	11.192,41	13.783,56	0,00	10.722,95	11.662,83	11.662,83	11.662,83	11.662,83	11.662,83	11.662,83	130.618,55	20.409,41
Decorrentes de Decis o Judicial de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	53.784,95	0,00	0,00	0,00	10.400,03	0,00	27.067,60	0,00	0,00	91.252,58	0,00
Despesas de Exerc cios Anteriores de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	218.927,33	0,00	0,00	0,00	19.011,97	0,00	0,00	0,00	237.939,30	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	951.886,89	799.844,82	930.945,93	1.406.710,62	782.204,51	982.330,31	978.635,02	956.368,81	1.023.497,27	949.095,06	1.237.344,40	925.749,86	11.924.613,50	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente L quida - RCL (IV)													29.052.372,29	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													100.000,00	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunit rios de sa de e de combate s endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente L quida Ajustada para C lculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													28.952.372,29	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													11.924.613,50	41,19
Limite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													15.634.281,04	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (par grafo nico do art. 22 da LRF)													14.852.566,98	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do par grafo I do art. 59 da LRF)													14.070.852,93	48,60

NOTA:  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exerc crio, os valores de restos a pagar n o processados inscritos em 31 de dezembro do exerc crio anterior continuar o a ser informados nesse campo. Esses valores n o sofrem altera o pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluidos

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finan as

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assun o  
**Código Identificador:**D75C4C84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - IV BIM - DEMONSTRATIVO DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO**

Sistema Or amentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exerc crio: 2023 -
Exerc crio Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exerc cios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exerc cios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>322.380,17</b>	<b>15.205,41</b>	<b>477.980,46</b>	<b>22.958,04</b>	<b>102.530,68</b>	<b>0,00</b>	<b>-296.294,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-296.294,42</b>
Recursos n o Vinculados de Impostos	322.323,94	15.205,41	477.980,46	22.958,04	102.530,68	0,00	-296.350,65	0,00	0,00	-296.350,65
Outros Recursos n o Vinculados	56,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,23	0,00	0,00	56,23
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>738.425,91</b>	<b>2.219,73</b>	<b>1.116.682,42</b>	<b>382.175,11</b>	<b>146.717,82</b>	<b>0,00</b>	<b>-909.369,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-909.369,17</b>
Recursos Vinculados à Assist ncia Social	93.310,44	412,34	16.447,79	0,00	1.316,66	0,00	75.133,65	0,00	0,00	75.133,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitaliza o (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparti o (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administra o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração											
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.275,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,26	0,00	0,00	0,00	1.275,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	292.929,53	4.929,50	4.495,57	0,00	-302.354,60	0,00	0,00	0,00	-302.354,60
Transferências do FUNDEB	56.013,71	1.276,04	0,00	0,00	114.528,44	0,00	-59.790,77	0,00	0,00	0,00	-59.790,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	41.264,09	0,00	0,00	376.745,61	0,00	0,00	-335.481,52	0,00	0,00	0,00	-335.481,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	56.476,28	500,00	123.803,02	500,00	18.986,00	0,00	-87.312,74	0,00	0,00	0,00	-87.312,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	490.086,13	31,35	683.502,08	0,00	7.391,15	0,00	-200.838,45	0,00	0,00	0,00	-200.838,45
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>1.060.806,08</b>	<b>17.425,14</b>	<b>1.594.662,88</b>	<b>405.133,15</b>	<b>249.248,50</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.205.663,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.205.663,59</b>

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:0443B1E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>38.639.841,00</b>	<b>3.011.563,29</b>	<b>28.559.403,35</b>	<b>5.034.172,51</b>	<b>19.588.202,99</b>	<b>100,00</b>	<b>50,69</b>	<b>8.971.200,36</b>	<b>5.449.973,09</b>	<b>19.524.263,02</b>	<b>63.939,97</b>
01 LEGISLATIVA	2.001.600,00	2.001.600,00	52.958,72	1.807.472,61	254.320,51	1.171.551,83	5,98	58,53	635.920,78	210.026,76	1.131.047,83	40.504,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.001.600,00	2.001.600,00	52.958,72	1.807.472,61	254.320,51	1.171.551,83	5,98	58,53	635.920,78	210.026,76	1.131.047,83	40.504,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.150.008,00	4.153.508,00	156.645,31	3.666.421,23	589.932,38	2.365.366,68	12,08	229,47	1.301.054,55	662.467,14	2.360.964,72	4.401,96
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	37.467,63	0,00	37.467,63	0,19	62,45	0,00	0,00	37.467,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.942.300,00	2.884.800,00	152.835,31	2.544.835,60	437.369,33	1.698.876,09	8,67	58,89	845.959,51	491.669,45	1.698.876,09	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	973.526,00	1.034.526,00	0,00	918.956,00	126.713,05	529.896,78	2,71	51,22	389.059,22	141.449,90	525.494,82	4.401,96
124 CONTROLE INTERNO	174.182,00	174.182,00	3.810,00	165.162,00	25.850,00	99.126,18	0,51	56,91	66.035,82	29.347,79	99.126,18	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.443.888,00	2.495.888,00	236.862,96	1.650.327,23	318.230,04	1.250.713,83	6,39	154,98	399.613,40	326.983,57	1.249.909,09	804,74
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	512.948,00	483.338,00	209,58	442.338,37	87.420,96	303.101,72	1,55	62,71	139.236,65	94.057,56	303.101,72	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.684,00	289.284,00	22.193,44	202.332,51	35.070,57	128.748,72	0,66	44,51	73.583,79	37.649,74	128.748,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.599.256,00	1.714.266,00	214.459,94	1.005.656,35	195.738,51	818.863,39	4,18	47,77	186.792,96	195.276,27	818.058,65	804,74
10 SAÚDE	8.153.840,00	8.159.840,00	1.053.424,35	6.279.124,20	1.191.096,34	4.125.816,02	21,06	223,12	2.153.308,18	1.228.111,99	4.109.436,41	16.379,61
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.722.188,00	4.750.188,00	740.516,32	4.136.144,54	977.139,63	3.202.502,23	16,35	67,42	933.642,31	1.002.742,64	3.186.122,62	16.379,61
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.805.100,00	2.664.450,00	272.500,03	1.668.780,80	127.458,96	539.761,64	2,76	20,26	1.129.019,16	138.062,54	539.761,64	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.120,00	295.920,00	40.408,00	85.169,00	14.960,00	44.761,00	0,23	15,13	40.408,00	14.960,00	44.761,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	256.060,00	336.910,00	0,00	314.977,86	65.988,12	314.977,86	1,61	93,49	0,00	65.988,12	314.977,86	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.620,00	23.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	88.752,00	88.752,00	0,00	74.052,00	5.549,63	23.813,29	0,12	26,83	50.238,71	6.358,69	23.813,29	0,00

12 EDUCAÇÃO	10.633.236,00	10.477.236,00	734.648,81	8.549.230,97	1.558.644,78	5.445.885,42	27,80	231,63	3.103.345,55	1.854.545,64	5.445.885,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.040,00	1.161.040,00	96.045,28	845.360,44	231.593,83	564.907,11	2,88	48,66	280.453,33	241.828,39	564.907,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.991.408,00	7.574.408,00	618.003,53	6.399.609,06	1.165.984,24	4.186.284,88	21,37	55,27	2.213.324,18	1.393.116,10	4.186.284,88	0,00
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	5.200,00	43.400,00	20.600,00	42.200,00	7.200,00	27.800,00	0,14	64,06	14.400,00	7.200,00	27.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.683.986,00	1.645.786,00	0,00	1.253.451,83	153.866,71	658.283,79	3,36	40,00	595.168,04	212.401,15	658.283,79	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.402,00	36.402,00	0,00	8.609,64	0,00	8.609,64	0,04	23,65	0,00	0,00	8.609,64	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	344.830,00	344.830,00	175.000,00	215.000,00	200.000,00	200.000,00	1,02	64,91	15.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	308.130,00	308.130,00	175.000,00	215.000,00	200.000,00	200.000,00	1,02	64,91	15.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.736.220,00	3.452.620,00	234.734,05	1.849.748,07	303.833,29	1.388.451,80	7,09	69,48	461.296,27	319.125,26	1.388.451,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.968.320,00	1.998.320,00	234.734,05	1.849.748,07	303.833,29	1.388.451,80	7,09	69,48	461.296,27	319.125,26	1.388.451,80	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.461.200,00	1.177.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	306.700,00	276.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	331.000,00	305.000,00	0,00	111.268,65	0,00	111.268,65	0,57	36,48	0,00	0,00	111.268,65	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	331.000,00	305.000,00	0,00	111.268,65	0,00	111.268,65	0,57	36,48	0,00	0,00	111.268,65	0,00
17 SANEAMENTO	195.600,00	195.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	165.400,00	165.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	429.986,00	429.986,00	0,00	242.656,12	35.446,09	159.364,67	0,81	82,83	83.291,45	38.330,42	159.364,67	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	53.000,00	53.000,00	0,00	17.500,12	0,00	17.500,12	0,09	33,02	0,00	0,00	17.500,12	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	284.786,00	284.786,00	0,00	225.156,00	35.446,09	141.864,55	0,72	49,81	83.291,45	38.330,42	141.864,55	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.593.172,00	2.617.772,00	295.120,00	1.988.450,62	302.100,07	1.727.997,77	8,82	67,75	260.452,85	307.359,72	1.727.997,77	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.525.772,00	2.550.372,00	295.120,00	1.988.450,62	302.100,07	1.727.997,77	8,82	67,75	260.452,85	307.359,72	1.727.997,77	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	247.000,00	314.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,43	27,18	0,00	0,00	84.000,00	0,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	242.000,00	309.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,43	27,18	0,00	0,00	84.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
26 TRANSPORTE	1.117.900,00	1.117.900,00	14.769,09	632.409,44	110.921,92	436.116,53	2,23	41,50	196.292,91	119.891,06	436.116,53	1.849,66
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.050.900,00	1.050.900,00	14.769,09	632.409,44	110.921,92	436.116,53	2,23	41,50	196.292,91	119.891,06	436.116,53	1.849,66
27 DESPORTO E LAZER	1.069.846,00	1.382.346,00	57.400,00	1.083.294,21	97.665,97	802.488,88	4,10	105,53	280.805,33	111.150,41	802.488,88	0,00
695 TURISMO	311.220,00	301.720,00	57.400,00	256.420,00	42.350,76	130.893,45	0,67	43,38	125.526,55	48.131,99	130.893,45	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	758.626,00	1.080.626,00	0,00	826.874,21	55.315,21	671.595,43	3,43	62,15	155.278,78	63.018,42	671.595,43	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	71.981,12	319.180,91	1,63	78,81	80.819,09	71.981,12	319.180,91	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	71.981,12	319.180,91	1,63	78,81	80.819,09	71.981,12	319.180,91	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	38.639.841,00	38.639.841,00	3.011.563,29	28.559.403,35	5.034.172,51	19.588.202,99	100,00	1.472,22	8.971.200,36	5.449.973,09	19.524.263,02	63.939,97

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###213.244-##	###588.434-##	###979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**4B1E8D38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE BODÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.225.236,16</b>	<b>2.202.713,83</b>	<b>2.625.109,74</b>	<b>3.735.863,01</b>	<b>2.462.279,37</b>	<b>3.130.028,86</b>	<b>3.092.658,20</b>	<b>2.566.231,41</b>	<b>2.790.449,49</b>	<b>2.585.980,17</b>	<b>3.285.408,06</b>	<b>2.823.778,39</b>	<b>33.525.736,69</b>	<b>41.992.930,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.880,83	59.761,32	89.255,19	407.670,60	3.144,04	216.610,74	838.732,72	221.829,05	132.541,63	110.226,49	474.926,75	210.905,06	2.849.484,42	1.986.300,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
ISS	77.163,77	59.735,72	82.512,53	129.947,41	3.144,04	216.610,74	831.962,26	218.437,37	132.541,63	103.504,88	187.519,91	210.905,06	2.253.985,32	1.038.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
IRRF	6.717,06	25,60	6.742,66	277.723,19	0,00	0,00	6.770,46	3.391,68	0,00	6.721,61	287.406,84	0,00	595.499,10	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.200,00
Contribuições	2.298,52	4.659,14	2.926,82	2.848,62	4.792,74	6.112,69	3.621,78	4.814,56	5.092,09	5.355,67	3.117,20	4.250,26	49.890,09	70.390,00
Receita Patrimonial	27.029,19	18.857,31	16.226,72	14.334,51	12.039,97	10.215,26	12.190,08	9.371,60	9.477,46	7.478,95	7.576,27	7.966,84	152.764,16	216.980,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.029,19	18.857,31	16.226,72	14.334,51	12.039,97	10.215,26	12.190,08	9.371,60	9.477,46	7.478,95	7.576,27	7.966,84	152.764,16	216.980,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Transferências Correntes	2.112.027,62	2.119.436,06	2.516.701,01	3.301.761,21	2.441.278,98	2.897.090,17	2.238.113,62	2.330.216,20	2.638.005,42	2.462.919,06	2.799.501,55	2.600.656,23	30.457.707,13	38.913.143,00
Cota-Parte do FPM	1.058.600,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,76	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	15.640.959,25	18.240.455,00
Cota-Parte do ICMS	562.810,59	603.240,74	688.389,11	650.700,62	634.424,98	629.720,08	642.898,69	607.636,18	664.282,82	750.718,35	793.588,11	7.999.343,95	9.664.732,00	
Cota-Parte do IPVA	4.198,71	3.368,93	2.132,65	1.202,36	4.888,47	3.372,46	7.602,64	7.185,75	4.155,23	7.410,54	5.233,56	4.048,91	54.800,21	90.000,00
Cota-Parte do ITR	126,88	295,47	19,56	382,43	229,71	0,75	96,29	285,87	56,54	0,78	36,31	119,44	1.650,03	880,00
Transferências da LC 61/1989	848,44	865,90	629,65	894,59	1.511,80	1.078,08	1.336,09	1.424,37	1.280,88	1.597,22	1.451,12	1.291,64	14.209,78	10.000,00
Transferências do FUNDEB	359.442,48	374.214,35	427.922,44	458.984,20	401.380,37	436.521,73	325.911,03	344.120,40	383.350,18	386.983,03	330.636,30	364.349,02	4.593.815,53	6.213.486,00
Outras Transferências Correntes	125.999,79	130.245,00	131.733,42	222.682,38	122.078,89	124.881,90	219.373,99	179.495,94	155.277,61	167.018,08	183.554,08	390.587,30	2.152.928,38	4.693.590,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	9.248,07	1.023,64	0,00	0,00	0,00	5.332,89	0,00	286,29	0,00	15.890,89	803.917,00
DEDUÇÕES (II)	-303.973,93	-323.743,87	-391.408,99	-401.592,85	-383.563,95	-467.137,27	-338.565,66	-361.319,93	-419.875,47	-381.783,52	-331.255,04	-369.143,92	-4.473.364,40	5.395.149,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-303.973,93	-323.743,87	-391.408,99	-401.592,85	-383.563,95	-467.137,27	-338.565,66	-361.319,93	-419.875,47	-381.783,52	-331.255,04	-369.143,92	-4.473.364,40	5.395.149,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.921.262,23</b>	<b>1.878.969,96</b>	<b>2.233.700,75</b>	<b>3.334.270,16</b>	<b>2.078.715,42</b>	<b>2.662.891,59</b>	<b>2.754.092,54</b>	<b>2.204.911,48</b>	<b>2.370.574,02</b>	<b>2.204.196,65</b>	<b>2.954.153,02</b>	<b>2.454.634,47</b>	<b>29.052.372,29</b>	<b>36.597.781,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.921.262,23</b>	<b>1.878.969,96</b>	<b>2.233.700,75</b>	<b>3.334.270,16</b>	<b>2.078.715,42</b>	<b>2.662.891,59</b>	<b>2.754.092,54</b>	<b>2.204.911,48</b>	<b>2.370.574,02</b>	<b>2.204.196,65</b>	<b>2.954.153,02</b>	<b>2.354.634,47</b>	<b>28.952.372,29</b>	<b>36.597.781,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.921.262,23</b>	<b>1.878.969,96</b>	<b>2.233.700,75</b>	<b>3.334.270,16</b>	<b>2.078.715,42</b>	<b>2.662.891,59</b>	<b>2.754.092,54</b>	<b>2.204.911,48</b>	<b>2.370.574,02</b>	<b>2.204.196,65</b>	<b>2.954.153,02</b>	<b>2.354.634,47</b>	<b>28.952.372,29</b>	<b>36.597.781,00</b>
<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>						<b>SUELI NUNES SOARES</b>							
###213.244-##	###588.434-##						###979.814-##							

Contador \_\_\_\_\_ Prefeito \_\_\_\_\_ Secretária Municipal De Finanças \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**8C9D7C36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										Exercício: 2023			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.681,36	46.586,17	31.077,29	890,10	16.300,14	0,00		578.160,67	171.900,72	171.650,72	251,80	406.258,15	422.558,29
PODER EXECUTIVO	1.681,36	42.343,51	26.834,63	890,10	16.300,14	0,00		509.141,44	115.043,12	114.793,12	251,80	394.096,52	410.396,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.242,66	4.242,66	0,00	0,00	0,00		69.019,23	56.857,60	56.857,60	0,00	12.161,63	12.161,63
Câmara Municipal	0,00	4.242,66	4.242,66	0,00	0,00	0,00		69.019,23	56.857,60	56.857,60	0,00	12.161,63	12.161,63
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.681,36	46.586,17	31.077,29	890,10	16.300,14	0,00		578.160,67	171.900,72	171.650,72	251,80	406.258,15	422.558,29

<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARCELO MÁRIO PORTO FILHO</b>	<b>SUELI NUNES SOARES</b>
###213.244-##	###588.434-##	###979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**925803D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2022 A AGO/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.837.229,07	1.831.095,47	2.233.504,62	3.036.022,59	2.301.559,90	2.832.181,91	2.134.811,14	2.246.312,14	2.634.271,18	2.539.331,81	2.937.491,06	2.330.979,09	28.894.789,98	40.569.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.503,36	66.539,60	176.040,65	220.061,82	124.313,97	90.705,32	101.705,67	104.039,99	186.396,63	86.412,38	138.717,19	198.142,65	1.571.579,23	6.240.000,00
IPTU	1.961,76	238,35	1.234,72	1.394,84	5.069,76	1.759,51	3.313,48	1.076,69	3.305,52	606,46	1.673,39	2.104,66	23.739,14	60.000,00
ISS	24.737,42	16.384,34	122.826,35	137.265,56	40.002,04	34.593,89	45.869,15	48.899,04	55.896,19	53.931,90	43.987,63	112.101,99	736.495,50	5.500.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	3.625,62	60.000,00
IRRF	51.661,32	49.180,07	51.979,58	81.178,79	77.297,06	54.069,50	49.937,42	54.064,26	49.129,92	31.874,02	91.456,17	83.936,00	725.764,11	500.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142,86	736,84	0,00	222,63	1.945,11	282,42	560,00	0,00	78.065,00	0,00	0,00	0,00	81.954,86	120.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	11.067,42	22.173,78	8.612,29	11.916,94	8.731,20	8.808,13	11.276,26	9.884,81	12.401,59	172.575,80	-149.157,61	15.296,94	143.587,55	94.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.067,42	22.173,78	8.612,29	11.916,94	8.731,20	8.808,13	11.276,26	9.884,81	12.401,59	172.575,80	-149.157,61	15.296,94	143.587,55	94.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.746.685,82	1.742.342,25	2.045.403,81	2.803.704,38	2.168.175,28	2.717.927,63	2.021.829,21	2.132.387,34	2.381.447,25	2.280.343,63	2.947.931,48	2.117.539,50	27.105.717,58	33.985.000,00
Cota Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	15.640.941,45	17.100.000,00
Cota Parte do ICMS	185.705,23	200.110,18	228.356,04	215.853,83	300.817,36	316.443,76	323.066,22	305.346,28	387.405,70	333.812,07	377.247,20	398.789,90	3.572.953,77	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	11.050,84	9.267,07	7.665,80	4.703,24	9.668,46	4.867,18	8.325,15	16.148,81	11.836,54	21.361,26	14.928,77	17.239,00	137.062,12	200.000,00
Cota Parte do ITR	250,64	5.770,48	132,43	0,00	279,20	0,00	0,00	0,00	12,82	23,42	73,03	0,00	6.542,02	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	264,95	270,39	196,61	279,33	759,69	541,74	671,38	715,75	643,64	802,62	729,20	649,06	6.524,36	10.000,00
Transferências do FUNDEB	301.040,86	314.515,53	363.507,07	391.841,04	420.153,43	519.555,17	402.283,24	427.822,02	472.966,37	480.325,05	417.650,22	458.353,35	4.970.013,35	7.160.000,00
Outras Transferências Correntes	189.790,57	205.202,93	179.671,68	224.112,31	159.732,18	175.004,61	246.588,33	192.286,79	185.630,88	208.392,62	609.431,23	195.836,38	2.771.680,51	6.485.000,00
Outras Receitas Correntes	972,47	39,84	3.447,87	339,45	339,45	14.740,83	0,00	0,00	54.025,71	0,00	0,00	0,00	73.905,62	230.000,00
DEDUÇÕES (II)	230.430,17	244.524,70	301.189,90	315.124,13	317.906,18	404.673,51	274.591,43	302.455,63	344.569,93	318.325,11	258.362,79	292.669,88	3.604.823,36	3.848.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	230.430,17	244.524,70	301.189,90	315.124,13	317.906,18	404.673,51	274.591,43	302.455,63	344.569,93	318.325,11	258.362,79	292.669,88	3.604.823,36	3.848.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.606.798,90	1.586.570,77	1.932.314,72	2.720.898,46	1.983.653,72	2.427.508,40	1.860.219,71	1.943.856,51	2.289.701,25	2.221.006,70	2.679.128,27	2.038.309,21	25.289.966,62	36.721.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	1.606.798,90	1.586.570,77	1.932.314,72	2.720.898,46	1.983.653,72	2.427.508,40	1.860.219,71	1.943.856,51	2.289.701,25	2.221.006,70	2.679.128,27	2.038.309,21	25.289.966,62	36.721.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	230.736,00	520.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.606.798,90	1.586.570,77	1.932.314,72	2.720.898,46	1.955.009,72	2.398.864,40	1.831.575,71	1.915.212,51	2.260.661,25	2.191.966,70	2.650.088,27	2.009.269,21	25.059.230,62	36.201.000,00

<b>FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE</b>	<b>ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA</b>	<b>ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA</b>
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: E717CD47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2022 A AGO/2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL INSCRITAS EM (últimos 12 meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.228.435,23	1.033.533,69	1.189.549,32	1.546.089,81	1.275.728,10	1.142.275,98	1.189.951,81	1.305.191,56	1.377.120,21	1.195.168,03	1.344.851,63	1.386.840,04	15.214.735,41	0,00
Pessoal Ativo	1.228.435,23	1.033.533,69	1.189.549,32	1.546.089,81	1.275.728,10	1.142.275,98	1.189.951,81	1.305.191,56	1.377.120,21	1.195.168,03	1.344.851,63	1.386.840,04	15.214.735,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	999.355,48	909.736,17	953.100,95	1.317.678,15	1.046.487,55	925.858,94	976.585,16	1.075.379,17	1.136.070,51	1.117.139,18	1.259.356,19	1.226.596,42	12.943.343,87	0,00
Obrigações Patronais	229.079,75	123.797,52	236.448,37	228.411,66	229.240,55	216.417,04	213.366,65	229.812,39	241.049,70	78.028,85	85.495,44	160.243,62	2.271.391,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	4.391,68	0,00	0,00	34.467,40	31.877,12	37.656,80	107.569,34	97.497,89	64.453,32	74.627,56	69.627,12	522.168,23	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con	0,00	0,00	0,00	0,00	34.467,40	31.877,12	31.877,12	40.810,54	32.329,55	32.329,55	32.503,79	32.503,79	268.698,86	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.779,68	66.758,80	65.168,34	32.123,77	42.123,77	37.123,33	249.077,69	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	4.391,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.391,68	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.228.435,23	1.029.142,01	1.189.549,32	1.546.089,81	1.241.260,70	1.110.398,86	1.152.295,01	1.197.622,22	1.279.622,32	1.130.714,71	1.270.224,07	1.317.212,92	14.692.567,18	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														25.289.966,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)														230.736,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														25.059.230,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														14.692.567,18	58,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														13.531.984,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														12.855.385,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														12.178.786,08	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2023			2023		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%	58,63%	4,63%	1,54%	57,09%	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)																					
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual								
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													0,00								
DTP em 2021 (XII) (%)													0,00								
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)													0,00								
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													0,00								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)										Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
										2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:																					
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:																					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;																					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64																					
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal																					

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTOGABINETE DA PREFEITA  
ANEXO I - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)</b>	39.615.331,00	39.615.331,00	4.859.284,08	17.102.301,27	22.513.029,73
<b>I Receitas Correntes</b>	38.398.401,00	38.398.401,00	5.135.405,12	19.195.101,79	19.203.299,21
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.882.000,00	1.882.000,00	532.876,52	2.183.676,98	-301.676,98
1.1.1 Impostos	1.586.000,00	1.586.000,00	526.206,12	2.169.730,63	-583.730,63
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.000,00	86.000,00	824,75	8.820,44	77.179,56
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000,00	16.000,00	44,75	44,75	15.955,25
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	44,75	44,75	14.955,25
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	780,00	8.775,69	41.224,31
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	780,00	8.775,69	41.224,31
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	158.796,48	558.101,08	141.898,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	700.000,00	158.796,48	558.101,08	141.898,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	152.308,46	537.622,54	162.377,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	152.308,46	537.622,54	162.377,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00	700.000,00	152.308,46	537.622,54	162.377,46
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	6.488,02	20.478,54	-20.478,54
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	6.488,02	20.478,54	-20.478,54
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	800.000,00	800.000,00	366.584,89	1.602.809,11	-802.809,11
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	800.000,00	800.000,00	366.584,89	1.602.809,11	-802.809,11
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	800.000,00	800.000,00	366.584,89	1.602.809,11	-802.809,11
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	366.584,89	1.601.275,94	-801.275,94
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.533,17	-1.533,17
1.1.2 Taxas	296.000,00	296.000,00	6.670,40	13.946,35	282.053,65
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	296.000,00	296.000,00	1.238,40	3.894,81	292.105,19
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	296.000,00	296.000,00	1.238,40	3.894,81	292.105,19
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	290.000,00	290.000,00	1.238,40	2.365,02	287.634,98
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	290.000,00	290.000,00	1.238,40	2.365,02	287.634,98
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	1.529,79	-529,79
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.529,79	-1.529,79
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	5.432,00	10.051,54	-10.051,54
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	5.432,00	10.051,54	-10.051,54
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	5.432,00	10.051,54	-10.051,54
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	5.432,00	10.051,54	-10.051,54
1.2 Contribuições	65.500,00	65.500,00	8.920,33	36.413,18	29.086,82
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	8.920,33	36.413,18	29.086,82
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	8.920,33	36.413,18	29.086,82

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	8.920,33	36.413,18	29.086,82
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.500,00	65.500,00	8.920,33	36.413,18	29.086,82
1.3 Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	85.389,87	379.716,44	-163.716,44
1.3.2 Valores Mobiliários	216.000,00	216.000,00	85.389,87	379.716,44	-163.716,44
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.000,00	216.000,00	85.389,87	379.716,44	-163.716,44
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.000,00	216.000,00	85.389,87	379.716,44	-163.716,44
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.000,00	216.000,00	85.389,87	379.716,44	-163.716,44
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	34.280,91	189.696,85	-139.696,85
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.496,70	10.529,15	39.470,85
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	15,25	57,55	4.942,45
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	32.310,54	119.287,72	-107.287,72
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	4.276,59	15.792,30	-5.792,30
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	50.000,00	50.000,00	2.040,54	8.603,82	41.396,18
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	0,00	0,00	6.497,78	19.983,03	-19.983,03
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	442,99	3.710,49	-3.710,49
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	127,66	3.170,37	-3.170,37
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	1.116,62	3.577,38	1.422,62
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	50,76	123,94	876,06
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	888,23	1.784,81	3.215,19
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	845,30	3.399,03	1.600,97
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	36.234.901,00	36.234.901,00	4.503.045,98	16.519.101,88	19.715.799,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.515.701,00	27.515.701,00	3.379.001,56	12.277.794,13	15.237.906,87
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.500.000,00	18.500.000,00	2.577.150,69	10.346.099,05	8.153.900,95
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	2.577.144,12	10.344.964,72	8.155.035,28
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	1.948.108,44	9.715.929,04	7.284.070,96
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	1.948.108,44	9.715.929,04	7.284.070,96
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	1.957.891,28	9.725.711,88	7.274.288,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	629.035,68	629.035,68	870.964,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	629.035,68	629.035,68	870.964,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	629.035,68	629.035,68	870.964,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	6,57	1.134,33	-1.134,33
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	6,57	1.134,33	-1.134,33
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	6,57	1.134,33	-1.134,33
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.912,00	480.912,00	22.266,28	169.017,32	311.894,68
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	460.912,00	460.912,00	22.266,28	169.017,32	291.894,68
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	460.912,00	460.912,00	22.266,28	169.017,32	291.894,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	460.912,00	460.912,00	22.266,28	169.017,32	291.894,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.651.229,00	3.651.229,00	627.842,36	1.362.071,61	2.289.157,39
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.133.600,00	3.133.600,00	627.842,36	1.362.071,61	1.771.528,39
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.150.000,00	1.150.000,00	449.372,64	1.105.334,77	44.665,23
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.150.000,00	1.150.000,00	449.372,64	1.105.334,77	44.665,23
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	415.052,64	942.806,77	57.193,23
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	150.000,00	150.000,00	34.320,00	162.528,00	-12.528,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	7.959,72	31.838,88	468.161,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	7.959,72	31.838,88	468.161,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	7.959,72	31.838,88	468.161,12
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	249.000,00	249.000,00	15.907,00	59.242,96	189.757,04
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	249.000,00	249.000,00	15.907,00	59.242,96	189.757,04
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	249.000,00	249.000,00	5.347,00	17.290,96	231.709,04
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	10.560,00	41.952,00	-41.952,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	9.684,00	20.736,00	28.264,00

1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	9.684,00	20.736,00	28.264,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	49.000,00	49.000,00	9.684,00	20.736,00	28.264,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	144.919,00	144.919,00	55.081,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	144.919,00	144.919,00	55.081,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - GestAção do SUS - ComplementaAção ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	144.919,00	144.919,00	-144.919,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	985.600,00	985.600,00	0,00	0,00	985.600,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	985.600,00	985.600,00	0,00	0,00	985.600,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	738.225,00	738.225,00	41.762,34	136.601,96	601.623,04
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	295.650,00	295.650,00	12.831,00	51.368,12	244.281,88
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	295.650,00	295.650,00	12.831,00	51.368,12	244.281,88
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	64.125,00	64.125,00	16.717,20	56.411,80	7.713,20
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	64.125,00	64.125,00	16.717,20	56.411,80	7.713,20
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	34.125,00	34.125,00	0,00	0,00	34.125,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	6.521,20	22.110,20	-12.110,20
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	3.254,40	10.961,00	-961,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.380,00	21.436,80	-21.436,80
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	10.000,00	10.000,00	299,20	1.014,20	8.985,80
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	262,40	889,60	-889,60
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	291.100,00	291.100,00	12.214,14	28.822,04	262.277,96
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	291.100,00	291.100,00	12.214,14	28.822,04	262.277,96
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	291.100,00	291.100,00	0,00	0,00	291.100,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	2.516,22	5.928,07	-5.928,07
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.286,55	17.198,36	-17.198,36
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	2.411,37	5.695,61	-5.695,61
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.275.450,00	1.275.450,00	4.613,18	23.941,80	1.251.508,20
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	794.325,00	794.325,00	0,00	8.185,07	786.139,93
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	794.325,00	794.325,00	0,00	8.185,07	786.139,93
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	794.325,00	794.325,00	0,00	8.185,07	786.139,93
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	448.125,00	448.125,00	0,00	0,00	448.125,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	448.125,00	448.125,00	0,00	0,00	448.125,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	448.125,00	448.125,00	0,00	3.320,70	444.804,30
1.7.1.5.51.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-3.320,70	3.320,70
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	33.000,00	33.000,00	4.613,18	15.756,73	17.243,27
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	33.000,00	33.000,00	4.613,18	15.756,73	17.243,27
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.287.285,00	2.287.285,00	47.332,35	180.042,03	2.107.242,97
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.287.285,00	2.287.285,00	47.332,35	180.042,03	2.107.242,97
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.287.285,00	2.287.285,00	47.332,35	180.042,03	2.107.242,97
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	420.000,00	420.000,00	11.861,92	74.092,76	345.907,24
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	350.000,00	350.000,00	8.400,00	22.400,00	327.600,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	700.000,00	700.000,00	12.298,43	20.430,53	679.569,47
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	77.285,00	77.285,00	14.772,00	51.118,74	26.166,26
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	58.034,36	60.020,36	379.979,64
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000,00	50.000,00	662,00	2.648,00	47.352,00

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000,00	50.000,00	662,00	2.648,00	47.352,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	57.372,36	57.372,36	-57.372,36
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	57.372,36	57.372,36	-57.372,36
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.322.500,00	5.322.500,00	570.418,70	1.914.860,08	3.407.639,92
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.805.000,00	4.805.000,00	517.708,25	1.832.205,77	2.972.794,23
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	499.356,60	1.773.869,06	2.776.130,94
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	499.356,60	1.773.869,06	2.776.130,94
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	499.356,60	1.773.869,06	2.776.130,94
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	17.464,78	54.742,75	95.257,25
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	17.464,78	54.742,75	95.257,25
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	17.464,78	54.742,75	95.257,25
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	886,87	3.547,49	1.452,51
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	886,87	3.547,49	1.452,51
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	886,87	3.547,49	1.452,51
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	0,00	46,47	99.953,53
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	46,47	99.953,53
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	375.000,00	375.000,00	117,06	1.504,71	373.495,29
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	117,06	1.504,71	-1.504,71
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	117,06	1.504,71	-1.504,71
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	-40.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	-40.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	-40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	-40.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.473,04	2.209,56	-2.209,56
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.473,04	2.209,56	-2.209,56
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	0,00	0,00	1.473,04	2.209,56	-2.209,56
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	142.500,00	142.500,00	11.120,35	38.940,04	103.559,96
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	11.120,35	38.048,58	-38.048,58
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	11.120,35	38.048,58	-38.048,58
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.396.700,00	3.396.700,00	553.625,72	2.326.447,67	1.070.252,33
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.396.700,00	3.396.700,00	553.625,72	2.326.447,67	1.070.252,33
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.396.700,00	3.396.700,00	553.625,72	2.326.447,67	1.070.252,33
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.396.700,00	3.396.700,00	553.625,72	2.326.447,67	1.070.252,33
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	5.172,42	76.193,31	-76.193,31
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.172,42	76.193,31	-76.193,31
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	5.172,42	76.193,31	-76.193,31
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	5.172,42	76.193,31	-76.193,31
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	5.172,42	76.193,31	-76.193,31
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>5.557.930,00</b>	<b>5.557.930,00</b>	<b>219.000,00</b>	<b>219.000,00</b>	<b>5.338.930,00</b>
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	219.000,00	219.000,00	-219.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	219.000,00	219.000,00	-219.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	219.000,00	219.000,00	-219.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	219.000,00	219.000,00	-219.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	219.000,00	219.000,00	-219.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.457.930,00	5.457.930,00	0,00	0,00	5.457.930,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.160.930,00	5.160.930,00	0,00	0,00	5.160.930,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00

2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.273.542,00	4.273.542,00	0,00	0,00	4.273.542,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.406.236,00	2.406.236,00	0,00	0,00	2.406.236,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.406.236,00	2.406.236,00	0,00	0,00	2.406.236,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.867.306,00	1.867.306,00	0,00	0,00	1.867.306,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.867.306,00	1.867.306,00	0,00	0,00	1.867.306,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	297.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>9 Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-4.341.000,00</b>	<b>-4.341.000,00</b>	<b>-495.121,04</b>	<b>-2.311.800,52</b>	<b>-2.029.199,48</b>
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-4.341.000,00	-4.341.000,00	-495.121,04	-2.311.800,52	-2.029.199,48
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-391.579,51	-1.945.369,01	-1.454.630,99
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-1.454.857,84
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1,31	-226,85	226,85
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-941.000,00	-941.000,00	-103.541,53	-366.431,51	-574.568,49
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-910.000,00	-910.000,00	-99.871,25	-354.773,63	-555.226,37
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-3.492,93	-10.948,46	-19.051,54
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-177,35	-709,42	-290,58
Total Receitas	39.615.331,00	39.615.331,00	4.859.284,08	17.102.301,27	22.513.029,73
Déficit				0,00	
Total				17.102.301,27	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.211.319,99	910.218,95	4.088.802,51	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.211.319,99	910.218,95	4.088.802,51	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	39.615.331,00	4.535.131,99	44.150.462,99	4.006.177,05	23.137.356,88	21.013.106,11	4.876.556,28	18.166.315,35	25.984.147,64	18.166.315,35	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	28.391.024,00	3.648.154,94	32.039.178,94	3.208.626,09	20.856.064,76	11.183.114,18	4.278.292,69	17.155.085,71	14.884.093,23	17.155.085,71	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.647.022,00	2.066.658,60	16.713.680,60	1.998.629,54	11.374.669,75	5.339.010,85	2.667.117,05	9.763.873,31	6.949.807,29	9.763.873,31	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.647.022,00	2.066.658,60	16.713.680,60	1.998.629,54	11.374.669,75	5.339.010,85	2.667.117,05	9.763.873,31	6.949.807,29	9.763.873,31	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.456.750,00	1.202.201,32	4.658.951,32	1.021.147,91	3.617.451,88	1.041.499,44	931.733,13	3.122.586,72	1.536.364,60	3.122.586,72	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.445.675,00	656.405,34	9.102.080,34	799.355,31	6.080.881,74	3.021.198,60	1.333.768,89	5.170.571,20	3.931.509,14	5.170.571,20	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.321.735,00	247.759,30	2.569.494,30	164.270,00	1.447.805,00	1.121.689,30	387.758,71	1.245.948,91	1.323.545,39	1.245.948,91	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -											
PESSOAL CIVIL	90.912,00	16.220,51	107.132,51	13.856,32	42.853,48	64.279,03	13.856,32	39.088,83	68.043,68	39.088,83	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	133.350,00	-87.196,00	46.154,00	0,00	4.052,43	42.101,57	0,00	4.052,43	42.101,57	4.052,43	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.800,00	36.518,13	198.318,13	0,00	181.625,22	16.692,91	0,00	181.625,22	16.692,91	181.625,22	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.800,00	-5.250,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.733.502,00	1.581.496,34	15.314.998,34	1.209.996,55	9.481.395,01	5.833.603,33	1.611.175,64	7.391.212,40	7.923.785,94	7.391.212,40	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.050,00	-1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.050,00	-1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.694.452,00	1.590.546,34	15.284.998,34	1.209.996,55	9.481.395,01	5.803.603,33	1.611.175,64	7.391.212,40	7.893.785,94	7.391.212,40	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.500,00	-2.100,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	4.200,00	-4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	214.550,00	-99.376,80	115.173,20	1.650,00	10.375,00	104.798,20	1.650,00	10.375,00	104.798,20	10.375,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.500,00	-5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.374.537,00	1.270.539,87	6.645.076,87	745.975,30	4.160.408,46	2.484.668,41	818.923,82	3.655.148,19	2.989.928,68	3.655.148,19	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	44.100,00	-32.467,16	11.632,84	0,00	0,00	11.632,84	0,00	0,00	11.632,84	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	699.950,00	-60.279,70	639.670,30	66.512,00	351.362,30	288.308,00	0,00	240.390,30	399.280,00	240.390,30	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.375,00	-64.410,00	106.965,00	0,00	15.948,22	91.016,78	0,00	15.948,22	91.016,78	15.948,22	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	481.450,00	135.050,00	616.500,00	0,00	564.000,00	52.500,00	89.600,00	333.600,00	282.900,00	333.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.067.400,00	-449.534,00	617.866,00	0,00	222.350,00	395.516,00	41.580,00	106.150,00	511.716,00	106.150,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.384.250,00	1.234.317,22	5.618.567,22	385.563,27	3.639.818,11	1.978.749,11	552.668,27	2.682.042,14	2.936.525,08	2.682.042,14	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	217.500,00	-21.880,00	195.620,00	0,00	163.161,54	32.458,46	26.780,00	80.380,00	115.240,00	80.380,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	163.750,00	-78.318,95	85.431,05	695,98	55.482,86	29.948,19	9.263,98	35.466,86	49.964,19	35.466,86	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	337.400,00	-75.570,06	261.829,94	0,00	233.200,00	28.629,94	49.630,45	166.423,17	95.406,77	166.423,17	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	247.450,00	-90.950,00	156.500,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.790,00	-30.481,98	132.308,02	9.600,00	63.830,62	68.477,40	21.079,12	63.830,62	68.477,40	63.830,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.150,00	-34.542,10	52.607,90	0,00	1.457,90	51.150,00	0,00	1.457,90	51.150,00	1.457,90	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.074.307,00</b>	<b>1.036.977,05</b>	<b>12.111.284,05</b>	<b>797.550,96</b>	<b>2.281.292,12</b>	<b>9.829.991,93</b>	<b>598.263,59</b>	<b>1.011.229,64</b>	<b>11.100.054,41</b>	<b>1.011.229,64</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	10.512.557,00	1.042.227,05	11.554.784,05	797.550,96	1.821.292,12	9.733.491,93	516.523,96	693.281,95	10.861.502,10	693.281,95	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.512.557,00	1.042.227,05	11.554.784,05	797.550,96	1.821.292,12	9.733.491,93	516.523,96	693.281,95	10.861.502,10	693.281,95	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	-5.750,00	14.250,00	0,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00	-47.000,97	57.999,03	0,00	0,00	57.999,03	0,00	0,00	57.999,03	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.507.310,00	923.274,50	8.430.584,50	667.215,50	1.504.942,16	6.925.642,34	507.473,70	507.473,70	7.923.110,80	507.473,70	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.776.697,00	122.003,52	2.898.700,52	26.835,46	212.849,96	2.685.850,56	9.050,26	185.808,25	2.712.892,27	185.808,25	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	103.550,00	49.700,00	153.250,00	103.500,00	103.500,00	49.750,00	0,00	0,00	153.250,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	561.750,00	-5.250,00	556.500,00	0,00	460.000,00	96.500,00	81.739,63	317.947,69	238.552,31	317.947,69	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	561.750,00	-5.250,00	556.500,00	0,00	460.000,00	96.500,00	81.739,63	317.947,69	238.552,31	317.947,69	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	561.750,00	-5.250,00	556.500,00	0,00	460.000,00	96.500,00	81.739,63	317.947,69	238.552,31	317.947,69	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>150.000,00</b>	<b>-150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											<b>0,00</b>
Total Despesas	39.615.331,00	4.535.131,99	44.150.462,99	4.006.177,05	23.137.356,88	21.013.106,11	4.876.556,28	18.166.315,35	25.984.147,64	18.166.315,35	0,00
Superavit					0,00			0,00		0,00	
Total								19.230.329,43			

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO III - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.258.872,22	2.158.847,00	2.547.927,19	3.197.987,63	2.165.760,86	2.809.954,57	2.067.486,08	2.157.218,56	2.391.097,55	2.468.179,05	2.542.825,01	2.592.580,11	29.358.735,83	38.398.401,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	502.005,31	455.781,95	535.872,07	308.887,91	147.192,00	355.113,04	293.384,38	286.372,83	280.926,24	287.811,97	260.134,94	272.741,58	3.986.224,22	1.882.000,00
IPTU	0,00	0,00	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,95	16.000,00
ISS	437.194,19	394.896,26	444.878,66	194.682,18	82.490,07	280.354,87	223.557,06	216.774,31	215.629,26	217.418,65	168.024,14	198.560,75	3.074.460,40	800.000,00
ITBI	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.995,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	9.525,69	50.000,00
IRRF	64.061,12	60.885,69	70.820,31	111.054,89	62.650,80	63.155,00	68.627,32	69.498,52	64.979,64	70.393,32	86.678,80	72.117,68	864.923,09	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	20.105,90	3.150,84	2.051,13	3.607,48	1.200,00	100,00	317,34	0,00	5.432,00	1.238,40	37.203,09	316.000,00
Contribuições	5.762,65	4.513,94	4.832,58	3.266,77	4.442,50	4.394,20	4.894,00	4.508,86	4.569,09	4.684,20	4.593,68	4.326,65	54.789,12	65.500,00
Receita Patrimonial	69.057,81	64.274,83	65.078,09	63.817,08	55.998,48	49.258,21	58.892,73	40.575,06	47.479,77	42.122,32	42.985,12	42.404,75	641.944,25	216.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.057,81	64.274,83	65.078,09	63.817,08	55.998,48	49.258,21	58.892,73	40.575,06	47.479,77	42.122,32	42.985,12	42.404,75	641.944,25	216.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.645.385,69	1.630.340,08	1.938.959,24	2.818.839,22	1.897.905,53	2.398.569,26	1.707.927,97	1.823.702,06	2.056.384,45	2.131.566,63	2.232.517,48	2.270.528,50	24.552.626,11	36.234.901,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	18.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	166.671,73	179.600,27	204.951,14	193.730,30	202.443,83	203.622,06	207.883,42	196.481,16	249.283,94	214.798,05	242.747,26	256.609,34	2.518.822,50	4.550.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.300,75	5.113,93	3.255,75	4.140,94	3.418,59	3.087,86	7.417,29	4.755,79	6.583,12	12.015,32	7.218,49	10.246,29	73.554,12	150.000,00
Cota-Parte do ITR	922,50	13.599,68	529,27	442,08	864,69	0,00	0,00	249,06	14,01	0,00	0,00	6,57	16.627,86	0,00
Transferências da LC 61/1989	251,95	257,13	186,96	265,65	488,83	348,59	432,01	460,56	414,18	516,45	469,22	417,65	4.509,18	5.000,00
Transferências do FUNDEB	229.911,61	239.899,00	276.211,56	297.212,74	288.702,03	347.891,65	261.400,68	276.187,33	307.463,14	310.505,74	265.619,89	292.619,01	3.393.624,38	4.672.150,00
Outras Transferências Correntes	182.744,42	184.664,40	187.950,38	356.132,88	125.222,60	142.103,93	189.899,68	155.500,47	169.674,76	358.104,48	185.990,31	663.957,83	2.901.946,14	8.357.751,00
Outras Receitas Correntes	36.660,76	3.936,20	3.185,21	3.176,65	60.222,35	2.619,86	2.387,00	2.059,75	1.738,00	1.993,93	2.593,79	2.578,63	123.152,13	0,00
DEDUÇÕES (II)	-225.805,19	-241.155,28	-294.959,41	-310.672,63	-296.796,12	-381.714,68	-251.325,45	-278.402,79	-315.849,25	-292.591,19	-232.330,80	-262.790,24	-3.384.393,03	4.341.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-225.805,19	-241.155,28	-294.959,41	-310.672,63	-296.796,12	-381.714,68	-251.325,45	-278.402,79	-315.849,25	-292.591,19	-232.330,80	-262.790,24	-3.384.393,03	4.341.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.033.067,03</b>	<b>1.917.691,72</b>	<b>2.252.967,78</b>	<b>2.887.315,00</b>	<b>1.868.964,74</b>	<b>2.428.239,89</b>	<b>1.816.160,63</b>	<b>1.878.815,77</b>	<b>2.075.248,30</b>	<b>2.175.587,86</b>	<b>2.310.494,21</b>	<b>2.329.789,87</b>	<b>25.974.342,80</b>	<b>34.057.401,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.033.067,03</b>	<b>1.917.691,72</b>	<b>2.252.967,78</b>	<b>2.887.315,00</b>	<b>1.868.964,74</b>	<b>2.428.239,89</b>	<b>1.816.160,63</b>	<b>1.878.815,77</b>	<b>2.075.248,30</b>	<b>2.175.587,86</b>	<b>2.310.494,21</b>	<b>2.329.789,87</b>	<b>25.974.342,80</b>	<b>34.057.401,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	26.040,00	20.832,00	31.248,00	26.040,00	0,00	0,00	29.040,00	160.759,00	293.959,00	150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.033.067,03</b>	<b>1.917.691,72</b>	<b>2.252.967,78</b>	<b>2.887.315,00</b>	<b>1.842.924,74</b>	<b>2.407.407,89</b>	<b>1.784.912,63</b>	<b>1.852.775,77</b>	<b>2.075.248,30</b>	<b>2.175.587,86</b>	<b>2.281.454,21</b>	<b>2.169.030,87</b>	<b>25.680.383,80</b>	<b>33.907.401,00</b>

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:41CE21A0

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO VII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023													

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06
PODER EXECUTIVO	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**35B4F083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 4º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**

Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

**IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP**

	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b> ###.999.454-## Prefeito	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b> ###.085.394-## Secretária De Finanças	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b> ###.613.394-## Controladora
--	--	--

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023		
<b>Bimestre: 4/2023</b>			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	28.000.000,00		
Previsão Atualizada	28.000.000,00		
Receitas Realizadas	16.821.636,42		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	28.000.000,00		
Dotação Atualizada	28.000.000,00		
Despesas Empenhadas	21.545.365,61		
Despesas Liquidadas	16.594.079,59		
Despesas Pagas	16.577.550,98		
Superávit Orçamentário	227.556,83		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	21.545.365,61		
Despesas Liquidadas	16.594.079,59		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	24.517.154,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.517.154,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.228.473,76		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	674.267,75	324.777,51	48,16
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	799.072,75	335.370,01	41,96
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>Saldo a Pagar</b>		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.750,56	0,00	22.433,17
Poder Executivo	80.750,56	0,00	22.433,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>Saldo a Pagar</b>		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.267.470,55	39.516,37	144.412,38
Poder Executivo	1.267.470,55	39.516,37	144.412,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.348.221,11	39.516,37	166.845,55	1.141.859,19
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.129.325,99	25,00		24,98
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.451.802,93	70,00		86,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	237.984,96	50,00		55,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	9.540,00	15,00		2,20
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Exercício: 2023		
<b>Bimestre: 4/2023</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.968.747,78	15,00		24,93
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>		Exercício: 2023		
<b>Período: JANEIRO-AGOSTO/2023</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	



Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.785.753,05	1.785.753,05	1.785.753,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.785.753,05	1.785.753,05	1.785.753,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.171.857,59	1.182.994,73	1.181.655,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,24	24,93	24,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.018.600,00	4.018.600,00	1.723.803,48	42,89
Proveniente da União	3.903.600,00	3.903.600,00	1.640.557,90	42,02
Proveniente dos Estados	115.000,00	115.000,00	83.245,58	72,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.018.600,00</b>	<b>4.018.600,00</b>	<b>1.723.803,48</b>	<b>42,89</b>

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.808.100,00	2.454.669,00	1.641.142,12	66,85	1.247.858,16	50,83	1.245.505,90	50,74	0,00
Despesas Correntes	2.604.100,00	2.250.669,00	1.641.142,12	72,91	1.247.858,16	55,44	1.245.505,90	55,33	0,00
Despesas de Capital	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	761.000,00	1.077.900,00	961.193,55	89,17	689.648,27	63,98	689.648,27	63,98	0,00
Despesas Correntes	439.000,00	891.900,00	961.193,55	107,76	689.648,27	77,32	689.648,27	77,32	0,00
Despesas de Capital	322.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	37.000,00	10.000,00	27,02	878,28	2,37	878,28	2,37	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	36.000,00	10.000,00	27,77	878,28	2,43	878,28	2,43	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.000,00	275.600,00	273.590,00	99,27	224.627,66	81,50	224.627,66	81,50	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	275.600,00	273.590,00	99,27	224.627,66	81,50	224.627,66	81,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.800.100,00</b>	<b>3.845.169,00</b>	<b>2.885.925,67</b>	<b>75,05</b>	<b>2.163.012,37</b>	<b>56,25</b>	<b>2.160.660,11</b>	<b>56,19</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.376.347,00	5.967.817,00	4.916.384,98	82,38	3.655.066,96	61,24	3.651.375,23	61,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	952.000,00	1.639.450,00	1.643.561,33	100,25	1.251.187,25	76,31	1.251.187,25	76,31	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.000,00	37.000,00	10.000,00	27,02	878,28	2,37	878,28	2,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.000,00	275.600,00	273.590,00	99,27	224.627,66	81,50	224.627,66	81,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.600.347,00</b>	<b>7.919.867,00</b>	<b>6.843.536,31</b>	<b>86,40</b>	<b>5.131.760,15</b>	<b>64,79</b>	<b>5.128.068,42</b>	<b>64,74</b>	<b>0,00</b>
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO			ANA CATARINA RIROME DE MACEDO			ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE				
###.999.454-##			###.085.394-##			###.613.394-##				
Prefeito			Secretária De Finanças			Controladora				

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>								
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>								
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00				0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00			
Ativo	0,00				0,00			
Inativo	0,00				0,00			
Pensionista	0,00				0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00			
Ativo	0,00				0,00			
Inativo	0,00				0,00			
Pensionista	0,00				0,00			
Receita Patrimonial	0,00				0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00			
Receita de Serviços	0,00				0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00				0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Aposentadorias	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR	0,00		0,00		0,00			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR	0,00		0,00		0,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00		0,00		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00		0,00		0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00		0,00		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00		0,00		0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>		<b>SALDO ATUAL</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		0,00		0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00		0,00		0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00		0,00			

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00		0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00		0,00	0,00	0,00

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	408.000,00	450.418,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	7.215,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500,00	5.588,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.000,00	227.949,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	182.500,00	209.665,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.326.979,00	12.074.716,25
2.1- Cota-Parte FPM	17.561.029,00	10.344.964,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	261.029,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.652.789,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	3.303,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	318,15
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	72.479,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	861,88
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.734.979,00	12.525.135,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.813.190,00	2.290.919,71



5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.120.554,75	842.147,65
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.259.511,00	4.045.526,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.811,00	3.559.156,23
6.1.1- Principal	3.986.811,00	3.547.412,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.000,00	11.743,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	209.700,00	0,02
6.2.1- Principal	209.000,00	0,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	37.000,00	432.507,42
6.3.1- Principal	37.000,00	432.507,42
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000,00	53.862,83
6.4.1- Principal	12.000,00	53.862,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	173.621,00	1.256.492,60
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		24.496,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		24.496,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.070.022,55

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.576.411,00	4.507.197,59	4.119.628,85	4.045.411,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.895.368,00	3.700.000,00	3.451.802,93	3.381.368,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	449.000,00	410.000,00	375.098,98	357.045,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.446.368,00	3.290.000,00	3.076.703,95	3.024.323,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.681.043,00	807.197,59	667.825,92	664.043,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	357.500,00	252.289,46	252.289,46	252.289,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.323.543,00	554.908,13	415.536,46	411.753,86	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.507.197,59	4.119.628,85	4.045.411,94	0,00	0,00	74.102,35
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	4.117.270,30	3.729.701,56	3.655.484,65	0,00	0,00	170.545,33

Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	389.927,29	389.927,29	389.927,29	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.700.000,00	3.451.802,93	3.381.368,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	237.984,96	237.984,96	237.984,96	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	9.540,00	9.540,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.794.164,57	3.451.802,93	3.451.802,93	86,47
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	216.253,71	237.984,96	237.984,96	55,02
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	64.876,11	9.540,00	9.540,00	2,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	404.552,65	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	440.464,81	(437.213,12)	0,00	0,00	(437.213,12)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	430.827,47	(451.290,44)	0,00	0,00	(451.290,44)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.637,34	14.077,32	0,00	0,00	14.077,32	0,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.298.550,00	1.166.523,79	838.406,28	833.694,15	0,00	
20.1- Educação Infantil	618.200,00	221.641,36	211.179,46	211.179,46	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.105.650,00	583.601,00	458.625,32	455.929,82	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.5- Administração Geral	511.700,00	361.281,43	168.601,50	166.584,87	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.874.961,00	5.673.721,38	4.958.035,13	4.879.106,09	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.454.700,00	883.930,82	838.567,90	820.514,45	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.454.700,00	883.930,82	838.567,90	820.514,45	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.420.261,00	4.789.790,56	4.119.467,23	4.058.591,64	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					838.406,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.290.919,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.129.325,99

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.131.283,77	3.129.325,99	24,98
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	87.375,57	36.777,85	18.910,60	0,00	68.464,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	77.883,53	27.285,81	18.910,60	0,00	58.972,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.492,04	9.492,04	0,00	0,00	9.492,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.023.600,00	212.945,94			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		643.600,00	212.929,33			
31.1.1- Salário-Educação		117.500,00	75.338,28			
31.1.2- PDDE		6.000,00	1.642,50			
31.1.3- PNAE		154.600,00	101.345,39			
31.1.4 - PNATE		135.500,00	34.287,89			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		230.000,00	315,27			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		380.000,00	16,61			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00			
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		911.600,00	285.947,24	206.489,03	206.489,03	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		144.300,00	56.178,52	37.918,61	37.918,61	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		662.300,00	229.768,72	168.570,42	168.570,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.786.561,00	5.959.668,62	5.164.524,16	5.085.595,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.867.061,00	5.950.128,62	5.154.984,16	5.076.055,12	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.911.411,00	4.353.213,56	3.803.795,18	3.727.561,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.955.650,00	1.596.915,06	1.351.188,98	1.348.493,48	0,00
33.2- Despesas de Capital	919.500,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	919.500,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				24.496,05	4.743,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.045.526,50	75.338,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.045.411,94	72.312,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				24.610,61	7.769,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				62.832,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				5.815,94	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				81.626,67	7.769,01

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>			Exercício: 2023
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>	
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##	
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>												Exercício:2023 -
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	20.804,23	59.946,33	22.433,17	0,00	58.317,39	268.918,42	998.552,13	144.412,38	144.412,38	39.516,37	1.083.541,80	1.141.859,19
PODER EXECUTIVO	20.804,23	59.946,33	22.433,17	0,00	58.317,39	268.918,42	998.552,13	144.412,38	144.412,38	39.516,37	1.083.541,80	1.141.859,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	20.804,23	59.946,33	22.433,17	0,00	58.317,39	268.918,42	998.552,13	144.412,38	144.412,38	39.516,37	1.083.541,80	1.141.859,19
<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>					<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>		<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>					
###.999.454-##					###.085.394-##		###.613.394-##					
Prefeito					Secretária De Finanças		Controladora					

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: 2023

Período: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

**ACIMA DA LINHA****RECEITAS PRIMÁRIAS**

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)

PREVISÃO ATUALIZADA

Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

IPTU

ISS

ITBI

IRRF

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Receitas de Contribuições

Receita Patrimonial

Aplicações Financeiras (II)

Outras Receitas Patrimoniais

Transferências Correntes

Cota-Parte do FPM

Cota-Parte do ICMS

Cota-Parte do IPVA

Cota-Parte do ITR

Transferências da LC 61/1989

Transferências do FUNDEB

Outras Transferências Correntes

Demais Receitas Correntes

Outras Receitas Financeiras(III)

Receitas Correntes Restantes

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)

Operações de Crédito (VIII)

Amortização de Empréstimos (IX)

Alienação de Bens

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)

Outras Alienações de Bens

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: 2023

Período: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Transferências de Capital

Convênios

Outras Transferências de Capital

Outras Receitas de Capital

1.162.500,00

0,00

1.122.500,00

0,00

40.000,00

0,00

0,00

0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.162.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.855.500,00	16.620.527,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.855.500,00	16.620.527,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.021.480,00	19.502.855,75	14.837.717,79	14.826.420,19	18.683,20	143.023,39	143.023,39
Pessoal e Encargos Sociais	13.666.470,00	11.063.816,60	8.351.762,54	8.345.682,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	137.689,00	130.000,00	121.188,15	121.188,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.217.321,00	8.309.039,15	6.364.767,10	6.359.549,78	18.683,20	143.023,39	143.023,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.883.791,00	19.372.855,75	14.716.529,64	14.705.232,04	18.683,20	143.023,39	143.023,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.040.520,00	2.038.796,73	1.756.361,80	1.751.130,79	3.749,97	1.388,99	1.388,99
Investimentos	3.527.520,00	1.543.808,91	1.423.672,65	1.423.672,65	3.749,97	1.388,99	1.388,99
Inversões Financeiras	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	495.000,00	494.987,82	332.689,15	327.458,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.545.520,00	1.543.808,91	1.423.672,65	1.423.672,65	3.749,97	1.388,99	1.388,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	938.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.367.311,00	20.916.664,66	16.140.202,29	16.128.904,69	22.433,17	144.412,38	144.412,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.367.311,00	20.916.664,66	16.140.202,29	16.128.904,69	22.433,17	144.412,38	144.412,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							324.777,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							324.777,51
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							674.267,75

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: <b>2023</b>
Período: <b>JULHO-AGOSTO/2023</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	201.108,67

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		121.188,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		404.698,03
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.639.152,58	11.306.463,43
DEDUÇÕES (XL)	2.805.379,95	2.808.060,81
Disponibilidade de Caixa	2.805.379,95	2.808.060,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.886.130,51	3.022.473,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	80.750,56	58.317,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	156.095,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.833.772,63	8.498.402,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		335.370,01
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		799.072,75
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-22.433,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		312.936,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		233.016,32

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394	## ###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023 Pág.: 1/2		
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.839.518,26	1.801.387,97	2.139.201,00	2.979.973,56	2.293.497,21	2.737.069,93	2.022.216,35	2.153.233,67	2.395.609,72	2.291.282,88	2.519.284,82	2.700.361,55	27.872.636,92	30.650.690,00	
Impostos, Taxas e Contribuições	64.313,27	45.551,65	48.637,20	76.186,34	59.212,12	55.539,07	58.778,97	64.636,60	57.813,51	66.994,21	51.820,25	45.211,28	694.694,47	417.000,00	
<b>de Melhoria</b>															
IPTU	0,00	399,37	1.317,99	2.683,39	2.137,77	1.253,16	791,38	726,68	996,00	579,16	679,25	52,17	11.616,32	18.000,00	
ISS	39.489,27	24.755,26	29.147,42	28.672,46	30.524,93	28.109,82	27.919,14	27.709,50	27.278,37	38.892,81	26.764,74	20.750,11	350.013,83	202.000,00	
ITBI	0,00	242,00	0,00	0,00	1.200,00	288,00	600,00	2.600,00	900,00	0,00	0,00	0,00	5.830,00	5.500,00	

IRRF	24.405,12	18.262,02	17.274,03	44.414,11	22.457,77	25.154,47	27.453,94	32.466,29	27.377,76	27.009,21	23.587,38	24.159,00	314.021,10	182.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418,88	1.893,00	897,76	416,38	2.891,65	733,62	2.014,51	1.134,13	1.261,38	513,03	788,88	250,00	13.213,22	9.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>7.490,29</b>	<b>27.986,07</b>	<b>9.170,57</b>	<b>9.170,57</b>	<b>9.218,16</b>	<b>9.465,44</b>	<b>8.399,51</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.894,75</b>	<b>0,00</b>	<b>9.492,28</b>	<b>107.287,64</b>	<b>139.300,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>35.937,47</b>	<b>31.131,24</b>	<b>140.555,88</b>	<b>30.663,31</b>	<b>33.465,88</b>	<b>24.897,48</b>	<b>27.747,01</b>	<b>21.700,83</b>	<b>22.008,52</b>	<b>20.635,96</b>	<b>22.247,63</b>	<b>28.405,36</b>	<b>439.396,57</b>	<b>145.500,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.937,47	31.131,24	140.555,88	30.663,31	33.465,88	24.897,48	27.747,01	21.700,83	22.008,52	20.635,96	22.247,63	28.405,36	439.396,57	144.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.739.267,52</b>	<b>1.717.209,79</b>	<b>1.922.021,85</b>	<b>2.857.592,84</b>	<b>2.191.648,64</b>	<b>2.647.415,22</b>	<b>1.926.224,93</b>	<b>2.058.496,73</b>	<b>2.306.334,54</b>	<b>2.194.757,96</b>	<b>2.443.776,94</b>	<b>2.615.812,63</b>	<b>26.620.559,59</b>	<b>29.908.890,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	17.561.029,00
Cota-Parte do ICMS	161.141,72	173.641,31	198.151,05	187.302,52	189.617,64	189.594,76	193.562,56	182.945,79	232.111,05	200.000,85	226.024,67	238.931,79	2.373.025,71	1.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.143,60	4.224,18	2.956,50	1.304,65	4.011,74	3.889,61	8.027,92	7.594,78	8.258,20	11.913,06	12.003,87	16.780,05	90.108,16	80.000,00
Cota-Parte do ITR	151,70	979,75	133,50	36,20	88,22	61,41	6,26	0,00	0,00	7,76	0,00	154,50	1.619,30	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	237,25	242,15	176,07	250,15	455,16	324,59	402,26	428,84	385,64	480,89	436,90	388,88	4.208,78	4.950,00
Transferências do FUNDEB	313.603,26	327.425,08	377.678,55	406.742,34	472.131,86	577.380,81	450.861,08	478.047,23	530.022,20	538.992,39	470.478,90	515.868,11	5.459.231,81	4.244.811,00
Outras Transferências Correntes	196.407,26	203.491,65	77.052,00	295.042,35	248.579,06	174.648,87	232.469,96	199.412,40	212.606,15	207.736,42	204.360,29	797.017,49	3.048.823,90	6.337.100,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.360,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.453,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.440,00</b>	<b>1.440,00</b>	<b>10.698,65</b>	<b>40.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-225.110,67</b>	<b>-237.258,57</b>	<b>-293.458,19</b>	<b>-308.735,56</b>	<b>-294.187,47</b>	<b>-379.077,05</b>	<b>-248.578,71</b>	<b>-276.207,35</b>	<b>-312.741,17</b>	<b>-289.605,76</b>	<b>-229.936,91</b>	<b>-260.585,29</b>	<b>-3.355.482,70</b>	<b>3.813.190,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-225.110,67</b>	<b>-237.258,57</b>	<b>-293.458,19</b>	<b>-308.735,56</b>	<b>-294.187,47</b>	<b>-379.077,05</b>	<b>-248.578,71</b>	<b>-276.207,35</b>	<b>-312.741,17</b>	<b>-289.605,76</b>	<b>-229.936,91</b>	<b>-260.585,29</b>	<b>-3.355.482,70</b>	<b>3.813.190,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.614.407,59</b>	<b>1.564.129,40</b>	<b>1.845.742,81</b>	<b>2.671.238,00</b>	<b>1.999.309,74</b>	<b>2.357.992,88</b>	<b>1.773.637,64</b>	<b>1.877.026,32</b>	<b>2.082.868,55</b>	<b>2.001.677,12</b>	<b>2.289.347,91</b>	<b>2.439.776,26</b>	<b>24.517.154,22</b>	<b>26.837.500,00</b>

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023			
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>1.614.407,59</b>	<b>1.564.129,40</b>	<b>1.845.742,81</b>	<b>2.671.238,00</b>	<b>1.999.309,74</b>	<b>2.357.992,88</b>	<b>1.773.637,64</b>	<b>1.877.026,32</b>	<b>2.082.868,55</b>	<b>2.001.677,12</b>	<b>2.289.347,91</b>	<b>2.439.776,26</b>	<b>24.517.154,22</b>	<b>26.837.500,00</b>		



ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)															
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	44.268,00	0,00	15.624,00	7.812,00	9.411,46	7.920,00	7.920,00	195.725,00	288.680,46	737.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.614.407,59	1.564.129,40	1.845.742,81	2.671.238,00	1.955.041,74	2.357.992,88	1.758.013,64	1.869.214,32	2.073.457,09	1.993.757,12	2.281.427,91	2.244.051,26	24.228.473,76	26.100.500,00	
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO					ANA CATARINA RIROME DE MACEDO				ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE						
###.999.454-##					###.085.394-##				###.613.394-##						
Prefeito					Secretária De Finanças				Controladora						

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>2.677.043,07</b>	<b>21.539.452,48</b>	<b>100,00</b>	<b>6.460.547,52</b>	<b>3.935.382,43</b>	<b>16.594.079,59</b>	<b>100,00</b>	<b>11.405.920,41</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	1.172.000,00	1.172.000,00	21.139,71	1.056.090,09	4,90	115.909,91	176.981,19	749.278,12	4,52	422.721,88	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.172.000,00	1.172.000,00	21.139,71	1.056.090,09	4,90	115.909,91	176.981,19	749.278,12	4,52	422.721,88	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	160.500,00	160.500,00	0,00	145.890,00	0,68	14.610,00	21.780,00	87.120,00	0,53	73.380,00	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	160.500,00	160.500,00	0,00	145.890,00	0,68	14.610,00	21.780,00	87.120,00	0,53	73.380,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.871.753,00	1.681.503,00	191.006,67	1.591.629,03	7,39	89.873,97	267.621,22	1.016.718,10	6,13	664.784,90	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.486.253,00	1.300.003,00	124.106,67	1.268.135,03	5,89	31.867,97	224.865,95	857.445,82	5,17	442.557,18	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.500,00	303.500,00	66.900,00	285.074,00	1,32	18.426,00	37.915,27	139.912,28	0,84	163.587,72	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	67.000,00	67.000,00	0,00	38.420,00	0,18	28.580,00	4.840,00	19.360,00	0,12	47.640,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.343.700,00	1.268.270,00	63.689,47	784.423,44	3,64	483.846,56	155.910,77	518.740,61	3,13	749.529,39	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.500,00	84.400,00	9.598,02	35.476,58	0,16	48.923,42	9.372,30	28.437,00	0,17	55.963,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	89.500,00	80.350,00	0,00	0,00	0,00	80.350,00	0,00	0,00	0,00	80.350,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	479.400,00	484.900,00	28.928,90	358.961,22	1,67	125.938,78	71.021,45	211.493,86	1,27	273.406,14	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	697.300,00	618.620,00	25.162,55	389.985,64	1,81	228.634,36	75.517,02	278.809,75	1,68	339.810,25	0,00	
10 SAÚDE	7.600.347,00	7.919.867,00	1.116.918,04	7.044.452,99	32,70	875.414,01	1.292.582,63	5.250.244,88	31,64	2.669.622,12	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.376.347,00	5.967.817,00	388.434,24	5.117.301,66	23,76	850.515,34	891.008,32	3.773.551,69	22,74	2.194.265,31	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	952.000,00	1.639.450,00	636.893,80	1.643.561,33	7,63	-4.111,33	344.548,68	1.251.187,25	7,54	388.262,75	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.000,00	37.000,00	0,00	10.000,00	0,05	27.000,00	878,28	878,28	0,01	36.121,72	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.000,00	275.600,00	91.590,00	273.590,00	1,27	2.010,00	56.147,35	224.627,66	1,35	50.972,34	0,00	
12 EDUCAÇÃO	8.313.511,00	8.786.561,00	834.791,63	5.959.668,62	27,67	2.826.892,38	1.294.306,28	5.164.524,16	31,12	3.622.036,84	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.000,00	511.700,00	7.540,60	361.281,43	1,68	150.418,57	40.531,99	168.601,50	1,02	343.098,50	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.351.911,00	6.537.861,00	645.384,09	4.658.277,85	21,63	1.879.583,15	1.000.155,85	4.119.436,15	24,82	2.418.424,85	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	82.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.153.000,00	1.569.000,00	181.866,94	940.109,34	4,36	628.890,66	253.618,44	876.486,51	5,28	692.513,49	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.600,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	

13 CULTURA	96.400,00	90.450,00	10.000,00	10.000,00	0,05	80.450,00	2.596,00	2.596,00	0,02	87.854,00	0,00
------------	-----------	-----------	-----------	-----------	------	-----------	----------	----------	------	-----------	------

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	96.400,00	90.450,00	10.000,00	10.000,00	0,05	80.450,00	2.596,00	2.596,00	0,02	87.854,00	0,00
15 URBANISMO	2.475.800,00	2.735.500,00	288.645,87	2.584.632,36	12,00	150.867,64	302.378,38	2.108.057,35	12,70	627.442,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.007.300,00	2.576.300,00	288.645,87	2.484.632,36	11,54	91.667,64	284.005,92	2.036.902,80	12,27	539.397,20	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	468.500,00	159.200,00	0,00	100.000,00	0,46	59.200,00	18.372,46	71.154,55	0,43	88.045,45	0,00
16 HABITAÇÃO	295.000,00	10.760,00	0,00	0,00	0,00	10.760,00	0,00	0,00	0,00	10.760,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	295.000,00	10.760,00	0,00	0,00	0,00	10.760,00	0,00	0,00	0,00	10.760,00	0,00
17 SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	332.400,00	309.500,00	0,00	135.714,00	0,63	173.786,00	19.084,91	92.432,21	0,56	217.067,79	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	65.000,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	267.400,00	282.400,00	0,00	135.714,00	0,63	146.686,00	19.084,91	92.432,21	0,56	189.967,79	0,00
20 AGRICULTURA	1.083.700,00	915.900,00	54.731,19	740.146,50	3,44	175.753,50	133.945,11	602.533,61	3,63	313.366,39	0,00
605 ABASTECIMENTO	886.700,00	780.900,00	-14.802,22	670.613,09	3,11	110.286,91	64.411,70	533.000,20	3,21	247.899,80	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	197.000,00	135.000,00	69.533,41	69.533,41	0,32	65.466,59	69.533,41	69.533,41	0,42	65.466,59	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	387.000,00	285.150,00	0,00	32.640,00	0,15	252.510,00	0,00	32.640,00	0,20	252.510,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	85.000,00	33.150,00	0,00	32.640,00	0,15	510,00	0,00	32.640,00	0,20	510,00	0,00
695 TURISMO	302.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	690.000,00	797.150,00	64.040,49	754.267,63	3,50	42.882,37	126.080,83	473.580,69	2,85	323.569,31	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	690.000,00	797.150,00	64.040,49	754.267,63	3,50	42.882,37	126.080,83	473.580,69	2,85	323.569,31	0,00
27 DESPORTO E LAZER	287.200,00	237.200,00	10.080,00	74.910,00	0,35	162.290,00	8.468,80	41.736,56	0,25	195.463,44	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	287.200,00	237.200,00	10.080,00	74.910,00	0,35	162.290,00	8.468,80	41.736,56	0,25	195.463,44	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	692.689,00	626.689,00	22.000,00	624.987,82	2,90	1.701,18	133.646,31	453.877,30	2,74	172.811,70	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	692.689,00	626.689,00	22.000,00	624.987,82	2,90	1.701,18	133.646,31	453.877,30	2,74	172.811,70	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.133.000,00	938.000,00	0,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.133.000,00	938.000,00	0,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	2.677.043,07	21.539.452,48	100,00	6.460.547,52	3.935.382,43	16.594.079,59	100,00	11.405.920,41	0,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	28.000.000,00	28.000.000,00	4.729.124,17	16.821.636,42	11.178.363,58
<b>I Receitas Correntes</b>	26.837.500,00	26.837.500,00	4.729.124,17	16.821.636,42	10.015.863,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	417.000,00	97.031,53	460.006,01	-43.006,01
1.1.1 Impostos	408.000,00	408.000,00	95.992,65	450.418,81	-42.418,81
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	23.500,00	23.500,00	731,42	12.803,57	10.696,43
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.000,00	18.000,00	731,42	7.215,57	10.784,43
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	731,42	5.172,80	4.827,20
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	897,09	102,91
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	1.145,68	3.854,32
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.500,00	5.500,00	0,00	5.588,00	-88,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	5.588,00	-588,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	182.500,00	182.500,00	47.746,38	209.665,82	-27.165,82
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	182.500,00	182.500,00	47.746,38	209.665,82	-27.165,82
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	82.500,00	82.500,00	13.843,50	62.529,55	19.970,45
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	82.500,00	82.500,00	13.843,50	62.529,55	19.970,45
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	49.500,00	49.500,00	11.192,90	46.028,83	3.471,17
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	33.000,00	33.000,00	2.650,60	16.500,72	16.499,28
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	33.902,88	147.136,27	-47.136,27
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	33.902,88	147.136,27	-47.136,27
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	202.000,00	202.000,00	47.514,85	227.949,42	-25.949,42
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	202.000,00	202.000,00	47.514,85	227.949,42	-25.949,42
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	202.000,00	202.000,00	47.514,85	227.949,42	-25.949,42
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	47.514,85	227.949,42	-27.949,42
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	9.000,00	9.000,00	1.038,88	9.587,20	-587,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.500,00	5.500,00	1.038,88	9.525,69	-4.025,69
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	1.038,88	9.525,69	-4.025,69
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.500,00	5.500,00	1.038,88	9.525,69	-4.025,69
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	418,88	418,88	581,12
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	620,00	9.106,81	-7.106,81
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	61,51	3.438,49
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	61,51	3.438,49
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	61,51	1.438,49
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500,00	1.500,00	0,00	61,51	1.438,49
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	139.300,00	139.300,00	9.492,28	62.640,71	76.659,29
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300,00	139.300,00	9.492,28	62.640,71	76.659,29
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300,00	139.300,00	9.492,28	62.640,71	76.659,29
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300,00	139.300,00	9.492,28	62.640,71	76.659,29

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	139.300,00	139.300,00	9.492,28	62.640,71	76.659,29
1.3 Receita Patrimonial	145.500,00	145.500,00	50.652,99	201.108,67	-55.608,67
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2023					
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	144.500,00	144.500,00	50.652,99	201.108,67	-56.608,67
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	144.500,00	144.500,00	50.652,99	201.108,67	-56.608,67
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	144.500,00	144.500,00	50.652,99	201.108,67	-56.608,67
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	144.500,00	144.500,00	50.652,99	201.108,67	-56.608,67
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	16.529,02	60.638,26	-20.638,26
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	207,51	1.795,10	-795,10
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.300,00	14.300,00	2.464,90	11.743,92	2.556,08
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	84,98	315,27	684,73
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.000,00	55.000,00	19.306,38	57.550,85	-2.550,85
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	4.390,81	12.819,72	-12.819,72
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	53,34	174,98	25,02
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	47,18	152,82
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	1.462,41	13.537,59
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	5.450,62	47.794,33	-36.794,33
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	1.308,75	3.393,85	-3.393,85
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	50,43	181,65	818,35
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400,00	400,00	98,94	560,20	-160,20
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	126,64	382,50	-182,50
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	505,01	1.552,59	-552,59
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	75,66	695,86	-195,86
1.7 Transferências Correntes	26.095.700,00	26.095.700,00	4.569.067,37	16.093.547,88	10.002.152,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.353.829,00	20.353.829,00	3.319.036,75	11.047.807,47	9.306.021,53
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.101.829,00	14.101.829,00	2.185.689,52	8.400.077,10	5.701.751,90
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.101.029,00	14.101.029,00	2.185.565,92	8.399.822,56	5.701.206,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.556.530,24	7.770.786,88	6.069.213,12
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.556.530,24	7.770.786,88	6.069.213,12
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	1.957.891,28	9.725.711,88	7.574.288,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-1.514.857,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	261.029,00	261.029,00	629.035,68	629.035,68	-368.006,68
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	261.029,00	261.029,00	629.035,68	629.035,68	-368.006,68
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	261.029,00	261.029,00	629.035,68	629.035,68	-368.006,68
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	123,60	254,54	545,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	123,60	254,54	545,46
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	154,50	318,15	681,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-30,90	-63,61	-136,39
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	305.500,00	305.500,00	22.266,28	189.426,23	116.073,77
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	30.000,00	0,00	20.408,91	9.591,09
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	20.408,91	9.591,09
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	275.500,00	275.500,00	22.266,28	169.017,32	106.482,68
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	245.500,00	245.500,00	22.266,28	169.017,32	76.482,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	245.500,00	245.500,00	22.266,28	169.017,32	76.482,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.555.100,00	3.555.100,00	857.309,57	1.640.557,90	1.914.542,10
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.008.100,00	3.008.100,00	832.545,54	1.548.407,79	1.459.692,21
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.426.100,00	2.426.100,00	617.394,54	1.262.159,33	1.163.940,67

1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.426.100,00	2.426.100,00	617.394,54	1.262.159,33	1.163.940,67
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.821.100,00	1.821.100,00	617.394,54	1.188.743,33	632.356,67
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	605.000,00	605.000,00	0,00	73.416,00	531.584,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2023					
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	132.000,00	132.000,00	15.840,00	64.419,46	67.580,54
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	132.000,00	132.000,00	15.840,00	64.419,46	67.580,54
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	132.000,00	132.000,00	15.840,00	64.419,46	67.580,54
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	11.506,00	34.024,00	35.976,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	11.506,00	34.024,00	35.976,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	11.506,00	34.024,00	35.976,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	325.000,00	325.000,00	187.805,00	187.805,00	137.195,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	325.000,00	325.000,00	187.805,00	187.805,00	137.195,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	187.805,00	187.805,00	-187.805,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	547.000,00	547.000,00	24.764,03	92.150,11	454.849,89
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	225.000,00	225.000,00	17.976,26	71.905,04	153.094,96
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	225.000,00	225.000,00	17.976,26	71.905,04	153.094,96
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	55.000,00	55.000,00	6.787,77	20.245,07	34.754,93
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	55.000,00	55.000,00	6.787,77	20.245,07	34.754,93
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	640.500,00	640.500,00	62.475,29	209.422,91	431.077,09
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	117.100,00	117.100,00	18.737,33	74.778,08	42.321,92
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	117.100,00	117.100,00	18.737,33	74.778,08	42.321,92
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.800,00	5.800,00	0,00	1.260,00	4.540,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.800,00	5.800,00	0,00	1.260,00	4.540,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	153.600,00	153.600,00	29.637,36	99.792,80	53.807,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	153.600,00	153.600,00	29.637,36	99.792,80	53.807,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	4.055,20	13.749,20	1.250,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	20.600,00	20.600,00	3.715,20	12.513,00	8.087,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	114.000,00	114.000,00	21.018,40	71.053,20	42.946,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	353,60	1.198,60	-1.198,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.000,00	4.000,00	494,96	1.278,80	2.721,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	135.000,00	135.000,00	14.100,60	33.592,03	101.407,97
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	135.000,00	135.000,00	14.100,60	33.592,03	101.407,97
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	24.500,00	24.500,00	2.027,25	4.846,39	19.653,61
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	98.500,00	98.500,00	9.775,80	23.291,37	75.208,63
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000,00	12.000,00	2.297,55	5.454,27	6.545,73
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	258.000,00	258.000,00	141.295,64	486.370,27	-228.370,27
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	37.000,00	37.000,00	125.525,91	432.507,42	-395.507,42

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	37.000,00	37.000,00	125.525,91	432.507,42	-395.507,42
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	37.000,00	37.000,00	125.525,91	432.507,42	-395.507,42
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.000,00	209.000,00	0,00	0,02	208.999,98
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.000,00	209.000,00	0,00	0,02	208.999,98
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.000,00	209.000,00	0,00	0,02	208.999,98
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	12.000,00	12.000,00	15.769,73	53.862,83	-41.862,83
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	12.000,00	12.000,00	15.769,73	53.862,83	-41.862,83
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	740.700,00	740.700,00	49.384,05	118.625,58	622.074,42
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	740.700,00	740.700,00	49.384,05	118.625,58	622.074,42
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	740.700,00	740.700,00	49.384,05	118.625,58	622.074,42
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000,00	80.000,00	8.940,98	34.867,26	45.132,74
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.000,00	80.000,00	19.649,86	28.342,47	51.657,53
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	13.527,21	28.118,71	121.881,29
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000,00	110.000,00	7.266,00	27.297,14	82.702,86
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	310.700,00	310.700,00	0,00	0,00	310.700,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	402.200,00	402.200,00	0,00	0,00	402.200,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	240.200,00	240.200,00	0,00	0,00	240.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	240.200,00	240.200,00	0,00	0,00	240.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	616,40	3.327,48	346.672,52
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	616,40	2.465,60	-2.465,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	616,40	2.465,60	-2.465,60
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	861,88	-861,88
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	861,88	-861,88
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	861,88	-861,88
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.755.060,00	1.755.060,00	404.979,25	1.498.328,10	256.731,90
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.435.060,00	1.435.060,00	395.653,06	1.382.909,07	52.150,93
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	371.965,21	1.322.231,42	21.768,58
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	371.965,21	1.322.231,42	21.768,58
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	464.956,46	1.652.789,11	27.210,89
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-336.000,00	-336.000,00	-92.991,25	-330.557,69	-5.442,31
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	23.027,21	57.983,55	6.016,45
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	23.027,21	57.983,55	6.016,45
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	28.783,92	72.479,23	7.520,77
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-5.756,71	-14.495,68	-1.504,32
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	660,64	2.642,59	1.317,41
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	660,64	2.642,59	1.317,41
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.950,00	4.950,00	825,78	3.303,16	1.646,84
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-990,00	-990,00	-165,14	-660,57	-329,43
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.100,00	23.100,00	0,00	51,51	23.048,49
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.100,00	23.100,00	0,00	51,51	23.048,49
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	7.162,47	32.156,84	17.843,16
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	7.162,47	32.156,84	17.843,16
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	7.162,47	32.156,84	17.843,16
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.081,86	8.918,14
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.081,86	8.918,14
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.081,86	8.918,14
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	1.081,86	-1.081,86
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				

<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	2.163,72	82.180,33	177.819,67
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	2.163,72	82.163,72	22.836,28
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	105.000,00	105.000,00	2.163,72	82.163,72	22.836,28
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	115.000,00	115.000,00	0,00	16,61	114.983,39
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	16,61	114.983,39
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.986.811,00	3.986.811,00	845.051,37	3.547.412,31	439.398,69
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.986.811,00	3.986.811,00	845.051,37	3.547.412,31	439.398,69
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.986.811,00	3.986.811,00	845.051,37	3.547.412,31	439.398,69
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.986.811,00	3.986.811,00	845.051,37	3.547.412,31	439.398,69
1.9 Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	2.880,00	4.333,15	35.666,85
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	2.880,00	4.333,15	35.666,85
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	2.880,00	4.333,15	15.666,85
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	2.880,00	4.333,15	15.666,85
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	2.880,00	4.333,15	15.666,85
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.162.500,00</b>	<b>1.162.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.162.500,00</b>
2.4 Transferências de Capital	1.162.500,00	1.162.500,00	0,00	0,00	1.162.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.145.500,00	1.145.500,00	0,00	0,00	1.145.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.105.500,00	1.105.500,00	0,00	0,00	1.105.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	338.500,00	338.500,00	0,00	0,00	338.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	338.500,00	338.500,00	0,00	0,00	338.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	667.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	667.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>4.729.124,17</b>	<b>16.821.636,42</b>	<b>11.178.363,58</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>4.729.124,17</b>	<b>16.821.636,42</b>	<b>11.178.363,58</b>

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
DÉFICIT (VI) †					0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					16.821.636,42
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de Processado (k)	RP não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	28.000.000,00	28.000.000,00	2.677.043,07	21.539.452,48	6.460.547,52	3.935.382,43	16.594.079,59	11.405.920,41	16.577.550,98	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	22.037.900,00	23.021.480,00	2.374.763,68	19.500.655,75	3.520.824,25	3.661.376,71	14.837.717,79	8.183.762,21	14.826.420,19	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.574.770,00	13.666.470,00	597.040,15	11.063.816,60	2.602.653,40	2.072.493,05	8.351.762,54	5.314.707,46	8.345.682,26	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.574.770,00	13.666.470,00	597.040,15	11.063.816,60	2.602.653,40	2.072.493,05	8.351.762,54	5.314.707,46	8.345.682,26	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.140.500,00	926.450,00	34.000,00	339.000,00	587.450,00	62.130,00	211.218,00	715.232,00	209.997,00	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.915.317,00	10.337.817,00	430.000,00	8.849.999,96	1.487.817,04	1.662.558,63	6.753.585,76	3.584.231,24	6.752.283,76	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.040.653,00	2.091.653,00	130.000,00	1.664.200,00	427.453,00	335.771,39	1.208.667,06	882.985,94	1.205.109,78	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	100.000,00	0,00	62.000,00	38.000,00	8.992,88	29.675,08	70.324,92	29.675,08	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	66.000,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	229.200,00	191.850,00	3.040,15	148.616,64	43.233,36	3.040,15	148.616,64	43.233,36	148.616,64	0,00	
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.689,00	137.689,00	0,00	130.000,00	7.689,00	31.131,72	121.188,15	16.500,85	121.188,15	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	212.689,00	137.689,00	0,00	130.000,00	7.689,00	31.131,72	121.188,15	16.500,85	121.188,15	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.689,00	134.689,00	0,00	130.000,00	4.689,00	31.131,72	121.188,15	13.500,85	121.188,15	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.250.441,00	9.217.321,00	1.777.723,53	8.306.839,15	910.481,85	1.557.751,94	6.364.767,10	2.852.553,90	6.359.549,78	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.850.500,00	2.062.300,00	770.680,83	2.236.260,44	-173.960,44	477.830,83	1.845.874,28	216.425,72	1.845.874,28	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	125.500,00	65.350,00	0,00	61.380,00	3.970,00	4.888,00	50.243,00	15.107,00	50.243,00	0,00	
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.725.000,00	1.996.950,00	770.680,83	2.174.880,44	-177.930,44	472.942,83	1.795.631,28	201.318,72	1.795.631,28	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	185.494,00	203.120,00	0,00	203.116,68	3,32	33.852,78	118.484,73	84.635,27	118.484,73	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	175.494,00	203.120,00	0,00	203.116,68	3,32	33.852,78	118.484,73	84.635,27	118.484,73	0,00	
337192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.214.447,00	6.951.901,00	1.007.042,70	5.867.462,03	1.084.438,97	1.046.068,33	4.400.408,09	2.551.492,91	4.395.190,77	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	62.300,00	38.900,00	7.650,00	19.400,00	19.500,00	7.650,00	19.400,00	19.500,00	19.400,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.992.247,00	2.673.457,00	480.748,87	2.232.526,83	440.930,17	451.677,49	1.574.364,14	1.099.092,86	1.569.759,74	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	64.000,00	15.400,00	0,00	1.197,99	14.202,01	0,00	1.197,99	14.202,01	1.197,99	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	204.000,00	122.700,00	1.680,00	3.360,00	119.340,00	0,00	1.680,00	121.020,00	1.680,00	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.600,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO											



339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	DE	31.000,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	611.700,00	462.925,92	75.448,60	332.127,55	130.798,37	62.850,00	285.279,94	177.645,98	285.279,94	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	2.350.000,00	2.727.045,08	376.885,36	2.598.064,28	128.980,80	401.533,66	1.983.474,48	743.570,60	1.982.861,93	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		163.000,00	120.960,00	10.000,00	96.009,55	24.950,45	23.470,00	38.557,55	82.402,45	38.557,55	0,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		11.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		262.000,00	232.500,00	0,00	227.500,00	5.000,00	46.877,31	160.700,60	71.799,40	160.700,60	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		176.000,00	208.020,00	42.529,87	148.274,45	59.745,55	42.529,87	148.274,45	59.745,55	148.274,45	0,00
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE		25.400,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS		45.000,00	34.300,00	12.100,00	27.378,65	6.921,35	6.600,00	19.678,65	14.621,35	19.678,65	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		152.300,00	234.853,00	0,00	167.222,73	67.630,27	0,00	159.160,29	75.692,71	159.160,29	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	33.000,00	22.840,00	0,00	14.400,00	8.440,00	2.880,00	8.640,00	14.200,00	8.640,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.829.100,00</b>	<b>4.040.520,00</b>	<b>302.279,39</b>	<b>2.038.796,73</b>	<b>2.001.723,27</b>	<b>274.005,72</b>	<b>1.756.361,80</b>	<b>2.284.158,20</b>	<b>1.751.130,79</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO		4.291.100,00	3.527.520,00	280.279,39	1.543.808,91	1.983.711,09	171.491,13	1.423.672,65	2.103.847,35	1.423.672,65	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS		4.241.100,00	3.517.520,00	280.279,39	1.543.808,91	1.973.711,09	171.491,13	1.423.672,65	2.093.847,35	1.423.672,65	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.091.800,00	2.757.720,00	280.279,39	1.328.393,12	1.429.326,88	161.951,13	1.210.064,86	1.547.655,14	1.210.064,86	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	753.100,00	301.600,00	0,00	30.881,30	270.718,70	9.540,00	29.073,30	272.526,70	29.073,30	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.000,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		127.200,00	296.200,00	0,00	184.534,49	111.665,51	0,00	184.534,49	111.665,51	184.534,49	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		488.000,00	495.000,00	22.000,00	494.987,82	12,18	102.514,59	332.689,15	162.310,85	327.458,14	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS		488.000,00	495.000,00	22.000,00	494.987,82	12,18	102.514,59	332.689,15	162.310,85	327.458,14	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		488.000,00	495.000,00	22.000,00	494.987,82	12,18	102.514,59	332.689,15	162.310,85	327.458,14	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contigência</b>		<b>1.133.000,00</b>	<b>938.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>938.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>938.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.133.000,00	938.000,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.133.000,00	938.000,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR		1.133.000,00	938.000,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	0,00	938.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>												
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)			28.000.000,00	28.000.000,00	2.677.043,07	21.539.452,48	6.460.547,52	3.935.382,43	16.594.079,59	11.405.920,41	16.577.550,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	28.000.000,00	2.677.043,07	21.539.452,48	6.460.547,52	3.935.382,43	16.594.079,59	11.405.920,41	16.577.550,98	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			227.556,83		244.085,44		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	2.677.043,07	21.539.452,48	6.460.547,52	3.935.382,43	16.821.636,42	11.405.920,41	16.821.636,42	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**C56A49E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023**

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2023 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	861.213,99	822.302,23	814.572,99	1.698.348,30	991.800,81	929.834,56	960.987,44	981.556,78	991.519,44	967.187,57	963.036,80	962.195,86	11.944.556,77	44.005,81
Pessoal Ativo	861.213,99	822.302,23	814.572,99	1.698.348,30	991.800,81	929.834,56	960.987,44	981.556,78	991.519,44	967.187,57	963.036,80	962.195,86	11.944.556,77	44.005,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	729.963,06	673.371,72	689.458,47	1.409.014,24	991.800,81	759.311,79	808.180,32	818.503,41	826.900,11	807.436,74	805.817,17	809.114,90	10.128.872,74	91,92
Obrigações Patronais	131.250,93	148.930,51	125.114,52	289.334,06	0,00	170.522,77	152.807,12	163.053,37	164.619,33	159.750,83	157.219,63	153.080,96	1.815.684,03	43.913,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (I do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (I do art. 19 da LRF) (II)	33.611,01	0,00	0,00	0,00	215.153,09	83.254,78	114.517,90	93.545,99	93.688,15	90.903,55	94.759,99	88.151,17	907.585,63	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos Demissionais e Voluntários e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	69.576,60	83.254,78	114.517,90	93.545,99	93.688,15	90.903,55	91.719,84	88.151,17	725.357,98	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	33.611,01	0,00	0,00	0,00	145.576,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,15	0,00	182.227,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	827.602,98	822.302,23	814.572,99	1.698.348,30	776.647,72	846.579,78	846.469,54	888.010,79	897.831,29	876.284,02	868.276,81	874.044,69	11.036.971,14	44.005,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)		24.517.154,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, II) (VI)		288.680,46	0,00
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		24.228.473,76	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		11.080.976,95	45,74

Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.083.375,83	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.429.207,04	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.775.038,25	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###085.394-##	###999.454-##	###613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023 -		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.639.152,58	11.499.862,75	11.306.463,43	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.162.973,92	11.023.684,09	10.856.732,58	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.162.973,92	11.023.684,09	10.856.732,58	0,00
De Tributos	3.110,60	3.110,60	3.110,60	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.674.090,45	10.555.724,66	10.420.159,21	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	485.772,87	464.848,83	433.462,77	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	476.178,66	476.178,66	449.730,85	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.805.379,95	2.473.557,47	2.808.060,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.805.379,95	2.473.557,47	2.808.060,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.886.130,51	2.669.667,64	3.022.473,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	80.750,56	58.317,39	58.317,39	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	137.792,78	156.095,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.833.772,63	9.026.305,28	8.498.402,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.303.500,99	24.280.113,28	24.517.154,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.303.500,99	24.280.113,28	24.517.154,22	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	49,94	47,36	46,11	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	37,90	37,17	34,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	27.964.201,19	29.136.135,94	29.420.585,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	26.222.522,35	26.478.526,55	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.267.470,55	1.118.330,79	1.083.541,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.303.500,99	24.280.113,28	24.517.154,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.303.500,99	24.280.113,28	24.517.154,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.126.770,22	5.341.624,92	5.393.773,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.614.093,20	4.807.462,43	4.854.396,54	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2023	
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.517.154,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.517.154,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.922.744,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.530.470,21	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.716.200,80	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###085.394-##	###999.454-##	###613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	24.517.154,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.517.154,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.228.473,76	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.080.976,95	45,74
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.083.375,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.429.207,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.775.038,25	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	8.498.402,62	34,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.420.585,06	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.393.773,93	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.922.744,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.716.200,80	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:DC73A4C3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
RREO VII 4º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b) (c+d)	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo (L)=(e+k) Total
	Em Anteriores (a)	Exercícios				Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em Anteriores (f)	Exercícios					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.816,25		1.854.538,97	773.290,75	0,00	1.099.064,47	134.542,44	612.834,31	506.612,26	506.612,26	0,00	240.764,49	1.339.828,96
EXECUTIVO													
Município de Coronel João Pessoa	15.616,25		1.441.698,25	368.699,23	0,00	1.088.615,27	109.581,44	378.615,08	317.749,29	317.749,29	0,00	170.447,23	1.259.062,50
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00		25.534,48	21.435,28	0,00	4.099,20	6.342,96	39.918,00	25.754,79	25.754,79	0,00	20.506,17	24.605,37
Fundo Municipal de Saúde	2.200,00		135.692,82	131.542,82	0,00	6.350,00	18.618,04	116.961,23	90.768,18	90.768,18	0,00	44.811,09	51.161,09
Fundo de Previdência dos Servidores	0,00		251.613,42	251.613,42	0,00	0,00	0,00	77.340,00	72.340,00	72.340,00	0,00	5.000,00	5.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		57.957,69	57.957,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO													
Município de Coronel João Pessoa	0,00		17.590,30	17.590,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00		548,46	548,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00		39.818,93	39.818,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>17.816,25</b>		<b>1.912.496,66</b>	<b>831.248,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.099.064,47</b>	<b>134.542,44</b>	<b>612.834,31</b>	<b>506.612,26</b>	<b>506.612,26</b>	<b>0,00</b>	<b>240.764,49</b>	<b>1.339.828,96</b>
FONTE: Sistema e-Pública (8161-0343-72). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:01.													
<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA</b>	<b>CARLOS HENRIQUE ALVES REGO</b>					<b>JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO</b>			<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>				
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento					Controlador			Contador				
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021								CRC/RN-3.476-O				

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:5168E3A2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 4º BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (L)=(e+k) Total	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	486.079,57	402.167,75	0,00	83.911,82	380.537,24	2.727.691,09	944.814,36	942.734,36	0,00	2.165.493,97	2.249.405,79
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	80.182,58	80.182,58	0,00	0,00	88.734,00	1.352.978,02	785.033,70	782.953,70	0,00	658.758,32	658.758,32
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	18.019,05	18.019,05	0,00	0,00	2.550,00	462.020,40	6.160,40	6.160,40	0,00	458.410,00	458.410,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	301.056,64	217.306,64	0,00	83.750,00	222.652,93	869.169,90	118.240,55	118.240,55	0,00	973.582,28	1.057.332,28
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	70.083,48	69.921,66	0,00	161,82	66.600,31	20.796,96	14.253,90	14.253,90	0,00	73.143,37	73.305,19
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	868,10	868,10	0,00	0,00	0,00	14.725,81	13.125,81	13.125,81	0,00	1.600,00	1.600,00
Serviços Autônomo de Água e Esgotos	0,00	15.869,72	15.869,72	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	247.759,50	247.759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	27.223,19	27.223,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	3.607,49	3.607,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	193.483,43	193.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	23.445,39	23.445,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	733.839,07	649.927,25	0,00	83.911,82	380.537,24	2.727.691,09	944.814,36	942.734,36	0,00	2.165.493,97	2.249.405,79
FONTE: Sistema e-Pública (1919-8810-818). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 14:13.												
<b>FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA</b>	<b>VERCIA LOPES MORAIS</b>				<b>MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES</b>				<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>			
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,				Controladora Geral				Contador			
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87				Portaria 006/2017				CRC/RN-3.476-O			

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:4CF273F7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre de 2023			
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL	em Reais PREVISÃO

	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.316.616,14</b>	<b>1.926.941,22</b>	<b>2.522.737,71</b>	<b>3.496.518,18</b>	<b>2.563.277,02</b>	<b>2.951.876,12</b>	<b>2.251.598,05</b>	<b>2.355.143,32</b>	<b>2.677.380,46</b>	<b>2.624.300,10</b>	<b>2.727.892,13</b>	<b>2.878.464,20</b>	<b>31.292.744,65</b>	<b>34.654.998,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.848,44	59.282,50	62.597,71	207.233,92	70.379,54	81.684,45	75.484,21	92.386,21	86.801,34	122.680,23	76.545,27	99.022,49	1.220.946,31	689.023,00
IPTU	1.021,87	1.085,97	55,00	2.134,11	75,87	752,68	2.198,40	3.858,02	7.815,30	4.548,09	3.631,11	1.713,40	28.889,82	27.221,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,18	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,18	19.251,00
ISS	55.549,68	14.020,30	22.960,34	40.161,12	27.960,51	32.324,62	19.793,93	22.538,65	32.246,05	39.886,17	18.837,70	35.957,02	362.236,09	318.948,00
IRRF	130.226,89	42.964,93	38.812,37	164.838,69	37.172,98	46.452,99	47.921,69	63.087,14	41.886,00	76.660,53	52.942,83	60.459,59	803.426,63	289.760,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	1.211,30	770,00	100,00	2.570,00	2.154,16	3.770,19	2.902,40	4.853,99	1.585,44	1.133,63	892,48	21.993,59	33.843,00
Contribuições	18.134,96	16.597,12	18.091,64	18.387,07	18.913,04	17.880,70	18.903,23	16.566,64	17.480,35	18.687,10	18.578,52	18.654,33	216.874,70	27.872,00
Receita Patrimonial	40.288,70	23.067,52	19.763,87	20.434,00	27.234,96	19.575,17	28.832,61	18.121,71	15.002,03	18.376,32	16.878,72	17.610,16	265.185,77	44.537,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.288,70	23.067,52	19.763,87	20.434,00	27.234,96	19.575,17	28.832,61	18.121,71	15.002,03	18.376,32	16.878,72	17.610,16	265.185,77	44.537,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.067.078,32	1.823.728,36	2.183.708,67	3.250.463,19	2.431.819,27	2.826.617,45	2.119.596,10	2.228.068,76	2.553.705,79	2.460.165,50	2.606.307,62	2.743.177,22	29.294.436,25	33.678.471,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	14.855.114,00
Cota-Parte do ICMS	260.295,98	280.486,85	320.078,01	302.554,12	316.626,96	318.555,41	325.222,05	307.383,86	389.990,88	336.039,58	379.764,59	401.451,04	3.938.449,33	3.732.047,00
Cota-Parte do IPVA	8.054,53	6.601,75	8.354,04	3.256,75	6.986,74	6.799,88	13.295,49	16.527,69	21.587,77	23.592,04	15.094,84	15.298,65	145.450,17	143.865,00
Cota-Parte do ITR	341,75	692,68	11,04	0,00	27,68	0,00	51,63	0,00	0,00	227,67	287,77	229,95	1.870,17	9.315,00
Transferências da LC 61/1989	10.174,36	9.089,80	7.945,93	8.239,29	611,82	436,29	540,71	576,44	518,36	646,39	587,27	522,72	39.889,38	51.750,00
Transferências do FUNDEB	496.860,29	257.429,16	581.445,47	619.812,44	620.861,02	578.290,44	434.589,52	459.128,41	511.230,30	516.567,03	442.594,45	487.400,91	6.006.209,44	7.677.580,00
Outras Transferências Correntes	232.768,68	262.222,45	0,00	349.685,96	209.940,09	221.020,26	305.001,81	254.384,67	307.427,18	347.466,20	237.506,39	791.602,14	3.519.025,83	7.208.800,00
Outras Receitas Correntes	4.265,72	4.265,72	238.575,82	0,00	14.930,21	6.118,35	8.781,90	0,00	4.390,95	4.390,95	9.582,00	0,00	295.301,62	215.095,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>243.103,39</b>	<b>0,00</b>	<b>317.192,61</b>	<b>331.467,69</b>	<b>318.683,88</b>	<b>404.014,07</b>	<b>273.233,65</b>	<b>299.490,27</b>	<b>342.588,39</b>	<b>314.378,70</b>	<b>258.254,30</b>	<b>289.670,50</b>	<b>3.392.077,45</b>	<b>3.708.199,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.103,39	0,00	317.192,61	331.467,69	318.683,88	404.014,07	273.233,65	299.490,27	342.588,39	314.378,70	258.254,30	289.670,50	3.392.077,45	3.708.199,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.073.512,75</b>	<b>1.926.941,22</b>	<b>2.205.545,10</b>	<b>3.165.050,49</b>	<b>2.244.593,14</b>	<b>2.547.862,05</b>	<b>1.978.364,40</b>	<b>2.055.653,05</b>	<b>2.334.792,07</b>	<b>2.309.921,40</b>	<b>2.469.637,83</b>	<b>2.588.793,70</b>	<b>27.900.667,20</b>	<b>30.946.799,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>2.073.512,75</b>	<b>1.926.941,22</b>	<b>2.205.545,10</b>	<b>3.165.050,49</b>	<b>2.244.593,14</b>	<b>2.547.862,05</b>	<b>1.978.364,40</b>	<b>2.055.653,05</b>	<b>2.334.792,07</b>	<b>2.209.921,40</b>	<b>2.469.637,83</b>	<b>2.588.793,70</b>	<b>27.800.667,20</b>	<b>30.946.799,00</b>
<b>ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	48.955,20	39.060,00	59.892,00	49.476,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	408.128,00	755.991,20	180.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM</b>	<b>2.073.512,75</b>	<b>1.926.941,22</b>	<b>2.205.545,10</b>	<b>3.165.050,49</b>	<b>2.195.637,94</b>	<b>2.508.802,05</b>	<b>1.918.472,40</b>	<b>2.006.177,05</b>	<b>2.284.632,07</b>	<b>2.159.761,40</b>	<b>2.419.477,83</b>	<b>2.180.665,70</b>	<b>27.044.676,00</b>	<b>30.766.799,00</b>
<b>PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>														
Nota Explicativa:														

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador: 13B70DD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre de 2023			
RREO - Anexo 7 (TCE / RN)			em Reais
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTO A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>Saldo Total</b>



	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i+j)	L=(e+k)
	Em Anteriores(a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I))	24.926,05		1.652.632,03	1.382.997,19	83.514,10	211.046,79	18.994,33	361.177,27	251.335,68	250.135,68	79.996,33	50.039,59	261.086,38
EXECUTIVO	24.926,05		1.652.632,03	1.382.997,19	83.514,10	211.046,79	18.994,33	361.177,27	250.091,68	250.135,68	79.996,33	50.039,59	261.086,38
PODER EXECUTIVO	24.926,05		1.652.632,03	1.382.997,19	83.514,10	211.046,79	18.994,33	361.177,27	250.091,68	250.135,68	79.996,33	50.039,59	261.086,38
LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.926,05</b>		<b>1.652.632,03</b>	<b>1.382.997,19</b>	<b>83.514,10</b>	<b>211.046,79</b>	<b>18.994,33</b>	<b>361.177,27</b>	<b>251.335,68</b>	<b>250.135,68</b>	<b>79.996,33</b>	<b>50.039,59</b>	<b>261.086,38</b>

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:DC0612D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2023 IPREVGOIANINHA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha										LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>13.900.000,00</b>	<b>54.950,64</b>	<b>7.274.972,78</b>	<b>99,36</b>	<b>6.625.027,22</b>	<b>1.303.477,95</b>	<b>4.775.904,99</b>	<b>99,65</b>	<b>9.124.095,01</b>	<b>0,00</b>
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.855.000,00	9.805.000,00	54.950,64	7.274.972,78	99,36	2.530.027,22	1.303.477,95	4.775.904,99	99,65	5.029.095,01	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	9.855.000,00	9.805.000,00	54.950,64	7.274.972,78	99,36	2.530.027,22	1.303.477,95	4.775.904,99	99,65	5.029.095,01	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>0,64</b>	<b>3.000,00</b>	<b>12.519,46</b>	<b>16.670,22</b>	<b>0,35</b>	<b>33.329,78</b>	<b>0,00</b>
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	0,64	3.000,00	12.519,46	16.670,22	0,35	33.329,78	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	0,64	3.000,00	12.519,46	16.670,22	0,35	33.329,78	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	13.950.000,00	13.950.000,00	54.950,64	7.321.972,78	100,00	6.628.027,22	1.315.997,41	4.792.575,21	100,00	9.157.424,79	0,00
<b>FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA</b>			<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>			<b>IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA</b>				<b>LÚCIA HELENA TITO</b>	
###.718.074-##			###.556.074-##			###.810.274-##				###.669.144-##	
Diretor Executivo			Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897			Diretor Financeiro				Controladora	

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
Código Identificador:0D755601

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIMESTRE 2023 IPREVGOIANINHA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	
Exercício: 2023	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.239.658,35</b>	<b>9.938.722,84</b>	<b>10.577.108,55</b>	<b>13.008.179,18</b>	<b>11.528.552,27</b>	<b>12.447.269,23</b>	<b>11.868.634,55</b>	<b>10.342.741,64</b>	<b>11.633.674,76</b>	<b>11.188.894,77</b>	<b>11.525.143,75</b>	<b>11.538.826,86</b>	<b>135.837.406,75</b>	<b>167.174.100,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>843.758,15</b>	<b>707.451,99</b>	<b>590.524,76</b>	<b>477.811,76</b>	<b>614.261,48</b>	<b>814.444,54</b>	<b>946.680,16</b>	<b>646.583,80</b>	<b>2.187.533,61</b>	<b>667.663,70</b>	<b>939.112,18</b>	<b>666.789,65</b>	<b>10.102.615,78</b>	<b>9.719.600,00</b>
IPTU	37.910,87	11.413,54	47.423,04	37.867,87	113.889,49	316.995,96	202.601,26	89.818,05	125.850,69	71.350,74	62.350,74	52.673,40	1.170.145,65	870.000,00
ISS	282.440,60	305.299,85	268.447,22	296.511,35	261.678,00	232.931,34	276.243,97	260.362,21	302.908,60	264.557,22	374.135,94	251.555,62	3.377.071,92	3.000.000,00
ITBI	40.747,24	26.039,94	8.645,64	76.614,89	19.920,00	49.361,12	89.893,02	75.539,12	43.336,44	80.900,66	49.632,34	75.280,21	635.910,62	745.000,00
IRRF	436.616,53	310.678,63	207.826,81	28.661,94	168.992,31	134.853,52	211.421,06	184.766,16	274.999,90	215.791,80	415.864,92	250.564,66	2.841.038,24	2.894.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.042,91	54.020,03	58.182,05	38.155,71	49.781,68	80.302,60	166.520,85	36.098,26	1.440.437,98	35.063,28	37.128,24	36.715,76	2.078.449,35	2.210.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>489.462,06</b>	<b>471.287,13</b>	<b>479.450,62</b>	<b>739.816,11</b>	<b>441.083,91</b>	<b>440.782,00</b>	<b>439.358,94</b>	<b>451.025,05</b>	<b>446.450,09</b>	<b>479.809,51</b>	<b>492.143,59</b>	<b>493.292,63</b>	<b>5.863.961,64</b>	<b>4.560.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>471.215,52</b>	<b>453.713,04</b>	<b>315.259,34</b>	<b>375.490,71</b>	<b>413.061,02</b>	<b>488.454,48</b>	<b>672.560,43</b>	<b>474.927,65</b>	<b>605.976,22</b>	<b>559.190,26</b>	<b>463.925,44</b>	<b>397.729,34</b>	<b>5.691.503,45</b>	<b>3.755.800,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	469.913,53	453.713,04	315.134,93	375.490,71	413.061,02	488.454,48	672.516,92	474.927,65	605.728,22	558.818,27	463.925,44	397.729,34	5.689.413,55	3.398.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.301,99	0,00	124,41	0,00	0,00	0,00	43,51	0,00	248,00	371,99	0,00	0,00	2.089,90	357.800,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.867,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.867,77</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>8.324.243,45</b>	<b>8.298.091,09</b>	<b>9.176.475,99</b>	<b>11.407.261,54</b>	<b>10.033.232,31</b>	<b>10.696.639,50</b>	<b>8.395.832,00</b>	<b>8.750.055,60</b>	<b>9.777.045,31</b>	<b>9.464.401,48</b>	<b>9.605.877,45</b>	<b>9.963.570,93</b>	<b>113.892.726,65</b>	<b>148.472.700,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.470.026,40	2.350.146,55	2.953.706,42	4.589.467,47	2.979.118,25	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	3.571.102,06	2.442.234,20	36.501.597,87	32.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	590.938,72	636.777,21	726.659,31	686.875,57	761.052,30	773.462,17	789.649,00	746.337,33	946.909,67	815.914,30	922.079,93	974.735,29	9.371.390,80	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	86.899,02	63.853,54	73.271,22	47.941,99	62.985,24	40.634,88	79.054,15	103.487,67	113.528,76	147.585,05	98.122,09	136.458,89	1.053.822,50	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	722,03	22.300,12	9.036,22	6.106,72	6.167,77	0,00	0,00	104,86	13,92	0,00	22,86	80,50	44.555,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	711,00	725,64	527,63	749,68	1.856,88	1.324,17	1.641,05	1.749,48	1.573,23	1.961,79	1.782,33	1.586,47	16.189,35	10.000,00
Transferências do FUNDEB	3.335.978,74	3.456.771,24	3.895.952,63	4.149.950,70	4.565.330,73	4.250.402,13	3.309.145,92	3.506.368,37	3.889.941,71	3.956.398,63	3.455.045,85	3.787.973,94	45.559.260,59	50.445.000,00
Outras Transferências Correntes	1.838.967,54	1.767.516,79	1.517.322,56	1.926.169,41	1.656.721,14	1.660.614,07	1.787.587,13	1.615.183,27	1.738.191,66	1.659.413,00	1.557.722,33	2.620.501,64	21.345.910,54	54.917.700,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>110.979,17</b>	<b>8.179,59</b>	<b>15.397,84</b>	<b>7.799,06</b>	<b>13.045,78</b>	<b>6.948,71</b>	<b>1.414.203,02</b>	<b>1.419,54</b>	<b>-1.383.330,47</b>	<b>17.829,82</b>	<b>24.085,09</b>	<b>272.731,46</b>	<b>621.000,00</b>	<b>621.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-1.299.882,30</b>	<b>-1.344.792,67</b>	<b>-1.325.583,61</b>	<b>-1.691.001,47</b>	<b>-1.414.893,20</b>	<b>-1.664.516,81</b>	<b>-1.517.459,01</b>	<b>-1.414.800,87</b>	<b>-1.661.878,82</b>	<b>-1.585.647,70</b>	<b>-1.377.107,30</b>	<b>-1.399.471,43</b>	<b>-17.697.035,19</b>	<b>14.392.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-342.633,24	-341.450,63	-341.135,30	-592.482,18	-295.675,63	-292.072,91	-291.372,46	-290.950,82	-303.177,82	-317.305,51	-328.995,11	-336.376,55	-4.073.628,16	3.000.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-375.784,61	-388.581,48	-231.808,22	-317.951,76	-356.981,55	-415.319,29	-566.266,83	-398.149,33	-528.918,69	-498.624,30	-418.475,06	-352.075,88	-4.848.937,00	3.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-581.464,45	-614.760,56	-752.640,09	-780.567,53	-762.236,02	-957.124,61	-659.819,72	-725.700,72	-829.782,31	-769.717,89	-629.637,13	-711.019,00	-8.774.470,03	8.222.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>8.939.776,05</b>	<b>8.593.930,17</b>	<b>9.251.524,94</b>	<b>11.317.177,71</b>	<b>10.113.659,07</b>	<b>10.782.752,42</b>	<b>10.351.175,54</b>	<b>8.927.940,77</b>	<b>9.971.795,94</b>	<b>9.603.247,07</b>	<b>10.148.036,45</b>	<b>10.139.355,43</b>	<b>118.140.371,56</b>	<b>152.782.100,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>8.939.776,05</b>	<b>8.593.930,17</b>	<b>9.251.524,94</b>	<b>11.317.177,71</b>	<b>10.113.659,07</b>	<b>10.782.752,42</b>	<b>10.351.175,54</b>	<b>8.927.940,77</b>	<b>9.971.795,94</b>	<b>9.603.247,07</b>	<b>10.148.036,45</b>	<b>10.139.355,43</b>	<b>118.140.371,56</b>	<b>152.782.100,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.220,00	143.220,00	179.676,00	161.448,00	0,00	0,00	147.840,00	418.253,00	1.193.657,00	2.380.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>8.939.776,05</b>	<b>8.593.930,17</b>	<b>9.251.524,94</b>	<b>11.317.177,71</b>	<b>9.970.439,07</b>	<b>10.639.532,42</b>	<b>10.171.499,54</b>	<b>8.766.492,77</b>	<b>9.971.795,94</b>	<b>9.603.247,07</b>	<b>10.000.196,45</b>	<b>9.721.102,43</b>	<b>116.946.714,56</b>	<b>150.402.100,00</b>

<b>FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA</b>	<b>LÚCIA HELENA TITO</b>
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

**Publicado por:**  
 Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**A801F873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.722.892,02	1.681.365,36	1.917.455,20	2.562.217,42	1.649.419,14	1.826.835,29	2.004.245,80	2.009.130,87	2.080.185,21	1.987.612,34	2.356.863,47	1.657.389,81	23.455.611,93	0,00	
Pessoal Ativo	1.722.892,02	1.681.365,36	1.917.455,20	2.562.217,42	1.649.419,14	1.826.835,29	2.004.245,80	2.009.130,87	2.080.185,21	1.987.612,34	2.356.863,47	1.657.389,81	23.455.611,93	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.554.855,44	1.532.419,58	1.588.197,48	2.562.217,42	1.649.419,14	1.826.835,29	2.004.245,80	1.687.489,97	1.756.255,01	1.657.706,29	2.028.058,12	1.657.389,81	21.505.089,35	0,00	
Obrigações Patronais	168.036,58	148.945,78	329.257,72	0,00	0,00	0,00	0,00	321.640,90	323.930,20	329.906,05	328.805,35	0,00	1.950.522,58	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( 1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( 1 do art. 19 da LRF) (II)	12.621,66	2.566,67	9.777,45	47.379,34	133.453,00	170.035,65	265.359,34	178.277,42	161.001,31	34.864,64	71.427,85	148.767,40	1.235.531,73	0,00	
Indenizações por Demissões e Incentivos Demissionais e Deduções Constitucionais	12.621,66	2.566,67	9.777,45	47.379,34	133.453,00	170.035,65	265.359,34	178.277,42	160.564,95	34.864,64	71.427,85	148.767,40	1.235.095,37	0,00	
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,36	0,00	0,00	0,00	436,36	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	1.710.270,36	1.678.798,69	1.907.677,75	2.514.838,08	1.515.966,14	1.656.799,64	1.738.886,46	1.830.853,45	1.919.183,90	1.952.747,70	2.285.435,62	1.508.622,41	22.220.080,20	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)													53.164.955,25	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													53.164.955,25	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													22.220.080,20	41,79	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													28.709.075,84	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.273.622,04	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)													25.838.168,25	48,60	
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###380.264-##	###973.754-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2023															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.849.804,89	1.809.758,62	2.042.811,95	2.704.458,44	1.807.723,08	1.999.671,41	2.134.206,97	2.144.924,07	2.224.095,07	2.135.074,81	2.507.703,09	1.804.389,66	25.164.622,06	0,00	
Pessoal Ativo	1.849.804,89	1.809.758,62	2.042.811,95	2.704.458,44	1.807.723,08	1.999.671,41	2.134.206,97	2.144.924,07	2.224.095,07	2.135.074,81	2.507.703,09	1.804.389,66	25.164.622,06	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.664.566,43	1.642.825,46	1.694.745,49	2.685.480,98	1.784.850,43	1.981.382,48	2.114.554,32	1.797.831,33	1.881.208,03	1.785.975,13	2.158.850,83	1.784.158,79	22.976.429,70	0,00	
Obrigações Patronais	185.238,46	166.933,16	348.066,46	18.977,46	22.872,65	18.288,93	19.652,65	347.092,74	342.887,04	349.099,68	348.852,26	20.230,87	2.188.192,36	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( 1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas N o Computadas ( 1 do art. 19 da LRF) (II)	12.621,66	2.566,67	9.777,45	47.379,34	133.453,00	171.771,65	265.359,34	178.277,42	161.001,31	34.864,64	71.427,85	148.767,40	1.237.267,73	0,00
Indeniza es por Demiss o e Incentivos Demiss o Volunt ria e Dedu es Constitucionais	12.621,66	2.566,67	9.777,45	47.379,34	133.453,00	171.771,65	265.359,34	178.277,42	160.564,95	34.864,64	71.427,85	148.767,40	1.236.831,37	0,00
Decorrentes de Decis o Judicial de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc cios Anteriores de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,36	0,00	0,00	0,00	436,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	1.837.183,23	1.807.191,95	2.033.034,50	2.657.079,10	1.674.270,08	1.827.899,76	1.868.847,63	1.966.646,65	2.063.093,76	2.100.210,17	2.436.275,24	1.655.622,26	23.927.354,33	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente L quida - RCL (IV)													53.164.955,25	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunit rios de sa de e de combate s endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente L quida Ajustada para C leulo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													53.164.955,25	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													23.927.354,33	45,01
Limite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													31.898.973,15	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (par grafo nico do art. 22 da LRF)													30.304.024,49	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do par grafo 1 do art. 59 da LRF)													25.838.168,25	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercicio, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
###380.264-##	###973.754-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**A3736C73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.304.841,31</b>	<b>4.102.258,31</b>	<b>5.125.319,40</b>	<b>6.361.831,17</b>	<b>5.031.489,71</b>	<b>5.593.993,40</b>	<b>4.327.990,75</b>	<b>4.499.063,86</b>	<b>5.186.679,15</b>	<b>4.944.468,11</b>	<b>5.246.940,77</b>	<b>4.976.918,45</b>	<b>59.701.794,39</b>	<b>65.825.338,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>199.208,17</b>	<b>68.710,38</b>	<b>175.654,18</b>	<b>308.049,56</b>	<b>135.541,46</b>	<b>72.569,71</b>	<b>124.674,92</b>	<b>86.061,02</b>	<b>210.653,92</b>	<b>85.099,74</b>	<b>103.146,02</b>	<b>118.021,19</b>	<b>1.687.390,27</b>	<b>1.869.745,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.366,33	0,00	1.047,42	0,00	0,00	0,00	5.819,52	11.233,27	35.000,00
ISS	78.664,43	62.496,12	79.968,65	85.785,85	59.268,87	57.566,00	82.230,97	75.124,60	89.342,40	67.668,63	86.709,32	87.450,59	912.276,43	1.117.589,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	17.175,05	749,99	23.253,61	2.331,01	4.126,52	9.937,18	10.860,89	15.483,79	83.918,04	28.000,00
IRRF	120.543,74	6.214,26	95.685,53	222.263,71	48.817,24	4.458,85	9.798,02	6.462,05	116.500,58	4.516,49	4.219,57	4.473,83	643.953,87	625.880,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	10.280,30	5.428,54	9.392,32	1.095,94	684,42	2.977,44	1.356,24	4.793,46	36.008,66	63.276,00
<b>Contribuições</b>	<b>25.269,63</b>	<b>27.517,66</b>	<b>28.068,57</b>	<b>34.232,64</b>	<b>33.294,51</b>	<b>27.814,16</b>	<b>31.915,18</b>	<b>36.444,39</b>	<b>26.813,50</b>	<b>36.008,69</b>	<b>55.776,65</b>	<b>54.615,44</b>	<b>417.771,02</b>	<b>303.670,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>54.636,60</b>	<b>23.116,81</b>	<b>35.404,44</b>	<b>22.766,28</b>	<b>18.577,48</b>	<b>26.147,10</b>	<b>31.353,04</b>	<b>21.509,86</b>	<b>25.385,96</b>	<b>22.029,06</b>	<b>21.223,96</b>	<b>20.588,37</b>	<b>322.738,96</b>	<b>33.165,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.636,60	23.116,81	35.404,44	22.766,28	18.577,48	26.147,10	31.353,04	21.509,86	25.385,96	22.029,06	21.223,96	20.588,37	322.738,96	33.165,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.025.726,91</b>	<b>3.982.913,46</b>	<b>4.886.192,21</b>	<b>5.996.782,69</b>	<b>4.844.076,26</b>	<b>5.467.462,43</b>	<b>4.140.047,61</b>	<b>4.344.505,31</b>	<b>4.923.825,77</b>	<b>4.798.854,47</b>	<b>5.066.794,14</b>	<b>4.779.408,90</b>	<b>57.256.590,16</b>	<b>62.176.784,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.127.941,62	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.550.787,18	1.744.453,01	26.072.569,92	27.032.885,00
Cota-Parte do ICMS	557.244,28	600.469,14	685.226,29	647.710,96	681.083,58	685.829,28	700.182,13	661.777,66	839.625,27	723.471,61	817.608,71	864.298,25	8.464.527,16	7.737.892,00
Cota-Parte do IPVA	27.686,50	24.657,86	17.804,09	10.195,49	13.877,32	13.437,38	28.094,33	37.122,49	39.885,78	52.578,26	31.079,17	36.566,60	332.985,27	464.200,00
Cota-Parte do ITR	287,91	4.033,07	141,12	2,81	351,94	44,22	2,90	2,92	179,16	2,98	4.597,20	461,28	10.107,51	1.995,00
Transferências da LC 61/1989	603,35	615,77	447,75	636,16	1.646,48	1.174,14	1.455,12	1.551,27	1.394,97	1.739,52	1.580,42	1.406,71	14.251,66	9.973,00
Transferências do FUNDEB	1.166.698,11	1.208.574,37	1.360.829,34	1.448.885,12	1.619.631,70	1.499.997,50	1.163.729,16	1.232.847,08	1.368.091,59	1.390.384,96	1.211.490,79	1.328.915,72	16.000.075,44	17.270.536,00

Outras Transferências Correntes	508.902,21	465.887,14	711.953,32	611.161,09	399.543,62	431.121,28	511.759,16	427.757,73	469.730,17	571.299,48	449.650,67	803.307,33	6.362.073,20	9.659.303,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.543,28	0,00	2.476,15	0,00	4.284,55	17.303,98	1.441.974,00
DEDUÇÕES (II)	-436.202,59	-462.435,43	-563.426,94	-583.303,87	-565.725,25	-707.268,66	-492.911,80	-536.780,04	-617.200,71	-567.433,90	-474.712,88	-529.437,07	-6.536.839,14	6.660.950,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-436.202,59	-462.435,43	-563.426,94	-583.303,87	-565.725,25	-707.268,66	-492.911,80	-536.780,04	-617.200,71	-567.433,90	-474.712,88	-529.437,07	-6.536.839,14	6.660.950,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.868.638,72	3.639.822,88	4.561.892,46	5.778.527,30	4.465.764,46	4.886.724,74	3.835.078,95	3.962.283,82	4.569.478,44	4.377.034,21	4.772.227,89	4.447.481,38	53.164.955,25	59.164.388,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.868.638,72	3.639.822,88	4.561.892,46	5.778.527,30	4.465.764,46	4.886.724,74	3.835.078,95	3.962.283,82	4.569.478,44	4.377.034,21	4.772.227,89	4.447.481,38	53.164.955,25	59.164.388,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.868.638,72	3.639.822,88	4.561.892,46	5.778.527,30	4.465.764,46	4.886.724,74	3.835.078,95	3.962.283,82	4.569.478,44	4.377.034,21	4.772.227,89	4.447.481,38	53.164.955,25	59.164.388,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:** 1C05561F

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados Anteriores (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.103.216,14	1.756.266,31	1.539.471,65	0,00	1.320.010,80	390,00		1.329.126,52	532.634,37	489.287,12	3.600,00	836.629,40	2.156.640,20	
PODER EXECUTIVO	1.103.216,14	1.756.266,31	1.539.471,65	0,00	1.320.010,80	390,00		1.329.126,52	532.634,37	489.287,12	3.600,00	836.629,40	2.156.640,20	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.103.216,14	1.756.266,31	1.539.471,65	0,00	1.320.010,80	390,00		1.329.126,52	532.634,37	489.287,12	3.600,00	836.629,40	2.156.640,20	

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças	Control. Geral Do Município

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:** 1B483E44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023													Exercício: 2023 -		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.871.339,75	1.670.712,26	1.793.163,53	1.664.069,78	1.765.212,26	2.528.777,49	1.737.067,73	1.825.206,64	1.989.997,85	1.972.934,20	1.738.300,92	1.843.483,45	22.400.265,86	7.482,68
Pessoal Ativo		1.871.339,75	1.670.712,26	1.793.163,53	1.664.069,78	1.765.212,26	2.528.777,49	1.737.067,73	1.825.206,64	1.989.997,85	1.972.934,20	1.738.300,92	1.843.483,45	22.400.265,86	7.482,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.496.277,55	1.472.082,35	1.405.305,14	1.262.054,22	1.765.212,26	2.224.757,01	1.452.935,52	1.534.638,96	1.688.675,06	1.671.996,29	1.434.767,07	1.538.882,00	18.947.583,43	6.207,89
Obrigações Patronais		375.062,20	198.629,91	387.858,39	402.015,56	0,00	304.020,48	284.132,21	290.567,68	301.322,79	300.937,91	303.533,85	304.601,45	3.452.682,43	1.274,79
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( I do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( I do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	375.829,44	551.670,76	74.799,49	81.835,00	182.180,37	84.398,18	73.392,00	64.152,00	1.488.257,24	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos Demissionais Voluntária e Deduções Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	80.097,55	74.778,34	74.799,49	81.835,00	81.010,89	84.398,18	73.392,00	64.152,00	614.463,45	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	295.731,89	476.892,42	0,00	0,00	101.169,48	0,00	0,00	0,00	873.793,79	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)		1.871.339,75	1.670.712,26	1.793.163,53	1.664.069,78	1.389.382,82	1.977.106,73	1.662.268,24	1.743.371,64	1.807.817,48	1.888.536,02	1.664.908,92	1.779.331,45	20.912.008,62	7.482,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)	48.560.713,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	48.560.713,21	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.919.491,30	43,08
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.222.785,13	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.911.645,88	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.600.506,62	48,60

NOTA:  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.943.856,60	1.743.229,11	1.865.680,38	1.823.023,33	1.866.792,88	2.615.695,65	1.828.015,19	1.916.154,10	2.080.582,35	2.063.881,70	1.829.248,42	1.934.723,70	23.510.883,41	7.482,68	
Pessoal Ativo	1.943.856,60	1.743.229,11	1.865.680,38	1.823.023,33	1.866.792,88	2.615.695,65	1.828.015,19	1.916.154,10	2.080.582,35	2.063.881,70	1.829.248,42	1.934.723,70	23.510.883,41	7.482,68	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.556.434,72	1.532.239,52	1.465.462,31	1.393.450,21	1.849.163,28	2.296.829,58	1.528.338,09	1.610.041,53	1.765.337,45	1.748.958,68	1.511.729,46	1.615.844,39	19.873.829,22	6.207,89	
Obrigações Patronais	387.421,88	210.989,59	400.218,07	429.573,12	17.629,60	318.866,07	299.677,10	306.112,57	315.244,90	314.923,02	317.518,96	318.879,31	3.637.054,19	1.274,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	375.829,44	551.670,76	74.799,49	81.835,00	182.180,37	84.398,18	73.392,00	64.152,00	1.488.257,24	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntários e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	80.097,55	74.778,34	74.799,49	81.835,00	81.010,89	84.398,18	73.392,00	64.152,00	614.463,45	0,00	
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	295.731,89	476.892,42	0,00	0,00	101.169,48	0,00	0,00	0,00	873.793,79	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	1.943.856,60	1.743.229,11	1.865.680,38	1.823.023,33	1.490.963,44	2.064.024,89	1.753.215,70	1.834.319,10	1.898.401,98	1.979.483,52	1.755.856,42	1.870.571,70	22.022.626,17	7.482,68	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)	48.560.713,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	48.560.713,21	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.030.108,85	45,37
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.136.427,93	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.679.606,53	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)	23.600.506,62	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		
MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###436.154-##	###009.584-##	###570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:9DBF5F2A**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023				Exercício: 2023 -	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	56.952.193,00	56.952.193,00	8.110.900,68	31.608.043,34	25.344.149,66
<b>1 Receitas Correntes</b>	55.063.423,00	55.063.423,00	8.086.016,37	31.583.159,03	23.480.263,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.865.617,00	5.865.617,00	2.023.835,52	6.079.594,20	-213.977,20
1.1.1 Impostos	5.861.617,00	5.861.617,00	1.985.916,86	5.984.971,78	-123.354,78

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	43.000,00	43.000,00	16.964,76	16.964,76	26.035,24
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.000,00	12.000,00	16.964,76	16.964,76	-4.964,76
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	16.964,76	16.964,76	-6.964,76
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	520.000,00	520.000,00	182.368,33	866.319,74	-346.319,74
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	520.000,00	520.000,00	182.368,33	866.319,74	-346.319,74
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.000,00	510.000,00	182.368,33	866.319,74	-356.319,74
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.000,00	510.000,00	182.368,33	866.319,74	-356.319,74
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	178.390,98	847.143,95	-347.143,95
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	3.977,35	19.175,79	-9.175,79
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.298.617,00	5.298.617,00	1.786.583,77	5.101.687,28	196.929,72
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.298.617,00	5.298.617,00	1.786.583,77	5.101.687,28	196.929,72
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.298.617,00	5.298.617,00	1.786.583,77	5.101.687,28	196.929,72
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.295.117,00	5.295.117,00	1.786.010,69	5.097.966,02	197.150,98
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	573,08	3.721,26	-1.721,26
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	4.000,00	4.000,00	37.918,66	94.622,42	-90.622,42
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	37.918,66	94.622,42	-90.622,42
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	37.918,66	94.622,42	-90.622,42
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	37.918,66	94.622,42	-90.622,42
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	37.918,66	94.622,42	-92.622,42
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	101.500,00	101.500,00	25.773,70	111.049,48	-9.549,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	25.773,70	111.049,48	-9.549,48
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	25.773,70	111.049,48	-9.549,48
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	25.773,70	111.049,48	-9.549,48
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	101.500,00	101.500,00	25.773,70	111.049,48	-9.549,48
1.3 Receita Patrimonial	359.150,00	359.150,00	208.880,09	899.602,85	-540.452,85
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	357.150,00	357.150,00	208.880,09	899.602,85	-542.452,85
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	357.150,00	357.150,00	208.880,09	899.602,85	-542.452,85
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	357.150,00	357.150,00	208.880,09	899.602,85	-542.452,85
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	357.150,00	357.150,00	208.880,09	899.602,85	-542.452,85
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	101.000,00	101.000,00	13.488,81	139.890,86	-38.890,86
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	100.200,00	100.200,00	128.948,20	466.613,22	-366.413,22
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	8.748,31	66.014,87	-36.014,87
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.050,00	4.050,00	1.519,77	7.914,04	-3.864,04
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	72.200,00	72.200,00	34.394,79	135.386,34	-63.186,34
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.300,00	21.300,00	3.891,81	12.986,32	8.313,68
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	127,74	1.138,08	-638,08
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	216,29	3.945,18	-1.945,18
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	21.000,00	21.000,00	17.544,37	65.713,94	-44.713,94



1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	48.584.339,00	48.584.339,00	5.827.527,06	24.475.443,86	24.108.895,14
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.734.384,00	28.734.384,00	3.483.624,40	15.426.401,44	13.307.982,56
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.839.666,00	13.839.666,00	2.185.690,41	8.401.211,77	5.438.454,23
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.837.682,00	13.837.682,00	2.185.565,92	8.399.822,56	5.437.859,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.767.682,00	12.767.682,00	1.556.530,24	7.770.786,88	4.996.895,12
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.767.682,00	12.767.682,00	1.556.530,24	7.770.786,88	4.996.895,12
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.959.603,00	15.959.603,00	1.957.891,28	9.725.711,88	6.233.891,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.191.921,00	-3.191.921,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-1.246.778,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	629.035,68	629.035,68	440.964,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	629.035,68	629.035,68	440.964,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	629.035,68	629.035,68	440.964,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	629.035,68	629.035,68	440.964,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.984,00	1.984,00	124,49	1.389,21	594,79
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.984,00	1.984,00	124,49	1.389,21	594,79
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.480,00	2.480,00	155,61	1.736,48	743,52
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-496,00	-496,00	-31,12	-347,27	-148,73
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.935.950,00	7.935.950,00	622.267,90	4.869.861,56	3.066.088,44
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.930.450,00	7.930.450,00	622.267,90	4.869.861,56	3.066.088,44
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.655.450,00	7.655.450,00	600.001,62	4.700.844,24	2.954.605,76
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.655.450,00	7.655.450,00	600.001,62	4.700.844,24	2.954.605,76
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	275.000,00	275.000,00	22.266,28	169.017,32	105.982,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	275.000,00	275.000,00	22.266,28	169.017,32	105.982,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.115.332,00	4.115.332,00	528.179,28	1.412.712,62	2.702.619,38
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.337.644,00	3.337.644,00	528.179,28	1.412.712,62	1.924.931,38
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.514.479,00	1.514.479,00	486.036,14	1.256.343,16	258.135,84
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.514.479,00	1.514.479,00	486.036,14	1.256.343,16	258.135,84
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.320.000,00	1.320.000,00	414.756,14	981.015,16	338.984,84
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	194.479,00	194.479,00	71.280,00	275.328,00	-80.849,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.412.312,00	1.412.312,00	23.706,72	91.586,88	1.320.725,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.412.312,00	1.412.312,00	23.706,72	91.586,88	1.320.725,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	862.312,00	862.312,00	23.706,72	91.586,88	770.725,12
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	174.033,00	174.033,00	11.558,42	37.270,58	136.762,42
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	174.033,00	174.033,00	11.558,42	37.270,58	136.762,42
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	174.033,00	174.033,00	11.558,42	37.270,58	136.762,42
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	95.480,00	95.480,00	6.878,00	27.512,00	67.968,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.480,00	95.480,00	6.878,00	27.512,00	67.968,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.480,00	95.480,00	6.878,00	27.512,00	67.968,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	141.340,00	141.340,00	0,00	0,00	141.340,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	141.340,00	141.340,00	0,00	0,00	141.340,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	777.688,00	777.688,00	0,00	0,00	777.688,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	645.804,00	645.804,00	0,00	0,00	645.804,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	645.804,00	645.804,00	0,00	0,00	645.804,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	111.884,00	111.884,00	0,00	0,00	111.884,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	111.884,00	111.884,00	0,00	0,00	111.884,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	673.490,00	673.490,00	70.865,33	241.142,25	432.347,75
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	200.500,00	200.500,00	26.069,34	106.062,74	94.437,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.500,00	200.500,00	26.069,34	106.062,74	94.437,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	156.550,00	156.550,00	29.404,40	98.329,80	58.220,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	156.550,00	156.550,00	29.404,40	98.329,80	58.220,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	21.540,00	21.540,00	4.548,40	15.421,40	6.118,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	26.000,00	26.000,00	7.057,60	23.883,60	2.116,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	77.660,00	77.660,00	14.820,00	49.795,20	27.864,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	31.350,00	31.350,00	2.978,40	9.229,60	22.120,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	84.500,00	84.500,00	15.391,59	36.749,71	47.750,29
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	84.500,00	84.500,00	15.391,59	36.749,71	47.750,29
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	917,67	2.175,34	-2.175,34
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.678,17	25.448,90	-25.448,90
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	3.795,75	9.125,47	-9.125,47
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	222.640,00	222.640,00	0,00	0,00	222.640,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	222.640,00	222.640,00	0,00	0,00	222.640,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.043.000,00	1.043.000,00	11.715,01	35.493,87	1.007.506,13
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	953.000,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	953.000,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	953.000,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	11.715,01	35.493,87	-15.493,87
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	11.715,01	35.493,87	-15.493,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	606.796,00	606.796,00	62.949,91	205.129,34	401.666,66
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	606.796,00	606.796,00	62.949,91	205.129,34	401.666,66
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	606.796,00	606.796,00	62.949,91	205.129,34	401.666,66
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	8.920,00	8.920,00	0,00	0,00	8.920,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	102.432,00	102.432,00	7.894,61	23.535,20	78.896,80
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	16.234,32	52.538,88	-52.538,88
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	245.104,00	245.104,00	29.880,00	94.188,00	150.916,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	237.640,00	237.640,00	8.940,98	34.867,26	202.772,74
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	410.150,00	410.150,00	1.956,56	260.850,03	149.299,97
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	550,00	550,00	1.956,56	7.826,24	-7.276,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	550,00	550,00	1.956,56	7.826,24	-7.276,24
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.023,79	-3.023,79
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.023,79	-3.023,79
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.779,74	-3.779,74
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-755,95	755,95
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	379.600,00	379.600,00	0,00	250.000,00	129.600,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	379.600,00	379.600,00	0,00	250.000,00	129.600,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.521.425,00	8.521.425,00	1.259.970,54	4.487.384,41	4.034.040,59
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.094.295,00	8.094.295,00	1.215.731,78	4.317.043,91	3.777.251,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	7.867.602,00	1.180.700,97	4.205.164,54	3.662.437,46
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	7.867.602,00	1.180.700,97	4.205.164,54	3.662.437,46
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.834.502,00	9.834.502,00	1.475.876,11	5.256.455,43	4.578.046,57
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.966.900,00	-1.966.900,00	-295.175,14	-1.051.290,89	-915.609,11
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	171.871,00	171.871,00	32.933,83	103.435,79	68.435,21
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	171.871,00	171.871,00	32.933,83	103.435,79	68.435,21
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	171.871,00	171.871,00	41.167,25	129.294,62	42.576,38
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-8.233,42	-25.858,83	25.858,83
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.122,00	11.122,00	2.096,98	8.388,04	2.733,96
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.122,00	11.122,00	2.096,98	8.388,04	2.733,96
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.122,00	11.122,00	2.621,19	10.484,94	637,06

1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-524,21	-2.096,90	2.096,90
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	43.700,00	43.700,00	0,00	55,54	43.644,46
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	43.700,00	43.700,00	0,00	55,54	43.644,46
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.000,00	52.000,00	28.522,00	114.265,36	-62.265,36
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	52.000,00	52.000,00	28.522,00	114.265,36	-62.265,36
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	52.000,00	52.000,00	28.522,00	114.265,36	-62.265,36
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.500,00	68.500,00	2.716,76	4.075,14	64.424,86
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.500,00	68.500,00	2.716,76	4.075,14	64.424,86
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.500,00	68.500,00	2.716,76	4.075,14	64.424,86
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	68.500,00	68.500,00	2.716,76	4.075,14	64.424,86
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	238.730,00	238.730,00	0,00	0,00	238.730,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	238.730,00	238.730,00	0,00	0,00	238.730,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	238.730,00	238.730,00	0,00	0,00	238.730,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	67.900,00	67.900,00	13.000,00	52.000,00	15.900,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.900,00	3.900,00	13.000,00	52.000,00	-48.100,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.900,00	3.900,00	13.000,00	52.000,00	-48.100,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.328.530,00	11.328.530,00	1.083.932,12	4.561.658,01	6.766.871,99
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.328.530,00	11.328.530,00	1.083.932,12	4.561.658,01	6.766.871,99
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.328.530,00	11.328.530,00	1.083.932,12	4.561.658,01	6.766.871,99
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.328.530,00	11.328.530,00	1.083.932,12	4.561.658,01	6.766.871,99
1.9 Outras Receitas Correntes	147.817,00	147.817,00	0,00	17.468,64	130.348,36
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.200,00	13.200,00	0,00	17.468,64	-4.268,64
1.9.2.1 Indenizações	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.2.2 Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	17.468,64	-11.968,64
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	17.468,64	-11.968,64
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	17.468,64	-11.968,64
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.888.770,00</b>	<b>1.888.770,00</b>	<b>24.884,31</b>	<b>24.884,31</b>	<b>1.863.885,69</b>
2.4 Transferências de Capital	1.888.770,00	1.888.770,00	24.884,31	24.884,31	1.863.885,69
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.863.770,00	1.863.770,00	24.884,31	24.884,31	1.838.885,69
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	499.770,00	499.770,00	0,00	0,00	499.770,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	443.700,00	443.700,00	0,00	0,00	443.700,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	443.700,00	443.700,00	0,00	0,00	443.700,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	56.070,00	56.070,00	0,00	0,00	56.070,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	56.070,00	56.070,00	0,00	0,00	56.070,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.344.200,00	1.344.200,00	24.884,31	24.884,31	1.319.315,69
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.344.200,00	1.344.200,00	24.884,31	24.884,31	1.319.315,69
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.344.200,00	1.344.200,00	24.884,31	24.884,31	1.319.315,69
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>56.952.193,00</b>	<b>56.952.193,00</b>	<b>8.110.900,68</b>	<b>31.608.043,34</b>	<b>25.344.149,66</b>

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.952.193,00	56.952.193,00	8.110.900,68	31.608.043,34	25.344.149,66
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				4.122.752,20	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.730.795,54	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	13.924.502,56	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	13.924.502,56	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	56.952.193,00	70.876.695,56	8.999.505,34	43.513.470,17	27.363.225,39	11.219.551,03	35.730.795,54	35.145.900,02	35.168.060,51	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	45.278.147,00	47.604.347,00	8.278.037,62	39.343.920,50	8.260.426,50	10.208.417,39	33.256.629,63	14.347.717,37	32.693.894,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.957.122,00	21.984.822,00	1.966.997,98	19.757.886,09	2.226.935,91	3.763.972,12	16.135.093,99	5.849.728,01	15.894.993,25	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.957.122,00	21.984.822,00	1.966.997,98	19.757.886,09	2.226.935,91	3.763.972,12	16.135.093,99	5.849.728,01	15.894.993,25	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.414.200,00	6.205.300,00	239.000,00	5.964.065,50	241.234,50	1.066.775,19	4.552.866,30	1.652.433,70	4.457.255,46	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.767.200,00	10.874.400,00	1.297.000,00	9.793.030,83	1.081.369,17	2.060.798,66	8.480.802,37	2.393.597,63	8.435.411,55	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.126.622,00	3.742.122,00	430.997,98	3.074.835,94	667.286,06	636.398,27	2.208.851,53	1.533.270,47	2.206.722,13	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.000,00	84.000,00	0,00	52.160,00	31.840,00	0,00	18.780,00	65.220,00	18.780,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	449.100,00	1.063.400,00	0,00	873.793,82	189.606,18	0,00	873.793,79	189.606,21	776.824,11	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.315.525,00	25.619.025,00	6.311.039,64	19.586.034,41	6.032.990,59	6.444.445,27	17.121.535,64	8.497.489,36	16.798.901,36	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	20.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.500,00	213.000,00	82.985,00	149.613,00	63.387,00	75.085,00	111.292,00	101.708,00	111.292,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	64.500,00	200.500,00	82.985,00	147.713,00	52.787,00	75.085,00	109.392,00	91.108,00	109.392,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	2.000,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	1.900,00	100,00	1.900,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	236.500,00	65.700,00	0,00	4.800,00	60.900,00	800,00	3.200,00	62.500,00	3.200,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	231.000,00	65.600,00	0,00	4.800,00	60.800,00	800,00	3.200,00	62.400,00	3.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	102.000,00	132.000,00	0,00	120.000,00	12.000,00	30.000,00	80.000,00	52.000,00	70.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00	132.000,00	0,00	120.000,00	12.000,00	30.000,00	80.000,00	52.000,00	70.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.876.525,00	25.195.325,00	6.228.054,64	19.311.621,41	5.883.703,59	6.338.560,27	16.927.043,64	8.268.281,36	16.614.409,36	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	120.100,00	272.600,00	99.000,00	211.500,00	61.100,00	99.000,00	211.500,00	61.100,00	208.300,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.754.600,00	8.698.800,00	1.817.482,12	6.928.024,91	1.770.775,09	1.950.330,45	6.539.453,73	2.159.346,27	6.415.485,80	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.000,00	19.600,00	16.000,00	16.000,00	3.600,00	16.000,00	16.000,00	3.600,00	16.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	678.700,00	586.600,00	135.122,41	358.429,77	228.170,23	108.455,41	331.762,77	254.837,23	305.095,77	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	151.000,00	228.900,00	48.024,38	169.152,36	59.747,64	28.933,15	132.131,51	96.768,49	124.205,71	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	385.000,00	211.500,00	0,00	197.870,40	13.629,60	32.978,40	131.913,60	79.586,40	131.907,60	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	290.900,00	359.500,00	30.360,00	146.055,69	213.444,31	33.331,19	100.013,28	259.486,72	87.563,84	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.296.600,00	11.981.700,00	2.969.239,15	8.719.870,61	3.261.829,39	2.919.794,80	7.348.582,42	4.633.117,58	7.220.656,45	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	207.400,00	320.400,00	204.950,00	233.950,00	86.450,00	6.000,00	26.600,00	293.800,00	22.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	399.200,00	96.889,00	398.105,00	1.095,00	218.040,44	333.762,44	65.437,56	333.762,44	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	459.035,00	426.035,00	0,00	404.159,38	21.875,62	88.855,85	271.539,04	154.495,96	271.539,04	0,00

CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92.000,00	134.300,00	16.400,00	111.400,00	22.900,00	39.100,00	69.600,00	64.700,00	69.600,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	202.000,00	148.800,00	40.220,14	121.334,58	27.465,42	40.220,14	121.334,58	27.465,42	115.442,44	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.140,00	1.370.840,00	754.367,44	1.289.745,71	81.094,29	757.520,44	1.286.827,27	84.012,73	1.286.827,27	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.950,00	19.450,00	0,00	6.023,00	13.427,00	0,00	6.023,00	13.427,00	6.023,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.833.620,00</b>	<b>22.936.922,56</b>	<b>721.467,72</b>	<b>4.169.549,67</b>	<b>18.767.372,89</b>	<b>1.011.133,64</b>	<b>2.474.165,91</b>	<b>20.462.756,65</b>	<b>2.474.165,90</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	9.973.620,00	21.740.922,56	621.467,72	2.980.844,44	18.760.078,12	719.588,16	1.521.258,79	20.219.663,77	1.521.258,78	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.973.620,00	21.740.922,56	621.467,72	2.980.844,44	18.760.078,12	719.588,16	1.521.258,79	20.219.663,77	1.521.258,78	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	533.000,00	831.500,00	0,00	0,00	831.500,00	0,00	0,00	831.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.296.000,00	19.218.002,56	585.164,92	2.409.179,56	16.808.823,00	717.115,20	1.336.072,10	17.881.930,46	1.336.072,09	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.081.300,00	1.581.100,00	36.302,80	514.314,65	1.066.785,35	2.472,96	127.836,46	1.453.263,54	127.836,46	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.220,00	22.220,00	0,00	0,00	22.220,00	0,00	0,00	22.220,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.100,00	71.100,00	0,00	57.350,23	13.749,77	0,00	57.350,23	13.749,77	57.350,23	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	1.190.000,00	100.000,00	1.188.705,23	1.294,77	291.545,48	952.907,12	237.092,88	952.907,12	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00	1.190.000,00	100.000,00	1.188.705,23	1.294,77	291.545,48	952.907,12	237.092,88	952.907,12	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	850.000,00	1.190.000,00	100.000,00	1.188.705,23	1.294,77	291.545,48	952.907,12	237.092,88	952.907,12	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>840.426,00</b>	<b>335.426,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>335.426,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>335.426,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.952.193,00	70.876.695,56	8.999.505,34	43.513.470,17	27.363.225,39	11.219.551,03	35.730.795,54	35.145.900,02	35.168.060,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.952.193,00	70.876.695,56	8.999.505,34	43.513.470,17	27.363.225,39	11.219.551,03	35.730.795,54	35.145.900,02	35.168.060,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.952.193,00	70.876.695,56	8.999.505,34	43.513.470,17	27.363.225,39	11.219.551,03	35.730.795,54	35.145.900,02	35.168.060,51	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:46B52F23**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023			
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023			Ago/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.066.239,56</b>	<b>4.027.186,18</b>	<b>4.101.225,42</b>	<b>6.215.479,98</b>	<b>3.839.326,28</b>	<b>4.675.335,43</b>	<b>3.937.444,14</b>	<b>4.207.041,42</b>	<b>4.160.260,18</b>	<b>5.007.685,12</b>	<b>4.164.139,80</b>	<b>4.617.418,66</b>	<b>53.018.782,17</b>	<b>60.222.740,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	544.491,99	591.147,03	327.223,28	830.606,32	278.060,55	671.028,86	386.773,74	850.477,70	445.349,88	1.424.067,95	899.797,51	1.124.038,01	8.373.062,82	5.865.617,00

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ISS	489.383,86	588.341,45	321.443,61	350.286,26	273.612,77	667.830,16	384.864,65	842.297,05	443.118,77	703.380,11	893.111,57	893.472,20	6.851.142,46	5.298.617,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.691,63	13.273,13	16.964,76	12.000,00	
IRRF	1.788,13	2.805,58	3.379,94	480.320,06	4.447,78	3.198,70	1.909,09	1.880,65	1.881,11	670.634,08	2.042,31	180.326,02	1.354.613,45	520.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.320,00	0,00	2.399,73	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	350,00	50.053,76	952,00	36.966,66	150.342,15	4.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>5.217,96</b>	<b>1.052,02</b>	<b>3.346,47</b>	<b>6.474,98</b>	<b>19.522,01</b>	<b>7.833,13</b>	<b>7.675,22</b>	<b>21.818,27</b>	<b>1.822,28</b>	<b>26.604,87</b>	<b>19.606,91</b>	<b>6.166,79</b>	<b>127.140,91</b>	<b>101.500,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>194.358,81</b>	<b>177.620,60</b>	<b>194.383,79</b>	<b>225.183,93</b>	<b>127.994,50</b>	<b>102.825,96</b>	<b>130.223,85</b>	<b>101.208,95</b>	<b>118.577,42</b>	<b>109.892,08</b>	<b>105.546,31</b>	<b>103.333,78</b>	<b>1.691.149,98</b>	<b>359.150,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	194.358,81	177.620,60	194.383,79	225.183,93	127.994,50	102.825,96	130.223,85	101.208,95	118.577,42	109.892,08	105.546,31	103.333,78	1.691.149,98	357.150,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.322.170,80</b>	<b>3.257.366,53</b>	<b>3.576.271,88</b>	<b>5.153.214,75</b>	<b>3.396.722,90</b>	<b>3.893.205,16</b>	<b>3.412.771,33</b>	<b>3.233.536,50</b>	<b>3.594.510,60</b>	<b>3.447.120,22</b>	<b>3.139.189,07</b>	<b>3.383.880,08</b>	<b>42.809.959,82</b>	<b>53.743.656,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	17.029.603,00	
Cota-Parte do ICMS	565.346,37	609.199,70	695.189,20	657.128,40	612.020,99	601.816,31	614.410,97	580.710,98	736.772,55	634.847,52	717.452,98	758.423,13	7.783.319,10	9.834.502,00	
Cota-Parte do IPVA	10.414,89	9.571,03	9.119,07	5.287,80	6.127,30	6.186,79	11.308,45	26.367,61	17.098,84	21.038,38	18.555,04	22.612,21	163.687,41	171.871,00	
Cota-Parte do ITR	373,30	2.481,50	421,52	266,75	15,37	138,16	28,89	1.015,82	264,17	118,46	155,61	0,00	5.279,55	2.480,00	
Transferências da LC 61/1989	1.048,85	1.070,43	778,36	1.105,91	1.444,79	1.030,30	1.276,88	1.361,23	1.224,11	1.526,44	1.386,79	1.234,40	14.488,49	11.122,00	
Transferências do FUNDEB	456.254,16	476.676,23	550.927,22	593.869,85	549.095,28	682.796,94	512.826,02	544.365,32	603.188,85	609.232,34	521.351,32	574.295,81	6.674.879,34	12.371.530,00	
Outras Transferências Correntes	1.230.150,50	1.151.161,97	1.053.962,33	1.928.641,41	951.254,21	899.721,49	1.232.025,23	889.647,85	913.010,78	944.730,49	349.815,02	980.642,72	12.524.764,00	14.322.548,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.026,32</b>	<b>442,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.468,64</b>	<b>147.817,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-307.168,45</b>	<b>-326.661,55</b>	<b>-395.032,35</b>	<b>-403.714,61</b>	<b>-380.030,58</b>	<b>-462.137,28</b>	<b>-333.583,93</b>	<b>-359.904,60</b>	<b>-415.662,13</b>	<b>-378.631,39</b>	<b>-329.753,87</b>	<b>-365.788,22</b>	<b>-4.458.068,96</b>	<b>5.159.317,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-307.168,45	-326.661,55	-395.032,35	-403.714,61	-380.030,58	-462.137,28	-333.583,93	-359.904,60	-415.662,13	-378.631,39	-329.753,87	-365.788,22	-4.458.068,96	5.159.317,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.759.071,11</b>	<b>3.700.524,63</b>	<b>3.706.193,07</b>	<b>5.811.765,37</b>	<b>3.459.295,70</b>	<b>4.213.198,15</b>	<b>3.603.860,21</b>	<b>3.847.136,82</b>	<b>3.744.598,05</b>	<b>4.629.053,73</b>	<b>3.834.385,93</b>	<b>4.251.630,44</b>	<b>48.560.713,21</b>	<b>55.063.423,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.759.071,11</b>	<b>3.700.524,63</b>	<b>3.706.193,07</b>	<b>5.811.765,37</b>	<b>3.459.295,70</b>	<b>4.213.198,15</b>	<b>3.603.860,21</b>	<b>3.847.136,82</b>	<b>3.744.598,05</b>	<b>4.629.053,73</b>	<b>3.834.385,93</b>	<b>4.251.630,44</b>	<b>48.560.713,21</b>	<b>55.063.423,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.759.071,11</b>	<b>3.700.524,63</b>	<b>3.706.193,07</b>	<b>5.811.765,37</b>	<b>3.459.295,70</b>	<b>4.213.198,15</b>	<b>3.603.860,21</b>	<b>3.847.136,82</b>	<b>3.744.598,05</b>	<b>4.629.053,73</b>	<b>3.834.385,93</b>	<b>4.251.630,44</b>	<b>48.560.713,21</b>	<b>55.063.423,00</b>	

MARINA DIAS MARINHO

###.436.154-##

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

###.009.584-##

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

###.570.364-##

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**8383F2CE

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	400,00	565.510,80	384.414,00	7.000,00	174.496,80	990,00		1.885.058,68	1.308.339,97	1.276.338,06	0,00	609.710,62	784.207,42		
PODER EXECUTIVO	400,00	565.510,80	384.414,00	7.000,00	174.496,80	990,00		1.624.040,97	1.099.317,46	1.067.315,55	0,00	557.715,42	732.212,22		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		261.017,71	209.022,51	209.022,51	0,00	51.995,20	51.995,20		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		261.017,71	209.022,51	209.022,51	0,00	51.995,20	51.995,20		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	400,00	565.510,80	384.414,00	7.000,00	174.496,80	990,00		1.885.058,68	1.308.339,97	1.276.338,06	0,00	609.710,62	784.207,42		

<b>MARINA DIAS MARINHO</b>	<b>JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ</b>	<b>HILDA DA SILVA MELO</b>
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**0574E55A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023
Mês: AGOSTO/2023														
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos)	Inscritas em
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		

														12 meses)	Restos a pagar
														(a)	não processados
															(b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.473.664,47	1.317.726,20	1.115.331,32	1.704.536,89	922.597,33	1.287.372,43	2.037.430,13	1.490.063,29	1.036.861,69	1.484.244,17	1.490.481,77	1.534.388,72	16.894.698,41	94,29	
Pessoal Ativo	1.473.664,47	1.317.726,20	1.115.331,32	1.704.536,89	922.597,33	1.287.372,43	2.037.430,13	1.490.063,29	1.036.861,69	1.484.244,17	1.490.481,77	1.534.388,72	16.894.698,41	94,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.335.505,54	1.171.990,37	979.363,06	1.432.378,25	773.061,00	1.120.942,66	1.868.845,23	1.316.262,57	866.213,19	1.309.909,44	1.315.778,96	1.360.499,14	14.850.749,41	94,29	
Obrigações Patronais	138.158,93	145.735,83	135.968,26	272.158,64	149.536,33	166.429,77	168.584,90	173.800,72	170.648,50	174.334,73	174.702,81	173.889,58	2.043.949,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( I do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( I do art. 19 da LRF) (II)	12.254,61	93.723,98	159.812,02	69.181,37	29.261,16	52.637,01	278.119,13	116.900,66	147.073,54	143.451,46	100.756,47	105.333,33	1.308.504,74	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	26.423,38	39.713,26	52.168,63	39.735,33	33.711,94	40.519,96	42.351,58	40.382,57	315.006,65	0,00	
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	12.254,61	93.723,98	159.812,02	69.181,37	2.837,78	12.923,75	225.950,50	77.165,33	113.361,60	102.931,50	58.404,89	64.950,76	993.498,09	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	1.461.409,86	1.224.002,22	955.519,30	1.635.355,52	893.336,17	1.234.735,42	1.759.311,00	1.373.162,63	889.788,15	1.340.792,71	1.389.725,30	1.429.055,39	15.586.193,67	94,29	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)	25.648.130,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	238.750,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	473.274,78	0,00
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	24.936.105,92	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.586.287,96	62,50
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.465.497,20	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.792.222,34	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.118.947,48	48,60

NOTA:  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**DE9D8E42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) (3).PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.975.508,95</b>	<b>1.952.532,77</b>	<b>2.219.381,03</b>	<b>3.464.655,80</b>	<b>2.359.942,75</b>	<b>2.796.735,19</b>	<b>2.130.411,64</b>	<b>2.241.071,59</b>	<b>2.473.779,98</b>	<b>2.377.171,86</b>	<b>2.705.254,64</b>	<b>2.368.099,85</b>	<b>29.064.546,05</b>	<b>42.528.539,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>78.261,16</b>	<b>59.838,38</b>	<b>31.637,91</b>	<b>87.364,30</b>	<b>34.287,30</b>	<b>60.007,84</b>	<b>94.215,06</b>	<b>68.317,24</b>	<b>52.895,10</b>	<b>69.329,39</b>	<b>72.201,60</b>	<b>69.670,11</b>	<b>778.025,39</b>	<b>871.345,00</b>
IPTU	9.262,76	7.952,77	1.298,47	1.610,95	1.922,78	2.546,86	2.431,11	1.861,75	535,71	6.500,66	8.895,79	7.395,89	52.215,50	225.965,00
ISS	13.483,91	15.730,07	8.157,47	12.206,22	6.126,42	14.489,42	12.452,39	5.852,39	8.853,34	7.253,52	8.328,18	31.218,44	144.151,77	201.810,00
ITBI	6.409,05	0,00	900,00	3.000,00	0,00	100,00	6.860,89	100,00	2.635,29	300,00	820,00	5.802,02	26.927,25	24.885,00
IRRF	47.784,91	34.315,54	20.789,27	68.836,23	24.305,30	40.703,00	69.850,81	59.216,03	39.346,95	52.965,21	53.328,85	22.699,88	534.141,98	334.110,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.320,53	1.840,00	492,70	1.710,90	1.932,80	2.168,56	2.619,86	1.287,07	1.523,81	2.310,00	828,78	2.553,88	20.588,89	84.575,00
<b>Contribuições</b>	<b>15.147,68</b>	<b>13.692,27</b>	<b>17.349,21</b>	<b>17.630,70</b>	<b>18.303,31</b>	<b>16.518,10</b>	<b>18.098,57</b>	<b>16.247,93</b>	<b>16.568,56</b>	<b>17.594,87</b>	<b>18.464,25</b>	<b>17.588,48</b>	<b>203.203,93</b>	<b>245.000,00</b>



<b>Receita Patrimonial</b>	<b>48.391,87</b>	<b>40.324,61</b>	<b>36.033,55</b>	<b>38.772,13</b>	<b>37.780,98</b>	<b>34.788,28</b>	<b>37.922,51</b>	<b>27.951,86</b>	<b>30.287,80</b>	<b>26.876,44</b>	<b>29.072,11</b>	<b>30.007,08</b>	<b>418.209,22</b>	<b>281.784,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.391,87	40.324,61	36.033,55	38.772,13	37.780,98	34.788,28	37.922,51	27.951,86	30.287,80	26.876,44	29.072,11	30.007,08	418.209,22	213.534,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.860,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.832.698,47</b>	<b>1.837.169,89</b>	<b>2.133.083,94</b>	<b>3.319.155,37</b>	<b>2.255.553,16</b>	<b>2.685.374,80</b>	<b>1.974.929,43</b>	<b>2.128.434,91</b>	<b>2.372.739,66</b>	<b>2.248.376,92</b>	<b>2.581.652,06</b>	<b>2.249.987,21</b>	<b>27.619.155,82</b>	<b>40.935.530,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.017.369,80	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.620.016,84	21.254.842,00
Cota-Parte do ICMS	188.791,73	203.436,12	232.151,43	219.441,42	220.672,81	220.364,31	224.976,04	212.636,28	0,00	232.459,21	262.706,47	277.708,31	2.495.344,13	4.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.829,97	9.747,38	7.070,77	4.068,11	2.276,85	6.598,32	13.106,58	12.290,71	283.669,31	17.608,42	10.028,98	13.980,39	390.275,79	189.000,00
Cota-Parte do ITR	365,52	539,25	69,45	28,51	12,35	0,00	6,31	0,00	70,61	23,28	0,00	5,76	1.121,04	13.125,00
Transferências da LC 61/1989	273,14	278,76	202,70	288,00	529,03	377,28	467,56	424,84	448,23	558,95	507,80	452,00	4.808,29	12.600,00
Transferências do FUNDEB	356.452,18	369.400,77	416.480,03	443.708,03	571.747,18	555.390,23	449.489,80	477.685,65	528.002,48	540.603,67	481.071,60	525.153,12	5.715.184,74	4.151.071,00
Outras Transferências Correntes	218.403,20	246.561,94	211.235,38	684.706,67	183.549,98	201.129,49	269.513,34	235.329,74	237.597,73	221.496,80	296.864,90	386.015,82	3.392.404,99	11.064.892,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.009,77</b>	<b>1.507,62</b>	<b>1.276,42</b>	<b>1.733,30</b>	<b>14.018,00</b>	<b>46,17</b>	<b>5.246,07</b>	<b>119,65</b>	<b>1.288,86</b>	<b>14.994,24</b>	<b>3.864,62</b>	<b>846,97</b>	<b>45.951,69</b>	<b>181.020,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-230.827,90</b>	<b>-244.241,39</b>	<b>-301.073,66</b>	<b>-315.722,08</b>	<b>-300.051,17</b>	<b>-385.771,00</b>	<b>-232.365,13</b>	<b>-283.024,99</b>	<b>-321.427,84</b>	<b>-297.255,25</b>	<b>-236.892,48</b>	<b>-267.762,46</b>	<b>-3.416.415,35</b>	<b>4.923.913,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-230.827,90	-244.241,39	-301.073,66	-315.722,08	-300.051,17	-385.771,00	-232.365,13	-283.024,99	-321.427,84	-297.255,25	-236.892,48	-267.762,46	-3.416.415,35	4.923.913,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.744.681,05</b>	<b>1.708.291,38</b>	<b>1.918.307,37</b>	<b>3.148.933,72</b>	<b>2.059.891,58</b>	<b>2.410.964,19</b>	<b>1.898.046,51</b>	<b>1.958.046,60</b>	<b>2.152.352,14</b>	<b>2.079.916,61</b>	<b>2.468.362,16</b>	<b>2.100.337,39</b>	<b>25.648.130,70</b>	<b>37.604.626,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.744.681,05</b>	<b>1.708.291,38</b>	<b>1.918.307,37</b>	<b>2.910.183,72</b>	<b>2.059.891,58</b>	<b>2.410.964,19</b>	<b>1.898.046,51</b>	<b>1.958.046,60</b>	<b>2.152.352,14</b>	<b>2.079.916,61</b>	<b>2.468.362,16</b>	<b>2.100.337,39</b>	<b>25.409.380,70</b>	<b>37.604.626,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	54.180,78	39.060,00	39.600,00	42.240,00	42.240,00	185.646,00	473.274,78	450.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.744.681,05</b>	<b>1.708.291,38</b>	<b>1.918.307,37</b>	<b>2.910.183,72</b>	<b>2.020.831,58</b>	<b>2.379.716,19</b>	<b>1.843.865,73</b>	<b>1.918.986,60</b>	<b>2.112.752,14</b>	<b>2.037.676,61</b>	<b>2.426.122,16</b>	<b>1.914.691,39</b>	<b>24.936.105,92</b>	<b>37.154.626,00</b>

<b>SALOMÃO GURGEL PINHEIRO</b>	<b>KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA</b>	<b>SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA</b>
###.406.734-##	###.044.204-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**7BC152F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) (3).PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício:2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	299.026,71	297.121,59	0,00	1.905,12	0,00		511.002,11	457.719,07	457.719,07	11.064,40	42.218,64	44.123,76	
PODER EXECUTIVO	0,00	299.026,71	297.121,59	0,00	1.905,12	0,00		511.002,11	457.719,07	457.719,07	11.064,40	42.218,64	44.123,76	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	0,00	299.026,71	297.121,59	0,00	1.905,12	0,00	511.002,11	457.719,07	457.719,07	11.064,40	42.218,64	44.123,76
<b>SALOMÃO GURGEL PINHEIRO</b>				<b>KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA</b>			<b>SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA</b>					
###.406.734-##				###.044.204-##			###.675.004-##					
Prefeito Municipal				Secretária Mun. De Finanças E Tributação			Controlador Geral Do Municipio					

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6522EA15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2023 - ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE 2 /2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Mai/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.793.116,44	2.213.366,98	2.223.252,14	3.178.627,06	2.721.492,38	2.432.141,74	2.218.251,05	2.246.680,71	2.343.788,43	2.364.236,59	2.413.384,79	2.405.960,91	29.554.299,22	0,03
Pessoal Ativo	2.791.679,93	2.211.930,47	2.221.815,63	3.177.212,95	2.721.492,38	2.432.141,74	2.218.251,05	2.246.680,71	2.343.788,43	2.364.236,59	2.413.384,79	2.405.960,91	29.548.575,58	0,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.428.878,71	1.827.907,29	1.825.435,40	2.807.918,69	2.339.152,15	2.046.511,15	1.835.077,42	1.859.497,48	1.942.878,52	1.955.262,77	2.009.670,90	1.994.404,74	24.872.595,22	-
Obrigações Patronais	362.801,22	384.023,18	396.380,23	369.294,26	382.340,23	385.630,59	383.173,63	387.183,23	400.909,91	408.973,82	403.713,89	411.556,17	4.675.980,36	0,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.436,51	1.436,51	1.436,51	1.414,11	-	-	-	-	-	-	-	-	5.723,64	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.436,51	1.436,51	1.436,51	1.414,11	-	-	-	-	-	-	-	-	5.723,64	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	92.112,00	115.757,80	92.112,00	202.906,11	465.631,66	136.744,10	98.952,00	114.026,11	115.072,80	119.957,85	114.228,30	117.879,50	1.785.380,23	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	92.112,00	93.102,00	92.112,00	184.224,00	98.952,00	98.952,00	98.952,00	98.952,00	105.304,53	107.944,53	106.944,53	117.879,50	1.374.605,38	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	22.655,80	-	18.682,11	-	37.792,10	-	15.074,11	9.768,27	12.013,32	7.283,77	-	123.269,48	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	366.679,66	-	-	-	-	-	-	-	366.679,66	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.701.004,44	2.097.609,18	2.131.140,14	2.975.720,95	2.255.860,72	2.295.397,64	2.119.299,05	2.132.654,60	2.228.715,63	2.244.278,74	2.299.156,49	2.288.081,41	27.768.918,99	0,03
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>				<b>VALOR</b>				<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				52.715.919,62				-						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				-				-						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)				1.314.379,21				-						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				51.401.540,41				-						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				27.768.919,02				54,02						
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				27.756.831,82				54,00						
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				26.368.990,23				51,30						
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				24.981.148,64				48,60						

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPALFRANCISCO DE ASSIS SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇASVILMA MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTROLADORA GERALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

2023			2023			2024		
2º quadrimestre			3º quadrimestre			1º quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
54,00	54,02	0,02	0,01	54,02	54,00	-	54,00	54,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

**DECLARAÇÃO**

Eu, Rogério Soares, chefe do Poder Executivo do Município de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, DECLARO e ATESTO para os devidos fins, que, considerando que as despesas correntes de todas as unidades jurisdicionadas do Município, liquidadas no período do 3º bimestre do exercício de 2022 ao 2º bimestre do exercício de 2023, acrescida da diferença entre as despesas correntes empenhadas e liquidadas, de todas as unidades jurisdicionadas do Município, no exercício de 2022 e 2023, superaram o total das receitas correntes arrecadadas no período do 3º bimestre do exercício de 2022 ao 2º bimestre do exercício de 2023 em percentual superior a 95%, conforme apurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN em 09/08/2023, por meio da CERTIDÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 00353/2023 – TCE/RN, e, de acordo com o permissivo constitucional insculpido no § 6º do Art. 167-A da CF/88:

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento.

Esta Administração Municipal, a partir desta data, enquanto permanecer esta situação, ADOTA todos os mecanismos de ajuste fiscal das vedações previstas no Art. 167-A, incisos I a X da Constituição Federal/88, tais quais:

Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Chefe do Poder Executivo

CPF: 430.532.114-91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2023 - ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE 2 /2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.561.512,95	29.852.683,75	29.379.865,74	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	29.561.512,95	29.015.822,56	28.536.634,69	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.547.974,21	29.002.283,82	28.536.634,69	-
De Tributos	245.231,73	223.710,30	201.378,92	-
De Contribuições Previdenciárias	27.866.443,17	27.416.729,14	27.058.967,55	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	1.436.299,31	1.361.844,38	1.276.288,22	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	13.538,74	13.538,74	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	836.861,19	843.231,05	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	<b>1.708.554,06</b>	<b>2.631.338,07</b>	<b>5.211.624,44</b>	-
Disponibilidade de Caixa¹	1.708.554,06	2.631.338,07	5.211.624,44	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.102.357,69	3.502.422,82	6.103.197,68	-
(-) Restos a Pagar Processados	605.229,33	70.602,48	70.602,48	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	788.574,30	800.482,27	820.970,76	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	27.852.958,89	27.221.345,68	24.168.241,30	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.744.802,52	51.263.620,12	52.715.919,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	439.196,00	439.196,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.305.606,52	50.824.424,12	52.715.919,62	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	59,96	58,74	55,73	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	56,49	53,56	45,85	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.166.727,82	60.989.308,94	63.259.103,54	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.250.055,04	54.890.378,05	56.933.193,19	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	67.768,46	58.598,46	39.396,72	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTROLADORA GERAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
Código Identificador: E5FFCB86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2023 - ANEXO III**

**Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE 2 /2023  
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.744.802,52	51.263.620,12	52.715.919,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	439.196,00	439.196,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.305.606,52	50.824.424,12	52.715.919,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.847.233,43	11.181.373,31	11.597.502,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.762.510,09	10.063.235,98	10.437.752,08	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ROGERIO SOARES

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

PREFEITO MUNICIPAL  
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTROLADORA GERAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**209A2EEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2023 - ANEXO VI**

**Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE 2 /2023  
LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente líquida	52.715.919,62	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	52.715.919,62	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.401.540,41	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.768.919,02	54,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.756.831,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.368.990,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.981.148,64	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	27.221.345,68	51,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.259.103,54	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.597.502,32	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.434.547,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.690.114,37	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTROLADORA GERAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**82309DEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2023 - ANEXO III**

**Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 4 /2023														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023			Ago/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.870.668,49</b>	<b>3.848.601,93</b>	<b>4.438.858,38</b>	<b>5.921.332,48</b>	<b>4.676.821,54</b>	<b>5.372.266,45</b>	<b>4.199.851,97</b>	<b>4.345.489,59</b>	<b>5.091.448,77</b>	<b>4.642.569,95</b>	<b>5.098.628,29</b>	<b>7.122.564,86</b>	<b>58.629.102,70</b>	<b>57.651.014,47</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.658,98	147.992,29	165.321,99	314.197,33	206.188,03	204.946,75	156.579,33	227.789,05	205.561,44	199.154,22	204.692,37	241.061,01	2.427.142,79	958.072,00
IPTU	296,07	1.618,78	1.540,96	38.810,99	9.596,85	3.252,37	1.625,66	1.259,35	2.401,92	930,54	2.207,33	1.489,80	65.030,62	50.000,00
ISS	54.300,41	46.736,98	36.003,92	53.211,03	40.628,99	43.046,41	34.542,83	104.212,96	76.923,37	69.834,22	75.983,55	108.438,25	743.862,92	372.000,00
ITBI	1.400,00	-	2.600,00	-	2.120,00	2.870,00	347,60	3.800,00	-	5.700,00	260,00	6.007,80	25.105,40	22.000,00
IRRF	97.189,94	98.972,93	123.441,54	214.979,37	150.831,20	154.382,37	118.793,40	118.179,43	125.316,08	119.975,60	126.155,76	120.149,71	1.568.367,33	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472,56	663,60	1.735,57	7.195,94	3.010,99	1.395,60	1.269,84	337,31	920,07	2.713,86	85,73	4.975,45	24.776,52	14.072,00
Contribuições	55.445,95	47.742,09	55.168,68	56.959,96	51.525,60	53.678,52	54.237,52	53.371,90	53.156,61	53.543,66	56.639,85	55.403,66	646.874,00	638.348,00
Receita Patrimonial	52.963,08	42.779,73	33.593,36	38.501,58	33.460,75	32.718,11	41.150,91	29.238,90	40.251,96	32.533,96	34.807,71	37.506,01	449.506,06	215.608,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.296,08	39.044,73	30.986,36	35.337,58	30.413,75	30.432,11	37.850,91	26.200,90	38.252,96	29.930,46	32.169,21	34.044,01	414.959,06	213.957,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.667,00	3.735,00	2.607,00	3.164,00	3.047,00	2.286,00	3.300,00	3.038,00	1.999,00	2.603,50	2.638,50	3.462,00	34.547,00	1.651,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	130,46	408,43	50,00	-	10.625,00	3.200,00	2.220,00	400,00	600,00	175,00	1.050,00	4.090,00	22.948,89	19.810,00
Transferências Correntes	3.599.991,01	3.596.321,71	4.171.108,06	5.499.715,74	4.369.409,53	5.035.313,36	3.929.657,36	4.015.335,73	4.784.120,02	4.351.258,10	4.791.638,84	6.778.840,44	54.922.709,90	55.760.844,47
Cota-Parte do FPM	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.127.941,62	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.550.787,18	1.744.453,01	26.072.569,92	27.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	322.540,66	347.559,79	396.618,40	374.904,02	371.173,13	369.536,33	377.269,91	356.576,92	452.404,20	389.818,65	440.541,30	465.698,40	4.664.641,71	4.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	70.535,69	61.935,24	56.877,57	26.616,03	56.899,60	52.815,18	100.970,89	106.234,58	147.041,04	158.398,68	95.937,09	109.433,94	1.043.695,53	900.000,00
Cota-Parte do ITR	662,12	1.157,17	105,01	76,86	6,15	-	47,02	25,40	7,08	-	6,52	12,36	2.105,69	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	422,01	430,72	313,19	444,98	887,16	632,65	784,06	835,87	751,65	937,30	851,55	757,97	8.049,11	5.000,00
Transferências do FUNDEB	842.940,13	880.670,29	1.017.850,68	1.097.188,24	1.443.539,86	1.387.754,72	1.084.944,83	1.150.089,94	1.275.307,47	1.297.892,29	1.135.421,45	1.244.324,27	13.857.924,17	14.950.000,00
Outras Transferências Correntes	598.585,85	625.892,39	589.552,91	722.294,55	368.962,01	388.715,85	630.815,84	418.126,86	703.689,75	444.833,52	568.093,75	3.214.160,49	9.273.723,77	7.652.844,47
Outras Receitas Correntes	8.479,01	13.357,68	13.616,29	11.957,87	5.612,63	42.409,71	16.006,85	19.354,01	7.758,74	5.905,01	9.799,52	5.663,74	159.921,06	58.332,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>397.125,17</b>	<b>417.951,75</b>	<b>512.740,85</b>	<b>532.003,19</b>	<b>511.381,50</b>	<b>651.768,52</b>	<b>442.779,30</b>	<b>489.423,74</b>	<b>561.024,50</b>	<b>521.706,42</b>	<b>411.207,06</b>	<b>464.071,08</b>	<b>5.913.183,08</b>	<b>6.131.600,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	397.125,17	417.951,75	512.740,85	532.003,19	511.381,50	651.768,52	442.779,30	489.423,74	561.024,50	521.706,42	411.207,06	464.071,08	5.913.183,08	6.131.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.473.543,32</b>	<b>3.430.650,18</b>	<b>3.926.117,53</b>	<b>5.389.329,29</b>	<b>4.165.440,04</b>	<b>4.720.497,93</b>	<b>3.757.072,67</b>	<b>3.856.065,85</b>	<b>4.530.424,27</b>	<b>4.120.863,53</b>	<b>4.687.421,23</b>	<b>6.658.493,78</b>	<b>52.715.919,62</b>	<b>51.519.414,47</b>
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>	<b>3.473.543,32</b>	<b>3.430.650,18</b>	<b>3.926.117,53</b>	<b>5.389.329,29</b>	<b>4.165.440,04</b>	<b>4.720.497,93</b>	<b>3.757.072,67</b>	<b>3.856.065,85</b>	<b>4.530.424,27</b>	<b>4.120.863,53</b>	<b>4.687.421,23</b>	<b>6.658.493,78</b>	<b>52.715.919,62</b>	<b>51.519.414,47</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	92.112,00	92.112,00	92.112,00	184.224,00	98.952,00	85.932,00	126.925,59	103.936,53	105.304,53	107.944,53	106.944,53	117.879,50	1.314.379,21	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.381.431,32</b>	<b>3.338.538,18</b>	<b>3.834.005,53</b>	<b>5.205.105,29</b>	<b>4.066.488,04</b>	<b>4.634.565,93</b>	<b>3.630.147,08</b>	<b>3.752.129,32</b>	<b>4.425.119,74</b>	<b>4.012.919,00</b>	<b>4.580.476,70</b>	<b>6.540.614,28</b>	<b>51.401.540,41</b>	<b>51.519.414,47</b>

<b>ROGERIO SOARES</b> Prefeito Municipal	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b> Contadora CRC-RN 005231/O-7
---	--



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2023 - ANEXO VI

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 4 /2023  
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	51.519.414,47	36.496.279,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	958.072,00	1.645.972,20
IPTU	50.000,00	22.763,82
ISS	372.000,00	553.610,58
ITBI	22.000,00	21.105,40
IRRF	500.000,00	1.033.783,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.072,00	14.708,85
Contribuições	638.348,00	431.557,32
Receita Patrimonial	215.608,00	281.668,31
Aplicações Financeiras (II)	213.957,00	259.294,31
Outras Receitas Patrimoniais	1.651,00	22.374,00
Transferências Correntes	49.629.244,47	34.002.211,26
Cota-Parte do FPM	22.500.000,00	13.999.704,13
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	2.578.415,27
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	662.184,78
Cota-Parte do ITR	2.400,00	83,65
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	5.150,53
Transferências do FUNDEB	14.950.000,00	10.019.274,83
Outras Transferências Correntes	7.652.844,47	6.737.398,07
Demais Receitas Correntes	78.142,00	134.870,21
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	78.142,00	134.870,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	51.305.457,47	36.236.984,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.426.378,00	-
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.426.378,00	-
Convênios	1.426.378,00	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.426.378,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.731.835,47	36.236.984,99

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		52.731.835,47	36.236.984,99					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o 4º bimestre/2023						
	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.320.918,82	34.993.996,84	32.586.112,08	30.531.475,62	494.020,85	8.300,00	8.300,00	
Pessoal e Encargos Sociais	27.571.889,44	21.009.845,85	19.969.193,54	19.566.863,14	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	18.749.029,38	13.984.150,99	12.616.918,54	10.964.612,48	494.020,85	8.300,00	8.300,00	
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.320.918,82	34.993.996,84	32.586.112,08	30.531.475,62	494.020,85	8.300,00	8.300,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.765.239,02	3.289.417,32	2.496.628,02	2.433.361,56	40.606,00	20.071,74	20.071,74	
Investimentos	4.465.239,02	1.832.608,57	1.369.472,23	1.306.205,77	40.606,00	20.071,74	20.071,74	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XXVII)	2.300.000,00	1.456.808,75	1.127.155,79	1.127.155,79	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.465.239,02	1.832.608,57	1.369.472,23	1.306.205,77	40.606,00	20.071,74	20.071,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	90.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.876.157,84	36.826.605,41	33.955.584,31	31.837.681,39	534.626,85	28.371,74	28.371,74	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.876.157,84	36.826.605,41	33.955.584,31	31.837.681,39	534.626,85	28.371,74	28.371,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]		3.836.305,01						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		3.836.305,01						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.767.123,36						
JUROS NOMINAIS		Até o 4º bimestre/2023						
		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		259.294,31						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		-						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.095.599,32						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.871.020,00						
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO		Até o 4º bimestre/2023				
		Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>		(a)				
				(b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		29.561.512,95		29.379.865,74				
DEDUÇÕES (XL)		1.708.554,06		5.211.624,44				
Disponibilidade de Caixa		1.708.554,06		5.211.624,44				
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.102.357,69		6.103.197,68				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		605.229,33		70.602,48				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		788.574,30		820.970,76				
Demais Haveres Financeiros		-		-				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		27.852.958,89		24.168.241,30				

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)</b>	3.684.717,59
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o 4º bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	- 534.626,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>3.150.090,74</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>2.890.796,43</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	386.956,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

**ROGERIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora Crc-m 005231/o-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**A8164E55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2023 - ANEXO VII**

**Tabela 7.2 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 4 /2023  
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.749,79	535.479,54	534.626,85	-	70.602,48	12.720,69	55.047,77	28.371,74	28.371,74	-	39.396,72	109.999,20
PODER EXECUTIVO	62.956,29	535.479,54	534.626,85	-	63.808,98	-	55.047,77	28.371,74	28.371,74	-	26.676,03	90.485,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	19.247,00	19.247,00	-	-	-	6.000,00	6.000,00	6.000,00	-	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.000,00	33.477,84	33.419,42	-	16.058,42	-	-	-	-	-	-	16.058,42
SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	109,00	109,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	-	14.085,64	14.085,63	-	0,01	-	2.300,00	2.300,00	2.300,00	-	-	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	101.520,43	101.160,43	-	360,00	-	-	-	-	-	-	360,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	32.944,45	32.944,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	10.255,00	10.255,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.885,68	-	-	-	42.885,68	-	-	-	-	-	-	42.885,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.070,61	248.993,70	248.559,44	-	4.504,87	-	46.747,77	20.071,74	20.071,74	-	26.676,03	31.180,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	45.160,48	45.160,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	3.230,00	3.230,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	26.456,00	26.456,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	6.793,50	-	-	-	6.793,50	12.720,69	-	-	-	-	12.720,69	19.514,19
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	6.793,50	-	-	-	6.793,50	12.720,69	-	-	-	-	12.720,69	19.514,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>69.749,79</b>	<b>535.479,54</b>	<b>534.626,85</b>	<b>-</b>	<b>70.602,48</b>	<b>12.720,69</b>	<b>55.047,77</b>	<b>-</b>	<b>28.371,74</b>	<b>28.371,74</b>	<b>-</b>	<b>39.396,72</b>

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**8191990A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2023 - ANEXO XII**

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 4 /2023

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	944.000,00	944.000,00	1.631.263,35	172,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	22.763,82	45,53
IPTU	40.000,00	40.000,00	3.692,74	9,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	19.071,08	190,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	22.000,00	22.000,00	21.105,40	95,93
ITBI	20.000,00	20.000,00	21.105,40	105,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	372.000,00	372.000,00	553.610,58	148,82
ISS	370.000,00	370.000,00	553.565,84	149,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	44,74	2,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	1.033.783,55	206,76
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	30.658.000,00	30.658.000,00	20.250.507,68	66,05
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	16.193.215,10	64,77
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	104,53	3,48
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	827.731,00	91,97
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	3.223.018,84	67,85
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	6.438,21	128,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>31.602.000,00</b>	<b>31.602.000,00</b>	<b>21.881.771,03</b>	<b>69,24</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.191.000,00	2.593.260,00	2.312.163,70	89,16	2.185.507,42	84,28	2.141.498,86	82,58	-

Despesas Correntes	3.141.000,00	2.563.260,00	2.312.163,70	90,20	2.185.507,42	85,26	2.141.498,86	83,55	-
Despesas de Capital	50.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.565.000,00	6.890.040,00	6.379.797,32	92,59	6.095.308,43	88,47	5.134.654,47	74,52	-
Despesas Correntes	4.529.000,00	6.854.040,00	6.379.797,32	93,08	6.095.308,43	88,93	5.134.654,47	74,91	-
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.764.000,00</b>	<b>9.483.300,00</b>	<b>8.691.961,02</b>	<b>91,66</b>	<b>8.280.815,85</b>	<b>87,32</b>	<b>7.276.153,33</b>	<b>76,73</b>	<b>-</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.691.961,02	8.280.815,85	7.276.153,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.691.961,02</b>	<b>8.280.815,85</b>	<b>7.276.153,33</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.282.265,65	3.282.265,65	3.282.265,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.282.265,65	3.282.265,65	3.282.265,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	5.409.695,37	4.998.550,20	3.993.887,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>39,72</b>	<b>37,84</b>	<b>33,25</b>

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (g)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>	<b>Saldo Final (não aplicado) (k)</b>	
		<b>Empenhadas (h)</b>	<b>Liquidadas (i)</b>	<b>Pagas (j)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (m)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite 2 (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício</b>	<b>Total de RP pagos 2</b>	<b>Total de RP a pagar</b>	<b>Total de RP cancelados (p)</b>	<b>Total da compensação de RP cancelados (q)</b>	<b>Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) 3</b>
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	248.993,70	248.559,44	434,26	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	46.956,29	-	46.956,29	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>-</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>-</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>-</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	<b>Saldo Inicial (s)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)</b>
		<b>Empenhadas (t)</b>	<b>Liquidadas (u)</b>	<b>Pagas (v)</b>	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>DO MÍNIMO</b>		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.675.000,00	5.675.000,00	3.249.740,30	57,26
Proveniente da União	5.600.000,00	5.600.000,00	3.181.385,30	56,81
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	68.355,00	91,14
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>5.675.000,00</b>	<b>5.675.000,00</b>	<b>3.249.740,30</b>	<b>57,26</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.684.000,00	2.775.200,00	1.323.779,34	47,70	739.825,96	26,66	718.491,86	25,89	-
Despesas Correntes	2.391.000,00	2.230.200,00	873.791,34	39,18	589.837,96	26,45	568.503,86	25,49	-
Despesas de Capital	293.000,00	545.000,00	449.988,00	82,57	149.988,00	27,52	149.988,00	27,52	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	750.000,00	750.000,00	663.696,89	88,49	559.059,55	74,54	559.059,55	74,54	-
Despesas Correntes	735.000,00	735.000,00	655.568,89	89,19	550.931,55	74,96	550.931,55	74,96	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	8.128,00	54,19	8.128,00	54,19	8.128,00	54,19	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	200.000,00	189.000,00	53.691,40	28,41	53.691,40	28,41	37.849,40	20,03	-
Despesas Correntes	200.000,00	189.000,00	53.691,40	28,41	53.691,40	28,41	37.849,40	20,03	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	363.000,00	179.300,00	97.134,69	54,17	96.728,69	53,95	88.227,89	49,21	-
Despesas Correntes	363.000,00	179.300,00	97.134,69	54,17	96.728,69	53,95	88.227,89	49,21	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	50.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	40.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>4.047.000,00</b>	<b>3.915.500,00</b>	<b>2.138.302,32</b>	<b>54,61</b>	<b>1.449.305,60</b>	<b>37,01</b>	<b>1.403.628,70</b>	<b>35,85</b>	<b>-</b>

<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.692.000,00	2.775.200,00	1.323.779,34	47,70	739.825,96	26,66	718.491,86	25,89	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.941.000,00	3.343.260,00	2.975.860,59	89,01	2.744.566,97	82,09	2.700.558,41	80,78	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	200.000,00	189.000,00	53.691,40	28,41	53.691,40	28,41	37.849,40	20,03	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	363.000,00	179.300,00	97.134,69	54,17	96.728,69	53,95	88.227,89	49,21	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.615.000,00	6.912.040,00	6.379.797,32	92,30	6.095.308,43	88,18	5.134.654,47	74,29	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>11.811.000,00</b>	<b>13.398.800,00</b>	<b>10.830.263,34</b>	<b>80,83</b>	<b>9.730.121,45</b>	<b>72,62</b>	<b>8.679.782,03</b>	<b>64,78</b>	<b>-</b>

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/0-7Publicado por:  
Maria Das Vitorias Pereira  
Código Identificador:2E8AFAEASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIIIPREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 BIMESTRE 04/2023  
 RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2023						
						No bimestre			Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
...												
A contratar (II.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

ROGERIO SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
 Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**3F8DC15A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIV**

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 BIMESTRE 4 /2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
-----------------------------	-----------------------

RECEITAS				
Previsão Inicial		52.689.201,00		
Previsão Atualizada		52.945.792,47		
Receitas Realizadas		36.496.279,30		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		
DESPESAS				
Dotação Inicial		52.689.201,00		
Dotação Atualizada		53.176.157,84		
Despesas Empenhadas		38.283.414,16		
Despesas Liquidadas		35.082.740,10		
Despesas Pagas		32.964.837,18		
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		38.283.414,16		
Despesas Liquidadas		35.082.740,10		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		52.715.919,62		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.715.919,62		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.401.540,41		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Despesas Previdenciárias Pagas		-		
Resultado Previdenciário		-		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Despesas Previdenciárias Pagas		-		
Resultado Previdenciário		-		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.767.123,36	3.836.305,01	217,09	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.871.020,00	4.095.599,32	218,90	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	605.229,33	-	534.626,85	70.602,48
Poder Executivo	598.435,83	-	534.626,85	63.808,98
Poder Legislativo	6.793,50	-	-	6.793,50
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	57.347,77	-	30.671,74	26.676,03
Poder Executivo	55.047,77	-	28.371,74	26.676,03
Poder Legislativo	2.300,00	-	2.300,00	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>662.577,10</b>	<b>-</b>	<b>565.298,59</b>	<b>97.278,51</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.167.297,66	25%	26,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.045.990,86	70%	100,52	



Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	570.380,93	50%	37,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.280.815,85	15,00	39,72
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**EE2F211A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - MDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 4 /2023

RRRO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	944.000,00	1.631.263,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	22.763,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.000,00	21.105,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	372.000,00	553.610,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	1.033.783,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.158.000,00	21.298.900,48
2.1- Cota-Parte FPM	27.500.000,00	17.241.607,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	16.193.215,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	2.500.000,00	1.048.392,80
2.2- Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	3.223.018,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	6.438,21

2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	104,53			
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00	827.731,00			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>34.102.000,00</b>	<b>22.930.163,83</b>			
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>6.131.600,00</b>	<b>4.050.101,54</b>			
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))</b>	<b>2.393.900,00</b>	<b>1.682.439,42</b>			
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.980.000,00	10.063.459,53			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.030.000,00	8.457.149,58			
6.1.1- Principal	13.000.000,00	8.412.964,88			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	44.184,70			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	12.019,82			
6.2.1- Principal	350.000,00	12.019,82			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	1.524.818,46			
6.3.1- Principal	1.500.000,00	1.524.818,46			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	69.471,67			
6.4.1- Principal	100.000,00	69.471,67			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	6.868.400,00	4.362.863,34			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>10.063.459,53</b>				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.980.000,00	10.468.348,95	10.183.089,40	9.972.722,58	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.550.000,00	10.331.250,41	10.045.990,86	9.835.624,04	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.810.000,00	2.702.333,52	2.417.073,97	2.368.189,32	-
10.1.2- Ensino Fundamental	7.740.000,00	7.628.916,89	7.628.916,89	7.467.434,72	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.430.000,00	137.098,54	137.098,54	137.098,54	-
10.2.1- Educação Infantil	770.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	2.660.000,00	137.098,54	137.098,54	137.098,54	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.468.348,95	10.183.089,40	9.972.722,58	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.589.867,42	9.304.607,87	9.094.241,05	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.019,82	12.019,82	12.019,82	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	836.380,93	836.380,93	836.380,93	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.080,78	30.080,78	30.080,78	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.331.250,41	10.045.990,86	9.835.624,04	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	570.380,93	570.380,93	570.380,93	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.995.791,50	10.045.990,86	10.045.990,86	100,52	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	762.409,23	570.380,93	570.380,93	37,41	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	228.722,77	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.006.345,95	- 119.629,87	- 119.629,87	-	- 1,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.215.662,37	2.185.624,66	1.997.566,25	1.871.795,84	-
20.1- Educação Infantil	123.135,00	60.002,21	60.002,21	60.002,21	-
20.2- Ensino Fundamental	235.853,37	170.645,14	170.645,14	170.645,14	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	990,75	990,75	990,75	-
20.4- Educação Especial	13.380,00	2.882,95	2.882,95	2.882,95	-
20.5- Administração Geral	1.833.294,00	1.951.103,61	1.763.045,20	1.637.274,79	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.720.000,00	2.119.932,77	1.834.673,22	1.785.788,57	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.720.000,00	2.119.932,77	1.834.673,22	1.785.788,57	-
21.1.1- Creche	3.720.000,00	2.119.932,77	1.834.673,22	1.785.788,57	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.310.000,00	7.469.934,65	7.469.934,65	7.308.452,48	-
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.997.566,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.050.101,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					- 119.629,87
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>					<b>6.167.297,66</b>

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO</b>			<b>VALOR APLICADO</b>		<b>% APLICADO</b>
	(x)	(y)	(z)	(w)	(v)	(u)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.732.540,96			6.167.297,66		26,90
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						
	<b>SALDO INICIAL</b>	<b>RP LIQUIDADOS</b>	<b>RP PAGOS</b>	<b>RP CANCELADOS</b>	<b>SALDO FINAL</b>	
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)	
<b>DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB<sup>8</sup></b>						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	326.668,30	6.000,00	273.210,00	-	53.458,30	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	293.723,85	6.000,00	240.265,55	-	53.458,30	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.944,45	-	32.944,45	-	-	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
	(a)	(b)	Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	698.200,00		671.914,62			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	698.200,00		671.914,62			
31.1.1- Salário-Educação	302.000,00		201.101,64			
31.1.2- PDDE	10.200,00		4.630,44			
31.1.3- PNAE	252.000,00		181.118,45			
31.1.4 - PNATE	83.000,00		33.016,24			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00		252.047,85			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		-			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DE MAIS RECEITAS	793.931,00	395.444,90	375.060,83	344.275,25	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	182.720,00	76.024,59	69.453,48	59.246,36	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	611.211,00	319.420,31	305.607,35	285.028,89	-
32.3- ENSINO MÉDIO	87.470,00	85.128,08	74.870,00	50.464,19	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	8.093,59	8.093,59	6.548,13	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.884,00	2.799,00	2.799,00	2.141,00	-
<b>32.8- OUTRAS</b>					-
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	17.989.593,37	13.049.418,51	12.555.716,48	12.188.793,67	-
33.1- Despesas Correntes	17.096.700,19	12.881.245,00	12.377.284,89	11.983.752,81	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.347.484,12	9.166.966,35	8.881.706,80	8.881.706,80	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.749.216,07	3.714.278,65	3.495.578,09	3.102.046,01	-
33.2- Despesas de Capital	1.257.447,18	401.895,65	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.257.447,18	401.895,65	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	70.817,02	32.574,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.063.459,53	671.914,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.903.003,03	486.401,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	231.273,52	218.088,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	231.273,52	218.088,31

ROGERIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:AAA29FF0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 03-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- LAGOA D'ANTA - RN - 4º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.109.671,16</b>	<b>2.147.827,16</b>	<b>2.417.175,15</b>	<b>3.274.409,22</b>	<b>2.661.791,80</b>	<b>3.106.970,56</b>	<b>2.313.247,10</b>	<b>2.453.742,75</b>	<b>2.710.762,69</b>	<b>2.677.139,60</b>	<b>2.894.337,71</b>	<b>2.708.070,53</b>	<b>31.475.145,43</b>	<b>38.386.179,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>27.784,50</b>	<b>87.811,82</b>	<b>32.301,03</b>	<b>78.989,66</b>	<b>61.168,85</b>	<b>122.312,99</b>	<b>78.435,16</b>	<b>65.848,76</b>	<b>73.076,08</b>	<b>77.358,62</b>	<b>73.667,02</b>	<b>85.592,20</b>	<b>864.346,69</b>	<b>2.854.721,00</b>
IPTU	0,00	0,00	700,59	3.082,07	1.388,83	115,01	289,37	821,01	210,27	283,21	0,00	1.762,61	8.652,97	552.400,00
ISS	4.458,96	18.128,13	24.161,28	36.799,84	8.058,12	54.029,09	19.479,79	13.950,08	23.780,74	28.560,66	24.939,83	30.144,12	286.490,64	310.000,00
ITBI	3.501,43	11.013,07	0,00	11.535,31	0,00	7.414,29	499,99	4.764,59	0,00	399,99	0,00	0,00	39.128,67	394.321,00
IRRF	19.454,44	54.061,30	6.831,07	26.514,78	51.121,99	59.308,57	53.011,83	45.614,50	46.514,75	47.774,35	47.525,88	47.319,25	505.052,71	687.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369,67	4.609,32	608,09	1.057,66	599,91	1.446,03	5.154,18	698,58	2.570,32	340,41	1.201,31	6.366,22	25.021,70	911.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>22.470,69</b>	<b>18.340,43</b>	<b>19.560,65</b>	<b>22.045,41</b>	<b>21.254,90</b>	<b>24.350,51</b>	<b>24.753,61</b>	<b>21.308,52</b>	<b>21.915,78</b>	<b>23.275,66</b>	<b>16.222,87</b>	<b>21.307,40</b>	<b>256.806,43</b>	<b>270.130,00</b>
Receita Patrimonial	41.421,61	35.545,20	34.680,56	41.703,31	34.813,06	36.306,18	42.804,02	34.658,92	39.601,99	37.598,82	40.661,95	40.417,25	460.212,87	131.758,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.421,61	35.545,20	34.680,56	41.703,31	34.813,06	36.306,18	42.804,02	34.658,92	39.601,99	37.598,82	40.661,95	40.417,25	460.212,87	119.758,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.009.540,98</b>	<b>2.004.045,95</b>	<b>2.329.040,96</b>	<b>3.130.295,44</b>	<b>2.544.415,07</b>	<b>2.922.808,09</b>	<b>2.163.988,69</b>	<b>2.329.968,74</b>	<b>2.571.840,31</b>	<b>2.538.761,92</b>	<b>2.763.785,87</b>	<b>2.560.753,68</b>	<b>29.869.245,70</b>	<b>34.279.570,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.995,66	1.046.671,81	15.641.065,28	16.164.819,00

Cota-Parte do ICMS	164.614,06	177.382,98	202.420,87	191.338,57	194.706,47	194.873,85	198.952,12	188.039,74	238.573,97	205.569,67	232.318,10	245.584,62	2.434.375,02	3.640.200,00
Cota-Parte do IPVA	13.020,87	12.149,34	11.277,57	6.567,19	6.057,02	13.472,99	11.787,36	14.241,72	15.724,35	19.287,16	13.698,91	24.174,00	161.458,48	299.686,00
Cota-Parte do ITR	191,81	2.088,69	0,00	109,22	0,00	0,00	0,00	1.410,82	0,00	312,14	226,42	71,96	4.411,06	2.400,00
Transferências da LC 61/1989	234,55	239,38	174,07	247,34	467,82	333,60	413,44	440,76	396,36	494,26	449,04	399,67	4.290,29	6.864,00
Transferências do FUNDEB	569.425,07	589.342,45	661.758,76	703.640,27	864.624,19	793.320,75	631.059,67	669.858,66	741.529,39	756.947,21	670.393,56	730.530,89	8.382.430,87	9.391.698,00
Outras Transferências Correntes	203.471,89	215.637,44	187.535,51	261.478,22	201.794,61	219.291,73	280.881,21	265.909,35	252.664,94	320.524,89	318.704,18	513.320,73	3.241.214,70	4.773.903,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>8.453,38</b>	<b>2.083,76</b>	<b>1.591,95</b>	<b>1.375,40</b>	<b>139,92</b>	<b>1.192,79</b>	<b>3.265,62</b>	<b>1.957,81</b>	<b>4.328,53</b>	<b>144,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.533,74</b>	<b>850.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-226.808,15</b>	<b>-240.033,24</b>	<b>-296.169,39</b>	<b>-310.609,32</b>	<b>-295.819,30</b>	<b>-382.039,06</b>	<b>-250.409,46</b>	<b>-278.843,89</b>	<b>-315.529,14</b>	<b>-292.887,48</b>	<b>-231.582,31</b>	<b>-263.380,34</b>	<b>-3.384.111,08</b>	<b>3.898.794,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-226.808,15	-240.033,24	-296.169,39	-310.609,32	-295.819,30	-382.039,06	-250.409,46	-278.843,89	-315.529,14	-292.887,48	-231.582,31	-263.380,34	-3.384.111,08	3.898.794,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.882.863,01</b>	<b>1.907.793,92</b>	<b>2.121.005,76</b>	<b>2.963.799,90</b>	<b>2.365.972,50</b>	<b>2.724.931,50</b>	<b>2.062.837,64</b>	<b>2.174.898,86</b>	<b>2.395.233,55</b>	<b>2.384.252,12</b>	<b>2.662.755,40</b>	<b>2.444.690,19</b>	<b>28.091.034,35</b>	<b>34.487.385,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.882.863,01</b>	<b>1.907.793,92</b>	<b>2.121.005,76</b>	<b>2.963.799,90</b>	<b>2.365.972,50</b>	<b>2.724.931,50</b>	<b>2.062.837,64</b>	<b>2.174.898,86</b>	<b>2.395.233,55</b>	<b>2.384.252,12</b>	<b>2.662.755,40</b>	<b>2.344.690,19</b>	<b>27.991.034,35</b>	<b>34.487.385,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	46.872,00	39.060,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	191.899,00	466.939,00	468.720,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.882.863,01</b>	<b>1.907.793,92</b>	<b>2.121.005,76</b>	<b>2.963.799,90</b>	<b>2.326.912,50</b>	<b>2.693.683,50</b>	<b>2.015.965,64</b>	<b>2.135.838,86</b>	<b>2.355.633,55</b>	<b>2.344.652,12</b>	<b>2.623.155,40</b>	<b>2.152.791,19</b>	<b>27.524.095,35</b>	<b>34.018.665,00</b>

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:A940155B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 03-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- LAGOA D'ANTA - RN - 4º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.109.671,16</b>	<b>2.147.827,16</b>	<b>2.417.175,15</b>	<b>3.274.409,22</b>	<b>2.661.791,80</b>	<b>3.106.970,56</b>	<b>2.313.247,10</b>	<b>2.453.742,75</b>	<b>2.710.762,69</b>	<b>2.677.139,60</b>	<b>2.894.337,71</b>	<b>2.708.070,53</b>	<b>31.475.145,43</b>	<b>38.386.179,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.784,50	87.811,82	32.301,03	78.989,66	61.168,85	122.312,99	78.435,16	65.848,76	73.076,08	77.358,62	73.667,02	85.592,20	864.346,69	2.854.721,00
IPTU	0,00	0,00	700,59	3.082,07	1.388,83	115,01	289,37	821,01	210,27	283,21	0,00	1.762,61	8.652,97	552.400,00
ISS	4.458,96	18.128,13	24.161,28	36.799,84	8.058,12	54.029,09	19.479,79	13.950,08	23.780,74	28.560,66	24.939,83	30.144,12	286.490,64	310.000,00
ITBI	3.501,43	11.013,07	0,00	11.535,31	0,00	7.414,29	499,99	4.764,59	0,00	399,99	0,00	0,00	39.128,67	394.321,00
IRRF	19.454,44	54.061,30	6.831,07	26.514,78	51.121,99	59.308,57	53.011,83	45.614,50	46.514,75	47.774,35	47.525,88	47.319,25	505.052,71	687.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369,67	4.609,32	608,09	1.057,66	599,91	1.446,03	5.154,18	698,58	2.570,32	340,41	1.201,31	6.366,22	25.021,70	911.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>22.470,69</b>	<b>18.340,43</b>	<b>19.560,65</b>	<b>22.045,41</b>	<b>21.254,90</b>	<b>24.350,51</b>	<b>24.753,61</b>	<b>21.308,52</b>	<b>21.915,78</b>	<b>23.275,66</b>	<b>16.222,87</b>	<b>21.307,40</b>	<b>256.806,43</b>	<b>270.130,00</b>
Receita Patrimonial	41.421,61	35.545,20	34.680,56	41.703,31	34.813,06	36.306,18	42.804,02	34.658,92	39.601,99	37.598,82	40.661,95	40.417,25	460.212,87	131.758,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.421,61	35.545,20	34.680,56	41.703,31	34.813,06	36.306,18	42.804,02	34.658,92	39.601,99	37.598,82	40.661,95	40.417,25	460.212,87	119.758,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	2.009.540,98	2.004.045,95	2.329.040,96	3.130.295,44	2.544.415,07	2.922.808,09	2.163.988,69	2.329.968,74	2.571.840,31	2.538.761,92	2.763.785,87	2.560.753,68	29.869.245,70	34.279.570,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.995,66	1.046.671,81	15.641.065,28	16.164.819,00
Cota-Parte do ICMS	164.614,06	177.382,98	202.420,87	191.338,57	194.706,47	194.873,85	198.952,12	188.039,74	238.573,97	205.569,67	232.318,10	245.584,62	2.434.375,02	3.640.200,00
Cota-Parte do IPVA	13.020,87	12.149,34	11.277,57	6.567,19	6.057,02	13.472,99	11.787,36	14.241,72	15.724,35	19.287,16	13.698,91	24.174,00	161.458,48	299.686,00
Cota-Parte do ITR	191,81	2.088,69	0,00	109,22	0,00	0,00	0,00	1.410,82	0,00	312,14	226,42	71,96	4.411,06	2.400,00
Transferências da LC 61/1989	234,55	239,38	174,07	247,34	467,82	333,60	413,44	440,76	396,36	494,26	449,04	399,67	4.290,29	6.864,00
Transferências do FUNDEB	569.425,07	589.342,45	661.758,76	703.640,27	864.624,19	793.320,75	631.059,67	669.858,66	741.529,39	756.947,21	670.393,56	730.530,89	8.382.430,87	9.391.698,00
Outras Transferências Correntes	203.471,89	215.637,44	187.535,51	261.478,22	201.794,61	219.291,73	280.881,21	265.909,35	252.664,94	320.524,89	318.704,18	513.320,73	3.241.214,70	4.773.903,00
Outras Receitas Correntes	8.453,38	2.083,76	1.591,95	1.375,40	139,92	1.192,79	3.265,62	1.957,81	4.328,53	144,58	0,00	0,00	24.533,74	850.000,00
DEDUÇÕES (II)	-226.808,15	-240.033,24	-296.169,39	-310.609,32	-295.819,30	-382.039,06	-250.409,46	-278.843,89	-315.529,14	-292.887,48	-231.582,31	-263.380,34	-3.384.111,08	3.898.794,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-226.808,15	-240.033,24	-296.169,39	-310.609,32	-295.819,30	-382.039,06	-250.409,46	-278.843,89	-315.529,14	-292.887,48	-231.582,31	-263.380,34	-3.384.111,08	3.898.794,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.882.863,01	1.907.793,92	2.121.005,76	2.963.799,90	2.365.972,50	2.724.931,50	2.062.837,64	2.174.898,86	2.395.233,55	2.384.252,12	2.662.755,40	2.444.690,19	28.091.034,35	34.487.385,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.882.863,01	1.907.793,92	2.121.005,76	2.963.799,90	2.365.972,50	2.724.931,50	2.062.837,64	2.174.898,86	2.395.233,55	2.384.252,12	2.662.755,40	2.344.690,19	27.991.034,35	34.487.385,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	46.872,00	39.060,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	191.899,00	466.939,00	468.720,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.882.863,01	1.907.793,92	2.121.005,76	2.963.799,90	2.326.912,50	2.693.683,50	2.015.965,64	2.135.838,86	2.355.633,55	2.344.652,12	2.623.155,40	2.152.791,19	27.524.095,35	34.018.665,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES					MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA				SELMA MARIA DA SILVA					
###.596.224-##					###.819.234-##				###.951.304-##					
Prefeito					Controlador(A) Municipal				Secretária Municipal de Finanças					

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:5801CAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 07-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- LAGOA D'ANTA - RN - 4º BIMESTRE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I))	54.032,94	74.179,61	73.999,61	0,00	54.212,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.212,94
PODER EXECUTIVO	54.032,94	74.179,61	73.999,61	0,00	54.212,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.212,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA(II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.032,94	74.179,61	73.999,61	0,00	54.212,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.212,94

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
 Moniele Gomes Oliveira  
 Código Identificador:404B89E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 15-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO- LAGOA D'ANTA-RN -2º QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO												Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	(a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.370.356,07	1.251.513,21	1.350.441,12	1.538.204,08	1.395.347,83	1.255.082,66	1.338.758,98	1.163.483,19	1.628.946,09	1.402.287,62	1.722.887,58	1.114.822,75	16.532.131,18	0,00
Pessoal Ativo	1.370.356,07	1.251.513,21	1.350.441,12	1.538.204,08	1.395.347,83	1.255.082,66	1.338.758,98	1.163.483,19	1.628.946,09	1.402.287,62	1.722.887,58	1.114.822,75	16.532.131,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.141.248,47	1.032.543,10	1.111.310,92	1.352.764,78	1.208.098,43	1.057.958,57	1.116.108,91	1.134.809,80	1.202.555,69	1.175.877,78	1.500.485,86	1.107.234,75	14.140.997,06	0,00
Obrigações Patronais	229.107,60	218.970,11	239.130,20	185.439,30	187.249,40	197.124,09	222.650,07	28.673,39	426.390,40	226.409,84	222.401,72	7.588,00	2.391.134,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( 1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( 1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	24.263,65	0,00	228.530,48	84.394,72	14.349,68	54.333,92	79.956,00	78.956,00	65.340,00	89.736,46	719.860,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	64.167,80	0,00	37.184,80	43.956,00	43.956,00	65.340,00	45.144,00	338.808,60	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	24.263,65	0,00	0,00	20.688,92	14.349,68	17.149,12	36.000,00	35.000,00	0,00	44.592,46	192.043,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	189.470,48	-462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.008,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	1.370.356,07	1.251.513,21	1.326.177,47	1.538.204,08	1.166.817,35	1.170.687,94	1.324.409,30	1.109.149,27	1.548.990,09	1.323.331,62	1.657.547,58	1.025.086,29	15.812.270,27	0,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente L quida - RCL (IV)	28.091.034,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	100.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, I, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, I) (VI)	466.939,00	0,00
= Receita Corrente L quida Ajustada para C leulo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	27.524.095,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.812.270,27	57,45
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.514.457,21	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.688.734,35	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)	13.376.710,34	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:FCAC3271**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.507.596,74	1.101.149,48	1.212.174,00	1.873.378,11	971.361,44	1.380.189,97	1.440.478,43	1.291.075,22	1.760.374,63	1.413.552,08	1.240.785,85	1.544.599,97	16.736.715,92	22.566,70	
Pessoal Ativo	1.506.384,74	1.099.937,48	1.210.962,00	1.872.166,11	970.059,44	1.378.887,97	1.439.176,43	1.289.773,22	1.759.054,63	1.412.232,08	1.239.465,85	1.543.279,97	16.721.379,92	22.566,70	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.365.595,41	1.099.937,48	1.210.962,00	1.872.166,11	970.059,44	1.378.887,97	1.439.176,43	1.289.773,22	1.759.054,63	1.412.232,08	1.239.465,85	1.543.279,97	16.580.590,59	22.566,70	
Obrigações Patronais	140.789,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.789,33	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	15.336,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	15.336,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	42.582,33	0,00	0,00	7.465,92	70.437,60	141.898,90	12.392,75	138.823,60	70.233,60	5.817,60	135.925,60	625.577,90	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.465,92	68.437,60	141.898,90	12.392,75	138.823,60	70.233,60	5.817,60	135.925,60	580.995,57	0,00	
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	42.582,33	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.582,33	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	1.507.596,74	1.058.567,15	1.212.174,00	1.873.378,11	963.895,52	1.309.752,37	1.298.579,53	1.278.682,47	1.621.551,03	1.343.318,48	1.234.968,25	1.408.674,37	16.111.138,02	22.566,70	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente L quida - RCL (IV)													30.082.079,35	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													182.240,00	0,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	793.150,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	29.106.689,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.133.704,72	55,43
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.717.612,25	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.931.731,64	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)	14.145.851,02	48,60
<b>NOTA:</b>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.213.244-##	###.600.354-##	###.743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Assistência Social	Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**C2ADCEA1

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>36.604.708,00</b>	<b>3.809.594,27</b>	<b>32.647.252,87</b>	<b>6.245.858,12</b>	<b>23.139.930,10</b>	<b>100,00</b>	<b>63,22</b>	<b>9.507.322,77</b>	<b>5.559.644,10</b>	<b>21.395.812,49</b>	<b>1.744.117,61</b>
01 LEGISLATIVA	1.416.570,00	1.561.833,34	216.174,95	1.414.277,63	271.083,13	1.020.470,48	4,41	65,34	393.807,15	275.971,75	1.008.055,94	12.414,54
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.416.570,00	1.561.833,34	216.174,95	1.414.277,63	271.083,13	1.020.470,48	4,41	65,34	393.807,15	275.971,75	1.008.055,94	12.414,54
02 JUDICIARIA	46.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	46.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.754.840,00	2.907.840,00	326.233,02	2.452.503,01	463.683,22	1.653.266,71	7,14	329,20	799.236,30	374.095,06	1.452.125,92	201.140,79
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.245.140,00	2.356.640,00	284.571,63	1.936.361,77	335.718,72	1.220.539,04	5,27	51,79	715.822,73	270.489,27	1.050.614,25	169.924,79
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.900,00	242.900,00	22.941,39	232.323,89	72.315,88	188.176,18	0,81	77,47	44.147,71	59.041,17	171.852,18	16.324,00
124 CONTROLE INTERNO	45.800,00	45.300,00	0,00	35.746,00	5.556,00	20.668,00	0,09	45,62	15.078,00	4.778,00	18.334,00	2.334,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.000,00	53.000,00	18.720,00	44.482,00	17.792,00	33.816,00	0,15	63,80	10.666,00	7.486,00	21.258,00	12.558,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	210.000,00	210.000,00	0,00	203.589,35	32.300,62	190.067,49	0,82	90,51	13.521,86	32.300,62	190.067,49	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	18.680,00	8.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.680,00	8.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.035.125,00	1.967.725,00	153.335,62	1.100.961,49	195.446,53	814.156,71	3,52	138,96	286.804,78	198.552,04	674.621,31	139.535,40
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.710,00	445.110,00	61.839,94	449.402,90	100.775,16	337.971,73	1,46	75,93	111.431,17	75.490,11	281.930,78	56.040,95
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	693.235,00	508.335,00	16.687,64	249.175,16	50.315,83	162.909,67	0,70	32,05	86.265,49	45.014,19	157.856,42	5.053,25
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	928.180,00	1.011.280,00	74.808,04	402.383,43	44.355,54	313.275,31	1,35	30,98	89.108,12	78.047,74	234.834,11	78.441,20
10 SAÚDE	9.443.780,00	9.220.280,00	1.077.473,66	9.320.717,84	1.889.250,48	6.916.244,15	29,89	382,43	2.404.473,69	1.714.036,69	6.291.599,30	624.644,85
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.300.100,00	7.982.400,00	898.024,58	8.049.507,03	1.641.475,74	5.823.602,97	25,17	72,96	2.225.904,06	1.584.458,77	5.339.450,22	484.152,75
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	767.520,00	788.520,00	0,00	769.061,67	55.800,00	749.611,67	3,24	95,07	19.450,00	55.800,00	749.611,67	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	144.000,00	198.300,00	144.449,08	275.460,67	156.214,90	192.653,08	0,83	97,15	82.807,59	36.936,98	52.160,98	140.492,10
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59.060,00	58.460,00	0,00	46.488,47	6.671,84	32.375,91	0,14	55,38	14.112,56	6.671,84	32.375,91	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	170.700,00	190.700,00	35.000,00	180.200,00	29.088,00	118.000,52	0,51	61,88	62.199,48	30.169,10	118.000,52	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.597.768,00	12.570.768,00	772.290,50	11.640.594,99	2.037.189,63	7.833.347,99	33,85	300,23	3.807.247,00	1.904.385,11	7.395.787,88	437.560,11
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	571.100,00	323.100,00	25.231,61	237.886,54	36.105,79	150.394,37	0,65	46,55	87.492,17	34.156,13	116.744,22	33.650,15
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.396.720,00	9.762.286,00	679.783,35	9.321.658,11	1.569.223,98	6.200.164,31	26,79	63,51	3.121.493,80	1.448.467,74	5.899.872,82	300.291,49
362 ENSINO MÉDIO	171.000,00	126.000,00	0,00	79.500,64	79.200,64	79.200,64	0,34	62,86	300,00	79.200,64	79.200,64	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.929.408,00	1.829.342,00	63.429,70	1.561.941,88	282.307,92	1.104.803,28	4,77	60,39	457.138,60	266.264,97	1.001.244,63	103.558,65
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	491.840,00	492.340,00	2.844,83	437.581,95	69.350,29	296.759,52	1,28	60,28	140.822,43	75.294,62	296.699,70	59,82
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.500,00	30.500,00	1.001,01	2.025,87	1.001,01	2.025,87	0,01	6,64	0,00	1.001,01	2.025,87	0,00
13 CULTURA	220.180,00	193.180,00	2.997,60	112.997,60	100.000,00	100.000,00	0,43	51,77	12.997,60	60.000,00	62.000,00	38.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	220.180,00	193.180,00	2.997,60	112.997,60	100.000,00	100.000,00	0,43	51,77	12.997,60	60.000,00	62.000,00	38.000,00
15 URBANISMO	3.883.220,00	3.507.320,00	708.751,81	2.871.047,53	488.550,83	1.688.540,31	7,30	157,25	1.182.507,22	418.575,55	1.602.599,75	85.940,56
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.376.220,00	1.974.320,00	160.756,63	1.737.519,02	328.239,50	1.112.371,03	4,81	56,34	625.147,99	258.264,22	1.026.430,47	85.940,56
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.192.000,00	1.232.000,00	491.094,66	851.627,99	89.543,47	360.533,33	1,56	29,26	491.094,66	89.543,47	360.533,33	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	315.000,00	301.000,00	56.900,52	281.900,52	70.767,86	215.635,95	0,93	71,64	66.264,57	70.767,86	215.635,95	0,00
16 HABITAÇÃO	50.215,00	17.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.215,00	17.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	160.920,00	160.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.920,00	160.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	64.000,00	122.000,00	8.295,00	113.295,00	21.000,00	73.500,00	0,32	60,25	39.795,00	21.000,00	63.000,00	10.500,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	64.000,00	122.000,00	8.295,00	113.295,00	21.000,00	73.500,00	0,32	60,25	39.795,00	21.000,00	63.000,00	10.500,00
20 AGRICULTURA	1.873.950,00	2.280.450,00	389.437,90	2.326.710,83	522.648,04	1.895.598,36	8,19	163,12	431.112,47	353.681,28	1.724.897,16	170.701,20
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	986.320,00	994.620,00	89.027,22	979.142,49	231.652,51	689.568,18	2,98	69,33	289.574,31	176.988,04	630.915,13	58.653,05
605 ABASTECIMENTO	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	666.630,00	1.285.830,00	300.410,68	1.347.568,34	290.995,53	1.206.030,18	5,21	93,79	141.538,16	176.693,24	1.093.982,03	112.048,15
23 COMERCIO E SERVIÇOS	27.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	27.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	262.020,00	543.920,00	46.577,21	363.306,95	40.947,52	343.128,07	1,48	63,08	20.178,88	23.092,30	325.272,85	17.855,22
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	262.020,00	543.920,00	46.577,21	363.306,95	40.947,52	343.128,07	1,48	63,08	20.178,88	23.092,30	325.272,85	17.855,22
27 DESPORTO E LAZER	595.140,00	452.140,00	8.027,00	319.405,76	20.013,61	279.500,81	1,21	116,14	39.904,95	20.209,19	273.675,87	5.824,94
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.140,00	173.140,00	5.435,00	111.448,41	18.717,61	72.839,46	0,31	42,07	38.608,95	18.913,19	67.014,52	5.824,94
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	422.000,00	279.000,00	2.592,00	207.957,35	1.296,00	206.661,35	0,89	74,07	1.296,00	1.296,00	206.661,35	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00	613.000,00	100.000,00	611.434,24	196.045,13	522.176,51	2,26	85,18	89.257,73	196.045,13	522.176,51	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	555.000,00	613.000,00	100.000,00	611.434,24	196.045,13	522.176,51	2,26	85,18	89.257,73	196.045,13	522.176,51	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	454.736,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	454.736,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
Total Geral	36.604.708,00	36.604.708,00	3.809.594,27	32.647.252,87	6.245.858,12	23.139.930,10	100,00	1.912,94	9.507.322,77	5.559.644,10	21.395.812,49	1.744.117,61

<b>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</b>	<b>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	<b>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</b>	<b>KATUASCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**AAB9A21D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.445.591,68	2.265.264,86	2.639.043,98	4.054.169,34	2.675.184,28	2.995.488,04	2.275.088,84	2.354.573,57	2.779.662,79	2.805.551,30	2.835.447,93	3.325.988,60	33.451.055,21	39.271.979,00

<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>53.132,04</b>	<b>53.045,60</b>	<b>48.016,47</b>	<b>439.664,60</b>	<b>57.705,70</b>	<b>75.087,64</b>	<b>122.505,42</b>	<b>79.623,41</b>	<b>77.946,89</b>	<b>138.321,75</b>	<b>87.171,78</b>	<b>208.605,69</b>	<b>1.440.826,99</b>	<b>529.450,00</b>
<b>de Melhoria</b>														
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
ISS	9.507,60	8.177,73	7.453,39	9.757,71	15.734,11	15.042,66	14.381,15	23.245,80	21.458,55	21.386,58	22.762,91	17.206,64	186.114,83	202.100,00
ITBI	6.500,00	4.360,00	0,00	0,00	119,52	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	7.500,00	0,00	24.479,52	5.200,00
IRRF	36.614,44	40.467,87	40.143,08	428.205,87	41.692,07	59.584,98	107.724,27	56.277,61	56.268,34	109.644,15	56.188,87	190.699,05	1.223.510,60	310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	510,00	40,00	420,00	1.701,02	160,00	460,00	400,00	100,00	220,00	1.291,02	720,00	700,00	6.722,04	250,00
<b>Contribuições</b>	<b>20.396,00</b>	<b>23.509,40</b>	<b>23.309,41</b>	<b>29.320,00</b>	<b>21.719,46</b>	<b>23.415,33</b>	<b>25.568,23</b>	<b>22.449,52</b>	<b>24.802,62</b>	<b>26.912,93</b>	<b>25.412,32</b>	<b>24.057,64</b>	<b>290.872,86</b>	<b>229.000,00</b>
<b>Recita Patrimonial</b>	<b>35.765,72</b>	<b>28.843,96</b>	<b>26.228,97</b>	<b>27.014,09</b>	<b>31.290,49</b>	<b>25.969,27</b>	<b>28.024,75</b>	<b>16.225,19</b>	<b>15.640,11</b>	<b>10.995,72</b>	<b>11.956,37</b>	<b>12.687,03</b>	<b>270.641,67</b>	<b>192.800,00</b>
Rendimentos de Aplicação	34.594,70	27.672,94	25.057,95	27.014,09	30.119,47	24.798,25	26.853,73	15.054,17	14.469,09	10.995,72	10.785,35	11.516,01	258.931,47	178.400,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	1.171,02	1.171,02	1.171,02	0,00	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	0,00	1.171,02	1.171,02	11.710,20	14.400,00
<b>Recita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.173.333,99</b>	<b>2.159.865,90</b>	<b>2.534.095,93</b>	<b>3.535.453,53</b>	<b>2.557.939,45</b>	<b>2.863.348,10</b>	<b>2.096.748,24</b>	<b>2.231.363,02</b>	<b>2.653.330,97</b>	<b>2.393.311,55</b>	<b>2.706.614,02</b>	<b>3.076.612,24</b>	<b>30.982.016,94</b>	<b>38.191.597,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	19.134.652,00
Cota-Parte do ICMS	162.942,18	175.581,44	200.365,02	189.395,28	192.871,16	193.063,88	197.104,27	186.293,25	236.358,11	203.660,36	230.160,35	243.303,67	2.411.098,97	2.652.806,00
Cota-Parte do IPVA	8.161,99	6.858,25	13.523,06	3.662,41	2.746,45	3.636,23	7.073,44	9.517,60	15.478,01	19.321,49	10.481,26	15.463,94	115.924,13	120.000,00
Cota-Parte do ITR	119,00	927,29	566,84	7,37	0,00	69,34	0,00	150,28	0,00	35,24	0,00	0,00	1.875,36	800,00
Transferências da LC 61/1989	235,16	239,98	174,50	247,95	463,47	330,53	409,61	436,68	392,69	489,66	444,89	395,98	4.261,10	3.100,00
Transferências do FUNDEB	684.107,91	708.936,92	799.211,17	851.420,73	810.509,32	724.370,87	541.939,74	572.294,35	637.433,87	643.797,48	550.872,40	606.829,82	8.131.724,58	9.868.648,00
Outras Transferências Correntes	259.185,02	260.116,35	254.381,16	523.805,16	274.584,09	240.362,08	309.326,29	272.603,17	440.716,99	290.380,73	384.182,81	1.163.947,02	4.673.590,87	6.411.591,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>162.963,93</b>	<b>0,00</b>	<b>7.393,20</b>	<b>22.717,12</b>	<b>6.529,18</b>	<b>7.667,70</b>	<b>2.242,20</b>	<b>4.912,43</b>	<b>7.942,20</b>	<b>236.009,35</b>	<b>4.293,44</b>	<b>4.026,00</b>	<b>466.696,75</b>	<b>127.932,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-225.267,45</b>	<b>-238.380,34</b>	<b>-296.318,54</b>	<b>-309.619,44</b>	<b>-294.787,04</b>	<b>-379.722,96</b>	<b>-249.096,36</b>	<b>-277.293,05</b>	<b>-315.035,97</b>	<b>-291.826,58</b>	<b>-230.461,13</b>	<b>-261.167,00</b>	<b>-3.368.975,86</b>	<b>4.144.271,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-225.267,45</b>	<b>-238.380,34</b>	<b>-296.318,54</b>	<b>-309.619,44</b>	<b>-294.787,04</b>	<b>-379.722,96</b>	<b>-249.096,36</b>	<b>-277.293,05</b>	<b>-315.035,97</b>	<b>-291.826,58</b>	<b>-230.461,13</b>	<b>-261.167,00</b>	<b>-3.368.975,86</b>	<b>4.144.271,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.220.324,23</b>	<b>2.026.884,52</b>	<b>2.342.725,44</b>	<b>3.744.549,90</b>	<b>2.380.397,24</b>	<b>2.615.765,08</b>	<b>2.025.992,48</b>	<b>2.077.280,52</b>	<b>2.464.626,82</b>	<b>2.513.724,72</b>	<b>2.604.986,80</b>	<b>3.064.821,60</b>	<b>30.082.079,35</b>	<b>35.127.708,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.240,00	182.240,00	0,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
<b>AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	2.220.324,23	2.026.884,52	2.342.725,44	3.744.549,90	2.380.397,24	2.615.765,08	2.025.992,48	2.077.280,52	2.464.626,82	2.513.724,72	2.604.986,80	2.882.581,60	29.899.839,35	35.127.708,00
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao														
vencimento dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.800,00	740.350,00	793.150,00	616.580,00
comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art 198,														
\$11) (VI)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
<b>AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.220.324,23	2.026.884,52	2.342.725,44	3.744.549,90	2.380.397,24	2.615.765,08	2.025.992,48	2.077.280,52	2.464.626,82	2.513.724,72	2.552.186,80	2.142.231,60	29.106.689,35	34.511.128,00
(VII) = (V - VI)														

<i>GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA</i>	<i>MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA</i>	<i>GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE</i>	<i>KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</i>
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**0CF06110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: 2023
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses		Total (Últimos 12) Previsão Atualizada

	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Meses)	Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.288.922,68</b>	<b>2.317.793,90</b>	<b>2.545.631,84</b>	<b>3.574.347,30</b>	<b>3.347.577,03</b>	<b>3.259.629,50</b>	<b>2.394.467,86</b>	<b>2.563.999,29</b>	<b>2.910.872,36</b>	<b>3.024.473,04</b>	<b>3.196.090,30</b>	<b>3.670.918,77</b>	<b>35.094.723,87</b>	<b>33.454.124,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>68.160,96</b>	<b>57.810,03</b>	<b>75.001,59</b>	<b>101.199,53</b>	<b>300.662,74</b>	<b>253.753,50</b>	<b>83.475,16</b>	<b>68.194,75</b>	<b>126.080,70</b>	<b>74.483,39</b>	<b>86.653,59</b>	<b>115.466,32</b>	<b>1.410.942,26</b>	<b>530.000,00</b>
IPTU	741,41	337,74	11.536,46	1.066,87	4.756,07	1.681,92	0,00	0,00	821,54	2.712,33	14.214,03	390,32	38.258,69	35.000,00
ISS	47.658,08	9.695,20	24.030,95	47.765,02	8.148,72	36.021,24	29.160,80	28.665,35	29.024,58	26.330,21	35.336,39	35.916,34	357.752,88	200.000,00
ITBI	0,00	302,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,00	10.000,00
IRRF	19.473,97	47.027,20	39.434,18	45.614,45	281.480,01	214.483,29	54.314,36	39.290,39	96.234,58	44.971,63	29.437,30	79.159,66	990.921,02	275.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	287,50	447,39	0,00	6.753,19	6.277,94	1.567,05	0,00	239,01	0,00	469,22	5.563,37	0,00	21.604,67	10.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>19.638,29</b>	<b>165.304,81</b>	<b>18.721,76</b>	<b>264.834,81</b>	<b>81.621,63</b>	<b>6.419,07</b>	<b>72.459,99</b>	<b>107.798,31</b>	<b>81.562,04</b>	<b>82.005,56</b>	<b>85.520,35</b>	<b>81.813,00</b>	<b>1.067.699,62</b>	<b>976.973,00</b>
<b>Recita Patrimonial</b>	<b>46.427,70</b>	<b>46.493,79</b>	<b>31.826,35</b>	<b>40.755,14</b>	<b>39.329,67</b>	<b>37.655,12</b>	<b>43.622,63</b>	<b>29.478,13</b>	<b>35.049,10</b>	<b>37.328,36</b>	<b>35.782,88</b>	<b>34.161,87</b>	<b>457.910,74</b>	<b>440.795,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.427,70	46.493,79	31.826,35	40.755,14	39.329,67	37.655,12	43.622,63	29.478,13	35.049,10	37.328,36	35.782,88	34.161,87	457.910,74	440.795,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.154.695,73</b>	<b>2.048.185,27</b>	<b>2.420.082,14</b>	<b>3.167.557,82</b>	<b>2.925.962,99</b>	<b>2.961.801,81</b>	<b>2.193.374,08</b>	<b>2.357.568,10</b>	<b>2.664.148,52</b>	<b>2.827.199,73</b>	<b>2.985.637,48</b>	<b>3.437.941,58</b>	<b>32.144.155,25</b>	<b>31.454.800,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	16.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	152.525,21	164.356,42	187.555,59	177.287,16	180.139,22	180.243,24	184.015,32	173.922,21	220.662,45	190.136,05	214.876,27	227.146,77	2.252.865,91	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.504,83	6.399,87	6.883,92	2.594,75	2.636,45	1.740,81	11.394,51	10.852,43	13.038,66	16.819,21	9.058,45	13.239,43	102.163,32	70.000,00
Cota-Parte do ITR	58,83	222,63	36,88	0,00	0,00	47,58	18,93	0,00	0,00	33,02	47,37	0,00	465,24	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	226,56	231,23	168,13	238,87	432,71	308,57	382,41	407,68	366,60	457,16	415,34	369,69	4.004,95	3.000,00
Transferências do FUNDEB	688.250,21	710.018,58	789.165,17	834.939,14	1.099.991,80	905.822,22	736.822,15	783.525,27	865.409,42	887.009,42	791.686,42	863.644,19	9.956.283,99	8.700.000,00
Outras Transferências Correntes	247.547,36	159.750,87	170.398,27	185.583,27	365.997,85	172.124,22	219.845,87	198.792,82	241.720,09	497.118,28	439.081,32	1.286.869,69	4.184.829,91	3.980.800,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.536,00</b>	<b>960,00</b>	<b>4.032,00</b>	<b>3.456,00</b>	<b>2.496,00</b>	<b>1.536,00</b>	<b>14.016,00</b>	<b>51.556,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-247.648,91</b>	<b>-414.418,95</b>	<b>-309.855,00</b>	<b>-583.215,41</b>	<b>-387.815,48</b>	<b>-393.307,75</b>	<b>-335.333,32</b>	<b>-389.217,17</b>	<b>-402.827,29</b>	<b>-383.360,48</b>	<b>-323.747,68</b>	<b>-352.031,06</b>	<b>-4.522.778,50</b>	<b>4.483.604,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-15.157,36	-163.846,46	-14.202,45	-260.505,79	-77.068,79	-1.854,15	-72.459,99	-103.063,00	-77.225,26	-77.478,07	-80.699,49	-81.813,00	-1.025.373,81	926.973,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.996,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-9.248,71	-14.889,38	-3.344,92	-15.728,61	-18.548,13	-14.682,59	-15.532,19	-11.104,23	-14.198,27	-17.268,09	-15.924,89	-12.732,58	-163.202,59	80.835,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-223.242,84	-235.683,11	-292.307,63	-306.981,01	-292.198,56	-376.771,01	-247.341,14	-275.049,94	-311.403,76	-288.614,32	-227.123,30	-257.485,48	-3.334.202,10	3.454.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.041.273,77</b>	<b>1.903.374,95</b>	<b>2.235.776,84</b>	<b>2.991.131,89</b>	<b>2.959.761,55</b>	<b>2.866.321,75</b>	<b>2.059.134,54</b>	<b>2.174.782,12</b>	<b>2.508.045,07</b>	<b>2.641.112,56</b>	<b>2.872.342,62</b>	<b>3.318.887,71</b>	<b>30.571.945,37</b>	<b>28.970.520,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.351,00	0,00	0,00	294.351,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.041.273,77</b>	<b>1.903.374,95</b>	<b>2.235.776,84</b>	<b>2.991.131,89</b>	<b>2.959.761,55</b>	<b>2.866.321,75</b>	<b>2.059.134,54</b>	<b>2.174.782,12</b>	<b>2.508.045,07</b>	<b>2.346.761,56</b>	<b>2.872.342,62</b>	<b>3.318.887,71</b>	<b>30.277.594,37</b>	<b>28.970.520,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.456,00	31.248,00	45.521,58	36.456,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	1.114.439,85	1.375.001,43	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.041.273,77</b>	<b>1.903.374,95</b>	<b>2.235.776,84</b>	<b>2.991.131,89</b>	<b>2.923.305,55</b>	<b>2.835.073,75</b>	<b>2.013.612,96</b>	<b>2.138.326,12</b>	<b>2.471.085,07</b>	<b>2.309.801,56</b>	<b>2.835.382,62</b>	<b>2.204.447,86</b>	<b>28.902.592,94</b>	<b>28.970.520,00</b>
<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>							<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>			<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>				
###.459.864-##							###.888.724-##			###.742.774-##				
Prefeito							Controlador			Contador				

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**A250120E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35	49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29	
PODER EXECUTIVO	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35	49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29	

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35	49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:59F55AEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 4º BIMESTRE**

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2023 -						
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	60.514.850,00	60.489.850,00	11.348.244,56	18,76	33.505.761,73	55,39	26.984.088,27
<b>Receitas Correntes</b>	60.514.850,00	60.489.850,00	8.862.128,90	14,65	30.701.230,12	50,75	29.788.619,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.860.000,00	5.130.000,00	724.408,47	14,12	2.103.430,89	41,00	3.026.569,11
Impostos	4.708.000,00	4.708.000,00	683.230,07	14,51	1.927.410,32	40,94	2.780.589,68
Taxas	2.152.000,00	422.000,00	41.178,40	9,76	176.020,57	41,71	245.979,43
Contribuições	440.000,00	438.000,00	120.113,93	27,42	508.359,05	116,06	-70.359,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	120.113,93	27,42	508.359,05	116,06	-70.359,05
Receita Patrimonial	1.938.000,00	1.945.000,00	58.993,58	3,03	177.415,52	9,12	1.767.584,48
Valores Mobiliários	1.938.000,00	1.945.000,00	58.993,58	3,03	177.415,52	9,12	1.767.584,48
Receita de Serviços	0,00	1.700.000,00	291.163,17	17,13	1.326.080,68	78,00	373.919,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.700.000,00	291.163,17	17,13	1.326.080,68	78,00	373.919,32
Transferências Correntes	51.236.850,00	51.236.850,00	7.666.308,58	14,96	26.570.993,81	51,86	24.665.856,19
Transferências da União e de suas Entidades	33.359.500,00	33.359.500,00	4.272.176,98	12,81	14.937.695,39	44,78	18.421.804,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.877.350,00	2.877.350,00	1.270.939,07	44,17	2.746.807,60	95,46	130.542,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.123.192,53	14,15	8.886.490,82	59,24	6.113.509,18
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	1.141,17	2,85	14.950,17	37,38	25.049,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	1.141,17	2,85	14.950,17	37,38	25.049,83
<b>Receitas de Capital</b>	0,00	0,00	2.486.115,66	0,00	2.804.531,61	0,00	-2.804.531,61
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.486.115,66	0,00	2.804.531,61	0,00	-2.804.531,61
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.486.115,66	0,00	2.804.531,61	0,00	-2.804.531,61
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	0,00	25.000,00	0,00	0,00	70,26	0,28	24.929,74
Receita de Serviços	0,00	25.000,00	0,00	0,00	70,26	0,28	24.929,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	0,00	0,00	70,26	0,28	24.929,74
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	60.514.850,00	60.514.850,00	11.348.244,56	14,65	33.505.831,99	51,04	27.009.018,01
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.514.850,00	60.514.850,00	11.348.244,56	14,65	33.505.831,99	51,04	27.009.018,01
DÉFICIT (VI) †					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					33.505.831,99		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	60.514.850,00	60.514.850,00	9.026.185,80	38.647.300,77	21.867.549,23	8.777.192,72	28.916.609,08	31.598.240,92	28.722.272,24	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	45.044.600,00	49.098.056,83	6.324.230,23	33.829.396,35	15.268.660,48	7.996.642,48	26.635.372,45	22.462.684,38	26.517.119,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.603.065,00	26.942.623,89	1.475.141,82	18.862.591,50	8.080.032,39	3.853.766,83	15.712.608,96	11.230.014,93	15.695.781,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	10.715,76	0,00	0,00	10.715,76	0,00	0,00	10.715,76	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.131.535,00	22.144.717,18	4.849.088,41	14.966.804,85	7.177.912,33	4.142.875,65	10.922.763,49	11.221.953,69	10.821.338,53	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	15.070.250,00	11.016.793,17	2.701.955,57	4.817.904,42	6.198.888,75	780.550,24	2.281.236,63	8.735.556,54	2.205.152,70	0,00
INVESTIMENTO	13.770.250,00	10.128.812,08	2.464.983,60	3.930.794,12	6.198.017,96	538.249,15	1.429.133,05	8.699.679,03	1.353.049,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.300.000,00	887.981,09	236.971,97	887.110,30	870,79	242.301,09	852.103,58	35.877,51	852.103,58	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.514.850,00	60.514.850,00	9.026.185,80	38.647.300,77	21.867.549,23	8.777.192,72	28.916.609,08	31.598.240,92	28.722.272,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.514.850,00	60.514.850,00	9.026.185,80	38.647.300,77	21.867.549,23	8.777.192,72	28.916.609,08	31.598.240,92	28.722.272,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.589.222,91		4.783.559,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	60.514.850,00	60.514.850,00	9.026.185,80	38.647.300,77	21.867.549,23	8.777.192,72	33.505.831,99	31.598.240,92	33.505.831,99	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1										
Receitas						Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
								No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>						60.514.850,00	60.489.850,00	11.348.244,56	33.505.761,73	26.984.088,27
<b>I Receitas Correntes</b>						60.514.850,00	60.489.850,00	8.862.128,90	30.701.230,12	29.788.619,88
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						6.860.000,00	5.130.000,00	724.408,47	2.103.430,89	3.026.569,11



1.1.1 Impostos	4.708.000,00	4.708.000,00	683.230,07	1.927.410,32	2.780.589,68
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.075.000,00	1.075.000,00	162.950,08	386.513,62	688.486,38
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	860.000,00	860.000,00	38.795,58	234.769,40	625.230,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	800.000,00	29.642,04	210.989,69	589.010,31
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	9.153,54	14.807,03	-9.807,03
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	8.972,68	-3.972,68
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	215.000,00	215.000,00	124.154,50	151.744,22	63.255,78
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	124.154,50	151.744,22	-1.744,22
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	130.000,00	130.000,00	335.990,13	509.118,31	-379.118,31
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	130.000,00	130.000,00	335.990,13	509.118,31	-379.118,31
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	335.990,13	509.021,37	-409.021,37
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	335.990,13	509.021,37	-409.021,37
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	328.902,55	460.105,63	-360.105,63
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	7.087,58	48.915,74	-48.915,74
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	96,94	29.903,06
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	96,94	29.903,06
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.503.000,00	3.503.000,00	184.289,86	1.031.778,39	2.471.221,61
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.503.000,00	3.503.000,00	184.289,86	1.031.778,39	2.471.221,61
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.503.000,00	3.503.000,00	184.289,86	1.031.778,39	2.471.221,61
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	184.289,86	1.031.778,39	1.468.221,61
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	2.152.000,00	422.000,00	41.178,40	176.020,57	245.979,43
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	215.000,00	215.000,00	41.178,40	120.081,82	94.918,18
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	105.000,00	105.000,00	41.178,40	120.081,82	-15.081,82
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	41.178,40	120.081,82	-20.081,82
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	41.178,40	120.081,82	-20.081,82
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.937.000,00	207.000,00	0,00	55.938,75	151.061,25
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.937.000,00	207.000,00	0,00	55.938,75	151.061,25
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.935.000,00	205.000,00	0,00	55.938,75	149.061,25
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.935.000,00	205.000,00	0,00	55.938,75	149.061,25
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	440.000,00	438.000,00	120.113,93	508.359,05	-70.359,05
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	120.113,93	508.359,05	-70.359,05
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	120.113,93	508.359,05	-70.359,05
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	120.113,93	508.359,05	-70.359,05
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	440.000,00	438.000,00	120.113,93	508.359,05	-70.359,05
1.3 Receita Patrimonial	1.938.000,00	1.945.000,00	58.993,58	177.415,52	1.767.584,48
1.3.2 Valores Mobiliários	1.938.000,00	1.945.000,00	58.993,58	177.415,52	1.767.584,48
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.938.000,00	1.945.000,00	58.993,58	177.415,52	1.767.584,48
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.938.000,00	1.945.000,00	58.993,58	177.415,52	1.767.584,48
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.938.000,00	1.945.000,00	58.993,58	177.415,52	1.767.584,48
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200.000,00	200.000,00	25.364,47	75.930,96	124.069,04
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	325.000,00	325.000,00	6.037,45	35.274,16	289.725,84
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.000,00	20.000,00	293,81	1.208,59	18.791,41
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	150.000,00	150.000,00	2.488,16	6.995,60	143.004,40
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,99	94,93	405,07
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	45.000,00	45.000,00	333,50	810,38	44.189,62
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	138,33	985,38	14,62
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	50.000,00	50.000,00	12.299,24	12.299,24	37.700,76
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	30.000,00	30.000,00	655,08	2.478,44	27.521,56
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	41,01	58,11	441,89
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	327,33	654,09	9.345,91
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	295,63	888,56	2.111,44
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	200.000,00	200.000,00	823,98	1.033,46	198.966,54
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	1.000,00	1.000,00	3,72	103,29	896,71
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	33,00	967,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	109,46	433,19	566,81
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	686,62	599.313,38
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	150.000,00	150.000,00	9.363,36	36.154,18	113.845,82
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	0,00	5.000,00	418,06	1.293,34	3.706,66
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6 Receita de Serviços	0,00	1.700.000,00	291.163,17	1.326.080,68	373.919,32
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.700.000,00	291.163,17	1.326.080,68	373.919,32
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.700.000,00	291.163,17	1.326.080,68	373.919,32
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	1.700.000,00	291.163,17	1.326.080,68	373.919,32
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	1.700.000,00	291.163,17	1.326.080,68	373.919,32
1.7 Transferências Correntes	51.236.850,00	51.236.850,00	7.666.308,58	26.570.993,81	24.665.856,19
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.359.500,00	33.359.500,00	4.272.176,98	14.937.695,39	18.421.804,61
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.535.000,00	18.535.000,00	2.916.120,39	11.209.613,74	7.325.386,26
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	2.914.087,86	11.199.524,08	7.300.475,92
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.500.000,00	16.500.000,00	2.075.373,62	10.360.809,84	6.139.190,16
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.500.000,00	16.500.000,00	2.075.373,62	10.360.809,84	6.139.190,16
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000,00	20.000.000,00	2.610.521,70	12.967.615,86	7.032.384,14
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-13.043,79	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-522.104,29	-2.593.762,23	-906.237,77
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	838.714,24	838.714,24	1.161.285,76
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	838.714,24	838.714,24	1.161.285,76
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	838.714,24	838.714,24	1.161.285,76
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	2.032,53	10.089,66	24.910,34
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	2.032,53	10.089,66	24.910,34
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	2.540,65	12.312,95	27.687,05
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-508,12	-2.223,29	-2.776,71
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000,00	40.000,00	34.270,45	252.434,98	-212.434,98
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	40.000,00	40.000,00	34.270,45	252.434,98	-212.434,98
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	40.000,00	40.000,00	34.270,45	252.434,98	-212.434,98
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	40.000,00	40.000,00	34.270,45	252.434,98	-212.434,98
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.805.000,00	7.805.000,00	1.120.657,08	2.779.349,66	5.025.650,34
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.805.000,00	5.805.000,00	1.120.657,08	2.779.349,66	3.025.650,34
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.000.000,00	5.000.000,00	699.443,46	2.109.252,50	2.890.747,50
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.000.000,00	5.000.000,00	699.443,46	2.109.252,50	2.890.747,50
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	699.443,46	2.109.252,50	2.890.747,50
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	30.577,58	122.310,32	-117.310,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	30.577,58	122.310,32	-117.310,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	5.000,00	5.000,00	30.577,58	122.310,32	-117.310,32
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	18.762,30	116.608,98	-16.608,98
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	18.762,30	116.608,98	-16.608,98
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	18.762,30	116.608,98	-16.608,98
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	17.268,74	56.572,86	43.427,14
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	17.268,74	56.572,86	43.427,14
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	17.268,74	56.572,86	43.427,14
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	354.605,00	354.605,00	-254.605,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	354.605,00	354.605,00	-254.605,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	354.605,00	354.605,00	-354.605,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	500.000,00	500.000,00	0,00	20.000,00	480.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	20.000,00	480.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.331.500,00	1.331.500,00	113.434,70	403.764,01	927.735,99
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	547.000,00	547.000,00	48.721,60	197.849,34	349.150,66
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	547.000,00	547.000,00	48.721,60	197.849,34	349.150,66
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.500,00	12.500,00	0,00	2.160,00	10.340,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	2.160,00	10.340,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	50.557,36	169.859,80	-19.859,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	150.000,00	150.000,00	50.557,36	169.859,80	-19.859,80
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	50.557,36	169.859,80	-19.859,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	227.000,00	227.000,00	14.155,74	33.894,87	193.105,13
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	227.000,00	227.000,00	14.155,74	33.894,87	193.105,13
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	227.000,00	227.000,00	14.155,74	33.894,87	193.105,13
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	552.000,00	552.000,00	0,00	26.058,69	525.941,31
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	500.000,00	500.000,00	0,00	357,12	499.642,88
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	500.000,00	500.000,00	0,00	357,12	499.642,88
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	500.000,00	500.000,00	0,00	357,12	499.642,88
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	0,00	25.701,57	-13.701,57
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	0,00	25.701,57	-13.701,57
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	463.500,00	463.500,00	4.000,00	31.676,41	431.823,59
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	463.500,00	463.500,00	4.000,00	31.676,41	431.823,59
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	463.500,00	463.500,00	4.000,00	31.676,41	431.823,59
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	463.500,00	463.500,00	4.000,00	31.676,41	431.823,59
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.632.500,00	4.612.500,00	82.881,82	230.433,42	4.382.066,58
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.500,00	12.500,00	82.881,82	230.433,42	-217.933,42
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.500,00	12.500,00	82.881,82	230.433,42	-217.933,42
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.060.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00	4.040.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	4.060.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00	4.040.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	20.000,00	812,54	4.364,48	15.635,52
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	5.000,00	812,54	3.250,16	1.749,84
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	5.000,00	812,54	3.250,16	1.749,84
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	15.000,00	0,00	1.114,32	13.885,68
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	15.000,00	0,00	1.114,32	13.885,68
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	15.000,00	0,00	1.114,32	13.885,68
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.877.350,00	2.877.350,00	1.270.939,07	2.746.807,60	130.542,40
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.712.350,00	2.712.350,00	533.213,58	1.871.967,43	840.382,57
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	490.331,23	1.742.375,02	757.624,98
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	490.331,23	1.742.375,02	757.624,98
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	612.913,96	2.177.968,55	822.031,45
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-122.582,73	-435.593,53	-64.406,47
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	199.900,00	199.900,00	42.011,51	126.024,84	73.875,16
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	199.900,00	199.900,00	42.011,51	126.024,84	73.875,16
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	52.514,21	157.530,32	42.469,68
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	-10.502,70	-31.505,48	31.405,48
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.950,00	2.950,00	870,84	3.483,46	-533,46
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.950,00	2.950,00	870,84	3.483,46	-533,46
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.088,54	4.354,27	-1.354,27
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-50,00	-50,00	-217,70	-870,81	820,81
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.500,00	9.500,00	0,00	84,11	9.415,89
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	84,11	9.415,89
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	4.533,79	14.624,65	-14.624,65
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	4.533,79	14.624,65	-14.624,65
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	4.533,79	14.624,65	-14.624,65
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	720.000,00	800.000,00	-750.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	720.000,00	800.000,00	-750.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	720.000,00	800.000,00	-750.000,00

1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	720.000,00	800.000,00	-750.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	38.734,50	76.265,50
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	38.734,50	71.265,50
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	38.734,50	71.265,50
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	13.191,70	21.481,02	-21.481,02
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	13.191,70	21.481,02	-21.481,02
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	13.191,70	21.481,02	-21.481,02
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.123.192,53	8.886.490,82	6.113.509,18
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	2.123.192,53	8.886.490,82	6.113.509,18
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	2.123.192,53	8.886.490,82	6.113.509,18
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.000.000,00	15.000.000,00	2.123.192,53	8.886.490,82	6.113.509,18
1.9 Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	1.141,17	14.950,17	25.049,83
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	1.141,17	14.950,17	25.049,83
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	1.141,17	14.950,17	25.049,83
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	1.141,17	14.950,17	25.049,83
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	1.141,17	14.950,17	25.049,83
<b>2 Receitas de Capital</b>	0,00	0,00	2.486.115,66	2.804.531,61	-2.804.531,61
2.4 Transferências de Capital	0,00	0,00	2.486.115,66	2.804.531,61	-2.804.531,61
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.486.115,66	2.804.531,61	-2.804.531,61
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.486.115,66	2.804.531,61	-2.804.531,61
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	2.486.115,66	2.804.531,61	-2.804.531,61
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	2.486.115,66	2.804.531,61	-2.804.531,61
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6 Receita de Serviços	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.514.850,00	60.514.850,00	11.348.244,56	33.505.831,99	27.009.018,01
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.514.850,00	60.514.850,00	11.348.244,56	33.505.831,99	27.009.018,01
DÉFICIT (VI) †				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				33.505.831,99	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	60.514.850,00	60.514.850,00	38.647.300,77	21.867.549,23	8.777.192,72	28.916.609,08	31.598.240,92	28.722.272,24	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	45.044.600,00	49.098.056,83	6.324.230,23	33.829.396,35	15.268.660,48	7.996.642,48	26.635.372,45	22.462.684,38	26.517.119,54
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.603.065,00	26.942.623,89	1.475.141,82	18.862.591,50	8.080.032,39	3.853.766,83	15.712.608,96	11.230.014,93	15.695.781,01
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.603.065,00	26.942.623,89	1.475.141,82	18.862.591,50	8.080.032,39	3.853.766,83	15.712.608,96	11.230.014,93	15.695.781,01
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	9.976.530,00	9.335.658,70	420.600,00	4.330.101,45	5.005.557,25	1.155.344,41	3.765.557,99	5.570.100,71	3.759.575,46
<b>DETERMINADO</b>									
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.855.035,00	14.384.671,08	789.308,64	12.428.426,08	1.956.245,00	2.336.077,54	10.426.227,85	3.958.443,23	10.419.082,07
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.719.500,00	2.362.025,62	65.233,18	1.276.193,18	1.085.832,44	88.384,56	863.354,17	1.498.671,45	863.234,53

319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	5.727,51	0,00	0,00	5.727,51	0,00	0,00	5.727,51	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	828.000,00	200.000,00	827.870,79	129,21	273.960,32	657.468,95	170.531,05	653.888,95	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	15.540,98	0,00	0,00	15.540,98	0,00	0,00	15.540,98	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	10.715,76	0,00	0,00	10.715,76	0,00	0,00	10.715,76	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000,00	10.715,76	0,00	0,00	10.715,76	0,00	0,00	10.715,76	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	310.000,00	10.715,76	0,00	0,00	10.715,76	0,00	0,00	10.715,76	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.131.535,00	22.144.717,18	4.849.088,41	14.966.804,85	7.177.912,33	4.142.875,65	10.922.763,49	11.221.953,69	10.821.338,53	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000,00	71.000,00	0,00	68.750,00	2.250,00	12.500,00	37.500,00	33.500,00	37.500,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	70.000,00	0,00	68.750,00	1.250,00	12.500,00	37.500,00	32.500,00	37.500,00	0,00
3370 TRANSFERENCIA INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.084.535,00	22.073.717,18	4.849.088,41	14.898.054,85	7.175.662,33	4.130.375,65	10.885.263,49	11.188.453,69	10.783.838,53	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	230.000,00	149.246,81	14.040,00	101.070,00	48.176,81	14.040,00	92.334,00	56.912,81	92.334,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.483.535,00	7.116.289,12	1.506.989,63	4.085.221,86	3.031.067,26	1.406.179,33	3.720.307,77	3.395.981,35	3.638.618,76	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	32.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	873.000,00	647.008,21	0,00	241.327,10	405.681,11	99.900,00	241.327,10	405.681,11	241.327,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.000,00	137.461,00	50.000,00	103.235,39	34.225,61	14.971,34	68.206,68	69.254,32	68.206,68	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	57.000,00	40.949,12	0,00	0,00	40.949,12	0,00	0,00	40.949,12	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41.000,00	151.463,65	0,00	150.200,00	1.263,65	25.400,00	76.200,00	75.263,65	76.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166.000,00	177.019,00	60.000,00	122.350,00	54.669,00	51.028,80	86.548,80	90.470,20	83.474,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.777.000,00	12.131.569,47	2.724.810,12	8.751.351,77	3.380.217,70	1.990.664,18	5.386.703,52	6.744.865,95	5.373.117,17	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	383.500,00	142.308,94	0,00	97.200,00	45.108,94	21.300,00	80.400,00	61.908,94	80.400,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	555.000,00	383.583,25	101.463,81	379.493,25	4.090,00	100.249,39	351.885,34	31.697,91	351.885,34	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	29.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	151.000,00	160.600,00	0,00	148.600,00	12.000,00	14.857,76	74.288,80	86.311,20	74.288,80	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.500,00	556.343,21	147.325,45	457.130,08	99.213,13	147.325,45	457.130,08	99.213,13	454.055,28	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	263.875,40	244.459,40	260.875,40	3.000,00	244.459,40	249.931,40	13.944,00	249.931,40	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.070.250,00</b>	<b>11.016.793,17</b>	<b>2.701.955,57</b>	<b>4.817.904,42</b>	<b>6.198.888,75</b>	<b>780.550,24</b>	<b>2.281.236,63</b>	<b>8.735.556,54</b>	<b>2.205.152,70</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	13.770.250,00	10.128.812,08	2.464.983,60	3.930.794,12	6.198.017,96	538.249,15	1.429.133,05	8.699.679,03	1.353.049,12	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.770.250,00	10.128.812,08	2.464.983,60	3.930.794,12	6.198.017,96	538.249,15	1.429.133,05	8.699.679,03	1.353.049,12	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.299.150,00	4.586.101,70	422.071,28	1.524.406,00	3.061.695,70	207.051,90	747.055,65	3.839.046,05	670.971,72	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.358.500,00	3.749.124,22	309.606,31	624.401,96	3.124.722,26	26.115,00	328.315,00	3.420.809,22	328.315,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	1.791.986,16	1.733.306,01	1.781.986,16	10.000,00	305.082,25	353.762,40	1.438.223,76	353.762,40	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.300.000,00	887.981,09	236.971,97	887.110,30	870,79	242.301,09	852.103,58	35.877,51	852.103,58	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000,00	887.981,09	236.971,97	887.110,30	870,79	242.301,09	852.103,58	35.877,51	852.103,58	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.000,00	887.981,09	236.971,97	887.110,30	870,79	242.301,09	852.103,58	35.877,51	852.103,58	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.514.850,00	60.514.850,00	9.026.185,80	38.647.300,77	21.867.549,23	8.777.192,72	28.916.609,08	31.598.240,92	28.722.272,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.514.850,00	60.514.850,00	9.026.185,80	38.647.300,77	21.867.549,23	8.777.192,72	28.916.609,08	31.598.240,92	28.722.272,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.589.222,91		4.783.559,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.514.850,00	60.514.850,00	9.026.185,80	38.647.300,77	21.867.549,23	8.777.192,72	33.505.831,99	31.598.240,92	33.505.831,99	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

JOELSON DA SILVA

ED MARCIO INACIO DOS SANTOS

ARI CARLOS S CRUZ

###.825.454-##

###.813.764-##

###.845.714-##

###.430.114-##

Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral
----------	---------------	--------------	------------------

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2023  
 Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.379.881,29</b>	<b>3.186.934,93</b>	<b>3.434.495,69</b>	<b>5.156.321,29</b>	<b>3.790.545,31</b>	<b>4.946.030,73</b>	<b>3.472.868,83</b>	<b>3.710.464,17</b>	<b>4.102.904,94</b>	<b>4.224.327,04</b>	<b>5.126.507,35</b>	<b>4.391.537,09</b>	<b>48.922.818,66</b>	<b>64.495.000,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.406,95	159.363,04	127.726,03	327.664,50	162.117,63	457.920,57	147.853,20	247.801,64	183.769,14	179.560,24	235.978,50	488.429,97	2.901.591,41	5.130.000,00	
IPTU	14.789,85	82.676,83	33.457,82	56.985,16	0,00	0,00	49.479,33	70.118,68	50.973,04	25.402,77	20.318,01	18.477,57	422.679,06	860.000,00	
ISS	134.820,45	50.400,28	61.111,74	78.376,57	162.117,63	457.795,37	67.887,83	52.026,30	58.098,10	49.563,30	67.010,24	117.279,62	1.356.487,43	3.503.000,00	
ITBI	16.560,00	7.930,41	5.550,00	17.765,09	0,00	0,00	0,00	0,00	13.957,82	13.631,90	87.260,19	36.894,31	199.549,72	215.000,00	
IRRF	7.788,49	7.035,76	0,00	51.892,27	0,00	125,20	125,20	72.275,55	25.212,35	75.389,88	39.433,49	296.556,64	575.834,83	130.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.448,16	11.319,76	27.606,47	122.645,41	0,00	0,00	30.360,84	53.381,11	35.527,83	15.572,39	21.956,57	19.221,83	347.040,37	422.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>25.230,35</b>	<b>19.111,47</b>	<b>1.258,70</b>	<b>20.841,00</b>	<b>63.343,03</b>	<b>66.108,50</b>	<b>67.122,95</b>	<b>67.346,29</b>	<b>60.347,24</b>	<b>63.977,11</b>	<b>60.859,60</b>	<b>59.254,33</b>	<b>574.800,57</b>	<b>438.000,00</b>	
Receita Patrimonial	139.353,89	134.168,55	-60.739,96	43.983,22	15.796,11	16.412,56	26.762,72	16.483,04	22.418,96	20.548,55	30.369,28	28.624,30	434.181,22	1.945.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	139.353,89	134.168,55	-60.739,96	43.983,22	15.796,11	16.412,56	26.762,72	16.483,04	22.418,96	20.548,55	30.369,28	28.624,30	434.181,22	1.945.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	153.271,65	224.671,24	206.045,51	136.598,77	161.361,18	152.969,16	151.579,11	139.584,06	1.326.080,68	1.700.000,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.031.890,10</b>	<b>2.869.611,87</b>	<b>3.364.586,65</b>	<b>4.761.943,38</b>	<b>3.396.016,89</b>	<b>4.175.699,80</b>	<b>3.025.084,45</b>	<b>3.241.357,62</b>	<b>3.667.294,29</b>	<b>3.807.271,98</b>	<b>4.646.579,69</b>	<b>3.675.644,43</b>	<b>43.662.981,15</b>	<b>55.242.000,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	20.858.055,91	22.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	208.339,65	225.614,67	257.689,80	242.162,88	249.189,62	249.927,23	255.157,65	241.162,44	305.972,96	263.644,69	297.949,77	314.964,19	3.111.775,55	3.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	16.964,40	11.305,87	10.819,30	8.575,44	12.147,54	6.558,42	10.791,32	14.676,24	26.395,10	34.447,49	21.224,34	31.289,87	205.195,33	200.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.614,30	14.227,96	1.210,97	1.185,38	2.154,76	1.304,80	1.220,32	1.250,55	1.724,03	1.264,59	1.276,06	1.276,06	30.551,56	40.000,00	
Transferências da LC 61/1989	234,86	239,68	174,29	247,63	600,01	427,88	530,27	565,32	508,35	633,90	575,92	512,62	5.250,73	3.000,00	
Transferências do FUNDEB	953.128,35	952.260,79	1.100.592,71	1.186.379,70	1.066.366,43	1.324.457,04	993.870,89	1.054.985,31	1.168.998,33	1.180.678,98	1.010.287,32	1.112.905,21	13.104.911,06	15.552.000,00	
Outras Transferências Correntes	440.164,89	323.022,01	306.267,36	700.839,51	363.205,24	324.337,53	375.654,14	341.960,83	399.366,65	678.640,77	1.274.648,00	819.134,08	6.347.241,01	14.447.000,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>4.680,00</b>	<b>1.664,27</b>	<b>1.889,19</b>	<b>0,00</b>	<b>5.218,06</b>	<b>0,00</b>	<b>876,81</b>	<b>7.714,13</b>	<b>0,00</b>	<b>1.141,17</b>	<b>0,00</b>	<b>23.183,63</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-338.290,08</b>	<b>-316.332,76</b>	<b>-389.046,38</b>	<b>-409.708,40</b>	<b>-393.288,94</b>	<b>-505.380,96</b>	<b>-331.111,83</b>	<b>-368.882,15</b>	<b>-419.785,70</b>	<b>-389.590,22</b>	<b>-307.194,60</b>	<b>-348.720,94</b>	<b>-4.517.332,96</b>	<b>4.005.150,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-338.290,08	-316.332,76	-389.046,38	-409.708,40	-393.288,94	-505.380,96	-331.111,83	-368.882,15	-419.785,70	-389.590,22	-307.194,60	-348.720,94	-4.517.332,96	4.005.150,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.041.591,21</b>	<b>2.870.602,17</b>	<b>3.045.449,31</b>	<b>4.746.612,89</b>	<b>3.397.256,37</b>	<b>4.440.649,77</b>	<b>3.141.757,00</b>	<b>3.341.582,02</b>	<b>3.683.119,24</b>	<b>3.834.736,82</b>	<b>4.819.312,75</b>	<b>4.042.816,15</b>	<b>44.405.485,70</b>	<b>60.489.850,00</b>	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2023  
 Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.041.591,21	2.870.602,17	3.045.449,31	4.746.612,89	3.397.256,37	4.440.649,77	3.141.757,00	3.341.582,02	3.683.119,24	3.834.736,82	4.819.312,75	4.042.816,15	44.405.485,70	60.489.850,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.605,00	454.605,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)	3.041.591,21	2.870.602,17	3.045.449,31	4.746.612,89	3.397.256,37	4.440.649,77	3.141.757,00	3.341.582,02	3.683.119,24	3.834.736,82	4.819.312,75	3.588.211,15	43.950.880,70	60.489.850,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> Exercício: 2023 Pág.: 1/4		
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.514.850,00	30.701.300,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.130.000,00	2.103.430,89
IPTU	860.000,00	234.769,40
ISS	3.503.000,00	1.031.778,39
ITBI	215.000,00	151.744,22
IRRF	130.000,00	509.118,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.000,00	176.020,57
Receitas de Contribuições	438.000,00	508.359,05
Receita Patrimonial	1.945.000,00	177.415,52
Aplicações Financeiras (II)	1.945.000,00	177.415,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.236.850,00	26.570.993,81
Cota-Parte do FPM	18.500.000,00	11.199.524,08
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	1.742.375,02
Cota-Parte do IPVA	199.900,00	126.024,84
Cota-Parte do ITR	35.000,00	10.089,66
Transferências da LC 61/1989	2.950,00	3.483,46
Transferências do FUNDEB	15.552.000,00	8.912.549,51
Outras Transferências Correntes	14.447.000,00	4.576.947,24
Demais Receitas Correntes	1.765.000,00	1.341.101,11
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.765.000,00	1.341.101,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.569.850,00	30.523.884,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.804.531,61
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, incís		
Transferências de Capital	0,00	2.804.531,61
Convênios	0,00	2.804.531,61
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.804.531,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.569.850,00	33.328.416,47

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.569.850,00	33.328.416,47					
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
						<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS(c)</b>
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.098.056,83	33.829.396,35	26.635.372,45	26.517.119,54	988.964,55	1.341.642,86	1.341.642,86
Pessoal e Encargos Sociais	26.942.623,89	18.862.591,50	15.712.608,96	15.695.781,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.715,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.144.717,18	14.966.804,85	10.922.763,49	10.821.338,53	988.964,55	1.341.642,86	1.341.642,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.087.341,07	33.829.396,35	26.635.372,45	26.517.119,54	988.964,55	1.341.642,86	1.341.642,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.016.793,17	4.817.904,42	2.281.236,63	2.205.152,70	470.822,72	933.180,89	507.252,48
Investimentos	10.128.812,08	3.930.794,12	1.429.133,05	1.353.049,12	470.822,72	933.180,89	507.252,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	887.981,09	887.110,30	852.103,58	852.103,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.128.812,08	3.930.794,12	1.429.133,05	1.353.049,12	470.822,72	933.180,89	507.252,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.616.153,15	37.760.190,47	28.064.505,50	27.870.168,66	1.459.787,27	2.274.823,75	1.848.895,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.616.153,15	37.760.190,47	28.064.505,50	27.870.168,66	1.459.787,27	2.274.823,75	1.848.895,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						2.149.565,20	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						2.149.565,20	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.176.429,22	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2023</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	177.415,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.326.980,72
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Até o Bimestre/2023 (b)
DEDUÇÕES (XL)	1.542.831,88
Disponibilidade de Caixa	-41.029,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.167.561,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.775.387,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.681.884,76
Demais Haveres Financeiros	6.586.033,36
	8.098.820,86
	2.887.617,16
	2.371.620,44
	1.923.028,44
	1.045.315,66
	8.392.174,15
	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.624.730,03	-4.722.914,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	-3.901.815,82	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	163.972,17	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-515.996,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-4.417.812,54	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.595.228,06	
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: <b>2023</b>	
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>	<b>ED MARCIO INACIO DOS SANTOS</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>										Exercício: <b>2023 -</b>			
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	517.862,14	2.887.617,16	1.459.787,27	0,00	1.945.692,03	1.633.872,20	4.621.129,29	2.274.823,75	1.848.895,34	20,01	4.406.086,14	6.351.778,17	
PODER EXECUTIVO	517.862,14	2.887.617,16	1.459.787,27	0,00	1.945.692,03	1.633.872,20	4.621.129,29	2.274.823,75	1.848.895,34	20,01	4.406.086,14	6.351.778,17	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	517.862,14	2.887.617,16	1.459.787,27	0,00	1.945.692,03	1.633.872,20	4.621.129,29	2.274.823,75	1.848.895,34	20,01	4.406.086,14	6.351.778,17	

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

###.825.454-##

Prefeita

**JOELSON DA SILVA**

###813.764-##

Sec. Finanças

**ED MARCIO INACIO DOS SANTOS**

###845.714-##

Controladora

**ARI CARLOS S CRUZ**

###430.114-##

Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.708.000,00	1.927.410,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	860.000,00	234.769,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	215.000,00	151.744,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.503.000,00	1.031.778,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	509.118,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.258.000,00	16.146.566,72
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00	13.793.286,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	12.954.572,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	838.714,24
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.177.968,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	4.354,27
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	12.312,95
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	157.530,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	1.114,32
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.966.000,00	18.073.977,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.651.600,00	3.063.955,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.839.900,00	1.456.923,76
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.877.000,00	8.947.823,67

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.325.000,00	8.921.764,98
6.1.1- Principal	15.000.000,00	8.886.490,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	325.000,00	35.274,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	357,12
6.2.1- Principal	500.000,00	357,12
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	0,00
6.3.1- Principal	40.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000,00	25.701,57
6.4.1- Principal	12.000,00	25.701,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.348.400,00	5.822.535,48
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		275.395,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		275.395,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.223.219,39

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)												
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>							
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.196.035,00	5.951.495,25	5.276.983,33	4.848.361,49	0,00							
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.378.415,00	5.652.676,83	4.979.509,91	4.563.093,89	0,00							
10.1.1- Educação Infantil	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
10.1.2- Ensino Fundamental	11.242.415,00	5.652.676,83	4.979.509,91	4.563.093,89	0,00							
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
10.1.4- Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.817.620,00	298.818,42	297.473,42	285.267,60	0,00							
10.2.1- Educação Infantil	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
10.2.2- Ensino Fundamental	3.469.620,00	298.818,42	297.473,42	285.267,60	0,00							
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>												
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)</b>						
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.951.495,25	5.276.983,33	4.848.361,49	0,00	0,00	0,00						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.951.495,25	5.276.983,33	4.848.361,49	0,00	0,00	0,00						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.652.676,83	4.979.509,91	4.563.093,89	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DE DEDUÇÕES (l)	APÓS % APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.245.485,47	4.979.509,91	4.979.509,91	55,81
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	894.782,37	3.670.840,34	3.670.840,34	2.776.057,97	41,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.904.915,64	3.727.113,38	3.020.550,78	3.003.718,99	0,00	
20.1- Educação Infantil	101.497,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	511.702,24	439.012,31	439.012,31	428.580,52	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.740,06	45.740,06	45.740,06	45.740,06	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.245.976,18	3.242.361,01	2.535.798,41	2.529.398,41	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS	19.100.950,64	9.678.608,63	8.297.534,11	7.852.080,48	0,00	

COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	499.497,16	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	397.497,16	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.601.453,48	9.678.608,63	8.297.534,11	7.852.080,48	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.020.550,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.063.955,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					2.776.057,97
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.308.448,15

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		VALOR (z) EXIGIDO		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.518.494,26		3.308.448,15	18,30
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	544.230,47	540.945,45	526.769,92	0,00	17.460,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	103.450,46	100.250,46	100.250,46	0,00	3.200,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	440.780,01	440.694,99	426.519,46	0,00	14.260,55
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.000,00	448.771,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.395.000,00	409.051,80
31.1.1- Salário-Educação	577.000,00	200.327,78
31.1.2- PDDE	13.000,00	2.218,11
31.1.3- PNAE	160.000,00	170.513,89
31.1.4 - PNATE	230.000,00	34.783,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	415.000,00	1.208,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	111.000,00	39.719,88
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.365.000,00	930.051,73	748.369,32	747.345,16	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.351.000,00	930.051,73	748.369,32	747.345,16	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.465.950,64	10.608.660,36	9.045.903,43	8.599.425,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.344.564,73	9.893.252,78	8.458.818,82	8.013.365,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.203.419,70	6.206.604,48	5.384.847,46	4.956.225,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.141.145,03	3.686.648,30	3.073.971,36	3.057.139,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.121.385,91	715.407,58	587.084,61	586.060,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.121.385,91	715.407,58	587.084,61	586.060,45	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			275.395,72		58.579,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			8.947.823,67		392.511,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.274.880,95		387.531,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.948.338,44		63.559,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.361,49		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			590.119,59		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.360.580,34		63.559,10

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

###.825.454-##

Prefeita

**JOELSON DA SILVA**

###813.764-##

Sec. Finanças

**ED MARCIO INACIO DOS SANTOS**

###845.714-##

Controladora

**ARI CARLOS S CRUZ**

###430.114-##

Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2023 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.016.793,17	4.912.760,33	6.104.032,84
Investimentos	10.033.956,17	3.930.794,12	6.103.162,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	982.837,00	981.966,21	870,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.016.793,17	4.912.760,33	6.104.032,84
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.016.793,17	4.912.760,33	6.104.032,84

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

###825.454-##

Prefeita

**JOELSON DA SILVA**

###.813.764-##

Sec. Finanças

**ED MARCIO INACIO DOS SANTOS**

###.845.714-##

Controladora

**ARI CARLOS S CRUZ**

###.430.114-##

Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		Exercício: 2023		
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

###.825.454-##

Prefeita

**JOELSON DA SILVA**

###813.764-##

Sec. Finanças

**ED MARCIO INACIO DOS SANTOS**

###845.714-##

Controladora

**ARI CARLOS S CRUZ**

###430.114-##

Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2023 -	
Exercício Financeiro: 2023								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)					Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>	<b>2023 (j) = (Ib - (III f + II g))</b>					<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	0,00	0,00					0,00	
<b>MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>	<b>ED MARCIO INACIO DOS SANTOS</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>					
###825.454-##	###813.764-##	###845.714-##	###430.114-##					
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.708.000,00	4.708.000,00	1.927.410,32	40,93	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	860.000,00	860.000,00	234.769,40	27,29	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	151.744,22	70,57	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.503.000,00	3.503.000,00	1.031.778,39	29,45	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	509.118,31	391,62	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.243.000,00	23.243.000,00	15.319.781,95	65,91	
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	12.967.615,86	64,83	
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	12.312,95	30,78	
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	157.530,32	78,76	
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.177.968,55	72,59	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	4.354,27	145,14	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>27.951.000,00</b>	<b>27.951.000,00</b>	<b>17.247.192,27</b>	<b>61,70</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.055.650,00	3.523.992,24	3.489.390,69	99,01	3.081.389,98	87,44	3.069.585,17	87,10	0,00
Despesas Correntes	3.925.550,00	3.232.942,60	3.205.899,38	99,16	3.081.389,98	95,31	3.069.585,17	94,94	0,00
Despesas de Capital	130.100,00	291.049,64	283.491,31	97,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	206.000,00	1.773.601,21	1.766.851,21	99,61	1.221.206,65	68,85	1.221.206,65	68,85	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	1.771.791,69	1.766.851,21	99,72	1.221.206,65	68,92	1.221.206,65	68,92	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.809,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.261.650,00</b>	<b>5.297.593,45</b>	<b>5.256.241,90</b>	<b>99,21</b>	<b>4.302.596,63</b>	<b>81,21</b>	<b>4.290.791,82</b>	<b>80,99</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>							5.256.241,90	4.302.596,63	4.290.791,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.256.241,90	4.302.596,63	4.290.791,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.587.078,84	2.587.078,84	2.587.078,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.587.078,84	2.587.078,84	2.587.078,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.669.163,06	1.715.517,79	1.703.712,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XXVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,47	24,94	24,87
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
<b>CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)
		Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.920.000,00	7.920.000,00	3.579.349,66	45,19
Proveniente da União	7.865.000,00	7.865.000,00	2.779.349,66	35,33
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	800.000,00	1.454,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>3.579.349,66</b>	<b>45,19</b>

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.437.000,00	8.066.056,55	2.147.587,67	26,62	1.724.839,16	21,38	1.724.578,66	21,38	0,00	
Despesas Correntes	5.024.000,00	4.666.000,00	1.845.387,67	39,54	1.422.639,16	30,48	1.422.378,66	30,48	0,00	
Despesas de Capital	3.413.000,00	3.400.056,55	302.200,00	8,88	302.200,00	8,88	302.200,00	8,88	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	491.000,00	191.000,00	165.862,90	86,83	121.862,90	63,80	121.862,90	63,80	0,00	
Despesas Correntes	481.000,00	181.000,00	165.862,90	91,63	121.862,90	67,32	121.862,90	67,32	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	8.928.000,00	8.257.056,55	2.313.450,57	28,01	1.846.702,06	22,36	1.846.441,56	22,36	0,00	
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.492.650,00	11.590.048,79	5.636.978,36	48,63	4.806.229,14	41,46	4.794.163,83	41,36	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	697.000,00	1.964.601,21	1.932.714,11	98,37	1.343.069,55	68,36	1.343.069,55	68,36	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	13.189.650,00	13.554.650,00	7.569.692,47	55,84	6.149.298,69	45,36	6.137.233,38	45,27	0,00	
Notas:										
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.										

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ	
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##	
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: <b>2023</b>		
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>	<b>ED MARCIO INACIO DOS SANTOS</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: 4/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.514.850,00
Previsão Atualizada	60.514.850,00
Receitas Realizadas	33.505.831,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.514.850,00
Dotação Atualizada	60.514.850,00
Despesas Empenhadas	38.647.300,77
Despesas Liquidadas	28.916.609,08
Despesas Pagas	28.722.272,24
Superávit Orçamentário	4.589.222,91
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>



Despesas Empenhadas	38.647.300,77
Despesas Liquidadas	28.916.609,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	44.405.485,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.405.485,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.950.880,70
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % Até o Bimestre (b)	em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		2.176.429,22	2.149.565,20	98,76
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		163.972,17	-3.901.815,82	-2.379,55
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.405.479,30	0,00	1.459.787,27	1.945.692,03
Poder Executivo	3.405.479,30	0,00	1.459.787,27	1.945.692,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.255.001,49	20,01	1.848.895,34	4.406.086,14
Poder Executivo	6.255.001,49	20,01	1.848.895,34	4.406.086,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.660.480,79	20,01	3.308.682,61	6.351.778,17
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.308.448,15	25,00	18,30	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.979.509,91	70,00	55,81	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.302.596,63	15,00	24,94	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>	<b>ED MARCIO INACIO DOS SANTOS</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**3BB6D6F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF**

<b>CNPJ 08.349.029/0001-95</b>														
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN														
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:														
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO</b>														
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>														
<b>SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023</b>														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>												<b>TOTAL (ÚLTIMOS MESES)</b>	<b>Em reais</b>
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.823.583,71</b>	<b>1.783.044,13</b>	<b>2.078.152,49</b>	<b>3.554.287,53</b>	<b>2.110.286,84</b>	<b>2.586.000,29</b>	<b>1.851.155,77</b>	<b>1.989.163,07</b>	<b>2.261.535,44</b>	<b>2.139.149,44</b>	<b>2.923.059,27</b>	<b>2.646.148,87</b>	<b>27.745.566,85</b>	<b>34.064.125,24</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.502,88	40.395,65	47.771,85	76.824,72	52.896,82	41.029,18	28.298,71	26.921,98	39.703,36	20.288,21	36.687,34	50.290,33	504.611,03	625.100,00
IPTU		14.319,20		26.045,54				7.451,31	1.110,86	1.719,54	18.113,13	11.368,54	80.128,12	291.000,00
ISS	19.543,22	9.990,23	7.624,12	6.085,24	18.837,53	23.582,15	19.622,20	9.028,06	6.725,66	5.693,91	8.063,97	18.078,93	152.875,22	167.000,00
ITBI			5.366,43	8.819,91									14.186,34	6.700,00
IRRF	22.131,42	9.034,98	28.314,64	29.477,65	25.832,12	6.893,76	6.960,77	8.400,46	17.824,18	62,27	5.979,71	10.234,21	171.146,17	72.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.828,24	7.051,24	6.466,66	6.396,38	8.227,17	10.553,27	1.715,74	2.042,15	14.042,66	12.812,49	4.530,53	10.608,65	86.275,18	88.400,00

Contribuições	127.696,36	146.278,76	144.816,05	336.034,52	142.659,59	157.872,91	120.487,79	118.462,53	175.527,57	169.247,59	127.923,59	111.771,36	1.878.778,62	1.679.000,00
Receita patrimonial	35.938,60	32.183,27	26.425,93	236.409,26	28.029,34	23.644,37	31.642,19	32.186,72	28.475,86	27.230,39	42.043,86	31.900,13	576.109,92	215.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.938,60	32.183,27	26.425,93	236.409,26	28.029,34	23.644,37	31.642,19	32.186,72	28.475,86	27.230,39	42.043,86	31.900,13	576.109,92	215.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														600,00
Transferências Correntes	1.598.598,46	1.561.357,11	1.859.138,66	2.655.165,97	1.883.871,75	2.360.624,49	1.667.730,00	1.808.594,70	2.017.828,65	1.922.383,25	2.396.968,26	2.452.187,05	24.184.448,35	31.494.425,24
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.225.626,59	1.450.255,15	1.046.671,81	15.553.324,77	18.735.240,54
Cota-Parte do ICMS	153.168,23	165.049,33	188.346,30	178.034,56	178.486,02	178.131,60	181.859,49	171.884,63	218.077,29	187.908,50	212.358,89	224.485,64	2.237.790,48	3.366.604,70
Cota-Parte do IPVA	11.729,24	10.909,76	10.757,32	5.590,76	13.368,93	3.655,16	12.547,76	18.021,01	16.273,40	29.218,35	17.057,41	18.385,55	167.514,65	91.000,00
Cota-Parte do ITR	171,25	446,33	28,41						35,19		35,12		716,30	1.500,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	223,70	228,32	166,02	235,87	427,64	304,96	377,95	402,93	362,33	367,11	410,49	365,35	3.872,67	2.000,00
Transferências do FUNDEB	196.001,06	204.774,09	236.671,38	255.119,00	248.223,13	310.504,72	232.151,19	245.285,39	273.980,13	276.576,57	236.305,56	260.400,04	2.975.992,26	3.043.000,00
Outras Transferências Correntes	178.722,25	172.743,61	157.295,05	249.271,15	166.601,07	166.512,88	199.898,72	182.933,05	186.149,01	202.686,13	480.545,64	901.878,66	3.245.237,22	6.255.080,00
Outras Receitas Correntes	17.847,41	2.829,34		249.853,06	2.829,34	2.829,34	2.997,08	2.997,14			319.436,22		601.618,93	50.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>345.346,08</b>	<b>368.822,38</b>	<b>419.484,54</b>	<b>624.420,63</b>	<b>427.568,78</b>	<b>515.634,03</b>	<b>351.769,97</b>	<b>380.799,48</b>	<b>461.792,44</b>	<b>429.131,94</b>	<b>637.895,10</b>	<b>357.788,33</b>	<b>5.320.453,70</b>	<b>5.620.220,94</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	30.029,79	32.437,67	31.531,59	65.841,93	30.078,48	31.905,65	21.918,41	21.917,50	33.364,05	31.762,09	32.472,87	28.766,13	392.026,16	305.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	91.281,97	99.616,87	94.918,54	250.849,59	103.680,81	107.125,41	82.715,54	82.806,72	116.888,49	108.745,73	395.205,96	71.040,53	1.604.876,16	1.223.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224.034,32	236.767,84	293.034,41	307.729,11	293.809,49	376.602,97	247.136,02	276.075,26	311.539,90	288.624,12	210.216,27	257.981,67	3.323.551,38	4.092.220,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>1.478.237,63</b>	<b>1.414.221,75</b>	<b>1.658.667,95</b>	<b>2.929.866,90</b>	<b>1.682.718,06</b>	<b>2.070.366,26</b>	<b>1.499.385,80</b>	<b>1.608.363,59</b>	<b>1.799.743,00</b>	<b>1.710.017,50</b>	<b>2.285.164,17</b>	<b>2.288.360,54</b>	<b>22.425.113,15</b>	<b>28.443.904,30</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														249.011,90
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	<b>1.478.237,63</b>	<b>1.414.221,75</b>	<b>1.658.667,95</b>	<b>2.929.866,90</b>	<b>1.682.718,06</b>	<b>2.070.366,26</b>	<b>1.499.385,80</b>	<b>1.608.363,59</b>	<b>1.799.743,00</b>	<b>1.710.017,50</b>	<b>2.285.164,17</b>	<b>2.288.360,54</b>	<b>22.425.113,15</b>	<b>28.194.892,40</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)					1.734,12						205.936,00		207.670,12	106.988,10
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>1.478.237,63</b>	<b>1.414.221,75</b>	<b>1.658.667,95</b>	<b>2.929.866,90</b>	<b>1.680.983,94</b>	<b>2.070.366,26</b>	<b>1.499.385,80</b>	<b>1.608.363,59</b>	<b>1.799.743,00</b>	<b>1.710.017,50</b>	<b>2.079.228,17</b>	<b>2.288.360,54</b>	<b>22.217.443,03</b>	<b>28.087.904,30</b>
NOTA:														
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 26 de setembro de 2023														
MARIA HELENA LEITE QUEIROGA								RAUL ALMEIDA DE SOUZA						
Prefeita								Contador						

**Publicado por:**  
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**19A6D407

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.PDF**

CNPJ 08.349.029/0001-95
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro -
CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN
Fone: (84) 3364-0305 -
E-mail:
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E</b>
<b>ÓRGÃO - CONSOLIDADO</b>
ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	240.278,24	1.171.337,12	931.733,05	105,70	479.776,61	1.117.367,99	851.597,02	444.214,32	404.214,32		1.564.750,69	2.044.527,30
PODER EXECUTIVO	240.278,24	1.171.337,12	931.733,05	105,70	479.776,61	1.117.367,99	834.047,02	426.664,32	386.664,32		1.564.750,69	2.044.527,30
PODER LEGISLATIVO							17.550,00	17.550,00	17.550,00			
Câmara Municipal							17.550,00	17.550,00	17.550,00			
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	916.127,62	64.839,89	64.839,89		916.127,62	156.919,01					156.919,01	1.073.046,63
TOTAL(III)=(I+II)	1.156.405,86	1.236.177,01	996.572,94	105,70	1.395.904,23	1.274.287,00	851.597,02	444.214,32	404.214,32		1.721.669,70	3.117.573,93
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	916.127,62	64.839,89	64.839,89		916.127,62	156.919,01					156.919,01	1.073.046,63
PODER EXECUTIVO	916.127,62	64.839,89	64.839,89		916.127,62	156.919,01					156.919,01	1.073.046,63
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 26 de setembro de 2023	
MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
Prefeita	Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHOGABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO														RS 1	
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2022 A AGO/2023															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.704.527,26	3.792.655,85	4.323.420,25	5.658.948,54	4.311.805,48	4.938.647,11	4.450.054,05	4.149.523,36	4.894.154,41	4.803.466,09	5.107.208,72	5.468.738,97	55.603.150,09	50.320.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.738,07	306.349,44	272.226,23	321.519,71	332.384,68	390.025,18	588.420,57	271.160,04	300.999,99	354.671,90	472.667,35	342.077,62	4.238.240,78	3.685.000,00	
IPTU	1.025,02	382,11	2.269,08	0,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.691,55	20.000,00	
ISS	224.290,18	232.449,30	212.655,57	244.809,19	273.547,25	271.041,17	283.420,36	199.661,61	239.783,37	210.561,13	352.342,10	255.712,98	3.000.274,21	3.160.000,00	
IRRF	60.422,87	72.282,05	57.301,58	56.392,00	56.599,91	12.594,71	53.372,46	55.049,35	55.326,05	60.268,95	116.572,48	84.574,64	740.757,05	140.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.585,55	0,00	3.825,00	5.880,00	5.100,00	1.875,00	1.725,00	20.990,55	25.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.235,98	0,00	20.318,52	1.222,18	104.803,75	251.627,75	12.624,08	10,57	78.741,82	1.877,77	65,00	472.527,42	340.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	7.324,67	0,00	0,00	3.649,63	0,00	0,00	0,00	4.194,05	0,00	0,00	15.168,35	230.000,00	
Receita Patrimonial	29.901,33	31.891,44	23.743,25	78.840,13	29.819,27	27.971,27	33.347,76	28.065,58	32.771,89	31.976,80	34.961,45	38.863,29	422.153,46	70.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.901,33	31.891,44	23.743,25	78.840,13	29.819,27	27.971,27	33.347,76	28.065,58	32.771,89	31.976,80	34.961,45	38.863,29	422.153,46	70.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.303.939,22	3.378.277,52	3.918.102,32	5.150.417,57	3.881.538,14	4.387.614,27	3.727.957,52	3.739.727,23	4.444.667,31	4.325.316,69	4.508.615,66	4.992.598,65	49.758.772,10	45.835.000,00	
Cota Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	15.640.941,45	12.280.000,00	
Cota Parte do ICMS	1.579.008,83	1.701.490,88	1.941.658,97	1.835.355,44	1.870.308,79	1.872.417,99	1.911.603,46	1.806.753,41	2.292.304,38	1.975.187,26	2.232.195,81	2.359.665,34	23.377.950,56	19.800.000,00	
Cota Parte do IPVA	8.999,64	7.811,71	7.982,57	3.067,02	3.715,06	3.082,15	5.153,60	9.418,61	16.187,77	21.962,74	10.009,29	8.931,71	106.321,87	100.000,00	
Cota Parte do ITR	201,64	1.606,57	789,77	286,58	126,57	45,53	34,45	21,41	7,23	0,00	0,00	94,20	3.213,95	40.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.983,19	2.024,01	1.471,74	2.091,05	4.495,15	3.205,58	3.972,73	4.235,22	3.808,56	4.749,17	4.314,76	3.840,57	40.191,73	35.000,00	
Transferências do FUNDEB	360.820,10	376.970,46	435.690,50	469.650,89	468.066,70	584.489,67	438.692,43	465.587,30	516.008,40	520.898,42	445.052,91	490.431,90	5.572.359,68	6.660.000,00	
Outras Transferências Correntes	294.343,09	281.168,22	264.634,59	873.051,96	258.060,91	222.858,18	327.605,96	263.643,59	293.399,67	566.892,51	289.171,06	1.082.963,12	5.017.792,86	6.920.000,00	
Outras Transferências Correntes	84.948,64	76.137,45	102.023,78	108.171,13	68.063,39	129.386,76	110.570,51	115.715,22	87.306,65	90.964,26	95.199,41	1.168.815,40	5.000.000,00		
DEDUÇÕES (II)	509.014,50	544.027,71	649.889,46	639.116,85	633.193,42	716.053,21	592.331,74	600.859,98	727.051,78	647.505,06	629.071,15	683.840,62	7.571.955,48	6.275.000,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	509.014,50	544.027,71	649.889,46	639.116,85	633.193,42	716.053,21	592.331,74	600.859,98	727.051,78	647.505,06	629.071,15	683.840,62	7.571.955,48	6.275.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.195.512,76	3.248.628,14	3.673.530,79	5.019.831,69	3.678.612,06	4.222.593,90	3.857.722,31	3.548.663,38	4.167.102,63	4.155.961,03	4.478.137,57	4.784.898,35	48.031.194,61	44.045.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	3.195.512,76	3.248.628,14	3.673.530,79	5.019.831,69	3.678.612,06	4.222.593,90	3.857.722,31	3.548.663,38	4.167.102,63	4.155.961,03	4.478.137,57	4.784.898,35	48.031.194,61	44.045.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.456,00	33.852,00	39.060,00	36.456,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	293.664,00	700.000,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.195.512,76	3.248.628,14	3.673.530,79	5.019.831,69	3.642.156,06	4.188.741,90	3.818.662,31	3.512.207,38	4.130.142,63	4.119.001,03	4.441.177,57	4.747.938,35	47.737.530,61	43.345.000,00
<b>APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE</b>					<b>CARLOS VERIANO DE LIMA</b>			<b>FÁBIO ALVES DE MIRANDA</b>						
027.319.994-38					032.459.234-57			020.715.244-62						
Contadora CRC/RN: 9603/O-2					Prefeito Municipal			Controlador						

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**2305AC1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO</b>													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							RS 1
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total	
	Exercícios	Em 31 de				Exercícios	Em 31 de						
Anteriores	Dezembro 2022	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Anteriores	Dezembro 2022	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)		
	(a)	(b)			(f)	(g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
02 PODER EXECUTIVO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
0216 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00

<b>APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE</b>	<b>CARLOS VERIANO DE LIMA</b>	<b>FÁBIO ALVES DE MIRANDA</b>
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
CONTADORA CRC/RN: 9603/O-2	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**E25A694A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 01 - RREO 4º BIMESTRE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			RS 1	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	53.750.000,00	53.750.000,00	9.173.528,23	17,07	26.720.186,00	49,71	27.029.814,00
RECEITAS CORRENTES	41.425.000,00	41.425.000,00	7.866.020,38	18,99	25.412.678,15	61,35	16.012.321,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.825.000,00	1.825.000,00	412.263,71	22,59	1.248.098,31	68,39	576.901,69
Impostos	1.755.000,00	1.755.000,00	383.010,79	21,82	1.183.462,26	67,43	571.537,74
Taxas	60.000,00	60.000,00	29.252,92	48,75	64.636,05	107,73	-4.636,05
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	942.987,14	269,42	1.058.115,39	302,32	-708.115,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	904.814,78	0,00	904.814,78	0,00	-904.814,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	38.172,36	10,91	153.300,61	43,80	196.699,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.749.000,00	1.749.000,00	282.672,29	16,16	1.139.480,09	65,15	609.519,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	1.270,00	5,29	4.940,00	20,58	19.060,00
Valores Mobiliários	1.710.000,00	1.710.000,00	281.402,29	16,46	1.134.540,09	66,35	575.459,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.716.000,00	36.716.000,00	5.975.738,12	16,28	20.458.186,75	55,72	16.257.813,25
Transferências da União e de suas Entidades	25.307.000,00	25.307.000,00	4.061.194,34	16,05	13.088.055,16	51,72	12.218.944,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.399.000,00	3.399.000,00	454.749,13	13,38	1.722.409,39	50,67	1.676.590,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	153.213.483.064,27		153.213.483.064,27		-148.213,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.306.581,17	16,33	5.494.508,72	68,68	2.505.491,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	665.000,00	665.000,00	252.359,12	37,95	1.508.797,61	226,89	-843.797,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	1.084,31	21,69	6.716,80	134,34	-1.716,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	14.753,44	14,75	22.179,38	22,18	77.820,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	560.000,00	560.000,00	236.521,37	42,24	1.479.901,43	264,27	-919.901,43
RECEITAS DE CAPITAL	12.325.000,00	12.325.000,00	1.307.507,85	10,61	1.307.507,85	10,61	11.017.492,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.045.000,00	9.045.000,00	1.307.507,85	14,46	1.307.507,85	14,46	7.737.492,15
Transferências da União e de suas Entidades	5.495.000,00	5.495.000,00	1.307.507,85	23,79	1.307.507,85	23,79	4.187.492,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	-387.332,62	-17,21	1.203.043,16	53,47

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.786.195,61	15,69	27.923.229,16	49,86	28.076.770,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.786.195,61	15,69	27.923.229,16	49,86	28.076.770,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.786.195,61	15,69	27.923.229,16	49,86	28.076.770,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.178.000,00	55.795.000,00	7.664.101,02	28.242.695,65	27.552.304,35	6.097.518,27	22.977.611,56	32.817.388,44	22.914.218,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.120.000,00	41.860.610,00	6.270.042,95	25.881.848,49	15.978.761,51	5.892.623,39	21.960.691,84	19.899.918,16	21.897.298,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.787.000,00	25.588.727,11	4.304.098,05	16.506.508,99	9.082.218,12	3.639.689,11	13.962.740,38	11.625.986,73	13.900.284,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.258.000,00	16.196.882,89	1.965.944,90	9.375.339,50	6.821.543,39	2.252.934,28	7.997.951,46	8.198.931,43	7.997.014,33	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.258.000,00	16.196.882,89	1.965.944,90	9.375.339,50	6.821.543,39	2.252.934,28	7.997.951,46	8.198.931,43	7.997.014,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.008.000,00	13.884.390,00	1.394.058,07	2.360.847,16	11.523.542,84	204.894,88	1.016.919,72	12.867.470,28	1.016.919,72	0,00
INVESTIMENTOS	14.808.000,00	13.684.390,00	1.394.058,07	2.160.847,16	11.523.542,84	149.800,30	818.998,09	12.865.391,91	818.998,09	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	55.094,58	197.921,63	2.078,37	197.921,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.000,00	1.825.000,00	297.803,88	1.206.944,60	618.055,40	297.803,88	1.206.944,60	618.055,40	1.055.187,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.000.000,00	57.620.000,00	7.961.904,90	29.449.640,25	28.170.359,75	6.395.322,15	24.184.556,16	33.435.443,84	23.969.405,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.000.000,00	57.620.000,00	7.961.904,90	29.449.640,25	28.170.359,75	6.395.322,15	24.184.556,16	33.435.443,84	23.969.405,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.738.673,00		3.953.823,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.000.000,00	57.620.000,00	7.961.904,90	29.449.640,25		6.395.322,15	27.923.229,16		27.923.229,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-c)
------------------------------	------------------	-------------------------	---------------------	------------------------



			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	-387.332,62	-17,21	1.203.043,16	53,47	1.046.956,84
RECEITAS CORRENTES	2.250.000,00	2.250.000,00	-387.332,62	-17,21	1.203.043,16	53,47	1.046.956,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.250.000,00	2.250.000,00	-387.332,62	-17,21	1.203.043,16	53,47	1.046.956,84
Contribuições Sociais	2.250.000,00	2.250.000,00	-387.332,62	-17,21	1.203.043,16	53,47	1.046.956,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A AGO (f)		BIMESTRE (h)	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.000,00	1.825.000,00	297.803,88	1.206.944,60	618.055,40	297.803,88	1.206.944,60	618.055,40	1.055.187,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.822.000,00	1.825.000,00	297.803,88	1.206.944,60	618.055,40	297.803,88	1.206.944,60	618.055,40	1.055.187,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.822.000,00	1.825.000,00	297.803,88	1.206.944,60	618.055,40	297.803,88	1.206.944,60	618.055,40	1.055.187,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
 Código Identificador:5748EA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 03 - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													R\$ 1	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2022 A AGO/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.648.181,25	2.554.379,97	3.181.338,89	4.114.884,78	3.931.069,74	3.389.283,44	2.711.535,54	3.085.971,70	3.010.324,62	3.265.363,27	3.688.936,40	4.677.256,87	40.258.526,47	44.959.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.955,99	90.949,11	197.213,94	122.393,28	192.430,13	115.527,92	113.226,17	153.725,99	108.459,12	152.465,27	170.138,93	242.124,78	1.768.610,63	1.825.000,00
IPTU	7.729,26	4.765,37	4.628,43	9.271,66	4.999,75	3.940,31	5.780,85	420,80	1.180,05	2.854,83	57.978,34	78.347,61	181.897,26	300.000,00
ISS	31.043,07	19.696,85	26.814,21	39.917,89	27.303,69	25.978,13	22.711,33	33.968,53	29.221,16	28.832,67	26.277,38	21.677,87	333.442,78	400.000,00
ITBI	3.179,70	1.601,30	2.597,80	6.424,26	3.807,50	1.268,26	12.521,62	1.211,83	2.982,21	2.096,60	3.398,64	6.850,53	47.940,25	50.000,00
IRRF	59.364,06	53.468,86	157.690,63	55.984,31	139.727,53	76.513,66	62.700,01	114.928,50	63.614,90	112.567,69	66.619,47	114.813,81	1.077.993,43	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.639,90	11.416,73	5.482,87	10.795,16	16.591,66	7.827,56	9.512,36	3.196,33	11.460,80	6.113,48	15.865,10	20.434,96	127.336,91	275.000,00
Contribuições	19.494,42	16.556,30	19.022,90	436,97	20.282,66	18.700,65	20.275,20	19.038,28	17.581,36	19.250,10	18.994,12	923.993,02	1.113.625,98	350.000,00
Receita Patrimonial	136.815,18	157.174,15	104.667,35	111.338,46	148.381,42	131.366,35	165.020,40	107.834,62	155.645,77	148.559,24	138.964,28	143.708,01	1.649.475,23	1.749.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.515,18	154.888,15	92.029,18	110.634,46	148.191,42	131.366,35	165.020,40	107.384,62	155.195,77	145.979,24	138.324,28	143.078,01	1.628.607,06	1.690.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	300,00	2.286,00	12.638,17	704,00	190,00	0,00	0,00	450,00	450,00	2.580,00	640,00	630,00	20.868,17	59.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências Correntes	2.267.786,08	2.242.952,20	2.599.964,64	3.795.799,72	2.784.586,19	3.073.371,55	2.360.043,95	2.447.685,28	2.727.956,10	2.935.696,10	3.183.926,93	3.291.984,08	33.711.752,82	40.250.000,00
Cota Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	15.640.941,45	16.300.000,00
Cota Parte do ICMS	166.671,73	179.600,27	204.951,14	193.730,30	196.487,65	196.533,00	200.645,99	189.640,71	240.605,19	207.319,87	234.296,07	247.675,52	2.458.157,44	2.300.000,00
Cota Parte do IPVA	21.183,07	17.664,05	12.614,92	10.286,45	25.134,19	25.285,39	41.601,39	42.581,97	47.230,81	50.755,74	33.923,32	38.528,60	366.789,90	350.000,00
Cota Parte do ITR	118,20	661,96	19,81	39,49	153,79	39,70	0,00	50,08	0,00	0,00	0,00	77,46	1.160,49	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	246,80	251,89	183,16	260,23	471,82	336,46	416,99	444,55	399,75	498,48	452,89	403,12	4.366,14	5.000,00
Transferências do FUNDEB	743.934,57	769.054,05	860.384,37	913.204,72	1.052.455,35	900.793,24	702.522,55	744.520,18	825.837,62	840.158,71	734.226,17	804.841,37	9.891.932,90	11.600.000,00
Outras Transferências Correntes	277.048,98	268.514,31	255.937,06	711.363,90	233.118,43	248.868,59	373.962,14	280.380,10	290.931,43	601.336,71	653.156,65	1.153.786,20	5.348.404,50	9.685.000,00
Outras Receitas Correntes	114.129,58	46.748,21	260.470,06	84.916,35	785.389,34	50.316,97	52.969,82	357.687,53	682,27	9.392,56	176.912,14	75.446,98	2.015.061,81	665.000,00
DEDUÇÕES (II)	391.164,84	357.483,27	595.016,45	451.182,00	1.158.905,20	502.031,36	407.761,99	709.516,02	422.775,35	397.569,33	495.907,55	1.317.139,25	7.206.452,61	4.404.000,00

Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.814,78	904.814,78	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	112.705,83	37.568,61	258.273,05	84.391,07	783.783,37	49.340,99	52.266,72	357.263,32	0,00	0,00	176.511,03	58.837,01	1.970.941,00	550.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	49.839,20	78.837,94	40.014,78	54.970,55	75.319,38	67.948,47	98.783,47	67.695,74	100.538,00	98.729,25	85.894,87	86.816,22	905.387,87	320.000,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	228.619,81	241.076,72	296.728,62	311.820,38	299.802,45	384.741,90	256.711,80	284.556,96	322.237,35	298.840,08	233.501,65	266.671,24	3.425.308,96	3.534.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.257.016,41	2.196.896,70	2.586.322,44	3.663.702,78	2.772.164,54	2.887.252,08	2.303.773,55	2.376.455,68	2.587.549,27	2.867.793,94	3.193.028,85	3.360.117,62	33.052.073,86	40.555.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.257.016,41	2.196.896,70	2.586.322,44	3.663.702,78	2.772.164,54	2.887.252,08	2.303.773,55	2.376.455,68	2.587.549,27	2.867.793,94	3.193.028,85	3.360.117,62	33.052.073,86	40.355.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	54.684,00	46.872,00	62.496,00	54.684,00	55.440,00	55.440,00	55.440,00	55.440,00	440.496,00	300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.257.016,41	2.196.896,70	2.586.322,44	3.663.702,78	2.717.480,54	2.840.380,08	2.241.277,55	2.321.771,68	2.532.109,27	2.812.353,94	3.137.588,85	3.304.677,62	32.611.577,86	40.055.000,00	

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**AD3DD1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 07 - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios (f)	Anteriores (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	101.613,23	267.926,69	258.808,12	6,00	110.725,80	1.204.144,41	3.093.966,55	2.289.891,57	2.288.585,58	60.861,09	1.948.664,29	2.059.390,09	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	466,35	466,35	0,00	0,00	0,00	273.814,33	258.575,16	258.575,16	538,84	14.700,33	14.700,33	
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	466,35	466,35	0,00	0,00	0,00	273.814,33	258.575,16	258.575,16	538,84	14.700,33	14.700,33	
02 PODER EXECUTIVO	101.613,23	267.460,34	258.341,77	6,00	110.725,80	1.204.144,41	2.820.152,22	2.031.316,41	2.030.010,42	60.322,25	1.933.963,96	2.044.689,76	
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	3.417,12	3.417,12	0,00	0,00	11.084,38	120.615,45	78.683,38	78.683,38	9.827,10	43.189,35	43.189,35	
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT	0,00	44.676,91	44.676,91	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.754,12	135.921,50	126.808,93	0,00	11.866,69	655.994,23	1.111.321,12	764.969,09	764.969,09	3.700,80	998.645,46	1.010.512,15	
0205 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	39.805,87	0,00	0,00	0,00	39.805,87	13.930,73	6.398,00	6.398,00	6.398,00	0,00	13.930,73	53.736,60	
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	13.021,54	73.116,27	73.116,27	0,00	13.021,54	442.026,46	973.561,26	710.374,75	709.068,76	46.780,80	659.738,16	672.759,70	
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	20,00	10.322,54	10.322,54	0,00	20,00	0,36	16.127,23	1.748,10	1.748,10	0,00	14.379,49	14.399,49	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	0,00	0,00	0,00	46.011,70	66.810,00	548.778,41	428.905,89	428.905,89	0,00	186.682,52	232.694,22	
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	6,00	0,00	6,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,25	36.350,75	33.237,20	33.237,20	13,55	10.798,25	10.798,25	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	101.613,23	267.926,69	258.808,12	6,00	110.725,80	1.204.144,41	3.093.966,55	2.289.891,57	2.288.585,58	60.861,09	1.948.664,29	2.059.390,09	

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**079A046D

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**RREO 4º BIMESTRE 2023 - MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2023	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)			% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.180.102,15	29.180.102,15	4.405.326,02	15,10	15.869.893,01	54,39	13.310.209,14	
RECEITAS CORRENTES	24.315.213,00	24.315.213,00	4.405.326,02	18,12	15.869.893,01	65,27	8.445.319,99	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	854.480,00	854.480,00	97.816,78	11,45	484.166,21	56,66	370.313,79	
Impostos	817.480,00	817.480,00	97.352,07	11,91	480.040,79	58,72	337.439,21	
Taxas	37.000,00	37.000,00	464,71	1,26	4.125,42	11,15	32.874,58	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	5.350,23	24,32	21.213,52	96,43	786,48	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.000,00	22.000,00	5.350,23	24,32	21.213,52	96,43	786,48	
RECEITA PATRIMONIAL	32.000,00	32.000,00	26.248,16	82,03	83.426,50	260,71	-51.426,50	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	21.000,00	21.000,00	26.248,16	124,99	83.426,50	397,27	-62.426,50	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.358.671,00	23.358.671,00	4.275.910,85	18,31	15.281.086,78	65,42	8.077.584,22	
Transferências da União e de suas Entidades	16.937.271,00	16.937.271,00	3.069.110,24	18,12	10.761.321,35	63,54	6.175.949,65	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.828.400,00	1.828.400,00	477.864,51	26,14	1.454.464,27	79,55	373.935,73	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.593.000,00	4.593.000,00	728.936,10	15,87	3.065.301,16	66,74	1.527.698,84	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.062,00	48.062,00	-	-	-	-	48.062,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.062,00	36.062,00	-	-	-	-	36.062,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	4.864.889,15	4.864.889,15	-	-	-	-	4.864.889,15	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	154.545,00	154.545,00	-	-	-	-	154.545,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Operações de Crédito - Mercado Interno	154.545,00	154.545,00	-	-	-	-	154.545,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	115.455,00	115.455,00	-	-	-	-	115.455,00
Alienação de Bens Móveis	33.031,00	33.031,00	-	-	-	-	33.031,00
Alienação de Bens Imóveis	82.424,00	82.424,00	-	-	-	-	82.424,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.543.374,15	4.543.374,15	-	-	-	-	4.543.374,15
Transferências da União e de suas Entidades	3.934.829,15	3.934.829,15	-	-	-	-	3.934.829,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	608.545,00	608.545,00	-	-	-	-	608.545,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.515,00	51.515,00	-	-	-	-	51.515,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	51.515,00	51.515,00	-	-	-	-	51.515,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.180.102,15	29.180.102,15	4.405.326,02	15,10	15.869.893,01	54,39	13.310.209,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.180.102,15	29.180.102,15	4.405.326,02	15,10	15.869.893,01	54,39	13.310.209,14
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2023				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DESPESAS	DOTAÇÃO (d)	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.180.102,15		29.180.102,15	4.229.781,90	16.103.776,15	13.076.326,00	4.320.272,03	15.891.852,15	13.288.250,00	15.625.767,10	-
DESPESAS CORRENTES	23.908.658,15		24.646.165,25	3.763.673,61	15.432.948,79	9.213.216,46	3.854.163,74	15.221.024,79	9.425.140,46	14.960.950,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.457.769,00		11.390.582,62	1.567.954,49	7.336.169,47	4.054.413,15	1.636.092,09	7.165.825,47	4.224.757,15	7.039.425,68	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00		43.000,00	870,14	870,14	42.129,86	870,14	870,14	42.129,86	870,14	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.407.889,15		13.212.582,63	2.194.848,98	8.095.909,18	5.116.673,45	2.217.201,51	8.054.329,18	5.158.253,45	7.920.654,92	-
Transferências a Municípios2	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	12.407.889,15		13.212.582,63	2.194.848,98	8.095.909,18	5.116.673,45	2.217.201,51	8.054.329,18	5.158.253,45	7.920.654,92	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.864.889,00		4.127.381,90	466.108,29	670.827,36	3.456.554,54	466.108,29	670.827,36	3.456.554,54	664.816,36	-
INVESTIMENTOS	4.594.889,00		3.998.811,05	409.421,30	585.796,86	3.413.014,19	409.421,30	585.796,86	3.413.014,19	579.785,86	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00		8.570,85	-	-	8.570,85	-	-	8.570,85	-	-

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	56.686,99	85.030,50	34.969,50	56.686,99	85.030,50	34.969,50	85.030,50	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	406.555,00	406.555,00	-	-	406.555,00	-	-	406.555,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.180.102,15	29.180.102,15	4.229.781,90	16.103.776,15	13.076.326,00	4.320.272,03	15.891.852,15	13.288.250,00	15.625.767,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.180.102,15	29.180.102,15	4.229.781,90	16.103.776,15	13.076.326,00	4.320.272,03	15.891.852,15	13.288.250,00	15.625.767,10	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4o Bimestre/2023**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>									
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									<b>4o Bimestre/2023</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>									
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>										
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									<b>4o Bimestre/2023</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>INTRA- DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g = e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i = e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (h)</b>			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4o Bimestre/2023

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	Em Reais	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		INSCRITAS	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.180.102,15	29.180.102,15	4.229.781,90	16.103.776,15	100,00	13.076.326,00	4.320.272,03	15.891.852,15	100,00	13.288.250,00	-	-
LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.080.000,00	66.465,80	807.384,30	5,01	272.615,70	155.393,40	595.460,30	3,75	484.539,70	-	-
Ação Legislativa	1.080.000,00	1.080.000,00	66.465,80	807.384,30	5,01	272.615,70	155.393,40	595.460,30	3,75	484.539,70	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.656.084,00	2.909.795,46	385.841,62	1.433.113,75	8,90	1.476.681,71	385.841,62	1.433.113,75	9,02	1.476.681,71	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.990.684,00	2.244.395,46	273.470,77	1.168.928,88	7,26	1.075.466,58	273.470,77	1.168.928,88	7,36	1.075.466,58	-	-
Administração Financeira	465.400,00	465.400,00	112.370,85	264.184,87	1,64	201.215,13	112.370,85	264.184,87	1,66	201.215,13	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	136.000,00	126.000,00	5.767,61	5.767,61	0,04	120.232,39	5.767,61	5.767,61	0,04	120.232,39	-	-
Policimento	136.000,00	126.000,00	5.767,61	5.767,61	0,04	120.232,39	5.767,61	5.767,61	0,04	120.232,39	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.010.300,00	1.035.200,62	119.410,29	419.028,87	2,60	616.171,75	119.410,29	419.028,87	2,64	616.171,75	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	1.010.300,00	1.035.200,62	119.410,29	419.028,87	2,60	616.171,75	119.410,29	419.028,87	2,64	616.171,75	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.025.000,00	2.085.000,00	192.831,28	590.674,30	3,67	1.494.325,70	192.831,28	590.674,30	3,72	1.494.325,70	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.025.000,00	2.085.000,00	192.831,28	590.674,30	3,67	1.494.325,70	192.831,28	590.674,30	3,72	1.494.325,70	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	9.949.699,15	9.815.975,02	1.729.778,44	5.854.656,56	36,36	3.961.318,46	1.731.340,97	5.854.656,56	36,84	3.961.318,46	-
Atenção Básica	1.387.800,00	1.424.913,36	316.026,92	614.339,77	3,81	810.573,59	316.026,92	614.339,77	3,87	810.573,59	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.879.899,15	5.697.219,04	1.182.912,49	4.571.934,85	28,39	1.125.284,19	1.182.912,49	4.571.934,85	28,77	1.125.284,19	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Vigilância Epidemiológica	68.000,00	79.842,62	11.488,00	44.417,05	0,28	35.425,57	11.488,00	44.417,05	0,28	35.425,57	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.609.000,00	2.609.000,00	219.351,03	623.964,89	3,87	1.985.035,11	220.913,56	623.964,89	3,93	1.985.035,11	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.475.000,00	6.808.366,72	993.434,41	4.704.654,05	29,21	2.103.712,67	993.434,41	4.704.654,05	29,60	2.103.712,67	-
Ensino Fundamental	6.266.000,00	6.602.791,72	941.032,10	4.639.721,93	28,81	1.963.069,79	941.032,10	4.639.721,93	29,20	1.963.069,79	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	209.000,00	205.575,00	52.402,31	64.932,12	0,40	140.642,88	52.402,31	64.932,12	0,41	140.642,88	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.190.519,00	3.864.986,64	647.704,67	1.951.453,77	12,12	1.913.532,87	647.704,67	1.951.453,77	12,28	1.913.532,87	-
Infra-Estrutura Urbana	4.028.992,00	3.705.959,64	647.704,67	1.951.453,77	12,12	1.754.505,87	647.704,67	1.951.453,77	12,28	1.754.505,87	-

<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
Serviços Urbanos	161.527,00	159.027,00	-	-	-	159.027,00	-	-	-	159.027,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>90.000,00</b>	<b>8.551,98</b>	-	-	-	<b>8.551,98</b>	-	-	-	<b>8.551,98</b>	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	90.000,00	8.551,98	-	-	-	8.551,98	-	-	-	8.551,98	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SANEAMENTO</b>	<b>156.000,00</b>	<b>117.553,81</b>	-	-	-	<b>117.553,81</b>	-	-	-	<b>117.553,81</b>	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	156.000,00	117.553,81	-	-	-	117.553,81	-	-	-	117.553,81	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>32.000,00</b>	<b>9.416,19</b>	-	-	-	<b>9.416,19</b>	-	-	-	<b>9.416,19</b>	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	32.000,00	9.416,19	-	-	-	9.416,19	-	-	-	9.416,19	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AGRICULTURA</b>	<b>916.500,00</b>	<b>852.191,10</b>	<b>56.728,85</b>	<b>261.579,82</b>	<b>1,62</b>	<b>590.611,28</b>	<b>56.728,85</b>	<b>261.579,82</b>	<b>1,65</b>	<b>590.611,28</b>	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	916.500,00	852.191,10	56.728,85	261.579,82	1,62	590.611,28	56.728,85	261.579,82	1,65	590.611,28	-
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>INDÚSTRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4o Bimestre/2023

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMUNICAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	123.000,00	123.000,00	-	-	-	123.000,00	-	-	-	-	123.000,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00	-
DESPORTO E LAZER	324.000,00	328.064,61	31.818,93	75.463,12	0,47	252.601,49	31.818,93	75.463,12	0,47	-	252.601,49	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	324.000,00	328.064,61	31.818,93	75.463,12	0,47	252.601,49	31.818,93	75.463,12	0,47	-	252.601,49	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>29.180.102,15</b>	<b>29.180.102,15</b>	<b>4.229.781,90</b>	<b>16.103.776,15</b>	<b>100,00</b>	<b>13.076.326,00</b>	<b>4.320.272,03</b>	<b>15.891.852,15</b>	<b>100,00</b>	<b>13.288.250,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2023		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS				SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	No Bimestre		Até o Bimestre (d)	% (d / total d)				
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>														
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>														
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>														
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>														
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4o Bimestre/2023

CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>												
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>												<b>4o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>												
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>												
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												4o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												4o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL MESES	ULTIMOS 12	PREVISÃO ATUALIZADA	Em Reais		
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2023	Fev/2023						
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.801.470,53</b>	<b>1.773.182,54</b>	<b>2.077.182,38</b>	<b>2.869.033,08</b>	<b>2.074.317,62</b>	<b>2.574.447,59</b>	<b>26.645.050,78</b>		<b>27.103.656,60</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.943,83	62.943,31	61.888,00	81.573,70	72.943,07	48.605,72	750.515,05		854.480,00			
IPTU	41,77	-	17,91	-	1.018,13	1.970,00	16.594,08		166.864,00			
ISS	10.948,16	18.097,03	14.566,84	15.706,81	13.014,22	3.663,12	127.084,88		234.616,00			
ITBI	-	-	-	-	-	-	-		21.000,00			
IRRF	48.953,90	44.326,28	47.303,25	65.050,63	56.680,72	42.707,94	601.374,41		395.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	520,00	-	816,26	2.230,00	264,66	5.461,68		37.000,00			
Contribuições	-	-	940,03	3.003,22	2.729,45	2.722,74	25.156,77		22.000,00			
Receita Patrimonial	15.711,00	12.340,18	6.012,88	10.969,69	8.778,81	8.367,86	128.460,25		32.000,00			
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.711,00	12.340,18	6.002,89	10.969,69	8.778,81	8.367,86	128.450,26		21.000,00			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	9,99	-	-	-	9,99		11.000,00			
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-		-			
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-		-			
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-		-			
Transferências Correntes	1.725.815,70	1.698.001,05	2.008.341,47	2.773.486,47	1.989.866,29	2.514.751,27	25.740.918,71		26.147.114,60			

Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	15.655.925,25	12.207.718,00
Cota-Parte do ICMS	143.394,27	154.517,21	176.327,55	166.673,84	167.775,98	167.573,41	2.101.913,57	1.650.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.372,42	4.645,65	4.838,99	2.429,37	4.023,97	7.690,76	85.647,47	72.000,00
Cota-Parte do ITR	53,97	548,20	31,99	47,02	-	-	1.128,87	4.000,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	169,80	173,30	126,01	179,04	321,84	229,50	2.983,76	3.500,00
Transferências do FUNDEB	312.553,10	326.543,05	377.408,04	406.825,53	367.177,50	456.601,74	4.493.003,13	4.593.000,00
Outras Transferências Correntes	204.423,35	204.101,91	183.468,65	230.150,98	173.529,64	180.868,29	3.397.073,22	7.611.896,60
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	48.062,00
DEDUÇÕES (II)	219.665,48	232.454,16	288.446,70	3.043,01	288.908,18	373.817,67	2.985.413,27	2.788.443,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.665,48	232.454,16	288.446,70	3.043,01	288.908,18	373.817,67	2.985.413,27	2.788.443,60
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.581.805,05	1.540.830,38	1.788.735,68	2.865.990,07	1.785.409,44	2.200.629,92	23.659.637,51	24.315.213,00
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.581.805,05	1.540.830,38	1.788.735,68	2.865.990,07	1.785.409,44	2.200.629,92	23.659.637,51	24.315.213,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITE S DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.581.805,05</b>	<b>1.540.830,38</b>	<b>1.788.735,68</b>	<b>2.865.990,07</b>	<b>1.785.409,44</b>	<b>2.200.629,92</b>	<b>23.659.637,51</b>	<b>24.315.213,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4o Bimestre/2023

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS MESES	12	Em Reais PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.235.989,87</b>	<b>1.980.815,07</b>	<b>2.208.847,32</b>	<b>2.158.147,12</b>	<b>2.513.627,32</b>	<b>2.377.888,34</b>	<b>26.645.050,78</b>	<b>27.103.656,60</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.525,85	46.711,73	49.524,47	109.038,59	27.748,41	70.068,37	750.515,05	854.480,00	
IPPU	800,00	230,19	-	191,73	7.787,90	4.536,45	16.594,08	166.864,00	
ISS	16.390,08	3.732,65	5.496,32	7.525,36	7.271,52	10.672,77	127.084,88	234.616,00	
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	21.000,00	
IRRF	41.672,67	42.446,49	44.006,55	101.142,55	12.688,99	54.394,44	601.374,41	395.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	663,10	302,40	21,60	178,95	-	464,71	5.461,68	37.000,00	
Contribuições	2.941,74	2.718,32	2.060,93	2.690,11	2.211,47	3.138,76	25.156,77	22.000,00	
Receita Patrimonial	8.360,29	9.333,22	11.165,82	11.172,34	13.024,19	13.223,97	128.460,25	32.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.360,29	9.333,22	11.165,82	11.172,34	13.024,19	13.223,97	128.450,26	21.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	9,99	11.000,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	2.165.161,99	1.922.051,80	2.146.096,10	2.035.246,08	2.470.643,25	2.291.457,24	25.740.918,71	26.147.114,60	
Cota-Parte do FPM	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.542.855,63	1.046.671,81	15.655.925,25	12.207.718,00	
Cota-Parte do ICMS	171.080,35	161.696,71	205.151,46	176.770,82	199.772,00	211.179,97	2.101.913,57	1.650.000,00	
Cota-Parte do IPVA	8.436,41	9.794,48	7.715,90	12.444,73	6.105,84	11.148,95	85.647,47	72.000,00	
Cota-Parte do ITR	-	13,80	238,47	6,47	-	188,95	1.128,87	4.000,00	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da LC 61/1989	284,44	303,23	272,68	340,02	308,92	274,98	2.983,76	3.500,00	
Transferências do FUNDEB	341.832,17	362.788,79	406.449,49	405.887,62	346.788,24	382.147,86	4.493.003,13	4.593.000,00	
Outras Transferências Correntes	602.361,33	197.114,70	203.044,40	203.897,43	374.540,22	639.572,32	3.397.073,22	7.611.896,60	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	48.062,00	
DEDUÇÕES (II)	242.395,00	270.355,59	310.040,44	282.480,72	222.198,23	251.608,09	2.985.413,27	2.788.443,60	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.395,00	270.355,59	310.040,44	282.480,72	222.198,23	251.608,09	2.985.413,27	2.788.443,60	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.993.594,87	1.710.459,48	1.898.806,88	1.875.666,40	2.291.429,09	2.126.280,25	23.659.637,51	24.315.213,00	

( - ) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.993.594,87	1.710.459,48	1.898.806,88	1.875.666,40	2.291.429,09	2.126.280,25	23.659.637,51	24.315.213,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.993.594,87	1.710.459,48	1.898.806,88	1.875.666,40	2.291.429,09	2.126.280,25	23.659.637,51	24.315.213,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		4o Bimestre/2023
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	-	-

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)</b>
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	-	-	-	-	-



<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>4o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		-
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>									
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									<b>4o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>									
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>				
Benefícios	-	-	-	-	-				
Aposentadorias	-	-	-	-	-				
Pensões por Morte	-	-	-	-	-				
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-				
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-				

Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	-	-	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>									
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>4o Bimestre/2023</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>									
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>									
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
					<b>Até o Bimestre (b)</b>				
Receitas Correntes									
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>									
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>		<b>DESPESAS Bimestre (e)</b>	<b>LIQUIDADAS Até o</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>		
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	-	-		-	-	-	-		
Pessoal e Encargos Sociais	-	-		-	-	-	-		
Demais Despesas Correntes	-	-		-	-	-	-		
Despesas de Capital (XIV)	-	-		-	-	-	-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV )</b>	-	-		-	-	-	-		
	-	-		-	-	-	-		
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	-	-		-	-	-	-		
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>							<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa							-		
Investimentos e Aplicações							-		
Outros Bens e Direitos							-		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>									
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
					<b>Até o Bimestre (b)</b>				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	-				-				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>		<b>DESPESAS Bimestre (e)</b>	<b>LIQUIDADAS Até o</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>		
<b>Aposentadorias</b>	-	-		-	-	-	-		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>							<b>Gerado Em: 26/09/2023 13:33:45</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>4o Bimestre/2023</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>									
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
<b>ACIMA DA LINHA</b>									
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>					<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		

		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)</b>	<b>24.315.213,00</b>	<b>15.869.893,01</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.480,00	484.166,21
<b>IP TU</b>	<b>166.864,00</b>	<b>16.534,40</b>
ISS	234.616,00	67.766,04
ITBI	21.000,00	-
<b>IRRF</b>	<b>395.000,00</b>	<b>395.740,35</b>
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.000,00	4.125,42
<b>Contribuições</b>	<b>22.000,00</b>	<b>21.213,52</b>
Receita Patrimonial	32.000,00	83.426,50
Aplicações Financeiras (II)	21.000,00	83.426,50
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	-
Transferências Correntes	23.358.671,00	15.281.086,78
Cota-Parte do FPM	9.766.174,40	8.399.822,53
Cota-Parte do ICMS	1.320.000,00	1.168.800,74
Cota-Parte do IPVA	57.600,00	67.361,04
Cota-Parte do ITR	3.200,00	358,17
	-	-
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	2.335,61
Transferências do FUNDEB	4.593.000,00	3.065.301,16
Outras Transferências Correntes	7.611.896,60	2.574.928,33
Demais Receitas Correntes	48.062,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	48.062,00	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)</b>	<b>24.294.213,00</b>	<b>15.786.466,51</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)</b>	<b>4.864.889,15</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito (VIII)	154.545,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	115.455,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	115.455,00	-
Transferências de Capital	4.543.374,15	-
Convênios	5.153.949,15	-
Outras Transferências de Capital	-610.575,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	51.515,00	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>4.710.344,15</b>	<b>-</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>Gerado Em: 26/09/2023 13:33:45</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4o Bimestre/2023</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.004.557,15	15.786.466,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III)	29.004.557,15	15.786.466,51

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>Gerado Em: 26/09/2023 13:33:45</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4o Bimestre/2023</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.646.165,25	15.432.948,79	15.221.024,79	14.960.950,74	-	27.106,31	27.106,31
Pessoal e Encargos Sociais	11.390.582,62	7.336.169,47	7.165.825,47	7.039.425,68	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.000,00	870,14	870,14	870,14	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.212.582,63	8.095.909,18	8.054.329,18	7.920.654,92	-	27.106,31	27.106,31
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.603.165,25	15.432.078,65	15.220.154,65	14.960.080,60	-	27.106,31	27.106,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.127.381,90	670.827,36	670.827,36	664.816,36	110.593,22	-	-
Investimentos	3.998.811,05	585.796,86	585.796,86	579.785,86	110.593,22	-	-
Inversões Financeiras	8.570,85	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	8.570,85	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	120.000,00	85.030,50	85.030,50	85.030,50	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.007.381,90	585.796,86	585.796,86	579.785,86	110.593,22	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	406.555,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X)	29.017.102,15	16.017.875,51	15.805.951,51	15.539.866,46	110.593,22	27.106,31	27.106,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.017.102,15	16.017.875,51	15.805.951,51	15.539.866,46	110.593,22	27.106,31	27.106,31
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>108.900,52</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>108.900,52</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	Gerado Em: 26/09/2023 13:33:45
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	4o Bimestre/2023
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	83.426,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXV II)	870,14
	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)	191.456,88
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 26/09/2023 13:33:45
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2022 (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.092.071,86	3.723.504,29
DEDUÇÕES (XL)	278.651,31	487.445,43
Disponibilidade de Caixa	278.651,31	487.445,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.181.274,06	1.564.288,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	114.014,34	3.421,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	788.608,41	1.073.421,70
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.813.420,55	3.236.058,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-1.422.638,31
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-	-110.593,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	-
	-	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	-
VII)	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	-
	-	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)	-1.533.231,53	-
= [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XX XVI - XXXVII)	-1.615.787,89	-
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 26/09/2023 13:33:45	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PODER/ÓRGÃO	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		<b>Saldo Total L=(e+k)</b>
	<b>Inscritos</b>	<b>Pagos (c)</b>	<b>Cancelados (d)</b>
	<b>Em Exercício Anteriores (a)</b>	<b>Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)</b>	<b>Saldo (e = (a+b)-(c+d))</b>
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	110.593,22	-
PODER EXECUTIVO	-	110.593,22	-
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-	-	-
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	-	-
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	-	110.593,22	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	-	27.106,31	27.106,31	27.106,31	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	27.106,31	27.106,31	27.106,31	-	-	-
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-	650,00	650,00	650,00	-	-	-
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	-	8.558,00	8.558,00	8.558,00	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-	-
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	7.398,31	7.398,31	7.398,31	-	-	-
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-	500,00	500,00	500,00	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	<b>Gerado Em: 26/09/2023 13:33:45</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4o Bimestre/2023</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1- RECEITA DE IMPOSTOS	817.480,00	480.040,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.864,00	16.534,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	234.616,00	67.766,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	395.740,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.937.218,00	11.888.493,08
2.1- Cota-Parte FPM	12.207.718,00	10.357.348,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.207.718,00	10.357.348,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.650.000,00	1.461.000,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	2.335,61
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	447,69
2.5- Cota-Parte IPVA	72.000,00	67.361,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.754.698,00	12.368.533,87
	-	-
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.787.443,60	2.377.698,62
	-	-
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	901.230,90	714.434,85
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.593.000,00	3.069.673,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.593.000,00	3.069.673,41
6.1.1- Principal	4.593.000,00	3.069.673,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-

6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.805.556,40	691.974,79

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>		Gerado Em: 26/09/2023 13:33:45
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		4o Bimestre/2023
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.069.673,41

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.847.949,97	3.729.287,70	3.729.287,70	3.656.679,22	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.847.949,97	3.729.287,70	3.729.287,70	3.656.679,22	-
10.2.1- Educação Infantil	96.225,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	4.751.724,97	3.729.287,70	3.729.287,70	3.656.679,22	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>		Gerado Em: 26/09/2023 13:33:45			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		4o Bimestre/2023			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.729.287,70	3.729.287,70	3.656.679,22	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.539.204,86	3.539.204,86	3.466.596,38	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.082,84	190.082,84	190.082,84	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	-	-	-	-	-
AAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	-	-	-	-	-
AAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.148.771,39	-	-	-
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUC AÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	306.967,34	-659.614,29	-659.614,29	-	-21,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 26/09/2023 13:33:45				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2023				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	o	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	361.867,16	79.615,66	79.615,66		78.265,66	-	
20.1- Educação Infantil	70.875,58	58.332,12	58.332,12		56.982,12	-	
20.2- Ensino Fundamental	290.991,58	21.283,54	21.283,54		21.283,54	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-		-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-		-	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-		-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-		-	-	
20.7- Outras	-	-	-		-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB



DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	-	-	-	-	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.550.730,34	3.539.204,86	3.539.204,86	3.466.596,38	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			Gerado Em: 26/09/2023 13:33:45
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			79.615,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.377.698,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			-659.614,29
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			3.116.928,57
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x) VALOR APLICADO (v) % APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.092.133,47 3.116.928,57 25,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.708,00	9.708,00	9.708,00	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.708,00	9.708,00	9.708,00	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA AR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	809.112,00	242.827,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	644.082,00	158.846,37
31.1.1- Salário-Educação	165.000,00	79.200,12
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	160.000,00	63.559,80
31.1.4 - PNATE	54.000,00	16.086,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	265.082,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.030,00	83.980,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			Gerado Em: 26/09/2023 13:33:45
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6''	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>1.598.549,59</b>	<b>895.750,69</b>	<b>895.750,69</b>	<b>882.124,79</b>	-
<b>32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>38.474,42</b>	<b>6.600,00</b>	<b>6.600,00</b>	<b>6.600,00</b>	-
<b>32.2- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.560.075,17</b>	<b>889.150,69</b>	<b>889.150,69</b>	<b>875.524,79</b>	-
<b>32.3- ENSINO MÉDIO</b>	-	-	-	-	-
<b>32.4- ENSINO SUPERIOR</b>	-	-	-	-	-
<b>32.5- ENSINO PROFISSIONAL</b>	-	-	-	-	-
<b>32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	-	-	-	-	-
<b>32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	-	-	-	-	-
<b>32.8- OUTRAS</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.808.366,72	4.704.654,05	4.704.654,05	4.617.069,67	-
33.1- Despesas Correntes	6.374.310,72	4.691.066,05	4.691.066,05	4.603.481,67	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.817.913,17	3.923.290,05	3.923.290,05	3.850.681,57	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.556.397,55	767.776,00	767.776,00	752.800,10	-
33.2- Despesas de Capital	434.056,00	13.588,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	434.056,00	13.588,00	-	-	-
<b>CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>			<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	12.075,37				
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.069.673,41				
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.656.679,22				
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-574.930,44				
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-574.930,44				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				Gerado Em: 26/09/2023 13:33:46
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	154.545,00	-	154.545,00	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)</b>	
DESPESAS DE CAPITAL	4.127.381,90	670.827,36	3.456.554,54	
Investimentos	3.998.811,05	585.796,86	3.413.014,19	
Inversões Financeiras	8.570,85	-	8.570,85	
Amortização da Dívida	120.000,00	85.030,50	34.969,50	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.127.381,90	670.827,36	3.456.554,54	
<b>RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>3.972.836,90</b>	<b>670.827,36</b>	<b>3.302.009,54</b>	
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia, às .				
Notas:				
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				Gerado Em: 26/09/2023 13:33:46
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.  
 2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: :

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								Gerado Em: 26/09/2023 13:33:46
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								4o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c = a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			-		-		
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-		-		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-		-		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-		-		
Receita de Reimbursements de Aplicações Financeiras	-			-		-		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)			EXERCÍCIO (j) = (Ib – (II);IIg)		SALDO ATUAL (k) = (III;IIIj)		
VALOR (III)	-			-		-		
FONTE Sistema , Unidade Responsável Emissão , às Assinado Digitalmente no dia , às								
NOTA								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					Gerado Em: 26/09/2023 13:33:46
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	817.480,00	817.480,00	480.040,79	58,72	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	166.864,00	166.864,00	16.534,40	9,91	
IPTU	166.864,00	166.864,00	16.534,40	9,91	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	-	-	
ITBI	21.000,00	21.000,00	-	-	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.616,00	234.616,00	67.766,04	28,88	
ISS	234.616,00	234.616,00	67.766,04	28,88	

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	395.000,00	395.740,35	100,19
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.942.218,00</b>	<b>13.942.218,00</b>	<b>11.890.672,28</b>	<b>85,29</b>
Cota-Parte FPM	12.207.718,00	12.207.718,00	10.357.348,04	84,84
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	447,69	11,19
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	67.361,04	93,56
Cota-Parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.461.000,70	88,55
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.335,61	66,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.179,20	43,58
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.759.698,00</b>	<b>14.759.698,00</b>	<b>12.370.713,07</b>	<b>83,81</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>		<b>Gerado Em: 26/09/2023 13:33:46</b>						
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>4o Bimestre/2023</b>						
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>								
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>								
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.528.899,15	4.339.953,04	4.147.381,40	95,56	4.147.381,40	95,56	4.126.591,50	95,08
Despesas Correntes	4.515.899,15	4.326.953,04	4.134.884,40	95,56	4.134.884,40	95,56	4.114.094,50	95,08
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	12.497,00	96,13	12.497,00	96,13	12.497,00	96,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.528.899,15</b>	<b>4.339.953,04</b>	<b>4.147.381,40</b>	<b>95,56</b>	<b>4.147.381,40</b>	<b>95,56</b>	<b>4.126.591,50</b>	<b>95,08</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.147.381,40	4.147.381,40	4.126.591,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.147.381,40</b>	<b>4.147.381,40</b>	<b>4.126.591,50</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.855.606,96	1.855.606,96	1.855.606,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.855.606,96	1.855.606,96	1.855.606,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.291.774,44	2.291.774,44	2.270.984,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,53	33,53	33,36
---	-------	-------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	Gerado Em: 26/09/2023 13:33:46
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2023

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final não aplicado (k)
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em considerado no Limite2 (n)	RP	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos <sup>2</sup>	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) <sup>3</sup>
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>Até o Bimestre % (b/a)x100</b>
	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	4.090.817,00	4.090.817,00	1.520.144,18	37,16
Proveniente da União	3.936.272,00	3.936.272,00	1.520.144,18	38,62
Proveniente dos Estados	154.545,00	154.545,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)</b>	-	-	-	-
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	Gerado Em: 26/09/2023 13:33:46
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2023

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
CATEGORIA	ECONÔMICA	NÃO COMPUTADAS	NO			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

<b>CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.387.800,00	1.424.913,36	389.339,77	27,32	389.339,77	27,32	389.339,77	27,32	-
Despesas Correntes	1.256.200,00	1.293.313,36	386.296,66	29,87	386.296,66	29,87	386.296,66	29,87	-
Despesas de Capital	131.600,00	131.600,00	3.043,11	2,31	3.043,11	2,31	3.043,11	2,31	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.351.000,00	1.357.266,00	424.553,45	31,28	424.553,45	31,28	419.137,95	30,88	-
Despesas Correntes	876.000,00	882.266,00	424.553,45	48,12	424.553,45	48,12	419.137,95	47,51	-
Despesas de Capital	475.000,00	475.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	68.000,00	79.842,62	44.417,05	55,63	44.417,05	55,63	44.417,05	55,63	-
Despesas Correntes	68.000,00	79.842,62	44.417,05	55,63	44.417,05	55,63	44.417,05	55,63	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.609.000,00	2.609.000,00	623.964,89	23,92	623.964,89	23,92	611.934,89	23,45	-
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.071.000,00</b>	<b>2.071.000,00</b>	<b>622.120,79</b>	<b>30,04</b>	<b>622.120,79</b>	<b>30,04</b>	<b>610.090,79</b>	<b>29,46</b>	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										Gerado Em: 26/09/2023 13:33:46
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.387.800,00	1.424.913,36	389.339,77	27,32	389.339,77	27,32	389.339,77	27,32	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	5.879.899,15	5.697.219,04	4.571.934,85	80,25	4.571.934,85	80,25	4.545.729,45	79,79	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	68.000,00	79.842,62	44.417,05	55,63	44.417,05	55,63	44.417,05	55,63	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.609.000,00	2.609.000,00	623.964,89	23,92	623.964,89	23,92	611.934,89	23,45	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)</b>	<b>9.949.699,15</b>	<b>9.815.975,02</b>	<b>5.629.656,56</b>	<b>57,35</b>	<b>5.629.656,56</b>	<b>57,35</b>	<b>5.591.421,16</b>	<b>56,96</b>	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO
		No Bimestre
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-

TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2024	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO- DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .											
NOTA:											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
4o Bimestre/2023	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.180.102,15
Previsão Atualizada	29.180.102,15
Receitas Realizadas	15.869.893,01
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.180.102,15
Dotação Atualizada	29.180.102,15
Despesas Empenhadas	16.103.776,15
Despesas Liquidadas	15.891.852,15
Despesas Pagas	-
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	16.103.776,15
Despesas Liquidadas	15.891.852,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	23.659.637,51

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.659.637,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.659.637,51
	-
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>				
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>4o Bimestre/2023</b>
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		-	108.900,52	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		-	191.456,88	-
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.593,22	-	110.593,22	-
Poder Executivo	110.593,22	-	110.593,22	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.106,31	-	27.106,31	-
Poder Executivo	27.106,31	-	27.106,31	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>137.699,53</b>	<b>-</b>	<b>137.699,53</b>	<b>-</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>				
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>4o Bimestre/2023</b>
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.116.928,57	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		-	0,70	25,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	0,50	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		-	0,15	-
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não Realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			-	-
Despesa de Capital Líquida			-	-
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-



Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas da Alienação de Ativos	-	-	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-	-
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>			<b>Limite Constitucional Anual</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.147.381,40	15,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				-
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				-

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:D1F31886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 1**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
JULHO-AGOSTO/2023															
RS 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.695.513,47</b>	<b>1.668.890,79</b>	<b>1.925.238,25</b>	<b>2.954.698,54</b>	<b>1.911.725,73</b>	<b>2.464.419,19</b>	<b>2.399.171,22</b>	<b>1.896.294,02</b>	<b>2.109.334,61</b>	<b>1.984.842,16</b>	<b>2.337.240,27</b>	<b>5.782.225,96</b>	<b>29.129.594,21</b>	<b>29.234.718,28</b>	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.771,07	35.824,53	29.032,03	23.900,27	16.823,40	67.149,15	47.259,53	52.359,28	62.475,01	57.068,87	80.229,58	317.234,47	835.127,19	803.705,88	
1.1.1- IPTU	15.802,82	8.692,40	7.212,14	14.009,67	2.511,99	989,07	1.426,01	1.569,53	1.999,86	601,43	36.660,02	56.213,22	147.688,16	261.925,92	
1.1.2- ISS	6.405,45	10.114,46	2.421,61	347,59	7.948,67	7.897,40	6.666,83	9.870,61	24.103,54	17.924,18	3.601,10	70.736,45	168.037,89	198.800,00	
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	884,94	0,00	590,25	426,69	1.025,24	319,27	0,00	2.190,72	1.423,50	1.289,46	8.150,07	11.199,96	
1.1.4- IRRF	22.442,37	15.720,16	17.004,30	4.681,72	1.489,16	57.063,81	36.699,35	38.222,05	34.819,40	33.604,06	34.376,01	187.081,13	483.203,52	212.500,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.120,43	1.297,51	1.509,04	4.861,29	4.283,33	772,18	1.442,10	2.377,82	1.552,21	2.748,48	4.168,95	1.914,21	28.047,55	119.280,00	
1.2- Contribuições	0,00	0,00	1.771,19	0,00	5.569,98	5.845,71	6.079,88	10.622,81	5.680,83	4.741,25	6.000,79	3.806,72	50.119,16	171.120,00	
1.3- Receita Patrimonial	19.501,38	12.620,76	5.881,51	14.239,46	4.888,12	5.574,15	7.263,16	13.466,39	22.297,19	14.519,03	12.403,51	32.936,48	165.591,14	46.680,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.501,38	12.620,76	5.881,51	14.239,46	4.888,12	5.574,15	7.263,16	13.466,39	22.297,19	14.519,03	12.403,51	32.936,48	165.591,14	46.680,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	
1.7- Transferências Correntes	1.630.241,02	1.599.226,98	1.888.403,52	2.865.703,33	1.884.366,03	2.384.514,55	2.338.568,65	1.819.845,54	2.018.781,58	1.907.837,76	2.233.671,91	5.426.992,36	27.998.153,23	28.126.092,40	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.827,93	1.701.515,17	1.040.956,21	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.540.255,15	1.587.389,04	16.194.166,29	16.576.445,40	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	146.995,19	158.397,56	180.755,51	170.859,37	171.368,27	171.042,54	174.622,06	165.044,17	209.398,50	180.430,36	203.907,69	215.551,85	2.148.373,07	2.301.500,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	8.828,38	5.029,40	5.825,52	1.840,70	5.739,51	2.781,03	7.919,40	10.454,61	3.040,84	8.338,27	8.632,82	8.927,83	77.358,31	210.000,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	274,20	806,49	23,58	0,00	0,00	0,00	0,00	18,55	14,64	16,75	379,69	25,00	1.558,90	5.600,00	
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	221,02	225,57	164,02	237,87	347,65	292,84	301,59	386,88	347,91	433,83	394,15	475,12	3.828,45	11.200,00	
1.7.6- Transferências do FUNDEB	225.239,88	234.894,20	269.995,55	290.296,16	307.192,20	333.114,44	254.219,87	268.940,25	298.965,92	302.896,96	261.565,45	287.517,33	3.334.838,21	2.535.700,00	
1.7.7- Outras Transferências Correntes	190.099,62	192.668,09	165.765,16	435.554,60	122.890,47	175.768,53	860.549,52	184.933,39	184.062,47	180.095,00	218.536,96	3.327.106,19	6.238.030,00	6.485.647,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	21.218,52	150,00	50.855,48	78,20	1.335,63	0,00	0,00	100,00	675,25	4.934,48	1.255,93	80.603,49	86.000,00	
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-242.980,30</b>	<b>-234.332,93</b>	<b>-291.118,21</b>	<b>-305.544,51</b>	<b>-291.053,20</b>	<b>-375.126,32</b>	<b>-244.759,85</b>	<b>-273.194,39</b>	<b>-307.150,63</b>	<b>-284.969,17</b>	<b>-224.906,77</b>	<b>-362.473,77</b>	<b>-3.437.610,05</b>	<b>-3.595.327,08</b>	

2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-242.980,30	-234.332,93	-291.118,21	-305.544,51	-291.053,20	-375.126,32	-244.759,85	-273.194,39	-307.150,63	-284.969,17	-224.906,77	-362.473,77	-3.437.610,05	-3.595.327,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.452.533,17	1.434.557,86	1.634.120,04	2.649.154,03	1.620.672,53	2.089.292,87	2.154.411,37	1.623.099,63	1.802.183,98	1.699.872,99	2.112.333,50	5.419.752,19	25.691.984,16	25.639.391,20	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.697,00	2.467.697,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.452.533,17	1.434.557,86	1.634.120,04	2.649.154,03	1.620.672,53	2.089.292,87	2.154.411,37	1.623.099,63	1.802.183,98	1.699.872,99	2.112.333,50	2.952.055,19	23.224.287,16	25.639.391,20	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.529,09	10.076,82	0,00	1.829,89	12.515,17	14.506,10	0,00	12.095,66	57.552,73	289.000,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.452.533,17	1.434.557,86	1.634.120,04	2.649.154,03	1.614.143,44	2.079.216,05	2.154.411,37	1.621.269,74	1.789.668,81	1.685.366,89	2.112.333,50	2.939.959,53	23.166.734,43	25.350.391,20

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**76132E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 1**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)														
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
JULHO-AGOSTO/2023														
														RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (a+b)	Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022							
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>42.886,89</b>	<b>212.226,58</b>	<b>36.925,80</b>	<b>0,00</b>	<b>218.187,67</b>	<b>310.844,63</b>	<b>438.630,38</b>	<b>324.758,36</b>	<b>316.772,82</b>	<b>1.050,00</b>	<b>431.652,19</b>	<b>649.839,86</b>	<b>649.839,86</b>	
<b>Executivo</b>	<b>42.886,89</b>	<b>212.226,58</b>	<b>36.925,80</b>	<b>0,00</b>	<b>218.187,67</b>	<b>310.844,63</b>	<b>438.630,38</b>	<b>324.758,36</b>	<b>316.772,82</b>	<b>1.050,00</b>	<b>431.652,19</b>	<b>649.839,86</b>	<b>649.839,86</b>	
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.105,84	0,00	0,00	0,00	1.105,84	25.757,38	0,00	0,00	0,00	0,00	25.757,38	26.863,22		
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	629,00	0,00	0,00	0,00	629,00	234.939,39	0,00	0,00	0,00	0,00	234.939,39	235.568,39		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	5.272,25	0,00	0,00	0,00	5.272,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.272,25			
1001 - ÓRGÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	595,32	0,00	0,00	0,00	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,32			
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00			
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	0,00	57.626,08	7.060,00	0,00	50.566,08	0,00	90.391,43	55.090,04	47.104,50	0,00	43.286,93	93.853,01		
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.959,79	0,00	0,00	0,00	1.959,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,79			
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0,00	13.194,26	1.800,00	0,00	11.394,26	0,00	26.678,31	21.784,50	21.784,50	1.050,00	3.843,81	15.238,07		
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E	0,00	76.189,86	14.814,33	0,00	61.375,53	0,00	238.002,91	219.084,60	219.084,60	0,00	18.918,31	80.293,84		

JUVENTUDE													
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20	0,00	0,00	0,00	299,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,20
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	242,44	0,00	0,00	0,00	242,44	5.901,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.901,22	6.143,66	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	65.216,38	13.251,47	0,00	51.964,91	0,00	83.557,73	28.799,22	28.799,22	0,00	54.758,51	106.723,42	
6000 - ÓRGÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	22.792,30	0,00	0,00	0,00	22.792,30	21.774,86	0,00	0,00	0,00	0,00	21.774,86	44.567,16	
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DA CRUZ	1.864,75	0,00	0,00	0,00	1.864,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,75	
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	22.471,78	0,00	0,00	0,00	0,00	22.471,78	22.472,78	
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>42.886,89</b>	<b>212.226,58</b>	<b>36.925,80</b>	<b>0,00</b>	<b>218.187,67</b>	<b>310.844,63</b>	<b>438.630,38</b>	<b>324.758,36</b>	<b>316.772,82</b>	<b>1.050,00</b>	<b>431.652,19</b>	<b>649.839,86</b>	
<b>MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO</b>				<b>MARIA EDILEUZA BARRETO</b>			<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b>						
Prefeito Municipal Mat.130000029				Controladora Geral Do Município Mat.1201697			Contador Mat.1206184						

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**91786CE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 4º BIMESTRE ANO 2023 - ANEXO 7**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo	
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de						
	Exercícios	dezembro de				Exercícios	dezembro de						
Anteriores	2022	(c)	(d)	(a)	(e)=(a+b)-(c+d)	Anteriores	2022	(h)	(i)	(j)	(b)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
(a)	(b)				(f)	(g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.789,19	215.234,58	203.613,37	0,00	111.410,40	259.245,53	699.169,88	652.591,15	640.771,15	0,00	317.644,26	429.054,66	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	19.334,85	122.843,53	111.385,12	0,00	30.793,26	142.821,34	404.187,47	380.498,74	369.228,74	0,00	177.780,07	208.573,33	
Fundo Municipal de Saúde	3.015,79	84.430,47	84.297,67	0,00	3.148,59	11.054,44	280.877,25	260.027,25	259.477,25	0,00	32.454,44	35.603,03	
Fundo Municipal de Assistência Social	77.438,55	7.960,58	7.930,58	0,00	77.468,55	105.369,75	14.105,16	12.065,16	12.065,16	0,00	107.409,75	184.878,30	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>99.789,19</b>	<b>215.234,58</b>	<b>203.613,37</b>	<b>0,00</b>	<b>111.410,40</b>	<b>259.245,53</b>	<b>699.169,88</b>	<b>652.591,15</b>	<b>640.771,15</b>	<b>0,00</b>	<b>317.644,26</b>	<b>429.054,66</b>	
FONTE: Sistema e-Pública (1437-0500-754). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 09:09.													

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**14E0DD3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 04\_BIM\_2023\_UNIF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	52.747.000,00	52.747.000,00	9.432.091,56	34.827.213,73	17.919.786,27
<b>1 Receitas Correntes</b>	51.010.400,00	51.010.400,00	9.432.091,56	34.397.430,73	16.612.969,27
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	3.200.000,00	574.336,75	2.869.828,93	330.171,07
1.1.1 Impostos	3.020.000,00	3.020.000,00	571.982,63	2.863.355,81	156.644,19
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	300.000,00	300.000,00	61.711,26	196.559,12	103.440,88
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.000,00	250.000,00	31.738,36	123.999,94	126.000,06
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00	250.000,00	31.738,36	123.999,94	126.000,06
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	29.972,90	72.559,18	-22.559,18
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	29.972,90	72.559,18	-22.559,18
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.520.000,00	1.520.000,00	289.947,46	1.526.035,39	-6.035,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.520.000,00	1.520.000,00	289.947,46	1.526.035,39	-6.035,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	281.013,53	1.360.088,06	139.911,94
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	281.013,53	1.360.088,06	139.911,94
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	281.013,53	1.360.088,06	139.911,94
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	8.933,93	165.947,33	-145.947,33
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	8.933,93	165.947,33	-145.947,33
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	220.323,91	1.140.761,30	59.238,70
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	220.323,91	1.140.761,30	59.238,70
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.200.000,00	1.200.000,00	220.323,91	1.140.761,30	59.238,70
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	220.323,91	1.140.761,30	59.238,70
1.1.2 Taxas	180.000,00	180.000,00	2.354,12	6.473,12	173.526,88
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	2.354,12	6.473,12	173.526,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	2.354,12	6.473,12	173.526,88
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	180.000,00	180.000,00	2.354,12	6.473,12	173.526,88
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	2.354,12	6.473,12	173.526,88
1.2 Contribuições	700.000,00	700.000,00	67.604,40	484.991,56	215.008,44
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	67.604,40	484.991,56	215.008,44
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	67.604,40	484.991,56	215.008,44
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	67.604,40	484.991,56	215.008,44
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00	700.000,00	67.604,40	484.991,56	215.008,44
1.3 Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	86.968,71	184.364,49	25.635,51
1.3.2 Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	86.968,71	184.364,49	25.635,51
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	210.000,00	210.000,00	86.968,71	184.364,49	25.635,51
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	210.000,00	210.000,00	86.968,71	184.364,49	25.635,51
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	210.000,00	210.000,00	86.968,71	184.364,49	25.635,51
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	6.870,06	21.952,28	-6.952,28
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.454,31	42.491,12	-12.491,12
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	90.000,00	90.000,00	2.092,66	17.373,64	72.626,36
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000,00	40.000,00	3.073,64	18.432,92	21.567,08
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	222,48	971,44	28,56
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	69.270,99	69.856,14	-68.856,14
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	61,66	182,79	4.817,21
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	317,50	2.082,05	-82,05
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	43,58	610,56	389,44
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	896,76	2.949,26	2.050,74
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	665,07	7.462,29	7.537,71
1.6 Receita de Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00

1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1.7 Transferências Correntes	44.915.400,00	44.915.400,00	8.684.518,16	30.832.295,37	14.083.104,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.619.200,00	26.619.200,00	4.923.014,05	16.078.281,84	10.540.918,16
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.877.514,00	14.877.514,00	2.914.111,38	11.199.906,05	3.677.607,95
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.874.914,00	14.874.914,00	11.199.087,96	11.199.763,44	3.675.150,56
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000,00	14.400.000,00	2.075.373,62	10.361.049,10	4.038.950,90
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000,00	14.400.000,00	2.075.373,62	10.361.049,10	4.038.950,90
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000,00	18.000.000,00	2.610.521,70	12.967.615,86	5.032.384,14
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-13.043,79	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.600.000,00	-3.600.000,00	-522.104,29	-2.593.522,97	-1.006.477,03
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	474.914,00	474.914,00	838.714,34	838.714,34	-363.800,34
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	474.914,00	474.914,00	838.714,34	838.714,34	-363.800,34
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	474.914,00	474.914,00	838.714,34	838.714,34	-363.800,34
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	23,42	142,61	1.457,39
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	23,42	142,61	1.457,39
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	29,27	178,21	1.821,79
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-5,85	-35,60	-364,40
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	29.688,37	247.101,95	252.898,05
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	300.000,00	29.688,37	247.101,95	52.898,05
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	300.000,00	300.000,00	0,00	21.745,55	278.254,45
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	21.745,55	278.254,45
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	29.688,37	225.356,40	-225.356,40
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	29.688,37	225.356,40	-225.356,40
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.786.686,00	4.786.686,00	808.343,47	2.371.219,62	2.415.466,38
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.786.686,00	4.786.686,00	808.343,47	2.371.219,62	2.415.466,38
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.856.686,00	3.856.686,00	443.067,58	1.691.638,35	2.165.047,65
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.856.686,00	3.856.686,00	443.067,58	1.691.638,35	2.165.047,65
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.106.686,00	3.106.686,00	316.347,58	1.188.214,35	1.918.471,65
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	750.000,00	750.000,00	126.720,00	503.424,00	246.576,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	36.725,24	230.168,96	69.831,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	36.725,24	230.168,96	69.831,04
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	43.205,24	236.648,96	63.351,04
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-6.480,00	-6.480,00	6.480,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	410.000,00	410.000,00	33.180,33	119.342,33	290.657,67
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	410.000,00	410.000,00	33.180,33	119.342,33	290.657,67
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	12.060,33	35.508,33	164.491,67
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	210.000,00	210.000,00	21.120,00	83.834,00	126.166,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	15.159,32	49.858,98	120.141,02
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	15.159,32	49.858,98	120.141,02
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	170.000,00	170.000,00	15.159,32	49.858,98	120.141,02
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	280.211,00	280.211,00	-230.211,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	280.211,00	280.211,00	-230.211,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	280.211,00	280.211,00	-230.211,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	890.000,00	890.000,00	172.428,94	545.274,76	344.725,24
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	348.000,00	348.000,00	49.920,96	202.857,31	145.142,69
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	348.000,00	348.000,00	49.920,96	202.857,31	145.142,69
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	319.000,00	319.000,00	52.836,40	177.930,80	141.069,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	319.000,00	319.000,00	52.836,40	177.930,80	141.069,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	5.041,60	15.124,80	14.875,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	8.035,20	24.105,60	5.894,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	239.000,00	239.000,00	37.890,00	133.091,60	105.908,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	1.869,60	5.608,80	14.391,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	203.000,00	203.000,00	69.671,58	164.486,65	38.513,35

1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	203.000,00	203.000,00	69.671,58	164.486,65	38.513,35
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	16.000,00	16.000,00	6.593,52	15.527,33	472,67
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	155.000,00	155.000,00	48.792,09	115.328,63	39.671,37
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	32.000,00	32.000,00	14.285,97	33.630,69	-1.630,69
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.470.000,00	1.470.000,00	146.665,10	700.446,82	769.553,18
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.200.000,00	1.200.000,00	146.665,10	700.446,82	499.553,18
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.200.000,00	1.200.000,00	146.665,10	700.446,82	499.553,18
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.200.000,00	1.200.000,00	146.665,10	705.292,86	494.707,14
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-4.846,04	4.846,04
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	12.973,99	257.026,01
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-12.973,99	12.973,99
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600.000,00	600.000,00	61.406,12	213.856,15	386.143,85
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600.000,00	600.000,00	61.406,12	213.856,15	386.143,85
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	600.000,00	600.000,00	61.406,12	213.856,15	386.143,85
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600.000,00	600.000,00	61.406,12	213.856,15	386.143,85
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.065.000,00	3.065.000,00	790.370,67	800.476,49	2.264.523,51
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	199.000,00	199.000,00	670.000,00	670.000,00	-471.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	199.000,00	199.000,00	670.000,00	670.000,00	-471.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	2.538,14	10.152,56	-152,56
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	2.538,14	10.152,56	-152,56
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.491,40	-2.491,40
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.491,40	-2.491,40
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	2.491,40	-2.491,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.756.000,00	2.756.000,00	117.832,53	117.832,53	2.638.167,47
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.756.000,00	2.756.000,00	117.832,53	117.832,53	2.638.167,47
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.796.200,00	5.796.200,00	1.598.496,31	5.657.388,89	138.811,11
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.486.200,00	5.486.200,00	1.578.851,83	5.567.471,71	-81.271,71
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.531.656,14	5.414.840,44	-214.840,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.531.656,14	5.414.840,44	-214.840,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.914.570,11	6.768.550,26	-268.550,26
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-382.913,97	-1.353.709,82	53.709,82
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	44.475,40	141.670,87	98.329,13
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	44.475,40	141.670,87	98.329,13
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	55.594,23	177.088,47	122.911,53
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-11.118,83	-35.417,60	-24.582,40
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.720,29	10.881,32	-3.681,32
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.720,29	10.881,32	-3.681,32
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	3.400,35	13.601,60	-4.601,60
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-680,06	-2.720,28	920,28
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.000,00	39.000,00	0,00	79,08	38.920,92
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	79,08	38.920,92
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	19.644,48	89.917,18	110.082,82
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	200.000,00	200.000,00	19.644,48	89.917,18	110.082,82
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000,00	200.000,00	19.644,48	89.917,18	110.082,82
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	2.163.007,80	9.096.624,64	3.403.375,36
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	2.163.007,80	9.096.624,64	3.403.375,36
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	2.163.007,80	9.096.624,64	3.403.375,36

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.500.000,00	12.500.000,00	2.163.007,80	9.096.624,64	3.403.375,36
1.9 Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	18.663,54	25.950,38	59.049,62
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	18.663,54	25.950,38	54.049,62
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	70.000,00	70.000,00	18.663,54	25.950,38	44.049,62
1.9.2.2.99 Outras Restituições	70.000,00	70.000,00	18.663,54	25.950,38	44.049,62
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	70.000,00	70.000,00	18.663,54	25.950,38	44.049,62
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.736.600,00</b>	<b>1.736.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>429.783,00</b>	<b>1.306.817,00</b>
2.2 Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01.01 Alienação de Bens Imóveis - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	429.783,00	1.236.817,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	429.783,00	1.236.817,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	246.447,00	246.447,00	0,00	429.783,00	-183.336,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	246.447,00	246.447,00	0,00	429.783,00	-183.336,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	246.447,00	246.447,00	0,00	0,00	246.447,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	246.447,00	246.447,00	0,00	0,00	246.447,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	429.783,00	-429.783,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	429.783,00	-429.783,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.420.153,00	1.420.153,00	0,00	0,00	1.420.153,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.153,00	230.153,00	0,00	0,00	230.153,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	230.153,00	230.153,00	0,00	0,00	230.153,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>9.432.091,56</b>	<b>34.827.213,73</b>	<b>17.919.786,27</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>9.432.091,56</b>	<b>34.827.213,73</b>	<b>17.919.786,27</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>4.137.026,38</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>38.964.240,11</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	52.747.000,00	52.747.000,00	7.072.591,08	45.955.793,75	6.791.206,25	9.923.380,91	38.964.240,11	13.782.759,89	34.054.619,13	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	46.600.000,00	49.887.325,08	7.031.549,94	43.899.947,49	5.987.377,59	9.681.398,24	37.469.555,63	12.417.769,45	32.559.934,65	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	30.000.000,00	33.348.360,00	5.146.960,00	31.401.296,32	1.947.063,68	7.011.643,10	27.592.785,00	5.755.575,00	23.063.053,93	0,00

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000.000,00	33.348.360,00	5.146.960,00	31.401.296,32	1.947.063,68	7.011.643,10	27.592.785,00	5.755.575,00	23.063.053,93	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.312.000,00	8.090.085,00	1.781.000,00	7.668.946,05	421.138,95	2.301.311,70	7.125.607,97	964.477,03	6.775.006,22	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.127.000,00	18.897.630,00	2.874.000,00	17.987.633,33	909.996,67	4.022.494,34	15.528.965,77	3.368.664,23	15.182.684,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.210.065,00	5.376.465,00	491.960,00	4.848.670,42	527.794,58	687.837,06	4.046.564,74	1.329.900,26	277.090,89	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	122.000,00	12.800,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.135,00	946.480,00	0,00	896.046,52	50.433,48	0,00	891.646,52	54.833,48	828.272,14	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	360.000,00	0,00	260.000,00	100.000,00	40.949,90	165.178,75	194.821,25	165.178,75	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	360.000,00	0,00	260.000,00	100.000,00	40.949,90	165.178,75	194.821,25	165.178,75	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	280.000,00	0,00	260.000,00	20.000,00	40.949,90	165.178,75	114.821,25	165.178,75	0,00
329093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500.000,00	16.178.965,08	1.884.589,94	12.238.651,17	3.940.313,91	2.628.805,24	9.711.591,88	6.467.373,20	9.331.701,97	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	124.000,00	27.800,00	0,00	0,00	27.800,00	0,00	0,00	27.800,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	84.000,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.376.000,00	16.151.165,08	1.884.589,94	12.238.651,17	3.912.513,91	2.628.805,24	9.711.591,88	6.439.573,20	9.331.701,97	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	200.875,00	150.800,08	32.720,00	84.555,00	66.245,08	32.720,00	84.555,00	66.245,08	84.555,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.924.268,00	4.739.868,00	724.034,16	3.283.505,25	1.456.362,75	995.389,11	2.867.293,52	1.872.574,48	2.814.438,56	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	147.000,00	172.000,00	14.898,70	64.842,20	107.157,80	14.898,70	64.842,20	107.157,80	64.842,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.697,00	73.697,00	27.803,17	44.675,11	29.021,89	27.803,17	44.675,11	29.021,89	44.675,11	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.731.400,00	1.030.900,00	16.040,00	417.847,16	613.052,84	55.915,36	187.608,76	843.291,24	187.608,76	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.174.668,00	7.145.828,00	834.245,81	5.730.317,74	1.415.510,26	1.222.411,25	4.029.675,54	3.116.152,46	3.702.640,59	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	249.500,00	92.600,00	238.342,70	11.157,30	24.294,45	152.671,48	96.828,52	152.671,48	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	320.000,00	320.000,00	0,00	318.000,00	2.000,00	100.295,80	289.456,40	30.543,60	289.456,40	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00	53.100,00	13.900,00	30.804,00	22.296,00	13.900,00	30.804,00	22.296,00	30.804,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	65.000,00	65.000,00	0,00	63.849,60	1.150,40	17.346,50	45.918,85	19.081,15	45.918,85	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	365.092,00	2.047.072,00	88.481,47	1.893.702,78	153.369,22	83.964,27	1.845.881,39	201.190,61	1.845.881,39	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	78.200,00	39.866,63	68.209,63	9.990,37	39.866,63	68.209,63	9.990,37	68.209,63	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.447.000,00</b>	<b>2.859.674,92</b>	<b>41.041,14</b>	<b>2.055.846,26</b>	<b>803.828,66</b>	<b>241.982,67</b>	<b>1.494.684,48</b>	<b>1.364.990,44</b>	<b>1.494.684,48</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.134.500,00	1.597.174,92	41.041,14	807.846,26	789.328,66	25.346,03	671.657,91	925.517,01	671.657,91	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.134.500,00	1.597.174,92	41.041,14	807.846,26	789.328,66	25.346,03	671.657,91	925.517,01	671.657,91	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.592,00	22.592,00	0,00	4.500,00	18.092,00	0,00	4.500,00	18.092,00	4.500,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.108.690,00	695.690,00	0,00	230.420,79	465.269,21	0,00	110.827,55	584.862,45	110.827,55	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.840.818,00	822.992,92	41.041,14	540.195,22	282.797,70	25.346,03	523.600,11	299.392,81	523.600,11	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	69.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.500,00	49.000,00	0,00	32.730,25	16.269,75	0,00	32.730,25	16.269,75	32.730,25	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.312.500,00	1.262.500,00	0,00	1.248.000,00	14.500,00	216.636,64	823.026,57	439.473,43	823.026,57	0,00



4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.312.500,00	1.262.500,00	0,00	1.248.000,00	14.500,00	216.636,64	823.026,57	439.473,43	823.026,57	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.312.500,00	1.262.500,00	0,00	1.248.000,00	14.500,00	216.636,64	823.026,57	439.473,43	823.026,57	0,00
<b>9 Reserva de Contigência</b>	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.072.591,08	45.955.793,75	6.791.206,25	9.923.380,91	38.964.240,11	13.782.759,89	34.054.619,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.072.591,08	45.955.793,75	6.791.206,25	9.923.380,91	38.964.240,11	13.782.759,89	34.054.619,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		772.594,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.072.591,08	45.955.793,75	6.791.206,25	9.923.380,91	38.964.240,11	13.782.759,89	34.827.213,73	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>52.747.000,00</b>	<b>7.072.591,08</b>	<b>45.955.793,75</b>	<b>100,00</b>	<b>6.791.206,25</b>	<b>9.923.380,91</b>	<b>38.964.240,11</b>	<b>100,00</b>	<b>13.782.759,89</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	9.000,00	2.045.233,60	4,45	15.579,32	339.959,22	1.366.000,33	3,51	694.812,59	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	9.000,00	2.045.233,60	4,45	15.579,32	339.959,22	1.366.000,33	3,51	694.812,59	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.619.760,00	6.589.760,00	134.447,14	6.033.668,21	13,13	556.091,79	1.054.764,79	4.495.814,95	11,54	2.093.945,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.956.760,00	6.236.760,00	85.847,14	5.704.978,95	12,41	531.781,05	1.008.566,09	4.253.675,90	10,92	1.983.084,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	663.000,00	353.000,00	48.600,00	328.689,26	0,72	24.310,74	46.198,70	242.139,05	0,62	110.860,95	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.230.000,00	1.580.025,08	193.350,85	1.061.080,98	2,31	518.944,10	233.731,05	712.578,35	1,83	867.446,73	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.230.000,00	1.580.025,08	193.350,85	1.061.080,98	2,31	518.944,10	233.731,05	712.578,35	1,83	867.446,73	0,00
10 SAÚDE	13.672.286,00	15.891.286,00	2.529.030,27	14.081.655,63	30,64	1.809.630,37	3.152.257,24	12.665.333,67	32,51	3.225.952,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.944.195,00	4.860.195,00	901.676,68	4.531.657,12	9,86	328.537,88	1.104.027,91	4.327.694,52	11,11	532.500,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.852.497,00	5.911.997,00	4.846.899,59	1.017.891,67	10,55	1.065.097,41	1.017.891,67	4.272.641,09	10,97	1.639.355,91	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.250.000,00	4.622.000,00	833.420,26	4.354.098,92	9,47	267.901,08	965.219,45	3.806.176,22	9,77	815.823,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.594,00	492.094,00	119.000,00	349.000,00	0,76	143.094,00	65.118,21	258.821,84	0,66	233.272,16	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.883.116,00	16.977.116,00	3.292.560,59	15.961.031,50	34,73	1.016.084,50	3.772.750,04	14.347.555,67	36,82	2.629.560,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.000,00	290.500,00	6.000,00	232.437,63	0,51	58.062,37	37.232,51	127.662,34	0,33	162.837,66	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.063.116,00	15.196.116,00	3.180.535,04	14.709.352,71	32,01	486.763,29	3.633.689,70	13.619.727,27	34,95	1.576.388,73	0,00
362 ENSINO MÉDIO	69.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.956.000,00	973.000,00	18.576,20	683.890,26	1,49	289.109,74	52.962,66	389.266,14	1,00	583.733,86	0,00

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	491.000,00	455.500,00	87.449,35	335.350,90	0,73	120.149,10	48.865,17	210.899,92	0,54	244.600,08	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
13 CULTURA	201.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	201.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	162.000,00	242.000,00	80.094,80	217.492,20	0,47	24.507,80	32.497,04	153.831,08	0,39	88.168,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.000,00	242.000,00	80.094,80	217.492,20	0,47	24.507,80	32.497,04	153.831,08	0,39	88.168,92	0,00
15 URBANISMO	5.567.000,00	5.988.500,00	759.110,59	5.359.393,90	11,66	629.106,10	1.140.785,37	4.279.494,75	10,98	1.709.005,25	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.567.000,00	5.988.500,00	759.110,59	5.359.393,90	11,66	629.106,10	1.140.785,37	4.279.494,75	10,98	1.709.005,25	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 - Pág.: 2/2	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
16 HABITAÇÃO	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	755.000,00	515.000,00	773,20	411.848,99	0,90	103.151,01	68.927,96	322.231,38	0,83	192.768,62	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.000,00	490.000,00	773,20	411.848,99	0,90	78.151,01	68.927,96	322.231,38	0,83	167.768,62	0,00	
605 ABASTECIMENTO	110.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
607 IRRIGAÇÃO	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	666.000,00	650.500,00	30.732,64	524.549,31	1,14	125.950,69	71.605,04	407.353,95	1,05	243.146,05	0,00	
695 TURISMO	666.000,00	650.500,00	30.732,64	524.549,31	1,14	125.950,69	71.605,04	407.353,95	1,05	243.146,05	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	282.000,00	43.491,00	259.839,43	0,57	22.160,57	56.103,16	214.045,98	0,55	67.954,02	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	282.000,00	43.491,00	259.839,43	0,57	22.160,57	56.103,16	214.045,98	0,55	67.954,02	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.072.591,08	45.955.793,75	100,00	6.791.206,25	9.923.380,91	38.964.240,11	100,00	13.782.759,89	0,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023 Pág.: 1/2			
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.702.272,29	3.640.411,09	4.142.463,47	5.482.920,79	4.351.000,04	5.470.090,83	4.259.668,47	4.211.288,26	5.056.781,70	4.685.093,14	4.888.577,98	5.460.336,58	55.350.904,64	55.972.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.510,15	214.442,75	182.647,06	362.603,41	135.448,19	584.774,67	447.263,26	250.208,94	447.552,51	430.244,61	221.085,17	353.251,58	3.930.032,30	3.200.000,00
IPTU	81.085,84	18,80	16.862,38	6.897,26	15.086,87	2.107,72	0,00	14.092,14	53.322,17	7.652,68	15.443,90	16.294,46	228.864,22	250.000,00
ISS	42.608,29	104.672,12	38.570,61	108.012,85	109.345,07	421.003,14	247.981,65	108.201,72	24.619,91	9.285,90	106.390,69	113.933,22	1.434.625,17	1.200.000,00
ITBI	12.010,05	0,00	0,00	7.300,76	0,00	12.048,23	0,00	5.000,00	20.169,26	5.368,79	22.648,90	7.324,00	91.869,99	50.000,00
IRRF	164.805,97	109.751,83	118.064,94	232.301,42	11.016,25	149.615,58	199.281,61	122.915,08	349.441,17	403.818,24	76.601,68	213.345,78	2.150.959,55	1.520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	0,00	0,00	9.149,13	8.091,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.119,00	0,00	2.354,12	23.713,37	180.000,00

Melhoria														
<b>Contribuições</b>	<b>62.992,64</b>	<b>57.660,80</b>	<b>59.004,43</b>	<b>60.265,42</b>	<b>67.304,17</b>	<b>69.905,67</b>	<b>69.705,78</b>	<b>73.515,09</b>	<b>63.796,99</b>	<b>73.159,46</b>	<b>67.604,40</b>	<b>0,00</b>	<b>724.914,85</b>	<b>700.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>15.143,59</b>	<b>10.033,03</b>	<b>4.351,50</b>	<b>30.207,25</b>	<b>15.011,52</b>	<b>17.295,24</b>	<b>4.351,50</b>	<b>21.057,82</b>	<b>15.148,92</b>	<b>19.970,56</b>	<b>8.911,72</b>	<b>7.478,95</b>	<b>79.489,76</b>	<b>244.099,86</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	17.295,24	21.057,82	15.148,92	19.970,56	8.911,72	7.478,95	79.489,76	244.099,86	210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.900.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.320.990,25</b>	<b>3.339.027,83</b>	<b>3.882.142,03</b>	<b>5.026.955,59</b>	<b>4.133.216,63</b>	<b>4.798.115,25</b>	<b>3.714.374,30</b>	<b>3.872.415,31</b>	<b>4.525.461,64</b>	<b>4.172.777,35</b>	<b>4.592.409,46</b>	<b>5.008.931,70</b>	<b>50.386.817,34</b>	<b>49.877.600,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,85	1.395.562,40	20.858.056,01	18.474.914,00
Cota-Parte do ICMS	465.806,32	501.938,42	572.787,82	541.428,36	743.589,57	780.702,17	797.040,40	753.323,32	955.773,11	823.551,58	930.710,93	983.859,18	8.850.511,18	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.059,38	21.593,01	19.784,58	11.589,65	11.589,65	1.009,87	23.720,54	22.969,50	24.586,81	34.102,41	20.263,61	35.330,62	250.115,09	300.000,00
Cota-Parte do ITR	157,52	1.962,46	0,00	28,06	44,67	28,94	22,68	6,31	23,08	23,26	0,00	29,27	2.326,25	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	678,36	692,32	0,00	715,26	1.874,25	1.336,57	1.656,42	1.765,87	1.587,97	1.980,17	1.799,03	1.601,32	15.687,54	9.000,00
Transferências do FUNDEB	1.054.565,24	1.096.565,76	1.248.638,75	1.336.763,72	1.341.659,88	1.407.003,79	1.070.896,58	1.132.949,69	1.259.428,06	1.275.460,56	1.100.092,25	1.209.580,65	14.533.604,93	13.970.000,00
Outras Transferências Correntes	368.279,78	373.334,97	353.098,66	513.877,70	328.589,86	339.347,01	433.177,82	374.643,69	520.127,55	390.157,25	498.913,79	1.382.968,26	5.876.516,34	10.621.686,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.635,66</b>	<b>19.246,68</b>	<b>14.318,45</b>	<b>2.889,12</b>	<b>19,53</b>	<b>0,00</b>	<b>7.267,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.663,54</b>	<b>65.040,29</b>	<b>85.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-351.974,76</b>	<b>-373.825,37</b>	<b>-456.080,89</b>	<b>-472.028,07</b>	<b>-492.593,26</b>	<b>-610.352,80</b>	<b>-442.059,90</b>	<b>-472.964,32</b>	<b>-549.181,15</b>	<b>-501.431,84</b>	<b>-433.546,51</b>	<b>-483.276,49</b>	<b>-5.639.315,36</b>	<b>4.962.200,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-549.181,15	-501.431,84	-433.546,51	-483.276,49	-5.639.315,36	4.962.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.350.297,53</b>	<b>3.266.585,72</b>	<b>3.686.382,58</b>	<b>5.010.892,72</b>	<b>3.858.406,78</b>	<b>4.859.738,03</b>	<b>3.817.608,57</b>	<b>3.738.323,94</b>	<b>4.507.600,55</b>	<b>4.183.661,30</b>	<b>4.455.031,47</b>	<b>4.977.060,09</b>	<b>49.711.589,28</b>	<b>51.010.400,00</b>

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023 Pág.: 2/2	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,35	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.350.297,53</b>	<b>3.266.585,72</b>	<b>3.686.382,58</b>	<b>5.010.892,72</b>	<b>3.855.155,43</b>	<b>4.859.738,03</b>	<b>3.817.608,57</b>	<b>3.738.323,94</b>	<b>4.507.600,55</b>	<b>4.183.661,30</b>	<b>4.455.031,47</b>	<b>4.977.060,09</b>	<b>49.708.337,93</b>	<b>51.010.400,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	0,00	0,00	0,00	0,00	72.842,00	62.496,00	83.328,00	72.912,00	73.920,00	73.920,00	73.920,00	1.024.131,00	1.537.469,00	960.000,00

CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.782.313,43	4.797.242,03	3.734.280,57	3.665.411,94	4.433.680,55	4.109.741,30	4.381.111,47	3.952.929,09	48.170.868,93	50.050.400,00	
(VII) = (V - VI)															

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA ###.659.704-##	EDMAR AURELIO B. DA SILVA ###.235.994-##	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO ###.656.574-##
---	---	---

Prefeito Municipal

Secretario Mun De Finanças

Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.010.400,00	34.397.430,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	2.869.828,93
IPTU	250.000,00	123.999,94
ISS	1.200.000,00	1.140.761,30
ITBI	50.000,00	72.559,18
IRRF	1.520.000,00	1.526.035,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000,00	6.473,12
Receitas de Contribuições	700.000,00	484.991,56
Receita Patrimonial	210.000,00	184.364,49
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	184.364,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.915.400,00	30.832.295,37
Cota-Parte do FPM	14.874.914,00	11.199.763,44
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.414.840,44
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	141.670,87
Cota-Parte do ITR	1.600,00	142,61
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	10.881,32
Transferências do FUNDEB	13.970.000,00	9.797.071,46
Outras Transferências Correntes	10.621.686,00	4.267.925,23
Demais Receitas Correntes	1.985.000,00	25.950,38
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.985.000,00	25.950,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.800.400,00	34.213.066,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.736.600,00	429.783,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	70.000,00	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.666.600,00	429.783,00
Convênios	1.420.153,00	0,00
Outras Transferências de Capital	246.447,00	429.783,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.736.600,00	429.783,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.537.000,00	34.642.849,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.537.000,00	34.642.849,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.887.325,08	43.899.947,49	37.469.555,63	32.559.934,65	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.348.360,00	31.401.296,32	27.592.785,00	23.063.053,93	88.661,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	360.000,00	260.000,00	165.178,75	165.178,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.178.965,08	12.238.651,17	9.711.591,88	9.331.701,97	922.664,99	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.527.325,08	43.639.947,49	37.304.376,88	32.394.755,90	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.859.674,92	2.055.846,26	1.494.684,48	1.494.684,48	139.895,64	0,00	0,00
Investimentos	1.597.174,92	807.846,26	671.657,91	671.657,91	139.895,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.262.500,00	1.248.000,00	823.026,57	823.026,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.597.174,92	807.846,26	671.657,91	671.657,91	139.895,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.124.500,00	44.447.793,75	37.976.034,79	33.066.413,81	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.124.500,00	44.447.793,75	37.976.034,79	33.066.413,81	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							388.723,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							388.723,54
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.158.750,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		184.364,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		165.178,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		407.909,28
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.073.425,83	19.204.480,41
DEDUÇÕES (XL)	432.881,83	54.351,21
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	54.351,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	1.591.459,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.406.401,88	557.820,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	979.287,69
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.640.544,00	19.150.129,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		490.414,80
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>



Meta fixada no Anexo de Metas Físicas da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-848.581,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-358.166,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-377.352,04

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2023</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	<b>Exercício: 2023</b>													
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Anteriores (a)	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.000,00		1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00		497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04
PODER EXECUTIVO	30.000,00		1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00		497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000,00		1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00		497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.020.000,00	2.863.355,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	123.999,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	72.559,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	1.140.761,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.000,00	1.526.035,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.285.914,00	20.755.196,35
2.1- Cota-Parte FPM	18.474.914,00	13.793.286,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	12.954.572,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	474.914,00	838.714,34
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.768.550,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	13.601,60
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	178,21
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	177.088,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.491,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.305.914,00	23.618.552,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.962.200,00	3.985.406,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.114.278,50	1.921.341,64
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.000.000,00	9.839.562,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.530.000,00	9.139.115,76
6.1.1- Principal	12.500.000,00	9.096.624,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	42.491,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	700.446,82
6.3.1- Principal	1.200.000,00	700.446,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.537.800,00	5.111.218,37
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.518,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		13.518,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.853.080,91

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.921.500,00	13.638.315,51	12.543.659,23	9.746.356,52	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.377.000,00	13.148.277,59	12.159.606,81	9.362.304,10	0,00
10.1.1- Educação Infantil	460.000,00	345.000,00	188.332,34	134.610,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.549.000,00	12.498.477,59	11.790.925,45	9.096.701,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	368.000,00	304.800,00	180.349,02	130.991,86	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	544.500,00	490.037,92	384.052,42	384.052,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	219.000,00	180.259,68	85.669,29	85.669,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	325.500,00	309.778,24	298.383,13	298.383,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.638.315,51	12.543.659,23	9.746.356,52	0,00	0,00	2.704.096,65
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.832.066,28	12.152.568,15	9.387.807,87	0,00	0,00	3.013.452,39
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	127.000,00	51.181,15	23.428,36	0,00	0,00	51.181,15
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	679.249,23	339.909,93	335.120,29	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.148.277,59	12.159.606,81	9.362.304,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	180.259,68	85.669,29	85.669,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	119.449,53	103.754,42	103.754,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.887.693,81	12.159.606,81	12.159.606,81	123,57
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	350.223,41	85.669,29	85.669,29	12,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	105.067,02	103.754,42	103.754,42	14,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	983.956,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.941.616,00	1.603.086,64	1.137.297,35	1.021.987,63	0,00
20.1- Educação Infantil	139.000,00	54.510,00	11.143,93	11.042,91	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.457.616,00	1.316.139,01	998.491,08	883.282,38	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	290.500,00	232.437,63	127.662,34	127.662,34	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.863.116,00	15.241.402,15	13.680.956,58	10.768.344,15	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	825.000,00	579.769,68	285.145,56	231.322,92	0,00
21.1.1- Creche	284.000,00	196.233,74	81.777,28	81.676,26	0,00
21.1.2- Pré-escola	541.000,00	383.535,94	203.368,28	149.646,66	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.038.116,00	14.661.632,47	13.395.811,02	10.537.021,23	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.137.297,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.985.406,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.122.703,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO(aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.904.638,04	5.122.703,62	21,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RRÉO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.533.000,00	551.099,42			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.000,00	551.099,42			
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00	204.939,36			
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00			
31.1.3- PNAE	320.000,00	178.541,36			
31.1.4 - PNATE	208.000,00	167.435,91			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	182,79			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	630.000,00	0,00			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

					PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.114.000,00	719.629,35	666.599,09	642.429,26	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	104.120,58	104.120,58	104.120,58	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	864.000,00	584.957,87	531.927,61	507.757,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	30.550,90	30.550,90	30.550,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	16.977.116,00	15.961.031,50	14.347.555,67	11.410.773,41	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.740.616,00	15.835.353,97	14.237.573,25	11.300.790,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.405.379,00	14.068.322,09	12.871.424,25	9.972.943,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.335.237,00	1.767.031,88	1.366.149,00	1.327.847,02	0,00
33.2- Despesas de Capital	236.500,00	125.677,53	109.982,42	109.982,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	236.500,00	125.677,53	109.982,42	109.982,42	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>			<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.518,33			14.265,70	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.839.562,58			204.939,36	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.746.356,52			192.927,83	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	106.724,39			26.277,23	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	386.204,80			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	455.434,72			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.494,47			26.277,23	
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>				<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período: JANEIRO-AGOSTO/2023</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	2.863.355,81	94,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	123.999,94	49,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	72.559,18	145,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.140.761,30	95,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	1.526.035,39	100,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.811.000,00	24.811.000,00	19.927.034,40	80,31
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	12.967.615,86	72,04
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	178,21	8,91
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	177.088,47	59,02
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	6.768.550,26	104,13
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	13.601,60	151,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>27.831.000,00</b>	<b>27.831.000,00</b>	<b>22.790.390,21</b>	<b>81,88</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.056.050,00	617.550,00	342.022,31	55,38	342.022,31	55,38	342.022,31	55,38	0,00
Despesas Correntes	1.703.768,00	594.268,00	342.022,31	57,55	342.022,31	57,55	342.022,31	57,55	0,00
Despesas de Capital	352.282,00	23.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.950.000,00	3.766.000,00	3.615.939,68	96,01	3.097.284,35	82,24	2.931.684,85	77,84	0,00
Despesas Correntes	1.930.000,00	3.756.000,00	3.610.720,68	96,13	3.092.065,35	82,32	2.926.465,85	77,91	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	5.219,00	52,19	5.219,00	52,19	5.219,00	52,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.908,00	19.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.908,00	3.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.415.042,00	4.671.042,00	4.531.657,12	97,01	4.327.694,52	92,64	3.547.881,25	75,95	0,00
Despesas Correntes	3.015.332,00	4.644.332,00	4.531.657,12	97,57	4.327.694,52	93,18	3.547.881,25	76,39	0,00
Despesas de Capital	399.710,00	26.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.600.000,00</b>	<b>9.079.000,00</b>	<b>8.489.619,11</b>	<b>93,50</b>	<b>7.767.001,18</b>	<b>85,54</b>	<b>6.821.588,41</b>	<b>75,13</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	DESPESAS EMPENHADAS (d)					DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>8.489.619,11</b>					<b>7.767.001,18</b>		<b>6.821.588,41</b>	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00					0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00					0,00		0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.489.619,11	7.767.001,18	6.821.588,41	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.418.558,53	3.418.558,53	3.418.558,53	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.418.558,53	3.418.558,53	3.418.558,53	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.071.060,58	4.348.442,65	3.403.029,88	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,25	34,08	29,93	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.673.286,00	5.673.286,00	2.801.002,62	49,37
Proveniente da União	5.563.286,00	5.563.286,00	2.801.002,62	50,34
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.673.286,00</b>	<b>5.673.286,00</b>	<b>2.801.002,62</b>	<b>49,37</b>

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023									
RRRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.796.447,00	5.294.447,00	4.504.877,28	85,08	3.930.618,78	74,24	3.527.019,87	66,61	0,00
Despesas Correntes	4.380.000,00	4.899.000,00	4.161.247,03	84,94	3.586.988,53	73,21	3.183.389,62	64,98	0,00
Despesas de Capital	416.447,00	395.447,00	343.630,25	86,89	343.630,25	86,89	343.630,25	86,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	856.000,00	738.159,24	86,23	708.891,87	82,81	708.891,87	82,81	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	811.000,00	693.976,24	85,57	664.708,87	81,96	664.708,87	81,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.000,00	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	446.686,00	472.686,00	349.000,00	73,83	258.821,84	54,75	224.621,98	47,52	0,00
Despesas Correntes	416.686,00	471.686,00	349.000,00	73,98	258.821,84	54,87	224.621,98	47,62	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	529.153,00	189.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	449.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.153,00	40.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	6.072.286,00	6.812.286,00	5.592.036,52	82,08	4.898.332,49	71,90	4.460.533,72	65,47	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.852.497,00	5.911.997,00	4.846.899,59	81,98	4.272.641,09	72,27	3.869.042,18	65,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.250.000,00	4.622.000,00	4.354.098,92	94,20	3.806.176,22	82,34	3.640.576,72	78,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.594,00	492.094,00	349.000,00	70,92	258.821,84	52,59	224.621,98	45,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.944.195,00	4.860.195,00	4.531.657,12	93,24	4.327.694,52	89,04	3.547.881,25	72,99	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	13.672.286,00	15.891.286,00	14.081.655,63	88,61	12.665.333,67	79,69	11.282.122,13	70,99	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	
RRRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	



<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>							Exercício: 2023				
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>			<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS			0,00				0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE			0,00				0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS			0,00				0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00				0,00		0,00		
Provisões de PPP			0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos			0,00				0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00				0,00		0,00		
Obrigações Contratuais			0,00				0,00		0,00		
Riscos não Provisionados			0,00				0,00		0,00		
Garantias Concedidas			0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes			0,00				0,00		0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>							Exercício: 2023				
<b>Bimestre: 4/2023</b>											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							<b>Até o Bimestre</b>				
<b>RECEITAS</b>											
Previsão Inicial							52.747.000,00				
Previsão Atualizada							52.747.000,00				
Receitas Realizadas							34.827.213,73				
Déficit Orçamentário							4.137.026,38				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)							0,00				
<b>DESPESAS</b>											
Dotação Inicial							52.747.000,00				
Dotação Atualizada							52.747.000,00				
Despesas Empenhadas							45.955.793,75				
Despesas Liquidadas							38.964.240,11				
Despesas Pagas							34.054.619,13				
Superávit Orçamentário							0,00				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>							<b>Até o Bimestre</b>				
Despesas Empenhadas							45.955.793,75				
Despesas Liquidadas							38.964.240,11				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>							<b>Até o Bimestre</b>				

Receita Corrente Líquida	49.711.589,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.708.337,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.170.868,93
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		1.158.750,00	388.723,54	33,54	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-1.233.212,86	490.414,80	-39,76	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Executivo		1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Executivo		497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.206.638,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1.187.711,89</b>	<b>1.018.927,04</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.122.703,62	25,00		21,68
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.159.606,81	70,00		123,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		85.669,29	50,00		12,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		103.754,42	15,00		14,81
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.767.001,18	15,00	34,08
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**B5111886

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 02\_QUAD\_2023\_UNIF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>															
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	3.215.022,30	2.609.874,39	3.742.584,34	3.494.274,60	3.226.154,17	3.494.557,08	3.612.915,05	3.128.583,45	36.653.383,77	168.311,68	
Pessoal Ativo	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	3.215.022,30	2.609.874,39	3.742.584,34	3.494.274,60	3.226.154,17	3.494.557,08	3.612.915,05	3.128.583,45	36.653.383,77	168.311,68	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.637.936,81	2.651.472,07	2.269.238,95	2.862.157,69	2.869.798,70	2.142.443,34	3.197.941,21	2.863.593,54	2.591.437,26	2.897.138,17	3.007.764,75	3.092.781,29	32.083.703,78	93.482,00	
Obrigações Patronais	47.745,12	431.787,26	229.080,49	0,00	345.223,60	467.431,05	544.643,13	630.681,06	634.716,91	597.418,91	605.150,30	35.802,16	4.569.679,99	74.829,68	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	666.730,40	487.267,87	116.234,55	115.934,55	125.560,65	132.331,33	164.799,94	109.435,80	1.918.295,09	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais Voluntárias e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	111.511,20	150.840,55	116.234,55	115.934,55	125.560,65	132.331,33	164.799,94	109.435,80	1.026.648,57	0,00	
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	555.219,20	336.427,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.646,52	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	2.548.291,90	2.122.606,52	3.626.349,79	3.378.340,05	3.100.593,52	3.362.225,75	3.448.115,11	3.019.147,65	34.735.088,68	168.311,68	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)													49.711.589,28	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													3.251,35	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													1.537.469,00	0,00	
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													48.170.868,93	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													34.903.400,36	72,46	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													26.012.269,22	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.711.655,76	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													23.411.042,30	48,60	

## NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.073.425,83	19.666.044,86	19.204.480,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.073.425,83	19.682.007,26	19.250.399,26	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.073.425,83	19.682.007,26	19.250.399,26	0,00
De Tributos	0,00	-5.931,32	-24.280,72	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.073.425,83	19.687.938,58	19.274.679,98	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-15.962,40	-45.918,85	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	432.881,83	425.058,82	54.351,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	425.058,82	54.351,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	1.488.113,27	1.591.459,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.406.401,88	360.759,43	557.820,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	702.295,02	979.287,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.640.544,00	19.240.986,04	19.150.129,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.111.025,64	49.309.804,62	49.711.589,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.500.022,00	1.503.273,35	3.251,35	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.611.003,64	47.806.531,27	49.708.337,93	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	42,16	41,13	38,63	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	39,99	40,24	38,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	57.133.204,37	57.367.837,52	59.650.005,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.419.883,93	51.631.053,77	53.685.004,97	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	282.002,40	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.406.401,88	853,80	461.106,26	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>		

###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.111.025,64	49.309.804,62	49.711.589,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.500.022,00	1.503.273,35	3.251,35	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.611.003,64	47.806.531,27	49.708.337,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.474.420,80	10.517.436,88	10.935.834,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.426.978,72	9.465.693,19	9.842.250,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO		
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##		
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.711.589,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.251,35	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.708.337,93	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.953.334,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.158.000,66	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.479.583,66	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência(a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023	
<b>2º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	49.711.589,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.708.337,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.170.868,93	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.903.400,36	72,46
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.012.269,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.711.655,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.411.042,30	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	19.150.129,20	38,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.650.005,52	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.935.834,34	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.953.334,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.479.583,66	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>

Valor Total		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:60C6DBBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III\_RREO\_04 BIM\_2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.702.272,29</b>	<b>3.640.411,09</b>	<b>4.142.463,47</b>	<b>5.482.920,79</b>	<b>4.351.000,04</b>	<b>5.470.090,83</b>	<b>4.259.668,47</b>	<b>4.211.288,26</b>	<b>5.056.781,70</b>	<b>4.685.093,14</b>	<b>4.888.577,98</b>	<b>5.460.336,58</b>	<b>55.350.904,64</b>	<b>55.972.600,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.510,15	214.442,75	182.647,06	362.603,41	135.448,19	584.774,67	447.263,26	250.208,94	447.552,51	430.244,61	221.085,17	353.251,58	3.930.032,30	3.200.000,00
IPTU	81.085,84	18,80	16.862,38	6.897,26	15.086,87	2.107,72	0,00	14.092,14	53.322,17	7.652,68	15.443,90	16.294,46	228.864,22	250.000,00
ISS	42.608,29	104.672,12	38.570,61	108.012,85	109.345,07	421.003,14	247.981,65	108.201,72	24.619,91	9.285,90	106.390,69	113.933,22	1.434.625,17	1.200.000,00
ITBI	12.010,05	0,00	0,00	7.300,76	0,00	12.048,23	0,00	5.000,00	20.169,26	5.368,79	22.648,90	7.324,00	91.869,99	50.000,00
IRRF	164.805,97	109.751,83	118.064,94	232.301,42	11.016,25	149.615,58	199.281,61	122.915,08	349.441,17	403.818,24	76.601,68	213.345,78	2.150.959,55	1.520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	9.149,13	8.091,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.119,00	0,00	2.354,12	23.713,37	180.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>62.992,64</b>	<b>57.660,80</b>	<b>59.004,43</b>	<b>60.265,42</b>	<b>67.304,17</b>	<b>69.905,67</b>	<b>69.705,78</b>	<b>73.515,09</b>	<b>63.796,99</b>	<b>73.159,46</b>	<b>67.604,40</b>	<b>0,00</b>	<b>724.914,85</b>	<b>700.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>15.143,59</b>	<b>10.033,03</b>	<b>4.351,50</b>	<b>30.207,25</b>	<b>15.011,52</b>	<b>17.295,24</b>	<b>21.057,82</b>	<b>15.148,92</b>	<b>19.970,56</b>	<b>8.911,72</b>	<b>7.478,95</b>	<b>79.489,76</b>	<b>244.099,86</b>	<b>210.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	17.295,24	21.057,82	15.148,92	19.970,56	8.911,72	7.478,95	79.489,76	244.099,86	210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.900.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.320.990,25</b>	<b>3.339.027,83</b>	<b>3.882.142,03</b>	<b>5.026.955,59</b>	<b>4.133.216,63</b>	<b>4.798.115,25</b>	<b>3.714.374,30</b>	<b>3.872.415,31</b>	<b>4.525.461,64</b>	<b>4.172.777,35</b>	<b>4.592.409,46</b>	<b>5.008.931,70</b>	<b>50.386.817,34</b>	<b>49.877.600,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,85	1.395.562,40	20.858.056,01	18.474.914,00
Cota-Parte do ICMS	465.806,32	501.938,42	572.787,82	541.428,36	743.589,57	780.702,17	797.040,40	753.323,32	955.773,11	823.551,58	930.710,93	983.859,18	8.850.511,18	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.059,38	21.593,01	19.784,58	11.589,65	15.105,11	1.009,87	23.720,54	22.969,50	24.586,81	34.102,41	20.263,61	35.330,62	250.115,09	300.000,00
Cota-Parte do ITR	157,52	1.962,46	0,00	28,06	44,67	28,94	22,68	6,31	23,08	23,26	0,00	29,27	2.326,25	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	678,36	692,32	0,00	715,26	1.874,25	1.336,57	1.656,42	1.765,87	1.587,97	1.980,17	1.799,03	1.601,32	15.687,54	9.000,00
Transferências do FUNDEB	1.054.565,24	1.096.565,76	1.248.638,75	1.336.763,72	1.341.659,88	1.407.003,79	1.070.896,58	1.132.949,69	1.259.428,06	1.275.460,56	1.100.092,25	1.209.580,65	14.533.604,93	13.970.000,00
Outras Transferências Correntes	368.279,78	373.334,97	353.098,66	513.877,70	328.589,86	339.347,01	433.177,82	374.643,69	520.127,55	390.157,25	498.913,79	1.382.968,26	5.876.516,34	10.621.686,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.635,66</b>	<b>19.246,68</b>	<b>14.318,45</b>	<b>2.889,12</b>	<b>19,53</b>	<b>0,00</b>	<b>7.267,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.663,54</b>	<b>65.040,29</b>	<b>85.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-351.974,76</b>	<b>-373.825,37</b>	<b>-456.080,89</b>	<b>-472.028,07</b>	<b>-492.593,26</b>	<b>-610.352,80</b>	<b>-442.059,90</b>	<b>-472.964,32</b>	<b>-549.181,15</b>	<b>-501.431,84</b>	<b>-433.546,51</b>	<b>-483.276,49</b>	<b>-5.639.315,36</b>	<b>4.962.200,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-549.181,15	-501.431,84	-433.546,51	-483.276,49	-5.639.315,36	4.962.200,00

<b>Formação do FUNDEB</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = - II)</b>	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.858.406,78	4.859.738,03	3.817.608,57	3.738.323,94	4.507.600,55	4.183.661,30	4.455.031,47	4.977.060,09	49.711.589,28	51.010.400,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,35	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.855.155,43	4.859.738,03	3.817.608,57	3.738.323,94	4.507.600,55	4.183.661,30	4.455.031,47	4.977.060,09	49.708.337,93	51.010.400,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	72.842,00	62.496,00	83.328,00	72.912,00	73.920,00	73.920,00	73.920,00	1.024.131,00	1.537.469,00	960.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.782.313,43	4.797.242,03	3.734.280,57	3.665.411,94	4.433.680,55	4.109.741,30	4.381.111,47	3.952.929,09	48.170.868,93	50.050.400,00

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**7F253A48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF\_ ANEXO I\_ 02\_ QUAD\_ 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2023 -			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Executadas (últimos 12 meses)															
Despesas Com Pessoal	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	3.215.022,30	2.609.874,39	3.742.584,34	3.494.274,60	3.226.154,17	3.494.557,08	3.612.915,05	3.128.583,45	36.653.383,77	168.311,68	
Pessoal Ativo	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	3.215.022,30	2.609.874,39	3.742.584,34	3.494.274,60	3.226.154,17	3.494.557,08	3.612.915,05	3.128.583,45	36.653.383,77	168.311,68	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.637.936,81	2.651.472,07	2.269.238,95	2.862.157,69	2.869.798,70	2.142.443,34	3.197.941,21	2.863.593,54	2.591.437,26	2.897.138,17	3.007.764,75	3.092.781,29	32.083.703,78	93.482,00	
Obriga es Patronais	47.745,12	431.787,26	229.080,49	0,00	345.223,60	467.431,05	544.643,13	630.681,06	634.716,91	597.418,91	605.150,30	35.802,16	4.569.679,99	74.829,68	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pens es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceiriza o ou de contrata o de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



forma indireta ( 1 do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal no Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( 1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	666.730,40	487.267,87	116.234,55	115.934,55	125.560,65	132.331,33	164.799,94	109.435,80	1.918.295,09	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntárias e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	111.511,20	150.840,55	116.234,55	115.934,55	125.560,65	132.331,33	164.799,94	109.435,80	1.026.648,57	0,00	
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	555.219,20	336.427,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.646,52	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	2.548.291,90	2.122.606,52	3.626.349,79	3.378.340,05	3.100.593,52	3.362.225,75	3.448.115,11	3.019.147,65	34.735.088,68	168.311,68	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)		49.711.589,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)		3.251,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, I, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, II) (VI)		1.537.469,00	0,00
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		48.170.868,93	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		34.903.400,36	72,46
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		26.012.269,22	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		24.711.655,76	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		23.411.042,30	48,60
NOTA:			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos			

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:4CBD3171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	47.540.295,00	47.550.295,00	8.096.443,54	17,03	30.648.152,02	64,45	16.902.142,98
<b>Receitas Correntes</b>	43.959.206,00	43.969.206,00	8.095.386,66	18,41	30.646.566,70	69,70	13.322.639,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.504.746,00	4.464.746,00	654.671,99	14,66	3.496.384,87	78,31	968.361,13
Impostos	4.476.246,00	4.436.246,00	654.137,65	14,75	3.006.818,02	67,78	1.429.427,98
Taxas	22.800,00	22.800,00	534,34	2,34	489.566,85	2.147,22	-466.766,85
Contribuição de Melhoria	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Contribuições	205.400,00	205.400,00	12.471,49	6,07	46.021,80	22,41	159.378,20
Contribuições Sociais	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	12.471,49	6,24	46.021,80	23,01	153.978,20
Receita Patrimonial	291.144,00	291.144,00	38.212,31	13,12	170.298,70	58,49	120.845,30
Valores Mobiliários	290.074,00	290.074,00	38.212,31	13,17	170.298,70	58,71	119.775,30
Demais Receitas Patrimoniais	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
Transferências Correntes	38.632.516,00	38.682.516,00	7.389.946,48	19,10	26.889.313,79	69,51	11.793.202,21
Transferências da União e de suas Entidades	20.093.312,00	20.133.312,00	2.857.441,97	14,19	10.187.771,79	50,60	9.945.540,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Em	11.626.285,00	11.626.285,00	3.599.530,67	30,96	12.787.961,05	109,99	-1.161.676,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.912.919,00	6.922.919,00	932.973,84	13,48	3.913.580,95	56,53	3.009.338,05
Outras Receitas Correntes	325.400,00	325.400,00	84,39	0,03	44.547,54	13,69	280.852,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.400,00	71.400,00	84,39	0,12	39.114,42	54,78	32.285,58
Demais Receitas Correntes	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	5.433,12	2,43	218.566,88
<b>Receitas de Capital</b>	3.581.089,00	3.581.089,00	1.056,88	0,03	1.585,32	0,04	3.579.503,68
Operações de Crédito	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Alienação de Bens	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Alienação de Bens Móveis	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00
Alienação de Bens Imóveis	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00
Transferências de Capital	3.474.089,00	3.474.089,00	1.056,88	0,03	1.585,32	0,05	3.472.503,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.861.200,00	1.861.200,00	1.056,88	0,06	1.585,32	0,09	1.859.614,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	1.612.889,00	1.612.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.889,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	47.540.295,00	47.550.295,00	8.096.443,54	18,44	30.648.152,02	69,74	16.902.142,98
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	47.540.295,00	47.550.295,00	8.096.443,54	18,44	30.648.152,02	69,74	16.902.142,98
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>					574.812,01		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					31.222.964,03		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	47.540.295,00	47.540.295,00	10.605.089,83	43.564.912,04	3.975.382,96	7.791.468,37	31.222.964,03	16.317.330,97	31.144.362,88	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	40.614.255,00	44.909.903,09	10.497.215,96	41.750.409,75	3.159.493,34	7.366.341,95	29.768.010,84	15.141.892,25	29.690.199,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.722.040,00	14.881.846,93	2.099.820,51	14.304.187,40	577.659,53	3.067.082,97	10.546.724,46	4.335.122,47	10.487.470,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.350,00	739,42	0,00	0,00	739,42	0,00	0,00	739,42	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.886.865,00	30.027.316,74	8.397.395,45	27.446.222,35	2.581.094,39	4.299.258,98	19.221.286,38	10.806.030,36	19.202.729,40	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	6.526.040,00	2.230.391,91	107.873,87	1.814.502,29	415.889,62	425.126,42	1.454.953,19	775.438,72	1.454.163,20	0,00
INVESTIMENTO	4.822.050,00	1.691.787,74	67.023,49	1.345.486,40	346.301,34	384.276,04	1.026.333,71	665.454,03	1.025.543,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.203.990,00	7.490,00	0,00	0,00	7.490,00	0,00	0,00	7.490,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	531.114,17	40.850,38	469.015,89	62.098,28	40.850,38	428.619,48	102.494,69	428.619,48	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.540.295,00	47.540.295,00	10.605.089,83	43.564.912,04	3.975.382,96	7.791.468,37	31.222.964,03	16.317.330,97	31.144.362,88		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.540.295,00	47.540.295,00	10.605.089,83	43.564.912,04	3.975.382,96	7.791.468,37	31.222.964,03	16.317.330,97	31.144.362,88		0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	47.540.295,00	47.540.295,00	10.605.089,83	43.564.912,04	3.975.382,96	7.791.468,37	31.222.964,03	16.317.330,97	31.144.362,88		0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###487.504-##	###308.124-##	###650.244-##
PREFEITO	Contador Geral	Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**C17B6A9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>													Exercício: 2023
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>													
LRF Art . 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)-(b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	87.292,37	96.101,84	93.375,19	1.200,00	88.819,02	570,40	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.670,40	96.489,42	
PODER EXECUTIVO	87.292,37	96.101,84	93.375,19	1.200,00	88.819,02	570,40	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.670,40	96.489,42	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	87.292,37	96.101,84	93.375,19	1.200,00	88.819,02	570,40	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.670,40	96.489,42	
<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>						<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>						
###487.504-##	###308.124-##						###650.244-##						
Prefeito	Contador Geral						Controlador Geral Do Município						

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**B33F5883

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>													Exercício: 2023 -
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>													
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")													
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												
	Liquidadas	Total (Últimos 12 meses) (a)											
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	

														processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.039.763,11	989.809,27	1.024.040,18	1.814.932,93	1.002.619,98	192.316,48	1.832.686,42	1.146.948,55	1.172.234,59	1.193.806,91	1.539.433,24	1.217.132,28	14.165.723,94	0,00
Pessoal Ativo	1.039.763,11	989.809,27	1.024.040,18	1.814.932,93	1.002.619,98	192.316,48	1.832.686,42	1.146.948,55	1.172.234,59	1.193.806,91	1.539.433,24	1.217.132,28	14.165.723,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	812.665,11	759.852,93	793.734,95	1.386.767,91	791.164,47	567,80	1.614.911,37	907.561,23	929.357,54	935.689,51	1.273.369,09	952.770,71	11.158.412,62	0,00
Obrigações Patronais	227.098,00	229.956,34	230.305,23	428.165,02	211.455,51	191.748,68	217.775,05	239.387,32	242.877,05	258.117,40	266.064,15	264.361,57	3.007.311,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( 1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( 1 do art. 19 da LRF) (II)	35.410,24	0,00	16.476,35	0,00	1.123,66	567,80	0,00	0,00	21.980,11	5.811,21	0,00	0,00	81.369,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	16.993,47	0,00	16.476,35	0,00	1.123,66	567,80	0,00	0,00	21.980,11	5.811,21	0,00	0,00	62.952,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	18.416,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.416,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	1.004.352,87	989.809,27	1.007.563,83	1.814.932,93	1.001.496,32	191.748,68	1.832.686,42	1.146.948,55	1.150.254,48	1.187.995,70	1.539.433,24	1.217.132,28	14.084.354,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)	42.524.631,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, I, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, II) (VI)	13.020,00	0,00
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	42.511.611,85	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	14.084.354,57	33,13
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.956.270,40	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.808.456,88	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.660.643,36	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
PREFEITO	Contador Geral	Controlador Geral do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGISECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO IMUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 4/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.358.354,00	27.358.354,00	5.025.191,96	18,37	18.171.658,26	66,42	9.186.695,74
RECEITAS CORRENTES	25.935.104,00	25.935.104,00	4.874.771,04	18,80	17.613.817,11	67,91	8.321.286,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	740.090,00	740.090,00	173.870,38	23,49	673.537,79	91,01	66.552,21
Impostos	714.000,00	714.000,00	168.115,98	23,55	639.918,07	89,62	74.081,93
Taxas	26.090,00	26.090,00	5.754,40	22,06	33.619,72	128,86	- 7.529,72
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	398.510,00	398.510,00	65.422,72	16,42	259.097,72	65,02	139.412,28
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	398.510,00	398.510,00	65.422,72	16,42	259.097,72	65,02	139.412,28
RECEITA PATRIMONIAL	113.860,00	113.860,00	76.712,79	67,37	348.297,10	305,90	- 234.437,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.386,00	6.386,00	3.773,66	59,09	13.859,72	217,03	- 7.473,72
Valores Mobiliários	102.474,00	102.474,00	72.939,13	71,18	334.437,38	326,36	- 231.963,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.625.714,00	24.625.714,00	4.557.194,55	18,51	16.298.245,45	66,18	8.327.468,55
Transferências da União e de suas Entidades	17.827.600,00	17.827.600,00	3.381.273,03	18,97	11.615.188,25	65,15	6.212.411,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.298.114,00	2.298.114,00	493.667,77	21,48	1.817.331,74	79,08	480.782,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	682.253,75	15,16	2.865.725,46	63,68	1.634.274,54
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.930,00	56.930,00	1.570,60	2,76	34.639,05	60,84	22.290,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.930,00	46.930,00	1.570,60	3,35	34.639,05	73,81	12.290,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.423.250,00	1.423.250,00	150.420,92	10,57	557.841,15	39,19	865.408,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	56.930,00	56.930,00	-	-	-	-	56.930,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00	-	-	-	-	16.930,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.366.320,00	1.366.320,00	150.420,92	11,01	557.841,15	40,83	808.478,85
Transferências da União e de suas Entidades	1.266.320,00	1.266.320,00	150.420,92	11,88	557.841,15	44,05	708.478,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>27.358.354,00</b>	<b>27.358.354,00</b>	<b>5.025.191,96</b>	<b>18,37</b>	<b>18.171.658,26</b>	<b>66,42</b>	<b>9.186.695,74</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>27.358.354,00</b>	<b>27.358.354,00</b>	<b>5.025.191,96</b>	<b>18,37</b>	<b>18.171.658,26</b>	<b>66,42</b>	<b>9.186.695,74</b>
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	400.016,85	-	-
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>27.358.354,00</b>	<b>27.358.354,00</b>	<b>5.025.191,96</b>	<b>18,37</b>	<b>18.571.675,11</b>	<b>67,88</b>	<b>8.786.678,89</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	#####	#####	4.485.503,28	#####	7.197.627,80	4.916.274,74	#####	9.731.145,44	#####	-
DESPESAS CORRENTES	#####	#####	4.298.649,54	#####	5.669.352,67	4.300.003,91	#####	7.951.387,84	#####	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	#####	#####	1.790.869,10	8.200.688,41	2.713.816,47	1.905.559,17	7.923.460,77	2.991.044,11	7.776.964,46	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.246,00	7.246,00	-	-	7.246,00	-	-	-	7.246,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	#####	#####	2.507.780,44	#####	2.948.290,20	2.394.444,74	9.259.962,67	4.953.097,73	9.205.493,09	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	#####	#####	2.507.780,44	#####	2.948.290,20	2.394.444,74	9.259.962,67	4.953.097,73	9.205.493,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.475.184,00	3.068.009,27	186.853,74	1.639.734,14	1.428.275,13	616.270,83	1.388.251,67	1.679.757,60	1.225.973,39	-
INVESTIMENTOS	3.184.184,00	2.777.009,27	168.303,60	1.524.213,60	1.252.795,67	591.658,15	1.284.856,21	1.492.153,06	1.122.577,93	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	291.000,00	291.000,00	18.550,14	115.520,54	175.479,46	24.612,68	103.395,46	187.604,54	103.395,46	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>#####</b>	<b>#####</b>	<b>4.485.503,28</b>	<b>#####</b>	<b>7.197.627,80</b>	<b>4.916.274,74</b>	<b>#####</b>	<b>9.731.145,44</b>	<b>#####</b>	<b>-</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa					-				-	
Dívida Mobiliária					-				-	
Dívida Contratual					-				-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	#####	#####	4.485.503,28	#####	7.197.627,80	4.916.274,74	#####	9.731.145,44	#####	-
SUPERÁVIT (XIII)										
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	#####	#####	4.485.503,28	#####		4.916.274,74	#####		#####	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
Contador CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
Código Identificador:56C5AB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO II**

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 4 /2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	27.356.354,00	28.302.820,55	4.485.503,28	21.105.192,75	100,00	7.197.627,80	4.916.274,74	18.571.675,11	100,00	9.731.145,44	-
LEGISLATIVA	1.285.690,00	1.285.690,00	7.881,99	1.049.192,32	4,97	236.497,68	149.053,43	730.664,51	3,93	555.025,49	-
Ação Legislativa	1.285.690,00	1.285.690,00	7.881,99	1.049.192,32	4,97	236.497,68	149.053,43	730.664,51	3,93	555.025,49	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.296.646,00	3.786.104,44	516.145,83	2.545.980,19	12,06	1.240.124,25	545.099,19	2.108.440,69	11,35	1.677.663,75	-
Planejamento e Orçamento	14.500,00	13.500,00	-	-	-	13.500,00	-	-	-	13.500,00	-
Administração Geral	3.756.146,00	3.157.604,44	361.035,61	2.073.255,56	9,82	1.084.348,88	414.348,67	1.667.591,54	8,98	1.490.012,90	-
Administração Financeira	22.500,00	12.500,00	-	-	-	12.500,00	-	-	-	12.500,00	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	223.000,00	290.000,00	70.256,51	236.810,07	1,12	53.189,93	45.896,81	204.934,59	1,10	85.065,41	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	33.500,00	70.500,00	7.875,92	30.555,09	0,14	39.944,91	7.875,92	30.555,09	0,16	39.944,91	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	242.000,00	242.000,00	76.977,79	205.359,47	0,97	36.640,53	76.977,79	205.359,47	1,11	36.640,53	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Policimento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Demais Subfunções	12.000,00									
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.456.000,00	1.750.695,79	284.300,42	1.038.870,00	4,92	711.825,79	256.403,64	902.320,75	4,86	848.375,04
Assistência ao Idoso	15.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	184.655,16	20.640,06	87.444,87	0,41	97.210,29	21.348,12	84.801,53	0,46	99.853,63
Assistência Comunitária	1.205.000,00	1.526.540,63	263.660,36	951.425,13	4,51	575.115,50	235.055,52	817.519,22	4,40	709.021,41
Demais Subfunções	40.000,00	25.500,00				25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Demais Subfunções										
SAÚDE	5.335.000,00	7.115.217,34	1.398.836,91	5.708.487,82	27,05	1.406.729,52	1.426.397,17	5.041.200,80	27,14	2.074.016,54
Atenção Básica	4.196.000,00	5.916.917,34	1.280.487,02	5.002.789,86	23,70	914.127,48	1.227.361,38	4.388.258,29	23,63	1.528.659,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	410.000,00	364.400,00	27.290,00	180.561,16	0,86	183.838,84	17.470,00	166.581,16	0,90	197.818,84
Suporte Profilático e Terapêutico	197.000,00	354.500,00	49.412,80	256.921,92	1,22	97.578,08	47.518,70	218.146,47	1,17	136.353,53
Vigilância Sanitária	80.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Vigilância Epidemiológica	286.000,00	298.300,00	41.647,09	175.814,88	0,83	122.485,12	41.647,09	175.814,88	0,95	122.485,12
Alimentação e Nutrição										
Demais Subfunções	166.000,00	171.100,00	(0,00)	92.400,00	0,44	78.700,00	92.400,00	92.400,00	0,50	78.700,00
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	8.411.474,00	8.274.620,38	1.700.575,78	6.505.028,07	30,82	1.769.592,31	1.557.686,36	6.108.406,39	32,89	2.166.213,99
Ensino Fundamental	5.089.600,00	5.751.275,98	1.270.672,10	4.793.704,46	22,71	957.571,52	1.139.454,82	4.415.773,31	23,78	1.335.502,67
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	3.295.874,00	2.516.688,35	429.903,68	1.711.323,61	8,11	805.364,74	418.231,54	1.692.633,08	9,11	824.055,27
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	6.156,05				6.156,05				6.156,05
Educação Especial	10.000,00	500,00				500,00				500,00
Educação Básica										
Demais Subfunções		(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)
CULTURA	742.000,00	872.228,00	37.451,65	766.618,60	3,63	105.609,40	86.279,40	760.163,60	4,09	112.064,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	742.000,00	872.228,00	37.451,65	766.618,60	3,63	105.609,40	86.279,40	760.163,60	4,09	112.064,40
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00									
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00									
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções										
URBANISMO	3.431.000,00	3.423.052,54	446.454,89	2.343.785,88	11,11	1.079.266,66	486.236,82	1.918.546,73	10,33	1.504.505,81
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos	3.402.070,00	3.397.122,54	446.454,89	2.343.785,88	11,11	1.053.336,66	486.236,82	1.918.546,73	10,33	1.478.575,81
Transportes Coletivos Urbanos										
Demais Subfunções	28.930,00	25.930,00				25.930,00				25.930,00
HABITAÇÃO	40.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	40.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	137.394,00	41.320,00		7.200,00	0,03	34.120,00	600,00	4.200,00	0,02	37.120,00



Saneamento Básico Rural	46.320,00	26.320,00	-	-	-	26.320,00	-	-	-	26.320,00
Saneamento Básico Urbano	76.074,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	-	7.200,00	0,03	7.800,00	600,00	4.200,00	0,02	10.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	167.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	65.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.728.150,00	1.632.774,46	90.855,81	1.131.249,87	5,36	501.524,59	405.518,73	988.951,64	5,33	643.822,82
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.728.150,00	1.632.774,46	90.855,81	1.131.249,87	5,36	501.524,59	405.518,73	988.951,64	5,33	643.822,82
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	24.000,00	-	-	-	24.000,00	-	-	-	24.000,00
Promoção Comercial	5.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	60.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00
COMUNICAÇÕES	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	131.000,00	32.617,60	-	3.450,00	0,02	29.167,60	-	3.450,00	0,02	29.167,60
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	66.000,00	6.764,14	-	3.450,00	0,02	3.314,14	-	3.450,00	0,02	3.314,14
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	65.000,00	25.853,46	-	-	-	25.853,46	-	-	-	25.853,46
DESPORTO E LAZER	108.000,00	41.500,00	3.000,00	5.330,00	0,03	36.170,00	3.000,00	5.330,00	0,03	36.170,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	48.000,00	41.500,00	3.000,00	5.330,00	0,03	36.170,00	3.000,00	5.330,00	0,03	36.170,00
Lazer	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>27.356.354,00</b>	<b>28.302.820,55</b>	<b>4.485.503,28</b>	<b>21.105.192,75</b>	<b>100,00</b>	<b>7.197.627,80</b>	<b>4.916.274,74</b>	<b>18.571.675,11</b>	<b>100,00</b>	<b>9.731.145,44</b>	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
Contador CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**D7BCFDC1

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VIII**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 4 /2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

EM REAIS

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	714.000,00	639.918,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	124.000,00	43.030,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	20.976,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	220.000,00	234.849,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	341.061,37
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	19.105.000,00	12.532.749,43
2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	10.344.964,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	1.973.901,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.944,36
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	267,91
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	209.670,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	19.819.000,00	13.172.667,50
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	3.541.000,00	2.380.742,75
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	1.413.750,00	912.424,13
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

	(a)	(b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.455.000,00	3.253.197,06			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.505.000,00	2.888.842,79			
6.1.1- Principal	4.500.000,00	2.865.725,46			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	23.117,33			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	2.224,04			
6.2.1- Principal	100.000,00	2.224,04			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	362.130,23			
6.3.1- Principal	800.000,00	362.130,23			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	-			
6.4.1- Principal	50.000,00	-			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	959.000,00	484.982,71			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>3.253.197,06</b>				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.123.464,52	3.012.110,99	3.012.110,99	3.012.110,99	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.819.492,52	2.958.242,40	2.958.242,40	2.958.242,40	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.710.259,72	1.126.377,60	1.126.377,60	1.126.377,60	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.109.232,80	1.831.864,80	1.831.864,80	1.831.864,80	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	303.972,00	53.868,59	53.868,59	53.868,59	-
10.2.1- Educação Infantil	26.280,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	277.692,00	51.378,59	51.378,59	51.378,59	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.012.110,99	3.012.110,99	3.012.110,99	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.737.320,84	2.737.320,84	2.737.320,84	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	274.790,15	274.790,15	274.790,15	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.958.242,40	2.958.242,40	2.958.242,40	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	248.930,15	248.930,15	248.930,15	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	28.350,00	28.350,00	28.350,00	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	APÓS	% APLICADO

	(i)	(j)	DEDUÇÕES	(k)	(l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.277.237,94	2.958.242,40	2.958.242,40	2.958.242,40	90,93	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	181.065,12	248.930,15	248.930,15	248.930,15	68,74	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	54.319,53	28.350,00	28.350,00	28.350,00	7,83	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(m)	(n)	(o)	(q)	(p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	325.319,71	241.086,07	241.086,07	-	7,41	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.471.156,43	3.068.498,48	2.699.657,70	2.597.172,38	-
20.1- Educação Infantil	644.085,18	499.274,34	480.583,81	443.195,89	-
20.2- Ensino Fundamental	2.820.415,20	2.569.224,14	2.219.073,89	2.153.976,49	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.156,05	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	500,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.396.514,01	879.937,45	879.937,45	879.937,45	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.396.514,01	879.937,45	879.937,45	879.937,45	-
21.1.1- Creche	1.396.514,01	879.937,45	879.937,45	879.937,45	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.151.952,80	1.857.383,39	1.857.383,39	1.857.383,39	-

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.699.657,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.380.742,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.080.400,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO		
	(x)	(w)	(y)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.293.166,88	5.080.400,45	38,57		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)

FINANCEIRA					
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	486.973,32	244.393,51	364.260,30	2.515,98	120.197,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	471.423,32	241.293,51	361.160,30	2.515,98	107.747,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	15.550,00	3.100,00	3.100,00	-	12.450,00
<b>OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	475.500,00	299.965,31			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	275.000,00	148.929,26			
31.1.1- Salário-Educação	101.000,00	64.408,13			
31.1.2- PDDE	1.000,00	-			
31.1.3- PNAE	101.000,00	67.363,65			
31.1.4 - PNATE	31.000,00	15.530,91			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	1.626,57			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.500,00	151.036,05			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	494.423,81	305.002,84	277.221,94	271.155,50	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.097,10	38.215,32	38.215,32	34.473,42	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	403.326,71	266.787,52	239.006,62	236.682,08	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
<b>32.8- OUTRAS</b>	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	8.089.044,76	6.385.612,31	5.988.990,63	5.880.438,87	-
33.1- Despesas Correntes	7.837.609,81	6.306.279,12	5.917.893,44	5.809.341,68	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.268.168,30	3.446.881,39	3.446.881,39	3.446.881,39	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.568.941,51	2.859.397,73	2.471.012,05	2.362.460,29	-
33.2- Despesas de Capital	437.010,57	190.512,95	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	437.010,57	190.512,95	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	48.927,25	4.020,98			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.253.197,06	148.929,26			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.025.987,52	135.784,63			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	276.136,79	17.165,61			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	276.136,79	17.165,61			

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
Contador CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**38417726

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XII**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 4 /2023

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	714.000,00	714.000,00	639.918,07	89,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	124.000,00	124.000,00	43.030,68	34,70
IPTU	120.000,00	120.000,00	39.548,44	32,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	3.482,24	87,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	20.976,89	104,88
ITBI	20.000,00	20.000,00	20.976,89	104,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	234.849,13	106,75
ISS	220.000,00	220.000,00	234.849,13	106,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	341.061,37	97,45
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	17.705.000,00	17.705.000,00	11.903.713,75	67,23
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	9.715.929,04	64,77
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	267,91	13,40
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	209.670,60	104,84
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.973.901,84	78,96
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	3.944,36	131,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.419.000,00</b>	<b>18.419.000,00</b>	<b>12.543.631,82</b>	<b>68,10</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.306.500,00	4.004.925,26	3.460.661,72	86,41	3.013.669,88	75,25	2.958.189,65	73,86	-
Despesas Correntes	2.058.000,00	3.889.225,26	3.402.832,72	87,49	2.977.289,88	76,55	2.945.259,65	75,73	-
Despesas de Capital	248.500,00	115.700,00	57.829,00	49,98	36.380,00	31,44	12.930,00	11,18	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	81.000,00	20.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	51.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	30.000,00	9.500,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	26.000,00	182.870,75	165.756,83	90,64	143.744,68	78,60	143.744,68	78,60	-
Despesas Correntes	26.000,00	182.870,75	165.756,83	90,64	143.744,68	78,60	143.744,68	78,60	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	23.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	15.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	17.500,00	44.235,00	43.130,90	97,50	43.130,90	97,50	39.366,19	88,99	-

Despesas Correntes	17.500,00	44.235,00	43.130,90	97,50	43.130,90	97,50	39.366,19	88,99
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	40.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas Correntes	30.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.494.000,00</b>	<b>4.252.531,01</b>	<b>3.669.549,45</b>	<b>86,29</b>	<b>3.200.545,46</b>	<b>75,26</b>	<b>3.141.300,52</b>	<b>73,87</b>

<b>APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.669.549,45	3.200.545,46	3.141.300,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.669.549,45</b>	<b>3.200.545,46</b>	<b>3.141.300,52</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.881.544,77	1.881.544,77	1.881.544,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.881.544,77	1.881.544,77	1.881.544,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.788.004,68	1.319.000,69	1.259.755,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>29,25</b>	<b>25,52</b>	<b>25,04</b>

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			<b>Saldo Final (não aplicado) (k)</b>
	<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (g)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>		
		<b>Empenhadas (h)</b>	<b>Liquidadas (i)</b>	<b>Pagas (j)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (m)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício</b>	<b>Total de RP pagos2</b>	<b>Total de RP a pagar</b>	<b>Total de RP cancelados (p)</b>	<b>Total da compensação de RP cancelados (q)</b>	<b>Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3</b>
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	64.907,17	43.082,05	21.825,12	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	278,00	-	278,00	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>-</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>-</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>-</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	<b>Saldo Inicial (s)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>		
	<b>Empenhadas (t)</b>	<b>Liquidadas (u)</b>	<b>Pagas (v)</b>	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.580.000,00	2.580.000,00	1.999.179,02	77,49
Proveniente da União	2.570.000,00	2.570.000,00	1.968.997,52	76,61
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	30.181,50	301,82
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>2.580.000,00</b>	<b>2.580.000,00</b>	<b>1.999.179,02</b>	<b>77,49</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.451.500,00	1.485.164,72	1.162.198,67	78,25	1.060.484,41	71,41	1.059.932,15	71,37	-
Despesas Correntes	1.236.000,00	1.349.664,72	1.092.701,67	80,96	995.484,41	73,76	994.932,15	73,72	-
Despesas de Capital	215.500,00	135.500,00	69.497,00	51,29	65.000,00	47,97	65.000,00	47,97	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	329.000,00	343.900,00	180.561,16	52,50	166.581,16	48,44	163.281,16	47,48	-
Despesas Correntes	264.000,00	278.900,00	180.561,16	64,74	166.581,16	59,73	163.281,16	58,54	-
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	171.000,00	171.629,25	91.165,09	53,12	74.401,79	43,35	74.401,79	43,35	-
Despesas Correntes	171.000,00	171.629,25	91.165,09	53,12	74.401,79	43,35	74.401,79	43,35	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	57.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	35.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	22.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	56.500,00	72.065,00	69.755,98	96,80	69.755,98	96,80	69.755,98	96,80	-
Despesas Correntes	46.500,00	72.065,00	69.755,98	96,80	69.755,98	96,80	69.755,98	96,80	-
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	126.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	101.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>2.191.000,00</b>	<b>2.087.758,97</b>	<b>1.503.680,90</b>	<b>72,02</b>	<b>1.371.223,34</b>	<b>65,68</b>	<b>1.367.371,08</b>	<b>65,49</b>	<b>-</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.758.000,00	5.490.089,98	4.622.860,39	84,20	4.074.154,29	74,21	4.018.121,80	73,19	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	410.000,00	364.400,00	180.561,16	49,55	166.581,16	45,71	163.281,16	44,81	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	197.000,00	354.500,00	256.921,92	72,47	218.146,47	61,54	218.146,47	61,54	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	80.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	74.000,00	116.300,00	112.886,88	97,07	112.886,88	97,07	109.122,17	93,83	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	166.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>4.685.000,00</b>	<b>6.340.289,98</b>	<b>5.173.230,35</b>	<b>81,59</b>	<b>4.571.768,80</b>	<b>72,11</b>	<b>4.508.671,60</b>	<b>71,11</b>	<b>-</b>

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
Contador CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria Das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**FE443961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO I**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



BIMESTRE 4 /2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
	(a)	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.298.662,00	31.419.783,61	5.699.181,16	18,14	19.631.653,33	62,48	11.788.130,28
RECEITAS CORRENTES	28.998.662,00	29.119.783,61	5.699.181,16	19,57	19.631.653,33	67,42	9.488.130,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	725.000,00	725.000,00	99.096,59	13,67	485.890,92	67,02	239.109,08
Impostos	713.000,00	713.000,00	98.601,02	13,83	475.445,12	66,68	237.554,88
Taxas	12.000,00	12.000,00	495,57	4,13	10.445,80	87,05	1.554,20
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	895.000,00	895.000,00	263.729,31	29,47	766.821,98	85,68	128.178,02
Contribuições Sociais	615.000,00	615.000,00	219.830,25	35,74	588.381,10	95,67	26.618,90
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	43.899,06	15,68	178.440,88	63,73	101.559,12
RECEITA PATRIMONIAL	788.500,00	788.500,00	250.808,45	31,81	1.059.646,32	134,39	- 271.146,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	215,00	21,50	215,00	21,50	785,00
Valores Mobiliários	781.500,00	781.500,00	250.593,45	32,07	1.059.431,32	135,56	- 277.931,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.230.162,00	26.351.283,61	4.698.384,64	17,83	16.265.855,94	61,73	10.085.427,67
Transferências da União e de suas Entidades	18.742.762,00	18.806.721,61	3.375.019,97	17,95	11.162.393,01	59,35	7.644.328,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.677.400,00	2.734.562,00	588.915,93	21,54	1.986.583,48	72,65	747.978,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.800.000,00	734.448,74	15,30	3.116.879,45	64,93	1.683.120,55
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	387.162,17	110,62	1.053.438,17	300,98	- 703.438,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	12.268,69	20,45	93.660,55	156,10	- 33.660,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	290.000,00	290.000,00	374.893,48	129,27	959.777,62	330,96	- 669.777,62
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	2.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	-	-	-	-	2.250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	-	-	-	-	2.050.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-

Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.360.000,00	1.360.000,00	140.501,81	10,33	775.466,14	57,02	584.533,86			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.658.662,00	32.779.783,61	5.839.682,97	17,81	20.407.119,47	62,26	12.372.664,14			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-			
Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-			
Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.658.662,00	32.779.783,61	5.839.682,97	17,81	20.407.119,47	62,26	12.372.664,14			
DÉFICIT (VI)I	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.658.662,00	32.779.783,61	5.839.682,97	17,81	20.407.119,47	62,26	12.372.664,14			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	#####	#####	4.110.460,74	#####	#####	4.329.308,44	#####	#####	#####	-
DESPESAS CORRENTES	#####	#####	4.011.528,74	#####	7.376.568,10	4.244.057,78	#####	#####	#####	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	#####	#####	1.891.535,19	#####	2.224.798,27	2.307.156,75	8.342.782,47	5.423.774,82	8.280.932,19	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	#####	#####	2.119.993,55	8.753.034,08	5.146.769,83	1.936.901,03	7.693.064,97	6.206.738,94	7.232.811,19	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	#####	#####	2.119.993,55	8.753.034,08	5.146.769,83	1.936.901,03	7.693.064,97	6.206.738,94	7.232.811,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.592.400,00	4.064.821,18	98.932,00	1.100.726,41	2.964.094,77	85.250,66	789.832,52	3.274.988,66	789.832,52	-
INVESTIMENTOS	3.497.400,00	3.969.821,18	98.932,00	1.043.726,41	2.926.094,77	73.732,00	742.206,41	3.227.614,77	742.206,41	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	-	57.000,00	23.000,00	11.518,66	47.626,11	32.373,89	47.626,11	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.065.500,00	1.758.368,48	2.002,92	1.227.915,40	530.453,08	140.947,60	677.903,75	1.080.464,73	608.573,53	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	#####	#####	4.112.463,66	#####	#####	4.470.256,04	#####	#####	#####	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	#####	#####	4.112.463,66	#####	#####	4.470.256,04	#####	#####	#####	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.903.535,76	-	3.494.970,04	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	#####	#####	4.112.463,66	#####	#####	4.470.256,04	#####	#####	#####	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.360.000,00	1.360.000,00	140.501,81	10,33	775.466,14	57,02	584.533,86
RECEITAS CORRENTES	1.360.000,00	1.360.000,00	140.501,81	10,33	775.466,14	57,02	584.533,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-

Contribuição de Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES	1.360.000,00	1.360.000,00	140.501,81	10,33	775.466,14	57,02	584.533,86		
Contribuições Sociais	1.360.000,00	1.360.000,00	140.501,81	10,33	775.466,14	57,02	584.533,86		
Contribuições Econômicas									
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública									
RECEITA PATRIMONIAL									
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários									
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS									
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte									
Serviços e Atividades referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o		Até o		(j)		
				Bimestre (f)	(g) = (e-f)	Bimestre (h)	(i) = (e-h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.065.500,00	1.758.368,48	2.002,92	1.227.915,40	530.453,08	140.947,60	677.903,75	1.080.464,73	608.573,53	-
DESPESAS CORRENTES	2.065.500,00	1.758.368,48	2.002,92	1.227.915,40	530.453,08	140.947,60	677.903,75	1.080.464,73	608.573,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.065.500,00	1.758.368,48	2.002,92	1.227.915,40	530.453,08	140.947,60	677.903,75	1.080.464,73	608.573,53	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JACKSON DANTAS

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A0180C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO II**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 BIMESTRE 4 /2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.593.162,00	31.986.182,38	4.110.460,74	21.395.519,51	94,57	10.590.662,87	4.329.308,44	16.825.679,96	96,13	15.160.502,42	-
LEGISLATIVA	958.000,00	1.029.000,00	10.400,00	876.680,05	3,88	152.319,95	143.427,04	603.916,45	3,45	425.083,55	-
Ação Legislativa	958.000,00	1.029.000,00	10.400,00	876.680,05	3,88	152.319,95	143.427,04	603.916,45	3,45	425.083,55	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	259.500,00	259.500,00	4.000,00	188.000,00	0,83	71.500,00	29.537,87	120.357,10	0,69	139.142,90	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	259.500,00	259.500,00	4.000,00	188.000,00	0,83	71.500,00	29.537,87	120.357,10	0,69	139.142,90	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.433.500,00	3.495.947,55	259.379,80	2.420.104,48	10,70	1.075.843,07	485.624,73	1.879.875,51	10,74	1.616.072,04	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.998.500,00	3.063.947,55	235.891,80	2.092.997,94	9,25	970.949,61	417.280,06	1.622.103,15	9,27	1.441.844,40	-
Administração Financeira	430.000,00	430.000,00	23.488,00	327.106,54	1,45	102.893,46	68.344,67	257.772,36	1,47	172.227,64	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	2.000,00	-	0,00	0,00	2.000,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	2.000,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	20.900,00	-	-	-	20.900,00	-	-	-	20.900,00
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	48.000,00	20.900,00	-	-	-	20.900,00	-	-	-	20.900,00
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.444.400,00	1.664.758,00	198.118,43	1.127.866,79	4,99	536.891,21	182.915,24	930.018,76	5,31	734.739,24
Assistência ao Idoso	7.500,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	78.000,00	152.863,00	1.858,68	129.701,62	0,57	23.161,38	12.873,60	128.472,34	0,73	24.390,66
Assistência Comunitária	679.900,00	878.895,00	142.616,51	504.887,19	2,23	374.007,81	89.723,11	373.210,52	2,13	505.684,48
Demais Subfunções	675.000,00	623.000,00	53.643,24	493.277,98	2,18	129.722,02	80.318,53	428.335,90	2,45	194.664,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.713.000,00	2.713.000,00	-	2.415.049,47	10,67	297.950,53	491.093,36	1.674.448,14	9,57	1.038.551,86
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.713.000,00	2.713.000,00	-	2.415.049,47	10,67	297.950,53	491.093,36	1.674.448,14	9,57	1.038.551,86
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.771.500,00	7.679.429,25	683.130,65	4.969.548,16	21,97	2.709.881,09	859.739,10	4.034.105,20	23,05	3.645.324,05
Atenção Básica	5.752.500,00	6.021.046,05	441.220,14	3.730.309,18	16,49	2.290.736,87	665.112,84	3.208.087,56	18,33	2.812.958,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.000,00	1.257.665,20	200.499,45	1.047.917,66	4,63	209.747,54	168.197,98	664.699,92	3,80	592.965,28
Suporte Profilático e Terapêutico	238.000,00	169.000,00	-	39.951,56	0,18	129.048,44	-	39.951,56	0,23	129.048,44
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	180.500,00	192.518,00	41.411,06	151.369,76	0,67	41.148,24	26.428,28	121.366,16	0,69	71.151,84
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	75.500,00	39.200,00	-	- 0,00	- 0,00	39.200,00	-	- 0,00	- 0,00	39.200,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.656.600,00	6.929.409,97	1.494.956,46	4.999.064,83	22,10	1.930.345,14	1.130.775,20	3.955.878,23	22,60	2.973.531,74
Ensino Fundamental	5.000.600,00	5.292.142,56	1.216.598,75	3.955.162,84	17,48	1.336.979,72	910.628,18	3.109.958,37	17,77	2.182.184,19
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.536.000,00	1.517.494,36	278.357,71	1.043.901,99	4,61	473.592,37	220.147,02	845.919,86	4,83	671.574,50
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	120.000,00	119.773,05	- 0,00	0,00	0,00	119.773,05	- 0,00	- 0,00	- 0,00	119.773,05
CULTURA	139.000,00	197.533,61	62.520,05	95.520,05	0,42	102.013,56	5.500,00	38.500,00	0,22	159.033,61
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Difusão Cultural	109.000,00	167.533,61	62.520,05	95.520,05	0,42	72.013,56	5.500,00	38.500,00	0,22	129.033,61
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	5.312.662,00	5.018.804,00	967.296,57	2.712.250,62	11,99	2.306.553,38	614.064,60	2.170.660,38	12,40	2.848.143,62

Infra-Estrutura Urbana	5.132.162,00	4.838.804,00	967.296,57	2.695.750,62	11,92	2.143.053,38	610.598,29	2.158.869,97	12,33	2.679.934,03
Serviços Urbanos	129.500,00	129.000,00	-	16.500,00	0,07	112.500,00	3.466,31	11.790,41	0,07	117.209,59
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	-	-	-	51.000,00	- 0,00	0,00	0,00	51.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00	13.500,00	-	-	-	13.500,00	-	-	-	13.500,00
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	20.000,00	13.500,00	-	-	-	13.500,00	-	-	-	13.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	36.000,00	36.000,00	-	7.200,00	0,03	28.800,00	4.800,00	4.800,00	0,03	31.200,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	-	7.200,00	0,03	18.800,00	4.800,00	4.800,00	0,03	21.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	284.000,00	420.900,00	54.716,24	262.236,24	1,16	158.663,76	56.868,71	231.016,49	1,32	189.883,51
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	34.600,00	-	-	-	34.600,00	-	-	-	34.600,00
Controle Ambiental	89.000,00	305.770,00	54.716,24	262.236,24	1,16	43.533,76	56.868,71	231.016,49	1,32	74.753,51
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	5.530,00	-	-	-	5.530,00	-	-	-	5.530,00
Recursos Hídricos	85.000,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.375.500,00	1.330.000,00	261.281,40	701.294,40	3,10	628.705,60	190.168,52	617.516,50	3,53	712.483,50
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.375.500,00	1.330.000,00	261.281,40	701.294,40	3,10	628.705,60	190.168,52	617.516,50	3,53	712.483,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	280.000,00	345.500,00	65.016,18	338.490,08	1,50	7.009,92	89.895,03	311.490,08	1,78	34.009,92
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	280.000,00	345.500,00	65.016,18	338.490,08	1,50	7.009,92	89.895,03	311.490,08	1,78	34.009,92
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	861.500,00	832.000,00	49.644,96	282.214,34	1,25	549.785,66	44.899,04	253.097,12	1,45	578.902,88	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	826.500,00	797.000,00	49.644,96	282.214,34	1,25	514.785,66	44.899,04	253.097,12	1,45	543.902,88	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.065.500,00	1.758.368,48	2.002,92	1.227.915,40	5,43	530.453,08	140.947,60	677.903,75	3,87	1.080.464,73	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>32.658.662,00</b>	<b>33.744.550,86</b>	<b>4.112.463,66</b>	<b>22.623.434,91</b>	<b>100,00</b>	<b>11.121.115,95</b>	<b>4.470.256,04</b>	<b>17.503.583,71</b>	<b>100,00</b>	<b>16.240.967,15</b>	<b>-</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.065.500,00	1.758.368,48	2.002,92	1.227.915,40	5,43	530.453,08	140.947,60	677.903,75	3,87	1.080.464,73	-
LEGISLATIVA	18.000,00	27.000,00	-	10.000,00	0,04	17.000,00	1.964,16	5.635,38	0,03	21.364,62	-
Ação Legislativa	18.000,00	27.000,00	-	10.000,00	0,04	17.000,00	1.964,16	5.635,38	0,03	21.364,62	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	169.500,00	167.500,00	-	100.500,00	0,44	67.000,00	9.315,05	47.844,47	0,27	119.655,53	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	109.500,00	107.500,00	-	68.500,00	0,30	39.000,00	6.122,37	31.010,05	0,18	76.489,95	-
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	-	32.000,00	0,14	28.000,00	3.192,68	16.834,42	0,10	43.165,58	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-0,00	-0,00	-0,00	0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	61.176,41	0,27	28.823,59	3.806,02	21.230,25	0,12	68.769,75
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Assistência Comunitária	43.000,00	43.000,00	38.000,00	0,17	5.000,00	2.598,24	11.065,90	0,06	31.934,10
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	23.176,41	0,10	21.823,59	1.207,78	10.164,35	0,06	34.835,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	431.000,00	367.000,00	282.236,07	1,25	84.763,93	29.155,60	144.351,47	0,82	222.648,53
Atenção Básica	400.000,00	338.000,00	254.597,53	1,13	83.402,47	26.166,11	129.584,25	0,74	208.415,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	27.638,54	0,12	1.361,46	2.989,49	14.767,22	0,08	14.232,78
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	1.190.500,00	941.668,48	684.000,00	3,02	257.668,48	86.263,59	408.389,95	2,33	533.278,53
Ensino Fundamental	788.500,00	569.735,89	464.000,00	2,05	105.735,89	59.183,29	279.708,58	1,60	290.027,31
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	402.000,00	371.932,59	220.000,00	0,97	151.932,59	27.080,30	128.681,37	0,74	243.251,22
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	- 0,00	-	-	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	156.500,00	156.500,00	86.000,00	0,38	70.500,00	9.718,06	48.286,75	0,28	108.213,25
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	155.000,00	86.000,00	0,38	69.000,00	9.718,06	48.286,75	0,28	106.713,25
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	500,00	4.200,00	2.002,92	4.002,92	0,02	197,08	725,12	2.165,48	0,01	2.034,52
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	500,00	4.200,00	2.002,92	4.002,92	0,02	197,08	725,12	2.165,48	0,01	2.034,52
Lazer										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										

Demais Subfunções																				
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

JACKSON DANTAS

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Prefeito Municipal

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**4168A314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - MDE**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 4 /2023  
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	713.000,00	475.445,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	49.410,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	20.447,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	167.267,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	238.320,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.406.000,00	12.660.097,68
2.1- Cota-Parte FPM	17.200.000,00	10.344.964,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.700.000,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.121.756,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.515,16
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	199,78
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	189.661,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.119.000,00	13.135.542,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.781.200,00	2.406.212,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.498.550,00	877.673,30
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.570.000,00	3.413.595,17

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.820.000,00	3.154.057,26			
6.1.1- Principal	4.800.000,00	3.116.879,45			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	37.177,81			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,01			
6.2.1- Principal	50.000,00	0,01			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	259.537,90			
6.3.1- Principal	650.000,00	259.537,90			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	-			
6.4.1- Principal	50.000,00	-			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.018.800,00	710.667,05			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>3.413.595,17</b>				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.875.552,60	2.900.748,29	2.838.624,52	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.867.237,60	2.894.953,29	2.832.829,52	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	8.315,00	5.795,00	5.795,00	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.482.297,09	2.592.052,54	2.543.986,39	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.115,00	3.595,00	3.595,00	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	8.315,00	5.795,00	5.795,00	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.389.516,62	2.592.052,54	2.592.052,54	75,93	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	129.768,95	3.595,00	3.595,00	1,39	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	38.930,69	5.795,00	5.795,00	2,23	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	341.359,52	512.846,88	512.846,88	171.487,36	15,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	1.520.426,95	1.257.786,99	971.006,23	952.327,23	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.520.426,95	1.257.786,99	971.006,23	952.327,23	-	
21.1.1- Creche	1.520.426,95	1.257.786,99	971.006,23	952.327,23	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.181.120,84	2.609.450,61	1.923.947,06	1.880.502,29	-	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.292.867,28		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.406.212,40		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				171.487,36		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				-		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				-		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				-		
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>				<b>3.527.592,32</b>		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup></b>		<b>VALOR EXIGIDO</b>		<b>VALOR APLICADO</b>		<b>% APLICADO</b>
		(x)		(w)		(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.283.885,70		3.527.592,32		26,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)	
<b>DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB<sup>8</sup></b>						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.034.912,75	354.116,35	644.559,21	-	390.353,54	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	943.155,14	354.116,35	644.299,16	-	298.855,98	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.733,08	-	260,05	-	2.473,03	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	89.024,53	-	-	-	89.024,53	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Até o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	537.600,00	74.210,98				
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	287.600,00	74.210,98				
31.1.1- Salário-Educação	103.000,00	71.814,17				
31.1.2- PDDE	1.100,00	-				
31.1.3- PNAE	101.000,00	216,03				
31.1.4 - PNATE	32.000,00	2.171,21				

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.500,00				9,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00				-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-				-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					-
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	458.350,81	171.126,79	170.652,61	164.743,09	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	433.350,81	171.126,79	170.652,61	164.743,09	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
<b>32.8- OUTRAS</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	7.785.078,45	5.683.064,83	4.364.268,18	4.252.420,07	-
33.1- Despesas Correntes	7.332.362,00	5.674.749,83	4.358.473,18	4.246.625,07	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.125.178,29	3.534.867,69	2.679.730,06	2.679.730,06	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.700,00	798,00	798,00	798,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.205.483,71	2.139.084,14	1.677.945,12	1.566.097,01	-
33.2- Despesas de Capital	538.716,45	5.795,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	538.716,45	5.795,00	-	-	-
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	106.469,93			41.708,08	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.413.595,17			74.210,98	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.865.945,59			113.587,99	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	654.119,51			2.331,07	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	654.119,51			2.331,07	

JACKSON DANTAS

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Prefeito Municipal

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - SAÚDE**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 4 /2023

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	713.000,00	713.000,00	475.445,12	66,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	49.410,26	47,97
IPTU	100.000,00	100.000,00	49.279,84	49,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	130,42	4,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	20.447,00	204,47
ITBI	10.000,00	10.000,00	20.447,00	204,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	167.267,68	83,63
ISS	200.000,00	200.000,00	167.267,68	83,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	238.320,18	59,58
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	18.906.000,00	18.906.000,00	12.031.062,00	63,64
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	9.715.929,04	61,88
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	199,78	6,66
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	189.661,53	94,83
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.121.756,49	70,73
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	3.515,16	117,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	19.619.000,00	19.619.000,00	12.506.507,12	63,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.356.000,00	3.187.151,36	2.005.312,03	62,91863183	1.802.215,58	56,5462815	1.590.300,81	49,8972477	-
Despesas Correntes	3.271.000,00	3.051.351,36	2.003.912,03	65,67	1.800.815,58	59,02	1.588.900,81	52,07	-
Despesas de Capital	85.000,00	135.800,00	1.400,00	1,03	1.400,00	1,03	1.400,00	1,03	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	367.500,00	810.039,60	730.987,41	90,24	623.990,87	77,03	619.899,24	76,53	-
Despesas Correntes	355.500,00	781.757,60	706.768,61	90,41	623.990,87	79,82	619.899,24	79,30	-
Despesas de Capital	12.000,00	28.282,00	24.218,80	85,63	-	-	-	-	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	80.000,00	33.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	69.000,00	29.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	11.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	80.500,00	66.624,57	43.521,81	65,32	43.521,81	65,32	43.521,81	65,32	-
Despesas Correntes	76.500,00	62.624,57	43.521,81	69,50	43.521,81	69,50	43.521,81	69,50	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	55.500,00	19.200,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	53.500,00	17.200,00	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.939.500,00</b>	<b>4.116.015,53</b>	<b>2.779.821,25</b>	<b>67,54</b>	<b>2.469.728,26</b>	<b>60,00</b>	<b>2.253.721,86</b>	<b>54,75</b>	<b>-</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		2.779.821,25	2.469.728,26	2.253.721,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>		<b>2.779.821,25</b>	<b>2.469.728,26</b>	<b>2.253.721,86</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.875.976,07	1.875.976,07	1.875.976,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.875.976,07	1.875.976,07	1.875.976,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)		903.845,18	593.752,19	377.745,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>22,23</b>	<b>19,74754611</b>	<b>18,02039401</b>

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (g)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado) (k)</b>
		<b>Empenhadas (h)</b>	<b>Liquidadas (i)</b>	<b>Pagas (j)</b>	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (m)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício</b>	<b>Total de RP pagos2</b>	<b>Total de RP a pagar</b>	<b>Total de RP cancelados (p)</b>	<b>Total da compensação de RP cancelados (q)</b>	<b>Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3</b>
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	39.665,28	39.501,05	164,23	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	143,65	-	143,65	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	2.107,98	-	2.107,98	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	-

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	<b>Saldo Inicial (s)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)</b>
		<b>Empenhadas (t)</b>	<b>Liquidadas (u)</b>	<b>Pagas (v)</b>	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>1.632.960,83</b>	<b>54,43202767</b>
Proveniente da União	2.970.000,00	2.970.000,00	1.632.960,83	54,98
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>1.632.960,83</b>	<b>54,43</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
<b>DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXX)</b>	<b>2.536.500,00</b>	<b>2.309.039,52</b>	<b>1.123.168,88</b>	<b>48,64225451</b>	<b>795.332,55</b>	<b>34,44430219</b>	<b>772.276,36</b>	<b>33,4457836</b>	<b>-</b>	
Despesas Correntes	2.107.500,00	1.955.039,52	1.123.004,10	57,44	795.167,77	40,67	772.111,58	39,49		
Despesas de Capital	429.000,00	354.000,00	164,78	0,05	164,78	0,05	164,78	0,05		

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	159.500,00	172.844,40	42.149,05	24,39	40.709,05	23,55	40.709,05	23,55	-
Despesas Correntes	99.500,00	145.907,40	42.149,05	28,89	40.709,05	27,90	40.709,05	27,90	-
Despesas de Capital	60.000,00	26.937,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	158.000,00	136.000,00	39.951,56	29,38	39.951,56	29,38	39.951,56	29,38	-
Despesas Correntes	127.000,00	105.000,00	39.951,56	38,05	39.951,56	38,05	39.951,56	38,05	-
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	64.000,00	86.793,43	68.219,29	78,60	47.766,37	55,03	45.995,63	52,99	-
Despesas Correntes	40.000,00	79.793,43	68.219,29	85,49	47.766,37	59,86	45.995,63	57,64	-
Despesas de Capital	24.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>2.938.000,00</b>	<b>2.724.677,35</b>	<b>1.273.488,78</b>	<b>46,74</b>	<b>923.759,53</b>	<b>33,90</b>	<b>898.932,60</b>	<b>32,99</b>	<b>-</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.892.500,00	5.496.190,88	3.128.480,91	56,92089264	2.597.548,13	47,26087916	2.362.577,17	42,985719	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	527.000,00	982.884,00	773.136,46	78,66	664.699,92	67,63	660.608,29	67,21	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	238.000,00	169.000,00	39.951,56	23,64	39.951,56	23,64	39.951,56	23,64	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	144.500,00	153.418,00	111.741,10	72,83	91.288,18	59,50	89.517,44	58,35	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	75.500,00	39.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>6.877.500,00</b>	<b>6.840.692,88</b>	<b>4.053.310,03</b>	<b>59,25</b>	<b>3.393.487,79</b>	<b>49,61</b>	<b>3.152.654,46</b>	<b>46,09</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes I	2.938.000,00	2.724.677,35	1.273.488,78	46,74	923.759,53	33,90	898.932,60	32,99	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>3.939.500,00</b>	<b>4.116.015,53</b>	<b>2.779.821,25</b>	<b>67,54</b>	<b>2.469.728,26</b>	<b>60,00</b>	<b>2.253.721,86</b>	<b>54,75</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

JACKSON DANTAS MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
 Prefeito Municipal CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
 Código Identificador:2FEDA483

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
 RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto											
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo (a) (e)=(a+b)-	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo (b) (k)=(f+g)-	Saldo Total (L)=(e+k)	



	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(j)	(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.645,93	4.099.496,40	4.027.326,01	0,00	118.816,32	328.832,22	1.740.719,52	1.078.282,02	978.747,02	21.079,83	1.069.724,89	1.188.541,21
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	27.626,84	2.316.749,16	2.312.790,97	0,00	31.585,03	207.150,38	824.265,37	721.965,72	713.465,72	0,00	317.950,03	349.535,06
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	82.333,91	82.333,91	0,00	0,00	600,00	1.118,00	1.118,00	1.118,00	0,00	600,00	600,00
Secretaria de Saúde	19.019,09	1.700.413,33	1.632.201,13	0,00	87.231,29	103.440,23	860.233,68	319.083,16	228.048,16	0,00	735.625,75	822.857,04
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.641,61	34.022,96	36.115,14	36.115,14	0,32	15.549,11	15.549,11
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.079,51	0,00	0,00	21.079,51	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	658.369,62	658.369,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	0,00	534.633,04	534.633,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	3.974,20	3.974,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	0,00	119.762,38	119.762,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.645,93</b>	<b>4.757.866,02</b>	<b>4.685.695,63</b>	<b>0,00</b>	<b>118.816,32</b>	<b>328.832,22</b>	<b>1.740.719,52</b>	<b>1.078.282,02</b>	<b>978.747,02</b>	<b>21.079,83</b>	<b>1.069.724,89</b>	<b>1.188.541,21</b>

FONTE: Sistema e-Pública (9960-0653-68). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2023 e hora de emissão: 08:32.

<b>CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO</b>	<b>FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA</b>	<b>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:012E4BDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 1**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2022 A AGO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS AR\$ 1 PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.339.645,81	287.662,69	969.767,07	1.997.241,00	896.069,91	812.277,53	820.893,23	839.593,11	859.562,42	1.168.916,95	787.785,63	1.166.387,70	11.945.803,05	0,00
Pessoal Ativo	1.339.645,81	287.662,69	969.767,07	1.997.241,00	896.069,91	812.277,53	820.893,23	839.593,11	859.562,42	1.168.916,95	787.785,63	1.166.387,70	11.945.803,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.180.280,69	178.674,15	786.789,35	1.833.153,50	892.839,63	808.446,93	817.399,75	834.992,97	854.788,68	1.164.033,64	688.766,56	1.070.094,30	11.110.260,15	0,00
Obrigações Patronais	159.365,12	108.988,54	182.977,72	164.087,50	3.230,28	3.830,60	3.493,48	4.600,14	4.773,74	4.883,31	99.019,07	96.293,40	835.542,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.361,56	6.116,67	0,00	0,00	12.478,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.116,67	0,00	0,00	6.116,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.361,56	0,00	0,00	0,00	6.361,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.339.645,81</b>	<b>287.662,69</b>	<b>969.767,07</b>	<b>1.997.241,00</b>	<b>896.069,91</b>	<b>812.277,53</b>	<b>820.893,23</b>	<b>839.593,11</b>	<b>853.200,86</b>	<b>1.162.800,28</b>	<b>787.785,63</b>	<b>1.166.387,70</b>	<b>11.933.324,82</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.472.116,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.472.116,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.933.324,82	46,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.754.943,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.067.195,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.379.448,75	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	<b>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</b>	<b>JANAÍNA SOARES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**59150D3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 03 - 4º BIM DE 2023.**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
JULHO-AGOSTO/2023														
RS 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023			08/2023

<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.883.511,43</b>	<b>1.771.937,46</b>	<b>2.116.602,42</b>	<b>3.182.628,14</b>	<b>2.221.230,75</b>	<b>2.693.833,90</b>	<b>1.988.703,42</b>	<b>2.124.012,93</b>	<b>2.369.601,62</b>	<b>2.360.386,19</b>	<b>2.934.562,77</b>	<b>2.094.083,37</b>	<b>27.741.094,40</b>	<b>34.701.241,84</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.543,29	11.510,75	25.789,12	10.395,15	6.374,44	11.655,37	27.761,92	19.558,09	13.043,14	13.895,92	75.050,65	17.079,77	240.657,61	878.225,84
1.1.1- IPTU	784,34	7.097,92	18.570,89	2.440,34	688,44	352,56	0,00	1,11	0,00	0,00	403,33	170,76	30.509,69	120.000,00
1.1.2- ISS	3.685,86	2.804,41	4.216,78	6.407,99	4.035,87	9.646,89	6.710,37	6.299,53	2.379,75	3.297,36	65.671,79	7.879,78	123.036,38	275.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	84,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,27	0,00	114,21	23.300,00
1.1.4- IRRF	789,45	789,45	789,45	789,45	756,96	742,74	742,74	742,74	756,08	530,50	476,36	443,55	8.349,47	165.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.283,64	818,97	2.212,00	672,43	893,17	913,18	20.308,81	12.514,71	9.907,31	10.068,06	8.469,90	8.585,68	78.647,86	294.925,84
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,62	0,00	822,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,47	203.300,00
1.3- Receita Patrimonial	28.329,07	20.851,57	16.614,13	16.403,24	14.723,85	23.044,04	17.209,59	17.754,14	22.756,75	19.014,94	20.840,28	20.100,06	237.641,66	155.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.329,07	20.851,57	16.614,13	16.403,24	14.723,85	23.044,04	17.209,59	17.754,14	22.756,75	19.014,94	20.840,28	20.100,06	237.641,66	55.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7- Transferências Correntes	1.846.639,07	1.739.575,14	2.073.390,28	3.155.825,25	2.199.945,12	2.657.648,87	1.943.731,80	2.085.877,85	2.333.801,73	2.327.475,33	2.832.151,77	2.056.903,54	27.252.965,75	33.186.716,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	17.423.761,20
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	164.485,45	177.244,40	202.262,73	191.189,09	196.963,36	197.588,81	201.723,90	190.659,49	241.897,76	208.433,65	235.554,75	249.006,09	2.457.009,48	2.199.236,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	10.851,00	6.807,39	7.750,71	4.498,82	10.772,34	12.784,59	19.412,97	20.858,18	21.189,58	19.886,93	14.766,63	17.631,68	167.210,82	135.596,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	195,25	476,35	12,03	29,78	0,00	0,00	41,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,28	1.100,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	183,85	187,64	136,44	193,85	379,49	270,62	335,39	357,54	321,53	400,93	364,25	324,22	3.455,75	22.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	339.779,97	352.762,26	400.365,38	427.262,55	554.364,14	575.619,79	460.156,05	488.712,73	540.683,72	552.221,98	488.011,22	533.574,24	5.713.514,03	5.199.608,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	272.560,82	194.891,43	196.988,81	565.736,53	160.700,83	169.869,89	221.167,49	195.222,22	206.757,84	310.905,25	562.982,61	209.683,22	3.267.466,94	8.205.414,80
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	808,89	4,50	187,34	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	6.520,07	0,00	7.520,91	198.000,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-223.911,98</b>	<b>-236.985,24</b>	<b>-293.629,75</b>	<b>-309.200,63</b>	<b>-294.745,62</b>	<b>-379.820,77</b>	<b>-248.531,91</b>	<b>-276.145,40</b>	<b>-312.969,77</b>	<b>-288.811,99</b>	<b>-229.354,78</b>	<b>-259.137,98</b>	<b>-3.353.245,82</b>	<b>-2.314.411,44</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-223.911,98	-236.985,24	-293.629,75	-309.200,63	-294.745,62	-379.820,77	-248.531,91	-276.145,40	-312.969,77	-288.811,99	-229.354,78	-259.137,98	-3.353.245,82	-2.314.411,44
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.659.599,45</b>	<b>1.534.952,22</b>	<b>1.822.972,67</b>	<b>2.873.427,51</b>	<b>1.926.485,13</b>	<b>2.314.013,13</b>	<b>1.740.171,51</b>	<b>1.847.867,53</b>	<b>2.056.631,85</b>	<b>2.071.574,20</b>	<b>2.705.207,99</b>	<b>1.834.945,39</b>	<b>24.387.848,58</b>	<b>32.386.830,40</b>
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,71	0,00	0,00	28.891,71	150.000,00
<b>4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>	<b>1.659.599,45</b>	<b>1.534.952,22</b>	<b>1.822.972,67</b>	<b>2.845.467,51</b>	<b>1.926.485,13</b>	<b>2.314.013,13</b>	<b>1.740.171,51</b>	<b>1.847.867,53</b>	<b>2.056.631,85</b>	<b>2.070.642,49</b>	<b>2.705.207,99</b>	<b>1.834.945,39</b>	<b>24.358.956,87</b>	<b>32.236.830,40</b>

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.659.599,45	1.534.952,22	1.822.972,67	2.845.467,51	1.926.485,13	2.314.013,13	1.740.171,51	1.847.867,53	2.056.631,85	2.070.642,49	2.705.207,99	1.834.945,39	24.358.956,87	32.211.830,40

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:53CA3F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 07 - 4º BIM DE 2023.**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
JULHO-AGOSTO/2023													
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022						
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>122.196,78</b>	<b>141.867,12</b>	<b>77.677,68</b>	<b>0,00</b>	<b>186.386,22</b>	<b>6.301,94</b>	<b>1.206.624,37</b>	<b>625.355,57</b>	<b>611.605,55</b>	<b>28.833,00</b>	<b>572.487,76</b>	<b>758.873,98</b>	
<b>Executivo</b>	<b>122.196,78</b>	<b>141.867,12</b>	<b>77.677,68</b>	<b>0,00</b>	<b>186.386,22</b>	<b>6.301,94</b>	<b>1.206.624,37</b>	<b>625.355,57</b>	<b>611.605,55</b>	<b>28.833,00</b>	<b>572.487,76</b>	<b>758.873,98</b>	
02 - ÓRGÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
0202 - GABINETE DA PREFEITURA	0,00	9.071,27	0,00	0,00	9.071,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.071,27	
0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	69.232,36	17.324,00	0,00	51.908,36	2.162,50	221.444,73	112.116,76	111.286,76	0,00	112.320,47	164.228,83	
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.302,96	2.375,00	760,00	760,00	0,00	4.917,96	4.917,96	
0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	95,00	40.880,35	38.695,00	0,00	2.280,35	0,00	36.906,90	23.377,00	23.377,00	0,00	13.529,90	15.810,25	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.528,37	6.465,00	6.465,00	0,00	13.528,37	583,08	197.141,14	116.150,25	116.150,25	0,00	81.573,97	95.102,34	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.024,46	0,00	0,00	1.024,46	253,00	46.429,67	10.000,00	5.000,00	0,00	41.682,67	42.707,13	
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.451,34	71.931,34	64.011,34	0,00	55.440,00	55.440,00	
0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	38.546,91	37.178,91	37.178,89	0,00	1.368,02	3.268,02	
0211 - DESPORTO E LAZER	0,00	15.193,68	15.193,68	0,00	0,00	0,00	33.144,79	32.184,79	32.184,79	0,00	960,00	960,00	
0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00	0,40	150.881,25	79.447,60	79.447,60	0,00	71.434,05	72.859,05	
0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.020,00	1.500,00	1.500,00	0,00	115.520,00	115.520,00	
0214 - MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	65.688,04	0,00	0,00	0,00	65.688,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.688,04	

0215 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.520,37	0,00	0,00	0,00	39.520,37	0,00	243.282,64	140.708,92	140.708,92	28.833,00	73.740,72	113.261,09
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>122.196,78</b>	<b>141.867,12</b>	<b>77.677,68</b>	<b>0,00</b>	<b>186.386,22</b>	<b>6.301,94</b>	<b>1.206.624,37</b>	<b>625.355,57</b>	<b>611.605,55</b>	<b>28.833,00</b>	<b>572.487,76</b>	<b>758.873,98</b>

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:733B1E0E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.793.949,36	1.836.308,52	1.973.614,35	3.002.108,88	1.632.877,20	1.624.834,40	1.643.641,54	1.962.021,85	2.075.028,25	2.080.063,06	1.216.896,60	6.600,00	20.847.944,01	0,00
Pessoal Ativo	1.787.369,28	1.829.728,44	1.967.034,27	2.988.948,72	1.625.847,12	1.614.804,32	1.636.611,46	1.954.991,77	2.067.908,17	2.073.463,06	1.210.296,60	0,00	20.757.003,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.491.645,24	1.460.308,90	1.513.905,88	2.307.958,49	1.620.786,34	1.277.194,57	1.315.897,05	1.565.053,76	1.609.151,60	1.603.844,61	1.204.613,70	0,00	16.970.360,14	0,00
Obrigações Patronais	295.724,04	369.419,54	453.128,39	680.990,23	5.060,78	337.609,75	320.714,41	389.938,01	458.756,57	469.618,45	5.682,90	0,00	3.786.643,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.580,08	6.580,08	6.580,08	13.160,16	7.030,08	10.030,08	7.030,08	7.030,08	7.120,08	6.600,00	6.600,00	6.600,00	90.940,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.580,08	6.580,08	6.580,08	13.160,16	7.030,08	10.030,08	7.030,08	7.030,08	7.120,08	6.600,00	6.600,00	6.600,00	90.940,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	316.040,85	30.000,00	30.000,00	45.021,31	45.000,00	35.978,04	30.000,00	0,00	532.040,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	30.000,00	30.000,00	45.021,31	45.000,00	35.978,04	30.000,00	0,00	260.999,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	271.040,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.040,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.793.949,36	1.836.308,52	1.973.614,35	3.002.108,88	1.316.836,35	1.594.834,40	1.613.641,54	1.917.000,54	2.030.028,25	2.044.085,02	1.186.896,60	6.600,00	20.315.903,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													42.133.927,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													42.133.927,87	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													20.315.903,81	48,22
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													22.752.321,05	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													21.614.705,00	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													20.477.088,94	48,60
NOTA:	1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos													

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:43798E19**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	498.451,04	761.727,90	736.646,17	0,00	523.532,77	53.670,62	722.840,51	333.840,22	320.846,94	14.140,17	441.524,02	965.056,79
PODER EXECUTIVO	483.478,40	725.690,60	736.646,17	0,00	472.522,83	53.670,62	447.380,20	333.840,22	320.846,94	14.140,17	166.063,71	638.586,54
PODER LEGISLATIVO	14.972,64	36.037,30	0,00	0,00	51.009,94	0,00	275.460,31	0,00	0,00	0,00	275.460,31	326.470,25
Câmara Municipal	14.972,64	36.037,30	0,00	0,00	51.009,94	0,00	275.460,31	0,00	0,00	0,00	275.460,31	326.470,25
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	498.451,04	761.727,90	736.646,17	0,00	523.532,77	53.670,62	722.840,51	333.840,22	320.846,94	14.140,17	441.524,02	965.056,79

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**710A8894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE PREFEITO  
RREO 4º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício:	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.005.024,65</b>	<b>3.941.125,89</b>	<b>4.655.361,91</b>	<b>6.429.309,18</b>	<b>4.576.771,14</b>	<b>5.239.304,09</b>	<b>4.856.692,82</b>	<b>4.422.800,10</b>	<b>5.262.841,80</b>	<b>4.795.010,55</b>	<b>5.366.478,40</b>	<b>5.152.880,80</b>	<b>58.703.601,33</b>	<b>64.143.113,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>192.659,12</b>	<b>167.106,21</b>	<b>203.240,91</b>	<b>369.977,51</b>	<b>179.107,70</b>	<b>174.823,05</b>	<b>235.831,88</b>	<b>144.473,36</b>	<b>282.627,72</b>	<b>170.698,83</b>	<b>228.277,83</b>	<b>203.658,83</b>	<b>2.552.482,95</b>	<b>2.065.471,00</b>
<b>de Melhoria</b>														
IPTU	41.190,08	19.536,72	0,00	0,00	4.586,57	11.035,36	24.791,52	18.753,21	69.326,10	72.772,27	68.853,11	12.774,73	343.619,67	128.411,00
ISS	41.546,68	46.208,19	27.376,46	71.750,58	33.515,91	54.975,20	47.981,63	66.104,86	51.221,71	45.269,19	35.044,05	141.599,44	662.593,90	853.200,00
ITBI	12,03	0,00	0,00	0,00	191,04	61,00	133,34	2.891,03	71,45	2.950,90	946,36	432,10	7.689,25	16.860,00
IRRF	109.910,33	101.361,30	147.077,70	234.193,35	140.814,18	108.751,49	162.925,39	56.724,26	162.008,46	49.263,96	123.248,82	48.291,87	1.444.571,11	1.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	28.786,75	64.033,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442,51	185,49	560,69	94.009,02	17.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>239.163,80</b>	<b>218.061,79</b>	<b>212.952,15</b>	<b>403.568,39</b>	<b>251.427,35</b>	<b>41.411,22</b>	<b>438.831,10</b>	<b>248.510,90</b>	<b>244.934,82</b>	<b>210.308,92</b>	<b>50.103,62</b>	<b>248.245,34</b>	<b>2.807.519,40</b>	<b>1.384.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>70.664,92</b>	<b>156.537,17</b>	<b>81.005,34</b>	<b>89.605,22</b>	<b>130.344,51</b>	<b>16.557,78</b>	<b>246.777,79</b>	<b>94.964,56</b>	<b>110.702,17</b>	<b>147.814,39</b>	<b>111.136,17</b>	<b>93.252,48</b>	<b>1.349.362,50</b>	<b>1.857.950,00</b>
Rendimentos de Aplicação	70.664,92	156.537,17	81.005,34	89.605,22	130.344,51	16.557,78	246.777,79	94.964,56	110.702,17	147.814,39	111.136,17	93.252,48	1.349.362,50	1.855.950,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.502.286,24</b>	<b>3.398.672,52</b>	<b>4.158.038,22</b>	<b>5.560.740,48</b>	<b>4.009.909,31</b>	<b>5.006.266,09</b>	<b>3.934.994,19</b>	<b>3.934.646,27</b>	<b>4.623.282,31</b>	<b>4.263.176,56</b>	<b>4.928.764,71</b>	<b>4.606.111,10</b>	<b>51.926.888,00</b>	<b>58.603.192,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.764.304,55	1.555.270,83	2.109.790,30	3.278.191,06	1.868.437,32	2.836.168,37	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,81	2.059.377,66	2.803.568,67	1.744.453,01	25.942.751,55	28.358.095,00

Cota-Parte do ICMS	334.500,90	362.236,88	411.325,54	388.805,96	400.796,74	402.115,87	410.531,23	388.013,90	492.289,63	424.186,34	479.380,86	506.755,90	5.000.939,75	5.891.963,00
Cota-Parte do IPVA	24.824,23	21.724,05	22.486,62	13.259,62	16.231,48	16.434,54	35.536,68	45.960,77	92.570,89	79.356,48	42.595,38	63.222,08	474.202,82	589.951,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1.462,50	62,85	661,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,43	0,00	17,50	2.397,14	4.500,00
Transferências da LC 61/1989	388,47	396,47	288,28	409,60	772,29	494,82	682,54	727,64	1.487,21	1.019,91	926,61	824,78	8.418,62	4.621,00
Transferências do FUNDEB	1.022.921,26	1.061.802,51	1.203.168,47	1.284.926,69	1.346.498,56	1.333.575,17	1.025.645,25	1.085.673,45	1.205.990,72	1.223.782,50	1.013.886,20	1.165.746,84	13.973.617,62	14.372.617,00
Outras Transferências Correntes	355.346,83	395.779,28	410.916,16	594.485,69	377.172,92	417.477,32	727.773,68	430.824,35	626.025,05	475.261,24	588.406,99	1.125.090,99	6.524.560,50	9.381.445,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>250,57</b>	<b>748,20</b>	<b>125,29</b>	<b>5.417,58</b>	<b>5.982,27</b>	<b>245,95</b>	<b>257,86</b>	<b>205,01</b>	<b>1.294,78</b>	<b>3.011,85</b>	<b>48.196,07</b>	<b>1.613,05</b>	<b>67.348,48</b>	<b>230.500,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-637.493,98</b>	<b>-611.736,86</b>	<b>-743.948,02</b>	<b>-965.564,39</b>	<b>-772.586,20</b>	<b>-647.594,85</b>	<b>-1.055.949,22</b>	<b>-761.198,03</b>	<b>-877.676,44</b>	<b>-808.988,21</b>	<b>-507.602,89</b>	<b>-737.905,17</b>	<b>-9.128.244,26</b>	<b>9.562.076,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>-196.019,89</b>	<b>-182.268,93</b>	<b>-171.319,10</b>	<b>-361.295,17</b>	<b>-205.797,29</b>	<b>0,00</b>	<b>-396.117,77</b>	<b>-203.897,20</b>	<b>-203.028,42</b>	<b>-166.861,65</b>	<b>-3.714,48</b>	<b>-199.156,85</b>	<b>-2.289.476,75</b>	<b>924.000,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>-56.280,83</b>	<b>-144.755,99</b>	<b>-68.393,22</b>	<b>-74.780,84</b>	<b>-112.942,15</b>	<b>0,00</b>	<b>-230.760,28</b>	<b>-83.008,85</b>	<b>-93.553,97</b>	<b>-129.300,09</b>	<b>-95.568,08</b>	<b>-75.693,74</b>	<b>-1.165.038,04</b>	<b>1.748.250,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-385.193,26</b>	<b>-284.711,94</b>	<b>-504.235,70</b>	<b>-529.488,38</b>	<b>-453.846,76</b>	<b>-647.594,85</b>	<b>-429.071,17</b>	<b>-474.291,98</b>	<b>-581.094,05</b>	<b>-512.826,47</b>	<b>-408.320,33</b>	<b>-463.054,58</b>	<b>-5.673.729,47</b>	<b>6.889.826,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.367.530,67</b>	<b>3.329.389,03</b>	<b>3.911.413,89</b>	<b>5.463.744,79</b>	<b>3.804.184,94</b>	<b>4.591.709,24</b>	<b>3.800.743,60</b>	<b>3.661.602,07</b>	<b>4.385.165,36</b>	<b>3.986.022,34</b>	<b>4.858.875,51</b>	<b>4.414.975,63</b>	<b>49.575.357,07</b>	<b>54.581.037,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.367.530,67</b>	<b>3.329.389,03</b>	<b>3.911.413,89</b>	<b>5.463.744,79</b>	<b>3.804.184,94</b>	<b>4.591.709,24</b>	<b>3.800.743,60</b>	<b>3.661.602,07</b>	<b>4.385.165,36</b>	<b>3.986.022,34</b>	<b>4.858.875,51</b>	<b>4.414.975,63</b>	<b>49.575.357,07</b>	<b>54.581.037,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.195,00	628.195,00	0,00

comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art 198,														
\$11) (VI)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
<b>AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>														
<b>LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL</b>	3.367.530,67	3.329.389,03	3.911.413,89	5.463.744,79	3.804.184,94	4.591.709,24	3.800.743,60	3.661.602,07	4.385.165,36	3.986.022,34	4.858.875,51	3.786.780,63	48.947.162,07	54.581.037,00
(VII) = (V - VI)														

<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>	<b>RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE</b>
###.319.994-##	###.485.364-##	###.672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:530D5D36**

**GABINETE PREFEITO**  
**RREO 4º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	459.507,32	196.629,59	196.629,59	0,00	459.507,32	0,00	12.129,43	12.129,43	12.129,43	0,00	0,00	459.507,32
PODER EXECUTIVO	459.507,32	196.629,59	196.629,59	0,00	459.507,32	0,00	12.129,43	12.129,43	12.129,43	0,00	0,00	459.507,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	459.507,32	196.629,59	196.629,59	0,00	459.507,32	0,00	12.129,43	12.129,43	12.129,43	0,00	0,00	459.507,32

<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>	<b>RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE</b>
###.319.994-##	###.485.364-##	###.672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:648C7596**



**GABINETE PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.441.499,89	2.430.453,66	2.427.206,31	1.679.455,51	4.000.352,41	2.156.555,47	3.384.912,79	2.549.129,96	3.024.575,39	2.664.630,92	3.403.089,88	2.378.551,64	32.540.413,83	0,00	
Pessoal Ativo	2.123.468,51	2.113.264,92	2.110.017,57	1.209.678,91	3.995.144,41	2.151.347,47	2.326.676,32	2.119.910,42	2.633.130,51	2.081.322,90	3.008.916,50	1.979.184,10	27.852.062,54	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.749.106,92	1.735.329,03	1.733.027,65	1.521.664,20	3.639.601,74	2.149.818,07	2.164.003,32	1.666.131,66	2.140.485,30	1.611.753,90	2.622.014,61	1.967.698,46	24.700.634,86	0,00	
Obrigações Patronais	374.361,59	377.935,89	376.989,92	-311.985,29	355.542,67	1.529,40	162.673,00	453.778,76	492.645,21	469.569,00	386.901,89	11.485,64	3.151.427,68	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	318.031,38	317.188,74	317.188,74	469.776,60	5.208,00	5.208,00	1.058.236,47	429.219,54	391.444,88	583.308,02	394.173,38	399.367,54	4.688.351,29	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	298.655,10	298.070,30	298.070,30	447.930,70	0,00	0,00	1.006.006,93	408.079,73	370.233,07	554.040,28	370.813,57	378.119,73	4.430.019,71	0,00	
Pensões	19.376,28	19.118,44	19.118,44	21.845,90	5.208,00	5.208,00	52.229,54	21.139,81	21.211,81	29.267,74	23.359,81	21.247,81	258.331,58	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	313.183,38	312.340,74	312.340,74	469.776,60	2.193.284,70	0,00	1.062.088,47	424.011,54	386.164,88	590.418,54	408.544,57	452.141,02	6.924.295,18	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntários e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00	31.182,00	43.062,00	0,00	
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.060,00	0,00	0,00	12.390,52	9.883,19	26.871,48	58.205,19	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193.284,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193.284,70	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	313.183,38	312.340,74	312.340,74	469.776,60	0,00	0,00	1.053.028,47	424.011,54	386.164,88	578.028,02	386.781,38	394.087,54	4.629.743,29	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.128.316,51	2.118.112,92	2.114.865,57	1.209.678,91	1.807.067,71	2.156.555,47	2.322.824,32	2.125.118,42	2.638.410,51	2.074.212,38	2.994.545,31	1.926.410,62	25.616.118,65	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	49.575.357,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, II) (VI)	628.195,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	48.947.162,07	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.616.118,65	52,33
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.431.467,52	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.109.894,14	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)	23.788.320,77	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE
###.319.994-##	###.485.364-##	###.672.884-##
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:50E556C1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2023**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	Exercício: 2023 -				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	97.714.053,00	97.714.053,00	14.673.954,93	58.151.640,58	39.562.412,42
<b>I Receitas Correntes</b>	86.364.253,00	86.364.253,00	13.698.788,05	56.250.756,98	30.113.496,02
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.617.000,00	25.617.000,00	2.991.349,99	17.385.366,01	8.231.633,99
1.1.1 Impostos	21.467.000,00	21.467.000,00	2.594.748,77	15.066.769,88	6.400.230,12
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.890.000,00	10.890.000,00	1.425.222,93	8.075.716,69	2.814.283,31
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.220.000,00	7.220.000,00	538.275,86	4.779.448,66	2.440.551,34
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	538.275,86	4.779.448,66	2.420.551,34
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.670.000,00	3.670.000,00	886.947,07	3.296.268,03	373.731,97
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.650.000,00	3.650.000,00	886.947,07	3.296.268,03	353.731,97
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	757.000,00	757.000,00	126.542,26	863.582,82	-106.582,82
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	757.000,00	757.000,00	126.542,26	863.582,82	-106.582,82
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	756.000,00	756.000,00	126.542,26	863.582,82	-107.582,82
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	756.000,00	756.000,00	126.542,26	863.582,82	-107.582,82
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	666.000,00	666.000,00	108.816,98	791.560,84	-125.560,84
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	90.000,00	90.000,00	17.725,28	72.021,98	17.978,02
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.820.000,00	9.820.000,00	1.042.983,58	6.127.470,37	3.692.529,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	9.820.000,00	9.820.000,00	1.042.983,58	6.127.470,37	3.692.529,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.820.000,00	9.820.000,00	1.042.983,58	6.127.470,37	3.692.529,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.800.000,00	9.800.000,00	1.042.983,58	6.127.470,26	3.672.529,74
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,11	9.999,89
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	4.150.000,00	4.150.000,00	396.601,22	2.318.596,13	1.831.403,87
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.150.000,00	4.150.000,00	396.601,22	2.318.596,13	1.831.403,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.610.000,00	3.610.000,00	286.016,09	1.967.771,31	1.642.228,69
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.610.000,00	3.610.000,00	286.016,09	1.967.771,31	1.642.228,69
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.200.000,00	1.200.000,00	78.482,69	712.181,84	487.818,16
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.400.000,00	2.400.000,00	207.533,40	1.255.589,47	1.144.410,53
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	540.000,00	540.000,00	110.585,13	350.824,82	189.175,18
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	540.000,00	540.000,00	110.585,13	350.824,82	189.175,18
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	540.000,00	540.000,00	110.585,13	350.824,82	189.175,18
1.2 Contribuições	2.805.400,00	2.805.400,00	391.038,18	1.731.295,09	1.074.104,91
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400,00	2.805.400,00	391.038,18	1.731.295,09	1.074.104,91
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400,00	2.805.400,00	391.038,18	1.731.295,09	1.074.104,91
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400,00	2.805.400,00	391.038,18	1.731.295,09	1.074.104,91
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.805.400,00	2.805.400,00	391.038,18	1.731.295,09	1.074.104,91
1.3 Receita Patrimonial	316.950,00	316.950,00	97.110,47	404.167,13	-87.217,13
1.3.2 Valores Mobiliários	316.950,00	316.950,00	97.110,47	404.167,13	-87.217,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	316.950,00	316.950,00	97.110,47	404.167,13	-87.217,13
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	316.950,00	316.950,00	97.110,47	404.167,13	-87.217,13
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	316.950,00	316.950,00	97.110,47	404.167,13	-87.217,13
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	15.021,80	153.331,36	-53.331,36
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.600,00	10.600,00	63,20	662,06	9.937,94
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	5.432,33	36.243,86	-24.243,86

1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	39.850,00	39.850,00	15.036,43	44.001,88	-4.151,88
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	46.240,00	46.240,00	10.692,85	40.566,96	5.673,04
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.360,00	6.360,00	1.100,50	4.671,92	1.688,08
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	700,00	700,00	14,42	54,31	645,69
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	1.311,53	3.523,36	16.476,64
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	71.200,00	71.200,00	47.567,25	120.241,26	-49.041,26
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	870,16	870,16	-870,16
1.7 Transferências Correntes	57.624.903,00	57.624.903,00	10.219.289,41	36.721.475,00	20.903.428,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.591.750,00	36.591.750,00	6.328.268,57	20.209.863,92	16.381.886,08
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.202.800,00	24.202.800,00	3.439.801,67	14.004.612,76	10.198.187,24
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.200.000,00	24.200.000,00	3.437.601,44	14.002.299,18	10.197.700,82
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.389.208,64	12.953.906,38	10.086.093,62
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.389.208,64	12.953.906,38	10.086.093,62
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	3.263.152,12	16.469.024,11	12.330.975,89
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-221.313,11	-221.313,11	221.313,11
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-652.630,37	-3.293.804,62	-2.466.195,38
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	1.160.000,00	1.048.392,80	1.048.392,80	111.607,20
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	1.160.000,00	1.048.392,80	1.048.392,80	111.607,20
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	1.160.000,00	1.048.392,80	1.048.392,80	111.607,20
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	2.200,23	2.313,58	486,42
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	2.200,23	2.313,58	486,42
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500,00	3.500,00	2.750,28	2.891,96	608,04
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-550,05	-578,38	-121,62
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	444.000,00	444.000,00	37.110,47	287.597,24	156.402,76
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	444.000,00	444.000,00	37.110,47	287.597,24	156.402,76
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	444.000,00	444.000,00	37.110,47	287.597,24	156.402,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	444.000,00	444.000,00	37.110,47	287.597,24	156.402,76
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.607.000,00	7.607.000,00	2.434.653,33	4.542.723,99	3.064.276,01
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.477.000,00	7.477.000,00	2.434.653,33	4.532.307,99	2.944.692,01
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.182.000,00	5.182.000,00	2.044.045,84	3.870.194,62	1.311.805,38
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.182.000,00	5.182.000,00	2.044.045,84	3.870.194,62	1.311.805,38
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.782.000,00	4.782.000,00	1.848.685,84	3.211.334,62	1.570.665,38
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	400.000,00	400.000,00	195.360,00	658.860,00	-258.860,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.855.000,00	1.855.000,00	49.282,80	197.131,20	1.657.868,80
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.855.000,00	1.855.000,00	49.282,80	197.131,20	1.657.868,80
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.855.000,00	1.855.000,00	49.282,80	197.131,20	1.657.868,80
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	260.000,00	260.000,00	36.291,85	117.763,81	142.236,19
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	260.000,00	260.000,00	36.291,85	117.763,81	142.236,19
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	15.171,85	40.425,15	39.574,85
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000,00	180.000,00	21.120,00	77.338,66	102.661,34
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	14.061,84	56.247,36	123.752,64
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	14.061,84	56.247,36	123.752,64
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	14.061,84	56.247,36	123.752,64
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	290.971,00	290.971,00	-290.971,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	290.971,00	290.971,00	-290.971,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	290.971,00	290.971,00	-290.971,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	10.416,00	119.584,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	10.416,00	119.584,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	10.416,00	119.584,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.574.850,00	1.574.850,00	208.665,49	1.009.131,74	565.718,26
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	264.000,00	264.000,00	64.200,26	257.151,57	6.848,43
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	264.000,00	264.000,00	64.200,26	257.151,57	6.848,43
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	18.650,00	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	18.650,00	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	389.400,00	389.400,00	69.370,40	233.438,40	155.961,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	389.400,00	389.400,00	69.370,40	233.438,40	155.961,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	44.000,00	44.000,00	7.781,60	27.220,00	16.780,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	48.000,00	48.000,00	12.153,60	40.934,00	7.066,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	207.040,00	207.040,00	43.062,60	155.801,00	51.239,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	24.360,00	24.360,00	1.724,00	4.834,80	19.525,20
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	30.000,00	30.000,00	4.648,60	4.648,60	25.351,40

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	531.000,00	531.000,00	75.094,83	178.034,87	352.965,13
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	531.000,00	531.000,00	75.094,83	178.034,87	352.965,13
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	6.103,60	6.103,60	43.896,40
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	413.800,00	413.800,00	54.863,81	157.803,85	255.996,15
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	67.200,00	67.200,00	14.127,42	14.127,42	53.072,58
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	341.800,00	341.800,00	0,00	340.506,90	1.293,10
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	341.800,00	341.800,00	0,00	340.506,90	1.293,10
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.282.600,00	1.282.600,00	0,00	0,00	1.282.600,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.039.200,00	1.039.200,00	0,00	0,00	1.039.200,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.039.200,00	1.039.200,00	0,00	0,00	1.039.200,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.039.200,00	1.039.200,00	0,00	0,00	1.039.200,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	124.200,00	124.200,00	0,00	0,00	124.200,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	124.200,00	124.200,00	0,00	0,00	124.200,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	124.200,00	124.200,00	0,00	0,00	124.200,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.200,00	119.200,00	0,00	0,00	119.200,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.200,00	119.200,00	0,00	0,00	119.200,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.500,00	1.150.500,00	52.319,95	203.148,68	947.351,32
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.500,00	1.150.500,00	52.319,95	203.148,68	947.351,32
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.150.500,00	1.150.500,00	52.319,95	203.148,68	947.351,32
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	108.000,00	108.000,00	17.779,91	39.061,90	68.938,10
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	367.380,00	367.380,00	20.632,04	83.734,67	283.645,33
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	13.908,00	48.807,00	11.193,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.120,00	369.120,00	0,00	31.545,11	337.574,89
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	23.000,00	23.000,00	155.717,66	162.649,51	-139.649,51
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.000,00	13.000,00	1.550,54	6.202,16	6.797,84
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.000,00	13.000,00	1.550,54	6.202,16	6.797,84
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.280,23	-2.280,23
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.280,23	-2.280,23
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	2.280,23	-2.280,23
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	154.167,12	154.167,12	-144.167,12
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	154.167,12	154.167,12	-144.167,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.979.760,00	5.979.760,00	1.158.680,67	5.031.789,83	947.970,17
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.022.600,00	5.022.600,00	1.134.646,02	4.067.813,53	954.786,47
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.352.000,00	4.352.000,00	935.683,34	3.329.247,09	1.022.752,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.352.000,00	4.352.000,00	935.683,34	3.329.247,09	1.022.752,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	1.169.604,09	4.161.558,63	1.278.441,37
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.088.000,00	-1.088.000,00	-233.920,75	-832.311,54	-255.688,46
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	644.000,00	644.000,00	197.300,87	731.817,41	-87.817,41
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	644.000,00	644.000,00	197.300,87	731.817,41	-87.817,41
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	805.000,00	805.000,00	246.626,05	914.771,63	-109.771,63
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-161.000,00	-161.000,00	-49.325,18	-182.954,22	21.954,22
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.661,81	6.647,33	-1.847,33
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.661,81	6.647,33	-1.847,33
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	2.077,23	8.309,06	-2.309,06
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-415,42	-1.661,73	461,73
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.800,00	21.800,00	0,00	101,70	21.698,30
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.800,00	21.800,00	0,00	101,70	21.698,30
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	77.400,00	77.400,00	18.255,01	81.391,81	-3.991,81
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	77.400,00	77.400,00	18.255,01	81.391,81	-3.991,81
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	77.400,00	77.400,00	18.255,01	81.391,81	-3.991,81
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	879.760,00	879.760,00	5.779,64	882.584,49	-2.824,49
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	187.760,00	187.760,00	5.779,64	138.669,46	49.090,54
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	187.760,00	187.760,00	5.779,64	138.669,46	49.090,54
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	318.800,00	318.800,00	0,00	724.353,00	-405.553,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	318.800,00	318.800,00	0,00	724.353,00	-405.553,00

1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	373.200,00	373.200,00	0,00	19.562,03	353.637,97
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	373.200,00	373.200,00	0,00	19.562,03	353.637,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.053.393,00	15.053.393,00	2.732.340,17	11.479.821,25	3.573.571,75
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.053.393,00	15.053.393,00	2.732.340,17	11.479.821,25	3.573.571,75
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.053.393,00	15.053.393,00	2.732.340,17	11.479.821,25	3.573.571,75
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	15.053.393,00	15.053.393,00	2.732.340,17	11.479.821,25	3.573.571,75
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
<b>2 Receitas de Capital</b>	11.349.800,00	11.349.800,00	975.166,88	1.900.883,60	9.448.916,40
2.4 Transferências de Capital	11.349.800,00	11.349.800,00	975.166,88	1.900.883,60	9.448.916,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.047.000,00	8.047.000,00	975.166,88	1.900.883,60	6.146.116,40
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	626.000,00	626.000,00	0,00	75.000,00	551.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	626.000,00	626.000,00	0,00	75.000,00	551.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	67.200,00	67.200,00	0,00	75.000,00	-7.800,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	67.200,00	67.200,00	0,00	75.000,00	-7.800,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.800,00	150.800,00	0,00	0,00	150.800,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	150.800,00	150.800,00	0,00	0,00	150.800,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.771.000,00	5.771.000,00	975.166,88	1.825.883,60	3.945.116,40
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.238.711,00	1.238.711,00	323.716,73	724.395,45	514.315,55
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.238.711,00	1.238.711,00	323.716,73	724.395,45	514.315,55
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.534.289,00	2.534.289,00	651.450,15	1.101.488,15	1.432.800,85
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.534.289,00	2.534.289,00	651.450,15	1.101.488,15	1.432.800,85
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.302.800,00	3.302.800,00	0,00	0,00	3.302.800,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.302.800,00	3.302.800,00	0,00	0,00	3.302.800,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	465.200,00	465.200,00	0,00	0,00	465.200,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	465.200,00	465.200,00	0,00	0,00	465.200,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.511.600,00	1.511.600,00	0,00	0,00	1.511.600,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.511.600,00	1.511.600,00	0,00	0,00	1.511.600,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.714.053,00	97.714.053,00	14.673.954,93	58.151.640,58	39.562.412,42
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)				97.714.053,00	97.714.053,00	14.673.954,93	58.151.640,58	39.562.412,42
DÉFICIT (VI)¹							0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)							58.151.640,58	
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2023 -
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	97.714.053,00	97.804.053,00	74.489.661,45	23.314.391,55	13.480.661,77	56.453.937,37	41.350.115,63	56.070.320,49	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	75.966.036,00	76.282.936,00	13.385.461,79	69.113.025,50	7.169.910,50	12.654.902,18	52.736.231,50	23.546.704,50	52.448.498,55	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.926.916,00	45.326.781,16	7.846.347,00	42.386.513,68	2.940.267,48	7.711.932,14	31.715.236,70	13.611.544,46	31.681.979,60	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	41.926.916,00	45.326.781,16	7.846.347,00	42.386.513,68	2.940.267,48	7.711.932,14	31.715.236,70	13.611.544,46	31.681.979,60	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.665.140,00	11.842.764,98	2.779.066,67	11.199.843,08	642.921,90	2.127.654,74	8.417.645,21	3.425.119,77	8.417.645,21	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.638.376,00	24.504.362,38	3.787.280,33	22.930.391,53	1.573.970,85	4.076.806,97	17.034.951,86	7.469.410,52	17.034.951,86	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.144.400,00	7.033.120,41	1.130.000,00	6.497.600,00	535.520,41	1.380.440,43	4.579.610,56	2.453.509,85	4.546.353,46	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	956.300,00	665.700,00	150.000,00	600.000,00	65.700,00	127.030,00	524.350,00	141.350,00	524.350,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	119.000,00	39.037,94	0,00	27.037,94	12.000,00	0,00	27.037,94	12.000,00	27.037,94	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	317.700,00	1.225.521,85	0,00	1.131.641,13	93.880,72	0,00	1.131.641,13	93.880,72	1.131.641,13	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.000,00	16.273,60	0,00	0,00	16.273,60	0,00	16.273,60	0,00	16.273,60	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	215.000,00	196.634,42	2.265,80	195.900,22	734,20	2.265,80	195.900,22	734,20	195.900,22	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00	196.634,42	2.265,80	195.900,22	734,20	2.265,80	195.900,22	734,20	195.900,22	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	141.000,00	4.821,59	0,00	4.821,59	0,00	4.821,59	0,00	4.821,59	4.821,59	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.000,00	191.812,83	2.265,80	191.078,63	734,20	2.265,80	191.078,63	734,20	191.078,63	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.824.120,00	30.759.520,42	5.536.848,99	26.530.611,60	4.228.908,82	4.940.704,24	20.825.094,58	9.934.425,84	20.570.618,73	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	451.160,00	220.844,00	30.000,00	146.860,00	73.984,00	25.023,92	106.731,27	114.112,73	106.731,27	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	403.160,00	192.844,00	30.000,00	146.860,00	45.984,00	25.023,92	106.731,27	86.112,73	106.731,27	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	21.000,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	1.200,00	4.200,00	3.000,00	4.200,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	1.200,00	4.200,00	3.000,00	4.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	195.000,00	175.000,00	30.000,00	175.000,00	0,00	13.000,00	63.243,00	111.757,00	63.243,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00	175.000,00	30.000,00	175.000,00	0,00	13.000,00	63.243,00	111.757,00	63.243,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	33.156.960,00	30.356.476,42	5.476.848,99	26.201.551,60	4.154.924,82	4.901.480,32	20.650.920,31	9.705.556,11	20.396.444,46	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	317.400,00	277.678,43	44.000,00	190.100,00	87.578,43	44.000,00	190.100,00	87.578,43	189.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	13.522.000,00	11.316.216,01	2.400.302,81	10.158.948,79	1.157.267,22	2.007.008,14	8.370.647,68	2.945.568,33	8.156.538,29	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	184.060,00	147.490,16	14.000,00	14.000,00	133.490,16	14.000,00	14.000,00	133.490,16	14.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	938.800,00	512.860,31	5.549,46	351.203,32	161.656,99	6.551,61	57.343,55	455.516,76	57.343,55	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	381.000,00	253.903,24	13.131,25	133.672,75	120.230,49	25.411,78	88.027,02	165.876,22	88.027,02	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104.200,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.182.400,00	1.193.087,15	4.500,00	675.794,88	517.292,27	108.976,40	387.153,88	805.933,27	387.153,88	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.033.700,00	11.056.187,83	2.274.089,21	9.617.691,23	1.438.496,60	1.948.945,82	7.085.077,17	3.971.110,66	7.064.461,26	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	530.800,00	423.436,07	80.482,76	320.793,72	102.642,35	46.229,28	246.512,64	176.923,43	246.512,64	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	511.000,00	611.000,00	40.000,00	606.000,00	4.400,00	130.805,18	536.306,03	74.693,97	536.306,03	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	967.600,00	1.029.000,00	276.021,00	918.803,22	110.196,78	142.451,00	688.553,22	340.446,78	684.803,22	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	43.400,00	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	0,00
339059 Pensões Especiais	41.600,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.400,00	6.000,00	5.707,77	5.707,77	292,23	5.707,77	5.707,77	292,23	5.707,77	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	350.800,00	2.274.392,07	0,00	2.179.146,04	95.246,03	0,00	2.143.343,34	131.048,73	2.127.742,79	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	959.400,00	1.238.025,15	319.064,73	1.029.089,88	208.935,27	421.393,34	838.148,01	399.877,14	838.148,01	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.688.017,00</b>	<b>21.461.117,00</b>	<b>1.435.891,20</b>	<b>5.376.635,95</b>	<b>16.084.481,05</b>	<b>825.759,59</b>	<b>3.717.705,87</b>	<b>17.743.411,13</b>	<b>3.621.821,94</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	19.814.817,00	19.643.147,68	1.199.893,40	4.022.104,02	15.621.043,66	661.094,58	2.663.649,02	16.979.498,66	2.567.765,09	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	19.814.817,00	19.643.147,68	1.199.893,40	4.022.104,02	15.621.043,66	661.094,58	2.663.649,02	16.979.498,66	2.567.765,09	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	125.200,00	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.600,00	220.600,00	0,00	13.880,00	206.720,00	13.880,00	13.880,00	206.720,00	13.880,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.996.617,00	13.390.421,16	426.441,45	1.929.922,17	11.460.498,99	336.256,83	1.310.637,63	12.079.783,53	1.214.753,70	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.294.400,00	5.309.710,35	773.451,95	1.507.166,27	3.802.544,08	310.957,75	775.270,81	4.534.439,54	775.270,81	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.000,00	618.216,17	0,00	571.135,58	47.080,59	0,00	563.860,58	54.355,59	563.860,58	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	446.000,00	390.769,32	0,00	0,00	390.769,32	0,00	0,00	390.769,32	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	446.000,00	390.769,32	0,00	0,00	390.769,32	0,00	0,00	390.769,32	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	446.000,00	390.769,32	0,00	0,00	390.769,32	0,00	0,00	390.769,32	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.427.200,00	1.427.200,00	235.997,80	1.354.531,93	72.668,07	164.665,01	1.054.056,85	373.143,15	1.054.056,85	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.427.200,00	1.427.200,00	235.997,80	1.354.531,93	72.668,07	164.665,01	1.054.056,85	373.143,15	1.054.056,85	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										
Exercício: 2023										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.427.200,00	1.427.200,00	235.997,80	1.354.531,93	72.668,07	164.665,01	1.054.056,85	373.143,15	1.054.056,85	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.714.053,00	97.804.053,00	14.821.352,99	74.489.661,45	23.314.391,55	13.480.661,77	56.453.937,37	41.350.115,63	56.070.320,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.714.053,00	97.804.053,00	14.821.352,99	74.489.661,45	23.314.391,55	13.480.661,77	56.453.937,37	41.350.115,63	56.070.320,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.697.703,21		2.081.320,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.714.053,00	97.804.053,00	14.821.352,99	74.489.661,45	23.314.391,55	13.480.661,77	58.151.640,58	41.350.115,63	58.151.640,58	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>						<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>				
###.727.404-##						###.018.024-##				
Prefeito Municipal						Secretária Municipal de Administração e Recursos H				

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Exercício: 2023											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>97.714.053,00</b>	<b>97.804.053,00</b>	<b>14.821.352,99</b>	<b>74.489.661,45</b>	<b>100,00</b>	<b>23.314.391,55</b>	<b>13.480.661,77</b>	<b>56.453.937,37</b>	<b>100,00</b>	<b>41.350.115,63</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	4.950.000,00	4.950.000,00	57.089,16	3.989.129,05	5,36	960.870,95	715.736,81	2.675.123,13	4,74	2.274.876,87	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.950.000,00	4.950.000,00	57.089,16	3.989.129,05	5,36	960.870,95	715.736,81	2.675.123,13	4,74	2.274.876,87	0,00
02 JUDICIARIA	716.000,00	486.000,00	0,00	351.370,05	0,47	134.629,95	51.023,33	203.280,31	0,36	282.719,69	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	716.000,00	486.000,00	0,00	351.370,05	0,47	134.629,95	51.023,33	203.280,31	0,36	282.719,69	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.716.840,00	6.529.040,00	896.141,72	6.184.936,50	8,30	344.103,50	1.182.227,99	4.803.539,94	8,51	1.725.500,06	0,00

121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	534.000,00	334.000,00	6.000,00	277.300,00	0,37	56.700,00	59.978,70	200.744,84	0,36	133.255,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.517.840,00	4.385.469,28	704.849,55	4.271.564,45	5,73	113.904,83	807.292,94	3.201.755,86	5,67	1.183.713,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.415.000,00	1.559.570,72	185.292,17	1.462.459,88	1,96	97.110,84	292.622,62	1.268.307,43	2,25	291.263,29	0,00
124 CONTROLE INTERNO	223.000,00	223.000,00	0,00	169.612,17	0,23	53.387,83	22.333,73	128.731,81	0,23	94.268,19	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000,00	27.000,00	0,00	4.000,00	0,01	23.000,00	0,00	4.000,00	0,01	23.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.699.700,00	3.696.460,00	527.717,41	2.266.625,99	3,04	1.429.834,01	381.946,20	1.595.054,03	2,83	2.101.405,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	954.600,00	1.011.596,17	145.602,54	871.308,20	1,17	140.287,97	171.965,40	668.973,00	1,18	342.623,17	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.640,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.400,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	347.200,00	182.886,49	21.086,49	80.863,76	0,11	102.022,73	26.058,49	58.176,41	0,10	124.710,08	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.313.860,00	2.435.677,34	361.028,38	1.314.454,03	1,76	1.121.223,31	183.922,31	867.904,62	1,54	1.567.772,72	0,00
10 SAÚDE	18.626.900,00	21.648.481,75	4.419.421,90	19.726.743,59	26,48	1.921.738,16	4.164.550,51	15.699.644,34	27,81	5.948.837,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.343.900,00	9.600.314,76	1.634.855,47	9.492.014,86	12,74	108.299,90	1.847.697,56	8.446.270,73	14,96	1.154.044,03	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.790.200,00	8.395.117,11	2.286.759,35	7.961.953,93	10,69	433.163,18	1.749.719,63	5.608.630,62	9,93	2.786.486,49	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.645.600,00	3.024.647,88	441.057,08	1.707.772,80	2,29	1.316.875,08	475.795,42	1.171.766,55	2,08	1.852.881,33	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	399.600,00	110.562,00	0,00	67.562,00	0,09	43.000,00	0,00	67.562,00	0,12	43.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.600,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	365.000,00	515.440,00	56.750,00	497.440,00	0,67	18.000,00	91.337,90	405.414,44	0,72	110.025,56	0,00
11 TRABALHO	51.000,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	51.000,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção** Exercício: 2023  
**Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/Subfunção 12 EDUCAÇÃO	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
	34.017.953,00	32.820.722,32	6.016.198,66	25.268.820,74	33,92	7.551.901,58	4.508.771,18	18.853.698,06	33,40	13.967.024,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.508.400,00	955.541,90	149.973,13	802.159,12	1,08	153.382,78	147.766,01	640.757,34	1,14	314.784,56	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.093.353,00	25.137.324,42	5.732.238,53	21.299.884,59	28,59	3.837.439,83	3.865.998,55	16.225.485,62	28,74	8.911.838,80	0,00
362 ENSINO MÉDIO	451.000,00	652.456,00	77.529,08	456.305,85	0,61	196.150,15	77.552,08	442.817,85	0,78	209.638,15	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.807.400,00	3.895.600,00	4.494,00	1.698.302,46	2,28	2.197.297,54	268.938,94	1.003.916,77	1,78	2.891.683,23	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.312.800,00	1.864.800,00	44.938,92	1.005.143,72	1,35	859.656,28	148.515,60	540.720,48	0,96	1.324.079,52	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	845.000,00	315.000,00	7.025,00	7.025,00	0,01	307.975,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
13 CULTURA	1.562.000,00	1.094.000,00	25.500,00	471.150,84	0,63	622.849,16	90.551,32	341.076,82	0,60	752.923,18	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.562.000,00	1.094.000,00	25.500,00	471.150,84	0,63	622.849,16	90.551,32	341.076,82	0,60	752.923,18	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	277.200,00	137.058,25	3.666,26	114.431,24	0,15	22.627,01	19.063,79	85.329,09	0,15	51.729,16	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	248.200,00	137.058,25	3.666,26	114.431,24	0,15	22.627,01	19.063,79	85.329,09	0,15	51.729,16	0,00
15 URBANISMO	10.133.000,00	12.065.776,68	1.090.918,60	8.613.715,30	11,56	3.452.061,38	1.268.678,13	7.077.025,19	12,54	4.988.751,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.660.000,00	5.935.536,68	241.757,65	3.151.860,36	4,23	2.783.676,32	350.884,52	2.375.636,47	4,21	3.559.900,21	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.373.000,00	849.160,95	5.461.854,94	7,33	618.385,06	917.793,61	4.701.388,72	8,33	1.378.851,28	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	375.560,00	257.560,00	0,00	0,00	0,00	257.560,00	0,00	0,00	0,00	257.560,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	375.560,00	257.560,00	0,00	0,00	0,00	257.560,00	0,00	0,00	0,00	257.560,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.447.200,00	1.320.700,00	0,00	0,00	0,00	1.320.700,00	0,00	0,00	0,00	1.320.700,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.447.200,00	1.320.700,00	0,00	0,00	0,00	1.320.700,00	0,00	0,00	0,00	1.320.700,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.407.500,00	2.396.500,00	15.994,19	887.559,85	1,19	1.508.940,15	149.664,87	530.205,79	0,94	1.866.294,21	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.227.500,00	2.216.500,00	15.994,19	887.559,85	1,19	1.328.940,15	149.664,87	530.205,79	0,94	1.686.294,21	0,00
20 AGRICULTURA	835.000,00	1.410.000,00	591.031,30	824.391,50	1,11	585.608,50	59.632,47	180.324,51	0,32	1.229.675,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	359.000,00	364.000,00	9.045,93	242.406,13	0,33	121.593,87	57.647,06	178.339,10	0,32	185.660,90	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	456.000,00	1.026.000,00	581.985,37	581.985,37	0,78	444.014,63	1.985,41	1.985,41	0,00	1.024.014,59	0,00



Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
22 INDÚSTRIA	281.000,00	183.660,00	200,00	163.660,00	0,22	20.000,00	33.205,48	138.244,98	0,24	45.415,02	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	281.000,00	183.660,00	200,00	163.660,00	0,22	20.000,00	33.205,48	138.244,98	0,24	45.415,02	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.577.000,00	2.367.101,00	204.209,65	820.149,00	1,10	1.546.952,00	235.235,50	494.550,25	0,88	1.872.550,75	0,00
695 TURISMO	3.577.000,00	2.367.101,00	204.209,65	820.149,00	1,10	1.546.952,00	235.235,50	494.550,25	0,88	1.872.550,75	0,00
25 ENERGIA	2.555.000,00	2.060.000,00	483.673,83	1.763.399,38	2,37	296.600,62	178.178,27	1.405.872,80	2,49	654.127,20	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	2.555.000,00	2.060.000,00	483.673,83	1.763.399,38	2,37	296.600,62	178.178,27	1.405.872,80	2,49	654.127,20	0,00
26 TRANSPORTE	2.157.000,00	1.429.000,00	0,00	983.927,55	1,32	445.072,45	168.864,09	865.695,58	1,53	563.304,42	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.157.000,00	1.429.000,00	0,00	983.927,55	1,32	445.072,45	168.864,09	865.695,58	1,53	563.304,42	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.680.000,00	1.409.593,00	253.592,51	705.118,94	0,95	704.474,06	108.666,82	451.215,70	0,80	958.377,30	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	25.000,00	5.900,00	700,00	5.900,00	0,01	0,00	700,00	5.900,00	0,01	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.655.000,00	1.403.693,00	252.892,51	699.218,94	0,94	704.474,06	107.966,82	445.315,70	0,79	958.377,30	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.567.200,00	1.427.200,00	235.997,80	1.354.531,93	1,82	72.668,07	164.665,01	1.054.056,85	1,87	373.143,15	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.567.200,00	1.427.200,00	235.997,80	1.354.531,93	1,82	72.668,07	164.665,01	1.054.056,85	1,87	373.143,15	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.714.053,00	97.804.053,00	14.821.352,99	74.489.661,45	100,00	23.314.391,55	13.480.661,77	56.453.937,37	100,00	41.350.115,63	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.564.624,34</b>	<b>5.358.582,67</b>	<b>6.239.369,51</b>	<b>8.098.095,53</b>	<b>8.276.506,88</b>	<b>9.641.672,16</b>	<b>7.451.353,79</b>	<b>6.424.896,07</b>	<b>7.372.959,76</b>	<b>6.759.048,99</b>	<b>6.807.438,22</b>	<b>7.828.191,60</b>	<b>85.822.739,52</b>	<b>93.375.153,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.530.604,38	1.353.690,03	1.589.950,90	1.571.397,69	3.153.523,52	3.818.140,40	2.527.423,53	1.678.626,41	1.777.350,78	1.438.951,38	1.384.004,90	1.607.345,09	23.431.009,01	25.617.000,00	
IPTU	156.687,11	146.684,12	201.105,87	164.518,67	1.167.105,92	1.610.512,94	602.388,84	335.028,51	297.767,80	228.368,79	363.583,70	174.692,16	5.448.444,43	7.220.000,00	
ISS	817.287,08	531.019,53	827.285,07	957.143,27	978.054,16	1.463.290,96	890.629,98	651.926,37	649.267,34	451.317,98	505.827,04	537.156,54	9.260.205,32	9.820.000,00	
ITBI	345.674,17	370.405,45	339.615,41	235.581,27	311.959,47	362.465,47	531.134,41	308.739,99	515.548,05	379.473,57	255.118,38	631.828,69	4.587.544,33	3.670.000,00	
IRRF	7.633,19	7.633,19	7.633,19	14.996,90	12.923,97	87.628,54	150.129,02	149.327,28	169.782,09	167.249,66	63.360,64	63.181,62	901.479,29	757.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.322,83	297.947,74	214.311,36	199.157,58	683.480,00	294.242,49	353.141,28	233.604,26	144.985,50	212.541,38	196.115,14	200.486,08	3.233.335,64	4.150.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>225.746,77</b>	<b>209.178,46</b>	<b>207.430,86</b>	<b>212.648,63</b>	<b>204.441,43</b>	<b>231.798,52</b>	<b>232.273,42</b>	<b>248.046,00</b>	<b>197.296,88</b>	<b>226.400,66</b>	<b>197.641,11</b>	<b>193.397,07</b>	<b>2.586.299,81</b>	<b>2.805.400,00</b>	
Receita Patrimonial	56.356,72	41.150,53	37.217,01	33.903,51	34.781,17	43.162,11	81.176,81	51.419,94	54.579,80	41.936,83	59.308,61	37.801,86	572.794,90	316.950,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.356,72	41.150,53	37.217,01	33.903,51	34.781,17	43.162,11	81.176,81	51.419,94	54.579,80	41.936,83	59.308,61	37.801,86	572.794,90	316.950,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.751.916,47</b>	<b>3.754.563,65</b>	<b>4.393.045,67</b>	<b>6.069.026,12</b>	<b>4.879.596,33</b>	<b>5.548.571,13</b>	<b>4.606.190,71</b>	<b>4.446.803,72</b>	<b>5.343.732,30</b>	<b>5.051.760,12</b>	<b>5.166.483,60</b>	<b>5.989.647,58</b>	<b>59.001.337,40</b>	<b>64.635.803,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.387.445,90	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.345.778,80	1.744.453,01	26.127.065,82	29.960.000,00	
Cota-Parte do ICMS	426.324,67	459.394,22	524.238,44	495.537,01	480.931,60	476.928,13	486.909,14	460.202,54	583.878,40	503.104,73	568.568,01	601.036,08	6.067.052,97	5.440.000,00	
Cota-Parte do IPVA	77.626,02	63.127,67	69.401,70	56.681,55	75.935,39	73.707,96	101.496,56	121.430,15	142.763,04	152.812,48	101.922,67	144.703,38	1.181.608,57	805.000,00	

Cota-Parte do ITR	43,05	17.041,00	3.963,28	6,67	0,00	0,00	0,00	141,68	0,00	0,00	100,98	2.649,30	23.945,96	3.500,00
Transferências da LC 61/1989	588,83	600,96	436,98	620,86	1.144,97	816,49	1.011,88	1.078,75	970,07	1.209,67	1.099,01	978,22	10.556,69	6.000,00
Transferências do FUNDEB	1.083.651,88	1.132.156,32	1.308.510,29	1.410.503,52	1.369.447,09	1.708.265,88	1.281.321,67	1.359.875,54	1.507.144,11	1.521.426,79	1.299.899,21	1.432.440,96	16.414.643,26	16.335.993,00
Outras Transferências Correntes	399.377,47	403.567,37	376.704,68	827.485,45	564.691,38	452.994,04	1.000.626,65	520.628,90	904.057,85	813.828,79	849.114,92	2.063.386,63	9.176.464,13	12.085.310,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	11.725,07	211.119,58	4.164,43	0,00	4.289,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.298,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	-419.209,55	-443.767,92	-541.566,06	-562.164,00	-589.091,51	-677.462,19	-464.848,41	-513.259,78	-586.506,00	-543.300,83	-438.077,88	-498.763,89	-6.278.018,02	7.010.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-419.209,55	-443.767,92	-541.566,06	-562.164,00	-589.091,51	-677.462,19	-464.848,41	-513.259,78	-586.506,00	-543.300,83	-438.077,88	-498.763,89	-6.278.018,02	7.010.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.145.414,79	4.914.814,75	5.697.803,45	7.535.931,53	7.687.415,37	8.964.209,97	6.986.505,38	5.911.636,29	6.786.453,76	6.215.748,16	6.369.360,34	7.329.427,71	79.544.721,50	86.364.253,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.145.414,79	4.914.814,75	5.697.803,45	7.535.931,53	7.687.415,37	8.964.209,97	6.986.505,38	5.911.636,29	6.786.453,76	6.215.748,16	6.369.360,34	7.329.427,71	79.544.721,50	86.364.253,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.140,00	111.972,00	101.556,00	102.960,00	112.090,66	108.240,00	399.211,00	1.027.169,66	580.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.145.414,79	4.914.814,75	5.697.803,45	7.535.931,53	7.687.415,37	8.873.069,97	6.874.533,38	5.810.080,29	6.683.493,76	6.103.657,50	6.261.120,34	6.930.216,71	78.517.551,84	85.784.253,00	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA							HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO								
###.727.404-##							###.018.024-##								
Prefeito Municipal							Secretária Municipal de Administração e Recursos H								

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)														
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS														

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>				
###.727.404-##	###.018.024-##				
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H				

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>		
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2023</b>			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.364.253,00	RECEITAS REALIZADAS 56.250.756,98	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.617.000,00	17.385.366,01	
IPTU	7.220.000,00	4.779.448,66	
ISS	9.820.000,00	6.127.470,37	
ITBI	3.670.000,00	3.296.268,03	
IRRF	757.000,00	863.582,82	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.150.000,00	2.318.596,13	
Receitas de Contribuições	2.805.400,00	1.731.295,09	
Receita Patrimonial	316.950,00	404.167,13	
Aplicações Financeiras (II)	316.950,00	404.167,13	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	57.624.903,00	36.721.475,00	
Cota-Parte do FPM	24.200.000,00	14.002.299,18	
Cota-Parte do ICMS	4.352.000,00	3.329.247,09	
Cota-Parte do IPVA	644.000,00	731.817,41	
Cota-Parte do ITR	2.800,00	2.313,58	
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	6.647,33	
Transferências do FUNDEB	16.335.993,00	11.479.821,25	
Outras Transferências Correntes	12.085.310,00	7.169.329,16	
Demais Receitas Correntes	0,00	8.453,75	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	8.453,75	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	86.047.303,00	55.846.589,85	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.349.800,00	1.900.883,60	

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	11.349.800,00	1.900.883,60
Convênios	9.073.800,00	1.825.883,60
Outras Transferências de Capital	2.276.000,00	75.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.349.800,00	1.900.883,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.397.103,00	57.747.473,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.397.103,00	57.747.473,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.282.936,00	69.113.025,50	52.736.231,50	52.448.498,55	77.115,59	376.702,87	376.702,87
Pessoal e Encargos Sociais	45.326.781,16	42.386.513,68	31.715.236,70	31.681.979,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	196.634,42	195.900,22	195.900,22	195.900,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.759.520,42	26.530.611,60	20.825.094,58	20.570.618,73	77.115,59	376.702,87	376.702,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.086.301,58	68.917.125,28	52.540.331,28	52.252.598,33	77.115,59	376.702,87	376.702,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.461.117,00	5.376.635,95	3.717.705,87	3.621.821,94	8.476,38	267.133,81	267.133,81
Investimentos	19.643.147,68	4.022.104,02	2.663.649,02	2.567.765,09	8.476,38	267.133,81	267.133,81
Inversões Financeiras	390.769,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	390.769,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.427.200,00	1.354.531,93	1.054.056,85	1.054.056,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.033.917,00	4.022.104,02	2.663.649,02	2.567.765,09	8.476,38	267.133,81	267.133,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.180.218,58	72.939.229,30	55.203.980,30	54.820.363,42	85.591,97	643.836,68	643.836,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.180.218,58	72.939.229,30	55.203.980,30	54.820.363,42	85.591,97	643.836,68	643.836,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.197.681,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa)]							2.197.681,38

+XXXIIIb + XXXIIIc]		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.470.144,56

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	404.167,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	195.900,22	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.405.948,29	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.548.118,58	6.494.061,73
DEDUÇÕES (XL)	1.897.277,39	3.172.263,91
Disponibilidade de Caixa	1.897.277,39	3.172.263,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.513.554,67	5.174.096,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.616.277,28	1.530.685,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	471.146,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.650.841,19	3.321.797,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.329.043,37	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.766.604,56	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIa)	-85.591,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.243.451,40	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.035.184,49	

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>	
###.727.404-##	###.018.024-##	
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2023	

**Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023**

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.428.020,31		188.256,97	85.591,97	0,00	1.530.685,31	1.093.734,11		963.435,04	643.836,68	689.125,82	0,00	1.368.043,33	2.898.728,64
PODER EXECUTIVO	1.428.020,31		188.256,97	85.591,97	0,00	1.530.685,31	1.093.734,11		948.935,04	631.336,68	676.625,82	0,00	1.366.043,33	2.896.728,64
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		14.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Câmara Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		14.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Tribunal de Contas do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.428.020,31		188.256,97	85.591,97	0,00	1.530.685,31	1.093.734,11		963.435,04	643.836,68	689.125,82	0,00	1.368.043,33	2.898.728,64
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>							<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>							
###.727.404-##							###.018.024-##							
Prefeito Municipal							Secretária Municipal de Administração e Recursos H							

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas**

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2023

**Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023**

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)**

	DOTAÇÃO		DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS		INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	ATUALIZADA		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS Até o Bimestre(f)		
	(c)		Até o Bimestre(d)		Até o Bimestre(e)		Bimestre(f)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.575.617,00		16.284.152,90		11.915.613,08		11.384.077,43		0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.488.000,00		15.066.000,00		11.546.676,21		11.015.141,03		0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.018.000,00		1.680.000,00		990.108,31		931.733,90		0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.630.000,00		12.570.000,00		10.183.702,87		9.730.052,33		0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	840.000,00		816.000,00		372.865,03		353.354,80		0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.087.617,00		1.218.152,90		368.936,87		368.936,40		0,00
10.2.1- Educação Infantil	691.200,00		0,00		0,00		0,00		0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.993.617,00		1.218.152,90		368.936,87		368.936,40		0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	402.800,00		0,00		0,00		0,00		0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
10.2.7- Outras	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.284.152,90	11.915.613,08	11.384.077,43	0,00	0,00	399.547,97
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.284.152,90	11.915.613,08	11.384.077,43	0,00	0,00	399.547,97
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.066.000,00	11.546.676,21	11.015.141,03	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.061.245,58	11.546.676,21	11.546.676,21	100,26
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.151.606,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.535.842,51	(1.599.198,70)	0,00	0,00	(1.599.198,70)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.510.735,00	(1.850.273,80)	0,00	0,00	(1.850.273,80)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	25.107,51	251.075,10	0,00	0,00	251.075,10	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)			
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.425.270,72	7.431.819,68	5.570.313,49	5.535.278,26	0,00			
20.1- Educação Infantil	270.400,00	6.848,78	3.328,42	3.328,42	0,00			
20.2- Ensino Fundamental	8.348.128,82	6.506.656,98	4.831.545,17	4.806.328,12	0,00			
20.3- Educação de Jovens e Adultos	540.000,00	109.129,80	94.682,56	89.783,75	0,00			
20.4- Educação Especial	315.000,00	7.025,00	0,00	0,00	0,00			
20.5- Administração Geral	951.741,90	802.159,12	640.757,34	635.837,97	0,00			
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------	------	------	------	------	------

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.000.887,72	23.715.972,58	17.485.926,57	16.919.355,69	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.294.600,00	1.693.873,78	993.436,73	935.062,32	0,00
21.1.1- Creche	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.164.600,00	1.693.873,78	993.436,73	935.062,32	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.706.287,72	22.022.098,80	16.492.489,84	15.984.293,37	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	5.570.313,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.311.310,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.881.623,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO	% APLICADO
		(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.363.171,30	9.881.623,98	26,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.075.938,97	946.764,98	610.901,78	0,00	465.037,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	679.950,01	550.776,22	537.971,52	0,00	141.978,49
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	395.988,96	395.988,76	72.930,26	0,00	323.058,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

**Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023**

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE****RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.245.700,00	1.777.486,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.614.700,00	1.053.133,62
31.1.1- Salário-Educação	264.000,00	257.151,57
31.1.2- PDDE	18.650,00	0,00
31.1.3- PNAE	389.400,00	233.438,40
31.1.4 - PNATE	531.000,00	178.034,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	411.650,00	384.508,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.631.000,00	724.353,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

**OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.819.834,60	1.552.848,16	1.367.771,49	1.367.507,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	916.000,00	11.453,68	10.480,04	10.480,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.165.578,60	1.005.074,71	841.300,71	841.036,76	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	652.456,00	456.305,85	442.817,85	442.817,85	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.000,00	80.013,92	73.172,89	73.172,89	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.820.722,32	25.268.820,74	18.853.698,06	18.286.863,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.114.336,00	24.243.029,99	17.932.897,27	17.366.062,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	21.070.400,00	18.771.784,14	13.693.964,44	13.140.874,05	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.043.936,00	5.471.245,85	4.238.932,83	4.225.188,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.706.386,32	1.025.790,75	920.800,79	920.800,79	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.706.386,32	1.025.790,75	920.800,79	920.800,79	0,00

**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	86.254,42	288.550,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.516.065,11	265.269,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.457.007,69	539.600,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	145.311,84	14.218,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,53	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	84.977,85	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	60.334,52	14.218,78
--	-----------	-----------

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Período: JANEIRO-AGOSTO/2023</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.467.000,00	21.467.000,00	15.066.769,88	70,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.220.000,00	7.220.000,00	4.779.448,66	66,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.670.000,00	3.670.000,00	3.296.268,03	89,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.820.000,00	9.820.000,00	6.127.470,37	62,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	757.000,00	757.000,00	863.582,82	114,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.054.500,00	35.054.500,00	21.556.555,39	61,49
Cota-Parte FPM	28.800.000,00	28.800.000,00	16.469.024,11	57,18
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	2.891,96	82,62
Cota-Parte IPVA	805.000,00	805.000,00	914.771,63	113,63
Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	4.161.558,63	76,49
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	8.309,06	138,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>56.521.500,00</b>	<b>56.521.500,00</b>	<b>36.623.325,27</b>	<b>64,79</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período	%	DESPESAS PAGAS Até o Período	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
	(c)	(d)	(d/c)x100	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.177.000,00	3.087.956,48	3.085.696,48	99,92	2.340.035,99	75,77	2.340.035,99	75,77	0,00
Despesas Correntes	1.165.000,00	3.087.956,48	3.085.696,48	99,92	2.340.035,99	75,77	2.340.035,99	75,77	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	E	365.000,00	850.946,76	812.947,11	95,53	560.163,10	65,82	560.163,10	65,82	0,00
Despesas Correntes		265.000,00	812.947,11	812.947,11	100,00	560.163,10	68,90	560.163,10	68,90	0,00
Despesas de Capital		100.000,00	37.999,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	E	155.000,00	67.562,00	67.562,00	100,00	67.562,00	100,00	67.562,00	100,00	0,00
Despesas Correntes		155.000,00	67.562,00	67.562,00	100,00	67.562,00	100,00	67.562,00	100,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		53.000,00	200.000,00	200.000,00	100,00	178.843,74	89,42	178.843,74	89,42	0,00
Despesas Correntes		53.000,00	200.000,00	200.000,00	100,00	178.843,74	89,42	178.843,74	89,42	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		7.343.900,00	9.600.314,76	9.492.014,86	98,87	8.446.270,73	87,97	8.435.120,58	87,86	0,00
Despesas Correntes		7.238.900,00	9.451.314,41	9.482.504,51	100,33	8.436.760,38	89,26	8.425.610,23	89,14	0,00
Despesas de Capital		105.000,00	149.000,35	9.510,35	6,38	9.510,35	6,38	9.510,35	6,38	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>		<b>9.151.900,00</b>	<b>13.806.780,00</b>	<b>13.658.220,45</b>	<b>98,92</b>	<b>11.592.875,56</b>	<b>83,96</b>	<b>11.581.725,41</b>	<b>83,88</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	13.658.220,45	11.592.875,56	11.581.725,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.658.220,45	11.592.875,56	11.581.725,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.493.498,79	5.493.498,79	5.493.498,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.493.498,79	5.493.498,79	5.493.498,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.164.721,66	6.099.376,77	6.088.226,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,29	31,65	31,62

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(l) = (h - (i ou j))
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.394.760,00	9.394.760,00	4.756.393,45	50,62
Proveniente da União	8.961.000,00	8.961.000,00	4.617.723,99	51,53
Proveniente dos Estados	433.760,00	433.760,00	138.669,46	31,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>9.394.760,00</b>	<b>9.394.760,00</b>	<b>4.756.393,45</b>	<b>50,62</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023									
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.613.200,00	5.164.060,63	4.876.257,45	94,42	3.268.594,63	63,29	3.268.594,63	63,29	0,00
Despesas Correntes	5.061.600,00	4.627.286,75	4.876.257,45	105,38	3.268.594,63	70,63	3.268.594,63	70,63	0,00
Despesas de Capital	551.600,00	536.773,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.280.600,00	2.173.701,12	887.625,69	40,83	607.403,45	27,94	607.403,45	27,94	0,00
Despesas Correntes	1.795.400,00	673.675,00	663.200,07	98,44	414.227,83	61,48	414.227,83	61,48	0,00
Despesas de Capital	1.485.200,00	1.500.026,12	224.425,62	14,96	193.175,62	12,87	193.175,62	12,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	244.600,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	244.600,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.600,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	312.000,00	315.440,00	297.440,00	94,29	226.570,70	71,82	226.570,70	71,82	0,00
Despesas Correntes	301.000,00	304.440,00	297.440,00	97,70	226.570,70	74,42	226.570,70	74,42	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.475.000,00</b>	<b>7.698.601,75</b>	<b>6.061.323,14</b>	<b>78,73</b>	<b>4.102.568,78</b>	<b>53,28</b>	<b>4.102.568,78</b>	<b>53,28</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.790.200,00	8.252.017,11	7.961.953,93	96,48	5.608.630,62	67,96	5.608.630,62	67,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.645.600,00	3.024.647,88	1.700.572,80	56,22	1.167.566,55	38,60	1.167.566,55	38,60	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	399.600,00	110.562,00	67.562,00	61,10	67.562,00	61,10	67.562,00	61,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.600,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	365.000,00	515.440,00	497.440,00	96,50	405.414,44	78,65	405.414,44	78,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.343.900,00	9.600.314,76	9.492.014,86	98,87	8.446.270,73	87,97	8.435.120,58	87,86	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>18.626.900,00</b>	<b>21.505.381,75</b>	<b>19.719.543,59</b>	<b>91,69</b>	<b>15.695.444,34</b>	<b>72,98</b>	<b>15.684.294,19</b>	<b>72,93</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor

deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do

exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Período: JANEIRO-AGOSTO/2023  
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b> ###.727.404-## Prefeito Municipal	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b> ###.018.024-## Secretária Municipal De Administração E Recursos H
---	--

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023  
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM  31 DE DEZEMBRO DO  EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b> ###.727.404-## Prefeito Municipal	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b> ###.018.024-## Secretária Municipal De Administração E Recursos H
---	--

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023
<b>Bimestre: 4/2023</b>		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		97.714.053,00
Previsão Atualizada		97.714.053,00
Receitas Realizadas		58.151.640,58
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		97.714.053,00
Dotação Atualizada		97.804.053,00
Despesas Empenhadas		74.489.661,45
Despesas Liquidadas		56.453.937,37
Despesas Pagas		56.070.320,49
Superávit Orçamentário		1.697.703,21
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		74.489.661,45
Despesas Liquidadas		56.453.937,37
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		79.544.721,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		79.544.721,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		78.517.551,84
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.470.144,56	2.197.681,38	149,48
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.766.604,56	2.329.043,37	131,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.616.277,28	0,00	85.591,97	1.530.685,31
Poder Executivo	1.616.277,28	0,00	85.591,97	1.530.685,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.057.169,15	0,00	643.836,68	1.413.332,47
Poder Executivo	2.042.669,15	0,00	631.336,68	1.411.332,47
Poder Legislativo	14.500,00	0,00	12.500,00	2.000,00
TOTAL	3.673.446,43	0,00	729.428,65	2.944.017,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.881.623,98	25,00	26,38
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.546.676,21	70,00	100,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
---	----------------------------	------------------

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.592.875,56	15,00	31,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	Secretária Municipal de Administração e Recursos H
Prefeito Municipal	###.018.024-##

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:6CA0E1E6

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.111.499,99	3.792.093,84	3.458.136,15	4.732.662,83	3.568.393,45	3.174.621,73	3.929.559,64	3.540.393,85	3.623.866,78	4.924.803,35	3.675.912,23	3.612.110,27	45.144.054,11	0,00
Pessoal Ativo	3.111.499,99	3.792.093,84	3.458.136,15	4.732.662,83	3.568.393,45	3.174.621,73	3.929.559,64	3.540.393,85	3.623.866,78	4.924.803,35	3.675.912,23	3.612.110,27	45.144.054,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.491.557,36	3.172.946,48	2.833.272,52	4.094.739,34	3.568.393,45	2.614.168,29	3.368.339,75	2.941.140,45	2.988.024,44	4.279.961,56	3.017.565,06	2.960.834,65	38.330.943,35	0,00
Obrigações Patronais	619.942,63	619.147,36	624.863,63	637.923,49	0,00	560.453,44	561.219,89	599.253,40	635.842,34	644.841,79	658.347,17	651.275,62	6.813.110,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas N o Computadas ( 1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	17.237,60	0,00	0,00	758.831,65	94.794,99	583.039,63	41.044,40	38.342,45	139.585,49	39.342,10	0,00	1.712.218,31	0,00
Indeniza es por Demiss o e Incentivos Demiss o Volunt ria e Dedu es Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	145.558,51	94.794,99	37.633,70	41.044,40	38.342,45	139.585,49	39.342,10	0,00	536.301,64	0,00
Decorrentes de Decis o Judicial de per odo anterior ao da apura o	0,00	17.237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	27.037,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.275,54	0,00
Despesas de Exerc cios Anteriores de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	613.273,14	0,00	518.367,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.641,13	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	3.111.499,99	3.774.856,24	3.458.136,15	4.732.662,83	2.809.561,80	3.079.826,74	3.346.520,01	3.499.349,45	3.585.524,33	4.785.217,86	3.636.570,13	3.612.110,27	43.431.835,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente L quida - RCL (IV)	79.544.721,50	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas individuais (art. 166-A, I , da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunit rios de sa de e de combate s endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	1.027.169,66	0,00
= Receita Corrente L quida Ajustada para C lculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	78.517.551,84	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	43.431.835,80	55,31
Limite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	42.399.477,99	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (par grafo nico do art. 22 da LRF)	40.279.504,09	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do par grafo 1 do art. 59 da LRF)	38.159.530,19	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exerc crio, os valores de restos a pagar n o processados inscritos em 31 de dezembro do exerc crio anterior continuar o a ser informados nesse campo. Esses valores n o sofrem altera o pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluidos		

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.548.118,58	7.002.570,88	6.494.061,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.548.118,58	7.002.570,88	6.559.477,70	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.548.118,58	7.002.570,88	6.559.477,70	0,00
De Tributos	214.712,11	200.249,73	186.837,79	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.862.880,09	6.595.225,70	6.310.414,18	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	253.593,94	1.280,25	-132.472,23	0,00
Com Instituição Não Financeira	216.932,44	205.815,20	194.697,96	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-65.415,97	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.897.277,39	3.986.965,83	3.172.263,91	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.897.277,39	3.986.965,83	3.172.263,91	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	3.513.554,67	5.975.661,67	5.174.096,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.616.277,28	1.539.161,69	1.530.685,31	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	449.534,15	471.146,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.650.841,19	3.015.605,05	3.321.797,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.639.327,63	77.126.208,20	79.544.721,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.639.327,63	77.126.208,20	79.544.721,50	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	10,11	9,07	8,16	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	7,57	3,90	4,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	89.567.193,16	92.551.449,84	95.453.665,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	80.610.473,84	83.296.304,86	85.908.299,22	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.057.169,15	1.415.475,12	1.368.043,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
PREFEITO MUNICIPAL	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>	Exercício: 2023			
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.639.327,63	77.126.208,20	79.544.721,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.639.327,63	77.126.208,20	79.544.721,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.420.652,08	16.967.765,80	17.499.838,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	14.778.586,87	15.270.989,22	15.749.854,86	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
PREFEITO MUNICIPAL	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.544.721,50	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.544.721,50	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.727.155,44	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.454.439,90	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.568.130,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
PREFEITO MUNICIPAL	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023	
<b>2º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	79.544.721,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.544.721,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.517.551,84	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.431.835,80	55,31
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	42.399.477,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	40.279.504,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	38.159.530,19	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	3.321.797,82	4,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.453.665,80	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.499.838,73	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.727.155,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.568.130,51	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
PREFEITO MUNICIPAL	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**83121155